SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2477

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 17/2022
Pregão Presencial nº 09/2022
Menor Preço por Item
Âmbito Municipal

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
30/03/2022 – 08:30 HORAS

OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para os veículos, motocicletas, equipamentos agrícolas e rodoviários pertencentes ao Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 31.690,00 (trinta e um mil seiscentos e noventa reais).
Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e ou www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência).

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:19084595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 20/2022

INSTITUI O GRUPO TÉCNICO PERMANENTE (GTP)

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente;

Considerando a Lei Federal nº10.257de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade), Considerando o disposto no art. 182 da Constituição Federal, que estabelece que a política de desenvolvimento urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas, Considerando a necessidade do trabalho de acompanhamento técnico no processo de desenvolvimento das ações previstas no Plano Diretor, **DECRETA**:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico Permanente (GTP) com a finalidade de contribuir com os trabalhos de atualização, desenvolvimento e implementação do Plano Diretor do Município de Corumbataí do Sul.
Art. 2ºO GTP constitui órgão de execução das decisões do Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) e de assessoramento ao Prefeito Municipal, possuindo as seguintes atribuições:
I - assessorar as atividades de formulação, desenvolvimento, implementação e acompanhamento da realização das políticas, planos, programas, projetos e obras oficiais do Município;
II - articular-se com conselhos, comissões, grupos de trabalho e associações comunitárias e de classe;
III - articular as ações de planejamento local com a ação dos governos federal e estadual, concessionárias de serviços públicos, associações regionais e microrregionais e consórcios de qualquer natureza, dos quais o Município participe;
IV - elaborar, diretamente ou em parceria, planos, projetos, laudos, pareceres, memoriais e outros documentos técnicos pertinentes ao processo de planejamento urbano;
V - realizar estudos e pesquisas sobre o Município e manter um banco atualizado de informações estatísticas, demográficas, cartográficas, urbanísticas e outras de interesse geral para a Administração Pública;
VI - colaborar com o planejamento dos transportes, a gestão urbanística, a política habitacional, o planejamento do saneamento e o controle do meio ambiente no Município;
VII - participar da elaboração e acompanhar a execução dos orçamentos anual e plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
VIII - opinar sobre os atos do Poder Executivo relacionado às matérias pertinentes ao Plano Diretor;
IX - assessorar as deliberações do Conselho de Desenvolvimento Municipal e dar provimento às suas determinações e recomendações.
Art. 3ºO Grupo de que trata o artigo 1º é composto pelos seguintes membros, sem prejuízo das demais atribuições do cargo que ocupam:
Coordenadora:
Beatris de Oliveira Marques (CPF 049.530.089-60).
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Franciane Mendes Gonçalves dos Santos (CPF 063.932.389-84);
Representante da Secretaria de Saúde:
Andréia Palombarine dos Santos Donato (CPF 036.954.399-80);
Representante da Secretaria de Agricultura:
Francisco Fantucci Netto (CPF 030.132.739-41);
Representante da Secretaria de Assistência Social:
Letícia Kamilly Donato (CPF 132.717.519-35);
Representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Planejamento:
Vilson Prado de Pontes (CPF 581.688.859-53);
Representante da Câmara Municipal:
Ricardo Barreto de Carvalho (CPF 065.860.709-02).

Art. 4º Os serviços prestados pelos membros do Grupo Técnico Permanente ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, 25 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:9071F930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 22/2022

SÚMULA: Institui e nomeia a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a revisão do Plano Diretor do Corumbataí do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **DECRETA:**
Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a Revisão do Plano Diretor Municipal do Município de Corumbataí do Sul.
Art. 2º Ficam nomeados para compor a ETM os seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Irenilson Pereira de Oliveira
Jefferson Sarti
Representante da Secretaria Municipal da Fazenda
Renato José dos Santos
Jeniffer Silva de Oliveira
Representante Departamento de Convênios
Alex Rodrigues Fernandes
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Eliane Cristina Davanço
Simone Luzia Bento Fiorderize
Representante da Secretaria de Saúde:
Patricia Fonseca Carvalho
Telciomar Aparecido de Souza
Representante da Secretaria de Agricultura:
Jairo Catira
Anderson de Oliveira Campos
Representante do Departamento de Tributação:
Zilmara Tatiane de Camargo;
Representante da Secretaria de Assistência Social:
Luciana Jocelia Micolajunas
Fabiana de Carvalho Aniceto Ortiz
Representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Planejamento:
Carlos Henrique Melo- Engenheiro Civil
Jesu Borges Moreira
Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comercio
Elias Fernandes da Silva
Representante Unidade Controle Interno – UCI
Osmar João Pereira
Representante Procuradoria Jurídica
Eduardo do Lago Silva

Art. 3º. São atribuições da Equipe Técnica Municipal (ETM):
a) Assegurar a construção do processo de revisão do PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a eventual Consultoria com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;
b) Avaliar e validar junto com a Consultoria e o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDM;
c) Recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do PDM;
d) Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela Consultoria ao longo das diversas fases do processo de revisão do PDM, tendo por base o Termo de Referência;
e) Dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência;
f) Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas, audiências públicas e conferência municipal.
Art. 4º Fica designado para desempenhar a função de Coordenador da ETM, **Carlos Henrique Melo- Engenheiro Civil**.
Art. 5º Os membros, o Coordenador, bem como os demais servidores da Prefeitura deverão dar apoio à consultoria, após a efetivação da contratação, no que se refere aos aspectos relacionados à revisão do Plano Diretor, possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de conhecimento em ambos os sentidos.
Parágrafo único. Os serviços não serão remunerados, considerando-se relevantes prestados ao município.
Art. 6º A Equipe Técnica Municipal terá o prazo até 31/12/2022 para realização dos trabalhos
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em 08 de março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:B01D71F1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXT TERMO DE RESCISÃO

Extrato do Termo Rescisão do contrato Nº 177/2021

Pregão Presencial Nº 87/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e SCHLICKMANN E ROTTA LTDA-ME.

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável da aquisição de trator e implementos agrícolas para o Município de Enéas Marques, de acordo com as condições e conforme especificações, exigências e quantidade contidas neste instrumento e anexo, a CONTRATADA declarou vencedora do item 02, com a seguinte descrição: “Pulverizador, novo, com capacidade mínima de 200 litros, bomba de pulverização com vazão mínima de 40 litros/minuto, agitador hidráulico, reabastecedor por filtro, com mínimo de 12 bicos, filtro anti-gotejamento, movido a cardan, peso mínimo do equipamento vazio de 145 kg. Garantia de 12 meses”, com o valor de R$ 10.199,99 (dez mil e cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 87/2021 e contrato administrativo n°. 177/2021, de acordo com art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Valor: R$ 10.199,99 (dez mil e cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Data Assinatura: 14/03/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 14 de março de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:DFC7F1DD

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1258

LEI ORDINÁRIA Nº. 1258/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM no Município de Enéas Marques/PR e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador, que tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação, controle social e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem seu funcionamento vinculado ao Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família.

Seção I
Da competência
Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I – Elaborar e aprovar seu regimento interno;

II – Formular diretrizes, propor e promover políticas públicas em nível Municipal, que assegurem a promoção e proteção dos direitos das mulheres, visando a equidade de gênero e à eliminação de todas as formas de preconceitos e discriminação que atingem a mulher;

III - Propor estratégias de monitoramento, avaliação e fiscalização, bem como a participação no processo de diretrizes das políticas de equidade, desenvolvidas em âmbito municipal;
IV – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do plano municipal, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;
V – Estimular a realização de estudos, debates, campanhas e pesquisas sobre a realidade da situação das mulheres do município de Enéas Marques – Paraná , com vistas a contribuir na elaboração de projetos e propostas de políticas públicas que visem a eliminação de todas as formas de preconceito, discriminação e violência, inclusive em âmbito doméstico, familiar, comunitário e praticada ou permitida por meio de seus agentes;
VI – Apoiar o órgão da administração pública municipal responsável pela Política Municipal em que o CMDM esteja vinculado a articulação com outros órgãos da administração pública municipal, estadual e federal;
VII – Receber denúncias e encaminhá-las aos órgãos competentes, quando forem sobre discriminação, violação de direitos ou violência contra a mulher;
VIII – Propor programas e mecanismos para coibir toda e qualquer violência contra a mulher e estimular a criação e implementação de programas para atendimento da mulher vítima de violência e de seu agressor;
IX – Propor programas e projetos de capacitação continuada nas diferentes áreas de estudos de gênero e direitos humanos no âmbito da administração pública;
X – Promover e participar da organização das conferências municipais de políticas públicas para as mulheres e monitorar suas deliberações;
XI – Articular-se com os movimentos de mulheres e outros conselhos de direitos e/ou setoriais para ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e equidade de gênero e fortalecimento do processo de controle social;
XII – Apresentar ao órgão gestor responsável pela Política Municipal dos Direitos da Mulher, plano anual de ações em defesa dos direitos da mulher;
XIII – Participar da elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, em consonância com as deliberações das Conferências Municipais, Estaduais e Nacionais, bem como Planos e Programas previstos no Orçamento Público;
XIV – Manter canais permanentes de relação com o movimento de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos, sem interferir no conteúdo e orientação de suas atividades;
XV – Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres.

Seção II
Da composição
Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM será composto por 08 (oito) membros e respectivos suplentes, com representação paritária do Poder Público e da sociedade civil, sendo:

I – 4 (quatro) membros representantes do Poder Público, na seguinte forma:
a) 1 representante do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família;
b) 1 representante do Departamento de Saúde;
c) 1 representante do Departamento de Educação, Cultura e Esportes; e
d) 1 representante do Departamento de Administração e Planejamento;

II – 4 (quatro) membros representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo:
a) 1 representante da Procuradoria da Mulher;
b) 1 representante da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Enéas Marques (ACATEM);
c) 1 representante da Associação Comercial e Industrial de Enéas Marques (ACIEM);
d) 1 representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).
§ 1º. A cada conselheiro titular corresponderá um suplente, que substituirá seu titular em eventuais afastamentos, impedimentos ou nos casos previstos no Regimento Interno, e que apenas nesta situação terão direito a voto.
§ 2º. Cada conselheiro terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.
§ 3º. Os representantes dos órgãos ou entidades da sociedade civil ou do Poder Público, não pertencentes à Administração Pública Municipal indicarão seus representantes através de ofício apresentado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 4º. Os representantes do Poder Público serão indicados de ofício, pelo chefe do Poder Executivo através de portaria.
§ 5º. Os integrantes do CMDM serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo através de portaria.
§ 6º. Não haverá remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste conselho.
§ 7º. Será destituído o conselheiro indicado pela entidade, que deixar de pertencer ao quadro da instituição não governamental, assumindo em seu lugar o suplente, ou outro indicado pela instituição.

Seção III
Da estrutura e do funcionamento

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, será formado por:
I – Mesa diretora;
II – Pleno;
III – Comissão de Trabalho;
IV – Secretaria Executiva.
§ 1º. O Pleno é órgão deliberativo e soberano e é formado pelos oito conselheiros titulares.
§ 2º. A diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM será formada pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Secretário Adjunto, que serão eleitos entre seus conselheiros pelo Pleno, podendo ser reconduzidos.

§ 3º. Será respeitada a paridade e a alternância entre a representação governamental e não governamental na eleição para presidente e vice-presidente, que terão o mandato de 01 (um) ano.
§ 4º. O detalhamento da organização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e homologado por Decreto Municipal.
§ 5º. Por iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, através de resolução, podem ser instituídas comissões de trabalho para executar tarefas a serem estabelecidas pelo Pleno.
§ 6º. As funções de Secretário Executivo serão desempenhadas por um funcionário do Departamento ao qual o CMDM está vinculado, por meio de indicação, devendo ser aprovada pelo Pleno.
Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, convocado pelo presidente ou por dois terços dos seus membros para deliberação relevante e pertinentes à Política Pública da mulher.
Art. 6º. Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Paragrafo único. Poderão ser convidadas pessoas ou instituições qualificadas para assessorar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM em assuntos específicos.
Art. 7º. As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM serão tomadas por maioria simples, estando presentes a maioria absoluta de membros do Conselho.
Art. 8º. Todas as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados.
Art. 9º. Caberá ao Poder Executivo Municipal propiciar ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM todas as condições administrativas, operacionais de recursos humanos e financeiros que permitam o permanente funcionamento do órgão, sua estruturação e atribuições, estando especificamente vinculado para este fim ao Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família.
Art. 10. O Poder Executivo Municipal terá 60 (sessenta) dias para providenciar a instalação e posse do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, após a publicação desta Lei.
Art. 11. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

CAPÍTULO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 12. Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, e avaliativo, composto por delegados representantes das entidades ou movimentos da sociedade civil organizada, organizações comunitárias, profissionais e representantes do Poder Executivo e Legislativo Municipal, com a finalidade de propor diretrizes gerais e avaliar a política pública municipal da mulher, que se reunirá a cada 04 (quatro) anos ou quando convocada pela Nacional, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, mediante Regimento Interno próprio.
Parágrafo único. A convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e divulgada pelos meios de comunicação social.
Art. 13. Os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher serão eleitos em reuniões próprias das Instituições, convocadas para este fim específico, sob a orientação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no período de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Conferência, garantida a participação de um representante delegado de cada organização, com direito a voz e voto.
Parágrafo único. A inscrição dos delegados deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias anteriores à Conferência.

Seção I
Da Competência

Art. 14. Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Mulher:
I – Fixar as diretrizes gerais das políticas municipais direcionadas à mulher no quadriênio subsequente ao de sua realização;
II – Eleger os representantes efetivos e suplentes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
III – Avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, quando provocada;
IV – Aprovar seu Regimento Interno;
V – Aprovar e dar publicidade à suas Resoluções.
Art. 15. O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher disporá sobre a forma do processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

Seção II
Da Organização

Art. 16. Para a organização das Conferências dos Direitos da Mulher, será instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, através de uma Resolução, que será amplamente divulgada, uma comissão organizadora, composta por 06 (seis) conselheiros (três governamentais e três da sociedade civil organizada), responsável pela convocação, definição do cronograma e pela realização, mediante elaboração de Regimento Interno próprio.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 17. Ficacriado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, instrumento público municipal, de natureza contábil, que tem por objetivo fomentar a captação e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações relacionadas à efetivação e promoção dos direitos das mulheres no Município de Enéas Marques/PR.

Seção I
Da competência e receitas do Fundo

Art. 18. Compete ao Fundo:
I – Gerir os recursos captados pelo Município, através de convênios, ou por doações ao Fundo;

II – Manter o controle escritural das aplicações financeiras, levadas a efeito no Município nos termos das resoluções do CMDM;

III – Liberar os recursos a serem aplicados em benefício da Política Pública voltada às mulheres, nos termos das resoluções do CMDM;

IV – Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da mulher, segundo resoluções do CMDM.

Seção II
Das receitas do Fundo

Art. 19. Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher:
I – Dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

II – Doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

III – Recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas aos Direitos da Mulher, celebrado com o Município;

IV – Produto de operações de crédito, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;

V – Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

VI – Outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 20. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, deverão ser aplicados da seguinte forma:
I – Na divulgação de programas e projetos desenvolvidos pelo Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

II – No apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza socioeconômica relacionados aos direitos das mulheres;

III – Em programas e projetos de qualificação profissional destinados à inserção ou reinserção das mulheres no mercado de trabalho;

IV – Em programas e projetos destinados ao combate à violência contra as mulheres e meninas;

V – Na capacitação de recursos humanos dos serviços especializados ou voltados ao atendimento das mulheres, considerando as especificidades deste público e as desigualdades socialmente construídas;

VI – No desenvolvimento de pesquisas, estudos e relatórios situacionais para definição de indicadores e dados sobre as munícipes, além de monitoramento e avaliação de programas e serviços de atendimento às mulheres no Município de Enéas Marques/PR; e

VII – Em outros programas e atividades de interesse das mulheres, inclusive emergenciais, desde que estejam de acordo com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.

§ 1º. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher serão aplicados exclusivamente em programas e atividades vinculadas à política pública para as mulheres, mediante prévia aprovação de plano de aplicação de recursos pelo Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família.

§ 2º. Os recursos que compõe o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM", e sua destinação será deliberada por meio de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Art. 21. O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher integrará a dotação orçamentária do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família.

Art. 22. As movimentações dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher somente poderão ser autorizadas pelo Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família, após oitiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Art. 23. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher não manterá pessoal técnico administrativo próprio, que na medida da necessidade será designado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 24. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será organizada e processada pelo Departamento de Fazenda do município, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Parágrafo único. O Departamento de Fazenda do município de Enéas Marques/PR, dará vistas ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, sobre a contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, mensalmente ou quando for solicitado pelo presidente do Conselho.

Art. 25. Os demonstrativos financeiros e funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher obedecerão ao disposto na legislação vigente referente à Administração Direta Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher formalizará suas deliberações por meio de resoluções, as quais serão publicadas no Diário Oficial Municipal de Enéas Marques/PR.

Art. 27. Os conselheiros nomeados cumprirão seus respectivos mandatos, observando o prazo estabelecido no ato administrativo que os nomeou.

Parágrafo único. Os conselheiros a que se refere o caput seguirão as diretrizes fixadas na presente Lei.

Art. 28. O Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação da presente lei, procederá à convocação da primeira Assembleia da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, para que seja definida a composição inicial do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a qual será divulgada através dos meios de comunicação social e de outros meios disponíveis no município.

Art. 29. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 15 de março de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:EE40C901

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica o processo de Inexigibilidade de licitação – Chamamento Público n° 09/2022, nos termos do Artigo 25 da Lei n° 8.666/93 e artigo 31, incisos I e II da Lei n° 13.204/2015, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 09/2022

ENTIDADE: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças.
CNPJ: 07.299.814/0001-18

OBJETO DO CONTRATO: colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – Escola Eldíria Ferreira de Albuquerque de Nossa senhora das Graças, com finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o município de Nossa Senhora das Graças e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda de alunos da associação para promoção da atenção integral à pessoa com deficiência intelectual e múltipla, bem como, promover também o incentivo às estratégias e

segmentos sociais para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, atuando na defesa e garantia de direitos.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 75.349,44 (setenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VENCIMENTO: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

634 – 2022 – 08004123670010180833504300000 – FONTE: 1102 SUBVENÇÕES SOCIAIS
635 – 2022 - 08004123670010180833504300000 - FONTE: 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:A2ED5D71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	33/2022
b) Licitação nº:	9/2022
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	15/03/2022
e) Objeto da Homologação:	colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – Escola Eldíria Ferreira de Albuquerque de Nossa senhora das Graças, com finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o município de Nossa Senhora das Graças e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda de alunos da associação para promoção da atenção integral à pessoa com deficiência intelectual e múltipla, bem como, promover também o incentivo às estratégias e segmentos sociais para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, atuando na defesa e garantia de direitos.

12.367.0010.1.808. - Subvenção Social - APAE
12.367.0010.1.808. - Subvenção Social - APAE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CNPJ/CPF: 07.299.814/0001-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – Escola Eldíria Ferreira de Albuquerque de Nossa senhora das Graças, com finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o município de Nossa Senhora das Graças e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda de alunos da associação para promoção da atenção integral à pessoa com deficiência intelectual e múltipla, bem como, promover também o incentivo às estratégias e segmentos sociais para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, atuando na defesa e garantia de direitos.	1,00	R$ 75.349,4400	R$ 75.349,4400

Valor Total Homologado - R$ 75.349,44

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 15 de março de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
Clodoaldo Aparecido Rigieri

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:01685C6C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 172/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 16/03/2022, a funcionária:

FERNANDA JOSINO DE SOUZA –
Educador Infantil.

Aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 001/2020, publicado no dia 28 de Maio de 2020, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:1CFC7070

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 04/2022

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – SMSA – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS DO TIPO VELOCIMÉTRICOS

Torna público aos interessados, a solicitação de esclarecimento feita pela empresa LAO INDÚSTRIA, após consulta ao setor responsável, como segue:

Pergunta 1: Está especificado no item 2.3.1. do Termo de Referência que o regulador externo deve estar lacrado em aço inoxidável em fio duplo, de espiral soldado.
Nosso produto faz uso de um inovador sistema de lacração, totalmente aprovado pelo INMETRO, dispensando o uso de fios.
O Sistema de lacração LAO é composto de um polímero de engenharia com alta resistência e mantém todas as características técnicas e de segurança necessárias pra a aplicação em hidrômetros, sendo considerado, superior ao uso do tradicional lacre com uso de fios.
Podemos utilizaro nosso Sistema de Lacração como alternativa ao uso de fio em aço inoxidável duplo, de espiral soldado sem nenhum tipo de prejuízo para a companhia?

Resposta: Em consulta junto ao INMETRO mais precisamente a "**Portaria Inmetro/Dimel n.º 0143, de 20 de abril de 2011**" esse novo sistema de lacração possibilita a intercambiabilidade deste sistema com o lacre tipo ancora solicitado no item 2.3.1 em casos de recuperação ou manutenção, com isso o modelo poderá ser aceito desde que seja apresentado o comprovante de aprovação do modelo junto ao Inmetro.

Pergunta 2: Para o hidrômetro tipo Woltman, está especificado no item 3.1.3. que o totalizador deverá permitir o registro mínimo

0,000001m³ , ou seja 1ml. Esta resolução é extremamente baixa e impraticável até mesmo em hidrômetros residenciais.
Salientamos que por se tratar de um hidrômetro velocimétrico com totalizador mecânico (não eletrônico), o registro mínimo é de 0,002m³, ou seja 2 litros.
Essa resolução é suficiente para aferir o hidrômetro com precisão e cumpre com todos os requisitos técnicos metrológicos estabelecidos pelo Inmetro.
Podemos ofertar o hidrômetro Woltman DN50 (2") com registro mínimo de 0,002m³?
Resposta: Declaro ter ocorrido um erro na descrição do item "3.1.3. O totalizador deverá permitir o registro mínimo de 99999,99m³ com resolução mínima 0,000001m³." onde o correto seria: "3.1.3. O totalizador deverá permitir no mínimo o registro Maximo de 99999,99m³ com resolução mínima 0,001m³". Uma vez que o produto "o hidrômetro Woltman DN50 (2") com registro mínimo de 0,002m³" ofertado pela INDUSTRIA LAO não atente ao especificado, sendo assim, o mesmo não poderá ser aceito.
Declaro também que tal erro não interfere nos valores dos itens cotados, uma vez que o erro aconteceu apenas na transcrição do descritivo ao termo de referência, uma vez que todas as cotações coletadas atendem ao descritivo correto do termo de referência assim como diversas outras marcas existentes no mercado.
Com os dados citado acima solicito que seja feita a inclusão no item 2.3.1. os dizeres: "Poderá ser utilizado como alternativa o sistema de selagem com termoplástico de engenharia." (NR) conforme aprovado pelo INMETRO.
Solicito também que seja efetuada a correção do item 3.1.3.
Onde se Lê:
"3.1.3. O totalizador deverá permitir o registro mínimo de 99999,99m³ com resolução mínima 0,000001m³."
Leia-se:
"3.1.3. O totalizador deverá permitir no mínimo o registro Máximo de 99999,99m³ com resolução mínima 0,001m³"

Devido às correções uma nova data será designada e oportunamente publicada, no prazo e na forma da Lei 10.520/2002.

Sarandi, 15 de março de 2022.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kenzi Sato Junior
Código Identificador:DFC23794

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2022/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**NORTÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**
CNPJ	24.273.891/0001-18
VALOR	R$ 30.000,00
OBJETO	**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO LIMPEZA E TERRAPLANAGEM EM ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DESATIVADAS.**
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso I do artigo 24, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	15 de janeiro de 2022

Sarandi/PR, 15 de janeiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:451778AD

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**ALL ENGENHARIA TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE LTDA**
CNPJ	**24.654.065/0001-19**
VALOR CONTRATO:	R$ 3.800,00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO GEODÉSICO
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso I do artigo 24, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	15 de março de 2022

Sarandi/PR, 15 de março de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:852A212D

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 103/2022/SMSA

SÚMULA: Constitui Comissão Especial para organização do Concurso Público nº 001/2022 para provimento de cargos da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1279/2006 e Lei complementar nº 396/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com base nos artigos 11 a 15 da Lei Complementar n° 10/1992, a Comissão Especial para organização do Concurso Público nº 001/2022, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, composta pelos membros a seguir:

NOME	FUNÇÃO	R.G.	CPF
Elton Osvaldo Cunico	Presidente	8.635.816-6	959.465.949-15
Nathan de Almeida Zeni	Membro	10.291.793-6	084.024.379-07
José Maria Rodrigues dos Santos	Membro	1.681.104-1	299.179.309-06
Luiza Emi Oyama Yamashiro	Membro	3.850.560-2	527.184.339-49
Maria Kiiko Higuchi Baos Gasparro Sevilha	Membro	9.767.373-0	061.382.059-28

Art. 2º Conceder à Comissão organizadora do Concurso público, no exercício de suas atribuições, autonomia para decidir sobre todas as questões relativas à aplicação das provas do Concurso, podendo praticar todos e quaisquer atos inerentes ao mesmo, para a realização efetiva do certame, cuidando para que todas as medidas adotadas sejam em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de organização do Concurso Público nº 001/2022:

I – Participar do processo de seleção, definição e contratação da empresa organizadora do Concurso público;
II – Apresentar propostas para consolidar conteúdos programáticos do edital do Concurso público;
III – Sugerir a distribuição e o perfil das vagas do certame;
IV – Propor a elaboração do edital do Concurso público; e
V – Propor resolução para os casos omissos.

Art. 4º Aplicam-se aos membros desta Comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, impedimento de participação no Concurso público.

Art. 5º Aos membros da Comissão Especial será concedida gratificação pelo exercício de encargo de coordenação, execução ou

participação como membro de banca e/ou comissão de concurso para provimento de cargo público, conforme o artigo 93, inciso I da Lei Complementar n° 10/1992 e artigo 3º da Lei n° 2785/2022.

Art. 6º Homologado o Concurso público, a Comissão de que trata esta portaria será automaticamente extinta.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 14 de março de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:3941DCC9

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Referência:
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 021/2022/CMS, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, informa que a sessão pública da Tomada de Preços nº 001/2022 que ocorreria no dia 16 de março de 2022 (quarta-feira) fica ADIADA para o dia 17 de março de 2022 (quinta feira), às 13:00 horas, horário de Brasília, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Sarandi, localizada na Avenida Maringá, nº 660, Jardim Europa, Sarandi/PR, CEP: 87.111-000.

Sarandi-PR, 15 de março de 2022.

JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN
Presidente da CPL – Portaria Nº 021/2022
compras@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:B08DD215

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 402/2022

Acrescenta os §§ 3º e 4º ao Art. 178 da Lei Complementar nº 070, de 26 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sarandi "Código Tributário".

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 3º e 4º ao Art. 178 da Lei Complementar nº 070, de 26 de dezembro de 2001, os quais terão a seguinte redação:
"Art. 178……..
§ 3º O valor fixo anual relativo ao trabalho pessoal do profissional autônomo de nível superior disposto na tabela do Anexo 1 desta Lei Complementar poderá ser dividido em até três parcelas de igual valor.
§ 4º O valor fixo anual relativo ao trabalho pessoal do profissional autônomo de nível técnico e médio disposto na tabela do Anexo 1 desta Lei Complementar poderá ser dividido em até duas parcelas de igual valor." (NR)
Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Complementar nº 070, de 26 de dezembro de 2001 permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:AE24CDAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1013/2022

SÚMULA: Regulamenta o procedimento de cotação de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Sarandi/PR e nomeia os participantes da comissão e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa nº 73/2020, a fim de promover a praticidade, celeridade e eficiência, bem como padronizar e racionalizar o procedimento para cotação de preços, bem como, considerar a melhor metodologia, verificação e adequação dos preços contratados pela administração pública e o procedimento licitatório.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo, para comporem a Comissão Municipal de Cotação de Preço e Mercado e Formação de Preço para utilização nos Processos Licitatórios.
I - A Comissão de Cotação terá a incumbência de realizar a cotação e/ou validar aqueles que forem realizados pelas Secretarias Municipais, exceto às secretarias que possuam portaria própria.
II - A Comissão de cotação deverá emitir Mapa de Pesquisa de Preço e Mercado, no qual deverá ser assinado pelo responsável pela sua elaboração, devendo constar data e validade do mapa. O valor a ser considerado deverá ser a média.
III - A responsabilidade pela emissão do Mapa de Pesquisa de Preço e Mercado poderá ser feita de forma individual ou coletiva, devendo ser assinada pelo(s) membro(s) da comissão de cotação, que participar(em) diretamente no processo de coleta e formação de estimativa de preços e mercado.
IV - Os descritivos iniciais serão elaborados pelas secretarias municipais e encaminhados para o setor de cotação, o qual realizará pesquisa de preço e mercado. Nos casos em que houver alguma divergência ou dúvida, verificados pela Comissão de Cotação, o processo será encaminhado para a secretaria solicitante para análise e devidas alterações.

NOME	CPF
Antonio Adriano Oliveira Souza	604.723.675-87
Daiany Domingos Sanda	100.365.029-52
Geisa Paula Leite	088.233.449-21
Gislaine Pires Menezes Oliveira	040.217.719-30
Lucas da Silva Hashimoto	113.891.959-45
Pollyanne Alves da Silva Rodrigues	658.524.192-49

Da Cotação de Preços

Art. 2º A formação da estimativa de preços terá como base:
I - preços constantes de bancos de preços públicos;
II - preços de Atas de Registro de Preços e Contratos;
III - preços de tabelas de referência;
IV - preços constantes do catálogo de produtos e serviços;
V - sítios especializados, contendo data e hora do acesso; e
VI - pesquisas junto a fornecedores.
§ 1º As datas das cotações devem estar válidas até a data do instrumento convocatório, conforme Artigo 5º da instrução Normativa n.º 73, de 5 de agosto de 2020.
§ 2º A composição do Mapa de Pesquisa de Preço e Mercado, deve considerar contratações similares de outros entes públicos, firmados nos últimos 180 dias anteriores à data do início da pesquisa de preço e mercado.
§ 3º Caso o item a ser licitado não seja encontrado como descrito no I, deverá ser juntado ao processo tela do sítio com a informação do item ou serviço não encontrado.

§ 4º Exclusivamente no caso do inciso VI, deste artigo, se recomenda a utilização de no mínimo três preços e poderá ser utilizado a mediana, desde que apresentado justificativa e seja a forma mais vantajosa a administração pública.
§ 5º Nos casos excepcionais, que não seja possível a obtenção de três preços, poderá ser admitido a utilização do menor preço, desde que apresentado justificativa e seja a forma mais vantajosa a administração pública.
Art. 3º A comissão nomeada por esta Portaria terá a responsabilidade pelos procedimentos acima citados, no tocante de cotação de preços e pesquisa de mercado para os procedimentos licitatórios nas modalidades de Pregão, Concorrência e Tomada de Preço.
I - As pesquisas de preços enviadas pelas secretarias poderão ser incluídas na composição do mapa de pesquisa e mercado, ficando a critério da comissão a sua utilização. Caso utilizadas, serão de responsabilidade do servidor que realizou as pesquisas de preço e mercado.
II – Não estão incluídas as secretarias que possuam Portaria própria.
III - Fica estabelecido que a comissão de cotação receberá auxílio técnico de servidores de áreas específicas quando os itens demandarem conhecimento técnico, a fim da melhor compreensão dos descritivos, possíveis marcas e dos preços de mercado.
IV - Não será de responsabilidade da comissão nomeada por esta Portaria as cotações realizadas para processo de Dispensa, Inexigibilidade e outros não previstos no *caput*, sendo de responsabilidade de cada secretaria municipal o processo de cotação, devendo indicar a data de realização e o responsável pela pesquisa de cotação de preço e mercado.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 912/2022, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:68B26758

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022 CONTRATO N° 96/2022 ID: 8524

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022
CONTRATO N° 96/2022
ID: 8524

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 26/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**GIULIA DE MARCHI FERREIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA**
CNPJ/CPF:	**44.394.389/0001-72**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos, Clínico Geral que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde- UBS.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**
VIGÊNCIA	**De 11 de março de 2022 a 01 de setembro de 2022.**
ASSINATURA	**11 de março de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:AC0461F2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 14 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:DD7A4F99

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 028/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 028/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**NORCLÍNICA LTDA ME**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR TOTAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 14 de março 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:0C7DFD0D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 130/2021-PMS – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto Contratação de empresa(s) para realizar, conforme o caso, a manutenção na mecânica, elétrica, funilaria e pintura, tapeçaria, auto vidros (com fornecimento de peças), serviços de alinhamento e balanceamento dos veículos do Município de Sarandi/PR. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 30 de março de 2022, às 09:00 horas, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 15 de março de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:0A8F0634

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1029/2022

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido ao servidor **ALESSANDRO PEREIRA RODRIGUES, matrícula 7498**, lotadana Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 01/03/2022.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:AE1DB4F9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1030/2022

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido ao servidor **JOSE VALDECIR FRAIMAN, matrícula 5617**, lotado na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 01/03/2022.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:DF277EFF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1031/2022

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedidoaoservidor **LUZIA AP SALVIANO, matrícula 2519**, lotadana Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 01/03/2022.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:9B4A3693

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1032/2022

SÚMULA:Concede Licença para tratar de Assuntos Particulares, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **RAQUEL KLAUS MOREIRA, matrícula 6944,** ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, portadora do CPF nº. 015.899.399-30, lotada na Secretaria Municipal de Saude, *LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES*, **no período de 01/04/2022 a 30/03/2024.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:46CA500E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1034/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 146/2022 de 17de fevereiro de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
LUISA MICHICO ABE	139811887	09/06/1969
IVONETE DA SILVA MARCOLINO	45270688	24/09/1969
BRENDA CAMILA ALBERICO	108354151	22/08/1992
RUANA CAROLINE DA SILVA	109999008	29/04/1993

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:9F3EFEA7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 001/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 001/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:MARIA DE LURDES FARIA DE BRITO
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F153BF76

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 002/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 002/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:MARLI ALVES SANTANA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E7AB011D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 003/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 003/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:SIMARA BARBOSA DE LIMA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:DD2B85BA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 004/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 004/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:SILVONETE MACÁRIO GUANDALINE COSTA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55

MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:DD06329B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 005/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 005/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ELESSANDRO FRANCISCO SILVÉRIO
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E4B077DA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 006/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 006/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ADRIANA PATRICIA NACHBAR
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:075DCA45

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 007/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 007/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:CILEIDE CARDOSO DO CARMO MARÓSTICA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0FB2EEE5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 008/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 008/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ANDREIA LIDIA MARTINZ BRAZ
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:6CF44099

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 009/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 009/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:PRISCILA FERNANDA PIRES
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:4435407D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 010/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 010/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:SILVIA CRISTINA DOS SANTOS LINHARES
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:29D5EED3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 011/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 011/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:DULCINÉIA FONSECA CASTANHO
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:5E29F51D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 012/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL

POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 012/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:MARCIA APARECIDA DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:260E3967

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 013/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 013/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:LILIAN TURKIEWICZ CAMARGO
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:62EE3882

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 014/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 014/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:EDNA PEREIRA DA SILVA SANCHES
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:04F1A13B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 015/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 015/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ANA MARIA DE ARAÚJO
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3E7C30CD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 016/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 016/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:DAIANA ALINE DA SILVA GUILHERME
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A410BE93

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 017/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 017/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:LUCINÉIA SILVA DE CARVALHO
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:8C324DE8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 018/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 018/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:IZABELA CRISTINA LEITE
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:4457DD38

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 019/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 019/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:EVA DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E4502549

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 020/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 020/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ALESSANDRA ALMEIDA VIEIRA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:590D01AB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 021/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 021/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:NOEMI DE MOURA DOS REIS PEREIRA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:992DB27B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 022/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 022/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ROSEMEIRE RAPHAEL GUEDES
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:5F2C8441

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 023/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 023/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:LUDIMILA EDUARDA HRECZYNSKI DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55

MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:57429CAB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 024/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 024/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:DULCINÉIA MARINHO DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:EE103DE5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 025/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 025/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:TÂNIA DE CARVALHO
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:29E714C1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 026/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 026/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:CELENITA PEREIRA MÁXIMO
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F93F04FA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 027/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 027/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:JANAINA MARQUES
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:395CC21D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 028/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 028/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:DANIELE OLIVEIRA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:1CC859F9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 029/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 029/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:JOYCE CIBELLE VIRGINIA DOS SANTOS
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:FD8B484D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 030/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 030/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:SIRLANE REGINA MANÇANO
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:7B0B5C09

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 031/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 031/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ADRIANA ZACARIAS DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E075F736

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 032/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 032/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ÉVERSON SABINO CARDOSO
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:FAD80CE3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 033/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 033/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:AMANDA CRISTINA NOGUEIRA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3114B1C9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 034/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 034/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:CLAUDINÉIA PEREIRA DOS ANJOS
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:DBDD5D17

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 035/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 035/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:DAISE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:345FA8DB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 036/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 036/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:KARINE QUEIROZ SILVA CARLUCCI
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E9CDE4F2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 037/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 037/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:PALOMA MAYARA DE SOUZA SILVA BRITO
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:AF961DE6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 038/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 038/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:KAREN MANDARINO DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA

OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:7DE4CA0D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 039/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 039/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:SILVANA APARECIDA LAZARIN
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D6681DDF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 040/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 040/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:PAULA CRISTINE DE MELLO DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:35335D30

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 041/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 041/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:GILMARA CORREIA SANTANA RODRIGUES
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:8CE1CEA2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 042/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 042/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:REGIANE APARECIDA DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023

PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:68F1FAAD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 043/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 043/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ERIKA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:700E44B6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 044/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 044/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ALINE APARECIDA BENTO PEREIRA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3100C686

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 045/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 045/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:FRANCILENE MICHELLE AFONSO DOS SANTOS DE MORAES
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:B7A210F3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 046/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 046/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:LUCIANE CRISTINA GAMAS
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:68D9AA48

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 047/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 047/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:TAIS FATIMA DE LIMA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0A563923

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 048/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 048/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:SOLANGE QUEVEDO DOS SANTOS
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D8405BE5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 049/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 049/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:LUCILENE DA SILVA PORELLI
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2015AF99

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 050/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 050/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:MARIANA DOGADO
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:1E02F75D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 051/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 051/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:FABÍOLLA DOS SANTOS FRANÇA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0AB0DA90

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 052/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 052/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:GISLAINE DIAS FAGUNDES
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:FC172024

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 053/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 053/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:MONICA FISCHER FELHAUER PIRES
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:97B4FCF7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 054/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 054/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:MARCOS ANTONIO DE MORAIS
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:8C8E5B2A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 055/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 055/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:JOICE BIANCA GOMES
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:9C1F0404

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 056/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 056/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:MAYARA VIVIANE DE LIMA BARROS PEDROSA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:535F3E20

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 057/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 057/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:GISELLE PIGNATO DO COUTO TETTO
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA

NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0180B165

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 058/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 058/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ELIEL OLIVEIRA DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:05141634

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 058/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 058/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ELIEL OLIVEIRA DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E5FC374F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 059/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 059/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:SILVANA APARECIDA CARDOSO CARVALHO ICHERBATY
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:768CE4A9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 060/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 060/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:JOICE CRISTINA VIEIRA CORREA DOS SANTOS
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:BEAA26E2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 061/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 061/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:EDILAINE FRANCINE MACHADO
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:FE41CE0C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 062/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 062/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:POLIANA PEDROSO DA SILVA MOREIRA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:28D2B2E6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 063/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 063/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:FERNANDA ALMEIDA LIMA FIGUEIREDO
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3AE9A8E1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 064/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 064/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:SANDRA REGINA DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:394DE02D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 065/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 065/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ESTER DANELICHEN DE OLIVEIRA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:7DDEF685

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 066/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 066/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:SANDRA NORITA SCARPARO
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:89D98ADB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 067/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 144/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 067/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:CLEONICE DOS SANTOS
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇAO INFANTIL 40 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 3.218,95
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 51.567,75
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:BA2809D4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 068/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 144/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 068/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:CLAUDIA CIDRAL DE CARVALHO
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇAO INFANTIL 40 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 3.218,95
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 51.567,75
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:733BD28F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 069/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 145/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 069/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ANA ANGELICA DE LIMA ARAUJO
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO COM HABILITAÇAO DE EDUCAÇAO FISICA
20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:41906AB4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 070/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 145/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 070/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ALDO COELHO SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO COM HABILITAÇAO DE EDUCAÇAO FISICA
20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:8485E5B8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 071/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 145/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 071/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ROSIMAR LIMA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO COM HABILITAÇAO DE EDUCAÇAO FISICA
20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.609,46
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 25.783,55
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA

OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D98792E4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 072/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS
EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 145/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 072/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:EVELLINE SOARES CORREIA
FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGOGICO SUBSTITUTO 40 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 3.560,07
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 57.032,32
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:EB8C49E1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 073/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS
EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 145/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 073/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:JOYCE MAYUMI SHIMURA
FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGOGICO SUBSTITUTO 40 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 3.560,07
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2022 A 13/03/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 57.032,32
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,14DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:BAFF0E97

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1028/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal EVERTON SIMAO ORTIZ, matrícula 6006, portador do CPF 061.364.679-76, Lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública- Transeg - exercendo o cargo de Guarda Municipal, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 06/08/2013 a 05/08/2018 (II) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 21/03/2022a 19/04/2022, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:41F9034B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 761/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 3.970.000,00 (três milhões, novecentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE	

		VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
1749 - 3.3.90.39.00.00	03510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.1.303.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
1748 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.900.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.004.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	
15.004.06.182.0029.1.433.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS	
1692 - 4.4.90.52.00.00	03515	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total Suplementação:			**3.970.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 3.970.000,00 (três milhões, novecentos e setenta mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03000	Rec. Ord.(Livres) - Exercícios Anteriores	3.900.000,00
02	03510	Taxas - Exercício do Poder de Polícia	30.000,00
03	03515	FUNREBOM	40.000,00
TOTAL			**3.970.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:C3A197F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSULTA PÚBLICA 01/2022 - TRANSPORTE PÚBLICO

AVISO CONSULTA PÚBLICA. A prefeitura do Município de Sarandi PR, por meio da Secretaria de Trânsito Transporte e Segurança Pública, expede a consulta pública para a implantação de concessão do transporte público urbano de Sarandi-PR, para análise, consulta, críticas, opiniões, sugestões e pedidos de esclarecimento, no site oficial da prefeitura de Sarandi > http://www.sarandi.pr.gov.br > Consulta pública n°01/2022. Disponível por 45 dias a contar da data da publicação.

DAVID SOUZA CRUZ-
Secretário.

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:FCEC850A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
CONVOCAÇÃO TAXISTAS - 001/2022

CONVOCAÇÃO 001/2022 SEMUTRANS

VISTORIA ANUAL DO SERVIÇO DE TRASPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS" TÁXI", REFERENTE A 2022.

A Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, em atendimento à determinação do **Código de Trânsito Brasileiro, art. 135, Alínea II e da Lei Municipal 2197/2015 e do Decreto 1605/2016, CONVOCA** a todos os cadastrados para o Serviço de Transporte Público Individual Remunerado de Passageiros "TÁXI" para adequação as novas regras e vistoria nos veículos.

CÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
ALVARÁ DE LICENÇA ATUAL;
RELATÓRIO DE VEÍCULO CADASTRADO (Emitir na Prefeitura, exigido para vistoria e renovação de alvará);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atual);
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL ORIGINAL (Emitida pelo Fórum da Comarca Sarandi);
CRLV (Certificado Registro Licenciamento do Veículo);
CRV (Certificado do Registro do Veículo);
CNH COM ANOTAÇÃO DO EAR (Exerce Atividade Remunerada), conforme exige o CTB(DETRAN);
CERTIDÃO DO CONDUTOR EXPEDIDO PELO DETRAN/PR;
RG;
CPF;
CERTIDÃO NEGATIVA REFERENTE A TRIBUTOS MUNICIPAIS;
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE JUNTO AO INSS (LEI FEDERAL Nº
12.468/2011) COMO MOTORISTA AUTÔNOMO; OU CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
2 FOTOS 3X4. OUTROS REQUISITOS DO VEÍCULO:
VEÍCULO COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO (Aos cadastrados que possuem ano de fabricação superior a 10 anos, poderá ser prorrogado por até 2 anos sua substituição desde que apresente laudo;
TAXÍMETRO AFERIDO PELO INMETRO;
LUMINOSO NO TETO COM A PALAVRA "TÁXI".

VEÍCULO DEVERÁ SER APRESENTADO ADESIVADO/CARACTERIZADO:

Veículo adesivado com faixa em cada uma das laterais, na cor azul, em recorte de vinil com largura variável entre, no mínimo, 20 (vinte) cm e no máximo, 35 (trinta e cinco) cm de largura total, e na parte traseira da faixa entre a porta e a lanterna deverá possuir um conjunto de quadrados na cor branca formando um quadriculado em contraposição com o fundo azul, contendo a seguinte descrição TÁXI CIDADE DE SARANDI;
Na traseira do veículo, deverá ser afixada uma faixa na cor azul, com largura variável, entre, no mínimo 20 (vinte)cm, e no máximo 35 (trinta e cinco) cm de largura total, com os seguintes dizeres em fonte Arial, branca, maiúscula, TÁXI CIDADE DE SARANDI;
Possuir além dos equipamentos obrigatórios previstos por legislação superior, equipamento
Taxímetro aferido pelo INMETRO, luminoso no teto com a palavra "Táxi";
Identificação numeral, conforme o cadastro na SEMUTRANS (Verificar número de cadastro junto ao Departamento de Transporte);
O Veículo será submetido à vistoria regular pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança pública (SEMUTRANS), para verificação das condições dos mesmos quanto à segurança, conforto e higiene, conforme a regulamentação municipal, Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN;

FICA ESTIPULADO O PRAZO DE 17/03/2022 à 31/03/2022, PARA COMPARECIMENTO, APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E VEÍCULO NA SEDE DA SEMUTRANS, LOCALIZADA NA AV. ADEMAR BORNIA Nº 1035, JD EUROPA SARANDI/PR.

DAVID DE SOUZA CRUZ
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:75029E60

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 5/2022 - SRP, de 17 de fevereiro de 2022, com abertura e julgamento em 07/03/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 5/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

H D COMERCIO DE MANGUEIRAS EIRELI - 02.839.583/0001-74
TRATORMAX COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP 04.983.112/0001-60
IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP 76.071.984/0001-63
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI 30.846.202/0001-10
C.C.L COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA 35.235.579/0001-56
CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA 42.386.154/0001-03

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,14 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:64179C7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2022, com abertura e julgamento em 07 de março de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 005/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
H D COMERCIO DE MANGUEIRAS EIRELI - 02.839.583/0001-74	6
TRATORMAX COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP 04.983.112/0001-60	2,3,4,7,8,18
IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP 76.071.984/0001-63	1,5,9,10,11,12,13,14
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI 30.846.202/0001-10	15,16
C.C.L COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA 35.235.579/0001-56	19
CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA 42.386.154/0001-03	17,20

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR 14 de março de 2022.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:47B04E70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 003 ATA DE REGISTRO Nº: 110/2021

Termo Aditivo nº 003
Aos 15 dias do mês de março do ano de 2022, às 08h:10min (oito horas e dez minutos), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Waldemir Luiz Cenci CPF nº 508.533.849-91, representante legal da empresa WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo aditivo nº 002 (aumento autorizado) da Ata de Registro de Preços nº 110/2021, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 075/2021, que tem por objeto a Implantação de registro de preços, para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu. Conforme solicitação da contratada através dos Protocolos nº 000.108-06 e 000.107-81, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo**.** As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO –
Prefeito Municipal – Contratante

WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME
CNPJ Nº 19.762.165/0001-29

ITEM	tipo de reajuste	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Último Valor Registrado R$	Valor Recomposto R$
01	reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL COMUM	5,33	5,82
02	reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S-10	5,36	6,06
03	reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL GASOLINA ADITIVADA	6,60	6,99

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C84B8072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 036/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de gás de cozinha e produtos engarrafados para manutenção das Secretarias, Escolas, Centros educacionais, creches, ginásio de esporte e Fundos Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 28 de março de 2022 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 15 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1117098B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 055 2022

PORTARIA Nº 055/2022, de 15 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 349/2006 de 04 de julho de 2006:

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria de nº 106/2021 de 05 de abril de 2021, a qual concedia Gratificação de Dedicação Exclusiva de 40%(quarenta) por cento, com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, ao servidor **GLEIDSON RUTHER**, portador do RG Nº 10.572.913-8/SESP-PR e CPF nº 072.446.849-83, ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 15 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 15 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:9F4A1F8F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 056 2022

PORTARIA Nº 056/2022, de 15 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 349/2006 de 04 de julho de 2006:

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 40% (quarenta) por cento, com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, ao servidor **CLEBERSON JUNIOR FONTANA**, portador do RG Nº 6.889.157-4/SESP-PR e CPF nº 006.198.989-41, ocupante do cargo de motorista, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 15 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:EB81F32F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.468-2022

LEI Nº 1.468/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Saudade do Iguaçu - Pr".

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1°. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Saudade do Iguaçu, na estrutura organizacional da Secretaria de Assistência Social, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais da pessoa com deficiência.

Art. 2°. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Saudade do Iguaçu, tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais da pessoa com deficiência, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, a fim de garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência no Município.

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Saudade do Iguaçu será responsável pela instituição das Políticas Públicas Municipais, visando à inclusão da pessoa com deficiência e disporá sobre seus direitos básicos, objeto desta Lei.

Art. 4º. São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Saudade do Iguaçu:

I – Avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas para inclusão da pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;
II – Formular planos, programas e projetos da política pública municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implementação e ao seu adequado desenvolvimento;
III – Propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a inclusão da pessoa com deficiência, por meio da elaboração de Plano Diretor de Programas, Projetos e Ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;
IV – Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à habitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao desporto, ao turismo e ao lazer;
V– Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando ao Prefeito do Município as medidas necessárias à consecução da política formulada e do adequado funcionamento deste Conselho;
VI– Acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado, atuantes no atendimento a pessoas com deficiência;
VII– elaborar e apresentar, anualmente, ao Departamento Municipal competente, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período;
VIII – acompanhar, mediante relatório de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
IX– Apreciar e avaliar a proposta orçamentária da política pública;
X– Propor aos poderes constituídos, modificações nas estruturas municipais diretamente ligadas à proteção e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;
XI– oferecer subsídios para elaboração de anteprojetos de Lei atinentes aos interesses das pessoas com deficiência;
XII– pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à pessoa com deficiência;
XIII– incentivar e apoiar a realização de eventos, se inserindo na Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla

deficiência que acontece em todo Brasil de 21 a 28 de agosto, para promover ações de divulgação, palestras, eventos culturais, dentre outros que promovam ações de direitos a todas as pessoas com deficiências no município;
XIV- incentivar e apoiar a realização de estudos e pesquisas sobre a questão das deficiências;
XV– Aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às pessoas com deficiência que pretendam integrar o Conselho;
XVI– receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixa de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência, encaminhando ao órgão responsável para adotar medidas cabíveis;
XVII– promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XVIII– propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;
XIX– promover intercâmbio com entidades públicas, conveniadas e particulares, organismos nacionais, internacionais e estrangeiros visando atender aos seus objetivos;
XX – Receber de órgãos públicos, entidades privadas ou de particulares todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade.
XXI – manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
XXII – Elaborar seu Regimento Interno;
XXIII – Promover a criação do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Saudade do Iguaçu poderá estabelecer contato direto com os órgãos do Município, pertencentes à Administração Direta ou Indireta, objetivando o fiel cumprimento das suas atribuições.

Art. 5º – O Plano Diretor da Pessoa com Deficiência deverá ser elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Saudade do Iguaçu, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, contemplando Programas, Projetos e Ações para sua concretização no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo único. Os programas, Projetos e Ações do Plano Diretor da Pessoa com Deficiência deverão ser contemplados pelo Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 6º – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Saudade do Iguaçu deverá convocar, conforme determinação das Conferências Estaduais, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, anteriormente à Conferência Estadual.

Art. 7º – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Saudade do Iguaçu será composto por 08 (oito) integrantes e seus respectivos suplentes, sempre preservando a paridade entre os membros governamentais e os membros não governamentais, sendo:
I–04 (quatro) representantes do Poder Público indicados pelo Poder Executivo, sendo:
1 (um) representante da Secretaria de Saúde;
1 (um) representante da Secretaria de Educação;
1 (um) representante da Secretaria de Administração;
1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;

II–04 (quatro) representantes da Sociedade Civil entre os seguintes segmentos:
1 (um) representante da área de deficiências múltiplas;
1 (um) representante do Sistema de Garantia de Direitos - SGDs;
1 (um) representante de entidade que presta atendimento para pessoas com deficiências;
1 (um) representante dos familiares das pessoas com deficiências.

§1º Os representantes de cada área, preferencialmente devem ter a deficiência específica.
§2º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º – A eleição dos membros representantes da sociedade civil organizada do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Saudade do Iguaçu será realizada em assembleia convocada especificamente para este fim.

§1º A primeira Assembleia de Eleição para a indicação dos representantes da sociedade civil organizada será convocada por um representante da Secretaria de Assistência Social, a ser indicado pelo Executivo Municipal.

§2º As demais Assembleias de Eleição para a indicação dos representantes da sociedade civil organizada serão convocadas a cada 02 (dois) anos pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Saudade do Iguaçu.

Art. 9º – Os membros das entidades da sociedade civil e seus respectivos suplentes não poderão ser destituídos no período do mandato, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada por 1/3 (um terço) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Saudade do Iguaçu.

Art. 10º – Será necessariamente substituído o membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Saudade do Iguaçu que:
I – Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II – Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões intercaladas, sem justificativa;
III – Apresentar renúncia ao Plenário do Conselho;
IV – Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – For condenado por sentença em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Art. 11º – A justificativa de falta prevista no inciso II do artigo anterior deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Saudade do Iguaçu, no prazo de 05 (cinco) dias úteis anteriores ao evento ou reunião, salvo por motivo de força maior posteriormente justificado.

Art. 12º – A substituição involuntária, quando necessária, dar-se-á por deliberação da maioria dos membros presentes à sessão do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Saudade do Iguaçu, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 13º – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Saudade do Iguaçu reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

Art. 14º – O Regimento Interno deverá ser elaborado no prazo de 120 (cento e vinte dias) dias a contar da data da instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Saudade do Iguaçu.

Art. 15º – O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Saudade do Iguaçu será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.
Art. 16º – O desempenho da função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que não tem qualquer remuneração ou percepção de gratificação, será considerado serviço relevante prestado ao Município, sendo seu exercício prioritário, justificando as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 17º – As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Saudade do Iguaçu serão tomadas pela

maioria simples, estando presente a maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 18º – Todas as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Saudade do Iguaçu serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados.

Art. 19º – Ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Saudade do Iguaçu compete:
I–Representar o Conselho Municipal junto às autoridades, aos órgãos e às entidades;
II–Dirigir as atividades do Conselho Municipal;
III–Convocar e presidir as sessões do Conselho Municipal;
IV–Proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho Municipal.

Art. 20º – O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Saudade do Iguaçu será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal, e, na ausência simultânea de ambos, presidirá o Conselho Municipal o membro de maior idade presente na sessão.

Art. 21º – A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Saudade do Iguaçu terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por um representante do Poder Público e o outro por um representante da sociedade civil organizada.

Art. 22º – À Secretaria Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Saudade do Iguaçu compete:
I – Providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho Municipal;
II –Elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho Municipal para deliberação;
III– manter sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do
Conselho Municipal;
IV–Organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho Municipal;
V –Exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho Municipal.

Art. 23º – O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Saudade do Iguaçu serão eleitos pela maioria qualificada do Conselho.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre as eleições gerais.

Art. 24º – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Saudade do Iguaçu poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou de órgãos, públicos ou privados, cuja participação seja considerada relevante diante da pauta da sessão, e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 25º – O Poder Executivo Municipal prestará apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Saudade do Iguaçu.

Art. 26º – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Saudade do Iguaçu deverá ser instalado em local adequado ao exercício de suas atribuições e ao atendimento às pessoas com deficiência, indicado pelo Poder Executivo do Município.

Art. 27º – O Poder Executivo Municipal deverá custear as despesas dos Delegados eleitos na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e seus acompanhantes, quando necessário e justificadamente, para tornar possível sua presença na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Parágrafo único. A previsão do caput deste artigo refere-se tanto aos Delegados representantes do Poder Público quanto aos Delegados representantes da sociedade civil organizada.

Art. 28º – O Poder Executivo do Município deverá arcar com as despesas de realização e divulgação das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Saudade do Iguaçu-Pr.

Art. 29° – As demais matérias pertinentes ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Saudade do Iguaçu serão disciplinadas pelo seu Regimento Interno.

Art. 30º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 15 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:CC095775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001-2022 CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

Em conformidade com o Edital de Seleção de Estagiário nº 001/2022, convoca os candidatos aprovados na ordem de classificação abaixo para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, ou contato via telefone, e-mail ou SMS, apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, no horário das 08:00 às 17:00 horas. O convocado deve apresentar-se munido dos documentos relacionados:

Cópia do CPF e RG;
Comprovante de Residência;
Declaração de Matrícula atualizada;
Histórico escolar original ou cópia autenticada;
Ficha de Inscrição;
Conta Bancária.

Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do candidato caracteriza sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.
O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados do curso o qual estiver inscrito.

Saudade do Iguaçu – PR, 14 de Março de 2022.

CONVOCADO(S):

Pedagogia

Posição	Nome	CPF	Nota Final
01	PATRICIA PAULA GIACHINI	09176752909	10.00
02	DAMARIS NUNES CARDOSO BERNARDO	11238749992	9.83
03	VIVIANE ALVES DOS SANTOS	10585026971	9.33
04	IVONETE CORRÊA DA SILVA	05890050907	9.30
05	SOLANGE SOARES BOLANHO	06591859977	8.70
06	CLAUDINÉIA WITCEL BERNARSKI	09276187960	8.37
07	JOSIANE ANDREIA MACHADO DA SILVA	02840631938	7.93
08	LARISSA CAMPOS SHARDOSIN	1015710891	7.57
09	TAISE DA CRUZ DE CAMARGO	11153960990	6.23

ENGENHARIA DE SOFTWARE

Posição	Nome	CPF	Nota Final
01	MATHEUS POLETTI	10721026923	10.00

ARTES

Posição	Nome	CPF	Nota Final
01	DAIANE FERNANDES	09214154945	8.30
02	DANIELA DA SILVA LISBOA	41549842846	7.67

MATEMÁTICA

Posição	Nome	CPF	Nota Final
01	JOAO VITOR DA ROSA	08905757979	9.77

HISTÓRIA

Posição	Nome	CPF	Nota Final
01	FABRICIO FRANCISCO MAJOR	10521264995	10.00

LETRAS

Posição	Nome	CPF	Nota Final
01	AMANDA NATH PIZZATTO	09158098933	9.80

ADMINISTRAÇÃO

Posição	Nome	CPF	Nota Final
01	GUILHERME DOS SANTOS ODY	10129732982	9.80

ENSINO MÉDIO

Posição	Nome	CPF	Nota Final
01	EDUARDA CEMIN	17589570770	10.00
02	PAMELA ARIELY SILVA DE OLIVEIRA	12485796904	10.00
03	MARIELY FERREIRA ZOLET	11496162960	10.00
04	ELIZANDRA TRINDADE	11437172954	10.00
05	BRUNA ALVES	11112857990	9.93
06	ANA LARA BAZZANELLA	10215422951	9.93

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:9CBC1B8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053-2022

PORTARIA Nº 053/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Instaura procedimento administrativo para apurar inadimplemento da Ata de Registro de Preços nº 068/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório – Pregão Presencial n° 035/2021 pelo sistema de registro de preços, para fornecimento de marmitas e refeições, para suprir as necessidades das Secretarias.
CONSIDERANDO os termos e as cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 068/2021.
CONSIDERANDO que a empresa contratada não atendeu as determinações impostas, mesmo sendo devidamente notificada, sendo que informou que não irá mais entregar os itens registrados em ata.
CONSIDERANDO que o inadimplemento se deu especificadamente quanto as cláusulas 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5, 9.1 alínea de 9.2, entre outras da Ata de Registro de Preços.
CONSIDERANDO que o inadimplemento contratual constitui infração prevista na Lei nº 8.666/93, podendo ensejar a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e no art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO a garantia constitucional de Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, bem como da Constituição Federal de 1988;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, referente ao inadimplento de clausulas registrada na Ata de Registro de Preços nº 068/2021, em face da empresa **Ronivan Antônio Hartmann,** inscrita no CNPJ n°38.464.013/0001-94, com vistas à apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual.
Art. 2º - Convocar a Comissão constante na Portaria 017/2022.
Art. 3º - Cancelar o registro pelo não cumprimento das obrigações conforme clausula 12.1, alínea "a".
Art. 4º - O Processo Administrativo correrá conforme os prazos e especificações constantes na Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
Art. 5º - Ao fim do Procedimento, poderão ser impostas à empresa contratada as sanções administrativas especificadas nos artigos 87, da Lei n.º 8.666/93 e na clausula 9 da Ata de Registro de preços nº 068/2021.
Art. 6º - Será concedido à empresa contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da instauração do Processo Administrativo, consoante art. 87, §2º, da Lei n. º 8.666/93, sob pena de revelia, para, querendo, apresentar sua defesa por escrito à comissão designada.

Art. 7º - Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão do Processo Administrativo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 14 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:FB90867F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 10/2022

DECRETO Nº 10, de 15 de março de 2022.

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando Procedimento Administrativo Nº MPPR-0130.21.000528-1;
Considerando Recomendação do Ministério Público Estadual, grupo GEPATRIA/SAP, através do oficio 105/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Revoga o Decreto 21/2019 de 28 de março de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de março de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:A2603F39

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 08/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE TESTE DE CARGA EM VIAS PAVIMENTADAS, NO RESIDENCIAL FRANÇA, VILA DALBEM E VILA PINHEIRO,** tendo como vencedora a empresa **B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 34.696.199/0001-56, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 1046, Vila Rubim, na cidade de Cambará, Estado do

Paraná, CEP 86.390-000, ***com valor de R$ 8.390,00 (oito mil trezentos e noventa reais).***

Abatiá – PR, 15 de março de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:06161B60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 09/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA (PROINFÂNCIA),** tendo como vencedora a empresa **SAVE INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 20.948.562/0001-79, estabelecida na Avenida Cândido de Abreu, **nº 470, Ed. Neo Business, 14º andar/conj. 1407, Centro Cívico,** na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.530-000, ***com valor de R$ 2.939,00 (dois mil novecentos e trinta e nove reais).***

Abatiá – PR, 15 de março de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:439F3803

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 10/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE TRÊS CONJUNTOS DE BANDEIRAS OFICIAIS DE TECIDO PARAQUEDAS, BORDADAS, MEDIDAS DE 2P (0,90 X 1,28M) E DOIS CONJUNTOS DE TECIDO EM CETIM, BORDADAS, MEDIDAS DE 2,5P (1,12 X 1,60M), CADA CONJUNTO CONTENDO TRÊS BANDEIRAS, UMA DO BRASIL, UMA DO ESTADO DO PARANÁ E UMA DO MUNICIPIO DE ABATIÁ,** tendo como vencedora a empresa **J. M. GRANDI ME**, inscrita no CNPJ sob número 00.571.116/0001-80, estabelecida na Rua Presidente Nereu Ramos, **nº 1261, Sala A, Centro,** na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86.990-000, ***com valor de R$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais).***

Abatiá – PR, 15 de março de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:BFA139BA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 11/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM APOIO TÉCNICO DE TREINAMENTO E ASSESSORAMENTO DE EQUIPE MUNICIPAL JUNTO À PLATAFORMA +BRASIL, FNS, SIMEC, DESDE O CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS, EXECUÇÃO, OBJETO, REPROGRAMAÇÃO DE OBJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR UM PERÍODO DE DOZE MESES,** tendo como vencedora a empresa **L ALEXANDRE BILIERI**, inscrita no CNPJ sob número 26.750.351/0001-03, estabelecida na Rua Fortaleza, **nº 732, Casa, Centro,** na cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000, ***com valor de R$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais).***

Abatiá – PR, 15 de março de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:1577536A

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Favorecido: Fabio Condurme Serodio Novo Ltda.
CNPJ: 74.473.570/0001-35.
Objeto: Aquisição de Material para a manutenção do Poço da Vila Rural.
Valor Total: R$ 2.368,20 (Dois mil, trezentos sessenta e oito reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002-2002 – 3.3.90.30.24.00.
Data: 15 de março de 2022.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:7DA259D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2022

PORTARIA nº 163/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre admissão de Servidora Pública Municipal por PSS - Processo Seletivo Simplificado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
c) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa e;
d) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Admitir a Srta**. DANIELLY CORDEIRO DE PONTES,** portadora da RG nº 8.545.553-2 PR, para exercer o cargo de Professora, com vencimentos de "Nível 01-A".

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo: Docência nas séries iniciais; participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 15 de Março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:51966F99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2022

PORTARIA nº 164/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre admissão em Cargo Comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitido, o Sr. **OSEIAS DE ALMEIDA PEREIRA**, portador da RG nº 5.705.457-3 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Departamento, com vencimento de "Nível CC-17".
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições: Prestar assessoramento ao Gabinete e as Secretarias Municipais, no cumprimento das funções que são inerentes à mesma; Assessor na comunicação aos Secretários Municipais e no acompanhamento da execução de programas municipais; Participar das reuniões com as Secretarias Municipais, quando convocado; Despachar com o Prefeito e com os Secretários sobre matérias pertinentes a mesma; Receber e encaminhar documentos relativos as Secretarias Municipais; Assessorar as Secretarias na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências ao Gabinete, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos; Assessorar as Secretarias no agendamento e organização de atos e eventos em geral, dentro ou fora do recinto da Municipalidade, em que a mesma seja promotora ou participe de alguma forma; Assessorar a Secretarias na promoção e/ou apoio a realização de debates, encontros, seminários e fóruns sobre políticas e programas de interesse da Prefeitura; Manter o cadastro de autoridades atualizado; Contatar e recepcionar autoridades e convidados da Prefeitura, quando determinado pelo Prefeito;
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 15 de Março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6DD00BEF

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 CONTRATADO: BONTORIN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 099/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
CONTRATADO: BONTORIN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de 05 aparelhos de ar condicionado, a pedido das Secretarias Municipais de Agricultura, Assistência Social e Saúde.
VALOR: R$ 11.005,00 (onze mil e cinco reais).

Adrianópolis, 15 de março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:2807E26A

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

RESOLUÇÃO Nº 100/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
CONTRATADO: FERNANDA PINHEIRO DOS SANJOS
OBJETO: Contratação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos para o Setor de Saúde
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 66.127,00 (sessenta e seis mil ,cento e vinte e sete reais)

Adrianópolis, 09 de Março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:5DDECAC9

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

RESOLUÇÃO Nº 101/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
CONTRATADO: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA ME
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para a Secretaria Municipal de Educação
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais)

Adrianópolis, 07 de Março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:8AC97A3D

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

RESOLUÇÃO Nº 102/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
CONTRATADO: NUVEMPRIME LTDA ME

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para a Secretaria Municipal de Educação
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais)

Adrianópolis, 07 de Março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:5D8A5931

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022 PREGÃO Nº 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 103/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022
PREGÃO Nº 001/2022
CONTRATADO: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo para a Secretaria Municipal de Esportes, através do SEDU
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR: R$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais)

Adrianópolis, 14 de Março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:A2A1D4FE

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

RESOLUÇÃO Nº 104/2022

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
TIPO: Menor Preço Global. **ABERTURA** DIA: 28 / Março / 2022. HORA: 10HS. **OBJETO**: Contratação de Serviços de uma casa de apoio próximo ao Hospital Angelina Caron

Adrianópolis14 de Março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:AB7B1F30

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

RESOLUÇÃO Nº 105/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
TIPO: Menor Preço Global. **ABERTURA** DIA: 28 / Março / 2022. HORA: 14HS. **OBJETO**: Aquisição de Materiais Prevenção Covid para Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação

Adrianópolis14 de Março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:8B916483

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 106/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Injetáveis e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 14.192,473 (quatorze mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)

Adrianópolis, 15 de Março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:7A8DE512

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 107/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Injetáveis e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: A. G. KIENEN & CIA LTDA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 1.029,97 (mil e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).

Adrianópolis, 15 de Março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:319F701F

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 108/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Injetáveis e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 25.741,777 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos).

Adrianópolis, 15 de Março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:944F6B6B

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 109/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Injetáveis e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 16.452,28 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Adrianópolis, 15 de Março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:64BB9F7C

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 110/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Injetáveis e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 28.950,809 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:58337ECF

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

RESOLUÇÃO Nº 111/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Injetáveis e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:73D2058B

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 112/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Injetáveis e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 10.221,50 (dez mil e duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:051122E1

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 113/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Injetáveis e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 4.404,00 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais).

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:A6BEB787

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 114/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Injetáveis e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES S/A.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 8.186,164 (oito mil, cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:4A32803F

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 115/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Injetáveis e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:2E97AF0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 05-2022 - CMS - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021

RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2022, de 15 de março de 2022

Aprovação de Contas do exercício de 2021 Referente á Aplicação de Recursos da Saúde

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Contas do exercício de 2021 Referente a Aplicação de Recursos da Saúde:

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 15 de março de 2022.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:F263AB0C

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 02-2022 - CMTE - APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021 DO TRANSPORTE ESCOLAR

RESOLUÇÃO CMTE Nº 02, de 15 de março de 2022.

Dispõe sobre a Aprovação de contas do Exercício do ano de 2021 do recurso do Transporte Escolar

O Comitê do Transporte Escolar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 209/2021 de 23 de setembro de 2021 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Extraodinária de 14 de março de 2022;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovação de Contas do uso do Recurso do Transporte Escolar do exercício de 2021
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 15 de março de 2022.

MÁRCIA PAZDA FAGUNDES
Presidente

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:DE244869

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 046/2022

PORTARIA Nº 046, DE------- 15 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Tornar pública as férias concedida ao servidor **Genezio Gonçalves da Luz,** matricula 2299, ocupante do cargo efetivo de Analista I – de Contratos e Convênios, em licença com vencimento para desempenho de mandato em sindicato representativo da categoria no âmbito municipal, com início em 14/03/2022 e término em 23/03/2022.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de março de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:2F9B2908

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2022

EDITAL Nº 020/2022 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo 001/2022, objeto do Edital n° 002/2022, de 28/12/2021, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos para o cargo de Enfermeiro a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul – PR a partir do dia 16 de março de 2022, no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, com a ficha de inscrição, assim como apresentar os documentos contidos no art.2°.

CLASSIF.	NOME
21º	**RAFAELA SZAROWICZ KERSCHER**

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia (Motorista B e D);
d) Registro no órgão de classe e fotocópia;
e) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
f) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
g) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
i) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
j) Comprovante da escolaridade exigida e fotocópia;
k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
l) Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Uma foto 3x4 recente;
n) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
o) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
p) Comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do edital de Abertura, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento ou documentação comprobatória equivalente; e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento (agente

comunitário de saúde); q) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
r) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
s) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
t) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
u) Conta Corrente no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 4 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 16 de março de 2022.

JESSE ZOELLNER
P

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:63319D88

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 46, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Decreto nº 46, de 14 de março de 2022.

Súmula: Decreta Luto Oficial.

O Prefeito do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, e:
Considerando, o falecimento da Srª Araci Martins de Lima Machado, mãe do Vereador Elizeu Machado.

D E C R E T A

Art. 1º - LUTO OFICIAL, nesta data, no Município de Agudos do Sul, em decorrência do falecimento da Srª Araci Martins de Lima Machado.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 14 de março de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:24755C62

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 08/2022

PORTARIA Nº 008/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Seção V Art. 41, § 2º, da Lei Municipal n° 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo as servidoras elencadas abaixo, aprovadas no Estágio Probatório.

MAT.	NOME	CARGO
2724	Andreia de Jesus Schueda	Professor
2725	Tatiane Cristina Tureck Bail	Professor
2726	Elaine Bueno	Professor
2727	Vânia Gonçalves	Professor
2728	Rafaela Perschiski	Professor
2730	Luana Cezanovski Colaço	Professor
2731	Jurema de Oliveira Bueno	Professor
2733	Mireli da Silva de Paula	Professor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de fevereiro de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:2A7FDF0B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 040/2022

PORTARIA Nº 040/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Seção V Art. 41, § 2º, da Lei Municipal n° 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo as servidoras elencadas abaixo, aprovadas no Estágio Probatório.

MAT.	NOME	CARGO
2716	Eva Maria Lacerda Martins	Auxiliar de Enfermagem
2717	Ana Maria Moreschi	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 14 de março de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:29B85151

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 041/2022

PORTARIA Nº 041/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Seção V Art. 41, § 2º, da Lei Municipal n° 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo a servidora elencada abaixo, aprovada no Estágio Probatório.

MAT.	NOME	CARGO
2718	Rozana Cristina Naumes Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 14 de março de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:C418AD63

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 042/2022

PORTARIA Nº 042/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Seção V Art. 41, § 2º, da Lei Municipal n° 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo a servidora elencada abaixo, aprovada no Estágio Probatório.

MAT.	NOME	CARGO
2740	Leticia Ludvinski de Almeida	Professor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 14 de março de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:94EE75F3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 043/2022

PORTARIA Nº 043/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Seção V Art. 41, § 2º, da Lei Municipal n° 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo o servidor elencado abaixo, aprovado no Estágio Probatório.

MAT.	NOME	CARGO
2741	Eduardo Junior Gambim	Motorista Carteira D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 14 de março de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:53786EB7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 044/2022

PORTARIA Nº 044/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 6º inciso II e Anexo V da Lei Municipal n° 538/2010, de 24/11/2010:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão horizontal as servidoras ocupante de cargo em provimento efetivo, de acordo com sua respectiva classe e referência conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 14 de março de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2022

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Servidor	Cargo	Nível	Classe e Referência
2716	Eva Maria Lacerda Martins	Auxiliar de Enfermagem	Servidor Geral Nível - VIII	A-01
2717	Ana Maria Moreschi	Auxiliar de Enfermagem	Servidor Geral Nível - VIII	A-01
2718	Rozana Cristina Naumes Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem	Servidor Geral Nível - VIII	A-01

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:05B10391

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 045/2022

PORTARIA Nº 045/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 6º inciso II e Anexo V da Lei Municipal n° 538/2010, de 24/11/2010:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidor ocupante de cargo em provimento efetivo, de acordo com sua respectiva classe e referência conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 14 de março de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2022

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Servidor	Cargo	Nível	Classe e Referência
2741	Eduardo Junior Gambim	Motorista Cardeira D	Servidor Geral Nível - VII	A-01

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:F7CE1E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 30/03/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 30/03/22 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS MONTADOS DE PLAYGROUND/PARQUINHO INFANTIL, PARA ATENDIMENTO EM ÁREAS DE PARQUES E PRAÇAS E PRINCIPALMENTE PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".**

Valor Máximo: **R$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **927479**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 15 de março de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:933BA92E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 02/2022

OBJETO:"Credenciamento de Leiloeiro Oficial, para proceder à realização de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré – PR.".

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré através da Comissão de Credenciamento Público, nomeada pela Portaria nº 078/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Municipal 2054/2018 e demais disposições aplicáveis, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar o **CREDENCIAMENTO** para contratação de leiloeiro oficial devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná. A data final para protocolar os documentos para credenciamento será ATÉ O DIA **20/04/2022**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR, sito à Av. Emílio Johnson, 360, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. O edital do Credenciamento Público, estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação encontra-se disponível para consulta no portal da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré www.tamandare.pr.gov.br, podendo também ser retirado no Departamento de Licitações, com endereço na Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 15 de março de 2022.

RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria nº 078/2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8043A70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 074/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER ao servidor Sr. FABIO AUGUSTO DA SILVA, RG nº 6.883.350-7/PR., CPF nº 029.181.979-63, Matrícula nº 189, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), para desempenhar a função de DIRETOR GERAL DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO, a partir do dia 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2° REVOGAR a portaria n. 072/2021 de 14 de janeiro de 2021, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:1E214000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 012/2022

Súmula: Nomeia Servidor em cargo comissionado de Assessor Jurídico na Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Artigo 1º - Nomear a partir do dia 02 (dois) de março de 2022, o senhor Jonas de Oliveira e Silva, portador do RG nº. 4.348.165-7/SSP/PR; Cadastro de Pessoa Física – CPF Nº. 565.***.899-** e Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PR nº. 68.409, para exercer o cargo em comissão CC-I Assessor Jurídico da Presidência e Vereadores do Poder Legislativo de Altamira do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de dois de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (02/03/2022).

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:968CE2A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

13° Termo aditivo do contrato nº.7/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 5/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de Combustível dos tipos Diesel S-10, Diesel S-500, Gasolina Comum e Etanol para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal de Altamira do Paraná..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 23.093.471/0001-97, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **ARLINDO CESAR PERES,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 891.948.538-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 208.028,77 (duzentos e oito mil e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de REEQUILIBRIO FINENCEIRO.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 15 de março de 2022

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:00D0C1AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 039/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°009/2022

OBJETO: Contratação de Show Artístico Baitaca & Grupo do Fundo da Grota, para apresentação no dia 24 de abril de 2022, durante a realização do 40º Aniversário do Município de Altamira do Paraná - Pr.
VALOR: O valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias úteis, subsequente a realização do show, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente pertencente ao contratado.
CONTRATADO: ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES – ME, Inscito no CNPJ: 33.407.295/0001-74, com sede na DT RINCAO DOS PINTO, S/N, CEP 97.800-000, INTERIOR, SÃO LUIZ GONZAGA – RS, representada pelo senhor ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES, portador do RG: 2055964072 – SJS/RS, CPF: 647.932.490-00, Residente na localidade de Rincão dos Pintos, Interior, São Luiz Gonzaga – RS, CEP: 97.800-000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no Art. 25, inciso II, da lei federal 8.666/1993, e se justifica tendo em vista de que a Festa de Aniversário do Município de Altamira do Paraná, que ocorre junto a Festa do Prato típico – Carneiro Recheado vem se consolidando no calendário Regional como uma das melhores festas gastronômicas da Região da COMCAM, estando inclusive inserida no calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado do Paraná, através da Lei Estadual 19.417/2018. Neste sentido, entendemos que a contratação de artistas para abrilhantar as festividades são necessárias, sendo que a programação se estende durante todo o mês de abril, com atividades culturais, artísticas, esportivas, sociais, entre outras, tendo em muitos casos com o apoio e a organização da sociedade civil do Município. Neste sentido, para a realização das atividades se faz necessário a contratação de artistas e atrações que visam atrair o publico regional e também atender os costumes de sua população. Sendo assim, a contratação sob exame poderá ser formalizada por inexigibilidade com o senhor ANTONIO CÉSAR PEREIRA JACQUES, de nome artístico BAITACA, pelo fato do mesmo, ser vocalista e componente do Baitaca & Grupo do Fundo da Grota, e porquanto o caso concreto atende os requisitos do artigo 25, inciso II, da Lei n°. 8.666/1993, dadas à inviabilidade de competição, já que o contratado faz parte do referido grupo e representa seus interesses profissionais, a qual faz grande sucesso entre o público NACIONAL, tendo participado em vários eventos em todo o território brasileiro e com sua música de mais sucesso O FUNDO DA GROTA que virou hit nacional no ano de 2019.
Além disso, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.
Por fim, informo que, os custos do show, datas e justificativa da contratação está no termo de referência que encaminho em anexo.

Altamira do Paraná, 15 de março de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:9539DC65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 039/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°009/2022

OBJETO: Contratação de Show Artístico Baitaca & Grupo do Fundo da Grota, para apresentação no dia 24 de abril de 2022, durante a realização do 40º Aniversário do Município de Altamira do Paraná - Pr.
Com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/1993, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES – ME, Inscito no CNPJ: 33.407.295/0001-74**, com sede na DT RINCAO DOS PINTO, S/N, CEP 97.800-000, INTERIOR, SÃO LUIZ GONZAGA – RS, representada pelo senhor ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES, portador do RG: 2055964072 – SJS/RS, CPF: 647.932.490-00, Residente na localidade de Rincão dos Pintos, Interior, São Luiz Gonzaga – RS, CEP: 97.800-000.

Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 15 de março de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:2ABEFE6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 039/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°009/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES – ME, Inscito no CNPJ: 33.407.295/0001-74**, com sede na DT RINCAO DOS PINTO, S/N, CEP 97.800-000, INTERIOR, SÃO LUIZ GONZAGA – RS, representada pelo senhor ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES, portador do RG: 2055964072 – SJS/RS, CPF: 647.932.490-00, Residente na localidade de Rincão dos Pintos, Interior, São Luiz Gonzaga – RS, CEP: 97.800-000. **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 039/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Show Artístico Baitaca & Grupo do Fundo da Grota, para apresentação no dia 24 de abril de 2022, durante a realização do 40º Aniversário do Município de Altamira do Paraná - Pr.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 25, inciso II, da lei federal 8.666/1993.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após a publicação de seu extrato, com vigência de 60(sessenta) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.0017.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 15 de março de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:BF6C0A10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.166/2021, decorrente de Pregão n° 35/2021 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO
PRANCHA E 01 (UM) VEICULO DO TIPO CAMIONETE PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E URBANISMO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **MARCELO CARLOS DA SILVA** , inscrita no CNPJ sob nº. 36.834.728/0001-66, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **MARCELO CARLOS DA SILVA,** portador do RG n° SESPR, portador do CPF sob n° 055.495.549-09, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 11.726,72 (onze mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de REEQUILIBRIO FINANCEIRO.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:6B055759

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 144/2022

SÚMULA: Declara vacância do cargo em virtude de aposentadoria.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná–Pr, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO que aposentadoria é caso de vacância em cargo público, conforme preceitua o Inciso V, do artigo 56 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Municipal nº 130/2005.

R E S O L V E

***Art. 1º- DECLARAR** a vacância do cargo de MOTORISTA DE VEICULO PESADO ocupado pelo servidor **JAIR GAMBA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 2.179.807-0-SESP/PR**, inscrito no **CPF nº 161.517.809-06** e matrícula nº **14046**, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo, por motivo de aposentadoria por incapacidade permanente, a partir do dia 02 (trinta dois) de março de 2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:E6660B2C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 145/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Conselheira tutelar.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a vacância do cargo titular de CONSELHEIRA TUTELAR em virtude de pedido de desligamento.

R E S O L V E

***Art. 1°** – NOMEAR a Conselheira Suplente, Sra. **SILVANA MARIA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, maior, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **10.080.415-8-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **060.393.369-60**, para exercer a função de **CONSELHEIRA TITULAR,** compondo o CONSELHO TUTELAR - Gestão 2020/2023, do Município de Altamira do Paraná, a partir do dia 14 (quatorze) de março de 2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:35F94AB5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 146/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de março de 2022, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **JOAO BATISTA DE SENE,** matrícula funcional nº **3875,** ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 A 09/01/2022, em conformidade com Artigo 67 da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:B0B7C1AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 59-2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados da Secretaria de Saúde para o município de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor total de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para reforço da seguinte classificação Orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0010.2060	**Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde**		
884 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1016	50.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 50.000,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de 50.000,00 (Cinquenta mil reais), contabilizados na seguinte rubrica abaixo:

RUBRICAS	VALOR
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	R$ 50.000,00
TOTAL	R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:1F3DC15F

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 60-2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, por Superávit Financeiro de Recursos Livres da Secretaria de Administração do exercício financeiro de 2021".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total **R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais),** para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
10	**Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente**		
10.002	**Divisão de Meio Ambiente**		
10.002.17.512.0007.2155	**Manter a Gestão do Aterro Sanitário**		
713 - 4.4.90.51.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	26.000,00
10.002.18.541.0008.2038	**Manter a Gestão das Atividades do Setor do Meio Ambiente**		
725 - 4.4.90.51.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	26.000,00
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.361.0013.2043	**Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental**		
348 - 3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1000	12.500,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 64.500,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), contabilizados na seguinte fonte de recurso:

FONTE DE RECURSO		VALOR
1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	R$ 64.500,00
Total		**R$ 64.500,00**

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:DCDEAC64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 016/2022 - C. MARTINS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, e limpeza e desinfecção de reservatórios de água dos Prédios Públicos Municipais, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã.

Favorecido: C. MARTINS DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.264.612/0001-85.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 12.755,00 (Doze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 016/2022

Dotação Orçamentária:

02001041220003200630390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
04001041220003201033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
06004041250003202833390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07003154520007203433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001121220003216433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204333390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123660013205033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08003123650013204833390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08004133920011205533390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08004278120011205433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220003216333390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220010216233390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010010206033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103020010206133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103040010210233390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103050010209733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10001206080008203733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10002185410008203833390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001081220003210433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001081220003210733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001081220014216233390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014212033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11002082430014611333390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11002082430014611433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 15 de março de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:4D6C4FE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de 02 (Dois) Veículos do tipo Ambulância de Simples Remoção e 01 (Um) Veículo do tipo Van, OBJETO VINCULADO A RESOLUÇÃO SESA N° 933/2021 e 1.009/2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Valor Máximo de **R$ 850.000,00**.

Data da sessão: 29/03/2022.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **29/03/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 15 de março de 2022.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F7775D7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 SRP Nº 020/2022

Menor Preço Lote/Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas **Aquisições de Materiais Esportivos, Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras**, para atender necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 31.385,10**.

Data da sessão: 30/03/2022.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **30/03/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 15 de março de 2022.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:0559B284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE RECOMPOSIÇÃO PARA REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2021 – ID 2478

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
SRP Nº 046/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: BJPS AUTO POSTO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.824.549/0001-48.

DO OBJETO:
O presente Termo tem como objeto a alteração do preço unitário do combustível:
Lote 1 - Óleo Diesel Aditivado S10, no valor de **R$ 5.23** (Cinco reais e vinte e três centavos) **por litro**.

Passa a vigorar a partir deste Termo de Recomposição para reajuste do valor da seguinte forma:
Lote 1 - Óleo Diesel Aditivado S10, no valor de **R$ 6,96** (Seis reais e noventa e seis centavos) **por litro**.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais condições previstas na ata de registro de preços original, sendo que o novo preço do **Lote 1 - Óleo Diesel Aditivado S10**, no valor de **R$ 6,96** (Seis reais e noventa e seis centavos) **por litro**; estará vigente a partir de **16/03/2022**, até o término de vigência da ata de registro original.

Amaporã/PR, 15 de março de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F30D071E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 068/2022

SÚMULA: Concede Licença ao Servidor Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Sr. **FLAVIO CORACINI JUNIOR,** lotado no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, a partir de **14/03/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quinze (15) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:9CD13921

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 069/2022

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **IGOR FERNANDO DOS SANTOS,** lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, relativas ao período de 19/09/2020 a 19/09/2021 a partir de **14/03/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quinze (15) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:4AB8A1D8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ- CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 04/2022

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art.1°. Aprovar o Plano Municipal de Atendimento á Criança e Adolescente do Município de Amaporã para o quadriênio de 2022-2025.
Art.2°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Amaporã, 15 de março de 2022.

ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Nelia Aparecida dos Santos Lemos
Código Identificador:EED72211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022 DE 14/03/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA: PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA,** estabelecida na **Rua Paraná, nº 3056, Centro, 4º Andar, Sala 401, CEP: 85.810-010, na cidade de Cascavel – PR,** inscrita no **CNPJ/ME sob nº. 04.605.710/0001-04** é a empresa que apresentou a melhor proposta. Neste ato representado por sua administradora a Srª. Ivete Goinski Pelizzetti, portadora do RG: 1.459.325-0 SSP/PR e CPF: 231.095.309-10. **OBJETO:** Constitui o presente objeto a aquisição de testes pedagógicos e psicológicos para serem utilizados pela equipe técnica do Departamento de Educação do Município de Anahy-PR. **VALOR CONTRATUAL**: R$ 7.777,00 (sete mil e setecentos e setenta e sete reais) que será pago conforme entrega dos materiais. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato entre as partes. A entrega deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data da emissão da Ordem de Fornecimento emitida pelo município. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 15/03/2022 até 12/06/2022, totalizando 90 (noventa) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato. **FORO:** Foro da Comarca de Corbélia-PR.

ANAHY-PR, 15 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:D195D308

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2022. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 003/2022 DE 15/03/2022.

Que fazem **CONTRATADA** a Srª. **NATALINA BORRERO BARBOSA**, brasileira, residente à Avenida Paraná, s/n, Centro, Cep: 85.425-000, Anahy/PR, portadora do RG. 2.234.458-7 – SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 368.537.809-06, denominado neste ato de simplesmente LOCADOR; **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, com cadastro no CNPJ sob nº. 95.594.800/0001-94, representada pelo prefeito o Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SESP/PR, aqui denominado, **LOCATÁRIO**. **OBJETO E DURAÇÃO**: Este contrato tem por objeto a Locação de imóvel com 232,98 m2 de área edificada localizado na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, Quadra 01 – Lotes 10 e 11, Loteamento Cidade de Anahy Pr, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/93, para concessão na forma de Comodato conforme Programa de Desenvolvimento Econômico Municipal de Anahy - PRODEA. Do prazo de execução do contrato: O prazo de locação do presente contrato é de 12 (doze) meses, pelo período de 15/03/2022 até 15/03/2023. **VALOR DO ALUGUEL**: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)/mensal. Totalizando R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)/anual. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado sempre até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subseqüente ao vencido em deposito bancário conta corrente do locador. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO**: Foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy-PR, 15 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:224362CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano 2022 (dois mil e vinte dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 009/2022, Processo de Registro de Preços nº. 003/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender aos diversos Departamentos do Município de Anahy. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: REINERI & CIA LTDA, CNPJ: 11.230.105/0001-53, sediada na Rua Bandeirantes, nº 842, Centro, na cidade de Anahy - Paraná, CEP: 85.425-000, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora, a Srª. Kaline Carla Reineri, CPF: 082.985.079-16 e RG: 10.284.132-8/SSP-PR, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 4, 5, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18	REINERI & CIA LTDA CNPJ: 11.230.105/0001-53	R$ 25.285,50 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 15/03/2022 até 15/03/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:58289359

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano 2022 (dois mil e vinte dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 009/2022, Processo de Registro de

Preços nº. 003/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender aos diversos Departamentos do Município de Anahy. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ZENAIDO SARTORI MERCADO, CNPJ: 81.233.694/0001-09, sediada na Avenida Brasil, nº 430, Centro, na cidade de Anahy - Paraná, CEP: 85.425-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Zenaido Sartori, CPF: 644.278.709-53 e RG: 4.594.934-6 SSP/PR, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 4, 5, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18	REINERI & CIA LTDA CNPJ: 11.230.105/0001-53	R$ 25.285,50 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 15/03/2022 até 15/03/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:275D29FD

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.038/2022

SÚMULA: Revoga afastamento e Concede Licença Maternidade remunerada a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em consonância com o disposto no inciso XVII do Art. 7º da Constituição Federal e no Art. 80 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 547/12 de 22 de março de 2012, e do Decreto Municipal nº 1.933 de 17 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar o afastamento das atividades presencias, concedido pela Portaria nº 4.826 de 10/08/2021 e Conceder Licença Maternidade remunerada à Servidora Efetiva Danielle Cristina Fernandes Alves, portadora do RG. 7.999.780-3/PR, ocupante do cargo de Psicólogo, na matrícula nº 737-4/1, lotada no Departamento de Ação Social; no período de 07 de março à 02 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2D5C5D31

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.043/2022

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Saúde de Anahy, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o contido na Lei Municipal 039/93, alterada pela Lei 214/99 de 30/09/99 e considerando as indicações das entidades e comunidade na XII Conferência Municipal de Saúde, realizada no dia 21.03.2019, para Gestão 2019/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde de Anahy, Estado do Paraná, para Gestão 2019/2023, conforme abaixo relacionado:

I - REPRESENTANTES DO GESTOR

Membro Titular: Edinaldo José da Silva
Membro Suplente: Paulo Robson dos Santos

Membro Titular: Maria Aparecida Miranda Bravo
Membro Suplente: Edevaldo dos Santos

II - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Membro Titular: Débora Finetti Fabris
Membro Suplente: Sérgio Depieri

Membro Titular: Andreia Theodoro Ribeiro
Membro Suplente: Célia de Souza Lino

III - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA SAÚDE

Membro Titular: Lucilene do Nascimento Alves
Membro Suplente: Patrícia Aparecida Rotta Borba

Membro Titular: José Maria Rotta
Membro Suplente: Leilane da Silva

Membro Titular: Elizangela de Fátima Fernandes da Costa
Membro Suplente: Monica Milouski

Membro Titular: Elizabete Pereira dos Santos
Membro Suplente: Daiane Luiza da Silva Pinto

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES RELIGIOSAS
Membro Titular: Zelina Amaro da Silva
Membro Suplente: Ademar da Fatima Gatti

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE PORTO ANAHY
Membro Titular: Dercilio Rodrigues da Silva
Membro Suplente: Neide Sprisson Moraes

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE BOA VISTA E PLACA ALVORADA
Membro Titular: Lurdes Guse da Costa
Membro Suplente: Valmir Casado Jacomel

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE PINHEIRAL
Membro Titular: Leivas Roberto Estevão
Membro Suplente: Sebastiana Lopes Sprisson

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE VILA RURAL E PEDRA BRANCA
Membro Titular: Adélcio Amando dos Santos
Membro Suplente: Conceição Aparecida de Souza

REPRESENTANTES DO CLUBE DA MELHOR IDADE
Membro Titular: Valmir Macedo da Cruz
Membro Suplente: Elena Kaoru Furukawa

REPRESENTANTES DA ENTIDADE “CRESCER”
Membro Titular: Adeusa Nazareth de Lima Ferreira
Membro Suplente: Rita Daiane de Oliveira

REPRESENTANTES APMF DA ESCOLA VINICIUS DE MORAES E COLÉGIO ESTADUAL JOSE BONIFÁCIO
Membro Titular: Thais de Oliveira Felipe Simões
Membro Suplente: Cleide Aparecida Pedroso dos Santos

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de 04 (quatro) anos, contados a partir de 21 (vinte e um) de Março de 2019 (Dois mil e dezenove), data da realização da XII Conferência Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em consequência o Decreto nº. 1.920/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D137C0FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 06/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020, e

Considerando a Lei nº 3.377 de 24 de novembro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Considerando o Edital nº 05/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Considerando a Portaria nº 15.902 de 10 de março de 2022;
Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:
Art. 1º - Que a Conselheira Tutelar Marili Azanha Diorio, assuma as funções no Conselho Tutelar de Andirá, a contar do dia 18 de março a 16 de abril de 2022, respeitando a escala de trabalho, podendo permanecer após esta data para suprir outras necessidades temporárias.
Art. 2º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá.
Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 15 de março de 2022.

MONA LISA SELLETI CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:601C4AFE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.529 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Autoriza a repetição automática das isenções concedidas no ano de 2021 aos aposentados, pensionistas, beneficiários do LOAS e trabalhadores rurais, a fim de evitar aglomeração de pessoas do grupo de risco do COVID-19 no Paço Municipal.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. *Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a repetição automática no ano de 2022 das isenções concedidas no ano de 2021, com fundamento na Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2006, e na Lei Municipal nº 3.263, de 18 de dezembro de 2019, tendo em vista que a maioria dos beneficiários é pertencente ao grupo de risco do COVID-19, vez que são contemplados aposentados, pensionistas, beneficiários da LOAS e trabalhadores rurais.*

§1º*. Fica resguardado o direito de a Administração Pública, verificando posteriormente que os requisitos para concessão das isenções não foram preenchidos no exercício financeiro de 2022, apurar, cobrar e inscrever em Dívida Ativa dentro do lapso prescricional.*

§2º*. O previsto neste artigo não exclui a possibilidade de o contribuinte não contemplado com isenção no ano de 2021 de requerer a concessão do benefício no ano de 2022.*

Art. 2º *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0214EAAC

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.530 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimentos Especializados	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURIDICA	*75.000,00*

Art. 2° *- Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*20.000,00*
2.045. Manter o NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*55.000,00*

Art. 3° *- Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	*75.000,00*	*75.000,00*

Art. 4° *- Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município		20.000,00
2.045. Manter o NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família		55.000,00
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	75.000,00	

Art. 5° *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6A2358A4

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.531 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 56.562,44 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "****CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",*** *na Dotação Orçamentária abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE-FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00.1491 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	56.562,44

Art. 2° *- Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação das fontes: 1491 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO, no valor de R$ 56.562,44 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).*
Art. 3° *- Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 - ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	56.562,44	

Art. 4° *- Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	56.562,44	

Art. 5° *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EE1606C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.914 DE 15 DE MARÇO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder* ***30 dias de férias, a partir do dia 21 de março de 2022****, a Servidora Pública Municipal* ***GLAYSE APARECIDA PICOLO COIMBRA BOTEGA.*** *A Servidora ocupa o cargo de* ***ASSISTENTE SOCIAL,*** *e está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo: 02-05-2019 a 01-05-2020.*

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E78A4870

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.915 DE 15 DE MARÇO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO *a Portaria nº. 15.693 de 03 de janeiro de 2022, a qual nomeou o Servidor Público Municipal,* ***AURENILSON CIPRIANO*** *para exercer a função de* ***COORDENADOR DA UNIDADE DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS,*** *a partir do dia 03 de janeiro de 2022.*

CONSIDERANDO *a publicação da referida Portaria na Edição nº. 2425 do dia 04 de janeiro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP,*

R E S O L V E:
Art. 1º. *Revogar, a partir do dia* ***16*** *de março de 2022 a Portaria nº. 15.693 de 03 de janeiro de 2022.*

Art. 2º. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9970E863

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 06-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM VÁRIOS LOCAIS DA CIDADE DE ANDIRÁ-PR DEVIDO A CONSERTOS HIDRÁULICOS DO SAMAE.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 16/03/2022 à 29/03/2022.
PROTOCOLO: Até as 13h:49m do dia 29/03/2022;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 29/03/2022.
LOCAL: Sede do SAMAE Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 15 de Março de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B0497E00

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 03-2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2022.
HOMOLOGADO DIA: 15/03/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO - DO TIPO MENOR PREÇO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE OS PREÇOS DA TABELA SINAPI – PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ – PR. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RESULTADO: adriano de oliveira camilo- me - CNPJ: 26.326.990/0001-46 - Valor Total Homologado – R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

ANDIRÁ, 15 de Março de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:75DE24A4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 02-2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 54/2021.
HOMOLOGADO DIA: 15/03/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS COTRATAÇÕES DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS: BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE PNEUS, CAMBAGEM DE VEICULOS LEVES, CASTER DE VEICULOS LEVES E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES PARA ATENDEREM A FROTA DO SAMAE.

RESULTADO: ISMAEL DA SILVEIRA 01864974907 - CNPJ: 29.893.578/0001-04 - Valor Total Homologado - R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

ANDIRÁ, 15 de Março de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1A958B3F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 833 DE 15 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: ALTERA a Comissão Definitiva de Recebimento de Materiais no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá/Pr.

GLAUCO TIRONI GARCIA – Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá/PR, no uso das atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014.
CONSIDERANDO o disposto no art.15, §8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO a Portaria nº 73 de 31/07/2017 – Instrução Normativa nº 002/2017 de 31/07/2017 do SAMAE.
RESOLVE:
Art.1º- ALTERAR A COMISSÃO DEFINITIVA DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá/PR – SAMAE, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pelo SAMAE, por meio de aquisição.
Art. 2º - Esta comissão será composta por:

SERVIDOR	FUNÇÃO	R.G.
THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS	PRESIDENTE	12.515.663-0
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	SUPLENTE	58.407.087-1
YARA LOURENÇO MARTINS	MEMBRO	14.939.536.9
JANETE CAMPOVILA	MEMBRO	5.608.184-4
AMANDA MAYUMI TAKESHITA	SUPLENTE	10.401.674-0
MAURO CASTELHONE	SUPLENTE	1.581.472-1

Art.3º- REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Andirá, 15 de Março de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:44320BA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONFORME CRITÉRIO DE DESEMPATE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 010/2021

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONFORME CRITÉRIO DE DESEMPATE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 005/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 098/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 010/2021
Regido pela Lei nº 8.666/93 em seu Art. 25.
Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007
Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física, Contratação de serviços técnico-contábeis, visando a elaboração e atualização de cálculos judiciais, emissão de pareceres técnicos, impugnação aos cálculos da parte contrária, fornecimento de subsídios técnicos de impugnação para a Procuradoria Geral do Município de Antonina, por pessoa jurídica, com ao menos um responsável técnico, com formação

superior em Ciências Contábeis, regularmente inscrito junto ao Conselho Regional de Contabilidade, para atuar nas ações em que o Município de Antonina figure como autor, ré, assistente e opoente, em qualquer fase processual, ou ainda preliminarmente ao manejo de ações judiciais, ou quaisquer outros descritos neste no Termo de Referência, Anexo I.

ITEM	PROFISSIONAL	HABILITADOS - CPF
01	TÉCNICO CONTABIL	ROBINSON JOEL PEREIRA SANTOS – CPF: 491.610.919-87 TIAGO IGNÁCIO DOS SANTOS – CPF: 339.400.268-08

Aos quinze dias do mês de março de 2022, na sala de reuniões do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná, sob a presidência do servidor Giancarlo Nogueira da Cruz, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação legalmente designados pela Portaria nº. 013/2022 para proceder a análise, conforme os critérios de desempate estabelecidos no Item 5.5 do Edital e seus anexos, da documentação apresentada pelos participantes habilitados, conforme 1ª Ata de Recebimento de Documentação de 17 de Dezembro de 2021.

Após análise verificou-se:

ROBINSON JOEL PEREIRA SANTOS – **CPF: 491.610.919-87**:
Não comprovou através de certificados os cursos relatados em seu currículo.
Apresentou atestados, declarações e certidões referente ao tempo de serviço na área credenciada, conforme:
· José Secundino de Oliveira Filho - Advogado – **31 anos**
· Tribunal de Contas do Estado do Paraná: de 23/03/2000 a 02/03/2001 - **01 ano**
· Câmara Municipal de Antonina: de 01/01/2002 a 01/09/2003 – **01 ano e 08 meses**
· Câmara Municipal de Antonina: de 01/09/2003 a 31/12/2010 – **07 anos e 03 meses**
TOTAL: 40 anos e 11 meses

TIAGO IGNÁCIO DOS SANTOS – CPF: 339.400.268-08:
Não comprovou através de certificados os cursos relatados em seu currículo.
Apresentou os seguintes atestados referente ao tempo de serviço na área credenciada, conforme:
· Fundação Assisense de Cultura – de 13/03/2017 a 29/09/2017 – **06 meses**
· Prefeitura Municipal de Pradópolis/SP – de 23/07/2018 a 22/07/2020 – **02 anos**
· Prefeitura Municipal de Mirassol/SP - de 10/01/2019 a 09/01/2021 – **02 anos**
· APABEM – Associação Palmitalense do Bem Estar do Menor – de 07/01/2013 a 21/11/2017 - **04 anos e 10 meses.**
· Prefeitura Municipal de Lupércio/ SP – de 02/01/2018 a 31/12/2019 – **02 anos**
· Sindicato dos Trabalhadores Autônomos de Cargas de Ourinhos e Região – de 08/01/2018 a 16/03/2021 – **03 anos e 02 meses**
· Pimentel e Silva Sociedade de Advogados – de 02/01/2018 a 26/08/2020 – **02 anos e 07 meses**
TOTAL: 17 anos e 01 mês

Diante do exposto, em cumprimento ao Item 5.5 alínea a e b, o Sr. **ROBINSON JOEL PEREIRA SANTOS –** CPF: 491.610.919-87, **tem prioridade de Contratação** de acordo com os critérios de desempate e abre-se o ***prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso***, conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Sem mais, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão, que após lida e assinada, será publicada nos diários oficiais para legalidade dos atos.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente

LUIZ ARTHUR DOS SANTOS
Membro

ANDERSON DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:7D7984DB

SAMAE DE ANTONINA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE torna público que fará realizar às **09h00min do dia 29 de março de 2022**, no setor de Licitações, sito a Rua Bento Cego, nº 220, Centro, CEP 83370-000 na cidade de Antonina-Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Análises Laboratoriais e Fornecimento de Relatórios de Qualidade de Água e Efluente, em atendimento a Portaria GM/MS Nº 888, de 04 de maio de 2021 e Resolução CONAMA Nº 430/2011 – Efluente Seção I e II, pelo período de 36 (Trinta e seis) meses, prorrogáveis, conforme as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: http://www.samaeantonina.com.br/

Fone: (41) 3432-1233

E-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 15 de março de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:E0BC7A42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 005/2022

O (A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 21/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO.
Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: RODO SERVICE LTDA.
CNPJ: 00.688.075/0004-50.
Valor Global: 470.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO	MARCOPOLO/ VOLARE V8L	470.000,000000	1,00

ASTORGA, 15 de março de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:AC1BF774

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO (RETOMADA DA SESSÃO) TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a não interposição de recursos após a publicação do resultado de habilitação da licitante; torna público, que a sessão pública de abertura dos envelopes, referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Pavimentação Poliédrica com Pedra Irregular na Estrada Rural da Sória, Estrada Rural Jaboticabal e Estrada Rural da Tocina", neste Município de Astorga-PR, **será retomada para abertura do envelope contendo as propostas de preços, no dia 18/03/2022, às 14:00 horas.**

Astorga, 15 de março de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:96F08834

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 022/2021 P.D.L. Nº 017/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **JOSÉ ARIBALDO FERREIRA RELÓGIOS – ME**, CNPJ/MF sob n. 07.742.850/0001-04;
OBJETO: Fica prorrogado, até o dia 31/12/2022, o prazo de execução e vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos, conforme parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e José Aribaldo Ferreira
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8A20E366

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 009/2022-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 011/2022

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **BRUSTOLIN E BARROSO LTDA**, CNPJ/MF: 10.615.071/0001-52;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços especializados em mecânica de veículos leves, conforme Dispensa de Licitação nº 009/2022 e proposta da contratada, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.950,00 (Dezesseis mil novecentos e cinqüenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00.00
05.002.04.122.0005.2009.3.3.90.39.00.00
05.002.06.181.0005.2014.3.3.90.39.00.00
05.002.06.181.0005.2015.3.3.90.39.00.00
05.005.04.129.0008.2021.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2027.3.3.90.39.00.00
06.004.10.302.0012.2051.3.3.90.39.00.00
06.005.08.244.0013.2060.3.3.90.39.00.00
06.005.14.243.0013.6001.3.3.90.39.00.00
06.007.08.241.0013.2062.3.3.90.39.00.00
06.007.08.243.0013.6005.3.3.90.39.00.00
06.007.08.244.0013.2063.3.3.90.39.00.00
06.007.08.244.0013.2064.3.3.90.39.00.00
06.011.27.812.0015.2071.3.3.90.39.00.00
07.002.15.451.0016.2073.3.3.90.39.00.00
07.003.15.452.0017.2076.3.3.90.39.00.00
07.003.26.782.0017.2083.3.3.90.39.00.00
07.004.04.122.0018.2084.3.3.90.39.00.00
07.006.04.122.0019.2088.3.3.90.39.00.00
07.006.11.332.0019.2090.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Amauri Brustolin
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:808DA7E8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A Pregoeira do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022,** tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de roçada em prédios públicos, alugados por essa municipalidade, logradouros, canteiros e praças, limpeza e capina de meio-fio e sarjeta: roçada de terrenos sem edificações de propriedade da Prefeitura Municipal de Astorga-PR, nos termos a seguir:

- Onde se lê, no item 4 do Anexo I:
- Condições Específicas de Participação:

- Leia-se:
4.1. Condições Específicas de Participação:
4.1.1. A LICITANTE PARTICIPANTE deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação, ao menos um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a fim de comprovar a execução dos serviços objeto do presente procedimento licitatório.

4.1.2. A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar para a assinatura do contrato declaração comprovando possuir, no mínimo, os seguintes equipamentos: veículos, maquinários, equipamentos e ferramentas abaixo relacionados, todos revisados e em perfeitas condições de uso:

a) 01 (um) tratores giro zero com produtividade mínima de 23.000m²/hora;
b) 06 (seis) roçadeiras manuais laterais;
c) 06 (seis) vasso urões;
d) 06 (seis) enxadas;
e) 12 (doze) vassouras de jardim com regulagem;
f) 04 (quatro) redes de proteção segurança;
g) 02 (dois) sopradores;
h) 01 (um) caminhão com caçamba com no máximo 10 anos de uso;
i) 02 (dois) cones barril;
j) 02 (duas) placas de trabalhadores na pista;
l) 40 Cones de sinalização.
Obs 01:Os equipamentos e materiais acima listados são quantitativos mínimos para atendimento da equipe solicitada.
Obs 02: A licitante vencedora deverá no prazo de 10 dias corridos após assinatura do contrato apresentar cópia dos documentos dos veículos, que deverão estar em nome da empresa, do proprietário e/ou sócio ou a cópia do contrato de locação

- Onde se lê, no item 5 do Anexo I e na cláusula quarta da minuta do contrato

Forma de Execução e Entrega:
5.1. A Licitante Vencedora deverá executar os serviços de forma parcelada, e de acordo com a solicitação do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
5.2. O Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Licitante vencedora, sem autorização do município por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

- Leia-se:
Forma de execução:
5.1. A Licitante Vencedora deverá executar os serviços de forma parcelada, e de acordo com a solicitação do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
5.1.1. A roçada em próprios públicos deverá ser executada com equipamentos e equipes descriminadas neste projeto básico;
5.1.2. Durante a execução da roçada, deverá ser realizado o despraguejamento da área interna e externa do próprio público, promovendo a retirada das ervas daninhas nas áreas que estiverem infestadas, arrancando-as pela raiz de muros, calçadas internas e externas, meio-fio);
5.1.3. Retirada de toda a vegetação entrelaçada na cerca ou alambrado, deixando livre de qualquer praga;
A Limpeza da sarjeta deve ser executada com enxada retirando todo o resíduo do local, inclusive terra para melhor escoamento da água;
5.1.4. Após a realização da roçada a CONTRATADA deverá realizar a limpeza do local roçado que consiste em rastelar a grama, realizar limpeza geral do local, varrendo as calçadas, recolher todo entulho (papéis, copos, garrafas, e etc) e demais resíduos provenientes da roçada e transportá-los em sacos plásticos próprios ou bags (não devendo utilizar os contêineres dos estabelecimentos) e encaminhar os resíduos até local indicado pela CONTRATANTE.
5.1.5 Os serviços de limpeza que consiste em rastelação, varrição, raspagem, sopragem e armazenamento dos resíduos em bags devem ser realizados concomitante a realização os serviços de roçada.
5.1.6. O prazo para a retirada dos resíduos acondicionados será de até 04 horas após a finalização da roçada;
5.1.7. É de responsabilidade da contratada a coleta e transporte dos resíduos até local indicado pela CONTRATANTE.
5.1.8. É obrigatório o uso de tela de proteção, com intuito de evitar acidentes.

5.2. DA ROÇADA EM CANTEIROS DE AVENIDAS E PRAÇAS:
5.2.1. Da roçada em canteiros de avenidas e praças deverá ser executada com equipamentos e equipes descriminadas neste edital;
5.2.2. Durante a execução da roçada em canteiros das avenidas, deverá ser realizado o despraguejamento, promovendo a retirada das ervas daninhas nas áreas dos canteiros que estiverem infestadas e a roçada e limpeza das sarjetas;
5.2.3. Após a realização da roçada a Licitante Vencedora deverá realizar a limpeza do local roçado que consiste em rastelação dos canteiros da avenida, recolhimento de gramas, folhas, pequenos galhos e outros lixos (papéis, copos, garrafas, e etc) que estiveram no canteiro e sarjeta no término do serviço;
5.2.4. Armazenar todo o resíduo proveniente da roçada e limpeza em bags e transportar os resíduos até local indicado pela CONTRATANTE.
5.2.5. Os serviços de limpeza que consiste em rastelação, varrição, sopragem e armazenamento dos resíduos em bags devem ser realizados concomitante aos serviços de roçada.
5.2.6. O prazo para a retirada dos resíduos acondicionados será de até 04 horas após a finalização da roçada;
5.2.7. É de responsabilidade da Licitante Vencedora a coleta e transporte dos resíduos até local indicado pela CONTRATANTE.
5.2.8. É obrigatório o uso de tela de proteção, com intuito de evitar acidentes.

6.1. DA LIMPEZA E CAPINA EM MEIO FIO E SARJETA
6.1.1. A capina deverá ser executada retirando a vegetação em no mínimo 15 cm do meio-fio para o centro do canteiro;
6.1.2. A limpeza da sarjeta deverá ser executada com enxada e não com roçadeira para que seja retirada toda erva daninha e terra, para melhor escoamento de água na via;
6.1.3. Deverá realizar a limpeza geral da sarjeta imediatamente após o término do serviço da capina, e transporte dos resíduos até local indicado pela CONTRATANTE.
6.1.4. Os serviços de limpeza que consiste em rastelação, varrição, raspagem, sopragem e armazenamento dos resíduos em bags devem ser realizados concomitante aos serviços de limpeza e capina de meio-fio e sarjeta;
6.1.5. O prazo para a retirada dos resíduos acondicionados será de até 04 horas após a finalização da roçada;
6.1.6. É de responsabilidade da contratada a coleta e transporte dos resíduos até local indicado pela CONTRATANTE.
6.1.7. É obrigatório o uso de tela de proteção, com intuito de evitar acidentes.

7.1. DA DESCRIÇÃO DAS EQUIPES, LOCAIS E JORNADA DE TRABALHO
7.1.1. Os serviços deverão ser executados pela Licitante Vencedora nos locais estipulados pela CONTRATANTE, inclusive para o serviço de limpeza dos resíduos provenientes da roçada ou capina.
7.1.2. Os serviços deverão ser executados conforme descritos neste Projeto Básico e emissão de ordem de serviços expedidos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECNÔMICO – através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
7.1.3. A Licitante Vencedora, além da mão de obra, veículos e equipamentos elencados deverá dispor de uniforme e equipamentos de segurança (individual e coletivo).
7.1.4. Licitante Vencedora poderá propor, durante a vigência do contrato, outros tipos de equipamentos para execução dos serviços desde que atendidos as especificações e quantidades mínimas estabelecidos neste projeto básico.
7.1.5. A Licitante Vencedora deverá manter durante toda a vigência do contrato o quantitativo mínimo de colaboradores conforme os itens descritos abaixo:
- 06 operadores de roçadeira lateral;
- 01 operador de giro zero
- 03 ajudantes de limpeza que consiste em despraguejar, rastelar, varrer, soprar e ajuntar os resíduos para recolhimento;
- 02 ajudantes para segurar rede de proteção;
- 02 ajudantes para a sinalização do local de execução dos serviços;
- 01 chefe de equipe (para atendimento das duas equipes).
Obs.: O quantitativo acima deverá, necessariamente, ser divido em duas equipes, conforme a solicitação do serviço.

8.1. DA EQUIPE DE APOIO
8.1.1. Transporte de redes de proteção, cones, recolhimento e destinação dos resíduos, transporte de funcionários, questões administrativas, dentre outras ações para execução dos trabalhos.
8.1.2. 01 (um) Encarregado administrativo;
8.1.3. 01 (um) Motoristas para caminhão basculante;
8.1.4. 02 (dois) Ajudantes para caminhão.

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais informações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022

- Considerando as retificações acima, ficam alterados o horário e data de entrega da abertura da sessão do Pregão Eletrônico, conforme cronograma a seguir:

- DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 29 de março de 2022. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

Astorga, 15 de março de 2022.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0F629643

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 010/2022-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 012/2022

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **V F DE PAIVA REPRODUÇÃO DE SOM LTDA**, CNPJ/MF: 13.828.680/0001-88;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para serviços de som eletrônico, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2022 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até o dia 31/03/2022
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Valdecir Francisco de Paiva
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:EB2D9DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 017/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- ASTORGABL PSB FNAS	11.642,53	11/03/2022
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	301.100,85	14/03/2022

Astorga, 15 de Março de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:75570FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 336/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **EDILAINE VIRGINIA CAETANO CAVALLARI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-1, **Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos**, **por 02 (dois) anos**, com início **em 14 de Março de 2022** e término em **14 de Março de 2024**, com base nos artigos 104 e 108, da Lei Municipal n° 1.232/94-E – Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-425/2022, de 08/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0F75444F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 335/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **KATIA ROSIMEIRE FIORESI CANHIZARES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, Nível C-3, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 01/08/2010 a 31/07/2015, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **14 de Março de 2022** e **término em 12 de Junho de 2022**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-441/2022, de 11/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A69A190A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 040/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DOS APOSENTADOS E DOS PENSIONISTAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETE E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 137, da Lei nº 1.232/1994, de 28 de janeiro de 1994,

D E C R E T A

Art. 1º- As consignações em folha de pagamento da Administração Direta e Indireta, dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, devem observar as regras estabelecidas neste Decreto, relativamente às consignações compulsórias e facultativas.

Art. 2º - Fica determinada a divisão do percentual previsto no artigo 137, da Lei nº 1.232/1994, de 28 de janeiro de 1994, sendo o montante de 45% (quarenta e cinco por cento) destinado para consignações facultativas, de modo que será dividida em até 35% (trinta e cinco por cento), destinados para Empréstimo ou Financiamento Pessoal, concedido por Instituição Financeira ou Instituição de Meios de Pagamento e, 10% (dez por cento), reservado de forma exclusiva para Cartão de Crédito Consignado, concedido por Instituição Financeira, Instituição de Pagamento, Instituição de Meios de Pagamento ou Emissora de Cartão de Crédito, pública ou privada, que melhor atenda ao interesse do servidor público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5F026F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 21/03/2022 a 22/03/2022**, munidos dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Priscila Rubia Caobianco Campiolo	56,25	75º lugar
- Talita Gonçalves	56,00	76º lugar

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Abel Felipe Freitag	60,25	6º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6AC79786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO N.º 005/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
DEFERIR o pedido de reclassificação protocolado pelo candidato aprovado e convocado no Concurso Público nº 001/2019, conforme prevê o **Item 19.4, letra "n", do Edital de Concurso Público nº 001/2019:**

"O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame não serão aceitos pedidos de final de lista".

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	POSIÇÃO NO FINAL DA LISTA	Nº PROTOCOLO
- Ana Beatriz Lameu	5º lugar	19º lugar	461/2022 de 14/03/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14(quatorze) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C9413434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Tratam-se os autos de pedido de Procedimento de Dispensa de Chamamento Público para que o Município de Astorga firme Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (LGBT) DO ESTADO DO PARANÁ, para o exercício de 2022.

Conforme Plano de Trabalho constante nos autos, o Termo de Colaboração tem por objeto a execução do Projeto "Assistência à Comunidade LGBTQIA+", através de repasse no valor de R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, assim estabelece:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
...
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

A mesma matéria também está disciplinada pelo Decreto Municipal nº 147/2016, de 25 de novembro de 2016, que dispõe:

"Art. 9º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:
...
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

O Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução nº 01/2022, de 22/02/2022, aprovou o repasse à entidade.

Justifica-se, ainda, a dispensa vez que a entidade é a única no Município que atua junto ao público LGBTQIA+, apresentando declaração de capacidade técnica e operacional, além de possuir vínculos com a comunidade LGBTQIA+.

Portanto, nos termos acima citados, entendemos estar caracterizada a hipótese de Dispensa de Chamamento Público.

Assim sendo, atendendo o disposto no mencionado dispositivo legal apresentamos justificativa para ratificação da Chefe do poder Executivo Municipal.

Astorga, 15 de março de 2022.

RONI EVERSON FAVERO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C76FD8D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 147/2022

PORTARIA Nº. 147/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no processo administrativo n.º 1936/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Fica **revogada a Portaria nº. 135/2022**, que designa**, MAYARA KAROLINE BULOW,** portadora do RG n.º 97946191 e do CPF n.º 071.657.929-45, registrada na matrícula nº 47068, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, considerando o retorno de **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT** matrícula 47064, junto à suas atividades a partir de 15.03.2022.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:38F14DA1

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 01/2022 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

RESOLUÇÃO N° 01/2022 (Republicada por incorreção)

SÚMULA – Aprova a Inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Casa Lar Santo Antônio.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal n° 329/2017, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 10.03.2022,

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar a renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Casa Lar Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42; com inscrição conforme tipificação: Acolhimento Institucional. A inscrição será denominada pelo Registro CMDCA 001/P04, com validade de 02 (dois) anos.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 11.03.2022.

Balsa Nova, 11 de março de 2022.

ELISABETH DO ROCIO PADILHA GARRETT VALOMIN

Presidenta do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:81B10079

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 050/2022

DECRETO N° 050/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre a afastamento de servidoras gestantes que não tenham completado seu quadro vacinal contra a COVID-19.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e demais disposições aplicáveis a espécie:

DECRETA

Art. 1º. As servidoras públicas municipais que não tenham completado o ciclo vacinal contra o COVID-19 deverão ser afastadas das atividades laborais presenciais exercendo suas funções, quando possível, por meio de trabalho remoto ou teletrabalho.

Art. 2º. A servidora regularmente afastada de suas atividades presenciais deverá voltar a exercer suas atividades *in loco* quando:

I – De acordo com as normas técnicas do Ministério da Saúde tiver completamente imunizada.

II – Em caso de recusa a receber a vacina, a servidora deverá voltar imediatamente ao exercício de suas atividades assinando termo de responsabilidade.

III – É dever funcional da servidora gestante informar ao Departamento de Gestão de Pessoas sua situação vacinal, sob pena de advertência.

IV – As servidoras atualmente afastadas deverão informar ao Departamento de Gestão de Pessoas seu estado vacinal no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste decreto, sob pena de advertência.

V – Os processos de requerimento de afastamento e de retorno ao trabalho presencial serão analisados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, pela Vigilância Epidemiológica do Município, que se manifestará acerca da completude do ciclo vacinal da servidora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 073/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:FA12C635

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2022

PORTARIA Nº 148/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com

fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6515/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **EDINA VIEIRA DE MELO**, brasileira, portadora da CIRG nº 9.626.576-0 e inscrita no CPF nº **:** 050.005.269.70, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**AUXILIAR EDUCACIONAL**", lotada na "**ESCOLA ITAMBÉ**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6515.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:17F0B05B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2022

PORTARIA Nº 149/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6515/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **FRANCIELE CHIQUITO**, brasileira, portadora da CIRG nº 11.024.467-3 e inscrita no CPF nº **:** 075.033.789-30, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**AUXILIAR EDUCACIONAL**", lotada na "**ESCOLA MÁRIO FARACO**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6515.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de março de 2022
.
MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F5154951

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2022

PORTARIA Nº 150/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6515/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **VÁLERY ROECKER**, brasileira, portadora da CIRG nº 12.967.118-1 e inscrita no CPF nº **:** 081.380.069-27, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**AUXILIAR EDUCACIONAL**", lotada no "**CMEI TIA NIVA**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6515.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:8E5F8844

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2022

PORTARIA Nº 151/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6515/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SUELEN DOS SANTOS**, brasileira, portadora da CIRG nº 12.639.000-9 e inscrita no CPF nº **:** 084.467.039-12, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**AUXILIAR EDUCACIONAL**", lotada no "**CMEI CANTINHO DA SERRA**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6515.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:0E08D2DD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2022

PORTARIA Nº 152/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6515/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SAMARA CRISTINA BARBOZA**, brasileira, portadora da CIRG nº 13.795.090-1 e inscrita no CPF nº **:** 100.524.259-32, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**AUXILIAR EDUCACIONAL**", lotada no "**CMEI MARGARIDA CHILÓ**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6515.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A4F13E37

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2022

PORTARIA Nº 153/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6515/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA**, brasileira, portadora da CIRG nº 13.432.410-4 e inscrita no CPF nº **:** 100.399.079-70, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**AUXILIAR EDUCACIONAL**", lotada na "**ESCOLA MÁRIO FARACO**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6515.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:27830427

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2022

PORTARIA Nº 154/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6515/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **KELLI CRISTINA FERREIRA**, brasileira, portadora da CIRG nº 12.948.718-6 e inscrita no CPF nº **:** 091.160.129-50, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**AUXILIAR EDUCACIONAL**", lotada no "**CMEI CANTINHO DA SERRA**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6515.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F3143220

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2022

PORTARIA Nº 155/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6515/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **PAULA UCOSKI**, brasileira, portadora da CIRG nº 13.136.764-3 e inscrita no CPF nº **:** 079.455.179-35, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**AUXILIAR EDUCACIONAL**", lotada na "**ESCOLA JOÃO ANDREASSA**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6515.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E2FFFA6E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2022

PORTARIA Nº 156/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6515/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LILIAN CRISTINA CAETANO SILVA**, brasileira, portadora da CIRG nº 12.429.624 e inscrita no CPF nº **:** 050.835.666-05, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**AUXILIAR EDUCACIONAL**", lotada na " **ESCOLA PADRE BOLESLAU LIANA**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6515.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A3998CCA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 033/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 033/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CELIO BITENCOURT
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física de aproximadamente 8,5999%, referente a prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças automotivas, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 13.170,92 (treze mil, cento e setenta reais e noventa e dois centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.30.00.00.000;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 033/2021.

Balsa Nova, 11 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:6B96CD1D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 035/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 035/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: L J MANUTEÇÃO DE VEICULOS EIRELI.
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física de aproximadamente 10,0103%, referente a prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças automotivas, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 23.080,50 (vinte e três mil, oitenta reais e cinquenta centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.30.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 035/2021.

Balsa Nova, 11 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:CF406EA8

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, neste ato representada por seu **PRESIDENTE**, Vereador **ERNANI BUBNIAK,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constitui-ção Federal e do Art. 35 da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o candidato abaixo discriminado, classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**, regido pelo Edital nº 01/2018, para comparecer no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data de recebimento desta (ou da ciência da presente), a fim de encaminhar os documentos necessários e prestar exames complementares de ingresso para a posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à posse no respectivo cargo.
Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante re-querimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sem-pre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez.
CARGO: PROCURADOR

Nome	Classificação
ALCEU ALBINO VON DER OSTEN NETO	5° lugar

Balsa Nova, 14 de Março de 2022

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:3076CC17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 012/2022

PORTARIA Nº. 012/2022

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ,** até a cidade de Curitiba - PR, para a pedido do executivo municipal, acompanhar o prefeito municipal nos seguintes órgãos: SEDU, SEAB, IAT, SEIL, para acompanhar o andamento dos pedidos e projetos para o município de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **1 (uma) diária**, totalizando o valor de **R$-500,00- (quinhentos reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 15/03/2022 e retorno no dia 16/03/2022**, em conformidade com a resolução **005/2021** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 14 de março de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:361BBDC7

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 013/2022

PORTARIA Nº. 013/2022

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADORA.

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária a vereadora da Câmara Municipal a Sra. **VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE,** até a cidade de Curitiba - PR, para a pedido do executivo municipal, acompanhar o prefeito municipal nos seguintes órgãos: SEDU, SEAB, IAT, SEIL, para acompanhar o andamento dos pedidos e projetos para o município de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereadora acima citado receberá **1 (uma) diária**, totalizando o valor de **R$-500,00- (quinhentos reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 15/03/2022 e retorno no dia 16/03/2022**, em conformidade com a resolução **005/2021** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 14 de março de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:7AC053DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 405/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 405/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO
DATA DA ABERTURA	31 DE MARÇO DE 2022
HORA DA ABERTURA	09:00
PLATAFORMA DA ABERTURA	HTTPS://BLL.ORG.BR
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 56.630,36(CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	PAGAMENTO OCORRERA NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AV. PRES. KENEDY, 1355, BARBOSA FERRAZ - PR, CEP 86960-000
VIGÊNCIA DO CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA E REFEITÓRIOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR - TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202003539-5.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR OU HTTPS://BLL.ORG.BR/EDITAIS

BARBOSA FERRAZ, 11 DE MARÇO DE 2022.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:09345A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 43/2022

P O R T A R I A N° 043/2022.

SUMULA: demite servidor público Municipal de BARBOSA FERRAZ e da outras providencias

CONSIDERANDO O resultado do Processo Administrativo n° 001/2021 elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria n° 248/2021 que propões a demissão do servidor público municipal **Araken Calixto dos Santos**;

CONSIDERANDOque a referida proposição encontra-se fundamentada na legislação em vigor e está inserida entre as possibilidades previstas no Estatuto do Servidor Municipal, eu,

EDENILSON MILIOSSI, prefeito municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ART. 1° - ACOLHER integralmente as proposições de demissão *(Fatos 01 e 02 constantes no Processo Disciplinar n˚001/2021)*, **DEMITE-SE**, por justa causa, o servidor público municipal Sr. **Araken Calixto dos Santos, matrícula n˚ 600317, do cargo de Técnico de Enfermagem**.

ART. 2° - DETERMINO que o A Secretaria Municipal de Recursos Humanos realize as anotações legais e o cálculo dos direitos trabalhistas, se houverem.

ART. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, em 14 de março de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:030666BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 06/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 534/2022

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 534/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO ART. 24. INCISO II, COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, torna pública a contratação direta, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** EM FAVOR DE **A.M. VEDOVOTO COM. MAT INFORMÁTICA. INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 05.056913/0001-43,** situado na cidade de **BARBOSA FERRAZ-PR - OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR**

COM O VALOR DE R$ 4.590,00(QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

BARBOSA FERRAZ, PR – 15 DE MARÇO DE 2022.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:4B02B204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2022 - NA FORMA PRESENCIAL

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 12/04/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão Pregão Presencial da Prefeitura, para a seleção de propostas mais vantajosa visando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DE REPOSIÇÃO/ACESSÓRIOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, através do sistema registro de preços, conforme especificações constantes no **Anexo 01 - Termo de Referência, que integra o Edital**.
Valor total da licitação R$ R$1.079.500,00 Um Milhão, Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste Pregão Presencial, provém de Orçamento em execução da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.
Recebimento das Propostas: até 09h00min. do dia 12/04/2022.
Abertura das propostas: as 09h00min. do dia 12/04/2022.
Inicio da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 12/04/2022.
LOCAL: Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR
E-mail: pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br.
Fone Fax: 43-3537-1202

Barra do Jacaré - Paraná, em 15/03/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:52DBD0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
1.2	Valor máximo da licitação: R$ 86.920,00 (Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte Reais).
2.0.	**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**
2.1.	Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 10/04/2022 às 08h29 min. do dia 20/04/2022.
2.2.	Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 20/04/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 20/04/2022.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, www.bll.org.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 14/03/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:72C0A2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR

Pelo presente instrumento particular de contrato, **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.407.568/0001-93, com sede e foro na cidade de Barra do Jacaré/PR, à Rua Rui Barbosa, 96, doravante denominado **CONTRATANTE,** representado neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr. : EDIMAR DE FREITAS ALBONETI** , portador da Cédula de Identidade nº 5.067.024-4 SSP/PR e, inscrito no Cadastro de Pessoas

Físicas (CPF/MF) 540.036.289-34, residente e domiciliado à Rua Jacarezinho, nº 422, na cidade de Barra do Jacaré/PR e, de outro lado, **SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ**, estabelecida na Av. Major Barbosa Ferraz Júnior, 980 – Centro – Andirá – PR, CEP 86380-000, inscrita no CNPJ sob o nº 78.038.114/0001-18, neste ato representada por seu provedor **VALDIR BOCATO,** brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de Identidade RG nº 4.749.839-68 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 679.769.489-20, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR,** mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a prestação dos seguintes serviços médico-hospitalares pelo (a) CONTRATADO (A) aos pacientes vinculados/encaminhados pela CONTRATANTE:

I - Plantão médico de 24 (vinte e quatro) horas de urgência e emergência no pronto-socorro;
II – Consultas Eletivas;
III – Consultas com Especialistas;
IV – Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;
V – Raio X;
VI – Tomografia;
VII – Eletrocardiograma e Exames Laboratoriais;

Parágrafo único - Este contrato não tem caráter de exclusividade no atendimento dispensado aos pacientes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços serão prestados pelo (a) CONTRATADO (A) no Hospital mantido pelo mesmo acima qualificado em horários e situações abaixo relacionadas:

I – 24 (vinte e quatro) horas no pronto-socorro para atendimento de urgência e emergência e os demais procedimentos mediante prévio agendamento;
II – Os pacientes serão atendidos por ordem de chegada;
III - Atendimento hospitalar urgência;

Parágrafo único - Consultas domiciliares ou em estabelecimentos hospitalares de saúde, fora do (s) especificado (s) como endereço de atendimento, bem como atendimentos de urgência, poderão ser realizados, mediante contraprestação específica, cujos valores serão acordados entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

A CONTRATANTE fica obrigada a:

I - Dar conhecimento aos pacientes das obrigações e responsabilidades que lhes cabem acerca dos serviços objeto deste contrato;
II - Fornecer identificação ao paciente a fim de que possa se valer dos direitos ora contratados junto ao CONTRATADO;
III - Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;
IV - Informar previamente ao (a) CONTRATADO (A) sobre toda e qualquer anormalidade do contrato que possa influir no atendimento de beneficiários;
V - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelo CONTRATADO (A), desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;
VI - Zelar para que o CONTRATADO (A) atenda o paciente da CONTRATANTE dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A).

O (A) CONTRATADO (A) fica obrigado (a) a:

I - Atender os pacientes da CONTRATANTE com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de urgência e emergência, assim como as pessoas com mais de sessenta anos de idade, as gestantes, lactantes e crianças de até cinco anos;
II - Caso a ANS requisite, apresentar informações sobre a produção assistencial, ou seja, os dados assistenciais dos atendimentos prestados aos pacientes, observadas as questões éticas e o sigilo profissional;
III - Atender os pacientes da CONTRATANTE de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde, Agência Nacional de Saúde Suplementar e Conselho Federal de Medicina;
IV - Observar com rigor os preceitos éticos editados pelo Conselho Federal de Medicina e constantes do Código de Ética Médica;

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS.

A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) os valores dos serviços serão cobrados nos termos da Tabela de Preço vigente no Hospital, anexo 01, que fica fazendo parte integrante deste contrato, tais procedimentos somente serão efetuados mediante autorização por escrito da Secretária de Saúde do Município da Barra do Jacaré, atualmente, Sra. Poliana Caruline Rosa da Costa. O pagamento se dará todo dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, mediante a emissão de Nota Fiscal pelo CONTRATADO (A), além das AIHs, para os procedimentos realizados.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos fora do prazo de vencimento serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios diários de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento).

Parágrafo Segundo - Caso haja atraso no pagamento dos serviços superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da cobrança judicial de seus débitos, poderá o(a) CONTRATADO(A) suspender o atendimento ou permanecer atendendo com cobrança direta do usuário, nos valores praticados pela CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - A suspensão dos serviços poderá perdurar até a regularização dos pagamentos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO.

O presente contrato vigorará pelo período de 01/12/2021 a 30/11/2022, sendo renovado automaticamente por tempo indeterminado, caso não haja manifestação em contrário e continuação da prestação de serviços.

Parágrafo único - Na hipótese de prorrogação automática, o reajuste a ser praticado obedecerá ao disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO.

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra, respeitada a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeitadas as cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro a quarto que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - Pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;
II - Pela liquidação do (a) CONTRATANTE ou do (a) CONTRATADO (A);

Parágrafo Segundo - A rescisão, por qualquer das partes, sem os critérios contidos no "caput", sujeitará o infrator ao pagamento de multa equivalente a um mês de remuneração recebida no mês anterior.

Parágrafo Terceiro - Até a data limite do prazo da comunicação para o término dos serviços, serão mantidos os atendimentos aos pacientes da CONTRATANTE, bem como os pagamentos ao (à) CONTRATADO (A) dos serviços a eles referentes nos termos avençados.

Parágrafo Quarto – O (A) CONTRATADO (A) só disponibilizará os dados clínicos relativos aos tratamentos realizados, sujeitos a sigilo profissional, quando autorizados pelos pacientes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO.

Os contratantes elegem o foro da Comarca de Andirá/PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

Andirá/PR, 01 de Dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
Contratante

SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1:_____
CPF:_____

2:_____
CPF:_____

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:05CE9ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 026/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º ANGELICA DAIANE STORCH, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 12.765.844-7 SSP/PR, e CPF sob nº 107.693.859-07, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:1251D702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 015/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
Valor.....: R$ 2.869,10 (dois mil e oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos)
Vigência...: Início: 15/03/2022 Término: 13/05/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR13/2022
Recursos...: Dotação: 429 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339030 Material de Consumo
434 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UM ASSENTO GIRATORIO COMPLETO PARA A RETROESCAVADEIRA 3C JCB DA FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 15/03/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2BA75BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 029/2020 - RENOVAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS HOSPITALARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE
Valor.....: R$ 21.406,00 (vinte e um mil e quatrocentos e seis reais)
Vigência.....: Início: 16/03/2022 Término: 15/03/2023
Licitação.....: Pregão Nº.: PR83/2019

Bela Vista da Caroba, 15 de março de 2022

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:0B3D029E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO IPTU

DECRETO Nº 028/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do município de Bela Vista da Caroba (PR), para o exercício financeiro de 2022, deverão efetuar o pagamento do imposto na rede bancária credenciada, sendo facultado o pagamento em cota única ou até 04 (quatro) parcelas de igual valor, conforme segue:

Cota única (10% de desconto) até dia 16/05/2022
1º Parcela.....dia 16/05/2022
2º Parcela.....dia 15/06/2022
3º Parcela.....dia 15/07/2022
4º Parcela.....dia 15/08/2022

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:1AF2EAC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 001/2022

João Carlos Padilha, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA,APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

MOÇÃO DE APLAUSOS AO PASTOR ADELMO CORDEIRO.

A Moção de Aplausos ora apresentada ao Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus da cidade de Orleans-SC, Pr. Adelmo Cordeiro, pelo excelente trabalho de evangelização e projetos sociais prestados à comunidade no período em que esteve à frente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus ministério catarinense em Bituruna-PR.

Oferecendo ensinamentos dentro dos desígnios de Deus e construindo valores individuais e coletivos, ajudando na formação do caráter, bem como disseminando a importância do amor ao próximo, a tolerância, e o perdão. Princípios aplicados em suas ações sociais que alcançam várias famílias de nosso município, as quais são beneficiados mensalmente com alimentos para suprir suas necessidades, assim como são amparadas com palavras de Fé, Liberdade e Esperança.

Por conseguinte, os serviços prestados merecem nossas congratulações e essa singela homenagem em reconhecimento ao trabalho deste respeitável membro da comunidade Evangélica da Igreja Assembleia de Deus.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, em 15 de março de 2022.

Autor da Proposição: Vereador Devanildo de Castro.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:CDD4561A

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO DE APOIO Nº 001/2022

João Carlos Padilha, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA,APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

MOÇÃO DE APOIO N.º 001/2022

MOÇÃO DE APOIO QUE VISA À IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE DIREITO NA UNESPAR/CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA.

A Moção de Apoio ora apresentada requer à Mesa, na forma regimental, que seja enviado ao Exmo. Governador do Estado do Paraná, Sr. Carlos Massa Ratinho Junior, ao Exmo. Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, Sr. Ademar Traiano e ao Exmo. Superintendente da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – SETI, Sr. Aldo Nelson Bona. Com o objetivo de que esta Casa Legislativa afirma o compromisso de fazer diferença na vida da população, na geração de empregos e na retomada econômica no período pós-pandemia, bem como, na busca de alternativas para retomar o crescimento dos municípios do nosso Estado.

Nesse sentido, a UNESPAR/Campus de União da Vitória desempenha papel significativo no desenvolvimento da região, propiciando a formação de recursos humanos através de cursos de graduação, de extensão e de pós-graduação lato-sensu e stricto-sensu através do desenvolvimento de pesquisas, em parceria com o poder público e a sociedade civil, que beneficiam toda a comunidade.

JUSTIFICATIVA

Diante de todo o exposto, consideramos a implantação do Curso de Direito como uma resposta à população do entorno do município, da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, como possibilidade de desenvolvimento local e mobilidade regional.

Com a implantação do Curso de Direito, almejamos a singularidade na ênfase formativa na promoção e proteção dos Direitos Humanos, considerando o desenvolvimento humano e regional; a universalização de direitos em um contexto de desigualdades; o acesso à justiça e o combate a todas as formas de violência, buscando, pela educação, uma sólida cultura em Direitos Humanos, almejando a interdisciplinaridade e a articulação de saberes centrados na inclusão social pelo exercício amplo da cidadania e possibilitando estratégias de desenvolvimento local e territorial, agricultura familiar, pequenos empreendimentos, cooperativismo e economia solidária.

Lembramos que as universidades públicas mais próximas a ofertar o Curso de Direito localizam-se em Palmas/PR – Instituição Federal (148 km de distância, aproximadamente) e Ponta Grossa/PR – Universidade Estadual (286 km de distância, aproximadamente).

Diante disso, o Poder Legislativo Municipal de Bituruna/PR, manifesta total apoio à implantação imediata do Curso de Bacharelado em Direito no Campus de União da Vitoria, pelo fato de estar ligado ao foco de desenvolvimento regional e pelo fato de que a instituição demonstra interesse e entusiasmo pela promoção da qualidade de vida da região.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 15 de março de 2022.

Autores da Proposição: Vereadores Devanildo de Castro e Gerson Luis Lanzarini.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:20BBC58F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2022 PROCESSO N.º 31/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2021 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 329/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: Ideal Guapo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.626.094/0004-40, representada pelo Sr. Abrão José Simão Neto.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 031/2021 – Pregão Eletrônico nº 24/2010 – Contrato Administrativo nº 329/2021.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado e Agente Redutor de líquidos automotivo, utilizados quando em viagem para Curitiba - PR pela frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18 subitem 18.02 alinea "e,f" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, no percentual, Gasolina Comum a partir de 16/03/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
1	Lt	GASOLINA COMUM	R$ 6,374	R$ 6,80

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 15 de março 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:0F201922

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2022 PROCESSO N.º 23/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 264/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: Vale Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, representada pelo Sr. Bruno Tainan Paes da Silva.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 023/2021 – Pregão Eletrônico nº 19/2021 – Contrato Administrativo nº 264/2021.

Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Hospitalar (LOTE 3) a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18 subitem 18.02 alinea "e,f" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, no percentual, do item solicitado partir de 16/03/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
39	UND.	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - COD. BR 0386130	R$ 1,02	R$ 1,40

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 15 de março 2022.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:975E00E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2022 REF. PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO A Chamada Publica nº 001/2022 para seleção de estagiários para atuarem junto ao Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de **16/03/2022 a 31/03/2022**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, Clube do Formiguinha e Clube do Abelhinha (Estar cursando graduação em Serviço Social, Psicologia ou qualquer área de Licenciatura)

Nome	Data nasc.	Classificação
Tereza Correia	06/09/1976	1º Lugar
Cassiane Aparecida Terezio de Oliveira	08/08/1990	2º Lugar
Caroline Chaves Castilho	16/03/1997	3º Lugar
Indiamara Maria de Lima Ciota	08/05/2001	4º Lugar
Vera Lucia Gruner	08/07/1977	5º Lugar
Raiane Alves da Silva	26/09/2001	6º Lugar
Marciane Apolinario da Motta	04/07/1999	7º Lugar

Clube dos Amiguinhos Santo Antonio do Iratim (Estar cursando graduação em Serviço Social, psicologia ou qualquer área de Licenciatura)

Nome	Data nasc.	Classificação
Angela Camila Paim Alves	02/12/1995	1º Lugar
Daiane Fátima Domingues	30/06/2001	2º Lugar
Delair Maria da Costa	10/07/1982	3º Lugar
Marizete de Oliveira	22/10/1987	4º Lugar
Bruna Aparecida Ferreira de Castro	19/03/2001	5º Lugar
Rosangela Cristina Vergopolan	19/02/1997	6º Lugar

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com o a chamada pública 001/2022, para fins de contratação nos termos da Lei 11.788/2008:
a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de conta corrente aberta no banco Itaú S.A.
Art. 3º - Ficam cientes s relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 15 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:5D8ADF4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2022 REF. PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e
CONSIDERANDO A Chamada Publica nº 001/2022 para seleção de estagiários para atuarem junto ao Poder Executivo;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de **16/03/2022 a 31/03/2022**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Governo e Secretaria de Indústria e Comercio (Estar cursando Administração ou Gestões de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Administração, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Analise de Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação e Técnico em Informática)

Nome	Nascimento	Hora Da Inscrição	Data Da Inscrição	Classificação
Maisa korpan	22/11/2005	8:50:12	03/03/2022	1
Geziel Matias	13/04/2001	11:46:53	03/03/2022	2
Luise Fernandes Tomaszewski	21/08/2003	4:57:25	03/03/2022	3

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com o a chamada pública 001/2022, para fins de contratação nos termos da Lei 11.788/2008:
a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de conta corrente aberta no banco Itaú S.A.

Art. 3º - Ficam cientes s relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 15 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:268E7821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2022 REF. PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e
CONSIDERANDO A Chamada Publica nº 001/2022 para seleção de estagiários para atuarem junto ao Poder Executivo;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de **16/03/2022 a 31/03/2022**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Cursando Graduação Na Área De Licenciatura

Nome	Nascimento	Hora Da Inscrição	Data Da Inscrição	Classificação
Eloiza Ortiz ferreira	08/11/2004	3:52:32	09/03/2022	45
Maria Eduarda Teresio de Oliveira	13/04/2001	2:24:40	15/03/2022	46
Marise Francisca da cruz	12/01/1985	3:11:01	15/03/2022	47

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com o a chamada pública 001/2022, para fins de contratação nos termos da Lei 11.788/2008:
a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de conta corrente aberta no banco Itaú S.A.
Art. 3º - Ficam cientes s relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 16 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:CA6CFC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL 001/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA A FORÇA DAS ARAUCÁRIAS

EDITAL 001/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA A FORÇA DAS ARAUCÁRIAS

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR fundamentado na Lei Municipal nº 2215/2022, TORNA PÚBLICO por meio do presente Edital que se ENCONTRAM ABERTAS as inscrições para CONVOCAÇÃO de todos os produtores rurais interessados em se cadastrarem para participar do programa A FORÇA DAS ARAUCÁRIAS.

DO OBJETO
Constitui-se objeto do presente Edital estabelecer normas para o cadastramento dos produtores rurais interessados em participar do programa A FORÇA DAS ARAUCÁRIAS, conforme normas estabelecidas na Lei Municipal nº 2215/2022.

DA HABILITAÇÃO
O processo dar-se-á em uma etapa, em que os interessados deverão comparecer no horário de funcionamento à Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – SETOR SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, munidos dos documentos abaixo relacionados, originais ou copias autenticadas:

2.1 DAP (Declaração de Aptidão do Pronaf) ou declaração do IDR
2.2 CADPRO
2.3 RG
2.4 CPF
2.5 Termo de Adesão (anexo I)

DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO E PERMANÊNCIA NO PROGRAMA
I – Ser proprietário, arrendatário, comodatário, posseiro, possuidor de propriedade rural ou beneficiário de imóvel da reforma agrária;
II – Atender e aplicar as orientações técnicas repassadas através do programa;
III – Participar ativamente dos cursos, e treinamentos oferecidos no âmbito do Programa para capacitação técnica;
IV – Providenciar, as exclusivas expensas, a preparação, limpeza ou roçada da área onde serão plantadas as mudas provenientes do programa;
V – Providenciar o plantio das mudas fornecidas atendendo as orientações técnicas fornecidas no âmbito do programa;
VI – Manter cadastro atualizado junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
VII – Disponibilizar uma área mínima de 1 hectare (10.000 m² - dez mil metros quadrados) para a realização do plantio, podendo ser subdividida em áreas menores na propriedade;
VIII – Firmar compromisso expresso de que a colheita e comercialização da produção será realizada no período liberador pela entidade ambiental competente;
IX – Conceder permissão expressa para acesso de técnicos da Prefeitura Municipal ou entidades parceiras do programa acessarem a área de plantio a fim de orientar e fiscalizar a execução do programa.
X – Estar organizados em grupos de 5 (cinco) a 15 (quinze), preferencialmente grupos com 10 (dez) famílias para possibilitar a interação e logística de encontros de trabalho organizados pela secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO
A convocação para cadastramento que trata este edital iniciará na data de 14 de março de 2022 com prazo final indeterminado.

DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PRODUTORES RUAIS
Será considerado o critério por ordem de chegada dos produtores interessados em se cadastrar, sendo que serão selecionadas as primeiras 100 (cem) famílias que atenderem os critérios estabelecidos neste edital.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS
A classificação final será divulgada no diário oficial do Município, site http://www.diariomunicipal.com.br

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O produtor que deixar de cumprir com as exigências deste edital será desclassificado e não terá direito a participar do programa.
7.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em sentido contrário.

7.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Bituruna, 14 de março 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Anexo 01

TERMO DE ADESÃO
PROGRAMA A FORÇA DAS ARAUCÁRIAS

Eu_____CPF:_____,comunidade_____ coordenada_____-----_____assumo o compromisso de participar do programa a força das araucárias.

Declaro estar ciente de manter em condições ideais o pomar de araucária e disponibilizar área de no mínimo 1 há (10 mil m²), devo ainda participar de 1 (uma) vez ao mês da reunião de grupo.

Estas citações acima são prerrogativas para ter direito a receber o benefício família.

BITURUNA, _____,DE _____DE_____

JEAN CARLOS
Coordenador

_____
Furlan Beneficiário

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:51221EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

DELIBERAÇÃO 004/2022

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido extraordinariamente em 15 de março de 2022, registrada na ata nº002/2022.

DELIBEROU:

Art. 1º - Desligar a pedido do cargo de Conselheira Tutelar Sra. Hélia de Freitas, para que possa resolver assuntos particulares.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 15 de março de 2022.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:3CA79949

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

DELIBERAÇÃO 005/2022

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido extraordinariamente em 15 de março de 2022, registrada na ata nº002/2022.

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela convocação do décimo segundo candidato ao Cargo de Conselheiro Tutelar Sra. Jéssica Griz, a qual obteve 65 votos válidos, conforme Edital 017/2019;
Art. 2º - Este conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente deliberou pela convocação imediata da suplente, conforme art.48 inciso 7º da Lei 1593/2011, desta maneira solicita apresentação junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, no período máximo de 24 horas a partir da data da publicação;
Art. 3º - No momento da posse a candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:
1)Possuir documento oficial de identidade (RG)
2)Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
3)Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
4)PIS/PASEP;
5)Comprovante de Endereço;
6)Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
7)Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
8)Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
9)Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
10) Portar carteira de habilitação definitiva para veículo;
Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 15 de março de 2022.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:05F37328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do ano de 2022 do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA

DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ORÇAMENTÁRIA nº 1151/2021 de 22/12/2021.:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do ano de 2022 do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais, conforme segue:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.02012 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
0160 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total/parcial das seguintes dotações orçamentárias.

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.2011 MELHORIAS E REFORMA NA SEDE ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO
0020 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 3.000,00
0030 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.2012 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
0070 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 9.000,00

TOTAL CANCELAMENTOS R$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 08 de Março de 2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

CLEIDE BATISTA WEBER
Primeiro Secretário

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:27B86E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.165

LEI Nº 1.165/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a reserva para população negra de vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros permanentes de pessoal no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Boa Ventura de São Roque-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, no uso legal de minhas atribuições sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reservadas à população negra conforme a Lei Federal nº 12.990/2014 o percentual correspondente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento dos cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros permanentes de pessoal da administração pública direta e indireta do município, na forma desta Lei.

§1º A reserva de vagas a que se refere a presente lei constará expressamente nos editais de concurso público, devendo a entidade realizadora do certame fornecer toda orientação necessária aos candidatos interessados nas vagas reservadas.

§2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior, se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

Art. 2º Os candidatos destinatários da reserva de vagas tratada nesta lei, sempre concorrerão à totalidade das vagas existentes, sendo vedado restringir-lhes o acesso aos cargos e empregos objeto do certame às vagas existentes.

Parágrafo Único: Os candidatos que não sejam destinatários da reserva de vaga à população negra concorrerão às demais vagas oferecidas no concurso, excluídas aquelas objeto da reserva.

Art. 3º Para efeitos desta Lei será considerado integrante de população negra o candidato que assim se autodeclare no momento da inscrição, pretos ou pardos conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§1º A auto declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do concurso, caso não opte pela reserva de vagas.

§2º Detectada a falsidade da declaração a que se refere este artigo, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º Nos concursos em que haja vagas reservadas, o resultado deverá ser publicado em duas listagens, a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, incluindo os que atendam às condições específicas previstas nesta Lei; e a segunda somente a pontuação destes últimos.

§1º A nomeação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, mas, a cada fração de cinco candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato negro aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação.

§2º Na ocorrência de desistência de vaga do candidato negro aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

Art. 5º O destinatário desta Lei deverá atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos e atender integralmente aos demais itens e condições especificados no edital do certame.

Art. 6º As vagas reservadas e não preenchidas serão revertidas para os demais candidatos, obedecida a ordem de classificação.

Art. 7º A presente lei não se aplicará aos concursos cujos editais já tiverem sido publicados antes de sua entrada em vigor.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 15 de Março de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:2A5AEC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.166

LEI Nº 1.166/2022

SÚMULA: Dispõe sobre oficialização e denominação da Quadra Municipal PROFESSOR CARLITO CORREIA FERREIRA, a quadra Municipal situada na Rua 18 de setembro em frente à Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, no uso legal de minhas atribuições sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "Quadra Municipal PROFESSOR CARLITO CORREIA FERREIRA", a quadra situada na Rua 18 de setembro em frente à Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida a ser reinaugurada no Município, tão logo sejam concluídas as obras de reforma e melhoria.
§ 1º Acompanha a presente lei os dados biográficos do homenageado.
Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da "Quadra Municipal PROF CARLITO CORREIA FERREIRA".
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 15 de Março de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:487CBBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 18/2022

EDITAL N.º 18/2022
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2021 nomeada pela portaria nº 358/2021 que visa a Contratação de Psicólogo e Professor, Edital nº44/2021 no uso de suas atribuições em:
TORNAR PÚBLICO:
Edital de convocação para distribuição de aulas no dia 17 de março de 2022 (QUINTA - FEIRA) na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes a partir das 8:30 horas conforme segue tabela abaixo:

NUMERO DE VAGAS: 01 – Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – EIEF.

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA – EIEF.					
ORDEM	**Nº de inscrição**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**	**Município**
18º	45	Vanessa Felix Monteiro Ulek	19/01/00	60	Pitanga
19º	54	Izabel de Fatima de Lima	15/08/85	42	Boa Ventura de São Roque
20º	50	Franciely Rigon	17/01/87	42	Boa Ventura de São Roque
21º,	52	Sandra Queiros de Oliveira	24/10/86	20	Boa Ventura de São Roque

NUMERO DE VAGAS: 01 – Escola Municipal do Campo Santo Agostinho – EIEF.

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTO AGOSTINHO – EIEF.					
ORDEM	**Nº de inscrição**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**	**Município**
5º	30	Marceli Aparecida de Oliveira Camargo	17/06/84	22	Boa Ventura de São Roque

O candidato que não desejar assumir a vaga neste momento deverá solicitar o final de lista no prazo de 48 horas, conforme Anexo III deste edital.

Boa Ventura de São Roque, 15 de março de 2022.

REGINA CELIA BARBOSA MARTINS –
Presidente
Matrícula: 15-1

RODRIGO GABRIEL BERTOLINI –
Membro
Matrícula: 417637

GISLAINE APARECIDA KELNER –
Membro
Matrícula: 664-1

LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA –
Membro
Matrícula: 770-1

MARYLENE GLODEN –
Membro
Matricula: 881-1

Anexo I
DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO
Item 5 edital 44-2021
5.1 - Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) - Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos na data do contrato;
b) - Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;
c) - Fotocópia autenticada do documento que comprove a escolaridade exigida para a função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
d) - Fotocópia autenticada Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
e) - Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
f) - Fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
g) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e da certidão de nascimento de filhos menores de catorze (14) anos, todas autenticadas, se o candidato for casado e possuir filhos;
h) - Declaração de bens do candidato;
i) – Para fins de verificação quanto ao Acúmulo de cargos, apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal).
j)- Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
k)- uma foto 3x4, recentes, sem adornos e iguais, não datada;
l) - Comprovante de registro no Conselho de Classe para as funções que se exige formação em nível superior.
m) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento.
n) - cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
5.2 - O candidato convocado devera apresentar exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado.

5.3 - A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT.
5.4 - A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO
Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 0/2021 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque. _____, ____ de _____ de 2020. Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação. Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

_____, ____ de _____ de 2022.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador do RG _____, e inscrito no CPF _____ abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia _____/____/____após analisar a vaga no ato da distribuição, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, abaixo assinado(a), brasileira(o), estado civil , _____ portador(a) do RG_____ e CPF_____, declaro para o fim especifico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado 002/2021, que não ocupo outro cargo publico, ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.

Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS

Eu _____ Servidor(a) Publico(a) desta Municipalidade exercendo o cargo de _____ sob CPF_____ RG_____, venho por meio desta, declarar os bens Moveis e Imóveis que tenho registrado em meu nome, conforme segue
BENS-MOVEIS: _____
BENS-IMOVEIS: _____
Por ser esta a expressão da verdade afirmo.

Boa Ventura de São Roque, ____ de _____ de 2022.

_____
Servidor(a) Publico(a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:C90AF0E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2018

EXTRATO DE CONTRATO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: WAGNER KANOFF 02543094962.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar Municipal.

VALOR DIÁRIO ATUAL: R$ 794,64 (setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR ADITADO DIÁRIO: R$ 828,24 (oitocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:F77C4D6E

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE HABILITAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

Tendo em vista um equivoco na digitação dos nomes das empresas no edital de habilitação, fica retificado conforme abaixo:

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e pareceres, **nenhuma proponente foi habilitada** no presente certame, e as proponentes abaixo foram inabilitadas:

Nº	EMPRESAS INABILITADAS
01	**CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA**
02	**PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA**
03	**R. BRANDELERO CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Concomitantemente como todas as proponentes foram inabilitadas do presente certame, **abre o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da nova habilitação, conforme art. 48, inciso 3º, da Lei 8.666/93.**

Boa Vista da Aparecida – PR, 15 de março de 2022.

Presidente da Comissão:
_____
Membros da Comissão:
_____
_____
_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:08BEC3BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: A. R. SCHUSTER PAPEIS E OUTROS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 6.610,00 (seis mil, seiscentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Servidora Soniamar Gonçalves Batista.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:A5F0849C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 71.635,32 (setenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Servidora Soniamar Gonçalves Batista.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:9041E721

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: BELINKI & SOUZA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 18.248,17 (dezoito mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Servidora Soniamar Gonçalves Batista.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:6558F7F0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 8.166,86 (oito mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Servidora Soniamar Gonçalves Batista.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:16B47EE4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 1.549,00 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Servidora Soniamar Gonçalves Batista.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:2F1992F6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 11.187,90 (onze mil, cento e oitenta e sete reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Servidora Soniamar Gonçalves Batista.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:705849B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: ROSENEIDE DA SILVA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 1.579,69 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Servidora Soniamar Gonçalves Batista.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:49CB79A0

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 019/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 019/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PROVEL LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO PARCELADA DE PRÓTESES DENTÁRIAS, TOTAL E/OU PARCIAL, SENDO A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA MOLDAGEM DA PRÓTESE NA SEDE DO CONTRATANTE, SENDO OFERECIDO PELA CONTRATANTE A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A MOLDAGEM, VISANDO À REABILITAÇÃO ORAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
FISCAL DO CONTRATO: Servidora Sra. Maria Aparecida Borges de Araujo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:A2E2CFB5

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 013 2022

EDITAL Nº 013/2022 – DESISTÊNCIA DE VAGA
Data: 15/03/2022
Processo Seletivo 01/2022 - Edital 01/2022

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a **DESISTÊNCIA DE VAGA** da candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Termo de Desistência de Vaga protocolado junto a Divisão de Recurso Humanos:

Cargo: PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Mariely Cristina Bottega	131477	14º	012/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:57C93798

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 014 2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022
Edital n.º. 014/2022

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 008/2022, resolve;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022, conforme abaixo descrito:

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO				
INSC	NOME	DT .NASC.	PT	CLASSIF.
133836	CLAUDINEI PEREIRA	04/10/1982	55,00	15º

Legenda:
PT – Nota obtida na Prova de Títulos
Art. 2º - Fica convocado o candidato abaixo descrito para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Itaú, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e a candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 15 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B28F824B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 059 2022

DECRETO Nº 059/2022
Data: 15/03/2022

SÚMULA: Reenquadra professora efetiva readaptada na função de Bibliotecária, pertencente ao Quadro do Magistério, conforme Avaliação de Desempenho, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 30/2006,
DECRETA
Art.1º Fica reenquadrada a professora efetiva readaptada na função de Bibliotecária, pertencente ao Quadro do Magistério, conforme avaliação positiva de desempenho no exercício de 2019/2020, como abaixo discriminados:

PROFESSOR(A)/BIBLIOTECÁRIA	NOVA CLASSE	NOVO NIVEL
Matilde Terezinha Haracymiw	BIBLI	E

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 15 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2377BE7C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 042 2022

PORTARIA nº 042/2022
Data: 15/03/2022

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Wanderley Luiz Savaris	1805-8	Bioquímico/ Farmacêutico	03/02/2022 a 04/03/2022	2020/2021

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:587A5CE7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 043 2022

PORTARIA nº 043/2022
Data: 15/03/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 106/2022 de 14 de março de 2022;

CONSIDERAND, o contido no Memorando nº 040/2022 de 15 de março de 2022,

CONSIDERANDO, o contido no Decreto nº 187/2020 de 22 de julho de 2020,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, **Sr. Eliani Alvarenga**, inscrita sob matricula nº 117459-2, ocupante do cargo de Monitor Social, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, na Divisão de Promoção Social, pelo período de 90 (noventa) dias, referente 2016/2021, com início na data de 16/03/2022 e finalizando em 13/06/2022, **retornando ao trabalho em data de 14 de junho de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 15 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:063E860B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 515/22 - AUTORIZA LICENÇA SEM VENCIMENTO

DECRETO Nº 515/22

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições em vista do contido em requerimento das partes interessadas,

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizada a licença sem vencimento ao servidor Municipal, pelo período de até 2 (dois) anos, a partir de 10 de março de 2022, conforme abaixo especificado:

MURILO DE SÁ MAURICIO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 10 de março de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:1CEFE354

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 109/22 - NOMEIA OS MEMBROS DE COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

PORTARIA N° 109/22

Nomeia os membros de comissão de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1° Nomear os membros relacionados abaixo, como parte do Comitê do Transporte Escolar:

Presidente do Comitê do Transporte Escolar:
Danielle Dal'Lin, CPF: 017.089.049-05

Vice-Presidente do Comitê do Transporte Escolar:
Vanessa Regina Guth Schena, CPF: 050.401.239-81

Representantes de Pais e Alunos:
Gerusa Rocha Haubrichs, CPF N° 884.808.527-04
Ângela Silmara Alberti Dal'Lin, CPF n° 798.161.779-00

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Marcelo Rodrigues Pereira, CPF n° 856.578.089-91
Erivaldo Fracaro de Brito, CPF n° 031.672.669-96

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino Fundamental:
Cleonice dos Anjos Cavalcante, CPF n° 039.213.929-42
Eliane do Rocio Krigas Polli Simioni, CPF n° 046.729.069-57

Representantes da Rede Estadual de Ensino:
Manoela de Moura Rosa CPF n° 047.205.759-60
Célio Gonçalves de Araújo. CPF n° 814.865.029-20

2° Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul, 15 de março de 2022

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:FE9847A1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº14/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº14/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 14/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de M AMALIA TEIDER MENDES, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.216.356/0001-83, no valor total de R$ 2.831,00(dois mil, oitocentos e trinta e um reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DOS CARNÊS DE IPTU DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, PARA O ANO DE 2022, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 14 de março de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:99182D0E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº04/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº4/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 4/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de NADIA APARECIDA DALL AGNOL, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.095.355/0001-90, no valor total de R$ 8.900,00(oito mil e novecentos reais), referente a PAGAMENTO DE CURSO "CURSO PRESENCIAL IN COMPANY – PREGÃO ELETRÔNICO, com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 15 de março de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:9406D033

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 10/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
PROCESSO Nº 22/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 44.960,00 (Quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais).
Emissão: 15/03/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, iniciando-se no dia **28 de março de 2022**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Portal de Transparência e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:ECE59845

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO - PREGÃO 05/2022

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
PROCESSO Nº 14/2022

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 05/2022, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO CORRETA DE LIXO E RESÍDUOS HOSPITALARES DO TIPO A, B E E, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, para o dia 28 de março de 2022, às 08:30 horas, tendo em vista alterações no edital.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 28 de março de 2022, às 08:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 15 de março de 2022.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:93E3FF0E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO CONTRATO 99/2019

TERMO ADITIVO Nº 04 – CONTRATO Nº 99/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO QUE ENCONTRA-SE COM STATUS DE VENCIDO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA – FUNPAR.

CNPJ: 78.350.188/0001-95.

PRAZO: 5 (CINCO) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:E4E56FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4/2022

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de impressos gráficos para a Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde do município de Bom sucesso.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 14/2022**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4/2022**, em favor da empresa **BOLAX PUBLICIDADE - ME**, inscrita no **CNPJ 11.282.281/0001-39**, com o valor global de **R$ R$ 6.735,00 (seis mil, setecentos e trinta e cinco reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F0B4417A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC – DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 3.153, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia os Membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC – do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes Membros para que componham a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC – do Município de Bom Sucesso do Sul:

I – PRESIDÊNCIA
a) Presidente: Nilson Antonio Feversani
Presidente Adjunto: Edson de Oliveira

II – DIRETORIA DAS OPERAÇÕES:
Diretor de Operações: Eduardo Brandalise
Secretário: Anderson Martins

III – GRUPO DE ATIVIDADE FUNDAMENTAIS:
Marcelo Dambros
Marino Luis Molinete

IV – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS – CENG
Otavio Felipe Loff
Cassiano Conte
Vinicio Zanela
Luiz Carlos Telmann

V - NÚCLEO DE DEFESA CIVIL – NUDEC
Andreia Zanella
João Maria de Moraes
Hermes Martinho Bolsoni
Altemir Simonato

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 2.998 de 17 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Igor Amorim
Código Identificador:B24E99FE

CHEFE DE GABINETE
ALTERA O DECRETO 3.064 DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.148, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto 3.064 de 2021, e dá outras providências.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda

CONSIDERANDO os termos elencados no Decreto nº 3.064, de 27 de agosto de 2021.

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto Municipal nº. 3.064 de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2ºA referida autorização se dá de forma gratuita, sendo cobrado mensalmente apenas as taxas mínimas de água e luz.
§1º.A guia para o pagamento das referidas taxas deve ser solicitada mensalmente ao Departamento Municipal.
§2º. O interessado terá o prazo de 5 (cinco) dias para efetuar o pagamento da guia de arrecadação municipal."
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 28 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 07 dias do mês de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Amorim
Código Identificador:93925482

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 069, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Exonera, a pedido, a senhora Caroline Mundel, ocupante do cargo efetivo de Médica ESF.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, e a partir de 09 de março de 2022, a senhora Caroline Mundel, RG nº 10.049.889-8 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Médica ESF.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:84255BE5

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 070, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 16 de março de 2022, para a

Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de paciente ao Hospital do Câncer – UOPECCAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6BDF6193

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 071, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia a servidora Crislaine Mocellin Cortivo, aprovada no Concurso Público nº 01/2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública senhora **Crislaine Mocellin Cortivo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.936.806-5 SSP/PR, 4ª colocada,** no cargo de Técnica de Enfermagem, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 16 de março de 2022**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8242AEC8

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 072, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia a servidora Marilin Judite Dangui, aprovada no Concurso Público nº 01/2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública senhora **Marilin Judite Dangui, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.078.886-6 SSP/PR, 2ª colocada,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 16 de março de 2022**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1579023C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 073, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia a servidora Neuza Fatima de Souza, aprovada no Concurso Público nº 01/2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública senhora **Neuza Fatima de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.902.520-4 SSP/PR, 4ª colocada,** no cargo de Professora de Educação Física, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 16 de março de 2022**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4A2C149F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021
DETENTORA: GIGA ATACADO EIRELI –ME
CNPJ: 30.399.473/0001-74
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 161/2021, que contém o seguinte conteúdo: aquisições de materiais elétricos e acessórios, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos.
CLAUSULA SEGUNDA - E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão da presente Ata em questão encontra amparo no disposto no art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA RESCISÃO
A rescisão desta Ata justifica-se pelo fato da detentora descumprir com suas obrigações previstas em ata. Além da presente rescisão, poderão ser apurados se eventuais atos geraram prejuízos para a Administração Pública, sendo neste caso passíveis de punição, o que ocorrerá dentro de Processo Administrativo próprio, sob a análise de Comissão designada para esta finalidade, garantido sempre o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente.
Fica rescindida a ata a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão, passando a ter eficácia após sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 14 de março de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:A661E7A0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 217/2020
DETENTORA: BRUNO HENRIQUE LANZARINI - EPP
CNPJ: 23.903.344/0001-06
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento o Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de todos os elementos constantes no contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato que trata sobre: a execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à ampliação de barracão pré-moldado com área total de 221,00 m² a serem edificados junto ao pátio de máquinas do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, e não havendo prejuízo para ambas as partes, a partir desta data, as partes dão por terminado o pactuado de que trata o contrato mencionado. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que o fazem de forma irretratável, irrevogável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente do presente contrato em comento, seja extrajudicial ou judicialmente.

Bom Sucesso do Sul, 15 de março de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:201B02EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2022

SÚMULA: EXONERA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. GEFERSON CAMARGO**, portador do **RG: 12.434.372-0** e inscrito **CPF: 090.651.939-01** para exercer o Cargo de **Chefe de Divisão de Vigilância em Saúde**, símbolo **CC4**, devidamente lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **12/03/2022,** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 15 dias do mês de Março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:98E4290E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2022

SÚMULA: Convocar o aprovado do Concurso Público 001/2020 para reposições de cargos e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

1º - Convocar o aprovado do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
INSC.	**NOME**	**CLASSIF.**
121336	CESAR DUFFEEK GRANEMANN	5º

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 15 dias do mês de Março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:CBE8D974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 05/2022 – CMAS

Súmula: Aprova a Programação SIGTV n° 410340420220001, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Cafeara- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 344/2010, e considerando a sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho na Reunião Extraordinária realizada em 11de março de 2022, constante na respectiva ata n° 004/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Programação n° 410340420220001, elaborada e inserida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cafeara – Estado do Paraná, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009) conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:

Denominação: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cafeara/PR. CNPJ: 02.7300.993/001-82.
Valor (R$): 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Classificação do Recurso: Custeio.
Funcional Programática: 082445031219G0041.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 15 de março de 2022.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTOTOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DB72A768

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 06/2022 – CMAS

Súmula: Aprova a Programação SIGTV n° 410340420220002, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Cafeara- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 344/2010, e considerando a sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho na Reunião Extraordinária realizada em 11de março de 2022, constante na respectiva ata n° 004/2022.

RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR a Programação n° 410340420220002, elaborada e inserida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cafeara – Estado do Paraná, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009) conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:

Denominação: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cafeara/PR. CNPJ: 02.7300.993/001-82.
Valor (R$): 100.000,00 (cem mil reais).
Classificação do Recurso: Custeio.
Funcional Programática: 082445031219G0041.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 15 de março de 2022.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTOTOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:18967E40

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 07/2022 – CMAS

Súmula: Aprova a Programação SIGTV n° 410340420220003, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Cafeara- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 344/2010, e considerando a sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho na Reunião Extraordinária realizada em 11de março de 2022, constante na respectiva ata n° 004/2022.

RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR a Programação n° 410340420220003, elaborada e inserida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cafeara – Estado do Paraná, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009) conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:

Denominação: Fundo Municipal de Assistência Social de Cafeara/PR. CNPJ: 14.788.552/0001-10.
Valor (R$): 100.000,00 (cem mil reais).
Classificação do Recurso: Custeio.
Funcional Programática: 082445031219G0041.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 15 de março de 2022.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTOTOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5F019AEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o candidato **DENIS AUGUSTO PIROLA SASDELLI** aprovado em 1º lugar para o cargo de **TÉCNCO DESPORTIVO 40 HORAS,** convocado através de Edital nº 009/2022 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 2471 pg. 79 na data de 08/03/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 15 de março de 2022.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F1A5162A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 139/2022-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **MONIQUE GABRIELA OLIVEIRA** matricula, 007500-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 07/03/2022 a 08/07/2022.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de Março de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:71713937

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 140/2022-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **ELEN CAROLINE NASCIMENTO TRICHEZ** matricula, 007862-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 08/03/2022 a 08/07/2022.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de Março de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AAD03390

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2022

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Adriano Heinzen, portador do R.G. nº 8.105.583-1 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 15 (quinze) de março de 2022.
Horário de saída: 13h00min.

Motivo:
- Participar do Curso: Atuação de Controladores e Contadores na Prestação de Contas.

Data do retorno: 18 (dezoito) de março de 2022.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E6750A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2022

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Srta. Eduarda Sales Cardoso, portadora do R.G. nº 14.131.957-4- SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 15 (quinze) de março de 2022.
Horário de saída: 13h00min.

Motivo: Participa do Curso: E-Social para órgãos Públicos. (ênfase na 1ª, 2ª e 3ª fase de implantação, com demonstração prática).

Data do retorno: 18 (dezoito) de março de 2022.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5D304F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2022

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Elizabete Aparecida da Silva, portadora do R.G. nº 5.303.105-6- SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 15 (quinze) de março de 2022.
Horário de saída: 13h00min.

Motivo: Participa do Curso: E-Social para órgãos Públicos. (ênfase na 1ª, 2ª e 3ª fase de implantação, com demonstração prática).

Data do retorno: 18 (dezoito) de março de 2022.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1B05C75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2022

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Dreyce Karine dos Santos Toledo, portadora do R.G. nº 9.625.623-0- SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 15 (quinze) de março de 2022.
Horário de saída: 13h00min.

Motivo: Participa do Curso: E-Social para órgãos Públicos. (ênfase na 1ª, 2ª e 3ª fase de implantação, com demonstração prática).

Data do retorno: 18 (dezoito) de março de 2022.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3B3851F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 138/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença Sem Vencimentos a Servidor Ocupante de Cargo de Proveimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimentos a Servidora **TATIANE FAVARIN**, matricula 007612-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** , pelo período de 12 (doze) meses, compreendido de 14/03/2022 a 13/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Março de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9E3673BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 044/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 026/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) com a finalidade de efetuar a recuperação da malha viária do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **01 de abril de 2022 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras, plataforma COMPRASNET, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 15 de março de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A69F276C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022 – Processo inexigibilidade nº 005/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: SGP SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 29.759.932/0001-02, R SETE DE ABRIL, 282 Condomínio Edifício Bell - 11° Andar - CEP: 01004000 - BAIRRO: CENTRO, cursos@sgpsolucoes.com.br, CIDADE: São Paulo/SP, São Paulo/SP neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) VALDIR MODA, portador da cédula de identidade RG Nº 11.258.683-1, devidamente inscrito no CPF N° 061.041.418-62.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DO PERIÓDICO TÉCNICO – JURÍDICO SLC – SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS. A ASSINATURA COMPREENDE 12 (DOZE) PERIÓDICOS IMPRESSOS OU 12 (DOZE) PERIÓDICOS ON-LINE, DISPONIBILIZADOS PELA INTERNET, MEDIANTE .LOGIN E SENHA PERSONALIZADA.
Valor Total: R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, VALDIR MODA
Vigência: 15/03/2022 a 14/03/2023.
Data da Assinatura:15/03/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0EAB9813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 15

PORTARIA Nº 15/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada a partir da data de 14/02/2022, portadora da Cédula de Identidade RG 102929950PR, inscrita no CPF 07948639900, para exercer o cargo de Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Professor I, aprovado no Concurso Público 89/2019, conforme edital de convocação 10/2022.

I – GEISIANE MAYARA PEREIRA DA CUNHA.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º do mês de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0CB1722A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA CALIFORNIA AUTOMOTIVOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES** e a Empresa **CALIFÓRNIA AUTOMOTIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.045.416/0001-02, com sede na Avenida Ponta Grossa, 711, Centro, Município de Califórnia -PR, CEP 86.820-000, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Okimoto dos Santos, inscrito no CPF n.º 015.923.169-80, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 280/2021, referente ao resultado do **Pregão Eletrônico nº 118/2021**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 280/2021, conforme tabela abaixo:

Descrição	Unid.	Valor Atual	Valor reequilibrado
Óleo Diesel S500	Litro	R$5,57	R$6,79
Gasolina Comum	Litro	R$6,49	R$6,79
Óleo Diesel S10	Litro	R$5,59	R$6,85

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 15 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES	***CALIFORNIA AUTOMOTIVOS LTDA***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:97FC17F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA REF DA SILVA CONSTRUÇÕES EPP, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TRES BARRACÕES INDUSTRIAIS.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa REF DA SILVA CONSTRUÇÕES EPP, com sede à Avenida Silvio Alves, n° 1382, Municipio de Paiçandu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n° 13.083.172/0001-18, doravante denominada CONVENENTE, representada neste ato pelo Sr. Roberto Ferrari Fernandes da Silva, portador do CPF/MF n° 029.256.979-33, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu - Pr, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato N° 072/2019, de acordo com as normas contidas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; Lei n° 8.080/90 e 8.142/90, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Tem por objeto o presente termo aditivo, a prorrogação do prazo de execução de obra, justificado conforme ofício 011/2022 da Secretária de Habitação e Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato será prorrogado pro mais 90 (noventa) dias, com termino no dia 13 de Junho de 2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Califórnia/PR, 15 de Março de 2021.

PAULO WILSON MENDES	Rff Da Silva Construções EPP
Prefeito	***ROBERTO FERRARI FERNANDES DA SILVA***
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:27A5D417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2022

Extrato do contrato n° 023/2022
Processo Licitatório nº 025/2022
Inexigibilidade nº 005/2022

OBJETO: Assinatura impressa de Jornal.

FORNECEDOR: EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A.
CNPJ: 82.423.096/0001-65
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 25, caput

DATA: 02/03/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3BB2C48E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 128/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 013/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 013/2021, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: RIBEIROTUR TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI
CNPJ: 18.188.772/0001-64
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Valor Total Homologado do Processo-R$100.000,00 (cem mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 128/2021, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 013/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°013/2021 continuará aberta para os demais interessados.

Califórnia, 09 de Março de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:53A68AC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

Extrato processo Licitatório nº 128/2021
Inexigibilidade Nº 013/2021

OBJETO: Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
FORNECEDOR: RIBEIROTUR TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI,
CNPJ: 18.188.772/0001-64
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 09/03/2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:35DFC069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 024/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 004/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 004/2022, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Chamamento Publico, em caráter emergencial, para credenciamento de profissional de saúde (pessoa física e jurídica), para atendimentos na unidade Tito Cerasoli, deste município, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

ENFERMEIRO: JULIANA STHEFANY DA COSTA ENFERMAGEM
COREN n°: 653026-PR

Valor Total Homologado do Processo - R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Portanto pela(s) contratada(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 024/2022, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 004/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 07 de Março de 2022

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6749DA56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2022 DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2022
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

OBJETO: Chamamento Publico, em caráter emergencial, para credenciamento de profissional de saúde (pessoa física e jurídica), para atendimentos na unidade Tito Cerasoli, deste município.

CONTRATANTE: Município de Califórnia.

CONTRATADA
ENFERMEIRO: JULIANA STHEFANY DA COSTA ENFERMAGEM
COREN n°: 653026-PR

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: 07/03/2022

PAULO WILSON MENDES –
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6EB3C4F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2022

Extrato do Contrato n° 026/2022
Processo Licitatório nº 024/2022
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 004/2022

OBJETO: Chamamento Publico, em caráter emergencial, para credenciamento de profissional de saúde (pessoa física e jurídica), para atendimentos na unidade Tito Cerasoli, deste município.

RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

ENFERMEIRO: JULIANA STHEFANY DA COSTA ENFERMAGEM
COREN n°: 653026-PR

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 07/03/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4C6B8A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIBIGILIDADE Nº 004/2022 - RAYSSA MARQUES RAVANEDA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 024/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 004/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 004/2022, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Chamamento Publico, em caráter emergencial, para credenciamento de profissional de saúde (pessoa física e jurídica), para atendimentos na unidade Tito Cerasoli, deste município, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

ENFERMEIRO: RAYSSA MARQUES RAVANEDA
COREN n°: 652162-PR

Valor Total Homologado do Processo - R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Portanto pela(s) contratada(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 024/2022, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 004/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 07 de Março de 2022

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:543A1BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RAYSSA MARQUES RAVANEDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2022
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

OBJETO: Chamamento Publico, em caráter emergencial, para credenciamento de profissional de saúde (pessoa física e jurídica), para atendimentos na unidade Tito Cerasoli, deste município.

CONTRATANTE: Município de Califórnia.

CONTRATADA
ENFERMEIRO: RAYSSA MARQUES RAVANEDA
COREN n°: 652162-PR

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 07/03/2022

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EDDE6D70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2022

Extrato do Contrato n° 027/2022
Processo Licitatório nº 024/2022
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 004/2022

OBJETO: Chamamento Publico, em caráter emergencial, para credenciamento de profissional de saúde (pessoa física e jurídica), para atendimentos na unidade Tito Cerasoli, deste município.

RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

ENFERMEIRO: RAYSSA MARQUES RAVANEDA
COREN n°: 652162-PR

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 07/03/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:106C45BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°073/2021 de 22 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. A licitação fará realizar às 09:00 min do dia 30 de Março de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Compra de veiculo utilitário zero, para a Secretaria de Saúde. Julgamento: Menor Preço por lote. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 15 de Março de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D7978D9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 14 DE MARÇO DE 2022 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 02, de 14 de março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão/PR.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Saúde Plurianual, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão, relativo ao período de **2022 / 2025**, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **CAMPINA DO SIMAO**, em reunião ordinária realizada em 14 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 344/2010**;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Seção V, disposições gerais, Art. 22, inciso II; Seção VI da fiscalização da gestão da saúde no art. 38, inciso I e II;
Considerando o Art. 3º da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 dispõe que o Plano de Saúde (PS);

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Saúde Plurianual**, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão/PR, para o **período de 2022/2025**, em consonância com a **Programação Anual de Saúde** para **exercício de 2022**.

Campina do Simão, 14 de março de 2022.

ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 06/2021, nos termos do Parágrafo 2º. da lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos do Art. 9º. Parágrafo VI da Lei Municipal nº 344/2010.

MARILDA STADICONSKI PILISSARI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:96C612E3

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 946, DE 14 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 946, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Homologa a Resolução nº 02/2022 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova o Plano Municipal de Saúde para o período de 2022/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 02/2022, de 14 de março de 2022 do Conselho Municipal de Saúde – CMS, a qual dispõe sobre a aprovação do **Plano Plurianual de Saúde para o período de 2022 / 2025.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 14 de março de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:2E8035D8

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 947, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 947, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Sumula: Altera a Composição dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 367/2011, no seu artigo IV:

DECRETA

Art. 1º - Altera a Composição dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, que fica constituída pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Jussara Adriane Scheiffer Neumann
Suplente: Josmar Soares

II – REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES (ALUNOS) OU TRABALHADORES
Titular – Simone Brandalise – CPF: 067.213.229-00
Suplente – Maria Gislaine de Paula – CPF: 088.019.159-77
Titular – Cleviane Dochvat Terres – CPF: 040.907.129-39
Suplente – Andressa Maier – CPF: 102.533.139-70

III – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – SOCIEDADE CIVIL
Titular – Josiane Zuchi – CPF: 086.762.419-10
Suplente – Eurico Alvaro Ferreira – CPF: 926.838.949-53
Titular – Valdir Ferreira – CPF: 685.740.889-00
Suplente – Debora Costa – CPF: 096.525.069-58

IV – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Titular – Marta de Oliveira – CPF: 060.087.839-21
Suplente – Franciele Regina Pinheiro de Souza – CPF: 042.785.589-61
Titular – André Oliveira de Souza – CPF: 225.725.578-00
Suplente – Silvia Duda – CPF: 048.323.049-92

Art. 2º Este decreto terá validade de quatro (04) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto 877 de 08 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 15 de março de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:B92573F7

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 948, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 948, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Designa os Membros do Conselho Municipal de Educação para o Período de 2022-2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando especificamente o descrito na **Lei nº 481-2014, de 07/10/2014**, nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação para o **Período de 2022/2023;**

DECRETA:

Art. 1º. Conforme a Redação Contida na Lei Municipal nº 481/2014, no Cap. III, Art. 3º, ficam nominados os membros titulares e suplentes, que comporão o Conselho Municipal de Educação para o período de 2022-2023;

I - Dos Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 2 (dois) da Secretaria
Municipal de Educação;

TITULAR - Rosane Nezi Teodoro
SUPLENTE – Silmara Brandalise
TITULAR - Crislaine de Paula Freitas
SUPLENTE – Eliane Zolet Lazzaretti
TITULAR - Marizete de Fatima Nogueira da Rosa
SUPLENTE – André Oliveira de Souza

II - Dos Representantes dos Professores do Magistério Público Municipal;

TITULAR – Joelma Mayer
SUPLENTE – Cleviane Dochvat Terres
TITULAR - Maria Gislaine de Paula
SUPLENTE – Eliane Hardt

III - Dos Representantes dos Diretores das Unidades de Educação e Ensino;

TITULAR – Maria Cristiane Boelter
SUPLENTE – Eliane Ribeiro Garcia

IV - Dos Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas;

TITULAR – Marta de Oliveira
SUPLENTE – Vilsso Fogaça

V - Dos Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Publica;

TITULAR – Franciele Regina Pinheiro de Souza
SUPLENTE – Cleidimara de Oliveira Aguiar

VI - Dos Representantes dos Estudantes da Educação Básica Publica;

TITULAR - Andreia Ksonskievisz
SUPLENTE – Fernanda Machado Rodrigues

Art. 2º - A mesa diretora do conselho fica assim definida:

PRESIDENTE: **Maria Gislaine de Paula**
VICE-PRESIDENTE: **Cleviane Dochvat Terres**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 759, de 31 de março de 2020.

Campina do Simão, em 15 de março de 2022. PAÇO MUNICIPAL

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:61EF877F

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 949, DE 15 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 949, DE 15 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Nomeia os membros representantes da Rede de Proteção para crianças e adolescentes e de enfrentamento de situações que violam os direitos de crianças e adolescentes no Município de Campina do Simão – PR, e da outras providências.

ANDRÉ DE PAULA , Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDOa Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especificamente em seu Art. 227;
CONSIDERANDOa Lei Federal nº. 13.069 de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDOa capacitação ofertada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em 04 de julho de 2016, a qual dispôs sobre a formação e funcionamento da Rede;
CONSIDERANDOa reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina do Simão - CMDCA, realizada em 09 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º -Nomeia os MembrosRepresentantes da Rede de Proteção para crianças e adolescentes, enfrentamento de situações que violam os direitos de crianças e adolescentes no Município de Campina do Simão, conforme disposto no**Apêndice I**do**DecretoMunicipal nº. 639 de 05 de junho de 2018**;

1º SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Beatriz de Freitas
Marinilda Rudnik

2º CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
Glauber Zappani
Juliana da Cruz

3º SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Thalyne Alessi
Eliane Hardt

4º CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CONSELHO TUTELAR
Adalto Bortolanza
Flavia Camargo Scarpim

Indianara Machado
Elizete Foss
Kamila Lopes

5º REDE ESTADUAL DE ENSINO - COLÉGIO ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA

Lucineia Zampier
Marcelo Camilo

6º.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Jonatan Antunes
André Oliveira de Souza

7º PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)
Glauber Zappani

Art.02– O coordenador da Rede de Proteção será escolhido/eleito em reunião ampliada, entre seus participantes, nomeados para compor a Rede Municipal, sendo assunto de pauta enviada com antecedência.

Art.03 –Esse Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação.

Paço Municipal, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná,

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:F0268500

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 749, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 749, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por superávit financeiro e excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do exercício anterior, e excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2022, até o valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.512.0006.2066 – Devolução de Saldo de Convênio - CV 0143/2013 - Módulos Sanitários Domiciliares
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e restituições
Valor: R$ 116.321,81
Conta Despesa: 1183EA
Fonte: 793 (Convênio Funasa - Melhorias Sanitárias Domiciliares)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.512.0006.2066 – Devolução de Saldo de Convênio - CV 0143/2013 - Módulos Sanitários Domiciliares
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 4.678,19
Conta Despesa: 1183
Fonte: 793 (Convênio Funasa – Melhorias Sanitárias Domiciliares)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro da fonte e o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
793	R$ 116.321,81
TOTAL	**R$ 116.321,81**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO Rendimentos bancários	VALOR
793	13.2.1.01.01.01.14.00.00.00	Rendimentos – fonte 793	R$ 4.678,19
TOTAL			**R$ 4.678,19**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:CBB45F97

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 950, DE 15 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 950, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por superávit financeiro e excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com a Lei nº 740 de 14 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual 2022, e o contido na lei nº 749 de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do exercício anterior, e excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2022, até o valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.512.0006.2066 – Devolução de Saldo de Convênio - CV 0143/2013 - Módulos Sanitários Domiciliares
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e restituições
Valor: R$ 116.321,81
Conta Despesa: 1183EA
Fonte: 793 (Convênio Funasa - Melhorias Sanitárias Domiciliares)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.512.0006.2066 – Devolução de Saldo de Convênio - CV 0143/2013 - Módulos Sanitários Domiciliares
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 4.678,19
Conta Despesa: 1183
Fonte: 793 (Convênio Funasa – Melhorias Sanitárias Domiciliares)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro da fonte e o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
793	R$ 116.321,81

TOTAL	**R$ 116.321,81**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO Rendimentos bancários	VALOR
793	13.2.1.01.01.01.14.00.00.00	Rendimentos – fonte 793	R$ 4.678,19
TOTAL			**R$ 4.678,19**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:2140497B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
VIGESIMO OITAVO ADITIVO CONTRATO 63/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS
CONTRATO 63/2020

VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO: R$ 44.869,80 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2022.
DATA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7C47D3B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1727/2022 DE 11/03/2022 - RETIFICADO

Exercício: 2022
Decreto nº 1727/2022 de 11/03/2022 - Retificado

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.765.580,00 (cinco milhões setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.006.		Obras de Infraestrutura em Parques e Praças	
573 - 4.4.90.51.00.00	31010	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.005.08.241.0015.2.040.		Ações a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
575 - 3.3.50.43.00.00	31900	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.045.580,00
570 - 3.3.90.32.00.00	31900	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600.000,00
Total Suplementação:			5.765.580,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:C7105907

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 37 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 37/2022, ID N.º: 202257
Modalidade: Pregão: 8/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: JEFFERSON RICARDO SEHNEM SOUZA E SILVA 06516522944, CNPJ: 20.285.745/0001-51. Valor: R$ 234.999,77 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos). Vigência da Ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 14 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:347538D1

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 7 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 7/2022
PROCESSO N.º 47/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 47/2022, Dispensa, n.º 7/2022, que tem

por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DOS 40.000 KM DOS VEÍCULOS MODELO ECOSPORT PLACAS BEH5A97, BEH5B01, BEH5A96, PERTENCENTES À FROTA DA GUARDA MUNICIPAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.484.161/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 15/03/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2C63A65E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 35 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 35/2022, ID N.º: 202254
Modalidade: Pregão: 3/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS PARA USO NAS BIBLIOTECAS DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: EDITORA EXPRESSÃO LTDA - EPP, CNPJ: 11.413.687/0001-03. Valor: R$ 211.698,21 (duzentos e onze mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 09 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C4BBA641

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 24 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 24/2022
Processo n.º: 48/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 15 de março de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 04 de abril de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:00D67059

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 25 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 25/2022
Processo n.º: 49/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIOLÃO, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA (ITENS DESERTOS NO PREGÃO 152/2021), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 15 de março de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 05 de abril de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C1D2D332

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 6 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 6/2022
PROCESSO N.º 46/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 46/2022, Dispensa, n.º 6/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

DE FORMA EMERGENCIAL EM VIRTUDE DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2021, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUJNICPAL DE SAÚDE.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) LICICAMP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.036.659/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 253.046,50 (duzentos e cinquenta e três mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
2) AGM BIDDING COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.657.293/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 213.923,00 (duzentos e treze mil, novecentos e vinte e três reais).
3) AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.392.566/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R$ 23.315,00 (vinte e três mil, trezentos e quinze reais).
4) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.802.002/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.021,30 (dezesseis mil e vinte e um reais e trinta centavos).
5) MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.463.374/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.161,50 (seis mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
6) BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.146.456/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
7) ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.118.004/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.136,50 (dois mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
8) CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 79.733.572/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).
Homologo os itens constantes no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 15/03/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:92EF95DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Nº e tipo de licitação: Dispensa nº 002/2022.

O valor do item a seguir relacionado a Dispensa nº 002/2022, passa a vigorar com os seguintes valores item 01(um) Gasolina Comum R$6,65 (seis reais sessenta e cinco centavos) por litro, a partir da data de sua publicação.

Campo do Tenente PR, 15 de março de 2022.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:42E22D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 070/2022

FIXA O VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR, PÓS GRADUAÇÃO, TÉCNICO E MÉDIO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º, da Lei Municipal nº 1011/2021 e da Lei nº 11.788/2008,

DECRETA
Art. 1º Fixar, no âmbito da Administração Pública Municipal, o valor da bolsa de estágio nos seguintes patamares:

Nível de Ensino	**Valor da Bolsa Auxílio**	**Auxílio Transporte Mensal**	**Número de vagas**
Pós-Graduação	R$ 1.597,32	R$ 50,00	16
Ensino Superior	R$ 671,98	R$ 50,00	27
Ensino Técnico	R$ 429,62	R$ 50,00	10
Ensino Médio	R$ 330,48	R$ 50,00	59

Parágrafo Único: Os valores constantes neste artigo corresponde à bolsa estágio de 30 (trinta) horas semanais, sendo que nos casos de carga horária inferior, deverá haver a redução proporcional dos valores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 09 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9B7A47E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2022

Altera taxa serviços patrulha mecanizada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.: Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 036/1997, ficam alteradas as taxas referentes aos serviços da "patrulha mecanizada":

I – O valor da hora máquina (trator agrícola) será de R$ 110,00 (cento e dez reais);

II – O valor da diária de disponibilização de implementos agrícolas será de R$ 130,00 (cento e trinta reais).

Art. 2º.: Este Decreto entrará em vigor na data de 21 de março de 2022.

Campo Magro-PR, 15 de março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1EE2778F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 01/2022 - CMPIR

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR. Em razão das medidas de distanciamento social adotadas como prevenção à disseminação da Covid-19, o encontro foi empreendido em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Jean Pierre Assumpção, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, Janete Costa e Elisângela Rodrigues de Lima, além da secretária executiva, Camila Guedes.	1ª Reunião do CMPIR 23/02/2022
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência a secretaria executiva verificou que não houve quorum e deliberou-se entre os presentes, aguardar mais 20 (vinte) minutos.	Abertura da plenária
Num segundo momento, decorrido o tempo estabelecido, em nova verificação, constatou-se que a plenária continuava sem quorum, tendo o vice-presidente, declarado encerrada a reunião, cuja pauta deverá ser retomada posteriormente.	Encerramento da plenária
Após as tratativas, eu Camila Guedes declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***JEAN PIERRE ASSUMPÇÃO***
Secretária Executiva do CMPIR	Vice-Presidente do CMPIR
RG 8.741.409-4	RG 6.205.244-9
CPF 054.208.759-69	CPF 024.052.979-06

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CB208808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 10/2021 - CMPIR

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR. Em razão das medidas de distanciamento social adotadas como prevenção à disseminação da Covid-19, o encontro foi empreendido em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Jean Pierre Assumpção, Sergio Luiz Cambri, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz e Janete Costa; os/as conselheiros/as não governamentais Eliane de Almeida Silva Pereira, Robson Jaime Pereira e Janaina Carla Ribeiro Hummelgen; na condição de convidados, Maria Vitoria Barros Duarte Caleme, Secretária Municipal de Assistência Social; e Alessandro Safraide, Secretário Municipal de Planejamento, além da secretária executiva, Camila Guedes.	10ª Reunião do CMPIR 24/11/2021
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência o presidente do CMPIR Robson Jaime Pereira, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, a Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Vitoria Barros Duarte Caleme contextualizou sobre a relevância do CMPIR e da sua relação com a gestão municipal. Relatou que foi realizado contato e oficiado os responsáveis pelas demais Secretarias Municipais, solicitando informações e dados relativos à Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial. Logo após apresentou a plenária o novo Secretário Municipal de Planejamento, Alessandro Safraide, que se colocou à disposição para contribuir com o Conselho, relatando que possui histórico de participação e militância na área e que, anteriormente, fazia parte da composição do CMPIR de Londrina-Pr. Ressaltou que têm a contribuir com o Conselho, tanto por ter ligação com a Cultura Afro-Brasileira, tanto por estar atuando como Secretária de Planejamento em Campo Magro. Expôs ainda, acerca do Ofício 14/2021 do CMPIR encaminhado à sua Secretaria, relatando que foi encaminhado Projeto de Lei à Câmara dos Vereadores, solicitando que seja instituindo o dia 20 de Novembro – Dia Nacional de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra, como data oficial de alusão e comemoração no município, estando aguardando manifestação do Legislativo Municipal acerca do tema. Além disso, informou que estão trabalhando também, para viabilização da inclusão em Calendário Oficial, do dia 25 de julho - Dia da Mulher Negra Latina e Caribenha, como forma de contribuição e promoção de Políticas Afirmativas, acrescentando que, tão logo tenham resposta, remeteram informações a este Conselho. Na continuidade, o presidente do CMPIR, Robson Jaime Pereira, agradeceu aos Secretários Municipais presentes, enaltecendo as notícias recebidas, por representarem grandes avanços na luta contra o racismo e na promoção da igualdade racial.	
Em seguida foi proferida a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 09/2021 do CMPIR, que foi aprovada por todos, sem ressalvas.	Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 09/2021
Logo após, foi tratado sobre o 1º Festival Paranaense de Cultura Afro Brasileira, que está sendo promovido pelo Conselho Estadual de Promoção de Igualdade Racial do Paraná – CONSEPIR com apoio do CMPIR e Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual haverá apresentações culturais, oficinas e palestras com o intuito de valorizar as culturas de matriz africana e em referência ao mês de novembro, em que é celebrado o Dia da Consciência Negra. O Festival contará com a presença dos especialistas da área e membros do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial Alexandre Cezar Filho, Mestrando em Antropologia e Janaína Carla Ribeiro Bacharel em Direito e Fabio Lucas da Cruz, Doutor e Mestre em História Social. O evento acontecerá nos dias 26 e 29 de novembro na Escola Estadual Professora Iria Borges de Macedo e terá como público os alunos da referida Escola. O conselheiro Robson Jaime Pereira destacou que os conselheiros do CMPIR, poderão participar ativamente do momento de abertura do Festival e solicitou presença de pelo menos dois conselheiros.	1º Festival Paranaense de Cultura Afro
Prosseguindo, foi apresentado o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMPIR para o ano de 2022. Deliberou-se pela manutenção dos encontros preferencialmente nas quartas quarta-feira de cada mês, com início às 15h (quinze horas). Nos meses de janeiro e dezembro haverá recesso do órgão, sendo marcadas reuniões extraordinárias sempre que surgirem pautas urgentes. Convencionou-se que na primeira reunião do próximo ano será avaliada a retomada das reuniões presenciais. Após as discussões, o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2022 foi aprovado, sem ressalvas, pela plenária.	Calendário CMPIR – 2022
Na continuidade, apresentaram-se dados municipais relativos à Política de Promoção da Igualdade Racial, tendo sido solicitado aos conselheiros presentes colaboração com a análise dos dados e construção do Plano. O conselheiro Jean Assumpção solicitou informação acerca de prazos para finalização do Plano Municipal de Promoção de Igualdade Racial, tendo o conselheiro Robson Jaime Pereira esclarecido que o Estado, por meio do CONSEPIR, ainda não estabeleceu prazos, mas reforçou que o ideal é que, o referido documento seja finalizado e apresentado ao Estado o quanto antes, para que o município possa participar de processos de captação de recursos.	Processo de Trabalho – Plano Municipal de Promoção de Igualdade Racial
Após as tratativas, eu Camila Guedes declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***ROBSON JAIME PEREIRA***
Secretária Executiva do CMPIR	Presidente do CMPIR
RG 8.741.409-4	RG 8.693491-4
CPF 054.208.759-69	CPF 048.471.079-69

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3B953042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2021 - CMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro,

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMPIR para o ano de 2022.

MÊS	DIA	HORÁRIO
FEVEREIRO	23/02/2022	15h
MARÇO	23/03/2022	15h
ABRIL	27/04/2022	15h
MAIO	25/05/2022	15h
JUNHO	22/06/2022	15h
JULHO	27/07/2022	15h
AGOSTO	24/08/2022	15h
SETEMBRO	28/09/2022	15h
OUTUBRO	26/10/2022	15h
NOVEMBRO	23/11/2021	15h

Art. 2º - As reuniões acontecerão preferencialmente na na quarta quarta-feira de cada mês, com início às 15h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social – SAS, localizada na Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro. Enquanto persistirem as medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia de Covid 19, os encontros serão realizados em formato online. Os links poderão ser acessados por qualquer cidadã ou cidadão mediante solicitação através do email cmpir@campomagro.pr.gov.br ou telefone 3677- 6368.

Art. 3º - Nos meses de janeiro e dezembro haverá recesso do CMPIR. Em caso de pautas urgentes, deverão ser agendadas reuniões extraordinárias. Qualquer alteração neste calendário deverá passar pela aprovação da plenária do CMPIR

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 01 de dezembro de 2021.

ROBSON JAIME PEREIRA
Presidente do CMPIR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5571A6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2021 - CMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, em reunião ordinária 10/2021, realizada aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária 09/2021 do CMPIR.

Art.2º – APROVAR, sem ressalvas, o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMPIR para o ano de 2022.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 14 de março de 2022.

ROBSON JAIME PEREIRA
Presidente do CMPIR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F0018764

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO N.º 36/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2020

ONDE SE-LÊ:

EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO N.º 36/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
DO OBJETO: 1.1. Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ com 8.431,65 m² incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
DO PRAZO DE VIGIÊNCIA E EXECUÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência e execução, pelo período de 23 de janeiro de 2022 até 24 de março de 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93).
DATA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021.

LEIA-SE:

EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO N.º 36/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
DO OBJETO: 1.1. Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ com 8.431,65 m² incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência e execução, pelo período de 23 de janeiro de 2022 até 24 de março de 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93).
DATA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3C1D3A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra do Centro da Juventude, a ser edificado no imóvel localizado na Rua Vereador José Jarek, nº 65, esquina com a Rua Ursula Ercole Cumim, nº 252, Jardim Cecília, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei Geral de Licitações (8.666 de 21 de junho de 1993) e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022**, alicerçado pelo parecer jurídico n.º 120/2022, manifestação e anuência das secretarias envolvidas, e baseado no princípio da supremacia do interesse público.

Publique-se no Diário Oficial do Município para ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Campo Magro/PR, 15 de Março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:27CA3605

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N.º 52/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2019

ONDE SE LÊ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.283.065/0003-03
DO OBJETO: Contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para execução de serviços de operador de caixa, repositor/estoquista, supervisor, fiscal de caixa, técnico financeiro, auxiliar administrativo, supervisor de estoque para atendimento do programa armazém da família do Município de Campo Magro/PR, conforme termo de referência e anexos a este edital.
DO VALOR: Fica acrescido o valor de R$ 1.615,65 (Um mil, seiscentos e quinze reais com sessenta e cinco centavos) mensal, perfazendo o valor anual em R$ 19.387,80(dezenove mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
DATA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

LEIA-SE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.283.065/0003-03
DO OBJETO: Contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para execução de serviços de operador de caixa, repositor/estoquista, supervisor, fiscal de caixa, técnico financeiro, auxiliar administrativo, supervisor de estoque para atendimento do programa armazém da família do Município de Campo Magro/PR, conforme termo de referência e anexos a este edital.
DO VALOR: Fica acrescido o valor de R$ 3.131,30 (três mil, cento e trinta e um reais e trinta centavos) mensal, perfazendo o valor anual em R$ 37.575,60 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

DATA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:39856675

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, inc. VIII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 32 a 45, do protocolo n. 1270/2022, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para "Contratação dos serviços de publicação de atos desta administração no Diário Oficial da União através da lmprensa Nacional" cujo contratado é a **IMPRENSA NACIONAL**, inscrita no CNPJ **04.196.645/0001-00** no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 15 de Março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4B06B261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO(SRP)

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL(SRP) N° 01/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI,** de acordo com a ata de sessão pública e parecer jurídico, adjudicada a seguinte empresa:

PROPONENTE: CANDÓI – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ: 15.358.516/0001-80
LOTE/ITEM: LOTE 01 / ITEM 01
VALOR UNITÁRIO (R$): 6,50
VALOR TOTAL (R$): 32.500,00

Candói/PR, 11 de março de 2022.

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:BD415D51

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2022

RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para **INSCRIÇÃO DOS VEREADORES VALMIR CZARNIESKI E SERGIO WEGNER DE VARGAS E DOS SERVIDORES EDSON LUIZ DOS SANTOS E ELIEL MISS RIZNECK NO CURSO "ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE LEIS NA PRÁTICA (PROJETOS DE LEI INOVADORES PARA 2022" PROMOVIDO PELA EMPRESA UNICURSOS A SER REALIZADO NOS DIAS 16, 17 E 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE CURITIBA – PR.** e **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa **UNICURSOS** inscrita no CNPJ nº 19.949.769/0001-89, com sede à R VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 233, CONJ 135 COND JAIME CANET ED, CENTRO, CURITIBA-PR sendo o valor total de **R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 15 de março de 2022.

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:361CD0CA

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE

O Prefeito do Município de Candói, nos uso de suas atribuições legais, CONVIDA a sociedade civil e organizada e demais interessados para Audiência Pública a fim de apresentação do**Planode Ação e Investimentos(PAI) do Município de Candói**, o qualtrata do indicativo das ações e projetos que terão prioridade noPlano DiretorMunicipal (PDM).

Data: 28/03/2022
Horário: 10h
Local: Centro Cultural DoridinAntunes
Endereço: Av. José Antunes Fabrício s/n°

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2455DE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2022

Resolução 004/2022

Dispõe sobre ratificação da aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Candói

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, considerando a reunião plenária realizada no dia 15 de março, por meio remoto, delibera pela ratificação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, em 30 de novembro de 2016, conforme texto abaixo:

Dispõe sobre: Aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Candói

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 30 de novembro de 2016, conforme ata no. 006/2016 resolve:

Artigo 1º: Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Candói.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 15 de março de 2022.

ROSELI TEREZINHA TERNOVSKI BAYER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CAACEC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CONJUNTA 01/2022

Deliberação Conjunta nº 01/2022
Assunto: Linhas do transporte escolar distante da sede (final de Linha).
O Conselho do Transporte Escolar, a Assessoria de Transporte Escolar e a Secretaria de Educação, no exercício de suas funções, deliberam sobre a necessidade de linhas do transporte escolar distante da sede, considerando:
Que essas linhas não possuem motoristas que residam nos itinerários, assim faz-se necessário a designação de motoristas para o exercício das suas atribuições conforme o exposto na lei nº 1.479/2018.
RESOLVEM
Expedir esta DELIBERAÇÃO CONJUNTA, estabelecendo que as linhas abaixo relacionadas referem-se a linhas do transporte escolar distante da sede, sendo necessária a designação de motoristas do transporte escolar para atender a necessidade da administração pública:
Linhas do transporte escolar distante da sede:

Linha 1	Naiverth
Linha 2	União São Pedro
Linha 3	Rio Novo, São Pedro
Linha 4	Bananeira, São Pedro
Linha 6	Reforço, Cachoeira, APAE
Linha 7	Barra Mansa
Linha 8	Saleiro, Volta Grande
Linha 9	Vila Nova
Linha 10	Alagado, Posto Cometa, Paz
Linha 11	Apae Cidade
Linha 12	Agua Branca, Santa Luzia

Candói, 15 de março de 2022

DÁRIO MIRANDA ALMEIDA
Presidente do Conselho do Transporte Escolar

ANDREIA CORREA SANTOS
Membro

GISELI SANTOS DA SILVA
Membro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B29C3E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CONJUNTA 02/2022

Deliberação Conjunta nº 02/2022
Assunto: Fragmentação do horário jornada motorista do transporte escolar.
O Conselho do Transporte Escolar, a Assessoria de Transporte Escolar e a Secretaria de Educação, no exercício de suas funções, deliberam sobre a necessidade de linhas do transporte escolar em 4 turnos, considerando:
Que o quadro efetivo de motorista fica abaixo do número de linhas e assim para atender a demanda do transporte escolar surge a necessidade da fragmentação de horário.
RESOLVEM

Expedir esta DELIBERAÇÃO CONJUNTA, estabelecendo que as linhas abaixo relacionadas deverão ter horário fragmentado para atender a necessidade da administração pública. E que os motoristas interessados para o exercício da jornada de trabalho nos moldes da lei nº 1.479/2018 deverão preencher o formulário de adesão espontânea junto à secretaria de administração.
Linhas do transporte escolar com fragmentação de horário:

Linha 1	Naiverth
Linha 2	União São Pedro
Linha 3	Corvo Branco
Linha 4	Bananeira, São Pedro
Linha 5	Caixa d'água, Alagado
Linha 6	Samambaial, Alto Cachoeira
Linha 7	Quitérios, Mingau.
Linha 8	Fazenda São Pedro, Fazenda Touros
Linha 9	Sol Poente
Linha 10	Passo Grande
Linha 11	Fábrica Santa Clara manhã
Linha 12	Santa Marta
Linha 13	Destacado
Linha 14	Tirivas
Linha 15	Alagado, Posto Cometa, Paz

Candói, 15 de março de 2021

DÁRIO MIRANDA ALMEIDA
Presidente do Conselho do Transporte Escolar

ANDREIA CORREA SANTOS
Membro

GISELI SANTOS DA SILVA
Membro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:18F0C859

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 973/2022

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 026/2022, Processo Administrativo nº 973/2022, cujo objeto é a **"Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município e para atendimento de ordens judiciais"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até 7h59 do dia 29 de março de 2022.
Abertura e julgamento das propostas: 8h00min do dia 29 de março de 2022.
Início da sessão de disputa de preços: 8h30 do dia 29 de março 2022.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - https://bll.org.br

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 15 de março de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3A8E00D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO Nº 01/2020 CELEBRADO EM 17/03/2020, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A EMPRESA A MARQUES & A LEMOS LTDA

Pelo presente TERMO ADITIVO A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.513.101/0001-29, com sede na Av. Iguaçu, 290, Capitão Leônidas Marques – Pr., neste ato representado pela Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **A MARQUES & A LEMOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.695.055/0001-75, localizada na Rua Paraguai, nº 605, sala 14, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.805-020, neste ato representada legalmente pelo Sr. ALISSON MARQUES portador do CPF sob n. º 035.587.199-80, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 17/03/2020, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o contrato acima citado por período de 12 meses contados a partir da data de 17/03/2022 a 16/03/2023, sendo para o período aplicado a correção do índice de 16,12%, (dezesseis virgula doze por cento), perfazendo o valor mensal de R$ 255,46 (duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme previsto em contrato na Clausula Décima.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, n. 01/2020, que ora se adita.

Estando assim, justos e acordados, assinam as partes o presente termo aditivo, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Capitão Leônidas Marques, 15 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
CONTRATANTE

A MARQUES & A LEMOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:F0FC68B3

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 069/2022 DATA: 14-03-2022

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Leandro Chiodi**, RG. nº 6.932.313-8/PR, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, Referencia 41, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 14 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:E785CA7D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 010 2022

PORTARIA N. º 093/2022 de 15.03.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 010/2022 de 10.02.2022,** destinado a aquisição de 01 (uma) Minicarregadeira nova, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para auxílio na limpeza de aviários, em atendimento ao Programa de Avicultura da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***NOVA FROTA EQUIPAMENTOS S.A***, com valor de R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 060/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 010/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de 01 (uma) Minicarregadeira nova – BOB CAT S570, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para auxílio na limpeza de aviários, em atendimento ao Programa de Avicultura da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
*** 07.01.1.113.4.4.90.52.40.00.00.00-313/2022;**
*** 07.01.1.113.4.4.90.52.40.00.00.00-1084/2022;**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F1C2A1ED

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA Nº 094/2022

DATA: 15/03/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear membros da Comissão Intersetorial do Programa Auxílio Brasil (CMI/PAB) de Capitão Leônidas Marques – PR.

COMISSÃO INTERSETORIAL		
	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Assistência Social	Regina Cristina Antunes Scapini	Volmir Braganholi
Secretaria Municipal de Saúde	Ivone Elsenback Bortolace	Silvane Dallabrida de Bairros
Secretaria Municipal de Educação	Lurdes Alberti do Rosário	Francieli Pereira Anders Hubner

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 15 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:3FA3FA67

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 180/2017.

REF: INEXIGIBILIDADE N. º 059/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***MARCOS ANTÔNIO VIEIRA - ME***, sita à Av. Iguaçu, s/n, Quadra 01, Lote 05, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 15.136.601/0001-01, neste ato representada legalmente por seu Titular Sr. *MARCOS ANTÔNIO VIEIRA* portador do CPF sob n. º 001.362.889-52. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 15 de maio de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme prestação de horas de serviços de tornearia, solda e hidráulico, visando a recuperação e manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 34.270,00 (trinta e quatro mil duzentos e setenta reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Divisão do Rodoviário,
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO VIEIRA - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:1E11B096

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 068/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), LOTE URBANO Nº 31-U, DA QUADRA Nº 110, COM ÁREA DE 10.010,00M², MATRICULA Nº 20.952, MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PR E APROVAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO DE PARCELAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, do Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme artigos 14, I, 28 e 30 da citada Lei;

CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo, baseado na Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado do Lote Urbano nº 31-U, da Quadra nº 110, com área de 10.010,00m² (dez mil e dez metros quadrados), matricula nº 20.952, com 42 (quarenta e dois) lotes, caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária (REURB-S).

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para a conclusão do processo de regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado do Lote Urbano nº 31-U, da Quadra nº 110, com área de 10.010,00m², Matricula nº 20.952, com 42 (quarenta e dois) lotes nos termos do §2º do Art. 22 da Lei nº 13.465/2017, e para aprovação do respectivo projeto de parcelamento do solo;

CONSIDERANDO, o que preconiza a Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, no que diz respeito à regularização fundiária de parcelamento do solo para núcleos urbanos consolidados até 22 de dezembro de 2016, e anteriores à lei 6.766/1979;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação tem por finalidade regularizar o núcleo urbano já consolidado, permitindo assim, aos proprietários dos lotes já ocupados a possibilidade de receber Certificado de Regularização Fundiária de legitimação de posse e/ou legitimação fundiária;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá a regularização dos cadastros dos imóveis integrantes do núcleo, junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, divisão integrante da Secretaria Municipal de Fazenda;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá a devida e legal incorporação ao Patrimônio Público Municipal das áreas onde encontram-se os equipamentos públicos.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a conclusão do procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado do Lote Urbano nº 31-U, da Quadra nº 110, com área de 10.010,00m² (dez mil e dez metros quadrados), matricula nº 20.952, com 42 (quarenta e dois) lotes, objeto do Processo Administrativo nº 007/2021, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária do Município de Capitão Leônidas Marques, no Estado do Paraná, Lei Municipal nº 2.362, de 06 de dezembro de 2018, denominada “Regulariza Capitão”.

§ 1º - O Núcleo Urbano consolidado, que trata no caput desse artigo, compreende a área de 10.010,00m² do Lote Urbano nº 31-U, da Quadra nº 110, matricula nº 20.952, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques.
§ 2º - O Núcleo Urbano consolidado que trata no caput deste artigo é composto no total de 42 (quarenta e dois) lotes, totalizando uma área de 10.010,00m² (dez mil e dez metros quadrados), considerando o projeto e memorial descritivo.
§ 3º - O núcleo urbano informal que trata no caput deste artigo, esta implantado e integrado à cidade na Zona Residencial 2 Sede-ZR2-SD, Lei Complementar nº 006/2018, de 27 de dezembro de 2018 (Plano Diretor Municipal de Capitão Leônidas Marques).

Art. 2º Fica aprovado do projeto de regularização fundiária e o projeto urbanístico do núcleo urbano informal consolidado com 42(quarenta e dois) lotes, objeto do Processo Administrativo nº 007/2021, nos termos do artigo 30, inciso II, e ar go 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º Fica de Domínio Público do Município de Capitão Leônidas Marques, a área de 980,00m² (novecentos e oitenta metros quadrados), destinada a via pública de circulação existente, e uma Reserva conforme segue:
Rua Balduino Weiss, Quadra nº 110, com área de 980,00m²;
Reserva da Quadra nº 110, com área de 210,00m²;

Art. 4º O parcelamento de solo proposto neste projeto de regularização fundiária, é somente para efeito do programa "Regulariza Capitão", sendo que após o registro dos lotes no cartório competente, qualquer futura alteração oriunda de remembramento, desmembramento, ou retificação de áreas, deverá seguir o que estipula a Lei Municipal Complementar nº 004/2018, de 27 de dezembro de 2018 (Plano Diretor Municipal de Capitão Leônidas Marques).

Art. 5º Fica estabelecido de acordo com os artigos 1, 2 e 3, a tabela de áreas fixadas nesse Artigo:

QUADRO DE ÁREAS – LOTE URBANO Nº 31-U, DA QUADRA Nº 110		
DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**	**PORCENTAGEM (%)**
Área total	**10.010,00m²**	100%
Área total parcelada	8.820,00 m²	88,12%
Área Sistema Viário	980,00m²	9,79%
Reserva	210,00m²	2,09%
Nº Quadra	01	
Nº Lotes	42	

Art. 6º Segue em anexo o memorial descritivo que contém a descrição de todos os lotes da Quadra nº 110, do Núcleo Urbano Informal Consolidado "LOTE URBANO Nº 31-U, DA QUADRA Nº 110";
LOTE URBANO Nº 31-U-1, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-2, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-3, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-4, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-5, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-6, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-7, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-8, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-9, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-10, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-11, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-12, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-13, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-14, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-15, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-16, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-17, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-18, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-19, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-20, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-21, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-22, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-23, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-24, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-25, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-26, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-27, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-28, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-29, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-30, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-31, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-32, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-33, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-34, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-35, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-36, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-37, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-38, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-39, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-40, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-41, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
LOTE URBANO Nº 31-U-42, QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;
RESERVA DA QUADRA Nº 110, ÁREA = 210,00m²;

Art. 7º Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado "LOTE URBANO Nº 31-U, DA QUADRA Nº 110", com área de 10.010,00m², e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária, o projeto urbanístico e o projeto de parcelamento aprovados neste Decreto, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos Artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 8º Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos Títulos de Legitimação Fundiária, nos termos do Artigo 23 da Lei Federal, ou outro instrumento de titulação final dos beneficiários, conforme rol exemplificativo do Artigo 15 da referida Lei.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, em 14 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:A3B5FDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 121/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 446/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO FARINA LTDA***, com sede na Av. Tancredo Neves, 138, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.795.046/0001-06, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *ADILSON ANGELO FARINA*, portador do CPF sob n. º 925.056.009-53. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, **DIESEL S-10,** conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 01
*** DIESEL S-10 de R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) para R$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO FARINA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:7A2F2886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 009/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 037/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA***, com sede na Rua Pien, 390, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.905.353/0001-28, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor ***VIDAL TREVISAN,*** portador do CPF sob n. º 167.586.259-20. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, **GASOLINA COMUM e DIESEL S-500,** conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 01
*** GASOLINA COMUM de R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 7,15 (sete reais e quinze centavos).**
ITEM 02
*** DIESEL S-500 de R$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos) para R$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:FA4C6C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 039/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 269/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SERGIO ANTÔNIO TRISTONI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado o Senhor ***VALDIR LUCAS BAREA,*** residente na Linha Três Passos, neste município, inscrita no CPF sob n. º 408.128.559-49 e RG sob n. º 3.665.996-3 SSP-PR e DAP SDW040812855949121218014 9. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado, conforme Termo firmado em 02 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogado a vigência até 02 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados na Solicitação n. º 186/2021, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 19.995,47 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e quarente sete centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

SERGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

VALDIR LUCAS BAREA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:732C58EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 037/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 267/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SERGIO ANTÔNIO TRISTONI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado o Senhor ***RAFAEL TEIXEIRA SCHMIDT,*** residente na Linha Princesa Izabel, neste Município, inscrito no CPF sob n. º 066.383.729-47 e RG n. º 9.112.880-2 SSP-PR e DAP SDW006638372947060618091 1. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência contratual e o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado, conforme Termo firmado em 02 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogado a vigência até 02 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados na Solicitação n. º 186/2021, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 15.436,73 (quinze mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

SERGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

RAFAEL TEIXEIRA SCHMIDT
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:217B949B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Tamara Barbosa
Emprego Público: Professor
Data de Início da prorrogação do Contrato: 16-03-2022
Data do Término da prorrogação do Contrato: 15-03-2023

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Sueli Aparecida Barrozo
Emprego Público: Professor
Data de Início da prorrogação do Contrato: 16-03-2022
Data do Término da prorrogação do Contrato: 15-03-2023

Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:156B6670

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 036/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 266/2021.

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SERGIO ANTÔNIO TRISTONI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a Senhora *TEODOLINDA GIRALDI*, residente na Linha Hortelã, neste Município, inscrita no CPF sob n. º 046.533.959-00 e RG sob n. º 9.455.816-6 SSP-PR e DAP SDW00465339590013042002229. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 02 de maio de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário e aditivos subsequentes não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

SERGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

TEODOLINDA GIRALDI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:3795F643

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 035/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 265/2021.

Que entre si celebram. De um lado o MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor SERGIO ANTÔNIO TRISTONI, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a Senhora IVANIR LIRA DA LUZ, residente no Distrito do Alto Alegre, neste Município, inscrita no CPF sob n. º 039.557.349-19 e RG sob n. º 7.930.919-2 SSP-PR e DAP SDW00395573491910041811140. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 02 de maio de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário e aditivos subsequentes não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

SERGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

IVANIR LIRA DA LUZ
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:7222E7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.

Processo Adm./Compras nº 044/2022.
Solicitação n. º 034/2022.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º**

001/2022 de 03.01.2022, torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado instalados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para a adequação do Posto Central e Unidades de Saúde da Família, em atendimento ao memorando 01/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado da licitação: R$ 44.117,88 (quarenta e quatro mil cento e dezessete reais e oitenta e oito centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 28.03.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 28.03.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FBF72D47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 PROCESSO Nº 030/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTROS DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI.

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por objeto Aquisição de caixas de bombons para ser entregue aos alunos matriculados no Projeto Irmão Caçula e aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **16/03/2022** a **28/03/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **28/03/2022 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 15 de março de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3D8F356B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 PROCESSO Nº 020/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTROS DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ R$80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por Aquisição de pneus novos com 05 anos de garantia, destinado aos veículos pertencentes a Frota Municipal, a serem adquiridos conforme necessidade, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **16/03/2022** a **28/03/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:30min** do dia **28/03/2022 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 15 de março de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DB7E458D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022 PROCESSO INTERNO Nº 002/2022

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**CREDEQUIA CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOLATRAS, CNPJ 08.811.900/0001-20**
Objeto:	Contratação de clínica especializada para recuperação de dependentes químicos e alcoólatras
Vigência do Contrato:	15/03/2022 à 15/03/2023
Valor Contratual:	**R$ 143.040,00 (cento e quarenta e três mil e quarenta reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 15 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
CREDEQUIA CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOLATRAS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:17C312CA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022 PROCESSO INTERNO Nº 004/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**NIVALDO MORENO & CIA LTDA – CNPJ Nº 09.162.171/0001-91**
Objeto	Prestação de serviços de hospedagem no Município de Carlópolis
Vigência do Contrato	15/03/2022 à 15/03/2023
Valor Contratual	**R$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 15 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
NIVALDO MORENO & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:04129C7B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PROCESSO INTERNO Nº 042/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Concessão administrativa de gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem prestados no Hospital Municipal São José, que integram responsabilidade do Município quanto a prestação de serviços de saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 5.640.797,64 (cinco milhões e seiscentos e quarenta mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: CIS CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 14.736.446/0001-93.

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 15 de março de 2.022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:838C39D1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022 PROCESSO INTERNO Nº 010/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SANCHES E DUTRA TELECOM LTDA – CNPJ Nº 44.106.413/0001-20**
Objeto	Prestação de serviço de conexão de intranet, entre ponto de monitoramento e a central de gravação, com velocidade mínima de 30mbps, para atender demanda da Secretária Municipal de Administração
Vigência do Contrato	15/03/2022 à 15/03/2023
Valor Contratual	**R$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 15 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
SANCHES E DUTRA TELECOM LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:416EBC9D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022 PROCESSO INTERNO Nº 016/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**C C DE FREITAS CONCRETO - EPP – CNPJ Nº 26.326.713/0001-33**
Objeto	Aquisição de concreto usinado FCK = 18MPa e 25MPA, incluso bomba para lançar concreto para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração
Vigência do Contrato	15/03/2022 à 15/03/2023
Valor Contratual	**R$ 161.200,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 15 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
C C DE FREITAS CONCRETO - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1A3B4B03

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1552 DE 15 DE MARÇO DE 2.022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam Denominadas as Ruas do Residencial Pontal das Palmeiras SPE LTDA empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.803.028/0001-08, e Decreto Municipal nº 3707/2019 que dispõe sobre aprovação de loteamento urbano.

Arruamento 01- Avenida Imperial;
Arruamento 02- Rua Palmeira Real;
Arruamento 03- Rua Palmeira Azul;
Estrada de acesso com inicio na PR 218 – Estrada das Palmeiras.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 15 de março de 2.022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:981E510D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1553 DE 15 DE MARÇO DE 2.022

SÚMULA:"CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CARLÓPOLIS-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CARLÓPOLIS-PR

SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Do Município de Carlópolis-Pr, cujo objetivo é estimular o desenvolvimento econômico do município por meio de incentivos fiscais e benefícios econômicos, mantendo e gerando oferta de empregos diretos e indiretos, fomentando o comércio local e o aumento da arrecadação tributária municipal.
Parágrafo único. Os incentivos fiscais e os benefícios econômicos previstos nesta lei poderão ser concedidos isolada ou cumulativamente, devendo ser devidamente fundamentado o ato de sua concessão ou negativa.
Art. 2º Os incentivos previstos neste Programa são dirigidos à instalação ou ampliação de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços no Município de Carlópolis-Pr, de pequeno, médio e grande porte, inclusive microempresas.
§ 1º O Programa, nos limites previstos nesta lei, concederá incentivo tanto para a instalação de novos empreendimentos no município quanto para a ampliação e manutenção das instalações/atividades dos já existentes.
Art. 3º Os benefícios deste Programa poderão ser estendidos, no que couber, para projetos privados de cunho social ou cujas atividades sejam de interesse público, quando o interessado for constituído sob a forma de entidade de direito privado sem fins lucrativos, mediante parecer favorável da Secretaria Municipal afeta às atividades pretendidas e do respectivo Conselho.

SEÇÃO II
DOS INCENTIVOS

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os incentivos fiscais e benefícios econômicos abaixo descritos às pessoas jurídicas de direito privado legalmente constituídas e em pleno gozo de seus direitos, que se enquadrarem nos requisitos deste Programa:
I - isenção de tributos:
a) isenção do ITBI - imposto sobre a transmissão de bens imóveis, incidentes sobre a compra de imóveis destinados a instalação dos empreendimentos;
b) isenção da taxa de licença para execução da obra, exclusiva para edificações em alvenaria;
c) isenção da TLF - taxa de licença para localização e funcionamento;
d) isenção do IPTU - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbano;
II - serviços executados pelo Poder Público:
a) execução total ou parcial de serviços de preparo do terreno (terraplanagem, aterro e movimentação de terra) para o recebimento da obra em imóveis de propriedade do município, localizados nos distritos industriais ou em qualquer outra área do Município onde for aprovada a instalação do empreendimento;
b) execução de obras e serviços destinados a dotar o imóvel de infraestrutura adequada, especificamente no que se refere ao sistema viário, rede de distribuição de energia elétrica, abastecimento de água tratada e sistema de escoamento de águas pluviais, sendo o imóvel de propriedade do município, podendo também ser executados quando o imóvel for de propriedade do empreendedor;
c) assessoramento e acompanhamento às empresas junto aos órgãos públicos e privados em todos os níveis, durante toda a tramitação do projeto para a instalação e operação no Município;
III - alienação mediante venda, inclusive subsidiada no importe de 50% do valor nos termos da presente lei, ou concessão de uso de imóveis localizados nos distritos industriais ou em outros locais de propriedade do Município a título de incentivo à industrialização mediante autorização legislativa, avaliação prévia e licitação, podendo esta ser dispensada nos termos legais, com as seguintes facilidades:
a) parcelamento do valor da alienação em até 180 (cento e oitenta) meses, em parcelas mensais sucessivas, acrescidas de juros pertinentes a financiamento imobiliário da Caixa econômica Federal;
b) carência de 12 (doze) meses para o início do pagamento de imóveis.
IV - permuta de imóveis localizados nos distritos industriais ou em outros locais de propriedade do Município, inclusive permuta subsidiada em 50% do valor da avaliação, mediante autorização legislativa e avaliação prévia, dispensada a licitação quando atender aos requisitos do inciso X do art. 24 da Lei de Licitações.
V - concessão de direito real de uso gratuito ou oneroso de barracão industrial ou terreno nu, localizado nos distritos industriais ou outras áreas de propriedade do Município, mediante autorização legislativa, avaliação prévia e licitação, podendo esta ser dispensada nos termos legais;
VI - locação de barracão industrial, comercial ou terreno nu, com objetivo de acomodar empresas ou industrias para manutenção ou geração e empregos, sendo o pagamento diretamente ao beneficiário em 30 dias pós a locação, mediante apresentação do recibo de pagamento do mês anterior. .
a – Não haverá vinculo entre o locador e o município.
§ 2º A vigência dos incentivos se dará a partir da data em que for celebrado o Termo ou Contrato/Escritura.
§ 3º Os benefícios tributários previstos no inciso I deste artigo serão concedidos pelo prazo de até 5 (cinco) anos, destinando-se para instalação de novos empreendimentos industriais ou empresariais, podendo ser estendidos à manutenção das indústrias ou empresas em atividade.
§ 4º A concessão do benefício fiscal não retroagirá para beneficiar lançamentos de tributos referentes aos exercícios anteriores ao da solicitação.
§ 5º (Suprimido pela Emenda Supressiva nº 01/2022).
§ 6º Os benefícios tributários incidirão unicamente sobre a área dos empreendimentos para os quais se concede os benefícios, compreendendo a edificação e a área utilizada como estacionamento/pátio.
§ 7º Os serviços de infraestrutura previstos na alínea "b" do inciso II deste artigo, quando concedidos, poderão ser executados no todo ou em parte, considerando-se a capacidade orçamentária e financeira do município e a capacidade contributiva do empreendedor.
§ 9º Todo benefício concedido destina-se exclusivamente aos empreendimentos relacionados no art. 2º desta lei e as suas atividades, ficando vedado qualquer benefício aos sócios individualmente.
§ 10 Para aceitação de permuta de terreno, a Administração Municipal avaliará, além do valor equivalente do imóvel, a sua condição para utilização em projeto industrial ou implantação de equipamento público, considerando especialmente os aspectos de localização, acesso para as vias de escoamento de produção e chegada de matéria-prima, topografia, condições ambientais entre outros.
§ 11 A alienação e a concessão de direito real de uso de imóveis municipais são condicionadas a que o beneficiário inicie a construção no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato ou escritura pública, podendo o prazo ser prorrogado por igual período se devidamente justificado.
§ 12 A concessão de direito real de uso de barracão industrial ou terreno nu se procederá por prazo máximo de 10 (dez) anos, podendo ser renovado pelo prazo de:
I - 05 (cinco) anos, quando a empresa beneficiária tiver comprovado, referente ao período inicial, investimento na estrutura de valor significativo, o crescente número de empregados contratados, o alto valor de recolhimento de tributos, a relevância da atividade explorada para o comércio local ou regional.
§ 13 O benefício para locação de terrenos ou barracões será pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogada por mais dois anos se o beneficiário mantiver a mesma quantidade, ou quantidade superior de empregados quando do início da concessão.
Art. 5º O Município fica autorizado a firmar convênios de cooperação ou assessoria técnica com órgãos para assistência às micro e pequenas empresas.
Art. 6º Terão direito aos incentivos previstos nesta Lei as empresas que comprovarem a geração de, no mínimo 1 (um) emprego direto a cada 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) de área adquirida, com a construção mínima de 50% (cinquenta por cento) da área ocupada. (Modificado pela Emenda Modificativa nº 01/2022).
Parágrafo único. Os empregos previstos neste artigo deverão obrigatoriamente serem gerados no local da área adquirida, bem como para fins de tais exigências, não poderão ser computados os empregos ocupados pelo proprietário da empresa e seus demais parentes de até primeiro grau. (Aditado pela Emenda Aditiva nº01/2022).

Art. 7º Os empreendimentos já existentes, que já tenham sido beneficiados por outro programa de incentivo do município terão direito aos incentivos concedidos por este Programa, desde que efetuem ampliação de que resulte incremento no espaço físico e/ou no número de empregos diretos e/ou faturamento superior a 30% (trinta por cento), comprovado documentalmente.
§ 1º A comprovação de emprego prevista no caput deste artigo deverá ser efetuada por meio da última Folha de Pagamento de Empregados, pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED - do Ministério do Trabalho e GEFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, sendo ainda admitida, provisoriamente, Declaração firmada pelo responsável da empresa de que apresentará o CAGED em no máximo 60 (sessenta) dias.
§ 2º A ampliação do espaço físico deverá ser confirmada pelo Departamento de obras do Município.
Art. 8º As empresas beneficiadas pela alienação, permuta ou concessão de direito real de uso, deverão assinar o contrato ou escritura pública no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a vigência da lei autorizativa, sob pena de perda do benefício, salvo apresentação de justificativa válida.
Art. 9º Nos contratos ou escrituras de concessão de direito real de uso ou alienação constará, obrigatoriamente:
I – os encargos que a beneficiária assumiu através do projeto de implantação, tais como o número de empregos a serem gerados, prazo para início e conclusão de obras, quando for o caso, prazo para início das atividades, entre outros;
II - cláusula de reversão do imóvel na hipótese do beneficiário que:
a) após 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do contrato ou da escritura pública não iniciar o funcionamento da atividade, caso a alienação ou concessão refira-se à imóvel já edificado;
b) após 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do contrato ou da escritura pública não iniciar as obras de edificação, conforme projeto/croqui previamente aprovado;
c) não atender ao cronograma de execução da obra, retardando o início do funcionamento das atividades ou a paralisação da obra por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias;
d) após o inicio do funcionamento tiver suas instalações ociosas por período superior a 180 (cento e oitenta) dias;
e) que desviar a finalidade para a qual recebeu o imóvel.
f) que não executar a totalidade do projeto aprovado, a ser analisado caso a caso;
g) que atrasar o pagamento de 5 (cinco) parcelas consecutivas ou alternadas decorrentes da aquisição de imóveis;
III - proibição de alienar, locar ou ceder para terceiros o imóvel e as áreas edificadas;
IV - cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel, no caso de doação ou venda subsidiada.
§ 1º Nas hipóteses elencadas nas alíneas "a" à "d" do inciso II, fica ressalvada a possibilidade de prorrogação dos prazos, por uma única vez, a critério do Chefe do executivo, desde que requerido e devidamente justificados os motivos pelo interessado.
§ 2º A reversão aplicada com base no inciso II deste artigo não comporta direito à indenização pelas benfeitorias existentes, as quais passarão a integrar o patrimônio público.
§ 3º No caso de venda subsidiada, a cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel deverá ser aplicada de acordo com o percentual de subsídio recebido do Poder Público.

SEÇÃO III
DOS PROCEDIMENTOS PARA OBTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 10 Para obter qualquer dos incentivos descritos no art. 4º desta Lei, o interessado deverá protocolar o projeto que pretende implantar, aumentar ou dar continuidade junto a Secretaria de indústria e Comercio.
§ 1º Quando o pedido versar exclusivamente sobre isenção de tributos fica dispensada a apresentação de projeto.
Art. 11 Para efeito de avaliação das solicitações enquadráveis na presente Lei, serão considerados prioritariamente projetos em função de:
I - número de empregos;
II - montante do faturamento;
III - utilização de mão de obra local;
IV - utilização de matéria-prima local;
V - atividade pioneira;
VI - atividades inovadoras;
VII - aplicação de alta tecnologia.
VIII – Expansão de atividade no município
IX – empreendimentos turísticos

SEÇÃO IV
DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIADOS

Art. 12 As empresas selecionadas para o recebimento dos benefícios estabelecidos nesta lei assumirão, por si e seus sócios, a formal obrigação de atender:
I - os encargos impostos em razão dos benefícios obtidos e expressos nesta lei;
II - implantação do empreendimento no prazo e nas condições prevista no cronograma de implantação aprovado, considerando a construção e a entrada em funcionamento das atividades empresariais;
III - manutenção do número de empregos a serem gerados conforme definido no processo de concessão dos incentivos, que deverá ser mantido durante todo o período da concessão, ressalvada a possibilidade de ampliação;
IV - garantia do cumprimento dos direitos sociais e trabalhistas aos empregados, nos termos da legislação vigente;
V - preservação do meio ambiente, nos termos da legislação vigente.
VI - prestar as informações solicitadas pela Administração sobre a empresa, a fim de permitir que o Município possa exercer a fiscalização do cumprimento dos encargos assumidos.
VII- Vagas de emprego deverão obrigatoriamente ser intermediadas pela agência do trabalhador
Art. 13 A empresa inadimplente com qualquer obrigação assumida com o Município fica sujeita a revogação dos benefícios concedidos e ao ressarcimento dos benefícios econômicos e as isenções fiscais obtidas, devidamente corrigidas.
Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, no caso da concessão de direito real de uso de imóvel em que o beneficiário não tenha cumprido os encargos conforme pactuado, sem prejuízo das demais obrigações, ser-lhe-á imposta a obrigação de ressarcir o Município pelo valor equivalente ao custo de mercado para locação do imóvel pelo período em que o mesmo manteve-se à disposição do beneficiário.
Art. 14 As empresas beneficiadas com a alienação ou a concessão do direito real de uso ficam proibidas, sob pena de revogação dos benefícios e reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, de transferir, locar, subdividir ou alienar os imóveis disponibilizados nos termos desta lei.
Art. 15 Não podem usufruir dos benefícios desta lei:
I - pessoas físicas e profissionais autônomos de qualquer atividade;
II - agenciamento e representação de qualquer natureza;
III - instituições financeiras;
V - empresas com atividades temporárias, transitórias ou obras certas, com sede em outro município.

SEÇÃO V
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 16 O descumprimento das obrigações assumidas pelas empresas beneficiadas acarretará a qualquer tempo, a revogação dos incentivos concedidos.
Art. 17 Reverterá ao patrimônio público municipal, livre de quaisquer ônus ou indenização, os imóveis concedidos a título de incentivos econômicos, quando:
I - não utilizados para as finalidades previstas no processo que concede o benefício;
II - decorrido o prazo máximo para que a beneficiada coloque em operação as atividades empresariais;
III - ocorrer a paralisação das obras de instalação por mais de 180 (cento e oitenta) dias, salvo justo motivo aceito pela Administração, ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento;
IV - ocorrer a paralisação do funcionamento das atividades por mais de 180 (cento e oitenta) dias após o inicio da operação das atividades empresariais, comprovada pela ausência de faturamento, de manutenção de empregados, entre outros;
V - não executar a totalidade do projeto aprovado, a ser analisado caso a caso;

VI - reduzir o número de empregados abaixo da proposta apresentada;
VII - atrasar o pagamento de 5 (cinco) parcelas consecutivas ou alternadas decorrentes da aquisição de imóveis;
VIII - for constatada a prática de atos com o intuito de fraudar a legislação fiscal ou outras situações similares, visando ao não recolhimento integral ou ao recolhimento a menor de tributos ou contribuições de qualquer natureza.
§ 1º A reversão será operada após instauração de processo administrativo próprio que confirme a ocorrência de condutas proibidas pela beneficiária, oportunizado o contraditório e a ampla defesa, com decisão final devidamente fundamentada, que não caiba recurso.
§ 2º A decisão que revoga os benefícios e determina a reversão dos bens e/ou o ressarcimento dos incentivos econômicos e fiscais, conforme o caso, será comunicada à beneficiada para cumprimento imediato, e não sendo este alcançado pela via administrativa, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis.
§ 3º A beneficiada que sofrer a revogação dos benefícios com a imposição de reversão do(s) bem (ns) nos termos do § 1º deste artigo, terá o prazo de 90 (noventa) dias para retirar as benfeitorias que tenha executados sobre o imóvel público, exceto construção civil, contados da data da autorização para a retirada.
§ 4º Expirado o prazo conferido pelo parágrafo anterior sem que a providência tenha sido concluída pela beneficiada, as benfeitorias passarão a integrar o patrimônio público municipal, não cabendo qualquer direito a indenização.
§ 5º No caso de revogação dos incentivos fiscais, o Poder Executivo passará a exigir o imediato pagamento dos tributos não recolhidos a partir do momento em que a Empresa beneficiada der causa à rescisão, que serão lançados de ofício, com os acréscimos legais previstos no Código Tributário Municipal.

SEÇÃO VI
DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 18 Para atender às finalidades deste Programa, o Município incluirá previsão das despesas correspondentes aos incentivos fiscais e benefícios econômicos na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo ainda captar outros recursos de transferências voluntárias, como convênios, doações, receitas provenientes da alienação dos imóveis e outras fontes com destinação específica.
Parágrafo único. O Executivo poderá criar Fundo Municipal para garantir conta orçamentária para promover a aquisição de imóveis no Município destinadas ao desenvolvimento econômico e/ou investimento em infraestrutura nos distritos industriais ou áreas de interesse do Município para geração de emprego e renda, observada a capacidade financeira do Município.

Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 Na formalização dos contratos e/ou escrituras de compra e venda ou concessão de direito real de uso a serem outorgadas, ou contratos de locação, é obrigatório o compromisso expresso do beneficiário em iniciar a obra no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias e concluir as instalações necessárias ao início das atividades no prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses, mediante justo motivo aceito pela Administração, a contar da data da assinatura do respectivo instrumento jurídico, sob pena de revogação do ato e consequente reversão do imóvel ao Poder Público.
§ 1º Havendo interesse por parte do beneficiário em devolver o imóvel alienado através de venda subsidiada ou doação ou encerrar antecipadamente a concessão de direito real de uso, o Município poderá ressarcir benfeitorias, nas mesmas condições estabelecidas quando da aquisição do imóvel e respeitada a sua capacidade orçamentária e financeira, como forma de agilizar a retomada em função de interesse do Município em novo investimento sobre o imóvel.
Art. 20 A transmissão da propriedade do imóvel público alienado mediante venda ou doação far-se-á por escritura pública com cláusula de reversão condicionada ao cumprimento dos demais encargos, como a implantação do empreendimento e o efetivo funcionamento da atividade pelo período mínimo estabelecido na lei que autorizou a alienação, entre outras, devendo ainda, no caso de venda, haver cláusula resolutiva condicionada à quitação integral do preço do imóvel.
Art. 21 Os imóveis adquiridos por meio de doação não poderão ser alienados pelas empresas beneficiadas sem autorização prévia da Administração Municipal antes de decorridos 10 (dez) anos da data de assinatura da escritura, e no caso de venda subsidiada, antes de decorrido o prazo fixado na lei que o autorizou, devendo, em ambos os casos, constar essa cláusula restritiva nos respectivos instrumentos legais.
Art. 22 Os incentivos fiscais concedidos através de leis editadas anteriormente permanecem em pleno vigor, desde que os beneficiários tenham cumprido integralmente as condições para a sua concessão, podendo ser ampliadas em até cinco anos quando cumpridas as condições impostas na ocasião da concessão/doação.
Art. 23 Todas as empresas que receberem incentivos do Programa deverão afixar placa de identificação constando os dizeres "Esta empresa recebe apoio da Prefeitura Municipal através do Programa de Atração de Investimentos e Geração de Empregos do Município de Carlópolis-Pr".
Art. 24 A reversão ao patrimônio do Município do bem destinado aos incentivos desta Lei, caso não cumpridos os encargos pactuados com o Poder Público, não prejudica o dever de indenizar decorrente das implicações civis, para o ressarcimento dos eventuais danos.
Art. 25 Em caso de venda, transferência, transformação, cisão, fusão ou incorporação da empresa beneficiada por esta lei, o sucessor gozará dos benefícios pelo período que faltar para completar o benefício, assumindo todos os deveres e obrigações assumidos pelos transmitentes.
Art. 26 Sendo necessário, o Chefe do Poder Executivo Municipal estipulará normas complementares à procedibilidade desta Lei por meio de decreto.
Art. 27 Com base nesta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários LDO e PPA para o exercício de 2022.
Art. 28 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 31 Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a lei **1.198/2014**.

Carlópolis, 15 de março de 2.022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:80805BC2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.895 DE 11 DE MARÇO DE 2.022.

SÚMULA: Instituir e designar Comissão de Fiscalização, conforme Lei Municipal nº 1.529/2021.

O Sr. HIROSHI KUBO, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de compor Comissão de Fiscalização específica, para a fiscalização da concessão de uso das dependências e equipamentos do Hospital Municipal São José, com vinculação à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem prestados no objeto desta concessão;
CONSIDERANDO a homologação da Concorrência nº 003/2021;
CONSIDERANDO a obediência aos princípios legais da Lei de Licitações 8.666/93, quanto a obrigação da Administração Pública fiscalizar e acompanhar a execução de seus contratos;
DECRETA
Art. 1º Fica instituída Comissão de Fiscalização para acompanhar a execução do Contrato nº 015/2022, e contrato que virá a ser formalizado vinculado ao objeto da Concorrência nº 003/2021.
Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão:

Nome	Doc. de identificação	Função
Moisés Custódio Alves	6.040.910-2	Presidente

Gustavo Eike Soares Shimizo	10.268.458-3	Secretário
Cássia Cristina de Oliveira	10.179.306-0	Membro
Cintia Maria Santos de Lima	8.402.902-5	Membro
Vanessa Machado Leite	8.047.878-0	Membro

Art. 3 º Integram responsabilidade Comissão de Fiscalização, conforme Lei Municipal nº 1.529/2021, Edital de Concorrência nº 003/2021, Contrato nº 015/2022 seus aditivos e objetos vinculados:
A comissão de fiscalização fará uso do Termo de Referência como instrumento de avaliação, sendo que, em caso de descumprimento de qualquer dos itens, a comissão informará á Secretaria Municipal de Saúde e a mesma a submeterá ao Conselho Municipal de Saúde, que notificará a concessionária, com prazo determinado, para que corrija a irregularidade.
Esta fiscalização se dará no mínimo quadrimestralmente com prestação de contas a Secretaria Municipal de Saúde e extraordinariamente quando se fizer necessário.
A Comissão através de seu presidente, deverá mensalmente atestar a nota fiscal de prestação de serviços, confirmando que a prestação dos serviços e a execução do contrato estão corretamente sendo prestados.
No caso de inadimplemento das obrigações previstas no contrato, anotará em termo próprio de registro, as ocorrências apuradas nas fiscalizações, encaminhando-o à CONCESSIONÁRIA para regularização, em prazo pela Comissão determinado, de eventuais faltas ou defeitos verificados.

Parágrafo único: a Comissão possui todas as prerrogativas legais que cabem a matéria de fiscalização de contratos públicos, independente de transcrição.
Art. 4º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 11 de março de 2.022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:C5CDE479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 8/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2021

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 16/03/2022 À 22/03/2022
1	Litro	ARLA	R$ 3,65
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 6,71
3	Litros	Diesel S10	R$ 6,89
4	Litros	Etanol	R$ 4,99
5	Litros	Gasolina comum	R$ 6,89

Catanduvas, 15 de março de 2022.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B8B8973A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 22/2022

Súmula: Nomeia gestor e fiscal de convênio a ser firmado com o "Instituto Água e Terra" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º) Nomeia os servidores abaixo para responderem como gestor e fiscal de convênio a ser firmado com o "Instituto Água e Terra"
Gestor: Servidor Delcio Giuliani, matrícula funcional nº 99928-8, portador do RG 7.378.747-5-PR inscrito no CPF nº 406.151.890-91;
Fiscal: Servidor Luciano Zin, matrícula funcional nº 99819-2, portador do RG 7.689.728-0-PR inscrito no CPF nº 027.911.869-48;
Art. 2º) A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 15 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:58353420

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 049/2022

SÚMULA: Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2020, e convocados através do Edital de Convocação nº 033/2022,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Erika Casagrande Viganó	13.812.290-5/PR	Professor	15/03/2022
Rosane Leite	7.626.356-6/PR	Professor	14/03/2022
Debora de Oliveira Ramos dos Santos	12.347.344-2/PR	Professor	15/03/2022
Larisse Moreira Borille	12.593.807-8/PR	Professor	15/03/2022
Andressa Aparecida Muller Kronbauer	8.714.080-6/PR	Professor	15/03/2022
Daiana Panho	8.627.049-8/PR	Professor	15/03/2022
Vera Perin Nora	6.930.887-2/PR	Professor	15/03/2022
Jucelia Aparecida Nunes Zanon	5.857.675-4/PR	Professor	16/03/2022
Margarete Fernandes	8.739.979-6/PR	Professor	14/03/2022
Marlene Fatima Burckhardt	8.917.287-0/PR	Professor	15/03/2022
Elizete de Fatima Wagner	8.710.086-3/PR	Professor	16/03/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 15 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:8446DB1B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N°- 04/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde para o ano de 2022 a 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Catanduvas, em reunião ordinária realizada em 29 de dezembro de 2021, no uso das prerrogativas pela Lei Federal n°- 8080, de 19/09/90. Lei Federal n-° 8142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n-° 09/1993 de 23 de abril de 1993;

Considerando o art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso VIII, do art. 15°- da Lei Federal n° 8080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Art. 1°-. Aprovar o Plano Municipal de Saúde de 2022 a 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Catanduvas, em 29 de dezembro de 2021.

PAULO ROBERTO RAMOS MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto 144/2019
Gestão 2019 - 2023

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1E3EE48E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 – ID Nº 080

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 – ID Nº 080
LICITAÇÃO Nº 001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 – Menor Preço
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: GLOBO INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA CABOS DE FIBRA ÓPTICA COM IP DIRETO, 500 Mb de Download e Uploads, BANDA SIMÉTRICA, SEM FILTROS, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL (VOZ E VÍDEO), DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL – PR.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais**)**
PRAZO DE EXECUÇÃO: Terá este contrato a vigência de 12(doze) meses, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado a critério da Administração, em conformidade com o art. 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93, bem como o art. 106 da Lei Federal 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022.

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:D1E2D029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE CANCELAMENTO

Fica cancelado o 2º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 100/2021, Pregão Presencial nº 022/2021 – Processo Administrativo nº 046/2021.

Cerro Azul, 15 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:980C0F73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 035/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 035/2022

Dispõe sobre a inclusão de procedimento à credenciamento n° 001/2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de procedimentos eletivos para atender pacientes dos municípios consorciados;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir o procedimento na tabela de credenciamento nº 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
04.08.04.006-8	ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL	ALTA	4.790,22

Art. 2º As demais informações dos referidos editais permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 15 de março de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:21E9AD91

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
88ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 035 de 15 de março de 2022**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimento à credenciamento nº 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
04.08.04.006-8	ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL	ALTA	4.790,22

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 15 de março de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A7752E20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 038/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 218/2021, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA,** C.N.P.J Nº 73.856.593/0001-66, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 15 de março de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F2810E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LEILÃO REVISADO 1-2022

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR - AVISO DE LEILÃO
O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, comunica que se encontra instaurada a Licitação na modalidade de Leilão, conforme abaixo especificado:
EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2022 - LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
OBJETO: Lote 01 – Sucata - Caminhão Basculante, - Lance Inicial R$ 3.500,00. Lote 02 – Sucata - Caminhão Mercedes Benz L 1113 – Lance Inicial R$ 3.500,00. Lote 03 – Sucata - Caminhão basculante – Lance Inicial R$ 3.000,00. Lote 04 – Sucata - Retroescavadeira, Lance Inicial R$ 5.000,00. Lote 05 – Caminhão Basculante, - Lance Inicial R$ 7.500,00. Lote 06 – Caminhão Basculante, – Lance Inicial R$ 8.000,00. Lote 07 - Retroescavadeira, Lance Inicial R$ 15.000,00. Lote 08 – Motoniveladora, Lance Inicial R$ 14.000,00. Lote 09 - Trator de Esteira, Lance Inicial R$ 25.000,00.
DATA DO LEILÃO: 01 DE ABRIL DE 2022
HORÁRIO DE INÍCIO DO LEILÃO: ÀS 14:00 (CATORZE) HORAS.
LOCAL DO LEILÂO: AUDITÓRIO DA PREFEITURA, RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, Nº 3.811, BAIRRO SÃO MIGUEL – CHOPINZINHO-PR.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura, Divisão de Licitações e Contratos, da Prefeitura, e no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br, Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (046) 3242-8600.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1D87BD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICADO PE 11-20221 - PE - CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS ELABORAÇÃO DE PROJETOS

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 11/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 29 de março de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Elaboração de Projetos de Extensão de Rede de Iluminação Pública de Entrada de Energia. Valor máximo estimado: R$ 22.481,00. Gênero: Serviços Comuns de Engenharia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:712C8A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 63-2022 - DL 13-2022

Espécie: Extrato do Contrato nº 63/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Juliano Verzignassi. CPF: 043.105.539-40. Objeto: Contratação de serviços de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica - PTAM. Valor R$ 1.000,00 (um mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 13/2022. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1636) Fonte: 000. Data da assinatura 15/03/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Juliano Verzignassi, pela Contratada.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FF133C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 13-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 13/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

CONTRATADO	CPF	Valor total R$
JULIANO VERZIGNASSI	043.105.539-40	1.000,00

Conforme proposta.É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 15 de março de 2022.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:30D0C268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2022 - CONCURSO PÚBLICO - CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Edital nº 01/2019 do Concurso Público para provimentos de cargos da Câmara Municipal de Colombo; no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Colombo, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e, no art. 37, inciso IV do Regimento Interno da Câmara, RESOLVE CONVOCAR os seguintes aprovados do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2019 para o provimento de cargos da Câmara Municipal de Colombo, publicado no Diário Oficial do Município de Colombo, em 23 de agosto de 2019, conforme anexo I, a comparecer no dia 29 de março de 2022, das 09:30hs às 11hs, na Câmara Municipal de Colombo, Rua Francisco Busato, 8005 – Centro – Colombo – PR, munido dos documentos para investidura de cargo constantes no anexo II.

Colombo, 14 de março de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

ANEXO I

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA

Classificação	Nome	Data de Nascimento
17º	LUCIANE SERETNI	27/04/1977

TÉCNICO GESTÃO LEGISLATIVA -AFRO-BRASILEIRO

Classificação	Nome	Data de Nascimento
4º	MARIANA COSTA DA SILVA BARBOSA	07/06/1985

ANEXO II

O candidato deverá entregar as CÓPIAS (que serão autenticadas no seu recebimento)e osORIGINAIS dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) Extrato do Cartão do NIS (PIS/PASEP), retirado na CEF;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Comprovante de Residência (emitido há no máximo trinta dias);
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no edital 01/2019;
m) Certidão Negativa de antecedentes criminais Federal;
m) Certidão Negativa de antecedentes criminais Estadual dosestados nos quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos;
n) 01 (uma) foto 3x4 recente;
o) Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver.
p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992. (A declaração poderá ser preenchida no momento da entrega dos demais documentos, em modelo fornecido pela Câmara Municipal de Colombo, porém o candidato deverá ter todas as informações necessárias em mãos)
q) Declaração de que não acúmulo de cargos públicos. (A declaração poderá ser preenchida no momento da entrega dos demais documentos, em modelo fornecido pela Câmara Municipal de Colombo, porém o candidato deverá ter todas as informações necessárias em mãos)
Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade da convocação.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:00536A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 021/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para prestação de seguros veiculares para veículos novos incluídos na frota da Secretaria Municipal da Saúde.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 17 de março de 2022 até às 08:00 horas do dia 30de março de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 30 de março de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por "lote".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:0AA2D82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 PROCESSO Nº 3597/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. José Ribeiro Júnior.
Contratado: JMF MUDAS FLORESTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.513.277/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Mudas Frutíferas e Olerícolas destinadas a atender os programas municipais de incentivo a fruticultura, viticultura e hortas urbanas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 4.059,61 (Quatro mil, cinquenta e nove reais e sessenta e um centavo).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 19 de maio de 2021.
Assinatura: Juliano Polli.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8CF8A459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 PROCESSO Nº 16723/2020

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Srs (as). Sandra dos Santos Barros, Luciano Ferreira dos Santos e Mariza Menegusso de Souza..
Contratado: A. STEFANO EIRELI EPP, CNPJ n.º 24.521.089/0001-08.
Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos e equipamentos visando atender a demanda de diversas unidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 40.960,00 (Quarenta mil, novecentos e sessenta reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 31 de maio de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E977EB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO Nº 16723/2020

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Srs (as). Sandra dos Santos Barros, Luciano Ferreira dos Santos e Mariza Menegusso de Souza..
Contratado: GESSICA ZARZEKA OLIVO, CNPJ n.º 97.541.831/0001-02.
Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos e equipamentos visando atender a demanda de diversas unidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 31 de maio de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:87A14F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO Nº 16723/2020

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Srs (as). Sandra dos Santos Barros, Luciano Ferreira dos Santos e Mariza Menegusso de Souza..
Contratado: ALTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ n.º 12.519.364/0001-61.
Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos e equipamentos visando atender a demanda de diversas unidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 23.099,97 (Vinte e três mil, noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 31 de maio de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:EEB86D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO Nº 16723/2020

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Srs (as). Sandra dos Santos Barros, Luciano Ferreira dos Santos e Mariza Menegusso de Souza..
Contratado: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE ME, CNPJ n.º 17.992.596/0001-56
Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos e equipamentos visando atender a demanda de diversas unidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 3.079,80 (Três mil, setenta e nove reais e oitenta centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 31 de maio de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9D8B7BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCESSO Nº 235/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jucineia Kubis.
Contratado: WS LOCAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 75.451.609/0001-86.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 657.000,00 (Seiscentos cinquenta e sete mil reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 01 de junho de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AF3BF9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCESSO Nº 235/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jucineia Kubis.
Contratado: AMB TRANSPORTE EIRELI EPP, CNPJ n.º 10.275.087/0001-63.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 349.800,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 01 de junho de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2FD6CFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCESSO Nº 235/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jucineia Kubis.
Contratado: RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.164.110/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 266.040,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e quarenta reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 01 de junho de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B7CA12F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021.
PROCESSO Nº 7327/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sra. Tatiane Martins Soares.
Contratado: ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ n.º 28.344.495/0001-95.
Objeto: Aquisição de triturador de galhos para processamento e reciclagem de galhos, troncos e risíduos de podas, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 02 de junho de 2021.
Assinatura: JOSÉ VICENTE DE LIMA

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C09B975C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
PROCESSO Nº 227/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Claudiomir Carrão.
Contratado: COLOMBOCAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.030.700/0001-28
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de agregados de granito e calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais e urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 2.447.219,50 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e Data: Colombo, 11 de junho de 2021.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:03BE3546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
PROCESSO Nº 227/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Claudiomir Carrão.
Contratado: BRASIL MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.877.413/0001-63
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de agregados de granito e calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais e urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 1.806.900,00 (Um milhão, oitocentos e seis mil e novecentos reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e Data: Colombo, 11 de junho de 2021.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:30B86D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021.
PROCESSO: 3724/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
Contratada: KAPP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.699.477/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica e elétrica preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, dos veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) oficiais da Frota Pública da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o Edital.
Percentual de desconto e valor estimado: Lote 02 Veículos Pesados (Ônibus e Caminhão): Item 01: 36,0% (trinta e seis por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 285.740,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta reais); Item 02: 38,0% (trinta e oito por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 285.740,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6F5582A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ n.º 07.796.075/0001-70.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 11.122,80 (onze mil, cento e vinte e dois reais e oitenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C29ED526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME, CNPJ n.º 17.835.808/0001-91
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 2.634,00 (dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0A1D590A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ n.º 21.782.356/0001-02.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 671.243,70 (seiscentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D12CD546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ n.º 12.811.487/0001-71.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 8.709,80 (oito mil, setecentos e nove reais e oitenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:228A7FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
PROCESSO: 11396/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Senhora Priscila Francieli Marconato de Bomfim.
Contratada: OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 84.988.237/0001-12.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços especializados em Oxigenoterapia Domiciliar, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Pr., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de setembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D70221F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021
PROCESSO: 7449/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: JOÃO APARECIDO DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob nº 33.735.522/0001-90.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Aramis Antonio Celso, portador do documento de Identidade/RG sob nº 5.104.440-1 e CPF 716.588.159-04.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de outubro de 2021.
Assinatura: Secretária de Saúde - Sra. Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8CDEBD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
PROCESSO Nº 1159/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade das Sras. Jocieli Maschio Silva e Miriam Appel Martins.
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 304,00 (Trezentos e quatro reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 30 de novembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A2C53052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
PROCESSO Nº 1159/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade das Sras. Jocieli Maschio Silva e Miriam Appel Martins.
Contratado: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 03.652.030/0003-32.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 30 de novembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9F93C721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
PROCESSO Nº 1159/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade das Sras. Jocieli Maschio Silva e Miriam Appel Martins.
Contratado: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ n.º 55.309.074/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 11.184,00 (Onze mil, cento e oitenta e quatro reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 30 de novembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:159580E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
PROCESSO Nº 1159/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade das Sras. Jocieli Maschio Silva e Miriam Appel Martins.
Contratado: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ n.º 04.063.331/0001-21.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 4.374,00 (Quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 30 de novembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0B7B023B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLÇICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
PROCESSO Nº 1159/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade das Sras. Jocieli Maschio Silva e Miriam Appel Martins.
Contratado: DENTAL OESTE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.412.147/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 11.067,00 (Onze mil e sessenta e sete reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 30 de novembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:65221EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
PROCESSO Nº 1159/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade das Sras. Jocieli Maschio Silva e Miriam Appel Martins.
Contratado: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.633.441/0001-84.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 2.175,00 (Dois mil, cento e setenta e cinco reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 30 de novembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AB528A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
PROCESSO Nº 1159/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade das Sras. Jocieli Maschio Silva e Miriam Appel Martins.
Contratado: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.857.335/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 1.401,90 (Um mil, quatrocentos e um reais e noventa centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 30 de novembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B6B59617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
PROCESSO Nº 1159/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade das Sras. Jocieli Maschio Silva e Miriam Appel Martins.
Contratado: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 8.619,30 (Oito mil, seiscentos e dezenove reais e trinta centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 30 de novembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C88FF9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
PROCESSO Nº 1159/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade das Sras. Jocieli Maschio Silva e Miriam Appel Martins.
Contratado: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 212.515,00 (Duzentos e doze mil, quinhentos e quinze reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 30 de novembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B04CA696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
PROCESSO Nº 1159/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade das Sras. Jocieli Maschio Silva e Miriam Appel Martins.
Contratado: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.484.336/0001-47.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 51.332,50 (Cinquenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 30 de novembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BE8667A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
PROCESSO Nº 1159/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade das Sras. Jocieli Maschio Silva e Miriam Appel Martins.

Contratado: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 212.515,00 (Duzentos e doze mil, quinhentos e quinze reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 30 de novembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2791B8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
PROCESSO Nº 1159/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade das Sras. Jocieli Maschio Silva e Miriam Appel Martins.
Contratado: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 419,60 (Quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 30 de novembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:341C58E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
PROCESSO Nº 1159/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade das Sras. Jocieli Maschio Silva e Miriam Appel Martins.
Contratado: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.505.300/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 1.344,00 (Um mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 30 de novembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C027E3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
PROCESSO Nº 1159/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade das Sras. Jocieli Maschio Silva e Miriam Appel Martins.
Contratado: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.247.406/0001-97.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 1.313,32 (Um mil, trezentos e treze reais e trinta e dois centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 30 de novembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CB6FD00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
PROCESSO Nº 1159/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade das Sras. Jocieli Maschio Silva e Miriam Appel Martins.
Contratado: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n.º 32.635.445/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 8.809,00 (Oito mil, oitocentos e nove reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.

Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 30 de novembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6BE3F2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021
PROCESSO: 9944/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhora Ana Claudia Rocha da Silva
Contratada: ANDRÉ MATIASCOMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº. 32.111.081/0001-93.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: R$ 110.071,72 (cento e dez mil e setenta e um reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D7BC4BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021
PROCESSO: 9944/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhora Ana Claudia Rocha da Silva
Contratada: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.759.356/0001-74
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: R$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4F3CE366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021
PROCESSO: 9944/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhora Ana Claudia Rocha da Silva
Contratada: EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.216.251/0001-20.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: R$ 162.761,08 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e sessenta e um reais e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DE18BB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021
PROCESSO: 9944/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhora Ana Claudia Rocha da Silva
Contratada: IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.791.755/0001-54
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FCA9023A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021
PROCESSO: 9944/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhora Ana Claudia Rocha da Silva
Contratada: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ n.º 04.586.694/0001-41.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: R$ 91.357,92 (noventa e um mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:89015AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021
PROCESSO: 9944/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhora Ana Claudia Rocha da Silva
Contratada: J. BANDEIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.504.465/0001-44.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: R$ 92.488,48 (noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:36F68DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021
PROCESSO: 9944/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhora Ana Claudia Rocha da Silva
Contratada: M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ n.º 10.670.020/0001-23.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: R$ 167.938,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e trinta e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:08700C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021
PROCESSO: 9944/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhora Ana Claudia Rocha da Silva
Contratada: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME, CNPJ n.º 81.715.427/0001-78.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: R$ 405.035,00 (quatrocentos e cinco mil e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2949B21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021
PROCESSO: 9944/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor

Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhora Ana Claudia Rocha da Silva
Contratada: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.032.430/0001-13.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: R$ 42.325,56 (quarenta e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavo).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E788B75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021
PROCESSO: 9944/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhora Ana Claudia Rocha da Silva
Contratada: SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.365.700/0001-90.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: R$ 18.038,76 (dezoito mil e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:294984C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021
PROCESSO Nº 29527/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Ilías Dalprá.
Contratado: INEX SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 29.852.364/0001-81.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de Serviços de Roçada e Jardinagem com fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias para a execução do serviço, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Projeto Básico visando atender as necessidades das diversas unidades da Prefeitura Municipal.
Valor: R$ 2.534.962,50 (Dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 01 de dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Preito Municipal.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:32480EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 458/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021
PROCESSO: 22831/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Juliana Greice Beraldo Cavalheiro.
Contratada: ALLAN JHONNIS DE SOUZA 07583543983, inscrita no CNPJ sob nº 26.791.984/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) em equipamentos de refrigeração e eletroeletrônicos, com fornecimento de peças originais do fabricante, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 387.876,00 (Trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8E1B067D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 PROCESSO: 3175/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Administração.
Contratado: VAZ CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.381.473/0001-47.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato ficará sob a responsabilidade da Sr.ª Lorena Oliveira de Souza.
Objeto: Contratação de perito judicial para realização de cálculo de horas de dobra de horário, realizadas por professores do Município de Colombo.
Valor: A Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços contratados, a quantia total de R$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1620/21:

Prazos: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BECE8FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 029/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021.

Onde se Lê:
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, R$ 5.114,64(cinco mil cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).
O valor do aluguel para os 12 (doze) meses de locação será de R$ 53.114,64 (cinquenta e
três mil cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).
Leia-se:
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, em R$ 4.426,22 (quatro mil e quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).
O valor do aluguel para os 12 (doze) meses de locação será de R$ 53.114,64 (cinquenta e três mil cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/03/2022. Edição 2473

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:6AB59C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para a realização de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, em Câmaras de Vacina e Centrifuga Clinicas do Município de Colombo/PR.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 17 de março de 2022 até às 13:00 horas do dia 30 de março de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às **14:00 horas do dia 30 de março de 2022**. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:FAFD7E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 PROCESSO: 5769/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Senhor Leonardo D´Agostin Wolff.
Contratada: EGEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.212.089/0001-52.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de geologia para elaboração de laudo técnico referente à consultoria hidro-geotecnica e estratégia de soluções a problemas de implantação de obras com escavações e drenagem de lençol freático atingido para a construção da CMEI Monza em imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Colombo, localizado na Rua Pedro D'Agostin, 270, Monza, Colombo – PR.
Valor: O contratante pagará em razão da prestação dos serviços ora contratados, o valor máximo de R$ 14.790,00 (quatorze mil e setecentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Prazos: O prazo de início dos serviços será de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço; o prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos para entrega integral dos serviços contratados a contar do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço; e, o prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:288284BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO Nº 463/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021. PROCESSO: 2587/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: Henrique Cesar dos Santos.
Contratada: CBX SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 32.054.193/0001-50.
Objeto: Aditamento de quantidade e valor de até 25% (Vinte e cinco por cento), para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de internet de alta velocidade com disponibilização de IP Válido nas unidades escolares de ensino do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de até **R$ 68.640,00** (Sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais), de acordo com os serviços prestados.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de Março de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3C74CCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

Processo: 13085/2021.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.399.184/0001-72
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo.

Valor: O valor totalda presente Ata de Registro de Preços é de R$ 5.763,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e três reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:7C32AB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 PROCESSO: 13085/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 285.250,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:945E1973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal da Educação, Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Secretário Municipal de Obras e Viação e a Secretária Municipal de Saúde do Município Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V EM:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 037/2022 de 25 de janeiro de 2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022,** cujo objeto é a Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, dos serviços de serralheria e vidraçaria para atendimento as unidades Municipais.
VENCEDORES:
GEFFER E CORREA LTDA
LOTES 01; 04; 08; 10; 11; 16; 17; 19; 20; e 21: VALOR TOTAL: R$ 750.404,00 (setecentos e cinquenta mil quatrocentos e quatro reais).
BERKANO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
LOTES 02; 03; 05; 07; 13; 14; e 22: VALOR TOTAL: R$ 335.330,30 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta reais e trinta centavos).
NUCLEO ESTRUTURAS E CONSTRUCOES - EIRELI
LOTE 06: VALOR TOTAL: R$ 164.890,00 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e nove reais).
ZAQUE RICHER TADAIESKI
LOTES 09; 12; 15; e 18: VALOR TOTAL: R$ 206.345,00 (duzentos e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais. O pagamento pelo serviço necessitará sempre da confirmação da execução dos mesmos pelo setor solicitante. A nota fiscal deverá informar a descrição do objeto, número do empenho e dados bancários, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VII) do edital. O pagamento será feito por meio de depósito em conta em nome da empresa contratada.

Dê-se publicidade.

Colombo, 15 de março de 2022.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA	***MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI***
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde
ALCIONE LUIZ GIARETTON	***ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO***
Secretário Municipal de Educação	Secretária Municipal de Assistência Social
JOSÉ APARECIDO GOTARDO	***ITALO PERINI NETO***
Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude	Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:E0F2D1CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
OBJETO:. Aquisição de Barracas de Feira para Comercialização dos Produtos oriundos da Agricultura Familiar
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001206060008201544905200000 fonte 3834 05001206060008201544905200000 fonte 1000
VALOR TOTAL: R$ 43.980,00 (quarenta e três mil e novecentos e oitenta reais)
CONTRATADA: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA-EPP, CNPJ nº 05.626.958/0001-06
DATA: 14/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A9FE91F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: Impressoras, utensílios para cozinha, mobiliário escolares,

estante em aço, cadeiras, longarinas, mesa de reunião, quadros escolares, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 34.250,00 (trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: MARCENARIA IRMÃOS TESCH LTDA, CNPJ Nº 43.819.633/0001-39
DATA: 03/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DB1A071F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: Impressoras, utensílios para cozinha, mobiliário escolares, estante em aço, cadeiras, longarinas, mesa de reunião, quadros escolares, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 56.642,19 (cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos)
CONTRATADA: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 37.550.502/0001-04,
DATA: 03/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CA5C0FB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021
OBJETO:. AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09003267820024102144905200000 Fonte 833 Reduzido 1097
VALOR TOTAL: R$ 824.800,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS-EIRELI, CNPJ 22.087.311/0001-72
DATA: 15/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D3E49202

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: Impressoras, utensílios para cozinha, mobiliário escolares, estante em aço, cadeiras, longarinas, mesa de reunião, quadros escolares, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 14.875,10 (quatorze mil e oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos)
CONTRATADA: ANDRE ANTONIO SABINO, CNPJ Nº 27.743.380/0001-00
DATA: 03/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:ED833EE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 37, inciso XXI, da CRFB/88; artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8666/1993 e demais legislações pertinentes
OBJETO: Contratação de empresa especializada em TERCEIRIZAÇÃO de serviços de limpeza e cozinha, com dedicação exclusiva de mão de obra.
VALOR TOTAL:R$ 7.120,86 (sete mil e cento e vinte reais e oitenta e seis centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 27 de março de 2022 até 27 de maio de 2022**.**
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 27 de abril até 27 de junho de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103020019204733903700000 fonte 303
CONTRATADO: EMPARLIMP LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 08.423.602/0001-63
DATA: 15/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:783962F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 011/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
22º	BRUNA DOS SANTOS PIMENTEL

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL (SMECE) – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
17º	RODERLEY KLENKE
19º	LUCIANE VARELA DA SILVA DE MORAES
20º	CRISTIANE SIQUEIRA CAMARGO

CARGO: EDUCADOR SOCIAL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
13º	ROGELSON DA ANUNCIAÇÃO
14º	ELIZABETE GONÇALVES
15º	ANA BALLAND

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – CATANDUVAS - PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	ANDREIA APARECIDA COSTA DE MATOS

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – JARDIM PLANALTO - PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME

1º	CLARICE DE JESUS ALVES ARAÚJO DE LIMA

Contenda, 15 de março de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:5E17004B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 010/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º	MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA
20º	BRUNA MATEUS MAGALHÃES
21º	LUIZ GUSTAVO GRABOSKI
27º	DENIVALDO GARCIA

CARGO: PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	MARIA LUIZA MELO MACHADO
5º	LETICIA CORREA TREVIZAN

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	JOÃO JOSÉ VIEIRA

CARGO: FONOAUDIÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	MARIA JULIA ODPPIS DE JESUS

Contenda, 15 de março de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:40163095

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	WALDECIR SANTOS DE ALMEIDA
7º	RENATA CRISTINA FARIA DOS SANTOS

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º	NELSON BUBNIAKI
20º	EDEVALDO ZAJONC
21º	EDEMAR ANTONIO CHAVES
22º	JOSE APARECIDO TEIXEIRA BATISTA
23º	RICARDO MANSSUR DE MODESTI

CARGO: PROFESSOR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
91º	JAQUELINE MORAES DE OLIVEIRA

CARGO: PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	JOAO LUIS CORA SILVA
7º	SARA WAENGA CARDIM
8º	MARIANA ZATCERKONY

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
28º	GISELI DREVENIAK
29º	CLEITON LUIS RAACH
30º	MICHELE SARA CAMARGO
31º	MARIALVA CHIOQUETTA
32º	RODRIGO POZENATO
33º	ERICKA VALESKA DE AZEVEDO
34º	MELYSSA KURASCH FERNANDES
35º	SIMONE APARECIDA RUCZENSKI
36º	ERONI JOCIANE LEINEKER

CARGO: FONOAUDIÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	LARISSA TRZECIAK

Contenda, 15 de março de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;

Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual obtida no site https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5593;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E67E7C62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2022

SÚMULA: Concede a fruição de licença para tratar de interesses particulares

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção VIII art. 182,

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença para tratar de interesses particulares no período abaixo especificado, aos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Período usufruído
FRANCIELE CAVALIM DOS SANTOS	Professor de Educação Física	15/03/2022 a 13/03/2024
JERONIMO BACH BZUNEK	Técnico Administrativo	03/03/2022 a 01/03/2024

Art. 2º - A referida licença é sem remuneração, podendo ser cassada quando o interesse público o exigir, ou prorrogada por até igual período a critério da Administração.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:56E195CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2022

SÚMULA: Concede a fruição de licença-prêmio

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção IX art. 186, no Decreto nº 254/2017 de 14 de agosto de 2017, e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 1669/2021;
R E S O L V E

Art.1º Conceder licença prêmio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, aos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Período usufruído	Período aquisitivo
ELIZABETH DRUCIAK	Auxiliar Administrativo	09/03/2022 a 08/06/2022	1994/1999

Art. 2º - Durante o período da referida licença a remuneração será constituída apenas pelas vantagens efetivas bases de contribuição, excluídas demais vantagens.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de março de 2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:54859ED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 102 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 102/2022, de 15 de março de 2022.

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,

Considerando os Ofícios nº 064/2022 e 066/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

Considerando os protocolos nº 748,749,764 e 766 de 14/03/2022, que candidatas solicitaram reposição para o final da lista de candidatos aprovados, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. A ***convocação*** de candidatas aprovadas no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **16 (dezesseis) de março de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 102/2022 de 15/03/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classifi-cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	86º	ELIANARA CRISTIANE MULLER	689193	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.
2	87º	MARCIELI ANA PAULI	692312	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.
3	88º	MIRIAN TREVISAN GAJAC	692115	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.
4	89º	FRANCIELY SIMOCA	693600	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 102/2022 de 15/03/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;

Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:BFCED2A0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.867 DE 2022 NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICA

DECRETO Nº. 7.867, de 15 de março de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),
DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **EDSA DE MARCH**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.227.904-2 SSP/PR para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição Do Centro Municipal Educação Infantil -CMEI: Dona Emma, localizada bairro São Cristóvão, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 15/03/2022.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:60D113C0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 015 RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO DE ESTAGIARIOS

EDITAL Nº. 015/2022, de 15 de março de 2022.
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2021
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021 de 06/08/2021, e
Considerando o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas conforme Edital nº. 014/2022 de 03/03/2022,
RESOLVE
I. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem classificação, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, de 07/03/2022 a 14/03/2022, **habilitados** na **Análise de Currículo,** conforme **Anexo I**, e **eliminados Anexo II**, partes integrantes deste Edital.
Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.
1.2. A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 3 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:
a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.
1.3. O Município de Coronel Vivida, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
Edital nº. 015/2022 de 15/03/2022
Relação Nominal de estudantes Candidatos à vaga de estágio
- HABILITADOS –

CURSO / EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (MAGISTÉRIO)					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**ANÁLISE CURRICULAR**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Gabriella Catarina Schiavini	**721/22**	77,46	Magistério	Habilitada

CURSO / PEDAGOGIA					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Janaina Soares	**733/22**	100,00	Pedagogia	Habilitada
	Daiane de Lima Campos Calixto	**757/22**	83,25	Pedagogia	Habilitada
	Ana Maria de Siqueira	**728/22**	82,75	Pedagogia	Habilitada
	Dyana Aparecida Polis	**740/22**	70,46	Pedagogia	Habilitada
	Benny Emanuely Rokembach Assmann	**572/22**	69,30	Pedagogia	Habilitada

ANEXO II
Edital nº. 015/2022 de 15/03/2022
Relação Nominal dos estudantes Candidatos inscritos a vaga de estágio
- ELIMINADOS -

Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CURSO**	**Justificativa/Eliminação**
	Ana Rosa Meireles Tibola	**750/22**	Psicopedagogia	Curso fora da área do Edital
	Andrei Dal Ponte	**765/22**	Marketing	Curso fora da área do Edital
	Gustavo Camaroto	**754/22**	Ed. Física	Curso fora da área do Edital
	Lucas Matheus Gonçalves da Silva	**680/22**	Direito	Curso fora da área do Edital

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:B6AAB797

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.868 DE 2022 NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICA

DECRETO Nº. 7.868, de 15 de março de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),
DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **TAUANA MARCONDES DASSOGLIO**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 13.612.502-8 SSP/PR para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição Do Centro Municipal Educação Infantil -CMEI: Vó Erna, localizada bairro madalozzo, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:928A58A9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.869 DE 2022 NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICA

DECRETO Nº. 7.869, de 15 de março de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),
DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **MAIARA DE OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.611.289-4 SSP/PR para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da Escola Municipal: Presidente Kennedy, localizada bairro madalozzo, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel

Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:A2BE511C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 33/2022 – Pregão Eletrônico nº 91/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 24.870.433/0001-66. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software, para cadastro único de vagas nos centros municipais de educação infantil e secretaria de educação. Valor total: R$ 26.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 10.03.2022 a 09.03.2023.

Coronel Vivida, 09 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:891DED0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 17 de março de 2022 até às 08h00min do dia 30 de março de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 30 de março de 2022. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 30 de março de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 765.793,90. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 15 de março de 2022.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:4905C57C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 38/2022 – Pregão Eletrônico nº 17/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CARVALHO & CARVALHO DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 31.561.462/0001-01. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de produtos de decoração para a páscoa, atendendo as necessidades da administração pública. Valor total: R$ 51.815,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 15.03.2022 a 14.03.2023.

Coronel Vivida, 14 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:9CEC3248

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMAS RESOLUÇÃO 04/2022

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – Pr
Resolução nº 04/2022
Dispõe sobre o registro de entidades não governamentais junto ao CMAS.
O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2801/2017, e o disposto na Lei Municipal nº2573/2014, e, Deliberação realizada na data de 22 de fevereiro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Conferir a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, a renovação de inscrição junto a este conselho, sob o Nº 001, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data desta resolução.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, em 15 de março de 2022.

DUCELIA MARA SABADIN HENSEL
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:C58EB760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°350/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Doação de Unidades Habitacionais construídas mediante Termo de Compromisso assinado com a Itaipu Binacional e o Município de Diamante D´Oeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de vereadores de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI ORDINÁRIA:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação de 20 (vinte) unidades habitacionais construídas mediante Termo de Compromisso com a Itaipu Binacional e o Município de Diamante D´Oeste.
§ 1º. A doação será efetuada às famílias de baixa renda selecionadas na forma desta Lei.

§ 2º. As unidades habitacionais serão descritas no Termo de Doação.
§ 3º. A doação será formalizada através de escritura pública de doação, constando expressamente:
I - as hipóteses de reversão previstas no Art. 5º desta Lei;
II - a liberação das obrigações previstas no Art. 9º desta Lei.
§4°. A doação será concretizada de forma definitiva após 2 (dois) anos, desde que o beneficiário cumpra integralmente os requisitos elencados no art. 5° desta Lei.
Art. 2°. Do total das 20 (vinte) unidades habitacionais, serão destinadas 02 (duas) unidades para pessoa(s) com deficiência ou que compõe o grupo familiar com pessoa com deficiência e 02 (duas) unidades para pessoa(s) idosas(s) ou idosos que compõe o grupo familiar.
§1°. A doação será realizada às famílias de baixa renda, cumprindo os seguintes requisitos:
I – renda familiar compatível com a modalidade – até ½ salário mínimo *percapta*, no máximo 03 (três) salários mínimos (familiar), de acordo com o Cadastro Único para Programas Sociais(CadÚnico);
II - não ser, ou não ter sido proprietário, usufrutuário, detentor de direitos reais de imóveis desde 2002, ou ter sido beneficiado com programas habitacionais no Município.
§2°. Os valores oriundos do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Bolsa Família não serão computados como renda.
Art. 3°. As famílias a serem contempladas com a doação deverão atender os seguintes critérios:
I - renda familiar de até ½ salário mínimo *percapta*, no máximo 03 (três) salários mínimos (familiar), (valores oriundos do Benefício de Prestação Continuada- BPC e Bolsa família não computam como renda);
II – r*esidir no Município de Diamante D´Oeste há, pelo menos, 05(cinco) anos, mediante comprovação expedida pelo CRAS que a família é usuária da assistência social, e apresentação de titulo de eleitor;*
IV - residir em área de risco, insalubre ou em área pública que esteja em vulnerabilidade social, comprovada através de relatório expedido pelos membros da Defesa Civil do Município e relatório da Assistência Social.
V – pessoa com Deficiência (PCD);
pessoas Idosas;
famílias cuja composição é a mulher (mãe) e filhos, e a mulher seja a provedora da família;
famílias locatárias de habitação residencial;
família residente em casa cedida.
Famílias com membro que participe da Associação de Catadores Brilha Diamante há pelo menos 6 (seis) meses.
§ 1º As famílias inscritas no Cadastro Municipal de Habitação serão analisadas com base na sua composição familiar declarada e comprovada, atribuindo-se a seguinte pontuação cumulativa:
I - Residir em área de risco, insalubre ou área pública demonstrada a vulnerabilidade, que poderá ser comprovado através de declaração do ente público através do setor competente: 2 pontos
II - Pessoa com Deficiência (PCD), com mobilidade reduzida, atestada através de laudo médico: 2 pontos
III - Pessoa com Deficiência (PCD)sem mobilidade reduzida, deficientes auditivos, visuais, intelectuais, comprovada através de laudo médico: 1 ponto
IV - Pessoa Idosa nos termos da Lei, comprovado através de documento oficial que comprove a data de nascimento: 1 ponto (até o limite de 2 pontos);
V - Famílias cuja composição é a mulher (mãe) e filhos, e a mulher seja a provedora da família, comprovado por autodeclaração: 1 ponto por filho (até o limite de 3 pontos);
VI - Famílias locatárias de Habitação Residencial, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda: 2 pontos;
VII - Família residente em casa cedida, comprovado por autodeclaração do candidato(a): 1 ponto;
VIII – Famílias beneficiadas por Bolsa Família ou benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do ente público: 1 ponto;
Famílias com filho(s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação: **1 ponto**.
Famílias que possuam integrantes da Associação de Catadores Brilha Diamante, que estejam associados há mais de 6 (seis) meses, podendo ser comprovado por declaração da Associação: **2 pontos.**
§2º Em caso de empate técnico na pontuação obtida serão utilizados os seguintes critérios:
I- Menor renda familiar "per capta";
II -Maior tempo de residência no Município, assim considerados anos, meses e dias.
§3º A classificação será feita pela Comissão Municipal de Seleção das Famílias Beneficiárias com as Moradias Populares, que será nominada através de ato Administrativo por parte do Poder Executivo.
§ 4º *Os classificados deverão apresentar certidão negativa de Registro de Imóvel, para o Estado do Paraná, que conste os imóveis em seu nome desde o ano de 2002.*
§5º As famílias selecionadas terão seus nomes publicados em edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo haver impugnação no prazo e na forma do edital.
§6º Não havendo impugnação ou julgada improcedente, será realizado sorteio para destinar os imóveis às famílias selecionadas.
§ 7º A escritura pública de doação será formalizada em nome:
I - do casal na hipótese de casamento ou união estável;
II - do beneficiário nas demais situações.
Art. 4º. A unidade habitacional é destinada exclusivamente à moradia da família beneficiária.
Art. 5º. O imóvel será revertido ao Município caso o beneficiário da doação incorra em qualquer uma das seguintes situações:
vender, emprestar, locar, ceder ou transferir a qualquer título a unidade habitacional a terceiros;
Oferecer o imóvel em garantia real, hipoteca ou penhora;
deixar de residir no imóvel pelo prazo de 03 (três) meses, exceto em caso de doenças, devidamente comprovado por atestado médico;
utilizar o imóvel com finalidade diversa da habitação.
Utilizar de documentos adulterados ou fraudar os documentos que compuseram o critério de seleção;
Manter inadimplência do pagamento do IPTU do respectivo imóvel por mais de 2 anos consecutivos ou não.
§ 1º Constatado o incurso do beneficiário em qualquer circunstância prevista neste artigo, será instaurado processo administrativo para apuração, garantido o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º Reconhecida a irregularidade, em decisão fundamentada, será promovida a reversão do imóvel.
§ 3º Não formalizada a reversão consensual do imóvel, o Município tomará as medidas administrativas e judiciais cabíveis.
§ 4º Caso ocorra a reversão do imóvel, eventuais benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias não serão indenizadas.
Art. 6º. Formalizada a reversão do imóvel caberá à Secretaria de Assistência Social providenciar a seleção de outra unidade familiar, que será escolhida segundo os critérios predefinidos nesta Lei.
Art. 7º. A Secretaria de Assistência Social ficará responsável pelo monitoramento das famílias beneficiadas com as unidades habitacionais.
§ 1º Será realizada avaliação anual da unidade familiar, por técnico da Secretaria de Assistência Social para verificação da não incursão do beneficiado nas hipóteses do Art. 5º desta Lei.
§ 2º Caso a família beneficiada incorra nas vedações previstas no Art. 5º desta Lei, será procedida a abertura de processo administrativo na forma do § 1º do Art. 5º desta Lei.
Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas atinentes a celebração da escritura pública de doação e registro junto a Serventia do Registro de Imóveis.
Parágrafo Único: O beneficiário ficará isento do Imposto de Transmissão de Bens imóveis.
Art. 9º. Ocorrendo o falecimento do beneficiário casado ou em regime de união estável, o imóvel permanecerá a ser usado pelo cônjuge/companheiro sobrevivente com as mesmas vedações previstas no Art. 5º desta Lei.
I. Ocorrendo Divórcio do beneficiado, ou Dissolução da União Estável, o imóvel deverá permanecer em nome de um dos cônjuges/companheiros, sendo vedada a alienação para terceiros.
II. *Ocorrendo o falecimento do(s) beneficiário(s) da doação, o imóvel deverá permanecer em nome de 01 (um) do(s) herdeiro(s), sendo vedada a alienação a terceiros, mantendo-se as mesmas vedações do artigo 5º desta Lei, pelo período de 30 (trinta) anos, a contar do falecimento do último beneficiário, sendo que somente após de curso deste prazo o imóvel poderá ser transmitido nas formas da Lei Civil.*

Art. 10. Efetuado o registro imobiliário, o beneficiário passa a ser responsável por todas as obrigações legais e tributárias incidentes sobre o imóvel.
Art. 11. Fica autorizada a ampliação do imóvel em até 50m² (cinqüenta metros quadrados), respeitado o Plano Diretor do Município.
Parágrafo Único: em caso de reversão do imóvel ao Município, nos termos do artigo 5º desta Lei, o beneficiário não terá direito de propriedade ou a indenização pela área ampliada.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:46BF38B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições, com supedâneo nos art. 35, XXIV, alínea "a", art.140 a 143 do Regimento Interno e art. 36 da Lei Orgânica Municipal,

CONVOCA

I - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Primeiro Período Legislativo de 2022, a realizar-se no dia dezesseis de março de dois mil e vinte e dois, às 18h30min, para votação das seguintes matérias:
a) Projeto de Lei do Executivo 021/2022: concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais de Dois Vizinhos; e
b) Projeto de Lei do Executivo 022/2022: concede reajuste salarial aos profissionais da educação do Município de Dois Vizinhos.

II – Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Primeiro Período Legislativo de 2022, a realizar-se no dia dezesseis de março de dois mil e vinte e dois, às 19h30min, para votação das seguintes matérias:
a) Projeto de Lei do Executivo 021/2022: concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais de Dois Vizinhos; e
b) Projeto de Lei do Executivo 022/2022: concede reajuste salarial aos profissionais da educação do Município de Dois Vizinhos.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Paraná, quatorze de março de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente da Câmara de Vereadores

Registre-se.
Intimem-se.

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:82D90160

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO CONTRATO 007/2022

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.

Contrato:	**Contrato n.º 007/2022.**
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	Jurandir Correia Valter, sob CNPJ 13.339.311/0001-21, sediada na Rua Edmundo Piana, 60 – Bairro Da Luz, na cidade de Dois Vizinhos – PR, representada pelo seu responsável legal o Sr. Jurandir Correa Valter, portador do CPF 196.936.139-53 e RG nº 1.415.070 SESP-PR.
Objeto:	Contratação de empresa para recuperação de piso das salas da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR
Valor total:	R$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).
Prazo:	12 (doze) meses.
Data da assinatura:	14 de março 2022

Dois Vizinhos, 14 de março de 2022.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:38876A9F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP ZERO KM.

Início da Sessão Pública: Dia: 30 de março de 2022, Hora: às 08 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 285.698,34 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais, trinta e quatro centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 14 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:48CADCEC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DE POLIPROPILENO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL JUNTO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 30 de março de 2022, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 70.148,00 (setenta mil, cento e quarenta e oito reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 14 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6451E488

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DISTRIBUÍDOS PELA FARMÁCIA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 31 de março de 2022, Hora: às 08 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 14 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0D654F33

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n°. 009/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO PARA APOIO E FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL; **CONTRATADO:** ACORDAR TREINAMENTO LTDA, CNPJ sob o nº 12.927.815/0001-08 com sede a Rua Helio Wassun, nº 316, Sala, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.900-000, E-mails: acordar.acordar@hotmail.com, fone: (49) 3622-3539, responsável legal o(a) Sr(a). Eliege Fatima Kopsel, inscrito no CPF nº 027.175.199-12 e RG nº 4.173.540; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, Art. 25, II c/c Art. 13, VI; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura; **VALOR**: R$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 15 de março de 2022, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B92688A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

ENSINO FUNDAMENTAL – MATUTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
31.	Karina da Silva
32.	Gissela Terezinha Bosa

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
ENSINO FUNDAMENTAL - VESPERTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
45.	Bento Machado
46.	Jane do Carmo R. de Castro
47.	Adeozires Rech
48.	Ediandra Izabel H. Sakai
49.	Neiva Gonsalves Leite

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
48.	Edina Carolina Laurindo
49.	Roseli Mandrik Gallina
50.	Rita Bet
51.	Silvani F. G. Dalmas
52.	Maraisa da Silva

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:13C840F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA-PRANCHA, PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E MANGUEIRAS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 023/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ***E. SANDRIN - MADEIREIRA LTDA. - ME,*** CNPJ nº 09.154.687/0001-94, **Item 01 - Lote 01 – 49%,** com o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e **Item 01 - Lote 02 – 49%,** com o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 14 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3F559DD8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OFICINAS DE CIRCO, CANTO E DANÇA PROMOVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor

Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 025/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ***ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,*** CNPJ nº 17.356.181/0001-96, **Item 05 –** R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), ***ALTITUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA. – EPP,*** CNPJ nº 11.456.144/0001-73, **Item 6** – R$ 518,76 (quinhentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), ***COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL – ME,*** CNPJ nº 44.265.382/0001-50, **Item 20** - R$ 4.226,36 (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), ***ESPORTIVA RV LTDA. – ME,*** CNPJ nº 19.468.880/0001-53, **Item 1 –** R$ 555,24 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) , **Item 2** – R$ 388,50 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), **Item 3** – R$ 1.243,83 (um mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), **Item 7** – R$ 619,80 (seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos), **Item 15** – R$ 784,26 (setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos) e **Item 16** – R$ 850,12 (oitocentos e cinquenta reais e doze centavos), ***POLO REPRESENTACOES LTDA. – EPP,*** CNPJ nº 14.313.995/0001-55, **Item 13** – R$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais) e **Item 17** – R$ 10.171,00 (dez mil, cento e setenta e um reais), ***RACA & DANCIN CONFECCOES LTDA. – EPP,*** CNPJ nº 17.119.770/0001-50, **Item 9** – R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais) e **Item 10** – R$ 4.825,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais), ***SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA. – EPP,*** CNPJ nº 14.183.614/0001-60, **Item 14** – R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e ***TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI – ME,*** CNPJ nº 37.652.650/0001-21, **Item 4** – R$ 7.000,00 (sete mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. **Os itens 8, 11, 12, 18 e 19 ficaram desertos.**

Dois Vizinhos, 14 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:434D4BD9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA LINHA MARÍLIA (TRECHO DA ESTRADA DA BOA VISTA ATÉ CALÇAMENTO QUE LIGA SÃO PEDRO DOS POLONESES) COM ÁREA DE 10.095,61M²**, em favor da licitante vencedora: ***PEDREIRA ZOTTI LTDA.,*** CNPJ nº 77.834.711/0001-96, com o valor de R$ 449.133,92 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos) e **HOMOLOGA** o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 10 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3633DD2F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n°. 010/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA MINISTRAR PALESTRA AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA:** SINKRONOS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME, CNPJ sob o nº 08.201.689.0001-24 com sede a Rua Alameda Augusto Dissenha, nº 26, 1º andar, Centro, na cidade de Mandirituba, Estado do Paraná, CEP: 83.800-000, E-mails: marcos.kniess@gmail.com, fone: (41) 99290-0099, responsável legal o(a) Sr(a). Marcos Kniess, inscrito no CPF nº 371.991.700-25 e RG nº 3.535.777-7; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura; **VALOR**: R$ 8.700,00 (oito mil, setecentos reais); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 15 de março de 2022, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:05246BA7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18140/2022

DECRETO Nº 18140/2022

Exonera, a pedido, a servidora Maura Bruna Bratti do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **MAURA BRUNA BRATTI**, matrícula 18281-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.666.831-0/PR e do CPF/MF n.º 101.954.689-10, ocupante do cargo de provimento temporário de *Professora Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mãe Maria, a partir de 04 de março de 2022.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 17977/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B7E686C5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18142/2022

DECRETO Nº 18142/2022
Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, à servidora Vania Prestes Fernandes Zago.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do *Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública*, junto a Universidade Pitágoras - UNOPAR, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **VANIA PRESTES FERNANDES ZAGO**, matrícula funcional nº 18301-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.648.446-3/PR e do CPF/MF nº 043.174.439-45, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/Posto de Saúde Jardim da Colina, a partir de 01 de fevereiro de 2022, com base no Artigo 95 – inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 15594/2019.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FF5FF280

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18148/2022

DECRETO Nº 18148/2022

Extingue Pensão da Senhora Jurema Alves de Medeiros.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Extingue a pensão da Senhora **JUREMA ALVES DE MEDEIROS**, portadora do RG. nº 70049996/PR e do CPF nº 015.255.759-88, a partir de 01 de março de 2022, com base no parágrafo 4.º, alínea "a" do Artigo 15 da Lei 603/93, em razão do falecimento da pensionista, conforme Certidão do Óbito nº 083352 01 55 2022 4 00021 290 0007081 14.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:619EBACC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18149/2022

DECRETO Nº 18149/2022

Concede Gratificação pelo exercício de Docência em Classe Especial aos professores.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Gratificação no percentual de 15% sobre a classe em que se encontra pelo exercício de Docência em Classe Especial, conforme art. 57º da Lei 1416/2008 e art. 7º da Lei 1689/2012, aos professores abaixo relacionados, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022:

Matrícula	Nome	Lotação	CPF
17809-1	Onei da Silva	Escola Municipal Presidente Vargas	057.427.589-44
17538-1	Maria Cristina Carioletti	Escola Municipal Carrossel	858.366.219-34

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:55196EF5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18151/2022

DECRETO Nº 18151/2022

Contrata a Senhora Francielli Terezinha Ronsoni para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **FRANCIELLI TEREZINHA RONSONI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.404.012-4/PR e do CPF/MF n.º 085.441.959-46, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de março a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AB64A4C7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18153/2022

DECRETO Nº 18153/2022

Nomeia a Senhora Angela Correa de Almeida para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ANGELA CORREA DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.994.920-1/PR e do CPF/MF n.º 061.377.819-76, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, Nível "C" – Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de março de 2022, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9E08AF15

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18154/2022

DECRETO Nº 18154/2022

Nomeia a Senhora Bruna Kemper Ballem para o cargo de provimento efetivo de Psicóloga, Nível 36.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **BRUNA KEMPER BALLEM**, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.722.721-7/PR e do CPF/MF n.º 078.619.989-08, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de *Psicóloga*, Nível 36, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de março de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4D284948

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18155/2022

DECRETO Nº 18155/2022

Nomeia o Senhor Lucas Natalicio Henkes para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **LUCAS NATALICIO HENKES**, portador da Cédula de Identidade n.º 10.314.117-6/PR e do CPF/MF n.º 087.192.239-86, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de *Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, Nível "C" – Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 04 de março de 2022, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F9A81B8B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18157/2022

DECRETO Nº 18157/2022

Contrata o Senhor Rogerio Rodrigues De Oliveira, para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Sr. **ROGERIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 28.957.324-5/SP e do CPF/MF n.º 322.861.948-66, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Rural Municipal Nossa Senhora da Salete, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 07 de março a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A4F2E233

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18158/2022

DECRETO Nº 18158/2022

Contrata a Senhora Leila Maria Derengoski Soares para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **LEILA MARIA DERENGOSKI SOARES,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.921.158-1/PR e do CPF/MF n.º 054.968.659-21, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Plínio Salgado, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 08 de março a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3051060F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18159/2022

DECRETO Nº 18159/2022

Nomeia o Senhor Ronaldo Albani, para o cargo de provimento efetivo de Orientador Desportivo I, Nível – 28.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **RONALDO ALBANI,** portador da Cédula de Identidade n.º 7.234.133-3/PR e do CPF/MF n.º 032.135.419-23, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de *Orientador Desportivo I, Nível – 28*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 07 de março de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5AB0B630

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18161/2022

DECRETO Nº 18161/2022

Contrata a Senhora Elisangela Fiorin Zenci para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ELISANGELA FIORIN ZENCI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.461.165-4/PR e do CPF/MF n.º 046.731.199-40, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo José Bonifácio, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 07 de março a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4DDEA6C3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18162/2022

DECRETO Nº 18162/2022

Contrata a Senhora Aline Patricia Hablich para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ALINE PATRICIA HABLICH,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.658.038-3/PR e do CPF/MF n.º 049.036.059-90, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de março a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E08E0429

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18163/2022

DECRETO Nº 18163/2022

Contrata a Senhora Ana Mariza Mieradka para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ANA MARIZA MIERADKA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 13.162.843-9/PR e do CPF/MF n.º 094.404.239-27, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de março a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4BEF096D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18164/2022

DECRETO Nº 18164/2022

Contrata a Senhora Gilvane Maria Gonçalves para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **GILVANE MARIA GONÇALVES,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.921.822-7/PR e do CPF/MF n.º 036.351.849-50, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de março a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2148EB23

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18165/2022

DECRETO Nº 18165/2022

Contrata a Senhora Michelle Maraschin para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MICHELLE MARASCHIN,** portadora da Cédula de Identidade n.º 14.561.755-3/PR e do CPF/MF n.º 117.794.179-18, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de março a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:11782421

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18166/2022

DECRETO Nº 18166/2022

Nomeia a Senhora Larissa Paiz Polidoro para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, Nível "A" – Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **LARISSA PAIZ POLIDORO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 13.625.668-8/PR e do CPF/MF n.º 095.045.179-78, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, Nível "A" – Classe "1",* para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz e Escola Municipal do Campo José Bonifácio, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 08 de março de 2022, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E20E8B88

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18167/2022

DECRETO Nº 18167/2022

Nomeia a Senhora Francieli Piana para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós Nível "C" – Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **FRANCIELI PIANA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.634.514-7/PR e do CPF/MF n.º 032.848.539-01, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, Nível "C" – Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Sagrada Família e Escola Municipal Lonny Lange, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 08 de março de 2022, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A2E17E54

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18169/2022

DECRETO Nº 18169/2022

Revoga a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 105/2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 2 º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que o Pregão Eletrônico n.º 105/2021 é objeto do Convênio n.º 907436/2020, firmado entre o Município de Dois Vizinhos e o MAPA;
Considerando que a licitação foi rejeitada pelo MAPA devido ao valor final ser maior que o acordado no Convênio;
Considerando que não é possível realizar Termo Aditivo para acréscimo do valor da contrapartida após a licitação, pois o mesmo deveria ter sido feito antes do processo licitatório, conforme regras do MAPA;
Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 105/2021 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pela razão já expendida.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:786048E1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 18171/2022

DECRETO N.º 18171/2022

Autoriza e define margem máxima consignável para desconto em folha de pagamentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, da Administração do Município de Dois Vizinhos - PR.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 67, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza os descontos em folha de pagamento, referente a financiamentos de crédito consignado com Bancos e demais instituições financeiras credenciadas.

Art. 2º A margem consignável, não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, acrescido de vantagens fixas e deduzidos os descontos legais, com prazo máximo de até 144 (cento e quarenta e quatro meses).

Art. 3º Revoga-se a Portaria n.º 071/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7DA7A1FD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18172/2022

DECRETO Nº 18172/2022

Contrata a Senhora Thayse Fernanda da Veiga Budal para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **THAYSE FERNANDA DA VEIGA BUDAL,** portadora da Cédula de Identidade n.º 4.876.701/SC e do CPF/MF n.º 072.725.649-11, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mãe Maria, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 07 de março a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F67085A3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18173/2022

DECRETO Nº 18173/2022

Exonera, a pedido, o servidor Leonardo Brandão Precoma do cargo de provimento efetivo de Médico Cardiologista.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor, **LEONARDO BRANDÃO PRECOMA**, matrícula 18821-1, portador da Cédula de Identidade nº 6.621.817-1/PR e do CPF nº 060.492.509-36, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Médico Cardiologista*, lotado junto à Secretaria de Saúd**e**, a partir de 04 de março de 2022.

Art. 2º Revogam-se os Decretos nºs 15489/2019 e 15494/2019.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:350574F6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18174/2022

DECRETO Nº 18174/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu"*, a servidora Adriana Ferreira Da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu"* em Gestão Pública, junto à Faculdade Educacional da Lapa - FAEL, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **ADRIANA FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 18514-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.847.189-1/PR e do CPF/MF nº 091.900.069-09, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada junto a Secretaria de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária, a partir de 01 de fevereiro de 2022, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:36DF3E88

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18175/2022

DECRETO Nº 18175/2022

Revoga o dispositivo do Decreto n.º 17984/2022 que concedeu férias ao servidor Amarildo da Rold.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o dispositivo do Decreto n.º 17984/2022 que concedeu férias ao servidor **AMARILDO DA ROLD**, matrícula funcional 18062-1, portador do RG n.º 5.131.631-2/PR e do CPF/MF n.º 867.163.109-59, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Motorista*, lotado junto à Secretaria de Saúde, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:87F971E7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18176/2022

DECRETO Nº 18176/2022

Concede férias ao servidor Amarildo da Rold.

Luis Carlos Turatto, Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede férias regulamentares ao servidor **AMARILDO DA ROLD**, matrícula funcional n.º 18062-1, portador da Cédula de Identidade nº 5.131.631-2/PR e do CPF/MF nº 867.163.109-59, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Motorista*, lotado junto à

Secretaria de Saúde, no período de 07 de fevereiro a 08 de março de 2022, com base no art. 90, da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9A6FEFB5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18177/2022

DECRETO Nº 18177/2022

Nomeia a senhora Amanda Cristina de Assis Rosa para o cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Nível – 36.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **AMANDA CRISTINA DE ASSIS ROSA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.755.475-0/PR e do CPF/MF n.º 090.529.389-46, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de *Enfermeira, Nível – 36*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 11 de março de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B7DA61C2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18179/2022

DECRETO Nº 18179/2022

Contrata a Senhora Neidete Dela-Justina Gomes para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **NEIDETE DELA-JUSTINA GOMES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.561.585-0/PR e do CPF/MF n.º 039.842.099-83, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 11 de março a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:27721348

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18180/2022

DECRETO Nº 18180/2022

Exonera o servidor Everaldo Antonio Santini, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo (Agente Político),

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **EVERALDO ANTONIO SANTINI**, portador da Cédula de Identidade 5.677.108-5/PR e do CPF/MF n.º 806.402.909-06, do cargo de provimento em comissão de *Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo (Agente Político)*, Símbolo AP, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo, a partir de 11 de março de 2022.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 16801/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:34C2C174

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 015/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Fernanda Berns Franca	27° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 03 de março de 2022

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C1E5E625

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Decreto n.º 18079/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2463, página 164) em 24 de fevereiro de 2022, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se lê:

Sra. FERNANDA SGUARBI AGUIAR.

Leia-se:

Sra. FERNANDA SGARBI AGUIAR.

Dois Vizinhos, 03 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:54BEDF4A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2022.
Considerando a necessidade de estabelecer normas para concessão de Licença Prêmio para o ano de 2022, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Dois Vizinhos expede a seguinte Instrução Normativa:

1. A Lei nº 1804/13, que altera a Lei 1416/2008 confere aos servidores exclusivos do quadro do magistério (professores) o direito a Licença Prêmio, o qual será concedida de acordo com disponibilidade de orçamento e recursos humanos.
2. Os pedidos de licença Prêmio deverão ser realizados de acordo com o Art. 2º, inciso II da Lei nº1804/13.
3. Para o ano letivo de 2022 estão previstos os seguintes períodos de Licença Prêmio conforme tabela abaixo:

1º período	22/03/2022 à 19/06/2022
2º período	21/06/2022 à 20/09/2022
3º período	22/09/2022 à 20/12/2022

4. Para o ano de 2022 estão previstas o número de até vinte e sete (27) Licenças, sendo estas divididas por modalidades e por períodos, conforme segue:
a) Para a Educação Infantil serão concedidas até doze (12) licenças, sendo estas distribuídas quatro (4) em cada período;
b) Para a modalidade de Educação Física não será concedida Licença;
c) No Ensino Fundamental matutino, serão concedidas até seis (06) licenças, sendo estas distribuídas duas (02) por período.
d) No Ensino Fundamental vespertino, serão concedidas até nove (09) licenças, sendo estas distribuídas três (03) por período.
5. A concessão da Licença Prêmio refere-se apenas ao cargo efetivo do professor em exercício e não por unidade escolar.
6. Para a concessão da licença prêmio para o ano de 2022, a data limite do protocolo é de 31 de janeiro de 2020;
7. A Secretaria fará análise dos requerimentos junto ao Departamento de Gestão de Pessoas e no dia 17/03/2022 a partir das 14h00 no Auditório da SEMED, será feita a distribuição das licenças aos professores que usufruirão da Licença no presente ano.
8. Caso o professor beneficiado com a licença não opte por nenhum dos períodos disponíveis para o ano de 2022, este passará a concorrer a Licença no ano de 2023.
9. Fica estabelecido que não haverá interrupção e ou prorrogação da Licença Prêmio, ao professor que estiver em gozo da mesma e, por algum motivo vier a sofrer quaisquer danos à sua saúde.
10. Após a emissão do ato oficial da concessão, não será autorizado o cancelamento do benefício concedido.
11. Os casos omissos serão resolvidos por esta Secretaria, juntamente ao Departamento de Gestão de Pessoas e Departamento Jurídico municipal.

Dois Vizinhos, 14 de março de 2022.

SILVANA APARECIDA DAL MOLIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto N.º 17618/2021

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:44E89BA3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA N.º 020/2022

PORTARIA N.º 020/2022

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Rafael Rugerio Dutra		
Matrícula Funcional	18395-1	**RG nº** 14.897.662-7/PR	**CPF nº** 010.241.040-28
Função	Diretor do Departamento de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Audiência com o Secretário de Saúde do Estado do Paraná e com o diretor do SESA.		
Data	15,16 e 17/02/2022		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 600,00 (seiscentos reais)		

Nome do servidor	Rafael Rugerio Dutra		
Matrícula Funcional	18395-1	**RG nº** 14.897.662-7/PR	**CPF nº** 010.241.040-28
Função	Diretor do Departamento de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Visita Técnica ao tribunal de contas do Estado do Paraná e a Assembleia Legislativa.		
Data	30 e 31/01/2022 e 01 e 02/02/2022.		
Quantidade de diárias	07 (sete)		
Valor das diárias	R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Claudete Meurer		
Matrícula Funcional	17949-1	**RG nº** 6.136.634-9/PR	**CPF nº** 905.411.629-34
Função	Secretária		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Visita Técnica ao tribunal de contas do Estado do Paraná e a Assembleia Legislativa.		
Data	30 e 31/01/2022 e 01 e 02/02/2022.		
Quantidade de diárias	07 (sete)		
Valor das diárias	R$ 920,00 (novecentos e vinte reais)		

Nome do servidor	Gilberto Morais		
Matrícula Funcional	17828-1	RG nº 8.734.781-8PR	CPF nº 043.185.189-14
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Nova Esperança do Sudoeste		
Objetivo da viagem	Transportar atletas para cidade de Nova Esperança do Sudoeste		
Período	20/02/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz		
Matrícula Funcional	13338-1	**RG nº** 4.789.677-0/PR	**CPF nº** 020.847.629-60
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Pacientes encaminhados aos Leitos e para consultas e exames		
Data	26, 27 e 28/12/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 110,00 (cento e dez reais)		

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz		
Matrícula Funcional	65941	**RG nº** 9.066.473-5/PR	**CPF nº** 050.416.699-96
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Nova Esperança do Sudoeste		
Objetivo da viagem	Transporte de Atletas		
Período	13/02/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Odirlei Galon		
Matrícula Funcional	19239-1	**RG nº** 7.214.857-6/PR	**CPF nº** 029.585.859-13
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	19/02/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		
Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião na Sanepar, na Casa Civil, na Secretaria de Estado da Saúde e com o Deputado Federal Toninho Wandscheer		
Período	20, 21 e 22/02/2022		
Quantidade de diárias	1½ (uma e meia)		
Valor das diárias	R$ 847,50 (oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)		

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin		
Matrícula Funcional	19012-1	**RG nº** 8.239.790-6/PR	**CPF nº** 007.404.249-12
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião na Sanepar, na Casa Civil, na Secretaria de Estado da Saúde e com o Deputado Federal Toninho Wandscheer		
Período	20, 21 e 22/02/2022		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)		

Nome do servidor	Jaqueline Martinez de Oliva		
Matrícula Funcional	16055-1	**RG nº** 7.395.571-8/PR	**CPF nº** 003.852.169-55
Função	Agente Administrativo		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças/Controle Interno.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Curso sobre a Nova Licitação Entender e Implantar a Lei 14.133		
Período	22, 23, 24 e 25/02/2022		
Quantidade de diárias	07 (sete)		
Valor das diárias	R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Kelin Ghizi		
Matrícula Funcional	17939-1	**RG nº** 7.241.614-7/PR	**CPF nº** 040.989.059-65
Função	Advogada		
Secretaria	Secretaria Geral do Governo		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Curso sobre a Nova Licitação Entender e Implantar a Lei 14.133		
Período	22, 23, 24 e 25/02/2022		
Quantidade de diárias	07 (sete)		
Valor das diárias	R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)		

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião na AMSOP e no Hospital Regional		
Período	03/03/2022		
Quantidade de diárias	½ (meia)		
Valor das diárias	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin		
Matrícula Funcional	19012-1	**RG nº** 8.239.790-6/PR	**CPF nº** 007.404.249-12
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião na AMSOP e no Hospital Regional		
Período	03/03/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Vilmar Possato Duarte		
Matrícula Funcional	13380-1	**RG nº** 4.082.603-3/PR	**CPF nº** 554.442.539-68
Função	Secretário		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Curso sobre a Nova Licitação Entender e Implantar a Lei 14.133		
Período	22, 23, 24 e 25/02/2022		
Quantidade de diárias	07 (sete)		
Valor das diárias	R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)		

Nome do servidor	Catia Bonin		
Matrícula Funcional	19025-1	**RG nº** 6.968.761-0/PR	**CPF nº** 007.564.959-46
Função	Secretária		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião na Sanepar, na Casa Civil, na Secretaria de Estado da Saúde e com o Deputado Federal Toninho Wandscheer		
Período	20, 21 e 22/02/2022		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)		

Nome do servidor	Fabia Cristina Asolini		
Matrícula Funcional	18352-1	**RG nº** 7.407.055-8	**CPF nº** 032.393.009-31
Função	Advogada		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Curso sobre a Nova Licitação Entender e Implantar a Lei 14.133		
Período	22, 23, 24 e 25/02/2022		
Quantidade de diárias	07 (sete)		
Valor das diárias	R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)		

Nome do servidor	Marcelo Velasco		
Matrícula Funcional	18079-1	**RG nº** 7.005.521-2/PR	**CPF nº** 025.404.209-07
Função	Agente Administrativo		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Turismo		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Participação evento Capacitação Rede Sine 2022		
Período	08, 09 e 10/03/2022		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BA881BA4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 023/2022

PORTARIA N.º 023/2022

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	**RG nº** 6.139.667-5/PR	**CPF nº** 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	15 e 16/02/2022		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 40,00 (quarenta reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco, Francisco Beltrão e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	15, 16, 17, e 21/02/2022		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	15, 16, 18, 21 e 22/02/2022		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R$ 210,00 (duzentos e dez reais)		

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz		
Matrícula Funcional	13338-1	**RG nº** 4.789.677-0/PR	**CPF nº** 020.847.629-60
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	20 e 21/02/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva		
Matrícula Funcional	13110-1	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	16, 18 e 21/02/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas		
Matrícula Funcional	5835-1	**RG nº** 4.066.699-0/PR	**CPF nº** 364.805.411-20
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	14, 15, 16, 17 e 18/02/2022		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 250,00 (duzentos e ciquenta reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	14, 16 e 18/02/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	16, 18, 21 e 22/02/2022		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel e Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	15, 17, 18, 19, 20 e 21/02/2022		
Quantidade de diárias	07 (sete)		
Valor das diárias	R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	14, 15, 16, 17 e 18/02/2022		
Quantidade de diárias	08 (oito)		
Valor das diárias	R$ 310,00 (trezentos e dez reais)		

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	17, 18 e 21/02/2022		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)		

Nome do servidor	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi		
Matrícula Funcional	17851-1	**RG nº** 9.568.912-4/PR	**CPF nº** 060.835.499-65
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão.		
Objetivo da viagem	Buscar vacinas		
Data	16 e 23/02/2022		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 40,00 (quarenta reais)		

Nome do servidor	Francieli Tessaro		
Matrícula Funcional	178751	**RG nº** 8.285.682-0/PR	**CPF nº** 043.468.999-86
Função	Técnica de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Buscar vacinas		
Data	16 e 23/02/2022		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 40,00 (quarenta reais)		

Nome do servidor	Karina da Costa Filipiak		
Matrícula Funcional	178671	**RG nº** 8695717-5	**CPF nº** 036.607.069-06
Função	Assistente Social		
Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Buscar Vacinas		
Período	23/02/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 20,00 (cento e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88

Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Londrina
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	19, 20, 21 e 24/01/2022
Quantidade de diárias	05 (cinco)
Valor das diárias	R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

Nome do servidor	Bruno Felipe Alves de Lima		
Matrícula Funcional	19006-1	**RG nº** 110.414.707-0/PR	**CPF nº** 065.123.909-54
Função	Chefe de Gabinete		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião na Sanepar, na Casa Civil, na Secretaria de Estado da Saúde, com o Deputado Federal Toninho Wandscheer		
Período	20, 21 e 22/02/2022		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)		

Nome do servidor	Bruno Felipe Alves de Lima		
Matrícula Funcional	19006-1	**RG nº** 110.414.707-0/PR	**CPF nº** 065.123.909-54
Função	Chefe de Gabinete		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Participação no I Simpósio Regional 2022 da Undime – PR com o tema: O novo Fundeb e a LGPD no âmbito dos Municípios.		
Período	02, 03 e 04/03/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)		

Nome do servidor	Natalia Becchi Borçatto		
Matrícula Funcional	19165-1	**RG nº** 10.239.396-1/PR	**CPF nº** 087.558.049-18
Função	Diretora do Departamento de Licitações		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Curso sobre a Nova Lei de Licitações e visita à Assembleia Legislativa do Paraná		
Período	07, 08, 09, 10 e 11/03/2022		
Quantidade de diárias	09 (nove)		
Valor das diárias	R$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Dione Luiz da Silva		
Matrícula Funcional	16420-1	**RG nº** 9.977.505-0/PR	**CPF nº** 079.017.169-40
Função	Agente Administrativo/Responsável pelo Depto. de Compras		
Secretaria	Secretaria de Administração		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Curso sobre a Nova Lei de Licitações e visita à Assembleia Legislativa do Paraná		
Período	07, 08, 09, 10 e 11/03/2022		
Quantidade de diárias	09 (nove)		
Valor das diárias	R$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Elizangela Tavares da Silva		
Matrícula Funcional	17756-1	**RG nº** 9.200.867-3/PR	**CPF nº** 046.778.989-44
Função	Agente Administrativo		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças/Dpto. de Licitação.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Curso sobre a Nova Lei de Licitações e visita à Assembleia Legislativa do Paraná		
Período	07, 08, 09, 10 e 11/03/2022		
Quantidade de diárias	09 (nove)		
Valor das diárias	R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E1A4674A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2022
EDITAL Nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2022
Edital Nº 03/2022

O Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS, constituída pelo Decreto nº 18168/2022, resolvem TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 01/2022.

SUPRIMIR:
A contratação temporária de profissionais da área de saúde, EXCLUINDO do processo o Cargo de Médico Clinico Geral Plantonista. Justifica-se a presente solicitação pelo o Art. 39 da Constituição Federal "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas", tornando a contratação pelo regime celetista inconstitucional.

Os demais dispositivos do Edital de Abertura de n° 01/2022, permanecem inalterados.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BDABF924

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E ASFALTO INSTANTÂNEO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) A GRANEL PARA PEQUENOS REPAROS EM VIAS DE TRÁFEGO PESADO. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 31 de março de 2022, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 538.550,00 (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 15 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B77A75F6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 044-2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.

O MUNICÍPIO de **Dois Vizinhos**, torna público que às 10 horas do dia 31 de março de 2022, na Prefeitura Municipal com sede a Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro - Dois Vizinhos - Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	95.226,67	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Silvio Alves da Rosa ou Vanessa Paludo Andretto, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3536-8848 - E-mail licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município www.doisvizinhos.pr.gov.br, das 8:00 às 17:30 horas.

Dois Vizinhos, 15 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5D939756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0055/2022 NOMEAR A SENHORA LUANA PINA DE OLIVEIRA, PORTADORA DO CPF Nº 075.898.689-06, NO CARGO TEMPORÁRIO DE FISIOTERAPEUTA.

DECRETO Nº 0055/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2022;

DECRETA
Artigo 1º – NOMEAR a Senhora **LUANA PINA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 075.898.689-06, no cargo temporário de FISIOTERAPEUTA;

Artigo 2° - A nomeação de que trata o presente decreto é para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 02/03/2022, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 02/03/2022, revogadas as disposições em contrário;

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:21875443

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 003-2022 - ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO. CONSTITUÍDA PELO DECRETO N° 046 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADA NA EDIÇÃO 2471 DE 08/03/2022 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ERRATA Nº 003-2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;
Ata da Reunião da Comissão, constituída pelo Decreto n° 046 de 24 de Fevereiro de 2022, publicada na edição 2471 de 08/03/2022 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem seu texto corrigido, conforme abaixo:
No texto da referida ata Onde se lê: "*A Comissão de Avaliação composta pelos senhores conforme apresentado, após discussão dos valores dos imóveis rurais no município, chegou no consenso do Valor da Terra Nua – VTN, sendo de R$ 29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos Reais) por hectare".*
Leia-se: "*A Comissão de Avaliação composta pelos senhores conforme apresentado, após discussão dos valores dos imóveis rurais no município, chegou no consenso do Valor da Terra Nua – VTN, sendo de R$ 12.314,05 (Doze mil, trezentos e quatorze Reais e cinco Centavos) por hectare*".

Esta errata entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15/06/2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DAF457D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 142/2017 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINALIZAR A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA, COM RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC208556/2014-FNDE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: ENGMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 27.630.333/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
§ Único - Conforme Cláusula Sexta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de Vigência do contrato passando seu vencimento de 01/03/2022 para 30/07/2022.

Fernandes Pinheiro, em 25 de fevereiro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEUNICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Engemartins Construções EIRELI
MARINES DE FÁTIMA CORDEIRO MARTINS
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:13449FAE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 010/2021 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Objeto: Execução da obra de Ciclovia em CBUQ na Avenida Ivo Leão, Município de Fernandes Pinheiro

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO IACZUK & CIA LTDA
CNPJ sob o nº 11.331.591/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme as Cláusulas Sétima e Décima Quinta do contrato original, Pareceres Técnico e Jurídico fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 22/02/2022 para 23/04/2022 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 23/05/2022.

Fernandes Pinheiro, em 22 de fevereiro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

MARCOS ANTONIO IACZUK & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:F15EED46

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei municipal 430/2010 e Lei nº 622/2017, **CONVOCA TODOS OS SERVIDORES EFETIVOS E APOSENTADOS PARA A ASSEMBLÉIA GERA**L, a ser realizada no dia 23 de março de 2022 (quarta-feira), com inicio previsto para as 19 horas, local Centro de Evento do Parque da Prainha.
Salientamos a importância de todos os servidores visto que será realizada a **ELEIÇÃO DO DIRETOR FINANCEIRO, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E A INDICAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE BEM COMO A DIRETORIA EXECUTIVA DO REFERIDO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.**

Fernandes Pinheiro, 14 de março de 2022.

CLEONICE A. KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:3EDAA212

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 041 /2022 SÚMULA: TORNA FACULTATIVO O USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O uso de máscara de proteção individual passa a ser facultativo no Município de Fernandes Pinheiro, tanto em ambientes públicos, quanto privados.

Parágrafo único. As disposições do caput não se aplicam aos estabelecimentos de saúde, na qual a utilização da máscara continua obrigatória.

Art. 2º A disponibilização de álcool gel 70% (setenta por cento) é obrigatória na entrada dos estabelecimentos, nos caixas e demais setores, inclusive nos banheiros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nºs 027/2020 e 029/2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Fernandes Pinheiro.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FECC7666

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva e elétrica, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para veículos da linha leve, pesada e máquinas do setor rodoviário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço por lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 30/03/2022, às 09:00 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de março de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:91220E77

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 101/2019 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Construção da Capela Mortuária na localidade de Angaí no município de Fernandes Pinheiro

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: KM ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ sob o nº 22.682.054/0001-17

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

§ Único - Conforme Cláusulas Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 02/05/2021 para 30/09/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 30/10/2021.

Fernandes Pinheiro, em 30 de abril de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

KM Engenharia LTDA-ME
KETLYN HORNY SALVATIERRA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:10517AC1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 101/2019 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Construção da Capela Mortuária na localidade de Angaí no município de Fernandes Pinheiro

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: KM ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ sob o nº 22.682.054/0001-17

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusulas Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 30/09/2021 para 28/02/2022 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 28/03/2022.

Fernandes Pinheiro, em 29 de setembro de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

KM Engenharia LTDA-ME
KETLYN HORNY SALVATIERRA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:94422401

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 101/2019 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Construção da Capela Mortuária na localidade de Angaí no município de Fernandes Pinheiro

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: KM ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ sob o nº 22.682.054/0001-17

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusulas Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 28/02/2022 para 30/04/2022 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 30/05/2022.

Fernandes Pinheiro, em 25 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Cleonice Aparecida Kufener Schuck
Contratante

KM ENGENHARIA LTDA-ME
Ketlyn Horny Salvatierra
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:5F9ECD3D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 019/2022

Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida ao servidor Marcio Pavelski

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada na Lei n° 722/2019 e em conformidade com o protocolado n° 107/2022

RESOLVE:

CONCEDER a MARCIO PAVELSKI, servidor ocupante do cargo efetivo de Operador de máquinas, readaptado para o cargo de Motorista de veículos, matrícula 225-1, 10 (dez) dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 10/03/2022 a 19/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 14 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C6ABBBE9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 020/2022 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado n° 108/2022, e legislação vigente,

R E S O L V E:
CONCEDER a LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, matrícula nº 259-1, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES, em conformidade com o artigo 125 da Lei Municipal n° 722/2019 e alterações, a partir de 14/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 14 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:805DA00D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 018/2022

Dispõe sobre Prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n° 722/2019 e em conformidade com o protocolado nº 106/2022,

R E S O L V E:

PRORROGAR até 31/03/2022 a LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA (mãe), concedida através da Portaria n° 010/2022 a servidora ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, JOSELMA MARGARIDA MATTOZO, sendo que a partir de 09/03/2022 a licença será sem remuneração nos termos do artigo 113 da Lei Municipal n° 722/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 11 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9C002572

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022
CONTRATO Nº 025/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ADRIANA DE SOUZA
CNPJ: 28.157.341/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa para adesão do projeto socioeducacional "Campinho Feliz", para os alunos do ensino fundamental, a pedido da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09(nove) meses, de abril a dezembro de 2022.
VALOR MENSAL: R$ 965,55 (novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R$ 8.689,95 (oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 15 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:73D02423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 05/2022 - Contrato Nº: 9/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: AGROPECUARIA ANJOS DE PELO LTDA
Valor.....: 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 11/03/2022 Término: 10/06/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 01 (um) Médico Veterinário, com carga horária de 30(trinta) horas semanais para atendimento juntamente à Secretaria Municipal de Agricultura.
Aditivo Nº.....: 06/2022 - Contrato Nº: 9/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: AGROPECUARIA ANJOS DE PELO LTDA
Valor.....: 964,50 (novecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 11/03/2022 Término: 10/06/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 01 (um) Médico Veterinário, com carga horária de 30(trinta) horas semanais para atendimento juntamente à Secretaria Municipal de Agricultura.

Flor da Serra do Sul, 11 de Março de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:C062C1D3

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 003.2022 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000
Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO N° 003/2022

SUMULA: Aprovação de Recurso oriundo de Emenda Parlamentar para Investimento no valor de R$ 300.000,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 656/2017, de 29 de Novembro de 2017.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 14 de Março de 2022, Ata Nº 314.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Recurso oriundo de Emenda Parlamentar para Investimento no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado ao custeio de Serviço da Proteção Social Básica, Programação 4107850/2022-0001.

Art. 2° - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contraria.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 15 de Março de 2022.

TULCE DAWIES WARMBIER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:93265211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 003/2022, de 14 de março de 2022.

Exonerar do cargo de assessor jurídico a pessoa de Dayane de Amorin Vignotti Baio.

Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos catorze dias do mês de março de 2022.

ADENILSON JORGE
Presidente

Publicado por:
Jane Paula Vichetti Prado
Código Identificador:1BADD39A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O Município de Flórida (PR), Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 07 de abril do ano de 2022**, na sua sede à Rua São Pedro 443, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	*Prazo*	*Valor Máximo*
Empreitada global para obras de infraestrutura para Pavimentação poliédrica com pedras irregulares em trechos das estradas rurais (Estrada Cesnik e Estrada Pé de Galinha), deste município, conforme memoriais, planilha de custos e cronograma físico financeiro	150 dias	R$ 932.369,00

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
PRAZO PARA RECEBIMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: até às 08h45min do dia 07 de abril de 2022, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - PR.
REALIZAÇÃO: Às 09h00min do dia 07 de abril de 2022, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO GLOBAL"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida - PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida – PR é www.florida.pr.gov.br.

Flórida (PR), 15 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:950F4ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

O Município de Flórida (PR), Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 06 de abril do ano de 2022**, na sua sede à Rua São Pedro 443, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	*Prazo*	*Valor Máximo*
Empreitada global para obras de Revitalização do Playground da Praça Nadali Leoni, conforme memoriais, planilha de custos e cronograma físico financeiro.	90 dias	R$ 128.678,53,00

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

PRAZO PARA RECEBIMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: até às 08h45min do dia 06 de abril de 2022, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - PR.
REALIZAÇÃO: Às 09h00min do dia 06 de abril de 2022, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida - PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida – PR é www.florida.pr.gov.br.

Flórida (PR), 15 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:1217FBD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 09/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de balé para crianças e adolescentes com carga horária de 16 horas semanais, em até 5 dias na semana de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **30 de março de 2022**, das 13h15min às 13h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **30 de março de 2022** às 14h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 15 de março de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:5E391D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 08/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de salgados fritos e bolos para as Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **30 de março de 2022**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **30 de março de 2022** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 15 de março de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:8BDE6B44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4909_22 - ALTERA 4859_22 ENGECON

LEI MUNICIPAL N.º 4.909, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Altera a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 4.859, de 1º de novembro de 2021 e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera, por incorreção, o art. 1º da Lei Municipal n.º 4.859, de 1º de novembro de 2021 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar dação em pagamento correspondente a área institucional excedente de 767,13 m2 (setecentos e sessenta e sete metros e treze decímetros quadrados) integrante da Área Institucional com área de 7.080,84m2 que integra o Parque Boa Vista que possui área de 14.753,74m2, constante no Decreto Municipal n.º 016 de 13 de janeiro 2020, parte constante do imóvel do lote n.º 05-A, da gleba n.º 03-FB, com área de 53.249,72 m2, matrícula n.º 27.083 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco, através da dação em pagamento do Lote 01 (um) da quadra 1.923, com área de 1.064,58m2 (mil e sessenta e quatro metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 33.036, do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná". (N.R.)

Art. 2º Fica desafetado o imóvel objeto de dação em pagamento de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Altera, por incorreção, o art. 2º da Lei Municipal n.º 4.859, de 1º de novembro de 2021 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º A dação em pagamento de que trata o art. 1º desta lei se presta para cumprimento da obrigação constante no art. 6º do Decreto Municipal n.º 016 de 13 de janeiro 2020". (N.R.)

Art. 4º Altera, por incorreção, o art. 6º da Lei Municipal n.º 4.859, de 1º de novembro de 2021 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 6º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida transação correrão a conta de cada um dos outorgantes relativas aos imóveis recebidos". (N.R.)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0AEB0546

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4910_22 - UTILIDADE PÚBLICA - ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS DE SÃO CRISTÓVÃO

LEI MUNICIPAL N.º 4.910, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Declara de utilidade pública a Associação dos Guardas de São Cristóvão, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Guardas de São Cristóvão de Francisco Beltrão Estado do Paraná, no município e estado que menciona, inscrita no CNPJ sob nº 36.271.589/0001-00.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente aos Poderes Executivo e Legislativo relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Revogadas a disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C80101EE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4911_22 - LIMITA CONTRATAÇÃO DE COMISSIONADOS CONTRA AGRESSORES

LEI MUNICIPAL N.º 4.911, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Veda a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta de Francisco Beltrão de pessoas condenadas pela Lei Federal Maria da Penha, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Pessoa com Deficiência e Estatuto do Idoso.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação no âmbito da Administração Pública do Município de Francisco Beltrão para todos os cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas pelas Leis:

I - Lei Federal nº 11.340/06, Lei Maria da Penha;

II - Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - Lei Federal nº 13.146/15, Estatuto da Pessoa com Deficiência;

IV - Lei Federal nº 10.741/03, Estatuto do Idoso.

Parágrafo único. Inicia-se esta vedação com o trânsito em julgado de sentença condenatória em última instância, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:33210E45

ASSESSORIA LEGISLATIVA
234_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 -MARIÉLE DE LIMA

DECRETO MUNICIPAL N.º 234 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) MARIÉLE DE LIMA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.924/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARIÉLE DE LIMA a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CF30A314

ASSESSORIA LEGISLATIVA
086_22 - CESSÃO SERVIDOR - ANDRELISE GORETI COMUNELLO DESORDE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 086 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022
(republicado por incorreção no D.O.M. 09/02/2022)

Autoriza a cessão de servidor municipal para a Escola Antônio Lucio Duarte Filho - APAE de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37 Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora ANDRELISE GORETI COMUNELLO DESORDE, para a Escola Antônio Lucio Duarte Filho - APAE de Francisco Beltrão, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Os valores de remuneração e encargos serão suportados pelo órgão de origem da cessão, mediante encontro de contas dos recursos do FUNDEB repassados via Termo de Colaboração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B0F486E4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
232_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - MARCELO CERCENA

DECRETO MUNICIPAL N.º 232 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) MARCELO CERCENA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.009/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARCELO CERCENA a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:835CDB9A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
237_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - JONATHAN JOSE ALUPE ALVES

DECRETO MUNICIPAL N.º 237 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) JONATHAN JOSE ALUPE ALVES promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 1.846/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) JONATHAN JOSE ALUPE ALVES, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível B1-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C436D42B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
238_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - RITINHA FÁTIMA BISCOLI

DECRETO MUNICIPAL N.º 238 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) RITINHA FÁTIMA BISCOLI a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.751/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) RITINHA FÁTIMA BISCOLI a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8D30E162

ASSESSORIA LEGISLATIVA
236_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - LEILA RAQUEL RODRIGUES SCHILLING

DECRETO MUNICIPAL N.º 236 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) LEILA RAQUEL RODRIGUES SCHILLING a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.845/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) LEILA RAQUEL RODRIGUES SCHILLING a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL II.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3490893B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
235_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - NATIELEN SOMARIVA TOLEDO PENSO

DECRETO MUNICIPAL N.º 235 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) NATIELEN SOMARIVA TOLEDO PENSO a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.762/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) NATIELEN SOMARIVA TOLEDO PENSO a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6381C649

ASSESSORIA LEGISLATIVA
233_22 - EXONERAÇÃO EFETIVO - SILVANA DE FÁTIMA FLORES

DECRETO MUNICIPAL N.º 233 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Exonera SILVANA DE FÁTIMA FLORES do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada SILVANA DE FÁTIMA FLORES do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, a partir de 02 de março de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:538455BA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
147_22 - REVOGA 027_21 LICENÇA SEM VENCIMENTOS - SILVANA DE FÁTIMA FLORES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 147 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Cancela a licença sem vencimento da servidora SILVANA DE FÁTIMA FLORES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancela, a pedido, licença sem vencimentos da servidora SILVANA DE FÁTIMA FLORES, a partir de 02 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D2E99867

ASSESSORIA LEGISLATIVA
231_22 - PERMISSÃO DE USO - VILA LOBOS

DECRETO Nº 231/2022

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, gratuito e por prazo determinado, à Associação Recreativa e Esportiva Amigos da Vila Lobos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à Associação Recreativa e Esportiva Amigos da Vila Lobos, inscrita no CNPJ/MF nº 39.962.661/0001-33, permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, do imóvel denominado Lote Urbano nº 57-A (cinquenta e sete "a") da Gleba n.º 05 (cinco), localizado à Linha Vila Lobos, matrícula nº 5.074, do 2º Ofício de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - Natureza gratuita da permissão.
II - Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias.
III - Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão e do uso a que se destina o bem.
IV - Manutenção e conservação do bem as expensas da Permissionária.
V - Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do bem, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venham a causar ou permitir.
VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar, bem como em caso de alteração da destinação do imóvel.
VII - Estrito cumprimento à legislação e demais normas vigentes no uso do bem, em especial as posturas municipais.
VIII - Utilização do espaço para projetos sociais ou atividades promovidas ou apoiadas pelo Poder Público quando previamente solicitado.
IX - Possibilidade de realizar benfeitorias no imóvel mediante prévia comunicação ao Permitente, as quais serão removidas quando da rescisão, inexistindo direito de retenção ou de indenização.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 14 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4D017299

ASSESSORIA LEGISLATIVA
002 EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - ASSOCIAÇÃO VILA LOBOS

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 002/2022
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA AMIGOS DA VILA LOBOS.
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, do imóvel denominado Lote 57-A da Gleba 05, localizado à Linha Vila Lobos, matrícula n.º 5.074, 2.º Ofício, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR.
Vigência: Prazo inicial de 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão-PR., 14 de março de 2022.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7EB3201A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
136_22 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 136 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, de acordo com os fatos apurados e considerando as conclusões da Comissão de Sindicância designada pela Portaria Municipal n.º 470 de 21 de dezembro de 2022, no processo n.º 13165/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 222831, considerando possível a ocorrência de falta funcional em virtude de imputada prática de conduta descrita nos documentos da sindicância, na forma da Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - TIAGO MARCELLO - Presidente;

II - ALEX BRUNO CHIES;

III - ISABEL CRISTINA PAINI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:18EB579B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
241_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - CIBELE APARECIDA CAMILO DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 241 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Nomeia CIBELE APARECIDA CAMILO DA SILVA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - Nível C1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CIBELE APARECIDA CAMILO DA SILVA, portadora do RG n.º 9.767.997-5 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - Nível C1, em caráter probatório, a partir de 17 de março de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:63EC6D29

ASSESSORIA LEGISLATIVA
239_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - INGRID LARISSA MATEJEC DE LIMA

DECRETO MUNICIPAL N.º 239 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) INGRID LARISSA MATEJEC DE LIMA promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 1.912/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) INGRID LARISSA MATEJEC DE LIMA, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível B2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4E88C46F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
240_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - ZANETE APARECIDA LOPES DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 240 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ZANETE APARECIDA LOPES DOS SANTOS a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.696/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ZANETE APARECIDA LOPES DOS SANTOS a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 26 (vinte e seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:87633C6F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
242_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - CHIARA MUNARO

DECRETO MUNICIPAL N.º 242 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) CHIARA MUNARO promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 1.695/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CHIARA MUNARO, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:63A7A039

ASSESSORIA LEGISLATIVA
148_22 - ALTERA 320_21 - DESIGNA GESTOR CONVÊNIO IAT

PORTARIA MUNICIPAL N.º 148 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria Municipal n.º 320 de 10 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 1º da Portaria Municipal n.º 320 de 10 de agosto de 2021, que passa a viger com a seguinte redação:

"Designa VILMAR RIGO, RG n.º 5.706.460-9/PR, no cargo de Chefe de Divisão do Viveiro Municipal, para responder como GESTOR do Convênio IAT e, NELSON VENZO, RG n.º 6.290.675-8/PR, como FISCAL, no cargo de Operador de Máquinas, para atuar e auxiliar na fiscalização do convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:12BF9A9F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
149_22 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 149 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Determina a abertura de Sindicância e designa comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 1126724, considerando a possível ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no memorando 2.057/2022.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a existência de indícios de eventuais irregularidades, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta e, ao final, emitir na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - ÁDILA CRISTINA KRUKOSKI FILIPPI - Presidente;

II - ALEX BRUNO CHIES;

III - TIAGO MARCELLO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:434C9877

ASSESSORIA LEGISLATIVA
252_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - CAROLINE ARAÚJO DE BARROS MARMENTINI

DECRETO MUNICIPAL N.º 252 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) CAROLINE ARAÚJO DE BARROS MARMENTINI a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 2.158/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CAROLINE ARAÚJO DE BARROS MARMENTINI a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 (sete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNINO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8836D146

ASSESSORIA LEGISLATIVA
247_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ANA MARIA MINELA SANTIN

DECRETO MUNICIPAL N.º 247 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ANA MARIA MINELA SANTIN a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 974/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ANA MARIA MINELA SANTIN a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 (sete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A5F149E7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
249_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - CATIANE MARCHEZI

DECRETO MUNICIPAL N.º 249 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) CATIANE MARCHEZI promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 1.922/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CATIANE MARCHEZI, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C1-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:93B94B08

ASSESSORIA LEGISLATIVA
248_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - ALINE MALAGI

DECRETO MUNICIPAL N.º 248 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ALINE MALAGI promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 1.459/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ALINE MALAGI, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de MESTRADO, sendo-lhe concedido avanço para o nível D2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CA24874E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
246_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ALANA ANGELICA PERUFFO

DECRETO MUNICIPAL N.º 246 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ALANA ANGELICA PERUFFO a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.3582022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ALANA ANGELICA PERUFFO a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de PSICÓLOGO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:87180B79

ASSESSORIA LEGISLATIVA
245_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - NOEMI ANDREIA LUTZER UHDE

DECRETO MUNICIPAL N.º 245 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Nomeia NOEMI ANDREIA LUTZER UHDE para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - Nível C1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada NOEMI ANDREIA LUTZER UHDE, portadora do RG n.º 13.779.799-2 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - Nível C1, em caráter probatório, a partir de 17 de março de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0CEAAE4C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
243_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - MARIANE PAVANI GUMY

DECRETO MUNICIPAL N.º 243 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) MARIANE PAVANI GUMY a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.426/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARIANE PAVANI GUMY a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de MESTRADO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de FARMACÊUTICO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6D179F98

ASSESSORIA LEGISLATIVA
244_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - MAYCON WILLIAM VERUS

DECRETO MUNICIPAL N.º 244 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) MAYCON WILLIAM VERUS promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 1.512/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MAYCON WILLIAM VERUS, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível B2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1038E920

ASSESSORIA LEGISLATIVA
150_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - MAYKOL FERNANDO PEROTTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 150 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022
(Republicado por incorreção D.O.M 15/03/2022)

Reconhece ao(à) servidor(a) MAYKOL FERNANDO PEROTTI a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 476/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MAYKOL FERNANDO PEROTTI a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 18 (dezoito) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C5F22FF7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
250_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 250 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 1.410/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2B51F3F7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
251_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - LUANA PASSAÚRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 251 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) LUANA PASSAÚRA promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 2.005/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) LUANA PASSAÚRA, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível B2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0547BB5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2020, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para o pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro nº 2135000003931, do veículo AIRCROSS STAR 1.6, 16V (Flex star), ano 2019/2020, placas PBX-0183, envolvido em acidente.

EMPRESA CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ Nº 61.074.175/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 3.895,26 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

Francisco Beltrão/PR, 15 de março de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:6AD84D4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 254/2020 – Pregão nº 36/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet para municipalidade e para o interior do município, contemplando suporte técnico, instalação, estruturação, ativação e configuração dos equipamentos.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 254/2020, para fim de aperfeiçoar e adequar o contrato, para atender os interesses e necessidades do Município, alterando o Item 99, Lote 02, para o fim de ser substituída a sua destinação que fica da seguinte forma:
Lote 02 item 99 – "**Ouvidoria Mun. de Saúde de Francisco Beltrão Rua Palmas, 1010, Centro, CEP 85605-060" para atendimento do "CEMAEM localizado na Rua Niterói, 468, Nossa Senhora Aparecida."**

Francisco Beltrão, 14 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:99BF54D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 – Processo nº 131/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o

fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS
1 - LEDER E MAFFRA LTDA. CNPJ Nº 10.355.221/0001-36. LOTES 03 R$ 333.318,00; 04 R$ 217.006,00; 06 R$ 893.259,00; 07 R$ 126.590,80 e 08 R$ 136.299,00.
2 - LUCIR COLPANI. CNPJ Nº 14.072.205/0001-97. LOTES 05 R$ 148.915,00; 11 R$ 91.748,00; 12 R$ 72.631,00 e ITEM 08 R$ 36.520,00.
3 - PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA. CNPJ Nº 20.196.165/0001-98. LOTE 01 R$ 182.350,00.
4 - ANDRE RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA. CNPJ Nº 41.610.974/0001-74. LOTE 10 R$ 279.050,00 e ITEM 72 R$ 149.745,00.
VALOR TOTAL R$ 2.667.432,10 (dois milhões seiscentos e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos).

Francisco Beltrão, 15 de março de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:19398AC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2022.
OBJETO: Contratação para a prestação de serviços médicos na especialidade de psiquiatria, de forma complementar à rede municipal de assistência à saúde, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 21/2021.

PESSOA JURÍDICA: BARCELLOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ Nº 42.823.897/0001-01
LOCAL DE TRABALHO: CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL

Item	Especificação do Serviço	Quantidade estimada de consultas / ano	Valor unitário R$	Valor total estimado em 12(doze) meses R$
01	Consultas médicas de Psiquiatria	5.400	60,00	324.000,00

Francisco Beltrão, 15 de março de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B1CDDF98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

OBJETO: Locação do Sistema de Orçamentação Eletrônica - SISTEMA AUDATEX, para acesso ao banco de dados e preços de peças de veículos em geral, para manutenção da frota da Municipalidade, incluindo suporte e treinamento à plataforma.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R$
01	79824	Implantação, Licença de uso, Treinamento da Plataforma e Manutenção do SISTEMA AUDATEX - versão GOV	01	SERV	8.821,56

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 18/2022: R$ 8.821,56 (oito mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:AEA07BF9

DRH
EDITAL107-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - EDUCAÇÃO FÍSICA PSS 353-2021

EDITAL Nº 107/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	CARLA VIEIRA LOKS CRESTANI	94421217-SSP/PR	06/09/1985	52
3º	IVAN MARCELO DAS NEVES	8954569-2/SESP	03/02/1986	52

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:93BF5524

DRH
EDITAL 114-22 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PSS 027-22

EDITAL Nº 114/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 027/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 027/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1	ALINE MALAGI	94419492-SSP/PR	02/03/1990	100
2	JUSTINA INÊS HELLMANN	5.175.844-7	13/04/1967	50
3	MARIA DE SOUZA MOURA	45715086 - SSP/PRr	20/05/1968	50
4	MARGRETE CONTINI MUSIAL	55853819	10/02/1970	50
5	EVANI GOULARTE	54065175 - SSP/PR	21/01/1973	50
6	CLEIDE SILVANIA MENEGATTI MOCELLIN	61937315	07/11/1975	50
7	DANIELI CRISTINA MATTEI ZILIO	76617791 - SSP/PRr	11/08/1984	50
8	ELIZEZICA BALBINOT	91752824 - SESP/PR	09/10/1984	50
9	FERNANDA TARTARI	8.904.975-0 - SSP/PR	30/01/1985	50
10	ANA PAULA FABRÍCIO RUKEL	3428171- 1 SSP/MT	27/08/1986	50
11	SAMARA PROFETA PAES (*convocada vaga Afrodescendente)*	108365358 - SSP/PR	30/10/1990	50
12	ANA CARLA LOCATELLI	12.490.194-4	25/12/1990	50
13	ENI STEINHEUSER	67068319	17/12/1992	50
14	TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	4.208.844-7 - SSP/PR	21/06/1968	46
CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO (AFRODESCENDENTE)				
C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1	SAMARA PROFETA PAES	108365358 - SSP/PR	30/10/1990	50
2	SIMONI PERGHER	73429277	29/07/1979	46

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:CC5D2006

DRH
EDITAL 115-22 ODONTÓLOGO PSS 009-21

EDITAL Nº 115/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – ODONTÓLOGO (PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS)

CLASS	NOME	RG	DATA NASC.	NF
5º	FERNANDA MOTTA	325086684- DETRAN/RJ	25/02/1990	10

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:959CA28A

DRH
EDITAL 116-22 ASSISTENTE SOCIAL PSS 353-21

EDITAL Nº 116/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
13º	SANDRA ARAUJO DE MELO	81142963-ssp/PRr	09/12/1983	55
14º	MERIELEN PIZATO	106666571	19/02/1989	55

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:0DD24B9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **036/2022**
Pregão Eletrônico N° **013/2022**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 301/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **29 de março de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **036/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão pública, em ambiente Web e sob o modelo de comutação em nuvem, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I", do município de General Carneiro – PR.

General Carneiro - PR, 15 de março de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5FB55C1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 70/2022

SÚMULA: AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criadas mais 20 (vinte)vagaspara o cargo de Professor de Educação Infantil, código do cargo GOM2 - 2100.
Art. 2ºEm decorrência do disposto no artigo antecedente o anexo V do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, da Lei Complementar nº. 020/2015, passando a vigorar com as alterações introduzidas pela presente Lei.
Art. 3ºAs despesas decorrentes desta Lei Complementar, correrão à conta de dotação própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício, podendo o Chefe do Executivo suplementá-la, se necessário.
Art. 4ºEsta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em 15 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:78127BF0

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2.022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme deliberação em reunião extraordinária na Secretaria de Assistência Social, aos quinze dias do mês de março de 2.022.
RESOLVE:
Art. 1º – Publicação da Ata nº 223/2022, que consta o fornecimento do Atestado de Registro para a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA – C.R.C.A.

Goioerê, 15 de março de 2022.

LUZINETE TEIXEIRA
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0C7AE3B1

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ATA N° 223/2.022

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois na Secretaria Municipal de Assistência Social nº 382 na cidade de Goioerê, com início às 14h30min reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê e demais convidados. A Vice-Presidente do Conselho Sr.ª Luzinete Teixeira de Oliveira inicia a reunião cumprimentando cordialmente a todos, abrindo a reunião extraordinária tendo por finalidade pauta única: Deliberação do Registro da Organização da Sociedade Civil – CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA – C.R.C.A (CRISTMA – Movimento Cristo Te Ama). A senhora Luzinete passa a palavra para os membros da Comissão de Fiscalização para emitir parecer da visita in loco. Os membros da comissão passaram a expor que realizaram visita na CHACARÁ DE RECUPERAÇÃO DO CRISTMA – MOVIMENTO CRISTO TE AMA qual possui como objeto o serviço de acolhimento, como modelo de comunidade terapêutica, dirigida a jovens e adultos do sexo masculino a partir de dezoito anos completos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que necessitem de acolhimento provisório; que observaram que estão em fase de adaptação nas acomodações aguardando a destinação de recursos de emendas para realizarem as melhorias e adquirir melhores equipamentos e materiais, bem como, a contratação de mais profissionais na área de saúde e assistência, observaram ainda, que tudo está muito bem limpo e organizado, que são realizadas diversas atividades com os usuários do serviço, ressaltam que devem ser investido em mais atividades físicas de cunho esportivo. Depois de todo o explanado pelos membros, não houve objeção ao pedido de registro da OSC pelos membros da Comissão de Fiscalização nem dos demais membros do Conselho Municipal de Assistência Social. Ficando deliberado por esse Conselho quanto a aprovação ao atestado de Registro da O.S.C CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA – C.R.C.A . A Vice-Presidente do CMAS agradece a presença de todos e dá por finalizada a Reunião extraordinária do Conselho. Nada mais havendo para ser tratado eu Carolina Lelia Basaglia Jordão lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e pelos membros do CMAS Presente, anexo a lista de presença.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1F251F9D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.405/2022

Revoga dispositivos do Decreto Municipal nº 7.040, de 12 de março de 2021, e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;
Considerando a Lei Municipal nº 2801/2021 que dispõe sobre autorização temporária para que o Poder Executivo implemente, no interesse local, medidas voltadas ao enfrentamento e combate da emergência de saúde gerada pelo COVID-19 (Sars-Cov-2);

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 6º, 7º e 12, do Decreto Municipal nº 7.040, de 12 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"

Goioerê – Paraná, 15 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B446EA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 202/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora PATRICIA DANIELE NERIS, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Departamento de Compras, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 22/03/2022 a 20/04/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 15 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0F20BD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 203/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A PEDIDO em 14 de março de 2022, a senhora THAIS REGINA DE GOIS CARVALHO, portadora do RG. Nº. 12.452.307-9 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Orientação Pedagógica, nomeada através da portaria nº. 060/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de março de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C14DC5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.404/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 15 de março de 2022, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora THAIS REGINA DE GOIS CARVALHO, portadora do Rg. nº. 12.452.307-9 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de março de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:14E4A55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2022
CONTRATADO: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGOS e MOBILIÁRIO, para atender o Consultório Odontológico de Especialidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.094,99 (um mil e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)
DATA: 15/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:78ED62FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2022
CONTRATADO: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGOS e MOBILIÁRIO, para atender o Consultório Odontológico de Especialidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.328,90 (um mil trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos)
DATA: 15/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:319538F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2022
CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA 06162526682
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGOS e MOBILIÁRIO, para atender o Consultório Odontológico de Especialidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.249,99 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)
DATA: 15/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:42B8DC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2022
CONTRATADO: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGOS e MOBILIÁRIO, para atender o Consultório Odontológico de Especialidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.495,00 (treze mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
DATA: 15/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:3B933F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2022
CONTRATADO: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGOS e MOBILIÁRIO, para atender o Consultório Odontológico de Especialidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.678,00 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais)
DATA: 15/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:C48AF661

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2022
CONTRATADO: DAVINCI MOVEIS PLANEJADOS LDTA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGOS e MOBILIÁRIO, para atender o Consultório Odontológico de Especialidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.090,00 (quinze mil e noventa reais)
DATA: 15/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:3DA29844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Protocolo Administrativo nº 307, de 12 de novembro de 2021, dando outras providencias.

ANDRE JUNIOR DE PAULA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 17 do Estatuto do Consórcio Público da região Central do Paraná, combinado por analogia com os artigos 143 e 146 seguintes da Lei Federal nº. 8.112/90 - Estatuto dos Servidores Públicos.
Considerando o Processo de Sindicância concluso pela Prefeitura Municipal de Goioxim, envolvendo Servidor Público deste Consórcio, sob o número de Procotolo Administrativo nº 307, de 12 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos tratados nos autos do Protocolo nº 307, de 12 de novembro de 2021, de Prefeitura Municipal de Goioxim.
Art. 2° - Nomear a Comissão Permanente Processante para a apuração de responsabilidade de que trata esta Resolução, composta pelos seguintes e presidida pelo primeiro.
1 – Claudenice Scopel de Oliveira
2 - Adelvino Iargas
3 – Sebastião Jose Lima Siverio
Art. 3º Para o bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual periodo para enviar o relator a autoridade competente para o julgamento, a qual terá o prazo de 20 (vinte) dias para realizar a julgamento.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as diposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Goioxim, 14 de março de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Presidente Consórcio

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:54A72B51

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO ELETRONICO 022 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITÁRIO ZERO KM, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 304/2021 - SEAB.

Valor Máximo: R$ 97.900,00
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 16 de março de 2022, até às 09:00 horas do dia 28 de março de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 15 de março de 2022, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 28 de março de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:32BCDC4E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 109, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Altera Unidade de Gerenciamento Local - UGM e dá outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º- altera a Unidade de Gerenciamento Municipal – UGM, com a finalidade de, sob a presidência do primeiro, efetivar o recebimento das obras executadas, bem como a aceitação de bens adquiridos, além de efetivar os controles contábeis, financeiros e de execução física dos projetos financiados com recursos do Programa Paraná Urbano previsto para o município e designar:

LUCIANO MATULLE, CREA 177.039/D – PR – Engenheiro Civil;

EDENILSON JOSE ZORZANELLO, CPF: 089.047.979-85 - Secretário de Agricultura;

DUARTE FERREIRA DE RAMOS – CPF: 630.696.879- 20 – Secretário de Viação, Obras e Infraestrutura;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 15 de março de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:DA17EB0E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL Nº 009/2022 - CONVOCAÇÃO

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeita do município de Goioxim Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Público Simplificado Edital n.º 002/2021 para contratação, por prazo determinado de pessoal, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Goioxim , sob regime especial, com fundamento na Lei Municipal nº 718/2021 de 05 de outubro de 2021**,** constantes no ANEXO I deste Edital, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de contratação
I - Fica reservado o período compreendido das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, do dia 15 a 21 de março de 2022, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Goioxim PR., sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza – Centro –Goioxim – PR., para a apresentação dos documentos constantes do ANEXO II ao presente Edital.
II- O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.

Município de GOIOXIM – Estado do Paraná, em ,15 de março de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
EDITAL Nº 009/2022
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: ENFERMEIRO (A):

CLASIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
7º	IVONE PEREIRA VILARINO

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL Nº 007/2021 ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
1 – 01 (uma) foto 3x4 recente;
2 – Fotocópia da Cédula de Identidade;
3 – Fotocopia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;
4 –Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição;
5 –Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, quando couber;
6–Fotocópia da Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;
7 – Fotocópia da Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
8 – Fotocópia do Comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo pleiteado;
9 – Carteira de Trabalho.
10 – Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
11– Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, conforme exigências do cargo pleiteado;
12 – Certidão negativa de antecedentes criminais;
13 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
14 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
15 – Atestado médico comprovando perfeitas condições para o exercício do emprego; (caso o diagnostico comprove incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado).
16 - Comprovante de endereço atual;
17 - Possuir conta em banco (Bradesco)

Goioxim, em 15 de março de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

LUCIMARA APARECIDA DE LIMA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:C48BE373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2022

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de máquinas e equipamentos, os quais serão disponibilizados em concessão de uso não onerosa pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

O Município de Guaíra, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **25/03/2022 as 09h00min**, em razão da análise técnica do termo de referência do presente edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios" e/ou pelo site https://bllcompras.com/.

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 15 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:120BA079

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 053/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de Licenças de Softwares, que objetiva suprir demandas específicas em suas aplicações, que serão empregados nos setores de engenharia/arquitetura/construção e design, das diversas Secretarias desse Município.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente esclarecer o seguinte:

REFFERENTE AO ITEM 01 (ADOBE) NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E ONDE CONSTAR, A SEGUIR:

Onde se lê: Adobe Creative Cloud for Teams All MP ML Nível 1 VIP - Subscrição Governo.

Leia-se: Adobe Creative Cloud for Teams All MP ML Nível 1 VIP - Subscrição Governo. Licença anual.

O presente adendo esclarecedor passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 053/2022, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as desta Errata, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 15 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:92184CE4

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 014/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: NCT TELECOMUNICAÇÃO S.A.
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **21 de março de 2022**. Concede-se reajuste de 10,379440% com base no índice IPCA/IBGE, conforme **CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE** do contrato ora mencionado. O valor total da renovação será de R$ 32.523,00 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais).
Firmado em: 04 de março de 2022.
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Ricardo Lopes Montanher

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:DF1FB2F1

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 048/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 153/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 16/03/2022 a 22/03/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
02º	147º	Mara Lucia Tolentino	Farmacêutico	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:C65F2003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N,.º 028/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta quatro reais) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.544,00 (quarenta mil, quinhentos e quarenta quatro reais), conforme abaixo:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0122 – Administração Geral
0013 – Mais Educação
2.319 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 627..... R$ 14.544,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 14.544,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.1.9.99.0.1.03 - Repasse COVID-19..... R$ 14.544,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 14.544,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8CECBF74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 075/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal, Jean Henrique Castro Barrivieira, para levar usuário da Assistência Social - Matheus Costa Servelin - no INSS para atendimento no serviço de perícia médica referente ao requerimento do auxílio por incapacidade ao trabalho, dia 15 de março, no período das 13 às 18 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 15 dias do mês de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:50D9BA06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 034/2022 DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021

EDITAL Nº 034/2022
DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 186, de 10 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º -Tornar PÚBLICA,a DESISTÊNCIA/DESCLASSIFICAÇÃO do(s) candidato(s) classificado(s) para a Convocação por meio do Edital nº 033/2022, conforme relação abaixo:

Motivo: O candidato não compareceu no prazo estabelecido no Edital nº 034/2022 para a entrega dos documentos;

Insc.	Nome do Candidato	Cargo/Função	Classif.
316	PAULO CESAR LOPES DE MORAES	Auxiliar de Serviços de Manutenção	4º

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:63AE62B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO 12/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Licitação Pregão Presencial 12/2022

Aos 15 (quinze dias) do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes Sebastião membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n°006/2021e suas Alterações, **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DA ILHA DE SUPERAGUI E ILHA DAS PEÇAS PARA A SEDE DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL"** A empresa Ilhameltur Agência de Turismo LTDA**;** CNPJ 01.323.636/0003-07 representada pelo Sr Gilson Aparecido Domingues RG 3340977-0 CPF 729.221.929-20 foi credenciada de acordo com o edital. Abertas as propostas, foi apresentado o seguinte valor pelas empresas, como segue abaixo:

LOTE 01			
Proponente	**CNPJ**	**Lance inicial**	**Lance Final**
ILHAMELTUR AGENCIA	01.323.636/0003-07	R$ 241.500,00	R$ 241.500,00
LOTE 02			
Proponente	**CNPJ**	**Lance inicial**	**Lance Final**
ILHAMELTUR AGENCIA	01.323.636/0003-07	R$ 73.500,00	**R$** 73.500,00

Valor Global R$ 315.000,00(trezentos e Quinze mil reais)
Se deu encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade das empresas que ofertou o menor preço. a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Pregoeira da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu:
Que a empresa A empresa ILHAMELTUR AGÊNCIA torna-se vencedora do lote 01 e lote 02 desse pregão presencial.

Guaraqueçaba, 15 de março de 2022

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Membro Da Equipe De Apoio

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Membro Da Equipe De Apoio

GILSON APARECIDO DOMINGUES
Representante Da Empresa

ILHAMELTUR AGENCIA

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:8E62E27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 439 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305 Func. da Secret.Munic. de Administração
49 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
50 3.3.90.40.00.00 1000 Serv.Tecnol.Inform.Comun.-PJ R$ 3.000,00

TOTAL R$ 23.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 837/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305 Func. da Secret.Munic. de Administração
48 3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 3.000,00
53 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 20.000,00

TOTAL R$ 23.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 15 de março de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:B93ECACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 440 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 15.451.0013.1105 Revitalização de Praças e Espaços Públicos
482 4.4.90.51.00.00 3778 Obras e Instalações R$ 450.000,00

TOTAL R$ 450.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 15.451.0013.1105 Revitalização de Praças e Espaços Públicos
480 4.4.90.51.00.00 3777 Obras e Instalações R$ 450.000,00

TOTAL R$ 450.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 15 de março de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:96BE1799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 11/2022

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 14 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".** Após o encerramento da etapa de disputa da sessão, a pregoeira remarcou a sessão para dia 15 de março de 2022, após análise de documentação de habilitação e proposta readequada pela pregoeira e sua respectiva equipe de apoio, a pregoeira torna público, que as empresa abaixo descrita, tornam-se vencedoras da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente lote 01	Valor de Referência	**Lance Final**
IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA CNPJ 12.255.403/0001-60	**R$ 130.000,00**	**R$ 81.173,00**

Proponente lote 02,03 e 04	Valor de Referência	**Lance Final**
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ 15.083.220/0001-01 lote 02	**R$ 58.824,00**	**R$ 49.900,00**
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ 15.083.220/0001-01 lote 03	**R$ 37.974,00**	**R$ 36.000,00**
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ 15.083.220/0001-01 lote 04	**R$ 92.964,00**	**R$ 83.500,00**

Guaraqueçaba, 15 de marco de 2022 .

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:83BBA706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.3/2021

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.3/2021, decorrente de Dispensa n° 2/2021 de Aquisição através de Dispensa, de Licitação para contratação de empresa para manutenção e Hospedagem em atendimento a Secretária Municipal de Administração.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.175.340/0001-70, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO - neste ato representada por MEIRE **LEINE COLAUTO,** portador do CPF sob n° 010.202.539-83, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 1.925,00 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais), com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valores, pelo período de 30 (trinta) dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 15 de março de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Vale Solucoes em Gestao LTDA - ME
CNPJ: 11.175.340/0001-70

MEIRE LEINE COLAUTO
RG:
CPF:010.202.539-83
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:00C2832F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.3/2021

TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.3/2021, decorrente de Dispensa n° 2/2021 de Aquisição através de Dispensa, de Licitação para contratação de empresa para manutenção e Hospedagem em atendimento a Secretária Municipal de Administração.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.175.340/0001-70, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO - neste ato representada por MEIRE **LEINE COLAUTO,** portador do CPF sob n° 010.202.539-83, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 1.925,00 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais), com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valores, pelo período de 30 (trinta) dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 15 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52
Contratante

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA - ME
CNPJ: 11.175.340/0001-70
Contratada

MEIRE LEINE COLAUTO
RG:
CPF:010.202.539-83
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:23168838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.72/2021

TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.72/2021, decorrente de Dispensa n° 24/2021 de "Contratação da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis GUARA'', em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pelo período de 05 (cinco) messes.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS GUARÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO - neste ato representada por **MARILZA VIANA PONTES**, portador do CPF sob n° 025.805.059-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 16/04/2022 com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor, pelo período de 30 (trinta) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 15 de março de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Associacao de Catadores de Materiais Reciclaveis Guará
CNPJ:183.192.410-00163
MARILZA VIANA PONTES
RG:
CPF:025.805.059-46
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:512B8F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.72/2021

TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº.72/2021, decorrente de Dispensa n° 24/2021 de "Contratação da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis GUARA'', em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pelo período de 05 (cinco) messes.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS GUARÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO - neste ato representada por **MARILZA VIANA PONTES**, portador do CPF sob n° 025.805.059-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor, pelo período de 30 (trinta) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 15 de março de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS GUARÁ
CNPJ:183.192.410-00163

_____
MARILZA VIANA PONTES
RG:
CPF:025.805.059-46
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:6F2F6503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 441/2022 SÚMULA: "ANULAÇÃO DO DECRETO 2920/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DE C R E T O Nº 441/2022

Súmula: "ANULAÇÃO DO DECRETO 2920/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município, o qual constatou vícios no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria Municipal nº 72/2019, bem como recomendou a anulação dos Atos realizados após os vícios mencionados acima, inclusive o Ato de Demissão da servidora Elenise Rederd Fagundes ;

RESOLVE:

Art. 1º - Anular o Decreto Municipal nº 2920/2020, que Aplicou Pena de Demissão da servidora Elenise Rederd Fagundes.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Art. 3º -Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete da Prefeita, em 15de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:94D1A1BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 03/2022 CMAS HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVAR ADESÃO AO PLANO DE AÇÃO DO PPAS-I PARA O ANO DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em reunião Extraordinária realizada no dia 15 de março

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Adesão ao Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao ano de 2022;

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 15 de março de 2022.

ADILSON ANTONIO BOLLER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:5CA0F2B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

OBJETO: A finalidade da presente **Inexigibilidade de Chamamento Público** é a celebração de parceria mediante mutua cooperação com **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA - PR – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº05.606.034/0001-48, situada na Avenida Júlio Henrique Scheib, n° 937, Centro, Honório Serpa - PR, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda de vagas para atendimento educacional especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes portadores de necessidades especiais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e §4° do art. 4°do Decreto Municipal nº 91, de 17 de abril de 2017.
Em que pese o Chamamento Público tratar-se de procedimento obrigatório para parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, disciplinado pela Lei Federal nº 13.019/2014, o mesmo ordenamento jurídico também excetua a sua necessidade.
Sendo assim, a Administração Pública pode dispensar o procedimento de chamamento público nas hipóteses previstas no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da natureza singular do objeto; e quando as metas puderem ser atendidas apenas por uma entidade específica. Desta forma, esta comissão entende por não haver necessidade de chamamento público no presente caso, ficando caracterizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Honório Serpa - PR– APAE, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pela entidade possuem natureza singular, não havendo outra entidade apta e capaz de atender as metas estabelecidas no plano de trabalho, conforme disposições contidas no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015.
Destaca-se que as demais disposições da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n. 175 de 22 de agosto de 2018, devem ser rigorosamente observadas pelo setor competente para celebração da parceira com a APAE.
Identificada a possibilidade de não se exigir o chamamento público, passamos as justificativas.

DA JUSTIFICATIVA
Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque as Entidades que trabalham com *Educação*– como o é, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA – APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza a execução através de suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA - PR– APAE desenvolve há vários anos atividades com os excepcionais do município de Honório Serpa - PR, presta relevante serviço para a sociedade, por meio de políticas e programas destinados a pessoas portadoras de deficiências intelectual e múltipla.
Observado o estatuto da entidade, visualiza-se que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por Missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária, cuja missão vem de encontro com os anseios do município, sendo o interesse público justificado.
Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização em questão ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho. O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
A Comissão de Avaliação e Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA - PR – APAE, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 175/2018,o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.
Assim, diante do Tudo Exposto*: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31inciso II da Lei 13.019/2014, e suas alterações, e Decreto Municipal nº 175/2018, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.*

Honório Serpa, 21 de fevereiro de 2022

EDERSON LUIZ DOS SANTOS

LUIS ADALBERTO DA SILVA

ROQUE BREZOLIN

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:91AA0B56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 03/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Onde se lê

EDITAL Nº 02/2021 CF de 30 de dezembro de 2021.

Leia-se;

EDITAL Nº 03/2021 CF de 30 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 15 de março de 2022.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:3A27699C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/2022

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão presencial n°13/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: a proponente **LUBRIPEÇA COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ 20.777.790/0001-23, com endereço na RUA PAPA JOÃO XXIII, 1164 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, PATO BRANCO / PR, CEP: 85.508-208 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais);** a proponente **AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA**, inscrita no CNPJ 02.394.9.03/0001-20 com endereço na RUA VITORINO PRESTES, S/N, CENTRO; PINHÃO / PR, CEP: 85.170-000 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 115.000,00(Cento e quinze mil reais);** a proponente **ITAMAR CARDOSO** inscrita no CNPJ 35.248.310/0001-04 com endereço na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO, S/N, BAIRRO CAMPINA, HONÓRIO SERPA / PR, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais),** a proponente **R.LIBRELATO & CIA LTDA** inscrita no CNPJ 04.683.301/0001-18 com endereço na RUA CLEVELANDIA, 141; CENTRO – CORONEL VIVIDA/PR; CEP: 85.550-000 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 505.000,00 (Quinhentos e cinco mil reais);** a proponente **MARIO ANTONIO PIASSENTINI** inscrita no CNPJ 20.216.163/0001-13 com endereço na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO, S/N - BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL; HONÓRIO SERPA / PR; CEP85.548-000; ofereceu um lance no valor global e total **R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais);** a proponente **OFICINA DO NEI LTDA** inscrita no CNPJ 40.420.405/0001-01 com endereço na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO, 1221; BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL II; HONÓRIO SERPA / PR, CEP: 85.548-000 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 28.333,00 (Vinte e oito mil, trezentos e trinta e três reais);** a proponente **JUCELEI PAULO DA SILVA** inscrita no CNPJ 17.804.046/0001-66 com endereço na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO; BAIRRO CENTRO; HONÓRIO SERPA / PR, CEP: 85.548-000 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 211.613,60 (Duzentos e onze mil, seiscentos e treze reais, sessenta centavos);** a proponente **LUIZ CARLOS ANKOSKI** inscrita no CNPJ 15.309.496/0001-57 com endereço na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO; CENTRO; HONÓRIO SERPA / PR, CEP: 85.548-000 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil, quinhentos reais)** do processo que tem por finalidade **Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para fornecimento de peças GENUINAS, ORIGINAIS E PARALELAS, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos que já fazem parte da Frota Oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Honório Serpa.**
Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 15 de Março de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão presencial nº 13/2022-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para fornecimento de peças GENUINAS, ORIGINAIS E PARALELAS, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos que já fazem parte da Frota Oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Honório Serpa.** Em favor das empresas, conforme segue: **LUBRIPEÇA COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ 20.777.790/0001-23, com endereço na RUA PAPA JOÃO XXIII, 1164 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, PATO BRANCO / PR, CEP: 85.508-208 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais);** a proponente **AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA**, inscrita no CNPJ 02.394.9.03/0001-20 com endereço na RUA VITORINO PRESTES, S/N, CENTRO; PINHÃO / PR, CEP: 85.170-000 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 115.000,00(Cento e quinze mil reais);** a proponente **ITAMAR CARDOSO** inscrita no CNPJ 35.248.310/0001-04 com endereço na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO, S/N, BAIRRO CAMPINA, HONÓRIO SERPA / PR, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais),** a proponente **R.LIBRELATO & CIA LTDA** inscrita no CNPJ 04.683.301/0001-18 com endereço na RUA CLEVELANDIA, 141; CENTRO – CORONEL VIVIDA/PR; CEP: 85.550-000 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 505.000,00 (Quinhentos e cinco mil reais);** a proponente **MARIO ANTONIO PIASSENTINI** inscrita no CNPJ 20.216.163/0001-13 com endereço na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO, S/N - BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL; HONÓRIO SERPA / PR; CEP85.548-000; ofereceu um lance no valor global e total **R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais);** a proponente **OFICINA DO NEI LTDA** inscrita no CNPJ 40.420.405/0001-01 com endereço na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO, 1221; BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL II; HONÓRIO SERPA / PR, CEP: 85.548-000 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 28.333,00 (Vinte e oito mil, trezentos e trinta e três reais);** a proponente **JUCELEI PAULO DA SILVA** inscrita no CNPJ 17.804.046/0001-66 com endereço na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO; BAIRRO CENTRO; HONÓRIO SERPA / PR, CEP: 85.548-000 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 211.613,60 (Duzentos e onze mil, seiscentos e treze reais, sessenta centavos);** a proponente **LUIZ CARLOS ANKOSKI** inscrita no CNPJ 15.309.496/0001-57 com endereço na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO; CENTRO; HONÓRIO SERPA / PR, CEP: 85.548-000 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil, quinhentos reais)**
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 15 de Março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:10602AA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA CONCORRENCIA 01/2022 - PMHS

ERRATA
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

O MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA, através do Presidente da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 09/2022-PMHS, torna público que houve uma contradição entre a planilha e o memorial descritivo referente a licitação Concorrencia 01/2022 , em consulta a SEDU – Secreataria de Estado de Desenvolvimento Urbano , a mesma se posicionou para que seja procedida a seguinte errata quando ao edital acima citado:

No memorial descritivo :

Onde se lê: A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico **teor de 5,5%.**
Leia-se: A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico **teor de 5,0%.**

Tal alteração se faz necessaria tendo em vista a correção do memorial descritivo para que o mesmo esteja de acordo com a planilha de preços .

Maiores informações no Departamento de Licitações Rua Elpídio dos Santos, nº 541, centro, Honório Serpa –PR.

Honório Serpa, 15 de Março de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:41FE2750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2020 - PMHS

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 38/2020, Referente ao **Pregão Presencial n° 05/2019**. **Contratada: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AquisiçÕES De Madeiras Como Pranchas, Vigas E Estacas Para Reparos E Melhorias Em Pontes, Pontilhões Do Município E Para Uso Das Diversas Necessidades Do Departamento De Obras E Viação Do Munícipio De Honório Serpa**. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 11/03/2022 e término em 10/03/2023. **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 10 de Março de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:3A49E747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 10/2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito Municipal de Iguaraçu, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, os fatos apurados na sindicância investigativa administrativa n° 006/2021, conduzida pelo Procurador Jurídico Municipal;

Considerando, a possível imputação de conduta reprovável, concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pela servidora **Angelica Akemi Toyokawa,** Matrícula nº 1135, Assistente Social lotada no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), consistentes em atendimentos aos usuários contrários à legislação pertinente, quando não tratava com urbanidade os usuários do serviço social, inclusive, chamando usuário de vagabundo, infringindo o artigo 146, inciso XI, da Lei nº 95/97;

Considerando, que mantinha comportamento desidioso no trabalho, quando não comparecia às reuniões de grupo de servidores do "CRAS" que eram obrigatórias, se recusando participar dos plantões sociais, a teor do artigo 146, inciso I, da Lei nº 05/97;

Considerando, que, em muitos atendimentos a servidora passava orientações incorretas aos usuários, configurando-se desídia no trabalho, a teor do artigo 146, inciso V, "a", da Lei nº 05/97; bem como aos colegas de trabalho, além de comportamento desidioso, quando cometia faltas com continuidade, mesmo após advertida, sendo que nem assim, mudava o comportamento, infringindo o artigo no artigo 146, inciso IV, da Lei nº 05/97;

Considerando, a recusa da servidora em atender usuários em suas residências, quando necessitava se deslocar conduzindo veículo do "CRAS", a mesma alegava que fazia uso de medicamentos que a impossibilitava conduzir veículos automotores, porém, se deslocava todos os dias de Maringá/Iguaraçu e vice versa conduzindo seu veículo automotor, contrariando suas alegações, infringindo o artigo

Considerando, os problemas recorrentes no trabalho relatados por seus colegas, o não desenvolvimento no seu trabalho e como isso afeta no andamento dos demais.

Considerando, que no ano de 2020 aconteceu um desentendimento entre a sindicanda e um usuário, o qual foi tratado de maneira ríspida tendo a sindicanda o chamado de vagabundo.

Considerando, que no ano de 2020 se recusou a atender uma usuária da Assistência Social, justificando inveridicamente não ter papel sulfite.

Considerando, a recusa da sindicanda em atender em locais que precisaria se locomover de carro, alegando fazer uso de medicamentos que a impossibilitava de dirigir, apesar de dirigir todos os dias de Maringá até Iguaraçu.

Considerando, que os atos supostamente praticados pela servidora constituem, em tese, falta grave passível de punição;

Considerando, o artigo 176° do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Iguaraçu;

Considerando, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de n° 001/2022 em face da servidora Angelica Akemi Toyokawa a fim de que seja averiguado os fatos apurados na sindicância administrativa n° 006/2021, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	CARGO	MATRICULA
Eva Paula Charalo	Diretora do Departamento de Licitação	41
Vania Paula de Souza	Chefe de Divisão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	251
Marcus Vinicius Fernandes Tomitão	Chefe de Gabinete	1086

Art. 3° - A comissão Processante terá incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis

por igual período, fazendo jus ao recebimento de gratificação, na conformidade com o artigo 186° da Lei 05/1997

Art. 4° - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 15 de março de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3E108CAD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20/2022

DETERMINA AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito Municipal de Iguaraçu, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, os termos da Portaria 10/2022, que determinou instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar atos supostamente praticados pela Servidora Angelica Akemi Toyokawa que constituem em tese, falta grave passível de punição;

Considerando, o relatório emitido pelo titular da Sindicância acerca dos fatos envolvendo a servidora em questão;

Considerando, que o art. 175° e seu p. único, do Estatuto do Servidor Municipal De Iguaraçu, Lei n° 05/97, permite como medida cautelar, o afastamento da servidora do exercício do cargo pelo prazo de até 60 (sessenta) dias a fim de garantir a apuração de possíveis irregularidades, sem prejuízo da remuneração.

RESOLVE:

Art. 1° - Afastar, sem prejuízo da sua remuneração, a partir do dia 16 de março de 2022, do exercício do cargo, a servidora Angelica Akemi Toyokawa, mat. 1135, Assistente Social, lotada no CRAS, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2° - O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, findo os quais cessarão os seus efeitos, ainda que não concluídos os procedimentos disciplinares.

Art. 3° - Comunique-se o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS para as providências e comunicações devidas.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 15 de março de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:17FB3CB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação dos avisos de licitação publicados no dia 15/03/2022 nos diários da União, do Estado do Paraná, da Folha de Londrina e da Associação dos Municípios do Paraná – AMP.

Onde se lê: "CMEI GENTE PEQUENA".

Leia-se: "CMEI VAMOS CRESCER JUNTOS".

Iguaraçu, 15/03/2022.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C1D26A80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 49/2022

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 49/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 71/2021, de 22 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 188.385,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03002 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
Funcional - 12.122.0002.2008000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMONIO	
Despesa - 529 - 449052 - 00805 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.192,50
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03002 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
Funcional - 12.122.0002.2008000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMONIO	
Despesa - 530 - 449052 - 00806 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.192,50
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	188.385,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:	
242299010100000000 - 211 - CONVÊNIO AQUISIÇÃO VEÍCULO - PRIORIDADE 64	
242299010200000000 - 213 - CONVÊNIO AQUISIÇÃO VEÍCULO - PRIORIDADE 63	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 14 de março de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:20BD7589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 061/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para SILVANA LUIZ DOS SANTOS, durante o período de 14/03/2022 à 28/03/2022.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, julho de 2020 a junho de 2021, para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 11 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:12B22AFF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 058/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para JANAINA BUENO REBELLO, durante o período de 07/03/2022 à 21/03/2022.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, janeiro de 2021 a janeiro de 2022, para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1303FB61

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 059/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para JESSICA LAIS JUSTUS, durante o período de 07/03/2022 à 26/03/2022.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022, para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:3B16A063

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 060/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para LAURO STANSKI, durante o período de 07/03/2022 à 22/03/2022.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, abril de 2020 a abril de 2021, para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:322DA8A9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 062/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para MARCIA JOSIANE PARTEKA, durante o período de 22/03/2022 à 05/04/2022.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, março de 2021 a março de 2022 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:3E1178E3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INÁCIO MARTINS/PR
TERMO ADITIVO Nº 003 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATO Nº 002/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019. Objeto: Contratação de Empresa prestadora de Serviços em consultoria de Investimentos dos recursos financeiros previdenciários, conforme solicitação da Contratada, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins/PR. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 06.074.903/0001-01. Contratada: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ da Contratada nº 11.340.009/0001-68. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução até 09/03/2023 e a vigência até 09/04/2023, conforme solicitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins. Assinatura: 09/03/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B7DD0EFC

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022
Objeto: Aquisição de livros Versos para Brincar e Aprender de autoria de Marta Chaves, para utilização na Educação Infantil. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Girassol Cursos e Edição Ltda - CNPJ da Contratada n° 38.080.417/0001-84. Valor Contratado: R$ 912,00 (Novecentos e doze reais). Prazo de Execução e Vigência: 60 (Sessenta) dias. Fundamento Legal: Art. 25, Inc. II da Lei Federal n° 8.666/93.

Inácio Martins/PR, 14 de Março de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BF732FB0

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 028/2022
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 119/2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 29/03/2022, na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, situada a Rua Sete de Setembro, Nº 332, Prédio, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, Pregão Presencial Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de doces para serem entregues aos alunos em datas comemorativas/eventos da Rede Municipal de Ensino.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 15 de Março de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1E969FA8

GOVERNO MUNICIPAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022 - PARA CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2022
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, considerando o disposto na Lei Municipal nº 799/2015, torna público que realizará o**Chamamento Público para formação de cadastro de pessoa física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, que possua área localizada no município de Inácio Martins/PR, para receber animais de grande porte, apreendidos e disponíveis na Secretaria de Meio Ambiente**. Os interessados deverão se credenciar no Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, situada na Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins/PR, em dias úteis das 08 as 12 hrs e das 13 as 17 hrs. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço acima, no Site Oficial do Município de Inácio Martins/PR www.inaciomartins.pr.gov.br ou ainda poderão ser solicitados através do e-mail: licitações.inaciomartins@gmail.com. Inscrições: A partir das 08hs do dia 06/04/2022.

Inácio Martins/PR, 14 de março de 2022.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A53E9C71

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2022

CONTRATO Nº 015/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022; Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Rural Municipal Margarida Alves (localidade: Assentamento José Dias), conforme pasta técnica. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Construtora Trianon LTDA. CNPJ da Contratada: 82.248.790/0001-93. Valor Contratado: R$ 181.287,92 (Cento e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). Assinatura: 15/03/2022; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Prazo de Execução 120 (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FCEDD073

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2022

CONTRATO Nº 016/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022; Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em ruas do perímetro urbano, conforme projetos e planilhas, referente aos contratos: FINISA I Nº 0545159-59 e FINISA II Nº 0602356-57. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Construtora Tangara LTDA. CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68. Valor Contratado: R$ 3.587.123,79 (Três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e três reais e setenta e nove centavos). Assinatura: 15/03/2022; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Prazo de Execução: 330 (trezentos e trinta) dias.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D1C8EC90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1747/2021**, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 1.965.212,31 (Um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil e duzentos e doze reais e trinta e um centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 106.000,00
212 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 106.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.800,00
310 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 7.800,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.2.044000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.230,00
1369 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
SOMA.....R$ 3.230,00
06. SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.700,00
311 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 6.700,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 98.620,00
2098 FONTE: 787 CV.MCIDADES/CEF PAV. ASFÁLTICA
SOMA.....R$ 98.620,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 868,89
3340 FONTE: 500 Bloco Financ. Serviços de Saúde Port. 204GM/2007
SOMA.....R$ 868,89
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 150.000,00
2704 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 300.000,00
3294 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Não Previdenciárias
SOMA.....R$ 450.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 585.000,00
2307 FONTE: 815 CV.MTUR/CEF PAV. ASFÁLTIVA RURAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 487.500,00
2309 FONTE: 816 CV.MTUR/CEF PAV. ASFÁLTIVA RURAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 189.493,42
2310 FONTE: 881 CV.MTUR/CEF PAV. ASFÁLTIVA RURAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 30.000,00
2810 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.291.993,42
TOTAL.....R$ 1.965.212,31

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 270.500,00
FONTE: 497 Vigilância em Saúde.....R$ 3.230,00
FONTE: 500 Bloco Financ. Serviços de Saúde Port. 204GM/2007.....R$ 863,30
FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Não Previdenciárias.....R$ 300.000,00
FONTE: 787 CV.MCIDADES/CEF PAV. ASFÁLTICA.....R$ 98.620,00
FONTE: 815 CV.MTUR/CEF PAV. ASFÁLTIVA RURAL.....R$ 585.000,00
FONTE: 816 CV.MTUR/CEF PAV. ASFÁLTIVA RURAL.....R$ 487.500,00
FONTE: 881 CV.MTUR/CEF PAV. ASFÁLTIVA RURAL.....R$ 189.493,42
SOMA.....R$ 1.935.206,72
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 500 Bloco Financ. Serviços de Saúde Port. 204GM/2007.....R$ 5,59
SOMA.....R$ 5,59
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 30.000,00
2807 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 1.965.212,31

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e um** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:51F26A3B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2022

REVOGA O DECRETO N° 014/2022, QUE SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

DECRETA,

Art. 1º - **REVOGAR** o Decreto n° 014/2022 de 26 de janeiro de 2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Órgão Oficial do Município de Iporã, Estado do Paraná, na Edição de nº. 2442, página 113 de 27 de janeiro de 2022, que Suspende a fruição de FÉRIAS de Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quinze** dias do mês de **março** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CE8FD5D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022

Objeto: Aquisição de veículo, novo, 0 km, destinado ao uso exclusivo do gabinete do prefeito - município de Iporã/Pr.

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO (valor do objeto superior ao estabelecido no art. 48, I da Lei Complementar 123/2006.

Valor máximo da licitação: R$ 168.653,33 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)

Julgamento: menor preço- por item

Modo de Disputa: Aberto e fechado

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às **09h00min** do dia **25/03/2022**

O edital poderá ser obitido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: **licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br**.

Iporã/Pr, 15 de março de 2022.

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E454E1CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 018/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: POLIS & POLIS LTDA
Objeto: Aquisição de combustíveis etanol e gasolina, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao município de Iporã – Paraná.
Valor Total: R$1.204.800,00 (um milhão, duzentos e quatro mil e oitocentos reais).
Vigência: 14/03/2022 a 14/03/2023
Fundamentação: Pregão Presencial nº 010/2022

Iporã/PR, 14 de Março de 2022

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4ADC3720

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 039/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 10/2022, objetivando a Contratação de empresa para Locação de pá Carregadeira para prestação de serviços para esta municipalidade, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
PANGONI DIAS TERRAPLANAGEM	R$ 756.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 11 de março de 2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:46448D21

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA EDINEIA MACEDO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;
o atestado Médico;
Parecer jurídico.

RESOLVE;

I – Conceder, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **EDINEIA MACEDO PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.065-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.292.359-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 200/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, licença pelo período de 03 (três) meses, a contar de 16 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E1E6BCA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 009/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas acondicionadas em embalagens descartáveis, tipo "marmitex", e bebidas tipo (refrigerantes). Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 29/03/2022 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – www.itambaraca.pr.gov.br;http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações.

Itambaracá, 15 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2F6CDC75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 066/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o senhor CARLOS RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 7.656.729-8 nomeado no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio como Gestor de Convênio e como Fiscal fica designado o senhor JOÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA, RG nº 4.071.520-7 nomeado no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, para atuar na Gestão e Fiscalização do Convênio a ser firmado com o IAT – Instituto Água e Terra:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 15 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CF604D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, objeto do Processo Administrativo nº 019/2022, visando a Contratação de Empresa para Aquisição de material e livros para dar continuidade ao trabalho desenvolvido mediante a aquisição e oferta do Curso de Capacitação Plena pelo Método das Boquinhas aos educadores do município, da empresa **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA,** CNPJ: 09.508.047/0001-35, IE: 209.445.841.111, com sede na Rua Hermínio Pinto Quadra, nº 6-38, Vila Silva Pinto, no Município de Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17.013-201, www.metododasboquinhas.com.br, pelo valor total de R$ 51.387,00 (cinquenta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais), para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 15 de março de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:869BFE02

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

RATIFICO o procedimento e parecer emitido pela Srº. Gustavo Henrique Montini - Adv.º/ OAB/SP: 376.662 e **HOMOLOGO** a referida Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, resultante do Processo Administrativo n° 001/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a "Aquisição de Combustíveis" para abastecimento dos veículos da Frota do SAMAE de Itambaracá para o período de 12 meses", da empresa FERIATO, FERIATO & CIA LTDA, CNPJ: 75.358.945/0001-89, situada à Rua Antônio Dias, nº 210, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, pelo valor total de R$ 45.695,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais), nos termos do Artigo 25, caput e Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Itambaracá, 14 de março de 2022

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:EB4FF6D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 006/2021 - ID/TCE Nº 42242

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ Nº 03.392.348/0001-60

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços até 01/04/2023 e consequentemente promover um aditivo financeiro no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 01/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 14/03/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:895E5482

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO (Presencial) Nº 04/2022

O Município de Itambé/PR torna público, para conhecimento, que o Edital de Pregão (Presencial) Nº 04/2022 - Processo Nº 008/2022 com o objeto: **Aquisição de Óleo Diesel para recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, conforme Convênio nº 043/2021 - Secretaria da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e o Município de Itambé**, com abertura para as 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 15 de março de 2022, foi considerada DESERTA, face a ausência de propostas na sessão.

Itambé/PR, 15 de março de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:C06D52C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 28 (vinte e oito) de Março de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de kits de leitura individual, livros, para professores e alunos da Educação Infantil, das Escolas Municipais de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 28 (vinte e oito) de Março de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 027/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 04 (quatro) de Março de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FCA9E2FE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 013/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de mudas de flores e árvores para uso do Departamento Municipal de Agricultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 013/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Mauri Modesto Cagnini – Plantas – Me, com o valor unitário de R$ 8,36 (Oito reais e trinta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Mauri Modesto Cagnini – Plantas – Me, com o valor unitário de R$ 17,40 (Dezessete reais e quarenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Mauri Modesto Cagnini – Plantas – Me, com o valor unitário de R$ 17,60 (Dezessete reais e sessenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Mauri Modesto Cagnini – Plantas – Me, com o valor unitário de R$ 17,20 (Dezessete reais e vinte centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Mauri Modesto Cagnini – Plantas – Me, com o valor unitário de R$ 15,80 (Quinze reais e oitenta centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 15 (quinze) de Março de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FFADFE41

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2022

DECRETO Nº 040/2022
DATA: 15.03.2022

SÚMULA: Nomeia a Sra. Roseli de Souza, Chefe da Divisão de Cultura.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º - A nomeação a partir da data de 15.03.2022 da Sra. Roseli de Souza, portadora do CPF nº 943.925.529-34 e RG nº 7.409.491-0, expedida pela SSP/PR, para ocupar o Cargo de Chefe da Divisão de Cultura, lotado no Departamento Municipal de Cultura.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4D2F986F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 011/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de concha frontal para trator agrícola com pneus, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 011/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Roberto Cesar Schmitz Ltda - EPP, com o valor total de R$ 59.200,00 (Cinquenta e nove mil e duzentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 15 (quinze) de Março de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:211821D7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3162/2022

Extrato Contrato N° 3162/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Mauri Modesto Cagnini – Plantas – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.940.135/0001 – 70.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de mudas de flores e árvores para uso do Departamento Municipal de Agricultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 013/2022.
Valor do Contrato: R$ 59.080,00 (Cinquenta e nove mil e oitenta reais).
Vigência: De 15 (quinze) de Março de 2022 até 15 (quinze) de Março de 2023.
Data do Contrato: 15 (quinze) de Março de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:983D9C11

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3163/2022

Extrato Contrato N° 3163/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Roberto Cesar Schmitz Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.141.260/0001 – 97.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de concha frontal para trator agrícola com pneus, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 011/2022.
Valor do Contrato: R$ 59.200,00 (Cinquenta e nove mil e duzentos reais).
Vigência: De 15 (quinze) de Março de 2022 até 15 (quinze) de Setembro de 2022.
Data do Contrato: 15 (quinze) de Março de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FAB3ED3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14, DE 15 DE MARÇO DE 2022

DESOBRIGA O USO DE MÁSCARAS FACIAIS EM AMBIENTES ABERTOS.

O **Prefeito Municipal de Itaperuçu**, Estado do Paraná Sr. **NENÉU JOSÉ ARTIGAS**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o Municípo de Itaperuçu alcança altos índices de vacinação preventiva em relação à COVID-19, já tendo vacinado mais de 80 % da população;

CONSIDERANDO que o elevado porcentual de vacinação no Município resultou em decréscimo de casos ativos da Covid-19, e ainda, pela baixa procura por atendimentos por parte dos pacientes nas unidades de atendimento; e

CONSIDERANDO a deliberação do COE – Comitê de Operações de Emergências local, posta no Memorando nº 089/2022 – SMS.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica dispensada a obrigatoriedade de uso de máscara ou cobertura facial em ambientes abertos, no território do Município de Itaperuçu.

§ Único. A suspensão referida no caput não se aplica a ambientes fechados, sendo que ao adentrar em repartições públicas ou privadas, ou em estabelecimentos de qualquer natureza, o uso de máscara de proteção facial deve ser mantido.

Art. 2°. Demais medidas de controle da Covid-19, tais como: distanciamento social e vacinação devem ser mantidas conforme determinação do Ministério da Saúde.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:F2357E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir de 11 de Março de 2022, a servidora **Kelli Fernanda Brandt Ferro de Souza,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.423.712-4/PR, matricula Nº 5440-1,** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Produtos e Serviços.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:80D6F316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Designar a partir desta data, o servidor **Eriton de Jesus Gomes**, portadora do RG nº 13.411.492-4/PR, matricula 3936-1 ocupante de Cargo efetivo Assistente Administrativo, ao exercício da Função Gratificada (FG-07), disposta na Lei complementar nº 711 de 25 de Junho de 2021, para exercer suas funções na Fórum Eleitoral para uma carga horaria de 40 horas semanais.
Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-07.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:8FAE20E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **Dirlene Domingas Batista,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 14.151.071-1/PR, matricula Nº 5529-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (área rural- açungui do meio).**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:613EE863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir de 01 de Março de 2022, o servidor **Alir Pereira de Souza,** portador da cédula de identidade RG **Nº 7.005.110-9/PR, matricula Nº 5425-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°002/2021, para o cargo de **Motorista.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:67AD0298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Diomara do Rocio de Lara Almeida** portadora do RG **8.023.074-5/PR,** matricula 5533-1 para exercer o cargo de **Educador Social (acolhimento institucional),** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:962C837C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **Suelen Bittencourt de Souza,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.590.014-5/PR, matricula Nº 5435-1,** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Recursos Humanos.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:2F745806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Maria Fernanda Gonçalves Velho Vieira** portador do RG **Nº 8.771.716-0/PR,** matricula 5535-1 para exercer o cargo de **Veterinário,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:25AD8FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Kelli Fernanda Brandt Ferro de Souza** portadora do RG **Nº 8.423.712-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo Serviços de Convivência e Vínculos,** sob o número de matricula 5536-1, Nível

Pleno percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:6108DB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Suelen Bittencourt de Souza** portadora do RG **Nº 8.590.014-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Controle e Arrecadação,** sob o número de matricula 5537-1, Nível **Pleno** percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Fazenda, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:121E3388

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº26/15 DE MARÇO DE 2022. SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, **GERSON CECCON**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear membros para compor a **C**omissão de **E**studo e **A**dequação do **P**lano de **C**argos, **S**alários e **V**alorização do **M**agistério **P**úblico **M**unicipal de **I**taperuçu, conforme segue:

I– REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES – CPF: 023.789.469-61

II– REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
ALAITE FARIA DE JESUS – CPF: 031.864.809-14
OSMAR TABORDA DE FARIA – CPF: 021.008.209-74

III– REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
ENSINO FUNDAMENTAL:
SUZANA RIBEIRO DOS SANTOS DE CRISTO – CPF: 022.231.569-59
EDUCAÇÃO INFANTIL:
NILZA DA GUIA TAVARES – CPF: 077.240.109-86

IV– REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB:
MARIA HELENA SALES DIAS – CPF: 027.605.639-60

V– REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
ADRIANE DA SILVA – CPF: 020.703.019-74

VI – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
E.M. AHC: JOÃO MARTINS DE FREITAS – CPF: 031.685.859-55
E.M. MRJB: RONALDO NUNES BUENO – CPF: 034.687.679-60
E.M. JAS: GISELE MORAES – CPF: 003.987.619-57
E.M. FBT: FRANCISCO CARLOS DA SILVA CAETANO – CPF: 062.614.869-30
E.M. CÂNDIDOS: SANDRA MARIA ALVES – CPF: 037.359.819-09
PRÉ E.M. PINGO DE GENTE: NAIANE MACHADO PEDROSO – CPF: 094.195.729-27
CMEI DALZIRA B. SANTANA: MERY T. B. DO CARMO NASCIMENTO – CPF: 042.613.409-50
CMEI DONA CINDINHA: RITHA KÁSSIA MIRANDA – CPF: 001.285.169-84
CMEI JOANA CRISTO PORTES: TATIANE DE Fª BRETSCHNEIDER – CPF: 028.090.279-43
REP. ESCOLA DO CAMPO: ROSANE STRESSER – CPF: 026.360.479-99
REP. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: REGIANE APARECIDA JOHNSSON – CPF: 027.149.369-03

Parágrafo único. A **C**omissão de **E**studo e **A**dequação do **P**lano de **C**argos, **S**alários e **V**alorização do **M**agistério **P**úblico **M**unicipal de **I**taperuçu, será coordenada pelo Consultor Educacional da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Os membros da Comissão têm a função de estudar e adequar o **P**lano de **C**argos, **S**alários e **V**alorização do **M**agistério **P**úblico **M**unicipal de **I**taperuçu, conforme a Meta 18 do PME Lei nº 494/2015.

Art. 3º - Os membros participantes da **C**omissão de **E**studo e **A**dequação do **P**lano de **C**argos, **S**alários e **V**alorização do **M**agistério **P**úblico **M**unicipal de **I**taperuçu, exercerão essa atividade sem prejuízos das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Mun.de Educação, Cultura e Turismo de Itaperuçu, Estado do Paraná.

GERSON CECCON
SEC. MUN. DE EDUC

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:C4EE2D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 012/2022 de 21 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **ROGERIO MORAES DE LARA** portador do **RG: 85412825** PR**,** matrícula **4095-1,** ocupante do Cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** referente ao **Período** Aquisitivo **2020/2021** a serem usufruídas entre os dias **21 de fevereiro de 2022 à 12 de março de 2022,** referente ao **Período** Aquisitivo **2021/2022** a serem usufruídas entre os dias **14 de março de à 23 de março de 2022.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:F3983BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 020/2022 de 07 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Paulo Henrique Fernandes Cardozo** portador do **RG: 13.290.158-9** PR**, matrícula 52051,** ocupante do Cargo efetivo de **Coordenador** referente ao Período Aquisitivo **2021/2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de março 2022 à 26 de março de 2022.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:54E970AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 021/2022 de 07 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **31** Horas Extras, ao servidor **Luiz César Tartaia,** portador do **RG: 49565194,** matricula **54071,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao **mês de fevereiro de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário De Obras E Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:CC52B8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 022/2022 de 07 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **31** Horas Extras, ao servidor **Adir Gomes Ferreira,** portador do **RG: 34960909,** matricula **54081,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao **mês de fevereiro** de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:76CFBEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 23/2022 de 07 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **31** Horas Extras, ao servidor **Pedro Pereira De Lara** portador do **RG: 41929286,** matricula **54121,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao **mês de fevereiro de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:C13E3075

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 024/2022 de 07 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **31** Horas Extras, ao servidor **Milton Marcílio** portador do **RG: 15008989,** matricula **54091,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao **mês de fevereiro de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:329942FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 025/2022 de 07 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **31** Horas Extras, ao servidor **Pablo Henrique Tomé** portador do **RG: 98479864,** matricula **54111,** ocupante do cargo de **Operador de Máquina,** referente ao **mês de fevereiro de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:418A1842

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 026/2022 de 07 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **31** Horas Extras, ao servidor **Leuzimar De Jesus Torcate** portador do **RG: 105522584,** matricula **54101,** ocupante do cargo de **Operador de Máquina,** referente ao **mês de fevereiro de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:0967C73F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 024/2022

DECRETO Nº 024/2022
De 15 de março de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.434/2021 de 01 de dezembro de 2021 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), na seguinte dotação:

06000:- SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
06001:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06001:1212200062.033 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 246)..... R$ 35.100,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 253). R$ 2.900,00
TOTAL ..... R$ 38.000,00
FONTE: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 38.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro Recursos Vinculados no valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R$ 38.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (15/03/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:D6A75EBF

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 110/2022

PORTARIA Nº 110/2022

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no PSS nº 01/2020 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**
Artigo 1º - Desclassificar a candidata, **VILMA DE OLIVEIRA ROCHA**, aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, homologado pelo Decreto nº042/2020 de 16 de abril de 2020, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, em razão de ter sido regularmente convocada através do Edital nº 001/2022 de 14 de março de 2022, deixando de comprovar as informações elencadas na ficha de inscrição.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9588787D

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°002/2022

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2020 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 001/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convoca o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
NATALIA APARECIDA DE BRITO	18º LUGAR

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Pessoal com xerox de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2020, para contratação, no prazo de 03 dias úteis.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

Itaúna do Sul, 15 de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5BA39CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO ELETRECISTA

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 08/2020. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra elétrica, para efetuar a substituição/instalação e manutenção da rede pública elétrica do munícipio, manutenção de prédios públicos, praças, jardins, áreas de lazer, escolas, e eventos realizados pela Administração deste município de Itaúna do Sul-PR. CONTRATADA: CLEDER APARECIDO DA SILVA ELETRECISTA-ME, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 26.958.325/0001-75, com sede na Rua Italia Nº554, no Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, CEP: 87980-000, neste ato representada pelo sócio Cleder Aparecido da Silva, portador do RG n° 6.501.625-7 (SSP/PR) e inscrito no CPF sob o n° 250.796.058-20. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,10 de março de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:2E9BF107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 17.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° **017/2022**, nos termos do art. 24, inciso XVII da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022	
CONTRATADA: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDUSTRIA	**CNPJ Nº 76.564.624/0013-37**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO NOS VEICULOS: GOL TRENDLINE 1.6 BBO0498 E GOL 1.0L MC4 BDN6I52	
VALOR: R$ 3.275,17 (três mil duzentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos)	
VENCIMENTO: IMEDIATO.	
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 15 de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:87A5FBD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 085/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 085/2022
Dispensa de Licitação nº 017/2022

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de um nobreak na Escola Sagrado Coração de Jesus.
CONTRATADA: MARILDA DE FATIMA VENDLER PADILHA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 16.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 15/03/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

MARILDA DE FÁTIMA VENDLER –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:FE399377

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 086/2022
PROCESSO DE DISPENSA Nº 016/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 086/2022
Processo de Dispensa nº 016/2022
OBJETO: aquisição de 05 seladoras grau cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: HC SUPRIMENTOS EIRELI - EPP
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 871,00
Valor global: R$ 4.355,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

VALDOIR ROBERTO COLLI
Representante Legal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E66BDCDD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 064/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°064/2022
TOMADA DE PREÇONº016/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: *Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.*
Recebimento e protocolo dos envelopes: 31/03/2022 até as 16h30min.
Sessão de julgamento: 01/04/2022 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903900 0300
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:435239F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 087/2022
LICITAÇÃO Nº 035/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 087/2022
Licitação nº 035/2022
Pregão Eletrônico nº 025/2022
OBJETO: aquisição de uniformes esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes.
CONTRATADA: PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA
Valor global: R$ 6.560,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 15/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ROSA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:25EA70DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022
LICITAÇÃO Nº 046/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 033/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 007/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇONº 014/2022
Licitação nº 046/2022
Pregão eletrônico nº: 033/2022
Registro de Preço nº: 007/2022
OBJETO: aquisição de contentores de resíduos sólidos urbano, orgânico e reciclável.
CONTRATADA: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 37.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 15/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:714389FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2021

DECRETO Nº 060/2021

Súmula: Define a composição do CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Ivaí.

O Prefeito Municipal de Ivaí – Pr., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho Municipal de Saúde datada de 18 de janeiro de 2022
DECRETA
Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, fica assim composto:
I – Representantes do Governo Municipal:
Titular: Nicoli Crocoli
Suplente: Tania Kielt
Titular: Denise M. Treviso
Suplente: Patrícia Bobek

II – Representantes de entidades de trabalhadores da Saúde:
Titular: Patricia Pochapski Krutch
Suplente: Savana Sansana Krutsch
Titular: Michelly Iavorski
Suplente: Geraldo Luciano dos Santos
Titular: Gabrielli Butyn
Suplente: Alana Binkoski
III – Representantes de Entidades de Usuários:
Representante de assistência a criança e ao adolescente:
Titular: Vania Nara Guarneri Pereira
Suplente: Maria Tatiane Ostachevski
Representante das Entidades ou Associações de Moradores:
Titular: Antonio Jorge Ferreira de Lima
Suplente: Cecilia Canteri Stadler
Representante das entidades de proteção a maternidade e a infância:
Titular: Gisele Dalzotto
Suplente: Larissa Mendes
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, 14 de março de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:F807E7AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 8/2022

Súmula :Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei Municipal nº 52/2021 – PPA 2022 a 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º- Fica incluída na Lei nº 052/2021 – PPA 2022 a 2025, a seguinte ação:

PROGRAMA: 15- VIAS URBANAS					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**		
1.150	**PAVIMENTAÇÃO URBANA**	15 – URBANISMO	451- INFRAESTRUTURA URBANA		
UNIDADE	**06-010 – SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Projeto	**PAVIMENTAÇÃO URBANA**	2022	GLOBAL	2.000.000,00	1.009
				2.000.000,00	

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, será utilizado como recurso de que trata o art. 1º, a receita proveniente de Operações de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A. autorizada pela Lei Municipal nº 001/2022.

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1011673D

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 9/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação nos Anexos da Lei nº 053/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica incluído nos anexos da Lei nº 053/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, a seguinte ação:

PROGRAMA: VIAS URBANAS					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
PAVIMENTAÇÃO URBANA	**PAVIMENTAÇÃO URBANA**	Un	GLOBAL	2.000.000,00	1.009
SOMA				**2.000.000,00**	

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, será utilizado como recurso de que trata o art. 1º, a receita proveniente de Operações de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A. autorizada pela Lei Municipal nº 001/2022.

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:FA79D8E9

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 10/2022

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e dá providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município
um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)
como segue:

06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
06.010	**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.15.451.0014.1.150	**PAVIMENTAÇÃO URBANA**	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	2.000.000,00
1.009	Operações de Crédito	
SOMA		**2.000.000,00**

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, será utilizado como recurso de que trata o art. 1º, a receita proveniente de Operações de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A. autorizada pela Lei Municipal nº 001/2022.

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6D350FC8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 030/2022.

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO À PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em atendimento aos Processos nºs. 943/2022 e 944/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Fica **CONCEDIDA gratificação de 30%** (trinta por cento) às funcionárias públicas municipais, em conformidade com a Lei nº. 016/2003, e Lei nº. 051/2009, a partir de **10/03/2022,** para exercerem a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, sendo:

NOME	RG.Nº.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL
THATYANA MERILLEINE MURBACH NOGUEIRA	5.904.343-9 SSP/PR	40 HORAS	Escola Municipal Prof. Newton Guimaraes
VIVIANE APARECIDA DE ALMEIDA	8.013.081-3 SSP/PR	40(quarenta) horas, sendo 20(vinte) horas, através de Regime Suplementar	Escola Municipal Prof. Newton Guimaraes

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E2A68317

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 31/2022

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Jaguapitã para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 10/2022 de 16/03/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) como se segue:

06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010	**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.15.451.0014.1.150	**PAVIMENTAÇÃO URBANA**	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
FONTE 1.009	**Agência de Fomento do PR**	
TOTAL		**2.000.000,00**

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, a receita proveniente de Operação de Crédito junto à Agência de Fomento do Paraná.

Receita	Valor
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	**2.000.000,00**
TOTAL	**2.000.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E95F2520

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 130/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 95,84(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. BRUNA BATISTONE BERTACHI, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará nos dias 18 e 24/03/2022, para participar de reunião de alinhamento sobre a organização para a semana padrão do Workshop PLANIFICASUS PR, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 09 às 16h30, conforme Processo nº.920/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5BE8D8F8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 129/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. JULIANA TAVARES MOREIRA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 11/03/2022, para participar da Oficina do Relatório Anual de Gestão 2021, no auditório da UniCesumar, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 08 às 16h, conforme Processo nº.909/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C3AD8ACC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 128/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. JESSICA AP. RABELO DE LIMA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 11/03/2022, para participar da Oficina do Relatório Anual de Gestão 2021, no auditório da UniCesumar, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 08 às 16h, conforme Processo nº.909/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8D753058

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 127/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 37,89(trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) a favor da Secretária Municipal de Saúde, Sra. GISELE AP. DE MORAES, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 11/03/2022, para participar da Oficina do Relatório Anual de Gestão 2021, no auditório da UniCesumar, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 08 às 16h, conforme Processo nº.909/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3C7CDC71

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 126/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 11/03/2022, para participar da Oficina do Relatório Anual de Gestão 2021, no auditório da UniCesumar, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 08 às 16h, conforme Processo nº.909/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0782EFD4

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data : 15/ 03 / 2022
Endereço: _____

Proprietário ou responsável: SANTO BONARDI SOBRINHO

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **RUA APUCARANA 231 – JD. VILAS BOAS.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da primeira notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi

vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE
Fiscalização

INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B04A7881

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data : 15/ 03 / 2022
Endereço: _____
Proprietário ou responsável: LUIZ GOMES DE SOUZA

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **RUA ACRE 131 – Q 31 – L 05**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da primeira notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.

Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. Do Meio Ambiente
Fiscalização
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2A28E8B1

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data : 15/ 03 / 2022
Endereço: _____

Proprietário ou responsável: BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRICOLAS

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q 08 – L 17 – JD. VILAS BOAS**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da primeira notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. Do Meio Ambiente
Fiscalização
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BBAE23ED

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data : 15/ 03 / 2022
Endereço: _____

Proprietário ou responsável: ESPÓLIO DE JOSÉ VILAS BOAS

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q 08 –L 18 – JD. VILAS BOAS**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da primeira notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura.

Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE
Fiscalização

INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9BBEB504

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data : 15/ 03 / 2022
Endereço: _____

Proprietário ou responsável: MARCOS ROBERTO FERNANDES

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q 08 –L 19 – RESIDENCIAL MOREIRA.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da primeira notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. Do Meio Ambiente
Fiscalização
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3E90CF8B

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 171/2021

O Prefeito Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO** da **LICITAÇÃO**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO**, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, objetivando o: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO, para apuração de possível irregularidade da empresa vencedora do certame.

Jaguapitã – PR, 15 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CD9FB594

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2022

O Prefeito Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO** da **LICITAÇÃO**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO**, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, objetivando o: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO, ANDADORES, BENGALAS E MULETAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ, conforme pedido de impugnação da empresa **HAIEL COMERCIAL EIRELI**, CNPJ Nº **05.696.494/0001-04**, para retificação do edital.

Jaguapitã – PR, 15 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5A0F5F2A

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 009/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FMS – SUSCUSTEIOSUS – CORONAVIRUS (COVID 19) SAPS	29.088,00	14/03/2022
FMS – SUSCUSTEIOSUS - APS CAPITAÇÃO PONDERADA	63.310,01	14/03/2022
FMS – SUSCUSTEIOSUS – APS DESEMPENHO	12.126,00	14/03/2022
FMS – SUSCUSTEIOSUS – PROG DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	1.700,00	14/03/2022
FMS – SUSCUSTEIOSUS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35.650,00	14/03/2022

Jaguapitã,PR, 14 de março de 2022.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9CD34C45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3914, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Altera a redação do caput do art. 3º, do art. 6º e do art. 10 da Lei Municipal nº 3834 de 24 de agosto de 2021.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do art. 3º da Lei Municipal nº 3834 de 24 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica criado o PROCON Municipal da Lapa/PR, órgão integrante da Secretaria Municipal da Fazenda, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação da política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe: "

Art. 2º - O art. 6º da Lei Municipal nº 3834 de 24 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - O Coordenador Executivo deverá possuir o título de Bacharel em Direito e será nomeado pelo Prefeito Municipal. "

Art. 3º - Revogam-se os incisos II, V, VI, VIII e X do art. 10 da Lei Municipal nº 3834 de 24 de agosto de 2021.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 15 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3028420C

GABINETE
DECRETO Nº 25858, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Nomeia DEBORA MEDEIROS SANTOS, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 2490/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.03.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

DEBORA MEDEIROS SANTOS
RG: 9.159.087-5/PR
CPF: 045.187.699-70
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao Auxiliar de Serviços Gerais, aposentado por meio da Portarias nº. 201/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F82C8886

GABINETE
DECRETO Nº 25859, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Nomeia MARISA DE FATIMA DAS NEVES, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 2490/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.03.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

MARISA DE FATIMA DAS NEVES
RG: 6.978.642-1/PR
CPF: 018.763.159-03
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao Auxiliar de Serviços Gerais, aposentado por meio da Portarias nº. 202/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:854C44BF

GABINETE
DECRETO N° 25860, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 4144/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 17.03.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de PROFESSOR - PRIMEIRO FAXINAL DOS CASTILHOS, abaixo relacionado(a):

JAKELINE MARIA DIAS WOSNIAKI
RG: 12.890.067-5/PR
CPF: 089.319.889-74
CARGO: PROFESSOR - PRIMEIRO FAXINAL DOS CASTILHOS
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B242CAB6

GABINETE
DECRETO Nº 25.861 DE 15 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Altera o Decreto nº 25.113, de 18.03.2021 e o Decreto nº 24.538, de 05.04.2020, que decreta o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município da Lapa-PR.

O PREFEITO DA LAPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município da Lapa;

Considerando a Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, alterada pela Lei Federal nº 14.311, de 9 de março de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterada a redação do art. 44 do Decreto Municipal nº 24.538, de 05.05.2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 44** - Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2, a servidora gestante que ainda não tenha sido totalmente imunizada contra o referido agente infeccioso, de acordo com os critérios definidos pelo Ministério da Saúde e pelo Plano Nacional de Imunizações (PNI), deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial.*
*§ 1º A servidora gestante afastada nos termos do**caput**deste artigo ficará à disposição do empregador para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, sem prejuízo de sua remuneração.*
§ 2º Para o fim de compatibilizar as atividades desenvolvidas pela servidora gestante na forma do § 1º deste artigo, o empregador poderá, respeitadas as competências para o desempenho do trabalho e as condições pessoais da gestante para o seu exercício, alterar as funções por ela exercidas, sem prejuízo de sua remuneração integral e assegurada a retomada da função anteriormente exercida, quando retornar ao trabalho presencial.
§ 3º Salvo se o empregador optar por manter o exercício das suas atividades nos termos do § 1º deste artigo, a servidora gestante deverá retornar à atividade presencial nas seguintes hipóteses:
I - após o encerramento do estado de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2;
II - após sua vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2, a partir do dia em que o Ministério da Saúde considerar completa a imunização." (NR)

Art. 2º – Fica alterada a redação do art. 5º, do Decreto Municipal nº 25.113, de 18 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 5º** – Ficam condicionados à prévia comprovação de vacinação contra a COVID-19, o ingresso e a permanência em estabelecimentos e serviços pertencentes ao setor de eventos em geral (esportivos, sociais, culturais e artísticos realizados em ambientes abertos ou fechados), festas, atividades de entretenimento, shows, congressos e jogos.*

§ 1º – A vacinação a ser comprovada deve corresponder a, no mínimo, 2 (duas) doses ou dose única, compatível com os intervalos do Plano Nacional de Vacinação.

§ 2º – O comprovante de vacinação poderá ser substituído por documento comprobatório de realização de teste para rastreio da infecção pelo coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), com resultado negativo ou não detectável, realizado em até 48 horas anteriores a entrada. " (NR)

Art. 3º – Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 15 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado porDiego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa,na forma dodecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB6D74D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de Empresa para prestação de serviços de pintura (mão de obra) para a Escola Municipal do Campo Gustavo Kuss, empresa a ser contratada: RAFAEL LUCAS DE CAMARGO, CNPJ: 30.250.349/0001-42, no valor total de R$20.318,73 (VINTE MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 14/2022.

Lapa/PR, 14 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9EF6E775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
TATIANE GOGOLA DA SILVEIRA	PROFESSOR – ASSENTAMENTO CONTESTADO

Lapa, 11 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E051B1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 0107/2021

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A LEI 10.520/2002 PARA O EXERCÍCIO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal – PR, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002, **RESOLVE** designar:
Art. 1o – O Pregoeiro Oficial do Município e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes funcionários:

NOME	CARGO	CPF/MF	FUNÇÃO
Luiz G. Lopes dos Santos	Analista de Controle	083.298.799-92	Pregoeiro
Adão G. Bomfim Aragão	Auxiliar de Documentação	038.041.149-03	Equipe de Apoio
Patrícia Reis Dutra	Auxiliar de Documentação	054.527.499-00	Equipe de Apoio
Helenita Francisca Trabuco	Auxiliar Administrativo	033.690.959-47	Equipe de Apoio
Jorge Serbai	Agente de Saúde	621.733.089.04	Equipe de Apoio

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0215/2021.

Laranjal, 15 de Março de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EC7A44C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 108/2021

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar:
Art. 1o – Fica designado a Comissão de Licitação para o exercício de 2022, composta pelos seguintes funcionários:

NOME	CARGO	CPF/MF	FUNÇÃO
Luiz Guilherme Lopes dos Santos	Analista de Controle	083.298.799-92	Presidente
Adão Guilheverson Bomfim Aragão	Auxiliar de Documentação	038.041.149-03	Membro
Patrícia Reis Dutra	Auxiliar de Documentação	054.527.499-00	Membro
Helenita Francisca Trabuco	Auxiliar Administrativo	033.690.959-47	Membro
Jorge Serbai	Agente de Saúde	621.733.089-04	Membro

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 216/2021

Laranjal, 15 de Março de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:20C73263

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 08/2022

SÚMULA: DETERMINA AS DATAS DE VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) PARA O ANO DE 2022.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas por Lei, resolve:
DECRETAR:

Art. 1º - O Imposto Predial Territorial Urbano para o exercício de 2022, terá seus vencimentos da seguinte forma:
Cota Única – vencimento em 31 (trinta e um de maio), pagamento parcela única com desconto de 10% (dez por cento) ou;
1ª Parcela –vencimento em de 31 de maio de 2022;
2ª Parcela – vencimento em 30 de junho de 2022;
3ª Parcela – vencimento em 01 de agosto de 2022;
Art. 2º Esse decreto entra em vigor em a partir se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, e Publique-se. Laranjal 15 março de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8343F675

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PLANO ECA/FMDCA - 2022 A 2025

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO

FONES (42)3645-1149/1309

RESOLUÇÃO N.º 001/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA/FMDCA para o quadriênio 2022 a 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, após aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA resolve:

Art. 1º - Fica instituído Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA/FMDCA para o quadriênio 2022 a 2025, consoante ações previstas no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 10/2021 de 09 de novembro de 2021.

Art. 2º - Os Programas e ações previstas no Plano Plurianual com os respectivos valores previstos para o quadriênio são as colocadas na tabela a seguir:

NOME DO PROGRAMA: LARANJAL MAIS ASSISTÊNCIA					
Ação n.º	Descrição	2022	2023	2024	2025
60	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	26.000,00	28.080,00	30.326,40	32.752,51
61	Apoio à Criança e Adolescente em Risco Social	35.000,00	37.800,00	40.824,00	44.089,92
TOTAL		61.000,00	65.880,00	71.150,40	76.842,43

Art. 3º - É parte integrante desta Resolução o Plano Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 24 de janeiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1939FDDB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PLANO MUNIC.DE SÁUDE - 2022 A 2025

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149/1309
RESOLUÇÃO N.º 002/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Municipal de Saúde – PMS para o quadriênio 2022 a 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, após aprovação pelo Conselho Municipal de saúde - CMS resolve: Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Saúde – PMS para o quadriênio 2022/2025, consoante ações previstas no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 10/2021 de 09 de novembro de 2021.
Art. 2º - Os Programas e ações previstas no Plano Plurianual com os respectivos valores previstos para o quadriênio são as colocadas na tabela a seguir:

NOME DO PROGRAMA: LARANJAL MAIS SAÚDE					
Ação n.º	Descrição	2022	2023	2024	2025
46	Atividades do Gabinete do Secretário de Saúde	77.500,00	83.700,00	90.396,00	97.627,68
47	Expansão e Reequipamento da Rede Física de Saúde	248.390,00	257.461,20	278.058,10	300.302,74
48	Encargos Manutenção Ouvidoria	32.000,00	34.560,00	37.324,80	40.310,78
49	Encargos Manutenção Conselho Municipal de Saúde	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.597,12
50	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	2.100.077,52	2.214.083,72	2.300.000,00	2.400.000,00
51	Encargos Manutenção Consórcios Intermunicipais de Saúde	512.660,15	450.360,00	486.388.80	449.994,09
52	Assistência Farmacêutica - Saúde	26.640,00	28.771,20	31.072,90	33.558,73
53	Atenção Básica - Custeio	1.206.810,00	1.303.354,80	1.407.623,18	1.477.000,00
54	Atenção Básica - ACS	437.500,00	472.500,00	510.300,00	530.000,00
55	Vigilância em Saúde	79.090,00	85.417,20	92.250,58	99.630,62
TOTAL		4.730.667,67	4.941.008,12	5.245.078,36	5.441.021,76

Art. 3º - É parte integrante desta Resolução o Plano Elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 24 de janeiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A5DB315E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022-PML
PROCESSO Nº. 45/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de vidros, acrilicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Esportes, Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 04 de abril de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C430C4E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022-PML
PROCESSO Nº. 46/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras, arame farpado, grampo para cerca arame liso, tábuas de itauba e catraca/esticador de arame liso,

para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 04 de abril de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 192.297,40 (cento e noventa e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:79C832FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022-PML
PROCESSO Nº. 47/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de ovos de chocolate, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 29 de março de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 61.565,00 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:093DE96D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP Nº 001/2022 - PML

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obras de drenagem, para execução de assentamento de tubos de Rede de Galerias de Águas Pluviais nas ruas Amazonas, Minas Gerais, Lisboa, Veneza, Napoleão Laureano, Carajás, Estados Unidos, Antonio Reis Moía e no Conjunto Sol Nascente. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação das empresas abaixo descritas:

EMPRESAS HABILITADAS

· **D. A. VALÉRIO FRITSCHI EIRELI– ME, CNPJ/MF sob nº 27.735.305/0001-06, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).**

· **RIO LIGEIRO EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI, CNPJ/MF sob nº 22.864.196/0001-11, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).**

· **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF sob nº 05.939.484/0001-52.**

· **HF ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 17.877.204/0001-08, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).**

· **CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA , CNPJ/MF sob nº 07.477.430/0001-48, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).**

· **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ/MF sob nº 31.374.305/0001-97.**

· **PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF sob nº 29.909.743/0001-60.**

· **CONSRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19.**

EMPRESA INABILITADA

· **VIANOR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF sob nº 31.417.393/0001-67, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 15 de março de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1A8FA084

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 042/2022

DECRETO Nº. 042/2022

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II*

da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **FEVEREIRO/2022,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2022	FEVEREIRO	6436,73	1,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:4363ED17

GABINETE DO PREFEITO
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2021)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Loanda-PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de **2021** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LOANDA-PR)**, é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2021, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2022.

DAIANE CARLA DOS SANTOS SILVA
Presidente

MARCILENE URSULINO DA SILVA
Representante do Governo Municipal

EDUARDO ANDRADE PEREIRA
Representante de Prestadores de Serviços de Saúde a Nível Municipal

FÁBIO ROBERTO OLIVÉRIO
Representante de Trabalhadores de Saúde, Vinculados ao Sus e Privados

MARIA JOSE PEGORARO DE SOUZA
Representante de Trabalhadores de Saúde, Vinculados ao Sus e Privados

EDILEUSA BARBOSA SILVA
Representante de Usuários Do SUS

Fátima Ribeiro do Nascimento
Representante de Usuários do SUS

MARCIO FERNANDES DE MORAES
Representante de Usuários Do SUS

JANAINA FERREIRA BROIS
Representante de Usuários Do SUS

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:DDBF922D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.488/2022-E DE 15 DE MARÇO DE 2022
ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS FISCAIS – REFIS MUNICIPAL

SÚMULA: ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS FISCAIS – REFIS MUNICIPAL - NAS CONDIÇÕES QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1.º - Fica instituído no Município de Lobato o Programa de Recuperação Fiscal/2022 - **REFIS Municipal/2022**, atendidos os requisitos do artigo 12 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais previstas.

Art. 2.º - O Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Municipal destina-se a incentivar o pagamento à vista ou parcelado, promovendo a regularização de créditos do Município, decorrentes de decisões e

processos administrativos e/ou judiciais, débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativos a tributos municipais, tarifas, preços públicos, débitos administrativos advindos de sanções pecuniárias, alcançando, inclusive os cobrados pelo SAMAE de Lobato com vencimento até 31 de Dezembro de 2021 e os oriundos de sentenças judiciais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Art. 3.º - A administração do REFIS Municipal será exercida pelo Divisão de Tributação e, conforme o caso, pela Unidade de Arrecadação do SAMAE, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, notadamente:
I - expedir atos normativos necessários à execução do Programa;
II - promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do REFIS Municipal, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;
III - receber as opções pelo REFIS Municipal;
IV - excluir do Programa os optantes que descumprirem suas condições.

CAPÍTULO II
Adesão ao REFIS Municipal

Art. 4.º - O ingresso no REFIS Municipal dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no Art. 2º desta Lei.
***Parágrafo único*.** O ingresso no REFIS Municipal, a critério do optante, poderá implicar a inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 2.º desta lei, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no Programa mediante confissão, salvo aqueles demandados judicialmente pela pessoa física ou jurídica e que, por sua opção, venham a permanecer nessa situação.

Art. 5.º - A opção pelo REFIS Municipal poderá ser formalizada até **31 de dezembro de 2022**, mediante utilização do "T.O.P. REFIS MUNICIPAL – Termo de Opção do REFIS Municipal", conforme modelo a ser elaborado e aprovado pelo Divisão de Tributação e pela Diretoria do SAMAE.
§1.º - O TOP-REFIS Municipal deverá ser formalizado junto a Divisão de Tributação e, conforme o caso, junto ao SAMAE, devendo ser firmado pela pessoa física ou pelo responsável pela pessoa jurídica perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, podendo, em caso de dúvida, ser exigido reconhecimento de firma.
§2.º - No documento confirmatório da opção constará número gerado por algoritmo específico que deverá ser utilizado, em conjunto com o número de inscrição no CNPJ ou no CPF, para pessoa jurídica ou física, respectivamente, em todos os demais atos e procedimentos praticados no âmbito do REFIS Municipal, constituindo, para todos os fins de direito, identificação eletrônica, ficando sua utilização sob plena e total responsabilidade da pessoa física ou jurídica optante.
§3.º - Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados pela pessoa física ou jurídica, de forma irretratável e irrevogável, até o dia 31 de dezembro de 2022, nas condições estabelecidas pela Unidade de Tributação e, conforme o caso, pelo SAMAE.
§4.º - A opção pelo REFIS Municipal implica:
I - pagamento da primeira parcela no prazo estipulado na presente lei;
II - somente após o pagamento da primeira parcela, suspensão da exigibilidade dos débitos não ajuizados, ou, quando ajuizados, na suspensão do processo na fase em que se encontrar;
III - submissão integral às normas e condições estabelecidas para o Programa;
IV- pagamento de custas e despesas processuais em caso de crédito tributário vinculado á ação judicial em trâmite;
§5.º - O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por Decreto, caso haja interesse público devidamente justificado.

Art. 6.º - O crédito tributário recuperado, somente é liquidado:
I - Através de regular pagamento a ser realizado pelo contribuinte junto à rede de arrecadação municipal e mediante pagamento das custas e demais despesas processuais e honorários advocatícios, quando esse crédito tributário estiver vinculado à ação executiva já ajuizada;
II - Compensação, a critério da Administração, na forma estabelecida pela Lei nº 945/2006-E, de 20 de novembro de 2006 - Código Tributário Municipal;
III - Dação em pagamento, para fins de extinção parcial ou total de débitos constituídos até 31 de dezembro de 2021, mediante interesse público devidamente justificado e a critério da Administração.
Parágrafo único. É permitida a utilização dos créditos da dívida ativa do sujeito passivo optante do REFIS, como forma de pagamento parcial ou integral da verba indenizatória proveniente de eventual desapropriação que ocorrer em imóvel(is) pertencente(s) a tais contribuintes.

CAPÍTULO III
Apuração do valor a ser parcelado

Art. 7.º - Os débitos da pessoa física ou jurídica optante serão consolidados tomando por base a data da formalização da opção.
§1.º - A consolidação abrangerá os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, ajuizados ou não, inclusive os acréscimos legais relativos a multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, inclusive a atualização monetária à época prevista, sendo, que para os ajuizados, incluirá o valor referente aos honorários advocatícios fixados na execução.
§2.º - Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de concessão de medida liminar em mandato de segurança, a inclusão, no REFIS Municipal, dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial e de qualquer outra, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação.
§3.º - A inclusão dos débitos referidos no §1º, deste art. 7.º, bem assim a desistência ali referida deverão ser formalizadas, mediante confissão, na forma e prazo estabelecidos no §3.º do art. 5.º desta Lei, nas condições estabelecidas pelo Divisão de Tributação.
§4.º - Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia ao direito sobre que se funda, os depósitos judiciais efetuados deverão ser convertidos em renda, permitida inclusão no REFIS Municipal de eventual saldo devedor.
§5.º - Os valores correspondentes a débitos, inscritos ou não em dívida ativa, poderão ser liquidados, mediante solicitação expressa e irrevogável da pessoa física ou jurídica optante, mediante compensação de créditos, líquidos e certos, vencidos ou vincendos, próprios ou de terceiros, relativos a tributo incluído no âmbito do REFIS Municipal.
§6.º - A pessoa física ou jurídica, durante o período em que estiver incluída no REFIS Municipal, poderá amortizar o débito consolidado mediante compensação de créditos, líquidos e certos, vencidos ou vincendos, próprios ou de terceiros, sem prejuízo do pagamento das parcelas mensais.
§7.º - A opção pelo REFIS Municipal exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos e contribuições referidos no Art. 2º, desta Lei.

Art. 8.º - No caso de autos de infração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) lavrados até o exercício de 2021, não será incluído no montante a ser parcelado o valor da multa fiscal, apurado no momento do parcelamento.
§1.º - A multa fiscal será cancelada no caso da comprovação, pela Divisão de Tesouraria, do pagamento integral, pelo contribuinte, de todas as parcelas pactuadas no contrato de parcelamento do REFIS Municipal.
§2.º - No caso do cancelamento do parcelamento, previsto no Capítulo V desta Lei, não será aplicado o benefício previsto no parágrafo anterior, responsabilizando-se o contribuinte pelo pagamento integral da multa fiscal, cujo valor será apurado no ato do cancelamento do contrato, com os acréscimos previstos na legislação tributária.

CAPÍTULO IV
Condições de Pagamento

Art. 9.º - O pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) apurado(s) na forma do Capítulo II desta Lei poderá ser feito em até 50 (cinqüenta) parcelas mensais e consecutivas.
§1.º - O valor de cada parcela será determinado em função da combinação do valor do débito consolidado com o valor da parcela mínima;
§2.º - A parcela mínima, para pessoa física, será de R$ 30,00 (trinta reais), estendida para lotes que apesar de constarem em nome de pessoa jurídica seja comprovada a propriedade de pessoa física, desde que declarado tal fato pela pessoa jurídica.
§3.º - A parcela mínima, para pessoa jurídica, será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
§4.º - O valor das parcelas no âmbito dos créditos do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto poderá ser de no mínimo R$ 20,00 (vinte reais).
§5.º - No caso de parcelamento requerido por funcionário público municipal fica autorizada a municipalidade a efetuar o débito junto à folha de pagamento independente de solicitação do devedor, respeitado o limite de desconto de até a décima parte da remuneração ou provento, ou até um terço da remuneração ou provento, este mediante autorização do servidor.

Art. 10 - Sobre o débito consolidado na forma da Seção III desta Lei, incidirão os seguintes descontos:
I - para pagamento em até 02 (duas) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 100% (cem por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
II - para pagamento em até 04 (quatro) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 80% (oitenta por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
III - para pagamento em até 06 (seis) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 70% (setenta por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
IV - para pagamento em até 12 (doze) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 60% (sessenta por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
V - para pagamento em até 18 (dezoito) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 50% (cinquenta por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
VI - para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação), desconto de 40% (quarenta por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
VII - para pagamento em até 50 (cinquenta) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 20% (vinte por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
§1.º - O contribuinte deverá realizar o pagamento da primeira parcela do Acordo de Parcelamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do termo de parcelamento.
§2.º - no caso de pagamento do crédito tributário na forma do inc. I deste artigo, o vencimento da primeira parcela deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do Termo de Confissão e Parcelamento;
§3.º - nos casos dos incisos I a VII deste artigo, serão aplicados sobre as parcelas não pagas até a data do vencimento, a multa, os juros de mora, e correção monetária previstos na legislação tributária municipal e legislação federal especifica.

Art. 11 - A opção pelo REFIS sujeita a pessoa física ou jurídica a:
I - confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no Programa;
II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para o ingresso e permanência no Programa;
III - pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

CAPÍTULO V
Cancelamento do Parcelamento

Art. 12 - A pessoa física ou jurídica optante pelo REFIS Municipal será dele excluída nas seguintes hipóteses, mediante expediente próprio da Unidade de Tributação:
I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;
II - estar inadimplente, com 3 (parcelas) vencidas consecutivas, relativamente a qualquer dos tributos e contribuições abrangidos pelo REFIS Municipal ou estar inadimplente por 90 (noventa) dias quanto ao pagamento de qualquer parcela;
III - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS Municipal e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;
IV - compensação ou utilização indevida de créditos;
V - decretação de falência, extinção, pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;
VI - concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei nº 8.397, de 06 de janeiro de 1992;
VII - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato;
VIII - decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa física ou jurídica;
***Parágrafo Único*:** A exclusão da pessoa física ou jurídica do REFIS Municipal implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado, e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, bem como a perda do desconto previsto no art. 10 desta Lei.

CAPÍTULO VI
Disposições Finais

Art. 13 - A certidão negativa a que se refere o art. 265 do Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.
***Parágrafo Único*:** Quando solicitada a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeitos de Negativa, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 14 - O Poder Executivo caso se faça necessário, regulamentará a presente Lei, por meio de Decreto.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A8E60724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 069/2021

Relação de Apostilamento de Itens				
TERMO DE APOSTILAMENTO				
Contrato nº:	069/2021			
Processo nº:	90/2021			
Contratada:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI	CNPJ/CPF: 04.241.569/0001-08		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAE EVENTUALAQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) DESTINADOSAO ABASTECIMENTO DAFROTADE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTAMUNICIPALIDADE			
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINACOMUM	Lts	6,69	7,09
3	DIESEL COMBUSTIVEL	Lts	5,44	6,94
4	DIESEL COMBUSTIVEL S-10	Lts	5,29	6,99

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3F11BC2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CONVOCA as Candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
37º	Assistente Administrativo	Natália Sylagyi de Oliveira
17º	Professor	Rosirene Cristina da Silva
18º	Professor	Mônica Servelin de Paula

As aprovadas acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período **16, 17, 18, 21 e 22 de março de 2022**, munidas dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, as candidatas serão encaminhadas para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 15 de março de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:382CE90C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 01/2022 - PRAZO

Contrato N° 23/2021 – PP N° 03/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: THAINA FRANZON DOMINGUES – ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PEQUENOS REPAROS NAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
Vigência Contratual prorrogado: 30/06/2022.
Data da assinatura: 10 de março 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7BE2B9E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 214/2021

CONTRATO N° 214/2021

DATA DA RESCISÃO: 15 DE MARÇO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET/PR, Estado do Paraná, **CNPJ/MF sob nº. 75.654.566/0001-36,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: VERA LUCIA TUTCHAK STALISZ, CPF 733.600.239-00, domiciliada à Avenida Dr. Vicente Machado, nº 500, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços cartorários relativos a registros de escrituras, atualização de matrículas de imóveis, certidões, notificação e correlatos, pertencentes à Prefeitura Municipal de Mallet/Pr.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Art. 1. Rescindir unilateralmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 214/2021, de 12 de novembro de 2021, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2021, o qual possui por objeto a "Contratação de serviços cartorários relativos a registros de escrituras, atualização de matrículas de imóveis, certidões, notificação e correlatos, pertencentes à Prefeitura Municipal de Mallet/Pr." com a pessoa física VERA LUCIA TUTCHAK STALISZ, CPF 733.600.239-00, domiciliada à Avenida Dr. Vicente Machado, nº 500, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, com base na aplicação do artigo 78, X da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2. Este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3. O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no Diário Oficial do município.

Prefeitura Municipal de Mallet/PR, 15 de março de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:971C85BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
FUNDAMENTO: Art. 74, X da Lei Federal nº 14.133/2021.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, autorizado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.
LOCADOR: LUCAS SLOMUSZYNSKI PRIGOL, CPF 066.039.339-50.
VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 180 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.2.032.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 MANUT. FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.2.035.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEC. AÇÃO SOCIAL
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.
DATA: 15 de março de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CE3B4318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 115.2022

DECRETO N.º 115 de 14 de março de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido, **TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS,** RG nº. 13.505.015-6/PR, cargo de Orientador(a) Social, a partir de 14 de março de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de março de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:781202F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 117.2022

DECRETO N.º 117 de 15 de março de 2022.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.443,06 (Hum mil, quatrocentos quarenta e três reais e seis centavos), à funcionária ROSEANE OMYLAN JURASZECK, do cargo de Professora, nível D - I, a partir de 16/03/2022, junto ao CMEI Pingo de Gente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de março de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:CD507A27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 014.2022

PORTARIA Nº 014/2022 – Município de Mallet

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **Processo n° 0000330/2022 de 25.02.2022 e de conformidade com a Lei n° 1.439/2021;**

RESOLVE:

Art. 1º. Reduzir a carga horária conforme termo de opção de 44 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora LINDAMIR KUSZYDLOWSKI FOETSCH, RG. nº 7.700.428-9, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Zeladora a partir de 1º de março de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir do mês de março de 2022.

Mallet, 03 de março de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal de Mallet

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:01012D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXONERAÇÃO MALU ROMANCINI

PORTARIA Nº 7/2022

SÚMULA: Exonera Servidor do Quadro do Magistério da FAFIMAN, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **MALU ROMANCINI,** portadora do CPF sob. nº 007.346.639-51, ocupante do Emprego Público, na função de **PROFESSOR ASSISTENTE** nesta Fundação, conforme pedido de exoneração recebido no dia 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao dia 15/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 15 de março de 2022.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:07A716D6

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXONERAÇÃO RICCELLY M. A. DONHA

PORTARIA Nº 8/2022

SÚMULA: Exonera Servidor do Quadro Técnico-Administrativo da FAFIMAN, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **RICCELLY MARIA ALBUQUERQUE DONHA,** portadora do CPF sob. nº 065.196.199-81, ocupante do Emprego Público, na função de **Advogado** nesta Fundação, conforme pedido de exoneração recebido no dia 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao dia 15/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 15 de março de 2022.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:851FD9C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.680/2022 - INSTALAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS EM OBAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

LEI N.º 3.680/2022

Súmula: Estabelece a obrigatoriedade da instalação de placas informativas em obras públicas municipais, no Município de Mandaguari-PR, na forma que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1.º É obrigatória a instalação de placas informativas de obras contratadas pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Mandaguari.

§ 1.º As placas informativas a que se refere o caput deste artigo deverão ser instaladas em local visível ao público e conterão, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome da empresa contratada para a execução da obra;
II - valor contratado e prazo para a execução da obra;
III - número da licitação e do contrato firmado para a obra;
IV - link do Portal da Transparência e/ou QR Code que forneçam o direcionamento do cidadão à íntegra do processo de licitação;
V - demais informações exigidas pelas legislações vigentes, em especial por normas técnicas aplicáveis;
VI - VETADO;
VII – VETADO.

§ 2.º As informações contidas no inciso VI e VII devem ser atualizadas pelo Poder Público e/ou pela empresa contratada na placa informativa no prazo máximo de 15 (quinze) dias da realização da alteração contratual, aplicação de penalidade ou do pagamento.

Art. 2.º As placas informativas deverão ser instaladas em até 15 (quinze) dias após o início da obra e permanecer expostas no local 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão da obra, com todas as informações contidas no §1º do artigo 1º.

Art. 3º. Na hipótese de contratação de obra(s) por uma mesma licitação em locais diferentes, deverá ser instalada uma placa em cada local onde estão sendo realizados os serviços, com as informações de valor referentes às obras de forma individualizada, para que a população possa ter conhecimento do valor unitário de cada localidade.

Art. 4º. As placas devem ser instaladas em locais de fácil visualização pela população, de preferência de fronte aos logradouros públicos, facilitando o acesso à informação.

Art. 5.º O (a) Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (08.03.2022).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1B0A7B00

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÂO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES:
Município de Mandaguari
Karatê Águia Negra Dojo

OBJETO: O objeto do Termo de Cooperação Técnica é o 3º Torneio da Amizade de Karatê e 3º Open de Karatê Carlos José de Freitas.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de fevereiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6846190E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Dispõe acerca da aprovação da Celebração de Termo de Parceria pelo Poder Executivo Municipal, objetivando a Transferência Voluntária de recursos com a Associação dos Estudantes Universitários de MandaguariAEUM, no ano de 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Educação de Mandaguari, Gestão 2021/2023, reunido aos 03 dias do mês de março do ano de 2022, neste ato representado por sua presidente em exercício:

CONSIDERANDO, a legitimidade deste conselho conforme disposto no Art. 18, inciso III da Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Leis das Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO, as competências atribuídas a este conselho conforme estabelecem os Art. 2º e 3º da Lei Municipal Nº 913 de 31 de maio de 2004;

CONSIDERANDO, a legitimidade ativa de seus membros devidamente instalados a compor o corpo colegiado deste conselho conforme determina o Decreto Municipal Nº 464/2021;

CONSIDERANDO, as deliberações advindas da reunião ordinária registradas na ata de número 02/2022;

ESTE CONSELHO RESOLVE:

Art. 1º - PROCEDER PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, objetivando TRANSPARÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS, com ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE MANDAGUARI (AEUM) na competência do ano de 2022.

Art. 2º - Essa Resolução será validada na data de sua publicação.

Mandaguari, 3 de março de 2022.

ELESANDRA ALVES MACIEL DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mandaguari

SELMA DE FÁTIMA FERREIRA BATISTA BERTOLINI
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BCE18C80

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

RESOLUÇÃO N°. 01/2022

Considerando o disposto contido no **Art. 2º e Art. 4º da Lei 2.988/17** que dispõe sobre a expedição de normas técnicas, padrões e critérios a serem emitidos após deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural de Mandaguari;
Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural de Mandaguari – CMPCMAN em reunião ordinária ocorrida em 07 de março de 2022, com fulcro nos **Art. 1º, Art. 6° e Art. 22º da Lei 2.988/17**, deliberou sobre matéria apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, assim o referido Conselho

Resolve:

Art. 1° - Aprova o relatório de despesas e eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, bem como a cessão de barracas para organizações não governamentais nas festividades de aniversário do município de Mandaguari/Pr, sendo essas organizações o Asilo São Vicente de Paulo, o Centro de Atendimento a Crianças e Adolescentes (CECAF), o Instituto Promocional Jesus de Nazaré (IPJN) e a Associação Maria Aparecida Freitas (AMAG).
Art. 2° Aprova a solicitação de suplementação de recursos para o Departamento de Cultura.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 15 de março de 2022

RANDHAL GUAIUME CORREIA
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Mandaguari – CMPCMAN

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:503EFB11

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: VHB DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.573.889/0001-09, com endereço na Rua Presidente Epitácio, 1268, Vila Olivia, CEP: 86.730-000, na cidade de Astorga/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VINICIUS MILIORINI BOTTI, inscrito no CPF sob o nº. 080.047.699-93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EM CONFORMIDADE COM RECURSO FEDERAL PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA COVID-19, REPASSE PREVISTO NA PORTARIA Nº 369, DE ABRIL DE 2020 E PORTARIA Nº 378 DE 07 DE MAIO DE 2020, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.979, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: 10.504,00 (dez mil, quinhentos e quatro reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

VINICIUS MILIORINI BOTTI
VHB Distribuidora de Materiais Hospitalares LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A6B29BCE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.055.987/0001-90, com endereço na Rua Alcino Guanabara, 0, Hauer, CEP: 81.630-190, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora BRUNA CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº. 047.113.379-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

VALOR: 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de agosto de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

BRUNA CARVALHO
Inovamaxteleinformatica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2DE24ADA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: F W E SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.442.130/0001-02, com endereço no Parque Industrial 3, 80, Parque Industrial III, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FERNANDO WAGNER E SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 062.930.739-32.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO E GRADE DE AÇO PARA BOCAS DE LOBO.

VALOR: 215.399,00 (duzentos e quinze mil, trezentos e noventa e nove reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 29 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FERNANDO WAGNER E SILVA
F W E Silva EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:48692ED1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: TANIA MARA KOPIAK 84766549953, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.479.525/0001-61, com endereço na Rua Benedito Soares Pinto, 183, Centro, CEP: 83.601-040, na cidade de Campo Largo/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora TANIA MARA KOPIAK, inscrita no CPF sob o nº. 847.665.499-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.

VALOR: 2.225,00 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

TANIA MARA KOPIAK
Tania Mara Kopiak 84766549953

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:09D18C2B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: STRAFER PROD. MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.768.176/0001-56, com endereço na Rua Dom Sebastião, Vila Real, CEP: 88.337-110, na cidade de Balneário Camboriú/SC, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO, inscrita no CPF sob o nº. 072.381.099-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE INDIVIDUAL E COLETIVA.

VALOR: 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 07 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO
Strafer Prod. Médico Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:04ED7B65

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2021
PROCESSO N. 29/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **EQUITRATOR TRAT. PECAS HIDR. E SERV LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.039.025/0001-63, com endereço na Avenida Antonio Volpato, 4.200, Parque Industrial, CEP: 87.111-010, na cidade de Sarandi/PR,

neste ato representada por sua representante, a Senhora SONIA MARIA GALATTI MOSSAMBANI, inscrita no CPF sob o nº. 809.665.949-91, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 17/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$21.000,00 (vinte e um mil reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 09
Item: 1
Descrição: HORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA VEICULAR, PARA OS VEÍCULOS PESADOS (EXCETO MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS), INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL
Unid: SER
Qtde (un): 146,1
Valor Un: R$143,73
Valor Total: R$21.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 22 de Fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

SONIA MARIA GALATTI MOSSAMBANI
Equitrator Trat. Pecas Hidr. e Serv LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:074F7ED2

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2021
PROCESSO N. 14/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **EXTINTORES MARINGAENSE LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 84.981.877/0001-09, com endereço na Avenida 19 de Novembro, 357, Zona 06, CEP: 87.015-610, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora LUCINEIDE MATANAVIC CARDOSO DA SILVA ANDREO, inscrita no CPF sob o nº. 005.096.169-17, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 04/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$471,00 (quatrocentos e setenta e um reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 07
Descrição: RECARGA DE EXTINTORES PQS 06 KG
Unid: UNID
Qtde (un): 07
Valor Un: R$26,00
Valor Total: R$182,00

Lote: 08
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR PQS 12 KG
Unid: UNID
Qtde (un): 02
Valor Un: R$32,00
Valor Total: R$64,00

Lote: 09
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR CARGA LÍQUIDA 10 L
Unid: UNID
Qtde (un): 15
Valor Un: R$15,00
Valor Total: R$225,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 09 de Março de 2022.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LUCINEIDE MATANAVIC C. DA SILVA ANDREO
Extintores Maringaense LTDA - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:75B0D228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: **Eugenio e Marques LTDA - ME**
CNPJ Nº: 01.600.153/0001-32
MODALIDADE:PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2020
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PROCESSADORA RADIOLÓGICA DE FILMES RAIO X EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL.**
DA VIGÊNCIA:
As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 12/03/2022 até 11/03/2023, nos termos da Lei 8.666/93.
DATA: 11 DE MARÇO DE 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:B558C1CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal

10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço obtido através do maior percentual de desconto que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10 E DIESEL COMUM ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR DA MÉDIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA OPERADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP) EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 31 de Março de 2022. Valor Máximo: **R$ 4.731.654,80 (quatro milhões setecentos e trinta e um mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E4249648

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS ESPORTIVAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 31 de Março de 2022. Valor Máximo: **R$ 35.650,00 (trinta e cinco mil seiscentos e cinqüenta reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6E0336EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 14-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 14 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos intermediários e leves da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 4/2022.
CONTRATADO: DIANA LAZARETTI RODRIGUES 12576102956. CNPJ: 41.093.504/0001-80
VALOR CONTRATADO: 22.290,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 15/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:527D5882

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 15-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 15 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos intermediários e leves da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 4/2022.
CONTRATADO: ELEXANDRO RAIMUNDO 06353113994. CNPJ: 24.074.012/0001-29
VALOR CONTRATADO: 14.035,00 (Quatorze Mil e Trinta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 15/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:EBD647A8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 10-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 10 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação poliédrica em diversos trechos de rodovias

municipais conforme memorial descritivo, planilhas e projetos, conforme processo de Tomada de preços nº 6/2021.
CONTRATADO: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP. CNPJ: 17.897.400/0001-44
VALOR CONTRATADO: 931.220,82 (Novecentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Vinte Reais e Oitenta e Dois Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme medições liberação dos recursos**.
DATA INICIAL DA VIGÊNCIA: 15/03/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 Meses após a assinatura do contrato**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses após assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 08/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B2B0898E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da emenda parlamentar, programação nº 411500220220001 de 2022, recurso fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1153/2013 de 20 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO reunião do CMAS, ordinária no dia 15 de março de 2022, na dependência do CRAS – Marilena - PR;

RESOLVE:

Art.1° - Aprovar a emenda parlamentar, programação nº 411500220220001 de 2022, recurso fundo a fundo, ação 219 G, com GND 3 custeio, aquisição de material de consumo, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 15 de março de 2022.

FABIANA DA SILVA PEREIRA RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marilena-PR

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:17995FE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 099/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido, do Cargo de Provimento Efetivo, o Servidor Público Municipal, abaixo nominado, matricula 6125, a partir do dia 15 de Março de 2022 , a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO
ROBERTO HENRIQUE GOULART DO NASCIMENTO	113.008.449-30	TRATORISTA

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15 DE MARÇO DE 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4223CDE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 100/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada do Cargo de Provimento Efetivo, a partir do dia 15 de Março 2022, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
KAIRA MICHELE ALVES SILVA MAZZOTTI	041.109.739-37	TECNICO EM ENFERMAGEM	GOTE00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F171638F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 057/2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Daiane Pereira Leite Lima Ferreira,** matricula 671, a partir do dia 12/03/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12/03/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EC000E85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 83/2022

PORTARIA N° 83/2022
DATA: 15/03/2022

SÚMULA: "Nomeia Elisangela Zamban para exercer o Cargo de Professora".

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR **Elisangela Zamban,** RG n° 9940772-7, para exercer o cargo de Professora, no quadro de Servidores Estatutários com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o piso inicial do referido cargo, lotado na Divisão de Educação, a partir de 15 de março de 2022, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado no Município, com resultado homologado pelo Edital N° 09-2018, de 26 de novembro de 2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 15 de março de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:FEA6234C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 84/2022

PORTARIA N° 84/202-2
DATA: 15/03/2022

SÚMULA: "Contrata Cristiane Teberoski Heindrickson. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar **Cristiane Teberoski Heindrickson,** portadora do RG n° 12880775-6, para exercer a função de **Enfermeira,** a partir de 14 de março de 2022, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado realizado no Município, com resultado final homologado pelo Edital N° 10/2022, com carga horária de 40 horas semanais, regime CLT, lotado na Divisão de Saúde.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:775B0CF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA
EDITAL Nº 002/2022 CHAMAMENTO DE SUPLENTES PARA C. T.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1734/2014, por intermédio da sua Presidente, vem realizar o **CHAMAMENTO** da candidata suplente do Conselho Tutelar de Matinhos, abaixo nominada:

ROMILDA DE CAMARGO.

CONSIDERANDO: que a 3ª colocada na eleição suplementar do Conselho Tutelar, edital 006/2021- CMDCA Matinhos apresentou a sua desistência ao cargo;

CONSIDERANDO: que a candidata acima nominada alcançou a 5ª (quinta) posição na eleição suplementar do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO: que a desistência da candidata **GLAUCIANE CRISANTO DA SILVA FRUTUOSO**, coloca a candidata acima nominada na 4ª posição do pleito realizado por meio do edital 006/2021- CMDCA Matinhos;

RESOLVE:

Art.1º A candidata acima nominada se tiver interesse em assumir a suplência, deverá comparecer no prazo de 05 dias corridos a partir da data da publicação deste edital, na Secretaria Municipal de Assistência Social, cito a Rua Bevenuto Gussi, n 232, Centro, neste Município de Matinhos, no horário entre às 08h00 às 11h30 e dás 13h00 às 17h00, para manifestar seu interesse, ou encaminhar o termo de aceite por meio do endereço de e-mail: cmdca@matinhos.pr.gov.br, no mesmo prazo.

Art. 2º Diante da urgência deste chamamento, a candidata deverá assumir imediatamente o cargo vacante pelo período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta).

Art.3 º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

KATIA CECILIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA de Matinhos
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:1F40ADFF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO 02.2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 1.009/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para supressão vegetal, consistindo na limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m) - floresta secundária em estágio médio de

regeneração - com trator de esteiras, na área do aterro sanitário do CIAS (Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos), localizada no município de Pontal do Paraná-PR.

EMPRESA: MAURI JUNIOR ZAMPIERI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.189.114/0001-97, com sede Rodovia 407, nº 2000, Bairro Praia de Leste, Cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, Tel.: (41) 99645-5775, e-mail: Zampieri.m@hotmail.com, neste ato representada por MAURI JUNIOR ZAMPIERI, portador(a) do RG nº 9.467.325-9 e CPF nº 072.068.149-99. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Órgão	Dotação	FR
CIAS	Coordenação Geral: 15.01.18.122.0020.2.001.000 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Desdobramento: 02.07 – Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários.	1001

VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

Pontal do Paraná, 15 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:A65D4FAF

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato042/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ANA CAROLINA DA SILVA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Agente de combate à Endemias PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 116/2019
Jornada de Trabalho:40horas semanais
Remuneração:R$ 1.161,57 (Mil cento e sessenta e um reais e cinqüenta e sete centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n°1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011e n°1657/2013.

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:0B340C5F

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato043/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: JAIR LEONET
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Agente de combate à Endemias PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 116/2019
Jornada de Trabalho:40horas semanais
Remuneração:R$ 1.161,57 (Mil cento e sessenta e um reais e cinqüenta e sete centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n°1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011e n°1657/2013.

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:81F1EA90

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 045/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: LEONI URBAN
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Agente de combate à Endemias PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 116/2019
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.161,57 (Mil cento e sessenta e um reais e cinqüenta e sete centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011e n°1657/2013.

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:F159CD2E

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato046/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: SALOMÃO SILVEIRA POLICARPO
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Agente de combate à Endemias PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 116/2019
Jornada de Trabalho:40horas semanais
Remuneração:R$ 1.161,57 (Mil cento e sessenta e um reais e cinqüenta e sete centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n°1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011e n°1657/2013.

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:4102CBDA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº042/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 117/2018.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 30 de março de 2022** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **16/03/2022 a 30/03/2022** conforme item 16 do Edital nº 117/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;

l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o)Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**no dia 30 de março de 2022os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Atendente Infantil:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Hemograma Completo;
d) Glicemia;

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Hemograma Completo;
d)Glicemia
e) Gama GT;

Cargo: Monitor de Transporte Escolar:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
f) Rx de Coluna lombo-sacra;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°117/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pelajuntamédica,oscandidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Atendente Infantil	Tamaris Daniele dos Santos Oliveira	54º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Tatiane Cristina dos Santos Zulpo	55º	
	Tatiani Rodrigues Neves	56º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Danilo Diego Silveira Machado	13º	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Monitor de Transporte Escolar	Renann Pereira da Silva Santos de Souza	19º	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
	Paulo Henrique de Mello da Silva	20º	
	Elayne Ferreira Alves de Sousa	21º	
	Ingrid Fernanda Tomal	22º	

Matinhos, PR,15 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:DE33ED07

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº043/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 118/2018.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 30 de março de 2022** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **16/03/2022 a 30/03/2022** conforme item 16 do Edital nº 118/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.
1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o)Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço (residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, art 6º Inciso I da Lei Federal 11.350/2006);.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**no dia 30 de março de 2022os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Fiscal de Tributos e Fiscal Sanitarista

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
f) Rx de tórax PA
g) ECG;
h) Glicemia em jejum;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°118/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Fiscal de Tributos	Ricardo Gonchorowski Garcia	02º	Secretaria Municipal de Finanças

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Fiscal de Sanitarista	Diogo Koprovski de Souza	01º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR, 15 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:BE0BE4B8

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Editais de nº044/2019 e nº070/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 no edital nº 119/2018.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 30 de março de 2022** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **16/03/2022 a 30/03/2022** conforme item 16 do Edital nº 119/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;

o)Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**no dia 30 de março de 2022os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Médico (Especialidades) e Terapeuta Ocupacional
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico Cardiologista	Samuel de Assis Nascimento	01º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico Intensivista	Oaidia Adelina Noceti Serman	01º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico Ortopedista Plantonista	Felipe Fernandes Gonçalves	01º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Terapeuta Ocupacional	Karin Almeida Mathias	01º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR, 15 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:64692FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2022 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0152022 - PMM

PROCESSO Nº 062/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: VITOR EDUARDO MELENIS TRANSPORTES.

CNPJ Nº:15.595.579/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMBARCAÇÃO PARA COLETA DE DADOS DA FAUNA PARA AS OBRAS RECUPERAÇÃO DA ORLA DE MATINHOS/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Utilizados
Código Reduzido: 430
Órgão: 10- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 1 - Gabinete do Secretário
Ação: 2037- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento - 3339039120000000000- Serviços de Controle ambiental em Geral

Valor: R$14.700,00 (Quatorze mil setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA:04/03/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:57F87C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021 PMM

PROCESSO Nº 001/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ANA PAULA IVAZKO - ME
CNPJ Nº. 25.078.842/0001-97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
07	002	2014	3339032030000000000	000	192

VALOR: R$ 1.372.500,00 (um milhão trezentos e setenta e dois mil quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses) a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:24EACA55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021 PMM

PROCESSO Nº 001/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SUPERMERCADO NEW LTDA
CNPJ Nº. 19.672.805/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
07	002	2014	3339032030000000000	000	192

VALOR: R$ 551.081,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil , oitenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses) a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:E128087B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 327.576,67 (Trezentos e vinte e sete mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 17/03/2022 às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 28/03/2022 até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 28/03/2022 às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em https://comprasbr.com.br/ para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 16 de março de 2022.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:F2791229

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 100 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, presente os Conselheiros: Jussara das Graças Purkot, Nelson Trovo Júnior, Jayme Francisco dos Santos, Luiz Carlos Tetor Pereira, Denise C. Molina, Dginane Linhares, Silvia Aparecida Alves, Rosedir Mendes, Camilla Bonaldi de Araújo, André Matsusaki e Marina Chagas. Visitantes: Eunice L. Santos, Sandra Pereira Pires, Claudio Gonçalves, Maria Nicolotti, Douglas, Marcia Medune, Cleonice dos Santos Ferreira, Marieli Ribeiro, Vivian Cruz, Joice Leite. A Presidente do Conselho Municipal de Saúde Jussara Purkot iniciou os trabalhos cumprimentando a todos, em seguida passou a palavra ao primeiro Secretário do Conselho Municipal de Saúde Luiz Carlos Tetor Pereira que cumprimenta a todos, e inicia a leitura da Ata da Reunião Ordinária do dia primeiro do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, e não havendo nenhuma ressalva a Presidente declarou ata aprovada, continuando com a palavra ainda fez leituras de vários ofícios recebidos, em seguida anunciou a Pauta do dia: 1) Apresentação do Relatório de Gestão da Saúde do 3º Quadrimestre 2021. Com a palavra o Secretário de Planejamento Ivo Mendes Junior apresentando o Relatório Financeiro e logo em seguida a Enfermeira Maria Nicolotti dando continuidade concluindo a apresentação do Relatório de Gestão da Saúde do 3º Quadrimestre 2021. A Presidente Jussara Purkot coloca em discussão o Relatório depois de alguns questionamentos e dos devidos esclarecimentos colocou em votação, sim pela aprovação e não para reprovação, Nelson Trovo Júnior sim, Jayme Francisco dos Santos sim, Luiz Carlos Tetor Pereira sim, Denise C. Molina sim, Dginane Linhares sim, Silvia Aparecida Alves sim, Rosedir Mendes sim, Camilla Bonaldi de Araújo sim, André Matsusaki sim, Jussara das Graças Purkot sim e Marina Chagas sim, sendo aprovado por unanimidade. Pauta 2) Assuntos Gerais: foi passado que as Reuniões do Conselho são realizadas sempre na terças feiras, devido compromissos já assumidos pelos conselheiros, reunião ordinária sempre na primeira terça de cada mês e Reunião Extraordinária conforme as necessidades mas sempre as terças feiras, e ainda ficou definido que o gestor apresentará na próxima reunião as Resoluções da SESA para validar a Resolução Ad-referendum da Mesa Diretora de acordo com o artigo 21, parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno do Conselho e não havendo mais nada a tratar, A presidente Jussara das Graças Purkot agradeceu a presença de todos

por fim declarou encerrada a reunião, a qual vai por mim, Rosangela Prost, pela senhora presidente e pelos demais conselheiros assinada

JUSSARA G. PURKOT

JAYME F. DOS SANTOS

LUIZ C. TETOR PEREIRA

ANDRÉ R. H. MATSUZAKI

ROSEDIR MENDES

MARINA CHAGAS

DENISE C. MOLINA

SILVIA APARECIDA ALVES

CAMILLA BONALDI DE ARAÚJO

NELSON TROVO JÚNIOR

DGINANE LINHARES

ROSANGELA R.P.PROST
(Secretária Executiva)

Publicado por:
Rosangela R. P. Prost
Código Identificador:6E7F3B0A

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 003/2022 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÚMULA: aprovar pelo plenário do cms a autorização da resolução 001/22 para aquisição de equipamentos conforme resoluções 0976/21, 1070/2021, 1071/2021 e 1097/2021 da secretaria estadual de saúde.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8080, de 19/09/1990 e posterior deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/01/2012;
Considerando o regulamentado conforme Lei Federal nº 8142/90, e Lei Municipal 391/91 e Reformulado pela Lei 1345/2010, e usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar pelo plenário do CMS a autorização "AD REFERENDUM" para aquisição de equipamentos conforme Resoluções 0976/2021, 1070/2021, 1071/2021 e 1097/2021 da SESA, anexas a esta Resolução.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
.
MATINHOS, 08 MARÇO DE 2022.

JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT
Presidente do CMS

HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2010.

MATINHOS, 08 DE MARÇO DE 2022.

JOSE CARLOS ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela R. P. Prost
Código Identificador:B205DD4A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 48/2022 - PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 - PMM
PROCESSO Nº 16/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: DENTAL PREMIUM LTDA
CNPJ Nº: 35.215.257/0001-45
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
12	1	2052	33390301000000000000	303	260
12	1	2052	33390301000000000000	315	261
12	1	2052	33390301000000000000	494	262
12	1	2071	33390301000000000000	303	269

VALOR: R$ 9.507,20 (nove mil quinhentos e sete reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:7E079C5C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 49/2022 - PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 - PMM
PROCESSO Nº 16/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ Nº: 26.043.097/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
12	1	2052	33390301000000000000	303	260
12	1	2052	33390301000000000000	315	261
12	1	2052	33390301000000000000	494	262
12	1	2071	33390301000000000000	303	269

VALOR: R$ 1.155,66 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:24F1CC77

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 50/2022 - PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 - PMM
PROCESSO Nº 16/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS
CNPJ Nº: 43.352.606/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
12	1	2052	33390301000000000000	303	260
12	1	2052	33390301000000000000	315	261
12	1	2052	33390301000000000000	494	262
12	1	2071	33390301000000000000	303	269

VALOR: R$ 5.484,44 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:870E106E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL 004/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 002/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº. 003/2018

O Prefeito Municipal de Miraselva, Rogério Aparecido da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Dona Madalena nº. 140, na cidade de Miraselva - Paraná, portador da cédula de identidade nº 3.802.398-5 SSP-PR e do CPF nº 648.886.069-00, no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA, os candidatos aprovados no Concurso Público 003/2018, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, na Prefeitura Municipal de Miraselva, para apresentar os documentos exigidos e realizar exames médico admissional, a posse ocorrerá em 01 de abril de 2022, conforme relação abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
3	Bruna Jaqueline dos Santos	12.421.573-0	85,0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
5	Renato Vicente dos Santos	9.148.755-1	70,0

MOTORISTA

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
3	Marcos Silva de Almeida	5.757.459-3	87,5
4	Everton Thiago Evangelista Taruma	10.903.054-6	87,5

EDUCADOR SOCIAL

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
2	Felipe Eduardo de Oliveira Santana	12.438.628-4	65,0

O não comparecimento no prazo legal o (a) candidato (a) classificado (a) será remanejado (a) para o final da lista de classificação, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Miraselva, 14 de março de 2022.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:57BEC76E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada no fornecimento serviços fornecimento de plano de telefonia móvel bem como o fornecimento de 12 chips para os vereadores da Câmara Municipal de Morretes, objeto da DISPENSA n.° 001/2022, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa LOL CONECTIVIDADE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.039.381/0001-97, pelo valor global de R$ 7.617,60 (Sete mil, seiscentos e dezesete reais e sessenta centavos).

Morretes, 10 de março de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.º 001/2022, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento serviços fornecimento de plano de telefonia móvel bem como o fornecimento de 12 chips para os vereadores da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 10 de março de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:0DEFCA54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021 – ID Nº 272/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA L M LEITE TRANSPORTES EIRELI

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n°

024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA L M LEITE TRANSPORTES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.580.293/0001-87, estabelecida na Estrada da Reta do Porto, s/n, bairro Reta do Porto, na cidade de Morretes-PR, neste ato representada pelo Senhor **PLÍNIO RODRIGUES LEITE FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 3.874.227-2, inscrito no CPF/MF sob nº 552.770.809-10.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA L M LEITE TRANSPORTES EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei 10.520/2002 e no Contrato Administrativo nº 094/2021 – ID 272/2021, vinculado ao Pregão Eletrônico 46/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de ônibus com 40 (quarenta) lugares, micro-ônibus, van e/ou utilitários com tração traseira em perfeitas condições de utilização e regularmente licenciados, para transporte de crianças e adolescentes e suas bagagens, em percursos de ida e volta às diversas localidades do Município para fins educacionais, a fim de atender os alunos da rede pública de Ensino Municipal e Estadual, matriculados na Educação Infantil (Pré IV e Pré V), nos Ensinos Fundamental, Médio e na Educação Especial, nas 16 (dezesseis) Escolas Municipais e 03 (três) Colégios Estaduais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, firmam o presente TERMO ADITIVO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITIVO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021 – ID Nº 272/2021

Serão acrescidos 9.100 quilômetros anuais no lote 7, até o encerramento do contrato, conforme segue abaixo:

Contrato nº 095/2021 – ID nº 273/2021						
Lote	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor máx. unit. (R$)	Valor total do aditivo
7	Rota nº 13 – linha Sapitanduva; veículo; Micro ônibus ou Van	km	Serviço	9100	6,95	63.245,00
Valor total do aditivo						**63.245,00**

Parágrafo único. O valor referente ao acréscimo quantitativo acima totaliza R$ 63.245,00 (sessenta e três mil e duzentos e quarenta e cinco reais), correspondendo ao acréscimo contratual de 15,5% (quinze vírgula cinco por cento) do valor original do contrato, somado ao primeiro termo aditivo firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
A despesa para a cobertura do valor do presente termo aditivo, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01104
Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01104
Manutenção do Ensino Infantil
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01104
Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos
06.001.12.366.0190.2.024.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.366.0190.2.024.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.366.0190.2.024.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01104
Manutenção de Ensino de Educação Especial
06.001.12.367.0200.2.028.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.367.0200.2.028.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.367.0200.2.028.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01104
Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil
06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01103
Manutenção do Transporte Escolar – Ensino de Jovens e Adultos
06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01103
Manutenção do Transporte Escolar – Educação Especial
06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01103

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 094/2021 – ID 272/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 11 de março de 2022.

ALEIXO GREBOS NETO
Representante Da Contratada
GGT Transporte LTDA

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Gestor Do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:81ADC2A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008 DE 15 DE MARÇO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE do Município de Morretes – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 001/2021, de 09 de dezembro de 2021, que tratou do Processo Seletivo Simplificado para os empregos de Professor I e Professor II, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º. Que em face dos pedidos de exoneração da função de Professor I, está dando publicidade à **5ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados para entrega de TODOS OS DOCUMENTOS elencados nos **itens 5.1 e 5.2 do Edital 001/2021.**

PROFESSOR I

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Pontuação
82°	Lilian Dos Santos Nascimento	35
83°	Letícia Silva	35
84°	Silvane timoteo da Conceição	35
85°	Enicheli Rodrigues Leite Pires	35
86°	Andressa França Pinto	35

2º. A apresentação de TODOS documentos deve ocorrer no período **18 de março, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SMEDE.

3º. Os professores interessados nas vagas de Professor de Apoio Educacional Especializado deverão acrescentar à documentação apresentada, Certificado de Especialização na área da Educação Especial.

4º. Os professores com documentação devidamente legitimada serão convocados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga na data de **21 de março de 2022, às 09h00min**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Morretes, 15 de março de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:02C122D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1218 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Concede Remoção, extinção de lotação da servidora Marisa Drigo de Andrade."

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar 30/20215, que trata do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do magistério público municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a **REMOÇÃO** do local de exercício de função da servidora **MARISA DRIGO DE ANDRADE**.

Art. 2º - A solicitação de remoção extingue o direito de exercício da lotação na Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim, devendo a professora, a partir do deferimento, passar por processo de ordem de serviço até que haja vaga de lotação em outra unidade de seu interesse.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morretes, 15 de março de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:AF0A7395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATADAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2022 – ID 108/2022
EMPRESA VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
CNPJ Nº 17.417.928/0001-79
NO VALOR TOTAL DE R$ 333.818,70 (trezentos e trinta e três mil e oitocentos e dezoito reais e setenta centavos).
LOTES 01, 02, 03 e 05.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2022 – ID 107/2022
EMPRESA QUALITY ELETROMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 41.371.468/0001-70
NO VALOR TOTAL DE R$ 122.549,70 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
LOTE 04.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 86/2022 – ID 106/2022
EMPRESA ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA
CNPJ Nº 28.368.178/0001-09
NO VALOR TOTAL DE R$ 299.627,74 (duzentos e noventa e nove mil e seiscentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).
LOTES 06 e 07.

OBJETO: Contratação através do Sistema de Registro de preço para a eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses.

DOS PRAZOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 10/03/2022.

ASSINADO POR: SR. JOÃO SOARES MIRANDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SR. JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS PELA EMPRESA VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS; SRA. LILA CAMPOS DE MOURA PELA EMPRESA QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA.E SR. ANGELO FABIANO SALMENTO PELA EMPRESA ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:D7D71BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1219 DE 15 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO

Súmula:"Despesa de alimentação e locomoção do Secretário Municipal de Governo Gilton Dias Junior"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 1/2 (meia) despesa de alimentação e locomoção, no valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao Secretário Municipal de Governo **Gilton Dias Junior**, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 08/03/2022, para participar em reunião no (SEIL) Secretaria Estadual e Infraestrutura e Logística, Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:542CA31A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1220 DE 15 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:"Despesa de alimentação Romualdo Pereira de Lima"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos

termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, lotado no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin - Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 04, 16/02/2022 e Campo Largo/PR nos dias 13,19/02/2022, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5A3FDB08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1221 DE 15 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:"Despesa de alimentação
Romualdo Pereira de Lima"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, lotado no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin - Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 16,22,25,28/02/2022, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B5BE91D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1222 DE 15 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula:"Despesa de alimentação
Gilson Luiz Pereira Araújo "

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Gilson Luiz Pereira Araújo**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, cargo de Fiscal de Tributos, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 15 e 16 /02/2022, para conduzir a Secretária Municipal de Educação, Diretora de Educação e Assessora de Gestão em reunião para participar na Convenção dos Município do Estado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A0BABE04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES
CONTRATADAS:

CONTRATO N° 018/2022 – ID N° 104/2022
ZELAIR MARINHO - ME
CNPJ nº 27.718.123/0001-19
VALOR TOTAL de R$ 1.602,00(um mil e seiscentos e dois reais).
Lote 01.

CONTRATO N° 018/2022 – ID N° 104/2022
G. ROBASSA CIA LTDA.
CNPJ nº 00.126.349/0001-74
VALOR TOTAL de R$ 593,20 (quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos).
Lotes 02 e 03.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulado em 12 (doze) meses, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 08/03/2022.

ASSINADO POR: SR. GEAN CARLOS BOSI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; SRA. VANESSA DOS SANTOS PELA EMPRESA G. ROBASSA CIA LTDA E SRA. ZELAIR MARINHO PELA EMPRESA ZELAIR MARINHO-ME.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:E8ED3A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2021 – ID Nº 230 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado

à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 143/2021 – ID nº 230, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 050/2021 **a contratação de empresa especializada para aquisição de instalação de calhas, rufos e componentes em alumínio, serviços de manutenção, reparos, limpeza e impermeabilização de calhas, a fim de trazer melhorias na estrutura da Prefeitura Municipal de Morretes, para o período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021, Ata de Registro de Preços nº 143/2021 – ID 230, e outro lado a Empresa **MIZAEL DOS S ARAÚJO MANUTENÇÃO PREDIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.226.159/0001-97, com sede na Rua Ataulfo Alves, nº 339, Maria Antonieta, na cidade de Pinhais-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MIZAEL DOS SANTOS ARAÚJO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 697.549-29, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 017.518.369-40, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 050/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preço nº 143/2021 – ID 230,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01504
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01497

Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01369
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programa Vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01497
Manutenção do Conselho Tutelar
08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01005
Manutenção do Fundo da Assistência Social
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 – FONTE 934
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 – FONTE 936
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 – FONTE 940
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 – FONTE 941
Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01369
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01499
Manutenção de programa Vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01497
Manutenção do Conselho Tutelar
08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01005
Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
Manutenção da Procuradoria Geral do Município
03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento
04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01104
Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01104
Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.002.08.244.0100.2.057.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
08.002.08.244.0100.2.057.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01005
08.002.08.244.0100.2.057.3.3.90.30.00.0 – FONTE 934
08.002.08.244.0100.2.057.3.3.90.30.00.0 – FONTE 941
Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 143/2021 – ID nº 230. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 11 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:7620E0E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 032/2022
Dispensa de Licitação: 010/2022

Com base nas informações constantes do Procedimento para contratação de SERVIÇOS de TRANSPORTE aos estudantes e acadêmicos matriculados no centro profissionalizante para fins de prestação de serviços de fretamento eventual Van em perfeitas condições de utilização e regularmente licenciados, para transporte de pessoas e suas bagagens, em percursos de ida e volta a diversas

localidades para fins educacionais, com base nos termos do artigo 75, incisos II da Lei 14.133 e artigo 72, inciso VIII da mesma lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Educação, em consequência, fica convocada a Empresa **JOSE CARLOS TEODORO DE SOUZA – EIRELE.,** inscrita no **CNPJ nº 23.625.867/0001-38,** pelo menor valor de **R$31.752,00 (trinta e um mil e setecentos e cinquenta e dois reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores das quantidades descritas abaixo;

Item	Descrição	Unid	Quant. total	Valor unitário	Valor Total
1	ROTA UFPR LITORAL VEÍCULO: VAN	Km	11.340	R$2,80	R$ 31.752,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de prestação de serviços e posteriormente o empenho.

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 15 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:67D95B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 02/2022

SÚMULA: Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025, conforme apresentado em reunião virtual em 14 de março de 2022, e aprovado pelos conselheiros e registrado em Ata de número 02/2022.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 15 de março de 2022.

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:CE69D250

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

O Município de Morretes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, **convoca os candidatos** aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021 abaixo relacionados, a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital de abertura do processo e no presente Edital:

1. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

1.1 Os títulos auto declarados pelo candidato no ato da inscrição deverão ser apresentados à Comissão Avaliadora dos Títulos, que foi designada através do Decreto Municipal nº 299, de 11 de janeiro de 2022.

1.2 Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias 22 e 24 de março de 2022, das 9 às 11 horas e das 13 às 16 horas, na administração do Hospital Municipal de Morretes Drº Alcídio Bortolin, situado à Rua Santos Dumont, nº 91, Centro de Morretes – PR.

1.3 O Candidato deverá apresentar os títulos originais e estar munido de cópias, que serão retidas por parte da Comissão Avaliadora de Títulos e juntadas às demais documentações exigidas para a contratação, conforme item 4 deste edital.

1.4 A Comissão Avaliadora dos Títulos irá avaliar os documentos apresentados e emitir um documento referente ao DEFERIMENTO (caso o candidato esteja apto ao prosseguimento da contratação) ou INDEFERIMENTO (caso os documentos não atendam os critérios), quanto ao prosseguimento do processo de contratação.

1.5 Caso a Comissão Avaliadora dos Títulos INDEFIRA o processo, o candidato estará automaticamente ELIMINADO deste Processo Seletivo, conforme indicado no item 3.5 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 As cópias dos documentos exigidos no item 4 deste edital deverão ser entregues até o dia 25 de março de 2022**,** das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no mesmo local da apresentação dos títulos.

2.2 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência do Departamento de Recursos Humanos. Serão retidas somente as cópias dos documentos originais.

2.3 O candidato poderá fazer a entrega dos documentos no mesmo dia em que apresentar os títulos à Comissão Avaliadora de Títulos, desde que os títulos sejam DEFERIDOS pela Comissão.

2.4 Não serão recebidos documentos após a data estipulada no item 2.1.

2.5 Serão eliminados do certame os candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem, em conformidade com item 7.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

3. CANDIDATOS CONVOCADOS

EMPREGO: ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Daniela Santos Souza	80	11º geral
Viviane Malaquias Fogaça	70	12º geral

EMPREGO: FARMACÊUTICO

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Aureo Ribeiro Leite Junior	45	7º geral
Maria Amélia da Silva	45	8º geral

EMPREGO: NUTRICIONISTA

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Elaine Pinheiro da Costa	45	7º geral

EMPREGO: ODONTÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Bruna de Moura Weinert	45	13º geral
Morgana Aellyn Martins Badelhuk	45	14º geral
Alice Helena de Lima Santos Cardoso	45	15º geral
Ana Carolina Bonzatto Chagas	45	16º geral
Sandro Blaser Gouvêa	30	17º geral
Karla Melissa Franca	30	18º geral

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 São requisitos para a contratação:
a) a classificação no processo seletivo;
b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
c) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
d) ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
e) comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
f) ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
g) não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
h) não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
i) a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
j) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, comprovante de residência, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de idade; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
k) Certidão Negativa de débitos perante ao Conselho de Classe, sendo permitida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.
l) Apresentar o documento constante do Anexo III do edital de abertura do PSS.
m) Ter conta no Banco Itaú.
n) Ter e apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.2 Além do exigido no item 4.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO

Enfermeiro: Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná.

Farmacêutico: Inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná.

Nutricionista: Inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas – 8º Região.

Odontólogo: Inscrição no Conselho Regional de Odontologia do Paraná.

Técnico de Radiologia: Inscrição no Conselho Regional de Técnicos de Radiologia do Paraná.

Técnico em Saúde Bucal: Inscrição no Conselho Regional de Odontologia do Paraná.

4.3 O candidato que não obedecer às normas do item 4.1, será substituído pelo classificado subsequente;

4.4 O candidato contratado será lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

4.5 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 14 de março de 2022

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:AC13024E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1695/2022

LEI Nº 1695/2022
DATA: 14/03/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 2.405.996,41 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento do presente exercício, importando em até de R$ 2.405.996,41 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.00031 – 000 VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 378.326,87

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.00082 – 019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 00103 Contribuições Patronais 60.000,00

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
09.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.00142 – 032 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 1.967.669,54
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

-Excesso de Arrecadação - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Convênio nº 39/2022 – SEDU 65.000,00
Convênio nº 89/2022 – SEDU 200.000,00

-Contrapartida – Anulação parcial:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.00032 – 002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 113.326,87

-Anulação parcial:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃOI, CULTURA E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.00082-019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
31.90.13.00.00 Contribuições Patronais 60.000,00

-Superávit Financeiro – verificado na seguinte alínea de receita:

2.4.2.8.10.91.10.00 – Convênio SEAB 487 – Trator Agrícola, Distribuidor de Adubos e Calcário
230.000,00
2.4.2.8.10.91.11.00 - Convênio SEAB 550 – PPMC-II Máquinas Agrícolas 1.354.000,00

-Contrapartida – Anulação parcial:
08 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE
08.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.00112 – 027 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 383.669,54

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:D613F945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FERIAS

PORTARIA N.º 4851/2022

SÚMULA: Concede férias para Servidora Pública Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias para Servidora Pública Municipal, conforme segue:
Vanderléia Jacomini Faust, portadora do CPF 858.304.299-34, Secretária de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 07/01/2021 a 06/01/2022, a partir de 16/03/2022 a 30/03/2022, (15 dias).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:47ACE1FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de sacolas plásticas, panos de limpeza, caixas organizadoras e lixeiras de plástico, para utilização na Secretaria de Saúde do Munícipio de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/03/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de março de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F825E568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO FRACASSADO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO FRACASSADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
OBJETO: Aquisição de plantadeira adubadora de arrasto 7 linhas, visando o fortalecimento de políticas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, com recursos oriundos do Convênio nº 058/2020 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
A Comissão de Pregão do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, formalmente designada por meio da Portaria nº 4805/2021, em decorrência de análise dos documentos de habilitação apresentados no referido certame,DECLARAo presente processo licitatórioFRACASSADO, tendo em vista a inabilitação das empresas participantes.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de março de 2022.

FRANCIELI S. ANZOLIN
Pregoeira

De Acordo:

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:AD70CD07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 4852/2022

PORTARIA N.º 4852/2022

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Joseli Ribeiro de Barros Pez, portadora do RG nº 9.464.136-5 e CPF nº 050.995.599-13, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social - CC 00, a partir de 16 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:0F4CCFFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES ATÉ 07/03/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula terceira do contrato, cujo objeto é contratação de instituição/empresa agenciadora de integração, visando disponibilizar aos estudantes de cursos de educação superior, educação profissional (técnico), estagio supervisionado, nível médio – mediante a celebração de termo de compromisso de estagio, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, para um período de 12 (doze) meses, em atendimento ao departamento de recursos Humanos e demais Secretarias da prefeitura Municipal de Paiçandu-pr.
O valor inicial do contrato passou de R$ 525.924,90 (quinhentos e vinte e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais noventa centavos) com 1º aditivo para R$ 1.051.849,80 (um milhão cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais vinte centavos) com 2º aditivo passara para R$ 1.577.774,70 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais, setenta centavos), agora com o 3º aditivo passara a um valor acumulado de R$ 2.103.699,60 (dois milhões, cento e três mil, seiscentos noventa e nove reais, sessenta centavos).
Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr, 28 de janeiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:14177CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022

ERRATA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022
OBJETO: Registro de Preço para futura e fracionada aquisição de PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA bem como, contratação de SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL DA LINHA PESADA (MÁQUINAS), para manutenção preventiva e corretiva das máquinas, bem como outras máquinas que vierem a ser adicionadas a frota Municipal conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos

No edital no item 6.2, onde-se lê:
6.2 O valor do item informado DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM, conforme Anexo I deste Edital.

Ler- se- á:
6.2 O valor do item informado DEVE SER MAIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM, conforme Anexo I deste Edital.

Paiçandu, 15 de Março de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:AE214103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1032/2022 - CONCEDE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 1032/2022

Ementa: Concede adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 3572/2013, regulamentada pela Resolução nº 111/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 04/2022

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento para custear despesas com serviços de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado, nomeado para o cargo de Diretor Financeiro.

Art. 2º Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado à prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução nº 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.39.96.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DO ADIANTAMENTO
João Eraldo Martins Padilha	004.xxx.xxx-36	R$ 440,88 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:A4E0A1DD

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1033/2022 - CONCEDE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 1033/2022

Ementa: Concede adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº

3572/2013, regulamentada pela Resolução nº 111/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 03/2022

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento para custear despesas com materiais de consumo de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado, nomeado para o cargo de Diretor Financeiro.

Art. 2º Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado à prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução nº 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DO ADIANTAMENTO
João Eraldo Martins Padilha	004.xxx.xxx-36	R$ 440,88 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:3ACCD934

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 05/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de **Dispensa nº 05/2022** e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor das proponentes: PRISMA COLOR TINTAS LTDA, CNPJ 27.987.061/0001-40, no valor de R$ 316,90; GEOCOLOR TINTAS LTDA, CNPJ 36.749.438/0001-14, no valor de R$ 144,82; e MIARA KRUGER & CIA LTDA, CNPJ 76.771.385/0001-52, no valor de R$ 62,40; totalizando R$ 524,12; referente à aquisição de materiais para restauração e manutenção da pintura da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 15 de março de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:D7405522

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de óleo diesel através de posto de combustível para abastecimento da frota municipal, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de março do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2448/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 25/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PIANOWSKI, PIANOWSKI E PIANOWSKI FILHO LTDA**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PIANOWSKI, PIANOWSKI E PIANOWSKI FILHO LTDA
CNPJ/CPF: 21.099.274/0001-50

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Óleo diesel S/10 conforme normas ANP	Litros	465.600,00	R$ 5,40	R$ 2.514.240,00

Valor Total Homologado - R$ 2.514.240,00

Condições de execução: O combustível (óleo S-10) deverá ser entregue no próprio posto devidamente registrado dentro das normas estabelecidas pela ANP (Agência Nacional do Petróleo). O posto deverá abrir em finais de semana devido ao abastecimento de veículos pertencentes a Secretaria de Saúde, que necessitam de abastecimento em casos de urgência e emergência. Horário mínimos de atendimento 07:00 às 20:00h, dias de semana e 08:00 às 14:00h finais de semana. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. A contratada deverá garantir os mais altos padrões de qualidade do objeto contratado, atendendo as legislações pertinentes e as determinações da Agência Nacional de Petróleo - ANP. O Município de Palmeira poderá solicitar a apresentação de amostras, que serão submetidas à análise para verificar a pureza do combustível, sempre que julgar necessário, antes de firmar contrato ou durante a vigência do mesmo. O abastecimento deverá ser realizado em posto de combustível situado na área urbana do Município de Palmeira/PR. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Do pagamento:** O prazo pra pagamento será de 5 dias úteis após fechamento das notas, o que será efetuado quinzenalmente, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada na nota fiscal e com a apresentação das certidões FGTS e INSS. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria

Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 25/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.514.240,00 (dois milhões quinhentos e quatorze mil duzentos e quarenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de 18/03/2022. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 15 de março de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
LUIZ RICARDO ROLINSKI
CPF/MF sob o nº 049.206.969-73
(Decreto Municipal nº 15.216/2022)
Secretário Municipal Interino de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Pianowski, Pianowski e Pianowski Filho LTDA
CNPJ/MF sob o nº 21.099.274/0001-50
JOSÉ CARLOS IVAZKO
CPF/MF sob o nº 723.153.939-49
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A6FB6347

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 751/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 29/03/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) tenda piramidal através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

15 de Março de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:512EA222

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1258/2022 – IMOBILIÁRIA MONJOLO LTDA

Considerando o **erro material** constante no contrato nº 1258/2022, no que tange ao equívoco na razão social da empresa, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito e o que de fato deveria ser expresso;
O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, e **IMOBILIÁRIA MONJOLO LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 02.985.336/0001-86** situada na Rua Cel. Macedo, nº 146 neste ato representada pelo **Sr. Newton Osvaldo Fritz** inscrito no **CPF/MF sob o nº 410.548.149-53**, de comum acordo, **RETIFICAM** o Contrato nº 1258/2022, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

"MONJOLO CORR.E ADMIN.DE IMOVEIS S/C LTDA"

Leia-se:

"IMOBILIÁRIA MONJOLO LTDA" (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira/PR, em 15 de março de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Imobiliária Monjolo LTDA
CNPJ sob nº 02.985.336/0001-86
NEWTON OSVALDO FRITZ
CPF/MF sob o nº 410.548.149-53
Locador

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:FD2CD2AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de impressora térmica e etiquetas através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) do dia 19 (dezenove) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18034/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 17/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **FERNANDO F ARAUJO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: FERNANDO F ARAUJO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ/CPF: 12.809.965/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Impressora de etiquetas por meio de transferência térmica e térmica direta. Com as seguintes características: - Resolução de impressão superior a 200 DPI; - Velocidade de impressão igual ou superior a 102 mm p/s; - Memória RAM no mínimo 256 Kbytes por padrão; - Interface de comunicação USB com os respectivos cabos; - Tensão de alimentação universal 90/265 VAC; 48-63 HZ; - Diâmetro interno do rolo de no mínimo 0,5 polegadas; - Linguagem de programação EPL 2 (EltronProgrammingLanguage 2); - Com Ribbon de Cera ou Resina; - Compatibilidade com os padrões de código de barras uni-dimensionais e bi-dimensionais; - Compatibilidade com MS Windows 2000, XP Professional, Vista, Windows 7, Linux Kernel 2.6.X ou superior; - Fornecer manuais para instalação e configuração, disquetes/cd ´s, drivers e acessórios de todos os componentes instalados; - Fornecer placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos;	2,00	R$ 1.490,00	R$ 2.980,00

Valor Total Homologado - R$ 2.980,00
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** O prazo para entrega do objeto é de até 30 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente. Local de entrega: Almoxarifado Gral – Rua Flávio Santos s/n no complexo esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Horário de entrega: das 8h às 12h e das 13h às 16:30 – Fone (42) 3909-5076. S objetos adquiridos deverão ter um prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano. Os itens deverão estar acompanhados por manual do fabricante em língua portuguesa. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O prazo para o pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei

8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 17/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 15 de março de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Fernando F Araujo Comercio E Servicos De Informatica EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 12.809.965/0001-09
FERNANDO FERREIRA ARAÚJO
CPF/MF sob o nº 018.412.172-80
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A1C4F263

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 044 DE 15/03/2022 - NOMEIA OS INTEGRANTES PARA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS.

Resolução n.º 044 de 15/03/2022

Ementa: Nomeia os integrantes para o Comitê de Investimentos do RPPS.

A presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear os componentes da Comitê de Investimentos, criado através da Resolução n.º 007 de 03/10/2012, alterada através da Resolução n° 040 de 22/09/2021 no âmbito do RPPS.
Artigo 2° - Ficam nomeados, a contar de 01 de março, para integrar o presente comitê, os seguintes conselheiros:
Membros: Juliano Barauce de Oliveira, Railson Vieira da Silva e Simone Follador.
Artigo 3º Ficam convalidados todos os atos praticados por este comitê, a partir de 01 de março de 2022.
Artigo 4° - Conforme disposto no Art. 2º, I, o presidente do RPPS acumulará o cargo de presidente do Comitê de Investimentos.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:26FBD362

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022
O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria / SEPTR / ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira durante o exercício de 2022.
Empresa Vencedora: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., portador do CNPJ 42.422.853/0001-01 com o total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Publique-se

Palmeira – PR, 15 de março de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:A1906968

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022

Objeto: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria / SEPTR / ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira durante o exercício de 2022.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.126.0013.2.003.3.3.90.39.00.00. Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Empresa Vencedora: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., portador do CNPJ 42.422.853/0001-01 com o total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 15 de março de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:C754E914

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022
O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de certificado digital, para o exercício de 2022, para esta Autarquia.
Empresa Vencedora: EDINA STELLE, portadora do CNPJ nº 18.622.488/0001-54 com o valor total de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Publique-se.

Palmeira – PR, 15 de março de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:0F4F66E7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022
O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria / SEPTR / ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira durante o exercício de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 19.001.09.126.0013.2.003.3.3.90.39.00.00
Empresa Vencedora: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., portador do CNPJ 42.422.853/0001-01 com o total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Publique-se.

Palmeira – PR, 15 de março de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:63CB2936

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de certificado digital, para o exercício de 2022, para esta Autarquia.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00. Fonte 1001 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica.
Empresa Vencedora: EDINA STELLE, portadora do CNPJ nº 18.622.488/0001-54 com o valor total de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 15 de março de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:7C5A8974

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº45/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de certificado digital, para o exercício de 2022, para esta Autarquia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00.
Empresa Vencedora: EDINA STELLE, portadora do CNPJ nº 18.622.488/0001-54 com o valor total de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Publique-se

Palmeira – PR, 15 de março de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:38F770CE

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 18.923 DE 15 DE MARÇO DE 2022 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 18.906 DE 10 DE MARÇO DE 2022, A QUAL DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MURILO ORLANDO MALUCELLI KLASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A n° 3818/2022.

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 18.906 datada em 10 de Março de 2022, a qual Concede Adiantamento ao servidor Murilo Orlando Malucelli Klass.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:67ED9F78

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 50/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS – THIAGO HENRIQUE RIGONI DE PONTES.

Onde se lê:

PROCESSO Nº. 2888/2022
EXTRATO Nº. 43/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Educação, Esporte e Lazer.
Contratado: THIAGO HENRIQUE RIGONI DE PONTES
Matrícula: 600596
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 3.465,57 (Três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
Vigência: 15/03/2022 a 22/12/2022.
Data: 14/03/2022

Leia-se:

PROCESSO Nº. 2888/2022
EXTRATO Nº. 50/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Educação, Esporte e Lazer.
Contratado: THIAGO HENRIQUE RIGONI DE PONTES
Matrícula: 600596
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 3.465,57 (Três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
Vigência: 15/03/2022 a 22/12/2022.
Data: 14/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:DFF3D8B9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANA CECILIA CARDOSO PEREIRA.

Palmeira, 15 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ANA CECILIA CARDOSO PEREIRA**
Inscrição: 1442
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

LUIZ RICARDO ROLINSKI
Secretario Municipal de Educação, Esporte e Lazer Interino
Decreto 15.216 de 11/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:52DBCC0D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SIMONE GASPAR VIDA.

Palmeira, 15 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **SIMONE GASPAR VIDA**
Inscrição: 1497
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

LUIZ RICARDO ROLINSKI
Secretario Municipal de Educação, Esporte e Lazer Interino
Decreto 15.216 de 11/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C9506FED

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 51/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – DEJANIRA DE LIMA.

PROCESSO Nº. 2883/2022
EXTRATO Nº. 51/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Educação, Esporte e Lazer.
Contratada: DEJANIRA DE LIMA
Matrícula: 600604
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.661,54 (Um mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência: 16/03/2022 a 22/12/2022.
Data: 15/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F4B8F1D8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELCIO MORAES.

Palmeira, 14 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ELCIO MORAES**
Inscrição: 1034
Emprego público: ENFERMEIRO

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:633F6B24

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - MARIA CELIA SQUIZATI MIYASHITA.

Palmeira, 15 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 17 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19529/2021.

Enfermeiro:

· MARIA CELIA SQUIZATI MIYASHITA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5CFA8F4D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - QUITÉRIA RAMOS DOS SANTOS SANTANA.

Palmeira, 14 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **QUITÉRIA RAMOS DOS SANTOS SANTANA**
Inscrição: 1534
Emprego público: ENFERMEIRO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A0CA657E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - LETÍCIA DO NASCIMENTO BUENO.

Palmeira, 15 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 17 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19522/2021.

Enfermeiro ESF:

· LETÍCIA DO NASCIMENTO BUENO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F139D62A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - FERNANDA SILVA ALVES.

Palmeira, 14 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **FERNANDA SILVA ALVES**
Inscrição: 1725
Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0A5E6344

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - AMANDA CRISTINA ROCHA.

Palmeira, 15 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 17 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15438/2021.

Cirurgião Dentista ESF:

AMANDA CRISTINA ROCHA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:58E09233

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELAINY NERY GAMA.

Palmeira, 14 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ELAINY NERY GAMA**
Inscrição: 2283
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:05029558

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - GISLAINE PEREIRA VIRGILIO.

Palmeira, 15 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 17 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17054/2021.

Agente de Combate à Dengue:

· GISLAINE PEREIRA VIRGILIO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1AC89C1E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 18.925 DE 15/03/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, GILMAR FERREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3263/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 02/03/2022 à 07/03/2022, ao servidor público municipal **GILMAR FERREIRA,** matrícula 203249, ocupante do cargo de PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:FF1FF9C6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - DAVI ARAKAKI.

Palmeira, 14 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **DAVI ARAKAKI**
Inscrição: 1273
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:207173BF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - FELIPE RIBEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Palmeira, 15 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 17 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2435/2022.

Agente de Combate à Dengue:

· FELIPE RIBEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A1C14D2E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 18.926 DE 15/03/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELAINE APARECIDA GONCALVES BORGHETTI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 17924/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 09/03/2022 à 09/04/2022, a servidora pública municipal **ELAINE APARECIDA GONCALVES BORGHETTI,** matrícula 203593, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:C0A4AA45

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - DAYANE APARECIDA ZBONIK MACHADO.

Palmeira, 14 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **DAYANE APARECIDA ZBONIK MACHADO**
Inscrição: 2064
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WITMARSUM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:58698B80

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.222 DE 15/03/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.700,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.700,00 (um mil setecentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0035.6.106. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
596 - 3.3.30.93.00.00 981 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.700,00

Total Suplementação: R$ 1.700,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 981 R$ 1.700,00

Total da Receita: R$ 1.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:A68C5401

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WITMARSUM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - AGATHA LIZANDRA LEITE DE OLIVEIRA.

Palmeira, 15 de março de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 17 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde - Witmarsum, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de

24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 3022/2022.
Agente Comunitário de Saúde - Witmarsum:

· AGATHA LIZANDRA LEITE DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:8D1F6024

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JOÃO GILMAR DOS SANTOS.

Palmeira, 14 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.
Nome completo: **JOÃO GILMAR DOS SANTOS**
Inscrição: 2145
Emprego público: MOTORISTA II

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:057A3B99

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - FABIO ALVES DE GOUVEIA.

Palmeira, 15 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 17 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20364/2021.

Motorista II:

· FABIO ALVES DE GOUVEIA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2B59F132

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 18.927 DE 15/03/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, VANILDA CZELUSNIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1146/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 02/03/2022 à 20/03/2022, a servidora pública municipal **VANILDA CZELUSNIAK,** matrícula 201634, ocupante do cargo de Agente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:52A1B92F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.924 DE 15 DE MARÇO DE 2022 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 18.900 DE 10 DE MARÇO DE 2022, A QUAL DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A n° 3690/2022.

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 18.900 datada em 10 de Março de 2022, a qual Concede Adiantamento à servidora Beatriz Aparecida Mendes Belo Stelle.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2DB422F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2022.

Com fundamento nas informações constantes no Processo Licitatório n° 04/2022, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação

supramencionada, tendo como contratada a empresa A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56 e a empresa DUBENA SUPERMERCADO – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.444.839/0001-84.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 15 de março de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:78F4BD08

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
REF: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2022, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 03/2022, Dispensa de Licitação n° 01/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais adotadas para a Dispensa de Licitação n° 02/2022, e determino que seja procedida a contratação supramencionada junto à empresa A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56 e a empresa DUBENA SUPERMERCADO – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.444.839/0001-84.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 15 de março de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:C9A18984

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 01/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.
CONTRATADO(A): A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, fone (042) 3657 1251, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270,000, inscrita no CNPJ nº 23.230.895/0001-56.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2022.
DATA DO CONTRATO: 15 de março de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 2.707,94 (dois mil setecentos e sete reais e noventa e quatro centavos).
PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 15 de março de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:A0120030

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 02/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.
CONTRATADO(A): DUBENA SUPERMERCADO – EIRELI, pessoa jurídica, com endereço na Rua Ângelo Vicentin, nº 1573, CEP 85.270,000, Vila Santa Silvia, fone (042) 3657 1564, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 18.444.839/0001-84.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2022.
DATA DO CONTRATO: 15 de março de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 2.680,08 (dois mil seiscentos e oitenta reais e oito centavos)
PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 15 de março de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:939BE66E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2022.

Com fundamento nas informações constantes no Processo Licitatório n° 04/2022, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56 e a empresa DUBENA SUPERMERCADO – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.444.839/0001-84.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 15 de março de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:BF6E184F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

REF: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2022, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 04/2022, Dispensa de Licitação n° 02/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais adotadas para a Dispensa de Licitação n° 02/2022, e determino que seja procedida a contratação supramencionada junto à empresa A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56 e a empresa DUBENA SUPERMERCADO – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.444.839/0001-84.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 15 de março de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:5D85C3EE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 03/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.
CONTRATADO(A): A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, fone (042) 3657 1251, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270,000, inscrita no CNPJ nº 23.230.895/0001-56.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2022.
DATA DO CONTRATO: 15 de março de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 2.325,30 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)
PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 15 de março de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:7FBB293D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 04/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.
CONTRATADO(A): DUBENA SUPERMERCADO – EIRELI, pessoa jurídica, com endereço na Rua Ângelo Vicentin, nº 1573, CEP 85.270,000, Vila Santa Silvia, fone (042) 3657 1564, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 18.444.839/0001-84.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2022.
DATA DO CONTRATO: 15 de março de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 6.884,66 (seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 15 de março de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:EA241427

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 06
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro – contrato de fornecimento de combustível, oriundo da Licitação Pregão Presencial n° 01/2019.

Pelo Presente, a **Câmara Municipal de Palmital**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 77.778.660./0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, n°1035, Centro, nesta cidade, representada por seu Presidente, **Vereador Antonio Machado de Jesus Filho,** (contratante) e **Maria Aparecida Nadolny Franco Eireli- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.722.411/0001-90, neste ato representada por sua sócia-proprietária, **Maria Aparecida Nadolny Franco** (Contratada), já qualificados no Processo de Licitação Pregão Presencial nº 01/2019, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de **reequilíbrio econômico-financeiro** de acordo com o que prescreve o artigo 65, inc II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor para aquisição de combustível Gasolina Tipo Comum, constante na CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**,** do Contrato Administrativo nº 003/2019, oriundo da Licitação Pregão n° 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes:
Gasolina Tipo Comum valor unitário – R$ 7,12 (sete reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Palmital, 15 de março de 2022**.**

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO
Sócia-Proprietária

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Carneiro
CPF: 033.183.489-88

Nome: Sirley Terezinha Visentin
CPF: 016.451.659-06

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:77F4D220

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 1/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022
O Munícipio de Palmital, Estado do Paraná torna público que fará realizar, **às 08:30 horas do dia 15 de Abril do ano de 2022**, na Rua Moises Lupion n° 1001 em Palmital, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto: Sede
Objeto: Escola Municipal
Quantidade e unidade de medida:1.230,16 m²
Prazo de execução: 365(dias)
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitapalmital@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-3657-1222-Ramal 25.

Palmital-Pr, 14 de Março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:91639FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 21/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 21/2022
Procedimento Licitatório nº 36/2022

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: Aquisição de caminhão toco novo, com no mínimo, equipado cabine em aço, com caçamba de 6m3, com motor diesel, potencia de 150 cv, direção hidráulica, turbo intercooler, injeção eletrônica, rodado duplo traseiro, com rodas, pneus, tração traseira, garantia 12 meses sem limite de kilometragem.
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de Março de 2022 às 08:30 horas,
LOCAL: Através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br – "acesso identificado" acesso ao comprasnet-SIASG**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
VALOR GLOBAL DO ITEM : R$ 294.333,33 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, **bem como no portal do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br)**, Maiores informações através do e.mal:licitapalmital@gmal.com, na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 14 de março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:0DA19983

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 21/2022
Procedimento Licitatório nº 36/2022

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: Aquisição de caminhão toco novo, com no mínimo, equipado cabine em aço, com caçamba de 6m3, com motor diesel, potencia de 150 cv, direção hidráulica, turbo intercooler, injeção eletrônica, rodado duplo traseiro, com rodas, pneus, tração traseira, garantia 12 meses sem limite de kilometragem.
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de Março de 2022 às 08:30 horas,
LOCAL: Através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br – "acesso identificado" acesso ao comprasnet-SIASG**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
VALOR GLOBAL DO ITEM : R$ 294.333,33 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, **bem como no portal do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br)**, Maiores informações através do e.mal:licitapalmital@gmal.com, na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 14 de março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:BA4F71C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 38/2022 LOTE 001
EXCLUSIVO ME/EPP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 22/2022
Procedimento Licitatório nº 38/2022
Lote 001 EXCLUSIVO ME/EPP
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AGRICOLAS CONFORME CONVENIO 911787/2021, MAPA DA PROPOSTA 24043/2021, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de Março de 2022 às 14:00 horas,

LOCAL: Através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br – "acesso identificado" acesso ao comprasnet-SIASG**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
VALOR GLOBAL DO ITEM : R$ 170.266,66 (Cento e Setenta Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, **bem como no portal do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br)**, Maiores informações através do e.mal:licitapalmital@gmal.com, na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 15 de março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:1018FB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 141/2022

PORTARIA Nº 141/2022

SÚMULA: Prorroga Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Laudo Médico do Perito do Município.

RESOLVE
Art. 1º- Prorrogar a **Licença para Tratamento de Saúde** da Servidora **ROSANA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria de Saúde até a data de 13 de janeiro de 2023 conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **14 de janeiro de 2023.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:50A4A2F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 142/2022

PORTARIA Nº 142/2022

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Laudo Médico do Perito do Município.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder a Servidora **CAMILA ROCHA ANTUNES,** ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria de Educação, **Licença para Tratamento de Saúde** pelo período de 61 (sessenta e um) dias, conforme atestado médico e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991, a contar do dia **03/02/2022**.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **04 de abril de 2022.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E3A1D21E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 144/2022

PORTARIA N.º 144/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **CARINA SOCOLOSKI** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 21/03/2022 a 19/04/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **20 de abril de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:746E91C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 143/2022

PORTARIA Nº 143/2022

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os Art. 28, 29, 30 e 31 da Lei Municipal n.º 1.176/2021; CONSIDERANDO a Portaria de n.º 140/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal, conforme determinação legal e avaliação da Comissão, os profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Palmital constantes da relação abaixo:
50541- Zeloir da Silva Dutra

Classe/Nível atual: C – 05
Classe/Nível após avaliação: C – 06

50551- Josiane Bertão
Classe/Nível atual: C – 05
Classe/Nível após avaliação: C – 06

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos financeiros a 01/03/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8BE7F1B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 39/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALZIADA EM LEVANTAMENTO CADASTRAL E CENSO FLORESTAL DA AREA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS PARQUE JUNIOR, EM VIRTUDE DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA LIBERAÇÃO JUNTO AO IAT
VALOR: 6.500,00(Seis Mil e Quinhentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADOS: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - CNPJ 11.651.182/0001-87

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	6130	12.002.18.542.1801.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 15/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº39/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALZIADA EM LEVANTAMENTO CADASTRAL E CENSO FLORESTAL DA AREA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS PARQUE JUNIOR, EM VIRTUDE DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA LIBERAÇÃO JUNTO AO IAT

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA-CNPJ 11.651.182/0001-87**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 15/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALZIADA EM LEVANTAMENTO CADASTRAL E CENSO FLORESTAL DA AREA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS PARQUE JUNIOR, EM VIRTUDE DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA LIBERAÇÃO JUNTO AO IAT, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 97/2021, Dispensa de Licitação n° 31/2021, atende a todos os requisitos do Artigo 24, da Lei 8.666/93, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: **IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA-CNPJ 11.651.182/0001-87**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 15/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:4EEF559F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 74/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 10/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 39/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI, S/N - CEP: 85585000 - BAIRRO: CENTRO,Verê/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.651.182/0001-87, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) IVAN RODRIGO DAL BERTI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.147.909-50 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALZIADA EM LEVANTAMENTO CADASTRAL E CENSO FLORESTAL DA AREA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS PARQUE JUNIOR, EM VIRTUDE DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA LIBERAÇÃO JUNTO AO IAT

DATA DO CONTRATO: 15/03/2022
VIGÊNCIA: 13/05/2022
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:59655C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL 20.2022 _ CONVOCAÇÃO _TESTE SELETIVO 01.2022

EDITAL N.º 20/2022 – CONVOCAÇÃO 04
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **15/03/2022 a 21/03/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 20/2022 – CONVOCAÇÃO 04
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
Classificação: 9º lugar - CLEUNICE APARECIDA MACIEL - data de nascimento: 18/09/1966
Classificação: 10º lugar - DIRCEMERI DOS SANTOS POMPEO - data de nascimento: 21/03/1982

ANEXO II

EDITAL N.º 20/2022 – CONVOCAÇÃO 04
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de Identidade – RG (1 cópia);
CPF/MF em situação regular (1 cópia);
Título de Eleitor (1 cópia);
Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);
PIS/PASEP (1 cópia);
Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E, somente para o cargo de motorista;
Comprovação do curso especializado para o Transporte Escolar na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria D ou E, das vagas destinadas para a secretaria de educação - somente para o cargo de motorista;
Carteira de reservista, quando couber;
Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
Duas (02) fotos 3x4 recentes;
Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
Exame admissional;

Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9EA7847A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 75/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº11/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 40/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: L. C. SANABRIA ZARATE, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ANTONIO BARBOSA, 1082 - CEP: 79700000 - BAIRRO: Centro, Fátima do Sul/MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº34.577.556/0001-67, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUCIO CIONI SANABRIA ZARATE, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 824.923.601-72 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARQUEOLOGIA PARA LEVANTAMENTO DE ÁREA DO IMÓVEL DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO PARQUE INDUSTRIAL II, EM VIRTUDE DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA LIBERAÇÃO JUNTO AO INSTIUTO DE PATRIMONIO HISTÓRICO E ARTÍSTIVO NACIONAL-IPHAN E INSTITUTO DE AGRONOMIA E TERRA.I.A.T.
DATA DO CONTRATO: 15/03/2022
VIGÊNCIA: 13/05/2022
VALOR TOTAL: R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:2D06D57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 41/2022 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 23/2022
Procedimento Licitatório nº 41/2022
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as

disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONVENIO 911022/201 MAPA DA PROPOSTA 24054/2021, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de Março de 2022 às 08:30 horas,
LOCAL: Através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br – "acesso identificado" acesso ao comprasnet-SIASG**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
VALOR GLOBAL DO ITEM : R$ 67.900,00 (Sessenta e sete mil e novecentos Reais).
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, **bem como no portal do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br)**, Maiores informações através do e.mal:licitapalmital@gmal.com, na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 11 de Março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:009AC3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 40/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARQUEOLOGIA PARA LEVANTAMENTO DE ÁREA DO IMÓVEL DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO PARQUE INDUSTRIAL II, EM VIRTUDE DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA LIBERAÇÃO JUNTO AO INSTIUTO DE PATRIMONIO HISTÓRICO E ARTÍSTIVO NACIONAL-IPHAN E INSTITUTO DE AGRONOMIA E TERRA.I.A.T.
VALOR: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/05/2022
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADOS:
L.C. SANABRIA ZARATE CNPJ-34.577.556/0001-67

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	05880	12.002.18.542.1801.2128	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 15/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº40/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARQUEOLOGIA PARA LEVANTAMENTO DE ÁREA DO IMÓVEL DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO PARQUE INDUSTRIAL II, EM VIRTUDE DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA LIBERAÇÃO JUNTO AO INSTIUTO DE PATRIMONIO HISTÓRICO E ARTÍSTIVO NACIONAL-IPHAN E INSTITUTO DE AGRONOMIA E TERRA.I.A.T.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Agricultura, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **L.C. SANABRIA ZARATE CNPJ-34.577.556/0001-67**
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 15/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2022

REF: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARQUEOLOGIA PARA LEVANTAMENTO DE ÁREA DO IMÓVEL DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO PARQUE INDUSTRIAL II, EM VIRTUDE DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA LIBERAÇÃO JUNTO AO INSTIUTO DE PATRIMONIO HISTÓRICO E ARTÍSTIVO NACIONAL-IPHAN E INSTITUTO DE AGRONOMIA E TERRA.I.A.T, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 055/2022, Dispensa de Licitação n° 017/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, da Lei 8.666/93, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: **L.C. SANABRIA ZARATE CNPJ-34.577.556/0001-67**
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 15/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:6D3310A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 09 DE 14 DE MARÇO DE 2022

"Conceder Férias ao Servidor Público"

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;
Considerando a Portaria nº 06, de 07 de fevereiro de 2022, no qual concedeu 10 dias de férias a Servidora Pública desta Autarquia DAYLISE DA SILVA LAMECK, Auxiliar Administrativo;
Considerando a necessidade desta servidora nesta autarquia.

RESOLVE:

I – Revogar as férias da Servidora desta Autarquia DAYLISE DA SILVA LAMECK, o qual foi concedida através da Portaria 06 de 07 de fevereiro de 2022, para o dia 08/08/2022 a 17/08/2022

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 14 de março de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:BB08BCC6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 02.2022 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R 124.338,78

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANTONINA, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 18/2021 de 15/07/2021.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$124.338,78 (cento e vinte e quatro mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
01.001.00.000.0000.0.000. Diretoria Geral
01.001.10.122.0901.2.001. Gestão Administrativa CISLIPA

3 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01.002.00.000.0000.0.000. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência 01.002.10.302.0902.2.002. Gestão de Serviços de Saúde - SAMU
31 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
655,02
123.683,76

Total Suplementação: 124.338,78

Artigo 2º - Para esta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
01.001.00.000.0000.0.000. Diretoria Geral
01.001.10.122.0901.2.001. Gestão Administrativa CISLIPA
9 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 655,02
01.002.00.000.0000.0.000. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência 01.002.10.302.0902.2.002. Gestão de Serviços de Saúde - SAMU
45 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

123.683,76

Total Redução: 124.338,78

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA, Paraná, em 23 de fevereiro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:CFF510E7

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2020.

CONTRATADO	CONTRATO/ MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO PSS 01	RESCISÃO	MOTIVO
JULIANA MARIANO	064/2020 153/2021	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/03/2022	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 10 de março de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:4371C8FC

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REGIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CLT, PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ
CNPJ: 35.848.527/0001-55

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
WANIA MARA ALBINO ALVES	TECNICA DE ENFERMAGEM	19/02/2022

Paranaguá, 19 de fevereiro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:F63148CF

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REGIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CLT, PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ
CNPJ: 35.848.527/0001-55

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
REGIANE LOPES RICARDO	TECNICA DE ENFERMAGEM	23/02/2022

Paranaguá, 23 de fevereiro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:C8F31F9B

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REGIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CLT, PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ
CNPJ: 35.848.527/0001-55

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
GIAN PEREIRA CORREA	ENFERMEIRO	04/03/2022

Paranaguá, 04 de março de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:1EBA5B61

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REGIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CLT, PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ
CNPJ: 35.848.527/0001-55

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
ANA PAULA VOLF PEDRO MOREIRA	TECNICA DE ENFERMAGEM	23/02/2022

Paranaguá, 23 de fevereiro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:A2AF8E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.372

DECRETO Nº 3.372

"*Dispõe sobre a regulamentação da gratificação de desempenho na área médica prevista na Lei Complementar nº 133, de 23 de dezembro de 2011*."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 133, de 23 de dezembro de 2011, e a Lei Complementar nº 270, de 22 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a gratificação de desempenho na área médica prevista no Art. 30-B da Lei Complementar nº 133, de 23 de dezembro de 2011, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, aos servidores pertencentes ao grupo ocupacional Especialista Médico, que na sua atuação laboral no atendimento as pessoas cumpram os requisitos e exigências previstos neste decreto.

Art. 2º A gratificação de desempenho na área médica, prevista no artigo anterior, será paga mensalmente e individualmente aos ocupantes do cargo de Especialista Médico, desde que cumpridas as seguintes metas, devidamente atestadas pelo Secretário Municipal de Saúde:

I - Cumprimento integral da carga horaria semanal de trabalho e atendimento dos horários de expediente determinados por ato do Secretário Municipal de Saúde;

II - Realização do número mínimo de consultas médicas por mês especificadas nos parágrafos seguintes, calculada a média mensal;

III - Não haver advertências dadas pela direção médica;

IV - Realizar a correta utilização e alimentação dos sistemas informatizados disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá, como por exemplo a recepção de pacientes, anamnese, a realização de consultas e atendimento, evolução de prontuário, confecção de receituários, realização de encaminhamentos, solicitação e lançamento de exames, etc;

V – Não estar respondendo à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.

§1º O profissional MEDICO CARDIOLOGISTA deverá cumprir as seguintes metas específicas para obtenção da gratificação prevista no art. 1º:

I – realização de no mínimo 10 (dez) consultas ambulatoriais ou exames cardiológicos diários, calculada a média mensal;

§2º O profissional MEDICO CLINICO EMERGÊNCIA deverá cumprir as seguintes metas específicas para obtenção da gratificação prevista no art. 1º:

I – realização de no mínimo 16 (dezesseis) consultas ou exames diários, calculada a média mensal;

§3º O profissional MEDICO CLINICO GERAL deverá cumprir as seguintes metas específicas para obtenção da gratificação prevista no art. 1º:

I – realização de no mínimo 16 (dezesseis) consultas ou exames diários, calculada a média mensal;

§4º O profissional MEDICO GINECOLOGISTA deverá cumprir as seguintes metas específicas para obtenção da gratificação prevista no art. 1º:

I – realização de no mínimo 10 (dez) consultas ambulatoriais ou exames ginecológicos ou especializados em saúde da mulher diários, calculada a média mensal;

§5º O profissional MEDICO INFECTOLOGISTA deverá cumprir as seguintes metas específicas para obtenção da gratificação prevista no art. 1º:

I – realização de no mínimo 12 (doze) consultas ambulatoriais diários, calculada a média mensal;

§6º O profissional MEDICO PEDIATRA deverá cumprir as seguintes metas específicas para obtenção da gratificação prevista no art. 1º:

I – realização de no mínimo 12 (doze) consultas ambulatoriais diários, calculada a média mensal;

§7º O profissional MEDICO PNEUMOLOGISTA deverá cumprir as seguintes metas específicas para obtenção da gratificação prevista no art. 1º:

I – realização de no mínimo 12 (doze) consultas ambulatoriais diários, calculada a média mensal;

§8º O profissional MEDICO PSIQUIATRA deverá cumprir as seguintes metas específicas para obtenção da gratificação prevista no art. 1º:

I – realização de no mínimo 10 (dez) consultas ambulatoriais diários, calculada a média mensal;

§9º O profissional MEDICO RADIOLOGISTA deverá cumprir as seguintes metas específicas para obtenção da gratificação prevista no art. 1º:

I – realização de no mínimo 12 (doze) exames de imagem diários, calculada a média mensal;

§10 O profissional MEDICO REUMATOLOGISTA deverá cumprir as seguintes metas específicas para obtenção da gratificação prevista no art. 1º:

I – realização de no mínimo 12 (doze) consultas ambulatoriais diários, calculada a média mensal;

§11 O profissional MEDICO UROLOGISTA deverá cumprir as seguintes metas específicas para obtenção da gratificação prevista no art. 1º:

I – realização de no mínimo 12 (doze) consultas ambulatoriais diários, calculada a média mensal;

§12 O profissional MEDICO DO TRABALHO deverá cumprir as seguintes metas específicas para obtenção da gratificação prevista no art. 1º:

I – realização de no mínimo 12 (doze) consultas ambulatoriais diários, calculada a média mensal;

§13 O profissional médico designado para realização de serviços administrativos ou que não importem no atendimento direto de pacientes ou realização de exames, deverá cumprir as metas específicas estabelecidas em sua Ordem de Serviço para obtenção da gratificação prevista no art. 1º.

Art. 3º O profissional médico que deixar de receber a gratificação nos termos do inciso V do *caput* do art. 2º deste Decreto, não terá direito ao recebimento retroativo da gratificação independentemente da decisão final da Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º A certificação do cumprimento das metas estabelecidas para pagamento do adicional previsto no art. 1º do presente Decreto, assim como, do adicional previsto no art. 30-A da Lei Complementar nº 133, de 23 de dezembro de 2011, deverá, obrigatória e concomitantemente ser realizada:

I – pelo Diretor Médico;
II – pelo Superintendente de Atenção à Saúde, e;
III – pelo Coordenador da Sala de Situação.

§1º caberá à Secretaria Municipal de Administração a conferência e certificação acerca da ausência de instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar em face aos profissionais médicos especialistas.

§2º na hipótese de servidor público municipal cedido para outra instituição com ônus para o Município, a certificação do cumprimento das metas estabelecidas, deverá obrigatória e concomitantemente ser realizada pelo Diretor Médico ou Clínico, pela Autoridade Técnica da Instituição e pela Autoridade Superior da Instituição.

Art. 5º A certificação do cumprimento das metas estabelecidas para pagamento do adicional previsto no art. 1º do presente Decreto, assim como, do adicional previsto no art. 30-A da Lei Complementar nº 133 de 23 de dezembro de 2011, deverá, obrigatória e concomitantemente ser acompanhada:

I – dos relatórios de sistema que comprovem o cumprimento das metas;

II – dos relatórios de ponto biométrico que comprovem o integral cumprimento da jornada de trabalho;

III – de eventuais justificativas ou outras comprovações quanto ao eventual não cumprimento das metas estabelecidas, e;

IV – deliberação dos responsáveis pela certificação de cumprimento quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas.

Art. 6º Fica vedada a cumulação de gratificações e adicionais ou que tenham por fundamento o exercício da atividade de medicina ou o atingimento de metas profissionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7DA52144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.371

DECRETO Nº 3.371

"Prorroga os efeitos do Decreto nº 3.293/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 10.114/2022, e de acordo com a Lei Federal nº 12.696/2012, a Lei Municipal nº 3.176/2011, e o contido no artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.808/2020,

Considerando o disposto na Resolução n° 007/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos do Decreto nº 3.293, de 10 de fevereiro de 2022, que nomeou o servidor Cláudio Antônio do Nascimento como membro substituto para compor o Conselho Tutelar em razão de licença médica do Conselheiro Titular Arione Lopes de Farias, até o dia 10 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5B7BAF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.569

PORTARIA Nº 4.569

"Concede diárias ao servidor Raul da Gama e Silva Luck, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.036/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, Procurador Geral do Município, matrícula n° 7.940-2, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 3.625,74 (Três mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de março e retorno no dia 02 de abril do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 17° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C807E33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022 - SEMEDI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022

Processo Seletivo Simplificado 01/2022 - SEMEDI

Edital de Convocação 01/2022

Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 5 e 6 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 - SEMEDI, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA, através do Processo 16380/2021 a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 - SEMEDI, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos nos itens 5 e 6 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
AGENTE DE APOIO	1º a 25º
AGENTE DE APOIO	1º a 3º (AFRO/ÍNDIO)
AGENTE DE APOIO	1º a 2º (PCD)

Data: **16/03/2022 a 25/03/2022**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 08:30h às 11:00h e das 14:00hs 17:30h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão dos Cursos pontuados/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade.
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante do residência atualizado.
l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS
m)Cópia da carteira de trabalho (frente e verso).
n) Data de Nascimento dos Pais

Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

Paranaguá, 16 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DB30BCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.374

DECRETO Nº 3.374

"Exonera, a pedido, Maria Del Carmen Martinez de Gonzales do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

a pedido, MARIA DEL CARMEN MARTINEZ DE GONZALES, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Planejamento, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D43ACA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.570

PORTARIA N° 4.570

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Luciana Herman Henseler - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 10.086/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida ao servidor municipal, conforme Portaria nº 119/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2472, em 09 de março de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora LUCIANA HERMAN HENSELER, matrícula nº 7.956-1, no cargo de PROFESSOR, Nível PROFD20N19, a contar de 09 de março de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D5BDE0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.571

PORTARIA N° 4.571

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Roseli Isabel de Lima - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 10.092/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida ao servidor municipal, conforme Portaria nº 120/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2472, em 09 de março de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora ROSELI ISABEL DE LIMA, matrícula nº 6.752-1, no cargo de PROFESSOR, Nível PROFA20N04, a contar de 09 de março de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:60926B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.572

PORTARIA N° 4.572

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Jorma Maria Santana Andrioli da Silva - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 10.084/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida ao servidor municipal, conforme Portaria nº 112/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2471, em 08 de março de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora JORMA MARIA SANTANA ANDRIOLI DA SILVA, matrícula nº 2.400-1, no cargo de PROFESSOR, Nível PROFE20N16, a contar de 08 de março de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EB06F206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.573

PORTARIA N° 4.573

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Rosely Mariano Alves Mendes."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n°

203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 10.089/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida a servidora municipal, conforme Portaria nº 132/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2474, em 11 de março de 2022,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora ROSELY MARIANO ALVES MENDES, matrícula nº 3.378-2, no cargo de PROFESSOR, Nível PROFE20N15-1, a contar de 10 de março de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3A21E393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.574

PORTARIA N° 4.574

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal o servidor Luiz Antônio de Faria - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 10.087/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida ao servidor municipal, conforme Portaria nº 131/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2474, em 11 de março de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, o servidor LUIZ ANTÔNIO DE FARIA, matrícula nº 704-1, no cargo de FISCAL, Nível C30N19, a contar de 10 de março de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9D85DD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.575

PORTARIA N° 4.575

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal o servidor Roberto Luiz Elias - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 10.081/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida ao servidor municipal, conforme Portaria nº 129/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2473, em 10 de março de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, o servidor ROBERTO LUIZ ELIAS, matrícula nº 298-1, no cargo de MECÂNICO, Nível B40N18, a contar de 10 de março de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:ECA71523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.576

PORTARIA N° 4.576

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Sandra Mara Correia de Freitas Rodrigues - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 10.085/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida a servidora municipal, conforme Portaria nº 133/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2474, em 11 de março de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora SANDRA MARA CORREIA DE FREITAS RODRIGUES, matrícula nº 3.150-1, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível B30N19, a contar de 11 de março de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FE73C2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.373

DECRETO Nº 3.373

"Regulamenta o art. 10-C, 10-D e 10-G da Lei Complementar 269, de 13 de dezembro de 2021, e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de controle, fiscalização e auditagem sendo imprescindível para assegurar o cumprimento da Lei,

DECRETA:

Art. 1° Considera-se uso indevido do benefício:

I - Qualquer tentativa de adulteração da identificação do beneficiário;
II - Fornecimento de informações incorretas com o intuito de fraudar os critérios estabelecidos na LeiComplementar nº 269, de 13 de dezembro de 2021.
III - Cedência do Cartão de Isenção para utilização de terceiros;
IV - Tentativa de uso do Cartão de Isenção de forma divergente de sua real necessidade de deslocamento, sendo permitido a utilização de 16 passagens diárias por usuário;
V- Utilizar-se do transporte público coletivo gratuito para perturbar o trabalho ou o sossego alheio;

§ 1º A Concessionária de Transporte Público Coletivo Municipal deverá possuir sistema de aferição adequada para fins de identificação dos beneficiários dos Cartões de Isenção e controle de irregularidades ou mau uso;

§ 2º Constatada irregularidade ou tentativa de fraude por parte do beneficiário do Cartão de Isenção, a Concessionária do Transporte Público Coletivo Municipal poderá proceder com o bloqueio do respectivo Cartão de Isenção;

§ 3º A Empresa Concessionária de Transporte Público Coletivo Municipal comunicará, através de relatório, irregularidades ou mau uso do Cartão de Isenção à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos que poderá determinar a suspensão preventiva, no curso do processo administrativo de apuração da responsabilidade, de modo a evitar a prática de grave irregularidade ou evitar grave prejuízo ao sistema de isenções tarifárias, convocando-se o beneficiário para apresentar alegações preliminares em até 05 (cinco) dias, quando poderá ser reavaliada a suspensão aplicada.

I - Caso não apresentada ou indeferida a defesa do beneficiário do Cartão de Isenção bloqueado, este ficará sujeito às seguintes sanções:

Sendo a primeira ocorrência, perda do benefício pelo período de 30 dias;
Sendo a segunda ocorrência, perda do benefício pelo período de 90 dias;
Sendo a terceira ocorrência, perda do benefício pelo período de 1 ano.
II - Poderá o beneficiário, após período de sanção, efetuar novo cadastro para fins de recebimento do benefício.

§ 4º O fornecimento de informações incorretas por parte dos postulantes sistemas de isenções e benefícios tarifários do Transporte de Passageiros do Município de Paranaguá, com o intuito de fraudar os critérios estabelecidos serão punidas na forma da Lei.

I – A aplicação das penalidades administrativas referidas no § 3º deste artigo não isenta os envolvidos de outras sanções penais, cíveis ou administrativas que se mostrarem cabíveis.

Art. 2°. Quanto a previsão dos artigos 10-C e 10-D da Lei Complementar nº 269, de 13 de dezembro de 2021 considera-se fraude, falsidade de informações, desvirtuamento do objetivo do benefício, as seguintes condutas levando a aplicação de sanção ao empregador:

I- Omissão na declaração dos empregados que efetivamente optam pela utilização do transporte coletivo para deslocamento residência-trabalho e vice-versa;
II- Coação de empregados que efetivamente utilizem o transporte para que declarem a não optar pela utilização do transporte coletivo para deslocamento residência-trabalho e vice-versa;

§1º A verificação da ocorrência das condutas irregulares citadas no caput sujeita o infrator às seguintes sanções administrativas:

I – Multa simples de até 1.000 UFM por empregado omitido/coagido;
§ 2° Constatado pelo órgão gestor, pela empresa Concessionária, ou ainda mediante denúncia, a alteração do perfil do usuário, sem a prévia informação pelo empregador, o mesmo será convocado para apresentar alegações preliminares em até 05 (cinco) dias;

§ 3º As sanções serão aplicadas após procedimento administrativo que possibilite a oportunidade da ampla defesa e contraditório, nos termos do §1°, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e considerados os seguintes parâmetros e critérios:

I - a gravidade e a natureza das infrações e dos direitos pessoais afetados;
II - a reincidência;
III - o grau do dano;
IV - a pronta adoção de medidas corretivas; e
V - a proporcionalidade entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção.

§ 4° Independentemente da penalidade imposta, o Município de Paranaguá encaminhará o processo administrativo ao Ministério do Trabalho e Previdência para apuração das penalidades de sua competência quanto a fiscalização do registro de empregados.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal de Paranaguá

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E197B60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Automóvel, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento. I.D. 927609
TIPO: Menor Preço Total do Lote

DATA DA ABERTURA: 28/03/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 73.995,66 (setenta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 15 DE MARÇO DE 2022

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5227FFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 012/2021, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e ensino Fundamental do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelos Decretos nº 2602/2021 e 2778/2021, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 012/2021**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Campo de Futebol, Sistema de Drenagem e Sistema de Irrigação no Complexo Esportivo Fernando Charbub Farah, no Município de Paranaguá – PR., pelo período de 12 (doze) meses, nos termos contidos no inteiro teor do processo administrativo nº 28.636/2021.**

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: **GREEN ENGENHARIA EM REVESTIMENTO DE ALTO DESEMPENHO LTDA – CNPJ Nº 10.277.418/0001-02**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 11 de Março de 2022.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D9AA75FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 008/2022– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 008/2022– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aprova o Edital de Banco de Projetos nº 001/2022 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:
A Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação e dá outras providências;

O disposto no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual consagra a doutrina da Proteção Integral aos direitos da criança e do adolescente;

Que o caput do art. 260 da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, prevê que os contribuintes poderão efetuar doações/destinações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estadual ou municipal, devidamente comprovadas, sendo estas integralmente deduzidas do imposto de renda, observadas instruções específicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

A Resolução nº 37 de 2010 do CONANDA, em especial, seus artigos 12 e 13, que tratam da gestão dos recursos de Fundos da Infância e Adolescência pelos Conselhos Estaduais e Municipais;

Lei municipal 3176/2011, no art. 9º, item X – realizar campanhas de arrecadação, visando a captação de recursos pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência, através de doações de pessoas físicas e jurídicas;

A necessidade de observação aos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos demais que lhe são correlatos;

A resolução nº 11/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, que aprova a criação do Banco de Projetos, por meio de Incentivos Fiscais através de Banco de Projetos;

O disposto no art. 30, item VI da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre a dispensa de chamamento público, no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Que o fortalecimento das Redes de Proteção à população infanto juvenil requer o comprometimento de diferentes esferas de governo e dos setores organizados da sociedade;

A reunião extraordinária realizada em 24/02/22, conforme a 3° Convocação Extraordinária para apresentação e aprovação do referido edital pelo colegiado.

RESOLVE:
Art.1º Aprovar o Edital de Banco de Projetos nº 001/2022 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:DC772659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº 001/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA CMDPI

ATA Nº001

REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia 23 Fevereiro do ano de 2022, às 14:15, reuniram-se de forma presencial no auditório da Secretaria de Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O presidente Sr. Ariosmar Jorge, verificando a presença do colegiado deu por inicio a primeira reunião ordinária do CMDPI, com as seguintes pautas:
1 - Leitura da Ata, reunião anterior;
2 - Apresentação do Projeto do Convênio do Banco do Brasil para emissão de Guias para doação da Renuncia Fiscal;
3 - Apresentação para aprovação do calendário de reuniões;
4 - Apresentação do Projeto do Instituto Cirand@ pelo Lar São Vicente de Paulo;
5 - Discussão para atualização do Regimento Interno;
6 - Pré denuncia do Conselho junto ao Cedi;
7 - Saldo atualizado do Fundo do Idoso;
8 - Assuntos gerais.

1 – Ata aprovada.

2 – Projeto apresentado pelo Sr. Peterson e discutido pelo contador Adriano, o Sr. Ariosmar perguntou se havia custas, e foi informado que para pagamento direto ao Banco do Brasil R$2,20 e outras Instituições R$2,95, após consultar ao colegiado, foi aprovado por unanimidade o Convênio junto ao Banco do Brasil. A senhora Vivian, Superintendente de Projetos, colocou em discussão a criação do Banco de Projetos, o qual beneficiará entidades. O colegiado também aprovou por unanimidade a criação do Banco de Projetos. Após esta data, só pelo Banco de Projetos, os projetos anteriores na modalidade antiga.

3 – Calendário aprovado por unanimidade pelo colegiado.

4 – Retirado de pauta o projeto Instituto Cirand@.

5 – Aprovado por unanimidade atualização do Regimento Interno pelo colegiado. A Sra. Conselheira Cintia Moretti enviará cópias do Regimento aos Conselheiros para análise e sugestões.

6 – O Sr. Ariosmar Jorge, informou que esteve em reunião com Sra. Adriana em Curitiba e enviou cópias de Atas e resoluções objeto da criação da comissão, referente ao processo eleitoral desta gestão.

7 – foi apresentado saldo de R$152.068,20 no Fundo Municipal dos direitos da Pessoa Idosa, para conhecimento dos Conselheiros presentes.

8 – Assuntos gerais,foi informado aos Conselheiros sobre o Curso de inclusão digital ofertado pela Celepar e Cedi,na Semtra,foi um sucesso.

CONSELHEIROS PRESENTES:
Hiesa Cristina (São Vicente de Paulo)
Manoela Velamim (Perseverança)
Cássio de Souza (Perseverança)
Regina Helena (Santuário do Rocio)
Ariosmar Jorge (Semas)
Angélica Cristina (Semas)
Gerson Luis (Semas)
Cíntia Moretti (Semas)
Vivian Valle (Semas)

CONVIDADOS:
Ivone Florêncio (Pastoral do Idoso)
Patricia Carolina (Envelheser)
Sheila Regina (Semedi)

Sem mais para declarar o Presidente deu como encerrada esta reunião.

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:4030DE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

RESOLUÇÃO 003/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Trata da criação de Comissão Temporária de organização de eleição da nova composição do COMDJUP para Gestão 2022 a 2024, bem como, determina a publicação do Edital de Chamamento das Entidades e representantes não governamentais ligados ao Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, assim estabelecendo:

Considerando:
• A Lei nº 4090, de 18 de Novembro de 2021, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude de Paranaguá, e dá outras providências;

• O Decreto Municipal nº 1537 que Institui o Conselho Municipal da Juventude;

Resolve:
Art.1º Criar comissão temporária de organização da eleição da nova composição do COMDJUP, a se realizar nos próximos 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação da presente resolução, com os seguintes membros:
- Vivian Régia Vale de Oliveira (Presidente);
- Peterson Styve Falanga;
- Cinthia R. M. Moretti;
- Camila Vanhoni dos Santos

Art. 2º A presente comissão temporária deverá deliberar quanto ao processo de indicação dos respectivos conselheiros governamentais, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 4090/2021;

Art. 3º Em ato contínuo, publica, na forma de anexo I à presente ao edital de convocação das entidades não governamentais, na forma especificada.

Art. 4º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 15 de Março de 2022

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:AC1C3E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO - COMDJUP

Edital de Chamamento

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em consonância com o estabelecido Lei 4090/2011, convoca todas as entidades que atuem precipuamente com a mobilização, organização, promoção, defesa e garantia dos direitos da juventude, legalmente constituídas a participarem do Processo de composição do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude.

Cap. I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
Art. 1º – O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º – A sociedade civil organizada será representada no Conselho Municipal dos Direitos da Juventude – COMDJUP, por meio de entidades que atuem precipuamente com a mobilização, organização, promoção, defesa e garantia dos direitos da juventude, sempre respeitando a paridade na representação.

Parágrafo Único: consideram-se as organizações da sociedade civil (OSC) **entidades privadas e sem fins lucrativos**, cujas atividades

buscam **atender o interesse público**. São instituições **autônomas, legalmente constituídas e formadas pelo livre interesse e associação** dos indivíduos, fazendo parte então do Terceiro Setor da economia.

Cap. II – DOS DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO.
Art. 3º – A entidade deverá **apresentar preferencialmente** quatro dos sete documentos elencados a baixo:

I – Estatuto e demais documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;

II – Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria;

III – relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes;

IV – atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos Públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade, sendo que, na falta do certificado anexar o protocolo do pedido;

V – descrição detalhada da proposta de atendimento e de programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;

VI – relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, com respectiva documentação comprobatória;

VII – prestação de contas dos recursos recebidos nos 02 (dois) anos anteriores ou deste o último recadastramento, com a indicação da fonte de receita e forma de despesa, se aplicável

Cap. III – DO PRAZO, HABILITAÇÃO e LOCAL PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Art. 4º – O prazo estabelecido para a entrega dos documentos será de 16/03/2022 à 18/04/2022.

Art. 5° - Poderão participar do processo eleitoral as organizações da sociedade civil estabelecida no Art. 5º da Lei nº 4090/2021 e que atenderem aos critérios e calendário estabelecidos neste regulamento.

Art. 6° - As organizações da sociedade civil que possuíam assento no COMDJUP, na gestão anterior poderão concorrer à reeleição, independentemente do tempo de mandato, desde que atendam e cumpram integralmente às exigências e orientações relativas ao processo eleitoral regulado pelo presente regulamento.

Art. 7º – Caso as entidades não manifestem interesse no prazo estabelecido, a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá estabelecer contato ou convocar entidades de conhecimento deste órgão, as quais atuem com a mobilização, organização, promoção, defesa e garantia dos direitos da juventude,

Art. 8º – Os documentos deverão ser entregues até a data já mencionada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, nº 2382 – Palmital, Paranaguá/PR.

Cap. IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º – As entidades, serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo se conteúdo, sob as penas da Lei.

Art. 10º – Só serão aptas as entidades que apresentarem a documentação estabelecida;

Art. 11° - Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 12º – As entidades civis e seus respectivos representantes (Titulares/Suplentes) serão nomeados junto com os representantes governamentais através de Decreto.

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:4E6D744A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 014/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AUO8C25	116100E009259383	27/02/2022	57380
RHG1C83	116100E009259113	01/03/2022	57461

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:4ABF8BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 015/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIW3917	116100E009259057	22/12/2021	54600	R$ 130,16
BAK8838	116100E009320861	23/12/2021	70561	R$ 293,47
BCS6B92	116100E009018151	13/12/2021	57380	R$ 293,47
BCS6B92	116100E009018152	13/12/2021	58191	R$ 880,41
BDD2E46	116100E009075277	23/12/2021	60501	R$ 293,47
MFN6845	277450P000360781	16/09/2021	57463	R$ 130,16

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:C119DB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 016/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAO5H82	277450P000348633	17/09/2021	57463	01773298223
AJB7C90	277450P000348623	17/09/2021	57463	04889096994

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:2E2A022E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 38-22

PORTARIA Nº 38/2022
A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar a pessoa abaixo para atuar como fiscal de contrato das Inexigibilidades vinculadas ao Chamamento Público 04/2021 -
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES

MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2022:

NOME DO FISCAL	MATRÍCULA FUNCIONAL
RENATO SOARES TEIXEIRA	423
O mesmo é responsável pelas seguintes inexigibilidades:	
INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
15/2022	KASHIWAGI & KASHIWAGI LTDA
16/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 15 de Março de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0FB32AB0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 39-22

PORTARIA Nº 39/2022
A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo para atuar como fiscais de contrato das Inexigibilidades vinculadas ao Chamamento Público 01/2022 - **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS, EXAMES E/OU PLANTÕES MÉDICOS - EXERCÍCIO 2.022:**

NOME	DO FISCAL MATRÍCULA FUNCIONAL
Nelson Dal Col	250
Vanessa Jorge da Silva	172
Os mesmos são responsáveis pelas seguintes inexigibilidades:	
INEXIGIBILIDADE	**NOME DA EMPRESA**
17/2022	EUCLIN SAUDE & BELEZA CLINICA MEDICA LTDA
18/2022	DHS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
19/2022	E S BORDIM SERVIÇOS MEDICOS EIREL
20/2022	ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 15 de Março de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BE1AB011

PROCURADORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022

Considerando a existência de diversos procedimentos administrativos e judiciais em andamento que, em função de descumprimento de encargos, visam a retomada de bens públicos concedidos ou doados a particulares;
Considerando que grande parte das concessões e doações foram realizadas sem a formalização de procedimento licitatório, em evidente agressão ao disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal;
Considerando a incidência do princípio da legalidade em todos os atos da Administração Pública Municipal;
Considerando a indisponibilidade do interesse público que norteia a tomada de decisões do Poder Público;
Considerando que as concessões e doações possuem regras legais e contratuais próprias estabelecendo as consequências do descumprimento dos encargos fixados, não comportando transação;
Considerando os atos de improbidade administrativa previstos no artigo 10, incisos I, II, X e XII, da Lei 8.429/1992;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 60, I, da Lei Orgânica do Município, resolve expedir esta Instrução Normativa, com o seguinte teor:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe acerca dos procedimentos administrativos para fins de retomada de bens imóveis doados ou concedidos pelo Município e ainda, quanto à vedação de acordos nos casos que específica.

Art. 2º Constatada a existência de descumprimento de encargos ou de desvio de finalidade de imóvel público doado ou concedido em favor de terceiros, deverão os órgãos públicos envolvidos adotarem todas as medidas necessárias para a rescisão ou revogação do negócio jurídico e a retomada do imóvel.
Parágrafo único: A Procuradoria-Geral do Município poderá requisitar a quaisquer órgãos da Administração, documentos e informações para instruir as ações judiciais cabíveis, devendo se dar absoluta prioridade no cumprimento das requisições.

Art. 3º Nas hipóteses em que houver indícios concretos de descumprimento de encargos ou de desvio de finalidade na doação ou concessão ou qualquer outra nulidade, fica vedada a realização de tratativa de acordos/transação ou ainda, realização de reuniões oficiais, para aquisição definitiva do imóvel, devendo o pedido de retomada do imóvel ser dirimido pelo Poder Judiciário.
Parágrafo único: Fica ressalvada a celebração de acordos judiciais e extrajudiciais em que o particular concorde em promover, sem qualquer ônus ao erário, a reversão da propriedade ou posse do imóvel ao Poder Público Municipal.

Art. 4º O descumprimento da presente Instrução Normativa poderá ensejar a aplicação das penalidades legais estabelecidas na Lei 3.891/2012.

Art. 5º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6366AF71

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - ATA Nº 2 – DECISÃO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO – COMISSÃO DE SELEÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 10/2021 PARA ATUAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, CONFORME O ESTABELECIDO NOS TERMOS DO REFERIDO EDITAL, LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/202. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2, ETAPA DE HABILITAÇÃO – ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO, BEM COMO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos vinte um dias do mês de fevereiro do ano de 2022, na Fundação Cultural de Paranavaí, situada na Rua Guaporé, 2080, centro, com início às 9h00min as servidoras municipais integrantes da comissão citada e relacionadas ao final desta Ata, se reuniram para abertura do envelope nº 2, entregue pela instituição IPAC – Instituto Paranavaí de Arte e Cultura, CNPJ 03.796.692/0001-14, única e melhor classificada, conforme convocação emitida por esta comissão em 03/02/2022 e publicada em diário oficial dos municípios em 04/02/2022, para Etapa de Habilitação. O envelope nº 2 com a documentação exigida em edital, foi entregue pela instituição no dia 18/02/2022, dentro do prazo e condições estabelecidas na convocação. Desta forma deu-se a abertura do envelope cuja a descrição no campo

do remetente atendia ao exigido em edital. No envelope constava um bloco de folhas presos com grampo de trilho, sendo um número de 80 folhas, consistindo no Plano de Trabalho e Aplicação, anexo V do edital e documentos exigidos para habilitação no edital; e encadernados individualmente, num total de 12 encadernações, portfólios de capacidade técnica, com documentações dos profissionais (recursos humanos) que atuarão para a entidade para execução do projeto. Sendo que ao analisar todo o conteúdo do envelope, constatou-se as seguintes observações:

I - Os descritivos do plano de trabalho, quanto aos dados cadastrais do proponente, objeto da parceria, identificação do projeto, descrição da realidade e caracterização do projeto, público alvo, objetivos, metas, metodologia de execução das atividades, metodologia de avaliação, estão em conformidade e atendem aos requisitos do edital.

II - Quanto ao plano de aplicação e planilha detalhada, constatou-se que alguns itens precisarão ser esclarecidas ou ajustadas, tais como: algumas descrições das despesas no plano de aplicação, não estão escritas em consonância, desta forma solicitará que sejam corrigidos alguns itens como: **a)** retirar a palavra etc. das despesas; no lugar de "Material de Papelaria" colocar "Material de expediente"; no lugar de "Aluguel de Impressora" substituir para "Locação de Máquinas e Equipamentos"; a descrição "Rescisão" e "Multa" colocar juntas no mesmo item; **b)** referente as despesas com estagiário, retirar do item em que se encontra "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica", criar um novo item "Serviços de Terceiros Pessoa Física" e no subitem colocar Estagiários; **c)** considerando que despesas com professores deve ser paga pela OSC com recurso próprio, deverá ser ajustado o plano de aplicação, também, nas seguintes despesas: "Despesas de transporte" – esta despesa precisa ser melhor descrita e se for despesas para pagar combustível, aluguel de carro ou passagens para os professores, não é permitido. Sendo possível despesas com locação de transporte para alunos; A despesa com "Uniformes para os colaboradores", também não será possível embora prevista em edital, somente se for distribuição de uniformes aos alunos; **d)** notou-se a ausência da observância ao item 10.4.4 do Edital, sem nenhuma menção, justificativa ou relatório referente a mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados, neste sentido será solicitado que seja incluído, na previsão de despesas, relatório em observância conforme se orienta no item mencionado.

III - Quanto aos documentos de habilitação apresentados, conforme exigido no item 10.4.5 do edital, ressalta-se que a "Declaração da RAIS" referente ao exercício anterior (letra i do item mencionado) não foi apresentado, sendo apresentado em seu lugar declaração da entidade e documentação comprobatória, justificando o porquê da ausência de referida declaração, em suma devido ao período em que a entidade ficou inativa, sendo tal justificativa e documentação anexa considerada admissível aos olhos desta comissão. E em análise observou-se a necessidade de complementação nas seguintes documentações apresentadas: **a)** considerando a letra K do item 10.4.5 do edital referente a documentação de habilitação, será necessário complementar a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade listados com anexos dos comprovantes, ou seja, cópias dos comprovantes de residência e documentos (R.G e CPF) de todos os membros listados, tendo em vista que só foram apresentadas os anexos com as comprovações (cópias) de 3 (três) dos membros; **b)** considerando a comprovação de capacidade técnica dos colaboradores/professores que atuarão para a OSC no projeto, considerando o formulário de Capacidade Técnica e Portfólios apresentados, considerando a exigência mínima de escolaridade/formação exigida em edital em especial cita-se aqui o seguinte trecho referente a formação dos profissionais de música "ou formação em cursos de respectivo instrumento que ministrará aula acrescida de comprovação de experiência em ensino de música", será necessário a apresentação de comprovação da formação de Pedro Enrique Costa Ribeiro nos instrumentos de Viola e Contrabaixo. Em relação as demais documentações e comprovações exigidas para habilitação que foram apresentadas, como a cópia do cadastro de CNPJ, certidões, cópias de estatuto, ata da eleição da última diretoria, declarações, comprovante bancário e outras, entende-se todas em conformidade e atendendo ao requisitado. Sendo, portando, conforme análise descrita acima, necessário a complementação de documentação para efetivação da habilitação da OSC, a comissão, encaminhou, ainda nesta data, notificação, por e-mail, para que a instituição IPAC – Instituto Paranavaí de Arte e Cultura, apresente os ajustes, correções, complementações e documentações solicitados, no prazo de 15 dias.

No dia 11/03/2022, a presente comissão, após recebido as complementações exigidas, conforme notificação encaminhada a instituição IPAC – Instituto Paranavaí de Arte e Cultura, no dia 21/02/2022, a Comissão de Seleção observou o material complementar entregue em 07/03/2022 pela entidade. Constatou-se que todos os complementos solicitados foram atendidos, sendo que: as descrições do plano de trabalho e aplicação foram corrigidas e ajustadas conforme o solicitado; a relação nominal de dirigentes da organização da sociedade civil foi complementada com toda a documentação exigida; os documentos do profissional Pedro Henrique Costa Ribeiro foi complementados com a entrega de certificado de formação nos instrumentos Viola e Contrabaixo e mais uma declaração; e apresentou-se, também, conforme solicitado, um relatório com 36 folhas, dos elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os praticado, com cotações de preços, declarações e/ou justificativas para todos os itens previstos em planilha do plano de aplicação, este relatório teve folha anexada pela OSC em 10/03, para complementação e melhor clareza do mesmo, sendo tal complementação aceita pela comissão. Desta forma a presente comissão, entende que todos os itens entregues estão em conformidade e atendem ao exigido.

Avalia-se, portanto, toda a documentação entregue no Envelope nº 2 em conformidade e atendendo a todos requisitos do edital. Estando a instituição IPAC – Instituto Paranavaí de Arte e Cultura (CNPJ 03.796.692/0001-14), **HABILITADA** na presente etapa.

Eventual interposição de recurso deve observar o disposto no item 9.8 do edital.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se e assina-se a presente Ata que será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Portal da Transparência do Município de Paranavaí.

Comissão de Seleção:

ROSINEIDE SANGA
Presidente

ANA PAULA MÁXIMO DA SILVA
Secretária

IEDA CARLA CÂNDIDO

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:503C7306

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - REPUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **Associação de Basquetebol de Paranavaí**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o 06.062.359/0001-70, com sede na Cidade de Paranavaí no endereço Rua Serafim Afonso Costa,

n1830 CEP 87702-050, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) LUCAS MIRANDA, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 011/2022 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº 011/2022, tem por objeto Ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO ESCOLINHAS DE BASQUETEBOL**, implantando e desenvolvendo 4 (quatro) núcleos de basquetebol no município gerindo atividades da modalidade, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes de 8 a 17 anos do município de Paranavaí, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO II, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07 de março a 31 de dezembro de 2022.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$25.000, 00 (vinte e cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 07 de março de 2022

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Municipal 17.516/2017

LUCAS MIRANDA
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E838E439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.515/2022

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na Função Gratificada de Supervisão Pedagógica para Unidade Escolar Municipal de Paranavaí.

Considerando *o Memorando nº. 280/2022, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a publicação do ato de designação na função de Supervisão Pedagógica de Unidade Escolar,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora **KAROLINE LOPES PINTO LOURENÇO,** Matrícula nº. 9716, 20 horas, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na **FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA**, junto à Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes, no período de 14 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei 2.796/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:04564854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 168/2022

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para prestar serviço na função de Professora Substituta.

Considerando o Memorando 279/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a contratação de professora substituta,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora municipal **ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO,** Matrícula 9782, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para prestar serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006, no período de 11/03/2022 a 21/12/2022, junto a Escola Municipal Getúlio Vargas, no período matutino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:C37DB598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 144/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. SHIRLEY APARECIDA DAL PONTE

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADO: SHIRLEY APARECIDA DAL PONTE
CPF/MF: 067.366.589-50
SALÁRIO BASE: R$ 1.589,69 (MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 13 DE MARÇO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4B7C60EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 061/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MARLY ALVES DA SILVA LIMA, C.P.F. Nº. 807.268.449-34,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.516/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **23 e 29 de março de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m.3) Carga horária do outro vínculo;
m.4) Horário de trabalho do outro vínculo;

m.5) Remuneração do outro vínculo.

n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:79E18379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.516/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **MARLY ALVES DA SILVA LIMA, C.P.F. Nº. 807.268.449-34,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EF9C37B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.517/2022

Dispõe sobre a desclassificação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Psiquiatra, por não atender à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação do candidato **HUGO RICARDO MARQUINI, C.P.F. nº. 036.962.699-05,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, para o cargo de ocupação temporária de **Médico Psiquiatra - 25 Horas Semanais**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 053/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 07 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D41E7741

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 100/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 100/2020
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS)

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

CONTRATO Nº 100/2020

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 100/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **J SETE CONSTRUTORA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81,** neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.092.255-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06 e pela Ilma. Diretora de Compras, Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: J SETE CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **14.171.608/0001-93**, localizada na Avenida Riachuelo, nº 262, Zona 03, C.E.P. 87.050-220, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **JUCELINO NAZARÉ BARROCO**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.655.576-9/SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 412.811.019-15, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa de engenharia civil para execução da obra **CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR,** área de intervenção: 270,00 m², na localização: Rua Antônio Vieira dos Santos, s/nº, Jardim Santos Dumont, Lote B-1, Paranavaí-Paraná, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, com recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE Nº 833676/2016/MAPA/CAIXA - PROCESSO Nº 1033301-34/2016, através da Secretaria Municipal de Agricultura; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 009/2020, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Empreitada Global nº 100/2020 de **R$ 419.259,07 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sete centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato, por **mais 08 (oito) meses**, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **10 de Junho de 2022**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 100/2020, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Agricultura por meio do Memorando n° 075/2022, Parecer Técnico emitido pelo Engº Fiscal do Contrato e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 87/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único: O prazo de vigência contratual permanece com vencimento em 10 de Junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DE PREÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, reajustar os preços contratados no percentual aproximado de **13,6826%**, correspondente à variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) no período de Dezembro de 2020 a Novembro de 2021, perfazendo o valor total de **R$ 39.203,03 (Trinta e nove mil, duzentos e três reais e três centavos),** com base na Cláusula Quinta do Contrato de Empreitada Global nº 100/2020, considerando a solicitação protocolada pela CONTRATADA sob nº 0077.0091781, Parecer Técnico exarado pelo Engº Civil Fiscal do Contrato, anuência exarada pela ordenadora da despesa, Secretaria Municipal de Agricultura, através do Memorando nº 30/2022 e considerando ainda

Parecer Jurídico nº 87/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Primeiro - O pagamento da importância originada pelo presente reajuste de preços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária**: 10.002.20.605.0013.2.144.4.4.90.51.00 (1349).**

Parágrafo Segundo - Com o presente reajuste de preços o valor global do Contrato de Empreitada Global nº 100/2020 passa a ser de: **R$ 458.462,10 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos).**

Parágrafo Terceiro- Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 100/2020), datado de 16 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

J Sete Construtora LTDA.
JUCELINO NAZARÉ BARROCO
CPF. nº 412.811.019-15/ Sócio Administrador
Empresa Contratada

MICHEL EIJI AKUTSU - CREA 122.232/D-PR
Engenheiro Civil - Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:702B79DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.520/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 445.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.002 - CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
10.002.20.605.13.2144-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 445.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 445.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:69782EEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 47/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022 - PROCESSO N° 70/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***FORUS SOLUCOES EM SUSTENTABILIDADE LTDA***, CNPJ nº 18.451.218/0001-28. **OBJETO:** Cota do espaço (*stand)* EVENT PARTNER de patrocínio e locação do mobiliário, para a participação no evento Smart City Expo Curitiba, o qual será realizado nos dias 24 e 25 de março de 2022, no município de Curitiba-PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. **VALOR TOTAL**: R$ 41.150,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 90 dias. Pato Branco, 08 de Março de 2022.

CAIO CORREIA DE CASTRO
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A13A8D63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2022 - PROCESSO N.º 80/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **pedra brita 1 1/8", pedra brita 3/8" (pedrisco), pó de pedra, pedra graduada e rachão (macadame seco),** atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 4.539.709,10.
DATA DE ABERTURA: 30 de março de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:E4690A6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2022 - CONTRATO Nº 35/2022GP. INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022.

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2022 - Contrato nº 35/2022GP. Inexigibilidade nº 11/2022. PARTES: Município de Pato Branco e ***Instituto Policlínica P. B***. OBJETO: Prestação de Serviços de assistência integral e exclusiva ao paciente residente no município de Pato Branco, acometido da COVID-19, em situação clínica crítica, em leitos de Unidade de Terapia Intensiva (adulto e pediátrico), encaminhados única e exclusivamente pelos estabelecimentos pertencentes a Rede de Urgência e Emergência do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Pato Branco. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Décima Nona, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto

contratual para mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 11/04/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 – Despesa: 1487 – Desdobramento: 2000. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

SADÃO YAMAMOTO
Representantes Legais.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:2584CD58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 11/2022. PROCESSO: 21/2022.

OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento ao Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e ADJUDICO seus objetos para as empresas: Atacasul Materiais Elétricos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.501.241/0001-90, com o valor total de R$ 65.693,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais); Auge Luz Materiais Elétricos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.698.864/0001-79, com o valor total de R$ 77.103,00 (setenta e sete mil, cento e três reais); Comercial Vanguardeira Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.942.831/0001-36, com o valor total de R$ 40.870,00 (quarenta mil, oitocentos e setenta reais); Douglas Possan Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.332.845/0001-51, com o valor total de R$ 162.752,50 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, com o valor total de R$ 47.257,30 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos); Eletro Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.072.776/0001-89, com o valor total de R$ 93.060,00 (noventa e três mil e sessenta reais); Eletrosardanha Materiais Elétricos Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 6.999.018/0001-96, com o valor total de R$ 531.313,00 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e treze reais); GR Comércio Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.451.234/0001-58, com o valor total de R$ 67.638,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais); Gyn Led Indústria e Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.613.043/0001-24, com o valor total de R$ 223.246,05 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos); I.R. Comércio e Materiais Elétricos Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.149.502/0001-38, com o valor total de R$ 22.052,00 (vinte e dois mil, cinquenta e dois reais); Infinity Group Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.106.953/0001-34, com o valor total de R$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais); J.A.A. Materiais Elétricos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.735.001/0001-70, com o valor total de R$ 297.841,40 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos); Kurumin Serviços Elétricos e Eletrônicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.784.399/0001-68, com o valor total de R$ 1.082.949,00 (um milhão, oitenta e dois mil e novecentos e quarenta e nove reais); Maria Consuelo Soares da Mata, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.697.784/0001-78, com o valor total de R$ 23.970,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais); Multiluz Comercial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.128.170/0001-80, com o valor total de R$ 467.800,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais); Realluz – Comércio de Materiais Elétricos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 97.456.636/0001-84, com o valor total de R$ 77.715,50 (setenta e sete mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos); RPF Comercial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.217.016/0001-49, com o valor total de R$ 19.644,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais); TFPM Comércio de Artigos de Iluminação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.270.992/0001-16, com o valor total de R$ 210.936,00 (duzentos e dez mil, novecentos e trinta e seis reais); Usifer – Termo Conexões Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.867.049/0001-16, com o valor total de R$ 10.649,80 (dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Pato Branco, 10 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:18FC537E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95 A 113/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 11/2022 – PROCESSO Nº 21/2022.

OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento ao Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Atas. Ata de Registro de Preços n.º 95/2022. Partes: Município de Pato Branco e Atacasul Materiais Elétricos Ltda, com o valor total de R$ 65.693,00. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 96/2022. Partes: Município de Pato Branco e Auge Luz Materiais Elétricos Ltda, com o valor total de R$ 77.103,00. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 97/2022. Partes: Município de Pato Branco e Comercial Vanguardeira Eireli, com o valor total de R$ 40.870,00. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 98/2022. Partes: Município de Pato Branco e Douglas Possan Eireli, com o valor total de R$ 162.752,50. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 99/2022. Partes: Município de Pato Branco e Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli, com o valor total de R$ 47.257,30. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 100/2022. Partes: Município de Pato Branco e Eletro Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda, com o valor total de R$ 93.060,00. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 101/2022. Partes: Município de Pato Branco e Eletrosardanha Materiais Elétricos Eireli, com o valor total de R$ 531.313,00. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 102/2022. Partes: Município de Pato Branco e GR Comércio Eireli,, com o valor total de R$ 67.638,00. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 103/2022. Partes: Município de Pato Branco e Gyn Led Indústria e Comércio Ltda, com o valor total de R$ 223.246,05. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 104/2022. Partes: Município de Pato Branco e I.R. Comércio e Materiais Elétricos Eireli, com o valor total de R$ 22.052,00. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 105/2022. Partes: Município de Pato Branco e Infinity Group Ltda, com o valor total de R$ 33.700,00. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 106/2022. Partes: Município de Pato Branco e J.A.A. Materiais Elétricos Ltda, com o valor total de R$ 297.841,40. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 107/2022. Partes: Município de Pato Branco e Kurumin Serviços Elétricos e Eletrônicos Ltda, com o valor total de R$ 1.082.949,00. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 108/2022. Partes: Município de Pato Branco e Maria Consuelo Soares da Mata, com o valor total de R$ 23.970,00. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 109/2022. Partes: Município de Pato Branco e Multiluz Comercial Ltda, com o valor total de R$ 467.800,00. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 110/2022. Partes: Município de Pato Branco e Realluz – Comércio de Materiais Elétricos Ltda, com o valor total de R$ 77.715,50. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 111/2022. Partes: Município de Pato Branco e RPF Comercial Ltda, com o valor total de R$ 19.644,00. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 112/2022. Partes: Município de Pato Branco e TFPM Comércio de Artigos de Iluminação Ltda, com o valor total de R$ 210.936,00. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 113/2022. Partes: Município de Pato Branco e Usifer – Termo Conexões Ltda, com o valor total de R$ 10.649,80.

Pato Branco, 10 de março de 2022

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:1B6E0648

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido nos itens 14.2 e 15.3, dos Editais de Processo Seletivo Simplificado nºs 038/2021 e 028/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado – PSS, Editais nºs 038/2021 e 028/2021, efetuada pelas Portarias nºs 246/2022 e 235/2022, conforme a seguir especificado:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Ademar Lima da Silva	Motorista
Mauricelio Amancio de Oliveira	Motorista
Alessandro Alves da Silva	Atendente de Farmácia
Luana Candiago	Enfermeira
Weverton dos Santos	Enfermeiro
Gildisonia de Santana Sousa	Enfermeira
Marciane Alves de Almeida	Professora
Felipe Guerios	Professor
Maura Bruna Bratti	Professora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:6B44F47C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 2º, V, e art. 6º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014, bem como nas Leis Municipais nº 2.496, de 19 de agosto de 2005, e nº 5.767, de 2 de junho 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 038/2021, para provimento em emprego público temporário, conforme a seguir especificado:

MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Cesar Marcante	16º
José Lacerda	17º

ATENDENTE DE FARMÁCIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Francieli Morais De Andrade Rauber	23º

ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Janaina Pessoa	28º
Erivalda Conceição Teixeira	29º
Marcelo Pelegrini	30º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Adriana Moreira	15º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:9B13E3F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do Concurso Público consubstanciado no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo de Técnica em Saúde Bucal no Município, conforme a seguir:

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
214494	Edna Vasconcelos Bochmann	2º

Art. 2º A candidata nomeada tem o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:37BD43B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 8.117, de 3 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Técnica destinada à realização do levantamento das necessidades e da revisão dos descritivos de equipamentos médico-hospitalares, bem como ao acompanhamento de todo o processo licitatório que atenderá a Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte composição:
I - Hesni Ferraz Gorges;

II - Mariana Pinheiro Sordi;
III - Francyanne Rech;
IV - Elizangela Greggio Vincensi;
V - Sandra Maria da Rosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:0F959670

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo nº 2022/3/448282;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública **IVETE DE ALMEIDA DE ANDRADE**, Matrícula nº 6908-6, do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:55471B08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo nº 2022/3/448216;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública **INES RIBEIRO**, Matrícula nº 7650-3, lotada no cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:33DF92B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II, XXIII e XXV, na forma do artigo 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o contido na Portaria nº 417/2021 e com fundamento na Lei Federal nº 14.311, de 9 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar todas as servidores gestantes afastadas ou em regime de teletrabalho, ao retorno de suas atividades presenciais, conforme a seguir especificado:
I – servidoras imunizadas com o esquema vacinal completo há pelo menos 30 (trinta) dias, deverão retornar às atividades presenciais no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data da publicação desta Portaria;
II – servidoras que ainda não tenham completado o esquema vacinal, deverão retornar às atividades presenciais no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última dose da vacina contra a Covid-19;
III – servidoras que optaram por não se imunizar contra a Covid-19, deverão retornar às atividades presenciais em até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:9E435510

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e com fundamento no item 9.6 do Edital Regulador de Abertura nº 014/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata **MARIA ISABEL SOUZA DA SILVA**, aprovada no Concurso Público nº 014/2018 para o cargo de Merendeira, efetuada pela Portaria nº 187/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:93B175FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o resultado final do Concurso Público consubstanciado no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019, e com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatas aprovadas em concurso público, para ocupar cargo de provimento efetivo de Merendeira, conforme a seguir:

NOME	CLASS.
Liliane Djamila Carneiro Dos Santos	31º
Daiane Buganssa	32º

Art. 2º As candidatas nomeadas têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:F6005F2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 23, de 11 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor **JOAO MARIA MEDEIROS**, Matrícula nº 2036-2, ocupante do cargo de Agente de Apoio, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Administração e Finanças – Central de Suprimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:953843D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo nº 2022/3/448337;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora **JORDANNA JOICE MARINHO**, Matrícula nº 3714-1, ocupante do cargo de Enfermeira CLT junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:C8FB5CE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 32, de 4 de março de 2022, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **NEIVOR BARRO** do cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Legislativos, junto ao Gabinete Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:B5766DB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 32, de 4 de março de 2022, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NEIVOR BARRO** para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Programas e Metas, Símbolo CC2, junto à Secretaria Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:57016670

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 34, de 11 de março de 2022, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **FRANCIELI CATUSSO TAMAGNO** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Gabinete, junto ao Gabinete Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:1D26EB02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 34, de 11 de março de 2022, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANCIELI CATUSSO TAMAGNO** para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Assuntos Legislativos, Símbolo CC2, junto à Secretaria Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:59217EA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIS PAULO MULLER SCHMITT** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Gabinete, Símbolo CC7, junto ao Gabinete Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:147FB454

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **VIVIANE COMIN** do cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Processual, junto ao Gabinete Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:5B0D0A25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VIVIANE COMIN** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Fomento Econômico e Micro Crédito, Símbolo CC12, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:0604C94F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ADEMAR JAIRO BERTOL** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Fomento Econômico e Micro Crédito, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:F115E7FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADEMAR JAIRO BERTOL** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio à Empresa, Símbolo CC11, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:A35B5A3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CAMILA OLIVO** para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Apoio Processual, Símbolo CC10, junto ao Gabinete Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:C4B94B8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 248, de 11 de março de 2022, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do pagamento do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo, na folha de pagamento do servidor **ADHAN RIZZI DE VIEIRA**, Matrícula nº 8148-5, lotado no cargo de Médico junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:53B1FA3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo nº 2022/3/448423;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora **CRISTIANE TEBEROSKI HEINDRICKSON**, Matrícula nº 3766-4, do cargo de Enfermeira CLT junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:D68345EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo nº 2022/3/448380;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora **MARGARETE HABOSKI**, Matrícula nº 3701-0, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem CLT junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:2B480CB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no item 15.3, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 028/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado – PSS para o cargo de Professor, Edital nº 028/2021, efetuada pela Portaria nº 242/2022, conforme a seguir especificado:

NOME

Fabiana Telles da Silva

Katiane do Prado

Lisandra Mara Urbik

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:506A337C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 11, de 11 de março de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - Patoprev;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 383, de 15 de julho de 2019, que concedeu gratificação de função à servidora **MARINALDA DOS SANTOS**, Matrícula nº 5385-6, ocupante do cargo de Assistente em Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:9664D152

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Municipal nº 4.387, de 28 de agosto de 2014, com redação dada pela Lei nº 5.781 de 25 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 028/2021, para provimento em emprego público temporário de Professor Substituto Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme a seguir especificado:

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Glaucia Fatima Rech	209º
Eliete Dias Hrehorovicz	210º
Janete Prause	211º
Emillen Larissa Nunes Ribeiro	212º
Barbara Giovana Dal Vesco Santos	213º
Suzana De Almeida Valmorbida	214º
Marieli Aparecida Novakoski Kredens	215º
Débora Queiroz Da Silva	216º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:03265AFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do Concurso Público consubstanciado no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo de provimento efetivo de Médica Veterinária no Município, conforme a seguir:

NOME	CLASS.
Carolina Dutra Minozzo	2º

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:D7E14F53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 2º, V, e art. 6º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014, bem como nas Leis Municipais nº 2.496, de 19 de agosto de 2005, e nº 5.767, de 2 de junho 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 038/2021, para provimento em emprego público temporário, conforme a seguir especificado:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Diana Aparecida Prestes Xavier	16º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para que o candidato especificado no art. 1º assuma a respectiva vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:40F1529E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.878, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pato Branco, para ampliar o número de vagas para os cargos da carreira do Magistério Público Municipal, para as funções de Professor 20h e Professor de Educação Infantil 40h.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o art. 88 da Lei nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, passando a vigorar da seguinte forma:
"Art. 88.
I. Professor 20 (vinte) horas semanais: 700 (setecentas) vagas;
V. Professor de Educação Infantil 40 (quarenta) horas semanais: 250 (duzentos e cinquenta) vagas;
(NR)."
Art. 2º Fica alterado o Anexo II, da Lei nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II		
QUADRO DE CARGOS E VAGAS		
CARGO	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**Nº DE VAGAS**
Professor	20 horas semanais	700
Professor (em extinção)	40 horas semanais	63
Professor de Educação Infantil	40 horas semanais	250
CARGO Em Extinção	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**Nº DE VAGAS**
Professor de Educação Infantil	40 horas semanais	45
Orientador Educacional	40 horas semanais	08
Supervisor Escolar	20 horas semanais	01
Professor de Educação Física	20 horas semanais	43
Professor	20 horas semanais	04
Professor	40 horas semanais	02

(NR).
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:399722FD

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.178, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto nº 9.037, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação do processo administrativo de Regularização Fundiária - Reurb no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado de Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, IV, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018;
Considerando o contido no Memorando nº 052/2022, encaminhado pela Secretaria de Planejamento Urbano;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a redação do art. 26º do Decreto nº 9.037, de 18 de outubro de 2021, passando a vigorar da seguinte forma:
"Art. 26.
III - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
.....
VI – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Pato Branco.
.....(NR)"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, 14 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CA561BAB

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 293

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e conforme solicitação feita através do Memorando nº 049/2022 encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 1275, de 3 de novembro de 2021, que nomeia Comissão para Análise e Aferição do cumprimento das obrigações legais pelas empresas que receberam incentivos municipais com base na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 2º A Comissão terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de março de 2022, para realizar os trabalhos e emitir os respectivos relatórios. (NR)"*
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:51F9F7AD

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.179, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei nº 5.820 de 1º de outubro de 2021;
Considerando o contido no Memorando nº 127/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS composto pelos seguintes membros:
I – Moacir Gregolin, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Rosangela da Silva Rossatti, representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
III – Katia Maria da Silva, representante da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras Públicas;
IV – Mauro José Sbarain, representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

V – Normélio Bonatto, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VI – Giovani Carlo Franco, representante da União das Associações de Moradores de Pato Branco;
VII - Clayton José da Silva, representante da Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco – ACEPB;
VIII – Fabiana Rubia Ribeiro, representante da Caixa Econômica Federal;
IX – Ivan Carlos Chiamulera, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Pato Branco.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, 14 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:08E0B14B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 12/2022 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (na cidade de Curitiba, localizada no Estado do Paraná) ao servidor Leandro Weisshaar pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 0,5= R$ 160,21
VALOR TOTAL: R$ 1.121,47 (mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Participação no curso "Rotinas Administrativas do Poder Legislativo – Alterações das Leis 14.133/21 – Licitações e 14.230/21 – Improbidade Administrativa – Contabilidade - LDO", a realizar-se pela CEAM, nos dias 22 a 25 de março de 2022, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 15 de março de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:9F26D38F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 16, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 13/2022 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (na cidade de Curitiba, localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Rodrigo Bazzi Araujo pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 0,5= R$ 160,21
VALOR TOTAL: R$ 1.121,47 (mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Participação no curso "Rotinas Administrativas do Poder Legislativo – Alterações das Leis 14.133/21 – Licitações e 14.230/21 – Improbidade Administrativa – Contabilidade - LDO", a realizar-se pela CEAM, nos dias 22 a 25 de março de 2022, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 15 de março de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:FC9891D0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 17, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 14/2022 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (na cidade de Curitiba, localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Valdenir José Socoloski pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 0,5= R$ 160,21
VALOR TOTAL: R$ 1.121,47 (mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Participação no curso "11º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança – O Pacto Federativo e os desafios do ano eleitoral de 2022", a realizar-se pela UVEPAR, nos dias 22 a 25 de março de 2022, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 15 de março de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:6011C22A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 18, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 15/2022 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (na cidade de Curitiba, localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Jorge Wanderley Aires pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 0,5= R$ 160,21
VALOR TOTAL: R$ 1.121,47 (mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Participação no curso "11º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança – O Pacto Federativo e os desafios do ano eleitoral de 2022", a realizar-se pela UVEPAR, nos dias 22 a 25 de março de 2022, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 15 de março de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:A58EA77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista 20h, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR*. Envio das propostas: **até 29/03/2022 às 08h14min**. Abertura das Propostas **29/03/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

15/03/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:F8FC608A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. SEBASTAO ALGACIR DALPRA, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Inexigibilidade nº 01/2019, declarou a Dispensa de Licitação para Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar - ORE 3 em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR, por meio de um processo disponibilizado para este Município referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 06/2021/FNDE/MEC, Processo Administrativo N.º 23034.001405/2021-14, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2021, Processo Nº Processo nº 23034.026938/2021-09, conforme Termo de Adesão n.º SIGARP 94021, como Órgão Participante de Compra Nacional (OPCN).

Contratado: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10 – VALOR TOTAL: R$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais)
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 01 de abril de 2019.

HEMERSON JOSE KMITA
Presidente da Permanente de Licitações.
Decreto n.º 2.605/2021.

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:5CCB4A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 02/2022

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 25 da Lei 8.666/93 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
O programa Caminho da Escola foi criado em 2007 com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais. O programa também visa à padronização dos veículos de transporte escolar, à redução dos preços dos veículos e ao aumento da transparência nessas aquisições
O governo federal, por meio do FNDE e em parceria com o Inmetro, oferece um veículo com especificações exclusivas, próprias para o transporte de estudantes, e adequado às condições de trafegabilidade das vias das zonas rural e urbana brasileira.
O programa consiste na aquisição, por meio de pregão eletrônico para registro de preços realizado pelo FNDE, de veículos padronizados para o transporte escolar.
Os interessados em pedir adesão à ata de registro de preços devem acessar o Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registros de Preço do FNDE (Sigarp), disponível no portal eletrônico da autarquia.
Nos termos do Decreto n.º 7.892/2013, das Leis n.º 5.537/1968 e 12.816/2013 e da Resolução CD/FNDE n.º 20/2014, podem utilizar as atas do Registro de Preços Nacional:
• Como Órgão Participante de Compra Nacional (OPCN):
Órgão ou entidade da administração pública dos estados, Distrito Federal e municípios que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no Registro de Preços, independente de manifestação formal.
Ex: Secretarias de Educação e Prefeituras Municipais que buscam a aquisição de bens e contratação dos serviços necessários à execução das ações e projetos educacionais, inclusive quando empregados recursos próprios. Para tanto, será solicitada no SIGARP declaração quanto à finalidade do atendimento.
• Como Órgão Não Participante (ONP) "carona":
Órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação, mas que, atendidos os requisitos da legislação vigente, solicita adesão às atas de registro de preços, desde que prevista a possibilidade de adesão no edital.
A utilização das atas do Registro de Preços Nacional, seja na condição de Órgão Participante de Compra Nacional ou de Órgão Não Participante (ONP) "carona" será sempre solicitada,

processada, autorizada e controlada por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARP[1].

Considerando que esta Municipalidade pretende adquirir 01 (um) Ônibus Rural Escolar ORE 3 com DPM, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do edital e anexos, que serão pagos através de recursos próprios;

Considerando, que se faz necessário realizar um processo licitatório para este objeto, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

Objetiva o presente processo dispensar a realização de licitação pelo Município, por meio de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2021, Processo nº 23034.026938/2021-09 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2021/FNDE, Processo Administrativo n.º 23034.001405/2021-14, conforme Termo de Adesão SIGARP nº 94021, como Órgão Participante de Compra Nacional (OPCN).

3. OBJETO:
Ônibus Rural Escolar - ORE 3: ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa consorciada MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10, a qual foi a vencedora na região de abrangência nacional, conforme consta na Ata de Registro de Preços 13/2021, a qual tem ciência do fornecimento vinculado à referida Ata, através do E-mail: Douglas.Guedes@volkswagen.com.br

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
O valor total é de R$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais) que serão pagos com recurso próprio.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(160) 07.01 12.361.0006 2.011.4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Manutenção do Transporte Escolar.
7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 15 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto N.º 2.605/2021.

HEMERSON JOSE KMITA
Presidente

ROSANE CLEIDE RESSEL
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

JOSÉ EDGAR KMITA
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:487A7482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2022
LICITAÇÃO Nº 01/2022
MODALIDADE CONCORRÊNCIA
OBJETO: Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fins exclusivamente destinados ao comércio de alimentícios e/ou similar, conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico – Anexo VI, o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: MARCIA FAGUNDES DAS CHAGAS 04734873909
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 550,00 – Valor Total: R$ 6.600,00.

TOTAL GERAL: R$ 6.600,00.

_____
Paula Freitas, 14 de março de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022

O Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado da Concorrência nº 01/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022
LICITAÇÃO Nº 01/2022
MODALIDADE CONCORRÊNCIA
OBJETO: Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fins exclusivamente destinados ao comércio de alimentícios e/ou similar, conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico – Anexo VI, o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: MARCIA FAGUNDES DAS CHAGAS 04734873909
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 550,00 – Valor Total: R$ 6.600,00.

TOTAL GERAL: R$ 6.600,00.(seis mil e seiscentos reais)

_____
Paula Freitas, 14 de março de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PROCESSO Nº 15/2022
HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2022
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022
HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2022
OBJETO: Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fins exclusivamente destinados ao comércio de alimentícios e/ou similar, conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico – Anexo VI, o qual é parte integrante do Edital.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
CONTRATADO: MARCIA FAGUNDES DAS CHAGAS 04734873909
VALOR DA DESPESA: R$ 6.600,00.(seis mil e seiscentos reais)

Paula Freitas, 14 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 38/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ALESSANDER DE JESUS 03347188721
Valor.....: R$ 6.600,00.(seis mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 14/03/2022 - Término: 14/03/2022
Licitação....: CONCORRÊNCIA nº 01/2022
Recursos....:
Objeto.....: Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fins exclusivamente destinados ao comércio de alimentícios e/ou similar, conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico – Anexo VI, o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 14 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:88E3DF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Avenida Agostinho de Souza, s/n – Paula Freitas /PR
Telefone: 42 3562 1212

RESOLUÇÃO 03/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a emenda 20380006 procedente do Ministério da Cidadania Fundo Nacional da Assistência Social no valor de 50.000 reais para despesa de custeio destinado para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Paula Freitas.

Art. 2º Revogadas as disposições ao contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 15 de março de 2022

GREICY SOARES PADILHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CC182CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DO CONTRATO 32/2020 DO PROCESSO Nº 55/2020 DA TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020

TERMO ADITIVO Nº 5/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2020, QUE TEM POR OBJETO OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JAMIL PECH**, inscrito no CPF nº XXX.XXX.349-15, portador da Carteira de Identidade nº 4.467.230-8, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 95.412.276/0001-93, localizada na Rodovia João Maria Bueno, 23 - PR-831 - Bairro: Industrial - Paula Freitas-PR, representada por Ângela Renata Lotoski, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.247.300 SESP/SC, inscrito no CPF sob n. º XXX.XXX.119-04, residente na Rua Clotário Portugal, 632, apto 301, Condomínio Karina, Centro, União da Vitória-PR

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 32/2020, Tomada de Preço nº 03/2020 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração qualitativa e quantitativa do Projeto Executivo, e a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 32/2020, relativo à obra de pavimentação de vias urbanas, com fundamento no inciso I, alínea "a" e "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, para a melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA SUPRESSÃO:

2.1. O objeto do presente contrato envolve a supressão de R$ 77.788,13 (setenta e sete mil setecentos oitenta e oito reais e treze centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", §§1º e 2º, da Lei 8.666/93.
2.2. Fica estabelecido que comporá o presente aditivo, às alterações do Projeto Executivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONCESSÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

3.1. O objeto do presente contrato envolve a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro de insumos do petróleo no valor de R$ 22.228,14 (vinte e dois mil duzentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", §§1º e 2º, da Lei 8.666/93.
3.2. Fica estabelecido que comporá o presente aditivo, a Planilha de Composição de Custos, e as alterações do Projeto Executivo.
3.3. Os efeitos financeiros decorrentes da alteração vigoram a partir de 14/03/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

4.1. O objeto do presente contrato envolve o reajuste no valor de R$ 52.702,77 (cinquenta e dois mil setecentos e dois reais e setenta e sete centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", §§1º e 2º, da Lei 8.666/93.
4.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contato vigente, com o acréscimo de 16,6812% (dezesseis virgula sessenta e oito por cento), multiplicado sobre o saldo remanescente da obra, no valor de R$ 315.941,15 (trezentos e quinze mil novecentos e quarenta e um reais e quinze centavos).
4.3. Os efeitos financeiros decorrentes da alteração vigoram a partir de 14/03/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

5.1. Em decorrência da supressão, constante em cláusula segunda, e da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, constante em cláusula terceira, e do reajuste constante da cláusula oitava, o valor contratual fica estabelecido no importe de R$ 1.419.061,32 (um milhão quatrocentos e dezenove e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/Pr, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2072 - Manutenção do Gabinete do Secretário
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Jamil Pech, exarada na Tomada de Preço nº. 3/2020, e encontra amparo legal no artigo arts. 65, §1º, inciso I, alínea "a" e "b", art. 60, parágrafo único, e 61, parágrafo único, art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, Paraná, 14 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ANGELA RENATA LOTOSKI
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:
RG nº:

_____
NOME:
CPF:
RG nº:

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:643D1ABF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 2/2021 DO PROCESSO Nº 13/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

EXTRATO CONTRATUAL

2º Aditivo do Contrato nº 2/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
CNPJ.....: 16.854.821/0001-25
Vigência..... 31/12/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO, REPAROS, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 15 de março de 2022.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2B172356

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 1/2021 DO PROCESSO Nº 13/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

EXTRATO CONTRATUAL

2º Aditivo do Contrato nº 1/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ.....: 80.455.819/0001-82
Vigência.....: 31/12/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO, REPAROS, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 15 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1CE8132A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 3/2021 DO PROCESSO Nº 13/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

EXTRATO CONTRATUAL

2º Aditivo do Contrato nº 3/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: TUBOS PALMEIRA EIRELI EPP
CNPJ.....: 12.097.090/0001-60
Vigência.....: 31/12/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO, REPAROS, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 15 de março de 2022.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:035C31A1

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO PROCESSO Nº 19/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO COM CAÇAMBA MODELO 2021 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE

AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Aos 15 dias de março de 2022, às 9:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 45 de 13 de abril de 2021, para analisarem as documentações e as propostas recebidas referente ao Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 3/2022.

PARECER DA COMISSÃO:
Não houveram interessados. Certame deserto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Paulo Frontin, 15 de março de 2022.

LISTA DE MEMBROS DA COMISSÃO:

EDER RENATO STELMACH	***WALINSIN KELVIN MARCA***
Pregoeiro	Membro
ALECIO MAROLI	***PATRICIA GRUCZKOWSKI***
Membro	Membro
ROGÉRIO VIAL	
Membro	

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9A24C565

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 205/2021 DO PREGÃO Nº 18/2021

ERRATA DA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 205/2021

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:18/2021
ONDE SE LÊ DATA DA HOMOLOGAÇÃO:27/01/2022
LEIA-SE DATA DA HOMOLOGAÇÃO:03/02/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA PORTA A PORTA E TRANSBORDO DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASE II - A, PROVENIENTES DOS GERADORES DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR ATÉ A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESIDUOS - ETR E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASSE II - A, PROVENIENTES DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/ PR ATÉ O ATERRO SANITÁRIO.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

FP ENGENHARIA EIRELI: R$ 370.000,00

TOTAL GERAL: R$ 370.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8073A255

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 002/2022/CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1.036 de 01 de dezembro de 2015,
Considerando o pedido de renúncia de conselheiro tutelar titular;
Considerando a ausência de conselheiro tutelar suplente;
Considerando, a necessidade de eleição suplementar para membro titular e suplentes do Conselho Tutelar até o pleito unificado de 2023;
Considerando, que compete ao CMDCA regulamentar e conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
Considerando, que compete ao CMDCA nomear e definir as atribuições da Comissão Eleitoral do pleito, de composição paritária entre representantes da Sociedade Civil e Governo; e
Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear e regulamentar as atribuições da Comissão do Processo Eleitoral para o pleito de escolha suplementar dos membros suplentes para o Conselho Tutelar de Paulo Frontin/PR.
Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta por 02 (dois) Conselheiros Governamentais titulares, 02 (dois) Conselheiros Governamentais suplentes, 02 (dois) Conselheiros da Sociedade Civil titulares e 02 (dois) Conselheiros da Sociedade Civil suplentes, ficando assim constituída:
I – Membros titulares:
a) Juliana Hilário da Luz, representante governamental, Presidente da Comissão Eleitoral;
b) Mônica Chilanti, representante não governamental, Secretária da Comissão Eleitoral;
c) Maria Goreti Santos Kovalchuk, representante não governamental, membro da Comissão Eleitoral;
d) Magali Hoinacki Vanel Pereira, representante governamental, membro da Comissão Eleitoral.
II – Membros suplentes:
a) Eloídes Krul, representante governamental, membro da Comissão Eleitoral;
b) Maria Bernadete Machado da Rosa, representante governamental, membro da Comissão Eleitoral;
c) Janice Lúcia Grando Geller, representante não governamental, membro da Comissão Eleitoral;
d) Juliane Vieira Nizer, representante não governamental, membro da Comissão Eleitoral.
Parágrafo único. Ficam designadas as servidoras municipais Janete Vieira Nizer e Cristiane Meyer para prestarem apoio administrativo, técnico e operacional no processo de eleição suplementar do Conselho Tutelar.
Art. 3º Compete a Comissão Eleitoral:
I – Avaliar os requisitos e documentos, deferindo os registros dos (as) candidatos (as) que preencham os requisitos previstos na Lei nº 1.036/2015 e indeferindo os que não preencham ou apresentem documentação incompleta dando ciência pessoal ao Ministério Público;
II – Receber as impugnações apresentadas contra os (as) candidatos (as) que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
III – Notificar pessoalmente os (as) candidatos (as) impugnados (as), concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
IV – Decidir, em primeira instancia administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

V – Publicar o edital com a relação dos (as) candidatos (as) habilitados (as), os (as) quais serão submetidos (as) à prova de conhecimentos e de informática, avaliação médica e avaliação psicológica;
VI – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos (as) considerados (as) habilitados (as) ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-los, sob pena de exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo;
VII – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
VIII – Apurar fatos que constituam violação das regras de campanha ou a sua ordem;
IX – Analisar e decidir, em primeira instancia administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
X – Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
XI – Obter os empréstimos de urnas eletrônicas ou na sua impossibilidade, urnas comuns e listas de eleitores junto a Justiça Eleitoral;
XII – Oficiar o Ministério Público para dar ciência do início do processo de escolha suplementar e notifica-lo pessoalmente com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, inclusive acerca da relação dos candidatos considerados habilitados, bem como a data, local e horário onde será realizada a prova de conhecimentos e de informática, informando ainda os nomes e qualificações da banca examinadora;
XIII - Promover a divulgação do processo de escolha e dos nomes dos candidatos que tiveram suas candidaturas homologadas, por intermédio da imprensa escrita e falada zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos;
XIV – Divulgar amplamente o pleito à população, com auxílio do CMDCA e do Poder Executivo Municipal, estimulando ao máximo a participação dos (as) eleitores (as);
XV – Providenciar a lavratura de ata circunstanciada sobre a votação e apuração, mencionando os nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos e todos os incidentes eventualmente ocorridos, colhendo as assinaturas dos membros da Comissão, candidatos, fiscais, representante do Ministério Público e quaisquer cidadãos que estejam presentes e queiram assinar, afixando cópia na sede do CMDCA e no hall da Prefeitura, bem como providenciar a publicação dos nomes dos candidatos eleitos (titulares e suplentes) e os sufrágios recebidos.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 15 de março de 2022.

MARIA GORETI SANTOS KOVALCHUK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:D336D739

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº. 144/2022

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública de Paulo Frontin e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal.

§ 1º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, e também, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa Dinheiro Direto na Escola Básico (PDDE), do FNDE, nos termos da Decisão TCU - Acórdão 3061/2019 – Plenário, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.
§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.
§ 3º As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata oart. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições deste Decreto, inclusive o disposto no Capítulo XVII, observados os limites de que trata o art. 29 da referida Lei.

Princípios

Art. 2ºO pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.
§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade e complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;
V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
IX - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e
X - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;
c) os deveres do contratado e do contratante;
d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
f) o prazo para execução do contrato; e
g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II docaput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Vedações

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;
II - locações imobiliárias e alienações; e
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III docaputdo art. 3º.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistemas próprios, ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Parágrafo único. O sistema de que trata o *caput* será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

Etapas

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.

Critérios de julgamento das propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço, maior lance, menor desconto e maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
II - termo de referência;
III - planilha estimativa de despesa;
IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII - edital e respectivos anexos;
VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX - parecer jurídico;
X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XI- proposta de preços do licitante;
XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato; e
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2ºA ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III

DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 9ºA autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1ºO credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Licitante

Art. 10. Na hipótese de pregão promovido por pelos órgãos da administração pública municipal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais, o credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio no sistema de pregão eletrônico escolhido pela Administração Municipal.

Art. 11. O credenciamento no sistema de pregão eletrônico escolhido pela Administração Municipal, permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

CAPÍTULO IV

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Órgão ou entidade promotora da licitação

Art. 12. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, que atuará como provedora da plataforma de pregão eletrônica escolhida pela Administração Pública Municipal.

Autoridade competente

Art. 13. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
II - indicar o provedor do sistema;
III - determinar a abertura do processo licitatório;
IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI - homologar o resultado da licitação; e
VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.
VI - Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 15.O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no§ 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e noart. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.
§ 2º Para fins do disposto nocaput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances ou negociação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e
II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.
§ 2º Os órgãos e as entidades de que trata o § 1º do art. 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Do pregoeiro

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente na plataforma de pregão eletrônico escolhida pela Administração Pública Municipal, conforme o art. 5º;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único.O fornecedor descredenciado no sistema de pregão eletrônico terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 20.A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Edital

Art. 21. A Administração Pública Municipal disponibilizará a íntegra do edital no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Modificação do edital

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1ºA impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.
§ 2ºA concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo

Art. 25.O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 08 (oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata ocaputserá encerrada com a abertura da sessão pública.
§ 2º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto nocaput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
§ 3º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
§ 4º A falsidade da declaração de que trata o § 3º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
§ 5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§ 6º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto nocaput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.
§ 7º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
§ 8º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38.

CAPÍTULO VIII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 27.A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
Conformidade das propostas

Art. 28. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 29.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva

Art. 30. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
§ 3ºO licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 4ºNão serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 31. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I docaputdo art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata ocaput, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nocapute no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II docaputdo art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto nocaput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 34. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 35. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 36. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nosart. 44eart. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 37. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX

DO JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1ºA negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 2ºO instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata ocaput.
Julgamento da proposta

Art.39. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X

DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 40. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à qualificação econômico-financeira;
IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
VI - ao cumprimento do disposto noinciso XXXIII do**caput**do art. 7º da Constituiçãoe noinciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V docaputpoderá ser substituída pelo CRC ou sistema semelhante mantido pela Administração Pública Municipal.

Art. 41. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata ocaputserão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos noDecreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 42. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 43. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.
§ 1º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§ 2º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
§ 3º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§ 4º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.
§ 5º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata ocaputdeverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias.
§ 2º Os demais licitantes serão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3ºA ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto nocaput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V docaputdo art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX docaputdo art. 17.

CAPÍTULO XIII

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

Art. 47.O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto naLei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata ocaput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV

DA CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 48. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.
§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV

DA SANÇÃO

Impedimento de licitar e contratar

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública Municipal.
§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial do Município de Paulo Frontin/PR.

CAPÍTULO XVI

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 50.A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aplicação

Art. 51.A Administração Pública Municipal adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto noinciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto noinciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e
III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.
§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.
§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 52. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 53. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado

poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 54. Para fins de contratação, será exigida do adjudicatário a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

Art. 55. Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar o instrumento equivalente, no prazo fixado no edital, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para, realizada a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais cominações legais.

Art. 56. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 57. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Revogação

Art. 58. Ficam revogadas às disposições em contrário.

Vigência

Art. 59. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 60. Aplicam-se a este Decreto, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, Lei Federal 14.133/2021 e suas respectivas alterações.

Paulo Frontin/PR, 14 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:E012A075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2021.

OBJETO: Reajustar o valor do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 26/2021 e Contrato de Fornecimento nº 156/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 185.010,00 (cento e oitenta e cinco mil e dez reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 190.110,00 (cento e noventa mil cento e dez reais).
BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, letra d, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/03/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C4183E4D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - PMPDO- Nº 140/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - PMPDO- Nº 140/2021

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.
SEGUNDO DISTRATANTE: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
DISTRATO: Contrato Adm. de fornecimento de materiais PMPDO - Nº 140/2021 referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2021.
FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93
DATA DO FIRMAMENTO: 15/03/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5C3462D0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04-2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04-2022.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022, referente à **Contratação de empresa especializada para reforma e limpeza parcial do piso em Granilite do Terminar Rodoviário de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, utilizando recursos desta municipalidade, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo**, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso I da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **TANKER COMERCIO SORVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua "F", s/nº, Loteamento Santa Fé, na cidade de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.825-000, inscrita no CNPJ sob **nº 27.696.850/0001-22**, neste ato representado pelo **Sr. TIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA,** portador do RG sob nº 14.258.531-6 SESP/PR e CPF nº 070.189.949-26, brasileiro, residente e domiciliado, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **pelo valor de R$ 8.950,56 (oito mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos),** para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 15 dias do mês de março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C6D86917

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022

OBJETO: **O presente contrato tem por objeto** à **Contratação de empresa especializada para reforma e limpeza parcial do piso em**

Granilite do Terminar Rodoviário de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, utilizando recursos desta municipalidade, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.
CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.**
CONTRATADA: TANKER COMERCIO SORVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 04/2022, processo administrativo nº 20/2022.
VALOR: R$ 8.950,56 (oito mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/03/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3E2E7D8F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022, referente à **contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (almoço do tipo buffet, marmita e bebida) para atender a demanda das diversas secretarias e departamento da prefeitura do Município de Pérola D'Oeste, Estado Do Paraná,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) BOTEGA E MELLO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na RODOVIA BR 163, n° s/n, na cidade de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 38.293.020/0001-70 neste ato representada pelo Sr. Mércia Isabel Pereira Botega, portador do RG sob nº 4.898.078-3 e CPF n° 026.879.789-73, declarado vencedor do item 01 pelo valor de R$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais), e do item 04 pelo valor de R$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais).
2) HELONI STEINKE 067264471920, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua São Pedro, n° 141, na cidade de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 44.947.626/0001-85 neste ato representada pelo Sra. Heloni Steinke, portador do RG sob nº 5.184.77-6 e CPF n° 067.264.719-20, declarado vencedor do item 02 pelo valor de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), e do item 03 pelo valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor total do presente certame em R$ 120.195,00 (cento e vinte mil e cento e noventa e cinco reais).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DDB24E2D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (almoço do tipo buffet, marmita e bebida) para atender a demanda das diversas secretarias e departamento da prefeitura do Município de Pérola D'Oeste, Estado Do Paraná.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: BOTEGA E MELLO LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital Pregão Presencial 05/2022 .
VALOR: R$ 73.695,00 (setenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/03/2022**.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:2576770D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (almoço do tipo buffet, marmita e bebida) para atender a demanda das diversas secretarias e departamento da prefeitura do Município de Pérola D'Oeste, Estado Do Paraná.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: HELONI STEINKE 067264471920.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital Pregão Presencial 05/2022 .
VALOR: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/03/2022**.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4F47D7A3

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021.

OBJETO: Reajustar o valor e alterar a marca de item de contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 26/2021 e Contrato de Fornecimento nº 145/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 85.072,40 (oitenta e cinco mil e setenta e dois reais e quarenta centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 85.263,30 (oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos).
MARCA ORIGINAL: Farmace.
MARCA COM ADITIVO: Hipolabor.
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/03/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F38F45BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 37/2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por superavit financeiro.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1319 de 07 de dezembro de 2021, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$955.060,00 (Novecentos e ciquenta e cinco mil e sessenta reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercicio 2022, na seguinte dotação orçamentária:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.3.90.93.00-3860	Indenizações e Restituições	R$ 60,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.1.4	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas	
4.4.90.51.00-3846	Obras e Instalações	R$ 955.000,00
TOTAL		R$ 955.060,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM SUPERAVIT	VALOR
3850	Recap Asf Cidade e Conciolândia-Conv nº884881/19-Proposta522/19	R$ 955.000,00
3860	Lei N° 14.017 Aldir Blanc	R$ 60,00
TOTAL		R$ 955.060,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 15 de Março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:73B56610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 01/2022

Nome/Razão social:	**ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS**
CNPJ:	**08.644.293/0001-51**
Endereço:	**AVENIDA PARANÁ, 1392**
E-mail:	**adespertandoestrelas@yahoo.com**
Telefone:	**(41) 3632-1706**
Inscrição Municipal:	**ISENTA**
Inscrição Estadual:	**ISENTA**
Presidente da Entidade: **CARINA FERREIRA DE ASSIS** RG: **5.686.048** CPF: **072.153.859-22**	
Objeto Social: **Atividades culturais, artísticas, esportivas, artesanais à criança e adolescentes no contraturno escolar.**	

Certificamos que a entidade acima identificada se encontra registrada no Cadastro de Inscrição de Entidades, neste Conselho, nos termos da Lei nº689/98, tendo apresentado os seguintes documentos;
• Cópia de ata de eleição e posse de atual diretoria, registrada em cartório;
• Plano de Ação;
• Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.

ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
(Resolução do CMAS nº 06/2021)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 02 (dois) anos, a partir da data de emissão.
Emitido em 09 /03/2022.

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:58D3AFC4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
ATO DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 002/2022

Concede aposentaria a DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 118/2021, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadorianº 2022.04.00124P da servidora DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ, brasileira, servidora pública municipal de Piên, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo C, inscrita na matrícula 6711, aposentadoria por **Tempo de Contribuição**, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da E.C. 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 3.181,40 (Três mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Piên, 15 de março de 2022

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:A5CE9B17

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
ATO DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 003/2022

Concede aposentaria a MARLI TERESINHA RECK FRAGOSO

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 118/2021, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadorianº 2022.04.00125P da servidora MARLI TERESINHA RECK FRAGOSO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora MARLI TERESINHA RECK FRAGOSO, brasileira, servidora pública municipal de Piên, ocupante

do cargo efetivo de Agente de Servicos Gerais, inscrita na matrícula 18721, **aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos** mensais e integrais, com fundamento no Art. 3º da E.C. 47/2005.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 2.209,21 (Dois mil, duzentos e nove reais e vinte e um centavos)** conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Piên, 15 de março de 2022

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:C6EA1A09

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
ATO DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 004/2022

Concede aposentaria a ZENI MINICKOVSKI DA CRUZ

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 118/2021, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadorianº 2022.04.00123 da servidora ZENI MINICKOVSKI DA CRUZ

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora ZENI MINICKOVSKI DA CRUZ, brasileira, servidora pública municipal de Piên, ocupante do cargo efetivo de Professora, inscrita na matrícula 18301, **aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da E.C. 41/2003 - ESPECIAL**.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 3.631,91 (Três mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e um centavos)** conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Piên, 15 de março de 2022

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:4F87189A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
LEI Nº1.456 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Concede reposição salarial para os Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Piên e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei n. 003/2022

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, aprovou e o Presidente de acordo com o disposto no art. 29 incisos IV e V da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida sobre o vencimento dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Piên com base na variação estimada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) a correção de 3,58% do período de março de 2019 a dezembro de 2019, e 5,45% do período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020) e 10,16% do período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

Parágrafo único. Será desconsiderado para o cálculo do valor, o percentual de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento) que foi concedido em 2021, conforme apurado pelo IPCA/IBGE referente ao período de março de 2020 a fevereiro de 2021.

Art. 2º - O subsídio dos Vereadores será corrigido em 10,16% do período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021 com base na variação estimada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, Paraná, 15 de março de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

GIOMAR DA ROSA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:613FA145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 01/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 02/2021

Edital n° 01/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2021 - Edital nº 001/2021, homologado pelo Edital 012/2021, e publicado no dia 13 de outubro de 2021,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **16 de março de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
02º	DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7241D51C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020 ERRATA

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2020
VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS 003/2020
ERRATA

6º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**. inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, estabelecida a Rua Anelio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha em Guaramirim/SC, CEP: 89.270-000, fone (47) 3372-1502, representado neste ato pelos Srs: **Mauricio Vogelsanger**, portador do RG nº 2/R-2.191.067 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 638.924.309-00, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 061/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Do prazo de Vigência
Aumento do prazo de vigência em 180 (Cento e oitenta dias) dias a partir de 26/01/2022.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:0342FF72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO N 12/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**, o qual tem como objeto a "Aquisição de van zero km com capacidade de 16 lugares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

FACCIO E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.370.642/0001-06, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 15 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:572F4AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 262/2022. DE 14 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 262/2022.
DE 14 DE MARÇO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Aldo Pscheidt**, portador da cédula de identidade civil com RG. 50030997/PR, matrícula funcional 1083, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Transporte de calcário para os produtores do município.	De 14/03/2022 à 25/03/2022.	Almirante Tamandaré/PR	10 (dez)	360,00	1833/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C8F63E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 263, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 263, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pelo Departamento de Obras e Edificações, através do Memorando nº 023/2022.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:

I – Katia Rejane Nenevê;
II – Mirian Balan de Oliveira;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 15 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ABE575A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 269, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 269, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pelo Departamento de Obras e Edificações, através do Memorando nº 027/2022.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Katia Rejane Nenevê;
II – Mirian Balan de Oliveira;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 15 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8DFC2C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 46/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên , para o Exercício de 2022 no total de R$ 257.290,93.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 257.290,93, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
553	00767-Recursos - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	7.290,93
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	47.290,93
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2018	MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1990	00107-Salário-Educação	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SUBTOTAL		10.000,00
TOTAL		257.290,93
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**257.290,93**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
SUBTOTAL		50.000,00
TOTAL		50.000,00

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL – FONTE 767	102,00
TOTAL		102,00

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Receita	Descrição	Valor
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	200.000,00
767	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	7.188,93
TOTAL		207.188,93
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**257.290,93**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 15 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:456A814E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição parcelada, de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, em atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, no ano de 2022, de acordo com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 18/03/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 18/03/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 11/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 15 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:6FC2115C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 032/2022

ATA Nº 032/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2022
Contratado: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.005.968,50 (três milhões, cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado (com equipamentos e mão de obra necessária para aplicação), para execução de projetos de pavimentação.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de março de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:48567D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2680/2022

PORTARIA N.º 2.680/2022

Nomeia a Comissão de Recebimento de Medicamentos.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - Comissão permanente de Recebimento de Medicamentos e nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Medicamentos:
I – Elua Fernanda Schuster
II – Ana Paula Cossetin
III – Daniela Zanluchi
Art. 2º Fica designado como presidente da comissão instituída por esta PORTARIA, a Servidora Eluá Fernanda Schuster.
Art. 3º Tem como finalidade garantir a quantidade e qualidade dos medicamentos adquiridos pelo município de Pinhal de São Bento/Pr.
Art. 4º São atribuição da Comissão:
I - conferir o recebimento dos medicamentos avaliando: vencimento, qualidade, quantidade e se os Itens atendem o edital de licitação;
II - analisar, aceitar ou recusar os medicamentos que estiverem fora das especificações do edital de licitação;
III- expedir Termo de Rejeição de produto (anexo I);
IV-recusar notas ficais que não estejam atendendo a entrega do medicamento;

V- atestar o recebimento total dos medicamentos licitados (anexo II);
VI - verificar possíveis avarias nas embalagens e/ou medicamentos (frascos quebrados, trincados, caixas amassadas, vazamentos, embalagens úmidas);
VII - notificar ao presidente da comissão todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato com empresa para regularização de faltas e ou inconsistências na entrega de medicamentos;
IX - elaborar termo de rejeição de medicamentos quando pertinente, nos termos do Anexo I desta Portaria.
Art. 5º A Comissão deverá ser composta por no mínimo 3 servidores públicos.

§ 1º O recebimento de medicamentos deverá ser realizado pelos integrantes dessa PORTARIA;

§ 2º A comissão se reunirá para discutir os fluxos de recebimentos, bem como para discutir inadequações de algum produto.
Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 09 de março de 2022.

Publique-se.

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito municipal

ANEXO I

Termo de Rejeição de Medicamento

Aos_____ dias do mês de_____ do ano de 20____, os membros da Comissão de recebimento de medicamentos, _____, especificamente designada para receber medicamentos adquiridos pelo município, deliberou pela REJEIÇÃO dos medicamentos discriminados na nota fiscal de número_____ Datada de ____/_____/_____ da Empresa_____, por não estarem em conformidade com as exigências do edital. Nota de empenho nº _____

Especificações que motivaram a emissão do presente termo de rejeição:

_____
Presidente da Comissão de recebimento de medicamentos

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

ANEXO II

Termo de Recebimento dos Medicamentos Adquiridos

Aos_____ dias do mês de_____ do ano de 20____, os membros da Comissão de recebimento de medicamentos, _____, especificamente designada para receber medicamentos adquiridos pelo município, deliberou pelo RECEBIMENTO dos medicamentos discriminados na nota fiscal de número_____ Datada de ____/_____/_____ da Empresa_____, por estarem em conformidade com as exigências do edital. Nota de empenho nº _____

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F0C2F982

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PARECER DE GESTÃO DOS RECURSOS FUNDEB 2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Pinhal de São Bento, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de **2021**, do Município de Pinhal de São Bento, é de parecer **FAVORÁVEL A APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de **2021**, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
a) A arrecadação realizada no exercício;
b) A execução da despesa orçamentária autorizada;
c) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
d) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
V) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas no item IV, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória. Constatou-se que foi aplicado 0,56% acima dos recursos do FUNDEB recebidos em **2021.**

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros

Pinhal de São Bento, 10 de Janeiro de 2022.

_____ _____
MARILENE SANDRA BLAUTH NEILOR KNIPHOFF
PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE

_____ _____
ELZA JAHN DE LIMA SIRLENE STEIN CLAUDINO
MEMBRO MEMBRO

_____ _____
TAILINE MAIARA DA SILVA CLAUDIA JORA HANCK
MEMBRO MEMBRO

_____ _____
VIVIANE BORGES FELIPE MARLENE TEREZINHA GELINSKI
MEMBRO MEMBRO

_____ _____
KEILA FIORESE DA SILVA SELECI COPATI
MEMBRO MEMBRO

_____ _____
JOCELINO COREIA JAQUELINE DEMARCHI GRISA
MEMBRO MEMBRO

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:DAEF422F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 DISPENSA Nº 01/2022

RATIFICO a presente contratação por dispensa emergencial de licitação na forma do Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas

informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **DIGITAL DESIGN – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, com sede na Rodovia BR-467, 5.950, Brazmadeira, Cascavel, PR, CEP nº 85814-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.493.196/0001-42, para o fornecimento por 120 dias de link dedicado para acesso à internet através de fibra óptica para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Piraquara, no valor total de **R$7.166,64 (sete mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

Câmara Municipal de Piraquara, em 15 de março de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Noisa Jeana Domingues
Código Identificador:637E5769

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 175/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Processo nº 94611/19 (TCE/PR), Instrução 2080/2022 - CAGE, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 055/2018 com objetivo de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 10.198/2019 a Servidora Pública Municipal Inativa **ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, portadora da CI/RG n° 7.037.XXX-5, inscrita no CPF/MF n° 023.193.XXX-60, matrícula n° 716091 (1º Padrão), com a finalidade de sanar as irregularidades apontadas no Processo nº 94611/19 (TCE/PR), Instrução 2080/2022 - CAGE.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.926,35 (mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme novo cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 91/92.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente - Invalidez Integral (Magistério), com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c art. 10, § 2º, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de março de 2022.

Piraquara, 14 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:442B200D

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 176/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria ao servidor público do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Processo nº 143486/19 (TCE/PR), Instrução 1982/2022 - CAGE, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 055/2018 com o objetivo de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 10.249/2019 a Servidora Pública Municipal Inativa **CELIA BUDNIAK DIAS**, portadora da CI/RG n° 4.193.XXX-5, inscrita no CPF/MF n° 037.417.XXX-27, matrícula n° 419041 (1º Padrão), com a finalidade de sanar as irregularidades apontadas no Processo nº 143486/19 (TCE/PR), Instrução 1982/2022 - CAGE.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.054,39 (três mil e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme cálculo acostado ao processo de aposentadoria as fls. 119.
Art. 3º De acordo com o artigo 40, § 1º Inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03 em seus artigos 6º, 6º-A e 7º, e regulamentada pela EC nº 70/2012, a presente aposentadoria por invalidez permanente, dá direito à paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos de aposentadoria, reajustados conforme os servidores em atividade.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de março de 2022.

Piraquara, 14 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:A8C5146C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.427/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a contratação de serviços de gerenciamento e controle compartilhado de manutenção da frota municipal, por meio de sistema informatizado, junto à rede de estabelecimentos credenciados, para atender os veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, será realizada no dia 30 de março de 2022, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 1.092.159,12 (Um milhão noventa e dois mil cento e cinquenta e nove reais e doze centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).
Piraquara, 15 de março de 2022.
WILLIAN BEETZ BECH -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1E3255D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07/2022

Escolha de vagas do processo seletivo interno para a função de coordenador pedagógico dos Centros Municipais de Educação Infantil da mede municipal de Piraquara.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais resolve:
Publicar e convocar para a escolha de vagas os candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação, no processo seletivo para o provimento das vagas para a função de Coordenação Pedagógica dos Centros Municipais de Educação Infantil para o período de 31/01/2022 até 31/12/2022, conforme Edital nº 01/2021.

CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
Mariângela Morais Miguel	16/03/2022	8h30

Art. 1° Os candidatos aprovados só estarão aptos a assumir as vagas de coordenação pedagógica das instituições de ensino municipais quando atenderem todos os critérios exigidos no Decreto nº 6899/2018 e no Edital nº 01/2021.
Art. 2° A escolha de vagas acontecerá no dia 16/03/2022, respeitando os horários das convocações e os protocolos da Covid19**.**
Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
Art. 3° Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, artigo 31º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salário dos Professores.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de março de 2022.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7BB57591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 08/2022

Escolha de vagas do processo seletivo interno para a função de coordenador pedagógico dos Centros Municipais de Educação Infantil da mede municipal de Piraquara.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais resolve:
Publicar e convocar para a escolha de vagas os candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação, no processo seletivo para o provimento das vagas para a função de Coordenação Pedagógica dos Centros Municipais de Educação Infantil para o período de 31/01/2022 até 31/12/2022, conforme Edital nº 40/2021.

CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
Mirian Mirley Ferreira Oliveira	16/03/2022	9h

Art. 1° Os candidatos aprovados só estarão aptos a assumir as vagas de coordenação pedagógica das instituições de ensino municipais quando atenderem todos os critérios exigidos no Decreto nº 6899/2018 e no Edital nº 40/2021.
Art. 2° A escolha de vagas acontecerá no dia 16/03/2022, respeitando os horários das convocações e os protocolos da Covid19**.**
Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
Art. 3° Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, artigo 31º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salário dos Professores.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de março de 2022.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:10BF5FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.828/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Destituir a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Andréia de Fátima Caldas, matrículas 394891 e 534651, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/03/2022, ficando revogada a Portaria nº 10.608/2021, no caso específico desta professora.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9E8A644B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.000/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora **Joselita Romualdo da Silva**, do cargo de Diretora de Gestão Educacional-CC4, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9027F8FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Andreia de Fátima Caldas**, no cargo de Diretora de Gestão Educacional-CC4, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:CEBD1B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 129/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A OPÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DA POSSE:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
193	KEILA FRANSCINE BISCOTTO	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7CA3942B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h) - EDITAL Nº 018/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 088/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 105/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: KATIUSCIA MARIANE GOMES AFONSO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/03/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.435,23 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: DENISE RIBEIRO DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/03/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.435,23 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C877D29B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE ELEIÇÃO 004/2022
A **Turma Eleitoral**, instituída pelo Decreto nº 9.923/2022, datado de 14 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições constantes no Artigo 4º da Lei Municipal nº 953 de 13/08/2008, e atendendo o item 8.2 do Edital nº 001/2022 resolve:
DIVULGAR listagem dos servidores eleitos para atuarem na Comissão Representativa dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR	MATRÍCULA
THIAGO DA SILVA PEREIRA	831861
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
MARCIA MARIA FEYH	694421
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
OSMAR JOSE ALVES DE ABREU	992160
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ROSEMEIRE MORAES DOS SANTOS	488601
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
HENRIQUE AUGUSTO KOVALSKI ZELIOTTO	829451
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
DIOGO FELIPE LOURENÇO AMARAL	824651
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
EDUARDO BATISTA CRUZ	568471
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	651451
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
CLAUDEMIRO MOREIRA DE CASTILHO	647421
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ONARDELES JOSÉ FERREIRA	733281

Os candidatos vencedores da eleição serão empossados solenemente no dia **21/03/2022 às 11h00,** pelo Presidente da Gestão anterior da Comissão Representativa dos Servidores Municipais de Piraquara.

Piraquara, 15 de março de 2022.

ANDREA BRASIL KAVISKI
Secretaria Municipal de Administração - SGP
Matrícula nº 614251

LUCIANA MUHLENHOFF CARDOSO
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Piraquara
Matrícula nº 481601

MONICA MARIA MEDEIROS
Procuradoria Geral do Município
Matrícula nº 572151

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0753D37F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 139, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **EMERSON DE ANDRADE,** portador do RG nº 573.4750-3 e CPF nº 799.485.619-53, no Cargo de Chefe de Seção de Segurança Pública, lotado na Secretaria de Gestão Pública, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 14 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de março de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DF25F70B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) **EMERSON DE ANDRADE**, Inscrição Eleitoral nº **0590 7080 0639**, filho(a) de **FRANCISCO DE ANDRADE** e de **ELIANE APARECIDA DE ANDRADE**, nascido(a) em **29/01/1976**, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 10 de março de 2022.

JOAO VITOR CARNEIRO DAVID
Cartório da 38ª Zona Eleitoral - Pitanga

Documento nº 071733/2022
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:96FAE7C4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 171, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação interina de Gestor dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Pitanga – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519, de 24 de agosto de 2011, seu Art. 2º § 4º, a qual dispõe sobre a nomeação de responsável pela gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em cumprimento a Política de Investimentos e Resoluções do Conselho Monetário Nacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 102, de 15 de fevereiro de 2022, o qual concede a Sra. Jaciele Aparecida Vieira Braga como Diretora de Departamento, Gestão do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais, Licença Maternidade a contar de 11 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que o responsável pela gestão dos recursos do RPPS deverá ser pessoa física vinculada ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se, devidamente certificada formalmente designado para a função por ato da autoridade competente;

CONSIDERANDO que o responsável pela gestão dos recursos do RPPS deve ser pessoa aprovada em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR em conformidade com a Portaria nº 519/MPS, de 24 de agosto de 2011, em seu Art. 2º § 4º, a Sra. Regina Mara Alexandre, servidora efetiva vinculada ao ente federativo, para atuar como **Gestor de Recursos**, responsável pelas obrigações contidas no Art. 3º da Portaria nº 519/MPS, em substituição a Sra. Jaciele Aparecida Vieira Braga durante a fruição pela titular de licença maternidade, a contar de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de março de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:55181CFE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 173, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a substituição de membro do Comitê de Investimentos do RPPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519, de 24 de agosto de 2011 e o Decreto Municipal nº 189/2012, que dispõe sobre o comitê de Investimentos do âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga;

CONSIDERANDO a Portaria nº 102, de 15 de fevereiro de 2022, o qual concede a Sra. Jaciele Aparecida Vieira Braga como Diretora de Departamento, Gestão do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais, Licença Maternidade a contar de 11 de fevereiro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva Andreia Machado Pagotto, gestora interina do RPPS, designada através da Portaria nº 108, de 16 de fevereiro de 2022, para compor o Comitê de Investimentos em substituição a Sra. Jaciele Aparecida Vieira Braga, durante a fruição de licença maternidade pela titular, a contar de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de março de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F36DF59B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 174, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, ao servidor SERGIO ANTONIO ZANOTTO, no cargo de Motorista.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **SERGIO ANTONIO ZANOTTO**,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida ao Servidor **SERGIO ANTONIO ZANOTTO,** matrícula 13411, brasileiro, casado, servidor público

municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **MOTORISTA**, portador do RG nº 4.464.844-0 SESP/PR, inscrito no CPF Nº 549.705.989-91 /PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, Comum - Provento Integral, com fundamento o Art. 3.º da EC 47/05 – FÓRMULA 85/95 - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2° Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.038,05 (Três mil e trinta e oito reais e cinco centavos).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de março de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANDREIA MACHADO PAGOTTO
Diretora Interina do RPPS
Portaria nº 108/2022

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7B7E7FED

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 1 /2022 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem possa interessar, que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 04 de Abril, às 9hr30min, no Plenário da Câmara Municipal, localizado no centro administrativo 28 de janeiro, Municipio de Pitanga – Paraná.

1. Objeto

- Atualização da Contribuição para o custeio de serviços de iluminação Pública - COSIP.

- A inclusão de todo território do Municipio de Pitanga incidência da COSIP

2. Encaminhamento de sugestões e comentários

As sugestões e comentários devem ser encaminhados, por escrito, até dia 31 de março de 2022, à Secretaria de Gestão Pública, pelo endereço eletrônico administracao@pitanga.pr.gov.br.

Os participantes da audiência pública podem encaminhar as suas sugestões e comentários acompanhados de argumentos e fundamentações, sendo mais bem aproveitados se:

•Indicarem o dispositivo específico a que se referem;

•Forem claros e objetos, sem prejuízos da lógica de raciocínio;

•Forem apresentadas sugestões de alternativas a serem consideradas.

As sugestões e comentários que não estejam acompanhados de seus fundamentos ou que claramente não tiverem relação com o objeto proposto não serão considerados nesta audiência.

A Minuta está disponível para os interessados no site do Municipio de Pitanga na rede mundial de computadores (www.pitanga.pr.gov.br).

Assim, fica toda a população convidada para que, querendo, participem.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de Março de 2022

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:467695D9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2022

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA, POR MEIO DE SEU PREFEITO E CLEIDE APARECIDA JASKIU NA FORMA ABAIXO:

De um lado, CLEIDE APARECIDA JASKIU, brasileira, casada, inscrita sob CPF nº 925.159.679-49, residente à Rua Henrique Michalack, Pitanga-PR, na condição de requerente indenizada.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, n.º 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. º MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 8.386.265-3 e do CPF sob o n.º 043.260.959-89, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Caetano Munhoz da Rocha, n.º 410, centro, Pitanga-PR.

Aos vinte e sete dias de janeiro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Pitanga, na Praça 28 de Janeiro, 171, Centro, Pitanga-PR, as PARTES acima qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas que entre si celebram justo e acordado o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento a indenização relacionadas as antigas instalações locadas pela Secretaria Municipal da Cidade e pela Secretaria Municipal do Interior, localizado à Rua Miguel Antonio Orane, 731 – Pitanguinha, eis que no Contrato n.º 243/2016, especialmente, onde diz que são obrigações do locatário restituir o imóvel, finda a sua locação, no estado em que recebeu, assim a proprietária do imóvel acabou procedendo na manutenção no local, pois com a entrega do imóvel, materiais contaminantes derivados de maquinários da frota não foram retirados em tempo pela Municipalidade.
Logo, referencia-se os valores a serem pagos sobre a referida indenização, no valor equivalente de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme o orçamento mais benéfico previsto no processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), consolidado até a data referência, despesa que correrá pela fonte 517 3.3.90.93.00.00 – 1000 – Indenizações e Restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Pitanga-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE PITANGA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial. E, ainda, o MUNICÍPIO DE PITANGA, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS para Publicação.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DE PITANGA e outra para as partes requerentes.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, firma o presente Protocolo de Intenções em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Pitanga, 11 de março de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Município de Pitanga

GLENN WILLIAM RODRIGUES BARBOSA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

CLEIDE APARECIDA JASKIU
Requerente

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8BD5EDF4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 02/2022

PARTES: De um lado, CLEIDE APARECIDA JASKIU, brasileira, casada, inscrita sob CPF nº 925.159.679-49 e de outro **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08.

OBJETO: tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento a indenização relacionadas as antigas instalações locadas pela Secretaria Municipal da Cidade e pela Secretaria Municipal do Interior, localizado à Rua Miguel Antonio Orane, 731 – Pitanguinha, eis que no Contrato n.º 243/2016, especialmente, onde diz que são obrigações do locatário restituir o imóvel, finda a sua locação, no estado em que recebeu, assim a proprietária do imóvel acabou procedendo na manutenção no local, pois com a entrega do imóvel, materiais contaminantes derivados de maquinários da frota não foram retirados em tempo pela Municipalidade.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 2.000,00 (dois mil reais)., consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte **517 3.3.90.93.00.00 – 1000 – Indenizações e Restituições.**

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 11 de março de 2022.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6449BB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO N°86/2019

TERMO ADITIVO Nº. 11

CONTRATO Nº.86/2019

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 86/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e José Carlos Foletto, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e José Carlos Foletto, CPF: 355.081.670-72, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.11 ao Contrato nº. 86/2019, referente à Dispensa de Licitação nº. 09/2019, qual objeto é Locação de imóvel instalação e funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil CMEI Santa Rosa, localizado na Rua Francisco Costa, 182, Centro, Pitanga PR, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato, originalmente previsto para encerramento em 12/03/2022, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 12/03/2022 e encerrando-se em 12/03/2023. Conforme solicitação da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal originalmente previsto, no valor de R$3.385,89(Três mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nova centavos), mantém-se para o período prorrogado, totalizando R$40.630,68(Quarenta mil seiscentos e trita reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 15/03/2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FOLETTO
Locador

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:9AC80FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ERRATA TERMO ADITIVO Nº 3 CONTRATO Nº. 104/2020

ERRATA
TERMO ADITIVO Nº 3
CONTRATO Nº. 104/2020

Termo Aditivo ao Contrato nº. 104/2020, de prorrogação de Prazo de vigência celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.481.987/0001-03, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.3, ao Contrato nº. 104/2020, referente à licitação nº.1/2020, na modalidade Concorrência, para PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO NAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE PITANGA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO INERENTES A OBRA EM ANEXO, NAS RUAS: BARÃO DO CERRO AZUL, SANTO DUMONT, SANTO ANDRÉ E MARCILIO DIAS. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para encerramento em 03/08/2021, fica prorrogado por período de 90 dias, encerrando-se em até 01/11/2021. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 15 de março de 2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito municipal

EDER MOREIRA ARAUJO
Tapalam Construções e Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:CE0ABF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMOS ADITIVOS CONTRATOS 189-2017

TERMO ADITIVO Nº 28
CONTRATO Nº. 189/2017

Termo de aditivo ao Contrato nº. 189-2017 , celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **J L JARDINAGEM LTDA - ME ,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **J L JARDINAGEM LTDA - ME,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao contrato, para prestação de serviços gerais de limpeza, conservação, higienização e manutenção do perímetro urbano. Conforme o disposto a seguir:
Considerando o memorando nº 22/2022 da Secretaria Municipal da Cidade fls. 355.
Considerando o relatório da Secretaria da Cidade fls. 356/363.
Considerando documentação encaminhada pela empresa contratada fls. 364/366.
CONSIDERANDO o exposto, passa a vigorar o presente aditivo nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: A título de pagamento extraordinário delibera-se o valor de R$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais) sobre o contrato administrativo 187/2017, conforme documentos juntado no presente procedimento.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 03/03/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
J L JARDINAGEM LTDA - ME

Termo de Aditivo n. 29
CONTRATO 189/2017

Termo de Aditivo de prazo e valor ao Contrato **189/2017** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **J L JARDINAGEM LTDA - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **J L JARDINAGEM LTDA - ME,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao contrato, para prestação de serviços gerais de limpeza, conservação, higienização e manutenção do perímetro urbano. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência e execução originalmente previsto e já aditivado, qual o prazo de vencimento é 15/02/2021, fica aditivado por período 2 (dois) meses, iniciando em 16/02/2022 e encerrando-se em 15/04/2022, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades originais e já aditivado, renovam-se para o período prorrogado, totalizando valor de 71.011.11 (setenta e um mil onze reais e onze centavos) para o período prorrogado.
CLÁUSULA TERCEIRA: Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Funcional programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Dotação
13	002	15.452.1301.20.83	3.3.90.39.00.00	1000	530

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 15 de fevereiro de 2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JOSIMAR HUDEMA
JL Jardinagem e Conservação de Rodovias LTDA. – EPP

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:A77DD4C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 214/2022

DATA: 15 de Março de 2022.

SÚMULA: Convoca a III Conferência Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica convocada a **III Conferência Municipal de Educação**, a ser realizada no dia 01 de Abril de 2022, a partir das 8h00min, na Câmara Municipal de Pitangueiras, tendo como tema "**Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da educação brasileira"**.

Art. 2º – A Conferência será coordenada pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º – A Conferência será organizada e realizada por uma Comissão Organizadora a ser designada pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º – As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas através de Resoluções da Comissão Organizadora.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de Março de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DB2BED11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA: 15 de Março de 2022.

SÚMULA: Cria a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Educação de Pitangueiras/PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Documento Referência da CONAE 2022,

RESOLVE:–

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Educação, tendo como tema "Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da educação brasileira", que ocorrerá na data de 01 de Abril de 2022, a partir das 8 horas, na Câmara Municipal, neste Município de Pitangueiras.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome do(a) representante	Segmento
Cristiana Sgorlon Lenharo	Secretaria Municipal de Educação
Betina Mayara Lopes de Souza	Secretaria Municipal de Assistência Social
Wilma Aparecida Gasparoto Nunes	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º – A Coordenadora da Conferência expedirá o Documento Referência da CONAE 2022, definindo e aprovando o Regimento Interno da Conferência.

Art. 4º – A Comissão Organizadora definirá em reunião os membros da Comissão Especial de Mobilização e Divulgação e da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de Março de 2022.

VALQUÍRIA DA SILVA SANTOS CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:31D9B4FD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 14/2022
Modalidade Pregão nº 9/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
LUCAS FRANCA BORGES 07664041961	R$ 8.970,12

Pitangueiras-PR, 15 de março de 2022

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:CD2F2099

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/2022
Modalidade Pregão nº 8/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP	R$ 128.300,00
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	R$ 88.860,00
J P BELEZE - EPP	R$ 124.815,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	R$ 112.976,00

Pitangueiras-PR, 15 de março de 2022

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:40128C3F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 11/2022
Modalidade Pregão nº 7/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
IMPACTO - EIRELI	R$ 40.112,00

Pitangueiras-PR, 15 de março de 2022

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6E0D4811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
LEI 2650

LEI Nº 2650
Data: 15 de Março de 2022.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 470.000,00(Quatrocentos e Setenta mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2049– Manutenção e Reparos na Iluminação Pública
00590 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.
00507 – COSIP – Cont.Ilum. Pública.....R$ 60.000,00(sup)

00600 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

00507 – COSIP – Cont.Ilum. Pública.....R$ 10.000,00(sup)

00610 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00507 – COSIP – Cont.Ilum. Pública.....R$ 200.000,00(sup)

00620 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00507 – COSIP – Cont.Ilum. Pública.....R$ 200.000,00(sup)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Superávit Financeiro, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.
SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 507 -	R$ 470.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quinze dias do mês de Março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:9FCCF36C

CONTABILIDADE
LEI 2651

LEI Nº 2651
Data: 15 de Março de 2022.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SÁUDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027– Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
01655 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
1098 - PAB Emenda Parlamentar - Filipe Barros .....R$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1098	R$ 140.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quinze dias do mês de Março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:D61DFCE9

CONTABILIDADE
DECRETO 5418

DECRETO Nº 5418
Data: 15 de Março de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2650 de 15 de Março de 2022, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 470.000,00(Quatrocentos e Setenta mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2049– Manutenção e Reparos na Iluminação Pública
00590 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.
00507 – COSIP – Cont.Ilum. Pública.....R$ 60.000,00(sup)

00600 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
00507 – COSIP – Cont.Ilum. Pública.....R$ 10.000,00(sup)

00610 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00507 – COSIP – Cont.Ilum. Pública.....R$ 200.000,00(sup)

00620 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00507 – COSIP – Cont.Ilum. Pública.....R$ 200.000,00(sup)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Superávit Financeiro, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 507 -	R$ 470.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as contas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quinze dias do mês de Março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:8F0B4159

CONTABILIDADE
DECRETO 5419

DECRETO Nº 5419
Data: 15 de Março de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº.

2651 de 15 de Março de 2022, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SÁUDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027– Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
01655 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
1098 - PAB Emenda Parlamentar - Filipe Barros .....R$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1098	R$ 140.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as contas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quinze dias do mês de Março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:8922FD51

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 075/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2021

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: GILBERTO QUANZ
OBJETO: Contratação de empresas com sede nos Distritos de (Barra Grande, São Valério, Centro Novo e Sagrada Família) do Município de Planalto-PR, visando o fornecimento de refeições para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL: R$ 27.600,00 (vente e sete mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de março 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2A6B6B3E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 076/2022

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: NELSON JOSE MATTER 28305493920.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e mão de obra para execução de padrão de energia elétrica para substituição, manutenção e instalação em imóveis do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$16.000,00 (dezesseis mil reais).

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:30F10407

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 064/2021
DISPENSA Nº 016/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E BOARETTO E EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.316.162/0001-45, com sede à Av. Rio Grande do Sul, Nº 976, na Cidade de Planalto - PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. ROSAURO LEANDRO BARETTA, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 3.966.636-7, e do CPF sob n.º 030.462.089-01, residente e domiciliado, na Cidade de Planalto - PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 064/2021, proveniente do Processo Administrativo de Dispensa nº 016/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, ILIMITADO, nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional e Longa Distância Nacional Inter-Regional e internacional nas formas fixo para fixo e fixo para móvel destinado ao Município de Planalto - PR”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 064/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 30 de março de 2023, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 064/2021 passa a ser até 30 de março de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 0642021, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 064/2021, cujo valor global é de R$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Dispensa nº 016/2021, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 064/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ROSAURO LEANDRO BARETTA
Eaí Telecomunicações LTDA - EPP.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6543A235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 054/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022 - Objeto: "LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) MÁQUINAS RETROESCAVADEIRAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **29/03/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 15 de março de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:06827226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10197/2022 DE 14/03/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10197/2022 de 14/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
728 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
Total Suplementação:			**300.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:FDDCD194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10196/2022 DE 14/03/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10196/2022 de 14/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
07.001.04.122.0011.2.025.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	
209 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.1.005.		CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE	
211 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total Redução:			**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:125810D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 182 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e contido no MEMORANDO n° 2.955/2022- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Nomear os membros da **Comissão Organizadora do Concurso da Guarda Civil Municipal**, de Pontal do Paraná, composta pelos seguintes servidores:

Lilian da Veiga Gabardo – Assistente Administrativo
Igor Silveira – Procurador Municipal
Katia Domingues Lopes Raimundo – Fiscal Municipal
Endrigo Giovanni Albini Comandulli – Guarda Civil Municipal
Robson de Oliveira Cruz - Guarda Civil Municipal

Artigo 2º- A Comissão será presidida pelo(a) servidor(a) Lilianda VeigaGabardo**.**

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/03/2022.

Artigo 4º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:0CF5EA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 206 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no PROTOCOLO Nº 4.165/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **MARIA DE LOURDES CAMESCHI BRAGA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família,** pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 03 de março de 2022 a 01 de abril de 2022, sem prejuízo da remuneração.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:7A746BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 208 DE 14 MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Protocolo n° 4.785/2022
- 1DOC

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar, ***por falecimento,*** o (a) servidor (a) **GERALDO MARTINS JUNIOR** ocupante do cargo de **FISCAL MUNICIPAL – Matricula: 13681** lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **05 de março de 2022** .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data de exoneração do (a) servidor (a) em **05 de março de 2022**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:1C2D983F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 210 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 210 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, RUDISNEY GIMENES FILHO , no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 58,III e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme **Memorando 3.851/2022 - SMOSP**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado (a) o servidor(a) Público Municipal abaixo identificado, para desempenhar a função de fiscal dos contratos administrativos firmados pelo Poder Executivo com base na Lei Federal nº 8.666/1993 , sendo o servidor designado a ser fiscal dos seguintes contratos: **165/2021 - 166/2021 - 25/2022** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Secretaria	Fiscal	CPF
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Renato Balduino Fernandes	087.907.639-98

Parágrafo Único - O servidor (a) designado(a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas no art.66 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:3395390A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.193 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **MARIO SERGIO DE MOURA,** brasileiro, portador do RG nº 3.860.418-0 PR e CPF n. º 766.104.039-53 a partir do dia 02 de março de 2022.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação (a) referido (a) servidor (a) em **02 de março de 2022**.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,11 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:F6134846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 181 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e contido no MEMORANDO n° 3.227/2022 - 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Ficam nomeados como membros da **Comissão de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa,** Secretaria Municipal de Assistência Social, de Pontal do Paraná, como segue

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Kathia Salomão de Souza Cordeiro
Guilherme de Campos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Jórgia Stefany Pereira dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Iva Maria Ronahak Lindner

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
Ligia Men Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Camila Carolina da Silva Porto

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Plínio Aguiar
Salete Terezinha Fregonese Cantu

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/03/2022.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:67A1B03E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.931/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE ASSISTENCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
F A Z S A B E R:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 6º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE MARÇO DE 2022, ***APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2022, subvenção destinada às entidades assistenciais abaixo

relacionadas, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

ENTIDADE	PROGRAMA / PROJETO	VALOR – R$
S.O.S.	Programa de atendimento a criança e adolescente Lucília Giglio Rossi e Programa de Liberdade Assistida.	12.500,00

§ Único - As subvenções mencionadas no artigo anterior somente serão concedidas à entidade, atendidas as seguintes condições:
I - Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
II - Comprovação de seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
III - Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
IV - Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (15.03.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:5FFCC3D5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2022

ANULA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica anulado o Procedimento Administrativo nº 26/2022, Pregão Presencial nº 18/2022 em virtude de correção de possíveis erros constantes no edital além de melhor quantificação dos produtos a serem adquiridos por esta municipalidade, em face do exposto pela administração.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de março de dois mil e vinte e dois (15.03.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:663C3BDA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 12/2022

PORTARIA Nº 12/2022

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias à servidora Sâmela Alline Cavalcante Coelho, lotada no cargo de assistente administrativa, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, que serão gozadas parcialmente no período de 16 de março a 25 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 14 de março de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:EE355E00

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 25/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 25/2022
Dispensa de Licitação nº 09/2022
OBJETO: Formação do PDDE Interativo Cenário Educacional
Contratada: MADEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM HERALDICA, TREINAMENTOS E SEGURANÇA EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ nº 02.180.809/0001-78
Valor: R$ 5.000,00(cinco mil reais)
Dotação orçamentária: 123610170.2.031.3390.39.00.00-1368
Data de Assinatura: 15/03/2022.
Vigência: 3(três) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:071562B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068

P O R T A R I A Nº. 067/2022

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do servidor, **JOEL JOSÉ DE ALMEIDA,** portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 84840-561 PR, ocupante da função de Motorista, lotado na Secretaria de Educação sendo seu último dia trabalhado dia 15 de março de 2022.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois. (15.03.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:1D7FAF67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO N° 006/2022

EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24,

inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa Direta de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Administração, adjudicando o objeto a contratação da empresa **MARCO AURÉLIO PIOVEZAN WILLE,** inscrita no CNPJ sob o n°07.436.046/0001-05, com sede na Rua João Candido Ferreira, n°432, Bairro Centro, CEP: 83.750-000 na cidade de Lapa, Estado do Paraná, para o fornecimento de computadores Desktops, compostos por processador Intel Core i3-10100, monitor, teclado e mouse, incluindo demais acessórios, pelo valor total de R$15.996,00 (quinze mil, novecentos e noventa e seis reais), a ser pago em parcela única.

Porto Amazonas, 15 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0489AE9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 001 ATA N° 030/2021 VALE

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2021. ----

PRMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°030/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, POR APLICAÇÃO DO ART. 65 INCISO II, LETRA D, DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, sob nº CNPJ 32.635.445/0001-34, estabelecida à Avenida Ladislao Gil Fernandez, nº 10, Jardim Novo Versalhes, CEP 86.870-000, Ivaiporâ, Estado do Paraná, representada por **BRUNO TAINAN PAES DA SILVA**, inscrito no CPF: 077.418.739-54, portador da cédula de identidade Civil RG: 10.913.427-9 SSP/PR.

GESTOR: A Sra. Anelise Aparecida Ribas, designada através da Portaria de nomeação n°003 de 04 de janeiro de 2021 como Diretora do Departamento de Saúde.

FISCAL: O Sr. O Sr. Tawan Correia Moraes, designado através da Portaria n°016 de 16 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário do item 085- EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP CÓDIGO CATMAT 455798 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°030/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2021 firmado entre as partes em 20/07/2021 e que tem vigência até 20/07/2022, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por aplicação do art. 65 inciso II, letra “d” da Lei Federal nº8.666/93, atualizada pela Lei nº8.883/94 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- O valor unitário do item 085- EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP CÓDIGO CATMAT 455798 que era de R$ 0,59 (cinquenta e nove centavos) passará a ser de R$ 0,63 (sessenta e três centavos).

- O valor total deste termo aditivo é de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

- O presente reequilíbrio econômico-financeiro passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 15 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***BRUNO TAINAN PAES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	**Nome:**
Cpf:	**Cpf:**
Rg n.º:	**Rg n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0E98CDC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA QUARTA-FEIRA – 16/03/2022– 19:00 HORAS

PAUTA DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA

QUARTA-FEIRA – 16/03/2022– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:18B843E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Considerando as necessidades do Setor de Saneamento Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de carta de exclusividade emitida pelo CENTRO DAS INDÚSTRIAS DE SÃO PAULO - CIESP., somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 5.965,00 (Cinco mil e novecentos e sessenta e

cinco reais), em favor da empresa DELFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.061.762/0001-60, com endereço na Avenida Prof. Ergilia Micelli, nº 541 – Jardim Regina, situada na Cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo – CEP: 14.808-110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: AQUISIÇÃO E MÃO DE OBRA DOS EQUIPAMENTOS DA MARCA DELLAB PARA OS CONSORCIADOS: PARANAPOEMA, MARILUZ, IGUARAÇU, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, KALORÉ, FLÓRIDA, PRESIDENTE CASTELO BRANCO, JAPURÁ, BOA VENTURA DO SÃO ROQUE, SÃO JORGE DO IVAÍ E SANTA MONICA - CUBETA PADRÃO SINTÉTICO DE CLORO 2 MG/L - 11 PACOTES, CONJUNTO PADRÕES DE CALIBRAÇÃO (TURBIDIMETRO) - 07 CONJUNTOS, SOLUÇÃO PADRÃO < 0,10 NTU FRASCO 100 ML (DLT-WV) - 03 FRASCOS, SOLUCAO PADRAO 10 NTU FRASCO 100 ML (DLT-WV) - 03 FRASCOS E CUBETA DIGITAL C/ MARCA DEL LAB E TAMPA - 05 PACOTES
Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 09 de março de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:A435E78D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Considerando as necessidades do Setor de Saneamento Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de carta de exclusividade emitida pelo CENTRO DAS INDÚSTRIAS DE SÃO PAULO - CIESP., somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 2.524,00 (Dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais), em favor da empresa DELFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.061.762/0001-60, com endereço na Avenida Prof. Ergilia Micelli, nº 541 – Jardim Regina, situada na Cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo – CEP: 14.808-110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: Contratação de serviços especializados para manutenção e calibração dos equipamentos da Marca: Dellab - 01 (um) Colorímetro Digital Dla-Cl - série: 06170677, 01 (um) Phmetro Digital Dla-Ph série 06120228, 01 (um) Colorímetro Digital Dla-Cor - série: 05120224 01 (um) Turbidímetro Digital - série: 08120668, 01 e 01 (uma) manutenção com Up-Grade Total, para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (S.A.A.E.) de Kaloré, Consorciado ao Consórcio Cispar.
Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 11 de março de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:4FE9D3B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de diagnóstico, planos de trabalho, anteprojetos, divulgação dos programas federais e acompanhamento e gestão de convênios, termos de compromisso e contrato de repasse, inclusive prestação de contas dos convênios do CISPAR., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 24.00,00 (Vinte e quatro mil reais), em favor da empresa CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 26.783.298/0001-47, com sede administrativa situada à Rua Coronel José Carvalho de Oliveira, 421, Uberaba, na cidade de Curitiba – PR, CEP: 81.570-160, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 11 de março de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:D147D89F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: ÉRIKA VILHENA DA SILVA ME
CNPJ: 18.897.714/0001-00
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de responsabilidade técnica para o SAMAE de Ângulo, consorciado ao CISPAR.
VALOR: R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Jussara - PR, 09 de março de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:9B4564C0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: SEG - POINT CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA
CNPJ: 39.555.835/0001-43
OBJETO: Contratação de 01 (um) Sistema de Controle Ponto: Plano Ponto Secullum Off-Line para até 30 usuários para a Administração e Laboratório Cispar.

VALOR: R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 10/03/2023.

Jussara, 10 de março de 2022.

VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:306788F9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 11/2022

DECRETO Nº 11/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 562 de 16 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 430.524,10 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 240,00
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Abertura
28.846.0003.0027Contribuições ao PASEP
3.3.90.47.00.0OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
171 00504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 49,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
881 01495 Atenção Básica – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 22.900,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
915 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 2.087,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2166Incentivo temp. do Componente de Custeio do Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3000 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 3,10
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1272 00496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp. – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 25.150,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.304.0005.2054Manter Serv. de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1511 01497 Vigilância em Saúde – Estadual

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 95,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2152Qualificação da gestão dos serviços do SUAS
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2650 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 380.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.1101Execução de Obras de Pavimentação de Ruas/Estradas Rurais.
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3640 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 39.902,10
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 2.087,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2166Incentivo tem. do Componente de Custeio do Piso de Atenção Básica
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3001 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 8.200,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.304.0005.2054Manter Serviços de Vigilância Sanitária, Amb.l e Saúde do Trabalhador
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1521 01497 Vigilância em Saúde – Estadual

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 95,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2064Gestão, manutenção e imp.do Programa Bolsa Família e do Cadastro
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1970 00940 Bloco de Fin. da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 100.000,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.1081Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
2991 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 50.000,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.365.0017.1080Construção/Estruturação de CEMEI
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3021 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 160.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2095Manutenção do Consórcio CINDEPAR

3.3.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3710 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 240,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2100Conservação / Manutenção de Próprios Públicos e Bens de Uso Comum
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3810 00504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 20.000,00
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
04.122.0004.2036Manutenção/Estrutural dos bens imóveis
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3910 00000 Recursos Ordinários (Livres)

14 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Anulação 50.000,00
14.002PROGRAMA PROFISSÃO 4.0 Abertura
08.243.0018.2065Programa Profissão 4.0
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2830 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 03 dias de Março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:74B9A020

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 14/2019

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 14/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2018
PREGÃO Nº 89/2018

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE** e a **KURICA AMBIENTAL S/A**, com endereço a ROD CELSO GARCIA CID , 12633 KM367 - CEP: 86044290 - BAIRRO: GLEBA CAFEZAL - Londrina/PR, neste ato representada pelo **Sr. MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº 360.646.539-49, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, em face do resultado obtido na Pregão nº 89/2018, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 14/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 14/2018 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/03/2022 até 08/03/2023, e o reajuste do valor original pactuado em 10,38%, de acordo com a variação do índice IPCA no período de Fevereiro de 2021 a Janeiro de 2022, conforme planilha abaixo, com fundamento no art. 65, II, 'd' e art. 57, 'b', da Lei Federal n° 8.666/93.

Item	Produto	UND	Qtd Aditivada	Valor unitário vigente	Valor unitário reajustado
1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II-A) DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.	TON	624	204,58	**225,81**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 07 de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Kurica Ambiental S/A
MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:2104605F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E DOUGLAS ALEXANDRE DE SOUSA 16941453877 , NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **DOUGLAS ALEXANDRE DE SOUSA 16941453877** , com endereço a RUA PARQUE DAS EMAS (RECANTO DOS PATURIS, 158 (RECANTO DOS PATURIS) - CEP: 13283610 - BAIRRO: BOSQUE, neste ato representada pelo **Sr. Douglas Alexandre de Sousa** portador do CPF nº 169.414.538-77, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 60/2020, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 3/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE ROBÓTICA BÁSICA, ROBÓTICA AVANÇADA, ARDUINO E INSTRUTOR DE ROBÓTICA E TECNOLOGIA (MAKER PRO) PARA O PROGRAMA PROFISSÃO 4.0 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu prazo de execução e vigência estendido até o dia 01/08/2022, de acordo com a solicitação emitida pela Srª. Mariana Fernandes Lopes Pinheiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 02 de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

DOUGLAS ALEXANDRE DE SOUSA
Douglas Alexandre de Sousa 16941453877

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:E8BB30CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUATRO BARRAS - RESOLUÇÃO 01/2022

Súmula: Constituir Comissão Disciplinar Permanente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°1363/2020, reunido ordinariamente em 17 de fevereiro de 2022, e considerando:
. a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente";
. a Lei Municipal n°1363 de 19 de novembro de 2020 que "dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar e dá outras providências";
. a Resolução n° 170 de 10 de dezembro de 2014/CONANDA que "Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar";
. a deliberação da Plenária.
RESOLVE:
Artigo 1º. Constituir Comissão Disciplinar Permanente, com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da Lei Municipal e a qualquer tempo, a prática de inflação disciplinar atribuída a Conselheiros Tutelares e Conselheiros Municipais de Direitos.

Artigo 2º. De acordo com o artigo n°92 da Lei Municipal n°1363, a Comissão Disciplinar Permanente, será formada pelos seguintes membros:
1. Conselheiros Municipais representantes governamental:
- Titular: Marlene do Perpetuo Socorro Pires da Silva
- Suplente: Marilete Terezinha de Souza Botelho
2. Conselheiros Municipais representantes não governamental:
- Titular: Camila Maria Alcantara
- Suplente: Eurico Ferreira de Lima
3 . Conselheiros Tutelares:
-Titular: Divanei Mota da Silva;
- Suplente: Sandra Pinto Farias Dardin
4. Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- Édson Pereira Nunes

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de fevereiro de 2022.

ÉDSON PEREIRA NUNES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:1419F87D

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUATRO BARRAS - RESOLUÇÃO 02/2022

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação e Plano de Ação dos recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o PPA de 2022 a 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°1363/2020, reunido extraordinariamente em 10 de março de 2022, e considerando:
. A lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
. A Instrução Normativa N°36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
. A Lei n°1445 de 25/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2022-2025 para o município de Quatro Barras, Estado do Paraná, e estabelece outras providências;
. A Lei n°1451 de 23/11/2021 que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da lei Orçamentária para o exercício financeiro 2022, e estabelece outras providências;
. O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
. A deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Plano de Ação e Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município referente ao PPA – Plano Plurianual 2022-2025.

Artigo 2º. Esta Resolução possui efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2022.

Quatro Barras, 10 de março de 2022.

ÉDSON PEREIRA NUNES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:42D4847E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8617/2022

Súmula: Reserva de vaga em cumprimento ao mandado de segurança 0000297-06.2022.8.16.0037.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em cumprimento ao mandado de segurança 0000297-06.2022.8.16.0037, RESERVA 1(uma) vaga do cargo de Técnico Ambiental, referente ao Edital do Concurso público nº 001/2019,ao candidato BRUNO CESAR PASIN DO COUTO.

Quatro Barras, 15 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:49E9D55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 23/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para serviços de arbitragem de futebol, voleibol e basquetebol, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº 94/2021, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME - CNPJ: 25.237.379/0001-89
VALOR TOTAL: R$ 90.650,00 (noventa mil seiscentos e cinqüenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9B882C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 19/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de kits contendo gêneros alimentícios não perecíveis da merenda escolar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino em decorrência da pandemia do COVID-19, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 86/2021, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI, CNPJ:03.551.813/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 1.798.926,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:758995DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREÇÃO ELETRÔNICO N° 61/2021

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n° 61/2021, cuja sessão ocorreria às 14h00 em 24 de novembro de 2021, foi declarado DESERTO pela ausência de participantes. Torna público, ainda, a republicação do Edital, designando nova data e horário para abertura de sessão:
REPUBLICAÇÃO
O Município de Quatro Barras torna público que às 14 horas do dia 29 de março de 2022, na Plataforma de Pregões Eletrônica – Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de um veículo utilitário tipo pick up, no valor total de R$ 98.578,00 (noventa e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais), com o prazo de 150 (cento e cinqüenta) dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Municipal de Quatro Barras, Paraná, Brasil – Telefone: (041) 3671-8800 – Ramal 8857 ou 8823 – E-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. A pasta Técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.quatrobarras.pr.gov.br ou solicitada por e-mail (licitacao@quatrobarras.pr.gov.br), das 08:00 às 17:30 horas.

Quatro Barras, 15 de março de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:53C12661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREÇÃO ELETRÔNICO N° 90/2021

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n° 90/2021, cuja sessão ocorreria às 09h00 em 24 de novembro de 2021, foi declarado DESERTO pela ausência de participantes. Torna público, ainda, a republicação do Edital, designando nova data e horário para abertura de sessão:
REPUBLICAÇÃO
O Município de Quatro Barras torna público que às 09 horas do dia 30 de março de 2022, na Plataforma de Pregões Eletrônica – Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de arranjos de flores nobres, tropicais e de campo, para atender as festividades e eventos das secretarias municipais, no valor total de R$ 229.854,17 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos). Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Municipal de Quatro Barras, Paraná, Brasil – Telefone: (041) 3671-8800 – Ramal 8857 ou 8823 – E-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. A pasta Técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.quatrobarras.pr.gov.br ou solicitada por e-mail (licitacao@quatrobarras.pr.gov.br), das 08:00 às 17:30 horas.

Quatro Barras, 15 de março de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3C8C2E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.022/2021 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação de Unidades Básicas de Saúde desta Municipalidade, conforme projetos e memorial descritivo.
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 04 de abril de 2022 às 09h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de abril de 2022 às 09h00.
LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Nilo Fávaro, nº 100, Quatro Barras/PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 15 de março de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3F4A48B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

O Prefeito Interino de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 111/2021, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pares de tênis para compor o kit do uniforme escolar em atendimento aos alunos das escolas e CMEIS municipais.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ: 08.434.064/0001-02, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.248.480,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4E83555A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 833/08/2022

SÚMULA: "Autoriza o repasse de recursos para a ASSUNRAD – ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE RANCHO ALEGRE D'OESTE"

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **ADÃO ARISTEU CENIZ,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSUNRAD – ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, destinando valores para custear as despesas de transporte escolar dos estudantes associados que frequentem regularmente o nível de ensino superior.
Art. 2º - O repasse será para a ASSUNRAD – ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.628.811/0001-43, devendo, obrigatoriamente, ser gasto com o transporte de alunos.
Parágrafo Único – Os repasses serão feitos em 10 (dez) parcelas mensais de 14.000,00 (quatorze mil reais) e serão beneficiários dos recursos somente os integrantes da Associação ou seus dependentes devidamente cadastrados e habilitados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09.02.2678200392.0633.3.50.41.00 – manutenção – transportes de Universitários (ASSUNRAD).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO" Rancho Alegre D'Oeste, 15 de março de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:D23F492C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ESPORTIVA RV EIRELI CNPJ nº19.468.880/0001-53
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos destinados a realização de Eventos e atividades promovidas pelo Departamento de Esporte e Lazer do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR**.**
VALOR TOTAL: R$ 20.077,50 (Vinte mil setenta sete reais e cinquenta centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2022
DATA DA ATA DE REGISTRO: 15/03/2022
VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO: Até 15/03/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 15 de Março de 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A79C0525

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA – EPP CNPJ nº 43.853.693/0001-78
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos destinados a realização de Eventos e atividades promovidas pelo Departamento de Esporte e Lazer do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR**.**
VALOR TOTAL: R$ 18.142,00 (Dezoito mil cento e quarenta dois reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2022
DATA DA ATA DE REGISTRO: 15/03/2022
VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO: Até 15/03/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 15 de Março de 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:51EE5FF3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: IRINEU ESPORTES - MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP, **CNPJ nº 06.538.366/0001-03**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos destinados a realização de Eventos e atividades promovidas pelo Departamento de Esporte e Lazer do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR**.**
VALOR TOTAL: R$ 926,00 (Novecentos e vinte seis reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2022

DATA DA ATA DE REGISTRO: 15/03/2022
VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO: Até 15/03/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 15 de Março de 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:CC1DEB20

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP, **CNPJ nº 20.510.631/0001-68**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos destinados a realização de Eventos e atividades promovidas pelo Departamento de Esporte e Lazer do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR**.**
VALOR TOTAL: R$ 28.650,00 (Vinte oito mil seiscentos e cinquenta reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2022
DATA DA ATA DE REGISTRO: 15/03/2022
VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO: Até 15/03/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 15 de Março de 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2973C5C7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: CLAUDREI PRIULI
CNPJ nº 23.053.186/0001-42
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO BÁSICO COM OBJETIVO A REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE VIAS URBANAS, COM A SUBSTITUIÇÃO DE 342 LUMINÁRIAS TRADICIONAIS POR LUMINÁRIAS QUE UTILIZAM TECNOLOGIA LED, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)
DATA HOMOLOGAÇÃO: 11 de março de 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 MESES.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Rancho Alegre D'Oeste, 15 de março de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B8CB5FCF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Paraná,530 Rancho Alegre D'Oeste-PR, inscrito no CGC/MF nº 95.640.132/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3038184-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 390.653.599-15, e

CONTRATADA: RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - EPP CNPJ nº 09.395.956/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa por empreitada Global (materiais e mão - de obra) para abertura da 4ª Trincheira do Aterro Sanitário Municipal, com área de intervenção de 1.309 m², conforme Planilha de Serviços, Cronograma de Execução, Memorial Descritivo e Projetos.

VALOR TOTAL: R$ 92.808,43 (Noventa dois mil oitocentos e oito reais e quarenta três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DO CONTRATO: 15 de Março de 2022.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 15 de Março de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:FF0E8944

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/08/2022

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Ambiental Sr. LUCAS RIBEIRO BARBIERI, para exercer a Função de Fiscal de Obras do Aterro Sanitário.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCAS RIBEIRO BARBIERI**, Engenheiro Ambiental, portador da CI/RG nº 10835968-4 SSP/PR, inscrito no CPF. 055.328.539-40, ocupante do Cargo de **Engenheiro Ambiental CREA/PR – 177662/D**, para exercer a função de Fiscal de Obras referente ao **Contrato nº 014/2022, Tomada de Preço nº01/2022**, Objeto: Abertura da 4ª Trincheira do Aterro Sanitário Municipal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
Art. 2º- O Fiscal de Obras Públicas representará a Administração Municipal perante o **Contrato nº 014/2022**;
Art. 3º- O exercício da função de **Fiscal de Obras Públicas** será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO",
Rancho Alegre D'Oeste/PR, 15 de março de 2.022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:BF49D213

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 266/08/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a *Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Rancho Alegre D'Oeste, referente ao Exercício Financeiro de 2019, e da outras providências".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador **ANTÔNIO AMARO ALVES**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Rancho Alegre D'Oeste, referente ao exercício de 2019, Sem Ressalvas.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 14 de março de 2022.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
1ª Secretária

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:04037B84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.377/2022 03/03/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.043.000,00 (um milhão e quarenta e três mil reais)**, conforme segue:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2121	Atividades de Preservação Ambiental
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
64500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	807.873,33

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2121	Atividades de Preservação Ambiental
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
64600861	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Coleta e Tratamento de Resíduos
Valor	235.126.67

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Superávit Financeiro Livre – R$ 807.873,33;
II-Excesso de Arrecadação da alínea:
- 24.14.99.01.01.00.00.00.00 – Convênio Ministério da Justiça e Segurança Pública – Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos – R$ 235.126,67;

Valor Total	**R$ 1.043.000,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre e o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8D0DB09F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 057 DE 15 DE MARÇO DE 2022

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1759 de 20 de outubro de 2021 e Edital nº 144/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Agente de Combate as Endemias (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
4º	GABRIEL BAO	35,00

2. O candidato convocado de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Registro de Conselho de Classe Respectivo
XII – Certidão de Quitação Eleitoral
XIII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada

no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3- O candidato convocado para o cargo de **Agente de Combate as Endemias Temporário,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Bilirrubinas Total e Frações
II – Colinesterase Eritrocitária
III – Colinesterase Sanguínea
IV – Creatinina
V – Fosfatase Alcalina (FA)
VI – Gama GT
VII- Glicemia em jejum
VIII - Hemograma Completo Com Plaquetas
IX - Proteínas Totais e Frações
X - Raio X Tórax PA – 1078
XI - Sumário de Urina – 1098
XII- TGO, TGP
XIII – Uréia

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F0E32C23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 098 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença para tratamento de saúde a servidora Taís Regina Southier.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 476 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Taís Regina Southier,** matrícula n° 926-1, ocupante do cargo de **Agente de Comunitário de Saúde,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 10 de março a 08 de maio de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:4AA5A44D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Volmar Aralde.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Volmar Aralde,** matrícula n° 485-5, **Auxiliar de Serviços Gerais "B",** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de março de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 065/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:3044C341

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.235, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Substitui membro da Diretoria Executiva do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 146, da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o Direito Administrativo e Financeiro do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN do Município de Renascença, nomeado através do Decreto 2.091/2020, ficando a Diretoria Executiva assim composta:

Diretora Presidente:
Marilia Zimermann Freese

Diretor Administrativo e Financeiro:
Carlos Alberto Zanchet Viana

Diretora Previdenciária:
Rafaeli Rachurat

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença – PR, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 60º ano de emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:F9782283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA PROFESSORAS PSS

DECRETO Nº: 043/2022

SÚMULA: Nomeia Servidoras Públicas.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as professoras classificadas através do Edital 05/2022 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº: 01/2022, Modalidade Emprego Público, para assumirem os respectivos cargos de Professora Pedagogia 20h, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Professora Pedagogia 20h
PATRYCIA DOS SANTOS
MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:19A64309

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA PROFESSORA PSS

DECRETO Nº: 046/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a professora classificada através do Edital 05/2022 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº: 01/2022, Modalidade Emprego Público, para assumir o respectivo cargo de Professora Pedagogia 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Professora Pedagogia 20h
VERA LUCIA DE AZEVEDO GIESEL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para a data de 09/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:BB64BF91

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SERVIDORA A PEDIDO

DECRETO Nº: 047/2022

SÚMULA: Exonera Servidora Pública.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora SUELEN EHMS DE FARIAS, brasileira, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, portadora da cédula de identidade nº: 10.4039910, inscrita no CPF sob nº: 067.614.199-48.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:B0870B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento deDISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010//2022, visando a**: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".** A proponente: MAIKON SIQUEIRA MOREIRA11293590932, inscrita no CNPJ 45458597/000-50, com importância de R$: 6.710 (seis mil setecentos e dez reais).

Reserva do Iguaçu, 15 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:E644509B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021

EXTRATO DE PENALIDADE

Processo Administrativo Controle nº 03/2021
Interessada: Tiago Daniel Vedan - ME, inscrita sob CNPJ nº 28.248.986/0001-32.
Decisão: Considerando os elementos constantes dos autos, que comprovam o descumprimento de obrigações contratuais por parte da empresa Tiago Daniel Vedan - ME, inscrita sob CNPJ nº 28.248.986/0001-32, na execução das Atas de Registro de Preços nº 173/2020 e nº 191/2020, no uso da competência prevista no art. 8º, da Portaria nº 190/2021 **DECIDO** pela aplicação da penalidade de multa, no valor de R$ 511,17 (quinhentos e onze reais e dezessete centavos), correspondente a 10% do valor inadimplido; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública e pela declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ambas pelo período de 02 (dois) anos, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira e Décima Primeira, respectivamente, das Atas de Registro de Preços nº 173/2020 e 191/2020 e no art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/1993, em virtude do descumprimento do disposto na Cláusula Segunda, das Atas de Registro de Preços nº 173/2020 e 191/2020.
Data da decisão: 02 de fevereiro de 2022.
Prazo para recurso: 5 (cinco) dias úteis, a contar-se da publicação.

Rio Azul-PR, 02 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3002FF4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RELAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS 03/2022

RELAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
Considerando o resultado da análise documental realizada pela Comissão Especial de Licitações, no processo de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, interessados em atuar na licitação na modalidade Leilão, promovidas pelo Município de Rio Azul –PR, decido por credenciar dos seguintes leiloeiros interessados:

- Eduardo Schmitz portador do CPF 945.659.100-04;
- Elton Luiz Simon portador do CPF 044.016.329-31;
- Luiz Egidio Cruz Medeiros portador do CPF 036.505.829-70;
- Paulo Setsuo Nakakogue portador do CPF 041.278.549-87;
- Luiz Barbosa de Lima Junior portador do CPF 397.601.709-49;
- Jaqueline Sperança portadora do CPF 859.917.759-15;
- Pedro Lerner Kronberg portador do CPF 005.142.199-20;
- Joacir Monzon Pouey portador do CPF 007.917.900-29

Rio Azul, 10 de março de 2022

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D01C3F70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 143/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 143/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e SIGEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
A rescisão amigável ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 143/2021, firmado com o SIGEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ.: 27.191.294/0001-32, pelo fato de que as condições nele acordadas não atendem às necessidades do sistema municipal de saúde.
ASSINATURA: 10/03/2022
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) RENATA SILVA ALVES
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6631677E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 - DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 - DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL
DESAPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO: ABEL TRZASKOS, ZENILDA CORDEIRO TRAZKOS e KEYLA MARIA CORDEIRO TRZASKOS
FUNDAMENTO LEGAL: art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365/41
OBJETO: Desapropriação de parte de um imóvel rural situado na Comunidade Rural de Marumbi dos Elias, neste município e Comarca de Rebouças, com registro perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças sob o nº 17.750, que será utilizado para a construção de uma Escola de Ensino Fundamental I e II, cuja área assim se descreve e se caracteriza conforme o mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Jesse Loch Santos, CREA/PR 136694-D:
"Área: 11.416,23 m² - Perímetro: 444,92m – Localização: Imóvel rural, localizado na Comunidade Rural de Marumbi dos Elias"
VALOR: O valor total a ser pago pelo **DESAPROPRIANTE** será de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), conforme avaliação da Comissão Municipal, preço do qual manifestaram anuência os proprietários.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado através de depósito na Conta Corrente indicada pelos proprietários do imóvel.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste acordo serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2068 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
4155 104 4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente acordo, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da legislação aplicável aos contratos administrativos.
DO FORO
As partes elegem de comum acordo, o foro da comarca de Rebouças para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2022

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

ABEL TRZASKOS
Proprietário

KEYLA MARIA CORDEIRO TRZASKOS
Proprietária

ZENILDA CORDEIRO TRZASKOS
Proprietária

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:31E85545

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 12/2022
EDITAL PSS Nº 01/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: POLYANA LETICIA COSTA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.521,63 (Um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta de três centavos).
Prazo: Termo inicial em 15/03/2022 e termo final máximo em 20/12/2022, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Polyana Leticia Costa
Contratada

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:BAC6C9DB

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 13/2022
EDITAL PSS Nº 01/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: ANA CRISTINA MAKOSKI
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.521,63 (Um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta de três centavos).
Prazo: Termo inicial em 15/03/2022 e termo final máximo em 20/12/2022, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Ana Cristina Makoski
Contratada

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:598A555C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2022
CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: **FELIPE DO CARMO BOGARIN**
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 02/2020
FUNÇÃO: Médico
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA CONTRATAÇÃO: 15/03/2022
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001.10.301.1001.2-045
SALÁRIO: R$ 19.217,57 (Dezenove mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:9A743E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 DE 14 DE MARÇO DE 2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe da aprovação de Proposta de Ação da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - para fins de custeio das ofertas socioassistenciais de proteção social especial, através do Ministério da Cidadania no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por meio de Emenda Parlamentar nº 20380006.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 14 de março, constante na Ata nº 297 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Proposta de Ação da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - programada para o ano de 2022 no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para fins de custeio das ofertas socioassistenciais da rede SUAS de proteção social especial.

Art. 2º O referido valor proveniente do Ministério da Cidadania por meio de Programação em Emenda Parlamentar nº 20380006

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 14 de março de 2022.

RONISI DE OLIVEIRA LUTZ
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:00330A56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 130/2022- RH

PORTARIA Nº 130 /2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 360 (Trezentos e Sessenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. JOELMA CANDIDO CARVALHO, servidora efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de PROFESSORA, conforme Artigo 84 e 85 da Lei Municipal nº 007/97 com inicio da data do atestado do dia 04 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5200F37D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 131/2022- RH

PORTARIA Nº 131 /2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. ANDRYELLA BIAZIN CEREJA, servidora efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de PROFESSORA, conforme Artigo 84 e 85 da Lei Municipal nº 007/97 com inicio da data do atestado do dia 03 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E14A9A3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 6.148/2022

"Dispõe sobre a regulamentação do Programa Feira de Votuverava conforme Lei Municipal Nº 1.271/21 e dá outras providências."

KARIME FAYAD, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe conferem, o inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal Nº 1.271/2021 estabelece que compete à Administração regulamentar, organizar, criar, nominar, localizar, dimensionar, classificar, reclassificar, suspender o funcionamento e extinguir total ou parcialmente, as feiras no Município;

CONSIDERANDO o parágrafo único o art. 5º da Lei Municipal Nº 1.271/21, que estabelece que caberá aos setores competentes da Administração Pública Municipal, realizar a fiscalização das feiras livres, no que concerne às legislações que as regulamentam,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS FEIRAS LIVRES

Seção I
Do âmbito de Aplicação do Decreto

Art. 1º Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SMAPA) em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE) ou àquelas que vierem a substituí-las regulamentar, criar, localizar, dimensionar, classificar, reclassificar, suspender o funcionamento e extinguir, total ou parcialmente, as feiras livres que compõem o Programa Feira de Votuverava de Rio Branco do Sul, Lei Municipal Nº 1.271/2021.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, consideram-se feiras livres aquelas que se destinam, exclusivamente, as atividades comerciais de gêneros alimentícios e demais produtos descritos neste regulamento nos grupos de comércio, praticadas ao ar livre em espaços públicos ou privados, realizadas em local, data e horários determinados e aprovados pelo Poder Público, formando um conjunto de equipamentos, prioritariamente, sob a forma de tendas.

Parágrafo único. Fica proibida a permanência de ambulantes ou qualquer tipo de equipamento, em solo público, no local onde se realizarem as feiras livres.

Art. 3º Fica criado o Comitê de Apoio Técnico às Feiras Livres (COMATEC), órgão colegiado de caráter consultivo e/ou de assessoramento do Programa Feira de Votuverava adstrito a SMAPA em estreita articulação com a SEMDE para a promoção e manutenção das feiras livres.

Parágrafo único. O COMATEC oferecerá subsídios técnicos e estabelecerá as diretrizes do setor e orientará as políticas públicas mais adequadas para atualização e modernização das feiras livres, obedecendo à Lei Municipal Nº 1.271/21 e este regramento.

Art. 4º O COMATEC terá a seguinte composição:

I - 1 (um) representante do Departamento de abastecimento e serviços (DEABS) adstrito à SMAPA;

II - 1 (um) representante do Departamento de planejamento urbano e controle urbanístico (DEPUC) adstrito à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU);

III - 1 (um) representante do Departamento de vigilância em saúde (DEVIG) adstrito à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA);

IV - 1 (um) representante do Departamento de segurança e defesa civil (DESDC) adstrito à Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa (SEPLAN);

V - 1 (um) representante do Departamento de Turismo (DETUR) adstrito à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE);

VI - 1 (um) representante do Departamento de Cultura adstrito à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura (SMELC);

VII - 3 (três) representantes dos feirantes;

VIII - 1 (um) representante do Departamento de iluminação pública (DILP) adstrito à Secretaria Municipal de Obras Públicas (SEMOP);

IX - 1 (um) representante do Departamento de tributação (DETRIP) adstrito à Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN).

§1º Os membros serão nomeados pela Prefeita, através de Decreto Municipal, conforme relação apresentada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e/ou pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§2º Os membros do COMATEC não serão remunerados por suas atribuições e suas funções serão consideradas de interesse público relevante.

Art. 5º O COMATEC tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Presidente.

Parágrafo único. O COMATEC será presidido alternativamente pelo Diretor do DEABS e/ou pelo Diretor do DETUR, em mandatos não renováveis de 1 (um) ano.

Art. 6º Compete ao Presidente, exclusivamente:

I - convocar e presidir as sessões;

II - despachar os expedientes do Comitê;

III - distribuir entre os demais membros do Comitê processos ou expedientes a serem relatados;

IV - organizar a pauta dos assuntos a serem discutidos na reunião seguinte;

V - redigir e expedir toda a correspondência do Comitê, bem como organizar e manter os registros de seus feitos.

Parágrafo único. Compete ao COMATEC se reunir ordinariamente a cada bimestre e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 7º A outorga de autorização para o exercício das atividades previstas neste Decreto será concedida nos termos do edital de chamamento público elaborado pelas SMAPA e SEMDE, assistidas pelo COMATEC, observados os requisitos da legislação aplicável, a título precário, oneroso, pessoal e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem que assista ao particular nenhum direito a indenização.

§1º A outorga da autorização de uso de que trata este artigo não garante ao autorizatário a exclusividade do ramo de comércio nas feiras livres, vedada a participação no chamamento público de empresas em sistemas de consórcio.

§2º Os autorizatários estarão obrigados, além do pagamento da taxa de expediente, que tem como fato gerador a emissão da Autorização de uso, também ao recolhimento do preço público, nos termos dos artigos 184 e 185, §2º, da Lei Municipal Nº 1.275/2021 (Código Tributário Municipal-CTM).

Art. 8º Para o exercício das atividades previstas neste Decreto, o autorizatário deverá se inscrever nos editais próprios das feiras livres fixas ou itinerantes, das quais pretenda participar, obrigado ao recolhimento do preço público fixado para o evento.

Seção II
Dos Grupos de Atividades Comerciais

Art. 9º Os produtos comercializados nas feiras livres ficam classificados em grupos e sujeitos ao cumprimento das respectivas exigências sanitárias, além das demais disposições contidas neste regulamento, o qual deve ser observado rigorosamente pelo feirante, inclusive quanto ao grupo de comércio em que deva comercializar, conforme os grupos a seguir discriminados:

I - GRUPO 1 - Produtos Hortifrutigranjeiros: verduras, frutas, legumes grãos, ovos e mel;

II - GRUPO 2 - Pescados congelados ou resfriados: oriundos de água doce ou salgada;

III - GRUPO 3 - Peixes vivos: oriundos de água doce ou salgada que serão comercializados exclusivamente na Feira do Peixe, que será regulamentada em Ato específico do Executivo;

IV - GRUPO 4 - Derivados do leite: queijo, manteiga, nata, requeijão, iogurtes e similares;

V - GRUPO 5 - Conservas: hortaliças processadas de forma artesanal;

VI - GRUPO 6 - Doces, geléias e compotas: frutas processadas de forma artesanal;

VII - GRUPO 7 - Embutidos: todos os produtos elaborados com carne suína, bovina e aves nacionais e/ou importados, tais como linguiça, salames, carnes, toucinhos defumados, bacalhau e produtos similares, curados ou não, condimentados, cozidos ou não, defumados e dessecados ou não, tendo como envoltório tripa, bexiga ou membrana animal;

VIII - GRUPO 8 - Panificados: pães caseiros, pão de queijo, cucas, bolos, bolachas, salgadinhos fritos ou assados, doces em geral;

IX - GRUPO 9 - Bebidas alcoólicas ou não (quentes ou frias): café, chá, achocolatados, sucos, caldo de cana, água mineral e refrigerantes, vinhos, cachaças e similares;

X - GRUPO 10 - Lanches em geral: tapioca, milho verde e seus derivados, pipoca, churros, sorvetes, pastéis, cachorro quente, sanduíches, salgados (fritos ou assados), espetinhos e similares;

XI - GRUPO 11 - Massas (congeladas e frescas em geral): pão de queijo congelado, salgados congelados e produtos pré-cozidos resfriados;

XII - GRUPO 12 - Comidas típicas: que estejam ligadas a tradição cultural das cozinhas nacional e/ou internacional;

XIII - GRUPO 13 - Cereais e condimentos: Cereais em grãos alimentícios, temperos, produtos naturais e fitoterápicos em geral, autorizados pelos órgãos competentes;

XIX - GRUPO 14 - Artesanatos: produtos feitos a partir de técnicas manuais a partir de matéria-prima natural, com agregação de significado cultural, utilitário, artístico e estético;

XV - GRUPO 15 - Plantas Ornamentais e Flores: plantas de produção própria, artificiais e naturais, cortadas ou envasadas, mudas, sementes, plantas, vasos, adubos e artigos correlatos;

XVI - GRUPO 16 - Utilidades domésticas: Panos de pratos, toalha de mesa, vassouras, espanadores, escovas, cestos, sacolas de pano ou palha, utensílios domésticos, pequenos artefatos de madeira, panelas e outros produtos similares;

XVII - GRUPO 17 - Armarinhos e bijuterias: artefatos de couro, capas, sacolas e brinquedos em geral;

XVIII - GRUPO 18 - Roupas: confecções em geral, inclusive meias, cintos e lenços;

XIX - GRUPO 19 - Calçados: todos os tipos de calçados, bem como seus acessórios;

XX - GRUPO 20 - Artigos para pets (exceto medicamentos): produtos diversos e ração em embalagem original, ficando vedada a venda a granel;

XXI - GRUPO 21 - Assessórios de celulares e periféricos: todos os tipos de insumos e acessórios para *smartphones*, desde que comprovada à Administração a procedência lícita desses produtos.

Art. 10. Para todos os feirantes será obrigatória a participação no curso de procedimento municipal de feiras a ser realizado pelo COMATEC.

Parágrafo único. Para todos os grupos que manipulem alimentos, será exigido também o certificado de conclusão do curso de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos.

Art. 11. Será autorizada a comercialização apenas de produtos de origem animal certificados pelos Serviços de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal, observadas as normas instituídas pela Vigilância Sanitária.

Seção III
Das Vagas Nas Feiras Livres

Art. 12. As demarcações de espaços nas feiras livres serão realizadas pela Administração através de croqui desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU) e cada vaga terá a medida de 3 (três) metros de frente por 3 (três) metros de profundidade, totalizando 9m² (nove metros quadrados).

§1º O feirante poderá utilizar no máximo 3 (três) vagas, ocupadas de acordo com as regras publicadas em edital, conforme tabela abaixo:

Ocupação do espaço público pelo autorizatário		
Frente	Profundidade	Total de área ocupada por feira
3 metros	3 metros	9 metros quadrados
6 metros	3 metros	18 metros quadrados
9 metros	3 metros	27 metros quadrados

§2º Fica facultado aos autorizatários o compartilhamento de vaga, desde que tenham entre si grupos de comércio compatíveis sanitariamente e ambientalmente.

§3º O compartilhamento a que se refere o parágrafo anterior não isentará nenhum dos autorizatários do pagamento das taxas e emolumentos decorrentes do exercício das atividades previstas neste Decreto.

§4º Para cada vaga poderão ser disponibilizados pontos de Energia Elétrica, desde que solicitado com antecedência aos organizadores da feira, compostos por, no máximo, 2 (duas) tomadas de 127V e 220V, ou ponto de ligação próximo ao local de instalação das tendas, com limite de potência, a ser utilizada em cada tenda em sua totalidade de no máximo de 5kW, sendo de exclusiva responsabilidade dos autorizatários qualquer sinistro que possa acontecer após a ligação dos equipamentos elétricos no pontos de Energia disponibilizados pela Administração, sem que assista ao autorizatário qualquer direito à indenização.

§5º Os feirantes que requererem os pontos de Energia Elétrica para conservação e preparo de seus produtos deverão ser instalados o mais próximo possível dos Pontos de Energia Elétrica, conforme croqui de ocupação a ser desenvolvido pela SMDU, sendo de exclusiva responsabilidade dos autorizatários a ligação de seus equipamentos nos pontos de entrada de energia disponibilizados pela Administração.

Seção IV
Da Autorização de Uso Onerosa

Art. 13. A autorização de uso será outorgada mediante edital de chamamento público e adimplemento da taxa de expediente, conforme o Art. 186 do CTM.

Parágrafo único. Os valores arrecadados, nos termos deste artigo, serão revertidos ao Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (FMAD), instituído pela Lei Municipal Nº 1.251/2021.

Seção V
Do preço público

Art. 14. O cálculo do preço a ser pago pelos autorizatários será conforme a periodicidade da operação das feiras livres, se permanentes ou se sazonais, de acordo com os valores estabelecidos no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. Os valores arrecadados, nos termos deste artigo, serão revertidos ao FMAD ou ao Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR), instituído pela Lei Municipal Nº 1.267/2021.

Seção VI
Do Procedimento Administrativo

Art. 15.A Administração publicará edital de chamamento público destinado a convocar feirantes interessados na autorização de uso para a participação nas feiras livres, de acordo com as vagas disponíveis para os grupos de comércio discriminados nesse instrumento, buscando-se a máxima alocação possível de feirantes de acordo com as vagas preestabelecidas.

§1º O edital de que trata o *caput* deste artigo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, que poderá ser prorrogado por igual período em Ato próprio, a critério da Administração, permitida a inscrição a qualquer tempo.

§2º Na hipótese de o número de interessados ser superior ao *quantum* de vagas disponibilizadas pela Administração, as autorizações de uso de que trata o *caput* desse artigo serão outorgadas prioritariamente ao agricultor familiar e/ou empreendedor familiar e ao microempreendedor individual (MEI) em caráter pessoal e intransferível, nas condições estabelecidas no edital.

Art. 16.A autorização de uso será outorgada a título precário, oneroso, pessoal e intransferível, tendo duração de 24 (vinte e quatro) meses podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade administrativas, sem que assista ao autorizatário qualquer direito à indenização.

Art. 17. Caso a feira seja extinta ou suspensa, conforme conveniência e oportunidade administrativas, os feirantes que atuavam no local poderão ser remanejados para outras feiras livres conforme a existência de espaços vagos, com autorização do DEABS e/ou do DETUR.

Art. 18.A SMAPA e a SEMDE, assistidas pelo COMATEC, serão responsáveis pelo levantamento das vagas existentes, elaboração e publicação do edital de chamamento público previsto no art. 7º, bem como pelo envio dos dados para o Departamento de Tributação (DETRIB) vinculado à Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), para providências quanto à emissão do número cadastral do feirante e lançamento do tributo devido.

Art. 19.O autorizatário mediante requerimento poderá por sua própria decisão desistir de comercializar em uma das feiras, tendo em conta que a interrupção da atividade não gera direito de restituição em relação aos valores já pagos pelos tributos, nem o desonera dos eventuais valores devidos.

Art. 20.O autorizatário que expuser em sua tenda mercadorias cujas vendas sejam vedadas em feiras livres, ou que não constem em seu instrumento de autorização, além da proibição dessas mercadorias estará sujeito também às medidas punitivas previstas neste Decreto.

Art. 21.Não será permitido qualquer tipo de sublocação de tendas a terceiros, sob nenhuma condição.

Art. 22. Verificados os espaços vagos nas feiras livres, o DEABS e/ou o DETUR poderá realizar remanejamento dos feirantes, conforme

interesse público e concordância do autorizatário, sem prejuízo da possibilidade de lançamento de novos editais.

Seção VII
Do Recadastramento

Art. 23.O recadastramento do autorizatário é obrigatório e deverá ocorrer anualmente, devendo ser realizado no primeiro trimestre de cada ano, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - CNPJ;

II - CADESP ativo;

III - certidão negativa de débitos municipais, estaduais e federais;

IV - nos casos de MEI, o autorizatário deverá apresentar o "Extrato de Pagamento do MEI" para comprovar a regularidade de seu CNPJ e concluir seu recadastramento.

Art. 24. Nos casos de aposentadoria, invalidez ou falecimento do microempreendedor individual, a autorização de uso poderá ser transferida ao seu cônjuge, descendente ou ascendente, desde que assuma pessoalmente a condução do negócio pelo restante do prazo estabelecido no instrumento de autorização de uso.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no *caput* deste artigo, a transferência da autorização de uso deverá ser requerida no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data do evento, sob pena de declaração automática de vacância e consequente revogação da autorização de uso.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO

Seção I
Das Atribuições e Deveres Dos Fiscais

Art. 25. Os fiscais escalados para fiscalização das feiras livres deverão observar o rigor da legislação, bem como as atribuições e deveres a seguir enumerados:

I - verificar, ao iniciar sua função, as localizações das tendas, seu alinhamento e as coberturas;

II - solicitar que feirantes depositem os resíduos das mercadorias de seu comércio em recipientes adequados, na sua própria barraca, evitando que cascas de frutas, papéis, brotos de abacaxi, palhas de milho verde e de arroz, ovo, legumes, verduras e frutas deterioradas, bem como quaisquer outras sobras e detritos, sejam descartados nos recintos das feiras livres;

III - fazer cumprir rigorosamente as disposições contidas neste Decreto;

IV - não permitir, em hipótese alguma, as permutas de localização de tendas e as transferências, exceto as solicitações já realizadas e autorizadas pelo DEABS ou pelo DETUR;

V - não fazer compras nas feiras livres, quando em serviço;

VI - não permitir a permanência de ambulantes no recinto das feiras e imediações;

VII - utilizar, quando no exercício de sua função, um crachá a fim de facilitar a sua identificação por parte do público que necessite de informações ou queira apresentar reclamações;

VIII - apresentar ao chefe da fiscalização das feiras livres relatório, com registro das ocorrências e providências tomadas.

Seção II
Das Infrações e Penalidades

Art. 26. As infrações administrativas serão punidas com as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilização civil e/ou penal:

I - advertência, que será sempre por escrito;

II - multa;

III - anulação da autorização de uso.

§1º A autoridade competente poderá impor uma ou mais sanções previstas neste artigo, conforme o caso exigir, podendo as penalidades de natureza administrativa e/ou civil se cumularem com as sanções penais.

§2º Anulada a autorização de uso, não poderá o feirante, inclusive sob a condição de preposto ou empregado, exercer suaatividade no local anteriormente autorizado pelo período de até 12 (dozes) meses, contados ininterruptamente da anulação.

§3º O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das demais exigências legais e regulamentarespertinentes.

Art. 27. A advertência por escrito se aplicará as seguintes infrações de natureza leve:

I - venda de produto não autorizado no instrumento de Autorização de Uso;

II - montagem do equipamento em local diverso e prazo pré-estabelecidos pela Administração;

III - incômodo sonoro que cause a perturbação do sossego;

IV - manter equipamentos e utensílios em mau estado de conservação;

Parágrafo único. Na hipótese de descumprimento da advertência, o infrator ficará sujeito à multa de 1 (uma) UFM.

Art. 28. Às infrações de natureza média aplicar-se-á multa no valor de 1/2 (meia) UFM:

I - causar dano ao bem público e particular, sem prejuízo de eventual indenização devida;

II - permitir pessoas estranhas na área de comercialização de mercadoria, ausentar-se da direção do comércio sem indicação de empregado ou preposto, bem como permitir que pessoas não credenciadascomercializem;

III - suspensão injustificada de suas atividades durante o horário de comercialização;

IV - deixar de exibir ou portar os documentos exigidos pela fiscalização relativos ao exercício da atividade.

§1º Na hipótese de primeira reincidência, a multa prevista neste artigo será aplicada em dobro.

§2º Na hipótese de segunda reincidência, além de multa nos moldes do parágrafo anterior deste artigo, será anulada a autorização de uso e vedada, pelo período de 12 (doze) meses, a inscrição em edital de chamamento público, nos termos do art. 7º deste Decreto.

Art. 29. Às infrações de natureza grave aplicar-se-á multa no valor de 1 (uma) UFM:

I - comercializar animais ou mercadorias protegidas pelos órgãos ambientais;

II - não manter limpo os módulos de venda durante as atividades diárias.

III - venda de produtos com validade vencida;

IV - não atender às normas sanitárias de manipulação e higiene dos produtos;

V- comercializar produtos adulterados, sem procedência e/ou fraudados;

VI - agir de maneira desrespeitosa com o consumidor e/ou fiscais ou atribuir-lhes maus tratos;

VII - alugar ou ceder o espaço a terceiro;

VIII - impedir a execução de ação dos fiscais.

Parágrafo único. Na hipótese de primeira reincidência, a multa prevista neste artigo será aplicada em dobro, bem como será anulada a autorização de uso e vedada, pelo período de 12 (doze) meses, a inscrição em edital de chamamento público, nos termos do art. 7º deste Decreto.

Art. 30. Será proibida e interrompida a comercialização das mercadorias julgadas impróprias pela autoridade, que deverão ser retiradas imediatamente pelos proprietários, sob pena de incorrerem nas penalidades constantes deste Ato.

§1º Na hipótese da procedência duvidosa da mercadoria ou que não esteja apropriada ao consumo poderá ser descartada pela Administração, nos termos da legislação de regência.

§2º Na hipótese de mercadorias perecíveis com possibilidade de consumo dentro do prazo regulamentar máximo, poderá ser feita doação ao FMAD e/ou ao FUMTUR, respeitadas as regras de segurança alimentar e sanitárias.

Seção III
Do Procedimento da Fiscalização

Art. 31. As infrações às normas previstas neste Decreto serão apuradas em procedimento administrativo próprio, iniciado com a lavratura do auto de infração, assegurado o direito à ampla defesa, ao contraditório e ao devido processo legal, observados o rito e prazos estabelecidos neste Ato.

Art. 32. O auto de infração será lavrado pelo agente fiscalizador competente que a houver constatado, devendo conter:

I - identificação, domicílio ou residência, bem como os demais elementos necessários à qualificação e identificação civil do infrator;

II - identificação do local da infração;

III - descrição da infração e menção ao dispositivo legal transgredido;

IV - penalidade a que está sujeito o infrator;

V - ciência pelo autuado de que responderá pelo fato em processo administrativo;

VI - prazo para apresentação de defesa.

Art. 33. As omissões ou incorreções na lavratura do auto de infração não acarretarão sua nulidade quando do processo constarem os elementos necessários à determinação da infração e do infrator, principalmente em se verificando a ausência de prejuízos à defesa.

Art. 34.O infrator será notificado para ciência da infração por meio de uma das seguintes formas, alternativamente:

I - pessoalmente;

II - por correspondência postal física e/ou eletrônica, com confirmação de recebimento ou protocolo de entrega no endereço cadastrado no Município;

III - por edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, se estiver em lugar incerto ou não sabido ou, ainda, no caso de frustradas 2 (duas) tentativas de qualquer das demais formas de notificação previstas neste artigo.

Art. 35.O infrator poderá oferecer defesa ao auto de infração no prazo de 15 (quinze) dias contados ininterruptamente da ciência da autuação.

Art. 36. Apresentada a defesa dentro do prazo legal, será ela protocolada e juntada aos autos, os quais serão encaminhados para análise do fiscal autuante, ou seu substituto, para instrução.

Art. 37.A instrução do processo deve ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prolatando-se decisão na sequência.

Art. 38. No prazo de 5 (cinco) dias corridos da ciência da decisão pelo infrator caberá recurso à autoridade superior, que deverá ser decidido no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 39.O infrator poderá tomar ciência da decisão pessoalmente nos próprios autos do processo, bem como pelas demais formas previstas no art. 34, resguardando-se à Administração a possibilidade de notificação por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 40. Os recursos interpostos das decisões não definitivas terão efeito suspensivo quanto ao pagamento da penalidade de multa.

Art. 41. Quando aplicada a penalidade de multa, esgotados os recursos administrativos, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias contados ininterruptamente da data do recebimento da notificação.

§1º O valor da penalidade de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes, por ocasião da expedição da notificação para o seu pagamento.

§2º A notificação para pagamento da multa será feita mediante registro postal ou por meio de edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, se não localizado o infrator.

Art. 42.O não pagamento da multa no prazo previsto no artigo anterior implicará inscrição do crédito na Dívida Ativa do Município para que seja cobrado inclusive judicialmente, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43.O Município não reconhece e, portanto, não considera válida para nenhum efeito qualquer transação entre autorizatários e/ou terceiros consistente na venda ou transferência do instrumento de autorização.

Art. 44. Os casos omissos serão resolvidos pela SMAPA em estreita articulação com a SEMDE, assistidas pelo COMATEC, ou por aqueles que vierem a substituí-los em suas atribuições.

Art. 45. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de março de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

ANEXO

Tabela I
Da taxa

TAXA DE EXPEDIENTE	VALOR
Autorização de uso	0,3 UFM

Tabela II
Do preço público

PERIODICIDADE DE OPERAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES	VALOR
Permanente	R$ 48,00
Sazonal	R$ 28,00

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:CF93AAFE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.149/2022

"Dispõe sobre a designação dos membros para compor o Comitê de Apoio Técnico às Feiras Livres (COMATEC) criado pelo Decreto Municipal Nº 6.148/2022."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem, o inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o parágrafo único o art. 5º da Lei Municipal Nº 1.271/21 estabelece que caberá aos setores competentes da Administração Pública Municipal, realizar a fiscalização das feiras livres, no que concerne às legislações que as regulamentam;

CONSIDERANDO o art. 4º, §1º, do Decreto Municipal Nº 6.148/2022, que estabelece que os membros serão nomeados pela Prefeita em ato específico, conforme relação apresentada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e/ou pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê de Apoio Técnico às Feiras Livres (COMATEC), os membros representantes dos órgãos a seguir nominados:

I - 01 (um) representante do Departamento de abastecimento e serviços (DEABS) adstrito à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SMAPA);

Jhonathan de Mattos Porto - RG nº 8.168.762-5

II - 01 (um) representante do Departamento de planejamento urbano e controle urbanístico (DEPUC) adstrito à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU);

Gustavo Domingues Gaspari - RG nº 9.329.375-4

III - 01 (um) representante do Departamento de vigilância em saúde (DEVIG) adstrito à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA);

Gabriel Bontorin Elias - RG nº 8.590.868-5

IV - 01 (um) representante do Departamento de segurança e defesa civil (DESDC) adstrito à Secretaria Municipal de Segurança e Planejamento (SEPLAN);

Juliezer Felipe de França - RG nº 12.642.387-0

V - 01 (um) representante do Departamento de Turismo (DETUR) adstrito à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE);

Mauricio José Antoniacomi - RG nº 8.049.949-3

VI - 01 (um) representante do Departamento de Cultura adstrito à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura (SMELC);

Elisabete Elias dos Santos Raab - RG nº 5.983.995-0

VII - 02 (dois) representantes dos feirantes;

Alcemir José Portes - RG nº 8.777.778-2 (Feira do Agricultor)

Leandro dos Santos - RG nº 10.094.453-7

VIII - 01 (um) representante do Departamento de iluminação pública (DILP) adstrito à Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP);

Édi Carlos Pedroso - RG nº 10.283.293-0

IX - 01 (um) representante do Departamento de tributação (DETRIB) adstrito à Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN).

Juliano Novak - RG nº 10.027.258-0

Art. 2º Ficam designados para a Presidência do COMATEC:

I - Presidente:

Mauricio José Antoniacomi (SEMDE)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 14 de março de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:9582E11C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 6.147/2022

"Altera o Decreto nº 6.030/2021 que dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no âmbito do Município de Rio Branco do Sul, para o período de 2021/2025".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a alteração de um membro representante de pais e alunos e da presidência do Conselho, conforme atas nº 05/2022 e 06/2022 da assembleia,

D E C R E T A:

Art. 1°Ficam alterados os artigos 1º e 2º do Decreto n. 6.030/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no município de Rio Branco do Sul – Paraná, para o período compreendido entre 13 de dezembro de 2021 a 13 de dezembro de 2025, escolhidos em assembleia específica, de acordo com a representatividade a seguir:
(...)

SEGMENTO	TITULARES	SUPLENTES
Representantes de Pais de Alunos	Kely Cristine Fiorese	Tatiane Cordeiro de Lara
	Dalila Lara Costa Rosa	Edicleia Gabriela das Almas

2º Foram eleitos pelos conselheiros para ocupar a Presidência e Vice-Presidência do CAE os seguintes membros:
I - Presidente: Kelly Cristine Fiorese – CPF 109.795.079-44;
II - Vice-presidente: Dalila Lara Costa Rosa – CPF 042.682.669-84;

Art. 2°Ficam mantidos os demais membros descritos no Decreto Municipal nº 6.030/2021.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de março de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:F122C243

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Extrato: Julgamento do Recurso da requerente: **CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 008/2022 – **Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de sinalização viária**: Deferido Parcialmente. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: "http://www.riobrancodosul.pr.gov.br", constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Art. 4, XVIII, da Lei 10520/02. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento:** 15/03/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6EE5CCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 020/2022. **Objeto**: Contratar empresa especifica para fornecimento de Coffee Break. **Dispositivo legal:** Artigo 26, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** NALSIRA MACHADO DE BOMFIM. **Valor:** R$ 4.090,00. **Prazo de Execução**: 15/03/2022 a 14/04/2022. **Vigência:** até 14/05/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 14/03/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:2CBC5E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Município de Rio Branco do Sul - PR, CNPJ nº 76.105.576/0001-85, torna público que irá requerer ao IAT a Licença de Operação de Regularização do Hospital Municipal, localizado à Rua Generoso Marques, 65 – Centro.

DENILSON MENDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E3C22222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 278/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 947, de 19 de novembro de 2020 e da Portaria nº 023, de 12 de janeiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 15 de março de 2022, os efeitos da Portaria nº 947, de 19 de novembro de 2020, que concede gratificação de função, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Mariles Eles Pszybyla,*** com matrícula nº 0515-0/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora.

Art. 2º Revogar, a partir de 15 de março de 2022, os efeitos da Portaria nº 023, de 12 de janeiro de 2022, que dispõe sobre alteração da Portaria nº 947, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2022.

Rio Negro, 10 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:75338013

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 279/2022

Dispõe sobre a ampliação e concessão de gratificação à servidora municipal Mariles Eles Pszybyla, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 15 de março do corrente, gratificação de função, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre os vencimentos básicos da servidora ***Mariles Eles Pszybyla***, com matrícula nº 0515-0/2, ocupante do cargo de "Professor PB20", em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil "Silvestre Maess".

Art. 2º Ampliar**,** a partir de 15 de março do corrente**,** a carga horária da mesma servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido à gratificação de função de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2022.

Rio Negro, 10 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:259F2FC9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 288/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Antonia Sydorak Alves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 16 de março a 13 de junho de 2022, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Antonia Sydorak Alves***, com matrícula nº 2395-7/9, ocupante do cargo de "Assistente Social A", nível "11-C", admitida em 13 de janeiro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2022.

Rio Negro, 14 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C703C7CC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 289/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 269, de 19 de março de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 14 de março de 2022, os efeitos da Portaria nº 269, de 19 de março de 2020, que concede gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Edinaldo Sauer,*** com matrícula nº 2221-7/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2022.

Rio Negro, 14 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6F4A0FEA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 290/2022

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de março de 2022, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Elisangela Pilz da Silva,*** com matrícula nº 2090-7/2, ocupante do cargo de "Recepcionista" em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável pela central telefônica, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março 2022.

Rio Negro, 14 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B55D7B74

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 291/2022

Dispõe sobre o desligamento da empregada pública Luciana Brozoski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar a pedido, a partir de 14 de março de do corrente, a empregada pública ***Luciana Brozoski,*** com matrícula nº 109953-8/5, ocupante do cargo de "Professor PB20", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2022.

Rio Negro, 14 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:22F5B6B3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 293/2022

Dispõe sobre decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002 e considerando o relatório final da Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 003/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a pena disciplinar de suspensão, nos termos do inciso III do art. 188 e do art. 192, ambos da Lei nº 1318, de 2002, ao servidor municipal ***Jhonny Helton Uhlmann***, matrícula n.º 1690-0/2, ocupante do cargo de "Operador de Máquinas", admitido em 18 de novembro de 2010.

Art. 2º A pena disciplinar a que se refere o art. 1º, será aplicada no período 21/03/2022 a 19/05/2022, ficando assim, o servidor municipal afastado de suas atividades e sem remuneração pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Após cumprimento da referida penalidade e retorno as suas atividades, o servidor municipal ficará lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2022.

Rio Negro, 15 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F2E5E107

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 294/2022

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora Mariles Eles Pszybyla.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e embasado no Processo Administrativo nº 11/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 15 de março de 2022, à servidora MARILES ELES PSZYBYLA, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 5150-1.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R$ 2.852,80 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo Professor, Classe "C", Referência 13, carga horária 20 horas semanais (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2022.

Rio Negro, 15 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E2719498

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 295/2022

Dispõe sobre a lotação e concessão de gratificação ao servidor municipal Edinaldo Sauer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar**,** a partir de 14 de março do corrente, o servidor municipal, ***Edinaldo Sauer,*** com matrícula nº 2221-7/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Conceder, a partir de 14 de março do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Encarregado do Gabinete de Assessoramento, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março 2022.

Rio Negro, 15 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:772E8A14

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 029/2022

Dispõe sobre as atividades não essenciais, pontua sobre algumas situações específicas das atividades essenciais durante o período do dia 11 de março de 2022 ao dia 25 de março de 2022 e as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19, adotadas no Município de Rio Negro.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos e culturais dos territórios, e da pertinência ou não da adoção de determinadas medidas,

D E C R E T A:

Art. 1ºEstabelece medidas obrigatórias de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, durante o período do dia 11 de março de 2022 ao dia 25 de março de 2022.
Parágrafo único. O uso de máscara e álcool gel, como medida de uso obrigatório em locais públicos e privados.

Art.2º As atividades abaixo relacionadas deverão seguir as seguintes determinações:

I - Biblioteca, museu e teatro poderão funcionar com a capacidade de 70% (setenta por cento);
II - Casas noturnas, circo, casas de espetáculos, cinema e afins, poderão funcionar com a capacidade de 70% (setenta por cento);
III - Ficam liberados bailes, shows, com a capacidade máxima de público de 70% (setenta por cento), sendo obrigatório para ingresso o comprovante das duas doses de vacina e ou a apresentação de laudo de exame RT-QPCR realizado nas últimas 72 (setenta e duas) horas, ou apresentação de Pesquisa de Antígeno por Swab realizado nas últimas 48 (quarenta e oito) horas com resultado negativo; devendo o

organizador providenciar a fiscalização, ficando sob responsabilidade do estabelecimento;
IV - Ficam permitidas atividades de motocross, kart, trilha, rodeio, futebol e similares, com limite máximo de público de 70% (setenta por cento) da capacidade, devendo apresentar o plano de realização das atividades junto a Vigilância Sanitária, com uma semana de antecedência, ficando a cargo dos organizadores oferecerem serviços de ambulância e de segurança. Deverão ainda, providenciar autorizações e documentações de federações, confederações, sindicatos e entidades representativas das atividades esportivas, bem como, alvarás e documentos necessários junto aos órgãos públicos;
V- Permitida à abertura de espaços de associações de bairros, bibliotecas, clubes de serviço, clubes sociais, com o limite de 70% (setenta por cento) da capacidade;
VI - As igrejas e os templos de qualquer culto poderão realizar suas atividades, seguindo os protocolos sanitários;
VII - Restaurantes e afins (bares, cafeterias, pizzarias, casas de chás, casas de sucos, lanchonetes, confeitarias e afins), permanecem abertos e com atendimento ao público, com acesso e uso do ambiente interno, desde que cumpram as seguintes condições:
a) os estabelecimentos constantes no inciso VII deverão providenciar que seja mantido o afastamento mínimo de distância de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) de raio entre cada cliente, que estiver consumindo no local;
b) os locais disponíveis para assento deverão estar sinalizados de forma adequada para fácil identificação por parte dos clientes;
c) somente os clientes que estiverem de máscaras poderão acessar o estabelecimento;
d) o estabelecimento deve fornecer na entrada e no início da fila do *buffet* (autosserviço), álcool 70% para os clientes;
e) manter os talheres embalados individualmente, e manter os pratos, copos e demais utensílios protegidos;
f) os restaurantes que dispõem os alimentos em *buffet* , os eventos de festa de aniversários, formaturas e casamentos que dispõem de serviços de *buffet* para o autosserviço devem colocar no local onde ficam os pratos e talheres, dispensadores de álcool 70% e luvas descartáveis, sendo obrigatório o uso das luvas para servir-se;
g) os equipamentos de *buffet* devem dispor de anteparo salivar de modo a prevenir a contaminação dos alimentos em decorrência da proximidade ou da ação do consumidor, dos trabalhadores e de outras fontes;
h) intensificar a higienização dos cardápios e galheteiros com álcool 70%;
i) intensificar a higiene e manter os ambientes ventilados naturalmente, incluindo os locais de alimentação dos trabalhadores e os locais de descanso;
j) Aumentar a frequência de higienização de superfícies (mesas, cadeiras, maçanetas, superfícies do *buffet*, café e balcões) do estabelecimento bem como os procedimentos de higiene da cozinha e do(s) banheiro(s);
k) os responsáveis pelo estabelecimento devem fazer orientações aos trabalhadores sobre a correta higienização das instalações, equipamentos, utensílios e higiene pessoal (com comprovação documental, de acordo com a Resolução RDC nº 216/2004);
l) os trabalhadores devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos e antebraços, principalmente antes e depois de manipularem alimentos, após tocarem o rosto, nariz, olhos e boca, após uso de sanitários e após tocar em dinheiro ou cartões de banco, sobre a correta higienização do estabelecimento e higiene pessoal;
m) disponibilizar álcool 70% no caixa para higienização das mãos, dos clientes e dos trabalhadores;
n) os saneantes utilizados devem estar devidamente regularizados junto a ANVISA e o modo de uso deve seguir as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
o) não será permitida a entrada de entregadores e outros trabalhadores externos no local de manipulação dos alimentos;
p) Organizar as filas de caixa e de atendimento mantendo a distância mínima de 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) metros entre os clientes;
q) a máquina de pagamento por cartão deve ser higienizada com álcool 70% após cada uso, podendo ser revestida de plástico filme.

Art. 3º Ficam recomendadas as seguintes medidas para a utilização dos serviços de alimentação pelos consumidores/clientes:
I - Os clientes devem usar máscara ao entrar no estabelecimento, devendo retirar apenas no momento da refeição, colocando-a novamente após o término;
II - Ao entrar no estabelecimento realizar a higienização das mãos com álcool 70% (por no mínimo 20 segundos) ou água e sabonete líquido (por no mínimo 30 segundos);
III - Quando se dirigir ao *buffet* o cliente deverá espalhar o álcool 70% em toda a superfície das mãos, friccionar por 20 segundos, vestir as luvas descartáveis para então começar a servir-se;
IV - Manter distância mínima de 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) metros entre os demais clientes na fila de *buffet*, na fila do caixa, bem como em outros ambientes do estabelecimento;
V - Quando possível, realizar o pagamento com cartão, diminuindo o contato com o funcionário do caixa.

Art. 4º Quanto aos trabalhadores dos restaurantes e afins citados no inciso VII:
I - Os trabalhadores devem usar máscaras durante todo o turno de trabalho, realizando a troca sempre que necessário;
II - Os trabalhadores devem evitar conversar, tocar o rosto, nariz, boca e olhos durante as atividades de manipulação de alimentos;
III - Seguir a etiqueta da tosse, que orienta que ao tossir ou espirrar deve-se cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado;
IV - Caso a atividade necessite de mais de um trabalhador ao mesmo tempo manter a distância mínima entre eles de 1,5 metros (um metro e cinquenta centímetros), sendo que todos deverão usar máscaras;
V - Disponibilizar álcool gel 70% em cada posto de trabalho, devendo ser orientada e estimulada a sua utilização pelos trabalhadores;
VI - Manter ventilados, dentro do possível, todos os postos de trabalho;
VII - Recomendar que os trabalhadores não retornem às suas casas com suas roupas de trabalho quando estes utilizarem uniforme;
VIII - Realizar diariamente procedimentos que garantam a higienização do ambiente de trabalho, intensificando a limpeza com desinfetantes próprios para a finalidade, bem como a desinfecção com álcool 70% de maçanetas, corrimãos e interruptores;
IX - Os lavatórios dos locais para refeição e sanitários deverão estar providos de sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70%.

Art.5ºEste Decreto revoga qualquer disposição prevista em Decreto anterior que conflita com as disposições deste.

Art.6ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2022.

Rio Negro, 15 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AC6147DE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 030/2022

Aprova a Instrução Normativa nº 09, de 08 de março de 2022, da Controladoria Interna do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2960, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno no Município de Rio Negro,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 09, de 08 de março de 2022, da Controladoria Interna do Município - CIM, que disciplina as formas de comunicação da Controladoria Interna Municipal com os

demais órgãos da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Obs: O anexo pertinente ao presente decreto encontra-se disponível no site www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4E77D2C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 028/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 079/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA OS SERVIDORES DO SAMU.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 16/03/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 16/03/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **30/03/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 15 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:627B4F8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO N.º 028/2020 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **M. M. BASSO E CIA. LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Avenida Prefeito Frederico Heyse**, n.º **1328**, sala 01, na cidade de **Mafra/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **22.950.767/0001-14**, neste ato representada por seu Sócio Sr. **MARLON MARIO BASSO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **031.090.759-46** acordam e ajustam firmar o presente Apostilamento nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 028/2020, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2022. **Dotação: 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.3.90.39.77.99 – Ref. 872 – Fonte 000 Valor: R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais) CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 14 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1A88BA37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 13/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PARQUES E PRAÇAS DO MUNICÍPIO.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	29,00	SRV	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL - Serviço de restauração e limpeza geral, com fornecimento de material, em placas de identificação de mármore e bronze dos parques e praças do município.	210,00	JESSICA APARECIDA POTIER 08835842980

Rio Negro, 14 de março de 2022

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5B0CF901

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: JESSICA APARECIDA POTIER 08835842980 - CNPJ/MF sob n.º 34.554.862/0001-88, neste ato representada por JESSICA APARECIDA POTIER, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 13/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PARQUES E PRAÇAS DO MUNICÍPIO. Vigência: 15/03/2022 até 15/04/2022. Execução: 30 dias.Preço: R$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais).
Recursos: 13.002.0015.0452.0002.2053.3339039200000000000-775 Fonte 00000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 15/03/2022

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1026B137

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

OBJETO: Aquisição de ingressos para apresentação circense para alunos da rede municipal de ensino. CNPJ: 06.995.790/0001-79. JUSTIFICATIVA: O Circo “Romanos” é o único que se encontra instalado no Município de Rio Negro/PR. VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 15 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0E638B24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo GOVFÁCIL. INTERESSADO: Govfácil

Gestão e Tecnologia Ltda. CNPJ: 41.886.613/0001-55. JUSTIFICATIVA: Única empresa que detém a exclusividade dos serviços por ser desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização em todo território nacional do aplicativo GOVFÁCIL. VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 15 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CDB1D7D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 092/2021 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021.

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF nº 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 569, Bairro Engenho, na cidade da Lapa/PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 10.569.078/0001-85, neste ato representada por seu sócio Sr. Jairo Hammerschmidt, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo: **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada, fica prorrogado o **prazo de execução** dos serviços de **MELHORIAS NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ERALDO GERMANO PLAUTZ**, em mais **60 (sessenta) dias, a partir de 07/03/2022. CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, PR, 14 de março de 2022

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:934B415A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 100/2021 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF nº 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 569, Bairro Engenho, na cidade da Lapa/PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 10.569.078/0001-85, neste ato representada por seu sócio Sr. Jairo Hammerschmidt, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo: **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada, fica prorrogado o **prazo de execução** dos serviços de **MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC**, em mais **60 (sessenta) dias, a partir de 21/03/2022. CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, PR, 14 de março de 2022

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:782BF0D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2022 – CMR

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

Data: 04/04/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Presidente, Sr. REGINALDO SILVA e Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sr. Anderson Franzão, informa para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, Processo Licitatório 01/2022, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja data para recebimento dos envelopes será até o dia 04.04.2022, das 12h00min às 13h30min e abertura dos envelopes no dia 04.04.2022 às 15h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Rolândia, sito à Rua Duque de Caxias, 288, centro, Rolândia-PR.

OBJETO: a Contratação de Serviços de licenciamento de uso de software, em regime de locação, por tempo determinado, para Protocolo, Controle do Processo Legislativo, Tramitação Legislativa e Administrativa, assinatura eletrônica (independente de token), Portal (Site) na Internet, com área para divulgação de informações de Transparência, SIC (Sistema de Informações ao Cidadão) e Ouvidoria, Votação Eletrônica, incluindo conversão de dados, implantação, hospedagem do site na Internet, treinamento e manutenção, descrita no Termo de Referência, ANEXO IV.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital Integral poderá ser obtido junto a CPL, lotada no Prédio da Câmara Municipal de Rolândia, sito à Rua Duque de Caxias, 288, centro, Rolândia-PR, nos dias úteis nos horários de 12h00min às 18h00min. Fone: (43) 3255-7100 e pelo site: http://www.cmrolandia.pr.gov.br.

Rolândia – PR, 15 de março de 2022.

REGINALDO SILVA
Presidente da CMR

ANDERSON FRANZÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:ABA189F1

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 7ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Os candidatos constantes da lista de classificação deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), e da carteira de vacinação, e do atestado médico de aptidão, constantes no Edital 001/2021 SMS.

DATA	18/03/2022
HORÁRIO	08:00 hrs
LOCAL	Clinica Aptus, Rua Monteiro Lobato, 563, Centro – Rolândia - Pr

Oatendimentoseráporordemdechegada.
OnãocomparecimentonoperíodomarcadoparaaAvaliaçãoClínicaouanã o apresentação
dacarteiradevacinação
conformeoEditalimportaránaeliminaçãodocandidatono PSS.
A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme itens 11 e 12 do edital 001/2021 – PSS/SMS.

Nãoseráaceitaqualqueralegaçãodedesconhecimento dosprocedimentosexigidos.

NOTA QUANTO AOS EXAMESMÉDICOS:
Os candidatos convocados deverão apresentar o **COMPROVANTE DE VACINAS** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clinico geral da prestadora de serviços públicos conforme local e endereço anteriormente citados.

ATENÇÃO*: Os candidatos a seguir relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde***.**

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CLASSIF.	NOME	AFRO	DEFICIENTE
45	EDVAN DE OLIVEIRA SILVA	NÃO	NÃO
46	NABILA FERNANDA FERREIRA	NÃO	NÃO
51	ADEMIR GREGORIO DOS SANTOS	SIM	NÃO
47	LUCIANA ALVES DE ASSIS	NÃO	NÃO
48	MARLA C. KAIZER BACHEGA VIEIRA	NÃO	NÃO
49	BRUNO G. XAVIER COELHO	NÃO	NÃO
50	ELENE MAISE SANTIAGO LOPES	NÃO	NÃO
60	CLAUDIA DOS SANTOS MARIANO	SIM	NÃO
52	NATALIA APARECIDA ROMANCINI	NÃO	NÃO
53	FRANCISCO DAS C. FREITAS FARIAS	NÃO	NÃO
54	ALDA GONÇALVES	NÃO	NÃO
55	MARILU MORETTI ARRUDA	NÃO	NÃO
73	LILDA AP. DE SOUZA TONCHICHE	SIM	NÃO

Rolândia, 08 de março de 2022.

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E2C3E587

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 – PMR. PROCESSO Nº 78/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da construção da escola de 12 salas no Jardim Nobre, na cidade de Rolândia – Pr. Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por item.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Valor Máximo Total R$: R$ 6.877.849,71.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 18/ABRIL/2022.

Inicio da sessão: 18/ABRIL/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de Março de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D594759A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 022/2022 – PMR.

PROCESSO N°. 048/2022

Objeto: Aquisição de Lidocaína Cloridrato 2% injetável - ampola com 20 ml.

Tendo em vista a solicitação de revogação do processo pela secretaria solicitante, fica o processo Revogado.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de Março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:747752B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2021

Ref. À Tomada de Preços Nº 003/2021

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 236.480.545/0001-36, localizada na Avenida Corradi Segundo, nº 1505, Sala 01, na cidade de CERQUILHO - SP, telefone (15) 99782-1170 e (15) 99647.5559, e-mail: **fffengenharia@gmail.com**, a seguir denominada **CONTRATADA,** neste ato representado pelo Sr. **FELLIPE FERRARI FRAKI,** portador da cédula de identidade/RG nº 45.506.213-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 336.520.04876, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias com início em 12/03/2022 e término em 11/05/2022 da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente aditivo de contrato na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

_____
JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA
Fiscal do objeto do contrato
CAU n° A54807-3

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:F976AA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO N° 262/2020

REF: Dispensa nº 081/2020

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Rodovia Vereador Admar Bertolli, Nº 6.159, Jd Marambaia,Fone (41) 3355.5600, e-mail negócios@sanetran.co.br, CEP 83.506.430, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Rua São Pio X, Nº 522, bairro AHÚ, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica suprimido o item 04(quatro) da cláusula primeira deste contrato, que tem como objeto (Equipe com veículo com cesto aéreo isolado, pessoal e equipamentos Equipe com veículo com cesto aéreo isolado, pessoal e equipamentos necessários para a execução do serviço inclusive EPI's para prestação de serviço para corte de arvore de risco, com desligamento da Copel, em áreas urbanas do município e limpeza completa, corte de arvores de risco, nos cemitério municipais com limpeza completa do local; Serviço de irradicação e poda de arvores, com veículo acoplado com cesto aéreo isolado. A limpeza deverá ser feita em até 24h (vinte e quatro horas) após o serviço, os galhos deverão ser triturados e os troncos recolhidos e entregue em local determinado pela prefeitura).

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de março de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL	***SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**JOSÉ LUIS POLVANI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Serviços Públicos

EVANDRO GABRIEL DE PETRIS
Fiscal do objeto contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:25ECDB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2021

REF: Dispensa nº 001/2021

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Rodovia Vereador Admar Bertolli, Nº 6.159, Jd Marambaia,Fone (41) 3355.5600, e-mail negocios@sanetran.co.br, CEP 83.506.430, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Rua São Pio X, Nº 522, bairro AHÚ, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica suprimido o item 03(três) da cláusula primeira deste contrato, que tem como objeto Coleta e transporte de material vegetal com trituração e florestais urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de março de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL	***SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ LUIS POLVANI
Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____
EVANDRO GABRIEL DE PETRIS
Fiscal do objeto contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:2B83F18D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022

OBJETO: "Aquisição de 05 (cinco) Máquinas de Costura Industrial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo, em consonância com a Lei Municipal Nº06, de 11 de março de 2021, que Instituiu o Programa de Incentivo ao desenvolvimento econômico de Salgado Filho.."

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Secretaria Municipal de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo, pela Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 139, de 26 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**, para alterar:

ONDE SE LÊ:
Item nº 01 - Máquina de Costura Cobertura Base Cilíndrica de 3 Agulhas 5 fios, Motor Direct-Drive, Máquina de Costura Cobertura Base Cilíndrica de 3 Agulhas 5 fios, Motor Direct-Drive, Com Corte de Fio e levantador de Calcador Elétrico, Com Control Box com controle de velocidade e Posicionador de Agulhas e informações de voz, Bitola de 6,4mm, Barra da Agulha Vedada, Altura do Calcador 6,2mm, Com Luz de LED com 3 estágios de luminosidade, Entrada USB Velocidade 5500 RPM, Tampo e Estante com Rodinhas. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante. Se faz obrigatório a apresentação junto a proposta na plataforma BLL: I - O catálogo original do fabricante, e que o mesmo conste site oficial do fabricante com devidas especificações técnicas, solicitadas em edital, não podendo ser catálogos copiados de internet. II - As propostas deverão serem acompanhadas de certificação de ISO 9001 e 1401.
Item nº 03 - Máquina de costura Overlock de 2 Agulhas 4 fios Direct-Drive, Com Corte de Linha Automático (KET-UP), Máquina de costura Overlock de 2 Agulhas 4 fios Direct-Drive, Com Corte de Linha Automático (KET-UP), com transporte superior, Com Sugador de Resíduos Elétrico, Lubrificação Automática com Barra da Agulha Selada, com eixo Único proporcionando leveza e Velocidade, Control Box Integrado ao Cabeçote Informações de erro por comando de voz, Com Controle de Velocidade e Parada da Agulha, Função Standby (economia de energia), Aviso de nível de óleo, luz de LED com 3 estágios de luminosidade, Distancia entre Agulhas 2mm,largura do ponto 4mm, comprimento do ponto 4,6mm, Sensor Automático de levantador do calcador 5mm, Sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), Entrada USB, Velocidade 7000 RPM. Estante com Rodinhas. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante. Se faz obrigatório a apresentação junto a proposta na plataforma BLL: I - O catálogo original do fabricante, e que o mesmo conste site oficial do fabricante com devidas especificações técnicas, solicitadas em edital, não podendo ser catálogos copiados de internet. II - As propostas deverão serem acompanhadas de certificação de ISO 9001 e 1401.

LEIA-SE:
Item nº 01 - Máquina de Costura Cobertura Base Cilíndrica de 3 Agulhas 5 fios, Motor Direct-Drive, Com Corte de Fio e levantador de Calcador Elétrico, Com Control Box com controle de velocidade e Posicionador de Agulhas, Bitola de 6,4mm, Barra da Agulha Vedada, Altura do Calcador 6,2mm, Com Luz de LED, Entrada USB Velocidade 5500 RPM, Tampo e Estante com Rodinhas. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante. Se faz obrigatório a apresentação junto a proposta na plataforma BLL: I - O catálogo original do fabricante, e que o mesmo conste site oficial do fabricante com devidas especificações técnicas, solicitadas em edital, não podendo ser catálogos copiados de internet. II - As propostas deverão serem acompanhadas de certificação de ISO 9001 e 14001.
Item nº 03 - Máquina de costura Overlock de 2 Agulhas 4 fios Direct-Drive, Com Corte de Linha Automático (KET-UP), Máquina de costura Overlock de 2 Agulhas 4 fios Direct-Drive, Com Corte de Linha Automático (KET-UP), com transporte superior, Com Sugador de Resíduos Elétrico, Lubrificação Automática com Barra da Agulha Selada, com eixo Único proporcionando leveza e Velocidade, Com Controle de Velocidade e Parada da Agulha, Função Standby (economia de energia), Aviso de nível de óleo, luz de LED com 3 estágios de luminosidade, Distancia entre Agulhas 2mm,largura do ponto 4mm, comprimento do ponto 4,6mm, Sensor Automático de levantador do calcador 5mm, Sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), Entrada USB, Velocidade 7000 RPM. Estante com Rodinhas. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante. Se faz obrigatório a apresentação junto a proposta na plataforma BLL: I - O catálogo original do fabricante, e que o mesmo conste site oficial do fabricante com devidas especificações técnicas, solicitadas em edital, não podendo ser catálogos copiados de internet. II - As propostas deverão serem acompanhadas de certificação de ISO 9001 e 14001.

A data prevista para entrega dos envelopes fica alterada para 05/04/2022, às 08:00 horas, e abertura dos envelopes fica alterada para o dia 05/04/2022, às 09:00 horas, na plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil).

Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação das 07h30 às 11h30, e das 13h00 às 17h00, no Telefone: (46) 3564-1202, ou pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:09BA7A3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 31, DE 15 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 31, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Nomeia os membros do Conselho da Cidade de Salgado Filho – CONCIDADESF.

O **Prefeito do Município de Salgado Filho,** Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Complementar Nº 01 de 21 de outubro de 2019.

DECRETA:
Art. 1º. O Conselho da Cidade de Salgado Filho – CONCIDADESF fica constituído dos seguintes membros:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO DO PODER MUNICIPAL
Titulares: Nilmar Francisco Rech
Eloir Alberto Girardi
Suplentes: Sander Picini
Edson Capelin

II – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Titular: José Favaretto
Suplente: Hari Oscar Weippert

III – REPRESENTANTE DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS MUNICIPAIS
I – REPRESENTANTE DO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA COMUNITÁRIA
Titular: Claudemir Dresler
Suplente: Elaine Maciel Tafarel

II – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
Titular: Izete Bernadete Carneiro
Suplente: Lucas Rickli de Oliveira

IV – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
I – REPRESENTANTE DO INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA – IAT
Titular: Oscar Pansera
Suplente: Leunir Gottert

II – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
Titular: Volmir Anater
Suplente: Bruno Lauro Dal Magro

III – REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA DO BRASIL
Titular: Sérgio Darci Reisdoerfer
Suplente: Edemilson Pallas
IV – REPRESENTANTE DA PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Titular: Frei Mikael Mezzomo
Suplente: Elias Klein

V – REPRESENTANTE DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANÁ
Titular: Adair Sugari
Suplente: Dilmar dos Santos

VI – REPRESENTANTE DO SÃO FRANCISCO CLUBE DE CAMPO
Titular: Levi Ribeiro
Suplente: Alex Pires

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de março de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:6F0B96C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2022

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018(prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32659	Poliana Gagliotto da Silva	Psicóloga	15º (final de fila)

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a)ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e)apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f)estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h)não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i)não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j)não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k)não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l)não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
m)gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n)apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o)Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p)Cédula de Identidade;
q)CPF/MF em situação regular;
r)PIS/PASEP;
s)Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t)Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v)Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:48B20BCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº. 351 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: - Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Agentes políticos do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
:

LEI

Art. 1º - Fica estabelecido o reajuste dos subsídios do Presidente do Legislativo e Vereadores Municipais em 10,80% (dez vírgula oitenta por cento) sobre a remuneração em vigor, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao consumidor). Observado os limites constantes no Art. 29, inciso VI, alínea b, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 15 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:C95FB07A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 PROCESSO 42/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 29 de março de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto, bloco de concreto, meio fio, paver, palanque de concreto, poste padrão Copel em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de março de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 15 de março de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 15 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9E963ED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022

O Município de Salto do Lontrapor meio do Presidente da comissão de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a pregão eletrônico nº 11/2022,tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo novo 0km para transporte de passageiros, conforme característica contidas no modelo 07 com recursos estaduais Paranacidade Sam 57, não havendo o comparecimento de nenhum interessado.

Salto do Lontra - PR, 15 de março de 2022.

FABIANO ROMANI
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5690AB72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para ampliação da estrutura existente do Escola Municipal Professor Antônio Peron Conforme projeto técnico e com recursos próprios

CONTRATADO:	CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA

CNPJ:	09.298.156/0001-75

AUMENTO DE META FÍSICA:	61.475,10

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 15 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0FFEC8EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 PROCESSO 43/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 30 de março de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de emissora de Radiodifusão com abrangência de cobertura em todo o Município de Salto do Lontra, para cobertura de eventos esportivos promovidos pelo departamento de esportes. Critério de Julgamento: Menor Preço GLOBAL Por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00

horas do dia 30 de março de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 15 de março de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 15 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:12A55766

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 PROCESSO 44/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 31 de março de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa especializada em ministrar palestras show, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Salto do Lontra/PR. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 15 de março de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 15 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:73106675

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2021

OBJETO:	contratação de empresa para locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel)
CONTRATADO:	HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA
CNPJ:	84.797.315/0001-00
VIGÊNCIA:	15/11/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 15 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4B614618

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 352 DE 15 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: - Concede reajuste salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal constante do Anexo III da Lei Municipal Nº. 343/2022 e constante do Artigo 1º da Lei nº. 345/2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo, constantes no Anexo III da Lei Municipal nº. 343/2022, CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO e Artigo 1º da Lei nº. 345/2022 de CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, no percentual de 10,80% (dez vírgula oitenta por cento) sobre a remuneração, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de março de 2022, de acordo com Lei Municipal nº 066/2003.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 15 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:38622086

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 353 DE 15 DE MARÇO 2022

SÚMULA: - Autoriza o Poder Executivo do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, a realizar a exploração comercial de espaços públicos, para fins publicitários, espaços estes tais como Campos de Futebol, Quadras Sintéticas e Ginásios Poliesportivos e afins e dá o utras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a exploração comercial de espaços públicos, para fins publicitários, espaços estes tais como Campos de Futebol, Quadras Sintéticas, Ginásios Poliesportivos e afins no âmbito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art.2º - As explorações comerciais deverão ser precedidas de análise técnica, bem como deverão atender o processo de chamamento público, observados os termos da Lei nº 8666/93.

Art. 3º - A publicidade poderá ser feita através de placas, pinturas, painéis, faixas, plotagem direta sobre a superfície, com as letras adesivadas, por meio de plotagem de impressão digital ou adesivo monomérico sobre lona vinílica ou polietileno e afixada nos muros, paredes internas das áreas delimitadas e telas de proteção, colocação de placas móveis, ou ainda por meio de placares eletrônicos, desde que previamente autorizado, de forma que o espaço publicitário seja utilizado racionalmente, não prejudicando a prática esportiva no local, nem comprometendo a visão do público.

Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá nomear uma Comissão Especial para detalhamento e avaliação dos espaços disponíveis, definindo o objeto, o preço mínimo de locação e a vigência de cada locação.

Art. 4º - O valor arrecadado com a alienação dos espaços publicitários, será depositado em conta específica do Poder Executivo Municipal e será aplicado no custeio da manutenção e aquisição de equipamentos públicos esportivos, campos de futebol, quadras sintéticas, ginásio poliesportivos, projetos desportivos e atividade esportivas, de recreação e de lazer, bem como na infraestrutura para a instituição das publicidades.

Art. 5°- Após cedido o espaço ao contratado, não serão permitidas sublocações ou transferências do espaço locado a terceiros ou patrocinadores.

Art. 6°- O Município, deverá apresentar previamente a disponibilização dos espaços, planta de localização das áreas onde as publicidades serão instaladas, estabelecendo o número máximo disponível a cada modalidade de exploração de propaganda.

Art. 7° - O Município deverá fiscalizar o cumprimento das condições pactuadas com os contratados, notificando-as por escrito, de quaisquer irregularidades de uso das propagandas.

Art. 8º - O desatendimento do disposto nesta Lei e no termo contratual implicará na imediata cessação da exploração concedida, ficando o contratado obrigado a promover a retirada das placas e outros materiais publicitários afixados nos campos de futebol, quadras sintéticas e ginásios poliesportivos explorados, respondendo, integralmente, por eventuais prejuízos causados por terceiros.

Art. 9 - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:61EAE009

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 354 DE 15 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: - Altera dispositivos da Lei Municipal nº 010/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - O inciso V do artigo 13 da Lei nº de 27 de fevereiro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

V – Departamento de Almoxarifado e Gestão de Estoques

Art. 2º - Acresce o inciso V ao artigo 15 da Lei nº de 27 de fevereiro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

V – Departamento de Pronto Atendimento

Art. 3º - O inciso II do artigo 19 da Lei nº de 27 de fevereiro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

II – Departamento de Cidadania e Amparo Social

Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 010/2013, que passa a ter a seguinte redação:
ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de vagas	Denominação	Símbolo
05	Secretário Municipal	CC-1 - Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei Municipal 047/2016)
01	Diretor de Departamento I	CC-2
06	Diretor de Departamento II	CC-3
02	Diretor de Departamento III	CC-4
01	Diretor de Departamento IV	CC-5
01	Assessor Jurídico	CC-5

Art. 5º - Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 010/2013, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR R$
CC-2	4.990,00
CC-3	4.690,00
CC-4	3.890,00
CC-5	3.690,00

Art. 6º - As atribuições dos cargos ficam especificadas no Anexo IV, que fica fazendo parte integrante da Lei Municipal nº 010/2013, que passa a ter a seguinte redação:
ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: 01 - Diretor de Departamento de Agricultura – I

Atribuições: Planejar ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura do Município; desenvolver, de maneira integrada com as entidades vinculadas à SEAB, ações que visam a elaboração, execução de planos de desenvolvimento rural, bem como, a elaboração de programas municipais; prestar assistência técnica aos produtores rurais através de profissionais, observando suas atribuições técnicas, de maneira organizada através de programas especiais desenvolvidos pelo Município, ou em parcerias com os governos Federal, Estadual, Municipal e órgãos oficiais e privados; Assessorar os servidores responsáveis pelo registro de dados estatísticos, de controle cadastrais e demais tarefas de rotina, orientando-os, quando necessário; dirigir a execução de convênios firmados com a União e Estado, diretamente ligados à agricultura; supervisionar os serviços inerentes à implantação de alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais; executar todas e quaisquer ações na área de produção primária, principalmente aquelas eficazes às condições e expectativas dos produtores rurais; promover a fiscalização, articuladamente com outros órgãos do governo, de saúde e vigilância sanitária; promover medidas visando aplicação correta de defensivos e fertilizantes, incentivando a proteção do solo; organizar e implantar as feiras livres e feiras para a comercialização dos produtos diretamente do produtor ao consumidor; organizar e implementar, ao nível municipal, um centro de abastecimento de hortifrutigranjeiros, com a finalidade de agilizar a comercialização e o consumo destes produtos; desenvolver ações objetivando a prática da inseminação artificial e outras que visem ao melhoramento genético dos rebanhos; promover medidas visando a educação e a defesa sanitária animal e vegetal; coordenar os trabalhos referentes à área de microbacias; apoiar o cooperativismo, o associativismo, a pesquisa, a extensão rural, a integração agroindustrial e outras formas de organização do produtor e da produção; criar mecanismos de apoio à mecanização e infra-estrutura da propriedade rural; desenvolver ações voltadas para o abastecimento de água potável e de boa qualidade, junto a agrovilas e propriedades rurais; responder pela guarda, segurança e manutenção de equipamentos e frota viária postas a sua disposição; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras tarefas afins.
Cargo: 02 -Diretor de Departamento de Indústria, Comércio e Turismo- II
Atribuições: Chefiar a execução e avaliação da política municipal de desenvolvimento, em consonância com o Plano Diretor do Município, promovendo ações voltadas para o desenvolvimento industrial,

comercial e de geração de emprego e renda; supervisionar o andamento dos processos administrativos referentes à concessão de incentivos à instalação, ampliação e modernização de empreendimentos voltados para o desenvolvimento econômico do Município; assessorar o titular da respectiva Secretaria nas articulações junto a organismos federais e estaduais, organizações não governamentais e entidades privadas com o objetivo de aumentar a oferta de emprego no Município; eventualmente, se habilitado, levantamentos estatísticos e cadastrais quanto às atividades industriais e comerciais locais; estimular a realização de eventos e promoções industriais, comerciais e de divulgação do Município e suas potencialidades; manter intercâmbio e integração com correspondentes órgãos e entidades regionais, estaduais, nacionais e internacionais; dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções; promover o desenvolvimento turístico do Município, através de estímulo as atividades turísticas e de fomento ao turismo; Planejar, elaborar e implementar programas turísticos junto aos educandos, em articulação com os departamentos afins; Coordenar e implementar ações, através da colaboração da comunidade, visando a proteção do patrimônio turístico do Município, através de inventários, registros, mapeamentos, aerofotografias, vigilância e outros meios de preservação; Organizar, coordenar eventos, em colaboração com outros órgãos municipais, relacionados com o turismo do município; Desenvolver ações, em articulação com entidades locais, voltadas ao apoio e a promoção de eventos que fomentem o turismo no Município, tais como: feiras, congressos, seminários e outras; Planejar e elaborar o calendário de atividades turísticas de interesse do Município; Elaborar estudos, organização, proposição, negociação e coordenação de convênios com entidades públicas ou privadas para a implantação de projetos na área de turismo, assim como para aplicação na área de educação em articulação com os demais departamentos da municipalidade; Planejar, coordenar e promover convênios e ações em conjunto com entidades públicas ou privadas para a implantação de projetos de interesse do Município; Desempenhar outras competências afins.

Cargo: 03 - Diretor de Departamento Rodoviário - II

Atribuições: Supervisionar a execução das obras e serviços de recuperação e conservação de logradouros públicos e outras áreas de propriedade do Município; supervisionar e controlar a utilização de veículos e máquinas; desenvolver programas de manutenção, adequação e readequação das estradas rurais mediante projetos técnicos ; Coordenar a execução de obras e serviços, obras de pavimentação ou recuperação das vias existentes no perímetro rural do Município, vistoriá-las periodicamente, coordenar e fiscalizar a construção de vias rurais, recuperação/conservação e ampliação de pontes, pontilhões e bueiros no perímetro rural; averiguar a necessidade de mão de obra e meios para execução de tarefas; providenciar material junto ao almoxarifado; zelar pela conservação do patrimônio levando ao Secretário as irregularidades encontradas e realizar outras tarefas correlatas. Atender as necessidades do perímetro rural do Município; conduzir veículos da Administração Municipal quando necessário, desde que devidamente habilitado.

Cargo: 04 - Diretor de Departamento de Urbanismo - II

Atribuições: Coordenar a execução de obras e serviços de conservação e manutenção da iluminação pública, das praças, parques e jardins, logradouros públicos e esgoto pluvial, bem como pela limpeza pública; executar os serviços relativos à sinalização das vias urbanas e rurais, aplicação de redutores de velocidade e placas indicativas, bem como manutenção e conservação das mesmas; planejar a execução dos serviços prevendo seu início e término, mão de obra e materiais necessários, máquinas e equipamentos; certificar-se da abertura de Ordem de Serviço para todo o serviço a ser executado; manter Quadro de Pessoal necessário e suficiente para a boa prestação de serviço assim como suprido de equipamentos e infra-estrutura adequada; avaliar em conjunto com os Supervisores o desempenho de cada serviço terminado, comparando o realizado com o programado; garantir boas condições de trabalho aos Servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho. Ter suas atividades voltadas para todas as necessidades do perímetro urbano. Dirigir veículos, desde que devidamente habilitado.

Cargo: 05 - Diretor de Departamento de Obras - II

Atribuições: Fiscalizar as obras municipais; acompanhar o andamento das construções realizadas pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade; projetar, programar e fazer executar a recuperação e conservação periódica dos prédios públicos municipais; conferir medidas para abertura de valas; fornecer alinhamento de muros com ou sem balizas, efetuar trabalho de campo para fornecer medidas em certidões de localização; efetuar fiscalização de calçamentos e logradouros públicos; garantir boas condições de trabalho aos Servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho; zelar e fazer zelar pela conservação de todos os bens patrimoniais apropriados a sua área; tomar todas as medidas a seu alcance para evitar desperdício de materiais; manter Quadro de Pessoal necessário e suficiente para a boa prestação de serviço assim como suprido de equipamentos e infra-estrutura adequada; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços de seu departamento; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Secretário, elaborando pareceres e apresentando soluções; dirigir veículos da Prefeitura desde que autorizado e habilitado. Coordenar a execução de obras e serviços, obras de pavimentação ou recuperação das vias existentes no perímetro urbano do Município, vistoriá-las periodicamente, coordenar e fiscalizar a construção de vias urbanas, recuperação/conservação e ampliação de pontes, pontilhões e bueiros no perímetro urbano; coordenar o suprimento de material para as obras; zelar pela conservação do patrimônio, levando ao Secretário as irregularidades encontradas e realizar outras tarefas correlatas. Ter suas atividades voltadas para todas as necessidades do perímetro urbano do Município; conduzir veículos da Administração Municipal quando necessário, desde que devidamente habilitado.

Cargo: 06 -Diretor de Departamento de Expediente e Legislação - II

Atribuições: Confeccionar expedientes administrativos para as Secretarias e Departamentos do Município; providenciar a publicação das leis, decretos e demais atos sujeitos a esta formalidade, assim como o seu registro; fazer colecionar os autógrafos das leis, decretos e dos demais atos emanados do Prefeito; Minutar proposições de lei, e respectivas mensagens, bem como decretos e demais atos de cunho normativo; Elaborar anteprojeto de lei, minutas de decreto, portaria, contratos e outros; Planejar, coordenar e executar contratos e atos preparatórios, bem como anteprojeto de Instruções, Portarias, Decretos, Leis e Vetos, e reexaminar na fase de encaminhamento; Planejar, coordenar e executar contratos e atos preparatórios, bem como anteprojetos de instruções, portarias, decretos e leis, quando solicitados; Acompanhar projetos em tramitação na Câmara Municipal, estudar as respectivas emendas, ou as leis votadas.Executar outras atividades correlatas.

Cargo: 07 - Diretor de Departamento de Meio Ambiente - II

Atribuições: representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções de elaboração, implantação e acompanhamento da política ambiental e da defesa do meio ambiente;

superintender o planejamento, a organização, a execução e o controle da política ambiental do Município, e fazer cumprir as disposições da legislação em vigor;

presidir o Conselho Municipal do Meio Ambiente;

atender os interesses dos munícipes nos assuntos do meio ambiente;

manter relações públicas de contatos com os demais órgãos governamentais e entidades não governamentais de defesa ambiental;

acompanhar e colaborar na elaboração do orçamento programa e de orçamento plurianual de investimentos, bem como das diretrizes orçamentárias e, Plano Diretor do município e Conselho municipal do Meio Ambiente;

exercer a coordenação e a supervisão dos setores na esfera de suas atribuições;

superintender a administração do pessoal lotado nos setores e a administração do material utilizado ou a disposição do Departamento de Meio Ambiente;

promover a integração da comunidade à política do meio ambiente desenvolvida pelo município; desenvolver mecanismos e instrumentos com a finalidade de preservar e melhorar a qualidade da vida no município; promover articulação com entidades públicas ou privadas, internas ou externas, para execução e desenvolvimento de projetos ou aditadas ambientais de sua competência; promover a articulação com os órgãos ambientais no âmbito Estadual e/ou Federal, a nível de fiscalização, bem como com as organizações não governamentais que atuem na área ambiental; estimular a Educação Ambiental nas escolas;

- apoiar e fomentar a implantação, recuperação e manutenção de áreas verdes urbanos e áreas de proteção ambiental do município; desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

Cargo: 08 - Diretor de Departamento de Cidadania e Amparo Social - III

Atribuições: Prestar assessoramento técnico ao secretário em assuntos relativos à pasta de sua especialização, elaborando pareceres, notas técnicas, minutas e informações gerais;

Supervisionar tecnicamente as atividades e projetos desenvolvidos pelas coordenações e chefias subordinadas a sua área; Expedir instruções normativas de caráter técnico e administrativo no âmbito de sua área de atuação; Exercer encargos especiais que lhe forem cometidos pelo secretário; Assegurar a elaboração de Planos, programas e projetos relativos às funções da Secretaria; Programar, coordenar, controlar e avaliar os trabalhos a cargo da secretaria; Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos administrativos e financeiros adotados pela secretaria; Propor ao secretário as medidas que julgar convenientes para maior eficiência e aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades; Promover a integração e o desenvolvimento técnico e interpessoal da respectiva equipe de trabalho; Planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos materiais e financeiros necessários ao bom andamento dos trabalhos; Reunir-se periodicamente com os subordinados, para avaliação dos trabalhos; Organizar e coordenar a realização de seminários, fóruns e conferências, visando formular e avaliar a política municipal de assistência social em seu âmbito de atuação; Orientar, acompanhar, e coordenar a execução dos programas de assistência social aprovados no Plano Plurianual e pelo Conselho Municipal de Assistência Social; Articular o entrosamento da rede de proteção e inclusão social do Município; Desempenhar outras atividades afins.

Cargo: 09 - Diretor de Departamento de Pronto Atendimento - III

Atribuições: Participar da elaboração da política municipal de saúde; Estabelecer normas de funcionamento para as atividades da Unidade de Pronto Atendimento;

Fornecer subsídios para a elaboração do Plano Municipal de Saúde;

Fornecer subsídios para a elaboração da Programação Anual de Saúde;

Fornecer subsídios para a elaboração do Relatório de Gestão; Organizar e controlar os serviços de telefonia, recepção e atendimento ao público;

Manter arquivos de documentos, leis, decretos, livros e portarias de interesse da Unidade de Pronto Atendimento; Coordenar os trabalhos da Direção Técnica e Supervisão de Enfermagem, sob sua responsabilidade; Promover e coordenar reuniões periódicas com as equipes de apoio; Manter a estrutura física da Unidade de Pronto Atendimento em condições adequadas de uso; Elaborar escala de férias dos funcionários da Unidade de Pronto Atendimento;

Coordenar o quadro de motoristas, distribuindo tarefas, direcionando e controlando os serviços executados; Coordenar o transporte de pacientes para as unidades hospitalares e suas residências; Propor programas de qualificação dos servidores;

Emitir e controlar requisições; Supervisionar os funcionários, controlando as escalas de médicos e de funcionários e os serviços produzidos; Promover a preparação, expedição e arquivo de correspondências;

Controlar a movimentação dos bens patrimoniais da Unidade de Pronto Atendimento;

Realizar previsão de consumo, elaborar listas de compras, providenciar suprimentos e controlar o estoque de materiais; Controlar a manutenção periódica dos equipamentos em livro próprio para registro;

Manter atualizados os programas de informação da Unidade de Pronto Atendimento;

Fazer controle estatístico das informações da Unidade de Pronto Atendimento;

Planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade, com o foco em resultados e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Emitir relatórios administrativos mensais, bimestrais e semestrais de prestação de contas da respectiva área de atuação; Encaminhar os assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Secretaria Municipal de Saúde; Modernizar estruturas e procedimentos objetivando o contínuo aperfeiçoamento e eficiência na execução das atividades, bem como modernizar e atualizar o patrimônio; Planejar e implementar a Política de Gestão em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde; Planejar e implementar as atividades de promoção à saúde do trabalhados e à de vigilância à saúde; Executar programas e atividades de manutenção e desenvolvimento de recursos humanos da Unidade; Desenvolver outras funções correlatas e/ou especificadas no Regimento Interno da Unidade de Pronto Atendimento, Supervisionar e coordenar todos os serviços técnicos da Unidade de Pronto Atendimento; Assegurar condições adequadas de trabalho e os meios imprescindíveis ao exercício da boa prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde em benefício da população usuária da Unidade de Pronto Atendimento; Zelar pelo fiel cumprimento dos princípios éticos;

Assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;

Cientificar a Secretaria Municipal de Saúde acerca de irregularidades que se relacionem com a boa ordem, asseio e disciplina; Executar e fazer executar as orientações repassadas pela Secretaria Municipal de Saúde; Representar a Unidade de Pronto Atendimento em suas relações com as autoridades sanitárias e outras, quando exigir a legislação em vigor; Manter perfeito relacionamento com os membros do Corpo Clínico da Unidade de Pronto Atendimento;

Supervisionar a execução das atividades de assistência médica da Unidade de Pronto Atendimento; Desenvolver outras funções correlatas e/ou especificadas no Regimento Interno da Unidade de Pronto Atendimento.

Cargo: 10 -Diretor de Departamento de Almoxarifado e Gestão de Estoques - IV

Atribuições:

fixar níveis de estoque mínimo, máximo e ponto de pedido de materiais;

manter atualizado o Catálogo de Materiais, preocupando-se com a padronização, especificação e codificação de todos os itens de estoque, facilitando a requisição pelas Secretarias; definir, os itens a serem mantidos em estoque, estabelecendo níveis de segurança e lotes de reposição, submetendo-os à apreciação e aprovação superior; zelar pelo cumprimento da política de controle de estoques definida pela Secretaria de Administração;

efetuar inventários físicos, periódicos, de materiais em almoxarifado, com preparação especial para itens perecíveis, remetendo relatórios à Secretaria de Administração, que após os repassará ao Gabinete do Prefeito Municipal;

desenvolver estudos e propor alienação de itens em estoques considerados obsoletos ou inservíveis; controlar as atividades de recebimento, conferência, guarda, conservação, distribuição, transferência e entrega de materiais adquiridos pelo Município;

efetuar os serviços de recebimento e inspeção dos materiais e/ou equipamentos, examinando a documentação que os acompanha, a fim de evitar falhas na remessa, conferindo qualitativa e quantitativamente, procedendo à devolução quando eles não estiverem de acordo com as especificações solicitadas;

registrar as entradas e saídas de material de consumo e permanente;

manter devidamente ordenados os materiais estocados;

realizar, em conjunto com as Secretarias afetas, o inventário anual de materiais bem como fazer cumprir a realização dos inventários periódicos, conforme estabelecido em normas específicas;

manter atualizados relatórios de consumo bem como informar a Secretaria de Administração das irregularidades encontradas, e

exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

Cargo: 1 - Assessor Jurídico

Atribuições: Assessorar diretamente o Prefeito Municipal, Secretários e Departamento de Gabinete, em assuntos de natureza jurídica; emitir pareceres em assuntos diversos quando solicitado pelo Prefeito e seu Gabinete; examinar as minutas de legislação que visem normatizar assuntos relacionados às atribuições das Secretarias; acompanhar e formular os projetos de lei relacionados às atribuições das Secretarias; assessorar as demais áreas das Secretarias e Departamentos, relativamente aos aspectos jurídicos; exercer outras atividades correlatas.

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 022/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:27B58BBC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 355 DE 15 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: - Concede reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais Efetivos e Comissionados e ocupantes de cargos eletivos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais Efetivos e Comissionados e ocupantes de cargos eletivos, no percentual de 10,80%(dez vírgula oitenta por cento) com base no INPC(IBGE), em atendimento ao contido no parágrafo §1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 066/2003, de 25/03/2003, surtindo seus efeitos a partir da data base que trata referida Lei.

§ 1º - A reposição salarial definida no Caput deste artigo será estendida aos Aposentados e Pensionistas pertencentes ao extinto Regime Próprio de Previdência do Município, na forma das Leis Municipais n ºs 118/2004 e 021/2007 de 29.11.2004 e 21.03.2007.

§ 2º - Estão excluídos da reposição os profissionais do magistério contemplados na Lei nº 341 de 15 de fevereiro de 2022.

§ 3º - A reposição e o reajuste salarial descritos nesta Lei deverão atender a adequação e compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, com prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro, comprovando-se que as metas de resultados fiscais não serão afetadas, devendo haver compensação nos períodos seguinte, com aumento de receita ou redução da despesa, observada as disposições contidas nos artigos 16, 17, 19, III, 20, III, "b", §5º e 21 da Lei 101/2000 e artigo 169, §1º, I e II da Constituição Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data base que trata a Lei Municipal nº 066/2003, de 25/03/2003, e ainda, observadas as disposições insertas nos Artigos 16, 17, 19, III, 20, III, "b", §5º e 21 da Lei 101/2000 e artigo 169, §1º, I e II da Constituição Federal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:0D29D81F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 356 DE 15 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Define e caracteriza situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica pelo presente definido e caracterizado como de excepcional interesse público, a falta de pessoal especializado para ocupar a função de PROFESSOR, nos termos do artigo 68, §1º da Lei Municipal nº 019/2018.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o Artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, até 30(trinta) Professores, com carga horária nos termos da legislação municipal.

Art. 3° - A contratação será precedida de Processo Seletivo Simplificado e terá duração de 01(um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo único – O valor do vencimento mensal, requisitos exigidos para contratação e as atribuições do cargo, são as mesmas exigidas para o detentor do cargo efetivo, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 019/2018.

Art. 4º - As contratações serão regidas por Regime Jurídico Administrativo em caráter excepcional, mediante Contrato Administrativo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 15 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:43431957

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 357 DE 15 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Define e caracteriza situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica pelo presente definido e caracterizado como de excepcional interesse público, a falta de pessoal especializado para ocupar a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO e TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial para atender necessidade temporária de

excepcional interesse público, de acordo com o Artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, até 12(doze) Técnicos de Enfermagem, 06(seis) Enfermeiros, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais e 01(um) Técnico em Segurança do Trabalho, com carga horária de 20(vinte) horas semanais.

Art. 3° - A contratação será precedida de Processo Seletivo Simplificado e terá duração de 01(um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo único – O valor do vencimento mensal, requisitos exigidos para contratação e as atribuições do cargo, constam do anexo I da Presente LEI MUNICIPAL.

Art. 4º - As contratações serão regidas por Regime Jurídico Administrativo em caráter excepcional na forma da Lei 315/1977, 001/1991 e 002/1991, mediante Contrato Administrativo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 11 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EMPREGO: Técnico de Enfermagem
VENCIMENTOS: R$ 1.282,93 (um mil e duzentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).

ATRIBUIÇÕES:
Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários da Saúde Municipal, Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Colher e/ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Secretaria, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Requisitos para ingresso: Conforme Edital do Processo Seletivo

EMPREGO: Enfermeiro

VENCIMENTOS: R$ 2.302,65 (dois mil trezentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

ATRIBUIÇÕES:
Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativo e outras normativas que regulamentam a profissão e de acordo com o código de ética, entre elas: planejamento, organização, execução dos serviços de assistência de enfermagem, assistência aos pacientes entre outras atividades previstas na lei do exercício profissional, ainda, integrar a equipe de saúde, participar das ações desenvolvidas que visem satisfazer as necessidades de saúde da população e da defesa de políticas públicas; participação em programas e atividade visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; executar outras atividades afins

Requisitos para ingresso: Conforme Edital do Processo Seletivo

EMPREGO: Técnico em Segurança do Trabalho

VENCIMENTOS: R$ 1.425,51 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Participar na elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho;
b) Descrição Analítica: Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção; Inspecionar locais, instalações e equipamentos da Municipalidade e determinar fatores de riscos e de acidentes; Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; Inspecionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção; Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso; Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho; Manter contato junto aos serviços médico e social do Município para o atendimento necessário aos acidentados; Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis; elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes; Orientar e treinar os servidores públicos municipais no que se refere à observância das normas de segurança; Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho; Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Realizar o controle da validade dos Alvarás de Prevenção e Proteção Contra Incêndios emitidos pelo Corpo de Bombeiros; Conferir a validade dos equipamentos de segurança instalados nos prédios públicos e locados; Colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações da Municipalidade, visando a criação de condições mais seguras no trabalho; Pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em Lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadoras dessas doenças; Distribuir e controlar os equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador; Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de

divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Organizar treinamento de brigadistas; Acompanhar e fiscalizar as adequações dos Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndios - PPCIs nos prédios próprios e locados; Executar tarefas afins; Conduzir veículo em trabalho para poder executar suas atividades.

Requisitos para ingresso: Conforme Edital do Processo Seletivo

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:0CD72460

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 358 DE 15 DE MARÇO 2022

SÚMULA: Define e caracteriza situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica pelo presente definido e caracterizado como de excepcional interesse público, a falta de pessoal especializado para ocupar a função de AGENTE EDUCACIONAL I.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o Artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, até 31(trinta e um) Agente Educacional I com carga horária de 20(vinte) horas.

Art. 3° - A contratação será precedida de Processo Seletivo Simplificado e terá duração de 01(um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo único – O valor do vencimento mensal, requisitos exigidos para contratação e as atribuições do cargo, , são as mesmas exigidas para o detentor do cargo efetivo, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 103/2008.

Art. 4º - As contratações serão regidas por Regime Jurídico Administrativo em caráter excepcional na forma da Lei 315/1977, 001/1991 e 002/1991, mediante Contrato Administrativo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 15 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:390F1A1C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 359 DE 15 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Define e caracteriza situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica pelo presente definido e caracterizado como de excepcional interesse público, a falta de pessoal especializado para ocupar a função de PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, FONOAUDIÓLOGO E NUTRICIONISTA.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o Artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, até 01(um) Psicólogo com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, 02(dois) Assistentes Sociais, com carga horária de 30(trinta) horas semanais e 01(um) Fonoaudiólogo, 01(um) Nutricionista e 03(três) Psicólogos com carga horária de 20(vinte) horas.

Art. 3° - A contratação será precedida de Processo Seletivo Simplificado e terá duração de 01(um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo único – O valor do vencimento mensal, requisitos exigidos para contratação e as atribuições do cargo, constam do anexo I da presente LEI MUNICIPAL.

Art. 4º - As contratações serão regidas por Regime Jurídico Administrativo em caráter excepcional na forma da Lei 315/1977, 001/1991 e 002/1991, mediante Contrato Administrativo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 15 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EMPREGO: Psicólogo
VENCIMENTOS: R$ 3.060,38 (três mil e sessenta reais e trinta e oito centavos) – 40 horas
R$ 1.530,59 (um mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos) – 20 horas

ATRIBUIÇÕES:
Atender crianças e adolescentes com algum distúrbio psicológico, encaminhadas pelas monitoras ou coordenadoras; orientar os pais e monitores, nas questões relacionadas com trabalhos feitos com as crianças e adolescentes; realizar Avaliação Psicopedagógica; atender as crianças em grupo, dentro da sala de aula, intervindo nas atividades que estão sendo desenvolvidas ou propondo outras, dependendo da necessidade da cada grupo; realizar atendimento individual aplicando o teste WISC quando necessário, utilizar métodos e técnicas psicológicas visando o diagnóstico, observando reações e comportamentos individuais; realizar atividades de avaliação e orientação psicológica ,participando de programas de apoio; implantar novas metodologias de trabalho; orientar quanto as formas mais adequadas de atendimento e disciplina, objetivando o ajustamento e a interação do indivíduo; atuar na orientação psicopedagógica, prestando auxilio a outros profissionais da saúde, educação, assistência, etc.; prestar colaboração em assuntos psicológicos ligados

a outras ciências; analisar influências de fatores externos atuam sobre o indivíduo, através de técnicas inerentes ao exercício profissional, objetivando o tratamento; atuar preventivamente na correção de distúrbios psíquicos; auxiliar a equipe médica fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; atender as demandas da Proteção Social Básica referente ao Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF, serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCF, acompanhamentos dos serviços de proteção social do Sistema único de Assistência Social – SUAS, realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária e determinadas pelo superior imediato;

Requisitos para ingresso: Conforme Edital do Processo Seletivo

EMPREGO: Fonoaudiólogo
VENCIMENTOS: R$ 1.325,75 (um mil e trezentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) – 20 horas

ATRIBUIÇÕES:
Atendimento, acompanhamento e orientações aos alunos da Rede Municipal de Ensino, profissionais e familiares. Atribuições com os cuidados de audição, articulação de fala e voz, linguagem oral(falada), leitura e escrita, realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária e determinadas pelo superior imediato;

Requisitos para ingresso: Conforme Edital do Processo Seletivo

EMPREGO: Assistente Social
VENCIMENTOS: R$ 1.530,59 (um mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos) – 30 horas

ATRIBUIÇÕES:
Acolher o usuário, identificando-o, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados; realizar anamnese social e contribuir na elaboração de plano de atendimento; Estimular e auxiliar na criação de espaços de convivência e rodas de conversas; – Realizar visitas, atendimentos domiciliares e orientação familiar; – Participar na elaboração de projetos e demais atividades do serviço social; – Participar das reuniões técnicas da equipe multiprofissional, assim como de reuniões da rede; – Participar das atividades comunitárias (eventos, viagens e passeios); – Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função. Acompanhar os serviços de proteção social que fazer parte do Sistema único de Assistência Social – SUAS. Realizar atividades inerentes a profissão relativas as funções do CRAS - Realizar todas demais atividades correlatas determinadas pelo superior imediato;

EMPREGO: Nutricionista
VENCIMENTOS: R$ 1.461,09 (um mil e quatrocentos e sessenta e um reais e nove centavos) – 20 horas
ATRIBUIÇÕES:
Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos municipais, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:C5952590

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 360 DE 15 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Define e caracteriza situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica pelo presente definido e caracterizado como de excepcional interesse público, a falta de pessoal para ocupar a função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o Artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, até 10 (dez) Agentes de Combate a Endemias e 08(oito) Agentes Comunitários de Saúde, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 3° - A contratação será precedida de Processo Seletivo Simplificado e terá duração de 01(um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo único – O valor do vencimento mensal, requisitos exigidos para contratação e as atribuições do cargo, constam do anexo I da presente LEI MUNICIPAL.

Art. 4º - As contratações serão regidas por Regime Jurídico Administrativo em caráter excepcional na forma da Lei 315/1977, 001/1991 e 002/1991, mediante Contrato Administrativo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 15 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EMPREGO: Agente de Combate a Endemias
VENCIMENTOS: R$ 1.550,00(Um mil e quinhentos e cinquenta reais).

ATRIBUIÇÕES:
O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde, competindo-lhe o desempenho das seguintes atribuições: Realizar visitas externas e internas em domicílios, imóveis, lotes baldios, fazendo o levantamento das situações que possam causar doenças; Exercer as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, de acordo com as normas do Ministério da Saúde e as diretrizes do SUS, sob a supervisão do gestor municipal de saúde; Participar de reuniões de esclarecimento e orientação à população, quanto à prevenção da dengue e demais doenças, como feridas, malária, febre amarela e outras; Atuar diretamente nas ações de educação sanitária, panfletagem, destruição de criadores e demais ações que visam ao combate ao mosquito da dengue; Participar de cursos e eventos de capacitação na sua área de atuação; Aplicar inseticida com bomba manual ou motorizada costal, se necessário; Recolhimento de entulhos e matérias inservíveis; Desenvolver outras atividades correlatas.
Requisitos para ingresso: Conforme Edital do Processo Seletivo

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde
VENCIMENTOS: R$ 1.550,00(Um mil e quinhentos e cinquenta reais).

ATRIBUIÇÕES:
Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro-área; Cadastrar todas as pessoas de sua micro-área e manter os cadastros atualizados, descrevendo principalmente a idade e a escolaridade dos membros do grupo familiar; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades de programas sociais ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe.

Requisitos para ingresso: Conforme Edital do Processo Seletivo

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:1C5B20B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PROJETO BÁSICO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2022 – MATERIAIS DE CONSUMO.

Comissão de Licitação da CMSA/PR.
1. OBJETO: aquisição de até 72 galões de água mineral 20 litros; 3 botijões de gás; 24 unidades de detergente 500ml; 10 frascos de 500 ml de álcool; 12 frascos de 500 g de álcool em gel 70º para as mãos; 24 unidades de desinfetante 500ml; 12 unidades de água sanitária 1litro; 12 querosenes de 500 ml; 12 aromatizantes de ambiente; 6 caixas de sabão em pó 2kg; 30 pacotes de café 500g; 4 caixas de suco em pó com 15 unidades; 4 bandejas de ovos; 60 pacotes de copo de água descartável 200ml; 40 pacotes de copo de café descartável 50ml; 12 caixas de leite de 12 unidades; 10 pacotes de açúcar de 5 kg; 10 pedaços de sabão em barra; 2 adoçantes líquidos de 100 ml; 15 pacotes de mistura para bolo de 500 g; 24 pacotes de biscoito doce 500g; 24 pacotes de biscoito de água e sal 500g; 6 potes de margarina 500g; 10 potes de requeijão; 24 pacotes de pães de forma de 500g; 5 pacotes de palha de aço; 6 esponjas de aço; 10 unidades de limpa alumínio 500ml; 6 unidades de alvejantes 500ml; 12 limpadores multiuso 500 ml; 12 unidades de buchas de lavar louça; 10 saches de sabonete liquido 500ml; 10 unidades de panos de chão; 6 panos de prato; 6 pacotes de guardanapos com dois rolos cada; 6 vassouras; 4 rodos; 6 rodos de espuma; 12 caixas de filtros de papel para café; 5 pacotes de toalha de papel; 12 pacotes de chocolate em pó 500g; 12 caixas de chá em pó; 5 fracos de veneno para inseto 450ml; 10 pacotes de papel higiênico com 12 unidades; 24 pastilhas sanitárias; 3 escovas sanitárias; 6 pratos; 6 copos de vidro 240 ml; 10 panos multiuso franela; 24 sacos de lixo de plástico 100 litros; 100 sacos de lixo de plástico 20 litros; 2 garrafas térmicas para café 1 litro cada; 5 pares de luvas para limpeza; 1 par de botas de borracha nº 37; 2 pás de lixo; 1 toalha de rosto; 2 tapetes de chão.
2. DETALHAMENTO DO OBJETO:
2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, CEP – 86.370-000, no Município de Santa Amélia/PR;
2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: marca de qualidade reconhecida e produto com as características descritas acima;
3. JUSTIFICATIVA: manutenção do prédio da Câmara Municipal;
6. VALOR TOTAL ESTIMADO: diante da disponibilidade financeira e da necessidade de economia no trato com a coisa pública, o valor máximo pretendido é de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
7. ORÇAMENTO DETALHADO: o valor será por objeto;
8. FORMA DE PAGAMENTO: o valor contratado será pago após a entrega dos itens, conforme demanda da Câmara;
9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES: as especificadas na minuta do contrato;
10. HABILITAÇÃO: as exigências previstas no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, consistente em Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV – regularidade fiscal e trabalhista; V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal.
11. FISCALIZAÇÃO: exercida por qualquer servidor ou vereador da Câmara, com comunicação ao Presidente e ao Setor Jurídico tanto do Legislativo quanto do Executivo.
12. CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA: em razão de o valor máximo de gasto pretendido ser de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), esta contratação se amolda ao contido no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme orientação da Procuradoria Jurídica.
13. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Departamento Administrativo.
14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA: menor preço oferecido por item.

Santa Amélia/PR, 15 de MARÇO de 2022.

MARLENE MARTINS
Assistente Administrativa.

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:3C4C064E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 123/2022

Na Portaria: Onde se Art. 2º Fica concedido o adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do cargo, conforme o art. 67, inciso II, da Lei Municipal nº 1.287/2011.
Leia-se: Art. 2º Fica concedido o adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do cargo, conforme o art. 67, inciso II, da Lei Municipal nº 1.297/2011..

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de março de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:EB1A376A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 14 de abril de 2022, 01 (um) dia de férias ao servidor público municipal **RICARDO ALEXANDRE PAGLIACI**, , Matrícula 1901-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 15 de abril de 2022.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E7411D39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (um) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **SUELLEN BUSSOLA JORGE**, matrícula 24451, CPF/MF sob nº 060.193.039-85, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de participar do II Encontro de Formação de Tutores do Planifica SUS Paraná, dia 17
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0334CCE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (DUAS) diárias no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), a servidora pública municipal **SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL,** matrícula 311-1 , RG. Nº 6.401.653-9/SSPPR e CPF/MF sob nº 032.141.089-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor da educação fundamental**, para deslocamento até a cidade de Curitiba - Paraná, com o objetivo de participar do "Fórum Estadual da UNDIME PR", organizado pela UNDIME PR.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C8DB7F3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (DUAS) diárias no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), a servidora pública municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI,** matrícula 3443-1 , RG. Nº 7.231.070-5/SSPPR e CPF/MF sob nº 035.712.719-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor da educação fundamental**, para deslocamento até a cidade de Curitiba - Paraná, com o objetivo de participar do "Fórum Estadual da UNDIME PR", organizado pela UNDIME PR.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:14746BC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (DUAS) diárias no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), a servidora pública municipal **MADALENA CÉLIA DELLA COLETA,** matrícula 3378-1 , RG. Nº 7.370.141-4/SSPPR e CPF/MF sob nº 569.897.179-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor da educação infantil**, para deslocamento até a cidade de Curitiba - Paraná, com o objetivo de participar do "Fórum Estadual da UNDIME PR", organizado pela UNDIME PR.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A50B9AA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. O servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, MATRÍCULA Nº 3407-1, RESTITUI ao município de Santa Amélia o valor referente a 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), referente à Portaria nº 118/2022 de 03 de março de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4D8E93A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. O servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, MATRÍCULA Nº 1361-1, RESTITUI ao município de Santa Amélia o valor referente a 03 (três) diárias no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco mil reais), referente à Portaria nº 118/2022 de 03 de março de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:08447010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2022

PORTARIA Nº 020/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 03 MESES** aos Servidores Municipais a partir de 15/02/2022 a 16/05//2022, conforme descritos abaixo:

Ediane Aparecida Fanas	Merendeira
Maria Sirlene de Jesus	Zeladora

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 09 de fevereiro de 2022

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DB825284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2022

PORTARIA Nº 022/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO POR MUDANÇA DE CARGO** a Senhora **MICHELE SOARES DE JESUS,** portadora RG 8.762.020-4 SSP/PR e do CPF sob nº 036.884.689-02,para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE,** do Município de Santa Cecília do Pavão, a partir de 01 de março de 2022, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, tabela " B " Símbolo CC-03, ficando **EXONERADO** do cargo de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de março de 2022

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0EBA766F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2022

PORTARIA Nº 026/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 03 MESES** aos Servidores Municipais a partir de 01/03/2022 a 01/06//2022, conforme descritos abaixo:

José Augusto Rui	Motorista

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de março de 2022

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:753A56EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2022

PORTARIA Nº 021/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** aos Servidores Municipais a partir de 01/03/2022 a 31/03/2022, conforme descritos abaixo:

Gessica Aparecida da Silva	Zeladora
Jhenifer dos Santos Barbosa	Chefe de Divisão Comunicação Social
André Luis Costa	Agente Comunitário de Saúde
Ana Maria Santa de Assis	Agente Comunitário de Saúde
Jorge Olimpio Santana	Motorista
Angelica dos Santos Gaioski	Chefe de Divisão de Farmácia
Matheus Gonçalves dos Santos	Chefe de Divisão da Melhor Idade
Marcos Valentim Damasceno	Diretor (a) do Departamento Turismo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 25 de fevereiro de 2022

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A8263D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2022

PORTARIA Nº 023/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO POR MUDANÇA DE CARGO** a Senhora **DANIELE ROSA DE OLIVEIRA ANTUNES,** portadora RG 12.640.662-2 SSP/PR e do CPF sob nº 084.182.039-27, para o Cargo de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.,** do Município de Santa Cecília do Pavão, a partir de 01 de março de 2022, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, tabela " B " Símbolo CC-03, ficando **EXONERADO** do cargo de **DIRETOR (A) DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de março de 2022

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:54B47E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2022

PORTARIA Nº 025/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO o** Senhor **APOLLO AKIRA IIJIMA,** portadora RG 17.957.394 SSP/SP e do CPF sob nº 164.896.808-23, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL,** do Município de Santa Cecília do Pavão, a partir de 01 de março de 2022, percebendo FG 06**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de março de 2022

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1B97FEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2022

PORTARIA Nº 024/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO POR MUDANÇA DE CARGO** a Senhora **VIVIANE PEREIRA DE MORAES,** portadora RG 12.429.038-8 SSP/PR e do CPF sob nº 102.727.259-27, para o Cargo de **DIRETOR (A) DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE.,** do Município de Santa Cecília do Pavão, a partir de 01 de março de 2022, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, tabela " B " Símbolo CC-03, ficando **EXONERADO** do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de março de 2022

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:468616AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 027/2022

Autorização de Diária nº. 027/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais)**, referente a 03

(três) diárias, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 15, 16 e 17 de Março de 2022.

OBJETIVO

- Agenda nas secretarias e órgãos do governo – assuntos de interesse do Município;
- AMP;
- CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 15/03/2022 as 14h30m.
- Data e horários previstos para retorno: 17/03/2022 as 23h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 15 de Março de 2022.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:735266CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
– Nº. 003-/2022 –

RESOLUÇÃO CMAS/SCP
– Nº. 003-/2022 –

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico-Financeira do ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 142/96 de 11/03/1996, revogada pelo dispositivo da Lei Municipal n.°566 de 30 de setembro de 2009 com texto em nova redação pela Lei Municipal n.°590 de 19 de maio de 2010.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião do CMAS no dia 15 de Março de 2022;
RESOLVE
Art. 1°. Aprovação unanime do Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico-Financeira do ano de 2020, Serviço e IGD SUAS.
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

Santa Cecília do Pavão, 15 de Março de 2022.

HAROLDO DOS SANTOS MENDES JUNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8F72C624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS/SCP – Nº. 004-/2022 –

RESOLUÇÃO CMAS/SCP
– Nº. 004-/2022 –

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Plano do Piso Paranaense de Assistência Social I 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 142/96 de 11/03/1996, revogada pelo dispositivo da Lei Municipal n.°566 de 30 de setembro de 2009 com texto em nova redação pela Lei Municipal n.°590 de 19 de maio de 2010.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião do CMAS no dia 15 de Março de 2022;
RESOLVE
Art. 1°. Aprovação unanime do Plano do Piso Paranaense de Assistência Social I 2022.
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

Santa Cecília do Pavão, 15 de Março de 2022.

HAROLDO DOS SANTOS MENDES JUNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CFD59D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 15/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 15/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ANA PAULA FRANCIOLI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 7.572.812-3, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 061.121.389-30, sendo formada em licenciatura em historia, residente e domiciliada no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, sito a Cícero Rodrigues 113 Santa Cecília do Pavão –PR
OBJETO: Contrato prestação de serviços de berçarista, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.881/2021, de 18 de março de 2021, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
VALOR R$ 1.267,79 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), com direito a férias, 1/3 de férias e 13º salário, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de dedicação conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2022.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.
Santa Cecília do Pavão, 01 de março de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:89A1D090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2022

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 10/2022 – FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 31/03/2022.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 31/03/2022 das 08h:01min às 08h59 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 31/03/2022 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.

Santa Cecília do Pavão, 16 de março de 2022.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C1321E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 15/2022

Compra Direta **nº 15/2022**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente aquisição de tendas para eventos conforme solicitado pela secretaria de saúde, através do memorando nº 72 de 2022 **no valor de R$ 5.846,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais)**, em favor da empresa **DOM GLORIA COMERCIO DE LAMINADOS SINTETICOS LTDA CNPJ Nº37.156.236/0001-21.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 15 de março de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CF773716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 046/2022

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 046/2022

REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2022
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ N.º: 05.063.653/0011-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FILTRO E ÓLEOS PARA MANUTENÇÃO - DA PÁ CARREGADEIRA JCB LOTADA NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DESTA MUNICIPALIDADE, E RETROESCADEIRA CABINE SEMI ABERTA 86 HP CEDIDA PARA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE SANTA ESMERALDA - APRUSE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 4.459,11 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 005/2022 Processo Administrativo n.º 044/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 11 de março de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5B185096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022
C/C INEXIGIBILIDADE N.º 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antonio Boni, torna público que realizará o Credenciamento de laboratórios de análise clínica para coleta de alguns exames em pacientes do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, para o envio da amostra biológica ao Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, seguindo as orientações específicas para cada doença/causa pesquisada. O espaço físico, bem como mão de obra e material usado na coleta do exame será de responsabilidade da empresa credenciada. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo, 15 de março de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:7ABF2F68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL Nº 007/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca: **02 (dois)** candidatos inscritos para o cargo de **PROFESSOR** – Ensino Fundamental anos iniciais e educação infantil (20 horas), **01 (um)** candidato inscrito para o cargo **PROFESSOR -** Educação Infantil (40 horas), do Edital Normativo nº

001/2021, listados em anexo, para a entrega da documentação, conforme item 13 do Edital Normativo.
1 - Os candidatos deverão entregar na forma presencial junto o Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 8 deste Edital (cópia legível, sem cortes).
2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço (fotocópia);
m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem "Os dados estão corretos";

3 – ATESTADOS E DECLARAÇÕES:
a) Atestado de Aptidão **(Anexo II)**, para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:
1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo n° 001/2021;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
5. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes e das pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
b) Declaração de Vínculo Público **(Anexo III)**;
c) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos **(Anexo IV)**;
d) Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos **(Anexo V)**
Observação: Todos os anexos serão disponibilizados no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

4 - COMPROVANTE DA ESCOLARIDADE:
4.1. PROFESSOR – Ensino Fundamental anos inicial e educação infantil (20 horas): Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, procedida de magistério em nível médio, na modalidade Normal.
4.2. PROFESSOR - Educação Infantil e Educação Infantil (40 horas): Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério
4.3. PROFESSOR - Educação Física ensino fundamental aos iniciais (20 horas): Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior em Educação Física

5 - TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (se registrado no formulário de inscrição):
5.1 Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 15 (quinze) anos, até o início das inscrições do teste seletivo, se registrado no formulário de inscrição, por meio de:
1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia); ou
2. Contrato por Regime Especial (fotocópia); ou

3. Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento (fotocópia).

6 - TÍTULOS (se registrado no formulário de inscrição):
6.1. Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma:
1. Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do(s) curso(s) de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - na área de Educação, devendo mencionar dados referentes ao(s) curso(s) e carga horária mínima de 360 horas, emitido(s) por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do(s) respectivo(s) curso(s) (fotocópia frente e verso);
2. Diploma ou Ata de defesa da Dissertação, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Mestrado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
3. Diploma ou Ata de defesa de Tese, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Doutorado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
6.2. As certidões de conclusão de curso e os históricos escolares dos cursos de pós-graduação de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão conter:
1. Nome completo do Curso;
2. Dados do Aluno;
3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
4. Entidade Mantenedora;
5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
6. Data da colação de grau;
7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão "p" (por).

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE (se registrado no formulário de inscrição):
7.1. JUSTIÇA ELEITORAL: Declaração emitida pela Justiça Eleitoral com a comprovação da prestação de serviços na Justiça Eleitoral, referente às eleições de 2018 ou 2020 (fotocópia);
7.2. TRIBUNAL DO JURI: Certidão emitida pelo Tribunal do Júri com a comprovação da participação como Jurado nos últimos 5 (cinco) anos.
8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1. A etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato **será eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.
8.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.
8.3. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (**Anexo VIII** do Edital Normativo), preenchido e assinado.
8.4. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não entregar a documentação solicitada nas datas e horários estipulados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
8.6. O candidato é responsável pelos custos:
8.6.1. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
8.6.2. Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.
8.6.2.1. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.
8.7. No caso se o candidato não puder comparecer presencialmente para a entrega da documentação o candidato que não puder comparecer poderá nomear representante por intermédio de procuração simples **(Anexo VI)**.
8.8. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo.
8.9. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.
8.10. Poderá ocorrer convocação de candidatos para apresentação dos documentos em número superior às vagas disponibilizadas, convocação esta que não gera direito à contratação, porém elimina a necessidade de reapresentação dos documentos, exceto daqueles que possuem data de validade.
8.11. Os documentos entregues não serão devolvidos.
8.12. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.
8.13. As Certidões Negativas de Antecedentes Criminais e o(s) Atestado(s) de Negativa de Antecedentes Criminais deverão ser entregues no momento da Contratação, caso o candidato tenha entregue toda a documentação exigida no item 13.4 do Edital Normativo nº 001/2021 e esteja considerado "Aprovado" pela Comissão Examinadora.
8.14. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes, As pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e as pessoas que não se enquadrem nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, que trata sobre a acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de março de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
DATA: do dia 16/03/2022 (quarta-feira) até o dia 22/03/2022 (terça-feira)
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR – Ensino Fundamental anos inicial e educação infantil (20 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
66	ELINEUZA SILVA SANTOS ARAUJO	26ª	ENSINO FUNDAMENTAL
49	MARIA EDILEUZA RODRIGUES BIANCO	27º	ENSINO FUNDAMENTAL

2 - PROFESSOR - Educação Infantil: (40 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
46	THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE	08ª	EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:3441FDB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 18/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública, estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Registro de Preços** do tipo **maior desconto percentual po item**, objetivando o ***Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de peças automotivas para a Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras***, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no ***valor máximo de R$ 853.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e Três Mil Reais),*** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, Nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 29 de março de 2022, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL	*DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA*
Prefeito Municipal	Departamento de Transportes

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:35C16F24

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 04, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e LEI Nº. 1033/2021, de 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Dalci Vieira Berti, João Elto Rangel, Odinei Luiz Parolin, Oscar Marinho de Azevedo e Valdemar Alves dos Santos a viajarem em missão de representação da Câmara Municipal, afim de Participarem do Curso "A administração pública do regime jurídico único à terceirização, em face do princípio

constitucional da eficiência" nos dias 16, 17 e 18 de março do corrente ano na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Autorizar à concessão de 3 (Três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 15 de fevereiro de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

DALCI VIEIRA BERTI
Vice- Presidente

JOÃO ELTO RANGEL
1º Secretário

ODINEI LUIZ PAROLIN
2º Secretário

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:2D465C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 067/2022

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, o (a) candidato (a) abaixo relacionado, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 23 de março de 2022, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo devem-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
PEDRO ROQUE CARDOSO	MOTORISTA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 15 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:D9ECB2A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068/2022 DATA 15/03/2022 NOMEIA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
JESSICA ROSSI MORO	12.454.336-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:5EDC07F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2022 DATA: 15/03/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de uma diária para o funcionário **CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS** (Motorista), para levar a paciente SOLIANE DE FATIMA AZELINO, para a consulta no hospital Universitário de Londrina, no dia 14/03/2022. Saída dia 13/03/2022.
MARCA E MODELO: BCI
PLACA: BCI-3391
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 13/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:37F4B948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Procedimento Licitatório n.º 001/2022
Contrato Administrativo n.º 001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.585/0001-12, com sede na Rua Alexandre Kordiak, 87, Centro – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu presidente, Sr. Alcides Borges Saldanha

CONTRATADO: HF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ETANOL) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE"

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Imediato

PRAZO DE CONTRATO: 01 ano

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 37.240,00 (Trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 001 - Câmara Municipal
Classificação funcional 01.031.0101.2001
Nome do projeto atividade: Atividades da Câmara Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
0050 – 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)

Data de Assinatura do Contrato: *15/03/2022*

Vigência: *15/03/2023*

ALCIDES BORGES SALDANHA,
Presidente.

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:A4CD356D

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

TERMO DE COMPROMISSO N.º 001/2021
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECOLÓGICOS PRESTADORES DE SERVIÇO NA COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**, inscrita no CNPJ 14.760.381/0001-11, com sede na Rua José de França Pereira, s/n, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pela Presidente Sra. Simone Anselmo de Barros, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 14.077.271-2 e do CPF/MF nº 112.658.759-10; e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as clausulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Termo de Compromisso original, pelo período de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 15/03/2022 e encerrar-se na data de 15 de Março de 2023.
Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem o valor de R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) mensal, alterando o valor total do Termo de Compromisso para R$ 204.000,00 (Duzentos e Quatro Mil Reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICACAO

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 14 de Março de 2022.

OSCAR DELGADO	Associação Dos Agentes Ecológicos Prestadores De Serviço Na Coleta De Materiais Recicláveis Do Municipio De Santa Maria Do Oeste – Paraná
Prefeito Municipal	***SIMONE ANSELMO DE BARROS***
	Presidente

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:F2C5DCFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI Nº 2.981/2022

LEI Nº 2.981/2022.

Dispõe sobre a alteração da reposição salarial do plano de cargo, carreira e remuneração do quadro do magistério público municipal, previstas no art. 45 da Lei nº 2.172/2010, concede novo aumento salarial e autoriza o pagamento do piso nacional do magistério, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração da reposição salarial do plano de cargo, carreira e remuneração do quadro do magistério público municipal, previstas no art. 45 da Lei Municipal nº 2.172/2010, concede novo aumento salarial e autoriza o pagamento do piso nacional do magistério, a partir de 01 de março de 2022.

Art. 2º Fica suprimido parte da redação do § 1º do Art. 1º da Lei 2.964/2022 (Concede reposição aos vencimentos dos servidores públicos municipais de Santo Antônio do Sudoeste, conforme dispõe a legislação), publicada no Diário da Associação dos Municípios do Paraná Edição 2933, de 14/01/2022

Parágrafo Único: Em razão da supressão de parte do texto, do caput do § 1º do Art. 1º da Lei 2.964/2022, a referida lei deixa de surtir efeitos na Lei nº 2.172/2010, passando a vigorar a com a seguinte redação,

§1º - Os percentuais constantes no "caput" deste artigo serão concedidos aos servidores públicos municipais de cargo efetivo, cargo em comissão, emprego público, aposentados e pensionista, enquadrados na Lei nº 1.990/2009, ~~Lei nº 2.172/2010~~ e Lei nº 2.514/2015, aplicados sobre o vencimento básico, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder novo índice de reposição salarial de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), ao pessoal do quadro do magistério público municipal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, acumulado entre mês de janeiro do ano de 2021 ao mês de à janeiro do ano de 2022, conforme previsão do art. 45 da Lei Municipal nº 2.172/10.

Art. 4º Fica concedido novo aumento salarial ao servidores públicos efetivos do quadro do magistério, enquadrados na Lei Municipal nº 2.172/10, no percentual de 12,94% (doze virgula noventa e quatro por cento).

Art. 5º Para os servidores que compõe o quadro do magistério público municipal, enquadrados na Lei Municipal nº 2.172/10, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do piso nacional do magistério, em conformidade com os seguintes valores:

I – Carga horária de 40hs (quarenta horas) – R$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos);

I – Carga horária de 20 hs (vinte horas) – R$ 1.922,28 (mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:1EED02F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3917/2022

Decreto nº 3.917/2022

Institui o Comitê Internacional para Assuntos Fronteiriços entre o Município de Santo Antônio do Sudoeste /Brasil e San Antônio /Argentina

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I do art. 2º daLei Orgânicado Município e art. 7º da Portaria Ministerial nº 3.227/2020.

DECRETA:
CAPÍTULO I

Da Finalidade

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Internacional para Assuntos Fronteiriços,** e será composto pelos municípios de **Santo Antônio do Sudoeste(Brasil) e do Município de San Antônio(Argentina)**, com fundamento no I do art. 2º daLei Orgânicado Município e art. 7º da Portaria Ministerial nº 3.227/2020 e tem por finalidade:

I – Discutir, orientar, criar e implementar propostas e ações da política territorial internacional, buscando uma maior integração entre as cidades gêmeas Santo Antônio do Sudoeste (Brasil) e San Antônio (Argentina);
II - Gerar sinergia entre as ações e instituições das duas cidades, visando a melhoria do ambiente de negócios;
III - Estabelecer e alinhar a visão de desenvolvimento de ambiente de negócios entre as cidades gêmeas;
IV - Articular/negociar parcerias territoriais, estaduais, nacionais e internacionais para execução das ações estruturantes;
V - Contribuir em soluções que melhorem o ambiente de fronteira, migração, coesão social mobilidade, educação, sustentabilidade, cultura;

VI – Firmar acordos, convênios, tratados, ou qualquer outro instrumento legal congênere, que visa o desenvolvimento fronteiriço.

CAPÍTULO II

Da Composição
Art. 2º O **Comitê Internacional para Assuntos Fronteiriços,** deverá ser obrigatoriamente composto por representantes do poder público, classe empresarial, das duas cidades gêmeas:
§ 1º Representantes da Cidade de Santo Antônio do Sudoeste (Brasil):
Sr. Ricardo Antônio Ortinã, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste;
Sra. Sara Regina Dall Alba Machado de Souza, Vice-Prefeita de Santo Antônio do Sudoeste;
Sr. Claudio Alain Guterres do Carmo, Presidente da Câmara de Vereadores Santo Antônio do Sudoeste;
Sr. Claudenir da Silveira, Presidente da Associação Comercial e Empresarial - ACESAS
§ 2º Representantes da Cidade de San Antônio (Argentina):
Sr. Fausto Nicomedes Rojas, Intendente del Município de San Antônio;
Sr. Ramon Galeano, Secretário/ Tesoureiro del Município de San Antônio
Sr. Gabriel San Juan, Secretário de Governo del Município de San Antônio;
Sr. Fernando German Fischer, representante dos empresários/comerciantes del Município de San Antônio.

Das Atribuições
Art. 3º As atribuições dos participantes do presente **Comitê Internacional para Assuntos Fronteiriços** serão:
I – Presidente – Convocação e participação nas reuniões e eventos representando o comitê;
II – Vice Presidente – Representar o Presidente sempre que for necessário;
II – Secretário – Coordenação das ações propostas, reunião, apresentação dos resultados e encaminhamentos dos trabalhos, registros com Atas e fotos, além de toda a divulgação das ações que estão sendo e serão realizadas.
Art. 4º O Presidente do **Comitê Internacional para Assuntos Fronteiriços,** poderá convidar para participar das reuniões, sempre que solicitado por qualquer dos membros, outras autoridades, representantes de órgão governamentais, entidades públicas ou privadas da sociedade civil, especialistas de notório conhecimento na questão debatida e ainda qualquer membro das cidades gêmeas que venha agregar informações.
Art. 5º O Comitê Internacional para Assuntos Fronteiriços, poderá ser convocado por seu presidente, em caráter ordinário, conforme cronograma de reuniões definidos em ata e, e, caráter extraordinário, sempre que necessário e solicitado por qualquer de seus membros.
Art. 6º O Comitê Internacional para Assuntos Fronteiriços, poderá criar grupos de trabalho com o objetivo de estudar soluções para assuntos específicos relacionados a assuntos que versa sobre a fronteira das cidades gêmeas.
Art. 7º Os membros do Comitê Internacional para Assuntos Fronteiriços, e dos grupos de trabalho se reunirão, a critério de cada membro, presencialmente ou por videoconferência, sempre que for necessário.
Das Eleições
Art. 8º O mandato de membro do **Comitê Internacional para Assuntos Fronteiriços**, terá duração correspondente ao mandato do cargo que representa.
Parágrafo Único: Sendo que se por qualquer motivo o membro do presente comitê vier a deixar de representar seu cargo, este deverá informar este comitê para as substituições necessárias, no prazo de 05(cinco) dias.
CAPÍTULO III
Das Deliberações
Art. 9º As deliberações da Presidência deste Comitê serão qualificadas como:
I - Decisões, que determinam procedimentos a serem adotados pelo Comitê;
II - Comunicados, que informam as atividades e eventos relacionados ao Comitê;

Art. 10º As deliberações do Comitê Internacional para assuntos fronteiriços serão tomadas sempre pela maioria de votos dos membros presentes às reuniões;
CAPÍTULO IV
Das Disposições Gerais
Art. 11° A entrada de novos membros deverá ser devidamente fundamentada e sugerida previamente para aprovação do Comitê;
Art. 12º A função de integrante do **Comitê Internacional para Assuntos Fronteiriços**, não será remunerada, considerado o seu exercício como serviço público relevante.
Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, 15 de março de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:55B5AD75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Naldélio Gonçalves da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/03/2022
Quantidade	5 (cinco) de R$ 45,00
Valor	R$ 225,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viagem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leovir Garmate
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/03/2022
Quantidade	27 (vinte e sete) de R$ 45,00
Valor	R$ 1.215,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viagem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:E85C93E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 009/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLÁVEIS CONTAMINADOS DO ANTIGO ATERRO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, LOCALIZADO NA PR 090 PARA A CIDADE DE ASSAI - PARANÁ. Sendo vencedora a Empresa MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Marginal, nº 4579, sala 03, Bairro Saltinho, cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06183150/0001-64, com o valor de R$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais).

São Jerônimo da Serra, 15 de março de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:64CC34C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 26/2022 - DL 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2022
CONTRATO Nº 026/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLÁVEIS CONTAMINADOS DO ANTIGO ATERRO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, LOCALIZADO NA PR 090 PARA A CIDADE DE ASSAI - PARANÁ.**
CONTRATADA: **MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Marginal, nº 4579, sala 03, Bairro Saltinho, cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06183150/0001-64, com o valor de R$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 15 de março de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E5275DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 058/2022

PORTARIA Nº 058/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE,

EXONERAR, A PEDIDO, a Sra. **ANDRESSA MARCELINO DA SILVA FERREIRA,** RG 9.793.637-4, do Cargo de ENGENHEIRO CIVIL 20 HORAS, partir de 14/03/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de março de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:3431DDD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 40/2022
Objeto: Aquisição de material didático para avaliação psicoeducacional, para a Secretaria Municipal de Educação.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna Publico, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA ME, que indicou o valor Total de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 15 de março de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2361F497

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 04/2022, que após a

análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA ME	07, 11, 13, 14.	R$ 6.242,50
02	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	09, 10.	R$ 1.266,72
03	OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EPP	01, 04, 05, 06, 08, 12, 17.	R$ 22.920,70
04	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA EPP	03, 15, 16, 18.	R$ 3.459,00
05	TUBARÃO PRODUTOS E SISTEMAS E LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA ME	02.	R$ 2.340,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 15 de março de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:AE680F3A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 11/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza para os Departamentos Municipais, que adjudica como vencedoras do certame as empresas:

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA ME	07, 11, 13, 14.	R$ 6.242,50
02	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	09, 10.	R$ 1.266,72
03	OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EPP	01, 04, 05, 06, 08, 12, 17.	R$ 22.920,70
04	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA EPP	03, 15, 16, 18.	R$ 3.459,00
05	TUBARÃO PRODUTOS E SISTEMAS E LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA ME	02.	R$ 2.340,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 15 de março de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2932AD68

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/. Os interessados deverão apresentar a documentação necessária até a data de 25 de março de 2022, até às 14:00 horas.

São José da Boa Vista, 15 de março de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5C3B28B5

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 440/2022 - GRUPO TÉCNICO PERMANENTE

DECRETO Nº 440/2022

SÚMULA: Institui Grupo Técnico Permanente para acompanhar e orientar as ações previstas no Plano Diretor Municipal de são José da Boa Vista e dá outras providências.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXIX e XXX da Lei Orgânica do Município e,*

Considerando o disposto no Art. 182, da Constituição Federal, que estabelece que a política de desenvolvimento urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas;
Considerando o disposto no Art. 3º, da Lei Estadual nº 15.229/2006, que exige a institucionalização de grupo técnico permanente, integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal;
Considerando a necessidade do trabalho de acompanhamento técnico no processo de desenvolvimento das ações previstas no Plano Diretor.

DECRETA

Art. 1º - É instituído Grupo Técnico Permanente com a finalidade de contribuir com os trabalhos de atualização e desenvolvimento do Plano Diretor de São José da Boa Vista.

Art. 2º - Integram o Grupo Técnico Permanente para atuarem, sem prejuízo das demais atribuições do cargo que ocupam:

a) Coordenador da equipe:
Engenheiro Civil
Edson Jackson Yêra Oliveira

b) Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Rogério Luiz Barbosa

c) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio
Wagner Gravena

d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Vera Lúcia de Oliveira Costa

e) Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Luan Assis de Oliveira

f) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Sandra Regina Pereira de Souza

g) Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Sandro Vilela da Silva

h) Representante da Divisão de Contabilidade
Neuri José dos Santos

i) Representante da Divisão de Tributação
Marcelo Pelinson de Azevedo

j) Representante da Procuradoria do Município
Ronny Carvalho da Silva

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:35D8E4F6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1025/2022

LEI Nº 1025/2022

SÚMULA: Cria cargos provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Psicólogo e Assistente Social na estrutura da Administração Municipal e altera os requisitos de investidura no cargo de Educador Físico que trata a Lei nº 570/2003 – Plano de Cargos e Salários.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam criados 3 (três) cargos de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, símbolo Eb.
Parágrafo único – Fica fixado em 14 (quatorze) o número total de cargos de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º – Fica criado 1 (um) cargo de provimento efetivo de Psicólogo, símbolo Na.
Parágrafo único - Fica fixado em 3 (três) o número total de cargos de provimento efetivo de Psicólogo.

Art. 3º - Fica criado 1 (um) cargo de provimento efetivo de Assistente Social, símbolo Ld.
Parágrafo único - Fica fixado em 3 (três) o número total de cargos de provimento efetivo de Assistente Social.

Art. 4º – Fica alterado o anexo II da Lei nº 570/2003 – Plano de Cargos e Salários, com a inclusão dos referidos cargos criados nos termos da presente Lei.

Art. 5º – Fica alterado o requisito de formação escolar do cargo de provimento efetivo de Educador Físico previsto na Lei nº 570/2003, passando a ter a seguinte redação:
"Formação escolar: Curso Superior em Bacharelado em Educação Física obtido em curso superior reconhecido pelo MEC e registro no conselho profissional." (NR)

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 15 de março de 2022. 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:EA0CB471

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1026/2022

LEI Nº 1026/2022

SÚMULA: Fixa o período de suspensão do prazo de validade dos concursos públicos e processos seletivos simplificados no âmbito do Município.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O prazo de validade dos concursos públicos e processos seletivos simplificados realizados no âmbito do Município de São José da Boa Vista ficaram suspensos no período de 20 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

§ 1º – A suspensão dos prazos de validade que trata o *caput* do presente artigo aplica-se aos concursos públicos e processos seletivos simplificados realizados no âmbito do Município de São José da Boa Vista pelos Poderes Legislativo e Executivo, com homologação de resultado final publicado até 20 de março de 2020, de acordo com o Decreto Legislativo nº 6 do Congresso Nacional, através do qual se reconheceu estado de calamidade pública pela União.

§ 2º – A contagem dos prazos de validade dos concursos e processos seletivos simplificados no âmbito do Município, que trata o § 1º deste artigo, são retomados a partir de 01º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e com eficácia retroativa ao período fixado no artigo 1º desta Lei.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 15 de março de 2022. 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:9631B053

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1027/2022

LEI Nº 1027/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU à vista.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento à vista do Imposto Predial Territorial Urbano até a data de seu vencimento, conforme fixado no lançamento.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 15 de março de 2022. 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:530487B4

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1028/2022

LEI Nº 1028/2022

SÚMULA: Concede reajuste ao provento de pensionista que especifica.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido a título de reajuste, a partir de 1º de janeiro de 2022, ao pensionista do Município João Gaspar Silvério, o percentual de 0,689% (seiscentos e oitenta e nove milésimos por cento) sobre os respectivos proventos fixados na legislação específica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 15 de março de 2022. 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A48299F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, localizada na Rua Bento da Cruz, 108 - centro – Birigui - SP, inscrita sob o CNPJ de n.º 10.748.147/0002-07, para a aquisição de 02 (dois) kits, sendo um (1) Pro Kids , e um (1) Inter Kids material psicomotor, a serem utilizados no decorrer de atividades envolvendo crianças atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em favor da Secretaria de Assistência Social.

São José das Palmeiras, 10 de março de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:41578802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 02/2022

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Aquisição de 02 (dois) kits, sendo um (1) Pro Kids, e um (1) Inter Kids material psicomotor, a serem utilizados no decorrer de atividades envolvendo crianças atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em favor da Secretaria de Assistência Social
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA
Endereço: Rua Bento da Cruz, 108 - centro
Cidade: Birigui - SP
CNPJ/MF: 10.748.147/0002-07
Preço: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo: O prazo de entrega dos produtos será (ão) de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato, sendo que a vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, também após a assinatura do contrato

São José das Palmeiras, 10 de março de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:9D72208A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 02/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de 02 (dois) kits, sendo um (1) Pro Kids , e um (1) Inter Kids material psicomotor, a serem utilizados no decorrer de atividades envolvendo crianças atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em favor da Secretaria de Assistência Social
A empresa vencedora foi: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, com o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 10 de março de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:49F284FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 003/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 03/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) kits, sendo um (1) Pro kids , e um (1) Inter Kids material psicomotor, a serem utilizados no decorrer de atividades envolvendo crianças atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em favor da Secretaria de Assistência Social.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 10 de junho de 2022.

São José das Palmeiras, em 10 de março de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7BF2C6A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº _07/2022

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a " contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio em 40 horas semanais ao Programa Municipal de Coleta Seletiva e à Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR)a ser executado localmente no Município de São José das Palmeiras/PR ". conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço unitário do item;

•Data de abertura dos Envelopes: 29/03/2022

•Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.

•Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 15/03/2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:E3404478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2022.
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022

O Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, prorroga a seção de abertura do Pregão Eletrônico nº 03/2022, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza para atender as atividades desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV),do Município de São José das Palmeiras - Pr. Abertura e Julgamento das propostas: as 08h10 do dia 28/03/2022. Inicio da Sessão de Disputa de Preços: as 08:40 do dia 28/03/2022. O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 14 de Março de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F5FAF10A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

5º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2021- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 040/2021

Objeto: – Aquisição de combustível: Óleo Diesel, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratado: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93
Altera o preço do Óleo Diesel, constantes na Clausula Terceira, passando de R$ 5,42 (Cinco reais e quarenta e dois centavos) por litro, para R$ 6,98 (Seis reais noventa oito centavos) o litro, totalizando o valor máximo de até R$ 825.628,02 (Oitocentos vinte e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e dois centavos) até o término do contrato.
Altera Clausula Terceira – Do parágrafo terceiro que serão feitos os reajustes/reequilíbrio financeiro apenas com base na mesma margem de lucro existente na época da licitação.

São José das Palmeiras/PR, 15 de Março de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:0F582D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
9º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

9º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2021

Objeto: – Aquisição de combustível: Óleo S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: Cavaco Comercio de Combustíveis Ltda - EPP
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93
Altera o preço do Óleo S10, constantes na Clausula Terceira, de R$ 5,50 (Cinco reais cinqüenta centavos) por litro, para R$ 7,39 (Sete reais e trinta e nove centavos) o litro, totalizando o valor máximo de R$ 458.752,45 (Quatrocentos e cinqüenta e oito mil setecentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) até o término do contrato.
Altera a clausula terceira do parágrafo segundo - que será feito os reajuste/reequilíbrio apenas com base na mesma margem de lucro existente da época da licitação.

São José das Palmeiras/PR, 15 de Março 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:6BA1B0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 016/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 16/2022
DATA: 15 de março de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 221.810,00 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos e deis reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DA SAUDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2054 - Manutenção do CONSAMU E SAMU
3.1.71.70.00.00 - 0303 - Rateio pela participação em Consorcio Publico R$ 193.100.00
3.3.71.70.00.00 - 0303 - Rateio pela participação em Consorcio Publico R$ 28.150.00
4.4.71.70.00.00 - 0303 - Rateio pela participação em Consorcio Publico R$ 560.00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DA SAUDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.302.0007.2060 - Manutenção do Consorcio Intermunicipal - Ciscopar
3.1.71.70.00.00 - 0000 - Rateio pela participação em Consorcio Publico R$ 29.000.00
3.3.71.70.00.00 - 0303 - Rateio pela participação em Consorcio Publico R$ 20.000.00
3.3.72.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 104.000,00

10.302.0007.2061 - Manutenção Atenção de Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 39.810,00
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 29.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de março de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:E5BDF714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 90/2022

DECRETO Nº 90/2022

SÚMULA – Dispensa de licitação para instalação de cobertura e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa prestadora de serviços de reforma de cobertura na Unidade de Saúde NIS I, no Distrito de Porto São José, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é GREF ENGENHARIA LTDA – CNPJ/MF 44.759.658/0001-57, valor global de R$ 32.012,10 (trinta e dois mil e doze reais e dez centavos).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022 DE 18/02/2022.
OBJETO: instalação de cobertura
07.001.10.301.0022.1.441 – REFORMA DOS CENTROS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:15C93B69

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 86 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	86	DATA	15	3	2022
FAVORECIDO		WILLIAN JOSÉ CARDOSO ANDRADE			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIARIA COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE FORUM DA UNDIME/PR/2022, NO PERIODO DE 22 A 24/03/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	22-mar-22		8:00	horas	
RETORNO	25-mar-22		0:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			507,31		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.521,93		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A6BEC56E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 88 DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	88	DATA	14	3	2022
FAVORECIDO		VALDINEI MATANOVIC			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA COMPOLETA A CIDADE DECURITIBA-PR, PARA O					

TRANSPORTE DA MARGARIDA FERREIRA DOS SANTOS PARA INTERNAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA.			
INICIO E RETORNO PREVISTOS			
INICIO	16-jun-22	5:00	horas
RETORNO	17-mar-22	15>	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		353,16	
VALOR TOTAL CONCEDIDO		353,16	
AUTORIZO A CONCESSÃO:			
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES			
Prefeita Municipal			

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:7E326B95

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
PORTARIA Nº 29/2022

PORTARIA Nº 29/2022

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Fabio Junior Vieira, RG. nº 8.637.055-7 SESP/PR e CPF 054.614.879-47, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Agente Ambiental pela matrícula nº 565, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Matheus Simões Magalhães, portador (a) do RG 9.841.189-5, CPF 086.462.039-05 e CREA PR-176828/D, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Supervisor do Departamento de Engenharia, pelo Decreto Municipal nº 05/2022, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Pedro do Paraná, 15 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:EE87EC9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 21/2022

Lei Municipal nº 021/2022

SÚMULA: Altera o Quadro de Cargos/empregos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, e dá outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO.
Artigo 1º - Altera os vencimentos dos cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná efetivo, na forma abaixo:

Cargo/Emprego	Vagas Atual	Carga Horária	Vencimentos básicos em 23-02-2022	Vencimentos Básicos atualizado
Dentista PSB – Programa Saúde Bucal	01	40 hs	5.106,41	6.797,46

Artigo 2º - Altera os vencimentos dos cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná – CLT, na forma abaixo:

Cargo/Emprego	Vagas Atual	Carga Horária	Vencimentos básicos em 23-02-2022	Vencimentos Básicos atualizado
Educador Físico	02	20 hs	1.755,01	1.320,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, aos 15 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:D9F4F996

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 16/2022

LEI Nº 016/2022

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 50/2015, criando novo emprego público e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU, NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica criado no Quadro de Pessoal, elencados no anexo I, que compõe a Lei Municipal nº 50/2015, o emprego público de **Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiro, Merendeira, e Motorista**.

Art. 2º. São atribuições do (a) Auxiliar de Serviços Gerais:

- Executar tarefas de copa e cozinha, tais como preparação e serviços de chá, água e café;
- limpeza de praças e jardins;
- fabricação de artefatos de cimento;
- zeladoria, limpeza nas dependências de órgãos públicos;
- executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos;
- executar tarefas de capina em geral;
- efetuar serviços de carga e descarga de caminhões,
- executar tarefas de construção e conservação de obras;
- executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças;
- zelar e cuidar da conservação de prédios municipais;
- efetuar a coleta do lixo domiciliar;
- observar e cumprir as normas e instruções para prevenir acidentes;
- efetuar o controle de material permanente existente no setor para evitar extravios;
- zelar pela conservação e manutenção dos bens sob sua responsabilidade;
- verificar se as portas e janelas estão fechadas no término do expediente;
- verificar se todas as dependências estão fechadas e sem nenhuma irregularidade.

Art. 3º. São atribuições do (a) Enfermeiro (a):

- realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como à participação de programas voltados para a saúde pública;
- planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem;
- prestar serviços de enfermagem nas unidades de saúde do Município;
- ministrar medicamentos prescritos e dispensados, bem como cumprir outras determinações médicas;
- zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes;
- preparar o campo operatório e esterilizar o material;
- orientar o isolamento de pacientes;
- supervisionar o serviço de higienização dos pacientes;

- orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar;
- planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o auto-cuidado;
- acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos, humanos para área de enfermagem;
- aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico;
- prestar primeiros socorros;
- aprazar exames de laboratórios, de raio X e outros;
- promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem;
- participar de programas de educação sanitarial e de saúde pública em geral;
- auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil;
- participar de programas de imunização;
- realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares;
- realizar consulta de enfermagem a sadios e a portadores de doenças prolongadas;
- prover e controlar o estoque de medicamentos;
- manter contato com responsáveis por estoques de medicamentos;
- manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica;
- participar de inquéritos epidemiológicos;
- participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública;
- realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos;
- requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas à aplicação de medidas preventivas;
- colher materiais para exames laboratoriais;
- prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência;
- emitir pareceres em matéria de sua especialidade;
- orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares.

Art. 4º. São atribuições da Merendeira:

- executar atividades de preparo de alimentos, cozimento, manipulação de alimentos, preparação de receitas alimentares com fórmulas alimentares pré-estabelecidas e demais inerentes a função, de acordo com as normas vigentes e atribuições inerentes à atribuição funcional;
- preparar e confeccionar refeições e lanches de acordo com os cardápios pré-estabelecidos, segundo técnicas de culinária e higiene;
- Receber, conferir e controlar os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches;
- distribuir entre as pessoas que a auxiliam, as tarefas de preparo dos alimentos;
- distribuir e controlar as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários pré-estabelecidos;
- zelar pela conservação, acondicionamento adequado e segurança dos alimentos;
- manter a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório, dos equipamentos e utensílios;
- auxiliar no preparo e distribuição da merenda escolar;
- realizar levantamento de produtos e alimentos necessários para a execução da limpeza e refeições que estão em falta;
- zelar pela manutenção e conservação de equipamentos e produtos necessários à consecução de sua atividade profissional;
- atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;
- atender as determinações do cardápio estabelecido por nutricionista do Município.

Art. 5º. São atribuições do (a) Motorista:

- dirigir veículos terrestres de pequeno porte (Carteira Nacional de Habilitação "B") transportando pessoas, materiais e outros, conforme soiicitação, zelando pela sua segurança;
- dirigir veículos terrestres de médio porte (Carteira Nacional de Habilitação "C") tais como Ambulâncias e Vans, transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela sua segurança;
- dirigir veículos terrestres de grande porte (Carteira Nacional de Habilitação "D" e "E") tais como caminhões, ônibus, transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela sua segurança;
- cumprir escala de trabalho;
- verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa;
- efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veícuio;
- prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao locai destinado;
- preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e de chegada, e demais ocorrências durante a realização do trabalho;
- informar-se sobre o itinerário;
- registrar os serviços executados pelo veículo;
- abastecer os dispositivos dos veículos com produtos necessários;
- controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, bem como prazos ou quilometragens para revisões;
- zelar pela segurança e conservação dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário;
- manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
- participar de programa de treinamento quando convocado;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos;
- conduzir veículos escolares destinados ao transporte de alunos das unidades de ensino; mantê-los lubrificados, limpos e abastecidos.

Art. 6º. Fica alterado o Anexo I da Lei nº 50/2015, passando a vigorar com o seguinte acréscimo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	1.578,47	04
Enfermeiro	40h	3.262,77	02
Merendeira	40h	1.578,47	04
Motorista	40h	2.152,62	04

Art. 7º. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições da Lei Municipal nº 50/2015.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-Paraná, 15 de março de 2022.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:6A969D08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 22/2022

LEI Nº 022/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação o patrimônio público da Praça da Republica.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU, EU NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME FORAM CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, da colonizadora SÃO PEDRO AGRICOLA E INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ 80.670.219/0001-37, os lotes do 01 ao 07 da Quadra 09 da Planta Geral da Cidade descritos na forma abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO
LOTE N° 1, DA QUADRA N° 09, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, COM 490,00m².
Com uma área de 490,00m², nas divisas e confrontações: "Faz frente para Avenida Paraná medindo 14,00 metros; do lado direito de quem daquela via publica olha para o terreno confronta-se com o lote n° 02 medindo 35,00 metros; pelos fundos confronta-se com lote 07 desta mesma Quadra medindo 14,00 metros; e finalmente a esquerda confronta-se com Rua Curitiba, medindo 35,00 metros; finalizando assim o perímetro".

LOTE N° 2, DA QUADRA N° 09, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, COM 455,00m².
Com uma área de 455,00m², nas divisas e confrontações: "Faz frente para Avenida Paraná medindo 13,00 metros; do lado direito de quem daquela via publica olha para o terreno confronta-se com o lote n° 03 medindo 35,00 metros; pelos fundos confronta-se com lote 07 desta mesma Quadra medindo 13,00 metros; e finalmente a esquerda confronta-se com lote n° 01, medindo 35,00 metros; finalizando assim o perímetro".

LOTE N° 3, DA QUADRA N° 09, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, COM 455,00m².
Com uma área de 455,00m², nas divisas e confrontações: "Faz frente para Avenida Paraná medindo 13,00 metros; do lado direito de quem daquela via publica olha para o terreno confronta-se com o lote n° 04 medindo 35,00 metros; pelos fundos confronta-se com lote 07 desta mesma Quadra medindo 13,00 metros; e finalmente a esquerda confronta-se com lote n° 02, medindo 35,00 metros; finalizando assim o perímetro".

LOTE N° 4, DA QUADRA N° 09, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, COM 455,00m².
Com uma área de 455,00m², nas divisas e confrontações: "Faz frente para Avenida Paraná medindo 13,00 metros; do lado direito de quem daquela via publica olha para o terreno confronta-se com o lote n° 05 medindo 35,00 metros; pelos fundos confronta-se com lote 09 desta mesma Quadra medindo 13,00 metros; e finalmente a esquerda confronta-se com lote n° 03, medindo 35,00 metros; finalizando assim o perímetro".

PLANTA DO LOTE N° 5, DA QUADRA N° 09, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, COM 455,00m².
Com uma área de 455,00m², nas divisas e confrontações: "Faz frente para Avenida Paraná medindo 13,00 metros; do lado direito de quem daquela via publica olha para o terreno confronta-se com o lote n° 06 medindo 35,00 metros; pelos fundos confronta-se com lote 09 desta mesma Quadra medindo 13,00 metros; e finalmente a esquerda confronta-se com lote n° 04, medindo 35,00 metros; finalizando assim o perímetro".

LOTE N° 06, DA QUADRA N° 09, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, COM 490,00m².
Com uma área de 490,00m², nas divisas e confrontações: "Faz frente para Avenida Paraná medindo 14,00 metros; do lado direito de quem daquela via publica olha para o terreno confronta-se com Rua Londrina medindo 35,00 metros; pelos fundos confronta-se com lote 09 desta mesma Quadra medindo 14,00 metros; e finalmente a esquerda confronta-se com lote n° 05, medindo 35,00 metros; finalizando assim o perímetro".

LOTE N° 7, DA QUADRA N° 09, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, COM 600,00m².
Com uma área de 600,00m², nas divisas e confrontações: "Faz frente para Rua Curitiba medindo 15,00 metros; do lado direito de quem daquela via publica olha para o terreno confronta-se com o lote n° 01 medindo 14,00 metros, com o lote n° 02 medindo 12,00 metros e com o lote n° 03 medindo 13,00 metros; pelos fundos confronta-se com lote 09 desta mesma Quadra medindo 15,00 metros; e finalmente a esquerda confronta-se com lote n° 08, medindo 40,00 metros; finalizando assim o perímetro".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de março de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:E882D6CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 91/2022

DECRETO N.° 91/2022

Súmula: Nomeia Supervisor do Departamento de Enfermagem.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1° - Fica nomeada a Senhora **ANDRESSA TAMIE KIKUCHI INACIO** - CPF/MF n° 011.584.259-45 - RG n° 12.858.422-6 SSP/PR, para função de **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**, percebendo seus vencimentos na forma da Lei 01/2021 - cargo provimento em comissão CC-4, a partir desta data de 15/03/2022.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Paraná, aos 15 dias de março de 2022.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:B7CF7B3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 10/2022

CONTRATO 10/2022 POR PRAZO DETERMINADO
REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

Contrato nº 10-2022 - PSS - 1/2021.

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Paraná, na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ sob n°

76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES** Prefeita Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **ANDRÉ LUIZ DUTRA, RG Nº 11.131.873-5 e CPF 078.148.169-47, PIS/PASEP nº 1600690524-9,** residente e domiciliado a Avenida Paraná, 482, Bairro Centro, cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 90/2021, Edital de Resultado Final de PSS Nº 116/2021 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 345/2021, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de Auxiliar de Apoio do Docente, para prestação de serviços de apoio nos estabelecimentos de ensino indicado pela chefia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com regime de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início em 15/03/2022 e término em 14/03/2023, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei n**º 50/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 05.002.12.365.0019.2.051.3.1.90.04.00.00 – Creches Municipais – Contratação por Tempo Determinado**.**

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 90/2021, com seus devidos reajustes no valor de R$ 1.321,92 (um mil e trezentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:
I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 05 (cinco) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 05 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral.

CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:

Auxiliar o docente em sala de aula, em atividades pedagógicas e na organização dos trabalhos em sala de aula.

CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado não poderá:
I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO
O contratado em regime especial rescinde-se por:
I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT.
Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.

CLAUSULA DECIMA – DO FORO
Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 15 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

_____
ANDRÉ LUIZ DUTRA

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:2E494375

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 11/2022

CONTRATO 11/2022 POR PRAZO DETERMINADO
REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

Contrato nº 11-2022 - PSS - 1/2021.

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Paraná, na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES** Prefeita Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **KATHIA CARVALHO DE OLIVEIRA TAVARES, RG Nº 12.797.276-1 e CPF 106.847.989-21, PIS/PASEP nº 207.63441.87-7,** residente e domiciliado a Rua Rio Claro, S/n, Bairro Distrito de Porto São José,

cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 90/2021, Edital de Resultado Final de PSS Nº 116/2021 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 345/2021, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de Auxiliar de Apoio do Docente, para prestação de serviços de apoio nos estabelecimentos de ensino indicado pela chefia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com regime de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início em 15/03/2022 e término em 14/03/2023, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei n**º 50/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 05.002.12.365.0019.2.051.3.1.90.04.00.00 – Creches Municipais – Contratação por Tempo Determinado**.**

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 90/2021, com seus devidos reajustes no valor de R$ 1.321,92 (um mil e trezentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.
CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:
I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 05 (cinco) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 05 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral.

CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
Auxiliar o docente em sala de aula, em atividades pedagógicas e na organização dos trabalhos em sala de aula.

CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado não poderá:
I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO
O contratado em regime especial rescinde-se por:
I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT.
Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.
CLAUSULA DECIMA – DO FORO
Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 15 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

_____
KATHIA CARVALHO DE OLIVEIRA TAVARES

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:6B0EF3AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 050, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre alteração de membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução n.º 01/2022 do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira – Pr;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam alterados os membros representantes no Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, constante no inciso IV do Art. 1º do Decreto 091/2021, pelos seguintes membros:

IV - Representantes dos usuários
...
ASSOCIAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ
Membro Titular: Eric Leopold Maria Verdegem *(Rep. Associação Estrela da Manhã)*

Membro suplente: Daniel Matilde de Oliveira *(Rep. Associação Estrela da Manhã)*
...

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DE MARÇO DE 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:78552093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1322/2022

LEI Nº. 1322/2022

Súmula:"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **Paulo Maximiano de Souza Jr**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º– Autoriza o Poder executivo Municipal a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, a título de incentivo profissional, visando reconhecer e estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento politico afetadas á atuação de agentes comunitários de saúde.
§1º– O repasse do incentivo financeiro adicional será no valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pagos juntamente com o salário.
§2º- Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no caput deste artigo, os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, que se encontrem em pleno exercício de suas funções, e estejam desenvolvendo participação efetiva nas atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade, conforme suas atribuições profissionais.

Art. 2º- Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional o profissional que no curso do período estiver em desvio de função, afastados e/ou licenciados.
a)Desvio de função - São origens dos desvios de função: transferência de Unidade/Órgão, transferência interna entre área/setor, situações resultantes de readaptação de função por laudo médico;
b)Afastamentos e/ou Licenciados - Todos os afastamentos e licenças, exceto licença maternidade e férias;
Art. 3º- Os Valores indicados, serão repassados aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, no mês subsequente ao serviço prestado.

Art. 4º- O valor repassado por meio desta lei não se incorporará aos vencimentos do Agentes beneficiados, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional, sejam as férias ou 13º salário.

Art. 5º– As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria.

Art. 6º– Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 15 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:61ADB646

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2022

SÚMULA: *Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS e Fundo da Criança e Adolescente – FIA no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente ao 2º (segundo) semestre de 2021.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerandoa deliberação da plenária em 11/03/2022.

RESOLVE:
Art.1º- Aprovar integralmente a prestação de contas do recurso *do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS e Fundo da Criança e Adolescente – FIA no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente ao 2º (segundo) semestre de 2021*.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 11 de março 2022.

JOSEMARA LUZ CORREA MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:74D86EBB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 102/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 102/2020
Pregão Presencial Nº 23/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 23/2020.**

CONTRATADA:ALAN DA SILVA VAZ - DIESEL, pessoa jurídica de direito privado, sito à Estrada dos Carreiros, S/N. – Sala Interior – Sapopema- PR – CEP: 84.290-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.126.729/0001-83 – telefone: 43 3547-16082113/98441-4266 – email: allandiesel@hotmail.com, neste ato representada pela Sr.**Alan da Silva Vaz**, portador da carteira de identidade RG no 30.922.675-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob no 261.311.788-52,residente e domiciliado na cidade de Sapopema estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 95.501,75 (noventa e cinco mil quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos). Referente ao contrato nº 102/2020.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 102/2020, até o dia 16/03/2023.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de março de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:ABFC42EB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 103 /2020

EXTRATO DO3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 103 /2020

Pregão Presencial Nº 23/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 23/2020.**
CONTRATADO: XARÁ COMERCIO DE PEÇAS CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Guaporé, nº. 615, Vila Nova – Londrina- PR – CEP: 86.025-000, inscrita no CNPJ sob nº. 78.110.053/0001-52 – telefone: 43 3325-4227 – email: xarapeças@uol.com.br, neste ato representada pelo Sr.**Edmilson Aguiar de Morais**, portador da carteira de identidade RG no 3.536.923-6 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob no 565.838.269-68,residente e domiciliado na Rua Gabriel Cestari nº 178 – CJ. Parigot de Souza, Londrina estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 103/2020, até o dia 16/03/2023.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de março de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FA9C8577

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº10.520/2002, Decreto Federal nº10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº600/2006 e Decreto nº094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, àpartir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE MATEIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS DOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**A data da disputa de preços seráno dia30/03/2022as 09:00 horas. O edital completo encontra-se àdisposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 16de marçode 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D155C500

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 17/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 17/2020
Pregão PRESENCIAL Nº 9/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 9/2020.**

CONTRATADA:ALAN DA SILVA VAZ - DIESEL, pessoa jurídica de direito privado, sito à Estrada dos Carreiros, S/N. – Sala Interior – Sapopema- PR – CEP: 84.290-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.126.729/0001-83 – telefone: 43 3547-16082113/98441-4266 – email: allandiesel@hotmail.com, neste ato representada pela Sr.**Alan da Silva Vaz**, portador da carteira de identidade RG no 30.922.675-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob no 261.311.788-52,residente e domiciliado na cidade de Sapopema estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 201.165,70 (duzentos e um mil cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos). Referente ao contrato nº 17/2020.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 17/2020, até o dia 16/03/2023.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de março de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D0FEC361

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA N.º 207/2022

Ata n.º 207/2022
Ata da reunião dos Conselho Municipal de Assistência Social de Sapopema e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA. Aos 11 dias do mês de março de 2022, às 13h30 horas, através de vídeo conferencia, realizou-se reunião destes conselhos. Na ocasião os Conselhos se reuniram para aprovar a Prestação de Contas do Fundo de Assistência Social – FEAS e Fundo da Criança e do Adolescente – FIA, referente ao segundo semestre do

ano de 2021 no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, recursos continuados e recursos pontuais.

Fundo Estadual	Repasse	Ano	Prazo	Periodo Prestação
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	2021	De 01/03/2022 a 30/04/2022	2° semestre de 2021
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	2021	De 01/03/2022 a 30/04/2022	2° semestre de 2021

Sem mais, a reunião foi encerrada e esta Ata foi assinada pelos presentes. O prazo para preenchimento é de01 de março de 2022 até 30 de abril de 2022. Sem mais assuntos a deliberar, encerrou-se a reunião.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:16E0B0B5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4, PARA O MUNICIPIO DE SAPOPEMA-Pr.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa, **PARANA EQUIPAMENTOS S.A**, com ovalor total de R$ 399.900,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos Reais).

ADJUDICADA: PARANA EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ:76.527.951/0001-8
VALOR R$:399.900,00 (Trezentos e noventa e nove mil e novecentos reais).
CONTRATO:Nº 69/2022
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
ENTREGA: 180(cento e oitenta) dias

Sapopema Pr, 14 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:183524FD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 69/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções***SR.PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º 18/2021, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:**PARANA EQUIPAMENTOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rodovia BR-116, KM 100, nº 11807 - CEP: 81.690-100, Curitiba - Pr. Telefone: 41 2103-2294/43 98812-9787- e-mail: maroldi_anderson@pesa.com.br,inscrita no CNPJ sob o n.º 76.527.951/0001-85, neste ato representado pelo Sr. Francisco Coraiola Borio , portador da cédula de identidade RG, sob o n.º611.0185-3 e CPF sob o n.º 030.029.799-88 , a empresa neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA.**

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA -O presente instrumento tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4, PARA O MUNICIPIO DE SAPOPEMA-Pr.**

DO VALOR
Valor total de R$ 399.900,00 (Trezentos e noventa e nove mil e novecentos reais).

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência do presente contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

O prazo para Entregaserá de 180(cento e oitenta) dias.

Sapopema, 14de março de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F6469B1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cadernos, para distribuição aos alunos que são canhotos da Rede Municipal de Educação**,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** fixando seu preço máximo em **R$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais),** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 15 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:52B942F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de ovos de chocolate sem lactose e sem proteína do leite, para distribuição dos alunos que possuem algum tipo de restrição alimentar, da Rede Municipal de Educação, em comemoração ao dia da páscoa**,** conforme pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

PALADAR SUPERMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.579.237/0001-31 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais).**

Sengés, 15 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FE5C8D44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.367/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor João Gustavo Santos de Matos, ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula funcional de n.º 16591, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/09/2019 a 03/09/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:869FEE25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 2.369/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
T R A N S F E R I R, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, a servidora abaixo relacionada ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação **PARA** a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem para a referida Secretaria, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

Matrícula	Nome
16411	Erica Aparecida Luciano dos Santos

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0FA1FA4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.368/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora Odirleia Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Agente Sanitário, matrícula funcional de n.º 9451,lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo 01/02/2019 a 31/01/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E38F4B16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 046/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 046/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSANA MOURA	22ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 15 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:983AB369

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3204/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 70.818,46 (SETENTA MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 70.818,46 (SETENTA MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.302.0015.2049	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4330	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	55.472,46
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

4273	01023-Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	11.346,00
10.301.0015.1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3991	00495-Atenção Básica	4.000,00
SUBTOTAL		70.818,46
TOTAL		70.818,46

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 495,496,1023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 15/03/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D9F3B238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2022 – EMERGENCIAL
CONTRATO N.º 046/2022 – ID: 84034

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de sacos plásticos para a coleta seletiva do município.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ANA RUTH SECCO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 2.234.997/SSP-PR, inscrita no CPF Nº 365.501.089-34.

DO CONTRATADO: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - CNPJ nº 29.530.767/0001-04, situada na Rua Maria Tomazelli, nº 55, Centro, Bela Vista do Paraíso/Paraná, neste ato representado pela Srº Nilson Gabriel Lourenci de Souza, portador do RG nº 15.564.824-4/SSP-PR, e CPF nº 077.995.959-06.

DA JUSTIFICATIVA: A contratação emergencial se justifica, tendo em vista que a Empresa Alyson Sidnei Teodoro Antunes – Comércio de Alimentos e Materiais de Limpeza - Eireli., atual empresa ganhadora do Pregão Eletrônico nº 074/2021, não cumpriu com suas obrigações contratuais, deixando de fornecer o objeto, sacos plásticos, e o consequente cumprimento do Contrato n° 26/2021, firmado com a Prefeitura de Sertanópolis. A medida possibilitará a continuidade no serviço de coleta seletiva da municipalidade e a tempestiva prestação de serviços à população.

DO VALOR: R$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais).

DO PRAZO: A vigência do presente Contrato é de até 90 (noventa) dias.

DO FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável o procedimento licitatório, conforme os termos da Lei 8.666/93 - Art. nº24 Inc. IV – "Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

Sertanópolis, 15 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:6523C120

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DESPACHO

1.- Com relação ao controle de ponto instituído nesta Casa de Leis, tem-se que o Assessor Jurídico desta Presidência está isento de registrá-lo, tendo em vista a dinâmica de sua função e as normas aplicáveis ao advogado.
As prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 8.906 de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), já seriam suficientes para afastar qualquer tipo de controle da jornada de trabalho do advogado. Atualmente, no entanto, vê-se algumas ações administrativas, e até judiciais, propostas no sentido de exercer controle de jornada sobre a atividade do advogado público, o que entende-se não ser crível, posto que muitas funções exercidas pelo advogado se dão fora do ambiente de trabalho e, portanto, há necessidade de maleabilidade para o completo exercício de sua função social, sob pena de afronta à independência funcional.
Na advocacia pública, ainda temos a importante função consultiva, o que não raras vezes exige do advogado público o trabalho para além da jornada.

2.- Em relação aos demais servidores desta Casa, determino que todos registrem o controle de ponto biométrico, a partir de 04/04/2022, nos seus respectivos horários de trabalho, respeitando o horário de início, intervalo e término da jornada habitual.

3.- Comunique-se ao setor responsável para que proceda a programação e inserção dos dados necessários no equipamento de ponto, visando a sua efetividade.

Sertanópolis, 14 de março de 2.022.

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Alisson Marques Martins
Código Identificador:2CE40191

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SERTANÓPOLIS**, **CONTRATO Nº 14/2021**, ASSINADO EM 26 DE MARÇO DE 2021, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, SITUADA NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 450, PORTO ALEGRE/RS, CEP 90.020-060, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **MARCELO WAIS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7009036166 SESP/RS, INSCRITO NO CPF Nº 632.005.380-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES Nº 200, CIDADE DE PORTOALEGRE/RS, CEP 90.440-140.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 14/2021**, até a data de **26 de março de 2023**.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 15 de Março de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***MARCELO WAIS***
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:616E6FF1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SERTANÓPOLIS**, **CONTRATO Nº 14/2021**, ASSINADO EM 26 DE MARÇO DE 2021, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, SITUADA NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 450, PORTO ALEGRE/RS, CEP 90.020-060, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **MARCELO WAIS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7009036166 SESP/RS, INSCRITO NO CPF Nº 632.005.380-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES Nº 200, CIDADE DE PORTOALEGRE/RS, CEP 90.440-140.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em **R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais)**, decorrentes da prorrogação de contrato inicial.

Cláusula Segunda.
O valor rateado pelos softwares a serem utilizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto serão os seguintes:

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 15 de Março de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	Testemunhas:	**MARCELO WAIS**
Contratante		**Contratada**

Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:459C7E71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 5.955,60 (cinco mil, novecentos e ciunquenta e cinco reais e sessenta centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 11 de marco de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso de Atenção Primária à Saúde - CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS, PORTARIA GM/MS Nº 377/2022, em 14 de março de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.447,21 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 15 de março de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 14 de março de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 2.453,00 (dois mil equatrocentos e cinquenta e três reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo para Ações Estratégicas, em 14 de março de 2022.
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 33.194,74 (trinta e três mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Capitação Ponderada, em 14 de março de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Desempenho, em 14 de março de 2022.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8D2A5B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 045/2022

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA O PROCESSO SELETIVO PSS A QUE SE REFERE O EDITAL nº 003/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo (PSS) nº 008/2020, destinado ao preenchimento do cargo a que se refere, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
REGIANE LEMES DE ALMEIDA, funcionário público com Matrícula nº 6300-1, inscrita no CPF nº 068.994.139-06 – Presidente;
GELSO ROBERTO CHIOQUETTA, funcionário público com Matrícula nº 3549/1, inscrito no CPF nº 524.877.339-34, Secretário;
GLAUDISON ROBERTO ARAÚJO, funcionário público com Matrícula nº 4944-1, inscrito no CPF nº 040.940.479-99 – membro.
ALAN LUIZ GRIEBELER, funcionário público com Matrícula nº 4928/1, inscrito no CPF nº 079.307.059-78 – membro.
Parágrafo Único: A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de organizar, zelar e cumprir as determinações do respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado, da Lei Orgânica Municipal, bem como todas as legislações aplicadas ao processo.

Artigo 2º. Os membros acima qualificados, preencheram declarações de anuência e ausência de impedimento por escrito, sob guarda da Municipalidade.

Artigo 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Sulina - PR, porém sem ônus ao erário público.
Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 15/03/2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A7C11C78

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020

O Município de Sulina torna público aos interessados que houve retificação no termo aditivo ao contrato administrativo nº 30/2021, nos seguintes termos:
Onde se lê:
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 30/2021, Referente ao Pregão Presencial n 43/2020. Contratada: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS**. **CNPJ n** 00.165.960/0001-01. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 15 de março de 2023. **DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido mais 25% das quantidades do item 28. **DE VALOR:** Fica aditado R$ 192.155,93 (Cento e noventa e dois mil, cento e cinquenta reais e noventa e três centavos), passando o valor global do contrato original a ser R$ 417.102,93 (Quatrocentos e dezessete mil, cento e dois reais e noventa e três centavos), elevando o valor unitário de todos os itens em 10,38%, conforme índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses. **Fundamento:** artigo 57, inciso II e artigo 65, I, da Lei 8.666/93.
Leia-se:
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 30/2021, Referente ao Pregão Presencial n 43/2020. Contratada: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS**. **CNPJ n** 00.165.960/0001-01. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 15 de março de 2023. **DE VALOR:** Fica aditado R$ 189.396,43 (Cento e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), passando o valor global do contrato original a ser R$ 414.343,43 (Trezentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), elevando o valor unitário de todos os itens em 10,38%, conforme índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses. **Fundamento:** artigo 57, inciso II e artigo 65, I, da Lei 8.666/93.

Sulina, 15 de março de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B366083B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021

Referente ao Pregão Presencial n 43/2020. Contratada: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS**. **CNPJ n** 00.165.960/0001-01. **Objeto do aditivo: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido mais 25% das quantidades do item 28. **DE VALOR:** Fica aditado R$ 2.759,50 (Dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), passando o valor global do contrato original a ser R$ 417.102,93 (Quatrocentos e dezessete mil, cento e dois reais e noventa e três centavos), considerando o valor presentemente acrescido. **Fundamento:** artigo 57, inciso II e artigo 65, I, da Lei 8.666/93.

Sulina, 15 de março de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:42222EE9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020

Referente à Tomada de Preços nº 05/2020. Contratada: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**. CNPJ n **77.744.134/0001-41. Objeto do aditivo:** Fica acrescido ao contrato original mais 60 (sessenta) dias, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 31 de maio de 2022. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores. Fundamento:** Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Sulina, 15 de março de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AF135FE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços Nº. **01/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO DA ESTRADA O ALTO CAFÉ, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 908176/2020/MDR/CAIXA – PROCESSO Nº 1074068-88/2020**.

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **E. J. R. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.689.510/0001-51 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 229.999,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).**

Tapira, 15 de Março de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B50BCE45

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 14/2022

ID: 2315

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – E. J. R. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO DA ESTRADA O ALTO CAFÉ, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 908176/2020/MDR/CAIXA – PROCESSO Nº 1074068-88/2020

VALOR – R$ 229.999,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias

VIGÊNCIA – 15 de Março de 2022 a 15 de Dezembro de 2022

Tapira, 15 de Março de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DE9625D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 14.133/21 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM PURIFICADOR DE ÁGUA INDUSTRIAL 30L, para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.**

CONTRATADA: ADOLFO ISAAC MAIA GUERRA BAGON EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 26.410.663/0001-78 com sede na AV Arquiteto Nildo Ribeiro Da Rocha, 3539 – Jardim Higienópolis - CEP: 87.060-390, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.
Valor Total: **R$ 2.600,00 (Dois mil, setecentos reais).**

Fundamento: Artigo 75, inciso II da Lei N°14.133/2021.

Teixeira Soares, 15 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:837E0DD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2022 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2022 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A comissão de credenciamento de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO Nº 02/2022 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDIGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS BOA ESPERANÇA CNPJ: 80.618.812/0001-34
02	SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA TOMAS CPF: 072.145.859-95

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Teixeira Soares, 15 de março de 2022.

JACIEL VIEGANDT
Presidente da comissão

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A0522737

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2022 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2022 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A comissão de credenciamento de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO Nº 03/2022

PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA SOARES/PR, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	JOYCE FABIELI DE ANDRADE CNPJ: 30.776.764/0001-34

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Teixeira Soares, 15 de março de 2022.

JACIEL VIEGANDT
Presidente da comissão

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7F396A04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022 INEXIGIBILIDADE N° 05/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: contratação das palestras: "Noções de Saúde e Segurança do trabalho" e "Boas Práticas na Manipulação de Alimentos", e do Workshop "Boas Práticas de Higiene em Salão de Beleza" e do "Treinamento em Sala de Vacina", que serão destinados aos comerciantes e empresários locais, bem como seus funcionários e colaboradores e aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares que manuseiam e atendem o público que necessita de vacinação.

CONTRATADA: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC,** inscrita no CNPJ n°03.541.088/0015-42, com sede à Av. Vicente Machado, 240 - Centro. CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Joelma da Aparecida Matias
CPF: 047.505.389-30

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EF5786B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 108/2022, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pela Prefeito Municipal, Senhor **Lucinei Carlos Thomaz**, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação da Empresa **SENAC PARANÁ,** para contratação das palestras: "Noções de Saúde e Segurança do trabalho" e "Boas Práticas na Manipulação de Alimentos", e do Worshop "Boas Práticas de Higiene em Salão de Beleza" e do "Treinamento em Sala de Vacina", que serão destinados aos comerciantes e empresários locais, bem como seus funcionários e colaboradores e aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares que manuseiam e atendem o público que necessita de vacinação.

CONTRATADA: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, inscrita no CNPJ n°03.541.088/0015-42, com sede à Av. Vicente Machado, 240 - Centro. CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).**

FUNDAMENTO: Artigos 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 14 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:32F2C211

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO 04 PARQUES INFANTIL, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: MG COMERCIAL EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº 18.108.624/0001-92, com sede na cidade de Rua Feliciano Bortolini, 1640-sala: 7-21; andar 1, Bairro Barra do Rio Cerro, CEP: 89.260-090, na Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a AQUISIÇÃO 04 PARQUES INFANTIL, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 01/2021 e anexos, até o dia 28 de julho de 2022, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 04 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:ADFC91F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2021.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, AGRICULTURA E VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: empresa ROMA PRÉ- MOLDADOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 79.575.442/0001-62, com sede Avenida Senador Flavio Carvalho Guimarães 3103, CEP: 84.070.460 na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, AGRICULTURA E VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 03/2021 e anexos, até o dia 08 de agosto de 2022, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 04 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5D508E6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 21/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 07/2020
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERTENCENTES ÁS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62 com sede em Rio D'Areia de Cima, s/nº, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERTENCENTES ÁS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 07/2020 e anexos, até o dia 12 de agosto de 2022, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 11 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C3E43542

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 26/2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2020.
OBJETO DO CONTRATO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO, EXUMAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: ROSANGELO CARLOS MENDES PRESTADORA DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ Nº 36.017.204/0001-82, com sede Vila Assentamento São Joaquim, s/nº, Zona Rural, na cidade de Teixeira Soares, no Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO, EXUMAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 09/2020 e anexos, até o dia 15 de março de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 11 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6A9D092A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2022

O Prefeito do Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 002/2021, homologado através do Decreto nº 1014, de 22 de outubro de 2021.
Considerando a estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro Artº 37 CF/88 firmado por Técnico Contábil.

CONVOCA

O Candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS nº 002/2021 a comparecer entre os dias **16 de março de 2022 a 22 de março de 2022,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Nome	Cargo	Classificação
RODRIGO SMOUTER	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	08 ° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:75E6C9A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1130 DE 11 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DA SERVIDORA VALDINEIA APARECIDA MENDES PIRES, NOMEADO NO CARGO DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de VALDINEIA APARECIDA MENDES PIRES, portador da CI RG nº 7.582.267-7 SSP/PR e CPF nº 037.870.439-77, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor**, pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 01 de março de 2022 e encerramento em 01 de setembro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:14C47912

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1129 DE 11 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DA SERVIDORA SUELLEN CRISTINA DOS SANTOS, NOMEADO NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de SUELLEN CRISTINA DOS SANTOS, portador da CI RG nº 8.676.385-0 SSP/PR e CPF nº 061.858.559-17, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços de Limpeza**, pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 01 de março de 2022 e encerramento em 01 de setembro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FE4D5A81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1128 DE 11 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DA SERVIDORA SIMONE PADILHA, NOMEADO NO CARGO DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de SIMONE PADILHA, portador da CI RG nº 10.247.106-7 SSP/PR e CPF nº 063.286.949-62, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor**, pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 14 de março de 2022 e encerramento em 14 de setembro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:437085D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1127 DE 11 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DA SERVIDORA MICHELLI CAROLINE DA CRUZ PINTO, NOMEADO NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de MICHELLI CAROLINE DA CRUZ PINTO, portador da CI RG nº 10.621.376-3 SSP/PR e CPF nº 069.531.049-61, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor de Educação Física**, pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 01 de março de 2022 e encerramento em 01 de setembro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:03F2DC51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1126 DE 11 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DO SERVIDOR LEANDRO DA ROCHA, NOMEADO NO CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de LEANDRO DA ROCHA, portador da CI RG nº 13.523.427-3 SSP/PR e CPF nº 102.388.469-03, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista de Veículos Pesados**, pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 08 de março de 2022 e encerramento em 08 de setembro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E70A3A11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1125 DE 11 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DA SERVIDORA JULIANA BRESSAN MENDES GIOLLO, NOMEADO NO CARGO DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de JULIANA BRESSAN MENDES GIOLLO, portador da CI RG nº 8.982.891-0 SSP/PR e CPF nº 050.448.359-51, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor** , pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 01 de março de 2022 e encerramento em 01 de setembro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E30D6C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, de 15 de Março de 2022.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MOACIR J MULLER 080.918.269-66 7913/00202/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:46B9C700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 05/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **J. VIERO – TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 22.189.220/0001-48, estabelecida na Rod PR 323, s/n, CEP: 87.211-400, na cidade de **Cianorte**, estado de Paraná, quanto à *contratação de empresa para locação de veiculo prancha para a prestação de serviços em deslocamento entre as cidades de Roncador a Terra Boa dos veículos escavadeira hidráulica, rolo compactador, motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira e trator traçado.*

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 13.800,00 (treze mil oitocentos reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 15 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C9D1CD17

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 026/2022 - PREGÃO N° 7/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.
CONTRATADO: W. FERREIRA DE SANTANA SERVIÇOS GERAIS, CNPJ nº 32.091.401/0001-90, com sede RUA PIONEIRO TONHãO, 555, JARDIM SATéLITE, CEP 87711440, Paranavaí - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILSON FERREIRA DE SANTANA, CPF: 015.976.339-84, carteira de Identidade nº 6.984.786-2.

OBJETO: contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de limpeza (corte de grama, capina, roçada); serviço de pintura de meios fios; serviços de conserto e reparos de calçadas e calçamento no Municipio.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 469.900,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos reais) (quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15 de março de 2022, com vencimento até 14 de março de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B4E6D774

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 027/2022 - PREGÃO N° 6/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CONCREMAXX ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ nº 22.214.717/0001-79, com sede PR 082, , PARQUE INDUSTRIAL, CEP 87200970, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS AURÉLIO PUPIM, CPF: 064.483.839-64, carteira de Identidade nº 100246937.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de bloco de concreto (paver, meio fio e sextavado), a ser empregado em diversos locais no Município de Terra Boa, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais) (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02 de março de 2022, com vencimento até 01 de março de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 02 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:91A70D85

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 028/2022 - PREGÃO N° 6/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CONCRETAPE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, CNPJ nº 08.311.331/0001-54, com sede afonso pena, 75, CENTRO, CEP 87430000, Tapejara - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). AMARILDO CESAR BRATTI, CPF: 527.126.569-20.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de bloco de concreto (paver, meio fio e sextavado), a ser empregado em diversos locais no Município de Terra Boa, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 276.633,00 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais) valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02 de março de 2022, com vencimento até 01 de março de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 02 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:26B24B09

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A CONCORRÊNCIA N°05/2020

Contrato de Prestação de Serviço nº 239/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na estrada Andico e Avenida dos trabalhadores, conforme, Convenio Nº 066/2020, celebrado com Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística- SEIL.

CONTRATADA: **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa e do departamento de engenharia, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 03/05/2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2385F1CC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2018 CONTRATO Nº 26/2018

Objeto: Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços para vistoria e supervisão em próprios públicos do Município de Terra Boa, conforme termo de referencia.

CONTRATADA: **MONITORAMENTO TERRA BOA LTDA – ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 13/03/2023.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7758D446

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para eventual aquisição de extintores e recargas para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 08h45min (oito e quarenta e cinco) horas do dia 31 de março de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: **https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes**

Em, 15/03/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8E51B927

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2020

Objeto: Credenciamento de "Casas De Apoio" (Hospedagem) com sede na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para Prestação De Serviço De Hospedagem Especializada, Com Atendimento 24 Horas, aos Usuários de Saúde Atendidos Através Do TFD (Tratamento Fora Do Domicilio), Atenção Primária, Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal deste Município.

CONTRATADA: **J. KUSS & CIA LTDA - ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Valor - Conforme ofício da Secretaria de Saúde e solicitação de reequilíbrio econômico financeiro e prazo encaminhado pela contratada, esta administração autoriza o aditivo, passando assim o valor das diárias de R$ 95,12 (noventa e cinco reais e doze centavos) para R$ 103,68 (cento e três reais e sessenta e oito centavos) .
SEGUNDA: Prazo - Vigência do referido contrato até 09/03/2023.
TERCEIRA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A2D5AC4B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à (o) Senhor (a) **CLEONICE FERREIRA DA SILVA** servidor (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, sendo 10 dias referente ao período aquisitivo de 2020/2021, e mais 10 dias referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/03/2022 a 02/04/2022**.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de março de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9BBAEE05

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à (o) Senhor (a) **ADEMIR RODRIGUES DA SILVA** servidor (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/03/2022 a 12/04/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de março de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2285CCE2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à (o) Senhor (a) **CLAUDINEI NOBRE** servidor (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/03/2022 a 03/04/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de março de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C9884624

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à (o) Senhor (a) **ELAINE PATRICIA DE MELLO** servidor (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/03/2022 a 13/04/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de março de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:65477C42

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à (o) Senhor (a) **EDINEIDE FREITAS DA SILVA** servidor (a) desta Prefeitura do

Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/03/2022 a 13/04/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de março de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5D92E09F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 285/2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, Constitui Comissão Especial Processante e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 238, inciso IV e V, Artigo 251, inciso II da Lei Complementar nº 01/2005 de 15 de junho de 2005, que trata do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E
Artigo 1º - Fica instaurado **Processo Administrativo Disciplinar,** destinado a apurar a conduta da senhora **CLEIDE MARA DE SOUZA PIVATTO**, servidora desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 238, inciso II e §1º da Lei Complementar 01/2005.

Artigo 2º - Fica constituída Comissão Especial Processante, com as atribuições conferidas pelos Artigos 260 a 295 da Lei Municipal nº 001/2005, pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Giselle Cristina Comar, servidora efetiva no cargo de Agente Universitário Farmacêutico.
II – Mara Cristina de Paula, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo.
III – Diemes Pomaroli Galhardo, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único: A Comissão Especial Processante de que trata este artigo, terá um prazo de sessenta dias, contados da publicação da presente portaria, para concluir os trabalhos.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8270438B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº10/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de março de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a reprogramação de saldo do Termo de Aceite referente ao Repasse Emergencial de Recursos Federais para execução de Ações Socioassistenciais no município de Terra Rica/PR.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões,15 de março de 2022

FABRÍCIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:0B934CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA - PR, 14 DE MARÇO DE 2022.

Assunto: Pregão 169/2021 – Ata de Registro de Preços 505/2021, Lote: 87.

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe*, ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual*, apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **MAIOR & PARRA,** por meio de requerimento datado de 11 de Março de 2022, afirma e fundamenta a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços 505/2021, Lote: 87.
Além disso, apresentou Notas Fiscais que demonstram a variação dos insumos utilizados para o fornecimento do produto registrado em Ata, pleiteando o aumento do valor registrado.
A empresa apresentou notas fiscais de maneira correta, entretanto, foi realizada uma pesquisa de mercado na plataforma do banco de preços onde constou que é mais viável optar pela liberação do item, onde a plataforma apresenta valores menores do que o pedido de realinhamento, evitando assim a possibilidade de aceitar um item com o valor superfaturado.
III – Conclusão:

Deste modo, com fundamento legal no artigo 18, III do Decreto Municipal 144/2019, se torna inviável o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro e a troca de marca. Então opta-se pela liberação do requerente quanto a compromissos futuros.
Entretanto, verificou-se que a empresa possui entregas pendentes para com a Prefeitura do Município de Terra Rica, são as seguintes requisições: 1076,1077,1428,1452,1620,1621 e 1622
De acordo com o Decreto municipal 144/2019:
Art. 18 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, **CASO A COMUNICAÇÃO OCORRA ANTES DO PEDIDO DE FORNECIMENTO**, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Como as requisições foram emitidas antes do pedido de realinhamento de preços a empresa deve estar realizando as entregas de todos os itens solicitados para que assim evite receber as devidas penalidades quando ocorre o descumprimento do contrato.

JAIR GERALDO PINEZE
Secretário de Administração.

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:F4547AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 400/2021.

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO VIAIS LTDA** , CNPJ nº 40.601.330/0001-57,com sede na AV SAO PAULO, 1747 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS, com CPF/MF sob nº 030.565.319-93,

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 128/2021, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, GASOLINA, ETANOL E DIESEL COMUM) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA** foi vencedora com proposta no valor total de R$ 1.466.157,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o Contrato acima identificado, Reajustado o valor de R$ 0,36 (trinta e seis centavos) por litro do item Diesel comum (*Ref: Lote 05, item 01*) ampla concorrência, Resultando na alteração de preço de: R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos/litro), para R$ 6,61 (seis reais e sessenta e um centavos), validos a partir da data da solicitação da proponente.

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os acréscimos nos preços por litro do item acima mencionado e a quantidade de saldo restante para o item, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 46.165,51 **(**quarenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 400/2021 de 21/10/2021.

Terra Rica-Pr, 14/03/2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Auto Posto Viais LTDA
JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:2896CBEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 108/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR CICERO FERREIRA DOS SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **CICERO FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula Nº 516, ocupante do cargo efetivo de **MARINHEIRO DE CONVÉS, referente ao período aquisitivo** de 01/04/2020 a 31/03/2021, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **15/03/2022 a 13/04/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (15/03/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:B8F3A9A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 109/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA TATIANA APARECIDA RUIZ MARTINEZ LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos da Licença Maternidade de acordo com a Lei Municipal nº. 007/2010, de 17 de março de 2010, a funcionária pública municipal Sra. **TATIANA APARECIDA RUIZ MARTINEZ LOPES,** ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, matricula nº. 11460.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS

DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (15/03/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:0280553E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 126/2022

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA ANA PAULA SILVERIO DOS SANTOS PARA OCUPAR FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **ANA PAULA SILVERIO DOS SANTOS**, Professora, matrícula nº 11979, para ocupar, **TEMPORARIAMENTE**, a função de **Suporte Pedagógico da Escola Municipal "Rosalina de Moraes – EI e EF"**, do Município de Terra Rica, por **20 (vinte) horas semanais**, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 01/03/2022.

Artigo 2º. A presente nomeação dá-se em caráter extraordinário e por tempo limitado, perdurando sua vigência pelo período necessário ao retorno às atividades da servidora de ofício que se encontra afastada por motivos de saúde.

Artigo 3º. Conforme disposto no artigo 51, inciso II, da Lei Municipal 021/2010, **para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais** fica concedido à servidora **gratificação de 20%** sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (15/03/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:A26B6FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 16/2022.
Processo nº 36/2022

OBJETO: Aquisição de pneus conforme demanda**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 30/03/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 14/03/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:9193976B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 17/2022.
Processo nº 38/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICO**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 31/03/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 14/03/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:11908410

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 18/2022.
Processo nº 39/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS SECOS E REFRIGERADOS CONFORME DEMANDA DO MUNICIPIO**.,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 01/04/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 14/03/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:0A84143C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 19/2022.
Processo nº 42/2022

OBJETO: Aquisição de toner, equipamentos e material de informática conforme demanda**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 01/04/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 14/03/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:768650D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 20/2022.
Processo nº 45/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO (zero quilômetro – sem uso anterior), assim entendida aquele fornecida antes de seu registro e licenciamento, e, ainda comercializado por uma concessionária autorizada por um fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (conforme Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN)**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 04/04/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 14/03/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:C0AB0DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 21/2022.
Processo nº 47/2022

OBJETO: Contratação de serviço e aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública urbana e rural**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 31/03/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 14/03/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:C9EAF78B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2022

Pelo presente, de um lado o SAMAE DE TERRA RICA, e, de outro, a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTIVES TBM LTDA., ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 09/2022 estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover reajuste no preço do litro do óleo diesel S10, visando a manutenção do equilíbrio contratual, de forma que a contratada manifesta expressamente sua concordância com esta alteração, a qual fica devidamente autorizada pela contratante.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, na necessidade de manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, diante da superveniência de fatos previsíveis com consequências incalculadas, consubstanciados na variação natural e sazonal frequente no mercado de combustíveis, haja vista a necessidade de promover o deslocamento da frota municipal para o atendimento dos mais diversos serviços públicos.

Cláusula Terceira – Diante do disposto neste aditivo fica alterado o valor do preço do litro:

Óleo diesel S10 para R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos)

Cláusula Quarta – Declaram as partes, ainda, neste ato, que o objeto do contrato já foi executado parcialmente, com o pagamento dos valores respectivos.

Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Terra Rica, 15 de março de 2022.

De acordo:

_____
CONTRATANTE:

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:CAC963F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14476/2022

PORTARIA N°.14476/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 2088/2022 em 03/03/2022 e parecer nº 104/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a Servidora FERNANDA BOEING, matrícula n.º 174980-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO no nível AAD VI, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos cursos:
Gestão de Conflitos e Negociação, realizado em fevereiro de 2022, com carga horária de 20 horas, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública.
Matemática Financeira, realizado em fevereiro de 2022, com carga horária de 20 horas, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública.
eSocial para Orgãos Públicos, realizado em dezembro de 2020, com carga horária de 20 horas, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública.
Trilha Atualização CPA-10, realizado no período de 14/03/2021 a 28/03/2021, com carga horária de 30:05 horas, oferecido pela Anbima.
Participação como membro da comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 13798/2021 de 29/01/2021.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de março de 2022.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:632965E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14475/2022

PORTARIA N°.14475/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 947/2022 em 01/02/2022 e parecer nº 44/2022
R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o Servidor MOACIR VOLPATO JUNIOR, matrícula n.º 32891-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO no nível AAD XV, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos cursos:
Curso para Certificação ANBIMA CPA-10 - à distância, com carga horária de 50 horas, oferecido por Crédito & Mercado - Educação Executiva, certificado emitido no dia 07/07/2020.
SIOPE - Fundamentos, investimentos públicos e funcionamento do sistema, com carga horária de 30 horas, oferecido pelo Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE.
Competências Básicas - Políticas Públicas e Financiamento da Educação Básica, com carga horária de 30 horas, concluído no dia 25/11/2020, oferecido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Competências Básicas, com carga horária de 30 horas, oferecido pelo Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de março de 2022.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:8599DA3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14474/2022

PORTARIA N°. 14474/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 1836/2022 em 22/02/2022 e parecer jurídico nº 105/2022
R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a Servidora LUCINEIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 149780-01, nomeada no cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, no nível ASG V, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no curso:
Produção artesanal de alimentos - Panificação, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, realizado no período de 19/05/2016 a 20/05/2016, ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR.
Produção artesanal de alimentos - beneficiamento e transformação caseira de mandioca, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, realizado no período de 07/04/2016 a 08/04/2016, ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR.
Beneficiamento e transformação caseira de cereais - Básico em Milho, com carga horária de 16 (dezesseis)horas, realizado no período de 24/07/2019 a 25/07/2019, ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR.
FUNDEB - Programa Formação pela escola - Competências Básicas, com carga horária de 60 (sessenta) horas, realizado no período de 19/07/2018 a 27/08/2018, promovido pelo Ministério da Educação por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Capacitação para merendeiras, com carga horária de 12 (doze) horas, realizado no período de 11/02/2019 a 12/02/2019, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Terra Roxa/PR.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2022.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:EBA9932A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14473/2022

PORTARIA N°. 14473/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 946/2022 em 01/02/2022 e parecer jurídico nº 43/2022
R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a Servidora REGINA BALONEKR DOS SANTOS, matrícula n. 34290-00, nomeada no cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, no nível ASG XIV, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no curso:
18º Congresso Previdenciário da APEPREV, com carga horária de 16 horas, realizado entre os dias 17 e 19 de novembro de 2021, oferecido pela APEPREV.
Curso de certificação, com carga horária de 24 horas, realizado entre os dias 21 e 23 de julho de 2021, oferecido pela APEPREV.
Curso de Credenciamento, com carga horária de 30 horas, oferecido por Crédito e Mercado Educação Executiva, certificado emitido em 19 de abril de 2021.
Censo Cadastral Previdenciário, com carga horária de 30 horas, realizado em agosto de 2020, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de março de 2022.

ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:E6F1E540

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14472/2022

PORTARIA N°. 14472/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 10386/2021 em 16/11/2021 e parecer nº 627/2021
R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a Servidora TELMA TRISTÃO DE CAMARGO, matrícula n. 50792-01, nomeada no cargo de ENFERMEIRA, no nível ENFER VI, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no curso:
Formação e Qualificação Profissional em atenção primária à saúde – As redes de atenção à Saúde no Paraná, realizada entre os dias 19 a 21 de setembro de 2011, com carga horária de 16 horas, oferecido pela APSUS.
Manejo da Coinfecção TB-HIV, com carga horária de 45 horas, oferecido pela UNA-SUS, certificado emitido no dia 18/05/2016.
Ações para o controle da Tuberculose na atenção básica, com carga horária de 30 horas, oferecido pela UNA-SUS, certificado emitido no dia 25/07/2014.
Formação e Qualificação Profissional em atenção primária à saúde – Rede mãe paranaense, realizada entre os dias 07 a 09 de fevereiro de 2012, com carga horária total de 16 horas, oferecido pela APSUS.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de novembro de 2021.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:3A574389

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14481/2022

PORTARIA N° 14481/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 43/2022 de 07 de março de 2022 protocolado sob nº 2260/2022 em 08/03/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar o Professor JEFFERSON DA SILVA BITENCOURT, matrícula 12653-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 17 (dezessete) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 03/02/2022 a 20/12/2022.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2022.

ART. 3°. – Fica revogada a Portaria nº 14351/2022 de 17/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:ABF9569A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14482/2022

PORTARIA Nº 14482 de 08 de março de 2022.

Altera a Portaria n° 14112/2021, de 23 de julho de 2021, que trata dos Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas Por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 7° da Portaria n° 14112, de 23 de julho de 2021, para substituição de fiscais, que passarão a ter seguinte redação:

§7º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

II – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Primeiros Passos:

a) Angela Maria Koakoski Fachinetti – Matrícula nº 134511-00;
b) Marlí Aparecida Varolo Ribeiro – Matrícula nº 37575-04;

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 15 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A2AEFDD6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14483/2022

PORTARIA Nº 14.483/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Assessora Chefe de Gabinete do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora ETHIANE GLEICI MARIANO DOS SANTOS, Assessora Chefe de Gabinete do Município de Terra Roxa, Paraná, portadora do CPF nº 078.008.839-57, matrícula 133000-01, viajar até Florianópolis - SC, para tratar assuntos de interesse do Município, participando do Curso Licenciamento Ambiental Módulo I – Licenciamento, Fiscalização e Competências, a ser realizado nos dias 21 e 22 de março de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.051,60 (um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:28398E84

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14484/2022

PORTARIA Nº 14.484/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária Municipal de Meio Ambiente de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora JULIANA DA SILVA**,** Secretária Municipal de Meio Ambiente, do Município de Terra Roxa, portadora do CPF nº 058.193.089-48, matrícula 157430-00, viajar até Florianópolis - SC, para tratar assuntos de interesse do Município, participando do Curso Licenciamento Ambiental Módulo I – Licenciamento, Fiscalização e Competências, a ser realizado nos dias 21 e 22 de março de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.051,60 (um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D0978B0A

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 001/2022

PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa – Paraná

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa – Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 003/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 001/2022, Processo Administrativo nº 001/2022, **TENDO EM VISTA A CONCRETIZAÇÃO DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, POR MEIO DO DECRETO Nº 10.540/2020, QUE VISA SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO ENTRE OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, POR MEIO DA MAIOR VANTAJOSIDADE NA CONTRATAÇÃO E SUA CONVENIÊNCIA, ALÉM DA LEGALIDADE ADVINDA DA OBRIGAÇÃO NORMATIVA, TEM POR OBJETO O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO AO RESPECTIVO PODER EXECUTIVO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.**, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
IPM SISTEMAS LTDA	4

Terra Roxa, 14 de março de 2022

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:03B4601A

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA N°.002/2022

PORTARIA N.° 003/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de funcionário da Previdência Municipal e dá outras providências.

REGINA BALONEKR DOS SANTOS, na qualidade de Superintendente da PREVISTERRA - Previdência Social dos

Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido o Senhor **José Augusto Neri Junior**, do cargo de Assessor Jurídico da Previdência Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, nível 14, constante do anexo V, da Lei nº 134/96, a partir do dia 15/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Roxa, em 15 de março de 2022.

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Superintendente
Portaria Nº 5972/2013

Publicado por:
Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:BBFB4FFB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3852

DECRETO Nº.3852, de 15 de Março de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei n. 1912 de 03 Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica aberto um Crédito AdicionalSuplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 42.564,69 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 01036 - FUNDEB - VAAF - percentual mínimo de 70%.....26.000,00

7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
319113 - Obrigações patronais
Vínculo: 01036 - FUNDEB - VAAF - percentual mínimo de 70%.....6.269,29

7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 01036 - FUNDEB - VAAF - percentual mínimo de 70%.....6.800,00

7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI
319113 - Obrigações patronais
Vínculo: 01036 - FUNDEB - VAAF - percentual mínimo de 70%.....1.579,99

7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 01037 - FUNDEB - VAAF - percentual mínimo de 30%.....1.915,41

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 36.179,99 (trinta e seis mil, cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), nas seguintes fontes de recursos:
01036 - FUNDEB - VAAF - percentual mínimo de 70%.....36.179,99

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 6.384,70 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), nas seguintes fontes de recursos:
417155101 - Vínculo: 01036 - FUNDEB - VAAF - percentual mínimo de 70%.....4.469,29
417155101 - Vínculo: 01037 - FUNDEB - VAAF - percentual mínimo de 30%.....1.915,41

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 15 de Março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:6B66C875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 014/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2022 Nro Minuta: 19 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta -
Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 19

Termo de Adjudicação
Processo n°: 20/2022
Licitação n°: 14/2022
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **Aquisição, Eventual e Futura de Agente Redutor Liquido Automotivo (Arla 32) e Combustíveis para os Veículos e Máquinas que compõem a Frota Municipal, para abastecimento na Sede do Município de Terra Roxa- PR, com Base no Maior Percentual de Desconto sobre o Preço Médio do Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
MORI, ROSSO & CIA LTDA	2, 3, 4
R$2.784.300,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais)	
POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA	5
R$16.284,00 (dezesseis mil e duzentos e oitenta e quatro reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 14 de março de 2022.

ANNE LYSE MAGALHAES FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 14233/2021

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A143EDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de março de 2022.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 77.647.048/0001-10, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALEXANDRE ITALO SPOLADORE, Administrador, portador do RG/CI nº 61758887 e no CPF/MF nº 035.269.629-01, com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA GUAIRA PR 323 KM 157, 3633, CENTRO - 87.500-001, Umuarama - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Agente Redutor Liquido Automotivo (Arla 32) e Combustíveis para os Veículos e Máquinas que compõem a Frota Municipal, para abastecimento na Sede do Município de Terra Roxa-PR, com Base no Maior Percentual de Desconto sobre o Preço Médio do Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 16.284,00 (dezesseis mil e duzentos e oitenta e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 5.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2DD48AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CANCELAMENTO DISPENSA Nº 005/2022

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
O Município de Terra Roxa-PR, torna público o **CANCELADO** do Processo Licitatório nº 025/2022, Dispensa de Licitação nº 005/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DESTINADO A FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS LOCAIS, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL**. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (44) 3645-8300, em dias úteis das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Terra Roxa-PR, 15 de março de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2FDCDCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 169/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 237 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano – Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 237

Termo de Adjudicação

Processo n°: 228/2021
Licitação n°: 169/2021
Modalidade: 6 – Pregão

Objeto: **Aquisição Eventual e Futura de Materiais de Sinalização de Trânsito (Placas), para as Vias do Município de Terra Roxa-PR**

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
MARCELO SIMONI ME	1, 2, 3
R$156.750,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 15 de março de 2022.

ANNE LYSE MAGALHAES FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 14233/2021

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:58F6D86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 169/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 15 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MARCELO SIMONI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.664.811/0001-48, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCELO SIMONI, Administrador, portador do RG/CI nº 4036920173 e no CPF/MF nº 977.786.130-34, com endereço à RUA Manoel Teixeira, 50, CENTRO - 99.950-000, Tapejara - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais de Sinalização de Trânsito (Placas), para as Vias do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 156.750,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CBA725AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
ATO 14 - CONCURSO PÚBLICO N 01/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ATO Nº 14

CONCURSO PÚBLICO N001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2018**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA/HABILITADA**, para o provimento de cargo público do quadro permanente da Câmara Municipal, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1.Lista de convocação

CARGO	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2º	950868	ANGELA APARECIDA SCHULES

2.Apresentação de documentos e prazo

2.1 A candidata convocada deverá comparecer no prazo de**05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Câmara Municipal de Tijucas do Sul,localizada na Rua Jorge Leprevost, n0417, Tijucas do Sul, no horário compreendido entre 08:30 às 16:30 de segunda à sexta-feira visando a habilitação funcional para provimento do cargo.

2.2 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.3 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, originais e cópias;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.4 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3.**Da avaliação médica**

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 09 de março de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:C0A1B8BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as

exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso V da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 04/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE VACINA ANTIRRÁBICA E MATERIAIS PARA VACINAÇÃO, CONFORME O MEMORANDO Nº 34/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Contratado: **AGROPECUARIA BEIJA FLOR EIRELI – CNPJ: 08.070.866/0001-80**
Valor: **R$ 3.812,30 (três mil e oitocentos e doze reais e trinta centavos)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 04/2022

Dotação Orçamentária:
03 Secretaria Municipal de Agricultura
001 Departamento de Agricultura
20.608.0010.2012 Manutenção do Departamento de Agricultura
2060 0000 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 15 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:2A2D6280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 47/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 47/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO PRIMARIA NAS ESTRADAS ANTONIO CUBAS E JOÃO WALOSKI, EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO Nº 908617/2020 COM O MAPA	TERRAPLENAGEM ZABEL LTDA – CNPJ Nº 83.441.493/0001-22	15/03/2022	14/09/2022	R$ 808.003,79

Tijucas do Sul, 15 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:0C0A36AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PP N° 09/2022

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:09/2022- PR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 09/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4001/2022, de 11/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2022 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 09/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE BRITA 4A E SAIBRO PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 15 de março de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:81387EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 03/2022

CHAMADA PUBLICA
Nr.: 03/2022
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 03/2022

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o)s Decretos nº. 4002 de 11/01/2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/04/2022, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, os quais deverão ser protocolados até o dia 06/04/2022, conforme especificado no Edital de Chamada Pública Nº. 03/2022. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
Formalização de parcerias entre o Município de Tijucas do Sul/PR e as organizações da sociedade civil/entidades privadas sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública, que apresentarem a Proposta, que melhor atenda ao interesse público, sendo a que apresente melhores condições de atendimento ao objeto a ser pactuado, via termo de colaboração, para execução nos limites do município, a prestação de serviço de aulas de musicalização com regente, ministrando aulas teóricas, técnica e práticas para musicalização com percussão, mór de comando, pelotão de bandeiras, baliza e corpo coreográfico.

Tijucas do Sul, 15 de março de 2022.

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:66639C51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 054/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear AMABILY DA SILVA LAVERDE, portador(a) do RG nº 9.330.569-8 SSP/PR e do CPF nº 072.848.069-74, para o Cargo de "ENFERMEIRO", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2022, e existência de vaga, a partir de 16 de março de 2022, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 08, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, lotado no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 16 de março de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:06857591

PODER EXECUTIVO
EDITAL 03 – EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA torna pública a retificação do item 2.1 do Edital 01, que passam a viger com a seguinte redação:
(...)
2.1 – Este processo seletivo será composto das seguintes fases, com eventos a ocorrerem nas datas abaixo estimadas, que poderão ser alteradas caso necessário:

FASE	*PERÍODO*
Prova objetiva	Das 14h, às 16h, do dia 20/03/2022 (domingo), na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii.
Publicação Classificação Provisória	23/03/2022(http://www.diariomunicipal.com.br/amp/)
Prazo de entrega de recursos	De 24/03/2022 a 28/03/2022, das 8h às 16h.
Classificação final	30/03/2022(http://www.diariomunicipal.com.br/amp/)

Tomazina, 15/03/2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:087CC65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022

Licitação diferenciada com Item exclusivo para ME, EPP e MEI, e Item para Ampla Participação
Objeto: Aquisição de Trator Agrícola e Carreta Basculante, de acordo com o convênio Nº 133/2020 SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO e conforme especificações constantes no termo de referência, anexo e no Edital de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 05/2022, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 254.433,33 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 31/03/2022.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 15 de março de 2022.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:AD36B7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR ACRÉSCIMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2021 CONTRATO Nº 25/2021

Contratado PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA CNPJ nº 09.273.960/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), o PCASP (Plano de Contas Padrão), SIM-AM, SIM-AP/ SIAP, orientações e determinações do TCE-PR, (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), STN (Secretaria do Tesouro Nacional), LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência) e demais legislações vigentes, para serem instalados e utilizados na entidade licitadora, incluindo-se os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento no envio das prestações de contas durante o período contratual, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas no Anexo I - Termo de Referência Técnica e seus anexos.
Valor: R$ 354.174,73 (trezentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta e quatro reais e setenta e três reais)
Vigência: 07/04/2023

Tomazina, 15 de março de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeit

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:2198C62B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2231/2022

Data: 15/03/2022

SÚMULA: Concede complementação salarial aos servidores efetivos do quadro do magistério, para aqueles que têm vencimento abaixo do Piso Nacional dos Professores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado conceder complementação salarial aos servidores efetivos do quadro do magistério, para aqueles que têm vencimento abaixo do Piso Nacional dos Professores, nos meses de março e abril/2022.
Parágrafo único. A complementação será a diferença entre o salário bruto do servidor e o valor do Piso Nacional dos Professores, que é de R$ 1.922,83 (hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BB972817

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2232/2022

Data 15/03/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar membros da Associação do Clube de Mães Nossa Senhora dos Navegantes, até a cidade de Realeza, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar membros da Associação do Clube de Mães Nossa Senhora dos Navegantes, inscrita no CNPJ sob o nº 05.769.912/0001-46, localizada na Rua Principal, s/n, no distrito de Barra Bonita, Município de Três Barras do Paraná-PR, até o Recanto das Águas, na cidade de Realeza-PR, com saída prevista para as 06h00min, e retorno previsto para as 17h30min do dia 19/03/2022.
§ 1º O transporte será feito por veículo da frota própria, ou terceirizado.
§ 2º A organização da viagem fica por conta da diretoria da Associação do Clube das Mães Nossa Senhora dos Navegantes.
Art. 2º. As despesas das viagens, combustíveis, manutenção do veículo, a despesa do motorista ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais serão bancadas pelos participantes da viagem.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4A5F25A7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4841/2022

Data 15/03/2022

Súmula. Nomeia servidor para o cargo de Chefe de Departamento de Promoção Social (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 1688/2017, 1862/19, 1927/19, 1894/2019 e 2215/2022.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **Pedro de Farias da Silva**, portador do CI/RG nº 4.285.861-7 SSP/PR e do CPF nº 805.462.429-87, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Promoção Social (Cargo em Comissão).
Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes da Lei Municipal nº 2215/2022 - CC-4.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 07 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B49619B1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4842/2022

Data 15/03/2022

Súmula. Nomeia Diretor (a) de Departamento de Compras (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 1688/2017 e 2215/2022,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **Ana Claudia Manica**, portadora do CI/RG nº 9.248.031-3 SESP/PR e do CPF nº 061.032.589-28 para ocupar o cargo de Diretor (a) de Departamento de Compras (Cargo em Comissão).
Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes da Lei Municipal nº. 2115/2022, CC-4.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de Março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8C4E773C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 869/2022

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o funcionário **Paulo Oliveira Júnior**, RG. nº 14.940.510-0, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Auxiliar Administrativo, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário **Jean Carlos de Lima**, RG. nº 10.699.612-0 brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor do Departamento de Projeto, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:179545FE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 30/2022

EDITAL Nº. 30/2022

15/03/2022

Teste Seletivo Nº 001/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2021 e o Decreto de Homologação nº 4505/2021,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do candidato aprovado no Teste Seletivo nº 001/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

Motorista

Classificação	Nome
4°	Ederson Cezar Batistel

Fica convocado o candidato acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 15 de Março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:CA8525FC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO12/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 12/2021

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Loreni dos Santos Ferreira**.

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Agente Comunitário de Saúde.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 6 inicial da Lei Municipal 2063/2021.

PRAZO: 15 de março de 2022 a 28 de março de 2022.

Três Barras do Paraná, 15 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:767A6E93

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 868

PORTARIA Nº868/2022

Data 15.03.2022

Súmula. Fica contratado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 002/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 002/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo o que segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome	Matricula	Simbolo
LORENI DOS SANTOS FERREIRA	974-1/1	6 INICIAL

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de Março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1A80A80F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4844/2022

Data: 15/03/2022

Súmula: Retira adicional noturno concedido a servidora efetiva, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO O CONTIDO NO OF. N° 017/2022-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DECRETA:
Art. 1º- Fica retirado o adicional noturno concedido pelo Decreto 4804/2022, de 22/02/2022, a servidora efetiva senhora **Carla Alves Parolin Ribeiro**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matricula nº 529-0/1.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 12 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de Março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:848582A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 091 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração
3.3.90.14.00.00 000 Diárias – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00

05.001.04.123.0020.2010 Manutenção das Atividades da Secr. Mun. de Finanças, Contabilidade
3.3.90.14.00.00 000 Diárias – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00

07.002.08.244.0007.2031 Ações Socioassistenciais Básicas às Famílias
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 70.000,00

09.003.15.451.0022.2065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 000 – Recursos Ordinários (livres).

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de março de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:186E4009

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 092 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 884/2022 de 18/02/2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.001.04.123.0020.2067 Manutenção do Programa PNAFM III
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 000 – Recursos Ordinários (livres).

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de março de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A68ADB2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 093 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 884/2022 de 18/02/2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.001.04.123.0020.2067 Manutenção do Programa PNAFM III
3.3.90.39.00.00 61623 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 900.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso IV, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, oproduto de operações de credito autorizada pela Lei Municipal nº 872/2021

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de março de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3339526C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 07-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 07/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar, para atender a demanda de CMEIS e Escolas pelo período estimado de 12 (doze)

meses, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, para as empresas:
- **ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS – CNPJ: 03.483.400/0001/93-** no valor total de R$329.973,45 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 48;
- **SIDIVAL DE SOUZA DOS SANTOS –ME – CNPJ: 82.049.057/0001-40**, no valor total de R$: 14.368,26 (quatorze mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos);
- **MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 27.486.278/0001-77**, no valor total R$ 6.764,35 (seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), Lote 29

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 15 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:95E5C118

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 09-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 09/2022, cujo objeto é a Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios (Hortifrúti) para compor a Alimentação Escolar, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para a empresa:
ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS – CNPJ: 03.483.400/0001/93- LOTE único, valor total de: R$ 75.375,02 (setenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco, reais e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 15 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AAC8AD5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 11/2022

Institui o regime de "Sobreaviso" e o "Banco de Horas" aplicável a todos os servidores públicos municipais e o regime de "Hora Espera" aplicável aos motoristas do transporte escolar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
SOBREAVISO

Art. 1° Fica instituído o regime de "sobreaviso" aplicável ao servidores públicos municipais de acordo com a necessidade devidamente justificada pelas Secretarias Municipais de Turvo.

Art. 2º Para os fins desta lei, entende-se por "sobreaviso" o regime de serviço em que o servidor permanece fora do ambiente de trabalho à disposição da Administração Municipal para ser convocado ao serviço, quando necessário, fora do horário normal de expediente.
Art. 3º As escalas de sobreaviso ocorrerão em qualquer dia da semana, na forma estabelecida pela respectiva Secretaria Municipal.
Art. 4º Os servidores escalados para o sobreaviso serão comunicados a cada início de mês acerca das escalas mensais a serem realizadas, ou ainda com no mínimo uma semana de antecedência no caso de não ser possível realizar o escalonamento mensal.
Parágrafo único. Documento constando as escalas de sobreaviso deverão permanecer afixados, em locais visíveis, nas respectivas Secretarias Municipais do Município de Turvo, devendo ser arquivadas mensalmente pelo setor competente.
Art. 5º São deveres dos servidores escalados para o sobreaviso:
I – permanecer em suas residências a fim de atenderem imediatamente as demandas da Secretaria sempre que para execução das tarefas designadas;
II – caso determinado, submeter-se ao registro de ponto ou qualquer outra forma de controle de jornada, para fins de comprovação do cumprimento e anotação das eventuais e efetivas horas extras laboradas.
Parágrafo único. Os servidores em sobreaviso, enquanto perdurar o período de sua escala, deverão manter-se comunicáveis com os setores responsáveis para o atendimento das chamadas sempre que necessário, sob pena de caracterizar abandono, deixando de fazer jus ao respectivo pagamento.
Art. 6º As horas realizadas pelo servidor em regime de sobreaviso, serão remuneradas na ordem de 1-/3 (um terço) do valor correspondente a hora normal, sem prejuízo das horas extras efetivamente laboradas.
§ 1º As horas extras laboradas durante a escala de sobreaviso serão remuneradas com o adicional de 50% (cinquenta por cento), para às realizadas em dias de semana e 100% (cem por cento), para às laboradas aos sábados, domingos e feriados.
§ 2º Os valores das horas em sobreaviso, bem como as horas extras efetivamente laboradas, serão pagos na folha de pagamento de cada funcionário.
§ 3º Considerando que a base remuneratória da hora em sobreaviso, bem como da hora extra, é o valor da hora normal do servidor, os valores a serem pagos a tal título serão automaticamente reajustados em decorrência da revisão anual da remuneração dos servidores públicos municipais, aplicando-se os mesmos índices e/ou percentuais.
Art. 7º O não comparecimento injustificado do servidor quando convocado, no período de escala de sobreaviso, implicará na sua imediata exclusão das escalas futuras eventualmente designadas, bem como na impossibilidade compor novas escalas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias.
§ 1º O servidor que ficar impossibilitado de cumprir a escala de sobreaviso deverá informar ao responsável sua justificativa no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
§ 2º O responsável da Secretaria Municipal receberá a justificativa e procederá à avaliação e os encaminhamentos necessários para substituição do servidor das escalas para as quais estiver designado.
Art. 8º O servidor responsável pela fixação das escalas de sobreaviso poderá promover as alterações que julgar necessárias, por ato próprio, em caráter temporário e para atendimento de situações de urgência/emergência devidamente justificadas.
Art. 9º Os valores percebidos pelos servidores em decorrência do exercício do sobreaviso ou das horas extras efetivamente laboradas, não incorporam aos respectivos vencimentos.

CAPÍTULO II
HORA DE ESPERA

Art. 10. Fica instituído o regime de "Hora de Espera" aplicável aos motoristas do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Turvo.
Art. 11. Para fins desta lei, entende-se por "Hora de Espera" o tempo que o motorista do transporte escolar permanece a disposição do serviço público, porém não no efetivo exercício de sua atividade laboral, ou seja, o período entre o início e o término das aulas para

cada um dos períodos letivos do ensino fundamental, médio, técnico e superior, seja matutino, vespertino ou noturno.
Art. 12. As horas realizadas pelo servidor em regime de hora de espera não serão contabilizadas na jornada de trabalho normal e não serão consideradas horas extras, porém serão indenizadas na ordem de 1-/3 (um terço) do valor correspondente a hora normal no período compreendido entre às 05h e às 19h e 40% (quarenta por cento) da hora normal no período compreendido entre às 19h e às 05h.
Art. 13. Durante a hora de espera o motorista poderá realizar movimentações necessárias do veículo, as quais não serão consideradas como parte da jornada de trabalho, considerada esta exclusivamente o tempo despendido no percurso de ida e de volta da respectiva linha de transporte de alunos.
Art. 14. Os valores percebidos pelos servidores em decorrência do exercício da hora de espera não incorporam aos respectivos vencimentos, eis que não decorrem da efetiva prestação do serviço.
Art. 15. Os valores decorrentes das horas de espera serão pagos na folha de pagamento de cada funcionário.
Art. 16. Considerando que a base remuneratória da hora de espera é o valor da hora normal do servidor, os valores a serem pagos a tal título serão automaticamente reajustados em decorrência da revisão anual da remuneração dos servidores públicos municipais, aplicando-se os mesmos índices e/ou percentuais.

Art. 17. O controle de horas de espera realizadas pelos respectivos motoristas do transporte escolar serão contabilizadas mensalmente pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação, que encaminhará, juntamente com a folha de pagamento, relatório ao Departamento de Recursos Humanos para o efetivo pagamento.

CAPÍTULO III
BANCO DE HORAS

Art. 18. Fica instituído o Banco de Horas ao regime jurídico dos servidores públicos Municipais de Turvo, como forma de anotação das horas extras eventualmente laboradas no exercício da função pública e no interesse do Município, para fins de efetiva compensação em período subsequente, sem direito à remuneração do período extraordinário laborado.
Parágrafo único. Observado o disposto nesta lei, as horas extras trabalhadas pelos servidores quando decorrentes de escalas de sobreaviso poderão ser lançadas em Banco de Horas para fins de compensação na jornada de trabalho subsequente dos motoristas.
Art. 19. As horas extras laboradas pelos servidores e que venham a compor o respectivo banco de horas, deverão ser compensadas no prazo máximo de 06 (seis) meses, não podendo ultrapassar o exercício seguinte ao qual foram realizadas.
§ 1º Não havendo a compensação no prazo estabelecido no caput, as horas extras anotadas no banco de horas do servidor deverão ser pagas de forma indenizada na folha de pagamento do mês subsequente ao vencimento, observados os respectivos adicionais sobre o valor da hora normal.
§ 2º Fica determinado que do total de horas extras realizadas pelo servidor público ao longo de um mês de trabalho, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser devidamente liquidada em pecúnia na folha de pagamento do servidor, sendo vedado que a integralidade das horas extras realizadas seja convertida ao em banco de horas.
Art. 20. Para efeitos de contabilização, as horas extras laboradas de segunda a sexta-feira serão computadas com o tempo adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal e as horas laboradas aos sábados, domingos e feriados serão computadas com o adicional de 100% (cem por cento) sobre a hora normal.
Art. 21. O servidor responsável pelo controle de jornada de cada Secretaria Municipal deverá informar mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos a quantidade de horas extras laboradas para anotação no registro unificado do banco de horas, para fins de controle da compensação, bem como para pagamento no limite estabelecido no § 2º do artigo 19 desta lei.
Art. 22. Compete ao Secretário Municipal, através de oficio circular ou memorando a ser afixado em mural da respectiva repartição pública, determinar o período de compensação das horas extras laboradas pelos respectivos servidores da sua pasta, de forma escalonada, se possível, par,301a fins de evitar prejuízo ao andamento normal da atividade administrativa.
Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 15 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:84532712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 12/2022

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Concessão de Uso, com a Associação Cristã Beneficente de Turvo (CNPJ nº 00.554.940/0001-22) e da outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 01 (um) aparelho de ecografia – ultrassom, código de patrimônio municipal nº 112/2014, plaqueta nº 3858, adquirido através do Pregão Eletrônico Nº 62/2014, para a Associação Cristã Beneficente de Turvo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.554.940/0001-22, situada a Rua João Ferreira Neves, Nº 450, Centro, CEP: 85.150-000, no Município de Turvo, Paraná.

Art. 2º A concessão a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá ser formalizada através de Termo de Concessão de Uso, a ser assinado pelos representantes legais do Município e da associação beneficiária.

Art. 3º A concessão do objeto tratado no artigo 1º desta Lei, será formalizada pelo período de vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser rescindido unilateralmente pelo Município, caso seja verificado o uso inadequado ou deixe de existir o interesse recíproco na Concessão, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º A associação beneficiária deverá demonstrar previamente a formalização da concessão e também durante a sua vigência, a regularidade da sua constituição e atividade, bem como todas as certidões negativas necessárias à formalização de contratações com o poder público, tal como previsto na Lei Federal nº 8666/1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos ou aquela que vier a sucedê-la.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 15 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C7A39F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 13/2022

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Concessão de Uso, com Associações Rurais do Município e da outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 01 (uma) semeadora adubadora plantográfica SR, 13 linhas, modelo SR Seeder PA 8113N, série 2658, ano 2021, arrasto, plantio direto, código de patrimônio municipal nº 201/2021, plaqueta nº 5887, adquirida pelo Contrato Administrativo Nº 367/2021 – Oriundo do Pregão Eletrônico Nº 153/2021, Convênio 143/2020 SEAB para a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Moradores de São Gerônimo, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 18.945.792/0001-32.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 01 (uma) carreta agrícola basculante (com pistão), marca Nova Terence, modelo CB4000, cor verde, ano 2020, código de patrimônio municipal nº 198/2021, plaqueta nº 5885, adquirida pelo Contrato Administrativo Nº 96/2021 – Oriundo do Pregão Eletrônico Nº 53/2021, Convênio 890061/2019 Programa Fomento ao Setor Agropecuário, para a Associação de Desenvolvimento Comunitário Esportivo São Sebastião – ADECOM, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 84.789.072/0001-50.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 01 (uma) carreta agrícola basculante (com pistão), marca Nova Terence, modelo CB4000, cor verde, ano 2020, código de patrimônio municipal nº 199/2021, plaqueta nº 5886, adquirida pelo Contrato Administrativo Nº 96/2021 – Oriundo do Pregão Eletrônico Nº 53/2021, Convênio 890061/2019 Programa Fomento ao Setor Agropecuário, para a Associação de Faxinal da Boa Vista e Região – AFBV, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 40.904.603/0001-97.

Art. 4º As concessões a que se referem os artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, deverão ser formalizadas através de Termo de Concessão de Uso, a ser assinado pelos representantes legais do Município e das Associações beneficiadas.

Art. 5º As concessões dos objetos tratados nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, serão formalizadas pelo período de vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser rescindido unilateralmente pelo Município, caso seja verificado o uso inadequado ou deixe de existir o interesse recíproco na concessão, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 6º A associação beneficiária deverá demonstrar previamente a formalização da concessão e também durante a sua vigência, a regularidade da sua constituição e atividade, bem como todas as certidões negativas necessárias à formalização de contratações com o poder público, tal como previsto na Lei Federal nº 8666/1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos ou aquela que vier a sucedê-la.

Art. 7º Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 15 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:658AF87A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 14/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de vagas de psicólogo e de assistente social, no âmbito da Lei Municipal nº. 39/2007 – Plano de Cargos, Carreira e Valorização dos Servidores Públicos Municipais de Turvo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado 03 (três) vagas para o cargo de Psicólogo no quadro de servidores públicos municipais, conforme tabela abaixo, que passa a integrar o Anexo XIII da Lei Municipal nº 39/2007 - Plano de Cargos, Carreira e Valorização dos Servidores Públicos Municipais:

Nº de Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração
03	Psicólogo	20 (vinte) horas	R$ 3.230,92

Parágrafo único. A descrição sumária, as tarefas típicas e os requisitos de investidura do cargo mencionado no caput deste artigo, são aquelas já tratadas no texto da Lei Municipal nº 39/2007 - Plano de Cargos, Carreira e Valorização dos Servidores Públicos Municipais, para o cargo de Psicólogo com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Fica criado 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Social no quadro de servidores públicos municipais, conforme tabela abaixo, que passa a integrar o Anexo XIII da Lei Municipal nº 39/2007 - Plano de Cargos, Carreira e Valorização dos Servidores Públicos Municipais:

Nº de Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração
01	Assistente Social	20 (vinte) horas	R$ 2.895.14

Parágrafo único. A descrição sumária, as tarefas típicas e os requisitos de investidura do cargo mencionado no caput deste artigo, são aquelas já tratadas no texto da Lei Municipal nº 39/2007 - Plano de Cargos, Carreira e Valorização dos Servidores Públicos Municipais, para o cargo de Assistente Social com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 15 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:0DD73916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 15/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a concessão de espaço público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do Art. 100 da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a concessão de uso de espaço público em imóvel público hoje denominado como Centro de Tratamento de Resíduos do Município - CTR, localizada na PR 466, KM 227+500, Alto da Dodge, s/n - latitude 25° 5'15.09"S e longitude 51°32'10.97"O, objeto da matrícula nº 21.745, em favor da empresa LAST MAILE TELECOMUNICAÇÕES (CNPJ Nº 10.492.075/0001-90), para os fins específicos de instalação de uma torre de internet via rádio que ocupará um espaço de 100 m².

Art. 2º Os procedimentos e condições a serem estabelecidos para a concessão do espaço público de que trata esta lei serão definidos entre o poder público municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo - Departamento de Engenharia e a empresa mencionada no artigo 1º, desta Lei.

Art. 4º A acomodação, local e a forma que serão operadas as instalações do objeto referido nos Art. 1º desta lei, deverão obedecer ao padrão e modelo autorizado pela Secretaria de Meio Ambiente,

Engenharia e Urbanismo - Departamento de Engenharia, de modo que apenas deve ser instalado após a devida aprovação.

Art. 5º A concessão que se trata esta lei será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período com o pedido da concessionária e a anuência do Município.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 15 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E16AB47D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 16/2022

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 64/2021 – Plano Plurianual (PPA-2022-2025), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2022 e as metas fiscais de 2022 da Lei Municipal 31-2021 – LDO 2022, e alterações posteriores e autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2022 ação do Plano Plurianual e Crédito Adicional Especial mediante cancelamento de dotação orçamentária.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 64/2021 – (PPA 2022/2025), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º - Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2022 e as metas fiscais da lei n° 31/2021 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3° - Fica alterado a ação do Plano Plurianual Lei n° 64/2021 (2022 – 2025) para Aquisição de veículo para o Legislativo conforme segue:

Ação **002**	**Produto Esperado**	**Aquisição de veículo para o Legislativo**
2022	1	R$ 110.000,00
2023	0	R$ 0,00
2024	0	R$ 0,00
2025	1	R$ 120.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Legislativo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

Códigos	Descrição	Valor
01	PODER LEGISLATIVO	
01.001	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O LEGISLATIVO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00141	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00

Art. 5º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 4º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme segue:

Códigos	Descrição	Valor
01	PODER LEGISLATIVO	
01.001	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 15 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:60DDA1A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2022 NOTA DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A publicação veiculada em 15 de março de 2022, na Edição Nº 2476 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese o lote 02 foi declarado **FRACASSADO** e o valor a ser contratado com a empresa BRUDERTEC INFORMATICA E SITEMA DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ: 25.027.024/0001-65) é de R$ 16.315,00 (dezesseis mil e trezentos e quinze reais) e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 15/2022, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 15 de março de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:ECEB6420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de assessoria na área de engenharia e elaboração de projetos técnicos na área de engenharia civil e prestação de serviços de desenhos técnicos.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 05 de abril de 2022.
Data de abertura: 05 de abril de 2022 às 08h30min
Valor estimado: R$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais).
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 15 de março de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:64C31423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022 NOTA DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A publicação veiculada em 22 de fevereiro de 2022, na Edição Nº 2461 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese o valor a ser contratado com a empresa GENTE SEGURADORA SA (CNPJ: 90.180.605/0001-02) é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 01/2022, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 15 de março de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B37D119F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2021

Contrato Administrativo nº 30/2022 – Pregão Presencial N° 26/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: VILMA APARECIDA ROSA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.755.451/0001-00, com sede localizada na Rua Otta Rickli, Nº 791, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Vilma Aparecida Rosa, portador da cédula de identidade Nº 6.923.336-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 782.891.579-91 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-10 e S-500), – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 14/03/2022 a 13/03/2023 - **Valor global:** R$ 273.788,15 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e oito mil e quinze centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/03/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1B02CCB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚ 30/2022 PREGÃO PRESENCIAL N˚ 26/2021

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo N° 30/2022 – Pregão Presencial N˚ 26/2021 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: VILMA APARECIDA ROSA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.755.451/0001-00, com sede localizada na Rua Otta Rickli, Nº 791, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Vilma Aparecida Rosa, portador da cédula de identidade Nº 6.923.336-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 782.891.579-91– **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel s-10 e s-500) – **Valor:** aditivo de valor na monta de R$ 11.628,28 (onze mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) no valor global do referido Contrato – **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 14/03/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FF3CEF68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2022

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial N° 24/2022", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem e estética automotiva. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 15 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:03E893A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2018 PREGAO PRESENCIAL N˚ 160/2018

Quarto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 253/2018 – Pregão Presencial N˚ 160/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.088/0001-29, com sede localizada na Avenida Prefeito Omar Sabbag, n° 290, no Município de Curitiba/PR, CEP 80210-000, neste ato representada por Cleomar Del Gasperin, portador da cédula de identidade Nº 4.026.980-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 624.297.369-34 - **Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, transporte e alimentação em casa de apoio – **Valor:** Fica aditivado o valor de R$ 12.114,00 (doze mil e cento e quatorze reais) ao contrato original, em conformidade com o solicitado pelo Memorando Nº 32/2022 da Secretaria Municipal da Saúde, parecer orçamentário, parecer jurídico

e autorização do prefeito – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/03/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:684DECA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Contrato Administrativo nº 32/2022 – Dispensa de Licitação N° 17/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 84.949.668/0001-70, situada a Rua Getúlio Vargas, Nº 2067, na cidade de Guarapuava-PR, CEP 85.010-280, neste ato representada pelo Edson Luiz Primak, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF n.º 213.894.899-49, e cédula de identidade n.º 759.124-1 SESP/PR – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeira de rodas, muletas canadenses, cadeira de banho e andador **– Vigência:** 12 (doze) meses, com vigência de 14/03/2022 a 13/03/2023 **– Valor global:** R$ 14.214,00 (quatorze mil e duzentos e quatorze reais) **- Foro:** Guarapuava (PR) **– Data da assinatura:** 15/03/2022.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8D8C7549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (CNPJ N° 00.827.383/0001-76)** mediante a Inexigibilidade de Licitação, para a Realização de revisão de trator New Holland TL5.100, pelo valor de R$ 3.546,09 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e nove centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo inc. XVII do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 15 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D3A1CA70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 226/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, através do Memorando 133/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 10/03/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (CNPJ N° 00.827.383/0001-76).
Objeto: Realização de revisão de trator New Holland TL5.100.
Valor: R$ 3.546,09 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e nove centavos).
Fundamento legal: inc. XVII do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme especificações presentes no Memorando nº 16/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, solicita-se a contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, para realização da revisão do Trator New Holland TL5.100. A presente solicitação justifica-se em virtude da responsabilidade do município a manutenção do equipamento, assim como, as devidas revisões para o acesso irrestrito da garantia do objeto, que deve ser realizado exclusivamente pela concessionária autorizada da New Holland afim de se manter a garantia do equipamento. Sendo assim se faz necessário a realização da revisão, que deverá ser realizada nos próximos dias. Dessa forma, solicita-se a contratação direta da empresa SIMEX – MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.827.383/0001-76, mediante dispensa de licitação, já que tal contratação deve ser feita com a concessionária exclusiva autorizada pela New Holland, para escolha de qual das filias levamos em consideração a concessionária com a localização mais próxima.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 15 de março de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CAC92AD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2021

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 17/2021 – Dispensa De Licitação N° 03/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: PONTO MAIS TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.863.463/0001-82, com endereço situado na Rua Padre Anchieta, Nº 2310, no Município de Curitiba/PR, CEP: 80730-000, neste ato representada por Hendrik Fellipe Santana Machado, portador da cédula de identidade Nº 9.415.094-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.038.719-59 - **Objeto:** O presente termo aditivo tem como escopo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de gerenciamento de ponto digital remoto para todos os servidores do município – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 03/03/2022, prorrogado para mais 06 (seis) meses, encerrando em 03/09/2022 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 03/03/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A3680C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 142/2020 – Dispensa de Licitação Nº 15/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: IVALDO ANTONIO BINI,** pessoa física, inscrita no CPF 346.241.559-04, com sede em Cambucica, Zona Rural, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000 - **Objeto:** O presente termo tem o escopo locação de imóvel comercial, possuindo 79,33 m² de área útil, localizado na av. 12 de maio, nº 57, centro, na cidade de Turvo-PR, de propriedade do locador – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 28/03/2022, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em 27/03/2023 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/03/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EFEA010F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 72/2022 e Parecer Jurídico nº. 69/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 23/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de peças e prestação de serviços de funilaria e pintura, em favor da empresa **EDERSON DE OLIVEIRA - MEI (CNPJ N° 10.596.750/0001-21)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 155.530,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 15 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8A49EF1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16/2022

Dispõe sobre a nomeação da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1°- Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais relacionados abaixo para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, eleitos durante o I Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizado em 06 de outubro de 2021, sendo os que se apresentam abaixo:

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Daniela Bottega
Suplente: Manoel Eurich Neto

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Carla Larissa dos Santos Schinemann
Suplente: Vilma Aparecida Gonçalves

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Mayra Borecki Bonfim
Suplente: Yaçanã Machado dos Reis

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Silvane Aparecida Miranda Correa
Suplente: Anderson Garcez Faccio

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo – APAE
Titular: Angelita Gralak
Suplente: Andreia Nascimento

Substituídas por:
Titular: Andreia Nascimento
Suplente: Camila Brasilice Neto

Pastoral da Criança
Titular: Mari Marcia Moraes Halma
Suplente: Deyse Kathrin Lara de Oliveira

Representantes da área auditiva, física ou mental
Titular: Larissa Mayara dos Santos
Suplente: Ana Lucia Pacheco

Representantes da área visual
Titular: Cleoni do Belem Camargo
Suplente: Letícia Neumann dos Santos

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 14 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:92AF0FFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17/2022

Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o período de 2022 a 2023.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1°- Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais relacionados abaixo

para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o período de 2022 a 2023

Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Grasiele Hack
Suplente: Elizangela Mendes Pereira Jorge

Centro de Referência de Assistência Social
Titular: Maria Cristina Banhos Perazollo
Suplente: Vilma Aparecida Gonçalves

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Emiliano Ferreira Camargo
Suplente: Rosa Terezinha Andrade Gusso

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Diogo Augusto de Oliveira
Suplente: Edicleia de Oliveira

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Titular: Simone de Oliveira de Andrade
Suplente: Acácio Portela

Representantes das Organizações da Sociedade Civil
Associação de Terceira Idade Cantinho da Saudade
Titular: David Divonzir Schinemann
Suplente: José Gusso

Associação de Terceira Idade Tempo de Viver
Titular: Vitelmo Grando
Suplente: Elza de Miranda

Associação de Terceira Idade Recanto Feliz
Titular: José Correa
Suplente: Edenilson Matias

Associação de Terceira Idade Nova Esperança
Titular: Julia Fernandes
Suplente: Pedrolina da Luz

Associação da terceira Idade Reviver
Titular: Rosilda da Silva Camargo
Suplente: José Joarez Moraes

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 55/2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:0AC41C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18/2022

Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB, para o período de 2022 a 2023.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1°- Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais relacionados abaixo para comporem o do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB, para o período de 2022 a 2023.

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Roberson Grando
Suplente: Vilza Carla Moreira dos Santos Schinemann

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Ana Caroline Hammel
Suplente: Luiz Henrique Suas Lang

Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Publica:
Titular: Larissa Maiara dos Santos
Suplente: Mayara Bettega de Oliveira
Titular: Alessandra Heloisa de Souza Feio Conrado
Suplente: Grasieli Hack

Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Fernanda Hack Karpinski
Suplente: Samoel Cordeiro de Souza Primo
Titular: Silvia Seiffertt de Almeida
Suplente: Edicléia de Oliveira

Representante dos Professores da Educação Básica Publica:
Titular: Janete Alcangela Oliveira Karpinski
Suplente: Eliete Aparecida Vaz

Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Publicas:
Titular: Marli Penteado
Suplente: Jociane Coronetti

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Sidinei Marcos de Moraes
Suplente: Franciele Maria Peske Neumann

Representantes das Organizações da Sociedade:
Titular: Liliane Cordeiro Marques
Suplente: Mariana Camargo
Titular: Robson Luiz de Bastos Silvestre
Suplente: Lais Stadler de Campos

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Maria Vanderléa Lara de Oliveira
Suplente: Guilherme Henrique de Sene Vieira

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:AAF9CDC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 43/2022 e Parecer Jurídico nº. 42/2022, **HOMOLOGA** o processo

licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, serviços de instalação de ar-condicionado incluindo mão de obra especializada, bem como fornecimento de gás para ar-condicionado predial e automotivo, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI (CNPJ N° 86.744.539/0001-70)** pelo valor global de R$ 67.850,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais);
Lote n° 02 em favor da empresa **FELIPE FERREIRA GUSSO (CNPJ N° 13.745.365/0001-97)** pelo valor global de R$ 36.240,00 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 15 de março de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:16F3958E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 069/2022 e Parecer Jurídico nº 57/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 16/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual(ais) contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pedreiro (ajudante e mestre), em favor da empresa **MARCOS DE JESUS PARANHOS DA SILVA (CNPJ N° 34.255.003/0001-98)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 222.543,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e três reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 16 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7E23B7B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI

CNPJ 00.956.801.0001/25	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	EXERCÍCIO DE 2021

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, foi constituído através de seu estatuto social em agosto de 2008, possui personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sem fins lucrativos, constituído em conformidade com a lei 11.107/2005 e o decreto 6.017/2017, com sede em União da Vitória (PR), composta por nove municípios sendo:

Antônio Olinto;
Bituruna;
Cruz Machado;
General Carneiro;
Paula Freitas;
Paulo Frontin;
Porto Vitória;
São Mateus do Sul;
União da Vitória
O consórcio foi criado com o objetivo de garantir a implantação de serviços públicos de saúde de forma suplementar e complementar, através de gestão associada, contratos de programa e rateio; representar o conjunto dos municípios que o integram em assuntos de saúde e serviços médicos de interesse comum perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais; planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a saúde da população regional; assegurar a prestação de serviços de saúde à população dos municípios consorciados, de maneira eficiente, eficaz e igualitária, inclusive a execução direta ou indireta, suplementar e complementar dos serviços de saúde e médicos disponíveis naqueles municípios, mediante a pactuação de Contrato de Rateio; planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à promoção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, visando promover o fortalecimento dos centros de especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados.
O consórcio possui estrutura administrativa própria, providos de cargos efetivos preenchidos através do concurso público nº 001/2014, e de cargos em comissão, e para os serviços especializados na área da saúde o consórcio realiza a contratação por meio do instituto do credenciamento de pessoas jurídicas.
O consórcio por ser de direito público e mantido somente com recursos públicos pratica as normas de direito público, estando em conformidade com a legislação aplicável ao setor público.
A presidência do consórcio em 2021, foi exercida pelo S.r. Bachir Abbas, prefeito de União da Vitória, pelo período 01/01/2021 a 31/12/2022, conforme deliberação em assembleia.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis, inclusive as notas explicativas compreendem o período de 01/01/2021 a 31/12/2021 e foram elaboradas em observância as práticas contábeis adotadas no Brasil, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios e seguem a estruturação estabelecida no Manual de

Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 8ª Edição) e demais normas aplicáveis.

NOTA 4 – BALANÇO PATRIMONIAL 01/01/2021 A 31/12/2021
Fonte de Dados: Betha Sistemas
A - Apresentação do Balanço: O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público. Seus ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos. Tem sido elaborado de acordo com a estrutura definida no MCASP.
B- Ajustes de Avaliação Patrimonial: Consiste no saldo apresentado em estoque na data de 31-12-2021, informado através dos relatórios apresentados pelo responsável pelo almoxarifado e estoque.

C- Passivo Financeiro - Está representado nesse valor o total de restos a pagar não liquidados em 31-12-2021.

D- Quadro das Contas de Compensação: Compreendem os atos que podem vir a afetar o patrimônio, os saldos dos atos potenciais representam os contratos firmados decorrentes de licitações e os credenciamento firmados, cabe esclarecer que os credenciamentos são realizados por estimativa, e que não cria uma obrigação de pagamento total para o consórcio, pois a remuneração é realizada com base no executado mensalmente conforme demanda dos serviços pelos municípios e possuem um prazo de vigência de 12 meses a contar da assinatura do contrato.
E- Quadro do superávit/Déficit financeiro – Representa o saldo de superávit financeiro em cada fonte de recurso do consórcio o qual poderá ser usado para abertura de credito adicional no próximo exercício financeiro.
NOTA 5 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 01/01/2021 A 31/12/2021
Fonte de Dados: Betha Sistemas
A- O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.
B- Considerações relevantes: Receita realizada em outras receitas correntes corresponde a valores arrecadados que não estavam contemplados no orçamento inicial, referente a Restituições e ressarcimentos, por determinação judicial ou não.
C- No quadro das despesas o fato relevante refere-se as despesas de capital com dotação inicial de R$ 500,00 (quinhentos reais), no entanto foi executado R$ 57.663,53 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), tal discrepância deve-se ao fato de o Ministério da Saúde ter aprovado o aditivo ao convênio 886389/2019 para compra de equipamentos e posteriormente executado pelo consórcio.
NOTA 6- BALANÇO FINANCEIRO 01/01/2021 A 31/12/2021
Fonte de Dados: Betha Sistemas
A- O Balanço Financeiro constitui-se em uma demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.
B- Os valores restituíveis compreendem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.
C- Não á fatos relevantes a serem levantados neste demonstrativo.

NOTA 7- DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 01/01/2021 A 31/12/2021
Fonte de Dados: Betha Sistemas
A- A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), evidenciará as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
B- Considerações relevante: Não á considerações relevantes a tratar neste demonstrativo pois tudo ocorreu decorrente da execução orçamentária da entidade.
C- O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e variações patrimoniais diminutivas, resultando no resultado patrimonial do período que será evidenciado no Balanço Patrimonial do período.
NOTA 8 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA 01/01/2021 A 31/12/2021
Fonte de Dados: Betha Sistemas
A- A DFC foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, de acordo com as atividades da entidade: operacionais, de investimento e de financiamento. A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência.
B- Considerações: Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa - O resultado da soma das atividades operacionais, de investimento e de financiamento apresentou saldo positivo na ordem de R$ 717.250,13 tal resultado é atribuído a baixa inadimplência por parte dos entes consorciados, dos repasse da União e do Estado e o resultado de R$ -60.053,53 nas atividades de investimento trata-se de aquisição e maquinas e equipamentos necessários para o desempenho das funções no consórcio.
NOTA 9- DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 01/01/2021 A 31/12/2021
Fonte de Dados: Betha Sistemas
A- A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução do patrimônio líquido da entidade e contém os itens: Patrimônio Social/Capital Social, Ajustes de Avaliação Patrimonial e Resultados Acumulados.
B- Não possuindo fatos relevantes a serem considerados, o patrimônio líquido no exercício de 2020 era de R$ 2.460.226,97 aumentando em 2021 para R$ 3.239.553,29 proporcionado pelo resultado positivo do exercício decorrente das políticas de gastos públicos e economia.
CONCLUSÃO
Concluímos o presente relatório, no qual buscamos retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2021, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

União da Vitória 11 de fevereiro de 2022.

WELITON CORREIA
Contador
CRC PR – 064931-O

BACHIR ABBAS
Presidente Do Consórcio
EX. 2021

EMILIA BUCIOLI GARCIA
Controlador Interno

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:0C3D58CD

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2022 (475)
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/20

OBJETO DO ADITAMENTO: De prazo de Vigência e do Valor

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, conforme especificações constantes no Anexo "I" - Termo de Referência.
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS - CNPJ/MF sob o n.º 81.650.525/0001-74.
CONTRATADO: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO ., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.347.576/00001-83,
DO PRAZO DE VIGÊNCIA : 04/03/2022 A 04/03/2023 – 12(Doze meses).
DO VALOR ADITIVADO: Fica aditado o valor de R$145.949,28 (Cento e quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) ao contrato n.º 10/2022 – Sequencial 475.
Data de Assinatura: 04/03/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de março de 2022.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:76F930EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021

FERNANDO FERENCZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital de Concurso Público 02/2021, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO NESTE ATO.

União da Vitória, 15 de março de 2022.

FERNANDO FERENCZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:26EC6551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 03/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o repasse via Emenda Parlamentar com função programática nº 08.244.5031.219G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS , através do SIGTV, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custeio, destinado a APAE do município de União da Vitória.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de março de 2022.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FD3DC839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 04 de março de 2022, Edição 2469, página 378.

3º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO N.º 128/2021
TOMADA DE PREÇO N.º 17/2021 - PROCESSO N.º 125/2021

ONDE SE LÊ:
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 032/2022) anexa ao processo, o valor de R$ 19.804,88 (Dezenove mil oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 7,17% do valor originalmente contratado.

LEIA-SE:
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 032/2022) anexa ao processo, o valor de R$ 66.866,42 (Sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao percentual de 24,19% do valor originalmente contratado.

União da Vitória, 15 de março de 2022.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:337E9C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 543/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **SUELI TAIANE VICENTIM**, como **REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO - (TITULAR),** em substituição a Senhora **MICHELLY FINK**, no Conselho Municipal De Acompanhamento E Controle Social Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E Da Valorização Dos Profissionais Da Educação **- CONSELHO DO FUNDEB,** nomeado pelo Decreto nº 191/2021, sem ônus, retroativo a 13/09/2021.
Art. 2º Nomeia a Senhora **MARCELA MAZUR**, como **REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO - (SUPLENTE),** em substituição a Senhora **SUELI TAIANE VICENTIM**, no Conselho Municipal De Acompanhamento E Controle Social Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E Da Valorização Dos Profissionais Da Educação - **CONSELHO DO FUNDEB,** nomeado pelo Decreto nº 191/2021, sem ônus, retroativo a 13/09/2021.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de dezembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6C997EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 04/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense, para recursos a receber no ano de 2022, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) do repasse anual.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de março de 2022 .

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8EEFEC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º 202/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 85/2021
PROCESSO N.º 236/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação EMERGENCIAL de um profissional enfermeiro em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 05/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: LEANDRO ROBERTO NOVACZEK – CPF n.º 039.949.759-56.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n.º 46/2022 - APS), o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 202/2021 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar em 16/03/2022 e a terminar em 14/06/2022.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 10.011,92 (Dez Mil e Onze Reais e Noventa e Dois Centavos) para a vigência de 90 (noventa) dias.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:76771492

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43º, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/1993, **HOMOLOGA,** em 15/03/2022,para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 11/2022**, cujo objeto é a Aquisição de materiais lúdicos e brinquedos para a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos, **em favor das seguintes empresas:**

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI - CNPJ nº 01.763.210/0001-02 – Itens nº 2, 3, 4, 7, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 27 – Valor total de R$ 3.913,03 (Três Mil e Novecentos e Treze Reais e Três Centavos).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ nº 75.967.760/0001-71.
OBJETO: Aquisição de materiais lúdicos e brinquedos para a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 11/2022.
CONTRATADA(S): REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI - CNPJ nº 01.763.210/0001-02 – Itens nº 2, 3, 4, 7, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 27 – Valor total de R$ 3.913,03 (Três Mil e Novecentos e Treze Reais e Três Centavos) – Contrato nº 38/2022.

ITENS DESERTOS/FRACASSADOS: nº 1, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 19, 21, 24, 28, 29, 30, 31.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicio: 15/03/2022 - Término: 15/03/2023 – 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 15 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:6AD3F862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 73/2022

Data 15/03/2022

Súmula: EXONERA CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerada do cargo de CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS **JULIANI BARP MATTEI,** inscrita no CPF sob o n. 103.599.789-40.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 15 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:50719751

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 75/2022

Data 15/03/2022

Súmula. Nomeia EDERSON SOIKA para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada EDERSON SOIKA, portador da carteira de identidade nº 7.865.309-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.344.539-33, para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 15 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:39426F07

MUNICIPIO DE VERÊ
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e GENI LOPES DE SOUZA CECAGNO

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professora, sob a orientação do Empregador, através da Agência do Trabalhador.

PRAZO: Data início 15/03/2022

VALOR INICIAL : R$1.443,07

VERÊ, em 15 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:227B9276

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 74/2022

Data 15/03/2022

Súmula. Nomeia CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para exercer o Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS **JULIANI BARP MATTEI,** inscrita no CPF sob o n. 103.599.789-40.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 15 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:2C7645CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 13/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 29/03/2022 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL , tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM n.º 13/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR E CONFIRMATÓRIA DE PASSIVOS AMBIENTAIS NA OBRA DE REMOÇÃO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL SUBTERRÂNEO DA GARAGEM DE MAQUINAS MUNICIPALs.**
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 15/03/2022, informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:E7CE920E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 14/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 30/03/2022 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL , tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM n.º 14/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BASICOS E PLANILHAMENTOS DAS COLETAS DE RESIDUOS ORGANICOS E RECICLAVEIS DO MUNICIPIO.**
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 15/03/2022, informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:0784294F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 8/2022
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 8/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 8/2022
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3562/2022
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 8/2022, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
ELCIO BELLIN DA SILVA- ME	1.1, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.2, 1.20, 1.21, 1.22, 1.23, 1.24, 1.25, 1.26, 1.27, 1.28, 1.29, 1.3, 1.30, 1.31, 1.32, 1.33, 1.34, 1.35, 1.36, 1.37, 1.38, 1.39, 1.4, 1.40, 1.41, 1.42, 1.43, 1.44, 1.45, 1.46, 1.47, 1.48, 1.49, 1.50, 1.5, 1.51, 1.52, 1.53, 1.54, 1.55, 1.56, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9
R$ 49.501,93(quarenta e nove mil, quinhentos e um reais e noventa e três centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
NILMAR SUCHENSKI 03886028992	2.57, 2.58, 2.59, 2.60, 2.61, 2.62, 2.63, 2.64, 2.65, 2.66, 2.67, 2.68, 2.69, 2.70, 2.71, 2.72, 2.73, 2.74, 2.75, 2.76, 2.77, 2.78, 2.79, 2.80, 2.81, 2.82
R$ 79.457,95(setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
RECAPADORA AGUA BRANCA LTDA	3.83, 3.84, 4.85, 4.86, 4.87, 4.88, 10.103, 10.104, 14.111
R$ 54.478,25(cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	5.89, 5.90, 5.91, 5.92, 6.93, 6.94, 7.95, 7.96, 7.97, 7.98, 8.100, 8.99, 9.101, 9.102, 11.105, 11.106, 12.107, 12.108, 13.109, 13.110
R$ 244.880,00(duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais)	

Enéas Marques, 15 de março de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:BCAF6DBC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2022 - GISLAINE ARAUJO NILZEM 05710897981

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2022							
DATA: 14/03/2022	**PROTOCOLO:** 27 / 2022					**PROCESSO:** 27	
CONTRATANTE							
MUNICIPIO DE FENIX							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: GISLAINE ARAUJO NILZEM 05710897981							
CNPJ: 19.215.733/0001-71	**Insc. Estadual:**						
Endereço: IVAI, 1141							
Bairro: Centro	**Cidade:** Engenheiro Beltrão - PR					**CEP:**	
Telefone: 443537 2730							
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.							
FORMA DE PAGAMENTO							
O pagamento será realizado em até 30 dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, discriminando o valor unitário, valor total e serviços realizados, e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.							
JUSTIFICATIVA							
A contratação se justifica pela necessidade de serviços técnicos especializados de apoio administrativos em áreas diversas, no ambito da Prefeitura Municipal de Fênix, com o acompanhamento, intermediações, cadastramento de projetos, pré-projetos, transferências voluntárias, fundo a fundo, finaciamentos, perante órgãos federais e estaduais, incluídos regularizações de pendências, prestação de contas de convênios, termos, acompanhamento de processos nos sistemas de convênios federais e estaduais, com atendimento in-loco sempre que requisitado.							
DESPESA							
Programática		**Fonte**				**Descrição**	
13001041220004205933903900000		1001				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	27376	Contratação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo em diversas áreas no âmbito da Prefeitura Municipal de Fênix, com o cadastramento de projetos perante órgãos federais e estaduais, regularização de pendências, prestação de contas de convênio, acompanhamento de processos no sistema de convênios federais e estaduais	MÊS	3.00	5,100.0000	15,300.00
Total:							**15,300.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br
Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:EE2688C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS NO PPA 2022-2025, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO 2022, NA LOA 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

LEI NO 05/2022

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2022, na LOA 2022 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

L E I :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2022 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 05	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**					
UNIDADE 05001	**DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO**					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	**TIPO**	**AÇÃO**	**OBJETIVO**	**UNIDADE MEDIDA**	**FONTE RECURSO**	**METAS 2022**
05.001.20.608.0010.1.023. 4.4.90.52.00.00.	**p**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**	**Adquirir equipamentos agrícolas com o objetivo de facilitar o escoamento da produção agropecuária; Evitar perdas de produtos devido a falta de manutenção das estradas; Incentivar o pequeno agricultor, buscando a geração de emprego e melhoria na qualidade de vida.**	**UNIDADE**	**31799**	**R$343.800,00**
05.001.20.608.0010.1.023. 4.4.90.52.00.00.	**p**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**	**Adquirir equipamentos agrícolas com o objetivo de facilitar o escoamento da produção agropecuária; Evitar perdas de produtos devido a falta de manutenção das estradas; Incentivar o pequeno agricultor, buscando a geração de emprego e melhoria na qualidade de vida.**	**UNIDADE**	**01000**	**R$ 56.200,00**
TOTAL						**R$400.000,00**

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 18/2021 de 25 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2022 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS
FUNCIONAL PROGRÁMATICA 05.001.20.608.0010.1.023.

PROGRAMA	**PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA**				
OBJETIVO	**FOMENTAR A PRODUÇÃO AGRICOLA NO MUNICIPIO DE FÊNIX, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES PARA OS AGRICULTORES POSSAM DIVERSIFICAREM SUAS CUTURAS.**				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
P	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**	CONVENIO	**UNIDADE**	1	R$ 400.000,00

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2022, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.20.608.0010.1.023

ESPECIFICAÇÃO	**ORGÃO**	**UNIDADE**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**	**PROGRAMA**	**PROJETO ATIVIDADE**	**NATUREZA DESPESA**	**FONTE**	**TOTAL**
Agricultura	05	001	20						
Promoção da Produção Agropecuária	05	001	20	608					
PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA	05	001	20	608	0010				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	05	001	20	608	0010	1.023	4.4.90.52.00.00	**31882**	R$343.800,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	05	001	20	608	0010	1.023	4.4.90.52.00.00	**01000**	R$ 56.200,00
TOTAL GERAL									**R$ 400.000,00**

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Excesso e o Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	RECEITA	VALOR
31882	2.4.1.4.99.0.1.01.00 RECEITA DE CONVÊNIO 920420/2021 MAPA - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	R$ 343.800,00
01001	1.1.1.4.51.1.1.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	R$ 56.200,00
TOTAL		**R$ 400.000,00**

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 15 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:F2FBE1BD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016/2022- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **16 até o dia 22 de Março de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 15 de Março de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THAMIRES BARBOSA PIGA	**25°**

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;

m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.
s) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, Exame de Laringoscopia indireta e/ou Vídeo Laringoscopia com laudo;
t) Audiometria Vocal Tonal;
u) RX Coluna Cérvico e Toraco Lombo sacra com laudo;
v) USG de ombros e punhos direito e esquerdo com laudo.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:2EE19A37

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2021 ID: 8153

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2021
ID: 8153

MNC ALIMENTOS EIRELI - EPP.
CNPJ: 80.774.789/0001-77

Desse modo, será alterado o valor de:

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
1	45217	Alho de boa qualidade, cabeças de alho inteiras com dentes grandes, sem sinais de apodrecimentos, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidade. Alho de boa qualidade, cabeças de alho inteiras com dentes grandes, sem sinais de apodrecimentos, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidade. Alho de boa qualidade, cabeças de alho inteiras com dentes grandes, sem sinais de apodrecimentos, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidade.	kg	R$ 12,90	CEASA MARINGÁ
2	21423	Banana nanica, em penca, padrão médio, com casca lisa e sem sinais de deterioração e maturação ideal para consumo.	kg	R$ 1,58	CEASA
3	21443	Laranja Pêra, padrão médio (aproximadamente 100g cada), madura, íntegra, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	kg	R$ 1,64	CEASA
6	39733	Mexerica de consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.	kg	R$ 2,75	CEASA
7	21461	Tomate saladete, íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, deverá estar em ponto de maturação ideal para consumo.	kg	R$ 2,49	CEASA

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
1	45217	Alho de boa qualidade, cabeças de alho inteiras com dentes grandes, sem sinais de apodrecimentos, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidade. Alho de boa qualidade, cabeças de alho inteiras com dentes grandes, sem sinais de apodrecimentos, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidade. Alho de boa qualidade, cabeças de alho inteiras com dentes grandes, sem sinais de apodrecimentos, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidade.	kg	R$ 12,90	CEASA
2	21423	Banana nanica, em penca, padrão médio, com casca lisa e sem sinais de deterioração e maturação ideal para consumo.	kg	R$ 1,58	CEASA
3	21443	Laranja Pêra, padrão médio (aproximadamente 100g cada), madura, íntegra, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	kg	R$ 1,64	CEASA
6	39733	Mexerica de consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.	kg	R$ 2,75	CEASA
7	21461	Tomate saladete, íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, deverá estar em ponto de maturação ideal para consumo.	kg	R$ 2,49	CEASA

LOTE 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
3	21420	Acelga padrão médio, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos e deterioração.	Unid	R$ 1,99	CEASA

4	22347	Alface crespa, padrão médio, com folhas íntegras, firmes, sem manchas ou danos mecânicos.	unid	R$ 1,79	CEASA
5	45218	Alho descascado; dentes de alho higienizados e resfriados, livres de sujidades, parasitas e larvas, cor e sabor próprios; - Embalado em saco plástico atóxico com atmosfera modificada de acordo com a legislação vigente; - Pacote mínimo 0,500kg e máximo de 01 kg; - Validade mínima de 30 dias.	kg	R$ 19,79	CEASA
6	21440	Banana maçã, em penca, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de deterioração e maturação ideal para consumo.	kg	R$ 3,47	CEASA
11	45215	Brócolis chinês de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânica e sem parasitas.	Unid	R$ 2,09	CEASA
13	37672	Cebolinha verde de padrão médio, em maços de 500 g, íntegra, firme e sem sinais de deterioração.	MÇ	R$ 3,79	CEASA
21	21449	Mamão Formosa, padrão médio, sem sinais de deterioração, no ponto para consumo.	kg	R$ 2,98	CEASA
22	39601	Mandioca descascada, limpa, tenra, sem manchas escuras. Deverá estar resfriada, acondicionada em pacote estéril de 1(um) kg, contendo especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data da validade. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	kg	R$ 3,89	CEASA
23	21446	Melancia, íntegra, produtomédio pesando aproximadamente 12 kg e sem presença de deterioração.	kg	R$ 1,80	CEASA
29	39603	Pêra importada - variedades Danjour, Pakas, Willians ou Parker, firmes (não murchas), casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas e parcialmente madura.	kg	R$ 9,68	CEASA
30	33950	Poncã fresca, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	kg	R$ 2,86	CEASA
31	37593	Repolho verde, com folhas íntegras, firmes e sem manchas, sem larvas, parasitas e danos mecânicos, com peso unitário entre 1,5 kg e 2 kg.	kg	R$ 1,88	CEASA
32	33952	Salsinha íntegra em maços de 500 g, de padrão médio, e sem sinais de deterioração.	MÇ	R$ 3,59	CEASA
33	35997	Tangerina de consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmete madura.	kg	R$ 3,88	CEASA

Para o valor:

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
1	45217	Alho de boa qualidade, cabeças de alho inteiras com dentes grandes, sem sinais de apodrecimentos, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidade. Alho de boa qualidade, cabeças de alho inteiras com dentes grandes, sem sinais de apodrecimentos, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidade. Alho de boa qualidade, cabeças de alho inteiras com dentes grandes, sem sinais de apodrecimentos, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidade.	kg	R$ 24,34	CEASA MARINGÁ
2	21423	Banana nanica, em penca, padrão médio, com casca lisa e sem sinais de deterioração e maturação ideal para consumo.	kg	R$ 3,91	CEASA
3	21443	Laranja Pêra, padrão médio (aproximadamente 100g cada), madura, íntegra, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	kg	R$ 3,10	CEASA
6	39733	Mexerica de consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.	kg	R$ 3,99	CEASA
7	21461	Tomate saladete, íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, deverá estar em ponto de maturação ideal para consumo.	kg	R$ 5,81	CEASA

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
1	45217	Alho de boa qualidade, cabeças de alho inteiras com dentes grandes, sem sinais de apodrecimentos, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidade. Alho de boa qualidade, cabeças de alho inteiras com dentes grandes, sem sinais de apodrecimentos, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidade. Alho de boa qualidade, cabeças de alho inteiras com dentes grandes, sem sinais de apodrecimentos, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidade.	kg	R$ 24,34	CEASA
2	21423	Banana nanica, em penca, padrão médio, com casca lisa e sem sinais de deterioração e maturação ideal para consumo.	kg	R$ 3,91	CEASA
3	21443	Laranja Pêra, padrão médio (aproximadamente 100g cada), madura, íntegra, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	kg	R$ 3,10	CEASA
6	39733	Mexerica de consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.	kg	R$ 3,99	CEASA
7	21461	Tomate saladete, íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, deverá estar em ponto de maturação ideal para consumo.	kg	R$ 5,81	CEASA

LOTE 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
3	21420	Acelga padrão médio, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos e deterioração.	Unid	R$ 5,18	CEASA
4	22347	Alface crespa, padrão médio, com folhas íntegras, firmes, sem manchas ou danos mecânicos.	unid	R$ 3,37	CEASA
5	45218	Alho descascado; dentes de alho higienizados e resfriados, livres de sujidades, parasitas e larvas, cor e sabor próprios; - Embalado em saco plástico atóxico com atmosfera modificada de acordo com a legislação vigente; - Pacote mínimo 0,500kg e máximo de 01 kg; - Validade mínima de 30 dias.	kg	R$ 25,50	CEASA

6	**21440**	**Banana maçã, em penca, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de deterioração e maturação ideal para consumo.**	**kg**	**R$ 5,60**	**CEASA**
11	**45215**	**Brócolis chinês de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânica e sem parasitas.**	**Unid**	**R$ 5,04**	**CEASA**
13	**37672**	**Cebolinha verde de padrão médio, em maços de 500 g, íntegra, firme e sem sinais de deterioração.**	**MÇ**	**R$ 8,41**	**CEASA**
21	**21449**	**Mamão Formosa, padrão médio, sem sinais de deterioração, no ponto para consumo.**	**kg**	**R$ 6,30**	**CEASA**
22	**39601**	**Mandioca descascada, limpa, tenra, sem manchas escuras. Deverá estar resfriada, acondicionada em pacote estéril de 1(um) kg, contendo especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data da validade. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.**	**kg**	**R$ 5,48**	**CEASA**
23	**21446**	**Melancia, íntegra, produtomédio pesando aproximadamente 12 kg e sem presença de deterioração.**	**kg**	**R$ 2,32**	**CEASA**
29	**39603**	**Pêra importada - variedades Danjour, Pakas, Willians ou Parker, firmes (não murchas), casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas e parcialmente madura.**	**kg**	**R$ 11,26**	**CEASA**
30	**33950**	**Poncã fresca, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.**	**kg**	**R$ 4,63**	**CEASA**
31	**37593**	**Repolho verde, com folhas íntegras, firmes e sem manchas, sem larvas, parasitas e danos mecânicos, com peso unitário entre 1,5 kg e 2 kg.**	**kg**	**R$ 3,50**	**CEASA**
32	**33952**	**Salsinha íntegra em maços de 500 g, de padrão médio, e sem sinais de deterioração.**	**MÇ**	**R$ 8,77**	**CEASA**
33	**35997**	**Tangerina de consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmete madura.**	**kg**	**R$ 5,61**	**CEASA**

Sarandi, 02 de março de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipio

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:CD385CE4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1033/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 146/2022 de 17de fevereiro de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
GRACIELA DA SILVA	89513359	22/02/1983
ANA CLAUDIA GUERREIRO BIEGAS	78728590	07/04/1983
ANA PAULA MENDES STEFANINI	95317669	04/05/1986
MARILIA PEREIRA DE MORAES	103258987	10/03/1988
LUANA DOS SANTOS FRANCO	107350160	24/12/1994
ADRIELY FERNANDA MOREIRA DE SOUZA	143833984	13/09/1999
IVONE ARCAIDE TASCIN	110038259	27/11/1965
ADAIR VILAS BOAS DE BRITO	56563490	15/03/1968
DAMARIS DE OLIVEIRA RODRIGUES	608072035	05/06/1987
ELAINE MOISES DOS SANTOS	104374905	09/12/1998
NEIRI ALVES DOS SANTOS	80799730	26/04/1973
APARECIDA DAS DORES BENI	8610086	09/08/1969
VERA MARCIA PICHITELI ORGANISTA	600517925	15/11/1970
LENI ROCHA	56963316	29/06/1972
EVELYN MOREIRA DOS ANJOS	109992232	24/10/1993
ROSANA FERREIRA DE SOUZA	100984547	07/02/1983
FLAVIA REGINA TARGINO	000914581	16/01/1982
CRISTIANE DOS SANTOS	99669799	16/12/1987
MARA ANTONIA DE OLIVEIRA GRECO	147178468	14/06/1965
SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	47493684	27/06/1967
SANDRA REGINA DE SOUZA	150447496	03/10/1969
MARIA LEONCIO DOS ANJOS ANGELO	241817596	06/03/1973
MARCIA DE JESUS MARTINEZ	88889126	12/02/1985
IVANILZA GONÇALVES DOS SANTOS	77820108	12/08/1979
JULIANE CRISTIANE VELASCO BALBINO	153476098	21/05/1982

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A05C900B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 762/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
73 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
370 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	74.000,00
Total Suplementação:			**94.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
84 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.161.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF - COM RECURSOS LIVRES	
208 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.000,00
Total Redução:			**94.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:8CEB5619

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 763/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
1750 - 3.1.90.94.00.00	03510	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03510	Taxas - Exercício do Poder de Polícia	100.000,00

TOTAL	**100.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:FAC74977

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 005/2022.

extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 005/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição futura de óleos lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: H D COMERCIO DE MANGUEIRAS EIRELI - 02.839.583/0001-74

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
6	1	15,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX-225 PSC - 75	MAHLE	36,7600
6	2	20,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX-225 LB-280	MAHLE	23,3900
6	3	15,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX-225 P-613334	TURBO	221,1100
6	4	15,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX-225 P-613335	TURBO	142,3300
6	5	10,00	UN	Filtro ar condicionado externo cabine Escavadeira Hidráulica Doosan DX-225. 400 402 00077	MAHLE	149,3000
6	6	10,00	UN	Filtro ar condicionado interno cabine Escavadeira Hidraulica Doosan DX-225 400 402 00006 Genuino	MAHLE	155,5900
6	7	15,00	UN	Filtro separador água Escavadeira Hidraulica Doosan DX-225 400 508 00062 Genuino	MAHLE	94,7000
6	8	8,00	UN	Elemento filtro piloto hidraulico Escavadeira Hidraulica Doosan DX-225 400 604 00 241 Genuino	MAHLE	134,0300
6	9	20,00	UN	Filtro óleo diesel Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax. 320/07382	MAHLE	94,7000
6	10	15,00	UN	Filtro óleo lubrificante Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax 320-04133	MAHLE	77,9900
6	11	30,00	UN	Filtro primario ar motor Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax HD - 3003	XANFIL	75,2000
6	12	30,00	UN	Filtro secundario ar motor Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax XS - 10	XANFIL	45,9600
6	13	12,00	UN	Filtro ar condicionado Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax - kit com dois filtros (conjunto) 30/926020 30/926020	MAHLE	130,3600
6	14	12,00	UN	FILTRO OLEO HIDRAULICO ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS-210 ECOMAX 332/B7467	MAHLE	316,0400
6	15	12,00	UN	FILTRO OLEO HIDRAULICO ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS-210 ECOMAX 32/925214	MAHLE	248,6800
6	16	30,00	UN	Filtro separador água Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax P - 551425	MAHLE	90,2500
6	17	15,00	UN	Filtro óleo diesel Escavadeira Hidraulica LiuGong 915 E 5262311 ou FF - 5706	MAHLE	84,9500
6	18	20,00	UN	Filtro óleo motor Escavadeira Hidraulica LiuGong 915 E. LB - 283	MAHLE	45,1200
6	19	20,00	UN	Filtro primario ar motor Escavadeira Hidraulica LiuGong 915 E AF - 26555	TURBO	498,9300
6	20	20,00	UN	Filtro secundario ar motor Escavadeira Hidraulica LiuGong 915 E AF - 26556	TURBO	422,8300
6	21	20,00	UN	Filtro separador água Escavadeira Hidraulica LiuGong 915 E FS - 19816	MAHLE	553,9800
6	22	20,00	UN	Filtro separador umidade Escavadeira Hidraulica LiuGong 915 E FS - 20019	MAHLE	117,1000
6	23	12,00	UN	Filtro ar condicionado Escavadeira Hidraulica LiuGong 915 E BN. 35C0827 BN. 88A0330 conjunto	MAHLE	322,8900
6	24	12,00	UN	Filtro combustivel Escavadeira Hidraulica 160 GLC JOHN DEERE ano	MAHLE	89,1300

				(2020) RE - 522878 E RE - 541922 conjunto		
6	25	12,00	UN	Filtro óleo motor Escavadeira Hidraulica 160 GLC JOHN DEERE ano (2020) RE - 539279	MAHLE	185,7900
6	26	15,00	UN	Filtro primario ar motor Escavadeira Hidraulica 160 GLC JOHN DEERE ano (2020) AT - 332908	TURBO	219,4900
6	27	15,00	UN	Filtro secundario ar motor Escavadeira Hidraulica 160 GLC JOHN DEERE ano (2020) AT - 332909	TURBO	138,4300
6	28	12,00	UN	Filtro ar condicionado cabine Escavadeira Hidraulica 160 GLC JOHN DEERE ano (2020) T - 1011 911R	MAHLE	96,0900
6	29	5,00	UN	Filtro hidraulico Escavadeira Hidraulica 160 GLC JOHN DEERE ano (2020) 4630525	MAHLE	338,0500
6	30	12,00	UN	Filtro separador água Escavadeira Hidraulica 160 GLC JOHN DEERE ano (2020) R120-10M	MAHLE	68,4290

EMPRESA: TRATORMAX COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP 04.983.112/0001-60

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
2	1	6,00	UN	Filtro óleo diesel Motoniveladora Case - 845 KC - 113	TECFIL	42,2800
2	2	25,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR MOTONIVELADORA CASE - 845 PSL - 280	TECFIL	27,2100
2	3	15,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR MOTONIVELADORA CASE - 845 AP - 4440	XANFIL	62,1900
2	4	15,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR MOTONIVELADORA CASE - 845 AS - 830	XANFIL	59,9500
2	5	3,00	UN	FILTRO PRIMARIO HIDRAULICO MOTONIVELADORA CASE - 845 844 91 498	TECFIL	259,5500
2	6	8,00	UN	Filtro separador água Motoniveladora Case - 845 TC-845 OU 752 88845 refil	XANFIL	51,2400
2	7	2,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL MOTONIVELAORA CASE - 845 FS - 19774	TECFIL	336,1100
2	8	2,00	UN	FILTRO TANQUE HIDRAULICO MOTONIVELADORA CASE - 845 TH - 2252	TECFIL	336,0100
2	9	10,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) 1R - 0762	TECFIL	80,6600
2	10	20,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR MOTONVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) PSL 417	TECFIL	39,0800
2	11	15,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) P - 782105	XANFIL	115,5700
2	12	15,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) P - 782108	XANFIL	139,6400
2	13	3,00	UN	FILTRO AR CABINE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) 7T - 7358	XANFIL	195,7400
2	14	3,00	UN	FILTRO AR CABINE GRANDE SUPERIOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) 231 - 4487	XANFIL	178,3100
2	15	2,00	UN	FILTRO HIDRAULICO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) 844 91 498	TECFIL	261,2300
2	16	10,00	UN	Filtro separador água Motoniveladora Caterpillar 120 K (2013) 326 16 44 OU PSD - 970/1	XANFIL	127,2000
2	17	3,00	UN	FILTRO TRANSMISSAO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) 328 3655	TECFIL	289,4000
3	1	12,00	UN	'FILTRO OLEO DIESEL RETRO ESCAVADEIRA JCB (3C) 3292 5915	TECFIL	130,3000
3	2	12,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA JCB (3C) LB - 714	TECFIL	26,7500
3	3	15,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR RETRO ESCAVADEIRA JCB (3C) P - 608533	XANFIL	109,5000
3	4	15,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR RETRO ESCAVADEIRA JCB (3C) P - 600975	XANFIL	84,2500
3	5	2,00	UN	Filtro tanque hidraulico Retro Escavadeira JCB (3C) 32/926001	TECFIL	166,6500
3	6	12,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 CX P-551434	TECFIL	141,8500
3	7	12,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 CX P-502465	TECFIL	105,4500
3	8	15,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 CX P - 608533	TECFIL	119,5000
3	9	15,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 CX P - 600975	XANFIL	78,5000
3	10	12,00	UN	Filtro ar condicionado externo da cabine Retro Escavadeira JCB 3 CX 335/E9216	XANFIL	107,5000
3	11	10,00	UN	Filtro ar condicionado interno da cabine Retro Escavadeira JCB 3 CX 526454	XANFIL	59,5000
3	12	12,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 CX P-765325	XANFIL	135,8500
3	13	3,00	UN	FILTRO HIDRAULICO TANQUE RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 CX 32/920300	XANFIL	956,9900
3	14	3,00	UN	FILTRO TRANSMISSAO RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 CX 581 M7013	TECFIL	127,1200
3	15	12,00	UN	Filtro óleo diesel Retro Escavadeira N.Holland (LB-95) ano 2014 KX - 24	TECFIL	15,1500
3	16	15,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA N.HOLLAND (LB-95) ANO 2014 PSL 283	TECFIL	44,5000
3	17	15,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR RETRO ESCAVADEIRA N.HOLLAD (LB-95) ANO 2014 XL - 2124	XANFIL	59,0000
3	18	15,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR RETRO ESCAVADEIRA N.HOLLAND (LB-95) ANO 2014 XS - 124	XANFIL	33,7000
3	19	6,00	UN	Filtro ar cabine Retro Escavadeira N.Holland (LB-95) ano 2014. P/N 47 67 57 69	XANFIL	164,6000
3	20	3,00	UN	FILTRO HIDRAULICO RETRO ESCAVADEIRA N.HOLLAND (LB-95) ANO 2014 84475948	TECFIL	177,0000
3	21	3,00	UN	FILTRO TRANSMISSAO RETRO ESCAVADEIRA N.HOLLAND (LB-95) ANO 2014 84255607	TECFIL	135,2400
3	22	10,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL RETRO ESCAVADEIRA N. HOLLAND (LB-90) FBD - 496	TECFIL	29,5000
3	23	10,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA N. HOLLAND (LB-90) LB - 282	TECFIL	31,0000
3	24	20,00	UN	Filtro primario do ar Retro Escavadeira N. Holland (LB-90) ARS - 2626	XANFIL	70,0000
3	25	20,00	UN	FILTRO SECUNDARIO DO AR RETRO ESCAVADEIRA N. HOLLAND (LB-90) XS - 123-1	XANFIL	40,7500
3	26	3,00	UN	FILTRO HIDRAULICO RETRO ESCAVADEIRA N. HOLLAND (LB-90) 1E - 8878	TECFIL	197,5000
3	27	15,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA RETRO ESCAVADEIRA N. HOLLAND (LB-90) R-26 - A50	TECFIL	44,2200
3	28	15,00	UN	Filtro combustivel Retro Escavadeira Randon RD406 Advanced. PSC - 491	TECFIL	34,5000
3	29	20,00	UN	Filtro óleo motor Retro Escavadeira Randon RD406 Advanced 100 0000 55580	TECFIL	41,5000
3	30	20,00	UN	Filtro primario ar motor Retro Escavadeira Randon RD406 Advanced C 16 400 ou 21900 1057	XANFIL	45,4500
3	31	15,00	UN	Filtro secundario ar motor Retro Escavadeira Randon RD406 Advanced 21900 1058	XANFIL	78,8500

3	32	15,00	UN	Filtro ar condicionado interno Retro Escavadeira Randon RD406 Advanced V21800 4412	XANFIL	30,7500
3	33	10,00	UN	Filtro separador água Retro Escavadeira Randon RD406 Advanced. R-26 - A50 OU FCD - 3028	XANFIL	44,5000
3	34	3,00	UN	Filtro transmissão Retro Escavadeira Randon RD406 Advanced 2190 00751	TECFIL	195,1000
4	1	12,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL BOB CAT (S-130) FS - 19581	TECFIL	40,7400
4	2	6,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR BOB CAT (S-130) LB - 902	TECFIL	20,3500
4	3	30,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR BOB CAT (S-130) XL - 2022	XANFIL	32,1400
4	4	30,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR BOB CAT (S-130) XS - 22	XANFIL	14,9900
4	5	3,00	UN	FILTRO HIDRAULICO BOB CAT (S-130) 6661248	TECFIL	119,1600
4	6	10,00	UN	Filtro óleo diesel Mini-Carregadeira Caterpillar (226) FF-5097	TECFIL	104,7000
4	7	10,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL MINI-CARREGADEIRA CATERPILLAR (226) 156-1200	TECFIL	72,7200
4	8	12,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR MINI-CARREGADEIRA CATERPILLAR (226) LB - 902	TECFIL	20,0600
4	9	50,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR MINI-CARREGADEIRA CATERPILLAR (226) XL - 2123	XANFIL	93,4800
4	10	50,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR MINI-CARREGADEIRA CATERPILLAR (226) XS - 123	XANFIL	35,2200
4	11	50,00	UN	FILTRO AR CABINE MINI-CARREGADEIRA CATERPILALR (226) PN 303-6658	XANFIL	49,1400
4	12	50,00	UN	FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO MINI-CARREGADEIRA CATERPILLAR (226) 2318 132 BQ	XANFIL	92,5400
4	13	12,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA MINI-CARREGADEIRA CATERPILLAR (226) 156-1200	TECFIL	70,3900
4	14	3,00	UN	FILTRO HIDRAULICO MINI-CARREGADEIRA CATERPILLAR (226) 1G 8878	TECFIL	167,4800
4	15	10,00	UN	Filtro combustível Mini-Carregadeira Bob Cat S-570 AC. 666 7352	TECFIL	60,3200
4	16	10,00	UN	Filtro óleo motor Mini-Carregadeira Bob Cat S-570 AC. WO - 290	TECFIL	22,6000
4	17	20,00	UN	Filtro primário ar motor Mini-Carregadeira Bob Cat S-570 AC. 666 6375	XANFIL	60,5600
4	18	20,00	UN	Filtro secundário ar motor Mini-Carregadeira Bob Cat S-570 AC. 666 6376	XANFIL	44,6500
4	19	3,00	UN	Filtro hidráulico Mini-Carregadeira Bob Cat S-570 AC. 7319444	TECFIL	134,4000
7	1	12,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL ROLO 3411 (HANN) FF - 5645	TECFIL	74,0720
7	2	15,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR ROLO 3411 (HANN) LB - 962	TECFIL	25,1100
7	3	20,00	UN	Filtro primario ar Rolo 3411 (Hann) HD - 3003	XANFIL	61,3800
7	4	20,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR ROLO 3411 (HANN) HDS - 203	XANFIL	44,1400
7	5	12,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA ROLO 3411 (HANN) R-160 T	TECFIL	79,9000
7	6	15,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL ROLO CATERPILLAR (533-D) FBD - 2432	TECFIL	38,0500
7	7	15,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR ROLO CATERPILLAR (533-D) LB - 417	TECFIL	39,3200
7	8	12,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR ROLO CATERPILLAR (533-D) XL - 2145	XANFIL	114,1500
7	9	12,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR ROLO CATERPILLAR (533-D) XS - 145	XANFIL	80,7600
7	10	12,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA ROLO CATERPILLAR (533-D) RE - 62418	TECFIL	92,9850
8	1	12,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-51 P - 550643	TECFIL	94,4800
8	2	20,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-51 LB-280	TECFIL	67,7600
8	3	15,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-51 P-613334	XANFIL	191,8700
8	4	15,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-51 P-613335	XANFIL	126,7800
8	5	8,00	UN	Filtro externo ar cabine Trator Esteira Komatsu D-51 12Y 979 1173	XANFIL	242,8700
8	6	12,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-51 P - 551864	TECFIL	66,3000
8	7	3,00	UN	Filtro hidraulico Trator Esteira Komatsu D-51. TBH - 9360	TECFIL	270,0700
8	8	3,00	UN	FILTRO HIDRAULICO TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-51 11Y 6028 710	TECFIL	292,4800
8	9	12,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL TRATOR AGRALE 5085.4 MOTOR MWM F0C 1059 REFIL	TECFIL	13,8400
8	10	10,00	UN	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE TRATOR AGRALE 5085.4 MOTOR MWM PSL - 282	TECFIL	33,3700
8	11	10,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR TRATOR AGRALE 5085.4 MOTOR MWM AP - 7108	XANFIL	46,2400
8	12	10,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR TRATOR AGRALE 5085.4 MOTOR MWM HS - 805	XANFIL	34,2900
18	1	40,00	GAL	Óleo ATF - Direção Hidraulica - especificações: ATF TA/TIPO A SUFIXO A/galão de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	IPIRANGA	282,9600
18	2	30,00	GAL	Óleo 90 - Diferencial Caixa - especificações: API GL-5/galão de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	IPIRANGA	357,1300
18	3	40,00	GAL	Óleo 85W140 Diferencial - especificações: API GL-5/galão de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	IPIRANGA	344,3500
18	4	25,00	GAL	Óleo 40 caixa de cambio média/pesada - especificações: SAE 40, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	IPIRANGA	392,3400
18	5	40,00	L	Óleo 75W90 semi-sintetico para caixa leve, embalagem de 1 litro. Produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	IPIRANGA	24,6300

EMPRESA: IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP 76.071.984/0001-63

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	30,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL CAMINHAO WOLK (25.320) TITAN FBD - 76	WEGA	34,4400
1	2	20,00	UN	Filtro óleo motor Caminhão Wolk (25.320) Titan	WEGA	79,6700
1	3	20,00	UN	Filtro primario ar Caminhão Wolk (25.320) Titan	WEGA	77,4800
1	4	20,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR CAMINHAO WOLK (25.320) TITAN	WEGA	38,3800
1	5	15,00	UN	Filtro separador água Caminhão Wolk (25.320) Titan	WEGA	73,2400
1	6	30,00	UN	Filtro ar condicionado Caminhão Wolk (25.320) Titan	WEGA	13,3900
1	7	30,00	UN	Filtro óleo diesel Caminhão Wolk (26.220) Euro 3 Worker	WEGA	11,5000
1	8	20,00	UN	Filtro óleo motor Caminhão Wolk (26.220) Euro 3 Worker	WEGA	89,2300
1	9	30,00	UN	Filtro primario ar Caminhão Wolk (26.220) Euro 3 Worker	WEGA	77,4800
1	10	30,00	UN	Filtro secundario ar Caminhão Wolk (26.220) Euro 3 Worker	WEGA	38,3800
1	11	3,00	UN	Filtro radiador água Caminhão Wolk (26.220) Euro 3 Worker	WEGA	32,2600
1	12	20,00	UN	Filtro separador água Caminhão Wolk (26.220) Euro 3 Worker	WEGA	44,0200
1	13	3,00	UN	Filtro direção hidraulica Caminhão Wolk (26.220) Euro 3 Worker	WEGA	16,0000
1	14	20,00	UN	Filtro óleo diesel Caminhão Mercedes MB Eletronico (OM 926 LA 2729 Atron)	WEGA	33,6400
1	15	15,00	UN	Filtro óleo motor Caminhão Mercedes MB Eletronico (OM 926 LA 2729 Atron)	WEGA	17,6200

1	16	12,00	UN	Filtro primario ar Caminhão Mercedes MB Eletronico (OM 926 LA 2729 Atron)	WEGA	100,6300
1	17	12,00	UN	Filtro secundario ar Caminhão Mercedes MB Eletronico (OM 926 LA Atron)	WEGA	40,0500
1	18	10,00	UN	Filtro ar cabine Caminhão Mercedes MB Eletronico (OM 926 LA 2729 Atron)	WEGA	19,6200
1	19	10,00	UN	Filtro separador água Caminhão Mercedes MB Eletronico (OM 926 LA 2729 Atron)	WEGA	54,4600
1	20	3,00	UN	Filtro direção hidraulica Caminhão Mercedes MB Eletronico (OM 926 LA 2729 Atron)	WEGA	12,8200
1	21	15,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL CAMINHAO WOLK 31.280 CRM 6X4 ANO (2016) PEC - 3014	WEGA	52,8600
1	22	20,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHAO WOLK 31.280 CRM 6X4 ANO (2016) E161H D28	WEGA	25,6300
1	23	20,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR CAMINHAO WOLK 31.280 CRM 6X4 ANO (2016) ARS - 9839	WEGA	77,4800
1	24	20,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR CAMINHAO WOLK 31.280 CRM 6X4 ANO (2016) ASR - 839	WEGA	38,3800
1	25	15,00	UN	FILTRO AR CABINE CAMINHAO WOLK 31.280 CRM 6X4 ANO (2016) ALP - 429	WEGA	13,6200
1	26	20,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA CAMINHAO WOLK 31.280 CRM ANO (2016) 2R0 127 177J	WEGA	73,6900
1	27	20,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL CAMINHAO REBOQUE VOLVO 360 NL ANO (1994) PSC - 72/2	WEGA	12,0100
1	28	15,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHAO REBOQUE VOLVO 360 NL ANO (1994) LB - 417	WEGA	38,2900
1	29	4,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR CAMINHAO REBOQUE VOLVO 360 NL ANO (1994) XL - 2070	WEGA	220,0000
1	30	12,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL CAMINHAO F14.00 (SAPO) 098 645 0704	WEGA	12,0100
1	31	15,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHAO F14.00 (SAPO) LB - 962	WEGA	24,8300
1	32	15,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR CAMINHAO F14.00 (SAPO) HP - 7998	WEGA	58,4700
1	33	12,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA CAMINHAO F14.00 (SAPO) OS - 1078	WEGA	43,2500
1	34	20,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL CAMINHAO WOLK 8-150 (MOTOR COMINS MECANICO) FD - 75	WEGA	38,3300
1	35	20,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHAO WOLK 8-150 (MOTOR COMINS MECANICO) PSL - 283	WEGA	42,6700
1	36	20,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR CAMINHAO WOLK 8-150 (MOTOR COMINS MECANICO) HP - 7998	WEGA	59,2700
1	37	20,00	UN	FILTRO SECUNDARIO AR CAMINAO WOLK 8-150 (MOTOR COMINS MECANICO) CA - 3291 SY	WEGA	32,8400
1	38	15,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA CAMINHAO WOLK 8-150 (MOTOR COMINS MECANICO) R120L J-10M-AQII	WEGA	73,6900
1	39	20,00	UN	Filtro combustivel Caminhão Tanque Iveco Tector 170E21 ano de fabricação (2019) 5801997540	WEGA	56,8700
1	40	20,00	UN	Filtro óleo motor Caminhão Tanque Iveco Tector 170E21 ano de fabricação (2019) 5801986263	WEGA	49,6600
1	41	25,00	UN	Filtro primario ar motor Caminhão Tanque Iveco Tector 170E21 ano de fabricação (2019) C - 27902	WEGA	103,9200
1	42	20,00	UN	Filtro separador água Caminhão Tanque Iveco Tector 170E21 ano de fabricação (2019) 5801403243	WEGA	67,7200
1	43	20,00	UN	Filtro combustível caminhão M. Benz Tanque RHO - 7G32. PEC-3022	WEGA	31,1600
1	44	10,00	UN	Filtro óleo motor caminhão M. Benz Tanque RHO - 7G32. LE - 2003	WEGA	16,5500
1	45	12,00	UN	Filtro primário ar caminhão M. Benz Tanque RHO - 7G32. A 958 528 0806	WEGA	119,9800
1	46	12,00	UN	Filtro separador água caminhão M. Benz Tanque RHO - 7G32. A 000 477 99 15 KZ	WEGA	61,1516
5	1	10,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL CARREGADEIRA MICHIGAN - 55 C 986450704	WEGA	12,3000
5	2	15,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR CARREGADEIRA MICHIGAN - 55 C LB - 962	WEGA	20,7400
5	3	8,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR CARREGADEIRA MICHIGAN - 55 C LX - 265	WEGA	57,4800
5	4	8,00	UN	Filtro secundario ar Carregadeira Michigan - 55 C LXS - 37/1	WEGA	27,8400
5	5	3,00	UN	FILTRO HIDRAULICO CARREGADEIRA MICHIGAN - 55 C 2526831	WEGA	18,9900
5	6	3,00	UN	Filtro transmissão Carregadeira Michigan - 55 C PT - 549	WEGA	68,9300
5	7	10,00	UN	Filtro combustivel Carregadeira XCMG ano (2019) FS - 1212 OU 3315843	WEGA	59,8800
5	8	12,00	UN	Filtro óleo motor Carregadeira XCMG ano (2019). LB-283	WEGA	37,9900
5	9	12,00	UN	Filtro separador água Carregadeira XCMG ano (2019) R90-10HP	WEGA	43,7420
9	1	20,00	UN	Filtro combustivel colhedora forragem Ipacol CFA 1000 ano (2020) FBD - 353	WEGA	46,0625
9	2	12,00	UN	Filtro óleo motor colhedora forragem Ipacol CFA 1000 ano (2020) PSL - 962	WEGA	25,8200
9	3	20,00	UN	Filtro primario ar motor colhedora forragem CFA 1000 Ipacol ano (2020) C - 24650/1	WEGA	115,0700
9	4	20,00	UN	Filtro secundario ar motor colhedora forragem Ipacol CFA 1000 ano (2020) CF - 1300	WEGA	56,0600
9	5	12,00	UN	Filtro separador água colhedora forragem Ipacol CFA 1000 ano (2020) WK - 1060/4	WEGA	58,0258
10	1	10,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL CAMIONETE RANGUER XL ANO (2002) PSL - 498/2	WEGA	89,0000
10	2	12,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR CAMIONETE RANGER XL ANO (2002) OC - 201	WEGA	20,6400
10	3	6,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR CAMIONETE RANGUER XL ANO (2002) ARS - 7990	WEGA	64,4800
10	4	10,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT STRADA 1.4 ANO (2010) G - 7729	WEGA	13,5300
10	5	70,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR FIAT STRADA 1.4 ANO (2010) PSL - 55	WEGA	11,4200
10	6	20,00	UN	FILTRO AR MOTOR FIAT STRADA 1.4 ANO (2010) ARL - 4150	WEGA	12,2600
10	7	10,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL TOYOTA BANDEIRANTE WK - 853/15	WEGA	50,6600
10	8	15,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL BOB CAT (S-130) FS - 19581	WEGA	47,9600
10	9	10,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR TOYOTA BANDEIRANTE HP - 7108	WEGA	46,2000
10	10	10,00	UN	FILTRO SECUNDARIO TOYOTA BANDEIRANTE AS - 805	WEGA	32,9900
10	11	20,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT STRADA 1.4 ANO GI - 141	WEGA	19,2000
10	12	30,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR FIAT STRADA 1.4 ANO PSL - 55	WEGA	11,8400
10	13	15,00	UN	FILTRO AR MOTOR FIAT STRADA 1.4 ANO LX - 908	WEGA	12,2600
10	14	10,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT STRADA HARD WORKING 1.4 ITORQUE ANO (2017) FS - 04/7	WEGA	11,0000
10	15	20,00	UN	Filtro ar motor Fiat Strada Hard Working 1.4 Itorque ano (2017) LX - 908	WEGA	12,2600
10	16	10,00	UN	FILTRO AR CABINE FIAT STRADA HARD WORKING 1.4 ITORQUE ANO (2017) B 838 A 22101200	WEGA	10,5700
10	17	10,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR SAVEIRO PSL - 560	WEGA	15,1400
10	18	6,00	UN	FILTRO AR MOTOR SAVEIRO AR - 9620	WEGA	15,0600

10	19	10,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL CAMIONETA TOYOTA HILLUX D4D/3.0 233 900 141	WEGA	25,3700
10	20	15,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR CAMIONETE TOYOTA HILLUX D4D/3.0 90 915 20003	WEGA	16,0700
10	21	10,00	UN	FILTRO AR MOTOR CAMIONETE TOYOTA HILLUX D4D/3.0 17 801 OC010	WEGA	55,6400
10	22	10,00	UN	FILTRO AR CABINE CAMIONETE TOYOTA HILLUX D4D/3.0 87 1390 K010	WEGA	11,8400
10	23	10,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA CAMIONETE TOYOTA HILLUX D4D/3.0 JFC - 283	WEGA	48,2330
11	1	12,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT UNO 1.0 ANO (2013) GI - 40/7	WEGA	14,6700
11	2	12,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR FIAT UNO 1.0 ANO (2013) PSL - 55	WEGA	12,0800
11	3	15,00	UN	FILTRO AR MOTOR FIAT UNO 1.0 ANO (2013) ARL - 4147	WEGA	12,9500
11	4	10,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL SPIN 1.8 ANO (2017) 93 28 16 12	WEGA	11,2200
11	5	10,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR SPIN 1.8 ANO (2017) 96 95 09 90	WEGA	21,3580
11	6	10,00	UN	FILTRO AR MOTOR SPIN 1.8 ANO (2017) FAP - 3269 5070008	WEGA	21,5800
11	7	10,00	UN	FILTRO AR CABINE SPIN 1.8 ANO (2017) ACP 126	WEGA	14,9300
11	8	12,00	UN	FILTRO AR MOTOR FIAT UNO FIRE ARL - 4147	WEGA	12,9500
11	9	12,00	UN	Filtro combustivel Fiat Uno Way 1.0 ano de fabricação (2017) KL - 582	WEGA	11,2200
11	10	12,00	UN	Filtro óleo motor Fiat Uno Way 1.0 ano de fabricação (2017) 46796687 ou B675	WEGA	14,6700
11	11	12,00	UN	Filtro ar motor Fiat Uno Way 1.0 ano de fabricação (2017) 49630	WEGA	36,6300
11	12	10,00	UN	Filtro óleo motor Spin 1.8 MT LTZ ano (2018) 8890 5845	WEGA	12,0800
11	13	12,00	UN	Filtro ar motor Spin 1.8 MT LTZ ano (2018) 9695 0990	WEGA	22,4400
11	14	10,00	UN	Filtro ar condicionado Spim MT LTZ ano (2018) 52 102 242	WEGA	14,9300
11	15	10,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT UNO WAY FS - 40/7	WEGA	14,6700
11	16	50,00	UN	FILTRO SEPARADOR AGUA ONIBUS VW/COMIL CAMPIONE R 330 CV ELE MAX	WEGA	26,7000
11	17	20,00	UN	FILTRO AR MOTOR FIAT UNO WAY ARL - 4152	WEGA	18,1300
11	18	15,00	UN	FILTRO AR CABINE FIAT UNO WAY B 838 A 22101200	WEGA	24,9200
11	19	12,00	UN	Filtro combustivel Fiat Grand Siena Essence 1.6/16 Valvulas ano (2015).	WEGA	11,2200
11	20	15,00	UN	Filtro óleo motor Fiat Grand Siena Essence 1.6/16 Valvulas ano (2015).	WEGA	19,8500
11	21	12,00	UN	Filtro ar motor Fiat Grand Siena Essence 1.6/16 Valvulas ano (2015).	WEGA	21,5800
11	22	10,00	UN	Filtro ar cabine Fiat Grand Siena Essence 1.6/16 Valvulas ano (2015).	WEGA	12,0800
11	23	10,00	UN	Filtro combustivel Sandero Auth 1.0 ano (2015).	WEGA	10,5300
11	24	20,00	UN	Filtro óleo motor Sandero Auth 1.0 ano (2015).	WEGA	10,7900
11	25	10,00	UN	Filtro ar motor Sandero Auth 1.0 ano (2015).	WEGA	26,8400
11	26	10,00	UN	Filtro ar cabine Sandero Auth 1.0 ano (2015).	WEGA	18,9900
11	27	15,00	UN	Filtro combustivel Fiat Uno Fire Economy.	WEGA	14,5900
11	28	10,00	UN	Filtro combustivel Novo Gol TL MCV ano de fabricação (2017).	WEGA	10,5700
11	29	20,00	UN	Filtro óleo motor Novo Gol TL MCV ano de fabricação (2017).	WEGA	12,9500
11	30	12,00	UN	Filtro ar motor Novo Gol TL MCV ano de fabricação (2017).	WEGA	24,1700
11	31	10,00	UN	Filtro ar condicionado Novo Gol TL ano de fabricação (2017).	WEGA	28,9100
11	32	10,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR FIESTA SEDAN PH - 5713	WEGA	14,3300
11	33	10,00	UN	FILTRO AR MOTOR FIESTA SEDAN HLP - 9603	WEGA	14,6700
11	34	15,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL GOL 1.0 GI - 08/1	WEGA	13,8100
11	35	15,00	UN	Filtro óleo motor Gol 1.0.	WEGA	12,9500
11	36	10,00	UN	Filtro ar motor Gol 1.0.	WEGA	14,6700
11	37	10,00	UN	Filtro ar motor Gol 1.6.	WEGA	17,4700
11	38	10,00	UN	Filtro ar motor Palio Week Trenkking.	WEGA	11,6500
11	39	15,00	UN	Filtro combustivel Fiat Palio Fire 1.0/08 valvulas ano (2015).	WEGA	18,9900
11	40	15,00	UN	Filtro óleo motor Fiat Palio Fire 1.0/08 vallvulas ano (2015).	WEGA	11,6200
11	41	15,00	UN	Filtro ar motor Fiat Palio Fire 1.0/08 valvulas ano (2015).	WEGA	11,6500
11	42	10,00	UN	Filtro ar cabine Fiat Palio Fire 1.0/08 valvulas ano (2015).	WEGA	11,2200
11	43	15,00	UN	Filtro combustivel Fiat Uno Economy.	WEGA	13,3800
11	44	15,00	UN	Filtro óleo motor Fiat Uno Economy.	WEGA	11,6500
11	45	12,00	UN	Filtro ar motor Fiat Uno Economy.	WEGA	16,4000
11	46	15,00	UN	Filtro combustivel Fiat Grand Siena.	WEGA	13,3800
11	47	15,00	UN	Filtro óleo motor Fiat Grand Siena.	WEGA	11,6500
11	48	10,00	UN	Filtro ar motor Fiat Grand Siena.	WEGA	16,4000
11	49	10,00	UN	Filtro ar cabine Fiat Grand Siena.	WEGA	11,2200
11	50	20,00	UN	Filtro combustivel Chevrolet Onix Joye ano de fabricação (2019).	WEGA	11,0000
11	51	40,00	UN	Filtro óleo motor Chevrolet Onix Joye ano de fabricação (2019).	WEGA	11,2200
11	52	30,00	UN	Filtro ar motor Chevrolet Onix Joye ano de fabricação (2019).	WEGA	21,0300
11	53	20,00	UN	Filtro óleo motor Fiat Mobi Easy ano de fabricação (2019).	WEGA	10,7400
11	54	30,00	UN	Filtro ar motor Fiat Mobi Easy ano de fabricação (2019).	WEGA	11,2200
11	55	10,00	UN	Filtro combustivel Citroen Aircross Start MT ano (2019) FCI - 1630	WEGA	10,7900
11	56	12,00	UN	Filtro óleo motor Citroen Aircross Start MT ano (2019) L - 358	WEGA	18,1300
11	57	10,00	UN	Filtro ar motor Citroen Aircross Start MT ano (2019) C - 3485/3	WEGA	23,3000
11	58	10,00	UN	Filtro ar condicionado Citroen Aircross Start Mt ano (2019) 965 617 2180	WEGA	21,7650
12	1	10,00	UN	Filtro combustivel Kombi.	WEGA	10,5200
12	2	30,00	UN	Filtro óleo motor Kombi.	WEGA	13,2700
12	3	15,00	UN	Filtro primario ar Kombi.	WEGA	21,3000
12	4	20,00	UN	Filtro óleo motor Renault Master Tvan ano (2019)	WEGA	34,7800
12	5	15,00	UN	Filtro primario ar motor Renault Master Tvan ano (2019)	GT1	66,9500
12	6	10,00	UN	Filtro ar condicionado cabine Renault Master Tvan ano (2019)	WEGA	32,6900
12	7	15,00	UN	Filtro óleo diesel Fiat Ducato Minibus (2.3).	WEGA	49,5600
12	8	25,00	UN	Filtro óleo motor Fiat Ducato Minibus (2.3).	WEGA	23,4800
12	9	15,00	UN	Filtro primario ar Fiat Ducato Minibus (2.3).	WEGA	45,2100
12	10	12,00	UN	Filtro ar cabine Fiat Ducato Minibus (2.3).	WEGA	28,6900
12	11	12,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL CITROEN JUMP VETRATO PEC - 3023	WEGA	46,0800
12	12	20,00	UN	FILTRO OLEO MOTOR CITROEN JUMP VETRATO WO - 421	WEGA	24,3500
12	13	10,00	UN	FILTRO PRIMARIO AR CITROEN JUMP VETRATO ARS - 1013	WEGA	48,6900
12	14	12,00	UN	FILTRO AR CABINE CITROEN JUMP VETRATO FC - 0901	WEGA	20,0000
12	15	10,00	UN	Filtro combustivel Fiat Doblo 1.8/16 Valvulas.	WEGA	10,8700
12	16	30,00	UN	Filtro óleo motor Fiat Doblo 1.8/16 Valvulas.	WEGA	12,1700
12	17	12,00	UN	Filtro ar motor Fiat Doblo 1.8/16 Valvulas.	WEGA	30,4300
12	18	10,00	UN	Filtro ar cabine Fiat Doblo 1.8/16 Valvulas.	WEGA	13,9100
12	19	10,00	UN	Filtro óleo diesel Mercedes Bens 515 CDI Sprinter ano (2017).	WEGA	284,5800
12	20	15,00	UN	Filtro óleo motor Mercedes Bens 515 CDI Sprinter ano (2017).	WEGA	21,4800

12	21	15,00	UN	Filtro ar motor Mercedes Bens 515 CDI Sprinter ano (2017).	WEGA	51,9000
12	22	12,00	UN	Filtro ar cabine Mercedes Bens 515 CDI Sprinter ano (2017).	WEGA	27,6800
12	23	12,00	UN	Filtro óleo diesel Fiat Ducato TCA ambulancia 2.3 ano (2018)	WEGA	103,4100
12	24	20,00	UN	Filtro óleo motor Fiat Ducato TCA ambulancia 2.3 ano (2018).	WEGA	24,3500
12	25	10,00	UN	Filtro ar motor Fiat Ducato TCA ambulancia 2.3 ano (2018).	WEGA	85,2100
12	26	10,00	UN	Filtro ar condicionado Fiat Ducato TCA ambulancia 2.3 ano (2018).	WEGA	28,6900
12	27	10,00	UN	Filtro óleo motor Fiat Ducato TCA ambulancia ano (2018).	WEGA	24,3500
12	28	10,00	UN	Filtro ar motor Fiat Ducato TCA ambulancia ano (2018).	WEGA	98,0000
12	29	10,00	UN	Filtro ar condicionado Fiat Ducato TCA ambulancia ano (2018).	WEGA	28,6900
12	30	4,00	UN	Filtro combustível ducato Multi Jaed T MDX - 8967.	WEGA	103,4700
12	31	10,00	UN	Filtro óleo motor ducato Multi Jaed T MDX - 8967 .	WEGA	49,5600
12	32	10,00	UN	Filtro primário ducato Multi Jaed T MDX - 8967 .	WEGA	48,7240
13	1	15,00	UN	Filtro óleo diesel Micro-Onibus (Mascarello Wolk 8-120).	WEGA	47,5900
13	2	20,00	UN	Filtro oleo motor Micro-Onibus (Mascarello Wolk 8-120).	WEGA	50,9400
13	3	15,00	UN	Filtro primario ar Micro-Onibus (Mascarello Wolk 8-120).	WEGA	82,0000
13	4	15,00	UN	Filtro secundario ar Micro-Onibus (Mascarello Wolk 8-120).	WEGA	43,7800
13	5	15,00	UN	Filtro separador água Micro-Onibus (Mascarello Wolk 8-120).	WEGA	56,1600
13	6	15,00	UN	Filtro óleo diesel Micro-Onibus (Iveco 3.0/16V.) City Classe.	WEGA	74,0000
13	7	15,00	UN	Filtro óleo motor Micro-Onibus (Iveco 3.0/16V.) City Classe.	WEGA	52,3500
13	8	12,00	UN	Filtro primario ar Micro-Onibus (Iveco 3.0/16V.) City Classe.	WEGA	72,3400
13	9	12,00	UN	Filtro secundario ar Micro-Onibus (Iveco 3.0/16V.) City Classe.	WEGA	61,8700
13	10	15,00	UN	Filtro separador água Micro-Onibus (Iveco 3.0/16V.) City Classe.	WEGA	59,9600
13	11	20,00	UN	Filtro óleo diesel Micro-Onibus Marcopolo Volare V8L MO ano de fabricação (2018)	WEGA	112,3100
13	12	25,00	UN	Filtro óleo motor Micro-Onibus Marcopolo Volare V8L MO ano de fabricação (2018)	WEGA	81,8600
13	13	20,00	UN	Filtro primario ar motor Micro-Onibus Marcopolo Volare V8L MO ano de fabricação (2018)	WEGA	80,9000
13	14	20,00	UN	Filtro secundario ar motor Micro-Onibus Marcopolo Volare V8L MO ano de fabricação (2018).	MC FILTER	66,6300
13	15	20,00	UN	Filtro separador água Micro-Onibus Marcopolo Volare V8L MO ano de fabricação (2018)	WEGA	81,8600
13	16	10,00	UN	Filtro óleo diesel Micro-Onibus VW Neobus TH ano de fabricação (2018)	WEGA	112,3100
13	17	12,00	UN	Filtro óleo motor Micro-Onibus VW Neobus TH ano de fabricação (2018)	WEGA	88,5200
13	18	20,00	UN	Filtro primario ar motor Micro-Onibus VW Neobus TH ano de fabricação (2018)	WEGA	73,2900
13	19	15,00	UN	Filtro separador agua Micro-Onibus VW Neobus TH ano de fabricação (2018)	WEGA	72,3400
13	20	15,00	UN	Filtro óleo diesel Micro-Onibus Marcopolo Volare W-8.	WEGA	58,0600
13	21	25,00	UN	Filtro óleo motor Micro-Onibus Marcopolo Volare W-8.	WEGA	41,8800
13	22	20,00	UN	Filtro primario ar Micro-Onibus Marcopolo Volare W-8.	WEGA	90,0000
13	23	20,00	UN	Filtro secundario ar Micro-Onibus Marcopolo Voloare W-8.	MC FILTER	71,3900
13	24	15,00	UN	Filtro separador água Micro-Onibus Marcopolo Volare W-8.	WEGA	60,9200
13	25	15,00	UN	Filtro óleo diesel Micro-Onibus Wolk (Bus MWM 4.3 L.)	WEGA	93,2800
13	26	12,00	UN	Filtro óleo motor Micro-Onibus Wolk (Bus MWM 4.3 L.)	WEGA	37,1200
13	27	12,00	UN	Filtro primario ar Micro-Onibus Wolk (Bus MWM 4.3 L.).	WEGA	85,6600
13	28	10,00	UN	Filtro secundario ar Micro-Onibus Wolk (Bus MWM 4.3 L.).	MC FILTER	75,0000
13	29	15,00	UN	Filtro separador água Micro-Onibus Wolk (Bus MWM 4.3 L.).	WEGA	56,1600
13	30	12,00	UN	Filtro óleo diesel Micro-Onibus (Volare MWM A6).	WEGA	53,3000
13	31	15,00	UN	Filtro óleo motor Micro-Onibus (Volare MWM A6).	WEGA	41,8800
13	32	15,00	UN	Filtro primario ar Micro-Onibus (Volare MWM A6).	WEGA	86,6200
13	33	15,00	UN	Filtro separador água Micro-Onibus (Volare MWM A6).	WEGA	61,8700
13	34	15,00	UN	Filtro óleo diesel Micro-Onibus Neo Bus 9-150 Wolk Eletronico ano (2006).	WEGA	59,0100
13	35	12,00	UN	Filtro óleo motor Micro-Onibus Neo Bus 9-150 Wolk Eletronico ano (2006).	WEGA	35,0000
13	36	10,00	UN	Filtro primario ar Micro-Onibus Neo Bus 9-150 Wolk Eletroncio ano (2006).	WEGA	78,0500
13	37	10,00	UN	Filtro separador água Micro-Onibus Neo Bus 9-150 Wolk Eletronico ano (2006).	WEGA	59,0100
13	38	15,00	UN	Filtro óleo diesel Micro-Onibus Volare WL ano (2016).	WEGA	110,4100
13	39	20,00	UN	Filtro óleo motor Micro-Onibus Volare WL ano (2016).	WEGA	51,4000
13	40	12,00	UN	Filtro primario ar Micro-Onibus Volare WL ano (2016).	WEGA	66,6300
13	41	12,00	UN	Filtro secundario ar Micro-Onibus Volare WL ano (2016).	MC FILTER	67,3200
13	42	12,00	UN	Filtro separador água Micro-Onibus Volare WL ano (2016)	WEGA	64,7200
13	43	10,00	UN	Filtro combustivel Micro-Onibus Volare V8L ON ano (2019)	WEGA	112,3100
13	44	10,00	UN	Filtro óleo motor Micro-Onibus Volare V8L ON ano (2019).	WEGA	94,1300
13	45	10,00	UN	Filtro primario ar motor Micro-Onibus Volare V8L ON ano (2019).	WEGA	86,6200
13	46	10,00	UN	Filtro secundario ar motor Micro-Onibus Volare V8L ON ano (2019).	WEGA	42,8300
13	47	12,00	UN	Filtro separador água Micro-Onibus Volare V8l ON ano (2019).	WEGA	62,8200
13	48	20,00	UN	Filtro óleo diesel Micro-Onibus Mercedes Bens Comil Pia (914 C).	WEGA	38,0700
13	49	20,00	UN	Filtro óleo motor Micro-Onibus Mercedes Bens Comil Pia (914 C).	WEGA	19,0400
13	50	10,00	UN	Filtro primario ar Micro-Onibus Mercedes Bens Comil Pia (914 C).	WEGA	121,4400
13	51	15,00	UN	Filtro separador água Micro-Onibus Mercedes Bens Comil Pia (914 C).	WEGA	67,5800
13	52	5,00	UN	Filtro caixa direção Micro-Onibus Mercedes Bens Comim Pia (914 C).	WEGA	12,3500
14	1	12,00	UN	Filtro óleo diesel Onibus MB - 1620 (Motor 366)	WEGA	34,4300
14	2	15,00	UN	Filtro óleo motor Onibus MB - 1620 (Motor 366)	WEGA	36,1500
14	3	15,00	UN	Filtro primario ar Onibus MB - 1620 (Motor 366)	WEGA	70,5900
14	4	12,00	UN	Filtro separador água Onibus MB - 1620 (Motor 366)	WEGA	49,9300
14	5	20,00	UN	Filtro óleo diesel Onibus Scania (K-10)	WEGA	48,2100
14	6	20,00	UN	Filtro óleo motor Onibus Scania (K-10)	WEGA	45,6200
14	7	15,00	UN	Filtro primario ar Onibus Scania (K-10).	WEGA	164,0000
14	8	15,00	UN	Filtro secundario ar Onibus Scania (K-10).	WEGA	115,0000
14	9	15,00	UN	Filtro separador água Onibus Scania (K-10).	WEGA	51,8000
14	10	12,00	UN	Filtro direção hidraúlica Onibus Scania (k-10).	WEGA	13,0000
14	11	10,00	UN	Filtro óleo diesel Onibus Wolk 15-190 (Motor Man).	WEGA	55,5000
14	12	12,00	UN	Filtro óleo motor Onibus Wolk 15-190 (Motor Man).	WEGA	44,4000
14	13	10,00	UN	Filtro primario ar Onibus Wolk 15-190 (Motor Man).	WEGA	79,9200
14	14	10,00	UN	Filtro secundario ar Onibus Wolk 15-190 (Motor Man).	WEGA	42,1800
14	15	12,00	UN	Filtro separador água Onibus Wolk 15-190 (Motor Man).	WEGA	87,8000
14	16	3,00	UN	Filtro secador de ar Onibus Wolk 15-190 (Motor Man).	WEGA	130,0000
14	17	15,00	UN	FILTRO OLEO DIESEL ONIBUS VW/COMIL CAMPIONE R 330 CV FF - 5488	WEGA	44,7600

14	18	15,00	UN	Filtro óleo diesel Onibus VW/Comil Campione R 330 CV PSC - 76	WEGA	52,0000
14	19	15,00	UN	Filtro óleo motor Ônibus VW/Comil Campione R 330 CV.	WEGA	130,0000
14	20	12,00	UN	Filtro primario ar motor Ônibus VW/Comil Campione R 330 CV.	WEGA	98,0000
14	21	12,00	UN	Filtro secundario ar motor Ônibus VW/Comil Campione R 330 CV.	WEGA	46,1800
14	22	15,00	UN	Filtro separador água Ônibus VW/Comil Campione R 330 CV.	WEGA	77,7000
14	23	15,00	UN	Filtro óleo diesel Onibus Agrale (Svelto 2009).	WEGA	55,9500
14	24	20,00	UN	Filtro óleo motor Onibus Agrale (Svelto 2009).	WEGA	34,4300
14	25	12,00	UN	Filtro primario ar Onibus Agrale (Svelto 2009).	WEGA	73,4600
14	26	12,00	UN	Filtro secundario ar Onibus Agrale (Svelto 2009).	WEGA	46,6200
14	27	15,00	UN	Filtro separador água Onibus Agrale (Svelto 2009).	WEGA	58,2470

EMPRESA: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI 30.846.202/0001-10

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
15	1	240,00	GAL	Óleo lubrificante 15W40 Motor diesel para linha pesada - especificações: mineral multiviscoso API CI-4 SAE 15W40/galão de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	TEXSA/SUPER TURBO CI-4 15W40	310,3800
15	2	80,00	GAL	Óleo lubrificante 10W40 Sintético diesel para linha pesada - especificações: API CI-4/galão de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	TEXSA/PREMUIM TURBO PLUS 10W40	605,9850
16	1	1.000,00	L	Óleo 15W40 Motor - Semi-sintetico/linha leve - especificações: 15W40 API SL/litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	TEXSA/SUPREMA S SINTETICO 15W4	21,5510
16	2	1.400,00	L	Óleo 05W30 Motor sintetico para linha leve - especificações: API SN/litro, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo).	TEXSA/GOLD 5W30SN	29,9900
16	3	1.200,00	L	Óleo 05W30 motor sintético para linha diesel leve - especificações: API SN/litro, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	TEXSA SUV 5W30 SN	27,1800
16	4	60,00	L	Óleo 20W50 motor moto - especificações: 20W50 API SL JASO MA2 - litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	TEXSA/ MOTO GP 4T 20W50	18,9500

EMPRESA: C.C.L COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA 35.235.579/0001-56

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
19	1	40,00	UN	Fluído para freios, dot 3, em embalagem com 500 ml, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	POWER BRILL	11,6500
19	2	40,00	UN	Fluido para freio, dot 4, em embalagem de 500 ml, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	POWER BRILL	15,6000

EMPRESA: CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA 42.386.154/0001-03

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
17	1	120,00	GAL	Óleo 68 hidraulico - Amarelo - especificações: grau de viscosidade ISO 68/galão de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	RADNAQ/HIDRA 68	246,1300
17	2	80,00	GAL	Óleo AW-46 Hidraulico - especificações: atende o grau de viscosidade ISO 46/galão de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	RADNAQ/HIDRA 46	323,9300
20	1	4,00	TBR	Graxa mineral/produto mineral com registro na ANP - Agencia Nacional do Petroleo, graxa de óleo mineral, espesante de lítio; aditivos basicos parafinicos e aditivo antiferrugem e antioxiodantes. Aplicação: indicado para lubrificação de rolamentos, pinos; pivos; cardan de rolamento, lubrificação de ônibus; caminhões; empilhadeiras; guindastres; temperatura de utilização: -15º C até 130º C (picos de até 150º C); tambor de 170 kg.	LUMAX/EP	3.700,0000

Saudade do Iguaçu – PR; 14 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5A89792E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.469-2022

LEI Nº. 1.469/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2022.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.130.000,00 (um milhão e cento e trinta mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		160.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		50.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		10.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		50.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.037	Atividades do Departamento de Engenharia
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		40.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.037	Atividades do Departamento de Engenharia
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		10.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		50.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		25.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada

Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		170.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		63.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		75.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		65.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		85.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		27.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		250.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 1.130.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.130.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 1.130.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 15 de março de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:23C87771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2021 - ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Abatiá					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021		**Balanço Anual**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		18.955.853,27	25.505.656,44	27.015.044,90	1.509.388,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.128.723,33	2.032.149,74	2.581.270,17	549.120,43
IMPOSTOS		1.078.578,27	1.858.804,68	2.362.989,06	504.184,38
TAXAS		50.145,06	173.345,06	218.281,11	44.936,05
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		425.804,07	425.804,07	431.075,24	5.271,17
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		425.804,07	425.804,07	431.075,24	5.271,17
RECEITA PATRIMONIAL		29.353,26	29.405,85	235.268,97	205.863,12
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		945,60	945,60	0,00	(945,60)
VALORES MOBILIÁRIOS		28.407,66	28.460,25	235.268,97	206.808,72
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		612,49	612,49	50,00	(562,49)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	50,00	50,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		612,49	612,49	0,00	(612,49)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		17.121.526,99	22.525.456,90	23.488.700,85	963.243,95
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		9.691.604,33	13.858.223,71	13.933.286,95	75.063,24
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		4.022.679,93	4.500.070,46	4.920.909,07	420.838,61
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		3.407.242,73	4.167.162,73	4.624.984,08	457.821,35
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	9.520,75	9.520,75
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		249.833,13	492.227,39	278.679,67	(213.547,72)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		2.122,75	2.122,75	20.708,79	18.586,04
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		112.375,75	354.770,01	256.769,38	(98.000,63)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		135.334,63	135.334,63	1.201,50	(134.133,13)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	1.444.100,00	374.000,00	(1.070.100,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	1.444.100,00	374.000,00	(1.070.100,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	1.064.100,00	0,00	(1.064.100,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	380.000,00	374.000,00	(6.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIçãO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIçõES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIçõES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAçãO DO PATRIMôNIO IMOBILIáRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIáRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAçãO DE SERVIçOS PúBLICOS MEDIANTE CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU LICENçA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAçãO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAçãO DO PATRIMôNIO INTANGíVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSãO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUáRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIçOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIçOS E ATIVIDADES REFERENTES à NAVEGAçãO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIçOS E ATIVIDADES REFERENTES à SAúDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIçOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIçOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAçõES, RESTITUIçõES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMôNIO PúBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAçõES DE CRéDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAçõES DE CRéDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAçõES DE CRéDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAçãO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAçãO DE BENS MóVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAçãO DE BENS INTANGíVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAçãO DE EMPRéSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAçãO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		18.955.853,27	26.949.756,44	27.389.044,90	439.288,46
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		18.955.853,27	26.949.756,44	27.389.044,90	439.288,46
DÉFICIT (IV)		0,00	23.052,64	0,00	(23.052,64)
TOTAL (V) = (III+IV)		18.955.853,27	26.972.809,08	27.389.044,90	416.235,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	9.300.955,81	9.300.955,81	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	9.300.955,81	9.300.955,81	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		16.298.700,57	21.853.281,81	19.573.539,89	19.102.486,45	19.040.787,11	2.279.741,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.414.723,73	12.892.480,45	11.900.926,39	11.900.926,39	11.900.926,39	991.554,06
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.878.876,84	8.955.701,36	7.672.613,50	7.201.560,06	7.139.860,72	1.283.087,86
DESPESAS DE CAPITAL		1.077.528,52	5.114.333,09	2.462.194,40	1.258.871,85	1.257.113,35	2.652.138,69
INVESTIMENTOS		842.528,52	4.832.947,01	2.180.808,32	977.485,77	975.727,27	2.652.138,69
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		235.000,00	281.386,08	281.386,08	281.386,08	281.386,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		163.624,18	5.194,18	0,00	0,00	0,00	5.194,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		163.624,18	5.194,18	0,00	0,00	0,00	5.194,18
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		17.539.853,27	26.972.809,08	22.035.734,29	20.361.358,30	20.297.900,46	4.937.074,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		17.539.853,27	26.972.809,08	22.035.734,29	20.361.358,30	20.297.900,46	4.937.074,79
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.416.000,00	0,00	5.353.310,61	7.027.686,60	7.091.144,44	(5.353.310,61)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		18.955.853,27	26.972.809,08	27.389.044,90	27.389.044,90	27.389.044,90	(416.235,82)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO				

			ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		181.279,73	294.837,13	219.432,55	219.432,55	7.734,74	248.949,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		181.279,73	294.837,13	219.432,55	219.432,55	7.734,74	248.949,57
DESPESAS DE CAPITAL		996,90	1.058.232,13	227.410,58	157.264,93	5.913,00	825.905,45
INVESTIMENTOS		996,90	1.058.232,13	227.410,58	157.264,93	5.913,00	825.905,45
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		182.276,63	1.353.069,26	446.843,13	376.697,48	13.647,74	1.074.855,02

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		194.783,52	163.505,41	159.894,10	444,32	197.950,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		16.430,25	2.357,76	0,00	0,00	18.788,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		178.353,27	161.147,65	159.894,10	444,32	179.162,50
DESPESAS DE CAPITAL		17.727,84	0,00	0,00	0,00	17.727,84
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		17.727,84	0,00	0,00	0,00	17.727,84
TOTAL		212.511,36	163.505,41	159.894,10	444,32	215.678,35

Notas Explicativas

-

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Abatiá, com sede administrativa na Avenida João Carvalho de Mello, 135, é entidade jurídica de direito público interno, e de administração direta, CNPJ nº 75.743.567/0001-57, parte integrante do Estado do Paraná. É o órgão que representa o Poder Executivo Municipal, dotado de autonomia política, administrativa, e financeira, asseguradas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pela Lei Orgânica Municipal. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população. As demonstrações Consolidadas do Poder Executivo Municipal compreendem: Prefeitura do Município de Abatiá - PR; Fundo Municipal de Saúde - FMS; Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS; Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA; E as Secretarias Municipais. O regime de previdência adotado pelo município é o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações que compõem o Balanço Orçamentário, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; da Lei nº 699/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021; Lei nº 0793/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021; Lei 0804/2020, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município para o exercício de 2021; do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16); das Legislações e Instruções Normativas, aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas que regulam o assunto.

3 - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O regime contábil adotado pela Prefeitura Municipal de Abatiá é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita.

Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

4 - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A contabilização do exercício de 2021 foi realizada no sistema Equiplano, sendo que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64, compreendendo todas às secretarias e Fundos Municipais, exceto a Câmara Municipal de Abatiá, devido a Contabilidade da mesma ser descentralizada.

5 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

1 - Categoria Econômica -->Classificam as receitas orçamentárias em "Receitas Correntes" e "Receitas de Capital":

a) Receitas Correntes - São provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas(Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

Receitas de Capital - São provenientes tanto da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas e da conversão, em espécie, de bens e direitos, quanto de recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado e destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital.

2 - Origem --> É o detalhamento das categorias econômicas Receitas Correntes e Receitas de Capital:

Origens das Receitas Correntes - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Receita Patrimonial; Receita Agropecuária; Receita Industrial; Receita de Serviços; Transferências Correntes; e Outras Receitas Correntes;
Origens das Receitas de Capital - Operações de Crédito; Alienação de Bens; Amortização de Empréstimos; Transferências de Capital; e Outras Receitas de Capital;
3 - Previsão Inicial/Dotação Inicial:
Previsão Inicial - Receita - É o valor previsto na Lei Orçamentária para o exercício;
Dotação Inicial - Despesa - É o valor fixado na Lei Orçamentária para o exercício.
4 - Previsão atualizada:
Receita - refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo: registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, ambas podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais; criação de novas naturezas de receita não previstas na LOA; remanejamento entre naturezas de receita; ou atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA.
Despesa - Dotação Atualizada: é a somada da dotação inicial aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.
5 - É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada. Essa situação também pode ser causada pela abertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior, caso em que esses créditos serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício financeiro em referência.

6 - Esse desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES T. OLIVEIRA
Contador - CRC/PR nº 054248/O-7

MARIA JOSÉ N. HOSOUME
Controle Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:D87213BD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANCO FINANCEIRO 2021 - ANEXO 13

Unidade gestora: Município de Abatiá					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2021	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 15/03/2022**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	27.389.044,90	23.808.659,13	**Despesa Orçamentária (VI)**	22.035.734,29	21.011.296,54
Ordinária	18.146.905,15	13.560.092,72	**Ordinária**	13.944.232,76	10.823.169,20
Vinculada	9.242.139,75	10.248.566,41	**Vinculada**	8.091.501,53	10.188.127,34
Transferências do FUNDEB	5.182.712,88	3.513.599,30	Transferências do FUNDEB	4.395.476,10	3.479.957,75
Transferências Voluntárias	93.150,60	829.733,09	Transferências Voluntárias	15.004,02	904.024,86
Alienação de Bens	1.804,09	485,05	Alienação de Bens	42.999,00	1.599,00
Transferências de Programas	1.980.735,95	2.815.403,22	Transferências de Programas	1.900.899,44	2.096.904,78
Emendas Parlamentares	989.504,48	737.066,24	Emendas Parlamentares	621.679,06	540.634,09
Apoio Fin. aos Município - AFM	7,96	1.462.818,80	Apoio Fin. aos Município - AFM	1.827,76	1.464.400,13
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	413.069,84
Outras Origens	994.223,79	889.460,71	Outras Origens	1.113.616,15	1.287.536,89
Transferências Financeiras Recebidas (II)	241.500,06	280.083,41	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.124.118,95	1.126.484,59
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.266.853,03	3.820.592,66	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	3.066.346,45	3.781.310,21
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	7.609.880,97	5.619.637,11	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	13.281.079,27	7.609.880,97
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.786.610,60	4.083.273,47	Caixa e Equivalentes de Caixa	11.230.216,30	5.786.610,60
Realizável	1.823.270,37	1.536.363,64	Realizável	2.050.862,97	1.823.270,37
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	39.507.278,96	33.528.972,31	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	39.507.278,96	33.528.972,31
Notas Explicativas					

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - INFORMAÇÕES GERAIS
O Município de Abatiá, com sede administrativa na Avenida João Carvalho de Mello, 135, é entidade jurídica de direito público interno, e de administração direta, CNPJ nº 75.743.567/0001-57, parte integrante do Estado do Paraná. É o órgão que representa o Poder Executivo Municipal, dotado de autonomia política, administrativa, e financeira, asseguradas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pela Lei Orgânica Municipal. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população. As demonstrações Consolidadas do Poder Executivo Municipal compreendem: Prefeitura do Município de Abatiá - PR; Fundo Municipal de Saúde - FMS; Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS; Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA; E as Secretarias Municipais. O regime de previdência adotado pelo município é o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES
As demonstrações que compõem o Balanço Financeiro, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; da Lei nº

699/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021; Lei nº 0793/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021; Lei 0804/2020, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município para o exercício de 2021; do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16); das Legislações e Instruções Normativas, aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas que regulam o assunto.

3 - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS
O regime contábil adotado pela Prefeitura Municipal de Abatiá é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita.
Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

4 - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
A contabilização do exercício de 2021 foi realizada no sistema Equiplano, sendo que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64, compreendendo todas às secretarias e Fundos Municipais, exceto a Câmara Municipal de Abatiá, devido a Contabilidade da mesma ser descentralizada.

5 - BALANÇO FINANCEIRO
O Balanço Financeiro demonstra as Receitas Orçamentárias[1] e o Recebimento Extraorçamentários[2] que são os Ingressos e as Depesas que são os Dispêndios que compreende as Despesas Orçamentárias e Pagamentos Extraorçamentários.
1 - São todas as receitas arrecadadas, inclusive as provenientes de operações de crédito, ainda que não previstas no Orçamento;

2 - São recursos financeiros de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA).

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES T. OLIVEIRA
Contador - CRC/PR nº 054248/O-7

MARIA JOSÉ N. HOSOUME
Controle Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:D7573F71

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2021 - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2021**		
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		17.359.913,74	11.855.942,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		11.230.216,30	5.786.610,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		11.230.216,30	5.786.610,60
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		3.525.620,40	3.684.584,21
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		213.906,77	215.711,65
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		995.881,52	1.153.040,45
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		2.315.832,11	2.315.832,11
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		2.592.003,61	2.372.674,24
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.045.807,11	1.818.214,51
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		554.459,73	554.459,73
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		(8.263,23)	0,00
ESTOQUES		12.073,43	12.073,43
ALMOXARIFADO		12.073,43	12.073,43
ATIVO NÃO CIRCULANTE		14.523.675,21	13.558.677,95
IMOBILIZADO		14.523.675,21	13.558.677,95
BENS MÓVEIS		7.634.031,01	7.263.860,01
BENS IMÓVEIS		6.889.644,20	6.294.817,94
TOTAL		**31.883.588,95**	**25.414.620,43**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		349.281,84	398.999,98
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		21.833,00	41.969,68
PESSOAL A PAGAR		2.357,76	2.357,76
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		19.475,24	39.611,92
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		311.030,28	334.127,51
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		311.030,28	334.127,51
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		1.385,68	7.362,56
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		1.385,68	7.362,56
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		15.032,88	15.540,23
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	735,67
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		15.032,88	14.804,56
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		7.771.339,74	8.030.478,28
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		6.745.998,20	7.005.136,74

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		6.745.998,20	7.005.136,74
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		1.025.341,54	1.025.341,54
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		1.025.341,54	1.025.341,54
TOTAL DO PASSIVO		**8.120.621,58**	**8.429.478,26**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	23.762.967,37	16.985.142,17
RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.777.380,88	3.453.166,20
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.985.586,49	12.436.584,23
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.095.391,74
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**23.762.967,37**	**16.985.142,17**
TOTAL	31.883.588,95	25.414.620,43

ATIVO FINANCEIRO	13.281.079,27	7.609.880,97	**PASSIVO FINANCEIRO***	3.098.512,85	1.912.098,33
ATIVO PERMANENTE	18.602.509,68	17.804.739,46	**PASSIVO PERMANENTE**	7.771.339,74	8.052.725,82
SALDO PATRIMONIAL				**21.013.736,36**	**15.449.796,28**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas:

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Abatiá, com sede administrativa na Avenida João Carvalho de Mello, 135, é entidade jurídica de direito público interno, e de administração direta, CNPJ nº 75.743.567/0001-57, parte integrante do Estado do Paraná. É o órgão que representa o Poder Executivo Municipal, dotado de autonomia política, administrativa, e financeira, asseguradas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pela Lei Orgânica Municipal. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população.
As demonstrações Consolidadas do Poder Executivo Municipal compreendem: Prefeitura do Município de Abatiá - PR;
Fundo Municipal de Saúde - FMS;
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA; E as Secretarias Municipais.
O Município de Abatiá, Prefeitura Municipal contribui para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações que compõem o Balanço Patrimonial, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; Da lei nº 699/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021; Lei nº 793/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021; Lei 804/2020, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município para o exercício de 2021; Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16); Das Legislações e Instruções Normativas, aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas que regulam o assunto.

3 - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O regime contábil adotado pela Prefeitura Municipal de Abatiá é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita.
Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

4 - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A contabilização do exercício de 2021 foi realizada no sistema de Contabilidade Equiplano, sendo que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64, compreendendo todas às secretarias e Fundos Municipais, exceto a Câmara Municipal de Abatiá, devido a Contabilidade da mesma ser Descentralizada.

5 - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 2021. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.
O Balanço patrimonial permite diversas análises acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez corrente e seu endividamento.

6 - ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em reais e conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários.

7 - ATIVO CIRCULANTE - CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária e os créditos não tributário, não recebidos nos prazos estabelecidos. Estão incluídos nos respectivos saldos os juros, encargos e atualizações monetárias referente aos créditos. Os créditos estão assim divididos: Dívida Ativa Tributária; IPTU; ITBI; ISS; TAXAS; Dívida Ativa Não Tributária e Cont. de Ilum. Pública – COSIP.

8 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE

Imobilizado os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado.
O Município de Abatiá ainda não começou a mensurar a depreciação dos Bens Móveis.

9 - PASSIVO CIRCULANTE

Nesta conta são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço), sendo composto pelos seguintes grupos: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar em Curto Prazo -> compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito; Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo -> compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades da entidade, bem como obrigações com fornecimento de serviços, a exemplo: fornecimento de energia elétrica, telefone, etc.; Obrigações Fiscais a Curto Prazo -> são obrigações relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento, a exemplo INSS e FGTS referente a remuneração e salário de empregados e servidores e Demais Obrigações a Curto Prazo -> Compreende as obrigações junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, a exemplo: vencimentos no curto prazo; precatórios decorrentes dessas obrigações a curto prazo..

10 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Compreende os passivos exigíveis a longo prazo, ou seja, após doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante, sendo composto pelos seguintes grupos: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo; Fornecedores a Longo Prazo. São obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício seguinte ao encerramento do balanço.

11 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

12 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo.
O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados, cauções.

13 - Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial

Neste Quadro apresenta o superávit ou déficit financeiro por fonte de recursos. Sendo que o superávit é o saldo positivo entre a receita e a despesa e déficit é o saldo negativo entre a receita e a despesa.

14 - Análise do Balanço Patrimonial

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

a) Liquidez Corrente (LC) - Ativo Financeiro / Passivo Financeiro

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.).

b) Índice de Solvência (IS) - (Ativo Circulante + Ativo Não - Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não - Circulante)

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

c) Regra de Integridade do Superávit/Déficit Financeiro RI: Ativo Financeiro - Passivo Financeiro = Superávit/Déficit

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES T. OLIVEIRA
Contador - CRC/PR nº 054248/O-7

MARIA JOSÉ N. HOSOUME
Controle Interno

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - EXERCICIO C	5.258.292,18	2.677.295,20
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	6.995,59	8.815,39
94	Retencoes em Carater Consignatario	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	519.350,11	15,64
102	Fundeb 40%	205.541,22	63.383,78
103	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	2.801,00	81.801,59
104	Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	414.208,55	67.395,35
105	Alienacao de Ativos/Indenizacao de Sinistros Educacao	8.030,80	7.833,79
107	SALARIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - EXERCICIO CORRENTE	129.373,36	521.812,05
108	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO - FNDE	9,43	9,20
109	APOIO A AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO	1.411,34	1.376,72
116	PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR II	15.675,84	29.484,48
121	RECURSOS PROGRAMA PDDE C/C 5369-4 FR 121	1.051,56	1.025,76
122	TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB C/C 8824-2	31.222,40	31.781,47
123	PROINFANICA CON.830387 FR 123	0,00	0,00
125	MERENDA ESCOLAR PNAE C/C 9.551-6	142.158,43	95.523,58
127	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - TC Nº338/2011	0,00	0,00
128	PROGRAMA PAR - ONIBUS RURAL ESCOLAR	0,00	0,00
129	PROGRAMA PAR 2013 - MOBILIARIO	0,00	0,00
200	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	6.916,95	71,36
303	Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)	528.422,10	24.676,14
304	Receitas de alienacao de Ativos da Saude/Indenizacao de Sinistros	7.450,59	49.330,35
324	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA ESTADUAL C/C 8793-9	1.727,56	1.685,18
329	CONSTRUCAO DE UNIDADE SAUDE DO TIPO III	20.578,42	20.073,60
330	QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.058,34	9.824,05
345	INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE - BÁSICA (PI)	1,46	1,43
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.022,99	35.185,96
495	ATENCAO BASICA - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - EXERCICIO CORRENTE	2.117,60	2.068,28
496	FUNDO MUN. DE SAUDE - PSF ESTADUAL	3.887,01	3.796,70
497	VIGILANCIA EM SAUDE	1.429,24	6.780,66
498	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	299,60	3.215,45
499	GESTAO DO SUS	114,77	20,62
501	Receitas de Alienacoes de Ativos	770,10	751,21
503	Receitas de Alienacoes de Ativos ECA/FMDCA	19.195,20	18.726,25
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS -	195.509,63	29.863,85
507	COSIP Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	361.397,05	204.081,59
509	Gerenciamento do Transito	36.348,75	35.457,06
510	Taxas Exercicio Poder de Policia	37.238,43	5.662,25
511	Taxas Prestacao de Servicos	30.042,25	83.330,42
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.138,39	3.297,68
514	Indenizacoes Recebidas por bens sinistrados de outras areas	1.687,84	1.646,44
556	Transferencias Lei 9615/98	7.983,90	7.788,05
700	PODESA - ROLO COMPACTADOR	0,00	0,00
702	A DEFINIR	0,00	0,00
703	PROGRAMA ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL	69.082,46	7.449,37
704	PROGRAMA APOIO A PESSOA IDOSA	0,00	0,00

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
707	FAMILIA PARANAENSE	146,96	143,36
709	CONVENIO QUADRA ESPORTIVA	9.968,49	9.699,52
711	FIA - ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	31.151,52	30.311,00
716	PROGRAMA PETI C/C 78255	0,00	0,00
720	PROGRAMA FNAS BOLSA FAMILIA IGDBF C/C 8313-5	0,00	0,00
721	PROGRAMA FNAS PISO ATENCAO BASICA TRANSICAO C/C 8238-4	274,78	1.678,47
722	PROGRMA FNAS PETI C/C 8237-6	0,00	0,00
723	PROGRAMA FNAS PETI AC FR C/C 8236-8	0,00	0,00
724	PROGRAMA FNAS BOLSA FAMILIA CPBF C/C 7911-1	824,68	824,68
730	PROGRAMA FMASPVMC C/C 9480-3	50,28	50,28
734	BPC ESCOLA	14,13	1.270,53
735	PISO BASICO DE VARIAVEL II	1,08	253,55
739	PROGRAMA - PBF	4.628,85	6.928,85
741	IGD - SUAS	151,56	4.163,72
742	PROGRAMA FMAS/SCFV - C/C 12142-8	360,41	360,41
743	AMPLIACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	0,00	0,00
744	EXECUCAO DO CONTRATO DE REPASSE N.792872-2013 - MDA	0,00	0,00
746	MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL	0,00	0,00
747	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO/MAPA - EMENDA INDIVIDUAL	0,00	0,00
748	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD III	42.161,50	41.127,20
749	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V - IFP V	0,00	76,25
750	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO BURITI I	14.664,15	142,51
760	PLANO PARANÁ MAIS CIDADES - PPMC	(27,50)	556,61
800	FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DO CONSELHO TUTELAR	15.656,60	15.271,85
802	ESTRUTURAÇÃO DE REDE SUAS	3.450,14	100.056,79
804	CONV. 890041/2019 - MAPA - CAMINHÃO BASCULANTE	0,00	0,00
934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	69.081,28	32.548,71
935	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - FEDERAL	3.047,33	206,76
940	Bloco de Financiamento da Gestão doPrograma Bolsa família e Cadastro Único - Portaria - FEDERAL	25.445,30	17.180,72
950	Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	191,82	187,12
951	Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369	12.398,66	110.540,14
952	Incremento Temporario ao Bloco da Protecao Social Basica para Acoes de Combate ao COVID-19	4.405,50	96.920,00
1015	CESSÃO ONEROSA	0,00	0,00
1016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	69.708,38	100.088,09
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	27.330,00	4.215,02
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	130,81	16.388,76
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso	10.972,49	10.972,49

1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	5,34	69.761,56
1033	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	27.157,00	27.157,00
5495	ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	5.680,74	5.548,39
5497	VIGILANCIA EM SAUDE ESTADUAL	670.510,36	541.806,60
5498	Assistência Farmacêutica - Estadual	65.998,17	285.143,87
5499	INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	239.196,78	0,00
6494	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	359.349,65	1.384,05
6518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	11.282,62	22.479,83

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
7495	EMENDA PARLAMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA	130.000,59	0,00
11036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso	8.403,55	0,00
11037	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art.	3.601,52	0,00
11038	VAAT, mínimo de 70% - Educação Infantil	19.675,05	0,00
11039	VAAT, máximo de 30% - Despesa de Capital mínimo de 15%	95,71	0,00
21038	VAAT, mínimo de 70% - Ensino Fundamental	56.685,09	0,00
21039	VAAT, máximo de 30% - INFANTIL	31.170,89	0,00
31039	VAAT, máximo de 30% - FUNDAMENTAL	6.113,06	0,00
51029	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE	12.908,66	0,00
TOTAL		**10.182.566,42**	**5.697.782,64**
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:C12A2E52

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2021

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:14/03/2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**27.463.317,92**	**24.023.397,26**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**2.414.293,23**	**1.759.051,86**
IMPOSTOS		2.257.791,21	1.608.592,63
TAXAS		156.502,02	150.459,23
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**422.769,40**	**413.114,98**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		422.769,40	413.114,98
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**50,00**	**375,24**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		50,00	375,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**509.480,32**	**110.784,15**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		171.973,90	40.761,83
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		235.268,97	16.312,96
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		102.237,45	53.709,36
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**24.104.200,91**	**21.648.167,44**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		241.500,06	280.083,41
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		23.853.180,10	21.350.564,03
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	17.520,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		9.520,75	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**12.524,06**	**91.903,59**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		12.524,06	91.903,59
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**20.685.937,04**	**20.570.231,06**
PESSOAL E ENCARGOS		**12.042.015,68**	**11.538.164,97**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		9.557.901,37	9.269.131,18
ENCARGOS PATRONAIS		2.228.605,62	2.094.507,04
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		255.508,69	174.526,75
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00

PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**5.648.427,73**	**5.818.035,56**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.255.364,75	1.305.062,97
SERVIÇOS		4.393.062,98	4.512.972,59
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**891.231,65**	**886.940,20**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		891.231,65	886.940,20
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**1.666.451,27**	**1.989.047,86**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.124.118,95	1.126.484,59
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		348.083,71	196.044,46
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		194.248,61	666.518,81
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**401.728,94**	**317.743,99**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		401.728,94	317.743,99
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**36.081,77**	**20.298,48**
PREMIAÇÕES		21.745,82	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		14.335,95	20.298,48
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		6.777.380,88	3.453.166,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		964.997,26	925.608,87
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		281.386,08	208.664,62
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	(1.048,06)

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Abatiá, com sede administrativa na Avenida João Carvalho de Mello, 135, é entidade jurídica de direito público interno, e de administração direta, CNPJ nº 75.743.567/0001-57, parte integrante do Estado do Paraná. É o órgão que representa o Poder Executivo Municipal, dotado de autonomia política, administrativa, e financeira, asseguradas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pela Lei Orgânica Municipal. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população. As demonstrações Consolidadas do Poder Executivo Municipal compreendem: Prefeitura do Município de Abatiá - PR; Fundo Municipal de Saúde - FMS; Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS; Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA; E as Secretarias Municipais. O regime de previdência adotado pelo município é o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações que compõem o Variações Patrimoniais (DVP), foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; da Lei nº 699/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021; Lei nº 0793/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021; Lei 0804/2020, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município para o exercício de 2021; do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16); das Legislações e Instruções Normativas, aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas que regulam o assunto.

3 - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O regime contábil adotado pela Prefeitura Municipal de Abatiá é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita.
Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

4 - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A contabilização do exercício de 2021 foi realizada no sistema Equiplano, sendo que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64, compreendendo todas às secretarias e Fundos Municipais, exceto a Câmara Municipal de Abatiá, devido a Contabilidade da mesma ser descentralizada.

5 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.
Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.
A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

6 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS E DIMINUTIVAS

As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público e que afetam o resultado.
Essas variações patrimoniais podem ser definidas como:
Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA): corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários;
Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD): corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES T. OLIVEIRA
Contador - CRC/PR nº 054248/O-7

MARIA JOSÉ N. HOSOUME
Controle Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:E690203F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFIADO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 002/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 004/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para **AGENTE DE ENDEMIAS**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital, tendo em vista a urgência de referidos profissionais para atendimento na Secretaria de Saúde, até a realização de Concurso Público para provimento efetivo de vagas.
O presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de Agente de Endemias descritos no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gera ao candidato selecionado qualquer vínculo empregatício como Servidor Público.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.

A contratação dos referidos profissionais no âmbito da Administração Pública de Abatiá/PR tem por objetivo proporcionar a continuidade dos serviços prestados para a população, e será observada disponibilidade orçamentária.

Referida contratação não gerará vínculo empregatício entre o profissional e o Município de Abatiá/PR.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

A jornada de atividade será definida de acordo com a carga horária legal, de 40 (quarenta) horas semanais, devendo obedecer a carga horária diária de 08 (oito) horas.

Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

I-Publicação do Edital;

II-Impugnação ao Edital;

III-Inscrições;

IV-Homologação das Inscrições;

V-Aplicação da Prova Objetiva;

VI-Divulgação do Gabarito;

VII-Recurso ao Gabarito;

VIII-Classificação Provisória;

IX-Recurso Classificação Provisória;

X-Classificação Final;

XI-Homologação;

XII-Convocação.

2 - DOS REQUISITOS

2.1- Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

Ser brasileiro e gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

Não ter sido demitido do serviço público (federal, estadual ou municipal) por "justa causa" ou "a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da convocação para posse;

Não ter sido condenado por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos nas Leis Federais números 6.368/76 e 11.343/06;

Gozar de boa saúde física e mental;

Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

Ter concluído o Ensino Médio;

Conhecer e estar de acordo com as exigências previstas neste Edital.

2.2- O Diploma de Conclusão do Ensino Médio deverá ser apresentado no ato da inscrição;

2.3- Ter disponibilidade de horário, sendo 8 (oito) horas diárias, no total de 40 (quarenta) horas semanais;

2.4- Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no ato na inscrição e atualizados para posterior apresentação no ato da convocação.

3- DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS.

ÁREA	N.ºDE VAGAS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	REQUISITO
Departamento de Saúde/ Agente de Endemias	01+CR*	08 horas	Ensino Médio Completo

**Cadastro de Reserva

4- DOS VENCIMENTOS

4.1- O Agente de Endemias receberá, durante o período de contrato, para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias o valor de R$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos reais), de acordo com piso nacional da categoria:

AGENTE DE ENDEMIAS

Carga Horária	Vencimentos
08 horas diárias	R$ 1.550,00 (Piso Nacional)

5- DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

Conhecer, cadastrar, e mapear o território de ação; levantar fatores de surtos epidêmicos, e controlar situações de risco à saúde humana; executar ações de vigilância de vetores, roedores e outras espécies sinantrópicas; executar ações de vigilância e coleta de pesquisa lavrária para levantamento de índice, da identificação de focos e eliminação de criadouros e do tratamento focal e perifocal; dentre outras; executar ações de vigilância e controle da raiva de vacinação anti-rábica, leishmaniose e outras zoonoses: executar ações de vigilância de espécies sinatrópicas; executar ações de vigilância de animais peçonhentos relativos à área de abrangência da Vigilância Ambiental; desenvolver atividades de orientação e a prevenção do controle ambiental de aedes aegpty por meio de vistorias e inspeções técnicas locais; apoiar ações de fiscalização de acordo com a legislação vigente; visitar domicílios periodicamente; rastrear rastrear focos de Aedes Aegypt; participar de campanhas preventivas, promover educação sanitária e ambiental; zelar pela guarda; conservação e manutenção dos matérias e equipamentos ao qual foi dado, observar medidas de segurança contra acidentes de trabalho.

6. DO IMPEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO

6.1- Será vedada a contratação do candidato nas seguintes situações:

I - Na inscrição, omitir qualquer informação acerca de documentos apresentados;

II - Com acúmulo ilegal de cargo, emprego, ou Função Pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;

III - Demitido do Serviço Público, por meio de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei, nos últimos 05 (cinco) anos;

IV- Que tenha sofrido algum tipo de penalidade administrativa exceto de advertência, incluindo a demissão nos últimos 5 (cinco) anos;

V- Ter sofrido sanção disciplinar em averiguação sumária, que resulte em rescisão contratual;

VI - Não ter 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;

VII - Aposentado por invalidez ou na condição de readaptado definitivo no cargo ou função equivalente à pretendida;

VIII - Não apresentar a documentação exigida e declarada na inscrição;

IX - Apresentar declaração falsa ou inexata;

X - Alegar desconhecimento quanto a data, horário e local de realização das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

7- DAS INSCRIÇÕES

7.1- As inscrições serão realizadas no Centro de Saúde (Posto de Saúde), localizado na Rua Aparecida Becker Lourenço nº 35, Bairro Buriti I, Abatiá- PR, entre os dias **21** a **25 de Março de 2022**, das **09h** às **11h** e das **13h às 16h**.

7.2- A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

7.3- Não será cobrada taxa de inscrição.

O candidato deve ler atentamente o Edital do Processo Seletivo antes de efetuar sua inscrição.

7.4- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço, nos horários e prazos indicados no item 7.1, portando os seguintes documentos (original e cópia):

I-Carteira de Identidade;

II-Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III- Comprovante de endereço atualizado;

IV-Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),

V- Certificado Militar (se homem),

VI-A cópia dos documentos deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

VII- Não será permitida a realização de inscrição via procuração.

7.5- O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

7.6- O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

7.7- Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar toda documentação exigida no item 7.4.

É direito do pretendente candidato ter a sua documentação recolhida e avaliada pela Comissão.

O Servidor responsável pela inscrição deverá orientar o pretendente candidato acerca da regularidade ou não da documentação apresentada.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1- Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

8.2- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal no 3.298/99 e suas alterações.

8.3- Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 8.1, o candidato deverá indicar, no Requerimento de Inscrição, a opção pessoa com deficiência. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

8.4- Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

8.5- O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

8.6- O candidato inscrito como pessoa com deficiência, deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico original ou cópia autenticada, emitido até 12 (doze) meses anteriores contados do último dia do período de inscrição, atestando a deficiência e a compatibilidade para o exercício das atribuições da função pretendida, devendo para tanto constar, de forma expressa:
a) Espécie e grau ou nível da deficiência;
b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID;
c) Limitações funcionais;
d) Função para a qual é candidato;
e) Se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 5 acima deste Edital;
f) Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico que emitiu o laudo;
g) O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

8.7- O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar Laudo Médico que ateste compatibilidade com as funções pretendidas será excluído do processo.

8.8- Estará apto para assumir a vaga o candidato que apresentar laudo médico que ateste a deficiência de acordo com a legislação vigente, e a compatibilidade com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

8.9- Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

8.10 -Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no subitem 8.6, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

9 - DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

9.1 -Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual no 14.274/2003, é reservado 10% (dez) por cento das vagas, dentro do prazo de validade Processo Seletivo Simplificado, para as funções/especialidades de vaga estabelecidas no Anexo III deste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

9.2 -Quando a aplicação do percentual de reserva ao afrodescendente resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

9.3- O percentual de vagas reservado ao afrodescendente será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

9.4 -Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 4º da Lei Estadual no 14.274/03.

9.5 -O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 9.4 deste Edital não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

9.6 -Se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se declarou afrodescendente será submetido a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do subitem 9.4 deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do candidato.

9.7- Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 9.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, e à pena de demissão se contratado, conforme previsto no Art. 5º da Lei Estadual no 14.274/03.

9.8- O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às pontuações mínimas exigidas para aprovação, conforme previsto no Art. 2º da Lei Estadual no 14.274/03.

9.9- O candidato quando convocado para a realização da avaliação a que se refere o subitem 9.6 e não comparecer será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10- DO TESTE SELETIVO

10.1- A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, tendo por base a tabela abaixo:

Áreas	Prova/ conteúdo	Nº de Questões	Pontuação da Questão	Pontuação mínima para Classificação	Pontuação da prova
Todas	Língua Portuguesa	05	5,0	50	100
	Matemática	02	5,0		
	Conhecimentos gerais e atualidades	03	5,0		
	Conhecimentos específicos	10	5,0		

10.2- A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04(quatro) alternativas para cada uma delas, de caráter eliminatório e classificatório.

10.3- As questões da prova objetiva serão elaboradas com base no conteúdo programático instituído no anexo I deste edital.

10.4– A prova objetiva está prevista para o dia **24/04/2022**, com início às 9h, na Escola Municipal Dom Bosco, localizada na Rua XV de novembro, 190, Centro nesta cidade.

10.5- A duração do teste seletivo será de 02 (duas) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 01h (uma) hora de antecedência do horário estabelecido no sub item anterior, munido de caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente, comprovante de inscrição e documento original de identificação.

10.6- O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade: Cédula de Identidade; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.

10.7- O portão de acesso ao local de realização da prova será aberto 01 (uma) hora antes do início da prova e fechados 15 (quinze) minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.

10.8- Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

10.9- Após entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material e somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

10.10- Sobre a carteira o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis, borracha e documento de identidade.

10.11- Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e guardá-lo.

10.12- O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas.

10.13- O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto das provas após 30 (trinta) minutos do início da mesma.

10.14- Será excluído do Teste Seletivo o candidato que:

I - Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

II-For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;

III- Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;

IV- Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o cartão resposta.

15- DOS RECURSOS

15.1- Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída pelo Decreto nº 004/2022, devendo ser protocolados no horário de atendimento ao público, de acordo com o cronograma constante do Anexo II, e deverão ser feitos junto a Secretaria de Saúde de Abatiá/PR, localizada na Rua Aparecida Becker Lourenço, nº 35 – Buriti I.

15.2- Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

15.3- Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital.

15.4- Não serão protocolados recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

15.5- Serão desconsiderados questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Cadastro ou da Inscrição.

15.6- Os Recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que terão a data definida no cronograma para elaborar relatório com a proposta de julgamento, a ser enviado ao Prefeito Municipal, a quem compete a decisão até o final do expediente do dia seguinte.

15.7- Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final no dia **06/05/2022**. A Classificação Final será publicada em Órgãos de Imprensa Oficial do Município e/ou outros meios que o município achar conveniente.

16- DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

16.1 - Serão classificados todos os candidatos que atingirem número de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

16.2 - Em caso de empate no resultado terá preferência o candidato que obtiver:

maior pontuação na matéria específica, constante desse edital;
maior pontuação em língua portuguesa;
b) persistindo empate maior idade;

16.3– A classificação provisória será divulgada no dia **03/05/2022,** em Edital próprio, nos Órgãos de Imprensa Oficial do Município de Abatiá/PR e afixado no local de costume, no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Abatiá/PR.

16.4- A classificação final será divulgada no dia **06/05/2022,** nos termos dos parágrafos anteriores.

16.5- A Prefeitura convocará os candidatos por ordem de classificação através de Órgãos de Imprensa Oficial do Município.

17- DA HOMOLOGAÇÃO

17.1- O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município no dia **09/05/2022**.

18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1- Concluído o Processo Seletivo para a Contratação e homologado o resultado final, serão firmados os contratos a ordem de classificação final dos candidatos, de acordo com as necessidades do Município de Abatiá/PR.

18.2- O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu.

18.3- O candidato convocado deverá apresentar todos os documentos exigidos para a inscrição, no ato da convocação, bem como, estar quite com as obrigações eleitorais (ambos os sexos), e com as obrigações militares (sexo masculino), bem como apresentar certidão de antecedentes criminais;

18.4. - O candidato convocado deverá submeter-se obrigatoriamente às avaliações médicas e ser considerado apto física e mentalmente para a função a ser executada, apresentando Atestado de Saúde.

18.5 – O candidato aprovado, não poderá se recusar a realizar os exames médicos previstos no item anterior sob pena de sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

18.6 – Os candidatos não convocados para a contratação inicial passarão a fazer parte do cadastro de reservas, sendo convocados em datas posteriores, conforme as necessidades da Prefeitura.

18.7 – O candidato classificado deverá ter na data da atribuição, idade mínimo de 18 (dezoito) anos;

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1-É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado – divulgados no endereço eletrônico www.abatia.pr.gov.br publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Abatiá e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo Simplificado;

19.2-Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei, observada a ampla defesa e o contraditório;

19.3- As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, serão encaminhadas para destinação final.

19.4-O não comparecimento do candidato na data e horário de convocações previstas no Edital e inclusive para a celebração do contrato de prestação de serviços, implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado; salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto 004/2022;

19.5-A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

19.6-O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo;

19.7-Interessados que não têm acesso à Internet poderão consultar o Edital a ser fixado no Prédio do Centro de Saúde do Município de Abatiá/PR ou buscar informações na Secretaria Municipal de Saúde.

19.8 - Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado do Município de Abatiá, Estado do Paraná.

Abatiá (PR), em 15 de março de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

JACQUELINE CHRISTINA DE LIMA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I – DO EDITAL nº 002/2022

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação textual de gêneros diversos; classes de palavras; ortografia; concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA: operações com números inteiros, fracionários e decimais. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples e composto; Pesquisa estatística; Média aritmética; Moda e Mediana. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo Z.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado d o Paraná e Município de Abatiá; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Abatiá.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Medidas permanentes de prevenção contra dengue, ações e serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública, Endemias e Dengue, Chikungunya e Zica vírus: definição; histórico; aspectos biológicos do vetor: transmissão, ciclo de vida; Biologia do vetor: ovo, larva, pupa e habitat, medidas de controle. Febre amarela, zoonoses, imunização, leishmaniose e leptospirose. Visitas domiciliares: cadastramento de famílias; territorialização (área e microárea). Educação em saúde. Saúde pública e saneamento básico: controle qualidade da água, avaliação de risco ambiental e sanitário.

ANEXO II DO EDITAL N. º002/2022
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	16/03/2022
Impugnação ao Edital	17 e 18/03/2022
Inscrições	21 a 25/03/2022
Homologação das Inscrições	28/03/2022
Aplicação da Prova Objetiva	24/04/2022
Divulgação do Gabarito	25/04/2022
Recurso ao Gabarito	26 e 27/04/2022
Classificação Provisória	29/04/2022
Recurso Classificação Provisória	03/05/2022
Classificação Final	06/05/2022
Homologação	09/05/2022
Convocação	16/05/2022

ANEXO III DO EDITAL Nº 002/2022
FICHA DE INCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO Nº

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: ___

Data de Nascimento: / /

Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG:

CPF:

Endereço Residencial: _____

Telefone residencial e celular:

FORMAÇÃO

Instituição de Ensino: _____

Curso _____ Ano em que se formou: ___

ÁREA PRETENDIDA:

( ) Agente de Endemias

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA ( ) Sim
( ) Não

AFRODESCENDENTE ( ) Sim
( ) Não

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV DO EDITAL N.º 002/2022 FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO
À Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS). DADOS DO CANDIDATO
Nome:

TIPO DO RECURSO: (Marque abaixo) [X] Impugnação ao Edital
[_] Classificação Provisória

[_] Outros (Descrever no campo abaixo)

Justificativa objetiva do recurso:

Local e data_, / /_.

_____
Assinatura

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:AED9869B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 003/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 003/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESTAGIÁRIOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL 003//2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 009/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para alunos matriculados em curso superior de Graduação que comprovem a matrícula no **ENSINO SUPERIOR**, no ato da inscrição o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.
O presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gera ao candidato selecionado qualquer vínculo empregatício como Servidor Público.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários.

- O Processo Seletivo Simplificado para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.

- O estágio desenvolvido no âmbito da Administração Pública de Abatiá/PR tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino a oportunidade de realização de estágio não-obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

- O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Abatiá/PR.

- O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.
- A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 30 horas/semanais).

- Ocorrerá o desligamento do estagiário, quando constatado os seguintes casos:

por reprovação do estudante;

pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
pela transferência do estagiário para outro curso;

pela transferência do estagiário para outra Instituição de Ensino;

pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;

pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio.

- Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

Publicação do Edital;

Impugnação ao Edital;

Inscrições;

Homologação das Inscrições;

Aplicação da Prova Objetiva;

Divulgação do Gabarito;

Recurso ao Gabarito;

Classificação Provisória;

Recurso Classificação Provisória;

Classificação Final;

Homologação;

Convocação.

- DOS REQUISITOS

- Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

Candidatos cursando Faculdade de Graduação em nível superior e devendo estar matriculados e ter frequência na Rede de Ensino Superior Público ou Privado, a partir do PRIMEIRO semestre;

A declaração de matrícula deverá ser apresentada no ato da inscrição;

Possuir idade igual ou superior a 17 (dezessete) anos;

Ter disponibilidade de horário (manhã/tarde) para cumprir o estágio;
Não ter sido estagiário no Município pelo período de 2 (dois) anos;

Não ter contrato de estágio rescindido, por atitudes irregulares na instituição em que prestava estágio, (SE ESTAGIÁRIO por menos de dois anos).

- Os documentos comprobatórios deverão ser atualizados e apresentados na convocação.

- DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS.
GRADUAÇÃO

ÁREA	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO
Departamento Jurídico	01+CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Direito
Administração I	01+CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Administração/ Ciências Contábeis
Administração II	01+CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando qualquer Graduação na área de Informática
Administração III	01+CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Arquitetura/ Engenharia Civil/ Agronomia
Administração IV	CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Serviço Social
Saúde V	01+CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Psicologia

Cadastro de Reserva

** A carga horária de 04 ou 06 horas não será opção de escolha, dependerá da necessidade do departamento ao qual o estagiário será encaminhado.

- DA BOLSA AUXÍLIO

- O estagiário de Nível Superior receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio de acordo com a carga horária executada:

GRADUAÇÃO

Carga Horária	Bolsa Auxílio
04 horas	R$ 350,00 + 50,00 (auxílio transporte)
06 horas	R$ 550,00 + 50,00 (auxílio transporte)

- DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Abatiá/PR, localizada na Avenida João Carvalho de Mello, 135, entre os dias 21 a 25 de março de 2022, das **08h30** às **10h30** e das **13h30 às 16h.**

- A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

- Não será cobrada taxa de inscrição.

- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço, nos horários e prazos indicados no item 5.1, portando os seguintes documentos (original e cópia):

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atualizado;
Declaração de matrícula no PRIMEIRO termo;

A cópia dos documentos deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

Não será permitida a realização de inscrição via procuração.

- O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

- O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

- Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar toda documentação exigida no item 5.4.

É direito do pretendente a estágio ter a sua documentação recolhida e avaliada pela Comissão.

O Servidor responsável pela inscrição deverá orientar o pretendente ao estágio acerca da regularidade ou não da documentação apresentada.

- DO TESTE SELETIVO

- A seleção será realizada por meio de Provas Objetiva, tendo por base a tabela abaixo: Da Prova: Composição

Áreas	Prova/ conteúdo	Nº de Questões	Pontuação da Questão	Pontuação mínima para Classificação	Pontuação da prova
Todas	Língua Portuguesa	08	5,0	50	100
	Matemática	03	5,0		
	Conhecimentos gerais e atualidades	06	5,0		
	Conhecimentos específicos	03	5,0		

- A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04(quatro) alternativas para cada uma delas, de caráter eliminatório e classificatório.

- As questões da prova objetiva serão elaboradas com base no conteúdo programático instituído no anexo I deste edital.

– A prova objetiva está prevista para o dia **24/04/2022,** com início às **9h**, na Escola Municipal Dom Bosco, localizada na Rua XV de novembro, 190, Centro nesta cidade.

- A duração do teste seletivo será de 02 (duas) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 01h (uma) hora de antecedência do horário estabelecido no sub item anterior, munido de caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente, comprovante de inscrição e documento original de identificação.

- O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade: Cédula de Identidade; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.

- O portão de acesso ao local de realização da prova será aberto 01 (uma) hora antes do início da prova e fechados 15 (quinze) minuto antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.

- Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

- Após entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material e somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

- Sobre a carteira o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis, borracha e documento de identidade.

- Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e guardá-lo.

- O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas.

- O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto das provas após 30 (trinta) minutos do início da mesma.

- Será excluído do Teste Seletivo o candidato que:
Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;

Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;

Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o cartão resposta.

- DOS RECURSOS

- Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários, instituída pelo Decreto nº 009/2022, devendo ser protocolados no horário de atendimento ao público. Os recursos deverão ser feitos junto a Prefeitura Municipal de Abatiá/PR, localizada na Rua João Carvalho de Mello, nº 135 - Centro.

- Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

- Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital.

- Não serão protocolados recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

- Serão desconsiderados questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Cadastro ou da Inscrição.

- Os Recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que terão a data definida no cronograma para elaborar relatório com a proposta de julgamento, a ser enviado ao Prefeito Municipal, a quem compete a decisão até o final do expediente do dia seguinte.

- Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final no dia 06/05/2022. A Classificação Final será publicada em Órgãos de Imprensa Oficial do Município e/ou outros meios que o município achar conveniente.

- DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

- Serão classificados todos os candidatos que atingirem número de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

- Em caso de empate no resultado terá preferência o candidato que obtiver:

maior pontuação na matéria específica, constante desse edital;
maior pontuação em língua portuguesa;
b) persistindo empate maior idade;

– A classificação provisória será divulgada no dia **03/05/2022**, em Edital próprio, nos Órgãos de Imprensa Oficial do Município de Abatiá/PR e afixado no local de costume, no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Abatiá/PR.

- A classificação final será divulgada no dia **06/05/2022,** nos termos dos parágrafos anteriores.

- A Prefeitura convocará os candidatos por ordem de classificação através de Órgãos de Imprensa Oficial do Município.

- DA HOMOLOGAÇÃO

- O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Diário Oficial do Município no dia **09/05/2022.**

- DA CONTRATAÇÃO

- Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Abatiá/PR.

- O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu.

- O candidato convocado deverá apresentar declaração de matrícula atualizada no ato da convocação.

- DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- A locação das vagas, períodos para elaboração do estágio e carga horária ficarão a critério da administração.

- A bolsa estágio não possui natureza salarial, visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional.

- A bolsa estágio poderá variar de acordo com a frequência, bem como o número de ausências que, justificadas ou não, serão descontadas, sendo ainda que não poderá haver compensação ou banco de horas.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

- A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação e assinatura do contrato entre as partes envolvidas, incluindo-se neste a Instituição de Ensino. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Abatiá/PR.

- O estagiário ao ser contratado deve estar ciente de que, por ocasião de conclusão do curso o qual está frequentando, o contrato será rescindido.

12.3- O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo.

12.4- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado através da Imprensa Oficial do Município e/ou local.

12.5- Interessados que não têm acesso à Internet poderão consultar o Edital a ser fixado no Prédio da Prefeitura do Município de Abatiá/PR.

12.6- Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para Estagiários do Município de Abatiá, Estado do Paraná.

Abatiá (PR), em 15 de março de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ERIKA C GARCIA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I – DO EDITAL N.º 004/2021 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação textual de gêneros diversos; classes de palavras; ortografia; concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA: operações com números inteiros, fracionários e decimais. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples e composto; Pesquisa estatística; Média aritmética; Moda e Mediana. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo Z.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Atualidades e Aspectos políticos: País, Estado do Paraná e Município de Abatiá; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Abatiá.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

INFORMÁTICA: Word: recursos básicos de edição, Edição de textos com Microsoft Word: tabelas e imagens, Word: configuração do documento, edição de texto, tabelas e imagens, Uso da Internet, Navegadores de Internet, Site de Buscas, editor de textos Microsoft Word.

DIREITO: Direito Constitucional - 1. Constituição: conceito, conteúdo, estrutura. Supremacia da Constituição. Interpretação e Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Princípios Constitucionais. Controle da

Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais e Inconstitucionais. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade; 3. Dos direitos e garantias fundamentais. 4. Da Organização do Estado Brasileiro; 5. Da organização dos poderes. 6. Da tributação e do orçamento. **Direito Administrativo -** 1. Princípios; 2. Administração Pública na Constituição Federal de 1988; 3. Regime jurídico administrativo. Características; 4. Poderes da Administração Pública; 5. Serviço Público; 6. Atos Administrativos. Conceito, espécies, elementos e atributos. Atos discricionários e vinculados. Revogação e Anulação; 8. Contratos Administrativos; 9. Licitação; 10. Servidores Públicos; 11. Bens Públicos; 12. Administração Direta e Indireta. Regime Jurídico; 13. Controle da Administração Pública; 14. Responsabilidade do Estado. **Direito Tributário**
1. Sistema Tributário Nacional; 2. Princípios do Direito Tributário; 3. Legislação Tributária; 5. Tributos; 4. Obrigação Tributária; 5. Crédito Tributário; 6. Impostos Municipais; 7. Administração tributária; 8. Lei n. 6.830/80 - Lei de Execuções Fiscais.

SERVIÇO SOCIAL: - Serviço Social: Conhecimento geral da profissão. Metodologia do Serviço Social. Atuação do Serviço Social na administração de Políticas Sociais. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742 de 1993 e lei nº 12.435 de 2011. - Política nacional de assistência social – PNAS. - Norma operacional básica do sistema único de assistência social – NOB-SUAS.

ARQUITETURA/ENGENHARIA CIVIL: Noções de elaboração de projetos de arquitetura e representação gráfica; Noções sobre acessibilidade e desenho universal. Conhecimentos de Autocad 2D.
- **AGRONOMIA:** Fertilidade do solo e nutrição mineral de plantas. Manejo e conservação do solo e da água. Fruticultura tropical. Culturas: Anuais e Perenes. Manejo integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas. Forragicultura e pastagens. Fisiologia vegetal. Agricultura orgânica e sistemas agroflorestais. Sistemas de propagação de plantas. Irrigação e drenagem.
ADMINISTRAÇÃO/ CIÊNCIAS CONTABEIS: Abordagens clássica, burocrática e sistemas de administração; Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle; Cultura organizacional, Teorias motivacionais; Princípios da Administração Pública.

- **PSICOLOGIA**: Psicologia Geral: Aprendizagem, cognição, consciência, emoção, memória, motivação, pensamento e linguagem. Psicodiagnóstico: Conceituação e objetivos; entrevistas inicial e de devolução; testes psicológicos. Psicopatologia: Neurose e psicose; distúrbios psicossomáticos. Entrevista: enquadramento, estágios e encerramento. A entrevista com a criança. Saúde Pública e Saúde Mental: Conceito de saúde e doença; medida das doenças – morbidade e mortalidade; conceito de anormal, normal e causa; saúde mental e medicina preventiva.

ANEXO II DO EDITAL N. º003/2022
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	16/03/2022
Impugnação ao Edital	17 e 18/03/2022
Inscrições	21 a 25/03/2022
Homologação das Inscrições	28/03/2022
Aplicação da Prova Objetiva	24/04/2022
Divulgação do Gabarito	25/04/2022
Recurso ao Gabarito	26 e 27/04/2022
Classificação Provisória	29/04/2022
Recurso Classificação Provisória	03/05/2022
Classificação Final	06/05/2022
Homologação	09/05/2022
Convocação	16/05/2022

ANEXO III DO EDITAL Nº 003/2022
FICHA DE INCRIÇÃO DE ESTÁGIO

INSCRIÇÃO Nº

DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de Nascimento: / /

Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG:

CPF:

Endereço Residencial:

E-mail:

Telefone residencial e celular:

Outro endereço e telefone para contato ou recado:

Disponibilidade para Estágio: () Manhã () Tarde

CURSO

Instituição de Ensino:

Curso: Ano em que está cursando:

Turno que Estuda:

Previsão de Conclusão do Curso:

ESTÁGIO ANTERIOR (se já foi estagiário)

Local do Estágio: _____

ÁREA PRETENDIDA:
( ) Informática
( ) Direito
( ) Serviço Social
( ) Arquitetura
( ) Engenharia Civil
( ) Agronomia
( ) Administração
( ) Ciências Contábeis
( ) Psicologia

Assinatura do Candidato: ____

ANEXO IV DO EDITAL N.º 003/2022 FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO
À Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS). DADOS DO CANDIDATO
Nome:

TIPO DO RECURSO: (Marque abaixo) [ ] Impugnação ao Edital
[ ] Classificação Provisória

[ ] Outros (Descrever no campo abaixo)

Justificativa objetiva do recurso:

Local e data , / / .

Assinatura

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:F33BE06D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

O Município de Almirante Tamandaré através da Comissão de Credenciamento Público, nomeada pela Portaria nº 078/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993, Lei Municipal 2054/2018 e demais disposições aplicáveis, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na sua sede situada na Av. Emílio Johnson, 360, **CREDENCIAMENTO** para contratação de leiloeiro oficial devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, para a realização de leilão específico nesta municipalidade.

1. DO OBJETO

1.1 - Credenciamento de Leiloeiro Oficial, para proceder a realização de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tamandaré – PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica, conforme especificações e quantitativos no **Anexo II** – Relação de bens.

1.2 – A comissão do Leiloeiro, a ser paga pelos arrematantes, será até o limite de 5% sobre o lance do vencedor sobre o bem arrematado.

2. DO AMPARO LEGAL

2.1 - O presente processo licitatório é regido pela Lei n° 8.666/93 e pelas normas contidas neste Edital, especialmente ao disposto no art. 25 da mencionada Lei.

3 - DO EDITAL

3.1 – O presente edital poderá ser obtido através do site www.tamandare.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Depto. de Licitações, na Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

4. DISPOSIÇÕES

Protocolo do Envelope: de **16 de março de 2022 até o dia 20 de abril de 2022**, em horário de expediente, no Setor de Protocolo Geral, situado no prédio da Prefeitura Municipal, na Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.501-000.

Horário de atendimento: das 8h00 às 12H00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Sorteio: O sorteio para designação da ordem de prestação dos serviços será realizado na data de **29 de abril de 2022, às 09h00min**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, Participando do sorteio os licitantes credenciados até aquela data.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Formalização de Consultas/Encaminhamentos: Endereço: na Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.501-000. Telefone: (0xx41) 3699-8600. E-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderá participar do presente Credenciamento, Leiloeiro (a) Público Oficial devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, habilitado a realizar os serviços objeto deste Processo de Credenciamento;

5.2. Estão impedidos de participar do processo, os licitantes que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir:

I – O declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal. Aquele que comparecer à licitação mesmo que considerado inidôneo sujeitar-se-á às sanções previstas no parágrafo único, do art. 97, da Lei Nº. 8.666/93;
II – Leiloeiro não nomeado pela Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR;
III – Qualquer tipo de empresa.

6 - DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE
6.1 - O Envelope deverá ser entregue nas datas, horários e local indicado neste edital, devidamente lacrado, constando na face os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ –PMAT
À COMISSAO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO
DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO" CREDENCIAMENTO Nº 02/2022-PMAT
RAZÃO SOCIAL/NOME:
CNPJ OU CPF:
TEL./E-MAIL:

7. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

7.1 - O envelope contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

a) Cédula de Identidade;
b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei, conforme portaria conjunta: RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou equivalente, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
f) Certidão Negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;
g) Alvará de autônomo;
i) Comprovação de habilitação legal para o exercício da função de Leiloeiro oficial, feito através de certidão ou documento equivalente expedido pela Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR;
j) Atestado de capacidade técnica de realização de eventos similares (leilões empresariais, judiciais e/ou extrajudiciais de bens imóveis), que comprovem índice de desempenho de bens arrematados em relação à quantidade dos ofertados;
k) Comprovação de realização de pelo menos 01 (um) leilão feito pelo leiloeiro para órgãos públicos.
l) Requerimento para credenciamento conforme modelo do **Anexo III**

7.2 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada ou por servidor público municipal do município de Almirante Tamandaré no exercício de suas funções ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial, não sendo aceitas cópias ilegíveis, documentos cujas datas estejam rasuradas, sendo que à Comissão de Licitação, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário fazer a devida diligência, nos termos da lei.

7.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão considerará o proponente inabilitado.

7.5 Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

7.6 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

8. DO CREDENCIAMENTO:

8.1 – Estará habilitado para o Credenciamento, o pleiteante que possua parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações. Os leiloeiros serão inicialmente cadastrados e, posteriormente, será realizado o sorteio na data indicado no item 1 deste edital, para que seja definida a ordem de prestação dos serviços.

8.2 – A ordem para prestação dos serviços será dada pelo sorteio realizado na data indicada neste Edital, onde participarão todos os credenciados até aquele dia, os demais que solicitarem credenciamento entrarão no fim da lista de credenciados. Sendo prestado o serviço de acordo com a necessidade da Contratante, seguindo a lista de classificação.

8.3 – O sorteio será único e se dará com a presença dos leiloeiros credenciados, mediante agendamento, em local e data definidos pela Contratante, e o mesmo será registrado em ata.

8.4 – Definidos os habilitados do processo de Chamada Pública será encaminhado para abertura de Processo de Inexigibilidade de licitação. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços;

8.5 – Caso um dos leiloeiros se descredencie, o próximo da lista assumirá sua posição na lista de classificação.

8.6 - O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;

8.7 – A vigência do presente Credenciamento será até 31 de dezembro de 2022, a partir de sua abertura.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 – Este edital só poderá ser impugnado em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o início do recebimento da documentação/credenciamento.

9.2 - Declarado credenciado, ou não, qualquer Licitante poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A falta de apresentação importará a decadência do direito de recurso.

9.3 - O acolhimento do recurso pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através do site oficial do município.

9.5 – As razões de impugnação ao edital e de recurso deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sediada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR, CEP. 83.501-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br.

9.6 - Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.

10. DO REAJUSTE

10.1 A comissão a ser paga ao leiloeiro será fixa e irreajustável.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento deverá ser efetuado pelo arrematante, juntamente com o percentual do leiloeiro, à vista, preferencialmente via boleto.

11.2. A emissão do boleto se dará mediante apresentação de relatório do leiloeiro, com descrição do item arrematado e seu respectivo valor.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços a serem prestados pelo Leiloeiro Oficial abrangem a organização, divulgação e realização do leilão de bens móveis inservíveis de propriedade da Contratante, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, conforme relação constante do **anexo II.**

12.2. O Leiloeiro Oficial, cuja profissão está regulamentada no Decreto Federal 21.981, de 1932, deverá estar devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR;

12.3. O leilão deverá ser realizado com observância das normas e leis vigentes e com a publicidade necessária;

12.4. O Leiloeiro Oficial contratado deve dispor de solução técnica integrada para realização do leilão oficial dos bens, permitindo recebimento de lances em ato presencial e on-line;

12.5. O Leiloeiro Oficial deverá orientar o arrematante quanto aos procedimentos referentes ao pagamento do bem arrematado;

12.6. O Leiloeiro Oficial deverá entregar à Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis e Imóveis Inservíveis do Município de Almirante Tamandaré, Ata de Leilão em até 10 (dez) dias corridos após a realização da sessão pública do certame, contendo, dentre outras as seguintes informações:

a) todos os lances ofertados para o lote ou, pelo menos, os três maiores, se houver, constando nome completo quando pessoa física ou nome da empresa quando pessoa jurídica, endereço e telefone dos ofertantes;
b) nome completo quando pessoa física ou nome da empresa quando pessoa jurídica, CPF ou CNPJ e nº. de identidade quando pessoa física do arrematante vencedor;
c) endereço e telefone do arrematante vencedor;
d) valor do lance vencedor ofertado;
e) relatório contendo descrição e esclarecimentos detalhados – para cada item licitado – sobre o trabalho realizado para oferecimento dos bens, indicando, inclusive, nomes, endereços e outros dados relevantes das pessoas contatadas, informando, ainda, quais foram os motivos que dificultaram a arrematação dos bens;
f) demais fatos relevantes ocorridos no Leilão, inclusive a não ocorrência de lance para determinado bem;
g) a relação de bens remanescentes.

12.7. O Leiloeiro Oficial deverá dispor de sistema informatizado para controle das atividades inerentes à venda dos bens, bem como, fornecer relatórios gerenciais em cada fase do processo (a exemplo de cadastramento de bens, estratégia de vendas, administração/realização do leilão oficial, relatório específico dos leilões, prestação de contas sobre a venda do bem, dentre outros);

12.8. O relatório final do leilão deverá constar, no mínimo, descrição do bem, valor de arremate, CPF/CNPJ do arrematante, nome do arrematante, quantidade de lotes arrematados, quantidade de lotes não arrematados;

12.9. O Município de Almirante Tamandaré reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, por meio de um ou mais membros do Departamento de Patrimônio, a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, para fins de prestar orientações gerais e exercer o controle da respectiva execução contratual.

13. DO PREPOSTO DO LEILOEIRO

13.1. Em consonância com o previsto no art. 11 do Decreto nº 21.981, de 1932, e cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência o Leiloeiro Oficial deverá exercer pessoal e privativamente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional em seu preposto, se houver.

13.2. O preposto indicado pelo Leiloeiro Oficial prestará as mesmas provas de habilitação exigidas no art. 2º do Decreto 21.981, de 1932, sendo considerado mandatário legal do proponente para o efeito de substituí-lo e de praticar, sob a sua responsabilidade, os atos que lhe forem inerentes, de acordo com o que preceitua o art. 12 da norma supracitada.

13.3. Na ocorrência da situação enunciada no subitem 12.1 e caso o Leiloeiro Oficial não possuir preposto habilitado, deverão os leilões anunciados ser adiados imediatamente, devendo na sequência serem adotados todos os procedimentos legais para programar nova data de realização do evento, pelo fato da contratação em tela ser efetuada por meio de Credenciamento.

14. DA ENTREGA DO BEM

14.1. O arrematante poderá retirar os bens, após o pagamento devido mediante apresentação de comprovante de pagamento e efetivação do mesmo junto à conta bancária da Contratante, no seguinte local:

14.1.1. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, situada na Pedro Teixeira Alves, número s/n, Centro, Almirante Tamandaré – PR.

14.2. A entrega dos bens arrematados, somente será liberada mediante a presença dos arrematantes ou com procuração específica;

14.3. A não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da liberação da Nota Fiscal, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Comete infração administrativa, ainda, a Contratada que:

a) Deixar de executar total ou parcialmente o contrato;
b) Apresentar documentação falsa;
c) Cometer fraude fiscal;
d) Descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
e) Descumprir os prazos estipulados neste edital;
f) Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
g) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
h) Não mantiver sua proposta dentro do prazo de validade;
i) Ensejar o retardamento da execução do certame.

15.1 - É facultado à Administração, na hipótese de o credenciado não assinar o termo de contrato ou não comparecer ou a recusa expressa ou tácita para a assinatura do citado contrato, bem como a inexecução parcial ou total do objeto, a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor mínimo estimado para o leilão correspondente, bem como as demais sanções previstas na Lei n. 8.666/93, assegurado, nas duas hipóteses, a ampla defesa e o regular processo administrativo;

15.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato a ser celebrado com a Administração deste Município poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções fixadas a seguir:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) No caso de descumprimento das obrigações:

Indicador em desacordo para a devida prestação do objeto	**Valoração Grau**
Se recusar a prestar o serviço que lhe for cabido pela ordem de classificação.	2 (dois)
Atrasar a prestação dos serviços.	1 (um)
Prestação dos serviços em desacordo com as especificações estipuladas em Contrato;	1 (um)
Acumular 3 (três) advertências dentro do prazo de vigência do Contrato	2 (dois)

Tabela 1 – Tabela de Graduação dos descumprimentos

GRAU	**Penalidade**
1	Multa de 5% do valor contratual;
2	Multa de 10% do valor contratual;

Tabela 2 – Percentual das multas

b.1) A critério da CONTRATANTE, se as penalidades repetirem-se por mais de 03 (três) vezes, poderão ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas em lei.
c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas na referida Lei;
d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
f) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
g) A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de o Município de exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar a ele ou a terceiro.
h) Independente da ordem das sanções, o Município poderá optar pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador.

A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Almirante Tamandaré. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

É facultado a Comissão de Licitações ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

Fica assegurado ao Município de Almirante Tamandaré, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Após declarado credenciado, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Almirante Tamandaré.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Almirante Tamandaré convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou negar-se a cumprir o objeto deste Edital, o Departamento de Licitações remanejará as quantidades de acordo com os demais credenciados.

Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.
A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante.

Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Departamento de Licitações, na Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré-PR, CEP 86.501-000, fone (41) 3699-8600 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Almirante Tamandaré, com exclusão de qualquer outro.

Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelos presentes.

Caberá ao colaborador designado pelo Município de Almirante Tamandaré supervisionar a prestação dos serviços, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, assim como solicitar a aplicação de penalidades ao leiloeiro contratado pelas irregularidades cometidas ou descumprimento de qualquer cláusula contratual.

A não execução na íntegra das exigências no Edital e Anexos será motivo de aplicação das penalidades na forma da lei e previstas na minuta de contrato.

Os bens constarão de vários lotes com características e preço mínimo para alienação, conforme descrição constante na relação que faz parte integrante este Edital.

As ofertas de preço entre um lance e outro deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo Leiloeiro no decorrer do leilão;

Os interessados em participar do certame deverão fazer uma vistoria nos bens disponibilizados para alienação, que se encontram depositados nas dependências da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura do Município de Almirante Tamandaré - PR, nos horários compreendidos entre 08:00 e 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta, no local indicado no Edital de leilão.

A vistoria prévia impossibilitará sob qualquer hipótese, reclamações posteriores do contratado, quanto às particularidades, os detalhes e as características dos bens a serem alienados, das eventuais dificuldades para a realização do Leilão, assim como dará condições para o leiloeiro contratado verificar as perspectivas de receita levando em consideração o estado em que os bens se encontram.
Os bens arrematados deverão ser pagos à vista, preferencialmente via boleto;

É reservado ao Município de Almirante Tamandaré o direito de anular ou revogar este Credenciamento sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

Os bens cujos pagamentos e retiradas não se processarem na forma e no prazo estabelecido neste termo, perderão os adquirentes os valores pagos sendo os bens reintegrados ao patrimônio da COMITENTE, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

O oferecimento do lance para aquisição dos bens de que trata o Edital, importa em total aceitação das condições gerais nos mesmos fixados e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais e extrajudiciais de contestação de suas Cláusulas;

Os arrematantes receberão os bens nos locais e nas condições em que os mesmos se encontram. O LEILOEIRO OFICIAL E A COMITENTE, NADA AFIRMAM OU GARANTEM SOBRE A QUALIDADE OU CONDIÇÕES FÍSICAS DOS BENS;

Em nenhuma hipótese será aceita desistência do adquirente do bem ou alegações de desconhecimento das Cláusulas do Termo de Referência e das características do(s) bem (ns) adquiridos e descritos em seu respectivo ANEXO para eximirem-se de obrigações geradas pelo mesmo.

O lote (bem) será liberado após a sua quitação e a partir do segundo dia útil após a realização do leilão, sendo obrigatório à comprovação do pagamento mediante apresentação do comprovante original, não sendo aceito cópia.

A liberação dos itens será feita diretamente ao arrematante ou procurador legal, cujo recibo para efeito de comprovação junto ao Município de Almirante Tamandaré e outros fins será emitido pelo valor da arrematação;

ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL, após a realização do leilão, o arrematante poderá autorizar ao leiloeiro QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO seja emitida em nome de pessoa física ou jurídica, por ele indicado;

Os materiais constantes no anexo II que faz parte integrante do Edital poderão ser vistos a partir de data designada no Edital de Leilão no horário: 08:00 e 12:00 e das 13:00 às 17:00h no endereço citado no subitem 13.1.

O LEILOEIRO OFICIAL emitirá uma autorização de entrega dos bens arrematados, tão logo seja efetivado o valor do lance ofertado e do percentual de acréscimo;

Fica o LEILOEIRO OFICIAL impedido pela COMITENTE de fornecer autorização de entrega antes da efetivação do pagamento, a qual estará sujeitas a comprovação perante a COMITENTE quando instada a fazê-lo. A autorização de entrega será emitida em nome do ARREMATANTE, ficando o LEILOEIRO OFICIAL impedido pela COMITENTE de emitir em nome de terceiros, SALVO quando arrematados por pessoas jurídicas, representadas pelos procuradores legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré – PR, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do Leilão.

A contratação poderá ser rescindida pela Contratante, independentemente de notificação ou interpelação judicial, de acordo com as hipóteses previstas na Seção V, artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste Termo de Referência, bem como das medidas legais cabíveis;

Situações não previstas neste Termo de Referencia serão tratadas observando-se a Lei 8.666/1993, suas alterações e complementações.

17 – ANEXOS DO EDITAL
- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Relação de bens para leilão;
- Anexo III – Solicitação de Credenciamento
- Anexo IV – Modelo do Termo de Credenciamento.
- Anexo V - Minuta do contrato.

Almirante Tamandaré, 15 de março de 2022.

RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria nº 078/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA SOLICITANTE
1.1. Secretaria Municipal de Administração e Previdência

2. DO OBJETO
2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Credenciamento de serviços de Leiloeiro Oficial, para proceder a leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tamandaré - PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos, de recuperação antieconômica, de acordo com as especificações contidas neste Termo.

3. DA JUSTIFICATIVA
3.1. No que tange a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de alienar bens móveis cuja recuperação mostra-se economicamente inviável, por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para aquisição de novos bens permanentes, bem como, se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial, além de promover o correto saneamento nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, de modo a evitar a proliferação de vetores capazes de disseminar doenças.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
4.1. Os serviços a serem prestados pelo Leiloeiro Oficial abrangem a organização, divulgação e realização do leilão de bens móveis inservíveis de propriedade da Contratante, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, conforme relação constante do **anexo II.**
4.2. O Leiloeiro Oficial, cuja profissão está regulamentada no Decreto Federal 21.981, de 1932, deverá estar devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR;
4.3. O leilão deverá ser realizado com observância das normas e leis vigentes e com a publicidade necessária;

4.4. O Leiloeiro Oficial contratado deve dispor de solução técnica integrada para realização do leilão oficial dos bens, permitindo recebimento de lances em ato presencial e on-line;
4.5. O Leiloeiro Oficial deverá orientar o arrematante quanto aos procedimentos referentes ao pagamento do bem arrematado;
4.6. O Leiloeiro Oficial deverá entregar à Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis e Imóveis Inservíveis do Município de Almirante Tamandaré, Ata de Leilão em até 10 (dez) dias corridos após a realização da sessão pública do certame, contendo, dentre outras as seguintes informações:
a) todos os lances ofertados para o lote ou, pelo menos, os três maiores, se houver, constando nome completo quando pessoa física ou nome da empresa quando pessoa jurídica, endereço e telefone dos ofertantes;
b) nome completo quando pessoa física ou nome da empresa quando pessoa jurídica, CPF ou CNPJ e nº. de identidade quando pessoa física do arrematante vencedor;
c) endereço e telefone do arrematante vencedor;
d) valor do lance vencedor ofertado;
e) relatório contendo descrição e esclarecimentos detalhados – para cada item licitado – sobre o trabalho realizado para oferecimento dos bens, indicando, inclusive, nomes, endereços e outros dados relevantes das pessoas contatadas, informando, ainda, quais foram os motivos que dificultaram a arrematação dos bens;
f) demais fatos relevantes ocorridos no Leilão, inclusive a não ocorrência de lance para determinado bem;
g) a relação de bens remanescentes.
4.7. O Leiloeiro Oficial deverá dispor de sistema informatizado para controle das atividades inerentes à venda dos bens, bem como, fornecer relatórios gerenciais em cada fase do processo (a exemplo de cadastramento de bens, estratégia de vendas, administração/realização do leilão oficial, relatório específico dos leilões, prestação de contas sobre a venda do bem, dentre outros);
4.8. O relatório final do leilão deverá constar, no mínimo, descrição do bem, valor de arremate, CPF/CNPJ do arrematante, nome do arrematante, quantidade de lotes arrematados, quantidade de lotes não arrematados;
4.9. O município de Almirante Tamandaré reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, por meio de um ou mais membros do Departamento de Patrimônio, a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, para fins de prestar orientações gerais e exercer o controle da respectiva execução contratual.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E PERCENTUAIS

Especificações	% sobre bem arrematado
COMISSÃO DO LEILOEIRO (Comissão paga pelos arrematantes sobre o leilão feito, até o limite previsto na legislação pertinente, sobre o valor do lance vencedor). Máximo de 5% (cinco por cento).	5%

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO
6.1. Poderá participar do presente Credenciamento, Leiloeiro (a) Público Oficial devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, habilitado a realizar os serviços objeto deste Processo de Credenciamento;
6.2. Estão impedidos de participar do processo, os licitantes que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir:
I – O declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal. Aquele que comparecer à licitação mesmo que considerado inidôneo sujeitar-se-á às sanções previstas no parágrafo único, do art. 97, da Lei Nº. 8.666/93;
II – Leiloeiro não nomeado pela Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR;
III – Qualquer tipo de empresa.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. DO LEILOEIRO: Os Leiloeiros deverão apresentar na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, (no protocolo, até a data limite prevista em edital) endereço constante do preâmbulo do Edital, os documentos listados abaixo, na forma original ou fotocópia autenticada na forma da Lei. Podendo ainda autenticar por servidor público desta municipalidade no Departamento de Licitação a qualquer momento, respeitando os horários de atendimentos.

a) Cédula de identidade;
b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;
f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em Lei;
g) Alvará de autônomo;
h) Certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicilio da pessoa física;
i) Comprovação de habilitação legal para o exercício da função de Leiloeiro oficial, feito através de certidão ou documento equivalente expedido pela Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR;
j) Atestado de capacidade técnica de realização de eventos similares (leilões empresariais, judiciais e/ou extrajudiciais de bens imóveis), que comprovem índice de desempenho de bens arrematados em relação à quantidade dos ofertados;
k) Comprovação de realização de pelo menos 01 (um) leilão feito pelo leiloeiro para órgãos públicos.
i) Declaração de que aceita todas as condições do edital.

7.1.1. Os documentos que dependam de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio, em Lei.

8. DO CONTRATO
8.1. Os proponentes credenciados serão convocados conforme a necessidade e a conveniência da Administração para assinar o contrato de prestação do serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, conforme minuta constante do Anexo que integra este Edital.
8.2. O credenciamento se efetivará após a assinatura do Termo Contratual.

9. DOS CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.
9.1. Os serviços objeto deste Credenciamento serão distribuídos aos credenciados, da seguinte forma:

9.1.1. A ordem inicial dos prestadores de serviço será definida por sorteio;
9.1.2. O sorteio será único e se dará com a presença dos leiloeiros credenciados, mediante agendamento, em local e data definidos pela Contratante;
9.1.3. O procedimento de sorteio será registrado em ata;
9.1.4. Os serviços subsequentes ao sorteio serão distribuídos por ordem cronológica de credenciamento;
9.1.5. Caso um leiloeiro se descredencie, a sequência para prestação de serviço segue pela ordem cronológica de credenciamento para o(s) leiloeiro(s) que permanecer (em) credenciado(s).

10. DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO
10.1. O prazo para início da prestação de serviços será imediatamente à assinatura do contrato.
10.2. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término do prazo do credenciamento que será de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado de conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, via Termo Aditivo.

11. DO PAGAMENTO DO BEM ARREMATADO
11.1. O pagamento deverá ser efetuado pelo arrematante, juntamente com o percentual do leiloeiro, à vista, preferencialmente por meio de boleto.

11.2. A emissão do boleto se dará mediante apresentação de relatório do leiloeiro, com descrição do item arrematado e seu respectivo valor.

12. DAS RESPONSABILIDADES
12.1. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO
12.1.1. Presidir o leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas;
12.1.2. Elaborar os avisos de leilão para publicação na imprensa, submetendo as respectivas minutas para aprovação da Contratante;
12.1.3. Elaborar edital para publicação pela Contratante no Diário Oficial do Município;
12.1.4. Elaborar edital oficial do leilão (catálogo) e sua reprodução, contendo todas as condições do leilão, na forma da Lei bem como a descrição completa dos bens;
12.1.5. Preparar o material para anúncio do Leilão, cuja publicidade deverá ser ampla e percorrer os meios eficazes de comunicação, rede mundial de computadores, devendo descriminar, pormenorizadamente, os bens que serão leiloados, enunciar os gravames e eventuais ônus que recaiam sobre eles, e informar o horário e local para visitação e exame;
12.1.6. Relacionar os bens disponíveis para leilão, bem como proceder à avaliação dos mesmos através de Laudo de Avaliação, caso seja necessário;
12.1.7. Responsabilizar-se integralmente pela guarda dos bens no tempo em que ficarem depositados no local indicado pelo Contratado, inclusive em relação a quaisquer danos, furto, roubo e perecimento;
12.1.8. Disponibilizar local adequado para realização do Leilão, caso necessário;
12.1.9. Instalar secretaria no local do leilão para atendimento aos compradores, com máquinas, equipamentos de som e equipe de empregados qualificados, suficientes para secretariar o Leiloeiro Oficial;
12.1.10. Atentar sempre para os melhores interesses da Contratante;
12.1.11. Prestar contas por meio de relatório, contendo: demonstrativo financeiro, comprovantes de pagamentos (Notas Fiscais) correspondentes, e o recolhimento das importâncias recebidas em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização do leilão;
12.1.12. Cumprir fielmente as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos;
12.1.13. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, sem ônus para a Contratante;
12.1.14. Disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Contratante, durante a vigência do contrato;
12.1.15. Discriminar os bens, incluindo a proposta de avaliação do valor dos mesmos, com a supervisão do Município de Almirante Tamandaré, contendo dados relativos aos bens integrantes a serem leiloados, com vistas e concordância à sua avaliação por parte do Município de Almirante Tamandaré – Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Inservíveis;
12.1.16. Apresentar sugestão de avaliação de preços mínimos para os lotes formados;
12.1.17. Conceder tratamento igualitário a todos os bens disponibilizados para o leilão, tanto na divulgação (propaganda) quanto, principalmente, na tarefa de identificar possíveis interessados, independentemente do valor ou liquidez dos bens;
12.1.18. Utilizar o sistema audiovisual durante o leilão, contendo projetor de imagem que possibilite a visualização de imagens dos bens (lotes), por todos os participantes do evento;
12.1.19. Realizar a sessão de leilão em local situado no Município de Almirante Tamandaré e autorizado pela Contratante.
12.1.20. Realizar a comunicação de que, se todos os itens não alcançarem o lance mínimo, seguir-se- á outro(s) leilão (ões) até que todos os bens sejam arrematados.
12.1.21. Caso haja demanda de novos bens durante a vigência do contrato deverão ser incluídos no rol de bens dos leilões remanescentes, obedecendo ao limite total de valor estabelecido na legislação.
12.1.22. Assessorar na emissão de guias de recolhimento (boletos) para pagamento do bem arrematado.

13. DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO
13.1. O leilão será realizado no Centro de Convenções Edson Dalke, sito no Rachel Candido de Siqueira, 533, Centro – Almirante Tamandaré/Pr.

14. DO PREPOSTO DO LEILOEIRO
14.1. Em consonância com o previsto no art. 11 do Decreto nº 21.981, de 1932, e cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência o Leiloeiro Oficial deverá exercer pessoal e privativamente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional em seu preposto, se houver.
14.2. O preposto indicado pelo Leiloeiro Oficial prestará as mesmas provas de habilitação exigidas no art. 2º do Decreto 21.981, de 1932, sendo considerado mandatário legal do proponente para o efeito de substituí-lo e de praticar, sob a sua responsabilidade, os atos que lhe forem inerentes, de acordo com o que preceitua o art. 12 da norma supracitada.
14.3. Na ocorrência da situação enunciada no subitem 14.1 e caso o Leiloeiro Oficial não possuir preposto habilitado, deverá o leilão anunciado ser adiado imediatamente, devendo na sequência ser adotado todo o procedimento legal para programar nova data de realização do evento, pelo fato da contratação em tela ser efetuada por meio de Credenciamento.

15. DA ENTREGA DO BEM
15.1. O arrematante poderá retirar os bens, após o pagamento devido mediante apresentação de comprovante de pagamento e efetivação do mesmo junto à conta bancária da Contratante, no seguinte local:
15.1.1. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, situada na Pedro Teixeira Alves, número s/n, Centro, Almirante Tamandaré – PR.
15.2. A entrega dos bens arrematados, somente será liberada mediante a presença dos arrematantes ou com procuração específica;

15.3. A não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da liberação da Nota Fiscal, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1. O contratado terá as seguintes obrigações:
a) Responsabilizar-se pela condução de todas as atividades necessárias à realização do Leilão que o Município de Almirante Tamandaré promoverá;
b) Organizar os bens atribuindo-lhes o valor mínimo, em conformidade com o valor do bem previamente avaliado pelo Município;
c) Divulgar o evento para seu cadastrado de clientes;
d) Divulgar o evento para os demais interessados por quaisquer meios idôneos;
e) Organização do leilão e o registro de lances;
f) Assessorar na emissão de guias de recolhimento (boletos);
g) Receber taxa de comissão do Leiloeiro, de acordo com os parâmetros legais;
h) Fiscalizar a entrega dos bens aos arrematantes após o pagamento e crédito na conta bancária da Prefeitura;
i) Publicação em jornais de circulação da região e "internet" do resultado do Leilão;
j) Elaborar, assinar e oferecer ao Município de Almirante Tamandaré, ao fim do Leilão, as atas, relatórios, demonstrativos e todos os demais documentos necessários à perfeita e regular conclusão do processo licitatório;
k) Adotar todas as demais providências e suprir todos os demais custos necessários à boa condução do Leilão;
l) Demais tarefas correlatas.
16.2. Na realização do leilão é vedado ao Leiloeiro a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir qualquer dos princípios da licitação ou o julgamento equitativo da licitação.
16.3. Serão de responsabilidade da CONTRATANTE:
16.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, recebendo seu objeto, conforme especificações constantes do presente edital.
16.3.2. Realizar o pagamento conforme constante deste edital.
16.3.3. Notificar o (a) contratado (a) da ocorrência de qualquer descumprimento dos termos deste edital e respectivo contrato.

17. DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

17.1. A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Servidora Renata dos Santos, a qual terá entre outras, as seguintes atribuições:
17.1.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
17.1.2. Anotar em documento próprio as ocorrências;
17.1.3. Determinar a correção de faltas ou defeitos;
17.1.4. Aplicar ao contratado as sanções administrativas de sua competência;
17.1.5. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.
17.2. Gestor do Contrato: Luiz Carlos Teixeira da Luz – Secretário Municipal de Administração e Previdência

18. DO CANCELAMENTO

18.1. O cancelamento da prestação dos serviços terá lugar de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando o leiloeiro credenciado:
a) recusar-se a prestar os serviços preestabelecidos na ordem de convocação;
b) Ter o Registro junto à JUCEPAR suspenso ou invalidado;
c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Credenciamento, sem prévia e expressa anuência do Município de Almirante Tamandaré.

19. DAS GENERALIDADES

19.1. Caberá ao colaborador designado pelo Município de Almirante Tamandaré supervisionar a prestação dos serviços, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, assim como solicitar a aplicação de penalidades ao leiloeiro contratado pelas irregularidades cometidas ou descumprimento de qualquer cláusula contratual.
19.2. A não execução na íntegra das exigências no Edital e Anexos será motivo de aplicação das penalidades na forma da lei e previstas na minuta de contrato.
19.3. Os bens constarão de vários lotes com características e preço mínimo para alienação, conforme descrição constante no **anexo II** que faz parte integrante este Termo de Referência.
19.4. As ofertas de preço entre um lance e outro deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo Leiloeiro no decorrer do leilão;
19.5. Os interessados em participar do certame deverão fazer uma vistoria nos bens disponibilizados para alienação, que se encontram depositados nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Almirante Tamandaré - PR, nos horários compreendidos entre 08:00 e 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta, no local indicado no subitem 13.1.
19.5.1. A vistoria prévia impossibilitará sob qualquer hipótese, reclamações posteriores do contratado, quanto às particularidades, os detalhes e as características dos bens a serem alienados, das eventuais dificuldades para a realização do Leilão, assim como dará condições para o leiloeiro contratado verificar as perspectivas de receita levando em consideração o estado em que os bens se encontram.
19.6. Os bens arrematados deverão ser pagos à vista, preferencialmente via boleto;
19.7. É reservado ao Município de Almirante Tamandaré o direito de anular ou revogar este Credenciamento sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.
19.8. Os bens cujos pagamentos e retiradas não se processarem na forma e no prazo estabelecido neste termo, perderão os adquirentes os valores pagos sendo os bens reintegrados ao patrimônio da COMITENTE, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.
19.9. O oferecimento do lance para aquisição dos bens de que trata o Edital, importa em total aceitação das condições gerais nos mesmos fixados e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais e extrajudiciais de contestação de suas Cláusulas;
19.10. Os arrematantes receberão os bens nos locais e nas condições em que os mesmos se encontram. O LEILOEIRO OFICIAL E A COMITENTE, NADA AFIRMAM OU GARANTEM SOBRE A QUALIDADE OU CONDIÇÕES FÍSICAS DOS BENS;
19.11. Em nenhuma hipótese será aceita desistência do adquirente do bem ou alegações de desconhecimento das Cláusulas do Termo de Referência e das características do(s) bem (ns) adquiridos e descritos em seu respectivo ANEXO para eximirem-se de obrigações geradas pelo mesmo.
19.11.1. O lote (bem) será liberado após a sua quitação e a partir do segundo dia útil após a realização do leilão, sendo obrigatório à comprovação do pagamento mediante apresentação do comprovante original, não sendo aceito cópia.
19.11.2. A liberação dos itens será feita diretamente ao arrematante ou procurador legal, cujo recibo para efeito de comprovação junto ao Município de Almirante Tamandaré e outros fins será emitido pelo valor da arrematação;

19.11.3. ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL, após a realização do leilão, o arrematante poderá autorizar ao leiloeiro QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO seja emitida em nome de pessoa física ou jurídica, por ele indicado;
19.12. Os materiais constantes no **anexo II** que faz parte integrante do Edital poderão ser vistos a partir de data designada no Edital de Leilão no horário: 08:00 e 12:00 e das 13:00 às 17:00h no endereço citado no subitem 13.1.
19.13. O LEILOEIRO OFICIAL emitirá uma autorização de entrega dos bens arrematados, tão logo seja efetivado o valor do lance ofertado e do percentual de acréscimo;
19.14. Fica o LEILOEIRO OFICIAL impedido pela COMITENTE de fornecer autorização de entrega antes da efetivação do pagamento, a qual estará sujeitas a comprovação perante a COMITENTE quando instada a fazê-lo. A autorização de entrega será emitida em nome do ARREMATANTE, ficando o LEILOEIRO OFICIAL impedido pela COMITENTE de emitir em nome de terceiros, SALVO quando arrematados por pessoas jurídicas, representadas pelos procuradores legais.
19.15. Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré – PR, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do Leilão.
19.16. A contratação poderá ser rescindida pela Contratante, independentemente de notificação ou interpelação judicial, de acordo com as hipóteses previstas na Seção V, artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste Termo de Referência, bem como das medidas legais cabíveis;
19.17. Situações não previstas neste Termo de Referencia serão tratadas observando-se a Lei 8.666/93, suas alterações e complementações.

Anexo II
RELAÇÃO DE BENS PARA LEILÃO

LOTE	MODELO	PLACA	RENAVAM	ANO
1	Micro Ônibus Marcopolo Volare	AYR-3092	1015354022	2014/15
2	Fiat Ducato	AUN-5790	359491820	2011/12
3	Renault Master	BBQ-7953	1133045810	2017/18
4	Renault Master	BBQ-7963	1133047367	2017/18
5	Renault Master	AYJ-1495	1008240874	2018/18
6	Renault Master	ARW-6563	170082165	2009/09
7	VW Parati	AKV-1933	799887390	2002/02
8	Fiat Doblô	AUK-6424	346402727	2011/11
9	Fiat Uno	AOY-0783	926142828	2007/08
10	VW Kombi	AOK-4730	907149642	2006/07
11	Ford Courier	AUB-2080	330052551	2010/11
12	VW 14.140 Caminhão caçamba	ADG-9072	521904307	1988/88
13	VW 13.130 Caminhão caçamba	AGP-7509	519633350	2013/13
14	Mercedes Benz 608 D	AFQ-7875	539837725	1986/86
15	Renault Master	ASA-7910	181335425	2009/09
16	Citroen Jumpy	AVX-7792	485487640	2012/12
17	Renault Master	AWF-5664	497492571	2012/12
18	VW Gol	AIP-8785	718957407	1999/99
19	VW Kombi	AVT-5957	479146578	2012/13
20	VW Kombi	AKH-9089	784416265	2002/02
21	VW Saveiro	BAJ-4054	1080868892	2015/16
22	Nissan Frontier	AMG-5402	841052743	2004/04
23	Kasinski Motocicleta 150 10 SM	ASX-4822	283129997	2010/11
24	VW Saveiro Cross	AYZ-9194	1027025169	2014/14
25	Motor Mercedes Benz 1519			
26	Pá Carregadeira 924-F			
27	Sucata (ferro velho)			

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

1. Nome do Leiloeiro: .....
2. CPF Nº: .....
3. Nº de matrícula da Junta Comercial do Estado: .....
4. Endereço Completo: .....
5. Telefone: (___)..... Fax: ..... E-mail: .....

Na condição de leiloeiro público matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná, conforme acima qualificado, venho solicitar credenciamento para realizar o leilão que se faz necessário para o Município de Almirante Tamandaré alienar, em conformidade com o que prescreve a Lei nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis, bens patrimoniais móveis em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros).

_____, ____/____/_____
(local e data)

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO LEILOEIRO OU DE SEU PREPOSTO
ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO NÚMERO:

Termo de credenciamento e compromisso para a prestação de serviços de leiloeiro em licitações na modalidade Leilão a ser realizado pelo município de Almirante Tamandaré.

Pelo presente Termo de Credenciamento, eu _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº _____, com matrícula nº _____ na Junta Comercial do Estado do Paraná, residente e domiciliado na _____, COMPROMETO-ME a cumprir todas as condições, instruções e obrigações previstas e decorrentes do Edital de Credenciamento Público nº ----------_____ para o credenciamento de Leiloeiros Oficiais.
Declaro sob pena da Lei, que firmarei contrato para com o Município de Almirante Tamandaré, obedecendo às regras previstas no edital de Credenciamento Público, bem como as cláusulas contratuais específicas, para bem desenvolver os atos a mim confiados.

Data: ____-____-_____

Assinatura: _____

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº. ____/2022

CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO ESPECÍFICO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS, firmado entre o Município de Almirante Tamandaré/PR e a empresa _____

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARÉ (PR), pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.105.659/0001-74, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº 360 Centro – Almirante Tamandaré, estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Previdência, Senhor LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ, portador do RG. nº 2.177.921-0 SESP/PR e CPF. nº 462.445.499-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Colombo/Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa....., Inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede à....., nº....., município de ..... (.....), CEP –....., neste ato representado por....., doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO E FINALIDADE

Contratação de leiloeiro oficial, para proceder leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tamandaré, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e de recuperação antieconômica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
A comissão será paga ao leiloeiro pelos arrematantes dos bens, no valor de 5% do montante arrematado.
§ 1º: A comissão será fixa e irreajustável.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços contratados, quando solicitados através de Ordem de Serviço, nas condições estabelecidas neste Contrato, imediatamente.

A Contratada se obriga a manter, durante toda execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Os serviços a serem prestados pelo Leiloeiro Oficial abrangem a organização, divulgação e realização de leilões de bens móveis inservíveis de propriedade da Contratante, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, conforme relação disponibilizada.

O Leiloeiro Oficial, cuja profissão está regulamentada no Decreto Federal 21.981, de 1932, deverá estar devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR.

O leilão deverá ser realizado com observância das normas e leis vigentes e com a publicidade necessária.

O Leiloeiro Oficial contratado deve dispor de solução técnica integrada para realização do leilão oficial dos bens, permitindo recebimento de lances em ato presencial e on-line.

O Leiloeiro Oficial deverá orientar o arrematante quanto aos procedimentos referentes ao pagamento do bem arrematado.

O Leiloeiro Oficial deverá entregar à Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis e Imóveis Inservíveis do Município de Almirante Tamandaré, Ata de Leilão em até 10 (dez) dias corridos após a realização da sessão pública do certame, contendo, dentre outras as seguintes informações:

Todos os lances ofertados para o lote ou, pelo menos, os três maiores, se houver, constando nome completo quando pessoa física ou nome da empresa quando pessoa jurídica, endereço e telefone dos ofertantes;
Nome completo quando pessoa física ou nome da empresa quando pessoa jurídica, CPF ou CNPJ e nº. de identidade quando pessoa física do arrematante vencedor;
Endereço e telefone do arrematante vencedor;
Valor do lance vencedor ofertado;
Relatório contendo descrição e esclarecimentos detalhados – para cada item licitado – sobre o trabalho realizado para oferecimento dos bens, indicando, inclusive, nomes, endereços e outros dados relevantes das pessoas contatadas, informando, ainda, quais foram os motivos que dificultaram a arrematação dos bens;
Demais fatos relevantes ocorridos no Leilão, inclusive a não ocorrência de lance para determinado bem;
A relação de bens remanescentes.
O Leiloeiro Oficial deverá dispor de sistema informatizado para controle das atividades inerentes à venda dos bens, bem como, fornecer relatórios gerenciais em cada fase do processo (a exemplo de cadastramento de bens, estratégia de vendas, administração/realização do leilão oficial, relatório específico dos leilões, prestação de contas sobre a venda do bem, dentre outros).

O relatório final do leilão deverá constar, no mínimo, descrição do bem, valor de arremate, CPF/CNPJ do arrematante, nome do arrematante, quantidade de lotes arrematados, quantidade de lotes não arrematados.

O Município de Almirante Tamandaré reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, por meio de um ou mais membros do Departamento de Patrimônio, a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, para fins de prestar orientações gerais e exercer o controle da respectiva execução contratual.

A vigência do Contrato será até xx de xxxxxxxx de 2022, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado pelo arrematante, juntamente com o percentual do leiloeiro, à vista, preferencialmente via boleto;

A emissão do boleto se dará mediante apresentação de relatório do leiloeiro, com descrição do item arrematado e seu respectivo valor.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREPOSTO DO LEILOEIRO

Em consonância com o previsto no art. 11 do Decreto nº 21.981, de 1932, e cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência o Leiloeiro Oficial deverá exercer pessoal e privativamente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional em seu preposto, se houver.

O preposto indicado pelo Leiloeiro Oficial prestará as mesmas provas de habilitação exigidas no art. 2º do Decreto 21.981, de 1932, sendo considerado mandatário legal do proponente para o efeito de substituí-lo e de praticar, sob a sua responsabilidade, os atos que lhe forem inerentes, de acordo com o que preceitua o art. 12 da norma supracitada.

Na ocorrência da situação enunciada no subitem **"1"** e caso o Leiloeiro Oficial não possuir preposto habilitado, deverá o leilão anunciado ser adiado imediatamente, devendo na sequência ser adotado todo o procedimento legal para programar nova data de realização do evento, pelo fato da contratação em tela ser efetuada por meio de Credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES

Constituem direitos de o CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem obrigações da contratante:

Exigir da contratada o fiel cumprimento do Edital e Contrato;
Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa prestar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no instrumento de contrato;
Disponibilizar o local para realização do leilão, assim como, permitir a vistoria dos bens a serem leiloados;

Constituem obrigações da contratada:

São obrigações do credenciado, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:

Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas em Contrato, sujeitando-se, inclusive, às penalidades decorrentes do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
Não executar serviços sem prévia solicitação da Contratante;
Responsabilizar-se por todos os ônus tributários, emolumentos, honorários e despesas incidentais sobre o serviço contratado, bem como cumprir, rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias.
Responsabilizar-se pela condução de todas as atividades necessárias à realização do Leilão que o Município de Almirante Tamandaré promoverá;
Organizar os bens em lotes, atribuindo-lhes o valor mínimo, em conformidade com o valor do bem previamente avaliado pelo Município;
Divulgar o evento para seu cadastrado de clientes;
Divulgar o evento para os demais interessados por quaisquer meios idôneos;
Organização do leilão e o registro de lances;
Assessorar na emissão de guias de recolhimento (boletos);
Receber taxa de comissão do Leiloeiro, de acordo com os parâmetros legais;
Fiscalizar a entrega dos bens aos arrematantes após o pagamento e crédito na conta bancária da Prefeitura;
Publicação em jornais de circulação da região e "internet" do resultado do Leilão;
Elaborar, assinar e oferecer ao Município de Almirante Tamandaré, ao fim do Leilão, as atas, relatórios, demonstrativos e todos os demais documentos necessários à perfeita e regular conclusão do processo licitatório,
Adotar todas as demais providências e suprir todos os demais custos necessários à boa condução do Leilão;
Na realização do leilão é vedado ao Leiloeiro a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir qualquer dos princípios da licitação ou o julgamento equitativo da licitação.
Presidir o leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas;
Elaborar os avisos de leilão para publicação na imprensa, submetendo as respectivas minutas para aprovação da Contratante;
Elaborar edital para publicação pela Contratante no Diário Oficial do Município;
Elaborar edital oficial do leilão (catálogo) e sua reprodução, contendo todas as condições do leilão, bem como a descrição completa dos bens;
Preparar o material para anúncio do Leilão, cuja publicidade deverá ser ampla e percorrer os meios eficazes de comunicação, rede mundial de computadores, devendo descriminar, pormenorizadamente, os bens que serão leiloados, enunciar os gravames e eventuais ônus que recaiam sobre eles, e informar o horário e local para visitação e exame;
Relacionar os bens disponíveis para leilão, bem como proceder à avaliação dos mesmos através de Laudo de Avaliação, caso seja necessário;
Responsabilizar-se integralmente pela guarda dos bens no tempo em que ficarem depositados no local indicado pelo Contratado, inclusive em relação a quaisquer danos, furto, roubo e perecimento;
Disponibilizar local adequado para realização do Leilão, caso necessário;

Instalar secretaria no local do leilão para atendimento aos compradores, com máquinas, equipamentos de som e equipe de empregados qualificados, suficientes para secretariar o Leiloeiro Oficial;
Atentar sempre para os melhores interesses da Contratante;
Prestar contas por meio de relatório, contendo: demonstrativo financeiro, comprovantes de pagamentos (Notas Fiscais) correspondentes, e o recolhimento das importâncias recebidas em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização do leilão;
Cumprir fielmente as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos;
Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, sem ônus para a Contratante;
Disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Contratante, durante a vigência do contrato;
Discriminar os bens, incluindo a proposta de avaliação do valor dos mesmos, com a supervisão do Município de Almirante Tamandaré, contendo dados relativos aos bens integrantes a serem leiloados, com vistas e concordância à sua avaliação por parte do Município de Almirante Tamandaré – Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Inservíveis;
Apresentar sugestão de avaliação de preços mínimos para os lotes formados;
Conceder tratamento igualitário a todos os bens disponibilizados para o leilão, tanto na divulgação (propaganda) quanto, principalmente, na tarefa de identificar possíveis interessados, independentemente do valor ou liquidez dos bens;
Utilizar o sistema audiovisual durante o leilão, contendo projetor de imagem que possibilite a visualização de imagens dos bens (lotes), por todos os participantes do evento;
Realizar a sessão de leilão em local situado no Município de Almirante Tamandaré e autorizado pela Contratante.
Realizar a comunicação de que, se todos os itens não alcançarem o lance mínimo, seguir-se- á outro(s) leilão (ões) até que todos os bens sejam arrematados.
Caso haja demanda de novos bens durante a vigência do contrato deverão ser incluídos no rol de bens dos leilões remanescentes, obedecendo ao limite total de valor estabelecido na legislação.
Assessorar na emissão de guias de recolhimento (boletos) para pagamento do bem arrematado.
Demais tarefas correlatas.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Comete infração administrativa, ainda, a Contratada que:

Deixar de executar total ou parcialmente o contrato;
Apresentar documentação falsa;
Cometer fraude fiscal;
Descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
Descumprir os prazos estipulados no Contrato;
Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
Não mantiver sua proposta dentro do prazo de validade;
Ensejar o retardamento da execução do certame.

É facultado à Administração, na hipótese de a credenciada não assinar o termo de contrato ou não comparecer ou a recusa expressa ou tácita para a assinatura do citado contrato, bem como a inexecução parcial ou total do objeto, a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto para o contrato, bem como as demais sanções previstas na Lei n. 8.666/93, assegurado, nas duas hipóteses, a ampla defesa e o regular processo administrativo;

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato a ser celebrado com a Administração deste Município poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções fixadas a seguir:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
No caso de descumprimento das obrigações:

Indicador em desacordo para a devida prestação do objeto	**Valoração Grau**
Se recusar a prestar o serviço que lhe for cabido pela ordem de classificação.	2 (dois)
Atrasar a prestação dos serviços.	1 (um)
Prestação dos serviços em desacordo com as especificações estipuladas em Contrato;	1 (um)
Acumular 3 (três) advertências dentro do prazo de vigência do Contrato	2 (dois)

Tabela 1 – Tabela de Graduação dos descumprimentos

GRAU	Penalidade
1	Multa de 5% do valor contratual;
2	Multa de 10% do valor contratual;

Tabela 2 – Percentual das multas

A critério da CONTRATANTE, se as penalidades repetirem-se por mais de 03 (três) vezes, poderão ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas em lei.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas na referida Lei;

Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Ocorrendo a inexecução de que trata este parágrafo, reserva-se ao Órgão solicitante o direito de credenciar outra profissional, observada a ordem de classificação, comunicando, em seguida, o Município de Almirante Tamandaré, para as providências cabíveis.

A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de o Município de exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar a ele ou a terceiro.

Independente da ordem das sanções, o Município poderá optar pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador.

A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Almirante Tamandaré. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos arts. 78 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
São motivos para rescisão do Contrato:

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.
O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.
A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços, nos prazos estipulados.
O atraso injustificado na prestação dos serviços.
O não cumprimento dos prazos, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante.
A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial não admitidas neste Contrato.
O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
Quando o leiloeiro tiver seu Registro junto à JUCEPAR suspenso ou invalidado.
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

A Rescisão deste Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do art. 78, da Lei nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
Judicial, nos termos da legislação.
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Servidora Renata dos Santos, a qual terá entre outras, as seguintes atribuições:

Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
Anotar em documento próprio as ocorrências;
Determinar a correção de faltas ou defeitos;
Aplicar ao contratado as sanções administrativas de sua competência;
Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

Gestor do Contrato: Luiz Carlos Teixeira da Luz – Secretário Municipal de Administração e Previdência
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Atendida a conveniência administrativa, fica a proponente vencedora obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o § 1° do art. 65 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Reserva-se ao Município o direito de recusar os produtos entregados em desacordo com o solicitado, que estejam fora dos padrões de qualidade, devendo a Contratada realizar as devidas correções sem ônus adicionais ao erário;

Reserva-se o direito à Contratante de, a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA–DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº. ___/2022**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Almirante Tamandaré, ___ de _____de 2022.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Secretário Municipal de Administração e Previdência

EMPRESA CONTRATADA
Empresa Contratada

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F284C439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO OITAVO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 034/2021**, a convocação do**oitavo colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do**LOTE 160**(SORO FISIOLÓGICO – BOLSA SISTEMA FECHADO – 500 ML) –JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,**solicitou cancelamento do item devido a grandes alterações de valores e que não tem interesse em solicitar reequilíbrio do mesmo.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em oitavo lugar para o lote n° 160 - **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 23/03/2022 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
160	1	SORO FISIOLÓGICO – BOLSA SISTEMA FECHADO – 500 ML.	EQUIPLEX EQUIPLEX	UNID	990	R$ 3,83	R$ 3.791,70

Caso não aceite será convocado(a) o(a) nono(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 15 de Março de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 15.421/2021

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7FE460A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

EXTRATO DO CONTRATO
ORIGEM:
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
HOMOLOGADO EM 11/03/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para realizar o programa de vistoria e manutenção de estrutura flutuante (pier flutuante) instalado no Trapiche Municipal composto por tubos de PEAD (polietileno de alta densidade), chassi e deck em madeira, com sistema de ancoragem e passadiço basculante de acesso, conforme especificações constantes no Anexo I.
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

CONTRATO Nº 029/2022 – ID Nº 2987
FORNECEDOR: DEFENDER EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS NÁUTICOS - LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 31.412.230/0001-91, estabelecida na Rua Sebastião Schmitz, nº 1034. São Nicolau, CEP 88.385-000 – Penha – SC, neste ato representado pela Sr. Pedro Springmann, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 344.452.189-87.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para realizar o Programa de vistoria e manutenção de estrutura flutuante (pier flutuante) instalado no Trapiche Municipal composto por tubos de PEAD (polietileno de alta densidade), chassi e deck em madeira, com sistema de ancoragem e passadiço basculante de acesso, durante o período de 12 meses, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referencia.	**R$ 96.000,00**	**R$ 96.000,00**

VALOR DO CONTRATO: O valor total da presente Ata é de **R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.
05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.39.00.00. – FONTE – 1000/1504/1510/1511
VIGÊNCIA: O Contrato decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 14/03/2022

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:2D32BDAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 1065/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 1065/2022, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 002/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, de acordo com este ato convocatório:

Disposições Preliminares

O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem em estabelecimentos na Rede Municipal de Ensino Fundamental de Balsa Nova, exclusivamente para atender à ***necessidade temporária de excepcional interesse público***, suprindo as vagas existentes nesta Municipalidade, nos termos das Leis Municipais nºs. 222/91, 661/2012, 856/2015, sob regime jurídico da Lei 879/15 e demais disposições cabíveis a espécie.

Este Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em prova de títulos referentes a escolaridade e tempo de serviço, conforme disposto nos anexos deste Edital.

1.3. Antes de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.3.1. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado - PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de "***convocação***" e "***contratação***", ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova, o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado – PSS, por meio de publicações na imprensa oficial e Editais disponibilizados no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e Boletins Informativos na plataforma digital desta Municipalidade.

1.6. Cabe a Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova divulgar em quais estabelecimentos de Ensino Fundamental haverá necessidade de "***Profissional da Educação – Educador***" (Anexo I). A lista de classificação composta por este Processo Seletivo Simplificado – PSS será utilizada somente se estiverem esgotadas as possibilidades de contratação por meio do Decreto nº. 132/2019, que homologou a ordem classificatória do concurso público veiculado através do Edital n°01/2019, instrumentalizado no Processo Administrativo n° 6450/2018 ou caracterizada a ***excepcionalidade interesse público*** previsto na Lei Municipal nº. 879/2015.

1.7. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24horas, a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município de Balsa Nova. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e

protocolada, na Prefeitura Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova até às 16h30min do último dia do prazo.

Cronograma

Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Inscrições	21/03/2022 a 28/03/2022 – das 8h às 12h e 13h às 16h
Publicação da Lista Provisória de Inscritos	30/03/2022
Recurso	Do dia 31/03/2022 até às 16h do dia 04/04/2022
Publicação da Lista Definitiva de Inscritos	05/04/2022
Convocação para comprovação de títulos	06/04/2022 a 07/04/2022
Publicação da Classificação Provisória	08/04/2022
Recurso	Do dia 11/04/2022 até as 16h do dia 13/04/2022
Classificação Final	14/04/2022
Decreto de Homologação	18/04/2022
Distribuição de vagas	25/04/2022
Contratação	02/05/2022

3. Cargos e Vagas

	3.1 - Características das Funções
Cargo	**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**
Carga Horária	40 horas/semanais (Art. 14 – Lei Municipal 856/2015)
Atribuições	Lei Municipal nº. 856/2015
Lotação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova
Local	Centros Municipais de Educação Infantil
Finalidade	Educação Infantil – Contra turno – Licenças – Aposentadorias – Demissões outros
Tempo	12 meses – com possibilidade de prorrogação – Tempo Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal 879/2015
Vagas/Oferta	**2 Vagas**
Vencimentos	**R$ 2.886,24 -** Decreto Municipal nº 13/2022
Requisitos Mínimos	Formação em Magistério ou Superior para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Profissional da Educação – Educador (Art. 4°, XV, Lei Municipal 856/15).
Atribuições	Discriminadas no Artigo 26, do Anexo I, da Lei 856/2015

ADVERTÊNCIA - Os documentos deverão ser apresentados pelos candidatos no Protocolo Geral do Município de Balsa Nova. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova não receberá documentos sem o Protocolo Geral, certificando data e horário, bem como, não será responsável por falhas de autuação causadas pelos próprios candidatos. A inobservância desta advertência, implicará na desclassificação do candidato (a).

4. Inscrição

4.1. As inscrições serão realizadas no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado à Avenida Brasil nº. 665, destinados à Secretaria Municipal de Educação, no período de **21/03/2022 a 28/03/2022 – das 8h às 12h e 13h às 16h**
4.2. No ato da inscrição o candidato deverá protocolar a Ficha de Inscrição preenchida, nos termos do anexo III deste Edital. E anexar cópia dos documentos pessoais, de títulos e de tempo de serviço que se pretende pontuar.

4.3. Para participar do Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1ª, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.4. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos, no momento da convocação para comprovação de títulos.

4.5. Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral – RG.

4.6. O candidato poderá realizar somente uma inscrição para investidura por tempo determinado no cargo de "***Profissional da Educação Educador***" a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, para exercer função nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Fundamental do Município de Balsa Nova, com a finalidade de atender excepcional interesse público, nos termos da Leis Municipais 222/1991, 661/2012, alterada pela Lei Municipal 856/2015 sob o regime jurídico regulamentado pela Lei 879/2015.

4.7. O comprovante de inscrição será o protocolo do Processo Administrativo.

4.8. Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada, durante o período de inscrições.

4.9. O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

4.10. Ficará reservado aos candidatos afrodescendentes o percentual de 10% das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

4.11. Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar, expressamente, no ato da inscrição, conforme o disposto no artigo 4ª, da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015.

4.12. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.10, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção afrodescendente. O candidato afrodescendente participará do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 877/2015.

4.13. Ficará assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 5% das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência (Anexo IV).

4.14. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.18419/15, n. 16.945/11, combinado com a Lei Municipal 877/2015.

4.15. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.13, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista no item 4.14 deste Edital.

4.16. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.17. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.18. Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção.

4.19. A inscrição em qualquer uma das opções de reserva de vagas implicará em inscrição automática na mesma função na lista de ampla concorrência.

4.20. Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

4.21. Os protocolos serão arquivados na Secretaria Municipal de Educação.

5. Critérios de Classificação e Títulos

5.1. Escolaridade obrigatória

I. Diploma do curso Formação de Docentes em Nível Médio na Modalidade Normal - Magistério reconhecido pelo MEC ou Pedagogia.

5.1.1. Títulos aceitos para vencimentos de nível superior (Licenciatura Plena- LP):
a) Diploma de licenciatura plena em qualquer área acompanhado de certificado de conclusão de curso de segunda licenciatura na disciplina de inscrição nos termos da CNE, (pedagogia, matemática, línguas, etc);
b) Diploma de Pós Graduação;
c) Diploma de Mestrado;
d) Doutorado.

5.1.2. A pontuação atribuída aos títulos de escolaridade consta na tabela de avaliação de títulos, variando de acordo com as etapas do Anexo V.

5.2. Tempo de Serviço

5.2.1. Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre **21/03/2012 a 21/03/2022**, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 10 (dez) pontos, na função ou cargo de professor:

a) o tempo de serviço prestado como contratado pela Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova será fornecido por certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Balsa Nova:

b) o tempo de serviço prestado em estabelecimentos de ensino da rede particular e em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, poderá ser informado na inscrição, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.

5.2.2. A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma

a) tempo de serviço prestado como efetivo na Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova, com posterior exoneração, ocorrerá mediante apresentação de declaração emitida pelo Município de Balsa Nova;

b) tempo de serviço prestado em estabelecimento de ensino da rede particular, ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

c) tempo de serviço prestado no setor público em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço.
5.2.3. O tempo de serviço constante na inscrição de candidatas do sexo feminino, com idade acima de 50 (cinquenta) anos, e de candidatos do sexo masculino, acima de 55 (cinquenta e cinco) anos, somente será validado mediante apresentação do Relatório de Pesquisa – PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, sendo que se positivo, o tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício (D.I.B) constante no documento, não será admitido para pontuação neste processo seletivo.

5.2.4. Caso conste no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, o candidato deverá providenciar, junto ao contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função de professor.

5.2.5. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

5.2.6. Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo pelo Sistema PSS para fins de contagem de tempo de serviço.

5.2.7. O tempo de serviço em estágios de aprendizagem e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.

5.2.8. O Sistema PSS não pontuará tempo de serviço superior a 10 (dez) anos.

5.3. Pós-Graduação (Aperfeiçoamento Profissional/ Especialização/ Mestrado/ Doutorado)

5.3.1. Até o limite de 10 pontos.

5.3.2. As habilitações originárias do mesmo curso de licenciatura utilizado na escolaridade não serão consideradas como outro curso superior e não poderão ser utilizadas para pontuação no aperfeiçoamento profissional.

5.3.3. Bacharelado, licenciatura ou formação pedagógica que viabilizaram a obtenção da habilitação informada no item 5.1, referente à escolaridade, devem acompanhar a habilitação e não poderão ser informados como outro curso superior.

5.3.4. Nas etapas onde pós-graduação é requisito obrigatório da escolaridade, a mesma pós-graduação não poderá ser informada novamente como aperfeiçoamento profissional.

5.4. Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial na data da comprovação de títulos.

5.5. Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação, referente a escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional. A pontuação atribuída consta nas tabelas de avaliação de títulos em cada etapa do Anexo V, bem como os demais requisitos das modalidades de ensino ofertadas e estarão sujeitas à comprovação documental dos títulos informados na inscrição por ocasião da convocação.

6. Resultado

6.1. Classificação provisória

6.1.1. A classificação provisória será divulgada na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.

6.1.2 A publicação da classificação provisória será realizada em 3 (três) listas para função de Profissional da Educação – Professor por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e dos afrodescendentes; a segunda uma lista com a pontuação dos candidatos afrodescendentes e a terceira com a pontuação dos candidatos com deficiência (Anexo VI).

6.1.3. No dia **08/04/2022**, será publicada na Imprensa Oficial.

Parágrafo único. Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de escolaridade e tempo de serviço terá preferência o candidato mais idoso.

6.2 Recursos

6.2.1. Caberá recurso após a divulgação dos resultados provisórios, desde que:

sejam entregues pelo candidato na Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova, no dia 11/04/2022 até as 16h do dia 13/04/2022, respeitando as etapas;

sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo anexo ao edital de classificação provisória, devendo conter a totalidade de questionamentos, independentemente do número de inscrições;

c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os.

Parágrafo único. Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

6.2.2. Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova;
6.2.3. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

6.3. Classificação Final

6.3.1. Após a análise conclusiva dos recursos, a classificação final será publicada na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.

7. Convocação para comprovação de títulos e documentos.

7.1. A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de cada Centro de Educação Infantil do Município de Balsa Nova e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, afrodescendentes e de pessoas com deficiência.

7.1.1. Os candidatos classificados serão convocados para a comprovação dos títulos registrados na inscrição e demais documentos constantes do item 7.4, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.

7.1.2. A comprovação de títulos e demais documentos constantes do item 7.4, a sessão de distribuição de aulas ou vagas e a contratação poderão ocorrer na mesma sessão, de acordo com as necessidades dos estabelecimentos de ensino. Neste caso, o edital de convocação deverá explicitar tal fato, sendo obrigatória a apresentação, no horário previsto, tanto da documentação de comprovação de títulos e demais documentos do item 7.4, quanto da documentação da contratação descrita no item 11.1

7.1.3. Em cumprimento à Lei Estadual n.º 14.274/2003, combinado com a Lei Municipal nº. 878/2015 ficam reservadas aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

§ 1º A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

§ 2º Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

§ 3º Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 4.6, sujeitar-se-á o candidato à exclusão do Processo Seletivo e às penas da lei.

7.1.4. Em cumprimento ao art. 54 da Lei nº 18.419/2015, ficam reservadas aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, no mínimo 5% (cinco por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

7.1.5. Observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento, o limite máximo da reserva de vagas e as regras de preferência dos itens 7.2 e 7.3, será utilizada a orientação descrita na tabela no Anexo I.

7.1.6. Havendo ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

7.1.7. Quando o percentual de cotas não estiver atendido e houver candidato inscrito como cotista ainda não convocado, deverá ser interrompida a contratação dos convocados da lista de ampla concorrência, caso não haja candidatos cotistas convocados presentes na sessão pública.

7.2. Quando houver candidato classificado como afrodescendente e candidato como pessoa com deficiência convocados simultaneamente, terá preferência o candidato com maior pontuação conforme descrito no item 5.5 e, havendo empate, terá preferência o mais idoso, sendo o outro candidato, neste caso, convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

7.3. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de aulas ou vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação final.

7.4. Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado nos termos do Anexo VI, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os seguintes documentos:

a) comprovante de inscrição;

b) carteira de identidade (RG), ou outro documento oficial de identificação, original;

c) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos no item 5.1, e se informados, tempo de serviço descritos no item 5.2 e Pós-Graduação (Aperfeiçoamento Profissional/ Especialização/ Mestrado/ Doutorado) descritos no item 5.3 e demais documentos informados nas etapas do Anexo IV pelas quais se inscreveu;

d) PESNOM emitido pelo INSS, se o candidato informou tempo de serviço e se enquadre no subitem 5.2.3;

e) declaração de anuência, caso necessário comprovação.

7.4.1. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, além dos documentos descritos no item 7.4, deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses contados até o último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo para tanto constar, de forma expressa:

a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no Quadro I, anexo II deste Edital;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
Parágrafo único O candidato que apresentar laudo médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.

7.5. Após a comprovação dos títulos informados na inscrição e demais documentos constantes do item 7.4, caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova estipular a data da distribuição das vagas para contratação, que será realizada em sessão pública, coordenada pelo mesmo, obedecendo à ordem de classificação final, por setor ou município de inscrição.

7.6. Não será convocado o candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme Lei Municipal 879/2015, ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar pela SEED, nos últimos 5 (cinco) anos.

7.7. As convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas e de acordo com as cotas estabelecidas.

7.8. Reconvocação

7.8.1. Ocorrendo convocações com número de candidatos maior que o número de vagas, a Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova, poderá fazer, em momento oportuno, a reconvocação dos candidatos não contratados.

7.8.2. Os candidatos remetidos para fim de lista poderão ser reconvocados após todos os inscritos da respectiva lista de classificação de cada função terem sido convocados.

7.8.3. A reconvocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, devendo constar, a data, horário e local de comparecimento, observando-se a reserva de vagas.

7.8.4. Serão seguidos os mesmos critérios para o candidato inscrito na lista de afrodescendente ou na lista de pessoa com deficiência.

8. Inaptidão temporária (licença-maternidade, licença-saúde) e contrato prorrogado

8.1. A inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado nos termos do Anexo VII, na mesma data da comprovação de títulos e/ou distribuição de aulas ou vagas.

8.2. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.

8.3. Cessada a inaptidão temporária, o candidato agora apto para o trabalho, mediante atestado médico, terá a contratação condicionada à existência das vagas.

8.4. O candidato com contrato prorrogado por força de lei vigente junto Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, e que se encontrar inapto temporariamente na data da convocação, justificada conforme item 8.1, terá sua classificação mantida para fins de abertura de novo contrato. A nova contratação estará condicionada à existência de vagas.

8.5. As vagas a que se referem os itens 8.3 e 8.4 estarão disponíveis após esgotadas todas as possibilidades de atribuição a servidores efetivos habilitados ou a candidatos já contratados.

9. Fim de lista e desistência

9.1. Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:

a) não compareça e/ou não justifique a impossibilidade de comparecimento ao local, data e horário estabelecidos para comprovação de títulos e/ou distribuição das vagas;

I. a impossibilidade de comparecimento acima posta deverá ser comprovada mediante apresentação de atestado médico, por procurador habilitado na forma do item 8.1 e Anexo VII.

b) ainda que compareça na data da convocação para comprovação de títulos:

I. não comprove o tempo de serviço de acordo com a documentação do item 5.2 e/ou o aperfeiçoamento profissional registrados na inscrição e demais documentos constantes do item 5.3, ou, ainda que comprovado, este gere pontuação menor que aquela registrada no momento da inscrição;
II. informe tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, ou não o exclua, caso conste automaticamente pelo Sistema PSS ou não apresente o PESNOM, caso se enquadre no item 5.2.3;

III. não comprove o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;

c) no momento da contratação não manifeste interesse nas vagas ofertadas, bem como não apresente os documentos pessoais exigidos e descritos no item 11.1;

d) o candidato remetido para o fim de lista poderá se reconvocado, ser houver necessidade por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, após todos os demais classificados serem convocados. A ordem de classificação original será utilizada entre os candidatos em fim de lista para efeitos de contratação.

9.2. O candidato que constar da lista de classificação final deste PSS somente será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência constante no Anexo VIII deste Edital, ou em caso de não comparecimento nos prazos estipulados.

9.3. O candidato que optar pelo final de lista deve preencher o Termo de Final de Lista, modelo segue no anexo XII deste Edital.

10. Exclusão do processo seletivo

10.1. Será excluído do processo seletivo o candidato:

a) que não comprove a escolaridade mínima exigida constante do item 5.1;
b) que, ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, informe escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada na fase de comprovação de títulos;

c) que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar nº 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos contados retroativamente a partir da primeira convocação;

d) que tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos contados retroativamente a partir da primeira convocação;

e) que tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos públicos, excetuando-se os casos permitidos pelo artigo 37, XVI, da Constituição Federal;

f) com contrato já encerrado a pedido, no mesmo ano letivo, e no qual houve atribuição de vagas, por meio de contrato em regime especial via PSS;

h) que tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação, de acordo com a Emenda Constitucional n° 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003;

i) aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

j) que tiver comprovada a ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata.

11. Contratação

11.1. Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

a) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
b) 2 fotos 3x4 recentes

c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;

d) comprovante de abertura de conta corrente na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;

e) comprovante de endereço atual;

f) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

h) atestado de saúde ocupacional (Anexo IX), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;

i) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo X;

j) certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

k) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico http://www.dpf.gov.br

l) certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;

m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo XI deste Edital.

11.2. O candidato, por ocasião da contratação, terá a remuneração vinculada à escolaridade, informada na inscrição por meio da qual for contratado.

I. O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

11.3. O contrato terá **prazo mínimo de doze meses**, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal 879/2015.

12. Disposições Finais

12.1. Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações dos candidatos que constem neste Edital.
12.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, publicado na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.

12.3. É vedado ao contratado em regime especial previsto neste procedimento, após a distribuição das vagas, desistir destas para assumir outras durante o mesmo ano letivo.

12.4. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, e decorridos 5 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelece o art. 66, do Decreto Estadual nº 7116/2013.

12.5. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 12 meses, com a possibilidade de sua prorrogação nos termos do artigo 3°da Lei Municipal n° 879/15.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, designada para esse fim por meio de resolução vigente.

Balsa Nova, 15 de março de 2022

MARCOS ANTONIO ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA

DO ANEXO I
DO EDITAL n° 002/2022

QUADRO I

ESTABELECIMENTO	**EDUCADOR**
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA SERRA	02
TOTAL	**02**

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

DO ANEXO II
DO EDITAL n° 002/2022

QUADRO I

Características das Funções	
Cargo	**Profissional da Educação – Educador**
Carga Horária	**40 horas/semanais (Art. 14 – Lei Municipal 856/2015)**
Atribuições	**Lei Municipal nº. 856/2015**
Lotação	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova**
Local	**Centros Municipais de Educação Infantil**
Finalidade	**Educação Infantil – Contra turno – Licenças – Aposentadorias – Demissões outros**
Tempo	**Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal 879/2015**
Vagas/Oferta	**02 Vagas – Profissional da Educação – Educador**
Vencimentos	**R$ 2.886,24 - Decreto Municipal nº 13/2022**
Atribuições:	
Educar, planejar e ministrar aulas na rede Municipal de Ensino de Balsa Nova nos Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e Ensino Fundamental, em contra-turno escolar, nos estabelecimentos de ensino; Coordenar e orientar projetos educacionais nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Unidades Educacionais pertencentes a Rede Municipal de Ensino Fundamental de Balsa Nova, bem como, os que envolvam a participação da família e da comunidade, inseridos na ação educativa, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral do educando; Contribuir com as equipes de profissionais multidisciplinares lotados nos Centros Municipais de Educação Infantil e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Balsa Nova, aprimorando o processo de "ensino - aprendizagem", com vistas a permanente melhoria da qualidade educacional da população desta Municipalidade; Assistir à equipe pedagógica-administrativa, prestando informações e realizando atividades de sua competência, garantindo a efetivação da proposta pedagógica. Planejar, educar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos educandos nas Unidades Municipais de Educação Infantil e nas Unidades de Ensino Fundamental e Especial; Participar do processo de planejamento das atividades do Sistema Municipal de Ensino de Balsa Nova referente a Educação Infantil, Especial, Contra - Turnos Escolares e Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação nas Unidades Escolares sob sua responsabilidade; Contribuir para o aprimoramento da qualidade da educação infantil e ensino fundamental, autuando em atividades de planejamento,elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas relativos à área da educação; Preservar os princípios, os ideais e fins da Educação, através do seu desempenho profissional nos Centros Municipais de Educação Infantil nas Unidades do Ensino Fundamental e Especial. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando tarefas com eficiência, zelo e presteza; Colaborar com as atividades de articulação do Sistema Municipal de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Especial envolvendo a família e a comunidade, nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Unidades da Educação Especial e Ensino Fundamental; Contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, próspera e justa, empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social;Estimular a participação dos alunos no processo educativo e comprometer-se com a eficiência dos instrumentos essenciais para o aprendizado; Promover o desenvolvimento do sendo crítico e da consciência política do educando, bem como, prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho; Assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando as autoridades competentes os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos e exploração ilícita da força de trabalho de crianças e adolescentes no Município de Balsa Nova; Selecionar, adequadamente, os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino, de acordo com o Projeto Pedagógico nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Unidades de Ensino Fundamental; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil e Estabelecimento de Ensino de Balsa Nova, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; Definir, periodicamente, os objetivos do seu plano de trabalho, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; Ministrar aulas nos dias letivos durante as horas de trabalho e contra turno escolares estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de seus educandos; Avaliar o desempenho dos educandos de acordo com as Diretrizes e Regimentos Escolares na Educação Infantil, Educação Especial e Ensino Fundamental, nos prazos estabelecidos; Participar da elaboração execução e avaliação do Projeto Pedagógico e do Regimento Escolar; Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula e nos Centros Municipais de Educação Infantil; Zelar pela aprendizagem dos educandos; Constatar necessidades e providenciar o encaminhamento dos educandos aos setores e órgãos específicos para atendimento de vítimas abusos e violações dos direitos fundamentais da liberdade, saúde, educação, recreação e alimentação tutelados juridicamente pela Constituição Federal e Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente; Atender as solicitações da Direção do Estabelecimento de Ensino e dos Centros Municipais de Educação Infantil; Participar do Planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasse; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como, de outros eventos da área educacional e correlata; Promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem em Contra Turno Escolares nas Unidades de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil. Realizar levantamentos diversos para subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos prestando-lhes atendimentos individualizado, apresentando alternativas para melhoria do processo ensino aprendizagem; Zelar pela disciplina e pelo material docente que esteja sobre a sua guarda; Exercer atividades relacionadas a administração escolar, planejamento, avaliação, inspeção, orientação e supervisão educacional, nos Estabelecimentos de Ensino e nos demais órgãos da estrutura organizacional da área de Educação do Município de Balsa Nova, quando for designado; Realizar atividades administrativas pedagógicas relacionadas à estatística educacional, documentação escolar, legislação educacional, autorização e funcionamento das escolas e vida legal desta e dos alunos; Fazer levantamentos de dados e pesquisa que propiciem o planejamento e avaliação das ações e das políticas educacionais, visando a qualidade de ensino no âmbito do Estabelecimento de Ensino do Município de Balsa Nova ou do Sistema Municipal de Ensino; Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino de Balsa Nova ou da Unidade Escolar que estiver exercendo suas atividades profissionais, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar orientar e supervisionar o funcionamento das escolas zelando pelo cumprimento da legislação e das normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; Supervisionar e acompanhar ações programas, convênios e contratos diversos necessários para o desenvolvimento do trabalho educacional; Realizar atividades relacionadas aos eventos cívicos ou educacionais; Propor, participar, desenvolver e avaliar propostas político-educacionais, atividades de planejamento, atividades pedagógicas e administrativas; Atividades escolares diversas; Atividades de alfabetização e processo ensino-aprendizagens dos alunos; Controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnicos pedagógicos; Orientar a utilização de materiais e aparelhos audiovisuais pedagógicos e bibliográficos, prestando apoio e suporte técnico as atividades desenvolvidas nos estabelecimentos e órgãos do Sistema Municipal de Ensino; Analisar e orientar a utilização pedagógica de filmes e programas educativos e da informática educativa; Integrar conselhos e comissões quando indicado; Manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto as modificações da legislação referente a educação básica; Participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação de acordo com (brincadeiras), assim como, coordenar os exercícios físicos visando a interação do educando com outros em ambientes coletivos, espaços amplos e ao ar livre; Desenvolver atividades pedagógicas priorizando a ampliação da capacidade e expressar sentimentos e pensamentos do educando; Desenvolver a imaginação, a curiosidade e a capacidade de expressão do educando; Ampliar permanentemente o conhecimento do educando a respeito do mundo, da natureza e da cultura apoiadas por estratégias pedagógicas apropriadas; Diversificar atividades, visando a interação dos educandos nos Centros Municipais de Educação Infantis, Pré-Escolas, Centro de Educação Infantil e, eventualmente, nos estabelecimentos de Ensino Fundamental; Assegurar aos educandos através de estratégias e planos pedagógicos, os direitos a dignidade, autonomia e participação, a felicidade, ao prazer e à alegria; a individualidade, ao tempo livre e ao convívio social; a diferença e a semelhança, a igualdade de oportunidades, ao conhecimento e à educação, a espaços, tempos e materiais específicos. Desenvolver estratégias e planos pedagógicas aos educandos atendendo as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Educação Infantil, em especial, os princípios da Qualidade Social da Educação Infantil, considerando a sua natureza transacional, participativa, auto reflexiva, contextual e plural, procedimental e transformadora;	
RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA: 08.001.12.365.0009.2.059-3.1.90.04.00.00 **Fonte de Recurso 101**	

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

ANEXO III DO EDITAL N.º 002/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:
Nome: _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
Estado Civil: _____ Naturalidade: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
N° de filhos menores de 14 anos: _____ N° de dependentes: _____
Grau de instrução: _____
Endereço: _____N°_____
Complemento: _____ CEP:_____Bairro:_____
Cidade: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____

Candidato opta por vagas reservadas por lei:

Pessoa com deficiência ( ) Sim ( ) Não

Afrodescendente ( ) Sim ( ) Não

Data: ___/___/___

Assinatura do candidato: _____

ANEXO IV DO EDITAL Nº 002/2022
LAUDO MÉDICO
PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____
RG:_____
UF: _____
CPF:_____
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: _____
A - Tipo da Deficiência: _____
B – Código CID: _____
C – Limitações Funcionais: _____
D – Função pretendida: ( ) Profissional da Educação - Professor
E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

_____ _____
Médico Examinador Assinatura do candidato
Assinatura e Carimbo/CRM

Local: _____ Data: _____/_____/20___

ANEXO V DO EDITAL n° 002/2022

Tabela de avaliações de títulos
QUADRO I

PSS 2022 – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA
Diploma do curso Formação de Docentes em Nível Médio na Modalidade Normal **MAGISTÉRIO reconhecido pelo MEC ou PEDAGOGIA**

Documentos	Valor Unitário	Pontuação máxima
Diploma de licenciatura plena em qualquer área acompanhado do certificado de conclusão de curso de segunda licenciatura na disciplina de inscrição nos termos da CNE, (pedagogia, matemática, línguas, etc.);	1,0	1,0
Diploma de pós-graduação	1,5	1,5
Diploma de mestrado	2,5	2,5
Diploma de doutorado	4,0	4,0
Tempo de serviço na função cargo de professor (período **21/03/2012 a 21/03/2022**)	0,1 por ano	10 anos

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA: Será excluído do processo seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.

Marcos Antonio Zanetti
Prefeito Municipal

ANEXO VI DO EDITAL Nº 002/2022
LISTA DE PONTUAÇÃO

CANDIDATOS – INCLUSIVE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENTES	
NOME	**PONTUAÇÃO**

CANDIDATOS – AFRODESCENTES	
NOME	**PONTUAÇÃO**

CANDIDATOS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
NOME	**PONTUAÇÃO**

ANEXO VII DO EDITAL Nº 002/2022

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração,_____ (Nome), RG n.º _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado em _____(município), no endereço _____, nomeia e constitui seu bastante procurador _____ (Nome do Procurador), RG n.º _____, estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado em _____ (Município), no endereço _____, com a finalidade de apresentar documentação do outorgante no Protocolo geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizada à avenida Brasil, nº 665_____, por ocasião da Convocação para Comprovação de Títulos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PR, para a função de _____, referente ao ano letivo de _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____de _____de 2022.(Município)

_____
Assinatura do Outorgante

_____
Assinatura do Outorgado

_____
(RG)

_____
(RG)

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 002/2022
TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu,_____,
RG _____, abaixo assinado (a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital nº 002/2022 de ____ / _____ / _____.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA: _____
RG:_____

ANEXO IX DO EDITAL Nº 002/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: --_____
RG:_____
UF:_____
CPF:_____
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: -------_____
Função pretendida: ( ) Profissional da Educação - Professor
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de _____.
( ) INAPTO para exercer a função de _____.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação com data prevista para o parto em ___/____/_____.
Local: _____ Data: _____/_____/202___

_____

Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

_____

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu_____RG_____
declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: _____, _____de_____/_____

_____
Assinatura do candidato

ANEXO X DO EDITAL N.º 002/2022
DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º _____, em atendimento ao item 11.1, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela Secretaria Municipal de Educação de _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.
(Município)

Balsa Nova, _____.

_____
(Assinatura)

ANEXO XI DO EDITAL N.º 002/2022

DECLARAÇÃO
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
Eu, ..., RG. ..... DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:
( ) não exerço outro cargo, emprego ou função pública.
( ) exerço outro cargo, emprego ou função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.
1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO
Unidade: ..... Fone: .....
Endereço: ..... Bairro: ..... Cidade: ..... Cargo/emprego/função: .....Regime Jurídico: .....
2 - HORÁRIO DE TRABALHO:
Carga horária semanal: .....
Horário de trabalho: .....
Remuneração: .....

Balsa Nova, _____.
_____
(Assinatura)

ANEXO XII DO EDITAL N.º 002/2022

TERMO DESISTÊNCIA PROVISÓRIA CUMULADA COM PEDIDO DE FINAL DE LISTA.

_____, brasileiro(a), portador(a) da RG nº. _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado à _____, nº. _____, CEP: _____, em _____, inscrito como candidato ao cargo de _____, no Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro reserva, sob o regime estatutário tutelado juridicamente pelas Leis Municipais nº. 222/1991, 624/2011 e 655/2011, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº.1065/2022**, realizado pelo Município de Balsa Nova, conforme, Edital nº. 002/2022, aprovado e classificado em _____ lugar, **DECLARA**, por este ato, por sua livre e espontânea vontade, que desiste provisoriamente de sua nomeação, solicitando, consequentemente que seja lançado seu nome no final da lista, por ser medida de direito.

Balsa Nova, _____.

_____
(Assinatura)

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A34BF479

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 049/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N° 049/2022

Republicado por Incorreção

SÚMULA: Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 86.465,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001. 04 122 0002.1026		-	Aquisição de Veículos para a SMO		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	7.465,00
Fonte	0 1 1040	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV. 272-2020 – SEDU – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	57.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**64.465,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**64.465,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.361.0009.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.3.90.04.00.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	11.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**11.200,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.365.0009.2064		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.3.90.04.00.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	10.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.800,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**22.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I - Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 7.465,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	7.465,00

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fontes de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
1040	Conv. 272-2020 - SEDU - Aquisição de Veículo para Fiscalização de Obras	2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.00	57.000,00

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.365.0009.2059		-	Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	22.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**22.000,00**

TOTAL DA REDUÇÃO NA ORGÃO	**R$**	**22.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 2026, 2049, 2059 e 2064 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos Adquiridos/ Unidade	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1	0	0	2
0002	PROGRAMA: - Programa Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2026	ATIVIDADE: Aquisição de Veículos para a SMO		154.465,00	0,00	0,00	180.000,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068	1.068	1.068	1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		4.556.067,00	4.907.325,00	5.189.207,00	5.587.299,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Alunos	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319	319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - FUNDEB		2.952.614,00	3.033.953,00	3.208.692,00	3.493.481,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Alunos	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	448	448	448
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-escola - FUNDEB		752.968,00	784.843,00	829.971,00	877.695,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 2026, 2043, 2059 e 2064, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos Adquiridos/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1
0002	PROGRAMA: - Programa Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2026	ATIVIDADE: Aquisição de Veículos para a SMO		154.465,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		4.556.067,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Alunos	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - FUNDEB		2.952.614,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Alunos	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-escola - FUNDEB		752.968,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B75DADBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 35/2022

PORTARIA Nº. 035/2022

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz – Pr

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, tendo em vista as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.523/2007, de 01 de outubro de 2007, resolve:

NOMEAR:

ART. 1º. - Fica alterado a composição do Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo único: Após a mudança contida na portaria n. 031/2020, fica assim composto o Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz, Paraná.

REPRESENTANDO USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Membros Titulares

Luiz Carlos Cafisso	616.561.359-49
Fernando Luciano da Silva	072.895.729-98
Zilda Antonia de Jesus	071.943.949-36
Paulo Cesar Bahia	498.124.839-34
Maria José da Silva	010.307.559-30
Cícero Gomes	934.088.729.53

Membros Suplentes

Derotildes da Silveira Pereira	815.395.689-20
Maria Aparecida Consani Pereira	045.716.369-03
Ilma Oliveira de Jesus	039.817.409-12
Zegilda Paiva Cafisso	732.161.279-15
Wagner Soares	031.923.649-80
Maria Socorro da Costa	861.289.069-15

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL

Membros Titulares

Sirley da Rosa	865.273.989-72
Sidneia Pereira de Souza Silva	050.350.069-05
Marcia Langame Lino Dalagnoll	056.629.389-70

Membros Suplentes

Edna Ribeiro Rosa Balbo	731.515.139-25
Paula de Jesus Marcuci	056.432.589-94
Fernando dos Santos Gomes	030.980.539-25

Av. Presidente Kennedy, 363 – Fone (44)3275-1563 – (44) 3275-2100 – Cep: 86.960-000-Barbosa Ferraz-Pr

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná
REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO
Membro Titular/Seguimento

Barbara Caroline Amado	723.299.049-91

Membro Suplente/Seguimento

Flavia Caroline de Campos	023.012.019-96

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, INDICADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL
Membros Titulares

Leandro de Melo Silva	080.537.819-77
Luiz Carlos Cafisso	616.561.359-49

Membros Suplentes

Rosangela Aparecida de Oliveira	792.277.919-49
Edmar Gardioli	007.206.979-13

ART. 2º. A mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz – Pr fica Composta da seguinte maneira:

Presidente	Luiz Carlos Cafisso
Vice-Presidente	Fernando Luciano da Silva
Secretário(a)	Flavia Caroline de Campos
Vice-Secretária	Barbara Caroline Amado

Art. 3º. – Esta comissão terá validade até o vencimento de 02 anos.

ART. - Os membros do Conselho exercerão seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestados ao município.

ART. 5º. - A presente Portaria entrará em vigor de imediato, ficando revogada em sua íntegra a Portaria nº. 031/2020 – De 07/04/2020.

Publique-se.

Barbosa Ferraz, 14 de março de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Av. Presidente Kennedy, 363 – Fone (44)3275-1563 – (44) 3275-2100 – Cep: 86.960-000-Barbosa Ferraz-Pr

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:41CCCD0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	16.113.780,06			
Previsão Atualizada	16.113.780,06			
Receitas Realizadas	17.717.744,90			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	1.790.273,54			
DESPESAS				
Dotação Inicial	15.186.080,06			
Créditos Adicionais	3.694.303,79			
Dotação Atualizada	18.880.383,85			
Despesas Empenhadas	15.817.725,19			
Despesas Liquidadas	15.817.725,19			
Despesas Pagas	15.764.225,19			
Superávit Orçamentário	1.900.019,71			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	15.817.725,19			
Despesas Liquidadas	15.817.725,19			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	16.088.026,89			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00		921.446,49	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		758.210,88	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	794.309,33	0,00	794.309,33	0,00
Poder Executivo	794.309,33	0,00	794.309,33	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	49.500,00	4,95	49.495,05	0,00
Poder Executivo	49.500,00	4,95	49.495,05	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	843.809,33	4,95	843.804,38	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	3.773.940,67		25,00	27,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.213.133,84		60,00	86,61
Complementação da União ao FUNDEB	0,00		10,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo Não Realizado**	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	

Despesa de Capital Líquida	1.734.924,58		228.912,70	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício[1]**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.542.558,03		15,00	19,55
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1260-8211-121). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 08/01/2020 e hora de emissão: 14:22.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:776FD966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
REPUBLICAÇÃO RGF II

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.720,62	22.720,62	22.720,62
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	22.720,62	22.720,62	22.720,62
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.383,74	8.383,74	8.383,74
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.383,74	8.383,74	8.383,74
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	14.336,88	14.336,88	14.336,88
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	168.167,44	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	168.167,44	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	177.828,85	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	9.661,41	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	22.720,62	(145.446,82)	22.720,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.147.175,15	31.633.210,94	34.332.629,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.147.175,15	31.633.210,94	34.332.629,30
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,08	0,07	0,07
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,08	(0,46)	0,07
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	33.776.610,18	37.959.853,13	41.199.155,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	30.398.949,16	34.163.867,82	37.079.239,64
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	17.854,66	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contadora

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:327BC9AD

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
REPUBLICAÇÃO RGF IV

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	34.332.629,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.332.629,30	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.493.220,69	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.943.898,62	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.403.284,05	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contadora

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:99E6F3D4

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
REPUBLICAÇÃO RGF V

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2021 À 12/2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contadora

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:071921A6

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
REPUBLICAÇÃO RGF VI

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	34.332.629,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.332.629,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.332.629,30	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.132.922,32	3,30
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.059.957,76	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.956.959,87	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.853.961,98	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contadora

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:36EC3D37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 8-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR8/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 15/03/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição e instalação de plataforma prancha para transporte de maquinas pesadas.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4184 - BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA (27.438.098/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26081 - Aquisição e instalação de plataforma prancha para transporte de maquinas pesadas.	UN		1	114.000,00	114.000,00
Total (R$):						114.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 15/03/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:409F65EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.154, DE 15 DE MARÇO 2022.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recursos no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575, de 11 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte de despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior, e excesso de arrecadação no valor de R$ 6.935,31 (seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**DPTO DE FINANÇAS**		
04.01	**Divisão de Finanças, contábil. E Tesouraria**		
04.123.0004.2.008	**Atividades Operacionais de Natureza Financeira e Orçamentária**		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições (60)	000	5.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	846	1.935,31
TOTAL			**6.935,31**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigos 4º inciso VI e VII da Lei 1.575, de 11 de novembro de 2021 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Por superávit financeiro no valor de R$ 5.935,31 (cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos):

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
000	Recursos Livres	5.000,00
846	MTUR – Iluminação Cristo/Revital. Área de Lazer	935,31
TOTAL		**5.935,31**

I – Por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.04. (134)	Remuneração de Depósitos Bancários	846	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567, de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565, de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:411A5530

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2022
Processo Licitatório Nº 10/2022 **– HOMOLOGADO EM: 14/03/2022**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 15/03/2022 à 14/03/2023).

DETENTORA: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 17.855.864/0001-98.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** **para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria)**, para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital**,** relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 08/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
50	ENVELOPE BRANCO, DIMENSÕES 200X280 MM, GRAMATURA 80M/M².	Caixa c/ 250 unid.	FILGOR	5	59,99	299,95

1 . O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 299,95 (Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos.**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa:983; 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1006; - 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1045.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:417E20EE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2022
Processo Licitatório Nº 10/2022 **– HOMOLOGADO EM: 14/03/2022**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 15/03/2022 à 14/03/2023).

DETENTORA: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME - CNPJ: 23.837.209/0001-00.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** **para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria)**, para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital**,** relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 08/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
1	ALFINETE CABEÇA COLORIDA.	Caixa c/ 50 unid.	BRW	15	5,50	82,50
6	BALÃO TAMANHO 7.0, NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, MARRON, LILÁS, LARANJA E BRANCO.	Pacote c/ 50 unid.	IDEATEX	100	7,00	700,00
7	BARBANTE Nº 4, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS.	Rolo	FIAL	50	22,80	1.140,00
8	BARBANTE Nº 6, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS.	Rolo	FIAL	50	22,80	1.140,00
9	BARBANTE Nº 8, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS.	Rolo	FIAL	50	22,80	1.140,15
10	BARBANTE Nº 10, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS.	Rolo	FIAL	50	22,80	1.140,00
18	CADERNO 1/4 DE ARITMÉTICA, BROCHURA - 40 FOLHAS.	Unid.	FORONI	200	2,39	478,00
19	CADERNO 1/4 DE DESENHO, BROCHURA - 40 FOLHAS.	Unid.	FORONI	200	2,35	470,00

20	CADERNO 1/4 DE LINHAS, BROCHURA - 48 FOLHAS.	Unid.	FORONI	200	2,35	470,00
43	COLA EM BASTÃO 40G, SECAGEM RAPIDA, ATOXICA, EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTES E PRESERVANTES.	Unid.	LEONORA	100	2,35	235,00
44	COLA GLITER NAS CORES: VERMELHA, AZUL, PRATA, DOURADA, VERDE, TRANSPARENTE, TUBO COM 35 GRAMAS.	Unid.	ACRIELEX	100	3,89	389,00
47	CORRETIVO EM FITA – MEDIDA APROXIMADA 5MM X 5,5 METROS.	Unid.	LEONORA	100	3,79	379,00
77	GUILHOTINA CONFECCIONADA DE MESA EM CHAPA DE AÇO E COM FACA, EXTENSÃO DE CORTE 460MM, FIXA EM FORMA DE FACÃO EM AÇO ALTO CARBONADO, ACIONADA PELO SISTEMA DE ALAVANCA MANUAL DE ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL, DIMENSÕES DA BASE: 340 X 553 MM.	Unid.	KALUNGA	3	363,05	1.089,15
89	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM NO MINIMO 45CM X 25 M, ESPECIFICAÇÕES: LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO.	Rolo	IMPRIMASTER	10	63,80	638,00
105	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX, PINTADO E PLASTIFICADO COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, REFORÇADA COM ILHÓS, DIMENSÕES 350 X 240 MM.	Unid.	DELLO	50	3,50	175,00
106	PASTA COM GRAMPO EM PLASTICO, MATERIAL CARTÃO TRIPLEX, GRAMATURA MINIMA 300G/M², PLASTIFICADA.	Unid.	ACP	100	2,85	285,00
118	PILHA TAMANHO PALITO, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, NÃO RECARREGÁVEL.	Cartel c/ 4 Unid.	ELGIN	70	6,49	454,30
121	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA MEDIA EM ACRILICO MACIA QUE IMPEÇA RISCOS NO QUADRO, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS - PRETO.	Unid.	LEONORA	100	5,98	598,00
122	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA MÉDIA EM ACRILICO MACIA QUE IMPEÇA RISCOS NO QUADRO, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS - VERMELHO.	Unid.	LEONORA	100	5,98	598,00
123	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COM PONTA MÉDIA EM ACRILICO MACIA QUE IMPEÇA RISCOS NO QUADRO, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS - AZUL.	Unid.	LEONORA	150	5,98	897,00
125	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA MÉDIA 1.8 MM-COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E CORANTES, EMBALAGEM COM 4 CORES (AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE).	Emb. c/ 4 Cores	BRW	20	13,00	260,00
130	PLACA EM E.V.A EMBORRACHADO, DIMENSÕES 0,40X0,60 CM, ESPESSURA DE 2 MM, VARIAS CORES.	Pacote c/ 10 Unid.	HAITI	400	35,00	14.000,00
131	PLACAS EM E.V.A DECORADO (LISTRAS, FLORES, BICHINHOS, ETC), PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote c/10 Unid.	HAITI	80	35,00	2.800,00
139	ROLO PARA PINTURA COM 15 CM, EM ESPUMA POLIESTER, COM SUPORTE.	Unid.	TIGRE	50	7,90	395,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 29.953,10 (vinte e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa:983; 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1006; - 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1045.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B587FBAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 021/022/023/024/025/026/027/028/029/030/031/032/033/034/035-2021 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE INEXIGIBILIDADE N. 006/2021 – CHAMADA PÚBICA N 006/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº. 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00.

CONTRATO Nº	CONTRATADOS	VALOR DO CONTRATO
021	**Valdir Maria do Sacramento**	**R$ 4.454,30**
022	**Edineia Maria Luiz**	**R$ 4.254,20**
023	**Irene Maria Zielinski**	**R$ 4.019,82**
024	**Edite Terezinha Giotti**	**R$ 3.316,90**
025	**Adão Favato**	**R$ 4.637,00**
026	**Roseli Souza Carvalho**	**R$ 4.258,00**
027	**Marinete Valerio Bini**	**R$ 4.370,66**
028	**Juliane Gonçalves Sanagioto**	**R$ 5.426,10**
029	**Ivone Terezinha Goin Sanagioto**	**R$ 4.843,10**

030	**Clécio Sanagiotto**	**R$ 2.385,10**
031	**Aparecida de Oliveira Sabore Lopes**	**R$ 3.636,00**
032	**Josimar Carvalho**	**R$ 2.379,90**
033	**Maria Cleunice Goldin Bragueto**	**R$ 4.083,92**
034	**Valdelei Jose de Nascimento**	**R$ 4.002,60**
035	**Marli Alice Gabana Bernardes**	**R$ 2.897,40**

VALOR TOTAL: O valor total importa em até de **R$** R$ 68.074,62**(Sessenta e oito mil, e setenta e quatro reais, com sessenta e dois centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: Os contratos vigorarão da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).
DOTAÇÃO:

Reduzida	Despesa/elemento	Fonte	Secretaria
180	05.002.12.306.0011.2020 3.3.90.32.00.00	1000	Educação
181	05.002.12.306.0011.2020 3.3.90.32.00.00	31111	Educação

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Braganey, 22 de Setembro de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B658B80C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2022

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada para aquisição do periódico técnico – jurídico slc – soluções em licitações e contratos.

Empresa: SGP – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 29.759.932/0001-02
Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição do periódico técnico – jurídico slc – soluções em licitações e contratos a assinatura compreende 12 (doze) periódicos impressos ou 12 (doze) periódicos on-line, disponibilizados pela internet, mediante .login e senha personalizada. Conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PERIÓDICO TÉCNICO - JURÍDICO SLC - SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS A ASSINATURA COMPREENDE 12 (DOZE) PERIÓDICOS ON-LINE, DISPONIBILIZADOS PELA INTERNET, MEDIANTE LOGIN E SENHA PERSONALIZADA.	1	UND	R$ 6.600,00	R$ 6.600,00

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.002	04.122.00022-003	339030	0	0270- Atividades da Assessória Juridica
02.002	04.122.00022-003	339039	0	300- Atividades da Assessória Juridica

Cafelândia/PR, 15 de março de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0B658DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 047

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022

Decreto nº 47/2022 de 15/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$143.500,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
187 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	143.500,00
Total Suplementação:			**143.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá com o recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
166 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.500,00
05.013.10.301.0012.2.025.		**Programa Saude Bucal**	
191 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
197 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.013.10.301.0012.2.027.		**Programa de Saúde da Familia - PSF**	
217 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
05.013.10.301.0012.2.074.		**Promoção da Saúde Municipal**	
232 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.013.10.305.0016.2.028.		**Programa de Vigilância Epidemiologica**	
248 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:			**143.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 15 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E6D82037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 025/2022
INEXIGIBILIDADE n° 005/2022

OBJETO: Assinatura impressa de Jornal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo INEXIGIBILIDADE n° 005/2022, que tem por objeto a Assinatura impressa de Jornal, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A.
CNPJ: 82.423.096/0001-65

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Dias de Entrega	Valor Unit.	Valor total
01	01	Unid.	Assinatura Impressa de Jornal (período anual).	Terça feira à Sábado	R$ 500,00	R$ 500,00

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 025/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 02 de Março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4B0A1711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 005/2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2022, DIVULGA:

I- O resultado dos recursos interpostos;
II-A retificação de ofício das inscrições deferidas para o cargo de Motorista;
III- O Resultado final para todos os cargos do certame.

I- O resultado dos recursos interpostos

CANDIDATO	Recurso
Gustavo Xavier da Silva	Indeferido
Janaina Chimborski da Cruz	**Deferido**
Janilson Moraes	Indeferido
Joelma Terezinha da Silva	Indeferido
Silvana de Oliveira	Indeferido
Tamires Helen Fabiane Hundensky	**Deferido**

II- A retificação de ofício das inscrições deferidas para o cargo de Motorista;

	Motorista	Inscrição
1	Everaldo Carlos Ribas	Deferida
2	Carlos Alexandre Almeida	Deferida
3	Samuel Custódio de Oliveira	Deferida
4	José da Rocha	Deferida
5	Neli Maria Alves	Deferida
6	Roberto Israel de Lima Avila	Deferida
7	Bruno Cesar Francisco Alves	Deferida
8	Djenifer Thaiana Ruhr	Deferida
9	Marcos Wesley Lazarino	Deferida
10	Jonatas Bolinelli Martins	Deferida

III- O Resultado final para todos os cargos do certame

	Técnico Administrativo	Curso de Aper.	Curso Técnico	Graduação	Pós Graduação	Soma dos Títulos	Exp. Profissional	Total	Idade
1	Patrícia de Lima Jorge da Silva	0	0	3	2	5	5	10	34 (21/03)
2	Geovane Cesar Ribeiro	1	0	3	0	4	5	9	27 (07/01)
3	Anna Karina Hirt de Siqueira	0	0	3	0	3	5	8	35 (24/10)
4	Raquel Delfino Pohlenz	0	0	3	0	3	5	8	33 (01/10)
5	Beatriz Aparecida Ananias Raksa	1	0	6	0	7	0	7	27 (06/07)
6	Elisane Vichinieski Novaki Resner	0	0	3	2	5	2	7	42 (06/04)
7	Tamires Helen Fabiane Hundensky	0	2	0	0	2	5	7	33 (02/05)
8	Camila Arruda Bordin	0	0	3	2	5	2	7	27 (05/06)
9	Janaina Chimborski da Cruz	0	2	0	0	2	4	6	31 (06/02)
10	Heloine Mariana Feltrin	1	0	3	0	4	2	6	21 (03/09)
11	Thais Maria Barbosa	0	0	3	2	5	0	5	30 (10/11)
12	Newton Cardoso dos Santos	0	0	3	0	3	0	3	50 (10/03)
13	Danilo Salles Vieira Rodrigues	0	0	3	0	3	0	3	38 (25/11)
14	Soeli Mazur	1	2	0	0	3	0	3	37 (14/12)
15	Mariane de Souza	0	0	3	0	3	0	3	32 (03/07)
16	Allan Batista da Cruz	0	0	3	0	3	0	3	27 (15/09)
17	Leandro Ribas Rossi	0	0	3	0	3	0	3	27 (04/11)
18	Edinilson Cleverson Caia	0	0	3	0	3	0	3	25 (07/05)
19	Silvana de Oliveira	0	2	0	0	2	0	2	41 (19/10)
20	Chayane Bollinelli	0	2	0	0	2	0	2	33 (23/03)
21	Michele Aparecida dos Santos Bueno	0	2	0	0	2	0	2	19 (05/05)
22	Juan gabriel Hornick	0	2	0	0	2	0	2	19 (04/10)
23	Adinilson Pires	1	0	0	0	1	0	1	34 (27/07)
24	Bruno Gustavo Pires da Costa	1	0	0	0	1	0	1	33 (09/05)
25	Henrique Karl Urban	0	0	0	0	0	1	1	24 (26/11)
26	Emerson Miguel Moreira dos Santos	0	0	0	0	0	1	1	22 (29/09)
27	Dalma Pfaffenzeller Lubaski	0	0	0	0	0	0	0	42 (15/11)
28	Sirlene de Fatima Ferreira	0	0	0	0	0	0	0	38 (03/02)
29	Josiane Miranda Barbosa	0	0	0	0	0	0	0	35 (30/05)
30	Alcione Aparecida Coelho Ramos	0	0	0	0	0	0	0	33 (16/10)
31	Angela Mamcosz Lopes	0	0	0	0	0	0	0	32 (19/07)
32	Dirlene Nunes Ribeiro	0	0	0	0	0	0	0	32 (04/09)
33	Maria Aline Donizete	0	0	0	0	0	0	0	32 (15/09)
34	Kelem do Rocio Ferreira Pinto	0	0	0	0	0	0	0	29 (16/04)
35	Carina Fernandes	0	0	0	0	0	0	0	29 (23/10)
36	Hillary Souza de Azevedo	0	0	0	0	0	0	0	22 (16/03)
37	Erica Euko Karpinski	0	0	0	0	0	0	0	22 (25/04)

38	Milena Aparecida Schinda Leineker	0	0	0	0	0	0	0	22 (30/04)
39	Kaune Moreira dos Santos	0	0	0	0	0	0	0	20 (16/10)
40	Pamela dos Santos Frutuoso	0	0	0	0	0	0	0	20 (30/12)

	Técnico de Enfermagem	Curso de Aper.	Curso Técnico	Graduação	Pós Graduação	Soma dos Títulos	Exp.Prof.	Total	Idade
1	Patrícia Alexsandra de Sá	0	2	0	0	2	0	2	49
2	Anacelia Neu Hornick	0	2	0	0	2	0	2	42
3	Francieli Gonçalves da Silva	0	2	0	0	2	0	2	33

	Motorista	Curso de Aper.	Curso Técnico	Graduação	Pós Graduação	Soma dos Títulos	Exp Prof.	Total	Idade	Prova Prática	Nota Final
1	Neli Maria Alves	0	0	0	0	0	0	0	41	98	98
2	Jonatas Bolinelli Martins	0	0	0	0	0	0	0	26	97	97
3	Carlos Alexandre Almeida	0	0	0	0	0	2	2	29	94	96
4	Samuel Custódio de Oliveira	1	0	0	0	1	0	1	41	95	96
5	Marcos Wesley Lazarino	0	0	0	0	0	0	0	29 (25/11)	94	94
6	Djenifer Thaiana Ruhr	0	0	0	0	0	0	0	29 (08/11)	93	93
7	Roberto Israel de Lima Avila	0	0	0	0	0	0	0	36	88	88
8	José da Rocha	0	0	0	0	0	1	1	48	80	81
9	Bruno Cesar Francisco Alves	0	0	0	0	0	0	0	33	65	65
10	Everaldo Carlos Ribas	0	2	0	0	2	0	2	46	ELIMINADO	

	Operador de Máquina	Curso de Aper.	Curso Técnico	Graduação	Pós Graduação	Soma dos Títulos	Exp Prof.	Total	Idade	Prova Prática	Nota Final
1	João Pedro Pogseba	0	0	0	0	0	0	0	22	80	80
2	Patrick Rafael Rosa	1	0	0	0	1	0	1	29	70	71
3	Peterson José Alves Kulka	1	0	0	0	1	0	1	20	60	61
4	Roberto Israel de Lima Avila	0	0	0	0	0	0	0	36	55	55
5	Rodrigo da Silva Scholucha	0	0	0	0	0	0	0	29	41	41
6	Caciano Padilha de Farias	0	0	0	0	0	0	0	28	40	40

Campo do Tenente – PR, 15 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:915170B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 11/2021 - CMPIR

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR. Em razão das medidas de distanciamento social adotadas como prevenção à disseminação da Covid-19, o encontro foi empreendido em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Sergio Luiz Cambri e Jackeline de Fátima Torres da Silva; e os/as conselheiros/as não-governamentais Robson Jaime Pereira e Janaina Carla Ribeiro Hummelgen, além da secretária executiva, Camila Guedes.	11ª Reunião do CMPIR 15/12/2021
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência a secretaria executiva verificou que não houve quorum e deliberou-se entre os presentes, aguardar mais 20 (vinte) minutos.	Abertura da plenária
Num segundo momento, decorrido o tempo estabelecido, em nova verificação, constatou-se que a plenária continuava sem quorum, sendo deliberado entre os presentes o encaminhamento para o endereço eletrônico de todos os conselheiros do CMPIR, da versão preliminar do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, para análise e apontamentos. Após, o presidente Robson Jaime Pereira declarou encerrada a reunião, cuja pauta deverá ser retomada posteriormente.	Encerramento da plenária
Após as tratativas, eu Camila Guedes declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
CAMILA GUEDES	***ROBSON JAIME PEREIRA***
Secretária Executiva do CMPIR	Presidente do CMPIR
RG 8.741.409-4	RG 8.693491-4
CPF 054.208.759-69	CPF 048.471.079-69

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A851560B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022-PMC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DEMAIS VEÍCULOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 20/2021
DETENTORA DA ATA: INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, com sede na Rua Capitão Antônio Joaquin de Camargo, nº 1303, Centro, Laranjeiras do Sul- PR, CEP 85301-230 e inscrita no CNPJ sob nº. 00.824.499/0001-51, representada pelo Sr. GILSON PEDRO PASSARIN, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.536.003-2 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 706.267.589-04.
Preços Registrados:

LOTE 01 - Equipamentos Rodoviário JCB		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	150	R$ 30.375,00
Materiais (peças,componentes e acessórios)		R$ 80.000,00
Os veículos que compões este lote são:		
- RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2012.		
- RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2018.		
DESCONTOS OFERTADOS:		
MÃO DE OBRA: 33,36% (trinta e três virgula trinta e seis por cento);		
PEÇAS: 22,25% (vinte e dois virgula vinte e cinco por cento);		
Total de descontos (peça + mão de obra) = 55,61%		
LOTE 02 - Equipamentos Rodoviário JCB		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	150	R$ 30.375,00
Materiais (peças,componentes e acessórios)		R$ 80.000,00
Os veículos que compões este lote são:		
- RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019.		
- RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2020.		
DESCONTOS OFERTADOS:		
MÃO DE OBRA: 31,74% (trinta e um virgula setenta e quatro por cento);		
PEÇAS: 21,15% (vinte e um virgula quinze por cento);		
Total de descontos (peça + mão de obra) = 52,89%		
LOTE 03 - Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	160	R$ 32.400,00
Materiais (peças,componentes e acessórios)		R$ 110.000,00
Os veículos que compões este lote são:		
- MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012.		
- MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K-PAC2, ANO 2012.		
DESCONTOS OFERTADOS:		
MÃO DE OBRA: 30,92% (trinta virgula noventa e dois por cento);		
PEÇAS: 20,62% (vinte virgula sessenta e dois por cento);		
Total de descontos (peça + mão de obra) = 51,54%		
LOTE 04 - Equipamentos Rodoviário KOMATSU		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	60	R$ 12.150,00
Materiais (peças,componentes e acessórios)		R$ 50.000,00
Os veículos que compões este lote são:		
- MOTONIVELADORA GD 555, ANO 2007.		
DESCONTOS OFERTADOS:		
MÃO DE OBRA: 32,00% (trinta e dois por cento);		
PEÇAS: 21,34% (vinte e um virgula trinta e quatro por cento);		
Total de descontos (peça + mão de obra) = 53,34%		
LOTE 05 - Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR, MULLER E BOOMAG		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	180	R$ 36.450,00
Materiais (peças,componentes e acessórios)		R$ 140.000,00
Os veículos que compões este lote são:		
- ROLO COMPACTADOR BOOMAG, BW 211D-40, ANO 2012.		
- ROLO COMPACTADOR CARTERPILLAR, CS-54B, ANO 2016.		
- ROLO COMPACTADOR MULLER, VAP 70L, ANO 2010.		
DESCONTOS OFERTADOS:		
MÃO DE OBRA: 42% (quarenta e dois por cento);		
PEÇAS: 28% (vinte e oito por cento);		
Total de descontos (peça + mão de obra) = 70%		
LOTE 07 - Equipamentos Rodoviário NEW HOLLAND		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	40	R$ 8.100,00
Materiais (peças,componentes e acessórios)		R$ 30.000,00
Os veículos que compões este lote são:		
- TRATOR DE PNEUS TL75, ANO 2012.		
DESCONTOS OFERTADOS:		
MÃO DE OBRA: 30,10% (trinta virgula dez por cento);		
PEÇAS: 20,03% (vinte virgula três por cento);		
Total de descontos (peça + mão de obra) = 50,13%		
LOTE 08 - CAMINHÃO IVECO		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	50	R$ 9.754,00
Materiais (peças,componentes e acessórios)		R$ 25.000,00
Os veículos que compões este lote são:		
- CAMINHÃO IVECO/TECTOR BASCULANTE 260E30ID, PLACA BCH-3477, ANO/MODELO: 2018/2019.		
DESCONTOS OFERTADOS:		
MÃO DE OBRA: 42,00% (quarenta e dois por cento);		
PEÇAS: 28,00% (vinte e oito por cento);		
Total de descontos (peça + mão de obra) = 70%		
LOTE 09 – CAMINHÃO E ONIBUS VW		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado

Serviços (hora/homem)	150	R$ 29.262,00
Materiais (peças,componentes e acessórios)		R$ 80.000,00
Os veículos que compões este lote são:		
- CAMINHÃO VW, PLACA AUO-3589, ANO/MODELO: 2009/2009.		
- ONIBUS VW, PLACA ARY-6636, ANO/MODELO: 2009/2009.		
DESCONTOS OFERTADOS:		
MÃO DE OBRA: 42,00% (quarenta e dois por cento);		
PEÇAS: 28,00% (vinte e oito por cento);		
Total de descontos (peça + mão de obra) = 70%		
LOTE 11 – VEÍCULOS FIAT		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	50	R$ 6.098,50
Materiais (peças,componentes e acessórios)		R$ 40.000,00
Os veículos que compões este lote são:		
- FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, PLACA AXK-8602, ANO/MODELO: 2013/2013.		
- SIENA ATTRACTIV 1.4, PLACA GJT-0J11, ANO/MODELO: 2019/2020.		
DESCONTOS OFERTADOS:		
MÃO DE OBRA: 42,00% (quarenta e dois por cento);		
PEÇAS: 28,00% (vinte e oito por cento);		
Total de descontos (peça + mão de obra) = 70%		

VALOR TOTAL DOS LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, e 11, R$ 829.964,50
(oitocentos e vinte e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Data da ata: 08 de março de 2022.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:DFE92458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ARBITRAGEM NOS CAMPEONATOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão eletrônico Nº 4/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

J C ZIGER ARBITRAGEM E TERRAPLANAGEM – CNPJ: 29.409.986/0001-30				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Arbitragem campeonato de futsal categoria adulto livre, sendo dois árbitros e um anotador.	130	238,50	31.005,00
2	Arbitragem campeonato de futsal categorias de base, sub-17, sub-15, sub-13, sub-11, sub-09 e sub-07, sendo dois árbitros e um anotador.	80	145,00	11.600,00
3	Arbitragem campeonato de Futebol – Sete/Society categoria adulto livre "suíço", sendo dois árbitros e um anotador	80	239,50	19.160,00
4	Arbitragem campeonato de futebol de campo categoria adulto livre, sendo um árbitro, dois auxiliares e um anotador.	80	729,50	58.360,00
5	Arbitragem campeonato de voleibol, categoria adulto masculino e feminino, sendo um arbitro, um auxiliar e um anotador.	40	229,00	9.160,00

Catanduvas, 15 de março de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A15B4019

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ARBITRAGEM NOS CAMPEONATOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

J C ZIGER ARBITRAGEM E TERRAPLANAGEM – CNPJ: 29.409.986/0001-30				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Arbitragem campeonato de futsal categoria adulto livre, sendo dois árbitros e um anotador.	130	238,50	31.005,00
2	Arbitragem campeonato de futsal categorias de base, sub-17, sub-15, sub-13, sub-11, sub-09 e sub-07, sendo dois árbitros e um anotador.	80	145,00	11.600,00
3	Arbitragem campeonato de Futebol – Sete/Society categoria adulto livre "suíço", sendo dois árbitros e um anotador	80	239,50	19.160,00
4	Arbitragem campeonato de futebol de campo categoria adulto livre, sendo um árbitro, dois auxiliares e um anotador.	80	729,50	58.360,00
5	Arbitragem campeonato de voleibol, categoria adulto masculino e feminino, sendo um arbitro, um auxiliar e um anotador.	40	229,00	9.160,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 15 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1E8B253D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.198.052,98	58.539.999,52	6.516.938,94	11,13	39.095.348,94	66,78	19.444.650,58
RECEITAS CORRENTES	31.883.052,98	47.130.823,27	6.435.293,28	13,65	38.442.001,71	81,56	8.688.821,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.216.509,17	7.116.698,40	(524.325,65)	(7,37)	4.054.440,63	56,97	3.062.257,77
IMPOSTOS	2.606.454,33	3.781.249,48	357.202,57	9,45	2.451.982,98	64,85	1.329.266,50
TAXAS	1.610.054,84	3.335.448,92	(881.528,22)	(26,43)	1.602.457,65	48,04	1.732.991,27
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	526.875,53	585.253,33	151.932,28	25,96	1.012.248,20	172,96	(426.994,87)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	526.875,53	585.253,33	151.932,28	25,96	1.012.248,20	172,96	(426.994,87)
RECEITA PATRIMONIAL	127.853,54	143.626,89	16.687,28	11,62	29.873,61	20,80	113.753,28
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	14.307,95	15.893,27	0,00	0,00	1.556,46	9,79	14.336,81
VALORES MOBILIÁRIOS	110.500,00	122.750,58	15.791,08	12,86	23.253,04	18,94	99.497,54
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3.045,59	4.983,04	896,20	17,99	5.064,11	101,63	(81,07)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.941,40	52.148,11	7.898,93	15,15	47.316,73	90,74	4.831,38
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	13.191,40	14.653,01	4.707,32	32,13	14.312,59	97,68	340,42
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	15.750,00	37.495,10	3.191,61	8,51	33.004,14	88,02	4.490,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.982.873,34	39.233.096,54	6.780.682,06	17,28	33.279.322,38	84,82	5.953.774,16
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.824.275,88	22.190.850,46	4.408.391,36	19,87	19.172.920,35	86,40	3.017.930,11
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.591.206,61	9.763.280,98	1.369.044,96	14,02	8.059.326,13	82,55	1.703.954,85
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	73.600,00	81.754,88	0,00	0,00	0,00	0,00	81.754,88
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.493.790,85	7.181.702,88	999.440,36	13,92	6.031.568,56	83,99	1.150.134,32
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	15.507,34	3.805,38	24,54	15.507,34	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.418,38	0,00	18.800,16	0,00	(18.800,16)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	2.003,69	0,00	(2.003,69)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	1,54	0,00	2.854,19	0,00	(2.854,19)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.416,84	0,00	13.942,28	0,00	(13.942,28)
RECEITAS DE CAPITAL	9.315.000,00	11.409.176,25	81.645,66	0,72	653.347,23	5,73	10.755.829,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.900.000,00	2.510.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.510.520,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	1.900.000,00	2.510.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.510.520,00
ALIENAÇÃO DE BENS	346.600,00	385.003,28	0,00	0,00	14.398,85	3,74	370.604,43
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	14.398,85	0,00	(14.398,85)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	346.600,00	385.003,28	0,00	0,00	0,00	0,00	385.003,28
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.068.400,00	8.513.652,97	81.645,66	0,96	638.948,38	7,50	7.874.704,59
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	36.000,00	328.738,80	0,00	0,00	107.239,38	32,62	221.499,42
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.032.400,00	8.184.914,17	81.645,66	1,00	531.709,00	6,50	7.653.205,17
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	41.198.052,98	58.539.999,52	6.516.938,94	11,13	39.095.348,94	66,78	19.444.650,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.198.052,98	58.539.999,52	6.516.938,94	11,13	39.095.348,94	66,78	19.444.650,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	41.198.052,98	58.539.999,52	6.516.938,94	11,13	39.095.348,94	66,78	19.444.650,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:65299690

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.198.052,98	59.086.985,41	10.332.789,02	38.586.758,57	20.500.226,84	10.889.949,36	37.928.887,94	21.158.097,47	35.344.651,54	657.870,63
DESPESAS CORRENTES	27.336.717,20	41.788.056,60	8.962.920,09	34.473.341,68	7.314.714,92	9.284.596,84	34.097.105,54	7.690.951,06	32.116.336,26	376.236,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.027.778,97	22.927.125,88	4.843.972,29	18.530.211,77	4.396.914,11	4.844.262,30	18.530.165,14	4.396.960,74	18.079.470,80	46,63
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.308.938,23	18.860.930,72	4.118.947,80	15.943.129,91	2.917.800,81	4.440.334,54	15.566.940,40	3.293.990,32	14.036.865,46	376.189,51
DESPESAS DE CAPITAL	13.661.535,78	17.076.990,97	1.369.868,93	4.113.416,89	12.963.574,08	1.605.352,52	3.831.782,40	13.245.208,57	3.228.315,28	281.634,49
INVESTIMENTOS	12.525.261,50	14.820.317,50	276.577,69	1.871.752,81	12.948.564,69	512.061,28	1.590.118,32	13.230.199,18	1.005.778,57	281.634,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.136.274,28	2.256.673,47	1.093.291,24	2.241.664,08	15.009,39	1.093.291,24	2.241.664,08	15.009,39	2.222.536,71	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.800,00	221.937,84	0,00	0,00	221.937,84	0,00	0,00	221.937,84	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.800,00	221.937,84	0,00	0,00	221.937,84	0,00	0,00	221.937,84	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.198.052,98	59.086.985,41	10.332.789,02	38.586.758,57	20.500.226,84	10.889.949,36	37.928.887,94	21.158.097,47	35.344.651,54	657.870,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.198.052,98	59.086.985,41	10.332.789,02	38.586.758,57	20.500.226,84	10.889.949,36	37.928.887,94	21.158.097,47	35.344.651,54	657.870,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	508.590,37	(508.590,37)	0,00	1.166.461,00	(1.166.461,00)	3.750.697,40	(657.870,63)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.198.052,98	59.086.985,41	10.332.789,02	39.095.348,94	19.991.636,47	10.889.949,36	39.095.348,94	19.991.636,47	39.095.348,94	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:3DBB9905

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXECUÇAO DA DESPESA POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	41.198.052,98	59.086.985,41	10.332.789,02	38.586.758,57	100,00	20.500.226,84	10.889.949,36	37.928.887,94	100,00	21.158.097,47	657.870,63
LEGISLATIVA	1.806.195,66	1.806.195,66	0,00	0,00	0,00	1.806.195,66	0,00	0,00	0,00	1.806.195,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.638.574,28	10.145.871,31	2.038.746,70	9.062.350,39	23,49	1.083.520,92	2.023.869,38	9.038.999,94	23,83	1.106.871,37	23.350,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.773.900,00	1.728.155,19	160.250,05	1.068.395,99	2,77	659.759,20	162.708,90	1.044.015,59	2,75	684.139,60	24.380,40
SAÚDE	7.559.681,91	12.147.287,07	3.035.640,42	10.214.064,76	26,47	1.933.222,31	3.071.403,38	10.156.867,46	26,78	1.990.419,61	57.197,30

EDUCAÇÃO	9.110.290,54	13.308.206,26	3.049.454,77	10.353.620,12	26,83	2.954.586,14	3.356.443,80	10.129.282,79	26,71	3.178.923,47	224.337,33
CULTURA	393.500,00	256.999,80	160.179,42	223.762,04	0,58	33.237,76	108.243,86	171.826,48	0,45	85.173,32	51.935,56
URBANISMO	5.987.649,09	9.185.282,25	1.614.110,80	6.261.419,69	16,23	2.923.862,56	1.671.701,56	6.012.025,10	15,85	3.173.257,15	249.394,59
GESTÃO AMBIENTAL	131.300,00	26.448,04	0,00	22.900,00	0,06	3.548,04	0,00	22.900,00	0,06	3.548,04	0,00
AGRICULTURA	394.700,00	1.036.207,76	169.031,50	766.141,77	1,99	270.065,99	385.631,12	738.866,77	1,95	297.340,99	27.275,00
INDÚSTRIA	6.894.000,00	7.966.055,20	874,49	1.876,24	0,00	7.964.178,96	874,49	1.876,24	0,00	7.964.178,96	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	309.800,00	330.825,84	8.196,56	35.084,50	0,09	295.741,34	8.196,56	35.084,50	0,09	295.741,34	0,00
COMUNICAÇÕES	9.000,00	1.997,20	0,00	0,00	0,00	1.997,20	0,00	0,00	0,00	1.997,20	0,00
DESPORTO E LAZER	989.661,50	925.515,99	96.304,31	577.143,07	1,50	348.372,92	100.876,31	577.143,07	1,52	348.372,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.800,00	221.937,84	0,00	0,00	0,00	221.937,84	0,00	0,00	0,00	221.937,84	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	41.198.052,98	59.086.985,41	10.332.789,02	38.586.758,57	100,00	20.500.226,84	10.889.949,36	37.928.887,94	100,00	21.158.097,47	657.870,63

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B3559F5F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPSA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	41.198.052,98	59.086.985,41	10.332.789,02	38.586.758,57	100,00	20.500.226,84	10.889.949,36	37.928.887,94	100,00	21.158.097,47	657.870,63
LEGISLATIVA	1.806.195,66	1.806.195,66	0,00	0,00	0,00	1.806.195,66	0,00	0,00	0,00	1.806.195,66	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.806.195,66	1.806.195,66	0,00	0,00	0,00	1.806.195,66	0,00	0,00	0,00	1.806.195,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.638.574,28	10.145.871,31	2.038.746,70	9.062.350,39	23,49	1.083.520,92	2.023.869,38	9.038.999,94	23,83	1.106.871,37	23.350,45
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	163.800,00	446.949,04	93.707,23	441.624,62	1,14	5.324,42	93.707,23	441.624,62	1,16	5.324,42	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.012.774,28	8.004.432,67	1.434.676,78	6.946.484,98	18,00	1.057.947,69	1.419.799,46	6.923.134,53	18,25	1.081.298,14	23.350,45
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	462.000,00	1.694.489,60	510.362,69	1.674.240,79	4,34	20.248,81	510.362,69	1.674.240,79	4,41	20.248,81	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.773.900,00	1.728.155,19	160.250,05	1.068.395,99	2,77	659.759,20	162.708,90	1.044.015,59	2,75	684.139,60	24.380,40
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	18.900,00	994,12	0,00	0,00	0,00	994,12	0,00	0,00	0,00	994,12	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	252.900,00	177.421,32	30.104,04	156.062,72	0,40	21.358,60	30.104,04	156.062,72	0,41	21.358,60	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.502.100,00	1.549.739,75	130.146,01	912.333,27	2,36	637.406,48	132.604,86	887.952,87	2,34	661.786,88	24.380,40
SAÚDE	7.559.681,91	12.147.287,07	3.035.640,42	10.214.064,76	26,47	1.933.222,31	3.071.403,38	10.156.867,46	26,78	1.990.419,61	57.197,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	983.100,00	695.329,88	216.976,29	521.102,49	1,35	174.227,39	217.165,30	521.102,49	1,37	174.227,39	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.435.300,00	8.001.021,24	2.169.970,45	6.785.634,51	17,59	1.215.386,73	2.177.549,84	6.756.240,69	17,81	1.244.780,55	29.393,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.764.981,91	2.802.241,91	669.903,61	2.563.163,14	6,64	239.078,77	697.898,17	2.535.359,66	6,68	266.882,25	27.803,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	376.300,00	648.694,04	(21.209,93)	344.164,62	0,89	304.529,42	(21.209,93)	344.164,62	0,91	304.529,42	0,00
EDUCAÇÃO	9.110.290,54	13.308.206,26	3.049.454,77	10.353.620,12	26,83	2.954.586,14	3.356.443,80	10.129.282,79	26,71	3.178.923,47	224.337,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	252.500,00	477,00	0,00	0,00	0,00	477,00	0,00	0,00	0,00	477,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.036.500,00	862.044,14	267.575,36	796.199,44	2,06	65.844,70	276.303,88	784.568,78	2,07	77.475,36	11.630,66
ENSINO FUNDAMENTAL	5.032.108,80	7.533.264,53	2.204.337,68	6.071.445,96	15,73	1.461.818,57	2.224.438,19	6.031.355,16	15,90	1.501.909,37	40.090,80
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.589.181,74	4.815.260,59	557.541,73	3.389.661,92	8,78	1.425.598,67	835.701,73	3.217.046,05	8,48	1.598.214,54	172.615,87
EDUCAÇÃO ESPECIAL	200.000,00	97.160,00	20.000,00	96.312,80	0,25	847,20	20.000,00	96.312,80	0,25	847,20	0,00
CULTURA	393.500,00	256.999,80	160.179,42	223.762,04	0,58	33.237,76	108.243,86	171.826,48	0,45	85.173,32	51.935,56
DIFUSÃO CULTURAL	393.500,00	256.999,80	160.179,42	223.762,04	0,58	33.237,76	108.243,86	171.826,48	0,45	85.173,32	51.935,56
URBANISMO	5.987.649,09	9.185.282,25	1.614.110,80	6.261.419,69	16,23	2.923.862,56	1.671.701,56	6.012.025,10	15,85	3.173.257,15	249.394,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.083.800,00	2.223.685,04	0,00	0,00	0,00	2.223.685,04	0,00	0,00	0,00	2.223.685,04	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.903.849,09	6.961.597,21	1.614.110,80	6.261.419,69	16,23	700.177,52	1.671.701,56	6.012.025,10	15,85	949.572,11	249.394,59
GESTÃO AMBIENTAL	131.300,00	26.448,04	0,00	22.900,00	0,06	3.548,04	0,00	22.900,00	0,06	3.548,04	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	131.300,00	26.448,04	0,00	22.900,00	0,06	3.548,04	0,00	22.900,00	0,06	3.548,04	0,00
AGRICULTURA	394.700,00	1.036.207,76	169.031,50	766.141,77	1,99	270.065,99	385.631,12	738.866,77	1,95	297.340,99	27.275,00
EXTENSÃO RURAL	394.700,00	1.036.207,76	169.031,50	766.141,77	1,99	270.065,99	385.631,12	738.866,77	1,95	297.340,99	27.275,00
INDÚSTRIA	6.894.000,00	7.966.055,20	874,49	1.876,24	0,00	7.964.178,96	874,49	1.876,24	0,00	7.964.178,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	79.000,00	10.953,20	874,49	1.876,24	0,00	9.076,96	874,49	1.876,24	0,00	9.076,96	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.900.000,00	2.510.520,00	0,00	0,00	0,00	2.510.520,00	0,00	0,00	0,00	2.510.520,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.705.000,00	1.888.914,00	0,00	0,00	0,00	1.888.914,00	0,00	0,00	0,00	1.888.914,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	3.210.000,00	3.555.668,00	0,00	0,00	0,00	3.555.668,00	0,00	0,00	0,00	3.555.668,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	309.800,00	330.825,84	8.196,56	35.084,50	0,09	295.741,34	8.196,56	35.084,50	0,09	295.741,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	278.300,00	293.335,64	0,00	0,00	0,00	293.335,64	0,00	0,00	0,00	293.335,64	0,00
TURISMO	31.500,00	37.490,20	8.196,56	35.084,50	0,09	2.405,70	8.196,56	35.084,50	0,09	2.405,70	0,00
COMUNICAÇÕES	9.000,00	1.997,20	0,00	0,00	0,00	1.997,20	0,00	0,00	0,00	1.997,20	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	9.000,00	1.997,20	0,00	0,00	0,00	1.997,20	0,00	0,00	0,00	1.997,20	0,00
DESPORTO E LAZER	989.661,50	925.515,99	96.304,31	577.143,07	1,50	348.372,92	100.876,31	577.143,07	1,52	348.372,92	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	989.661,50	925.515,99	96.304,31	577.143,07	1,50	348.372,92	100.876,31	577.143,07	1,52	348.372,92	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.800,00	221.937,84	0,00	0,00	0,00	221.937,84	0,00	0,00	0,00	221.937,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.800,00	221.937,84	0,00	0,00	0,00	221.937,84	0,00	0,00	0,00	221.937,84	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	41.198.052,98	59.086.985,41	10.332.789,02	38.586.758,57	100,00	20.500.226,84	10.889.949,36	37.928.887,94	100,00	21.158.097,47	657.870,63

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:36BF0126

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.510.520,00	0,00	2.510.520,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	17.076.990,97	4.113.416,89	12.963.574,08
Investimentos	14.820.317,50	1.871.752,81	12.948.564,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.256.673,47	2.241.664,08	15.009,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.076.990,97	4.113.416,89	12.963.574,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	14.566.470,97	4.113.416,89	10.453.054,08

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:664D9C95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS MDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.606.454,33	3.781.249,48	2.451.982,98	64,85
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	574.494,68	1.205.148,69	1.132.307,89	93,96
1.1.1 - IPTU	442.033,19	933.010,47	908.058,95	97,33
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	132.461,49	272.138,22	224.248,94	82,40
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	915.102,64	1.016.496,01	399.056,00	39,26
1.2.1 - ITBI	915.102,64	1.016.496,01	398.764,45	39,23
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	291,55	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	535.212,54	893.514,10	835.717,66	93,53
1.3.1 - ISS	515.762,44	871.908,92	815.756,27	93,56
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	19.450,10	21.605,18	19.961,39	92,39
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	581.644,47	666.090,68	84.901,43	12,75
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.950.655,42	26.667.488,04	25.863.789,91	96,99
2.1 - Cota-parte FPM	13.962.046,60	17.162.041,36	17.116.856,72	99,74
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.925.544,89	15.800.695,26	15.811.616,91	100,07
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.036.501,71	1.361.346,10	1.305.239,81	95,88
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.535.333,00	7.159.647,90	7.051.096,07	98,48
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	61.927,96	68.789,58	60.908,28	88,54
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	71.477,56	99.397,27	105.897,69	106,54
2.5 - Cota-parte ITR	371.406,47	412.558,31	387.904,15	94,02
2.6 - Cota-parte IPVA	948.463,83	1.765.053,62	1.141.127,00	64,65
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	23.557.109,75	30.448.737,52	28.315.772,89	92,99
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	52,77	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.373.700,00	1.704.180,24	692.285,45	40,62
5.1 - Transferências do salário-educação	376.800,00	418.549,44	279.935,70	66,88
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	995.400,00	1.283.964,60	412.290,25	32,11
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.500,00	1.666,20	59,50	3,57
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.600,00	3.998,88	373,32	9,34
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.600,00	3.998,88	373,32	9,34
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.377.300,00	1.708.179,12	692.711,54	40,55

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.035.997,87	4.483.186,44	4.899.528,18	109,29
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.585.108,98	2.871.539,05	3.162.323,38	110,13
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.162.419,93	1.291.216,06	1.410.219,03	109,22
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.010,28	16.673,42	21.179,54	127,03
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	74.281,28	82.511,65	77.580,83	94,02
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	199.177,40	221.246,26	228.225,40	103,15
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.497.790,85	7.204.667,50	6.051.007,25	83,99
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.493.790,85	7.181.702,88	6.031.568,56	83,99
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	18.964,62	18.964,62	100,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	474,07	11,85
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	457.792,98	2.698.516,44	1.132.040,38	41,95

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.698.274,51	3.924.243,33	3.788.135,16	96,53	3.788.135,16	96,53	0,00
13.1 - Com educação infantil	359.474,51	25.304,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.338.800,00	3.898.939,04	3.788.135,16	97,16	3.788.135,16	97,16	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.649.516,34	2.668.247,37	1.981.714,65	74,27	1.769.136,75	66,30	212.577,90
14.1 - Com educação infantil	217.500,00	1.236.599,00	703.339,90	56,88	530.724,03	42,92	172.615,87
14.2 - Com ensino fundamental	1.432.016,34	1.431.648,37	1.278.374,75	89,29	1.238.412,72	86,50	39.962,03
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.347.790,85	6.592.490,70	5.769.849,81	87,52	5.557.271,91	84,30	212.577,90

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	639.744,52
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	639.744,52
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	639.744,52
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.130.105,29
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,60
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	22,18
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	15,22
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.589.181,74	4.806.963,08	3.381.364,41	70,34	3.208.748,54	66,75	172.615,87
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	576.974,51	1.261.903,29	703.339,90	55,74	530.724,03	42,06	172.615,87
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.012.207,23	3.545.059,79	2.678.024,51	75,54	2.678.024,51	75,54	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.893.308,80	6.334.752,03	5.727.692,33	90,42	5.687.601,53	89,78	40.090,80
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.770.816,34	5.330.587,41	5.066.509,91	95,05	5.026.547,88	94,30	39.962,03
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.122.492,46	1.004.164,62	719.917,20	71,69	719.788,43	71,68	128,77
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(58.734,78)	0,00	(58.734,78)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	675.700,00	296.267,56	266.092,57	89,81	261.487,72	88,26	4.604,85
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	8.158.190,54	11.437.982,67	9.375.149,31	81,97	9.157.837,79	80,07	217.311,52

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.132.040,38
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	18.964,62
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	245.006,91
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	62.275,64

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.458.287,55
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	7.650.769,19
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	228.500,00	125.817,80	36.619,87	29,11	36.619,87	29,11	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	362.800,00	1.178.629,21	353.009,29	29,95	353.009,29	29,95	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	591.300,00	1.304.447,01	389.629,16	29,87	389.629,16	29,87	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	8.749.490,54	12.742.429,68	9.764.778,47	76,63	9.547.466,95	74,93	217.311,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	679.212,24	62.275,64
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	766,20
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.050.533,18	279.935,37
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.597.877,97	280.565,46
47.1 - Orçamento do Exercício	5.585.366,71	280.565,46
47.2 - Restos a Pagar	12.511,26	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	474,07	59,50
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	453.129,28	195,61
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	453.129,28	195,61

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:0C26F25E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	47.130.823,27	38.442.001,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.116.698,40	4.054.440,63
IPTU	1.205.148,69	1.132.307,89
ISS	893.514,10	835.717,66
ITBI	1.016.496,01	399.056,00
IRRF	666.090,68	84.901,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.335.448,92	1.602.457,65
Contribuições	585.253,33	1.012.248,20
Receita patrimonial	143.626,89	29.873,61
Aplicações Financeiras (II)	122.750,58	23.253,04
Outras Receitas Patrimoniais	20.876,31	6.620,57
Transferências correntes	39.233.096,54	33.279.322,38
Cota-Parte do FPM	14.290.502,31	13.954.533,34
Cota-Parte do ICMS	5.868.431,84	5.640.877,04
Cota-Parte do IPVA	1.543.807,36	912.901,60
Cota-Parte do ITR	330.046,66	310.323,32
Transferências da LC 87/1996	68.789,58	60.908,28
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.200.667,50	6.050.533,18
Outras transferências correntes	9.930.851,29	6.349.245,62
Demais receitas correntes	52.148,11	66.116,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.148,11	66.116,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	47.008.072,69	38.418.748,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.409.176,25	653.347,23
Operações de Crédito (VI)	2.510.520,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	385.003,28	14.398,85
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	385.003,28	14.398,85
Transferências de Capital	8.513.652,97	638.948,38
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	8.513.652,97	638.948,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.898.656,25	653.347,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.906.728,94	39.072.095,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.788.056,60	34.473.341,68	34.097.105,54	32.116.336,26	1.094.932,94	36.935,93	36.629,42
Pessoal e encargos sociais	22.927.125,88	18.530.211,77	18.530.165,14	18.079.470,80	386.961,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.860.930,72	15.943.129,91	15.566.940,40	14.036.865,46	707.971,07	36.935,93	36.629,42
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.860.930,72	15.943.129,91	15.566.940,40	14.036.865,46	707.971,07	36.935,93	36.629,42

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.788.056,60	34.473.341,68	34.097.105,54	32.116.336,26	1.094.932,94	36.935,93	36.629,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.076.990,97	4.113.416,89	3.831.782,40	3.228.315,28	905.056,82	92.824,26	22.338,67
Investimentos	14.820.317,50	1.871.752,81	1.590.118,32	1.005.778,57	905.056,82	92.824,26	22.338,67
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.256.673,47	2.241.664,08	2.241.664,08	2.222.536,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.820.317,50	1.871.752,81	1.590.118,32	1.005.778,57	905.056,82	92.824,26	22.338,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	221.937,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	56.830.311,94	36.345.094,49	35.687.223,86	33.122.114,83	1.999.989,76	129.760,19	58.968,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.891.023,22

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.430.801,14
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	23.253,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	243.035,85
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.671.240,41
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Dezembro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.477.429,95	1.544.566,60
DEDUÇÕES (XXIX)	385.318,24	182.839,64
Disponibilidade de Caixa	385.318,24	182.839,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.633.849,42	3.994.294,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.248.531,18	3.811.455,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.092.111,71	1.361.726,96
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.730.384,75

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(562.923,90)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.505.439,23
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	4.798.747,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	5.018.530,69

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:2AFC6D0C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	386.114,08	14.399,97	371.714,11
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	386.114,08	14.399,97	371.714,11
Alienação de Bens Móveis	0,00	14.398,85	(14.398,85)
Alienação de Bens Imóveis	385.003,28	0,00	385.003,28
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.110,80	1,12	1.109,68
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	386.114,08	14.399,97	371.714,11

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	386.114,08	28.942,20	28.942,20	28.942,20	0,00	0,00	357.171,88
Investimentos	386.114,08	28.942,20	28.942,20	28.942,20	0,00	0,00	357.171,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	386.114,08	28.942,20	28.942,20	28.942,20	0,00	0,00	357.171,88

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	186.459,44	(14.542,23)	171.917,21

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:420F5BC4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM SAUDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.606.454,33	3.781.249,48	2.451.982,98	64,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	574.494,68	1.205.148,69	1.132.307,89	93,96
IPTU	442.033,19	933.010,47	908.058,95	97,33
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	132.461,49	272.138,22	224.248,94	82,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	915.102,64	1.016.496,01	399.056,00	39,26
ITBI	915.102,64	1.016.496,01	398.764,45	39,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	291,55	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	535.212,54	893.514,10	835.717,66	93,53
ISS	515.762,44	871.908,92	815.756,27	93,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.450,10	21.605,18	19.961,39	92,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	581.644,47	666.090,68	84.901,43	12,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.914.153,71	25.306.141,94	24.558.550,10	97,05
Cota-Parte FPM	12.925.544,89	15.800.695,26	15.811.616,91	100,07
Cota-Parte ITR	371.406,47	412.558,31	387.904,15	94,02
Cota-Parte IPVA	948.463,83	1.765.053,62	1.141.127,00	64,65
Cota-Parte ICMS	5.535.333,00	7.159.647,90	7.051.096,07	98,48
Cota-Parte IPI-Exportação	71.477,56	99.397,27	105.897,69	106,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	61.927,96	68.789,58	60.908,28	88,54
Desoneração ICMS (LC 87/96)	61.927,96	68.789,58	60.908,28	88,54
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.520.608,04	29.087.391,42	27.010.533,08	92,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.309.400,00	4.100.181,52	3.933.610,71	95,94	3.918.294,19	95,56	3.698.945,18	90,21	15.316,52
Despesas Correntes	2.209.500,00	4.094.312,60	3.933.610,71	96,07	3.918.294,19	95,70	3.698.945,18	90,34	15.316,52
Despesas de Capital	99.900,00	5.868,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.365.081,91	2.326.032,99	2.248.463,76	96,67	2.220.790,28	95,48	1.949.627,72	83,82	27.673,48
Despesas Correntes	1.291.481,91	2.309.778,11	2.235.249,13	96,77	2.207.575,65	95,58	1.936.938,09	83,86	27.673,48
Despesas de Capital	73.600,00	16.254,88	13.214,63	81,30	13.214,63	81,30	12.689,63	78,07	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	157.700,00	144.873,16	136.859,39	94,47	136.859,39	94,47	124.089,75	85,65	0,00
Despesas Correntes	152.400,00	144.485,92	136.859,39	94,72	136.859,39	94,72	124.089,75	85,88	0,00
Despesas de Capital	5.300,00	387,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	749.100,00	375.900,28	323.722,28	86,12	323.722,28	86,12	183.994,78	48,95	0,00
Despesas Correntes	544.200,00	363.897,36	322.639,14	88,66	322.639,14	88,66	183.871,35	50,53	0,00
Despesas de Capital	204.900,00	12.002,92	1.083,14	9,02	1.083,14	9,02	123,43	1,03	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.581.281,91	6.946.987,95	6.642.656,14	95,62	6.599.666,14	95,00	5.956.657,43	85,74	42.990,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.642.656,14	6.599.666,14	5.956.657,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	42.990,00	42.990,00	42.990,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,02	0,02	0,02
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.599.666,12	6.556.676,12	5.913.667,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.051.579,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.548.086,16	2.505.096,16	1.862.087,45
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,43	24,27	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	4.051.579,96	6.599.666,12	2.548.086,16	0,00	42.990,00	0,00	0,00	0,00	0,02	2.591.076,16
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,02	0,02	0,02	-0,02
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.276.500,00	6.143.426,20	3.833.381,91	62,40
Proveniente da União	2.439.900,00	5.036.630,92	3.059.835,53	60,75
Proveniente dos Estados	836.600,00	1.106.795,28	773.546,38	69,89
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.900,00	12.107,72	598,09	4,94
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.287.400,00	6.155.533,92	3.833.980,00	62,29

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.125.900,00	3.900.839,72	2.832.023,80	72,60	2.817.946,50	72,24	2.774.407,40	71,12	14.077,30
Despesas Correntes	1.783.900,00	3.520.956,57	2.830.948,92	80,40	2.816.871,62	80,00	2.773.332,52	78,77	14.077,30
Despesas de Capital	342.000,00	379.883,15	1.074,88	0,28	1.074,88	0,28	1.074,88	0,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	399.900,00	476.208,92	286.099,38	60,08	285.969,38	60,05	268.791,60	56,44	130,00
Despesas Correntes	374.900,00	460.438,92	286.099,38	62,14	285.969,38	62,11	268.791,60	58,38	130,00
Despesas de Capital	25.000,00	15.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	218.600,00	503.820,88	207.305,23	41,15	207.305,23	41,15	195.054,20	38,71	0,00
Despesas Correntes	171.300,00	451.680,04	195.305,23	43,24	195.305,23	43,24	195.054,20	43,18	0,00
Despesas de Capital	47.300,00	52.140,84	12.000,00	23,01	12.000,00	23,01	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	234.000,00	319.429,60	182.880,21	57,25	182.880,21	57,25	80.844,21	25,31	0,00
Despesas Correntes	234.000,00	319.429,60	182.880,21	57,25	182.880,21	57,25	80.844,21	25,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.978.400,00	5.200.299,12	3.508.308,62	67,46	3.494.101,32	67,19	3.319.097,41	63,83	14.207,30

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.435.300,00	8.001.021,24	6.765.634,51	84,56	6.736.240,69	84,19	6.473.352,58	80,91	29.393,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.764.981,91	2.802.241,91	2.534.563,14	90,45	2.506.759,66	89,46	2.218.419,32	79,17	27.803,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	376.300,00	648.694,04	344.164,62	53,05	344.164,62	53,05	319.143,95	49,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	983.100,00	695.329,88	506.602,49	72,86	506.602,49	72,86	264.838,99	38,09	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.559.681,91	12.147.287,07	10.150.964,76	83,57	10.093.767,46	83,09	9.275.754,84	76,36	57.197,30
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.978.400,00	5.200.296,72	3.508.306,22	67,46	3.494.098,92	67,19	3.319.095,01	63,83	14.207,30
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:0FA5294D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	41.198.052,98
Previsão Atualizada da Receita	58.539.999,52
Receitas Realizadas	39.095.348,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	41.198.052,98
Créditos Adicionais	17.888.932,43
Dotação Atualizada	59.086.985,41
Despesas Empenhadas	38.586.758,57
Despesas Liquidadas	37.928.887,94
Despesas Pagas	35.344.651,54
Superávit Orçamentário	508.590,37
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	38.586.758,57
Despesas Liquidadas	37.928.887,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	38.442.001,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.071.861,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.071.861,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	3.671.240,41	0,00 %
Resultado Primário		7.430.801,14	3.891.023,22	52,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.248.531,18	92.114,84	1.999.989,76	1.156.426,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	519.060,76	85.757,46	58.968,09	374.335,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.767.591,94	177.872,30	2.058.957,85	1.530.761,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.650.769,19	25% / 18%	27,02 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.788.135,16	60%	62,60 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	2.510.520,00
Despesa de Capital Líquida	4.113.416,89	12.963.574,08

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	14.398,85	370.604,43
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	28.942,20	357.171,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.064.909,75	15%	22,61 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:61450F91

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.351.102,37	4.207.033,57	1.482.425,66
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.351.102,37	4.207.033,57	1.482.425,66
Empréstimos	35.023,98	35.023,98	0,00
Internos	35.023,98	35.023,98	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.704.789,53	3.663.711,35	1.016.904,78
De Tributos	9.487,54	1.170,76	1.170,76
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	3.695.301,99	3.662.540,59	1.015.734,02
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	611.288,86	508.298,24	465.520,88
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	385.318,24	4.063.514,38	182.839,64
Disponibilidade de Caixa	385.318,24	4.063.514,38	182.839,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.633.849,42	8.660.361,32	3.994.294,72
(-) Restos a pagar processados	3.248.531,18	4.596.846,94	3.811.455,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.965.784,13	143.519,19	1.299.586,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.452.736,57	37.409.188,85	38.442.001,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	827.000,00	827.000,00	1.370.140,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.625.736,57	36.582.188,85	37.071.861,71
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,57	11,50	4,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	11,45	0,39	3,51
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	41.550.883,88	43.898.626,62	44.486.234,05
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	37.395.795,50	39.508.763,96	40.037.610,65
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	236.659,77	1.019.242,01	309.149,46
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	123.863,06	123.863,06	32.232,27
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	519.060,76	390.067,81	961.413,74
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D0F63C0C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**35.452.736,57**	**37.409.188,85**	**38.442.001,71**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**827.000,00**	**827.000,00**	**1.370.140,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**34.625.736,57**	**36.582.188,85**	**37.071.861,71**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**7.799.602,05**	**8.230.021,55**	**8.457.240,38**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**7.019.641,84**	**7.407.019,39**	**7.611.516,34**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:68762320

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇOES DE CREDITO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	38.442.001,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.370.140,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.071.861,71	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.931.497,87	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.338.348,09	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.595.030,32	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:FA376D90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida		38.442.001,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		37.071.861,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		37.071.861,71
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	18.299.294,34	49,36
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.018.805,32	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	19.017.865,06	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.016.924,79	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	1.299.586,02	3,38
Limite definido por resolução do senado federal	46.130.402,05	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.457.240,38	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.931.497,87	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.595.030,32	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	657.870,63	-550.291,82

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:AB654118

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 À 12/2021
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Liquidados e Restos a Pagar		Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
			Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						
Recursos Ordinários (Livres)	552.029,22	319.452,07	1.267.469,76	129.086,52	0,00	0,00	(1.163.979,13)	207.769,41	0,00	(1.371.748,54)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	552.029,22	319.452,07	1.267.469,76	129.086,52	0,00	0,00	(1.163.979,13)	207.769,41	0,00	(1.371.748,54)
FIA AFAI	26.647,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.647,32	0,00	0,00	26.647,32
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,01	15.768,50	0,00	0,00	0,00	0,00	(15.768,49)	0,00	0,00	(15.768,49)
SIGTV ESTRUTURAÇAO INVESTIMENTO - APAE	51.022,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.022,66	0,00	0,00	51.022,66
Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 -	51.774,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.774,15	0,00	0,00	51.774,15
FEAS INCENTIVO VI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612,48	0,00	(612,48)
EJA - TRANSP EST. MUN. E DF	57,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,12	0,00	0,00	57,12
MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ	21.497,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.497,08	0,00	0,00	21.497,08
FEAS INCENTIVO IV FAMÍLIA PARANAENSE	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
SEDU 533 PAVIMENTAÇAO ASFALTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.144,19	0,00	(101.144,19)
CUSTEIO - VIGIA SUS	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,03
TRANSFERÊNCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS	24.683,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.683,06	0,00	0,00	24.683,06
TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS	42.566,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.566,82	0,00	0,00	42.566,82
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,02	191.780,44	491.768,77	821,64	0,00	0,00	(684.370,83)	42.990,00	0,00	(727.360,83)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO	430.122,89	47.299,50	12.000,00	525,00	0,00	0,00	370.298,39	0,00	0,00	370.298,39

SESA PR										
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO CONVÊNIO 885988/2019	30.774,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.774,59	27.275,00	0,00	3.499,59
AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEAB CONVENIO 101/2020	117.463,85	52.590,00	15.975,00	38.200,00	0,00	0,00	10.698,85	0,00	0,00	10.698,85
PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS	37.675,97	0,00	3.304,78	21.141,79	0,00	0,00	13.229,40	0,00	0,00	13.229,40
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	245.129,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.129,94	0,00	0,00	245.129,94
AQUISIÇAO DE RETRO ESCAVADEIRA CONVENIO 891909/2019	3.099,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.099,99	0,00	0,00	3.099,99
ATENDIMENTO DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,05
FIA ATENÇAO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CCA	30.747,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.747,25	0,00	0,00	30.747,25
FIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -	9.829,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.829,95	0,00	0,00	9.829,95
UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	202.667,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.667,81	0,00	0,00	202.667,81
RECAPE GOV PR - SEIL/DER	237,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237,28	0,00	0,00	237,28
MEC/FNDE - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 2019 - PAR	97.160,23	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(116.839,77)	0,00	0,00	(116.839,77)
CONVENIO SEDU 533/2017	0,00	0,00	4.473,56	0,00	0,00	0,00	(4.473,56)	41.708,54	0,00	(46.182,10)
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO	507.400,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	507.400,88	0,00	0,00	507.400,88
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.002,34	48.468,90	109.685,03	686,11	0,00	0,00	(157.837,70)	1.123,50	0,00	(158.961,20)
AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
AQUISIÇAO VEICULO TIPO VAN - CONVENIO 247/2020 SEDU.	165.259,18	0,00	165.259,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	227.322,31	0,00	0,00	0,00	309.149,46	0,00	(81.827,15)	0,00	0,00	(81.827,15)

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2021 À 12/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE U.B.S. CLINICA DA	47,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,67	0,00	0,00	47,67
AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE U.B.S. ANA GARCIA RAMOS	13,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,19	0,00	0,00	13,19
Fundeb 60%	434.164,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.164,66	0,00	0,00	434.164,66
FMDCA - DUKE ENERGY - APOIO AO ESPORTE	22.419,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.419,78	0,00	0,00	22.419,78
Fundeb 40%	0,00	118.731,81	190.053,60	1.629,63	0,00	0,00	(310.415,04)	212.577,90	0,00	(522.992,94)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	83.258,42	20.029,21	0,00	0,00	0,00	(103.287,63)	120,00	0,00	(103.407,63)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40,67	8.674,20	44.039,53	97,94	0,00	0,00	(52.771,00)	0,00	0,00	(52.771,00)
VIGIASUS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	79,30	14.779,79	0,00	0,00	0,00	0,00	(14.700,49)	0,00	0,00	(14.700,49)
Salário-Educação	195,61	0,00	16.474,85	0,00	0,00	0,00	(16.279,24)	0,00	0,00	(16.279,24)

ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	0,07	0,00	4.835,00	0,00	0,00	0,00	(4.834,93)	0,00	0,00	(4.834,93)
Atenção Básica	0,00	0,23	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,23)	0,00	0,00	(0,23)
HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	0,00	1.513,00	12.342,78	0,00	0,00	0,00	(13.855,78)	130,00	0,00	(13.985,78)
PNATE - Exercicio Corrente	12.669,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.669,63	0,00	0,00	12.669,63
CONTRIBUIÇOES E LEGADOS DE ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAL	178,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,38	0,00	0,00	178,38
FNDE - Merenda Escolar - Exercicio Corrente	11,04	0,50	47.691,74	0,00	0,00	0,00	(47.681,20)	7.025,81	0,00	(54.707,01)
TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	0,00	11.942,08	36.141,10	0,00	0,00	0,00	(48.083,18)	12.953,80	0,00	(61.036,98)
Receitas de Alienações de Ativos	158.585,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.585,15	0,00	0,00	158.585,15
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.567,11	73.542,69	436,82	0,00	0,00	0,00	(72.412,40)	0,00	0,00	(72.412,40)
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	1.275,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.275,02	0,00	0,00	1.275,02
MINISTÉRIO DA SAÚDE - ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE AT BÁSICA	1,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,03	0,00	0,00	1,03
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	877.849,93	2.696,00	66.156,00	111.354,48	0,00	0,00	697.643,45	2.440,00	0,00	695.203,45
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria	3.752,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.752,94	0,00	0,00	3.752,94
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	0,00	10.650,63	0,00	0,00	0,00	0,00	(10.650,63)	0,00	0,00	(10.650,63)
MEC/FNDE/PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PRONACAMPO - CONSTRUÇÃO	61,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,05	0,00	0,00	61,05
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	33.399,20	9.564,02	4.094,35	0,00	0,00	0,00	19.740,83	0,00	0,00	19.740,83
FEAS - Incentivo Beneficio Eventual - COVID 19	273,29	0,00	6.843,00	0,00	0,00	0,00	(6.569,71)	0,00	0,00	(6.569,71)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	69,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,83	0,00	0,00	69,83
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (Covid -19)	8.869,88	2.505,90	0,00	0,00	0,00	0,00	6.363,98	0,00	0,00	6.363,98
Taxas - Prestação de Serviços	30,02	0,00	65.162,34	0,00	0,00	0,00	(65.132,32)	0,00	0,00	(65.132,32)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.979.697,24	907.766,61	1.316.766,64	174.456,59	309.149,46	0,00	1.271.557,94	450.101,22	0,00	821.456,72
TOTAL (III) = (I + II)	4.531.726,46	1.227.218,68	2.584.236,40	303.543,11	309.149,46	0,00	107.578,81	657.870,63	0,00	(550.291,82)

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:1A877E8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 676/2021 de 09 de junho de 2021 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: **Rua Jaguariaíva** e **Rua Nossa Senhora da Conceição**,

compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

PROPONENTE VENCEDORA:

VENCEDOR LOTE 01 - RUA JAGUARIAÍVA		
FORNECEDOR: **JDS PAVIMENTAÇAO LTDA.**		
SERVIÇO:	**ITEM**	**VALOR TOTAL**
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA, SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, MEIO-FIO DE CONCRETO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, SUB-BASE, BASE DE BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIO PÚBLICO, SINALIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES INCLUÍDOS NOS PROJETOS, **RUA JAGUARIAÍVA**, NO BAIRRO PALOMA, COM EXTENSÃO DE 1.114,00 METROS.	01	**R$ 2.035.332,54**
TOTAL GERAL VENCEDOR		**R$ 2.035.332,54**

VENCEDOR LOTE 02 - RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO		
FORNECEDOR: **JDS PAVIMENTAÇAO LTDA.**		
SERVIÇO:	**ITEM**	**VALOR TOTAL**
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA, SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, MEIO-FIO DE CONCRETO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, SUB-BASE, BASE DE BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIO PÚBLICO, SINALIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES INCLUÍDOS NOS PROJETOS, **RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, NO BAIRRO ATUBA, TRECHO ENTRE A RUA DUQUE DE CAXIAS E A RUA MAXIMINIANO FONTOURA DA SILVA, COM EXTENSÃO DE 417,13 METROS.	01	**R$ 1.048.989,87**
TOTAL GERAL VENCEDOR		**R$ 1.048.989,87**

VALOR TOTAL: R$ 3.084.322,41 (três milhões e oitenta e quatro mil e trezentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos).

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,

Colombo, 15 de março de 2022.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:2B53D07D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
25º	THAIS MICHELE CARDOSO
26º	CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA
27º	LUANA OLECH DO NASCIMENTO
28º	ANA LÚCIA DE CARVALHO
29º	KEMELLY KAROLINE VIEIRA DA SILVEIRA
30º	YASMIN RZESCUTKO
31º	THALITA APARECIDA LOBO DE OLIVEIRA
32º	CAMILA SOECKI
33º	STHEFANY APARECIDA DE OLIVEIRA BUDEK
34º	CÍNTIA CAROLINE CORDEIRO LINS
35º	THAIS PFAFFENZELLER
36º	BRUNA STIGARE
37º	CAROLINA DA ROCHA PORTES
38º	CAROLINA DA SILVA VERONEZI

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL (SMECE) – PSS (*)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
22º	JOCEMARA APARECIDA PADILHA BARBOSA
23º	JUSSIMARA DO ROCIO DE LARA
24º	CRISTIANE CAVALIM DE SOUZA CORDEIRO
25º	DELENIR PAZ DOS REIS

(*) SMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CARGO: EDUCADOR SOCIAL – PSS (*)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
17º	MARILDA APARECIDA STANISZEWSKI
18º	LUCIANA SOBOTA
19º	LUCIARA OLIVEIRA DE PAULA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CATANDUVAS - PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	MARLENE RACHINSKI DE DEUS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JARDIM PLANALTO- PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	RODE DOS SANTOS FERREIRA

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL (SMOVSU) – PSS (*)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	HUGO LEONARDO LOURENCO COLACO
2º	RAFAEL GUILHERME FRAGOSO DA SILVA
3º	ALESSANDRO DE ALMEIDA
4º	CARLOS DIAS DOS SANTOS
5º	SANDRO HONORATO
6º	RENILDA LECK DA SILVA

CARGO: MECÂNICO – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	REGINALDO STANISLAWSKI

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	SIDINEI CARDOSO PADILHA
2º	JEAN ELIAS KREGOSKI SANTOS
3º	EDENILSON LANKE

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 15 de março de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:_ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:_ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_ Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_ Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E7278493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18144/2022

DECRETO Nº 18144/2022

Revogam-se os Decretos que concederam Gratificação de Coordenação Pedagógica aos professores.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Revogam-se os Decretos que concederam Gratificação de Coordenação Pedagógica aos *Professores de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Professores de Educação Infantil* abaixo relacionados, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Matrícula	Nome	CPF nº	Revoga-se o Decreto nº
7579-1	Adriana Bonato	946.163.889-20	16107/2020
18375-1	Ana Carla Basso	068.760.089-83	16107/2020
7242-2	Andrea Salvador Ferreira	911.698.879-53	15163/2019
18266-1	Claudia Daniela Cazzare	072.825.659-29	15267/2019
3646-2	Cleusa Lucia Bones	854.620.399-72	15163/2019
15521-1	Crislaine Keila de Amaral Schmitz	071.888.079-06	15163/2019
12910-2	Edina Dela Justina Devens	027.980.739-28	17024/2021
17525-1	Edineia Zimermann Detoni	025.120.469-31	15163/2019
18276-1	Giovana Ronsani Zorzi	052.940.999-26	15268/2019
14826-1	Ivonete Fatima Bortolossi	020.144.349-05	15163/2019
17824-2	Juliana Faust Bez	069.427.529-83	17160/2021
15695-1	Jussara Francisca Segalla Bif	757.105.445-15	15163/2019
13317-1	Kelli Cristine Cenci Giacomini	870.332.169-04	15163/2019
18123-1	Lais Zenci Bariviera	072.680.209-37	15163/2019
13289-1	Maria Cecilia Vendramini	622.470.269-15	17024/2021
17538-1	Maria Cristina Carioletti	858.366.219-34	15163/2019
10100-1	Maria Helena da Silva Pioczkoski	979.990.599-00	15163/2019
18361-1	Maria Oracilda Castanha Santos	045.146.369-24	15759/2019
17546-1	Marilsa Barbosa Bragatto	603.566.939-53	15163/2019
13269-1	Marislei Aparecida Castelan	037.028.569-78	17008/2021
16144-1 e 16144-2	Neori Mateus Favero	037.180.309-85	15163/2019
13260-1	Nilce Fatima Nicolodi	733.457.929-15	15163/2019
17230-1	Ritiela Bergamaschi	051.563.699-10	15163/2019
9180-1 e 9180-2	Romancilda Machado Biavati	976.609.229-04	15163/2019
13083-2	Sibeli Borges	024.377.149-52	17122/2021
13283-1	Silmara Tereza Refatti da Costa	945.278.659-00	17024/2021
14958-1	Vera Lucia de Lima Franco Guse Claudino	870.322.369-87	15163/2019

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BCEA466C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18145/2022

DECRETO Nº 18145/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 670.804,77 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 670.804,77 (seiscentos e setenta mil, oitocentos e quatro reais e setenta e sete centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1942	01008-CONVÊNIO 159/2014 - FUNASA	8,22
	SUBTOTAL	8,22
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2321	01072-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	20.000,00
2322	01073-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	20.000,00
12.361.0006.1031	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2292	00147-FNDE/PAR 3º CICLO - TC 202103773-1	545.796,55
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.1039	OBRAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3311	01066-CONTRATO 896801/2019 - MC	85.000,00
	SUBTOTAL	670.796,55
	TOTAL	670.804,77

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 16 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FB04B92D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18181/2022

DECRETO Nº 18181/2022

Concede férias aos servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo relacionados, lotados junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro 2022, com base no Inciso I do art. 90, da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula	**Nome**
13506-1	**ADELAIDE DE MELO GUISSO**
17608-1	**ADELIR BONCOSKI**
17616-1	**ADRIANA APARECIDA RIBEIRO GRANDI**
17615-1	**ADRIANE APARECIDA DE LIMA**
18951-1	**ADRIANO SANTINI**
18024-1	ALCIONE FOGASSA DA SILVA
17863-1	AMERI TERESINHA DE BONA
18989-1	ANDREIA DE SOUZA
13711-1	ANGELITA DA SILVA NECKEL
13085-1	ANTONIO PETRI
12740-1	ARI ANTUNES DE LARA
17831-1	ASSIS BORGES DE OLIVEIRA
13542-1	CECILIA TEREZA TELES DE SOUZA
17829-1	CELSO DA SILVA
13214-1	CELSOIR MARCHESINI
17839-1	CENIVAL DE SOUZA
9950-1	CLARI TEREZA MEREDYK
3700-1	CLAUDETE MARIA BACHI DE COL
17617-1	CLEONICE DA COSTA LUIZETTO
13387-1	CLEOSNEI DA APARECIDA ROMAUSKI BELTRAME
17601-1	CLEUBIA FARIAS DE SOUSA
17624-1	DAIANE CORDEIRO
17909-1	DANIELI AGOSTINI
13688-1	DEBORA DANELUZ MEZZALIRA
14133-1	DELIR KOZIOSKI ALVES DE MEDEIROS

17613-1	DELISANDRA DE OLIVEIRA
17946-1	DILEMA KOGIKOSKI DE LIMA
12930-1	DILETA MUTTONI
17754-1	EDIANE MATEUS BUENO DOS SANTOS
17620-1	EDILENE GUIMARÃES MARTELLO
14923-1	EDIVALDO ROCHA DE PAULA
17640-1	ELENICE RODRIGUES DE ALMEIDA
17926-1	ELIANE DOS SANTOS
13213-1	ELIANE MEZZALIRA
17600-1	ELIZANGELA RIBEIRO DOS SANTOS
13700-1	ELIZETE CZERWINSKI
15270-1	ELIZIANE MARIA CRESTANI
18064-1	EUZEBIO JOSÉ CAGNINI
7463-1	EVA MARTINS FRAGOSO
17838-1	EVERALDO EVARISTO
17535-1	FERNANDO LUIZ MARTINAZZO
17828-1	GILBERTO MORAIS
19217-1	GILVANA FATIMA SCHMOELLER
18638-1	HELENA MARIA PELENTIR CORCHAK
14095-1	ILTAMIR MOZER
13158-1	ITELVINO RODRIGUES DOS SANTOS
13731-1	IVANILDE LIRA DE CAMPOS PERIN
13704-1	IVANIR TEREZINHA MARTINS BURATTI RODRIGUES
10640-1	IVETE KREUSCH
13980-1	IVONE MARIA DE CEZARE
1937-1	IVONE MODENA CARMINATTI
14231-1	IVONETE DE CAMARGO LOPES DA SILVA
13730-1	IZONEIDE FIGURA MIGLIORANZA
17901-1	JADES HENRIQUE
13897-1	JANETE APARECIDA MAZETO DE SIQUEIRA
12713-1	JOÃO ALVES DE MORAIS
13593-1	JOÃO CARLOS LIMA
17598-1	JOSIANI GRANDO STEYER
12900-1	JOUCEMAR POLLON
14168-1	JULIANA MANGINI TOSETTO CORREA
17827-1	JULIANA MINSKI MOCHINSKI
17753-1	LEONICE LORENZETT
13204-1	LORENA MOZEL ZANIN
18855-1	LUCAS SOUVENIR ANTONELLO
17911-1	LUCIMAR APARECIDA PACIFICO MARCHESINI
18325-1	LUIZ FERNANDO VIARO
18318-1	MARCELO CARDOSO
13811-1	MARCIELIZA PASTRO REITZ
13488-1	MARIA SILVANA DEBASTIANI
13768-1	MARILENE TEREZINHA IUNG GALLI
12960-1	MARINEZ DA COSTA WESSLING
18163-1	MARIZA NUNES DE CARVALHO
13764-1	MARIZETE VIAPIANA CASTANHA
13365-1	MARLENE PAIXÃO ANTUNES DA LUZ
17605-1	MARLENE RUSSI
13388-1	MARLI SCHORNEN
13088-1	MARLIZE MACHADO
18029-1	MATEUS JUNIOR MAGRI
17955-1	MIRIAN MEIRELES DE MEDEIROS
13737-1	NARDETE WEBER
13538-1	NEIDE GONSALVES LEITE PANDOLFI
13202-1	NEIVA TEREZINHA DE PAULA BARBOSA
12711-1	NELCI SGUISSARDI
13360-1	NELI BIN
17964-1	NEUZA BRISIDA
13816-1	NILCE APARECIDA VISOSKI DEBARBA
6440-1	NOELI MANFREDI LAZZARI
13089-1	ODETE SCZEPKOSKI NARDIN
13714-1	PAMELA BEHLING ROSALINO
18059-1	PAMELA FERNANDA DA SILVA
9940-1	ROSANE NEGRI
17602-1	ROSELI BRASSI DUARTE BASSI
17748-1	ROSELI MANDRIK GALLINA
18017-1	ROSEMARA NEPOMUCENO
13900-1	ROSICLEI PILONETTO MATOS
17603-1	ROSILEI LUCHT
19216-1	SILVANA APARECIDA DAL MOLIN
16497-1	SILVIA MAIRA PEREIRA
13292-1	SOLANGE MACIESKI VIGARANI
17948-1	SONIA DE BRITO
18197-1	TALITA KLOCK KAYSER
18016-1	TEREZINHA PIRES LEANDRO
16659-1	VALCIMAR RODRIGO OCCHI
17912-1	VANESSA AMARAL
13375-1	ZENILDA ABEL DE OLIVEIRA

Art. 2º Revoga-se o Decreto n° 17867/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9350307D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 24/2022

PORTARIA N.º 24/2022

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	21,22,23,24,25,26,28/02/2022 e 02/03/2022		
Quantidade de diárias	08 (oito)		
Valor das diárias	R$ 400,00 (quatrocentos reais)		

Nome do servidor	Rosimari Zanatto		
Matrícula Funcional	13801-1	**RG** 9.776.512-0/PR	**CPF nº** 056.346.199-39
Função	Agente de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Buscar Medicamentos		
Período	22/02/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	21,22,23 e 24/02/2022		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Roberto Fabiano Brandão		
Matrícula Funcional	18295-1	**RG nº** 121420822/MG	**CPF nº** 052.301.206-30
Função	Farmacêutico		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Buscar Medicamentos		
Data	22/02/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	16,17,21,22,23,24,25,28/02/2022 e 02/03/2022		
Quantidade de diárias	10 (dez)		
Valor das diárias	R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)		

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	16,17 e 18/02/2022		

Quantidade de diárias	03 (três)
Valor das diárias	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	22,23,24,25,26,27 e 28/02/2022		
Quantidade de diárias	09 (nove)		
Valor das diárias	R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel e Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	23,24,25 e 28/02/2022		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	22,23,26,28/02/2022 e 01 e 02/03/2022		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R$ 180,00 (cento e oitenta reais)		

Nome do servidor	Maridiane Zago Caldato		
Matrícula Funcional	192451	**RG nº** 15.014.205-9/PR	**CPF nº** 014.186.940-29
Função	Técnica em Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	03/02/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	21,23,25 e 28/02/2022		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 200,00 (duzentos reais)		

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva		
Matrícula Funcional	13110-1	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	22,23 e 25/02/2022		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)		

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz		
Matrícula Funcional	13338-1	**RG nº** 4.789.677-0/PR	**CPF nº** 020.847.629-60
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	23/02/20222		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		

Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	23,25 e 28/02/2022
Quantidade de diárias	03 (três)
Valor das diárias	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo		
Matrícula Funcional	17867-1	**RG** 6.903.652-0 /PR	**CPF nº** 017.993.139-30
Função	Técnica de Enfermagem – PSF		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	18,19 e 21/02/2022		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 80,00 (oitenta reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco e Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	23,24,25 e 28/02/2022		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel e Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	14,15,16,17 e 18/02/2022		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)		

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo		
Matrícula Funcional	13322-1	**RG nº** 7.670.523-2/PR	**CPF nº** 027.530.629-19
Função	Técnico de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Londrina		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Período	10 e 21/01/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 140,00 (cento e quarenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jalciane Dagostin		
Matrícula Funcional	18868-1	**RG nº** 8.423.385-4/PR	**CPF nº** 056.714.419-43
Função	Coordenadora da Auditoria		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Curso sobre a Nova Lei de Licitação		
Data	08,09,10 e 11/03/2022		
Quantidade de diárias	09 (nove)		
Valor das diárias	R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)		

Nome do servidor	Emerson Fuzeti Abati		
Matrícula Funcional	15636-1	**RG nº** 4.360.015-0/PR	**CPF nº** 842.388.449-04
Função	Professor Educ. Física Lic. Plena		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Umuarama		
Objetivo da viagem	Participar da Clínica de Atualização de Técnicos e Atletas de Handebol – Temporada 2022, Simpósio Paraná.		
Período	10,11,12 e 13/03/2022		
Quantidade de diárias	7 (sete)		
Valor das diárias	R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)		

Nome do servidor	Leda Maria Ferrari		
Matrícula Funcional	9900-1 9900-2	**RG nº** 6.317.541-2	**CPF nº** 023.426.399-70
Função	Diretora Departamento de Ensino		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Participar de Simpósio Regional 2022 – UNDIME		
Período	03/03/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 100,00 (cem reais)		

Nome do servidor	Cristiane Luiza Antunes		
Matrícula Funcional	187921	**RG nº** 1.026.162-78/PR	**CPF nº** 077.712.449-12

Função	Coordenadora do CRAS
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Cumprimento de agenda
Período	07,08,09 e 10/03/2022
Quantidade de diárias	07 (sete)
Valor das diárias	R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)

Nome do servidor	Rosilei de Godois		
Matrícula Funcional	17870-1	**RG nº** 10.789.769-64/PR	**CPF nº** 003.613.690-50
Função	Assistente Social		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Cumprimento de agenda		
Período	07,08,09 e 10/03/2022		
Quantidade de diárias	07 (sete)		
Valor das diárias	R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6C737318

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 039/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 039/2022

Ata de Registro de Preços	029/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022.
Empresa	Inovamed Hospitalar Ltda - CNPJ nº 12.889.035/0001-02.

Ata de Registro de Preços	036/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022.
Empresa	Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - CNPJ nº 73.334.476/0001-32.

Ata de Registro de Preços	037/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022.
Empresa	Eletrimax Elétrica e Ferramentas Ltda - CNPJ nº 12.278.189/0001-68.

Ata de Registro de Preços	040/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022.
Empresa	J.G.L. Assessoria Empresarial Ltda - CNPJ nº 14.661.578/0001-01.

Ata de Registro de Preços	041/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022.
Empresa	Maquir Indústria e Comércio de Móveis Corporativos Ltda - CNPJ nº 36.935.309/0001-10.

Ata de Registro de Preços	043/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022.
Empresa	Móveis Industrial Camili – Eireli - CNPJ nº 26.562.781/0001-00.

Ata de Registro de Preços	044/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022.
Empresa	VA Ottoni Equipamentos Me - CNPJ nº 18.770.897/0001-06.

Ata de Registro de Preços	045/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022.
Empresa	White Board Import Comércio e Serviços Ltda - CNPJ nº 43.838.684/0001-08.

Contrato	039/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Techorti Comércio Agrícolas Ltda - CNPJ/MF nº 26.663.988/0001-62.
Objeto	Aquisição de materiais e suprimentos para atendimento de 10 produtores cadastrados no programa de revitalização da Viticultura - Revitis-Pr - com item(ns) exclusivo(s) para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns) aberto(s) para ampla concorrência.
Valor	R$ 19.898,47 (dezenove mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	11 de março de 2022.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 057/2021 – Tomada de Preços 004/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	CMM Assessoria Tributária e Projetos Ltda - CNPJ/MF n.º 27.015.954/0001-24.
Objeto	Cláusula Primeira - Reajusta o valor do Contrato no percentual de 10,38% (dez vírgula trinta e oito por cento), em razão da variação do IPCA. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira - do valor - Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 111.263,04 (cento e onze mil, duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos). Cláusula Terceira - Fica alterada a Cláusula Sétima - Prazos - Prorroga-se o prazo de vigência e execução até 26 de abril de 2023.
Data de Assinatura	15 de março de 2022.

Dois Vizinhos, 15 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:47348527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

DATA: 08/03/2022 **PROCESSO:** Nº001/2022
CONTRATANTE
Câmara Municipal de Flórida

CONTRATADO(A)
Fornecedor: Livraria e Papelaria Alfa Ltda
CNPJ: 08.890.622/0001-44
Endereço: Av. Kakogawa 249 **Bairro:** Cidade Nova **Cidade:** Maringá-PR

OBJETO
Aquisição de Material de expediente a fim de atender necessidades da Câmara Municipal de Flórida
JUSTIFICATIVA
Necessidade de obtenção de Material de expediente a fim de suprir o estoque e dessa forma atender as demandas dos setores da Câmara Municipal de Flórida, assegurando o contínuo fornecimento desses materiais para utilização nas atividades administrativas.

DESPESA	
Programática	**Descrição**
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

ITEM(S)

DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Papel sulfite A4 500fls	20	Report	19,49	389,80
2	Caneta esferográfica azul 1.0 mm ponta média	50	BIC	0,89	44,50
3	Agenda diária executiva ano de 2022	12	DAC	29,98	359,76
4	Pasta AZ, completas com fixador interno do papel	25	FRAMA	11,98	299,50
5	Pasta L	100	DAC	1,25	125,00
6	Cola bastão 40g	10	3M	8,98	89,80
7	Livro Ata	02	SÃO DOMINGOS	9,98	19,96
8	Pilha Alcalina 24 A LR6 Formato AA 1,5 V	10	PANASONIC	3,49	34,90
9	Pilha Alcalina 15 A LR3 Formato AAA 1,5 V	10	PANASONIC	3,49	34,90
Total Geral:					1398,12

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, Inciso II da Lei Federal de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

ADENILSON JORGE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jane Paula Vichetti Prado
Código Identificador:6559EB72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 016/2022 I

EDITAL Nº016/2022 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAN9767	275650B000103812	01/02/2022	74550
ABC5603	275650B000104004	05/02/2022	74550
ABJ3324	275650B000103870	03/02/2022	74550
ABM9G64	275650W000112065	05/02/2022	74550
ABO6216	275650W000111967	01/02/2022	74550
ABS9908	275650W000112047	04/02/2022	74550
ABT7D57	275650B000103811	01/02/2022	74630
ABW0408	275650W000112100	06/02/2022	74550
ACA8750	275650W000112020	03/02/2022	74550
ACJ3455	275650D000077316	04/02/2022	74550
ACJ3455	275650D000077319	04/02/2022	74550
ACS0A49	275650B000103873	03/02/2022	74630
AEN7675	275650B000103974	05/02/2022	74550
AFA6381	275650W000112085	05/02/2022	74550
AFB7462	275650B000103988	05/02/2022	74630
AFD3772	275650B000103854	02/02/2022	74550
AFF9222	275650B000103987	05/02/2022	74550
AFO7220	275650W000112032	03/02/2022	74550
AFO7220	275650B000103979	05/02/2022	74550
AFZ1227	275650B000103952	04/02/2022	74550
AGK2181	275650D000077291	01/02/2022	74550
AGV1237	275650W000111974	01/02/2022	74550
AHL1140	275650B000103883	03/02/2022	74550
AID3F11	275650B000103981	05/02/2022	74550
AIV2F44	275650W000111970	01/02/2022	74550
AIY7771	275650B000103769	01/02/2022	74550
AIZ6I58	275650W000112003	02/02/2022	74550
AJF9031	275650W000112060	05/02/2022	74550
AJJ0A97	275650B000103894	03/02/2022	74550
AJJ0E68	275650D000077313	04/02/2022	74550
AJJ0E68	275650D000077312	04/02/2022	74550
AJJ0E68	275650B000104006	05/02/2022	74550
AJK5530	275650B000103912	04/02/2022	74550
AJK5530	275650B000103864	03/02/2022	74630
AJO6J35	275650B000103936	04/02/2022	74550
AKL1B01	275650D000077310	03/02/2022	74550
AKM5172	275650B000103809	01/02/2022	74550
AKN0171	275650A000002516	01/02/2022	60503
AKO3B42	275650B000103844	02/02/2022	74550
AKV9C28	275650B000104008	05/02/2022	74630
AKX1E84	275650W000111971	01/02/2022	74550
ALB5262	275650W000112095	06/02/2022	74550
ALG0G56	275650B000103762	01/02/2022	74710
ALJ5I34	275650W000111977	01/02/2022	74550
ALS6378	275650B000103957	04/02/2022	74550
ALZ8356	275650B000103950	04/02/2022	74550
AMC2937	275650B000103879	03/02/2022	74630
AMC8G87	275650W000112070	05/02/2022	74550
AMF0F86	275650D000077320	04/02/2022	74550
AMH1F86	275650B000103959	04/02/2022	74550
ANC8660	275650B000103962	04/02/2022	74550
ANH1A43	275650B000103799	01/02/2022	74550
ANQ7497	275650W000112078	05/02/2022	74550
ANT4I27	275650W000112091	05/02/2022	74550
ANU4740	275650W000112046	04/02/2022	74550
AOD4I02	275650W000112031	03/02/2022	74550
AOD4I02	275650B000103859	02/02/2022	74630
AOT8H89	275650B000103777	01/02/2022	74630
APA1G62	275650W000112097	06/02/2022	74550
APE4125	275650W000112093	06/02/2022	74550
APH3896	275650D000077331	05/02/2022	74630
APO9663	275650B000103995	05/02/2022	74550
APX6772	275650B000103890	03/02/2022	74550
AQG3H23	116100E009328147	06/02/2022	60501
AQO3B41	275650D000077306	03/02/2022	74550
AQU5236	275650B000103949	04/02/2022	74550
AQU5236	275650W000112048	04/02/2022	74550
AQX7C38	275650B000104009	05/02/2022	74550
AQX7C38	275650B000104010	05/02/2022	74550
AQZ5A60	275650B000103939	04/02/2022	74550
ARE1G23	275650D000077285	01/02/2022	74550
ARI6281	275650W000112069	05/02/2022	74550
ARK4121	275650W000112086	05/02/2022	74550
ARK5C48	275650W000111980	02/02/2022	74550
ARO1I40	275650B000104012	05/02/2022	74630
ARO5A85	275650B000103798	01/02/2022	74550
ARQ3B97	275650W000112002	02/02/2022	74550
ARS1026	275650W000111994	02/02/2022	74550
ARU6177	275650W000111958	01/02/2022	74550
ARW1548	275650W000111981	02/02/2022	74550
ASD0265	275650B000103845	02/02/2022	74550
ASG6671	275650B000103885	03/02/2022	74550
ASH7025	275650B000104024	05/02/2022	74550
ASH8100	275650W000111968	01/02/2022	74550
ASP1218	116100E009327289	06/02/2022	54522

ASS5446	275650B000104001	05/02/2022	74550
AST6128	275650W000111976	01/02/2022	74630
ASW2889	275650D000077289	01/02/2022	74550
ASW2889	275650W000112007	03/02/2022	74550
ASW4I67	275650B000103964	04/02/2022	74550
ATG2536	275650B000103795	01/02/2022	74630
ATK3061	275650W000111965	01/02/2022	74550
ATR6H19	275650B000103863	03/02/2022	74550
ATT7737	275650B000103931	04/02/2022	74550
ATV1G83	275650B000103982	05/02/2022	74550
AUB0432	275650W000111986	02/02/2022	74630
AUE8I55	275650W000112081	05/02/2022	74550
AUH0247	275650W000112061	05/02/2022	74550
AUH7J69	275650B000103911	04/02/2022	74630
AUP6505	275650B000103793	01/02/2022	74550
AUQ6585	275650B000104028	05/02/2022	74550
AUS4J29	275650W000112066	05/02/2022	74550
AUZ4244	275650B000103908	04/02/2022	74630
AVF6J67	275650D000077292	01/02/2022	74550
AVH3E88	275650B000103930	04/02/2022	74550
AVJ7G64	275650B000104033	06/02/2022	74630
AVL4838	275650B000103937	04/02/2022	74550
AVL6C37	275650W000112062	05/02/2022	74550
AVV8301	275650B000103775	01/02/2022	74630
AWD1666	275650W000112001	02/02/2022	74550
AWH4128	275650W000111982	02/02/2022	74550
AWH5084	275650W000112017	03/02/2022	74550
AWH8C39	275650B000104015	05/02/2022	74550
AWI6447	275650B000103880	03/02/2022	74550
AWL2278	275650D000077314	04/02/2022	74630
AWO9488	275650B000104013	05/02/2022	74550
AWP4422	116100E009279991	01/02/2022	68232
AWR4G05	275650D000077299	02/02/2022	74630
AWZ5B98	275650B000103998	05/02/2022	74550
AWZ9159	275650W000112052	04/02/2022	74550
AXA5691	275650B000103913	04/02/2022	74550
AXC5899	275650B000103778	01/02/2022	74630
AXE3429	275650W000112049	04/02/2022	74550
AXE8633	275650D000077300	02/02/2022	74550
AXH5981	116100E009328148	06/02/2022	54600
AXH7252	275650W000112014	03/02/2022	74550
AXP1121	275650B000103884	03/02/2022	74550
AXP1121	275650B000103946	04/02/2022	74550
AXQ9E13	275650B000103836	02/02/2022	74550
AXU9949	275650B000103976	05/02/2022	74550
AXX7G28	275650W000112019	03/02/2022	74630
AXY4C57	275650W000112056	05/02/2022	74550
AXZ1333	275650W000112024	03/02/2022	74550
AYB2775	275650B000104021	05/02/2022	74550
AYB5372	275650B000104029	05/02/2022	74550
AYC7428	275650W000112074	05/02/2022	74550
AYF8137	275650W000111962	01/02/2022	74550
AYG8F71	275650D000077309	03/02/2022	74550
AYH9697	275650B000103892	03/02/2022	74550
AYJ4320	275650W000111999	02/02/2022	74550
AYK2070	275650A000002520	08/02/2022	60503
AYM6G18	275650B000103776	01/02/2022	74550
AYR7E36	275650W000111979	02/02/2022	74550
AYS4781	275650D000077298	02/02/2022	74550
AYU6H02	116100E009327017	06/02/2022	59320
AYU6H02	116100E009327016	06/02/2022	57970
AYU6H02	116100E009327015	06/02/2022	58197
AYU6H02	275650B000104031	06/02/2022	74710
AYV1038	275650B000103818	02/02/2022	74550
AYV4134	275650B000103898	03/02/2022	74550
AZA7H75	275650B000103766	01/02/2022	74550
AZC9795	275650B000103926	04/02/2022	74550
AZE7F64	275650B000103923	04/02/2022	74550
AZG7435	275650B000103896	03/02/2022	74550
AZG7435	275650W000112042	04/02/2022	74550
AZI3699	275650B000104030	06/02/2022	74550
AZM3999	275650B000103813	01/02/2022	74550
AZN0B56	275650D000077296	01/02/2022	74710
AZN2C86	275650B000103934	04/02/2022	74550
AZN7019	275650B000103829	02/02/2022	74550
AZN9188	275650B000103874	03/02/2022	74550
AZS1E06	275650W000112006	03/02/2022	74550
AZT3D96	275650B000103789	01/02/2022	74550
AZU6G07	116100E009327287	04/02/2022	65300
AZW4F27	275650B000103850	02/02/2022	74550
BAC4C07	275650B000103970	05/02/2022	74550
BAD4436	275650B000103834	02/02/2022	74550
BAE8002	275650B000103924	04/02/2022	74550
BAJ5529	275650B000103814	01/02/2022	74550
BAM3J28	275650B000103960	04/02/2022	74550
BAS9338	275650B000103872	03/02/2022	74550
BAX2A25	275650W000111978	02/02/2022	74550
BAX9D24	275650W000112073	05/02/2022	74630
BAY3303	275650B000103840	02/02/2022	74550

BAY8D89	275650B000103940	04/02/2022	74550
BAZ9895	275650B000103790	01/02/2022	74630
BBE2345	275650W000112037	04/02/2022	74630
BBJ4039	275650B000103783	01/02/2022	74630
BBM2248	275650W000112051	04/02/2022	74550
BBO3E47	275650B000103842	02/02/2022	74550
BBQ4J50	275650W000112025	03/02/2022	74550
BBR6E44	275650W000112036	04/02/2022	74550
BBW2D50	275650B000103831	02/02/2022	74550
BCA2C27	275650W000112099	06/02/2022	74550
BCB7711	275650W000112075	05/02/2022	74550
BCE9050	275650B000103817	02/02/2022	74550
BCH5483	275650B000103780	01/02/2022	74550
BCL8706	116100E009328371	06/02/2022	60501
BCP0E07	275650B000104020	05/02/2022	74550
BCP7929	275650D000077290	01/02/2022	74550
BCP7929	275650B000103768	01/02/2022	74630
BCQ5689	275650B000103796	01/02/2022	74550
BCS9G50	275650D000077311	03/02/2022	74550
BCV3F92	275650B000103771	01/02/2022	74550
BCW0F54	275650W000111997	02/02/2022	74550
BCY9G70	275650W000111995	02/02/2022	74550
BDD8C62	275650B000103927	04/02/2022	74550
BDE2H60	275650B000103830	02/02/2022	74550
BDF1A52	275650B000103843	02/02/2022	74550
BDI1F68	275650B000103841	02/02/2022	74550
BDJ7A20	275650W000112077	05/02/2022	74550
BDT5E85	275650D000077317	04/02/2022	74550
BDV6B19	275650B000103905	03/02/2022	74550
BDY1I64	275650W000112027	03/02/2022	74550
BDZ1D85	275650B000104005	05/02/2022	74550
BDZ6A14	275650B000103810	01/02/2022	74550
BEA7C92	275650B000103953	04/02/2022	74550
BEC0H29	275650W000112038	04/02/2022	74550
BEC4G66	275650W000111961	01/02/2022	74550
BEC7G90	275650W000112023	03/02/2022	74550
BED1G82	275650B000103900	03/02/2022	74550
BEE3H13	275650B000103808	01/02/2022	74550
BEF6I75	275650B000103804	01/02/2022	74550
BEH4A46	275650B000103819	02/02/2022	74550
BEJ1E56	275650B000103980	05/02/2022	74550
BEN7E43	275650B000103992	05/02/2022	74550
BEO8E26	275650B000103828	02/02/2022	74550
BEO8I23	275650B000103878	03/02/2022	74550
BEO8I23	275650B000103875	03/02/2022	74550
BEO9E40	275650B000103852	02/02/2022	74550
BEW1I23	275650W000112013	03/02/2022	74550
BEW3H04	275650B000103773	01/02/2022	74630
BEW5I44	275650B000103779	01/02/2022	74550
BEY3G51	275650B000103825	02/02/2022	74630
BEZ0J23	275650B000103866	03/02/2022	74550
BEZ1745	275650W000112087	05/02/2022	74550
BNR9H55	275650B000103876	03/02/2022	74550
BON3657	275650B000103764	01/02/2022	74550
BPA4F38	275650W000111973	01/02/2022	74550
BRZ4397	275650B000103806	01/02/2022	74550
BTY7H00	275650B000103862	03/02/2022	74550
BYQ6122	275650B000103805	01/02/2022	74550
CIP0414	275650B000104026	05/02/2022	74630
CIP0414	275650B000103801	01/02/2022	74630
CIP0414	275650B000103990	05/02/2022	74550
CIP0414	275650B000104003	05/02/2022	74630
CTI7694	275650B000103963	04/02/2022	74710
CWN8A04	275650B000103922	04/02/2022	74710
CWO1G61	275650W000112050	04/02/2022	74630
DCD8190	275650B000103803	01/02/2022	74550
DCQ6C73	116100E009327290	06/02/2022	54521
DCX7J07	275650B000103763	01/02/2022	74550
DDQ1D61	275650D000077303	03/02/2022	74550
DFL6G18	275650B000103989	05/02/2022	74550
DHG6A66	275650B000103966	05/02/2022	74550
DJE0F90	275650W000112079	05/02/2022	74550
DMM3G26	275650W000111990	02/02/2022	74550
DMX9J16	275650W000112054	04/02/2022	74550
DSD0I38	275650B000103969	05/02/2022	74550
DSQ2729	275650W000112035	04/02/2022	74550
DTA8665	275650W000111975	01/02/2022	74550
DUE8F07	275650B000103984	05/02/2022	74550
DYA0F98	275650B000103917	04/02/2022	74630
EBS1491	275650B000104034	06/02/2022	74550
ECM6584	275650W000112039	04/02/2022	74550
ECP5A28	275650D000077323	04/02/2022	74550
EIA3E95	275650B000104016	05/02/2022	74550
EJL3B99	275650W000112005	03/02/2022	74550
ELB1501	275650B000103965	04/02/2022	74550
ELI5149	275650B000103865	03/02/2022	74550
EMM5241	275650W000112057	05/02/2022	74550
EQF3C11	275650B000104032	06/02/2022	74710
EQG2946	275650B000103906	03/02/2022	74550

EVF4442	275650B000103955	04/02/2022	74550
EWJ0C63	275650W000111960	01/02/2022	74550
EWP6I22	275650D000077301	02/02/2022	74630
EXR7B57	275650D000077327	05/02/2022	74550
EYV7D43	275650B000104023	05/02/2022	74550
FBR8I68	275650D000077297	02/02/2022	74550
FFF6H04	275650B000104025	05/02/2022	74630
FIA6A76	275650W000112018	03/02/2022	74550
FIS9D64	275650W000112040	04/02/2022	74550
FIT1459	275650W000111992	02/02/2022	74550
FJK9579	275650B000103839	02/02/2022	74550
FJR1J85	275650B000103846	02/02/2022	74550
FJZ1J68	275650B000103784	01/02/2022	74550
FJZ6E47	275650W000112004	02/02/2022	74550
FQG5F58	275650B000103786	01/02/2022	74550
FQG5F58	275650B000103877	03/02/2022	74550
FRK5E01	275650W000112102	06/02/2022	74550
FTJ8G99	275650D000077307	03/02/2022	74550
FXW0J22	275650B000103827	02/02/2022	74550
FZB0B67	275650B000103943	04/02/2022	74630
GFY7I68	275650B000104000	05/02/2022	74550
GJO9F95	275650D000077324	04/02/2022	74550
GJX2D29	275650B000103816	02/02/2022	74550
HBR2690	275650B000103895	03/02/2022	74550
HDK3570	275650D000077287	01/02/2022	74550
HQZ8511	116100E009328215	05/02/2022	57380
HRE8049	275650B000103823	02/02/2022	74550
HSA0624	275650B000103802	01/02/2022	74550
HSL3A09	275650W000111984	02/02/2022	74550
HSL3A09	275650W000111985	02/02/2022	74550
HYN2615	275650B000103997	05/02/2022	74550
IBH0314	275650W000112043	04/02/2022	74550
IDE8787	275650W000112059	05/02/2022	74550
IJL3A83	275650W000112083	05/02/2022	74550
IJR6206	275650B000103904	03/02/2022	74550
IJX1I46	275650W000112094	06/02/2022	74550
INH6G64	275650B000103820	02/02/2022	74550
INM9B98	275650B000103967	05/02/2022	74710
IPH0F04	275650B000103847	02/02/2022	74550
IPQ7I35	275650W000112053	04/02/2022	74630
IQE5353	275650B000103871	03/02/2022	74550
IQS7I92	275650W000112071	05/02/2022	74550
IRG3I83	275650B000104011	05/02/2022	74550
IRP2F74	275650B000103857	02/02/2022	74550
ISY8D15	275650B000103978	05/02/2022	74550
ISY8D15	275650W000112058	05/02/2022	74550
IUH8733	275650W000112029	03/02/2022	74550
IVH9F82	275650W000112044	04/02/2022	74550
IXR6G98	275650B000103858	02/02/2022	74550
IZD9J13	275650W000111957	01/02/2022	74550
JAA7A52	275650B000103855	02/02/2022	74550
JAM0H45	275650B000103915	04/02/2022	74550
JEA5089	275650W000112028	03/02/2022	74550
JGY6B86	275650W000112011	03/02/2022	74710
JNM5G59	275650B000103935	04/02/2022	74550
JPF7967	275650D000077293	01/02/2022	74550
JXQ7I72	275650W000112026	03/02/2022	74550
JZV4F19	275650B000103971	05/02/2022	74550
KEN6J38	275650B000103869	03/02/2022	74550
KLK9431	275650W000112009	03/02/2022	74550
KXB4B92	275650B000103856	02/02/2022	74550
KXY5D10	275650B000103893	03/02/2022	74550
KZZ3B36	275650B000103933	04/02/2022	74550
LAV3H62	275650B000103968	05/02/2022	74550
LJR5818	275650B000103791	01/02/2022	74630
LNO3D46	275650B000103902	03/02/2022	74630
LNY0638	275650B000103837	02/02/2022	74550
LPA2J84	275650B000103888	03/02/2022	74550
LYB8J11	275650A000002517	02/02/2022	60503
LYR6F94	275650B000103973	05/02/2022	74550
LYW6F76	275650D000077294	01/02/2022	74550
LYZ6109	275650W000111966	01/02/2022	74550
MAK4G47	116100E009327319	07/02/2022	55680
MAR1230	275650D000077308	03/02/2022	74550
MBA0806	275650B000103985	05/02/2022	74630
MBJ3137	275650W000111991	02/02/2022	74630
MBY0C38	275650A000002518	03/02/2022	60503
MCU9E53	275650W000112088	05/02/2022	74550
MCU9E53	275650W000111989	02/02/2022	74550
MEL5428	275650W000111998	02/02/2022	74550
MEL5428	275650W000111969	01/02/2022	74550
MEX5D49	275650B000103919	04/02/2022	74630
MFH3751	275650B000103787	01/02/2022	74550
MFI9622	275650B000103954	04/02/2022	74550
MFP2163	275650B000103797	01/02/2022	74550
MGI9H43	275650W000111959	01/02/2022	74550
MGK1110	275650B000103921	04/02/2022	74550
MGW1785	275650B000103909	04/02/2022	74550
MHB6C77	116100E009327288	04/02/2022	65300

MHC9235	275650B000103945	04/02/2022	74550
MHD6D58	275650W000111964	01/02/2022	74550
MHJ8169	275650W000112034	04/02/2022	74550
MHU6192	275650B000103826	02/02/2022	74550
MIA5550	116100E009327291	06/02/2022	54522
MIP2275	275650B000103868	03/02/2022	74550
MIU6E91	275650B000104007	05/02/2022	74630
MIW0036	275650B000103910	04/02/2022	74550
MJG5G84	275650B000103770	01/02/2022	74550
MJG8D45	275650B000103901	03/02/2022	74630
MJK0337	275650W000112030	03/02/2022	74550
MJQ7F76	275650W000112033	03/02/2022	74630
MJV8056	275650B000103851	02/02/2022	74710
MJX4095	275650W000112068	05/02/2022	74550
MJY6056	275650B000103848	02/02/2022	74550
MKB0594	275650B000103983	05/02/2022	74550
MKC7B75	275650D000077305	03/02/2022	74550
MKG8277	275650W000112064	05/02/2022	74550
MKY6060	275650B000104014	05/02/2022	74550
MLD1468	275650D000077295	01/02/2022	74550
MLG0730	275650W000112041	04/02/2022	74630
MLI3G60	275650W000111988	02/02/2022	74550
MLI8J30	275650W000112015	03/02/2022	74550
MLM0035	275650W000112008	03/02/2022	74550
MLM5140	275650W000112016	03/02/2022	74550
MLP9902	275650B000103835	02/02/2022	74550
MMD8H04	275650B000103977	05/02/2022	74550
MMF3G59	275650D000077322	04/02/2022	74550
MMI4673	275650B000103767	01/02/2022	74550
MMK2317	275650B000103792	01/02/2022	74630
MMK2B28	275650B000103942	04/02/2022	74550
MMK2B28	275650B000103947	04/02/2022	74550
MMK6E51	275650B000103999	05/02/2022	74550
MML2C75	275650B000103991	05/02/2022	74550
MOK2300	275650B000104027	05/02/2022	74630
MPD5329	275650B000103765	01/02/2022	74550
MRC3778	275650W000111993	02/02/2022	74550
NDA9023	275650B000103956	04/02/2022	74550
NJT3599	275650W000112082	05/02/2022	74550
NQJ6E50	275650W000112010	03/02/2022	74550
NTC3943	275650B000103941	04/02/2022	74550
OAE8G16	275650B000103861	02/02/2022	74550
OAP1A01	275650B000104019	05/02/2022	74550
OAY6517	275650D000077315	04/02/2022	74550
OFM7B10	275650B000103815	02/02/2022	74630
OKD7344	275650W000111972	01/02/2022	74550
OOH0296	275650D000077332	05/02/2022	74550
OQA3J13	275650B000103938	04/02/2022	74550
OQM3283	275650D000077286	01/02/2022	74550
OQS4346	275650B000103838	02/02/2022	74550
OUH3A33	275650D000077326	05/02/2022	74550
OXK7B71	275650W000112084	05/02/2022	74550
PFU5J98	275650W000112101	06/02/2022	74630
PHO4B55	275650B000103782	01/02/2022	74550
PIP6E26	275650W000112055	05/02/2022	74550
PRM5C60	275650B000103918	04/02/2022	74550
PSV0G07	275650W000112096	06/02/2022	74550
PWA2197	275650B000103920	04/02/2022	74710
PXS2F48	275650D000077288	01/02/2022	74550
PYO6398	275650W000112063	05/02/2022	74550
PZP6G24	275650B000103824	02/02/2022	74630
PZR0E73	275650B000104022	05/02/2022	74550
QAM1F44	275650B000103948	04/02/2022	74550
QCA8146	275650B000103772	01/02/2022	74550
QCQ5I76	275650B000103944	04/02/2022	74550
QHC1493	275650B000103907	04/02/2022	74550
QHC5G43	275650B000103822	02/02/2022	74550
QHD3H58	275650W000112089	05/02/2022	74550
QHF6595	275650B000103821	02/02/2022	74550
QHI4312	275650W000112076	05/02/2022	74550
QHM6F03	275650B000103929	04/02/2022	74630
QHQ8427	275650B000103994	05/02/2022	74550
QHU3E79	275650W000111987	02/02/2022	74550
QHW3179	275650W000111983	02/02/2022	74550
QHW5H70	275650W000112000	02/02/2022	74550
QIN6A13	275650B000103958	04/02/2022	74550
QIT6H57	275650W000111963	01/02/2022	74550
QIV7E17	275650B000103867	03/02/2022	74550
QIX7660	275650B000103899	03/02/2022	74550
QIY4B08	275650W000112072	05/02/2022	74550
QJG3E59	275650B000103986	05/02/2022	74630
QJG4510	275650B000104002	05/02/2022	74550
QJM0135	275650D000077330	05/02/2022	74710
QJM0135	275650D000077304	03/02/2022	74630
QJM9346	275650B000103881	03/02/2022	74550
QJO2F05	275650W000112098	06/02/2022	74630
QJT2034	275650A000002519	08/02/2022	60503
QJV3F13	275650B000103891	03/02/2022	74550
QJV3F13	275650B000103897	03/02/2022	74550

QJV7131	275650W000112090	05/02/2022	74630
QNB4D38	275650B000103975	05/02/2022	74550
QND5A22	275650B000103889	03/02/2022	74550
QNH2E11	275650B000103800	01/02/2022	74550
QOA3I60	275650W000112045	04/02/2022	74550
QOU1C90	275650W000112067	05/02/2022	74550
QPZ7E51	275650B000103886	03/02/2022	74630
QQX1304	275650B000103788	01/02/2022	74550
QSC2930	275650B000103794	01/02/2022	74550
QUK9971	275650B000103914	04/02/2022	74550
QUW1A89	275650A000002521	08/02/2022	60503
QXJ7903	275650B000103882	03/02/2022	74550
QXK4B34	275650W000111996	02/02/2022	74550
RAG7J17	275650W000112022	03/02/2022	74550
RCR5E70	275650B000103972	05/02/2022	74550
REB6E59	275650B000103961	04/02/2022	74550
REI5G40	275650D000077329	05/02/2022	74550
RFY8E45	275650B000103903	03/02/2022	74550
RGB7G88	275650B000103925	04/02/2022	74630
RGD0I24	275650B000103993	05/02/2022	74550
RHA1E09	275650B000103951	04/02/2022	74550
RHC1H59	275650B000103807	01/02/2022	74550
RHE7G54	275650B000103849	02/02/2022	74550
RHG3I19	275650B000103774	01/02/2022	74630
RHG5C72	275650B000103833	02/02/2022	74550
RHH7A87	275650W000112021	03/02/2022	74550
RHH8B37	275650B000103932	04/02/2022	74550
RHJ5H40	275650B000103785	01/02/2022	74550
RHK5E82	275650B000103832	02/02/2022	74550
RHK5I24	275650D000077325	05/02/2022	74550
RHN4D51	275650D000077321	04/02/2022	74550
RHN9C40	275650B000103853	02/02/2022	74550
RHX6I64	275650B000103996	05/02/2022	74550
RLL3F85	275650W000112012	03/02/2022	74550
RLN5E85	275650B000103916	04/02/2022	74550
RLO3H55	275650B000103928	04/02/2022	74550
RMQ5D26	275650B000103781	01/02/2022	74550
RMX4C84	275650B000103860	02/02/2022	74630
RNF1J83	275650B000104018	05/02/2022	74630
RNJ9J61	275650W000112092	05/02/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS0H21	275650B000098895	24/11/2021	74550
AGZ9651	275650B000098881	24/11/2021	74550
AMF4966	275650B000098898	24/11/2021	74550
AON2758	275650B000098883	24/11/2021	74550
AQL7734	275650B000098903	24/11/2021	74550
AYK4C53	275650B000098911	24/11/2021	74550
BDH0F89	275650B000098896	24/11/2021	74550
BDW3G82	275650B000098882	24/11/2021	74550
DCF4638	275650B000098878	24/11/2021	74550
FBA6586	275650B000092384	17/08/2021	74550
IUK7169	275650B000098899	24/11/2021	74550
JVJ6058	275650B000098908	24/11/2021	74550
NJI8E17	275650B000098922	24/11/2021	74550
PUH5065	275650B000098885	24/11/2021	74550
RLA0D68	275650B000098880	24/11/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0349878E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 016/2022 II

EDITAL Nº016/2022 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/04/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFQ4008	275650F000098352	02/02/2022	76332
AJU2H74	275650F000094322	04/02/2022	54522
ALU5516	275650F000097692	07/02/2022	55417
ANG8C29	275650F000098360	05/02/2022	51930
APT8C05	275650F000070346	05/02/2022	54600
ARK7D83	275650F000089086	03/02/2022	55417
ATJ2290	275650F000089087	05/02/2022	51930
AWY6315	275650F000098305	07/02/2022	76331
AXW2326	275650F000094323	05/02/2022	76252
AXX0315	275650F000098304	04/02/2022	76331
AZH4E81	275650F000098020	05/02/2022	51930
BAO7I78	275650F000092657	07/02/2022	60501
BBE6870	275650F000098019	05/02/2022	76251
BBJ7613	275650F000098351	02/02/2022	60175
BBN6578	275650F000098018	04/02/2022	57380
BCF9263	275650F000091028	02/02/2022	58191
BCS5G17	275650F000098357	04/02/2022	76331
BDC4H74	275650F000098132	07/02/2022	73662
BDY2C63	275650F000098302	03/02/2022	76331
BDY3E01	275650F000098016	03/02/2022	60175
BDZ1H96	275650F000098356	03/02/2022	76331
BEG5F20	275650F000098353	02/02/2022	55411
BEO5C50	275650F000098017	04/02/2022	60412
DUO5610	275650F000098130	07/02/2022	76331
EIL1905	275650F000092143	07/02/2022	76331
IYU9B82	275650F000098359	05/02/2022	76332
MDD5001	275650F000094321	03/02/2022	76252
MEM0D91	275650F000098358	04/02/2022	51930
MHD8637	275650F000098303	03/02/2022	76331
MII6448	275650F000092144	07/02/2022	55411
NOZ2A94	275650F000098361	05/02/2022	76332
RHJ8C89	275650F000097693	07/02/2022	55417
RXN8A48	275650F000096339	07/02/2022	55500

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/04/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARG8150	116100E008430636	08/02/2022	60502
AVC4I39	116100E008859854	10/02/2022	56222
CTM1H50	116100E009279923	08/02/2022	76251
QJE3731	116100E008859855	11/02/2022	54522
RTF2F29	116100E008859856	11/02/2022	54522

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABX5G55	275650NIC0037927	09/02/2022	50020
ADH7675	275650NIC0037906	09/02/2022	50020
ADY4003	275650NIC0038002	09/02/2022	50020
AFR4G40	275650NIC0037974	09/02/2022	50020
AFR4G40	275650NIC0037977	09/02/2022	50020
AFZ5I79	275650B000092814	23/08/2021	74550
AGG1700	275650NIC0038021	09/02/2022	50020
AHK7F57	275650B000092811	23/08/2021	74550
AJC2631	275650NIC0037952	09/02/2022	50020
AJQ7G31	275650NIC0037825	09/02/2022	50020
AJW4379	275650NIC0037910	09/02/2022	50020
AKP5443	275650NIC0037988	09/02/2022	50020
AKP5443	275650NIC0037986	09/02/2022	50020
ALX9193	275650NIC0037908	09/02/2022	50020
ALY5689	275650NIC0037873	09/02/2022	50020
AMJ5303	275650B000099420	02/12/2021	74550
ANN0398	275650B000092832	23/08/2021	74550
ANY2C78	275650NIC0037966	09/02/2022	50020
AOU1819	275650NIC0037911	09/02/2022	50020
AOY6786	275650NIC0037881	09/02/2022	50020
AOY6786	275650NIC0037812	09/02/2022	50020
AOY6786	275650NIC0037831	09/02/2022	50020
APX2322	275650NIC0037954	09/02/2022	50020
APZ3B75	116100E009346251	04/12/2021	53470
AQE3431	275650NIC0038004	09/02/2022	50020
AQM1963	275650NIC0037892	09/02/2022	50020
AQM7271	275650B000099419	02/12/2021	74550
AQQ2754	275650NIC0037882	09/02/2022	50020
ARI9E19	275650NIC0037801	09/02/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0037997	09/02/2022	50020
ARP2G23	275650B000099408	02/12/2021	74550
ART7D20	275650NIC0037884	09/02/2022	50020
ARW1548	275650NIC0037817	09/02/2022	50020
ARW1548	275650NIC0037808	09/02/2022	50020
ARW1548	275650NIC0037804	09/02/2022	50020
ARW1548	275650NIC0037826	09/02/2022	50020
ARW1548	275650NIC0037830	09/02/2022	50020
ARW1548	275650NIC0037807	09/02/2022	50020
ARW1548	275650NIC0037811	09/02/2022	50020
ARW1548	275650NIC0037849	09/02/2022	50020
ARX9D11	275650NIC0037878	09/02/2022	50020
ASF3662	275650A000002484	03/12/2021	60503
ASQ0J01	275650NIC0037815	09/02/2022	50020
ASV4A84	275650A000002483	03/12/2021	60503
ATF4054	275650W000106135	23/08/2021	74550
ATF4054	275650B000092886	23/08/2021	74550
ATG6712	275650NIC0037871	09/02/2022	50020
ATG6712	275650NIC0037885	09/02/2022	50020
ATG6712	275650NIC0037868	09/02/2022	50020
ATK4037	275650NIC0037848	09/02/2022	50020
ATM1D54	275650NIC0037841	09/02/2022	50020
ATY0460	275650NIC0037872	09/02/2022	50020
ATY3E27	275650NIC0037836	09/02/2022	50020
AUB7D12	275650W000106153	23/08/2021	74550
AUL9834	275650NIC0037929	09/02/2022	50020
AUO2F07	275650B000099427	03/12/2021	74630
AUX9237	275650NIC0037869	09/02/2022	50020
AUY9085	275650NIC0037889	09/02/2022	50020
AVC7427	275650B000092860	23/08/2021	74550
AVC9576	275650NIC0037967	09/02/2022	50020
AVJ5421	275650NIC0037814	09/02/2022	50020
AVQ7932	275650NIC0037953	09/02/2022	50020
AWF3B28	275650NIC0037891	09/02/2022	50020
AWF4721	275650NIC0037850	09/02/2022	50020
AWL1497	275650NIC0037837	09/02/2022	50020
AWZ4E02	275650NIC0037854	09/02/2022	50020
AXF7904	275650NIC0037834	09/02/2022	50020
AXJ6769	275650NIC0037899	09/02/2022	50020
AYF9729	275650B000099414	02/12/2021	74550
AYM8645	275650NIC0037982	09/02/2022	50020

AYY6E00	275650NIC0037916	09/02/2022	50020
AYZ6680	275650B000099425	03/12/2021	74550
AYZ8544	275650NIC0037852	09/02/2022	50020
AYZ9373	275650NIC0037897	09/02/2022	50020
AYZ9373	275650NIC0037972	09/02/2022	50020
AZC4034	275650NIC0037819	09/02/2022	50020
AZD9418	275650NIC0037900	09/02/2022	50020
AZG2G20	275650NIC0038030	09/02/2022	50020
AZH3E06	275650NIC0037995	09/02/2022	50020
AZH9187	275650A000002487	05/12/2021	60503
AZV5B80	275650B000092823	23/08/2021	74550
AZW9961	275650NIC0037862	09/02/2022	50020
AZZ5J62	275650NIC0037934	09/02/2022	50020
BAD6412	275650NIC0037907	09/02/2022	50020
BAE6074	275650NIC0037975	09/02/2022	50020
BAE8493	275650NIC0037835	09/02/2022	50020
BAG7C48	275650NIC0037863	09/02/2022	50020
BAO6528	275650W000109758	03/12/2021	74550
BAV7653	275650NIC0037846	09/02/2022	50020
BAW2067	275650NIC0037939	09/02/2022	50020
BBC6428	275650NIC0037936	09/02/2022	50020
BBC6428	275650NIC0037935	09/02/2022	50020
BBF1C29	275650NIC0037968	09/02/2022	50020
BBH1484	275650NIC0037810	09/02/2022	50020
BBH1484	275650NIC0037856	09/02/2022	50020
BBH1484	275650NIC0037857	09/02/2022	50020
BBH1484	275650NIC0037912	09/02/2022	50020
BBI3992	275650NIC0037896	09/02/2022	50020
BBJ8400	275650NIC0037800	09/02/2022	50020
BBL1189	275650NIC0037971	09/02/2022	50020
BBL3587	275650NIC0038003	09/02/2022	50020
BBL7716	275650NIC0037802	09/02/2022	50020
BBL8G87	275650NIC0037859	09/02/2022	50020
BBL9481	275650NIC0037805	09/02/2022	50020
BBN6630	275650NIC0037887	09/02/2022	50020
BBT9858	275650NIC0037820	09/02/2022	50020
BCA8I98	275650NIC0037861	09/02/2022	50020
BCB2172	275650NIC0037901	09/02/2022	50020
BCB4609	275650NIC0037851	09/02/2022	50020
BCB6564	275650NIC0037947	09/02/2022	50020
BCD2E21	275650NIC0037917	09/02/2022	50020
BCG8324	275650NIC0037981	09/02/2022	50020
BCK1580	275650NIC0037816	09/02/2022	50020
BCM0F85	275650A000002485	04/12/2021	60503
BCN4584	275650NIC0038029	09/02/2022	50020
BCQ0B06	275650NIC0037818	09/02/2022	50020
BCU8G78	275650NIC0037874	09/02/2022	50020
BCV1G87	275650NIC0038031	09/02/2022	50020
BCW5H51	275650NIC0037829	09/02/2022	50020
BCX2D88	275650NIC0037976	09/02/2022	50020
BDA0A46	275650NIC0037867	09/02/2022	50020
BDF1827	275650NIC0037948	09/02/2022	50020
BDG9D72	275650NIC0037931	09/02/2022	50020
BDH3G50	275650NIC0038000	09/02/2022	50020
BDH9B72	275650NIC0038024	09/02/2022	50020
BDH9F49	275650NIC0037946	09/02/2022	50020
BDK7I97	275650NIC0037853	09/02/2022	50020
BDL2B15	275650NIC0037943	09/02/2022	50020
BDM3B85	275650NIC0037821	09/02/2022	50020
BDO8A45	275650NIC0037960	09/02/2022	50020
BDP0J63	116100E009343138	04/12/2021	54523
BDU7G01	275650NIC0037994	09/02/2022	50020
BDV0H26	275650NIC0037839	09/02/2022	50020
BDX1D75	275650NIC0037964	09/02/2022	50020
BDZ4F46	275650NIC0037883	09/02/2022	50020
BDZ9J47	275650NIC0038010	09/02/2022	50020
BEA5J05	275650NIC0038008	09/02/2022	50020
BEB2A65	275650NIC0037957	09/02/2022	50020
BED1H47	275650NIC0037845	09/02/2022	50020
BEF9G52	275650NIC0037893	09/02/2022	50020
BEI5C94	275650NIC0037999	09/02/2022	50020
BEJ2I75	275650NIC0037991	09/02/2022	50020
BEJ6E59	275650NIC0037860	09/02/2022	50020
BEJ9E16	275650NIC0037958	09/02/2022	50020
BEN5I25	275650NIC0037813	09/02/2022	50020
BEP8D79	275650NIC0037847	09/02/2022	50020
BEQ4J85	275650NIC0037876	09/02/2022	50020
BER0663	116100E008859269	04/12/2021	54522
BET3E14	275650NIC0038014	09/02/2022	50020
BEV9D84	275650NIC0038026	09/02/2022	50020
BEW9C34	275650NIC0037806	09/02/2022	50020
BRL4357	275650NIC0037844	09/02/2022	50020
CCJ8948	275650NIC0037894	09/02/2022	50020
DBE7360	275650NIC0038017	09/02/2022	50020
DDB3945	275650NIC0037909	09/02/2022	50020
DDB3945	275650NIC0037928	09/02/2022	50020
DDB3945	275650NIC0037925	09/02/2022	50020
DPJ9209	275650NIC0038032	09/02/2022	50020
EGL2086	275650B000099418	02/12/2021	74630

ERT5124	275650NIC0038005	09/02/2022	50020
FGQ4664	275650NIC0038001	09/02/2022	50020
FIG3J56	275650NIC0037990	09/02/2022	50020
FJI1I08	275650NIC0037902	09/02/2022	50020
FLU1A82	275650NIC0037838	09/02/2022	50020
FNC6J18	275650B000099422	02/12/2021	74550
FWW6A69	275650NIC0037864	09/02/2022	50020
FYB1C36	116100E009343139	04/12/2021	76251
GAC0H77	275650W000109759	03/12/2021	74550
GAG6E66	275650NIC0037890	09/02/2022	50020
GDW8G37	275650NIC0037970	09/02/2022	50020
GIM5I02	275650NIC0037983	09/02/2022	50020
HUJ0B99	275650NIC0037978	09/02/2022	50020
IIW5526	275650NIC0037886	09/02/2022	50020
IJC7F71	275650NIC0037880	09/02/2022	50020
IMJ9G09	116100E009328458	04/12/2021	54523
ISK4A09	275650NIC0037924	09/02/2022	50020
ITQ1A05	275650NIC0037984	09/02/2022	50020
IUA8D37	275650B000092813	23/08/2021	74550
IWM6000	275650NIC0037959	09/02/2022	50020
IWM6000	275650NIC0037933	09/02/2022	50020
IXU1911	275650NIC0038028	09/02/2022	50020
IYJ1103	275650NIC0037903	09/02/2022	50020
IYQ4B39	275650NIC0038019	09/02/2022	50020
IYZ5G40	275650NIC0038013	09/02/2022	50020
IZC6J43	275650NIC0037840	09/02/2022	50020
IZY4J34	275650NIC0037918	09/02/2022	50020
JAG7J00	275650NIC0037888	09/02/2022	50020
JAS0A33	275650NIC0037962	09/02/2022	50020
JAS0A33	275650NIC0037963	09/02/2022	50020
JAX4J32	275650NIC0037979	09/02/2022	50020
JZN1933	275650A000002486	04/12/2021	60503
KBN5386	275650NIC0037944	09/02/2022	50020
KNG0608	275650NIC0037942	09/02/2022	50020
KWZ8F34	275650NIC0037973	09/02/2022	50020
KZD3417	275650NIC0037921	09/02/2022	50020
LQF7A04	116100E008859270	04/12/2021	54522
LZT5839	275650B000099417	02/12/2021	74550
MBK6383	275650NIC0037855	09/02/2022	50020
MDB3028	275650NIC0037955	09/02/2022	50020
MEF2716	275650NIC0038009	09/02/2022	50020
MEO4951	275650NIC0037904	09/02/2022	50020
MFH1661	275650NIC0038020	09/02/2022	50020
MGS2C17	275650NIC0037866	09/02/2022	50020
MHA1327	275650NIC0037920	09/02/2022	50020
MIJ3079	275650D000075291	23/08/2021	74550
MIK7998	275650NIC0037961	09/02/2022	50020
MIO5H57	275650NIC0037945	09/02/2022	50020
MJE5057	275650NIC0037870	09/02/2022	50020
MJH9F37	275650NIC0037932	09/02/2022	50020
MJH9F37	275650NIC0037951	09/02/2022	50020
MJQ9D15	275650NIC0037822	09/02/2022	50020
MKC7A24	275650W000109761	03/12/2021	74550
MKC7A24	275650B000099428	03/12/2021	74550
MKO3B63	275650NIC0037895	09/02/2022	50020
MKO3H92	275650B000092868	23/08/2021	74550
MLW4D87	275650NIC0038006	09/02/2022	50020
MMD6369	275650NIC0037823	09/02/2022	50020
MMI0765	275650NIC0037996	09/02/2022	50020
MXF6743	275650NIC0037875	09/02/2022	50020
MXF6743	275650NIC0037827	09/02/2022	50020
NPL0G66	275650NIC0037926	09/02/2022	50020
NPV2H04	275650NIC0037828	09/02/2022	50020
NSB8395	275650NIC0037843	09/02/2022	50020
NZT0600	116100E009328455	04/12/2021	54522
OAS2A00	275650NIC0038025	09/02/2022	50020
OEP6G00	275650NIC0038023	09/02/2022	50020
OFA4J83	116100E009328456	04/12/2021	54522
OLB3B05	275650NIC0038027	09/02/2022	50020
OVS4C27	116100E009343140	04/12/2021	54522
PBI8503	275650NIC0037940	09/02/2022	50020
PRM7418	275650NIC0038012	09/02/2022	50020
QAB0J46	275650NIC0037824	09/02/2022	50020
QBL8I46	275650NIC0038007	09/02/2022	50020
QII3215	275650NIC0037992	09/02/2022	50020
QJG5417	275650B000099423	02/12/2021	74630
QJZ4278	275650NIC0037941	09/02/2022	50020
QPG7992	275650NIC0037905	09/02/2022	50020
QPT3A45	275650NIC0037989	09/02/2022	50020
QQN4182	275650NIC0037877	09/02/2022	50020
QQU7408	275650NIC0037858	09/02/2022	50020
QWW3513	275650NIC0037809	09/02/2022	50020
QWX4F73	275650NIC0038022	09/02/2022	50020
QXD8133	275650NIC0037987	09/02/2022	50020
QXS7E49	275650NIC0037949	09/02/2022	50020
RAE2330	275650NIC0038016	09/02/2022	50020
RAH3G62	275650NIC0037956	09/02/2022	50020
RAJ8B01	275650NIC0038018	09/02/2022	50020
RFO1C89	275650NIC0037993	09/02/2022	50020

RFW9A29	275650NIC0037865	09/02/2022	50020
RFW9A29	275650NIC0037803	09/02/2022	50020
RHB4F79	275650NIC0037919	09/02/2022	50020
RHB8A12	275650NIC0037969	09/02/2022	50020
RHE9E58	275650NIC0037950	09/02/2022	50020
RHF4E20	275650NIC0037938	09/02/2022	50020
RHG2C43	116100E009328457	04/12/2021	54522
RHG2F57	275650NIC0037879	09/02/2022	50020
RHG3H16	275650NIC0037833	09/02/2022	50020
RHR9J11	275650NIC0037922	09/02/2022	50020
RKW0D30	275650NIC0037998	09/02/2022	50020
RKW0F09	275650NIC0037923	09/02/2022	50020
RLA3H29	275650NIC0037842	09/02/2022	50020
RLD2I27	275650NIC0037898	09/02/2022	50020
RLD2I27	275650NIC0037980	09/02/2022	50020
RLE0F91	275650NIC0037832	09/02/2022	50020
RMP3C06	275650NIC0038015	09/02/2022	50020
RMS2C41	275650NIC0037913	09/02/2022	50020
RMS9B67	275650NIC0037915	09/02/2022	50020
RMS9C28	275650NIC0037965	09/02/2022	50020
RMS9C85	275650NIC0037985	09/02/2022	50020
RMT9F61	275650NIC0037914	09/02/2022	50020
RMW2A77	275650NIC0038011	09/02/2022	50020
RMY7F93	275650NIC0037930	09/02/2022	50020
RNL0C16	275650NIC0037937	09/02/2022	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANW3J99	275650B000099413	02/12/2021	74550
AQG5982	275650B000099421	02/12/2021	74550
ATI2J99	275650B000099424	03/12/2021	74550
AUA0958	275650D000076209	03/12/2021	74550
AVS8F04	275650B000099410	02/12/2021	74550
AXX2628	116100E008859271	04/12/2021	72340
AZX6A93	275650B000099416	02/12/2021	74550
BDO3G51	275650B000099407	02/12/2021	74550
BDT4I07	275650B000092837	23/08/2021	74550
BEF8H90	275650B000099415	02/12/2021	74550
NPP1I88	275650B000099411	02/12/2021	74550
RLE2J81	275650B000092826	23/08/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALP7J13	275650F000094396	24/08/2021	52070
ALP7J13	275650B000092931	24/08/2021	74550
AOX4F72	275650D000075305	24/08/2021	74550
ARG9G12	275650B000092909	24/08/2021	74550
ARN4108	275650W000106163	24/08/2021	74550
AYP6A16	275650B000092904	24/08/2021	74550
BAU4046	275650B000092892	24/08/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BEG9G23	275650B000092922	24/08/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AYV0F12	275650B000092979	25/08/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACJ3455	275650B000092954	25/08/2021	74550
ACJ3455	275650B000092953	25/08/2021	74550
AFJ2J51	275650F000095274	18/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096912	17/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096910	17/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096909	17/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096911	17/11/2021	55412
AKS3359	275650F000095448	16/11/2021	55412
AMK8874	275650F000097061	17/11/2021	55412
AQU7653	275650F000095897	16/11/2021	55412
ARF8616	275650F000095449	17/11/2021	55412
AUK4C98	275650F000095896	16/11/2021	55412
AUK4C98	275650F000097062	17/11/2021	55412
AZB6E84	275650W000106199	25/08/2021	74550
AZO5779	275650B000092952	25/08/2021	74550
BDL1J28	275650F000096875	16/11/2021	55412
GAG4D10	275650F000095273	17/11/2021	55412
GAG4D10	275650F000095275	18/11/2021	55412
IEC1602	275650B000093002	25/08/2021	74550
MCU1B50	275650F000095272	16/11/2021	55412
MGS3023	275650D000075308	25/08/2021	74550
NJM4F37	275650F000097060	16/11/2021	55412
PRG4D55	275650F000096913	17/11/2021	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F4708E95

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 016/2022 III

EDITAL Nº016/2022 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/04/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACA1B18	275650B000104246	09/02/2022	74550
ACB8D38	275650D000077375	09/02/2022	74630
ACK0091	275650B000104184	08/02/2022	74550
ACX0A59	275650W000112171	08/02/2022	74550
AEC7597	275650B000104100	07/02/2022	74550
AEM0083	275650B000104129	07/02/2022	74550
AEM0083	275650D000077354	07/02/2022	74550
AGC3J93	275650B000104154	08/02/2022	74550
AHR3322	275650B000104058	06/02/2022	74550
AIG8J89	275650B000104039	06/02/2022	74550
AIM4056	275650W000112189	08/02/2022	74550
AIS5I42	275650W000112150	07/02/2022	74550
AJI1I07	275650B000104121	07/02/2022	74550
AJU5B04	275650B000104205	09/02/2022	74630
AJV7A37	275650B000104113	07/02/2022	74550
AKJ9F29	275650W000112117	06/02/2022	74550
AKP6G03	275650W000112116	06/02/2022	74550
AKU2G61	275650D000077374	09/02/2022	74550
AKW0693	275650W000112191	08/02/2022	74550
AKY9825	275650B000104053	06/02/2022	74550
ALA1H52	275650B000104136	07/02/2022	74550
ALA8A30	275650W000112210	09/02/2022	74550
ALD6A27	275650B000104230	09/02/2022	74550
ALI1B91	275650B000104229	09/02/2022	74550
ALN5F11	275650B000104073	06/02/2022	74550
ALO5910	275650B000104088	07/02/2022	74550
ALY5A12	275650B000104117	07/02/2022	74550
ALZ8378	275650B000104218	09/02/2022	74630
AMC2937	275650B000104200	09/02/2022	74550
AMC6854	275650D000077335	06/02/2022	74550
AMH1F86	275650W000112129	06/02/2022	74550
AMJ7C22	275650W000112148	07/02/2022	74550
AMQ7C87	275650F000098208	25/01/2022	55412
ANS4G30	275650W000112144	07/02/2022	74550
ANX8C43	275650B000104036	06/02/2022	74550
AOD2098	275650W000112166	08/02/2022	74550
AOG5257	275650W000112131	06/02/2022	74550
AOI6H36	275650B000104065	06/02/2022	74550
AOJ7B71	275650B000104123	07/02/2022	74550
AON9180	275650W000112119	06/02/2022	74550
APB6J56	275650B000104042	06/02/2022	74550
APH1213	275650B000104055	06/02/2022	74630
APH3896	275650D000077343	06/02/2022	74630
APQ0945	275650D000077367	09/02/2022	74550
APS2963	275650W000112135	06/02/2022	74550
APW0875	275650B000104050	06/02/2022	74550
AQD4835	275650D000077355	07/02/2022	74550
AQI1D42	275650W000112155	07/02/2022	74710
AQI3F01	275650F000098270	24/01/2022	55412
AQJ3A14	275650B000104098	07/02/2022	74550
AQP4295	275650W000112206	09/02/2022	74550

AQT5143	275650B000104063	06/02/2022	74550
AQU7653	275650B000104228	09/02/2022	74550
AQW1F91	275650B000104099	07/02/2022	74550
AQX2C71	275650B000104206	09/02/2022	74550
AQX7013	275650W000112130	06/02/2022	74550
ARB7H59	275650W000112128	06/02/2022	74550
ARF0560	275650W000112180	08/02/2022	74550
ARL8A65	275650W000112193	09/02/2022	74550
ARP2G23	275650B000104193	08/02/2022	74550
ARP2G23	275650D000077372	09/02/2022	74550
ARP2G23	275650D000077371	09/02/2022	74630
ARU5202	275650W000112145	07/02/2022	74550
ARX6G63	275650B000104151	08/02/2022	74550
ARX6H75	275650W000112105	06/02/2022	74550
ASG6515	275650B000104143	07/02/2022	74550
ASG7201	275650B000104078	06/02/2022	74550
ASI6E20	275650B000104138	07/02/2022	74630
ASX4545	275650B000104079	06/02/2022	74550
ATB6801	275650F000098059	24/01/2022	55412
ATD9311	275650B000104040	06/02/2022	74550
ATJ3835	275650B000104144	07/02/2022	74550
ATK0669	275650D000077378	09/02/2022	74550
ATK0669	275650D000077370	09/02/2022	74550
ATM5003	275650W000112220	10/02/2022	74630
ATO6010	275650W000112114	06/02/2022	74550
ATU7196	275650W000112207	09/02/2022	74550
AUB3I94	275650W000112175	08/02/2022	74550
AUF3C16	275650B000104149	08/02/2022	74630
AUI1G97	275650D000077377	09/02/2022	74550
AUM9986	275650B000104060	06/02/2022	74550
AUP0841	275650B000104224	09/02/2022	74550
AUP7521	275650B000104066	06/02/2022	74630
AUQ6585	275650W000112163	07/02/2022	74630
AUV4329	275650B000104222	09/02/2022	74550
AUW3H47	275650B000104239	09/02/2022	74550
AUZ0I30	275650B000104118	07/02/2022	74550
AVF4393	275650B000104223	09/02/2022	74550
AVN2174	275650B000104139	07/02/2022	74550
AVT8D08	275650B000104077	06/02/2022	74550
AVU6647	275650W000112179	08/02/2022	74550
AVX0499	275650B000104070	06/02/2022	74550
AVY7H75	275650W000112201	09/02/2022	74550
AWB0341	275650B000104062	06/02/2022	74550
AWB0553	275650W000112168	08/02/2022	74550
AWE3763	275650F000095299	25/01/2022	55412
AWF3B28	275650B000104187	08/02/2022	74550
AWF8007	275650W000112182	08/02/2022	74550
AWL7982	275650B000104126	07/02/2022	74550
AWP1D75	275650B000104086	07/02/2022	74630
AWT5958	275650D000077366	08/02/2022	74550
AWT6546	275650B000104203	09/02/2022	74550
AWU0444	275650W000112149	07/02/2022	74550
AWY3D24	275650B000104051	06/02/2022	74550
AXB2942	275650B000104125	07/02/2022	74550
AXD9500	275650B000104186	08/02/2022	74550
AXD9500	275650W000112161	07/02/2022	74550
AXE7729	275650B000104116	07/02/2022	74630
AXF7309	275650B000104227	09/02/2022	74550
AXJ7E26	275650B000104106	07/02/2022	74550
AXQ5B74	275650B000104045	06/02/2022	74550
AXQ6E93	275650B000104248	09/02/2022	74550
AXV0676	275650D000077334	06/02/2022	74550
AXV2887	275650W000112140	07/02/2022	74710
AXX1348	275650W000112125	06/02/2022	74550
AXX1348	275650W000112112	06/02/2022	74550
AXX9D37	275650F000098209	25/01/2022	55412
AXX9D37	275650F000098210	25/01/2022	55412
AXX9D37	275650F000098207	25/01/2022	55412
AYA5I17	275650W000112197	09/02/2022	74550
AYE6787	275650B000104252	09/02/2022	74550
AYI6932	275650D000077336	06/02/2022	74630
AYI7J76	275650W000112162	07/02/2022	74630
AYN8975	275650B000104237	09/02/2022	74550
AYO3C54	275650B000104102	07/02/2022	74550
AYS8660	275650W000112196	09/02/2022	74630
AYW6J93	275650F000095297	24/01/2022	55412
AYZ1859	275650B000104244	09/02/2022	74550
AZC1J67	275650B000104048	06/02/2022	74550
AZC4034	275650W000112205	09/02/2022	74550
AZD6D56	275650W000112120	06/02/2022	74550
AZG3549	275650W000112154	07/02/2022	74550
AZR3G64	275650B000104157	08/02/2022	74550
AZX6097	275650B000104160	08/02/2022	74550
AZY4I00	275650B000104094	07/02/2022	74550
BAD2639	275650W000112173	08/02/2022	74550
BAE4631	275650B000104156	08/02/2022	74550
BAK3011	275650D000077359	07/02/2022	74630
BAK3174	275650B000104164	08/02/2022	74550
BAK4802	275650W000112178	08/02/2022	74550

BAR9C79	275650B000104124	07/02/2022	74550
BBB6587	275650B000104234	09/02/2022	74550
BBE8H98	275650B000104081	06/02/2022	74550
BBH2824	275650B000104141	07/02/2022	74630
BBJ4C00	275650W000112167	08/02/2022	74550
BBK2927	275650W000112211	09/02/2022	74550
BBK6137	275650W000112151	07/02/2022	74550
BBL7I58	275650B000104091	07/02/2022	74550
BBN6J70	275650W000112115	06/02/2022	74550
BBN7964	275650W000112203	09/02/2022	74550
BBR6E44	275650W000112192	09/02/2022	74550
BBS8737	275650B000104247	09/02/2022	74550
BBT1J14	275650B000104101	07/02/2022	74630
BBV9972	275650W000112212	09/02/2022	74550
BBW5389	275650W000112219	10/02/2022	74550
BBX9928	275650B000104178	08/02/2022	74550
BCB4H65	275650W000112113	06/02/2022	74550
BCJ5627	275650B000104225	09/02/2022	74550
BCJ7B05	275650B000104035	06/02/2022	74550
BCP8612	275650B000104153	08/02/2022	74550
BCP8612	275650W000112169	08/02/2022	74550
BCQ7I49	275650B000104192	08/02/2022	74550
BCQ8H76	275650W000112132	06/02/2022	74550
BCS8B01	275650B000104052	06/02/2022	74550
BCT9I20	275650D000077337	06/02/2022	74550
BCU6H70	275650B000104142	07/02/2022	74550
BCZ3C89	275650B000104158	08/02/2022	74630
BDC0F46	275650B000104120	07/02/2022	74550
BDS0608	275650W000112137	06/02/2022	74550
BDS0B74	275650B000104038	06/02/2022	74550
BEB3D25	275650B000104202	09/02/2022	74550
BED1H47	275650W000112200	09/02/2022	74550
BEE4G36	275650B000104204	09/02/2022	74550
BEK3B49	275650B000104132	07/02/2022	74550
BEL2F53	275650B000104108	07/02/2022	74550
BEL5I68	275650B000104044	06/02/2022	74550
BES2B41	275650B000104220	09/02/2022	74550
BEV3B45	275650B000104213	09/02/2022	74550
BEX1F47	275650B000104092	07/02/2022	74550
BEX5I51	275650B000104122	07/02/2022	74550
BEZ1745	275650B000104041	06/02/2022	74550
BOT1875	275650W000112174	08/02/2022	74550
CDE8H90	275650B000104232	09/02/2022	74550
CDL8879	275650B000104080	06/02/2022	74550
CFX7299	275650B000104056	06/02/2022	74550
CIP0414	275650B000104169	08/02/2022	74630
CIP0414	275650B000104191	08/02/2022	74630
CIP0414	275650B000104172	08/02/2022	74630
CKA9J57	275650B000104210	09/02/2022	74550
CMW1F86	275650B000104115	07/02/2022	74550
CWP3460	275650W000112141	07/02/2022	74630
CXB1B13	275650B000104140	07/02/2022	74550
CZZ8C08	275650B000104146	08/02/2022	74550
DAM3438	275650D000077361	08/02/2022	74550
DAM3438	275650D000077365	08/02/2022	74550
DDI7036	275650W000112215	09/02/2022	74550
DDQ5D93	275650B000104072	06/02/2022	74550
DES8094	275650W000112110	06/02/2022	74550
DFR1420	275650B000104127	07/02/2022	74550
DFU2H52	275650B000104145	07/02/2022	74630
DHT7393	275650W000112194	09/02/2022	74550
DIL5025	275650F000098058	24/01/2022	55412
DMB8764	275650W000112157	07/02/2022	74550
DNB4G34	275650W000112147	07/02/2022	74550
DNB5H25	275650D000077369	09/02/2022	74550
DUB6C86	275650B000104133	07/02/2022	74550
DVK8J35	275650B000104082	06/02/2022	74550
DWH3G03	275650D000077358	07/02/2022	74550
EIG4307	275650D000077362	08/02/2022	74630
EJZ7061	275650B000104111	07/02/2022	74550
EMA1B65	275650W000112185	08/02/2022	74550
EQI0C94	275650B000104131	07/02/2022	74550
EYY9E96	275650B000104068	06/02/2022	74550
FEY0C62	275650B000104170	08/02/2022	74550
FGD5I66	275650D000077347	07/02/2022	74550
FGG7E09	275650W000112176	08/02/2022	74550
FHN9F56	275650B000104209	09/02/2022	74550
FLV9889	275650W000112133	06/02/2022	74550
FMT1C24	275650D000077353	07/02/2022	74630
FOH6G90	275650B000104166	08/02/2022	74550
FRH2F53	275650W000112170	08/02/2022	74550
FSA6E39	275650D000077368	09/02/2022	74630
GAS5G09	275650B000104214	09/02/2022	74550
GAS7B68	275650W000112103	06/02/2022	74550
GBR8C38	275650W000112139	07/02/2022	74710
GHW2J90	275650W000112156	07/02/2022	74550
GUZ9H68	275650B000104059	06/02/2022	74710
GZW5H22	275650W000112159	07/02/2022	74550
HFS7B63	275650B000104130	07/02/2022	74550

HIX7D36	275650B000104083	06/02/2022	74630
HQX7581	275650W000112142	07/02/2022	74630
HQX7581	275650W000112124	06/02/2022	74550
HQX7581	275650B000104199	09/02/2022	74710
HQX7581	275650B000104089	07/02/2022	74550
HQX7581	275650W000112195	09/02/2022	74630
HSI3I73	275650W000112136	06/02/2022	74550
HSX4578	275650W000112177	08/02/2022	74550
HTA2C35	275650B000104087	07/02/2022	74550
HTN4H84	275650W000112107	06/02/2022	74550
HYG0676	275650F000097244	24/01/2022	55412
ICK6819	275650B000104076	06/02/2022	74550
ICO7G88	275650W000112217	09/02/2022	74550
IIZ1J43	275650W000112146	07/02/2022	74550
IKR6748	275650B000104216	09/02/2022	74630
IKU4J18	275650B000104185	08/02/2022	74630
ILI9869	275650D000077333	06/02/2022	74550
INI5138	275650B000104103	07/02/2022	74550
INZ4989	275650W000112153	07/02/2022	74550
IOE9F76	275650W000112208	09/02/2022	74550
IOM0908	275650B000104049	06/02/2022	74550
IPQ7I35	275650W000112190	08/02/2022	74550
IQW4510	275650W000112164	07/02/2022	74550
IRD8872	275650B000104159	08/02/2022	74550
IRD8872	275650B000104240	09/02/2022	74550
IRZ5809	275650B000104147	08/02/2022	74630
ISR5911	275650D000077342	06/02/2022	74550
ITZ6005	275650W000112108	06/02/2022	74550
IUQ7436	275650D000077352	07/02/2022	74550
IWC6D32	275650D000077344	06/02/2022	74550
IWN4412	275650B000104251	09/02/2022	74550
IWS3325	275650B000104207	09/02/2022	74630
IYH3A54	275650D000077349	07/02/2022	74550
IYV0516	275650B000104057	06/02/2022	74550
IZP9G38	275650B000104090	07/02/2022	74550
JFX2083	275650W000112143	07/02/2022	74550
JKI0187	275650W000112204	09/02/2022	74550
JPW9F95	275650W000112218	09/02/2022	74550
JXK0G29	275650F000098271	25/01/2022	55412
KIY4267	275650B000104037	06/02/2022	74630
KOE5588	275650B000104165	08/02/2022	74550
KVW5G05	275650B000104155	08/02/2022	74630
KXX4J66	275650B000104174	08/02/2022	74550
LQS7501	275650W000112183	08/02/2022	74550
LYI4I42	275650W000112118	06/02/2022	74710
LYK5E98	275650B000104168	08/02/2022	74550
LYT4H94	275650B000104212	09/02/2022	74550
LYU6H33	275650W000112199	09/02/2022	74550
LYV3873	275650B000104175	08/02/2022	74550
LYV5506	275650B000104075	06/02/2022	74550
LYZ7D55	275650W000112126	06/02/2022	74550
LZD1097	275650F000098061	25/01/2022	55412
LZL3C48	275650W000112111	06/02/2022	74550
MAI0H99	275650W000112214	09/02/2022	74630
MBB0E69	275650B000104250	09/02/2022	74550
MBP6595	275650B000104177	08/02/2022	74550
MCC9E35	275650W000112127	06/02/2022	74550
MCN9J05	275650W000112123	06/02/2022	74630
MCV4G06	275650D000077356	07/02/2022	74550
MCY1E77	275650B000104119	07/02/2022	74550
MDW5543	275650D000077339	06/02/2022	74550
MEK1468	275650F000097726	24/01/2022	55412
MEU2819	275650W000112188	08/02/2022	74550
MFI7721	275650F000098211	25/01/2022	55412
MGC4449	275650B000104112	07/02/2022	74550
MGH5492	275650D000077360	07/02/2022	74550
MGK4E35	275650B000104253	09/02/2022	74550
MHW9J03	275650B000104084	06/02/2022	74550
MIC4A70	275650B000104043	06/02/2022	74550
MIW5F75	275650B000104104	07/02/2022	74550
MIZ8G32	275650F000095298	24/01/2022	55412
MJF8322	275650W000112198	09/02/2022	74550
MJG8D45	275650W000112216	09/02/2022	74550
MJX7G03	275650D000077379	09/02/2022	74550
MKP8368	275650B000104093	07/02/2022	74550
MKQ1J90	275650B000104163	08/02/2022	74550
MLE9B32	275650W000112165	08/02/2022	74630
MLF4099	275650W000112186	08/02/2022	74550
MMB6433	275650W000112160	07/02/2022	74550
MMD7C63	275650B000104180	08/02/2022	74550
MMH1A65	275650B000104047	06/02/2022	74550
MMH7C89	275650B000104188	08/02/2022	74550
MML9143	275650B000104071	06/02/2022	74550
MPD5329	275650D000077346	06/02/2022	74550
MPD5329	275650B000104215	09/02/2022	74550
MPD5329	275650D000077345	06/02/2022	74550
NEM8532	275650B000104236	09/02/2022	74630
NNF4J79	275650B000104189	08/02/2022	74550
NOV0I15	275650D000077348	07/02/2022	74630

NSB9125	275650B000104148	08/02/2022	74550
NUC1B67	275650B000104162	08/02/2022	74550
ODT7C68	275650B000104110	07/02/2022	74550
OFR0B19	275650B000104233	09/02/2022	74630
OHL6034	275650D000077350	07/02/2022	74550
OHZ0C92	275650B000104245	09/02/2022	74550
OIM8B49	275650F000096244	25/01/2022	55412
OJL9C28	275650W000112138	07/02/2022	74550
OKC9B09	275650B000104173	08/02/2022	74550
OMF2148	275650W000112152	07/02/2022	74550
OMU6828	275650D000077338	06/02/2022	74550
OOU8455	275650B000104217	09/02/2022	74550
OQB7641	275650B000104109	07/02/2022	74550
OSW5E09	275650F000095983	24/01/2022	55412
OTT9H90	275650B000104231	09/02/2022	74550
OWP6317	275650B000104114	07/02/2022	74550
PDD3G46	275650B000104074	06/02/2022	74550
PRV6405	275650B000104226	09/02/2022	74550
PUT2247	275650B000104137	07/02/2022	74550
PVH0J79	275650F000096243	25/01/2022	55412
PXJ3C20	275650B000104182	08/02/2022	74550
PZM7E61	275650D000077351	07/02/2022	74550
PZU3419	275650B000104211	09/02/2022	74550
QAZ4I86	275650F000097245	25/01/2022	55412
QBP1386	275650B000104171	08/02/2022	74630
QCD6668	275650W000112158	07/02/2022	74630
QCP5H35	275650W000112106	06/02/2022	74550
QHF7D05	275650B000104238	09/02/2022	74550
QHX1H90	275650D000077341	06/02/2022	74630
QIL4B77	275650D000077340	06/02/2022	74630
QIT2D19	275650B000104061	06/02/2022	74550
QIZ9E47	275650B000104069	06/02/2022	74630
QJV3F13	275650W000112134	06/02/2022	74550
QJV3F13	275650B000104085	07/02/2022	74630
QJX8906	275650B000104208	09/02/2022	74550
QKG2B39	275650D000077364	08/02/2022	74550
QMS1G90	275650B000104198	09/02/2022	74630
QNI3C21	275650B000104221	09/02/2022	74550
QQE9J77	275650W000112109	06/02/2022	74550
QTK6089	275650B000104196	09/02/2022	74550
QUK8B51	275650B000104179	08/02/2022	74550
QUL5487	275650B000104194	09/02/2022	74550
QUL5487	275650B000104195	09/02/2022	74550
QXA3400	275650B000104134	07/02/2022	74630
QXL6976	275650W000112104	06/02/2022	74550
QXU3C90	275650B000104095	07/02/2022	74550
RAP9E81	275650D000077357	07/02/2022	74550
RDS9D41	275650B000104167	08/02/2022	74710
RDW7F25	275650W000112181	08/02/2022	74550
RDZ0H20	275650B000104064	06/02/2022	74550
RDZ1G87	275650W000112122	06/02/2022	74630
RFE3A03	275650B000104135	07/02/2022	74550
RFV8G59	275650B000104176	08/02/2022	74550
RHC4B74	275650B000104190	08/02/2022	74550
RHE4C75	275650B000104128	07/02/2022	74550
RHI4F65	275650B000104249	09/02/2022	74630
RHP5G22	275650B000104150	08/02/2022	74550
RHQ5C44	275650B000104241	09/02/2022	74550
RHQ8D16	275650B000104054	06/02/2022	74550
RHQ9B51	275650B000104152	08/02/2022	74550
RHS8G12	275650B000104107	07/02/2022	74550
RHS9I74	275650B000104243	09/02/2022	74550
RKW2D98	275650B000104161	08/02/2022	74550
RKW2D98	275650W000112209	09/02/2022	74630
RKX5D06	275650W000112187	08/02/2022	74550
RLJ2I01	275650F000098060	24/01/2022	55412
RMT9F61	275650B000104235	09/02/2022	74550
RNH3A96	275650B000104181	08/02/2022	74550
RNI0A23	275650W000112213	09/02/2022	74550
RXS8A97	275650B000104201	09/02/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DECE077D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERVIPAX SERVICOS DE HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 224/2022 - referente a Pregão nº 211/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra para limpeza geral e conservação das Unidades de Saúde do Município e Secretaria de Administração, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.558.008,20 (dois milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil e oito reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão de nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7940	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
7160	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
8750	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
400	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4400	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
10030	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
1130	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2521	06.005.08.244.0801.2026	935	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B3A0C054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JL PNEUS LTDA.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 893/2021 – Pregão Eletrônico nº 166/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de serviços de recauchutagem de pneus utilizados pela frota de veículos e máquinas da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio de valores dos Itens 1,2,3 e 4 (lote 004) da Ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1978/2022.
Ficam atualizados os valores dos itens abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
004	1	77959	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25 PARA TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA	SILVERCAP	205,00	223,24
004	2	77960	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 DE PNEU 17.5 – 25 PARA TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA	SILVERCAP	44,00	47,91
004	3	77962	RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25 G2/L2 - TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA	SILVERCAP	1.180,00	1.285,02
004	4	77963	RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25 E3/L3 - TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA	SILVERCAP	1.278,00	1.391,74
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 5.331,84						

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:FF8D3216

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOARES MELO DOS SANTOS EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 528/2022 – Pregão nº 79/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços especializados de comunicação visual, incluindo serviços e mão de obra, confecção e fornecimento dos materiais.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6932/2022.
Ficam acrescidos os serviços, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição do	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	2	73420	Banner de grande formato em lona 440 gramas para backdrop, sem emenda, impressão digital, acabamento nas dobras com borda colada ou vulcanizada e aplicação de ilhós niquelado com arruela, com 30 cm de espaço entre eles. Inclui impressão e instalação em eventos no município de Francisco Beltrão. Garantia: 36 (trinta e seis) meses.	mello arts	M2	120	35,19	4.228,80
001	17	73435	Aplicação de adesivos em bens da Administração Pública Municipal, com impressão digital de alta resolução e durabilidade mínima de 3 anos. Incluindo impressão e aplicação. Garantia: 36 (trinta e seis) meses.	mello arts	M2	200	37,40	7.480,00
001	19	73437	Letreiro em adesivo, com recorte eletrônico, de vinil, com garantia de durabilidade mínima de 3 anos, incluindo aplicação. Garantia: 36 (trinta e seis) meses.	mello arts	M2	150	32,64	4.896,00
TOTAL								**16.604,80**

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HILLESHEIM E FILHOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 529/2022 – Pregão nº 79/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços especializados de comunicação visual, incluindo serviços e mão de obra, confecção e fornecimento dos materiais.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6932/2022.
Fica acrescido o serviço, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	3	73421	Placas de obras pequenas, de até 6 m², estrutura metálica, tubo de 20x30 galvanizado, com lona em impressão digital e instalação com tubos metálicos 2"e1/2 galvanizados e, se houver necessidade, colocar tirantes de cabos de arame galvanizado na frente e atrás da placa para maior resistência aos ventos. Instalação com caibros de madeira de 10x10cm com 3 m de comprimento. Garantia: 36 (trinta e seis) meses.	M2	100	99,99	9.999,00

Francisco Beltrão, 15 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:07F7C896

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SIGMA LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 222/2020 – Tomada de Preços nº 02/2020.
OBJETO: Execução do prédio do Centro de Convivência do Bairro Industrial , com área de 604,20m2, na Rua Apucarana, sobre o lote nº 05A, da gleba nº 03-FB, no Parque Boa Vista do Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa contratada e conforme os pareces técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 1884/2022, foi autorizado a adição de meta física no percentual de 1,07% do contrato com finalidade de comtemplar a aplicação de fundo/primer anticorrosivo e pintura em esmalte sintético de estruturas metálicas em uma área total de pintura de 438,97 m².
Fica acrescido ao contrato, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Preço unitário R$	Preço total R$
001	1.1.1	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M²	438,97	8,65	3.797,09
001	1.12.	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M²	438,97	8,51	3.735,63
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 7.532,72							

Francisco Beltrão, 15 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9C24DC61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 177/2016 – Dispensa de Licitação nº 15/2016.
OBJETO: Locação do prédio localizado na Rua Niterói, nº 522, sobre o lote 01, da quadra 245, de propriedade da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para utilização pelo Departamento de Esportes para treinamento das equipes de base e realização de atividades recreativas.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como a atualização dos valores da locação com a aplicação do índice de reajuste IGPM-FGV de 10,38%, conforme o contido no Processo Administrativo 6813/2022.
Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 23 de março de 2023, conforme abaixo especificado:

Descrição	**Unid**	**Qtd**	**Valor Mensal R$**	**Reajuste**	**Valor Mensal Atualizado R$**	**Valor Total R$**
Locação do prédio localizado na Rua Niterói, nº 522, sobre o lote 01, da quadra 245, de propriedade da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.	Mês	12	7.302,28	10%	8.060,21	96.722,52

Francisco Beltrão, 15 de março de 2022

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:CB067E90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 26/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural credenciados através do chamamento público nº 022/2021, para atendimento ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, nas unidades escolares da municipalidade.
Em cumprimento ao disposto no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o disposto no § 1º do art. 14, da Lei nº 11.947/2009 torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: RUBENS LUIZ DEMICHELLI / CPF: 546.219.509-59

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	79792	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA)	500	K	26,85	13.425,00
2	79793	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM)	1.000	K	24,95	24.950,00
3	79794	CARNE BOVINA (MÚSCULO)	82	K	19,69	1.614,58
Total R$					39.989,58	

Fornecedor: EDISON JOSE PIZATTO / CPF nº 597.555.639-20

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
4	79795	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA)	500	K	26,85	13.425,00
5	79796	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM)	1.000	K	24,95	24.950,00
6	79797	CARNE BOVINA (MÚSCULO)	82	K	19,69	1.614,58
Total R$					39.989,58	

Fornecedor: JUREMA ZANCHETTIN / CPF nº 940.650.479-00

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
7	79798	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA)	500	K	26,85	13.425,00
8	79799	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM)	1.000	K	24,95	24.950,00
9	79800	CARNE BOVINA (MÚSCULO)	82	K	19,69	1.614,58
Total R$					39.989,58	

Fornecedor: JOSE LINO DE ARAUJO / CPF nº 335.199.949-68

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
10	79801	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA)	500	K	26,85	13.425,00
11	79802	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM).	1.000	K	24,95	24.950,00
12	79803	CARNE BOVINA (MÚSCULO)	82	K	19,69	1.614,58
Total R$					39.989,58	

Fornecedor: LAUDEMIR ATILIO FRIZZO / CPF nº 476.475.409-63

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
13	79804	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA)	500	K	26,85	13.425,00
14	79805	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM)	1.000	K	24,95	24.950,00
15	79806	CARNE BOVINA (MÚSCULO)	82	K	19,69	1.614,58
Total R$					39.989,58	

Fornecedor: ELAIR FRANCISCO PIZATTO / CPF nº 955.981.039-15

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
16	79807	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA)	500	K	26,85	13.425,00
17	79808	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM)	1.000	K	24,95	24.950,00
18	79809	CARNE BOVINA (MÚSCULO)	82	K	19,69	1.614,58
Total R$					39.989,58	

Fornecedor: EVANDRO CARLOS FOCHI / CPF nº 955.997.979-53

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
19	79810	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA)	500	K	26,85	13.425,00
20	79811	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM)	1.000	K	24,95	24.950,00
21	79812	CARNE BOVINA (MÚSCULO)	82	K	19,69	1.614,58
Total R$					39.989,58	

Fornecedor: EDUARDO RODRIGUES THOMÉ / CPF nº 049.674.409-75

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
22	79813	CARNE SUÍNA (PERNIL OU LOMBO)	2.162	K	18,50	39.997,00
Total R$					39.997,00	

Fornecedor: NELSON BOHUM / CPF nº 545.982.739-68

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
23	79814	CARNE SUÍNA (PERNIL OU LOMBO)	2.162	K	18,50	39.997,00
Total R$					39.997,00	

Fornecedor: LAUDO NATEL JUNKES JUNIOR / CPF nº 046.316.449-07

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
24	79815	CARNE SUÍNA (PERNIL OU LOMBO)	2.162	K	18,50	39.997,00
Total R$					39.997,00	

Fornecedor: GERSON PAVELECINI BOHUM / CPF nº 075.550.039-37

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
25	79816	CARNE SUÍNA (PERNIL OU LOMBO)	2.162	K	18,50	39.997,00
Total R$					39.997,00	

Fornecedor: ADEMIR CUBA / CPF sob o nº 051.412.719,86

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
26	79817	MEL NATURAL DE ABELHAS	500	K	25,16	12.580,00
Total R$					12.580,00	

FORNECEDOR: Cooperativa de Produção, Industrialização, Comercialização, Consumo e Serviços da Agricultura Familiar e Econômica Solidária de Guaraciaba - COOPERGUARACIABA
CNPJ: 10.671.993/0009-34

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
27	79818	GELEIA DE FRUTAS	400	UN	25,00	10.000,00
Total R$					10.000,00	

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2022**:** R$ 462.495,06 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e seis centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:2D94EC4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.894/2022

SÚMULA: ALTERA A NOMENCLATURA DE CARGO PÚBLICO, MUDA A CARGA HORÁRIA, CRIA VAGAS DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo de "FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO", de provimento efetivo, criada pela Lei nº. 1.884/2009, para "FARMACÊUTICO".

Art. 2º Fica alterada a carga horária de Fisioterapeuta, código do cargo GOP2 - 3119, de provimento efetivo, com ingresso através de concurso público, que passa de 40 (quarenta) horas semanais a 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º Fica alterada a carga horária de Terapeuta Ocupacional, código do cargo GOP2 - 3120, de provimento efetivo, com ingresso através de concurso público, que passa de 40 (quarenta) horas semanais a 30 (trinta) horas semanais.

Art. 4º Fica criada mais 01 (uma)vagapara o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, código do cargo GOP2 - 3102.

Art. 5º Ficam criadas mais 12 (doze)vagaspara o cargo de Auxiliar Administrativo, código do cargo GOM2 - 2100.

Art. 6º Ficam criadas mais 05 (cinco)vagaspara o cargo de Enfermeiro, código do cargo GOP2 - 3115.

Art. 7º Ficam criadas mais 02 (dois)vagaspara o cargo de Engenheiro Civil, código do cargo GOP2 - 3103.

Art. 8º Fica criada mais 01 (uma)vagaspara o cargo de psicólogo, código do cargo GOP2 - 3110.

Art. 9º Fica criada mais 01 (uma)vagapara o cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, código do cargo GOM3 - 2203.

Art. 10 Ficam criadas mais 04 (quatro)vagaspara o cargo de Técnico DE enfermagem, código do cargo GOM3 - 2005.

Art. 11 Ficam criadas mais 04 (quatro)vagaspara o cargo de Técnico em Informática, código do cargo GOM4 - 2301.

Art. 12 Ficam extintos os cargos de Médico, Médico com Especialização em Saúde Mental, Bibliotecário e Músico Instrumentista, os quais passarão a integrar o Anexo II da Lei nº. 1.884/2009, conforme especificado no art. 9º da presente Lei.

Art. 13 Ficam acrescidos ao Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo que se extinguirão ao vagar os cargos efetivos de:

Código do Cargo	Cargo	Jornada de Trabalho	Número de Cargos
1103	OPERADOR DE PROCESSADORA DE LEITE DE SOJA	40 HRS	01
1105	SOLDADOR	40 HRS	01
1300	MECÂNICO	40 HRS	07
1305	TORNEIRO MECÂNICO	40 HRS	01
2005	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	40 HRS	05
2007	INSTRUTOR DE ARTES	40 HRS	06
2010	PROFESSOR DE ARTES	40 HRS	03
2011	PROFESSOR DE ARTES MUSICAIS	40 HRS	01
2101	TELEFONISTA	40 HRS	05
3000	MÉDICO	40 HRS	08
3200	MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL	40 HRS	01
3600	MÚSICO INSTRUMENTISTA	20 HRS	01
3601	BIBLIOTECÁRIO	20 HRS	01

Art. 14 Em decorrência do disposto nos artigos antecedentes, o anexo I e II do PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, da Lei Municipal nº 1.884/2009, passa a vigorar com as alterações introduzidas pela presente Lei.

Art. 15A descrição das atribuições dos cargos efetivos criados através da presente Lei, a formação teórica e os demais requisitos exigidos para investidura nos respectivos cargos estão previstos no Anexo I e II da presente Lei.

Art. 16 As alterações introduzidas, pela presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 17 Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em 15 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:224E9FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.402/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 590.302,15 (quinhentos e noventa mil trezentos e dois reais e quinze centavos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.158-EMENDAS INDIVIDUAIS AB - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE	
DOTAÇÃO 290-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 4494	R$ 50.000,00
DOTAÇÃO 291-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 4494	R$ 50.000,00
1202.10.302.0012.2.173-REABILITAÇÃO INTELECTUAL - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
DOTAÇÃO 315-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1494	R$ 3.587,52
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.367.0007.2.192-FUNDEB OUTRAS DESPESAS MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL/APAE	
DOTAÇÃO 870-3.1.50.43-SUBVENÇÕES SOCIAIS-FONTE 1102	R$ 33.153,52
DOTAÇÃO 490-3.3.50.43-SUBVENÇÕES SOCIAIS-FONTE 1102	R$ 209,03
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.079-MANUTENÇÃO CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
DOTAÇÃO 942-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 91.072,08
1500- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1505- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
DOTAÇÃO 927-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 100.000,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.085-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
DOTAÇÃO 906-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 262.280,00
TOTAL	R$ 590.302,15

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recurso 4494 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 1000 no valor de R$ 453.352,08 (quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) e será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.120-FESTA DO LEITÃO MATURADO	
DOTAÇÃO 726-3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO -FONTE 1000	R$ 3.587,52
DOTAÇÃO 727-3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 33.362,55
TOTAL	R$ 36.950,07

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:EC8FE0C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 10/2022, tendo como objeto Aquisição de tubos de concreto para suprir as necessidades da Secretaria municipal de Viação e Obras, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA CNPJ 95.404.968/0001-90 R DEOLINDA OLIVEIRA LUZ Laranjeiras do Sul-PR CEP 85304-480, DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP CNPJ 79.847.687/0001-55 AV TUPI Pato Branco-PR CEP 85507-155. Num total geral de *R$ 109.965.000,00 (Cento e Nove Milhões, Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).*

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP								
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Mod.**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt**	**Vlr. Total**
6	1	TUBOS DE CONCRETO ARMADO 1,00X 1 M	PROPRIA	PROPRIA	UNID.	300,00	140.700,00	42.210.000,00
TOTAL								**42.210.000,00**
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA								
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Mod.**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	1	TUBOS DE CONCRETO SEM ARM. 0,20 X 1 M	MARJON	MANILHA EM CONCRETO	UNID.	100,00	3.700,00	370.000,00
2	1	TUBOS DE CONCRETO SEM ARM. 0,30x1 M	MARJON	MANILHA EM CONCRETO	UNID.	300,00	14.100,00	4.230.000,00
3	1	TUBOS DE CONCRETO SEM ARM 0,40x1 M	MARJON	MANILHA EM CONCRETO	UNID.	400,00	25.200,00	10.080.000,00
4	1	TUBOS DE CONCRETO SEM ARM 0,60 x 1 M	MARJON	MANILHA EM CONCRETO	UNID.	400,00	46.000,00	18.400.000,00
5	1	TUBOS DE CONCRETO ARMADO 0,80 X 1 M	MARJON	MANILHA EM CONCRETO ARMADO	UNID.	300,00	82.500,00	24.750.000,00
7	1	TUBOS DE CONCRETO ARMADO. 1,20 MT Pa-1	MARJON	MANILHA EM CONCRETO ARMADO	UN	100,00	68.000,00	6.800.000,00
8	1	TUBOS DE CONCRETO ARMADO. 1,50 MT Pa-1	MARJON	MANILHA EM CONCRETO ARMADO	UN	50,00	62.500,00	3.125.000,00
TOTAL								67.755.000,00

Goioxim, 15/03/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E6E39C5B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 17/2022, tendo como objeto Aquisição de produtos de limpeza hospitalar, para utilização da secretaria municipal de saúde, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 17.676.642/0001-08 R FRANCISCO PIRES DA ROCHA Guarapuava-PR CEP 85045-010. Num total geral de *R$ 184.227.200,00 (Cento e Oitenta e Quatro Milhões, Duzentos e Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais).*

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA								
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	1	sabonete líquido neutro para higiene corporal, inodoro, incolor, biodegradável, hipoalergênico, não causa irritabilidade dérmica/ocular. limpa e hidrata, proporcionando maciez e suavidade à pele. acondicionado em galões de 5 litros. apresentação em embalagem original com perfeita vedação, que deverá conter: número do lote, data de fabricação, validade, composição e concentração do produto, instruções de uso e cuidados na aplicação, número de registro na anvisa/ministério da saúde.	PREMISSE	GL	GL	500,00	11.500,00	5.750.000,00
2	1	solução a base de glutaraldeido a 2%, indicado para desinfecção de alto nível de equipamentos e dispositivos médicos-cirúrgicos e endoscópios. pronto para uso com o ph neutro, baixo odor, tempo de utilização da solução em uso por 30 dias. bactericida, fungicida, micobactericida e esporocida em até 20 minutos. deverá ser acompanhado de tiras para verificação da atividade do produto: 01 frasco com 100 tiras reagentes a cada 08 galões entregues, de acordo com a rdc nº 06 de 10/03/2013, artigo nº 37 anvisa. apresentação galão de 5 litros. a embalagem de identificação do produto deve conter as instruções de uso, registro no ms, procedência, data de validade, número de lote e fabricante e validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. o produto deverá atender a legislação vigente e a rdc 35/2010. acondicionado em gl de 5 litros	VIC PHARMA	GL	GL	520,00	243.360,00	126.547.200,00
3	1	sabão para lavagem de roupa hospitalar sabão em pó para lavagem e pré-lavagem de roupas de algodão e poliéster, de cor branca e cores firmes, com sujidades leves e pesadas. composição: ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, tensoativo não iônico, metassilicato de sódio, agente antiredepositante, sequestrante, branqueador óptico, enzimas, corante e carga. princípio ativo: ácido dodecilbenzeno sulfônico linear á 90%. embalagem de 20 kg. apresentar registro/notificação no ministério da saúde e autorização de funcionamento da empresa licitante e fabricante, ficha de segurança (fispq) e ficha técnica do produto (fitec).a formulação poderá ter alteraçõesde composição, desde que mantida a eficacia, concentrações e o principio ativo do produto. deve apresentar laudo/ficha técnica.	CLARALUX ALKA 300	GL	GL	200,00	57.800,00	11.560.000,00
4	1	IMPERMEABILIZANTE OU CERA LIQUIDA 05 LITROS EMBALAGEM	CLARALUX KARINA 900	GL	GL	100,00	10.000,00	1.000.000,00
5	1	ACIDUANTE E NEUTRALIZANTE ANTI-CLORO 20 LITROS EMBALAGEM	CLARALUX ALKA ACID	GL	GL	100,00	11.500,00	1.150.000,00
6	1	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO 20 LITROS EMBALAGEM:	CLARALUX	GL	GL	200,00	44.000,00	8.800.000,00
7	1	PASTA UMECTANTE 20 KG EMBALAGEM: BALDES EM POLIETILENO 20 KG,	CLARALUX ALKA 10	GL	GL	100,00	38.600,00	3.860.000,00
8	1	DESINFETANTE HOSPITALAR SUPER CONCENTRADO 05 LITROS EMBALAGEM	CLARALUX NEOQUART H100	GL	GL	300,00	85.200,00	25.560.000,00
TOTAL								**184.227.200,00**

Goioxim, 15/03/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3156A03B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR/ CATMAT	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
22	*	4	KIT	JOGO DE LARINGOSCÓPIO ADULTO, CABO CROMADO; MATERIAL INOXIDÁVEL; RESISTENTE; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO; SISTEMA DE ENCAIXE DAS LÂMINAS; FUNCIONANDO COM DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS. **LÂMINAS RETA** CROMADAS; LÂMINA COMPATÍVEL COM O CABO DE REPOSIÇÃO NAS NUMERAÇÕES: Nº 00, Nº 0, N°01, Nº 02, Nº 03, Nº 04, COM LÂMPADA.	MD	770,00	**3.080,00**

VALOR TOTAL: R$ 3.080,00 (três mil, e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 07 de março de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Flávia Renata Del Moro Sposito

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:B013C1DC

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR/ CATMAT	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	0255926	30	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 7,0 MM - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM MANDRIL DE INTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO; COM BALÃO LOCALIZADO NA EXTREMIDADE DISTAL DA CÂNULA E GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 7,0 MM.	VITAGOLD	20,00	**600,00**
10	0255101	20	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 8,0 MM - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM MANDRIL DE INTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO; COM BALÃO LOCALIZADO NA EXTREMIDADE DISTAL DA CÂNULA E GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 8,0 MM.	VITAGOLD	20,00	**400,00**
11	0437298	35	UND	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEM 7 FR X 20 CM, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO (COM MANDRIL), TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE QUE NÇAO PERMITA A DOBRA DO CATETER. LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	BALTON	98,00	**3.430,00**
13	*	75	UND	COLAR CERVICAL ADULTO REGULÁVEL, **PEÇA AJUSTÁVEL COM 16 POSIÇÕES PARA AJUSTE PERSONALIZADO DESTRO DE UMA FAIXA DE 4 AJUSTES PADRÕES PARA ADULTOS,** UTILIZADO PARA ALINHAMENTO NEUROCERVICAL, PREVENÇÃO DE DESVIO LATERAL FLEXÃO ANTERIOR/POSTERIOR E EXTENSÃO DA ESPINHA CERVICAL DURANTE TRANSPORTE E ROTINA DE CUIDADOS DO PACIENTE TRAUMATIZADO. DESTINADO Á IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL EM UMA ÚNICA PEÇA, APOIO DE MENTO (QUEIXO) DOBRÁVEL PARA FACILITAR PROCEDIMENTOS DE CRICOTIREOSTOMIA OU TRAQUEOSTOMIA BEM COMO ABERTURA POSTERIOR PARA DRENAGEM DE FLUIDOS E VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA NUCA. TRANSLÚCIDO E COMPATÍVEL COM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO ADULTO.	AMBU	123,00	**9.225,00**
14	0437163	550	UND	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:1,5, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:ENCAIXE P/ DESCONEXÃO AGULHAS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	DESCARBOX	4,00	**2.200,00**
20	0445349	8	UND	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CURVA, TIPO LÂMPADA:HALÓGENA, TAMANHO: Nº 4.	OXIGEL	112,89	**903,12**
21	*	4	KIT	JOGO DE LARINGOSCÓPIO ADULTO, CABO CROMADO; MATERIAL INOXIDÁVEL; RESISTENTE; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO; SISTEMA DE ENCAIXE DAS LÂMINAS; FUNCIONANDO COM DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS. **LÂMINAS CURVAS** CROMADAS; LÂMINA COMPATÍVEL COM O CABO DE REPOSIÇÃO NAS NUMERAÇÕES: Nº 0, N°01, Nº 02, Nº 03, Nº 04, N°05 COM LÂMPADA.	OXIGEL	870,00	**3.480,00**
23	0438920	20	UND	LANTERNA CLÍNICA LED TIPO CANETA, ACIONAMENTO POR BOTÃO DE PRESSÃO, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA.	PENILIGHT	43,00	**860,00**
37	0439799	7.200	UND	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO PARENTERAL. ESTÉRIL, CONTENDO CANHÃO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, SEM REBARBAS, CORPO DE AÇO INOX CILÍNDRICO, OCO, RETO E SILICONIZADO, SENDO AMBOS FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA. A PONTA DA AGULHA DEVE SER BISELADA, TRIFACETADA E AFIADA, PROVIDA DE PROTETOR PLÁSTICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (OU COMBINADO COM POLIPROPILENO QUANDO A ESTERILIZAÇÃO FOR A ÓXIDO DE ETILENO) COM ABERTURA EM PÉTALA.	DESCARBOX	0,10	**720,00**

VALOR TOTAL: R$ 21.818,12 (vinte e um mil, oitocentos e dezoito reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 07 de março de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Claudio José Dos Santos

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:27E356F0

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: DICOME SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR/ CATMAT	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
25	0451032	20	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL (ML). TAMANHO Nº 1. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. FABRICADO EM BORRACHA, TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE SEM LÁTEX OU PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE DE GRAU MÉDICO PARA USO ÚNICO. CONSTITUÍDO POR CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE	BIOTEK	32,00	**640,00**

				RETENÇÃO, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO E LINHA DE REFERÊNCIA. NO TUBO DEVE CONTER: NÚMERO DA ML, TAMANHO DO PACIENTE E VOLUME DE ENCHIMENTO. DEVE SER ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E PRONTA PARA USO. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
26	0451033	10	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL (ML). TAMANHO Nº 2. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. FABRICADO EM BORRACHA, TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE SEM LÁTEX. OU PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE DE GRAU MÉDICO PARA USO ÚNICO. CONSTITUÍDO POR CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO E LINHA DE REFERÊNCIA. NO TUBO DEVE CONTER: NÚMERO DA ML, TAMANHO DO PACIENTE E VOLUME DE ENCHIMENTO. DEVE SER ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E PRONTA PARA USO. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOTEK	32,00	**320,00**
27	0451034	10	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL (ML). TAMANHO Nº 3. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. FABRICADO EM BORRACHA, TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE SEM LÁTEX. CONSTITUÍDO POR CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO E LINHA DE REFERÊNCIA. NO TUBO DEVE CONTER: NÚMERO DA ML, TAMANHO DO PACIENTE E VOLUME DE ENCHIMENTO. DEVE SER ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E PRONTA PARA USO. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOTEK	32,00	**320,00**

VALOR TOTAL: R$ 1.280,00 (um mil, e duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 07 de março de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Luciano Da Silva Vasconselos

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:06E2525D

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR/ CATMAT	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	0437180	800	UND	CATETER C/ DISP. SEGURANÇA PARA ACESSO VENOSO N° 24 PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5.	MEDIX	1,89	**1.512,00**
4	0439812	200	UND	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO PARENTERAL. ESTÉRIL, CONTENDO CANHÃO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, SEM REBARBAS, CORPO DE AÇO INOX CILÍNDRICO, OCO, RETO E SILICONIZADO, SENDO AMBOS FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA. A PONTA DA AGULHA DEVE SER BISELADA, TRIFACETADA E AFIADA, PROVIDA DE PROTETOR PLÁSTICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (OU COMBINADO COM POLIPROPILENO QUANDO A ESTERILIZAÇÃO FOR A ÓXIDO DE ETILENO) COM ABERTURA EM PÉTALA.	MEDIX	0,09	**18,00**
5	0397505	1600	UND	AGULHA 25X7, DESCARTÁVEL, CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROS ATÓXICOS. ATÓXICA E ESTERILIZADA FABRICADO DE ACORDO COM AS BOAS NORMAS DE FABRICAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	MEDIX	0,09	**144,00**
6	0439805	1200	UND	AGULHAS 30X8 DESCARTÁVEL, CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROS ATÓXICOS. ATÓXICA E ESTERILIZADA FABRICADO DE ACORDO COM AS BOAS NORMAS DE FABRICAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	MEDIX	0,09	**108,00**
7	0279887	20	UND	FRASCO PARA ALMOTOLIA 250 ML. COR MARROM, BICO RETO CAPACIDADE 250 ML 6 CM DE DIÂMETRO 23 CM DE ALTURA MATERIAL POLIETILENO.	J PROLAB	4,88	**97,60**
8	0478140	250	UND	BANDAGEM TRIANGULAR EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, LAVÁVEL, TAMANHO(G) 2.00M x 1.40M x 1.40M.	MARIMAR	14,99	**3.747,50**
12	0278705	200	UND	CLAMP UMBILICAL, CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTI-ALERGÊNICO E APIROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM V, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR VAZAMENTOS QUANDO EM USO, APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA TIPO PÉTALA.	HEALTHMED	0,70	**140,00**
17	0422820	20	UND	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 4, PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO.	OXIGEL	5,69	**113,80**
18	0239064	20	UND	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, N° 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	MEDIX	0,31	**6,20**
19	0239065	25	UND	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, N° 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	MEDIX	0,84	**21,00**
24	*	50	PAR	LUVA DE VAQUETA; LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO PETROLEIRA, COURO MACIO, ACABAMENTO DO PUNHO EM VIÉS (TECIDO ALGODÃO). POSSUI	ZANEL CA16072	21,49	**1.074,50**

				ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO. COSTURADA COM LINHA DE NYLON DA ALTA RESISTÊNCIA. C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).			
29	0478896	25	UND	RESERVATÓRIO REUTILIZAVEL 900ML COM VÁLVULA, DO REANIMADOR MANUAL NEONATAL, FEITO EM PVC – COMPATÍVEL AMBU MD.	JG MORIYA	42,29	**1.057,25**
30	0437168	100	UND	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA COM ASA (SCALP) Nº 19, PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA. ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOX SILICONIZADA COM BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADA, ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM SUA PARTE DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER COM TAMPA TRANSPARENTE REMOVÍVEL. ALETA, AGULHA E TUBO DEVERÃO SER FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA.	MEDIX	0,29	**29,00**
31	0443468	230	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML PARA INSULINA COM AGULHA 13X4,5, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ESTÉREIS, ATÓXICA E APIROGÊNICA INDICADAS PARA O PROCEDIMENTO CIRCULO CILÍNDRICA ATRALOC. COM REGISTRO NO MS/ANVISA.	MEDIX	0,28	**64,40**
36	0435984	50	UND	SONDA URETRAL Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. COM CONECTOR E TAMPA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM.	BIOSANI	0,96	**48,00**

VALOR TOTAL: R$ 8.181,25 (oito mil, cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 07 de março de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Kamylla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:4D9BAF61

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR/ CATMAT	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	0437175	200	UND	CATETER C/ DISP. SEGURANÇA PARA ACESSO VENOSO N° 14 PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5.	POLLYMED	1,80	**360,00**
2	0437176	600	UND	CATETER C/ DISP. SEGURANÇA PARA ACESSO VENOSO N° 16 PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5.	POLLYMED	180,00	**1.080,00**
28	0478890	60	UND	RESERVATÓRIO REUTILIZAVEL 2700ML COM VÁLVULA, DO REANIMADOR MANUAL ADULTO/PEDIÁTRICO, FEITO EM PVC – COMPATÍVEL AMBU MD.	MD	42,30	**2.538,00**

VALOR TOTAL: R$ 3.978,00 (três mil, e novecentos e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 07 de março de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Pedro Arana

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:280C53CB

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR/ CATMAT	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
15	0438475	60	UND	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL, CALIBRE 20, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA E MULTIPERFURADA, INDICADO PARA DRENAGEM TORÁCICA, MEDIASTINAL, PLEURAL E DRENAGEM EM GERAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PET-PE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CPL	6,10	**366,00**

VALOR TOTAL: R$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 07 de março de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Guilber Gonçalves Dias

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:28993E84

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR/ CATMAT	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
16	0437863	600	UND	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NÃO ESTÉRIL. BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM UMA DE SUAS FACES RECOBERTAS COM MASSA ADESIVA ANTIALÉRGICA A BASE DE BORRACHA NATURAL. BORDAS SERRILHADAS PARA FAVORECER O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ROLOS UNIFORMES COM CAPA PROTETORA EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. TAMANHO: 10CM X 4,5M, COR BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL.	CIEX	8,85	**5.310,00**
32	0451297	25	UND	CÂNULA DE INTUBAÇÃO N° 9,5. TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO INDICADO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO. EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	SOLIDOR	6,36	**159,00**
33	0428619	20.000	UND	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, PARA EVITAR A PROPAGAÇÃO DE MICRORGANISMOS EM ÁREAS RESTRITAS. DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO COM GRAMATURA DE 20G/M2, UTILIZANDO SONDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM, PERMITINDO MAIOR RESPIRABILIDADE DO OURO CABELUDO DEVIDO A MATÉRIA PRIMA UTILIZADA E MAIOR CONFORTO, HIPOALÉRGICA. COM ELÁSTICO REVESTIDO.	ANADONA	0,10	**2.000,00**
34	0439626	3.550	UND	SERINGA DE 10 ML, APRESENTA BICO SLIP, SEM ROSCA, COM ANEL DE RETENÇÃO ESPECIAL PARA NÃO DESCONECTAR O EMBOLO, FÁCIL LEITURA NA DOSAGEM, COM STOPPER MAIS FINO. ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA INDICADAS PARA O PROCEDIMENTO MÉDICOS HOSPITALARES. COMPATÍVEL COM QUALQUER AGULHA COM REGISTRO NO MS/ANVISA.	SR	0,35	**1.242,50**
35	0439630	3.300	UND	SERINGA DE 20 ML, APRESENTA BICO SLIP, SEM ROSCA, COM ANEL DE RETENÇÃO ESPECIAL PARA NÃO DESCONECTAR O EMBOLO, FÁCIL LEITURA NA DOSAGEM, COM STOPPER MAIS FINO. ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA INDICADAS PARA O PROCEDIMENTO MÉDICOS HOSPITALARES. COMPATÍVEL COM QUALQUER AGULHA COM REGISTRO NO MS/ANVISA.	SR	0,52	**1.716,00**

VALOR TOTAL: R$ 10.427,00 (dez mil, e quatrocentos e vinte e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 07 de março de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Bruno Tainan Paes Da Silva

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:4C4EB9D1

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ELETRODO MULTIFUNÇÃO-PÁS ADESIVAS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR/CATMAT	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	0453771	70	PAR	ELETRODO MULTIFUNÇÃO **ADULTO** - PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA MARCA-PASSO/DEA (O PAR) - TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A MARCA CMOS DRAKE LIFE 400 FUTURA, **MODELO NOVO (PRETO)**; REGISTRO ANVISA - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	CMOS DRAKE	500,00	**35.000,00**
7	0453772	16	PAR	ELETRODO MULTIFUNÇÃO **INFANTIL** - PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA MARCA-PASSO/DEA (O PAR) - TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A MARCA CMOS DRAKE LIFE 400 FUTURA, **MODELO NOVO (PRETO)**; REGISTRO ANVISA. - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	CMOS DRAKE	520,00	**8.320,00**

VALOR TOTAL: R$ 43.320,00 (quarenta e três mil, e trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 10 de março de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Renan Diego Rodrigues Salla

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:0DEBDE96

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ELETRODO MULTIFUNÇÃO-PÁS ADESIVAS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR/CATMAT	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	0453772	12	PAR	ELETRODO MULTIFUNÇÃO **INFANTIL** - PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA MARCA-PASSO/DEA (O PAR) - TOTALMENTE **COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR PHILIPS HEARTSTAR MRX**. - REGISTRO NA ANVISA - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	PHILIPS	615,74	**7.388,88**
3	0453771	45	PAR	ELETRODO MULTIFUNÇÃO **ADULTO** - PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA MARCA-PASSO/DEA (O PAR) - TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A MARCA CMOS DRAKE LIFE 400 FUTURA, **MODELO ANTIGO (BRANCO E AZUL)**; REGISTRO ANVISA. - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. (LOTE EXCLUSIVO ATÉ 25% - ME/EPP).	TEKMARKET	490,00	**22.050,00**
5	0453772	30	PAR	ELETRODO MULTIFUNÇÃO **INFANTIL** - PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA MARCA-PASSO/DEA (O PAR) - TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A MARCA CMOS DRAKE LIFE 400 FUTURA, **MODELO ANTIGO (BRANCO E AZUL)**; REGISTRO ANVISA - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	TEKMARKET	490,00	**14.700,00**
8	0453771	10	PAR	ELETRODO MULTIFUNÇÃO - PÁS ADESIVAS **ADULTO/PEDIATRICO <25KG** DESCARTÁVEIS PARA DEA/CARDIOVERSÃO/ MONITORIZAÇÃO - (O PAR) TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A MARCA TOTH -EASYSHOCK **(CONECTOR AMARELO)** REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	TEKMARKET	638,11	**6.381,10**

VALOR TOTAL: R$ 50.519,98 (cinquenta mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 10 de março de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Claudio José Dos Santos

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:726DCF95

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ELETRODO MULTIFUNÇÃO-PÁS ADESIVAS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR/CATMAT	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	0453771	140	PAR	ELETRODO MULTIFUNÇÃO **ADULTO** - PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA MARCA-PASSO/DEA (O PAR) -	TEKMARKET	320,00	**44.800,00**

				TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A MARCA CMOS DRAKE LIFE 400 FUTURA, **MODELO ANTIGO (BRANCO E AZUL)**; REGISTRO ANVISA. - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. (LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA).			

VALOR TOTAL: R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil, e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 10 de março de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Claudemir José Dos Santos

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:AE28F66F

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ELETRODO MULTIFUNÇÃO-PÁS ADESIVAS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR/CATMAT	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	0453771	140	PAR	ELETRODO MULTIFUNÇÃO **ADULTO** - PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA MARCA-PASSO/DEA (O PAR) - TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A MARCA CMOS DRAKE LIFE 400 FUTURA, **MODELO ANTIGO (BRANCO E AZUL)**; REGISTRO ANVISA. - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. (LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA).	TEKMARKET	320,00	**44.800,00**

VALOR TOTAL: R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil, e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 10 de março de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Claudemir José Dos Santos

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:CC6459C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO PROROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA E A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS - SICREDI

1º TERMO ADITIVO DO PROROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA E A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS - SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS PR/SC/SP, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por intermédio do presente Instrumento, com base nos preceitos constitucionais e legais em vigor, a Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sediada na Rua Elpídio dos Santos, 541 centro cep 85548-000, Honório Serpa-PR representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Luciano Dias portador do CPF nº 017.350.849-99 e de outro lado à COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS - SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS PR/SC/SP inscrito(a) no CNPJ/MPF sob o número 82.065.285/0001-03 com sede na Avenida Brasil 543, CEP 85.525-000 em Mariópolis PR, com endereço eletrônico, sicredi.com.br/coop/parquedasaraucarias neste ato representada por FÁBIO VEDELAGO BURILLE, portador(a) do RG nº,6.914.994-4 conforme estatuto social, que confere ao(s) qualificado(s), poderes para representá-la na assinatura deste termo de convênio, doravante denominada de COOPERATIVA, celebram o presente **termo aditivo de prorrogação de prazo ao CONVÊNIO nº 01/2021**, observada a legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL:

O presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo** ao **Convênio nº 01/2021**, a prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONVÊNIO:

O presente Convênio tem como objeto estabelecer a mútua cooperação entre o **MUNICÍPIO** e a **COOPERATIVA** a implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania. Integra-se ao objeto deste **CONVÊNIO** Plano de Trabalho (Anexo I) especificado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável ao presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PROROGAÇÃO DE PRAZO:

Considerando que o prazo do Convênio nº 01/2021 encerrou em 22 de janeiro de 2022, fica prorrogado, de oficio, por mais 11 meses, a contar de 23/01/2022, estendo, assim o prazo de execução pelo mesmo período.
E, por estar assim prorrogado a ajuste, o **MUNICÍPIO** e a **COOPERATIVA,** deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, a fim de que produza seus efeitos legais, permanecendo inalteradas todas as demais clausulas do Convênio nº 01/2021.

Honório Serpa, 11 de março de 2022.

Município Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito
CPF 017.350.849-99

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS - SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS PR/SC/SP
Representante

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DO PROJETO
TÍTULO DO PROJETO: *Programa A União Faz a Vida - Rede Municipal de Honório Serpa PR*
PERÍODO DE EXECUÇÃO 2022
INÍCIO: *01/02/2022* — TÉRMINO: *15/12/2022*
DESCRIÇÃO DO OBJETO: *O Programa A União Faz a Vida tem o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa. O Programa A União Faz a Vida estimula a perspectiva metodológica do trabalho com projetos, por meio da qual, educadores, crianças, adolescentes e comunidade vivem uma experiência colaborativa prioriza o diálogo, a troca de saberes, a expressão de dúvidas, a resolução de conflitos e a percepção das diferenças.*
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO CONTRATO: *Promover a formação contínua dos educadores inscritos no Programa e o desenvolvimento de projetos, para que sejam multiplicadores da metodologia. A metodologia de educação cooperativa do Programa A União Faz a Vida é realizada por meio de projetos de aprendizagem para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania, os quais visam a melhorar e a modificar o processo de aprendizagem das crianças e adolescentes, bem como dos educadores e da comunidade, tornando cidadãos mais cooperativos, participativos e protagonistas de suas opiniões e decisões. Esta forma de ensinar valoriza os saberes, os espaços comunitários, as atividades coletivas, a cooperação e o exercício da cidadania, sempre considerando como base o currículo escolar para construir os projetos educacionais, a mediação dos educadores, pais e comunidade em todo o processo de aprendizagem das crianças e jovens.*
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: *Professores da rede municipal de educação, alunos das unidades escolares e toda a comunidade em geral que contribui com o desenvolvimento das práticas escolares.*
DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS: *Ø Educação continuada de educadores já formados na metodologia específica do Programa;* *Ø Habilitação inicial para novos educadores participantes do Programa;* *Ø Formação com os gestores escolares e educacionais envolvidos no Programa;* *Ø Realizar assessorias pedagógicas durante o ano de 2022 com todos os educadores inscritos no Programa de maneira física ou digital, conforme possibilidade de realização;* *Ø Promover ações aos educadores envolvidos no Programa e toda a rede de educação;* *Ø Cadastramento e acesso dos professores à plataforma digital do Programa para gestão e acesso aos conteúdos e construção de seus respectivos projetos;* *Ø Promover os princípios da Cooperação e Cidadania por meio do desenvolvimento dos projetos.*
FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES:
O departamento de educação de forma conjunta com as unidades escolares participantes e o Sicredi, definirão o planejamento das atividades, respeitando o calendário escolar e as normas internas do respectivo município. *No primeiro semestre de 2022 as formações previstas poderão ocorrer de modo virtual, seguindo o previsto no calendário escolar e as normas sanitárias do respectivo município.*

METAS E FASES (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO):
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO		
			Início	Término	Valor (R$)
Fomação pedagógica para educadores na metodologia específica do Programa;	*Desenvolvime nto*	*Promover até 24h de formação aos educadores e gestores escolares que atuam no Programa*	01/03/2022	15/12/2022	R$ 2.880,00
Assessoria a projetos	Desenvolvime nto	*Promover até 24h de assessoria pedagógica aos professores que atuam no Programa*	01/04/2022	15/12/2022	R$ 2.880,00
Dia das crianças	Desenvolvime nto	Auxiliar a Sec. Educação com recursos para promover este dia	01/08/2022	15/12/2022	R$ 1.000,00
Dia do professor	Desenvolvime nto	Auxiliar a Sec. Educação com recursos para promover este dia	01/08/2022	15/12/2022	R$ 1.500,000
Horas planejamento, horas correções de projetos e materiais de publicação	Desenvolvime nto	Pagamento de despesas não previstas.	01/03/2022	15/12/2022	R$ 2.500,00
Total Investimento pela Cooperativa					**R$ 10.760,00**

Mariópolis 01/02/2022

FABIO VEDELAGO BURILLE
Cooperativa SICREDI Parque das Araucárias PR/SC/SP

APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data: ___/ ___/_____

_____
Assinatura: *Prefeito do Município de Honório Serpa*

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:D639DA46

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 1º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

BIMESTRE: 1º- JANEIRO/FEVEREIRO - ANO: 2022

I – Apresentação

A busca na efetivação de medidas de proteção à criança e ao adolescente na sociedade brasileira tem ênfase a partir da Constituição Federal de 1988, artigos 226 e 227 e, por conseguinte o Estatuto da criança e do Adolescente, ECA, Lei Federal 8.069 de 13/08/1990 e suas alterações.
O Estatuto da Criança e do Adolescente vem romper com a doutrina de situação irregular definida pelo Código de Menores de 19791, o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece a diretriz básica e única no atendimento de crianças e adolescentes, ou seja, a doutrina de proteção integral2, sob este aspecto, as ações propostas visam uma nova postura a ser tomada. As crianças e adolescentes passam a ser considerados dentro de novos paradigmas e concepções: como sujeitos de direitos, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e destinatários de prioridade absoluta, rompendo definitivamente o enfoque da doutrina da situação irregular.
O Estatuto da Criança e do Adolescente reconhece como Direitos Fundamentais: Vida e à Saúde; Liberdade, Respeito e Dignidade; Convivência Familiar e Comunitária; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Profissionalização e a Proteção ao Trabalho.
O Estatuto da Criança e do Adolescente reforça o papel da família na vida da criança e do adolescente como elemento imprescindível dentro do processo de proteção integral, e como um dos objetivos maiores do sistema de promoção e defesa dos direitos da infância e adolescência, que aquela lei propõe instituir, articulando e integrando todas as políticas públicas (sociais, institucionais, econômicas e infra estruturantes), no sentido da priorização do atendimento direto desse segmento da população, como forma de garantia de direitos: fazer com que o atendimento das necessidades básicas das crianças e dos seja realizado como direito do cidadão- criança e do cidadão-adolescente e ao mesmo tempo dever do Estado, da sociedade e da família, com prioridade absoluta.
A cidade de Honório Serpa localizada no sudoeste do estado do Paraná, dentro das limitações que cercam um Município de Pequeno Porte I, demonstra preocupação em relação à sua população jovem em situação de risco, seja na esfera governamental como a não governamental, através da implantação de programas de atendimento voltados a proteção de crianças e adolescentes.

1 A *situação irregular* definida pelo Código de Menores, Lei no 6 697 de 1979, que dispunha sobre a assistência, proteção e vigilância dos menores. O artigo 2 definia a "situação irregular" como: I – privados mesmo eventualmente das condições essenciais à sua subsistência, à saúde e ao ensino obrigatório, em razão de: a) falta ou omissão dos pais ou responsáveis; b) impossibilidade notória dos pais ou responsáveis de lhes sustentar. II – vítimas de maus tratos ou punições desmedidas impostas pelos pais ou responsáveis. III – em perigo moral em razão de: a) se encontrar habitualmente em um ambiente contrário aos costumes; b) ser explorados em atividades contrárias aos costumes. IV – privados de representação ou assistência legal, pela ausência eventual dos pais ou responsáveis. V – desvio de conduta devido a uma inadaptação familiar ou comunitária grave. VI – autor de infração penal.

2 *Proteção integral* é definida no artigo 87 do Estatuto como "a abrangência de todas as crianças e adolescentes, compreendem políticas sociais básicas, direitos do cidadão e dever do Estado: saúde, educação, trabalho, habitação, lazer, segurança – política de assistência social voltada para aqueles que dela necessitem independentes de contribuição à seguridade social; serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vitimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão, proteção especial e defesa de dir

Em 2017 Honório Serpa lançou as diretrizes decenais para a política da criança e do adolescente através do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2017-2026 um documento que estabelece um planejamento de longo prazo ao município, objetiva garantir os direitos, o acesso às políticas públicas e a melhoria de vida das nossas crianças e adolescentes. O Plano Decenal além de diretrizes legais, tem seu Marco Situacional que apresenta os dados municipais segundo 6 eixos estruturantes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), são eles: Direito à vida e à saúde; Direito à liberdade ao respeito e a dignidade; Direito à convivência familiar e comunitária, Direito à educação, à cultura ao esporte e ao lazer, Direito à profissionalização e à proteção ao trabalho e Fortalecimento das estruturas do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente. O Plano Decenal, visa a definição de diretrizes, objetivos gerais e específicos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente garantido o direito à sobrevivência, ao desenvolvimento e à integridade para todas as crianças e adolescentes, sem distinção.
Salientamos que devido aos Decretos Federais, Estaduais e Municipais os quais limitavam a realização de aglomerações devido ao COVID-19, a oferta de Serviços, Projetos e Oficinas tiveram suas comunicações priozidas de maneira remota, bem como a limitação das visitas domiciliares, sendo relizadas de maneira presencial apenas em critério de urgência.
Apresentamos a seguir os dados referentes à Serviços, Programas e Projetos realizados com Crianças e Adolescentes do referido Bimestre.

II – Rede de Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente

REDE GOVERNAMENTAL

Proteção Social Básica
A proteção Social Básica tem como objetivos a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencicialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos.Para isto, o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, sendo responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica.

Nome do Programa/ Centro de Referência	Equipamento	Usuário
PAIF	CRAS	Crianças e Adolescentes
Programa do Leite das Crianças	CRAS	Crianças
Bolsa Família	CRAS	Crianças, adolescentes
Programa Criança Feliz – Primeira Infancia no SUAS	CRAS	Crianças
SCFV faixa etária 00 a 06 anos	CRAS	Crianças, adolescentes
SCFV faixa etária 07 a 12 anos	CRAS	Crianças, adolescentes
SCFV faixa etária 13 a 18 anos	CRAS	Crianças, adolescentes

Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade

Conforme orientação da NOB/SUAS/RH para a composição do quadro de equipe técnica de referência, para atendimento no que se refere aos serviços ofertados pelo CREAS, o município de Honório Serpa não dispõe do equipamento de CREAS, sendo que a execução e o acompanhamento do serviço está vinculado ao Órgão Gestor da Assistência Social, por meio de setor da PSE-Proteção Social Especial.

Nome do Programa	Organização Social Executora	Usuários	Observação
Serviço Familia Acolhedora	PSE	Crianças e Adolescentes	Não houve demanda nesse Bimestre
Convênio Casa Lar Irmã Rosa Coronel Vivida	Casa Lar Irmã Rosa Coronel Vivida	Crianças e Adolescentes	Não houve demanda nesse Bimestre
Serviço de Medida de Socioeducativa – LA(Liberdade Assistida) e PSC (Prestação de Serviço à Comunidade)	PSE	Adoslescentes	Não houve demanda nesse Bimestre
Orientação e Acompanhamento Sócio Familiar, com elaboração do PAF- Plano de Acompanhamento Familiar	PSE	Crianças e Adolescentes	No Bimestre houve acompanhamento de 03 famílias
Elaboração de Estudo Psicossocial a Serviço do Ministério Público	PSE	Crianças e Adolescentes	No Bimestre houve elaboração de 03 estudos psicosocial a serviço do Ministério Público

REDE NÃO GOVERNAMENTAL

Proteção Social Básica não governamental
A APAE de Honório Serpa é uma associação civíl, beneficiente com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde , prevenção, trabalho, profissionalização,defesa e garantia de direitos,esporte,cultura,lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos com duração indeterminada.

Nome do Programa	Equipamento	Usuários
Atendimento à Pessoa com Dificiência	APAE	Crianças e Adolescentes
BPC na Escola	APAE	Crianças e Adolescentes

III – Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente

A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do município de Honório Serpa é constituída pelos seguintes órgãos:
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Conselho Tutelar
Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Departamento Municipal de Saúde
Departamento Municipal de Assistência Social (PSE e PSB)
Destacamento da Policia Militar
Representante da Policia Civil
MP- Ministério Público
APAE
Escolas Estaduais
Escolas e CMEIs Municipais
TJ-PR

IV – Dados do 1º Bimestre

UNIDADE	AÇÃO	VALOR UTILIZADO
1 - GESTÃO DO SUAS	Manutenção do Conselho Tutelar -**RECURSO LIVRE** Fonte: 1000 Dotação:328,329,331,332	R$ 18.040,76
2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Programa Primeira Infancia no SUAS – Criança Feliz -**RECURSO VINCULADO** Fonte: 3934 Dotação: 306,307	R$ 5.077,81
3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV **RECURSO VINCULADO** Fonte:1934 Dotações: 311,316,317	R$ 2.288,33
TOTAL		**R$25,406.90**

Honório Serpa, 04 de março de 2022.

ERITANA APARECIDA JAGUSZEWSKI
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social
Decreto nº 06/2021

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:B03F2721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 50/2022

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 50/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 71/2021, de 22 de dezembro de 2021.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 438.650,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0002.2010000 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
Despesa - 64 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Funcional - 28.846.0004.0003000 - Indenizaçoeos, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 79 - 339091 - 00000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 104 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 106 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2016000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA	
Despesa - 119 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Funcional - 17.452.0005.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Despesa - 140 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08001 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
Funcional - 10.122.0010.2038000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa - 303 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 349 - 319094 - 00000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	65.000,00
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0004.0003000 - Indenizaçoeos, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 531 - 332093 - 00494 - Indenizações e Restituições	33.650,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	438.650,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.843.0004.0002000 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
Despesa - 76 - 469071 - 00000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	405.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 375 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO	33.650,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	438.650,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 14 de março de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:7071A359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2022
Aos três dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 14 (quatorze) horas, através da plataforma digital BLL, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 119//2022, para proceder nos termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 006/2022, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preço para aquisição de materiais Esportivos para Departamento de Esportes desta municipalidade, segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 - PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022: Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais Esportivos para Departamento de Esportes desta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Dembinski E Mikoski Ltda Me; CNPJ da Contratada: 28.453.476/0001-05; Valor contratual: R$ 2.860,00 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais);

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	Bomba de encher bolas bomba de ar com bico para encher bolas confeccionada em polipropileno resistente e dupla ação	Poker	UN	5,00	32,00	160,00
Lote 002	Bola de futebol society adulto bola oficial confeccionada em p.u. peso 420-450 gr, circunferencia 66-69 cm, 8 gomos, forro termofixo, camada interna neogel, dupla colagem e miolo cápsulas sis.	Penalty	UN	10,00	85,00	850,00
Lote 003	Bola de futsal adulto - bola oficial dentro dos padrões da fifa, sem costuras, confeccionada em p.u e câmara de butil, com tecnologia termotec de alta resistencia, cápsulas sis e aprovada pela confederação brasileira de futsal. Peso: 410 - 430 gr. Circunferencia: 61-64 cm.	Penalty	UN	10,00	75,00	750,00
Lote 004	Bola de futebol de campo adulto - bola oficial, confeccionada em p.u, peso 410-450 gr, circunferencia 65-70cm, 6 gomos, forro termofixo, camada interna evacel, dupla colagem e miolo cápsula sis.	Penalty	UN	10,00	75,00	750,00
Lote 005	Bola de volêi adulto - bola oficial peso: 260 - 280 g circunferencia: 65 - 67 cm: fgomos: 18 laminado: micofibra construção termotec camara: 6d sistema de forro: termofixo camada interna: neogel processo extra: dupla colagem miolo: cápsula sis.	Penalty	UN	5,00	70,00	350,00

Assinatura: 09/03/2022; Prazo Execução: 09/03/2022 a 08/03/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 - PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022: Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais Esportivos para Departamento de Esportes desta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Azzure Industria E Comercio De Redes Esportivas Eireli; CNPJ Da Contratada: 37.082.727/0001-75; Valor Contratual: R$ 164,90 (Cento e Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos);

Lote	Descrição do produto	Marca	Apres	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 006	Par de rede para gol futsal fio 4 mm em nylon futebol de salão branco. Na largura, 2,1m de altura, 1m de rec uo inferior e 0,6m de recuo superior	Própria rede de futsal	UN	1,00	164,90	164,90

Assinatura: 09/03/2022; Prazo Execução: 09/03/2022 a 08/03/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 - PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022: Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais Esportivos para Departamento de Esportes desta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Paraná Indústria E Comércio De Redes E Cordas Eireli; CNPJ da Contratada: 05.700.700/0001-02; Valor Contratual: R$ 2.490,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais);

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 007	REDE DE PROTEÇÃO DE SEDA FIO 3MM 10X10 CM	Magnum rede de proteção	M²	500,00	4,98	2.490,00

Assinatura: 09/03/2022; Prazo Execução: 09/03/2022 a 08/03/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:43321200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DIÁRIAS CONCEDIDAS EM JANEIRO 2022

Av. Brasil, 883 - Fone: (Oxx) 44-3436-1087 -Cx. P, 01
CEP. 87.980-000
E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br

Atos de Concessão de Diárias referente à Janeiro de 2022 Segundo a Lei Nº 1.438/2022.						
DATA	MATRICULA	BENEFICIARIO	R$ CONCESSÃO	DESTINO	OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
03-04/01/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 406,00	CURITIBA/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
05-07/01/2022	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 752,00	CURITIBA/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
09-10/01/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 406,00	COLOMBO/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
13-14/01/2022	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 406,00	CURITIBA/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
16-19/01/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 1.098,00	CURITIBA/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
16-19/01/2022	759	GILSON JOSÉ DE GOIS	R$ 1.630,00	CURITIBA/PR	REUNIÃO	CARONA COM DIAMANTE DO NORTE
19-20/01/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 406,00	CURITIBA/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
24-25/01/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 346,00	CAMPO LARGO/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1837
25-26/01/2022	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 446,00	CURITIBA/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
25-26/01/2022	595	VANESSA GONÇALVES B. DE .A	R$ 426,00	MIRANDA/MS	LEVAR MENORES A FAMILIA	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
25-26/01/2022	783	CELIA PEREIRA .B DOS SANTOS	R$ 426,00	MIRANDA/MS	LEVAR MENORES A FAMILIA	CHEVROLET SPIN, PlacaBCN-9114
25-26/01/2022	755	MAILSON EZEQUIEL .A DE SOUZA	R$ 426,00	MIRANDA/MS	LEVAR CONSELHEIRAS	CHEVROLET SPIN, PlacaBCN-9114
27-29/01/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 752,00	CURITIBA/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
Atos de Concessão de Diárias referente à Janeiro de 2022 Segundo a Lei Nº 1.444/2022.						
DATA	MATRICULA	BENEFICIARIO	R$ CONCESSÃO	DESTINO	OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
12/01/2021	295	JULIO CESAR DA SILVA	R$ 62,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
02/01/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI/PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
03/01/2022	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 49,00	ARAPONGAS/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
03/01/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 74,00	MARINGA/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
03/01/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 62,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21

04/01/2022	295	JUIO CESAR DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI/PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
04/01/2022	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 37,00	MARINGA/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
04/01/2022	755	MAILSON .E . A . DE SOUZA	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
04/01/2022	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 49,00	UMUARAMA/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
04/01/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	NOVA LONDRINA/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
04/01/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	MARINGA/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
05/01/2022	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, PlacaBCC-7585
05/01/2022	773	JULIO FERNANDES ROCHA	R$ 37,00	PARANAVAI/PR	REUNIÃO	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1837
05/01/2022	790	MARCO ANTONIO .V. DA SILVA	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
05/01/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	MARINGA/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
05/01/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	MARINGA/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
05/01/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 49,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
06/01/2022	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 49,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
06/01/2022	295	JULIO CESAR DA SILVA	R$ 74,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
06/01/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	NOVA LONDRINA/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, PlacaBCC-7585
06/01/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
06/01/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
07/01/2022	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 37,00	MARINGA/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
07/01/2022	755	MAILSON .E . A . DE SOUZA	R$ 25,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
07/01/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
07/01/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 74,00	MARINGA/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
07/01/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
08/01/2022	295	JUIO CESAR DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI/PR	HEMODIALISE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
08/01/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
10/01/2022	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
10/01/2022	295	JUIO CESAR DA SILVA	R$ 62,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
10/01/2022	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 49,00	ARAPONGAS/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
10/01/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	MARINGA/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1837
10/01/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 62,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
10/01/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
11/01/2022	295	JUIO CESAR DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI/PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
11/01/2022	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 49,00	MARINGA/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
11/01/2022	755	MAILSON . E . A . DE SOUZA	R$ 49,00	MARINGA/PR	PERÍCIA E INSS	CHEVROLET SPIN, PlacaBCN-9114
11/01/2022	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 37,00	NOVA LONDRINA/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
11/01/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
11/01/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 37,00	NOVA LODRINA/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
12/01/2022	773	JULIO FERNANDES ROCHA	R$ 37,00	PARANAVAI/PR	REUNIÃO	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1837
12/01/2022	767	ALEX JUNIOR DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI/PR	REUNIÃO	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1837
12/01/2022	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 37,00	UMUARAMA/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
12/01/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 74,00	MARINGA/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
12/01/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
12/01/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 74,00	ARAPONGAS/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1837
13/01/2022	295	JUIO CESAR DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAI/PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
13/01/2022	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 37,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
13/01/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
13/01/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 49,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
14/01/2022	773	JULIO FERNANDES ROCHA	R$ 37,00	PARANAVAI/PR	REUNIÃO	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1837
14/01/2022	759	GILSON JOSÉ DE GOIS	R$ 30,00	MARINGA/PR	REUNIÃO	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
14/01/2022	767	ALEX JUNIOR DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI/PR	REUNIÃO	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1837
14/01/2022	755	MAILSON. E . A . DE SOUZA	R$ 37,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
14/01/2022	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 49,00	UMUARAMA/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
14/01/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	MARINGA/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
14/01/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 74,00	MARINGA/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
14/01/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 37,00	MARINGA/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
14/01/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 25,00	PARANAVAI/PR	BUSCAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
15/01/2022	295	JUIO CESAR DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAI/PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
15/01/2022	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 25,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
15/01/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
15/01/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 25,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
16/01/2022	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
17/01/2022	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
17/01/2022	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 62,00	MARINGA/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
17/01/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	TERRA BOA/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
17/01/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 49,00	MARINGA/PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
18/01/2022	295	JUIO CESAR DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
18/01/2022	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 49,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
18/01/2022	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 49,00	MARINGA/PR	LEVAR PACIENTE	INIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-

						3165
18/01/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	NOVA LONDRINA/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
18/01/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI/PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
19/01/2022	295	JUIO CESAR DA SILVA	R$ 25,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
19/01/2022	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 49,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
19/01/2022	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 25,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
19/01/2022	790	MARCO ANTONIO .V. DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
19/01/2022	755	MAILSON . E . A . DE SOUZA	R$ 49,00	IVAIPORÃ/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
19/01/2022	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 49,00	ARAPONGAS/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
19/01/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 62,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
20/01/2022	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
20/01/2022	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 25,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
20/01/2022	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
20/01/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
20/01/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
20/01/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	MARINGA/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
21/01/2022	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 37,00	COLORADO/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1837
21/01/2022	755	MAILSON. E . A . DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI/PR	LEVAR VEICULO A OFICINA	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
21/01/2022	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 49,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
21/01/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
21/01/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
21/01/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
21/01/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 12,00	MARINGA/PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
22/01/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI/PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
22/01/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
22/01/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, PlacaBCC-7585
22/01/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 25,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
22/01/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 25,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
24/01/2022	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 12,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
24/01/2022	755	MAILSON. E . A . DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGA/PR	PERÍCIA E INSS	CHEVROLET SPIN, PlacaBCN-9114
24/01/2022	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
24/01/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
24/01/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, PlacaBCC-7585
24/01/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 25,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
24/01/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 49,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
25/01/2022	295	JUIO CESAR DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI/PR	HEMODIALISE	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
25/01/2022	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 49,00	MARINGA/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
25/01/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 49,00	PARANAVAI/PR	REVISÃO DO VEÍCULO	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
25/01/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	MARINGA/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
25/01/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 74,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
26/01/2022	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 37,00	TERRA BOA/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
26/01/2022	295	JULIO CESAR DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAI/PR	PERÍCIA E INSS	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, PlacaBAW-9625
26/01/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	NOVA LONDRINA/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, PlacaBCC-7585
26/01/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 74,00	ARAPONGAS/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
26/01/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 62,00	CIANORTE/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
27/01/2022	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 37,00	TERRA BOA/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
27/01/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI/PR	HEMODIALISE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
27/01/2022	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
27/01/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
27/01/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
27/01/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 12,00	NOVA LONDRINA/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
27/01/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 49,00	MARINGA/PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
28/01/2022	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 49,00	LONDRINA/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
28/01/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 25,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
28/01/2022	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
28/01/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 49,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
29/01/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI/PR	HEMODIALISE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
31/01/2022	755	MAILSON .E . A . DE SOUZA	R$ 25,00	PARANAVAI/PR	LEVAR MENOR DA CASA LAR AO MEDICO	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
31/01/2022	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 25,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
31/01/2022	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 12,00	NOVA LONDRINA/PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
31/01/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	LOANDA/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
31/01/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
31/01/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI/PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:6A8A1BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ANEXO12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2021

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA

Exercício: 2021
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.655.000,00	1.655.000,00	1.200.104,18	-454.895,82
TOTAL (V) = (III + IV)	1.655.000,00	1.655.000,00	1.200.104,18	-454.895,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-

Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.624.000,00	1.624.000,00	1.183.613,38	1.183.613,38	1.183.613,38	440.386,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.393.000,00	1.393.000,00	1.060.260,47	1.060.260,47	1.060.260,47	332.739,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	231.000,00	231.000,00	123.352,91	123.352,91	123.352,91	107.647,09
DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00	31.000,00	16.490,80	16.490,80	16.490,80	14.509,20
INVESTIMENTOS	31.000,00	31.000,00	16.490,80	16.490,80	16.490,80	14.509,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.655.000,00	1.655.000,00	1.200.104,18	1.200.104,18	1.200.104,18	454.895,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.655.000,00	1.655.000,00	1.200.104,18	1.200.104,18	1.200.104,18	454.895,82
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.655.000,00	1.655.000,00	1.200.104,18	1.200.104,18	1.200.104,18	454.895,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	42.450,00	42.450,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	42.450,00	42.450,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	42.450,00	42.450,00	0,00	0,00

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

CARLOS SANTA CRUZ
Tesoureiro

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:4F0EA217

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ANEXO13 - BALANÇO FINANCEIRO 2021

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1a 12		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.200.104,18**	**1.195.406,23**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.200.104,18	1.195.406,23
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00

Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.655.000,00	1.535.696,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	454.895,82	340.289,77
Para a Execução Orçamentária	1.655.000,00	1.535.696,00	Para a Execução Orçamentária	454.895,82	340.289,77
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**225.905,17**	**249.803,43**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**268.355,17**	**207.353,43**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	42.450,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	42.450,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	225.905,17	207.353,43	Valores Restituíveis	225.905,17	207.353,43
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**42.450,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**42.450,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	42.450,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	42.450,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.923.355,17**	**1.785.499,43**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.923.355,17**	**1.785.499,43**

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

CARLOS SANTA CRUZ
Tesoureiro

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D2D9FFBB

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ANEXO15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2021

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2021
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.655.000,00**	**1.535.696,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.655.000,00	1.535.696,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.655.000,00	1.535.696,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.657.468,25**	**1.465.694,49**
PESSOAL E ENCARGOS		1.054.956,35	988.041,10
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		875.201,13	818.034,04
ENCARGOS PATRONAIS		179.755,22	170.007,06
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		126.114,15	110.577,70
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		25.140,28	40.808,47
SERVIÇOS		77.663,13	66.850,53
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		23.310,74	2.918,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		20.549,50	18.691,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		20.549,50	18.691,20
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		454.895,82	340.289,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		454.895,82	340.289,77
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		952,43	8.094,72
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		952,43	8.094,72
Resultado Patrimonial Do Período		**-2.468,25**	**70.001,51**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		16.490,80	106.112,23
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

CARLOS SANTA CRUZ
Tesoureiro

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:0730D640

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ANEXO18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2021

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 10/03/2022
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.884.260,84	1.743.126,74
Transferências correntes recebidas	1.655.000,00	1.535.696,00
Outros ingressos operacionais	229.260,84	207.430,74
DESEMBOLSOS	1.867.770,04	1.637.014,51
Pessoal e demais despesas	1.183.613,38	1.089.294,00
Transferências concedidas	454.895,82	340.289,77
Outros desembolsos operacionais	229.260,84	207.430,74
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	16.490,80	106.112,23
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	58.940,80	63.662,23
Aquisição de Ativo Não-Circulante	58.940,80	63.662,23
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-58.940,80	-63.662,23
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-42.450,00	42.450,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	42.450,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	42.450,00
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	454.895,82	340.289,77
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	454.895,82	340.289,77
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.183.613,38	1.089.294,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00

Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.183.613,38	1.089.294,00

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

CARLOS SANTA CRUZ
Tesoureiro

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:6D542135

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ANEXO14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2021

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA					
Estado do Paraná					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 14/03/2022		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	42.450,00	PASSIVO CIRCULANTE	59.195,03	106.949,15
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	42.450,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	59.195,03	64.499,15
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	42.450,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	155.195,17	162.967,54	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	59.195,03	106.949,15
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	155.195,17	162.967,54	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	181.424,61	165.886,24	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-26.229,44	-2.918,70	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00

(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	96.000,14	98.468,39
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-2.468,25	70.001,51
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	98.468,39	66.257,40
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-37.790,52
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	96.000,14	98.468,39
TOTAL	155.195,17	205.417,54	TOTAL	155.195,17	205.417,54
ATIVO FINANCEIRO	0,00	42.450,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	42.450,00
ATIVO PERMANENTE	155.195,17	162.967,54	PASSIVO PERMANENTE	59.195,03	64.499,15
SALDO PATRIMONIAL				96.000,14	98.468,39

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
094 - Retenções em carácter consignatório	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - Contexto Operacional

A Câmara Municipal de Jaguapitã presta serviços legislativos aos seus cidadãos por meio de apreciação de leis, fiscalização de atos, contratos e da gestão pública municipal, fazendo, portanto, uso do controle externo sobre as atividades públicas municipais.

2 - Elaboração e Apresentação do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade e estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 8º Edição) e na NBC TSP 11 (CFC).

3 - Principais Práticas Contábeis

A) Regime de Escrituração

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

B) Caixa e Equivalentes de Caixa

As movimentações dos valores das contas do Ativo Circulante demonstram que no final do exercício não houve saldo nas referidas contas, respeitando, portanto, a devolução de valores ao Poder Executivo ao final do exercício nos casos em que não há inscrição de Restos a Pagar para o exercício seguinte.

C) Imobilizado

Os bens móveis do Imobilizado foram registrados inicialmente pelo custo de aquisição, porém no ano de 2020 foi realizada a avaliação de todos esses bens pelo método de valor justo, com base na Lei Municipal Nº. 024/2020, e observadas as NBCASP e MCASP, e outras normas pertinentes ao assunto.

Principais informações do processo:

- Data de corte adotada para registro, ou seja, todos os bens adquiridos antes dessa “data de corte” foram avaliados: 01/09/2020.
- Período inicial e final da realização do estudo para o cálculo do ajuste pela comissão: 21/09/2020 à 26/10/2020.
- Montante total do impacto diminutivo causado no patrimônio do ente: R$ 37.790,52 (Saldo da conta Ajuste de Exercícios Anteriores – PL – Na coluna referente ao exercício de 2020).
- Não foi utilizado avaliador independente.
- Foi utilizado o valor justo como base de mercado para avaliação dos bens patrimoniais móveis.

Posteriormente foi dado início a depreciação dos respectivos bens patrimoniais, também de acordo com a Lei Municipal Nº. 024/2020 e as regras das NBCASP e MCASP vigentes, reconhecendo as depreciações desde o mês de novembro de 2020.

Sendo assim, o total depreciado no ano de 2021 foi de R$ 26.229,44 conforme consta no Ativo Não-Circulante, Imobilizado, conta de Depreciação.

D) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo

As movimentações no Passivo Circulante são esporádicas e o órgão não tem costume de deixar suas obrigações a pagar por períodos superiores a 10 (dez) dias. Porém, nota-se que ao final do exercício houve um saldo de R$ 59.195,03 na conta de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo. Esse valor é advindo da apropriação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados a serem exigidos em prazo inferior a 12 (doze) meses, mais especificamente, referente às férias, 1/3 de férias e obrigações patronais sobre as férias, incorridas durante o exercício de 2021 e ainda não gozadas pelos servidores efetivos e comissionados. Quanto às contas de longo prazo não houve movimentações durante o exercício.

E) Patrimônio Líquido

A conta de Resultados Acumulados ou o Total do Patrimônio Líquido apresenta um saldo positivo ao final do exercício de 2021 no montante de R$ 96.000,14 que se fundamenta pela subtração do Resultado do Exercício, que teve valor negativo, de R$ 2.468,25 do Resultado de Exercícios Anteriores no valor de R$ 98.468,39. Ressalta-se que o resultado negativo da conta Resultado do Exercício é advindo da confrontação entre receitas (variações patrimoniais aumentativas) e despesas (variações patrimoniais diminutivas) patrimoniais, considerando, o regime contábil de competência. Também foi publicada a Demonstração das Variações Patrimoniais, a qual apresenta os fatos ocorridos durante o exercício de 2021 que resultaram nesse impacto patrimonial diminutivo.

ANTONIO PAULINO DE MELLO

Presidente

CARLOS SANTA CRUZ
Tesoureiro

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:58B88DF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COAGIL COMERCIAL AGRÍCOLA IDEHARA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas originais de reposição, não remanufaturadas, não processadas ou reutilizadas e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 48.831,70 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CARCAÇA DO VIRABREQUIM	UN	1	449,00	449,00
2	VIRABREQUIM	UN	5	720,00	3.600,00
3	CILINDRO COM PISTÃO 038 MM	UN	5	540,00	2.700,00
4	RETENTOR PARA ROÇADEIRA LATERAL MODELO FS220, 12MM X 20 MM X 5 MM	UN	10	24,00	240,00
5	RETENTOR PARA ROÇADEIRA LATERAL MODELO FS220, 12MM X 32 MM X 75 MM	UN	10	24,00	240,00
6	GAIOLA DE AGULHAS PARA ROÇADEIRA LATERAL, MODELO FS220 10MM X 14MM X 13MM	UN	10	42,90	429,00
7	SILENCIADOR PARA ROÇADEIRA	UN	5	110,00	550,00
8	CORDÃO DE ARRANQUE	UN	10	12,00	120,00
9	VOLANTE	UN	1	160,00	160,00
10	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN	5	45,00	225,00
11	CARCAÇA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN	2	440,00	880,00
12	CONEXÃO	UN	5	95,00	475,00
13	CARBURADOR C1S-S3G	UN	10	155,00	1.550,00
14	TUBO DO EIXO 28MM X 1,55MM	UN	2	230,00	460,00
15	CABO DO ACELERADOR	UN	10	35,00	350,00
16	ENGRENAGEM	UN	5	680,00	3.400,00
17	LÂMINAS 02 FACAS	UN	30	180,00	5.400,00
18	TAMPA DO ARRANQUE	UN	3	90,00	270,00
19	MOLA DE RECUO	UN	5	45,00	225,00
20	POLIA	UN	10	35,00	350,00
21	VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A	UN	20	38,00	760,00
22	MANIPULO DE ARRANQUE	UN	5	18,00	90,00
23	MÓDULO DE IGNIÇÃO	UN	5	220,00	1.100,00
24	EMBREAGEM	UN	3	170,00	510,00
25	MOLA DE TRAÇÃO	UN	5	15,00	75,00
26	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO	UN	10	22,00	220,00
27	FILTRO DE AR	UN	10	18,00	180,00
28	FILTRO ADICIONAL	UN	10	15,00	150,00
29	TAMPA DO FILTRO	UN	3	82,00	246,00
30	COBERTURA	UN	3	95,00	285,00
31	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR	JG	5	95,00	475,00
32	INJETOR DA VÁLVULA	UN	20	60,00	1.200,00
33	EIXO DE ACIONAMENTO	UN	5	235,00	1.175,00
34	TUBO DE PUNHO	UNI	2	85,00	170,00
35	PRATO GIRATÓRIO	UN	30	40,00	1.200,00
36	TUBO DE GRAXA 80 GR	UN	20	38,00	760,00
37	JOGO DE PROTEÇÃO	UN	3	140,90	422,70
38	CINTA DUPLA PARA OMBRO	UN	5	200,00	1.000,00
39	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 41-2	UN	30	200,00	6.000,00
40	FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MM X 312MT	UN	10	500,00	5.000,00
41	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UN	10	24,00	240,00
42	LUBRIFICANTE 500ML SIMILAR OU MELHOR QUE STIHL 8017	UN	100	40,00	4.000,00
43	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ROÇADEIRAS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE STHIL	HRS	50	30,00	1.500,00

LOTE 02 – Valor do Lote: R$ 13.289,00 (treze mil, duzentos e oitenta e nove reais).

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	VIRABREQUIM	UN	2	800,00	1.600,00
2	CILINDRO DE PISTÃO 52MM	UN	2	1.200,00	2.400,00
3	VELA BRMR7A	UN	10	40,00	400,00
4	SILENCIADOR	UN	1	195,00	195,00
5	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 " 7D	UN	6	260,00	1.560,00
6	MÓDULO DE IGNIÇÃO	UN	1	400,00	400,00
7	CARCAÇA DO VENTILADOR	UN	2	225,00	450,00
8	CARBURADOR C3-S149	UN	2	360,00	720,00
9	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE	UN	2	165,00	330,00
10	BOMBA DE ÓLEO	UN	2	150,00	300,00
11	TAMPA DO TANQUE DE ÓLEO	UN	5	50,00	250,00
12	CARCAÇA DO TANQUE	UN	1	600,00	600,00
13	SABRE D 43CM/16" 1,6MM 3/8"	UN	4	390,00	1.560,00
14	CORRENTE 36 RM 40 CM 3/8" 1,6MM	UN	8	128,00	1.024,00
15	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOTOSSERRAS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE STHIL	HRS	50	30,00	1.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação, deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar sediada a uma distância máxima de 100 km do Município de Loanda-Pr, sendo que a empresa Contratada será responsável pelo translado do equipamento com defeito até a sede da empresa e após o conserto devolver no Município de Loanda-Pr, a empresa Contratada deverá fazer a manutenção dos equipamentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação. O translado dos equipamentos deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa Contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SERGIO AKIO IDEHARA
Coagil Comercial Agrícola Idehara LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E96D5AF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 092/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022 AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ISABELA MILANI EGEA EM CURSO ONLINE

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE
Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Isabela Milani Egea**, portadora do RG. nº. 10.831.385-4/SESP-PR e do CPF nº. 101.412.049-47, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 35 horas do Quadro Geral da SAMAE, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de Educação a Distância, conforme abaixo descrito:

CURSO	C/HRS	OBJETIVO	DATA DO CURSO	CONTEUDISTA	CERTIFICADOR
Como Fiscalizar com Eficiência Contratos Públicos	20h	Este curso pretende, contribuir para que o servidor exerça, com eficiência, a fiscalização de CONTRATOS públicos	16/03 a 04/04	Controladoria Geral da União	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
Controle Social	20h	Pessoas que tenham interesse em fiscalizar, monitorar e avaliar as ações governamentais, como a aplicação de recursos públicos.	18/03 a 06/04	Controladoria Geral da União	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
Avaliação da qualidade de serviços como base para gestão e melhoria de serviços públicos	20h	Este curso apresenta a contextualização e os principais modelos da avaliação de qualidade de serviços que podem contribuir para a melhoria da gestão dos serviços públicos	21/03 a 09/04	Ministério da Economia	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
Gestão Fiscal Municipal	10h	Proporciona uma visão sistêmica sobre a gestão fiscal de um município destacando os principais riscos e oportunidades na condução de processos voltados à entrega de produtos e serviços, controle orçamentário como ferramenta de gestão, entender as receitas e suas fontes, as despesas públicas, destinação dos recursos e gastos obrigatórios.	22/03 a 31/03	Presidência da República	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:376AA324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 093/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022 AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO ROBERTO EGEA ACOSTA EM CURSO ONLINE

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE
Art. 1º - Autorizar a participação do servidor público municipal **Paulo Roberto Egea Acosta**, portador do RG. nº. 3.955.336-8/SESP-PR e do CPF nº. 538.827.849-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encanador, com carga horária de 35 horas do Quadro Geral da SAMAE, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de Educação a Distância, conforme abaixo descrito:

CURSO	C/HRS	OBJETIVO	INÍC. DO CURSO	TÉRM. DO CURSO	CONTEÚDISTA	CERTIFICADOR
Controle Social	20h	Pessoas que tenham interesse em fiscalizar, monitorar e avaliar as ações governamentais, como a aplicação de recursos públicos.	18/03 a 06/04	Controladoria Geral da União	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	Controle Social
Avaliação da qualidade de serviços como base para gestão e melhoria de serviços públicos	20h	Este curso apresenta a contextualização e os principais modelos da avaliação de qualidade de serviços que podem contribuir para a melhoria da gestão dos serviços públicos	21/03 a 09/04	Ministério da Economia	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	Avaliação da qualidade de serviços como base para gestão e melhoria de serviços públicos
Gestão Fiscal Municipal	10h	Proporciona uma visão sistêmica sobre a gestão fiscal de um município destacando os principais riscos e oportunidades na condução de processos voltados à entrega de produtos e serviços, controle orçamentário como ferramenta de gestão, entender as receitas e suas fontes, as despesas públicas, destinação dos recursos e gastos obrigatórios.	2/03 a 31/03	Presidência da República	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	Gestão Fiscal Municipal

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E713F7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022 AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELI MARQUES DE OLIVEIRA EM CURSO ONLINE

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Sueli Marques de Oliveira**, portadora do RG. nº. 1.898.713-9/SESP-PR e do CPF nº. 336.452.219-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 35 horas do Quadro Geral da SAMAE, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de Educação a Distância, conforme abaixo descrito:

CURSO	CARGA HORÁRIA	OBJETIVO	DATA DO CURSO	CONTEÚDISTA	CERTIFICADOR
Avaliação da qualidade de serviços como base para gestão e melhoria de serviços públicos	20hrs	Contextualização e modelos de avaliação da qualidade de serviços que contribuem para a melhoria da gestão dos serviços públicos.	21/03 a 09/04	Ministério da Economia	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
Controle Social	20hrs	Pessoas que se interessem em fiscalizar, monitorar e avaliar as ações governamentais, como a aplicação de recursos públicos.	18/03 a 06/04	Controladoria Geral da União	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP
Como Fiscalizar com Eficiência Contratos Públicos	20hrs	Este Curso pretende contribuir para que o aluno exerça com eficiência, a fiscalização de Contratos Públicos	16/03 a 04/04	Controladoria Geral da União	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:88E1D0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 095/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022, AUTORIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar para fins de efeito do Art. 9º da Lei Municipal nº 1.026/2007-E de 11/12/2007, a realização de Cursos de Capacitação aos servidores públicos municipais sindicalizados, ministrado pela Empresa EPL - EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES E CONCURSOS, inscrita no CNPJ 09.496.620/0001-38, na modalidade EAD(Educação à Distância), conforme abaixo descrito:

CURSO	CRONOGRAMA	CARGA HORÁRIA
Inteligência Emocional com o tema "VOCÊ NO CONTROLE DAS SUAS EMOÇÕES"	Módulo 1: Entendo como a mente funciona através da Programação Neurolinguística; Módulo 2: Como se forma o mapa mental; Módulo 3: Autocontrole Emocional; Módulo 4: Trabalho e projeto de vida; Módulo 5: Sentimentos desgastantes e sentimentos regeneradores.	40 hrs
Direitos, Deveres e Saúde do Trabalhador	Módulo 1: Direitos do trabalhador de acordo com a legislação Municipal, Estadual e Federal; Módulo 2: Deveres do trabalhador de acordo com a legislação Municipal, Estadual e Federal; Módulo 3: Ética na relação chefia/subordinado; Módulo 4: Prevenção à saúde física do Trabalhador; Módulo 5: Prevenção à saúde psicológica do Trabalhador	30 hrs

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:C9CBBA0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 09/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 9/2022**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo **2/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo: **03/01/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:						
a) Processo Nr.:	2/2022					
b) Licitação Nr.:	9/2022 - PE					
c) Modalidade:	Pregão eletrônico					
d) Data Homologação:	14/03/2022					
e) Objeto da Licitação:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos em atendimento a secretaria municipal de educação, esporte e cultura					
f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
AGUIATRON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA						
1	Aquecedor de ambiente a óleo com sistema de segurança de desligamento automático, deve possuir no mínimo 3 níveis de aquecimento, alça e rodinhas, com seletor de temperatura e potência, tendo potência mínima de1500W, 110V. (74014565)	UND	15,000	0,000	504,0000	7.560,0000
23	Ventilador de Coluna com 40cm de diâmetro, cor preta ou branca, hélice com 3 pás, 3 velocidades, sistema oscilante, baixo nível de ruído, 127V. Garantia de 1 ano pelo fabricante (74014587)	UND	10,000	0,000	142,0000	1.420,0000
Total Fornecedor:						**8.980,0000**
ARTINOX COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA						
13	Estante em aço inox, com 5 prateleiras, medindo aproximadamente 1,20x0,50x2,00 cm (74014577)	UND	40,000	0,000	1.500,0000	60.000,0000
Total Fornecedor:						**60.000,0000**
CORDEIRO E FRANCO LTDA						
18	Liquidificador Industrial, com copo em inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, bivolt 110 E 220V, lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração (74014582)	UND	5,000	0,000	645,0000	3.225,0000
24	Ventilador de parede 60cm cor preta; bivolt; hélice com 3 pás, 3 velocidades, sistema oscilante, baixo nível de ruído, 127V potência mínima de 170w (74014588)	UND	50,000	0,000	193,0000	9.650,0000
Total Fornecedor:						**12.875,0000**
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI						
14	Freezer horizontal 2 portas mínimo de 477 Lt, cor branca, 110V/220v garantia de 1 ano (74014578)	UND	3,000	0,000	3.590,0000	10.770,0000
17	Lavadora de Roupas lava e centrifuga; automática; 15kg; cor branca 110V; garantia de 1 ano pelo fabricante (74014581)	UND	5,000	0,000	1.950,0000	9.750,0000
Total Fornecedor:						**20.520,0000**

G DIAS DEPIZOLI COMERCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA							
6	Cadeira para Escritório Secretária Executiva Estrutura giratória, com braços, com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30 mm, Espuma injetada de alta densidade, Revestimento em tecido. Cor verde escuro, preta, marrom. A cor será informada no momento da compra. (74014570)	UND	20,000	0,000	310,0000	6.200,0000
11	Conjunto refeição infantil. Conjunto composto por 01 mesa empilhável e 02 bancos com encosto, estrutura metálica confeccionada em tubo 20 x 30 chapa 18 (1.2 mm) metal tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, preto ou branco) acabamento com ponteiras de plástico resistente, tampo da mesa e dos bancos em MDF revestidos em fórmica texturizada cor a escolher, acabamento em perfil de PVC 2 mm colado pelo sistema Hot-melt. Deve constar o certificado do INMETRO de acordo com as NBRS 5841, NBR 8261, sendo considerados também os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar.Cores da fórmica a escolher:	UND	20,000	0,000	950,0000	19.000,0000

	Amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege (74014575)					
Total Fornecedor:						**25.200,0000**
GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME						
20	Microondas - mínimo 30L display digital; painel de controle eletrônico; cor branca; prato giratório; descongelamento; 3 níveis de potencia; Timer; relógio; trava de segurança; puxador; alimentação 110/220V; potência 800w; dimensões	UND	5,000	0,000	630,0000	3.150,0000
22	aproximadas (LxAxP) 50x30x42cm. Garantia de 1 ano pelo fabricante (74014584) Puff revestido em courino Diversas Cores, dimensões aproximadas 0,34x0,34x0,42 cm (74014586)	UND	50,000	0,000	46,0000	2.300,0000
Total Fornecedor:						**5.450,0000**
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI						
2	Ar condicionado tipo split 18.000 btus, quente/frio composto por uma unidade evaporadora e uma condensadora; deverão possuir selo de consumo de energia e estar classificado como tipo "A"; dotado de filtros que elimine germes e bactérias e neutralizantes de odores desagradáveis. Este filtro devera ainda ser capaz de capturar partículas de poeira, pelos e fumaça; com aletas inteligentes com a finalidade de absorver o ar pelas aletas frontais; dotado de "flaps" que regulem a direção do ar através de controle remoto; acompanhado de controle remoto próprio do aparelho; possuir painéis de fácil remoção com a finalidade de proporcionar uma manutenção mais eficiente; a unidade externa (condensadora), dotada de pintura anticorrosiva para prolongar a vida útil do aparelho; possuir visor digital para visualização do modo selecionado, voltagem 110 ou 220V, deverá fornecer garantia de 1 ano pelo fabricante. (74014566)	UND	8,000	0,000	2.617,4400	20.939,5200
Total Fornecedor:						**20.939,5200**
JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA						
4	Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa medidas aproximadas de 133x47x61 Cor Padão: Cinza Cristal. (74014568)	UND	10,000	0,000	614,0000	6.140,0000
Total Fornecedor:						**6.140,0000**
MAQUIR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA						
21	Poltrona tipo “ferradura" 1lugar, material: couro/courino, cor: marrom escuro, Dimensões aproximadas: altura 74cm, largura 67cm e profundidade 66cm, com rodinhas (74014585)	UND	4,000	0,000	350,0000	1.400,0000
Total Fornecedor:						**1.400,0000**
MAXIMA ATACADISTA EIRELI						
12	Estante alta seis prateleiras em aço Confeccionada toda em chapa de aço 24 mm, metal tratado contra ferrugem, e seis prateleiras internas com reforço na parte central, pintada em epóxi (a pó), colunas na chapa 18 (1.2 mm) pintada em epoxi (a pó) microtexturizado. Medidas aproximadas: 1980 x 900 x 400 mm (74014576)	UND	50,000	0,000	380,0000	19.000,0000
Total Fornecedor:						**19.000,0000**

PROJECLASSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA.						
9	Conjunto escolar tamanho 04 padrões FNDE, indicados para alunos com estatura entre 1,33 e 1,59m de altura. Mesa com tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), topos encabeçados com fita de bordo em PVC com primer, acabamento texturizado, na cor VERMELHO, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura). Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno uro injetado na cor CINZA. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, Ø 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHO, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor VERMELHO. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHO, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Partes metálicas com tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto do FNDE. Produto certificado pelo INMETRO. Procedência: NACIONAL. Garantia: 150 dias para cada um dos itens. (74014573)	CJT	130,000	0,000	364,0000	47.320,0000
Total Fornecedor:						**47.320,0000**
REISPEL LTDA						
3	Armário duas portas em aço. Confeccionado todo em chapa de aço 24 mm, metal tratado contra ferrugem, com duas portas e chave de travamento simultâneo, e quatro prateleiras internas chapa 24 mm com reforço na parte central. Corpo do armario pintado em epóxi (a pó), porta pintada em epoxi (a pó) microtexturizado, cores das portas para escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho e uva). Medidas aproximadas: 1980 x 900 x 400 mm (74014567)	UND	38,000	0,000	850,0000	32.300,0000
25	Armário duas portas em aço. Confeccionado todo em chapa de aço 24 mm, metal tratado contra ferrugem, com duas portas e chave de travamento simultâneo, e quatro prateleiras internas chapa 24 mm com reforço na parte central. Corpo do armario pintado em epóxi (a pó), porta pintada em epoxi (a pó) microtexturizado, cores das portas para escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho e uva). Medidas aproximadas: 1980 x 900 x 400 mm (74014567)	UND	12,000	0,000	850,0000	10.200,0000
Total Fornecedor:						**42.500,0000**
TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI						
15	Fragmentadora de Papel com capacidade para fragmentar simultaneamente no mínimo 10 fls de papel 75g/m2 em pequenas partículas ou tiras. Fenda para papel com acionamento e desligamento automático, reversão do motor para atolamento manual, cesto com capacidade mínima de 18 litros, proteção automática contra sobrecarga da fenda e aquecimento excessivo do motor. Sensor para impedir o funcionamento quando não estiver conectado ao cesto. Cabo de energia com no mínimo 1,50m. Tensão:127V. Garantia de 1 ano pelo fabricante (74014579)	UND	2,000	0,000	739,0000	1.478,0000
Total Fornecedor:						**1.478,0000**

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA						
16	Geladeira Vertical Industrial 04 portas. temperatura: +1° a +7°C refrigeração: ar forçado com serpentina aletada controle de temperatura controlador eletrônico digital, com indicador digital de temperatura e degelo automático natural. Prateleiras: 4 níveis, aramadas, reguláveis; um nível pode ser usado como estrado. Revestimento externo (frente a laterais): aço inox 430. Revestimento interno aço galvanizado parte frontal sem aquecimento no quadro de portas, podendo ocorrer condensação da umidade do ar. Construção do gabinete: Monobloco pés reguláveis, frente 1183mm. Profundidade: 666mm. Altura:2030mm. Capacidade bruta: 1044 litros. Peso bruto 186kg. Peso liquido: 120kg. Tensão: 220/127V. Frequência: 50hz ou 60hz consumo kwh/dia (60hz): 4,7. Classe:4 (74014580)	UND	3,000	0,000	7.094,0000	21.282,0000
19	Mesa de centro em aço inox para manipulação de alimentos, com prateleira inferior lisa, medindo aproximadamente 1,87x0,70x0,85 cm (74014583)	UND	10,000	0,000	1.528,0000	15.280,0000
Total Fornecedor:						**36.562,0000**
VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOE						
10	Colchonete em espuma com revestimento impermeável em Bagun, fechamento com zíper na lateral e ilhos para respiro, densidade 23, na cor azul royal, medidas aproximadas CxLxA 120cm x 50cm x 4cm. Espuma Selada. Selo do INMETRO (74014574)	UND	120,000	0,000	53,3500	6.402,0000
Total Fornecedor:						**6.402,0000**
Total Geral:						**314.766,5200**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.4.4.90.52.00	R$ 210.000,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.4.4.90.52.00	R$ 10.000,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.4.4.90.52.00	R$ 120.000,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.4.4.90.52.00	R$ 114.692,00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00	R$ 10.000,40
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.4.4.90.52.00	R$ 70.000,00

Mandirituba, 14 de Março de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:EAACE6C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 10/2022 - PSS EDUCAÇÃO

Resultado da CONVOCAÇÃO 10/2022
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, DIVULGA o resultado da sessão COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS ocorrida no dia 14 de março de 2022.

Mandirituba, 15 de março de 2022.

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Secretária

ANDERSON LUIS BATISTA
Membro

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
AMPLA CONCORRÊNCIA
dia 14 de março de 2022 às 9:00 h

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado
45	88599	MARTA NOGAS	Não compareceu (final de lista)
46	96547	ANGELITA PAULISTA	Não compareceu (final de lista)
47	94977	CRISTIANE DE MACEDO MORAIS	Não compareceu (final de lista)
48	88743	BRUNA FERNANDA DE SOUZA AQUINO	Não compareceu (final de lista)
49	88304	ILVANES PAULO FERNANDES	Não compareceu (final de lista)
50	89374	DANIELLE CARDOSO OLIVEIRA	Não compareceu (final de lista)
51	94890	MARICLEIA SANTOS ARAUJO	DEFERIDO
52	88146	LUCIANE RENATA DA SILVA	Não compareceu (final de lista)
53	87760	FABIANO ADRIANO WENDRECOSKI	Não compareceu (final de lista)
54	88868	LETÍCIA CUSTODIO DE OLIVEIRA	Não compareceu (final de lista)
55	88796	EDER JOB DE OLIVEIRA	Doumentação já deferida como afro
56	87756	LIRIANE APARECIDA SANTANNA	INDEFERIDO (final de lista)
57	88956	EDICLEIA CLEIDES MARTINS DA SILVA	Não compareceu (final de lista)
58	89625	CARLA FERREIRA DA SILVA	Não compareceu (final de lista)
59	95420	EDENISE REGINA MACHADO	DEFERIDO
60	94553	KELEY CYDYANE SANTIAGO DE BASTOS	INDEFERIDO (final de lista)
61	91882	STEFANY FREITAS DOS SANTOS	Não compareceu (final de lista)
62	95464	JOSIBEL PEREIRA MACHADO	Não compareceu (final de lista)
63	92451	MARLEI TERESINHA SCHUSTER	INDEFERIDO (final de lista)
64	95500	ELZA BATISTA PINTO	Não compareceu (final de lista)
65	96597	SANDRA MARA BENTO	Não compareceu (final de lista)
66	87851	MARIA ANGELITA DA LUZ	INDEFERIDO (final de lista)
67	94946	GIORGIA KARIN GOUDARTH CARSTENS	Não compareceu (final de lista)
68	94961	VERA RIBEIRO GONÇALVES GUERREIRO	Não compareceu (final de lista)
69	96557	CARLA BEATRIZ COSTA SILVA AVANCINI	Não compareceu (final de lista)
70	92465	PRISCILA FRAMKOWICZ	Não compareceu (final de lista)
71	94942	JESSICA ROCHA SILVA	Não compareceu (final de lista)
72	90844	DJANGO YAMAMOTO DE MELLO JUNIOR	Não compareceu (final de lista)
73	95499	CAROLINE AMANDA PAIVA CAMPOS	Não compareceu (final de lista)
74	91184	FABIANA FRANCO FARIAS DOS SANTOS	Não compareceu (final de lista)
75	91728	DEYSE ELEN ALVES PANTOJA	Não compareceu (final de lista)
76	94829	SÉRGIO MORENO CHAGAS ROCHA	Não compareceu (final de lista)
77	95330	MARIANE KRAMAR	Não compareceu (final de lista)
78	95257	MARIA LUIZA LUIZ PIRES DE OLIVEIRA	Não compareceu (final de lista)
79	95495	SERGIO PRADO BRAZ	Não compareceu (final de lista)
80	94645	ANA CLÁUDIA SILVA SANTOS	Não compareceu (final de lista)
81	94668	DALTON LUIZ LEMOS	DEFERIDO
82	94630	MAIRA ALVES CARNIO GOMES	Não compareceu (final de lista)
83	94555	RONALD PETROTHELI DOS SANTOS	Não compareceu (final de lista)
84	95461	SIMONE ADRIANA DA SILVA	Não compareceu (final de lista)
85	90922	FRANCYNE FRAGOSO BRAGA	Não compareceu (final de lista)
86	95301	ALMIR ROGERIO ROSA	DEFERIDO
87	95017	DENIZE RAFAEL DA LUZ	Não compareceu (final de lista)
88	90746	ADRIANA CRISTINA AUDIBERT	Não compareceu (final de lista)
89	96569	ROSANGELA FILIP	Não compareceu (final de lista)
90	88429	DEISE CORREIA DE ALMEIDA	INDEFERIDO (final de lista)
91	88350	JOSIANE MARIA DA COSTA PADILHA	Não compareceu (final de lista)
92	92343	THIAGO JOSE DA SILVA	Não compareceu (final de lista)
93	88173	SUZILAINE LEMES RODRIGUES	DEFERIDO
94	93505	RAFAEL WELINGTON SANITÁ	Não compareceu (final de lista)
95	91209	ALLISON DAS DORES DERNESTE	Não compareceu (final de lista)
96	88561	JÉSSICA BRAZ DE OLIVEIRA	DEFERIDO
97	92439	DAIS DIANE ROCHA DE ANDRADE	Não compareceu (final de lista)
98	96570	JHENIFFER DIAS RODRIGUES	Não compareceu (final de lista)
99	95477	MICHELY RAUEN	Não compareceu (final de lista)
100	94551	JOÃO VITOR DA SILVA	Não compareceu (final de lista)
101	92380	CARLOS MICAEL MENDES STABACH	INDEFERIDO (final de lista)
102	91813	ANTONIO EDUARDO MATIAS	Não compareceu (final de lista)
103	87956	DIULIANE EMANUELLE SCHUEDA	Não compareceu (final de lista)

		PEDROSO	
104	95310	WELLINGTON FERNANDO DA MOTA	Não compareceu (final de lista)
105	92090	MARLON MATHEUS PIRES DO ROSÁRIO	Não compareceu (final de lista)
106	95296	MARCELO FRANCO DE BASTSO	Não compareceu (final de lista)
107	88195	SIMONE MARIA ANDRADE SANTOS	Não compareceu (final de lista)
108	88527	JÚLIO CEZAR CARDOSO SLAVINSKI	Não compareceu (final de lista)
109	90728	SIDNEY FABIO NAKANO	Não compareceu (final de lista)
110	88966	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	Não compareceu (final de lista)
111	91812	JEAN MARLON GONÇALVES	Não compareceu (final de lista)
112	88722	THAÍS REGINA DE CAMPOS	INDEFERIDO (final de lista)
113	95096	VANESSA MONTEIRO CARVALHO	Não compareceu (final de lista)
114	91789	LETICIA DOS SANTOS CARVALHO	Não compareceu (final de lista)
115	89243	WESLEY MENDES DA SILVA	Não compareceu (final de lista)
116	87901	ANA PAULA GRACIANO DA COSTA	Não compareceu (final de lista)
117	88358	ROSANA DE FÁTIMA PEDROSO	Não compareceu (final de lista)
118	94827	FERNANDA OLINDINA NASCIMENTO DE LIRA BRACHO	Não compareceu (final de lista)
119	89637	ELAINE BASTOS SALESBRAM	Não compareceu (final de lista)
120	92440	JOEL VICENTE GARCIA RIBA	Não compareceu (final de lista)
121	96593	TAINÁ MOURA BRANCHES	Não compareceu (final de lista)
122	89007	CARLA ADRIELE APARECIDA SISTER	Não compareceu (final de lista)
123	92299	JULIANE CRISTINA SILVA HENRIQUE	Não compareceu (final de lista)
124	93527	KAMILA DE JESUS CARVALHO	Não compareceu (final de lista)
125	88094	RAYANE CORDEIRO SANTOS DE LIMA	Não compareceu (final de lista)
126	91608	THAIS JOELISE DE LIMA	Não compareceu (final de lista)
127	94690	KETLYN DE LIMA OLIVEIRA	Não compareceu (final de lista)
128	88587	MARCIA ROSANI MACHADO CECHINATTO	Não compareceu (final de lista)
129	88729	CAROLINA CLOTILDE PIRES	Não compareceu (final de lista)
130	88875	JACQUELINE DE FATIMA OLIVEIRA VEIGA	Não compareceu (final de lista)
131	95272	MARIA MADALENA DE SOUZA	Não compareceu (final de lista)
132	88533	MARIO LUIZ DA SILVA	Não compareceu (final de lista)
133	95049	ROMILDA SENGER DE MATOS	Não compareceu (final de lista)
134	92397	MAURA LUCIA DE MELLO HACKE MASSANEIRO	Não compareceu (final de lista)
135	95248	JOSENILDO ALVES DA SILVA	Não compareceu (final de lista)
136	88077	ISOMAR RODRIGUES PAES	Não compareceu (final de lista)
137	92017	GLACI LUCIANE DA SILVA DE OLIVEIRA BAZANELLA	Não compareceu (final de lista)
138	88567	GILSON RODRIGUES FERREIRA	Não compareceu (final de lista)
139	89274	PAULO LINEU MACIEL JUNIOR	Não compareceu (final de lista)
140	92424	JERRY ADRIANO ALMEIDA DO NASCIMENTO	Não compareceu (final de lista)
141	92480	DANIELSON OLIVEIRA DE SOUZA	Não compareceu (final de lista)
142	89461	JANELZA MARIA KRAMER BARROZO	Não compareceu (final de lista)
143	96554	DANIELLI SCHIMINSKI	Não compareceu (final de lista)
144	95002	DIOMAR ROBERTO DA CRUZ	Não compareceu (final de lista)
145	88737	CARINA ALESSANDRA PONTELLO	Não compareceu (final de lista)
146	88727	FERNANDO PADILHA	Não compareceu (final de lista)
147	88243	ANDREIA ROCHA RAMOS	Não compareceu (final de lista)
148	88513	DAYANE FITZ ARMSTRONG	Não compareceu (final de lista)
149	96588	ALESSANDRA DE JESUS DOS SANTOS	Não compareceu (final de lista)
150	95502	ÉRICA THAIS MONTEIRO	Não compareceu (final de lista)
151	87864	TAVANI INDIA APARECIDA DE SOUZA	Não compareceu (final de lista)
152	88848	FELIPE GUSTAVO OLIVEIRA ADÃO	Não compareceu (final de lista)
153	95447	ZILDA MOREIRA DE LIMA	Não compareceu (final de lista)
154	92158	SILVIA JANAINE DA COSTA	Não compareceu (final de lista)
155	95400	GISLAINE PEREIRA VIRGILIO	Não compareceu (final de lista)
156	94891	KARINE DO NASCIMENTO	Não compareceu (final de lista)
157	89464	FERNANDO GUTTEMBERG DE BRITO	Não compareceu (final de lista)
158	96552	NILTON AVANCINI JUNIOR	Não compareceu (final de lista)
159	88658	JONATHAN MACULAN	Não compareceu (final de lista)
160	95176	BRUNO SILVA DOMINGOS	Não compareceu (final de lista)
161	96603	GIOVANE FERREIRA DE GOES	Não compareceu (final de lista)
162	92265	ANDRE LIMA DA SILVA	Não compareceu (final de lista)
163	95401	MATEUS HENRIQUE BINI	Não compareceu (final de lista)
164	92352	VANESSA CRISTIANE DOS SANTOS	Não compareceu (final de lista)
165	88194	TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	Não compareceu (final de lista)
166	88017	DANIELI DA CRUZ TRIBIK	DEFERIDO
167	89574	TÂNIA DANIELE DE LIMA DA LUZ	Não compareceu (final de lista)
168	88179	CAMILA LIMA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO (final de lista)
169	95139	ANDRESSA JAQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA	Não compareceu (final de lista)
170	88845	ANA REBECA LISBOA	Não compareceu (final de lista)
171	93542	DANILO GABRIEL DE ANDRADE	Não compareceu (final de lista)
172	94987	VANESSA DRANKA	Não compareceu (final de lista)
173	92438	EMELIN CRISTINA DA ROCHA ARISTIDES	Não compareceu (final de lista)
174	89289	THAIANE TORRES MUNIZ BORGES	Não compareceu (final de lista)
175	91514	ÂNGELA MARIA FURTADO DE CAMARGO	Não compareceu (final de lista)
176	88327	VERA LUZIA SIEDELISKI MACHADO	Não compareceu (final de lista)
177	94995	EDNA FERREIRA RIAL AMERICO	Não compareceu (final de lista)
178	88670	JULIO CESAR OBERGER	Não compareceu (final de lista)
179	92413	JEIZE DIAS COSTA	Não compareceu (final de lista)
180	87962	ELAINE DE FÁTIMA CAMPOS DA ROCHA	INDEFERIDO (final de lista)
181	92478	PAULA GRACIELI DA SILVA FERNANDES	Não compareceu (final de lista)
182	94669	VINICIUS JOSE DO PRADO	Não compareceu (final de lista)
183	93512	MARIA CLEIDE RODRIGUES	Não compareceu (final de lista)
184	88419	SIMONE DO CARMO DA LUZ	Não compareceu (final de lista)
185	90666	ALBERTO WEINHARDT BORGES NETO	Não compareceu (final de lista)
186	94757	ANA CAROLINE MACHADO CRUZ	Não compareceu (final de lista)
187	91651	ALEXANDRE MUNIZ DOMINGUES	Não compareceu (final de lista)

188	88955	CAMILA ROBERTA MUCHAK	Não compareceu (final de lista)
189	95423	ANA EMANUELLY ANDRADE DE BASTOS	Não compareceu (final de lista)
190	95147	LUAN VINCIUS	Não compareceu (final de lista)
191	88536	DORALICE MINICOVSKI	Não compareceu (final de lista)
192	95285	PAULO AUGUSTO CIT	Não compareceu (final de lista)
193	92463	ANTONIO CARLOS CONFORTI RODRIGUES	Não compareceu (final de lista)
194	89212	PAULA ERNESTO CAETANO	Não compareceu (final de lista)
195	92491	SÍLVIO RENATO ARSÉNIO JAVALA	Não compareceu (final de lista)
196	88908	DANIELE AGUIAR	Não compareceu (final de lista)
197	94751	ALINE GABRIELE PEDROZO	Não compareceu (final de lista)
198	91692	EVELYN FERNANDA DOS SANTOS	Não compareceu (final de lista)
199	92021	GABRIEL NEGRELLI	Não compareceu (final de lista)

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
AFRODESCENDENTE
dia 14 de março de 2022 às 9:00 h

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado
3	94645	ANA CLÁUDIA SILVA SANTOS	Não compareceu (final de lista)
4	94555	RONALD PETROTHELI DOS SANTOS	Não compareceu (final de lista)
5	95301	ALMIR ROGERIO ROSA	DEFERIDO
6	95017	DENIZE RAFAEL DA LUZ	Não compareceu (final de lista)
7	92343	THIAGO JOSE DA SILVA	Não compareceu (final de lista)
8	88173	SUZILAINE LEMES RODRIGUES	DEFERIDO
9	89243	WESLEY MENDES DA SILVA	Não compareceu (final de lista)
10	88358	ROSANA DE FÁTIMA PEDROSO	Não compareceu (final de lista)
11	89007	CARLA ADRIELE APARECIDA SISTER	Não compareceu (final de lista)
12	95272	MARIA MADALENA DE SOUZA	Não compareceu (final de lista)
13	88533	MARIO LUIZ DA SILVA	Não compareceu (final de lista)
14	92397	MAURA LUCIA DE MELLO HACKE MASSANEIRO	Não compareceu (final de lista)
15	88848	FELIPE GUSTAVO OLIVEIRA ADÃO	Não compareceu (final de lista)
16	95400	GISLAINE PEREIRA VIRGILIO	Não compareceu (final de lista)
17	88658	JONATHAN MACULAN	Não compareceu (final de lista)
18	95285	PAULO AUGUSTO CIT	Não compareceu (final de lista)
19	92491	SÍLVIO RENATO ARSÉNIO JAVALA	Não compareceu (final de lista)
20	88489	ELTON JACINTO DUARTE	Não compareceu (final de lista)
21	94657	DIEGO URSULINO DIAS DA SILVA	Não compareceu (final de lista)
22	88713	GILMAR EMERSON DA SILVA	Não compareceu (final de lista)
23	95489	FÁTIMA EMMANUELE SAUER KOZAKA	Não compareceu (final de lista)
24	90796	AMILTON JOSE DE CARVALHO	Não compareceu (final de lista)
25	90695	TATIANE KOHLER	Não compareceu (final de lista)
26	88396	EDER APARECIDO VIDAL	Não compareceu (final de lista)
27	88767	VANDER APARECIDO BAFILLE	Não compareceu (final de lista)
28	95345	GABRIELI RIBEIRO DE MATOS	Não compareceu (final de lista)
29	92059	ROZENI RODRIGUES DE FREITAS DA SILVA	DEFERIDO
30	88407	NAILOR ALVES JUNIOR	Não compareceu (final de lista)
31	94876	BRUNA DANIELA CERQUEIRA SILVA	Não compareceu (final de lista)
32	89456	RENAN GABRIEL RIPKA	INDEFERIDO (final de lista)
33	92407	FERNANDA BRANDÃO FERREIRA	Não compareceu (final de lista)
34	96507	CLAUDIO DAVI DO NASCIMENTO ROSA	Não compareceu (final de lista)
35	95436	PAULO GUSTAVO FERREIRA	Não compareceu (final de lista)
36	95100	NAYARA APARECIDA SANTOS LEAL	Não compareceu (final de lista)
37	96605	JESSICA CRISTINA ROSA DA SILVA	Não compareceu (final de lista)
38	88266	JONATAS COSTA LEAL DOS SANTOS	DEFERIDO
39	93525	LUCAS GABRIEL DE SOUZA QUANDT	Não compareceu (final de lista)
40	93507	ISIS LINDA SANTOS DA SILVA MACHADO	Não compareceu (final de lista)
41	90697	DAYANE CALIXTO	Não compareceu (final de lista)
42	88604	MILENA BORTOLUZZI DOS SANTOS	Não compareceu (final de lista)
43	94949	NEIDE	Não compareceu (final de lista)
44	95087	RAQUEL MARINHO EMMERIK	Não compareceu (final de lista)
45	89519	THIAGO BIBIANO DE MIRANDA	Não compareceu (final de lista)
46	88023	KATIANE CRISTINA DOS SANTOS	Não compareceu (final de lista)
47	88310	MARINA LETÍCIA OCHOSKI SOARES	Não compareceu (final de lista)
48	88478	RAFAEL BARBOZA PINHEIRO	Não compareceu (final de lista)

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
dia 14 de março de 2022 às 9:00 h

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado
1	88536	DORALICE MINICOVSKI	Não compareceu (desistente)
2	94772	LEANDRO APARECIDO MICOSKI	Não compareceu (desistente)
3	88446	ELIANE TOKARSKI ZANAO	Não compareceu (desistente)
4	88882	JORDYNES JUAN CARVALHO DA PAIXAO	INDEFERIDO
5	94562	CALYNKA DUARTE	Não compareceu (desistente)

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
dia 14 de março de 2022 às 9:00 h

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado
9 afro	92060	DENNYS CARLOS SANCHES DA COSTA	Não compareceu (final de lista)
104	90804	ZILDA ROSA KUCHNIR	Não compareceu (final de lista)

CARGO: EDUCADOR INFANTIL AFRODESCENDENTE
dia 14 de março de 2022 às 9:00 h

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado
9	94614	JANAINA CARVALHO DE SOUZA	Não compareceu (final de lista)
10	92431	MARLENE APARECIDA SILVA	Não compareceu (final de lista)
11	91163	CAROLINE LUENGO SEGANTINI	Não compareceu (final de lista)
12	92402	ALDA MACHADO BRANDÃO	Não compareceu (final de lista)
13	87823	ELETICIA PEREIRA CARVALHO	Não compareceu (final de lista)
14	92479	LUCILENE COLODIANO	Documentação já deferida em convocação de ampla concorrência
15	95029	FLAVIA FERNANDES	Não compareceu (final de lista)
16	94832	CARINE GARCIA DA COSTA	Não compareceu (final de lista)
17	88337	ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI	Não compareceu (final de lista)
18	92280	ROSA IRIS APARECIDA AZARIAS	Não compareceu (final de lista)
19	92482	HERICA FURQUIM DOMINGOS	Não compareceu (final de lista)
20	88061	SILVANA DE MACENA MARTINS PIZANI	Não compareceu (final de lista)
21	94652	SUELEN APARECIDA OLIVEIRA BENEDIK	Não compareceu (final de lista)
22	87985	GESSICA MAISA DE MACENA DE BARROS	Não compareceu (final de lista)
23	92047	FRANCISLENE RIBEIRO POTIER DOS SANTOS	Não compareceu (final de lista)
24	94559	ANA PAULA BISPO GOMES RODRIGUES	Não compareceu (final de lista)
25	90875	BIANCA CAROLINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Não compareceu (final de lista)
26	88938	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	Não compareceu (final de lista)
27	88999	ESTER PEREIRA DOS SANTOS	Documentação já deferida em convocação de ampla concorrência
28	88538	SILVANA DE OLIVEIRA FONSECA PAULITZKI	Não compareceu (final de lista)
29	92066	EDIMARA REGINA DA SILVA RUOTOLO	Não compareceu (final de lista)
30	88165	RAFAEL BARROS RAMALHO	Não compareceu (final de lista)
31	90744	CAROLINE PAZ DAMIAO MIRANDA	Não compareceu (final de lista)
32	91409	CLAIR ANTONIA SANTOS NOVISKI	Não compareceu (final de lista)
33	90814	CAROLINA SANTANA PAULINO	Não compareceu (final de lista)
34	88930	MICHELLE RODRIGUES CHAVES	DEFERIDO
35	95306	JAQUELINE MARTINS VIEIRA	Não compareceu (final de lista)
36	88100	MILEINE DE LURDES MACIEL DOS REIS	Documentação já deferida em convocação de ampla concorrência
37	88708	DENISE DE SOUZA PINTO	Não compareceu (final de lista)
38	88516	JÉSSICA MONTEIRO DOS SANTOS	Não compareceu (final de lista)
39	91738	MONIQUE GUIMARÃES DA SILVA	Não compareceu (final de lista)
40	88303	MARLA CRISTINA FIGUEIREDO GOMES DA SILVA	DEFERIDO
41	92396	EMELLY EDUARDA BEZERRA FERREIRA PEREIRA	Não compareceu (final de lista)

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:82A49526

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONVOCAÇÃO 11/2022 - PSS EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 11/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados dos cargos de TÉCNICO ADMINISTRATIVO e EDUCADOR INFANTIL para comparecerem ao Teatro Municipal Joana Dilacir Palu Gelatti, rua da Liberdade, nº 353, Centro, Mandirituba – PR, no dia 16 de março de 2022 às 13:30 h, para a finalidade de COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS.
Além disso, a referida Comissão CONVOCA os candidatos abaixo relacionados dos cargos de TÉCNICO ADMINISTRATIVO e EDUCADOR INFANTIL cuja documentação foi anteriormente deferida para comparecer à Secretaria de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Mandirituba, localizada na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, PR no dia 16 de março de 2022 às 14:30 h, para a finalidade de OFERTA DE VAGAS.
O candidato convocado para comprovação de títulos deverá comparecer portando documentos originais e cópias de acordo com a sua inscrição:
Comprovantes de escolaridade, tempo de serviço, aperfeiçoamento profissional, documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição.

Obs: Caso necessário, providenciar procuração, conforme previsto no Edital.

Devido à grande quantidade de não comparecimento nas últimas convocações, estão sendo convocados mais candidatos do que o número de vagas disponíveis, conforme previsto no item 7.1.4 do Edital. Os candidatos convocados neste momento devem estar cientes de que o comparecimento não implica obrigatoriedade de contratação.
Os candidatos que já foram convocados anteriormente e foram remetidos para final de lista serão considerados desistentes da respectiva lista caso não compareçam ou não comprovem os títulos conforme as informações prestadas na inscrição, de acordo os itens 7.1.9 e 9.2 do Edital. Caso todos

os candidatos convocados da lista de afrodescendente sejam considerados desistentes, as próximas vagas serão ofertadas aos demais candidatos da lista de ampla concorrência de acordo com a classificação.

Mandirituba, 15 de março de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

KAMILA CHUPEL RIBAS
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO AFRODESCENDENTE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS dia 16 de março de 2022 às 13:30 h Teatro Municipal

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Situação de convocação
1	91929	TATIANE MONOIQUE DE SOUZ VELOSO	2ª convocação afro
3	94645	ANA CLÁUDIA SILVA SANTOS	2ª convocação afro
4	94555	RONALD PETROTHELI DOS SANTOS	2ª convocação afro
6	95017	DENIZE RAFAEL DA LUZ	2ª convocação afro
7	92343	THIAGO JOSE DA SILVA	2ª convocação afro
9	89243	WESLEY MENDES DA SILVA	2ª convocação afro
10	88358	ROSANA DE FÁTIMA PEDROSO	2ª convocação afro
11	89007	CARLA ADRIELE APARECIDA SISTER	2ª convocação afro
12	95272	MARIA MADALENA DE SOUZA	2ª convocação afro
13	88533	MARIO LUIZ DA SILVA	2ª convocação afro
14	92397	MAURA LUCIA DE MELLO HACKE MASSANEIRO	2ª convocação afro
15	88848	FELIPE GUSTAVO OLIVEIRA ADÃO	2ª convocação afro
16	95400	GISLAINE PEREIRA VIRGILIO	2ª convocação afro
17	88658	JONATHAN MACULAN	2ª convocação afro
18	95285	PAULO AUGUSTO CIT	2ª convocação afro
19	92491	SÍLVIO RENATO ARSÉNIO JAVALA	2ª convocação afro
20	88489	ELTON JACINTO DUARTE	2ª convocação afro
21	94657	DIEGO URSULINO DIAS DA SILVA	2ª convocação afro
22	88713	GILMAR EMERSON DA SILVA	2ª convocação afro
23	95489	FÁTIMA EMMANUELE SAUER KOZAKA	2ª convocação afro
24	90796	AMILTON JOSE DE CARVALHO	2ª convocação afro
25	90695	TATIANE KOHLER	2ª convocação afro
26	88396	EDER APARECIDO VIDAL	2ª convocação afro
27	88767	VANDER APARECIDO BAFILLE	2ª convocação afro
28	95345	GABRIELI RIBEIRO DE MATOS	2ª convocação afro
30	88407	NAILOR ALVES JUNIOR	2ª convocação afro
31	94876	BRUNA DANIELA CERQUEIRA SILVA	2ª convocação afro
32	89456	RENAN GABRIEL RIPKA	2ª convocação afro
33	92407	FERNANDA BRANDÃO FERREIRA	2ª convocação afro
34	96507	CLAUDIO DAVI DO NASCIMENTO ROSA	2ª convocação afro
35	95436	PAULO GUSTAVO FERREIRA	2ª convocação afro
36	95100	NAYARA APARECIDA SANTOS LEAL	2ª convocação afro
37	96605	JESSICA CRISTINA ROSA DA SILVA	2ª convocação afro
38	88266	JONATAS COSTA LEAL DOS SANTOS	2ª convocação afro
39	93525	LUCAS GABRIEL DE SOUZA QUANDT	2ª convocação afro
40	93507	ISIS LINDA SANTOS DA SILVA MACHADO	2ª convocação afro
41	90697	DAYANE CALIXTO	2ª convocação afro
42	88604	MILENA BORTOLUZZI DOS SANTOS	2ª convocação afro
43	94949	NEIDE	2ª convocação afro
44	95087	RAQUEL MARINHO EMMERIK	2ª convocação afro
45	89519	THIAGO BIBIANO DE MIRANDA	2ª convocação afro
46	88023	KATIANE CRISTINA DOS SANTOS	2ª convocação afro
47	88310	MARINA LETÍCIA OCHOSKI SOARES	2ª convocação afro
48	88478	RAFAEL BARBOZA PINHEIRO	2ª convocação afro

CARGO: EDUCADOR INFANTIL AFRODESCENDENTE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS dia 16 de março de 2022 às 13:30 h Teatro Municipal

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Situação de Convocação
1	88607	EMANUELLY DOS SANTOS MARTINS	2ª convocação afro
2	92038	JÉSSICA GABRIELE SALGADO BENFICA	2ª convocação afro
4	94831	LUCIANE CRISTINE DE QUEIROZ SILVA	2ª convocação afro
5	87896	AMANDA LENIA GOMES	2ª convocação afro
8	88849	SUELI DE LIMA	2ª convocação afro
9	94614	JANAINA CARVALHO DE SOUZA	2ª convocação afro
10	92431	MARLENE APARECIDA SILVA	2ª convocação afro
11	91163	CAROLINE LUENGO SEGANTINI	2ª convocação afro
12	92402	ALDA MACHADO BRANDÃO	2ª convocação afro
13	87823	ELETICIA PEREIRA CARVALHO	2ª convocação afro
14	92479	LUCILENE COLODIANO	2ª convocação afro
15	95029	FLAVIA FERNANDES	2ª convocação afro
16	94832	CARINE GARCIA DA COSTA	2ª convocação afro
17	88337	ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI	2ª convocação afro
18	92280	ROSA IRIS APARECIDA AZARIAS	2ª convocação afro
19	92482	HERICA FURQUIM DOMINGOS	2ª convocação afro
20	88061	SILVANA DE MACENA MARTINS PIZANI	2ª convocação afro

21	94652	SUELEN APARECIDA OLIVEIRA BENEDIK	2ª convocação afro
22	87985	GESSICA MAISA DE MACENA DE BARROS	2ª convocação afro
23	92047	FRANCISLENE RIBEIRO POTIER DOS SANTOS	2ª convocação afro
24	94559	ANA PAULA BISPO GOMES RODRIGUES	2ª convocação afro
25	90875	BIANCA CAROLINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2ª convocação afro
26	88938	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	2ª convocação afro
27	88999	ESTER PEREIRA DOS SANTOS	2ª convocação afro
28	88538	SILVANA DE OLIVEIRA FONSECA PAULITZKI	2ª convocação afro
29	92066	EDIMARA REGINA DA SILVA RUOTOLO	2ª convocação afro
30	88165	RAFAEL BARROS RAMALHO	2ª convocação afro
31	90744	CAROLINE PAZ DAMIAO MIRANDA	2ª convocação afro
32	91409	CLAIR ANTONIA SANTOS NOVISKI	2ª convocação afro
33	90814	CAROLINA SANTANA PAULINO	2ª convocação afro
34	88930	MICHELLE RODRIGUES CHAVES	2ª convocação afro
35	95306	JAQUELINE MARTINS VIEIRA	2ª convocação afro
36	88100	MILEINE DE LURDES MACIEL DOS REIS	2ª convocação afro
37	88708	DENISE DE SOUZA PINTO	2ª convocação afro
38	88516	JÉSSICA MONTEIRO DOS SANTOS	2ª convocação afro
39	91738	MONIQUE GUIMARÃES DA SILVA	2ª convocação afro
40	88303	MARLA CRISTINA FIGUEIREDO GOMES DA SILVA	2ª convocação afro
41	92396	EMELLY EDUARDA BEZERRA FERREIRA PEREIRA	2ª convocação afro

TÉCNICO ADMINISTRATIVO OFERTA DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA dia 16 de março de 2022 às 14:30 h Secretaria de Educação

Classificação	Código de Inscrição	Nome
51	94890	MARICLEIA SANTOS ARAUJO
59	95420	EDENISE REGINA MACHADO
81	94668	DALTON LUIZ LEMOS
86	95301	ALMIR ROGERIO ROSA
93	88173	SUZILAINE LEMES RODRIGUES

EDUCADOR INFANTIL OFERTA DE VAGAS AFRODESCENDENTE dia 16 de março de 2022 às 14:30 h Secretaria de Educação

Classificação	Código de Inscrição	Nome
14	92479	LUCILENE COLODIANO
27	88999	ESTER PEREIRA DOS SANTOS
34	88930	MICHELLE RODRIGUES CHAVES
36	88100	MILEINE DE LURDES MACIEL DOS REIS
40	88303	MARLA CRISTINA FIGUEIREDO GOMES DA SILVA

EDUCADOR INFANTIL OFERTA DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA dia 16 de março de 2022 às 14:30 h Secretaria de Educação

Classificação	Código de Inscrição	Nome
72	87754	KEILA DA SILVA DO VALE MELO
78	88430	ANGELA MARIA VELOSO
79	92160	ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA
87	94583	ZULEICA REGIANE CATAPAM
88	87965	SILVANA MARIA NOGUEIRA ALVES
93	92119	ROZANGELA DA ROSA
96	88018	CAMILA GISELE RIBEIRO DO NASCIMENTO
98	88775	LIANE HARDT DE CARVALHO
101	88497	MONISE FLAVIA BENEDITA DE LIMA DA LUZ
102	87781	ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS DA ROCHA
103	94719	KAMILA CORACY FERREIRA SCHOEMBERG
104	87770	MARRY LUISE LISBOA

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:C3492F21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 04-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 4/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 4/2022 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos intermediários e leves da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

DIANA LAZARETTI RODRIGUES 12576102956							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Lavagem Completa de veículo tipo de passeio, limpeza externa, interna, sopragem, aspiração geral, secagem e acabamento, utilizando-se aplicação de produtos adequados que não causem danos ao veículo.	MARCA PROPRIA	UNID	600,00	37,15	22.290,00
TOTAL							22.290,00
ELEXANDRO RAIMUNDO 06353113994							

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
2	1	Lavagem Completa de veículo tipo vans, limpeza externa, interna, sopragem, aspiração geral, secagem e acabamento, utilizando-se aplicação de produtos adequados que não causem danos ao veículo.	PROPRIA	UNID	100,00	55,45	5.545,00
3	1	Lavagem Completa de veículo tipo micro-ônibus, limpeza externa, interna, sopragem, aspiração geral, secagem e acabamento, utilizando-se aplicação de produtos adequados que não causem danos ao veículo.	PROPRIA	UNID	100,00	84,90	8.490,00
TOTAL							14.035,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 4/2022 datada de 09/03/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 15/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:08B2C20A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO DISPENSA N° 7/2022

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 7/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2022 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 7/2022 referente à **Aquisição de Formulário continuo para impressão de notas de fiscais de produtor rural (NFP) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis.**, em favor da empresa conforme abaixo;

VINICIUS RONCAGLIO - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Formulário continuo para notas de fiscais de produtor rural: NFP em modelo regulado pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, em 4 vias, em tamanho 240x280mm, impressão em uma cor, em papel copiativo de 4 cores distintas sendo a 1ª via em 54g, 2ª e 3ª via em 55g e a 4ª via em 52g.	JG	10.000,00	0,58	5.800,00
TOTAL						5.800,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 7/2022 datada de 09/03/2022. A entregados materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 09/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Keli de Lima
Código Identificador:6BC8CE73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2019

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA M.F. FRAGA MATIAS - EIRELI.

CONTRANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.495.309/0001-41, com sede à Rua Dorvalina Dias de Jesus, nº 1180, Vila Nova Porã, cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP: 86.870-000, Telefone: (43) 3472-5091, email: camposverdes_servicos@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Marcos Fernando Fraga Matias, portador do RG nº 9.654.062-0 e inscrito no CPF nº 009.658.249-93.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a M.F. FRAGA MATIAS - EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 065/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza urbana, mão de obra de varrição, coleta, pintura de guias públicas e serviços gerais na limpeza e conservação do município, incluindo materiais, equipamentos, pessoal com EPI's e todos os itens necessários para a execução dos serviços – Pregão Presencial n.º 073/2019, firmam o presente SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REPACTUAÇÃO.

Considerando-se o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria, as partes procedem à repactuação no percentual de 10,9% (dez inteiros e nove décimos por cento) sobre o LOTE 1 e 10,98% (dez inteiros e noventa e oito centésimos por cento) sobre o LOTE 2, conforme valores descritos na cláusula segunda deste termo aditivo.

Parágrafo Primeiro. As partes acordam que os percentuais aplicados referem-se a TABELA DE SALÁRIOS SIEMACO 2021 E 2022 e a CONTRATADA, renuncia a qualquer direito que não esteja previsto no mencionado instrumento ou que seja previsto em instrumento posterior.

Parágrafo Segundo. Em função da repactuação será acrescida ao valor do LOTE 1 o montante de R$33.208,26 (trinta e três mil duzentos e oito reais e vinte e seis centavos) perfazendo o valor total de R$1.689.356,11 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos) para o período de 05 meses, para o LOTE 2 o montante de R$11.545,98 (onze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) perfazendo o valor total de R$583.502,88 (quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos) para o período de cinco meses de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2019:
Em função do reajuste prevista na cláusula primeira deste Sétimo Termo Aditivo o valor total do Contrato Administrativo n.º 065/2019 reajustado, será de R$ 2.049.087,80 (dois milhões quarenta e nove mil oitenta e sete reais e oitenta centavos) para o período de 05 (meses).

LOTE 01						
Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit. mensal	Total para 5 meses de serviços
1	5	24435	MESES	Serviços de varrição com fornecimento de equipamentos e insumos, 50 varredores e 01 encarregado, legalmente contratado pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: - 40 Vassouras - 40 Pás - 7.500 Sacos Plásticos de 100 litros por mês- 40 carrinhos funcionais pela duração do contrato. Obs.: Encargos sociais ,INSUMOS, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da Empresa	182.848,02	914.240,08
2	5	24467	MESES	Serviços de varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias publicas com fornecimento de equipamentos e insumos, 50 profissionais na prestação de serviços em geral e 01 encarregado, legalmente contratado pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: - 40 Vassouras - 40 Pás - 7.500 Sacos Plásticos de 100 litros por mês- 40 carrinhos funcionais pela duração do contrato. Obs.: Encargos sociais ,INSUMOS, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da Empresa	155.023,21	775.116,03
TOTAL						R$1.689.356,11
LOTE 02						
Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit.	Total
1	5	19503	MÊS	Serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares. com equipe de pessoal de 30 coletores e 01 encarregado, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os epis necessários para o desempenho da função. encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	116.700,58	583.502,88
TOTAL						R$583.502,88
TOTAL GERAL						R$ 2.272.858,99

Parágrafo Único. A CONTRATADA aceita os valores previstos neste Sétimo Termo Aditivo renunciando a qualquer outro valor decorrente dos motivos previstos neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Sétimo Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 432
Órgão: 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0018 Gestão Ambiental
Subfunção: 0542 Controle Ambiental
Programa: 0110 Meio Ambiente Sustentável
Ação: 2038 Políticas Municipais de Resíduos Sólidos
Elemento: 3339037000000000000 Locação de mão-de-obra
Subelemento:
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Referência de Dotação: 421
Órgão: 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0018 Gestão Ambiental
Subfunção: 0542 Controle Ambiental
Programa: 0110 Meio Ambiente Sustentável
Ação: 2037 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Elemento: 3339037000000000000 Locação de mão-de-obra
Subelemento:
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 065/2019 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Sétimo Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 08 de Março de 2022.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

M.F. Fraga Matias - EIRELI
MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS
CPF nº 009.658.249-93
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:D714CABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E A EMPRESA COMERCIAL BORA & FILHO LTDA

CONTRATANTE: Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA: COMERCIAL BORA & FILHO LTDA, inscrita no CNPJ Nº04.094.110/0001-10 com sede à Estrada Rio Verde Acima S/N, Bairro Faxinal do Tanque, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, CEP:83.700-970 - Telefone (41) 3131-2202, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) Sr. MARCOS ADRIANO BORA, email: comercialbora@uol.com.br portador do RG 5.963.849-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 921.925.809-91.

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa COMERCIAL BORA & FILHO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, firmam de comum acordo o presente aditivo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2021, Ata de Registro de Preços n.º 042/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Em função da variação previsível de consequências incalculáveis do preço dos insumos às partes procedem ao reequilíbrio econômico financeiro no percentual de: 61,4% para o item 2 - Água sanitária 5 lt, 60,5% para o item 3 - Álcool em gel, 44,9% para o item 5 - Álcool em gel 70% - álcool em gel para desinfecção, com ação antibacteriana, embalagem com no mínimo 800 gramas e 48,0% para o item 21 - Cloro 12% embalagem 5lt.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro da Ata de Registro de Preços n.º 042/2021, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor do saldo restante da Ata de Registro de Preços dos produtos será executado conforme o seguinte quadro:

ITEM	CÓD	QUANT.	PRODUTO DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA RESTANTE DO SALDO DA ATA.
2	1284	3.540	Água sanitária 5 lt	GALÃO	7,91	28.001,40
3	1285	1.674	Álcool em gel 500 ml	UNID	6,58	11.014,92
5	18057	1.935	Álcool em gel 70% - álcool em gel para desinfecção, com ação antibacteriana, embalagem com no mínimo 800 gramas.	UNID	10,72	20.743,20
21	4940	3.310	Cloro 12% embalagem 5lt	UNID	22,33	73.912,30

CLÁUSULA QUARTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Para a cobertura da despesa oriunda deste Termo Aditivo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
Referência de Dotação
MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 32 2 2 2002 3339030210000000000 0 0,00 Ativo MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 93 4 1 2009 3339030210000000000 0 0,00 Ativo MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 93 4 1 2009 3339030280000000000 0 0,00 Ativo MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 129 6 1 2011 3339030210000000000 0 0,00 Ativo MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 142 7 1 2012 3339030210000000000 0 0,00 Ativo MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 142 7 1 2012 3339030280000000000 0 0,00 Ativo MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 158 7 2 2022 3339030210000000000 0 0,00 Ativo MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 168 7 2 2016 3339030280000000000 0 0,00 Ativo MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 181 7 2 2020 3339030210000000000 935 0,00 Ativo MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 181 7 2 2020 3339030280000000000 935 0,00 Ativo MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 188 7 2 2020 3339030210000000000 0 0,00 Ativo MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 213 7 2 2018 3339030210000000000 0 0,00 Ativo MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 226 7 2 2019 3339030210000000000 0 0,00 Ativo MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 281 8 2 2048 3339030210000000000 104 0,00 Ativo MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 325 8 3 2050 3339030210000000000 104 0,00 Ativo MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 333 8 3 2052 3339030210000000000 104 0,00 Ativo MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 391 9 1 2023 3339030210000000000 0 0,00 Ativo MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 429 10 1 2037 3339030210000000000 0 0,00 Ativo MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 457 11 1 2040 3339030210000000000 0 0,00 Ativo MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 493 12 1 2027 3339030210000000000 303 0,00 Ativo
MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 493 12 1 2027 3339030280000000000 303 0,00 Ativo
MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 517 12 1 2030 3339030210000000000 303 0,00 Ativo
MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 517 12 1 2030 3339030280000000000 303 0,00 Ativo
MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 527 12 1 2030 3339030210000000000 494 0,00 Ativo
MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 527 12 1 2030 3339030280000000000 494 0,00 Ativo
MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 550 12 1 2028 3339030210000000000 369 0,00 Ativo
MUNICÍPIO DE MATINHOS 2022 575 13 1 2035 3339030210000000000 0 0,00 Ativo
MUNICÍPIO DE MATINHOS 2022 575 13 1 2035 3339030280000000000 0 0,00 Ativo
MUNICÍPIO DE MATINHOS 2022 672 12 1 2026 3339030210000000000 303 0,00 Ativo
MUNICÍPIO DE MATINHOS 2022 672 12 1 2026 3339030280000000000 303 0,00 Ativo

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 042/2021, acima referido, e que estejam em conformidade com o presente termo aditivo.
E por estarem justos e acordados, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 10 de março de 2022

Município De Matinhos	Comercial Bora & Filho LTDA,
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO	***MARCOS ADRIANO BORA***
CPF nº nº 779.259.639-72	CPF nº 921.925.809-91
Prefeito Municipal	Representante Legal
Gestor da Ata	Detentora da Ata

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:30694279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - PMM
PROCESSO Nº 043/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADO: AQUISIÇÃO TAPETES E CAPACHOS PERSONALIZADOS, TAPETE KLEEN KAP, PARA RETENÇÃO DE UMIDADE, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PERSONALIZADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Dotação Orçamentária.

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código
93	4	1	2009	3339030210000000000	0
142	7	1	2012	3339030210000000000	0
153	7	1	2013	3339030210000000000	0
158	7	2	2022	3339030210000000000	0
168	7	2	2016	3339030210000000000	0
175	7	2	2016	3339030210000000000	934
181	7	2	2020	3339030210000000000	935
188	7	2	2020	3339030210000000000	0
201	7	2	2017	3339030210000000000	0
202	7	2	2017	3339030210000000000	935
213	7	2	2018	3339030210000000000	0
214	7	2	2018	3339030210000000000	934
226	7	2	2019	3339030210000000000	0
227	7	2	2019	3339030210000000000	935
260	8	1	2047	3339030210000000000	104
281	8	2	2048	3339030210000000000	104
325	8	3	2050	3339030210000000000	104
333	8	3	2052	3339030210000000000	104
353	8	4	2062	3339030210000000000	0
366	8	5	2063	3339030210000000000	0
391	9	1	2023	3339030210000000000	0
410	9	3	2025	3339030210000000000	0
429	10	1	2037	3339030210000000000	0
493	12	1	2027	3339030210000000000	303
501	12	1	2027	3339030210000000000	494
507	12	1	2031	3339030210000000000	303
517	12	1	2030	3339030210000000000	303
527	12	1	2030	3339030210000000000	494
538	12	1	2033	3339030210000000000	303
550	12	1	2028	3339030210000000000	369
560	12	1	2028	3339030210000000000	303
575	13	1	2035	3339030210000000000	0
672	12	1	2026	3339030210000000000	303

Preços Registrados,

EMANUELE CRISTINA ELY – CNPJ:14.606.979/0001-50						
Item	Produto	Sigla	Marca	Vlr Unit	Quant.	Vlr Total
1	TAPETE TIPO CAPACHO EM FIBRA DE NYLON PERSONALIZADO RETANGULAR, MEDINDO 1,20 X 0,80M	UN	KAPAZI	R$ 239,00	95	R$ 22.705,00
2	TAPETE TIPO CAPACHO EM FIBRA DE NYLON PERSONALIZADO RETANGULAR, MEDINDO 1,50 X 1,00M	UN	KAPAZI	R$ 382,00	85	R$ 32.470,00
3	TAPETE TIPO CAPACHO EM FIBRA DE NYLON PERSONALIZADO RETANGULAR, MEDINDO 0,50 X 0,80M	UN	KAPAZI	R$ 97,00	65	R$ 6.305,00
4	TAPETE TIPO CAPACHO EM FIBRA DE NYLON PERSONALIZADO RETANGULAR, MEDINDO 0,45 X 0,80M	UN	KAPAZI	R$ 92,00	64	R$ 5.888,00
5	TAPETE TIPO CAPACHO EM FIBRA DE NYLON PERSONALIZADO RETANGULAR, MEDINDO 1,00 X 0,80M	UN	KAPAZI	R$ 220,00	54	R$ 11.880,00
6	TAPETE TIPO CAPACHO EM FIBRA DE NYLON PERSONALIZADO RETANGULAR, MEDINDO 0,60 X 0,40M.	UN	KAPAZI	R$ 63,00	52	R$ 3.276,00
7	TAPETE TIPO CAPACHO EM FIBRA DE NYLON PERSONALIZADO RETANGULAR, MEDINDO 1,20 X 0,90M	UN	KAPAZI	R$ 296,00	36	R$ 10.656,00
8	TAPETE TIPO CAPACHO EM FIBRA DE NYLON PERSONALIZADO RETANGULAR, MEDINDO 1,00 X 3,00M	UN	KAPAZI	R$ 779,00	14	R$ 10.906,00
9	TAPETE TIPO CAPACHO EM FIBRA DE NYLON PERSONALIZADO RETANGULAR, MEDINDO 0,90 X 0,60M	UN	KAPAZI	R$ 143,00	43	R$ 6.149,00
10	TAPETE TIPO CAPACHO EM FIBRA DE NYLON PERSONALIZADO RETANGULAR, MEDINDO 1,40 X 0,80M	UN	KAPAZI	R$ 296,00	33	R$ 9.768,00

11	TAPETE TIPO CAPACHO EM FIBRA DE NYLON PERSONALIZADO RETANGULAR, MEDINDO 1,60 X 0,80M	UN	KAPAZI	R$ 330,00	28	R$ 9.240,00
12	TAPETE TIPO CAPACHO EM FIBRA DE NYLON PERSONALIZADO RETANGULAR, MEDINDO 0,80 X 0,60M	UN	KAPAZI	R$ 123,00	22	R$ 2.706,00
13	TAPETE TIPO CAPACHO EM FIBRA DE NYLON PERSONALIZADO RETANGULAR, MEDINDO 1,00 X 1,00M	UN	KAPAZI	R$ 277,00	8	R$ 2.216,00
14	TAPETE TIPO CAPACHO EM FIBRA DE NYLON PERSONALIZADO RETANGULAR, MEDINDO 1,00 X 0,60M	UN	KAPAZI	R$ 155,00	17	R$ 2.635,00
Total						R$ 136.800,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:3056309B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO TAPETES E CAPACHOS PERSONALIZADOS, TAPETE KLEEN KAP, PARA RETENÇÃO DE UMIDADE, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PERSONALIZADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMANUELE CRISTINA ELY – CNPJ:14.606.979/0001-50						
Item	Produto	Sigla	Marca	Vlr Unit	Quant.	Vlr Total
1	TAPETE TIPO CAPACHO EM FIBRA DE NYLON PERSONALIZADO RETANGULAR, MEDINDO 1,20 X 0,80M	UN	KAPAZI	R$ 239,00	95	R$ 22.705,00
2	TAPETE TIPO CAPACHO EM FIBRA DE NYLON PERSONALIZADO RETANGULAR, MEDINDO 1,50 X 1,00M	UN	KAPAZI	R$ 382,00	85	R$ 32.470,00
3	TAPETE TIPO CAPACHO EM FIBRA DE NYLON PERSONALIZADO RETANGULAR, MEDINDO 0,50 X 0,80M	UN	KAPAZI	R$ 97,00	65	R$ 6.305,00
4	TAPETE TIPO CAPACHO EM FIBRA DE NYLON PERSONALIZADO RETANGULAR, MEDINDO 0,45 X 0,80M	UN	KAPAZI	R$ 92,00	64	R$ 5.888,00
5	TAPETE TIPO CAPACHO EM FIBRA DE NYLON PERSONALIZADO RETANGULAR, MEDINDO 1,00 X 0,80M	UN	KAPAZI	R$ 220,00	54	R$ 11.880,00
6	TAPETE TIPO CAPACHO EM FIBRA DE NYLON PERSONALIZADO RETANGULAR, MEDINDO 0,60 X 0,40M.	UN	KAPAZI	R$ 63,00	52	R$ 3.276,00
7	TAPETE TIPO CAPACHO EM FIBRA DE NYLON PERSONALIZADO RETANGULAR, MEDINDO 1,20 X 0,90M	UN	KAPAZI	R$ 296,00	36	R$ 10.656,00
8	TAPETE TIPO CAPACHO EM FIBRA DE NYLON PERSONALIZADO RETANGULAR, MEDINDO 1,00 X 3,00M	UN	KAPAZI	R$ 779,00	14	R$ 10.906,00
9	TAPETE TIPO CAPACHO EM FIBRA DE NYLON PERSONALIZADO RETANGULAR, MEDINDO 0,90 X 0,60M	UN	KAPAZI	R$ 143,00	43	R$ 6.149,00
10	TAPETE TIPO CAPACHO EM FIBRA DE NYLON PERSONALIZADO RETANGULAR, MEDINDO 1,40 X 0,80M	UN	KAPAZI	R$ 296,00	33	R$ 9.768,00
11	TAPETE TIPO CAPACHO EM FIBRA DE NYLON PERSONALIZADO RETANGULAR, MEDINDO 1,60 X 0,80M	UN	KAPAZI	R$ 330,00	28	R$ 9.240,00
12	TAPETE TIPO CAPACHO EM FIBRA DE NYLON PERSONALIZADO RETANGULAR, MEDINDO 0,80 X 0,60M	UN	KAPAZI	R$ 123,00	22	R$ 2.706,00
13	TAPETE TIPO CAPACHO EM FIBRA DE NYLON PERSONALIZADO RETANGULAR, MEDINDO 1,00 X 1,00M	UN	KAPAZI	R$ 277,00	8	R$ 2.216,00
14	TAPETE TIPO CAPACHO EM FIBRA DE NYLON PERSONALIZADO RETANGULAR, MEDINDO 1,00 X 0,60M	UN	KAPAZI	R$ 155,00	17	R$ 2.635,00
Total						R$ 136.800,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 10 de Março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:40BB313C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021 – PMM

Ref.: Edital de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2021 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE TÊNIS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA – CNPJ:09.255.998/0001-40						
Item	Produto	Sigla	Marca	Quant.	Vlr Unit	Vlr Total
1	TÊNIS MODELO TIPO BASQUETE FECHAMENTO COM ATACADOR O tênis deverá ser confeccionado em lona de algodão dublada, com acabamento de borda do colarinho com debrum, conter ilhoses na vista para passagem do atacador, e a lingueta (língua) serem em peça única até altura da pala. O processo de montagem deverá ser com palmilha ensacada, (strobel). O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) deverão ser de uma composição à base de borracha vulcanizada. No quadro abaixo, uma foto do produto (ilustrativa) para orientação das partes do tênis em questão. Fôrma A fôrma unisex deverá conter as medidas mínimas indicadas na figura abaixo para o tamanho 35 (pé médio) (para demais tamanhos correr escala francesa, 6,66 mm por tamanho), a fim de proporcionar ótimo calce e conforto ao usuário. (perímetro robusto 230mm, com variação 225 mm a 235mm). Cabedal (laterais e língua) O cabedal deverá oferecer ao usuário performance no uso. Para esta	PAR	própria	7.000	R$ 69,80	R$ 488.600,00

	aplicação, torna-se necessário um cabedal com material têxtil (lona) 100% algodão de 240 g/m² (tolerância +-5%), na cor azul marinho (Pantone 19-3950 TPX), devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura de 203 g/m² (tolerância +-5%), totalizando 443 g/m² (tolerância +-5%), alta transpirabilidade e leveza. Os tecidos e materiais utilizados para a sua construção deverão estar isentos de defeitos e ser maleáveis. A lingueta (língua) deverá ser com o mesmo material do cabedal. Solado (planta, banda, ponteira e biqueira) O solado do tênis, de cor preto, é uma parte importante para estabilidade, amortecimento e durabilidade do calçado. O solado deverá ser em borracha em processo vulcanizado, em autoclave. Ainda na planta, deverá apresentar desenhos em relevo em praticamente toda a sua extensão, com possibilidade de exceção na região do enfrasque. O material e o desenho da parte inferior (planta) devem proporcionar característica antiderrapante, tendo uma borda em torno (borda da planta do solado) com mínimo 5 mm de largura para melhor gripe. As bandas laterais (também em borracha) na cor azul royal (Pantone 19-4052 TPX), o friso e filete na linha nylon azul claro (Pantone 17-4435 TPX), a biqueira na cor azul royal (Pantone 19- 4052 TPX), além da ponteira na cor azul royal (Pantone 19-4052 TPX). Forro - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 gr/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico) Palmilhas No tênis, haverá dois tipos de palmilhas: Palmilha interna: A palmilha interna, também chamada de palmilha de conforto deverá ser removível. O conjunto de materiais utilizados na palmilha interna deverá possuir amortecimento dos impactos gerados pelo caminhar ou corrida (junto ao conjunto do solado). A parte superior deverá ser constituída por tecido, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o calcanhar e a planta, medindo 4mm na planta e 6mm no calcanhar. O material utilizado será Poliuretano expandido, usando poliuretano poliéster (PU). Palmilha de Montagem (strobel): A palmilha do strobel terá a funcionalidade de unir-se ao cabedal através de costura overloque (strobel) para oferecer mais estabilidade e conforto ao usuário. Deverá conter gramatura de 220 g/m2 (± 10 g/m2). Acessórios (atacador, ilhós, debrum, etiqueta, contraforte) Atacador: O tênis deverá ter no lugar do cadarço tiras de elástico cor Azul royal de no mínimo 7 milímetros de largura no comprimento adequado para cada número o que vai facilitar e ajustar o calce do produto. Ilhós com arroela: Os ilhoses e arroelas deverão ser em alumínio para não enferrujar, contendo na numeração 22 a 26, 16 ilhoses por par, 27 ao 36, 20 ilhós por par, 37 ao 47, 24 ilhós por par. Debrum: em material tecido, na cor azul costura com linha nylon azul pantone 17-6153 TPX, espessura 40. Etiqueta ou serigrafia: O logotipo da prefeitura Municipal de Matinhos feito em serigrafia ou transfer na lateral do tênis. Contraforte: O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm. Espuma para colarinho: Em PU densidade 33, espessura 8mm. Pantone das Cores: Azul Royal: 19-4052 TPX Azul Marinho: 19-3920 TPX Azul Claro: 17-4435 TPX.					
2	TÊNIS ESCOLAR ANATÔMICO COM VELCRO (INFANTIL) Imagem Ilustrativa A) Cabedal As laterais, bico e traseiro são confeccionados em lona (material têxtil) algodão na cor Azul Marinho, com uma gramatura de 280 g/m² com tolerância de (+- 20g/m²) e dubladas com forro de Sarja, com uma gramatura de 180 g/m² com tolerância de (+- 20g/m²). O material deve ter resistência ao rasgo, além de atender os requisitos de tração e alongamento. O Brasão do Município deve ser impresso, no velcro do tênis. B)Lingueta A lingueta tem a finalidade de proporcionar conforto, sendo fabricada em material nylon azul marinho, com espessura de 2,55 mm, com tolerância de (+- 5%), forrada com nylon favo na mesma cor, de 80 g/m² com tolerância de(+- 5%). Deve ter costura para a sua fixação. Os materiais utilizados devem ter resistência ao rasgo, bem como á tração e alongamento. C)Espuma de PU para lingueta Internamente a lingueta deve possuir uma espuma de Em PU densidade 33, espessura 8mm. D) Espuma de PU para colarinho Internamente o colarinho deve possuir uma espuma de PU densidade 33, espessura 8mm. E) TNT Para reforço do tênis, todo o sua lateral, e frente, devera ser forrada com TNT Branco com uma gramatura de 120 gr. F) Viés A lona do cabedal deve estar acabada com viés de 15 mm com tolerância de (+/- 0,5 mm) na cor Azul Royal pantone 19- 4052 TPX. G) Palmilha (Palmilha de Higienização) Palmilha interna: A palmilha interna, também chamada de palmilha de conforto deverá ser removível. O conjunto de materiais utilizados na palmilha interna deverá possuir amortecimento dos impactos gerados pelo caminhar ou corrida (junto ao conjunto do solado). A parte superior deverá ser constituída por tecido, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o calcanhar e a planta, medindo 4mm na planta e 6mm no calcanhar. O material utilizados será Poliuretano expandido, usando poliuretano poliéster (PU). H) Solado A sola será no processo de injeção direta em material termoplástico com a dureza de 60 Shore A com tolerância de (+/- 10 Shore A), na cor Azul royal, a banda lateral deverá ser em uma só peça com a sola, deverá ter no mínimo 1,2 mm de espessura na cor Azul Royal pantone 19- 4052 TPX. Deverá conter o nome do município gravado na sola. Internamente não haverá rouba pesos, com o objetivo de oferecer maior conforto ao pé do usuário. O solado deverá atender a norma ABNT NBR 14838 e NBR 14839 de melhoria de ângulo de pronação e absorção de impactos. A planta do solado terá "vincos" na região de flexão, criando estabilidade ao caminhar, devendo conter o mesmo formato da imagem I) Fechamento com velcro Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro, com o mesmo material do cabedal, na cor azul marinho pantone 19-3920 TPX, sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, na cor Azul Royal pantone 19-4052 TPX. Personalizado com o Brasão do município. J) Forro interno O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 gr/m2) na cor Azul Marinho pantone 19-3920 TPX, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). K) Costuras Na laretal do tênis deve conter costura feita em máquina duas agulhas com distância de 2 mm entre si, em formato conforme a ilustração, na cor azul royal pantone 19-4052. Pantone das Cores: Azul Royal: 19-4052 TPX Azul Marinho: 19-3920 TPX	PAR	própria	4.000	R$ 71,00	R$ 284.000,00
Total						R$ 772.600,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:7391D469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021 - PMM
PROCESSO Nº 185/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA – CNPJ:09.255.998/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TÊNIS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Dotação Orçamentária.

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
8	2	2029	3339032990500000000	104	298
8	3	2035	3339032990500000000	104	305
8	3	2036	3339032990500000000	104	306

Preços Registrados,

ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA – CNPJ:09.255.998/0001-40						
Item	Produto	Sigla	Marca	Quant.	Vlr Unit	Vlr Total
1	TÊNIS MODELO TIPO BASQUETE FECHAMENTO COM ATACADOR O tênis deverá ser confeccionado em lona de algodão dublada, com acabamento de borda do colarinho com debrum, conter ilhoses na vista para passagem do atacador, e a lingueta (língua) serem em peça única até altura da pala. O processo de montagem deverá ser com palmilha ensacada, (strobel). O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) deverão ser de uma composição à base de borracha vulcanizada. No quadro abaixo, uma foto do produto (ilustrativa) para orientação das partes do tênis em questão. Fôrma A fôrma unisex deverá conter as medidas mínimas indicadas na figura abaixo para o tamanho 35 (pé médio) (para demais tamanhos correr escala francesa, 6,66 mm por tamanho), a fim de proporcionar ótimo calce e conforto ao usuário. (perímetro robusto 230mm, com variação 225 mm a 235mm). Cabedal (laterais e língua) O cabedal deverá oferecer ao usuário performance no uso. Para esta aplicação, torna-se necessário um cabedal com material têxtil (lona) 100% algodão de 240 g/m² (tolerância +-5%), na cor azul marinho (Pantone 19-3950 TPX), devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura de 203 g/m² (tolerância +-5%), totalizando 443 g/m² (tolerância +-5%), alta transpirabilidade e leveza. Os tecidos e materiais utilizados para a sua construção deverão estar isentos de defeitos e ser maleáveis. A lingueta (língua) deverá ser com o mesmo material do cabedal. Solado (planta, banda, ponteira e biqueira) O solado do tênis, de cor preto, é uma parte importante para estabilidade, amortecimento e durabilidade do calçado. O solado deverá ser em borracha em processo vulcanizado, em autoclave. Ainda na planta, deverá apresentar desenhos em relevo em praticamente toda a sua extensão, com possibilidade de exceção na região do enfrasque. O material e o desenho da parte inferior (planta) devem proporcionar característica antiderrapante, tendo uma borda em torno (borda da planta do solado) com mínimo 5 mm de largura para melhor gripe. As bandas laterais (também em borracha) na cor azul royal (Pantone 19-4052 TPX), o friso e filete na linha nylon azul claro (Pantone 17-4435 TPX), a biqueira na cor azul royal (Pantone 19-4052 TPX), além da ponteira na cor azul royal (Pantone 19-4052 TPX). Forro - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 gr/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico) Palmilhas No tênis, haverá dois tipos de palmilhas: Palmilha interna: A palmilha interna, também chamada de palmilha de conforto deverá ser removível. O conjunto de materiais utilizados na palmilha interna deverá possuir amortecimento dos impactos gerados pelo caminhar ou corrida (junto ao conjunto do solado). A parte superior deverá ser constituída por tecido, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o calcanhar e a planta, medindo 4mm na planta e 6mm no calcanhar. O material utilizado será Poliuretano expandido, usando poliuretano poliéster (PU). Palmilha de Montagem (strobel): A palmilha do strobel terá a funcionalidade de unir-se ao cabedal através de costura overloque (strobel) para oferecer mais estabilidade e conforto ao usuário. Deverá conter gramatura de 220 g/m2 (± 10 g/m2). Acessórios (atacador, ilhós, debrum, etiqueta, contraforte) Atacador: O tênis deverá ter no lugar do cadarço tiras de elástico cor Azul royal de no mínimo 7 milímetros de largura no comprimento adequado para cada número o que vai facilitar e ajustar o calce do produto. Ilhós com arroela: Os ilhoses e arroelas deverão ser em alumínio para não enferrujar, contendo na numeração 22 a 26, 16 ilhoses por par, 27 ao 36, 20 ilhós por par, 37 ao 47, 24 ilhós por par. Debrum: em material tecido, na cor azul costura com linha nylon azul pantone 17-6153 TPX, espessura 40. Etiqueta ou serigrafia: O logotipo da prefeitura Municipal de Matinhos feito em serigrafia ou transfer na lateral do tênis. Contraforte: O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm. Espuma para colarinho: Em PU densidade 33, espessura 8mm. Pantone das Cores: Azul Royal: 19-4052 TPX Azul Marinho: 19-3920 TPX Azul Claro: 17-4435 TPX.	PAR	própria	7.000	R$ 69,80	R$ 488.600,00
2	TÊNIS ESCOLAR ANATÔMICO COM VELCRO (INFANTIL) Imagem Ilustrativa A) Cabedal As laterais, bico e traseiro são confeccionados em lona (material têxtil) algodão na cor Azul Marinho, com uma gramatura de 280 g/m² com tolerância de (+- 20g/m²) e dubladas com forro de Sarja, com uma gramatura de 180 g/m² com tolerância de (+- 20g/m²). O material deve ter resistência ao rasgo, além de atender os requisitos de tração e alongamento. O Brasão do Município deve ser impresso, no velcro do tênis. B)Lingueta A lingueta tem a finalidade de proporcionar conforto, sendo fabricada em material nylon azul marinho, com espessura de 2,55 mm, com tolerância de (+- 5%), forrada com nylon favo na mesma cor, de 80 g/m² com tolerância de(+- 5%). Deve ter costura para a sua fixação. Os materiais utilizados devem ter resistência ao rasgo, bem como á tração e alongamento. C)Espuma de PU para lingueta Internamente a lingueta deve possuir uma espuma de Em PU densidade 33, espessura 8mm. D) Espuma de PU para colarinho Internamente o colarinho deve possuir uma espuma de PU densidade 33, espessura 8mm. E) TNT Para reforço do tênis, todo o sua lateral, e frente, devera ser forrada com TNT Branco com uma gramatura de 120 gr. F) Viés A lona do cabedal deve estar acabada com viés de 15 mm com tolerância de (+/- 0,5 mm) na cor Azul Royal pantone 19- 4052 TPX. G) Palmilha (Palmilha de Higienização) Palmilha interna: A palmilha interna, também chamada de palmilha de conforto deverá ser removível. O conjunto de materiais utilizados na palmilha interna deverá possuir amortecimento dos impactos gerados pelo caminhar ou corrida (junto ao conjunto do solado). A parte superior deverá ser constituída por tecido, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o calcanhar e a planta, medindo 4mm na planta e 6mm no calcanhar. O material utilizados será Poliuretano expandido, usando poliuretano poliéster (PU). H) Solado A sola será no processo de injeção direta em material termoplástico com a dureza de 60 Shore A com tolerância de (+/- 10 Shore A), na cor Azul royal, a banda lateral deverá ser em uma só peça com a sola, deverá ter no mínimo 1,2 mm de espessura na cor Azul Royal pantone 19- 4052 TPX. Deverá conter o nome do município gravado na sola. Internamente não haverá rouba pesos, com o objetivo de oferecer maior conforto ao pé do usuário. O solado deverá atender a norma ABNT NBR 14838 e NBR 14839 de melhoria de ângulo de pronação e absorção de impactos. A planta do solado terá "vincos" na região de flexão, criando estabilidade ao caminhar, devendo conter o mesmo formato da imagem I) Fechamento com velcro Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro, com o mesmo material do cabedal, na cor azul marinho pantone 19-3920 TPX, sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, na cor Azul Royal pantone 19-4052 TPX. Personalizado com o Brasão do município. J) Forro interno O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 gr/m2) na cor Azul Marinho pantone 19-3920 TPX, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). K) Costuras Na laretal do tênis deve conter costura feita em máquina duas agulhas com distância de 2 mm entre si, em formato conforme a ilustração, na cor azul royal pantone 19-4052. Pantone das Cores: Azul Royal: 19-4052 TPX Azul Marinho: 19-3920 TPX	PAR	própria	4.000	R$ 71,00	R$ 284.000,00
Total						R$ 772.600,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:C009017E

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022 - PMM

Ref.: Edital de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 670/2021 de 09/08/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 00.802.002/0001-02						
Item	Cód	Descrição	Unid	Vl. Unit.	Quant	Valor - Total
36	27235	Anestésico Cloridrato de Articaína 4% com Epinefrina 1: 100.000 com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml.	UND	135,99	80	R$ 10.879,20
37	27236	Anestésico Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1: 100.000 com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml.	UND	78	80	R$ 6.240,00
38	27237	Anestésico Cloridrato de Mepivacaína 3% sem vasoconstritor com 50 tubetes de 1,8 ml.	UND	103,9	10	R$ 1.039,00
TOTAL					R$ 18.158,20	

DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ nº 35.215.257/0001-45

Item	Cód	Descrição	Unid	Vl. Unit.	Quant	Valor - Total
1	25560	PORTA AGULHA MAYO HEGAR Nº 14: Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias. Produto confeccionado em aço inoxidável; com serrilha.	UND	R$ 20,00	26	R$ 520,00
2	27202	Fórceps adulto em inox nº 1	UND	R$ 72,00	4	R$ 288,00
3	27203	Fórceps adulto em inox nº 150	UND	R$ 70,00	8	R$ 560,00
4	27204	Fórceps adulto em inox nº 151	UND	R$ 72,00	8	R$ 576,00
5	27205	Fórceps infantil em inox nº 1	UND	R$ 72,00	4	R$ 288,00
6	27206	Fórceps infantil em inox nº 150	UND	R$ 70,00	6	R$ 420,00
7	27207	Fórceps infantil em inox nº 18L	UND	R$ 62,00	6	R$ 372,00
11	27212	Broca esférica 1019 ponta diamantada devendo apresentar alta percentual de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporciona maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos ,dimensões e controle de qualidade seguindo o ISO. A embalagem deverá conter nºdo lote , data de validade deverá ser no mínimo 4 anos a partir da data da entrega no almoxarifado.	UND	R$ 3,60	48	R$ 172,80
12	27213	Cureta periodontal Gracey 5-6 em aço inox autoclave	UND	R$ 19,00	24	R$ 456,00
13	19610	SACA BROCAS Nº 02 PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 605.	UND	R$ 99,00	6	R$ 594,00
14	27214	Broca esférica 1016 ponta diamantada devendo apresentar alta percentual de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporciona maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos ,dimensões e controle de qualidade seguindo o ISO. A embalagem deverá conter nºdo lote , data de validade deverá ser no mínimo 4 anos a partir da data da entrega no almoxarifado.	UND	R$ 3,50	40	R$ 140,00
15	27215	Broca esférica 1016 HL ponta diamantada devendo apresentar alta percentual de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporciona maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos ,dimensões e controle de qualidade seguindo o ISO. A embalagem deverá conter nºdo lote , data de validade deverá ser no mínimo 4 anos a partir da data da entrega no almoxarifado.	UND	R$ 3,50	32	R$ 112,00
16	27216	Broca esférica 1014 ponta diamantada devendo apresentar alta percentual de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporciona maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos ,dimensões e controle de qualidade seguindo o ISO. A embalagem deverá conter nºdo lote , data de validade deverá ser no mínimo 4 anos a partir da data da entrega no almoxarifado.	UND	R$ 3,50	24	R$ 84,00
17	17795	TESOURA TIPO ÍRIS RETA, APROXIMADAMENTE 11,5 CM, EM AÇO INOX.	UND	R$ 14,50	40	R$ 580,00
18	27217	Broca tipo chama 3118 ff ponta diamantada devendo apresentar alto percentual de diamante com granulação extra fina, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporciona maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos , dimensões e controle de qualidade seguindo o ISO. A embalagem deverá conter nºdo lote , data de validade deverá ser no mínimo 4 anos a partir da data da entrega no almoxarifado.	UND	R$ 3,40	40	R$ 136,00
19	27218	Broca tipo chama 3168 ff ponta diamantada devendo apresentar alto percentual de diamante com granulação extra fina, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporciona maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos , dimensões e controle de qualidade seguindo o ISO. A embalagem deverá conter nºdo lote , data de validade deverá ser no mínimo 4 anos a partir da data da entrega no almoxarifado.	UND	R$ 3,40	40	R$ 136,00
20	27219	Broca cirúrgica Zekrya troco -conica de tungstênio autoclavavel com 23 mm	UND	R$ 20,00	30	R$ 600,00
21	27220	Broca cirúrgica Zekrya troco -conica de tungstênio autoclavavel com 26mm	UND	R$ 20,00	15	R$ 300,00
22	27221	Spray lubrificante ideal para a manutenção dos instrumentos odontológicos de alta e baixa rotação, incluindo turbinas com rolamentos de cerâmica, acessórios e cavitadores sônicos pneumáticos. Suporta altas temperaturas (temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades anti-oxidante e lubrificante. Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza. Com bico aplicador para alta e baixa rotação.	UND	R$ 18,00	10	R$ 180,00
23	27222	Spray congelante para teste de vitalidade pulpar, inodoro, atóxico e sem CFC.	UND	R$ 32,00	20	R$ 640,00
24	27223	Óxido de zinco em pó para restauração temporária com 50g , no mínimo.	UND	R$ 5,50	24	R$ 132,00
25	27224	Pasta para profilaxia sem óleo , com Flúor sabor morango/uva/tutti frutti com 90g.	UND	R$ 4,70	12	R$ 56,40
27	27226	Flúor fosfato acidulado em gel a 1,23% com sabor morango/uva/tutti frutti c/ 200ml.	UND	R$ 4,00	12	R$ 48,00
39	27238	Anestésico tópico de benzocaína a 20% c/ 12g, com sabor tutti frutti/ morango.	UND	R$ 8,00	60	R$ 480,00
45	27244	Foice raspador Ponta Morse 0-00 em aço inox , autoclavável.	UND	R$ 20,00	28	R$ 560,00
46	27209	Lima tipo flexofile nº20. Lima manual em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. Indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atrésicos. Embalagem com 6 unidades	UND	R$ 39,00	4	R$ 156,00
47	27209	Ionômero de vidro restaurador pó e líquido (Kit) de presa rápida , biocompatível , com liberação de flúor, cor A2	UND	R$ 23,00	40	R$ 920,00
TOTAL						R$ 9.507,20

FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ nº 26.1043.097/0001-03

Item	Cód	Descrição	Unid	Vl. Unit.	Quant	Valor - Total
8		Seringa Carpule com refluxo, em aço inox autoclavável	UND	R$ 33,99	34	R$ 1.155,66
TOTAL					R$ 1.155,66	

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - CNPJ nº 43.352.606/0001-07

Item	Cód	Descrição	Unid	Vl. Unit.	Quant	Valor - Total
9	27210	Porta Amálgama simples em aço inox.	UND	R$ 26,99	4	R$ 107,96
10	27211	Cabo para espelho odontológico nº 5 em aço inox autoclavável.	UND	R$ 9,50	40	R$ 380,00
26	27225	Curativo alveolar sem eugenol , com própolis c/ no mínimo 10g	UND	R$ 26,99	20	R$ 539,80
28	27227	Hidróxido de Cálcio em pasta catalisadora + base, radiopaco , resistente à dissolução pelo ácido fosfórico	UND	R$ 21,25	10	R$ 212,50
29	27228	Cariostático 12% , com 10ml	UND	R$ 23,99	16	R$ 383,84
30	27229	Esponja hemostática de gelatina liofilizada com origem porcina, esterilizada por irradiação, com 10 unidades.	UND	R$ 44,00	16	R$ 704,00
31	27230	Obturador provisório com cura química, através da saliva com 10g.	UND	R$ 15,90	20	R$ 318,00
32	27231	Resina Flow , resina composta de de consistência fluida , contração de polimerização semelhante às resinas compostas não fluidas, não escorre do local onde é aplicado , radiopaca , com carga de pelo menos 72% e tamanho de partículas de 0,05 a 5µ, embalagem com 2g cor A2.	UND	R$ 15,99	60	R$ 959,40
33	27232	Lâmina de bisturi em aço carbono n° 15, estéril caixa com 100 unidades.	UND	R$ 31,99	6	R$ 191,94
35	27234	Fio dental 500m.	UND	R$ 13,25	10	R$ 132,50
40	27239	Tira de lixa para resina com centro neutro um lado lixa fina outro lado grossa.	UND	R$ 7,85	30	R$ 235,50

41	27240	Pedra para afiação de instrumentos odontológicos.	UND	R$ 31,00	8	R$ 248,00
42	27241	Escova para limpeza de brocas com cerdas de latão.	UND	R$ 7,59	20	R$ 151,80
43	27242	Resina Composta nanohíbrida (microhíbrida com nanopartículas) , com opalescência, fluorescência, radiopacidade, bom polimento, indicado para dentes anteriores e posteriores, cores compatíveis com escala Vita Clássica, embalagem de 4g cor A3.	UND	R$ 11,49	40	R$ 459,60
44	27243	Resina Composta nanohíbrida (microhíbrida com nanopartículas) , com opalescência, fluorescência, radiopacidade, bom polimento, indicado para dentes anteriores e posteriores, cores compatíveis com escala Vita Clássica, embalagem de 4g cor A3,5.	UND	R$ 11,49	40	R$ 459,60
TOTAL						R$ 5.484,44

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 02 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:51595DF0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 47/2022 - PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 - PMM
PROCESSO Nº 16/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº: 00.802.002/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
12	1	2052	33390301000000000000	303	260
12	1	2052	33390301000000000000	315	261
12	1	2052	33390301000000000000	494	262
12	1	2071	33390301000000000000	303	269

VALOR: R$ 18.158,20 (dezoito mil cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:9C973661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 027/2022
Dispensa de Licitação: 009/2022

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de equipamentos hospitalares para equipar a sala de emergência do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, através de Dispensa de Licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme pedido de Contratação por meio de dispensa, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, fica convocada a Empresa **MEDILINE COM. EQUIP. MED. HOSP. LTDA inscrita** no **CNPJ nº 42.692.033/0001-90,** pelo menor valor de **R$16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

LOTE ÚNICO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**ASPIRADOR DE SECREÇÕES**, tipo cirúrgico, capacidade frasco coletor 2 frascos plástico mínimo 2,5 l cada com carrinho com rodízios, potência motor mínimo 1/4 HP, características: baixo ruído, motor ruído com proteção, microfiltro, frequência 60, volume ar fluxo de 0 a 24 l/min, tensão 110/220, acessórios incluídos: 01 vacuômetro, teclado, membrana, alarmes, 02 frasco extra, 10 circuitos completos para aspiração	Unidade	01	2.500,00	2.500,00
02	**BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA** para a administração de medicamentos ou agentes terapêuticos que necessitem que se controle volume e a velocidade de infusão. Possui programação para infusões enterais e parenterais e um controle de vazão de 0,1 a 1.200,0 ML/H (adicionado 0,1 ML/H) que se permitido que seja configurada para uso adulto e infantil. Características adicionais: pode ser configurado para aparecer mensagens em	Unidade	01	5.000,00	5.000,00

	português, inglês e espanhol. Trabalha com utilização de equipos descartáveis em silicone; fácil manuseio; opera com volumes de 0,1 a 9.999,9 ML; pode ser programada tanto para infusões enterais como paraenterais; ajuste de 2 níveis para o volume do alarme; controle de vazão; possui a função KVO (KEEP VEIN OPEN) de 1 a 10 ml/h; alarmes sonoros e visuais avisando mal funcionamento e mostrando o ocorrido; avisos sonoros para: olusão, fim de solução e infusão, bateria fraca, ar no equipo. Fluxo livre, porta aberta, interrupções e do sensor de gotas desconectado; possui controle de gotejamento através de sensores; controle das bolhas de ar no equipo pelo sensor ultra-som; acompanha bateria interna recarregável com duração de 5 horas; memoriza internamente data e hora que ocorreram os últimos 1000 eventos; proteção contra entrada de líquidos (IPX1); permissão par alterar vazão durante a infusão trazendo a opção de zerar o volume que está sendo infundido; possui função de bloqueio de teclado frontal				
03	**CARDIOTOGRÁFO PARA FETO** , ajuste: painel controle digital c, tela gráfica, componente 1:1 transdutor de contração uterina materna toco, componente 2: 2 transdutores US – frequência cardíaca fetal, componente 3: 1 marcador movimento fetal, componente 4: C cintas, outros componentes: C, impressora integrada, adicionais: c, memória interna, descritivo complementar: cardiotógrafo: monitor fetal, cardiotógrafo, equipamento microprocessado, para monitoramento externa de frequência cardíaca fetal, movimento fetal e contração uterina materna, deverá possibilitar o monitoramento dos feitos gemelares. O equipamento deve permitir a medição externa de frequência cardíaca fetal, atividade uterina e movimentação fetal, bem como permitirá marcação de eventos pela paciente, além de realizar auto correlação do sinal final, deve permitir a faixa de medição da frequência cardíaca fetal na faixa de medição de aproximadamente: 50 a 240 BPM; deve possuir controle de volume do sinal de frequência cardíaca; deve apresentar transdutor tipo "toco" para medição da atividade uterina, e a possibilidade de ajuste de atividade zero, deve apresentar transdutor de ultrassom (marcador de eventos)| para medição da movimentação fetal; deve possuir display digital tipo LCD ou de qualidade superior indicador dos seguintes parâmetros: atividade uterina e frequência cardíaca fetal; qualidade do sinal de frequência cardíaca fetal; qualidade do sinal de frequência cardíaca fetal; o idioma do display indicador bem como do sistema de impressão deve estar em português do Brasil, possui impressão em papel térmico, e registrar no mínimo os seguintes registros: frequência cardíaca fetal, atividade uterina e a movimentação fetal; hora e data; alarmes visuais e sonoros quando da ocorrência de (taquicardia) e (bradicardia). Acessórios minutos mínimos que devem acompanhar o equipamento: transdutor para medição de batimentos cardíacos fetais; transdutor tipo toco de construções uterinas; Gainete ou carrinho para acomodação do equipamento, apoiado sobre rodízios. Devem acompanhar ainda o equipamento todos os acessórios indispensáveis para o seu pleno funcionamento como cabos, plugs, conectores, capas de proteção, etc. alimentação elétrica bivolt automático ou 220v. frequência da tensão de alimentação 60 HZ. Registro no ministério da saúde garantia 12 meses.	Unidade	01	9.400,00	9.400,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 13 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:888F60E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021 – ID Nº 273/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA GGT TRANSPORTE LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA GGT TRANSPORTE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.550.249/0001-24, estabelecida na Rua Guadalajara, nº 697, bairro Centro, Cidade de Araucária, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **ALEIXO GREBOS NETO**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 3.666.194-1, inscrito no CPF/MF sob nº 496.958.789-20.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA GGT TRANSPORTE LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei 10.520/2002 e no Contrato Administrativo nº 095/2021 – ID 273/2021, vinculado ao Pregão Eletrônico 46/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de ônibus com 40 (quarenta) lugares, micro-ônibus, van e/ou utilitários com tração traseira em perfeitas condições de utilização e regularmente licenciados, para transporte de crianças e adolescentes e suas bagagens, em percursos de ida e volta às diversas localidades do Município para fins educacionais, a fim de atender os alunos da rede pública de Ensino Municipal e Estadual, matriculados na Educação Infantil (Pré IV e Pré V), nos Ensinos Fundamental, Médio e na Educação Especial, nas 16 (dezesseis) Escolas Municipais e 03 (três) Colégios Estaduais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, firmam o presente TERMO ADITIVO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITIVO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021 – ID Nº 273/2021

Serão acrescidos 5.560 quilômetros anuais no lote 1, 6.020 quilômetros anuais no lote 2 e .560 quilômetros anuais no lote 06, até o encerramento do contrato, conforme segue abaixo:

Contrato nº 095/2021 – ID nº 273/2021						
Lote	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor máx. unit. (R$)	Valor total do aditivo
1	Rota nº 06 – linha Pantanal, América de Baixo, Marumbi; veículo: ônibus 40 lugares	km	Transporte escolar	5.560	9,03	50.206,80
2	Rota nº 07 – linha Fartura; veículo: ônibus 40 lugares	km	Transporte escolar	6.020	8,10	48.762,00
6	Rota nº 12 – linha Porto de Cima, Prainhas e Colônia Marques; veículo: micro ônibus 30 lugares	km	Transporte escolar	5.560	8,55	47.538,00
Valor total do aditivo						**146.506,80**

Parágrafo único. O valor referente ao acréscimo quantitativo acima totaliza R$ 146.506,80 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e seis reais e oitenta centavos), correspondendo ao acréscimo contratual de 22,7% (vinte e dois vírgula sete por cento) do valor original do contrato, somado ao primeiro termo aditivo firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 095/2021 – ID 273/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 25 de fevereiro de 2022.

ALEIXO GREBOS NETO
Representante Da Contratada
GGT Transporte LTDA

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Gestor Do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:4A105277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 033/2022
Dispensa de Licitação: 011/2022

Com base nas informações constantes do Procedimento para contratação de empresa especializada para aquisição de pães para atender pacientes e funcionários do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin – Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Casa Lar da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme termo de referência., nos termos do artigo 24, incisos II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Ação Social e Saúde, em consequência, fica convocada a Empresa **JOÃO MARCOS DIAS – EIRELI, inscrita** no **CNPJ nº 34.959.644/0001-23,** pelo menor valor de **R$17.233,40 (dezessete mil e duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	**PÃO FRANCES de 50 g,** feito com farinha de trigo, fermento biológico e sal. A entrega será realizada diariamente.	Kg	996	10,90	10.856,40
02	**MARGARINA VEGETAL de 500 g,** cremosa com sal, com teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500 g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. A entrega será realizada semanalmente.	Unidade	96	7,50	720,00
03	**SANDUÍCHE** de pão francês de 50 g, recheado com 01 (uma) fatia fina de aproximadamente 20 g de queijo muçarela e 01 (uma) fatia fina de aproximadamente 20 g de apresuntado. A entrega será realizada conforme demanda para ações de promoção à saúde, como mutirões.	Unidade	834	3,50	2.919,00
04	**MANTEIGA de 200 g,** feita com creme de leite de vaca pasteurizado, sem sal, de primeira qualidade. Embalada em pote plástico resistente de 200 g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. A entrega será realizada semanalmente.	Unidade	72	10,50	756,00
05	**PÃO TIPO MINI DOG BISNAGUINHA de 25 g,** feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento e conservante. A entrega será realizada conforme demanda.	Unidade	1.000	0,35	350,00
06	**PÃO DOCE TIPO CHINEQUE RECHEADO COM DOCE DE BANANA, DE GOIABADA OU DE FAROFA de 80g,** feito com farinha de trigo especial e gordura vegetal, além do recheio.	Unidade	816	2,00	1.632,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de prestação de serviços e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 15 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:98613A46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos de informática visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9791/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 95/2021.

Considerando o pedido de desistência da secretaria requisitante e da Empresa **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA** com relação a um dos itens, protocolado sob Processo Administrativo nº 17725/2021, fica revogada parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 246/2021, passando a ser convocada a segunda colocada através de aviso de convocação, devidamente publicado no Diário Oficial;

Conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se a segunda colocada da referida licitação com relação à sua totalidade, o Fornecedor **DATAGOV INFORMATICA LTDA - EPP** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DATAGOV INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 06.074.895/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PROJETOR MULTIMIDIA - TECNOLOGIA 3LCD - LUMINOSIDADE MINIMA DE 3500 LUMENS ANSI - LAMPADA COM DURAÇÃO MINIMA DE 5000 HORAS NO MODO NORMAL - TAMANHO DE IMAGENS SUPORTADAS ENTRE 33" E 300" POLEGADAS (OU SUPERIOR) - RESOLUÇÃO NATIVA DE 1280X800 WXGA - SUPORTE A PROJEÇÃO MONTADA NO TETO - CONTRASTE MINIMO DE 15000:1 - PESO MAXIMO DE 3KG - COMPATIVEL COM SUPORTE DE TETO - DEVERA TER NO MINIMO 2 HDMI, 1 VGA (DSUB), RCA (AUDIO E VIDEO), 2 SAIDA DE AUDIO ESTEREO, 1 RJ45, 1 USB. - ITENS INCLUSOS: PROJETOR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO, MANUAL.	12,00	R$ 5.694,00	R$ 68.328,00

Valor Total Homologado - R$ 68.328,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; Prazo de entrega é de 20 (vinte) dias após recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria; A entrega deverá ser feita no Setor de Almoxarifado, no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, localizado junto a Rua Flávio Santos S/N, Farajala Bacila. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de

habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 95/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 68.328,00 (sessenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 157 (cento e cinqüenta e sete) dias, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade; A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 15 de março de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Datagov Informatica LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 06.074.895/0001-95
DANIEL CAVALHEIRO CARDOSO
CPF/MF sob o nº 249.887.088-10
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:488E779E

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA 01 2022

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – Homologar a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo Nº	3235/2022
b) Licitação Nº	01/2022
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Homologação:	15/03/2022
e) Objeto Homologado:	A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de Material de Expediente, para uso do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira, 123 - Praça do Museu - Palmeira/PR.

18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores

Fornecedor: SOELI APARECIDA MAYER (ME)
CNPJ:00.734.615/0001-41

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
48237	Caixa de arquivo gigante que facilitam o armazenamento de documentos, papéis, etc. material: papelão. dimensões: 354 x 242 x 248 mm.	40	R$8,50	R$340,00
42837	Grampeador profissional grande – 100 folhas, produzido totalmente em aço c/ base e apoio de plástico anatômico, pintura eletrostático de alta resistência, fabricado dentro das normas da ABNT-grampos 23/13	02unid	R$129,00	R$259,80
13207	Pasta L A4, plástica, medida 218x306mm, transparente, pacote com 10 unidades	02unid	R$11,90	R$23,80
42840	Grampo para grampeador 23/13 material aço galvanizado, caixa com 1.000 unidades.	04cx	R$7,95	R$31,80
18672	Arquivo a/z grande, lombada larga, pacote com 04 unidades.	05pct	R$51,80	R$259,00
44535	Clipes – 3/0, acondicionado em caixa cartão com 50 unidades-aço galvanizado e niquelado-resistente à oxidação-flexível e resistente a quebra-sem rebarbas	05cx	R$2,76	R$13,80
44662	Fita adesiva de polipropileno transparente embalagem 45mx100m	10unid	R$9,90	R$99,00

12981	Fita adesiva de papelaria, polipropileno, medindo(12mmx65m), transparente	05unid	R$1,92	R$9,60
48242	Pasta suspensa Kraft 180gm completa, com visor de papel, grampo trilho, haste em PVC removível, medidas da pasta: 36x24cm, 39/40cm encaixe da vareta, embalagem com 50 unidades.	02cx	R$114,00	R$228,00
48236	Pasta aba elástica plástica ofício 55mm azul soft pct. c/10	01pct	R$61,00	R$61,00
2843	Capa PP para encadernação 210X297 transparente pct c/50 unidades	08unid	R$40,00	R$320,00
44664	Teclado USB, compatível com computadores, Notebok e Tablets, cor preto, textura Matte, controle preciso, tamanho do cabo medindo aproximadamente 1,5 metros, teclado a prova de respingo, padrão ABNT2	04unid	R$38,90	R$155,60
38507	Plástico para plastificação de documento para carteirinha dos credenciados, espessura de 125 micras, composição em poliéster e polietileno de alta qualidade, medindo 80x110mm, transparente, caixa com 100 unidades	10unid	R$25,00	R$250,00
15362	Perfurador de papel c/02 furos para no máximo 30 folhas	02unid	R$41,90	R$83,80
11429	Apontador, caixa contendo 12 unidades	01cx	R$4,20	R$4,20
18745	Clips de metal nº 8, caixa c/50 unidades	05cx	R$3,20	R$16,00
TOTAL – R$2.155,40				

Fornecedor: R.R.A.T. SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:07.509.647/0001-92

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
48501	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75G/M2; formato A4; medindo (210x297) mm; alvura mínima de 90% conforme norma Iso opacidade mínima de 87% umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma Tappi, corte rotativo, PH Alcalino, embalagem Bopp, cor branca, caixa com 10 pacotes com 500 folhas.	05pct	R$185,00	R$925,00
15521	Caixa arquivo morto natural em papelão, dimensões 34,5x13x24cm, com quadro de identificação, contendo: referencia, mês, local, conservar até, departamento e marca do fabricante.	30unid	R$3,50	R$105,00
12216	Envelope de papelaria, Kraft, (240x340) mm, c/aba, cor natural	400unid	R$0,35	R$140,00
38400	Envelope de papelaria, em Offset, pesando 90G/M2, tipo saco, sem impressão, medindo 200x282 mm (larg.xAlt.), com aba na cor branco	150und	R$0,29	R$43,50
44665	Mouse Óptico compatível, Notebok e Tablets, cor preto, com cabo USB, com 3 botões (esquerdo e direito e scroll)	05unid	R$19,90	R$99,50
TOTAL – R$1.313,00				

Valor Total Homologado – R$3.468,40

ANA MARIA GONÇALVES
Presidente Comissão de Licitação

Palmeira 15 de março de 2022.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente
IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalves
Código Identificador:CD4B86D1

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-DISPENSA 01 2022

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – Adjudicar a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo Nº	3235/2022
b) Licitação Nº	01/2022
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Adjudicação:	15/03/2022
e) Objeto Adjudicado:	A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de Material de Expediente, para uso do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira, 123 - Praça do Museu - Palmeira/PR.

18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores

Fornecedor: SOELI APARECIDA MAYER (ME)
CNPJ:00.734.615/0001-41

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
48237	Caixa de arquivo gigante que facilitam o armazenamento de documentos, papéis, etc. material: papelão. dimensões: 354 x 242 x 248 mm.	40	R$8,50	R$340,00
42837	Grampeador profissional grande – 100 folhas, produzido totalmente em aço c/ base e apoio de plástico anatômico, pintura eletrostático de alta resistência, fabricado dentro das normas da ABNT-grampos 23/13	02unid	R$129,00	R$259,80
13207	Pasta L A4, plástica, medida 218x306mm, transparente, pacote com 10 unidades	02unid	R$11,90	R$23,80
42840	Grampo para grampeador 23/13 material aço galvanizado, caixa com 1.000 unidades.	04cx	R$7,95	R$31,80
18672	Arquivo a/z grande, lombada larga, pacote com 04 unidades.	05pct	R$51,80	R$259,00
44535	Clipes – 3/0, acondicionado em caixa cartão com 50 unidades-aço galvanizado e niquelado-resistente à oxidação-flexível e resistente a quebra-sem rebarbas	05cx	R$2,76	R$13,80
44662	Fita adesiva de polipropileno transparente embalagem 45mx100m	10unid	R$9,90	R$99,00
12981	Fita adesiva de papelaria, polipropileno, medindo(12mmx65m), transparente	05unid	R$1,92	R$9,60

48242	Pasta suspensa Kraft 180gm completa, com visor de papel, grampo trilho, haste em PVC removível, medidas da pasta: 36x24cm, 39/40cm encaixe da vareta, embalagem com 50 unidades.	02cx	R$114,00	R$228,00
48236	Pasta aba elástica plástica ofício 55mm azul soft pct. c/10	01pct	R$61,00	R$61,00
2843	Capa PP para encadernação 210X297 transparente pct c/50 unidades	08unid	R$40,00	R$320,00
44664	Teclado USB, compatível com computadores, Notebok e Tablets, cor preto, textura Matte, controle preciso, tamanho do cabo medindo aproximadamente 1,5 metros, teclado a prova de respingo, padrão ABNT2	04unid	R$38,90	R$155,60
38507	Plástico para plastificação de documento para carteirinha dos credenciados, espessura de 125 micras, composição em poliéster e polietileno de alta qualidade, medindo 80x110mm, transparente, caixa com 100 unidades	10unid	R$25,00	R$250,00
15362	Perfurador de papel c/02 furos para no máximo 30 folhas	02unid	R$41,90	R$83,80
11429	Apontador, caixa contendo 12 unidades	01cx	R$4,20	R$4,20
18745	Clips de metal nº 8, caixa c/50 unidades	05cx	R$3,20	R$16,00
TOTAL – R$2.155,40				

Fornecedor: R.R.A.T. SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:07.509.647/0001-92

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
48501	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75G/M2; formato A4; medindo (210x297) mm; alvura mínima de 90% conforme norma Iso opacidade mínima de 87% umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma Tappi, corte rotativo, PH Alcalino, embalagem Bopp, cor branca, caixa com 10 pacotes com 500 folhas.	05pct	R$185,00	R$925,00
15521	Caixa arquivo morto natural em papelão, dimensões 34,5x13x24cm, com quadro de identificação, contendo: referencia, mês, local, conservar até, departamento e marca do fabricante.	30unid	R$3,50	R$105,00
12216	Envelope de papelaria, Kraft, (240x340) mm, c/aba, cor natural	400unid	R$0,35	R$140,00
38400	Envelope de papelaria, em Offset, pesando 90G/M2, tipo saco, sem impressão, medindo 200x282 mm (larg.xAlt.), com aba na cor branco	150und	R$0,29	R$43,50
44665	Mouse Óptico compatível, Notebok e Tablets, cor preto, com cabo USB, com 3 botões (esquerdo e direito e scroll)	05unid	R$19,90	R$99,50
TOTAL – R$1.313,00				

Valor Total – R$3.468,40

Palmeira 15 de março de 2022.

DANIELI ZWIEGICOSK
Presidente

Publicado por:
Ana Maria Gonçalves
Código Identificador:8A20B0D0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 18.928 DE 15/03/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3896/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

MATRÍCULA	NOME	DIAS DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203249	GILMAR FERREIRA	30	02/05/20	à	01/05/21	04/04/22	à	03/05/22
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	30	14/03/21	à	13/03/22	04/04/22	à	03/05/22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:5F5DF830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 23/2022

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 23/2022

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 8º, III da Lei Municipal n.º 1.198/2021 de 26 de outubro de 2021 (LOA 2022), e no Art. 43, Parágrafo 1º, II da Lei Federal 4.320/64, resolve e
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.836.800,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-062	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	600.000,00
363.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Construção UBS Tipo 1 - Res. Sesa 932/2021	650.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-063	Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
361.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ambulância Suporte Básico - Res Sesa 933/2021	170.000,00
362.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Van Transp. Pacientes - Res Sesa 933/2021	170.000,00
365.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Investimento Tablets ACS - Res Sesa 1071/2021	46.800,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**1.836.800,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	800.000,00
361.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ambulância Suporte Básico - Res Sesa 933/2021	170.000,00
362.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Van Transp. Pacientes - Res Sesa 933/2021	170.000,00
363.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Construção UBS Tipo 1 - Res. Sesa 932/2021	650.000,00
365.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Investimento Tablets ACS - Res Sesa 1071/2021	46.800,00
SOMA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**1.836.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 15 de março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:C77EAE72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE BANCO DE PROJETOS Nº 001 DE 2022 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE BANCO DE PROJETOS
Nº 001 de 2022
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Considerando a Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual consagra a doutrina da Proteção Integral aos direitos da criança e do adolescente;

Considerando que o caput do art. 260 da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, prevê que os contribuintes poderão efetuar doações/destinações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estadual ou municipal, devidamente comprovadas, sendo estas integralmente deduzidas deo imposto de renda, observadas instruções específicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Considerando a Resolução nº 37 de 2010 do CONANDA, em especial, seus artigos 12 e 13, que tratam da gestão dos recursos de Fundos da Infância e Adolescência pelos Conselhos Estaduais e Municipais;

Considerando a Lei municipal 3176/2011, no art. 9º, item X – realizar campanhas de arrecadação, visando a captação de recursos pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência, através de doações de pessoas físicas e jurídicas;

Considerando a necessidade de observação aos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos demais que lhe são correlatos;

Considerando a resolução nº 11/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, que aprova a criação do Banco de Projetos, por meio de Incentivos Fiscais através de Banco de Projetos;

Considerando o disposto no art. 30, item VI da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre a dispensa de chamamento público, no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o fortalecimento das Redes de Proteção à população infanto juvenil requer o comprometimento de diferentes esferas de governo e dos setores organizados da sociedade;

1. Preâmbulo
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dom Adolescente – CMDCA, comunica aos interessados que está procedendo com a abertura de EDITAL DE BANCO DE PROJETOS 2022, visando a habilitação de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil – OSC, devidamente inscritas no Conselho em questão, para a celebração de Termo de Fomento, objetivando a realização de ações de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos com ações voltadas para crianças e adolescentes.

Esse edital terá validade até o final do ano civil de 2022. Durante esse período, a comissão permanente de avaliação dos projetos se reunirá conforme calendário de reuniões mensais, e de acordo com a demanda, iniciando em março, conforme tabela abaixo e avaliará os projetos que forem entregues ao CMDCA, via protocolo, até um dia antes da reunião desta comissão:

Calendário de Reuniões da Comissão Permanente de Projetos para o ano de 2022	
Março	08/03 – Serão avaliados os projetos que forem entregues até um dia antes ao CMDCA, via protocolo
Abril	12/04 – Serão avaliados os projetos que forem entregues até um dia antes ao CMDCA, via protocolo
Maio	10/05 – Serão avaliados os projetos que forem entregues até um dia antes ao CMDCA, via protocolo
Junho	14/06 – Serão avaliados os projetos que forem entregues até um dia antes ao CMDCA, via protocolo.
Julho	12/07 – Serão avaliados os projetos que forem entregues até um dia antes ao CMDCA, via protocolo
Agosto	09/08 - Serão avaliados os projetos que forem entregues até um dia antes ao CMDCA, via protocolo
Setembro	13/09 - Serão avaliados os projetos que forem entregues até um dia antes ao CMDCA, via protocolo
Outubro	11/10 - Serão avaliados os projetos que forem entregues até um dia antes ao CMDCA, via protocolo
Novembro	08/11 - Serão avaliados os projetos que forem entregues até um dia antes ao CMDCA, via protocolo
Dezembro	13/12 - Serão avaliados os projetos que forem entregues até um dia antes ao CMDCA, via protocolo

2. Do Objeto
Compreende o objeto deste Edital a seleção de propostas para composição do BANCO DE PROJETOS, cujo financiamento se dará por meio de recursos captados, nos termos do inciso X do artigo 5º e incisos I a IX do artigo 8º do decreto 910/2018, tendo ações voltadas à promoção, garantia, defesa e atendimento dos direitos das crianças e adolescentes tendo como base os eixos traçados pela Lei n º 3176, de 15 de agosto de 2011 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3. Da Justificativa
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, é responsável pela supervisão e a avaliação da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito da respectiva instância municipal político-administrativas, mediante as atribuições de formular diretrizes e sugerir a promoção, em todos os níveis da Administração Pública, de atividades que visem políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização, entre outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade, propondo medidas adequadas à sua solução, de sugerir, estimular e apoiar realizações concernentes à criança e ao adolescente.

Nesse contexto, o Fundo Municipal de Promoção aos Direitos da Criança e do Adolescente, destina-se a financiar projetos e ações relativas a esse público, com vistas a assegurar os seus diretos sociais e criar condições para promover ações de proteção, defesa e atendimento.

A diversidade e dimensão dos problemas relacionados à proteção e ao atendimento desse público impõem a busca de convergências e atuação conjunta das várias áreas de governo e de organizações da sociedade civil, pois, só a parceria entre setores será capaz de diagnosticar os problemas que atingem a crianças e adolescentes e as condições e capacidades disponíveis para enfrentar esses problemas.

Portanto, o presente Edital tem por objetivo financiar projetos e ações que deverão ter como público exclusivo: crianças e adolescentes respectivas famílias, que estejam com seus direitos referentes a vida, a liberdade, respeito e dignidade, a alimentação, a saúde, a educação, cultura, esporte, lazer, a profissionalização, ao trabalho, a assistência social, a habitação, ao transporte e a convivência familiar e comunitária, ameaçados ou violados, por ação ou omissão da sociedade ou do estado, por falta, omissão ou abuso dos responsáveis e também em razão de sua própria conduta.

A partir das diretrizes apontadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que servirão de eixos indicadores dos projetos, as Organizações da Sociedade Civil terão que propor projetos que apontem claramente as suas ações e principalmente os objetivos de superação das violações apontadas. Os projetos deverão buscar oferecer a população idosa, ações que venham de encontro aos seus anseios e necessidades, respeitando sempre o diagnóstico socioassistencial do público alvo e os princípios norteadores da aplicação de recursos públicos, com destaque para o princípio da economicidade e eficiência.

4. Da Impugnação ao Edital
4.1 Qualquer cidadão ou organização da sociedade civil interessada é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014 e demais normas regulamentadores municipais, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para apresentação de propostas devendo a Comissão do Edital julgar e responder à impugnação em até 02 (dois) dias úteis.

4.2 As impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado em Paranaguá – Estado do Paraná e protocoladas durante o horário de expediente, que se inicia às 8h e se encerra às 17h00, com intervalo entre 11h30 e 13h30.

4.3 As impugnações deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

BANCO DE PROJETOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ENVELOPE DE IMPUGNAÇÃO
Nome do Impugnante:.....….

4.4 A impugnação, além de atentar para os requisitos do item 4.3, deverá apresentar cópias da carteira de identidade do representante e do ato constitutivo da organização da sociedade civil, os quais deverão ser entregues fora do envelope da impugnação.

5. Do Banco de Projetos
5.1 Da natureza do Banco de Projetos
O presente edital segue os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 11/2020 – CMDCA.

5.1.2 Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria: despesas com pessoal (em proporção a ser definida pela administração municipal), material de consumo (custeio) e material permanente (auxilio), conforme Art. 46 da Lei 13.019/2014, normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.2 Dos Eixos de Atuação
5.2.1 A organização proponente deverá enquadrar-se em, pelo menos, uma das seguintes áreas de atuação:

I – Direito à vida;
II – Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade;
III – Direito à alimentação;
IV – Direito à saúde;
V – Direito à educação, cultura, esporte e lazer;
VI – Profissionalização e trabalho;
VII – A assistência Social;

5.2.2 O prazo máximo para execução dos projetos deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses

6. Das Condições de Participação
6.1 Dos Requisitos Para a Participação
6.1.1 Enquadrar-se no conceito de Organização da Sociedade Civil previsto no art. 2ª, inc. I, alíneas a, b e c, da Lei Federal nº 13.019/2014, e atender aos requisitos dos incisos e alíneas do artigo 33, da mesma lei.

6.1.2 Possuir cadastro, em situação regular, no CMDCA.

7. Da Data, do Local e da Forma de Apresentação das Propostas
7.1 As propostas deverão ser apresentadas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado em Paranaguá – Estado do Paraná.

7.2 As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

BANCO DE PROJETOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROPOSTA DE PROJETO:.....
Nome da Instituição: .....
Endereço Completo: .....

7.3 O envelope de propostas deverá conter:
I – proposta (ANEXO I), apresentada em única via, em papel timbrado da OSC, em língua portuguesa, no formato A4, redigida com clareza de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da OSC ou por seu procurador legalmente constituído, na forma do modelo de proposta anexa ao presente edital, contemplando:

a) a descrição do objeto da parceria;

b) A descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

c) As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

d) Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

e) O valor global necessário para execução do objeto da parceria;

II – Declaração de Ciência e Concordância. (ANEXO II)

III – Plano de Trabalho e Aplicação de recursos, nos termos do Artigo 22 da Lei 13.019/2014, conforme modelo (ANEXO III);

IV – Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS
8.1 A avaliação das propostas será realizada pela Comissão de Seleção, que designada através de Resolução 04/2020, ou sua alteração em data anterior à da abertura dos envelopes.

8.2 Na etapa de avaliação serão analisadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas neste edital, com caráter habilitatório, as quais deverão conter as seguintes informações:

I – Descrição da realidade (diagnóstico) que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, conforme exigido pelo art. 27, da Lei nº13.019/2014.

II – Descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III – Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV – Forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V – Plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa,

VI – Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

8.3 Serão habilitadas as propostas que atenderem aos critérios mínimos de avaliação.
8.3.1 Critérios de avaliação:

ESCALA DE PONTUAÇÃO					
Plano de Trabalho (I)					
Apresenta no plano de trabalho: detalhamento da ação; metodologia; e de aplicação de Recursos					2 pontos
Apresenta no plano de trabalho: detalhamento parcial da ação; metodologia; e de aplicação de recursos.					1 ponto
Não apresenta no plano de trabalho: detalhamento da ação; metodologia; e de aplicação de recursos.					0 ponto
OBS: Para pontuação deste item será observado a coerência entre: ações, metodologias e aplicação de recursos. **Exemplo**: Ação – contratação de professor de música Metodologia – como se dará o trabalho na oficina de música Aplicação: pagamento do professor e pagamento dos materiais e ou equipamentos para desenvolvimento da oficina Resultados Esperados:					
Objetivos e Resultados Esperados (II)					
Apresenta indicadores e clareza do processo de avaliação					2 pontos
Apresenta indicadores processo de avaliação	e	clareza	parcial	do	1 ponto
Ausência de indicadores no processo de Avaliação					0 ponto
OBS: Para pontuação deste item será observado a coerência entre objetivo, indicadores e resultados. **Exemplo:** Objetivo – Indicadores – Resultado –					

8.3.2 Não serão habilitadas as propostas que:
a) que recebam "zero" nos critérios I ou II;

b) cuja proponente não esteja devidamente inscrita no CMDCA;

c) estejam em desacordo com o presente edital.

d) que não contemplem, preferencialmente, no mínimo 5% de vagas para atendimento de crianças e adolescentes cadastrados nos CRAS e no Medidas Socioeducativas.

9. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO
O processo de habilitação abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação dos resultados.

9.1 Da apresentação das propostas e avaliação
9.1.1 Entrega dos envelopes de propostas, os quais serão protocolados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

9.1.2 Abertura dos envelopes de propostas, as quais serão rubricadas pela Comissão de Seleção e representantes das organizações da sociedade civil presentes à sessão.

9.1.3 Aprovação das propostas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 9 deste edital.

9.1.4 A avaliação e a seleção das propostas ocorrerá conforme Cronograma de reuniões.

9.1.5 A Comissão de Seleção, para habilitação das propostas, poderá solicitar a manifestação das áreas técnicas e jurídica e, inclusive, contará com assessoramento de especialista que não seja membro desse colegiado.

9.2 Da divulgação do resultado preliminar do julgamento das propostas
9.2.1 Após o julgamento das propostas, estas serão identificadas como aprovadas ou não aprovadas, conforme a pontuação obtida, devendo o resultado preliminar do processo de habilitação ser divulgado endereço eletrônico do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

9.3 Dos recursos
9.3.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso à Comissão contra o resultado preliminar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação ou, na impossibilidade, da ciência da decisão, para inclusão de novos documentos e complementação das informações.

9.3.2 A Comissão de Seleção dará ciência da interposição do recurso às demais organizações da sociedade civil participantes do chamamento público para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, apresentem contrarrazões ao recurso interposto.

9.3.3 Os recursos e as contrarrazões deverão ser apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criançla e do Adolescente, via protocolo. Os recursos e as contrarrazões deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

BANCO DE PROJETOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RECURSO OU CONTRARRAZÕES DE RECURSO
Organização: .....….
Endereço Completo: .....….

9.3.4 A Comissão de Avaliação depois de decorridos os prazos de recurso e de contrarrazões de recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, julgará o recurso.

9.3.5 As OSC poderão desistir da interposição de recurso, fato que será registrado em ata ou certificado, caso em que o processo será encaminhado para homologação da autoridade superior.

9.4 Da homologação e divulgação do resultado final do processo de habilitação
9.4.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a comissão se manifestará sobre a homologação do resultado do processo de habilitação.

9.4.2 Após a homologação, serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do CMDCA as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

9.4.3 A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

10. Da Celebração da Parceria
10.1 Da captação
O acesso ao recurso para execução dos projetos habilitados dependerão da captação realizada conforme a Lei municipal 3176/2011, no art. 9º, item X – realizar campanhas de arrecadação, visando a captação de recursos pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência, através de doações de pessoas físicas e jurídicas, destacando que:

a) A comprovação da arrecadação dar-se-á por meio de destinação de imposto de renda, ou outras arrecadações devidamente formalizadas pelo destinador, e tal saldo será contabilizado para organização apenas mediante o crédito do mesmo na conta-corrente do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. Tal declaração deverá ser entregue ao CMDCA em até 90 dias

b) Em acordo com as definições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, fica definida a retenção de 20% do valor comprovadamente captado ao Fundo Municipal, conforme artigo 10, parágrafo 3º do Decreto 910/2018.

c) Após aprovação da proposta e avaliação da arrecadação pelo CMDCA, será emitida Resolução específica permitindo o financiamento dos projetos cadastrados por ordem de classificação (pontuação), sendo encaminhada resolução à Secretaria Municipal de Assistência Social para providências.

10.1.1 Após o encaminhamento à Secretaria Municipal de Assistência Social, serão adotadas as demais providências cabíveis para celebração da parceria, podendo ser solicitadas alterações no plano de trabalho visando o cumprimento da legislação atual e do fluxo administrativo..

10.1.2 O proponente do projeto deverá ser, obrigatoriamente, o seu executor.

10.1.3 Caso o proponente desista do projeto habilitado no Banco de Projetos, os recursos eventualmente remanescentes, poderão ser redirecionados a outro projeto classificado, vigente no Banco de Projetos, na falta de novos projetos, os recursos retornarão para o fundo.

10.2 Dos Impedimentos
10.2.1. Não poderão celebrar a parceria decorrente deste chamamento público as organizações da sociedade civil:

I – suspensas temporariamente da participação em chamamento público e impedidas de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs do Município de Paranaguá;

II – declaradas inidôneas para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

III - que apresente qualquer irregularidade no cadastro perante o CMDCA, no momento da celebração.

10.2.2 Necessário apresentar declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria;

10.3 Da verificação dos requisitos para a celebração da parceria
10.3.1 Concluídos os prazos e homologado o resultado definitivo, o CMDCA emitirá Resoluções que aprovem o repasse ao projeto habilitado. Tais resoluções só serão emitidas após a captação integral ou opção pela execução parcial, pois deverá relacionar, ao menos, nome do projeto habilitado, organização da sociedade civil proponente e valor autorizado.

10.3.2 Após a emissão das resoluções, elas serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual solicitará a documentação necessária para celebração da parceria, nos termos da Lei n 13.019/2014 e Decreto Municipal 910/2018.

10.3.3 A comissão de seleção junto ao Gestor da Parceria verificarão o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, oportunidade em que, para fins de apuração do cumprimento do requisito constante no inciso IV do caput do art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, verificará a existência de contas rejeitadas em âmbito federal, estadual, distrital ou municipal que constem de plataformas eletrônicas dos entes federados, bem como de penalidades aplicadas à OSC nos cadastros existentes.

10.4 Da aprovação do Plano de Trabalho
A administração pública deverá avaliar o Plano de Trabalho e Aplicação apresentado, propondo adequações sempre que necessário, sem a necessidade de remetê-lo novamente ao CMDCA, desde que não exista alteração no objeto pactuado. Após avaliado, o Plano de Trabalho e Aplicação, deverá contar com a aprovação da autoridade competente, neste caso, a Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.5 Dos pareceres técnico e jurídico
Verificada a regularidade dos documentos apresentados e aprovado o Plano de Trabalho apresentado, o processo será encaminhado para a área técnica para emissão do parecer técnico e, após a emissão deste, será encaminhado à Procuradoria - Geral para emissão de parecer jurídico.

10.6 Da convocação para celebração da parceria
10.6.1 Caso os pareceres sejam favoráveis à celebração da Parceria, a organização da sociedade civil será convocada pelo Administrador Público para a assinatura do Termo de Fomento.

10.6.2 Caso haja impedimento para celebração da parceria, o recurso captado será tratado como fundo livre.

11. Da Vigência e da Prorrogação do Termo de Fomento
11.1 O Termo de Fomento terá prazo de execução máximo de até 24 (vinte e quatro) meses.

11.2 O Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termo Aditivo ou Apostilamento.

12. Disposições Complementares
12.1. Informações serão prestadas aos interessados no horário da 08h às 17h, com intervalo entre 11h30 e 13h30, na Secretaria Municipal de Assistência Social,e junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde referidos documentos estarão disponíveis para a retirada de cópias pelos interessados.

12.2 Todos os atos deste Edital, inclusive esclarecimentos que forem prestados, serão publicados no site do CMDCA:

12.3 A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no mesmo sítio.

Paranaguá,_____de _____de 2022.

_____
Presidente do CMDCA

_____
Secretário da Secretaria Municipal da Assistência Social

Anexo I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

(*Denominação ou razão social, endereço, n.º de inscrição no CNPJ, da instituição Proponente*), por seu presidente, declara, para fins de solicitação de concessão de recursos para realização do Projeto (*nome do projeto*), em parceria com o Município de Paranaguá, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos.

Paranaguá, _____de _____de 20___

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO
(utilizar papel timbrado da Entidade ou papel A4 com carimbo do CNPJ)

I – Dados Cadastrais				
01 – CNPJ	02 – Nome da Entidade Proponente, conforme contigo no Cartão do CNPJ			
03 – Endereço Completo				
04 – Município		05 – Caixa Postal	06 – CEP	07 - UF
08 – Endereço onde será desenvolvido o projeto				
09 – DDD	10- Fone/Fax	11 – E-mail		12 – N° Lei Utilidade Pública
13 – Banco		14 – N° Agência	15 – N° Conta Corrente	
II – Identificação do Dirigente da Entidade Proponente				
16 – Nome do Dirigente da Entidade			17 – CPF	
18 – Cargo ou Função	19 – Data da Posse	20 – N° do RG	21 – Órgão Expedidor	22 – Data
23 – Endereço Residencial Completo				
23 – Endereço Residencial Completo			25 - CEP	26 - UF
27 – Telefone Residencial		28 – E-mail		

29 – Coletividade Atendida	30 – N° de Beneficiários
III - Projeto	
31 – Nome do Projeto	
32 - Objeto	
33 – Objetivos Gerais e Específicos	
34 – Resultados Esperados	
35 - Justificativa	

36 - Metodologia

Cronograma de Execução
Chamamento Público n° XXXX/20XX

37 – Meta	38 Etapa/ Fase	–	39 - Especificação	Indicador Físico			Previsão Execução			de	44 – Valores Previstos
				40 – Unid.	41 Quant.	–	42 - Início		43 Término	-	
Total Geral											

Plano de Aplicação
Chamamento Público n° XXX/20XX

45 – Natureza da Despesa	46 – Especificação	47 – Concedente	48 – Convenente	49 – Subtotal por natureza de gasto (Em R$ 1,00)
	50 – Totais (valores das despesas do concedente e do proponente			

Cronograma de Desembolso

(Em R$)	Concedente	51 – Ano	52 – Meta	53 - Mês					
		20XX		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
		20XX		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
54 – Total acumulado de recursos do concedente									
(Em R$)	Proponente	55 – Ano	56 – Meta	57 - Mês					
		20XX		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
		20XX		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
58 – Total acumulado dos recursos do proponente									
59 – Total Geral dos Recursos									
60 - Autenticação									
Local_Data Presidente da Instituição									
Aprovação pelo Concedente									
( ) Aprovado									
Local_Data Secretaria Municipal de Assistência Social									

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:F37D3135

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 013/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7J54	277450P000363790	26/02/2022	51851
AAY8A83	277450P000363789	26/02/2022	51851
ABT4A01	277450P000365557	25/02/2022	57463
ABU5G66	277450P000363699	21/02/2022	51851
ACS2593	277450P000257425	02/03/2022	55414
ACS3H53	277450P000364007	19/02/2022	51851
ACZ4C93	277450P000364016	23/02/2022	76332
ACZ4C93	277450P000364017	23/02/2022	52070
ADS8J85	277450P000363712	22/02/2022	57463
AEY6J55	277450P000363704	21/02/2022	57463
AFD9I04	277450P000363927	23/02/2022	51851
AFI0A12	277450P000363721	23/02/2022	76332
AGH7897	277450P000363622	25/02/2022	61220
AGQ3G40	277450P000363922	23/02/2022	57463
AGR3453	277450P000365610	24/02/2022	55411
AGW6H26	277450P000363944	24/02/2022	51851
AHI7400	277450P000258766	23/02/2022	60412
AHM4938	277450P000363587	22/02/2022	55411
AHT9700	277450P000366054	26/02/2022	57463
AHZ3G98	277450P000365558	25/02/2022	57463
AIV5802	277450P000257282	02/03/2022	76252
AJI4208	277450P000363926	23/02/2022	51851
AJO1875	277450P000258804	23/02/2022	76252
AKD3A83	277450P000363919	23/02/2022	51851
AKG2226	277450P000363780	22/02/2022	76331

AKL6A90	277450P000364092	25/02/2022	61220
AKY2E42	277450P000363696	18/02/2022	76332
ALA6824	277450P000256948	22/02/2022	76331
ALR5432	277450P000364012	23/02/2022	51851
ALW8204	277450P000364008	19/02/2022	51851
ALZ8907	277450P000363796	26/02/2022	51851
AMD8237	277450P000365608	24/02/2022	55411
AMJ2G62	277450P000363782	25/02/2022	76331
ANX1E55	277450P000363786	26/02/2022	51851
ANY0F03	277450P000363631	02/03/2022	57380
AOF8660	277450P000257504	25/02/2022	76252
AOP9F44	277450P000363730	26/02/2022	51851
AOU1733	277450P000257458	23/02/2022	55411
AOU2E08	277450P000363924	23/02/2022	51851
AOZ6419	277450P000257507	25/02/2022	76252
APL6154	277450P000365560	25/02/2022	60412
APN1109	277450P000257459	24/02/2022	76331
AQJ2H00	277450P000257419	02/03/2022	55411
AQK8462	277450P000363013	27/02/2022	51930
AQX9800	277450P000366055	26/02/2022	55411
AQZ4F98	277450P000363760	18/02/2022	51851
ARA3524	277450P000363689	18/02/2022	51851
ARD3E83	277450P000257505	25/02/2022	55411
ARL1198	277450P000257276	22/02/2022	60412
ARP3184	277450P000258770	02/03/2022	55414
ARX2G78	277450P000258768	28/02/2022	55411
ASA0303	277450P000366053	26/02/2022	51851
ASF3012	277450P000363929	23/02/2022	51851
ASG7936	277450P000364009	19/02/2022	51851
ASH7636	277450P000363706	22/02/2022	57463
ASI1682	277450P000363792	26/02/2022	51851
ASM1744	277450P000257479	02/03/2022	73662
ASP9383	277450P000363004	27/02/2022	51851
ASR2J47	277450P000256945	22/02/2022	76252
ASR8D87	277450P000365606	24/02/2022	55411
AST2127	277450P000363940	24/02/2022	51851
ASW2150	277450P000363920	23/02/2022	76331
ASW4374	277450P000363761	18/02/2022	51851
ATA0C27	277450P000363009	27/02/2022	51851
ATD4641	277450P000257283	02/03/2022	55411
ATG6876	277450P000363941	24/02/2022	51851
ATO1001	277450P000363757	18/02/2022	51851
ATO5G93	277450P000363702	21/02/2022	57463
ATV2405	277450P000363729	26/02/2022	51851
ATZ0050	277450P000363715	22/02/2022	57463
AUA0709	277450P000363005	27/02/2022	51851
AUE1694	277450P000363732	26/02/2022	51851
AUH0378	277450P000363766	22/02/2022	60412
AUJ3279	277450P000257466	28/02/2022	60412
AUL3G49	277450P000364028	03/03/2022	51851
AUL6141	277450P000363925	23/02/2022	51851
AUM3J02	277450P000363695	18/02/2022	60412
AUQ7157	277450P000364019	24/02/2022	51851
AUR6857	277450P000363726	25/02/2022	70561
AUS1819	277450P000257468	02/03/2022	60412
AUS1F62	277450P000363783	26/02/2022	51851
AUX5C00	277450P000363686	18/02/2022	76332
AUY5H06	277450P000363934	24/02/2022	57463
AVB5469	277450P000364091	23/02/2022	52070
AVB5469	277450P000364090	23/02/2022	76332
AVC8F71	277450P000363785	26/02/2022	60412
AVW9557	277450P000257481	02/03/2022	73662
AWD5F91	277450P000363703	21/02/2022	76332
AWE4C68	277450P000257406	18/02/2022	73662
AWE5420	277450P000364005	16/02/2022	51851
AWM6094	277450P000365556	25/02/2022	60412
AWP8295	277450P000258803	22/02/2022	55411
AWQ4534	277450P000363707	22/02/2022	60412
AWR7336	277450P000363734	26/02/2022	51851
AWS3966	277450P000364010	19/02/2022	51851
AWX9799	277450P000257463	28/02/2022	76331
AXA9A71	277450P000257418	02/03/2022	76252
AXD8355	277450P000363787	26/02/2022	51851
AXH3530	277450P000257277	23/02/2022	60412
AXI7401	277450P000363945	24/02/2022	76332
AXS2D69	277450P000364020	24/02/2022	51851
AXT2118	277450P000257454	23/02/2022	55414
AXX2C61	277450P000363720	23/02/2022	76332
AXY5284	277450P000258771	02/03/2022	55414
AXY7562	277450P000257408	22/02/2022	60412
AYH7043	277450P000257281	28/02/2022	61220
AYI4B33	277450P000363793	26/02/2022	51851
AYJ7B52	277450P000364087	19/02/2022	52070
AYJ7B52	277450P000364086	19/02/2022	76332
AYL4608	277450P000366052	26/02/2022	51851
AYO7G32	277450P000363011	27/02/2022	51851
AYR2F13	277450P000363684	18/02/2022	57463
AYR9361	277450P000257477	02/03/2022	76252
AYU0635	277450P000258811	24/02/2022	76331

AZC9112	277450P000363003	27/02/2022	51851
AZF6B05	277450P000257275	22/02/2022	60412
AZJ7408	277450P000363691	18/02/2022	51851
AZV3F72	277450P000363756	18/02/2022	51851
BAF1694	277450P000363799	26/02/2022	51851
BAJ4C50	277450P000257405	18/02/2022	73662
BAK6112	277450P000257407	22/02/2022	60412
BAN1H33	277450P000363725	25/02/2022	73662
BAS7B07	277450P000363932	23/02/2022	76332
BAT5531	277450P000256947	22/02/2022	60412
BAU6F20	277450P000256950	23/02/2022	76252
BAX4207	277450P000364095	25/02/2022	61220
BBA1588	277450P000363763	21/02/2022	51851
BBF8F85	277450P000363697	18/02/2022	76332
BBG9172	277450P000363630	26/02/2022	60502
BBJ8E98	277450P000364088	19/02/2022	76332
BBJ8E98	277450P000364089	19/02/2022	52070
BBK6I53	277450P000363935	24/02/2022	51851
BBM5488	277450P000363693	18/02/2022	76332
BBO3177	277450P000363692	18/02/2022	76332
BBP8404	277450P000257421	02/03/2022	76252
BBR6168	277450P000257420	02/03/2022	55414
BBX2693	277450P000363709	22/02/2022	76332
BBY6636	277450P000363733	26/02/2022	51851
BBZ4I33	277450P000363718	23/02/2022	76332
BCG1H37	277450P000363700	21/02/2022	60412
BCH2284	277450P000363938	24/02/2022	76332
BCL4334	277450P000363986	28/02/2022	52070
BCL4334	277450P000363985	28/02/2022	76332
BCO6A34	277450P000363921	23/02/2022	76332
BCQ0172	277450P000363794	26/02/2022	51851
BCR8E03	277450P000257457	23/02/2022	76252
BCU5A71	277450P000363776	22/02/2022	52070
BCU5A71	277450P000363775	22/02/2022	60502
BCW9D12	277450P000363627	26/02/2022	60502
BCX0893	277450P000258813	25/02/2022	76252
BDE5C50	277450P000363781	25/02/2022	76331
BDE8681	277450P000363688	18/02/2022	60412
BDG4F27	277450P000363690	18/02/2022	76332
BDK9B48	277450P000257415	24/02/2022	61220
BDO9E60	277450P000257423	02/03/2022	76251
BDO9G36	277450P000364026	03/03/2022	51851
BDQ1I50	277450P000363728	26/02/2022	51851
BDS5G82	277450P000257411	22/02/2022	76331
BDS6B41	277450P000258808	23/02/2022	73662
BDT0A83	277450P000363942	24/02/2022	51851
BDU6C80	277450P000258765	23/02/2022	60412
BDV7A42	277450P000365601	24/02/2022	76331
BDW9A39	277450P000258809	23/02/2022	60412
BDX9J61	277450P000257506	25/02/2022	55411
BDY1E59	277450P000363683	18/02/2022	76332
BDZ1A95	277450P000363619	25/02/2022	55500
BDZ2I89	277450P000257417	25/02/2022	61220
BDZ8F81	277450P000257480	02/03/2022	76252
BDZ9G31	277450P000363759	18/02/2022	76331
BEA7J88	277450P000258767	24/02/2022	76331
BEF8C01	277450P000363724	25/02/2022	73662
BEH7A67	277450P000258807	23/02/2022	76252
BEI5E22	277450P000363685	18/02/2022	76332
BEK1600	277450P000363777	22/02/2022	57463
BEN9H19	277450P000257461	25/02/2022	55680
BEP3H11	277450P000257460	25/02/2022	54521
BEQ1F37	277450P000363937	24/02/2022	57463
BER9H24	277450P000257455	23/02/2022	76251
BES1028	277450P000364084	19/02/2022	51851
BEV4E51	277450P000257280	28/02/2022	76252
BEY0B64	277450P000257414	23/02/2022	76331
BWB0681	277450P000363710	22/02/2022	57463
BWH3488	277450P000363918	23/02/2022	76332
CJZ5234	277450P000257467	02/03/2022	76252
CLN8902	277450P000365604	24/02/2022	51851
CPO4G50	277450P000363923	23/02/2022	51851
CXV0208	277450P000363943	24/02/2022	51851
DAJ5A97	277450P000363774	22/02/2022	57463
DBB0595	277450P000363779	22/02/2022	57463
DCB8B44	277450P000364031	03/03/2022	51851
DIW4181	277450P000363717	23/02/2022	76332
EAA0872	277450P000364102	16/02/2022	76332
EBA0B47	277450P000363798	26/02/2022	51851
ECM6956	277450P000364006	19/02/2022	51851
EJZ0797	277450P000364023	03/03/2022	51851
FAN8I93	277450P000363767	21/02/2022	51851
FAN8I93	277450P000364030	03/03/2022	52070
FAN8I93	277450P000364029	03/03/2022	76332
FPB3C69	277450P000363590	26/02/2022	60412
FPB3C69	277450P000365555	22/02/2022	60412
FUB2E24	277450P000363723	23/02/2022	51851
FZE4B98	277450P000364013	23/02/2022	51851
GGF3D43	277450P000258812	25/02/2022	55411

GLA7J15	277450P000363752	17/02/2022	57463
HCI1406	277450P000363946	24/02/2022	51851
HLB2563	277450P000257469	02/03/2022	55411
HNE9D37	277450P000257278	24/02/2022	60412
HWE1333	277450P000363791	26/02/2022	51851
IKM0745	277450P000257478	02/03/2022	60412
IMR4J07	277450P000363797	26/02/2022	51851
IOZ0153	277450P000363984	24/02/2022	73662
IPB4C09	277450P000363698	18/02/2022	51851
IPJ9B81	277450P000364025	03/03/2022	51851
IQR6116	277450P000364085	19/02/2022	51851
IRB4481	277450P000363701	21/02/2022	51851
ITS0500	277450P000364011	19/02/2022	51851
ITT9153	277450P000363933	23/02/2022	76331
IXB3977	277450P000363762	21/02/2022	57463
IXM1447	277450P000364004	16/02/2022	51851
IXY3E35	277450P000363713	22/02/2022	57463
IZD2H89	277450P000363711	22/02/2022	57463
JAG0B44	277450P000258802	22/02/2022	76331
JHQ3I45	277450P000363764	21/02/2022	60412
JYH1H85	277450P000365609	24/02/2022	55411
KFA8G20	277450P000364024	03/03/2022	51851
KGP1D54	277450P000257409	22/02/2022	61220
KJK1921	277450P000364021	28/02/2022	61220
KMM7380	277450P000363788	26/02/2022	51851
KPG6708	277450P000363007	27/02/2022	51851
KPY2394	277450P000257464	28/02/2022	76331
MAK7619	277450P000363931	23/02/2022	51851
MCH9106	277450P000363002	27/02/2022	51851
MCI4D65	277450P000363010	27/02/2022	51851
MCL6474	277450P000363949	24/02/2022	76332
MCU4648	277450P000363727	26/02/2022	51851
MHT4F67	277450P000363714	22/02/2022	57463
MJK4H26	277450P000363983	24/02/2022	76332
MKB6209	277450P000363770	21/02/2022	57463
MMM8A44	277450P000363708	22/02/2022	57463
MVH5882	277450P000363800	26/02/2022	51851
NRY8F12	277450P000257424	02/03/2022	76251
NXZ2J73	277450P000363758	18/02/2022	51851
ORC1C52	277450P000258806	23/02/2022	55414
PAS4285	277450P000363982	23/02/2022	52070
PAS4285	277450P000363981	23/02/2022	76332
PLV6F67	277450P000364022	03/03/2022	51851
PUT5D24	277450P000363795	26/02/2022	60412
PXR7H79	277450P000367499	22/02/2022	60412
PZX4A23	277450P000363012	27/02/2022	51851
PZX9I30	277450P000365602	24/02/2022	76332
PZY6843	277450P000364093	25/02/2022	61220
QAO9575	277450P000363771	21/02/2022	57463
QCC9101	277450P000364003	16/02/2022	61732
QHO5F19	277450P000365551	22/02/2022	60412
QJT0204	277450P000363687	18/02/2022	76332
QNO5I56	277450P000365605	24/02/2022	51851
QNR4151	277450P000365603	24/02/2022	61220
QNW2633	277450P000257416	25/02/2022	76331
QOF1G06	277450P000363719	23/02/2022	51851
QOR8C44	277450P000258805	23/02/2022	55411
QPE9530	277450P000257502	24/02/2022	76331
QQL7240	277450P000364018	23/02/2022	60502
RAJ7D63	277450P000363947	24/02/2022	76331
RAR1F60	277450P000364014	23/02/2022	51851
RAV7G01	277450P000257501	23/02/2022	55414
RBS1B32	277450P000363936	24/02/2022	57463
RBU7C23	277450P000363769	21/02/2022	57463
RGA0H14	277450P000363694	18/02/2022	76332
RHA7H88	277450P000364027	03/03/2022	51851
RHF4H66	277450P000363722	23/02/2022	70561
RHF8I47	277450P000364094	25/02/2022	72690
RHF9E79	277450P000363716	23/02/2022	61220
RHG5H42	277450P000363784	26/02/2022	60412
RHG5H42	277450P000363008	27/02/2022	51851
RHS8J66	277450P000350415	20/02/2022	57461
RHS9G29	277450P000257274	18/02/2022	60412
RKW6D19	277450P000363768	21/02/2022	60412
RML1E15	277450P000363731	26/02/2022	51851
RNA9D70	277450P000365561	26/02/2022	76331
RTL2B79	277450P000363765	21/02/2022	60412
RXL5H51	277450P000258769	28/02/2022	60412

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:7AB9ADEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 017/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA8C04	277450P000370472	28/02/2022	51851
ABE4144	277450P000364345	24/02/2022	76331
ACY5D31	277450P000370133	24/02/2022	55411
ADN1678	277450P000364315	24/02/2022	57463
ADQ4937	277450P000370132	24/02/2022	55411
AEA4064	277450P000364099	03/03/2022	52070
AEA4064	277450P000364098	03/03/2022	76332
AEB9176	277450P000370136	28/02/2022	55411
AEF0578	277450P000369991	22/02/2022	55411
AFI8720	277450P000364151	20/02/2022	55250
AGF6271	277450P000364328	24/02/2022	51851
AIJ9788	277450P000369986	21/02/2022	57463
AIV6F47	277450P000370481	03/03/2022	51851
AJO1920	277450P000370139	28/02/2022	55411
AKC5G99	277450P000364359	27/02/2022	51851
ALF1F85	277450P000370473	28/02/2022	76331
ALO5975	277450P000257474	02/03/2022	76251
ALP0120	277450P000364346	24/02/2022	57463
ALZ1236	277450P000370470	28/02/2022	51851
AMT9014	277450P000257472	02/03/2022	55411
ANE0I69	277450P000364288	21/02/2022	76331
ANK6J51	277450P000364348	27/02/2022	51851
AOE8E53	277450P000364308	23/02/2022	51930
AOG4H46	277450P000364278	21/02/2022	76331
AOV6168	277450P000364343	24/02/2022	51851
APX4907	277450P000364338	24/02/2022	61220
AQK5821	277450P000364152	21/02/2022	55680
AQQ8410	277450P000364299	23/02/2022	76331
ARB0207	277450P000364349	27/02/2022	51851
ARD7H27	277450P000370477	03/03/2022	59670
ARP1H19	277450P000370131	24/02/2022	55411
ART2E43	277450P000364305	23/02/2022	51851
ART5206	277450P000370140	28/02/2022	55411
ARU1I94	277450P000364341	24/02/2022	51851
ASD7927	277450P000370480	03/03/2022	51851
ASI4E64	277450P000364325	24/02/2022	51851
ASQ0775	277450P000364372	27/02/2022	51851
ATD3386	277450P000369985	21/02/2022	76332
ATD3769	277450P000370137	28/02/2022	55411
ATM2331	277450P000370469	28/02/2022	51851
ATM7584	277450P000364323	24/02/2022	51851
ATN8B84	277450P000364320	24/02/2022	57463
ATY0810	277450P000370467	28/02/2022	76331
AUK4988	277450P000370482	04/03/2022	60501
AUR2144	277450P000369974	14/02/2022	51851
AUY4C38	277450P000320858	26/02/2022	73662
AVB0E85	277450P000364336	24/02/2022	76331
AVE5070	277450P000364294	21/02/2022	57463
AVE7332	277450P000369983	21/02/2022	60502
AVE9506	277450P000369996	25/02/2022	51851
AVH1F15	277450P000370457	28/02/2022	51851
AVH6976	277450P000369975	17/02/2022	76332
AVP1614	277450P000364316	24/02/2022	57463
AVX3892	277450P000369971	14/02/2022	76332
AWG9814	277450P000369989	21/02/2022	76332
AWH6A01	277450P000257471	02/03/2022	55414
AWN8636	277450P000369997	26/02/2022	51851
AWX8604	277450P000364340	24/02/2022	51851
AXB9C02	277450P000364322	24/02/2022	51851
AXG3B86	277450P000364326	24/02/2022	51851
AXI9859	277450P000369981	18/02/2022	60501
AXK1368	277450P000364295	21/02/2022	76331
AXO7G32	277450P000364357	27/02/2022	51851
AXX5262	277450P000370474	28/02/2022	76331
AYG5F60	277450P000364344	24/02/2022	76331
AYK9875	277450P000370471	28/02/2022	51851
AYM3G50	277450P000370479	03/03/2022	76331
AZD4F84	277450P000364327	24/02/2022	51851
AZD9918	277450P000364306	23/02/2022	76331
AZO3010	277450P000365754	03/03/2022	52070
AZO3010	277450P000365752	03/03/2022	76332
AZV8J10	277450P000364353	27/02/2022	51851
AZY0840	277450P000369999	26/02/2022	57380
BAA3I34	277450P000215787	03/03/2022	61220
BAF3G61	277450P000364339	24/02/2022	51930
BAG4E20	277450P000257473	02/03/2022	76252
BAH7244	277450P000369982	21/02/2022	51851
BAK6859	277450P000364279	21/02/2022	76331
BAU9240	277450P000364280	21/02/2022	51930
BBE4C17	277450P000364311	23/02/2022	76331
BBG0C33	277450P000369980	18/02/2022	76332
BBI5727	277450P000323482	24/02/2022	73150
BBI5727	277450P000323483	24/02/2022	51851

BBI6457	277450P000370451	28/02/2022	76331
BBN4669	277450P000364364	27/02/2022	76331
BBW4797	277450P000370207	24/02/2022	60501
BCA2109	277450P000364351	27/02/2022	51851
BCF6637	277450P000364319	24/02/2022	76331
BCH2258	277450P000364287	21/02/2022	51930
BCJ8F33	277450P000370459	28/02/2022	76331
BCK6270	277450P000369978	18/02/2022	76332
BCV8J76	277450P000370456	28/02/2022	51930
BCW7B23	277450P000369992	25/02/2022	60501
BDC9C87	277450P000364329	24/02/2022	76331
BDD5A66	277450P000364370	27/02/2022	76331
BEA1E94	277450P000369993	25/02/2022	76332
BEC0B45	277450P000215786	03/03/2022	73662
BEJ0585	277450P000364301	23/02/2022	76331
BEW6F92	277450P000364367	27/02/2022	51851
BEY7G28	277450P000369976	17/02/2022	60501
BEZ4C93	277450P000365751	03/03/2022	52070
BEZ4C93	277450P000364100	03/03/2022	76332
BJQ8I08	277450P000369972	14/02/2022	76332
BKL8300	277450P000370461	28/02/2022	51851
BTR7127	277450P000364304	23/02/2022	76331
BXI9382	277450P000370141	28/02/2022	55411
BXJ5360	277450P000364309	23/02/2022	57463
CXU9229	277450P000364300	23/02/2022	76331
DCC7483	277450P000364354	27/02/2022	51851
DKN8B64	277450P000364097	03/03/2022	52070
DKN8B64	277450P000364096	03/03/2022	76332
ENE8621	277450P000370463	28/02/2022	76331
ERP3I93	277450P000370478	03/03/2022	59670
FAO6545	277450P000364298	23/02/2022	76331
FAZ3H10	277450P000369988	21/02/2022	76332
FIC7D41	277450P000364297	23/02/2022	51851
FPW0283	277450P000364312	23/02/2022	76331
FYF1G61	277450P000364347	27/02/2022	51851
HLX1274	277450P000364324	24/02/2022	51851
HMA1966	277450P000369973	14/02/2022	51851
HRM8176	277450P000364318	24/02/2022	51851
HTS8474	277450P000364314	24/02/2022	57463
ICC2J64	277450P000369990	22/02/2022	57463
IPW9E14	277450P000370452	28/02/2022	51851
IWS2J64	277450P000370135	27/02/2022	55411
IWS2J64	277450P000370476	28/02/2022	57463
KHB1021	277450P000364363	27/02/2022	51851
MBN8540	277450P000370138	28/02/2022	55411
MCJ9875	277450P000364321	24/02/2022	51851
MCP1138	277450P000364350	27/02/2022	51851
MDI0823	277450P000370000	28/02/2022	60501
MEL4736	277450P000364371	27/02/2022	76331
MEP2F78	277450P000364373	27/02/2022	51851
MFU5H61	277450P000369977	17/02/2022	76332
MGZ2569	277450P000370458	28/02/2022	51851
MHG2741	277450P000364313	24/02/2022	57463
MIC1955	277450P000364342	24/02/2022	51851
MJH9H44	277450P000364293	21/02/2022	61220
OOM7622	277450P000369987	21/02/2022	57463
OOM8C91	277450P000369998	26/02/2022	57463
PWE0488	277450P000369995	25/02/2022	60412
PWI2817	277450P000370466	28/02/2022	51851
QHL2F03	277450P000364289	21/02/2022	76331
QIW3H27	277450P000370468	28/02/2022	76331
QQM8I41	277450P000215785	03/03/2022	73662
QUD8339	277450P000364302	23/02/2022	76331
QUP6361	277450P000364355	27/02/2022	76332
QXX6C63	277450P000364365	27/02/2022	51851
RDH3F74	277450P000369979	18/02/2022	76332
RDY5J03	277450P000364153	20/02/2022	57970
RHA2E37	277450P000364303	23/02/2022	57463
RMF4J41	277450P000370460	28/02/2022	76331

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:B14399E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 018/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 28/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAJ1H26	277450NIC0034825	08/03/2022	50020	R$ 195,23
AAO3420	277450P000367065	13/12/2021	51851	R$ 195,23
ADA4354	277450P000367063	13/12/2021	51851	R$ 195,23
ADY0988	277450P000362717	17/12/2021	54600	R$ 130,16

AGB3822	277450NIC0034831	08/03/2022	50020	R$ 195,23
AGL5616	277450P000367563	18/12/2021	60412	R$ 195,23
AGL5D98	277450P000367583	20/12/2021	51851	R$ 195,23
AGV5757	277450P000367254	15/12/2021	60412	R$ 195,23
AIL9371	277450P000214619	16/12/2021	51851	R$ 195,23
AJZ8988	277450P000363462	15/12/2021	55680	R$ 195,23
AKH3778	277450P000366742	15/12/2021	51851	R$ 195,23
ALB7295	277450P000367704	20/12/2021	51851	R$ 195,23
ALL1A24	277450P000367596	21/12/2021	51851	R$ 195,23
ALO6462	277450P000214618	16/12/2021	51851	R$ 195,23
ALP3F43	277450NIC0034824	08/03/2022	50020	R$ 293,47
AMJ7B30	277450P000366733	15/12/2021	51851	R$ 195,23
ANC6347	277450P000367582	20/12/2021	51851	R$ 195,23
AND9723	277450P000367590	21/12/2021	76332	R$ 293,47
ANL5B58	277450P000367054	10/12/2021	51851	R$ 195,23
ANO0811	277450P000367578	20/12/2021	51851	R$ 195,23
AOF4139	277450P000363463	16/12/2021	76252	R$ 293,47
AOW8449	277450P000366745	15/12/2021	51851	R$ 195,23
AOY1405	277450P000366608	16/12/2021	55414	R$ 195,23
AOZ4616	277450P000362721	18/12/2021	76252	R$ 293,47
APB1524	277450P000367058	11/12/2021	76251	R$ 293,47
APD2B31	277450P000365532	15/12/2021	76332	R$ 293,47
APK1215	277450P000365535	15/12/2021	76332	R$ 293,47
APU3481	277450P000367709	20/12/2021	76331	R$ 293,47
APV5801	277450P000367564	18/12/2021	57380	R$ 293,47
AQF3B44	277450NIC0034840	08/03/2022	50020	R$ 130,16
AQI3591	277450P000367133	20/12/2021	76332	R$ 293,47
AQI3591	277450P000367134	20/12/2021	52070	R$ 88,38
AQT5C16	277450P000367718	20/12/2021	51851	R$ 195,23
AQU3D80	277450P000367588	21/12/2021	57463	R$ 130,16
ARJ2784	277450P000366744	15/12/2021	51851	R$ 195,23
ART5983	277450P000362724	18/12/2021	76252	R$ 293,47
ASC6419	277450P000366971	16/12/2021	76252	R$ 293,47
ASL3J48	277450P000366611	20/12/2021	55414	R$ 195,23
ATA5160	277450P000366750	15/12/2021	51851	R$ 195,23
ATB6I23	277450P000366977	16/12/2021	57380	R$ 293,47
ATH6F57	277450P000367712	20/12/2021	76331	R$ 293,47
ATQ1785	277450P000367051	10/12/2021	52070	R$ 88,38
ATQ1785	277450P000367052	10/12/2021	76332	R$ 293,47
ATQ8422	277450P000367256	15/12/2021	60412	R$ 195,23
ATR3369	277450NIC0034836	08/03/2022	50020	R$ 195,23
ATT3456	277450P000367062	13/12/2021	51851	R$ 195,23
ATT5A87	277450P000367562	18/12/2021	60412	R$ 195,23
ATY5197	277450P000367064	13/12/2021	51851	R$ 195,23
AUA7473	277450P000367053	10/12/2021	51851	R$ 195,23
AUR7I88	277450P000367587	21/12/2021	60412	R$ 195,23
AVE2582	277450P000367122	16/12/2021	57463	R$ 130,16
AVM8323	277450P000366737	15/12/2021	76332	R$ 293,47
AVQ1D24	277450P000224891	16/12/2021	55411	R$ 195,23
AVS2H12	277450P000365531	15/12/2021	76332	R$ 293,47
AVT2474	277450P000366735	15/12/2021	60412	R$ 195,23
AVU2J29	277450P000367713	20/12/2021	76331	R$ 293,47
AWG5092	277450P000366966	15/12/2021	51851	R$ 195,23
AWI1859	277450NIC0034828	08/03/2022	50020	R$ 585,69
AWL8335	277450P000256924	13/12/2021	55414	R$ 195,23
AWO5F43	277450P000367570	18/12/2021	76332	R$ 293,47
AWP6621	277450P000367705	20/12/2021	51851	R$ 195,23
AWU2159	277450P000367567	18/12/2021	51851	R$ 195,23
AWZ8756	277450P000366609	20/12/2021	76252	R$ 293,47
AXM4230	277450P000367059	13/12/2021	51851	R$ 195,23
AXR5219	277450P000365150	16/12/2021	76331	R$ 293,47
AXU5961	277450NIC0034835	08/03/2022	50020	R$ 195,23
AYA8302	277450P000367123	17/12/2021	51851	R$ 195,23
AYF2H79	277450P000366610	20/12/2021	55414	R$ 195,23
AYH0G91	277450P000349255	15/12/2021	55414	R$ 195,23
AYJ6176	277450P000215606	20/12/2021	55411	R$ 195,23
AZF6D09	277450P000215604	16/12/2021	61220	R$ 293,47
AZI1451	277450P000362719	17/12/2021	55680	R$ 195,23
AZL5I63	277450P000366960	15/12/2021	55414	R$ 195,23
AZS0C24	277450P000366607	16/12/2021	76252	R$ 293,47
AZU5645	277450P000367708	20/12/2021	76331	R$ 293,47
AZZ0741	277450P000366972	16/12/2021	55411	R$ 195,23
BAA6E70	277450P000365533	15/12/2021	51930	R$ 293,47
BAC1679	277450P000367067	13/12/2021	51851	R$ 195,23
BAE5B41	277450P000366962	15/12/2021	55414	R$ 195,23
BAE8E56	277450P000366740	15/12/2021	51851	R$ 195,23
BAF5865	277450P000362716	17/12/2021	76252	R$ 293,47
BAN3007	277450P000344883	20/12/2021	76332	R$ 293,47
BAQ6I46	277450P000367593	21/12/2021	76332	R$ 293,47
BAT1643	277450P000367561	18/12/2021	60412	R$ 195,23
BAV6G60	277450P000366959	15/12/2021	76252	R$ 293,47
BBC9216	277450P000367116	13/12/2021	76332	R$ 293,47
BBK5082	277450P000367153	16/12/2021	76331	R$ 293,47
BBP6A75	277450P000367558	18/12/2021	51851	R$ 195,23
BBP9B11	277450P000367720	20/12/2021	61220	R$ 293,47
BBU0006	277450P000367124	17/12/2021	51851	R$ 195,23
BBU2737	277450P000366741	15/12/2021	60412	R$ 195,23
BBX5170	277450P000367597	21/12/2021	76332	R$ 293,47
BBX6A19	277450P000367592	21/12/2021	76332	R$ 293,47

BBZ9754	277450NIC0034837	08/03/2022	50020	R$ 293,47
BCA3684	277450P000215140	17/12/2021	55414	R$ 195,23
BCB0309	116100E009405825	21/12/2021	59670	R$ 1.467,35
BCC5614	277450P000367573	20/12/2021	60412	R$ 195,23
BCF3084	277450P000366747	15/12/2021	60412	R$ 195,23
BCG4G08	277450P000367716	20/12/2021	76331	R$ 293,47
BCJ0658	277450NIC0034826	08/03/2022	50020	R$ 195,23
BCK4761	277450P000366964	15/12/2021	55414	R$ 195,23
BCP0544	277450P000366601	15/12/2021	55413	R$ 195,23
BCP5362	277450P000367585	20/12/2021	76332	R$ 293,47
BCP6744	277450P000362715	17/12/2021	55411	R$ 195,23
BCS1517	277450P000224890	16/12/2021	76252	R$ 293,47
BCT9A79	277450P000360946	15/12/2021	76252	R$ 293,47
BCW3B96	277450P000358853	19/12/2021	76332	R$ 293,47
BDD6I28	277450P000367714	20/12/2021	76331	R$ 293,47
BDE5A71	277450P000366968	16/12/2021	76252	R$ 293,47
BDE7C94	277450P000367722	20/12/2021	76331	R$ 293,47
BDE8G81	277450P000350896	14/12/2021	57461	R$ 130,16
BDH8E54	277450P000367069	13/12/2021	76332	R$ 293,47
BDH8E54	277450P000367068	13/12/2021	70991	R$ 195,23
BDJ1F34	277450P000350326	18/12/2021	76331	R$ 293,47
BDJ9G63	277450P000366975	16/12/2021	55414	R$ 195,23
BDK0J61	277450P000354541	13/12/2021	60412	R$ 195,23
BDP9D08	277450NIC0034830	08/03/2022	50020	R$ 293,47
BDU4B85	277450P000224892	16/12/2021	76252	R$ 293,47
BDX4J81	277450P000366743	15/12/2021	60412	R$ 195,23
BEE3G16	277450P000367057	11/12/2021	55413	R$ 195,23
BEE3G68	277450P000367580	20/12/2021	57463	R$ 130,16
BEH9D72	277450P000366963	15/12/2021	76251	R$ 293,47
BEK1H16	277450P000367715	20/12/2021	57380	R$ 293,47
BEL5G84	277450P000366976	16/12/2021	76332	R$ 293,47
BEN3C60	277450P000366739	15/12/2021	76332	R$ 293,47
BER1196	277450P000367584	20/12/2021	76332	R$ 293,47
BER1196	277450P000367055	10/12/2021	76332	R$ 293,47
BER5C28	277450P000365537	15/12/2021	60502	R$ 293,47
BER5C28	277450P000365538	15/12/2021	59591	R$ 1.467,35
BES7G95	277450P000367581	20/12/2021	76332	R$ 293,47
BEU6J40	277450P000215142	17/12/2021	73662	R$ 130,16
BEY4F34	277450NIC0034829	08/03/2022	50020	R$ 130,16
BEZ1983	277450P000366604	16/12/2021	55414	R$ 195,23
BEZ6D70	277450P000367252	15/12/2021	60412	R$ 195,23
BXS2D44	277450P000367565	18/12/2021	51851	R$ 195,23
CHN6572	277450NIC0034832	08/03/2022	50020	R$ 195,23
CZC2097	277450NIC0034839	08/03/2022	50020	R$ 130,16
DEJ9G62	277450P000367251	15/12/2021	51851	R$ 195,23
DGG7300	277450P000354540	13/12/2021	57463	R$ 130,16
DMP6393	277450P000365534	15/12/2021	76332	R$ 293,47
ELQ6922	277450P000367066	13/12/2021	51851	R$ 195,23
EMH0G43	277450P000367255	15/12/2021	57380	R$ 293,47
EWJ7528	277450P000367579	20/12/2021	57463	R$ 130,16
EWR7C69	277450P000215139	17/12/2021	76252	R$ 293,47
FIZ8C23	277450P000366605	16/12/2021	55414	R$ 195,23
FJY9A26	277450P000215605	20/12/2021	55411	R$ 195,23
FSH1H76	277450P000367721	20/12/2021	76331	R$ 293,47
GBY1A40	277450P000350411	10/12/2021	55414	R$ 195,23
GHT0E77	277450P000367060	13/12/2021	51851	R$ 195,23
GVG9833	277450P000366973	16/12/2021	55414	R$ 195,23
IES3919	277450P000367061	13/12/2021	51851	R$ 195,23
IGV7D87	277450P000367576	20/12/2021	51851	R$ 195,23
JXF6I42	277450P000367710	20/12/2021	60412	R$ 195,23
JXS7F04	277450P000366969	16/12/2021	55414	R$ 195,23
LSG9H96	277450P000367152	16/12/2021	61220	R$ 293,47
LUR5J46	277450P000367707	20/12/2021	51930	R$ 293,47
MAX9871	277450P000367577	20/12/2021	51851	R$ 195,23
MBA3F90	277450P000367569	18/12/2021	51851	R$ 195,23
MEM9374	277450P000366974	16/12/2021	55414	R$ 195,23
MJH3C71	277450P000366606	16/12/2021	76252	R$ 293,47
MJL1F31	277450P000367118	15/12/2021	76332	R$ 293,47
NBQ2B63	277450P000367598	21/12/2021	51851	R$ 195,23
NJH6E24	277450P000362718	17/12/2021	55680	R$ 195,23
NZG9596	277450P000366602	15/12/2021	55414	R$ 195,23
OKF2590	277450P000366748	15/12/2021	51851	R$ 195,23
ONK1A65	277450P000360947	15/12/2021	55414	R$ 195,23
OYW3099	277450P000366603	16/12/2021	55414	R$ 195,23
PWB1774	277450P000367711	20/12/2021	76331	R$ 293,47
QAB1H01	277450NIC0034838	08/03/2022	50020	R$ 130,16
QJZ3C83	277450P000367717	20/12/2021	57463	R$ 130,16
QNL4B48	277450P000367719	20/12/2021	76332	R$ 293,47
QNW2633	277450P000360950	15/12/2021	55414	R$ 195,23
QNY5619	277450NIC0034834	08/03/2022	50020	R$ 195,23
QOL3102	277450NIC0034833	08/03/2022	50020	R$ 195,23
QUY0962	277450NIC0034827	08/03/2022	50020	R$ 586,94
QUY0962	277450NIC0034823	08/03/2022	50020	R$ 586,94
QXG0I07	277450P000215773	13/12/2021	55414	R$ 195,23
RFD2I58	277450P000366734	15/12/2021	76332	R$ 293,47
RHC0I84	277450P000367120	15/12/2021	76332	R$ 293,47
RHC0I84	277450P000367121	15/12/2021	52070	R$ 88,38
RHF7C88	277450NIC0034822	08/03/2022	50020	R$ 130,16
RHF8E21	277450P000362714	17/12/2021	55411	R$ 195,23

RHG8B20	277450P000366749	15/12/2021	57463	R$ 130,16
RHH8G27	277450P000367586	21/12/2021	76332	R$ 293,47
RHJ4G09	277450P000365539	16/12/2021	59670	R$ 1.467,35
RHO7F62	277450P000367575	20/12/2021	55414	R$ 195,23
RNH9H13	277450P000365536	15/12/2021	76332	R$ 293,47
RNH9H13	277450P000367131	20/12/2021	76332	R$ 293,47
RNP3I01	277450P000367258	15/12/2021	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:36122654

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 019/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 28/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADU3G10	277450P000367257	15/12/2021	57463	04093651212
AFI7409	277450P000367589	21/12/2021	57463	
AXH9G24	277450P000350413	20/12/2021	57461	
BER1196	277450P000367056	10/12/2021	52070	07204812306
IQQ0559	277450P000366612	20/12/2021	55090	
MJL1F31	277450P000367119	15/12/2021	52070	
QIT2820	277450P000214620	16/12/2021	54600	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:4A48CCB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 020/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 28/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALA4F38	277450P000364380	27/02/2022	76331
AMN4A63	277450P000364389	28/02/2022	57380
AOR3J70	277450P000364393	28/02/2022	51851
APQ5I88	277450P000364392	28/02/2022	60501
APT4J52	277450P000364374	27/02/2022	76331
ASC6C67	277450P000364388	28/02/2022	76331
ATV5A43	277450P000364396	28/02/2022	76331
AWE8607	277450P000363993	03/03/2022	60412
AXW1360	277450P000364382	27/02/2022	61220
BAN6548	277450P000363995	04/03/2022	76332
BAN6548	277450P000363996	04/03/2022	52070
BAW7238	277450P000364376	27/02/2022	76331
BCQ1I76	277450P000363990	03/03/2022	52070
BCQ4J07	277450P000364387	28/02/2022	60412
BCR1381	277450P000363988	03/03/2022	52070
BCR1381	277450P000363987	03/03/2022	76332
BCT6I31	277450P000364384	28/02/2022	60412
BDA5C68	277450P000364385	28/02/2022	76331
BDJ3F01	277450P000363994	04/03/2022	73662
BDN0E63	277450P000364391	28/02/2022	57463
BED6I38	277450P000364390	28/02/2022	60412
CTH5F33	277450P000364377	27/02/2022	51851
HCA6394	277450P000363992	03/03/2022	52070
HCA6394	277450P000363991	03/03/2022	76332
IVD1D48	277450P000364381	27/02/2022	76331
NEL5F96	277450P000364399	28/02/2022	76331
NZG6A41	277450P000364395	28/02/2022	51851
QIK3G43	116100E009406458	13/02/2022	54522
QOP1J98	277450P000364400	28/02/2022	76331
QUK7F43	277450P000363998	04/03/2022	52070
QUK7F43	277450P000363997	04/03/2022	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:F3F3CFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 021/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABK9E86	116100T000046791	23/12/2021	65300	R$ 195,23
ADR9C05	277450P000367145	29/12/2021	57463	R$ 130,16
AEE2825	116100T000071975	23/12/2021	60171	R$ 293,47
AEM7656	277450P000348738	20/09/2021	57463	R$ 130,16
AFJ9224	277450P000360716	20/09/2021	57463	R$ 130,16
AGW9864	116100T000072779	28/12/2021	57380	R$ 293,47
AHL0208	116100T000069561	28/12/2021	54521	R$ 195,23
AIQ1F70	277450P000344886	21/12/2021	57463	R$ 130,16
AKN6I81	277450P000349313	22/12/2021	54790	R$ 130,16
AMH9B13	116100T000071172	23/12/2021	54521	R$ 195,23
ANG2B18	277450P000367139	22/12/2021	61570	R$ 195,23
APA8228	116100T000056608	28/12/2021	54521	R$ 195,23
AQD7173	277450P000324178	24/12/2021	58192	R$ 880,41
AQK9G67	116100T000069500	23/12/2021	72340	R$ 130,16
AQP5616	277450P000349312	22/12/2021	55411	R$ 195,23
AQU0045	277450P000367146	29/12/2021	76332	R$ 293,47
AQV2739	116100E009405830	25/12/2021	60412	R$ 195,23
ARC3I60	116100T000071969	23/12/2021	54521	R$ 195,23
ARF1D80	277450P000367725	21/12/2021	57463	R$ 130,16
ARY0243	277450P000177645	22/12/2021	55414	R$ 195,23
ASG3C73	116100T000071179	23/12/2021	54521	R$ 195,23
ASX7J09	277450P000344891	21/12/2021	76332	R$ 293,47
AUF0865	116100T000071370	23/12/2021	65300	R$ 195,23
AUG4I02	116100T000068194	23/12/2021	54521	R$ 195,23
AUP9803	277450P000367140	22/12/2021	76332	R$ 293,47
AWL0329	277450P000344895	22/12/2021	60412	R$ 195,23
AXR0655	277450P000367135	21/12/2021	76332	R$ 293,47
AXR0655	277450P000367136	21/12/2021	52070	R$ 88,38
AXR8314	277450P000367141	29/12/2021	76332	R$ 293,47
AXU7922	277450P000314836	25/12/2021	58198	R$ 880,41
AYH6768	277450P000177646	22/12/2021	55414	R$ 195,23
AYQ2431	277450P000367724	21/12/2021	76331	R$ 293,47
AYT6170	116100E009259009	24/12/2021	65300	R$ 195,23
AZH6213	116100T000071177	23/12/2021	54521	R$ 195,23
AZI1703	116100E009259067	26/12/2021	60501	R$ 293,47
AZM1869	277450P000367137	21/12/2021	76332	R$ 293,47
AZR9E50	116100T000069559	28/12/2021	54521	R$ 195,23
BAL6388	116100T000068193	23/12/2021	54521	R$ 195,23
BAM3856	116100T000071365	23/12/2021	65300	R$ 195,23
BAQ8H52	277450P000367726	21/12/2021	76331	R$ 293,47
BBT0E95	277450P000360724	20/09/2021	57463	R$ 130,16
BCB4739	277450P000344888	21/12/2021	76332	R$ 293,47
BCF1A68	116100T000068195	23/12/2021	54521	R$ 195,23
BCF3D11	116100E009405829	25/12/2021	60501	R$ 293,47
BCS1F28	277450P000344900	29/12/2021	73662	R$ 130,16
BCU8A68	116100T000071955	23/12/2021	61220	R$ 293,47
BDM5F62	277450P000344897	24/12/2021	73662	R$ 130,16
BDP7B55	116100T000071961	23/12/2021	61220	R$ 293,47
BDZ5I90	277450P000367599	21/12/2021	76332	R$ 293,47
BEX2F98	277450P000344892	21/12/2021	76332	R$ 293,47
ERJ1D12	277450P000344894	22/12/2021	73662	R$ 130,16
HGZ5399	277450P000367143	29/12/2021	76332	R$ 293,47
HTS8G15	277450P000367723	21/12/2021	57463	R$ 130,16
MKW6E71	116100T000071971	23/12/2021	54521	R$ 195,23
MLE6I35	116100E009259068	26/12/2021	60501	R$ 293,47
MMD0H96	116100T000069478	23/12/2021	72340	R$ 130,16
PHW3G01	116100T000071963	23/12/2021	54521	R$ 195,23
PYG6907	116100T000071372	23/12/2021	65300	R$ 195,23
PZR8665	116100E008533673	29/12/2021	57380	R$ 293,47
QCR5J05	277450P000344887	21/12/2021	73662	R$ 130,16
RHK2C91	277450P000361110	21/12/2021	54522	R$ 195,23
RMU7H67	116100T000071171	23/12/2021	72340	R$ 130,16
RNS0C28	277450P000349309	22/12/2021	57380	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:2AB7CAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 022/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN PARANAGUÁ até 29/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AGY0F33	277450P000360727	20/09/2021	57463	
AQU0045	277450P000367147	29/12/2021	52070	06294092689
AVJ5G56	116100T000071174	23/12/2021	72340	
AWJ5484	116100T000070437	28/12/2021	72340	
AXP7393	277450P000344893	21/12/2021	73662	
AXR8314	277450P000367142	29/12/2021	52070	
AZB6080	116100T000067589	23/12/2021	72340	
AZM1869	277450P000367138	21/12/2021	52070	
BBF8I89	277450P000344899	24/12/2021	73662	

BCV7E37	116100T000071959	23/12/2021	72340	03189515363
BEB9E91	116100T000071397	28/12/2021	72340	
BES0295	277450P000344889	21/12/2021	73662	
DJG6866	277450P000177647	22/12/2021	55500	
EID4D19	116100T000047489	23/12/2021	72340	
FHG6B94	116100T000071399	28/12/2021	72340	
FNS8G29	116100T000071175	23/12/2021	72340	
HCJ2H76	116100T000071170	23/12/2021	72340	
HGZ5399	277450P000367144	29/12/2021	52070	
JJU1407	277450P000344898	24/12/2021	73662	
QHS5E39	116100T000072770	28/12/2021	72340	
RHH1H99	116100T000071968	23/12/2021	72340	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:713315D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 023/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF3520	277450P000349187	06/03/2022	55411
AAQ3358	277450P000365613	03/03/2022	51851
ABJ1028	277450P000364452	21/02/2022	76332
ACT4G08	277450P000365658	04/03/2022	51851
ACX4198	277450P000363015	06/03/2022	55411
AEY6J55	277450P000364454	21/02/2022	57463
AFI8720	277450P000349185	06/03/2022	55411
AFJ0038	277450P000363018	06/03/2022	55411
AFQ3294	277450P000367395	21/02/2022	51851
AGQ3G40	277450P000363016	06/03/2022	55411
AHG1051	277450P000365653	04/03/2022	51851
AIZ3105	277450P000366115	07/03/2022	51851
AJN5357	277450P000365816	08/03/2022	60412
AJO1920	277450P000363023	06/03/2022	55411
AJT3173	277450P000365620	03/03/2022	51851
AJU4C54	277450P000365649	04/03/2022	51851
AKF9236	277450P000364451	21/02/2022	51851
AKO2J91	277450P000364456	21/02/2022	51851
AKQ8467	277450P000365659	04/03/2022	60501
AKZ1975	277450P000365663	04/03/2022	51851
AKZ3B88	277450P000363022	06/03/2022	55411
ALA9A03	277450P000365650	04/03/2022	51851
ALQ5827	277450P000364458	21/02/2022	51851
ALU9A44	277450P000349181	06/03/2022	55411
AME6905	277450P000368801	08/03/2022	55414
AMF5J03	277450P000367392	18/02/2022	51851
AMK1904	277450P000367396	21/02/2022	51851
AMK1I16	277450P000349186	06/03/2022	55411
AMN8327	277450P000366116	07/03/2022	51851
ANA6B64	277450P000365683	07/03/2022	51851
ANA6I94	277450P000366101	04/03/2022	51851
AOD4987	277450P000365680	07/03/2022	51851
AOI6E28	277450P000365627	03/03/2022	51851
APD0B29	277450P000365623	03/03/2022	51851
API7993	277450P000365679	07/03/2022	76252
APO4662	277450P000364401	21/02/2022	51851
APW3951	277450P000365817	08/03/2022	57463
AQK8462	277450P000366103	04/03/2022	51851
AQL2494	277450P000366113	07/03/2022	51851
ARC3I60	277450P000365633	04/03/2022	76252
ARG8059	277450P000365675	07/03/2022	51851
ARI8J25	277450P000367399	21/02/2022	51851
ARO5A28	277450P000363020	06/03/2022	55411
ARS5066	277450P000363017	06/03/2022	55411
ARV2J45	277450P000364455	21/02/2022	57463
ASB9398	277450P000215797	04/03/2022	73662
ASM2H45	277450P000365651	04/03/2022	51851
ASN0C23	277450P000366117	07/03/2022	51851
ASO0001	277450P000215796	04/03/2022	51851
ASS7097	277450P000215788	04/03/2022	51851
ATA2146	277450P000365656	04/03/2022	51851
ATO6089	277450P000365818	08/03/2022	76332
ATR0B83	277450P000315014	06/03/2022	55411
ATS4F27	277450P000365673	07/03/2022	76332
ATT6H64	277450P000365611	03/03/2022	51851
ATZ6608	277450P000365629	04/03/2022	76332
AUA4751	277450P000367397	21/02/2022	51851
AUH2619	277450P000365641	04/03/2022	51851
AUW0461	277450P000365640	04/03/2022	61220
AUY6778	277450P000366109	07/03/2022	51851
AVF8210	277450P000365757	04/03/2022	52070

AVF8210	277450P000365756	04/03/2022	76332
AVQ4904	277450P000366106	07/03/2022	51851
AVT9C05	277450P000365657	04/03/2022	51851
AWI5680	277450P000367388	18/02/2022	60501
AWV1214	277450P000365617	03/03/2022	51851
AXI3917	277450P000364459	21/02/2022	60501
AXI6J14	277450P000367393	18/02/2022	60412
AXU0B70	277450P000349191	06/03/2022	55411
AYD9354	277450P000365655	04/03/2022	51851
AYM1E42	277450P000365636	04/03/2022	76252
AYT2927	277450P000365662	04/03/2022	55500
AYY7835	277450P000366118	08/03/2022	60501
AZA5C51	277450P000367400	21/02/2022	51930
AZF2528	277450P000368803	08/03/2022	76252
AZG9540	277450P000366110	07/03/2022	51851
AZP8E84	277450P000365637	04/03/2022	76251
AZW1C54	277450P000367390	18/02/2022	60502
AZX7C79	277450P000365823	08/03/2022	76332
BAE6218	277450P000365616	03/03/2022	51851
BAH8431	277450P000215795	04/03/2022	51851
BAK6455	277450P000366107	07/03/2022	51851
BAL8B75	277450P000365667	07/03/2022	60412
BAZ4025	277450P000365625	03/03/2022	76332
BBJ0D12	277450P000365669	07/03/2022	51851
BBJ3J18	277450P000365647	04/03/2022	61220
BBP1195	277450P000349188	06/03/2022	55411
BBP8404	277450P000365622	03/03/2022	76332
BBR9848	277450P000365628	04/03/2022	51851
BBW9E15	277450P000365634	04/03/2022	55414
BBZ6903	277450P000349190	06/03/2022	55411
BCB1H19	277450P000366104	04/03/2022	73662
BCB9A92	277450P000365681	07/03/2022	55413
BCC5609	277450P000365819	08/03/2022	61220
BCH6420	277450P000365615	03/03/2022	76332
BCO5982	277450P000365612	03/03/2022	57463
BCY1C58	277450P000365671	07/03/2022	76332
BDA9C37	277450P000365621	03/03/2022	76331
BDC5D37	277450P000365668	07/03/2022	61220
BDC7J24	277450P000365626	03/03/2022	76332
BDD4F68	277450P000364461	01/03/2022	54521
BDL9C61	277450P000365631	04/03/2022	57463
BDN5A61	277450P000365635	04/03/2022	55413
BDP2A09	277450P000365820	08/03/2022	55500
BEF1B41	277450P000365661	04/03/2022	55500
BEO8E64	277450P000363019	06/03/2022	55411
BEP3H11	277450P000366111	07/03/2022	51851
BES5B69	277450P000367387	24/02/2022	55680
BEU2H57	277450P000368802	08/03/2022	76252
BEX8F39	277450P000365618	03/03/2022	76331
BEY1G25	277450P000365619	03/03/2022	76332
CKN6J83	277450P000365654	04/03/2022	51851
DAJ1498	277450P000363014	06/03/2022	55411
DCX4477	277450P000365664	04/03/2022	51851
DEJ4863	277450P000363999	04/03/2022	73662
DFT8560	277450P000365822	08/03/2022	60412
DLS4I56	277450P000365652	04/03/2022	51851
EDX2403	277450P000366114	07/03/2022	51851
FUE8G81	277450P000215791	04/03/2022	55413
GGY4895	277450P000366108	07/03/2022	60412
GZP4509	277450P000365630	04/03/2022	51930
HLX0216	277450P000365645	04/03/2022	51851
HZY1380	277450P000367391	18/02/2022	51851
JHE8845	277450P000365670	07/03/2022	51851
JIC7H63	277450P000365758	04/03/2022	76332
JIC7H63	277450P000365759	04/03/2022	52070
KAR6G62	277450P000365632	04/03/2022	76251
KRL8H34	277450P000215790	04/03/2022	55411
KUZ4852	277450P000365643	04/03/2022	57463
LYR8717	277450P000349184	06/03/2022	55411
LYV8B90	277450P000349192	06/03/2022	55411
LZK5313	277450P000215789	04/03/2022	51851
MBE3922	277450P000365644	04/03/2022	51851
MBO1B24	277450P000365660	04/03/2022	55500
MBZ3935	277450P000365674	07/03/2022	51851
MET2020	277450P000215792	04/03/2022	55413
MFV3A06	277450P000365821	08/03/2022	60412
MGB2454	277450P000365682	07/03/2022	60501
MJQ9304	277450P000365666	07/03/2022	76332
MKK0E63	277450P000367398	21/02/2022	60412
MMB6C45	277450P000364460	21/02/2022	57463
MOC4H48	277450P000315013	06/03/2022	55411
MUY9273	277450P000365624	03/03/2022	51851
NJY0E20	277450P000349193	06/03/2022	55411
NRZ1113	277450P000364457	21/02/2022	57463
OLX5C09	277450P000349182	06/03/2022	55411
PQD4705	277450P000365638	04/03/2022	55414
PSY6B59	277450P000365677	07/03/2022	76332
QJA2576	277450P000365665	07/03/2022	76332
QXQ0E02	277450P000365639	04/03/2022	76332

REW4E06	277450P000364453	21/02/2022	57463
RHB3B10	277450P000367389	18/02/2022	60501

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:2B18220C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 01-22 - PROTOCOLO 137-22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS, EXAMES E/OU PLANTÕES MÉDICOS - EXERCÍCIO 2.022

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO proferido pela Comissão Permanente de Licitação em 22/02/2022, decide

01 – HOMOLOGA os deferimentos em face das proponentes habilitadas, nestes termos:

a) Processo Nrº :	36/2022				
b) Licitação Nrº :	20/2022				
c) Modalidade :	Inexigibilidade				
d) Data Homologação :	14/03/2022				
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS, EXAMES E/OU PLANTÕES MÉDICOS, NA ES-PECIALIDADE DE PLANTAO MEDICO - EXERCÍCIO 2.022				
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00	Fonte 013.			
g) Fornecedor	e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):				
ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA - CNPJ: 26.740.375/0001-81					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	11940	HR	PLANTÃO MÉDICO DIURNO	120,00	1.432.800,00
2	14400	HR	PLANTÃO MÉDICO NOTURNO FERIADOS/ FDS	130,00	1.872.000,00
Total:					3.304.800,00

2 – O VALOR TOTAL DO OBJETO ACIMA HOMOLOGADO É DE R$3.304.800,00 (Três milhões, trezen- tos e quatro mil, oitocentos reais).

PARANAVAÍ, 14 de março de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E4CBCC14

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 03-21 - PROTOCOLO 118-22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO SALDO DE DEMANDA DO CHAMAMENTO PÚ- BLICO N° 03/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚ- DE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.022.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO do Protocolo 118/2022 do saldo de demanda proferido pela Comissão Permanente de Licita- ção e sua revisão, decide

01 – HOMOLOGAR o deferimento em face da proponente habilitada:					
a) Processo Nrº:	38/2022				
b) Chamada Pública	Nrº 03/2021				
c) Licitação	021/2022				
c) Modalidade:	Inexigibilidade				
d) Data	Homologação : 15/03/2022				
e) Objeto Homologado :	**CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRES- TAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDA- DES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.022**				
f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.					
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
M F MANGIALARDO CLINICA MEDICA EIRELI - ME - CNPJ: 26.342.869/0001-08					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Pro-posto**
1	720	CONSUL	CONSULTAS EM PEDIATRIA NOS AMES PARA- NAVAI E LOANDA	50,00	36.000,00
2	840	ATEND	PROFISSIONAIS QUE NAO RESIDEM NOS MU- NICIPIOS DE LOANDA E PARANAVAI E SE DES- LOCAM ATÉ OS AMES	5,00	4.200,00
Total:					40.200,00
2 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É R$40.200,00 (Quarenta mil, duzentos reais).					

PARANAVAÍ,15 de Março de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CFDDD253

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município*** **–** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
150	JOSÉ CÍCERO RIBEIRO DOMINGOS	05	17	JD. FAZ. SIMONE III
157	MARCOS HIDEKI SAITO	02	29	JD. ITÁLIA II
158	SIDNEI PURIFICAÇÃO RIBAS	01	03	JD. ITÁLIA II
172	(ESPÓLIO) DE TADAMITSU SHIMADA	84	16	JD. SÃO JORGE
175	EDSON JOSÉ STEFANELLO	13	23	JD. FAZ. SIMONE
194	MARIA APARECIDA RESENDE	01	10	JD. CRISTINA
196	EDSON JOSÉ STEFANELLO	13	23	JD. FAZ. SIMONE
201	JORDAN KASSAB BONETTI	CHAC.	04	CHAC. FAZ. SIMONE
207	DOMINGOS MARONEZ NETTO	03	A-1	JD. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
208	ANA ROSA DE JESUS	04	18B	CENTRO
223	ADELIA NANAMI NOGAMI	13	02	JD. OÁSIS
235	DIRCEU MACHADO	22	11	JD. OÁSIS
236	EDGAR DENER RODRIGUES	13	20	JD. OÁSIS
242	EVANDRO DE LIMA NUNES	26	10	JD. OÁSIS
246	GILMAR DA SILVA	15	05	JD. OÁSIS
262	MICHELE APARECIDA DOMINGUES AMANCIO	16	05	JD. OÁSIS
264	REGIANE RODRIGUES BRAGA	27	20	JD. OÁSIS
273	IGREJA JESUS É A LUZ DA VIDA	52	02	JD. SÃO JORGE
276	ELMERITA BENIGNO DA SILVA	01	17	JD. MARACANÃ
301	LINDA MARA RIBEIRO	11	17	CENTRO
306	GIULIA OHANA FRANCO	08	14	JD. MONTE CRISTO
311	JOSÉ RAMOS DE SOUZA	05	19	JD. ITÁLIA II
314	IPANEMA LOTEADORA LTDA	06	18	CIDADE INDUSTRIAL
315	IPANEMA LOTEADORA LTDA	06	19	CIDADE INDUSTRIAL
318	IPANEMA LOTEADORA LTDA	05	01	CIDADE INDUSTRIAL
322	DAIANY ANTUNES DA SILVA	20	24	JD. FAZ. SIMONE III
324	PAULO CESAR SIVIERO	CHAC.	62-A/R1	CHÁC. DIVERSAS
325	TINÉIA SIMONE PIÓLOGO LOPES	09	11	CONJ. DEP. FLÁVIO ETTORE GIOVINE

Paranavaí, 15 de março de 2022.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

MARCELO TORO ALÉCIO

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:04272362

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 11/04/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ALJ6343	277490A000186302	26/01/2022	55412
AMI7033	277490A000186303	26/01/2022	55412
ANE2381	277490A000186816	01/02/2022	55412
AOP4436	277490A000186807	01/02/2022	55412
AOT2733	277490A000186814	01/02/2022	55412
APO0163	277490A000186304	26/01/2022	55412
AQG2319	277490A000186306	26/01/2022	55412
ARP2G37	277490A000182837	17/02/2022	55411
ARQ9759	277490A000186804	01/02/2022	55412
ARQ9759	277490A000186815	01/02/2022	55412
ASH7952	277490A000182834	17/02/2022	76332
ASN3211	277490A000186806	01/02/2022	55412
ASN3211	277490A000186805	01/02/2022	55412
AXV3419	277490A000186309	26/01/2022	55412
AYE0840	277490A000186809	01/02/2022	55412
AZQ8114	277490A000182833	17/02/2022	76332
BAF6450	277490A000182840	17/02/2022	76332
BAT7866	277490A000182841	17/02/2022	76332
BCF7B82	277490A000186307	26/01/2022	55412
BCP7D36	277490A000186803	01/02/2022	55412
BDC4C94	277490A000182836	17/02/2022	55411
BDZ2E48	277490A000182838	17/02/2022	55411
BEH5A46	277490A000186802	01/02/2022	55412
BNK7472	277490A000186808	01/02/2022	55412
EAN4621	277490A000186305	26/01/2022	55412
EFV8521	277490A000186299	26/01/2022	55412
HRI5885	277490A000186812	01/02/2022	55412
JZT8003	277490A000186810	01/02/2022	55412
MVX5282	277490A000186300	26/01/2022	55412
MXC3873	277490A000186811	01/02/2022	55412
NSB6178	277490A000182835	17/02/2022	76251
PUW1532	277490A000186308	26/01/2022	55412
QBQ9C55	277490A000186801	01/02/2022	55412
RHE1I00	277490A000182839	17/02/2022	55411

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D3374E9F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 11/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AEN2274	277490A000182484	22/11/2021	55412	R$ 195,23
AHU3644	277490A000182496	22/11/2021	55412	R$ 195,23
AIO6646	277490A000153396	10/12/2021	76331	R$ 293,47
AJK8338	277490A000182486	22/11/2021	55412	R$ 195,23
AJY8448	277490A000153388	09/12/2021	76331	R$ 293,47
AKE7697	277490A000153377	08/12/2021	73662	R$ 130,16
AKP0733	277490A000182511	22/11/2021	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000182478	22/11/2021	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000182502	22/11/2021	55412	R$ 195,23
AMO5505	277490A000182518	22/11/2021	55412	R$ 195,23
AMQ2948	277490A000182483	22/11/2021	55412	R$ 195,23
AND8534	277490A000182515	22/11/2021	55412	R$ 195,23
ANR7297	277490A000182520	22/11/2021	55412	R$ 195,23
ANZ2506	277490A000182513	22/11/2021	55412	R$ 195,23
AOT0703	277490A000153380	09/12/2021	76331	R$ 293,47
APR7228	277490A000153384	09/12/2021	76331	R$ 293,47
APT5B91	277490A000182521	22/11/2021	55412	R$ 195,23
APY8D88	277490F000072406	01/12/2021	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000182495	22/11/2021	55412	R$ 195,23
AQH4742	277490A000153376	08/12/2021	76331	R$ 293,47
AQN0278	277490A000182480	22/11/2021	55412	R$ 195,23
AQN0278	277490A000182503	22/11/2021	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000182485	22/11/2021	55412	R$ 195,23
ASO0498	277490A000182508	22/11/2021	55412	R$ 195,23
AST1B03	277490A000153394	10/12/2021	76331	R$ 293,47
ATL7068	277490A000182493	22/11/2021	55412	R$ 195,23
ATY3520	277490A000182492	22/11/2021	55412	R$ 195,23
AUK9379	277490A000153381	09/12/2021	76331	R$ 293,47
AUL6299	277490A000182491	22/11/2021	55412	R$ 195,23
AUT4439	277490A000182481	22/11/2021	55412	R$ 195,23
AVA0J42	277490F000072514	02/12/2021	60503	R$ 293,47
AVB7F23	277490A000182505	22/11/2021	55412	R$ 195,23
AVC5616	277490A000182500	22/11/2021	55412	R$ 195,23
AWK3I28	277490A000153373	06/12/2021	76331	R$ 293,47
AWN4J44	277490A000153382	09/12/2021	76331	R$ 293,47
AWP6892	277490A000182524	22/11/2021	55412	R$ 195,23
AXA3H77	277490A000153400	10/12/2021	76331	R$ 293,47

AXJ1691	277490A000182501	22/11/2021	55412	R$ 195,23
AXP5200	277490A000153379	09/12/2021	76331	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000182506	22/11/2021	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000182497	22/11/2021	55412	R$ 195,23
AZR2I88	277490A000182482	22/11/2021	55412	R$ 195,23
AZS7918	277490A000182494	22/11/2021	55412	R$ 195,23
AZZ2H15	277490A000153375	08/12/2021	76331	R$ 293,47
BAG3577	277490A000153387	09/12/2021	76331	R$ 293,47
BAH7738	277490A000182477	22/11/2021	55412	R$ 195,23
BAK1364	277490A000182411	11/12/2021	76331	R$ 293,47
BBJ0339	277490F000072571	03/12/2021	60503	R$ 293,47
BBR5553	277490A000153395	10/12/2021	76331	R$ 293,47
BCD3G60	277490A000182509	22/11/2021	55412	R$ 195,23
BCI9763	277490A000182415	11/12/2021	76331	R$ 293,47
BCK1698	277490A000153383	09/12/2021	76331	R$ 293,47
BCN2240	277490A000153397	10/12/2021	76331	R$ 293,47
BCY8H35	277490F000072074	25/11/2021	60503	R$ 293,47
BCZ2D43	277490A000182412	11/12/2021	57380	R$ 293,47
BDA4939	277490A000182510	22/11/2021	55412	R$ 195,23
BDG3G11	277490A000153399	10/12/2021	76331	R$ 293,47
BDJ4G38	277490A000182487	22/11/2021	55412	R$ 195,23
BDR7D71	277490A000153374	08/12/2021	76331	R$ 293,47
BDX6H56	277490A000182522	22/11/2021	55412	R$ 195,23
BDZ8J63	277490A000182405	10/12/2021	76331	R$ 293,47
BEE1A19	277490F000072351	30/11/2021	60503	R$ 293,47
BEL9J32	277490A000153389	09/12/2021	76331	R$ 293,47
BES8A67	277490A000182413	11/12/2021	76331	R$ 293,47
BET5G98	277490A000246482	17/11/2021	55412	R$ 195,23
BEW1037	277490A000153378	09/12/2021	61810	R$ 195,23
BEX8D72	277490A000153398	10/12/2021	76331	R$ 293,47
BLI6261	277490A000182490	22/11/2021	55412	R$ 195,23
CDM9B04	277490A000152186	19/11/2021	76332	R$ 293,47
DKS2979	277490A000182519	22/11/2021	55412	R$ 195,23
DSJ3F49	277490A000153386	09/12/2021	76331	R$ 293,47
DWC1H75	277490A000153390	10/12/2021	76331	R$ 293,47
DWZ9647	277490A000182514	22/11/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000182507	22/11/2021	55412	R$ 195,23
EKP5101	277490A000182402	10/12/2021	51930	R$ 293,47
EUN6D29	277490A000182489	22/11/2021	55412	R$ 195,23
FGG5D95	277490A000182401	10/12/2021	76331	R$ 293,47
HTD9747	277490A000182517	22/11/2021	55412	R$ 195,23
INO9018	277490A000182416	11/12/2021	76331	R$ 293,47
JNZ9C90	277490A000176752	01/12/2021	51851	R$ 195,23
KJN5929	277490F000071976	22/11/2021	60503	R$ 293,47
MBG0478	277490A000160046	01/09/2021	54600	R$ 130,16
MJG6894	277490A000182499	22/11/2021	55412	R$ 195,23
NFV3430	277490A000182523	22/11/2021	55412	R$ 195,23
NJD3B09	277490A000182403	10/12/2021	76331	R$ 293,47
NRW8E79	277490A000153385	09/12/2021	76331	R$ 293,47
NZL4713	277490A000182414	11/12/2021	76331	R$ 293,47
OOK4G74	277490A000153392	09/12/2021	76331	R$ 293,47
QHX2F69	277490A000182407	10/12/2021	76331	R$ 293,47
RHC0E20	277490A000182406	10/12/2021	76331	R$ 293,47
RHM1C63	277490A000182410	11/12/2021	57200	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:583D3190

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 11/04/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AFY8448	277490A000186844	02/02/2022	55412
AIY8366	277490A000186837	02/02/2022	55412
AKE8J06	277490A000186825	02/02/2022	55412
AMP8H23	277490A000186820	02/02/2022	55412
AMP8H23	277490A000186823	02/02/2022	55412
ANF9351	277490A000186839	02/02/2022	55412
ANP2192	277490A000186834	02/02/2022	55412
AOF5936	277490A000186848	02/02/2022	55412
APE2111	277490A000186831	02/02/2022	55412
AQG2319	277490A000186847	02/02/2022	55412
ARG4A38	277490A000186822	02/02/2022	55412
ARJ4032	277490A000186830	02/02/2022	55412
ATR0642	277490A000186841	02/02/2022	55412
AVD7246	277490A000186835	02/02/2022	55412
AVW9350	277490A000186843	02/02/2022	55412
AYE0840	277490A000186828	02/02/2022	55412
AYL6J44	277490A000186818	02/02/2022	55412
BBZ7104	277490A000186826	02/02/2022	55412

BCP7D36	277490A000186824	02/02/2022	55412
BCU3H58	277490A000186821	02/02/2022	55412
BCZ2A75	277490A000186819	02/02/2022	55412
BIL3434	277490A000186829	02/02/2022	55412
CYB8886	277490A000186838	02/02/2022	55412
DND5034	277490A000186827	02/02/2022	55412
DND5034	277490A000186832	02/02/2022	55412
DWZ9647	277490A000186846	02/02/2022	55412
EKR8478	277490A000186836	02/02/2022	55412
FBR0195	277490A000186845	02/02/2022	55412
HSR5716	277490A000186840	02/02/2022	55412
OWC1A07	277490A000186817	02/02/2022	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1EB313E0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 11/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABL8A26	277490NIC0026322	19/02/2022	50020	R$ 293,47
AFR2683	277490NIC0026311	19/02/2022	50020	R$ 293,47
AJZ3849	277490NIC0026296	19/02/2022	50020	R$ 10.564,92
AJZ3849	277490NIC0026299	19/02/2022	50020	R$ 10.271,45
AJZ3849	277490NIC0026337	19/02/2022	50020	R$ 11.151,86
AJZ3849	277490NIC0026332	19/02/2022	50020	R$ 10.858,39
ASU2841	277490NIC0026339	19/02/2022	50020	R$ 293,47
ATL5598	116100E008948114	03/09/2021	55250	R$ 130,16
ATX7147	277490NIC0026298	19/02/2022	50020	R$ 3.228,17
ATX7147	277490NIC0026304	19/02/2022	50020	R$ 3.521,64
ATY5972	277490NIC0026307	19/02/2022	50020	R$ 586,94
AUB0214	277490NIC0026302	19/02/2022	50020	R$ 293,47
AXL3679	277490NIC0026309	19/02/2022	50020	R$ 293,47
AXM2636	277490NIC0026323	19/02/2022	50020	R$ 880,41
AXY7C63	277490NIC0026301	19/02/2022	50020	R$ 586,94
AXY7C63	277490NIC0026316	19/02/2022	50020	R$ 880,41
AYB3649	277490NIC0026336	19/02/2022	50020	R$ 293,47
AZJ6E66	277490NIC0026305	19/02/2022	50020	R$ 293,47
AZQ4I38	277490NIC0026313	19/02/2022	50020	R$ 293,47
AZZ8531	277490NIC0026303	19/02/2022	50020	R$ 293,47
BAL8270	277490NIC0026329	19/02/2022	50020	R$ 293,47
BAS5376	277490F000073112	11/12/2021	60503	R$ 293,47
BAT0764	277490NIC0026327	19/02/2022	50020	R$ 586,94
BAZ3J83	277490NIC0026331	19/02/2022	50020	R$ 293,47
BBT9583	277490NIC0026330	19/02/2022	50020	R$ 1.173,88
BCA9528	277490NIC0026300	19/02/2022	50020	R$ 293,47
BCZ5G38	277490NIC0026318	19/02/2022	50020	R$ 293,47
BDE4I02	277490NIC0026310	19/02/2022	50020	R$ 293,47
BDH4D19	277490NIC0026297	19/02/2022	50020	R$ 130,16
BEP4D49	277490NIC0026324	19/02/2022	50020	R$ 293,47
DGU5781	277490NIC0026308	19/02/2022	50020	R$ 2.054,29
EGM6A66	277490NIC0026328	19/02/2022	50020	R$ 1.760,82
EQF2A64	277490NIC0026321	19/02/2022	50020	R$ 293,47
HTQ6I62	277490NIC0026317	19/02/2022	50020	R$ 293,47
HTQ6I62	277490NIC0026320	19/02/2022	50020	R$ 586,94
KCE5740	277490NIC0026319	19/02/2022	50020	R$ 586,94
KNW9B58	277490NIC0026312	19/02/2022	50020	R$ 293,47
MFB6F32	277490NIC0026333	19/02/2022	50020	R$ 293,47
NRJ2532	277490NIC0026335	19/02/2022	50020	R$ 293,47
NRJ2532	277490NIC0026334	19/02/2022	50020	R$ 586,94
PDP6833	277490NIC0026338	19/02/2022	50020	R$ 293,47
RHE5D06	277490NIC0026314	19/02/2022	50020	R$ 293,47
RHH1F45	277490NIC0026326	19/02/2022	50020	R$ 293,47
RMS1F95	277490F000073174	12/12/2021	60503	R$ 293,47
RMT5J78	277490NIC0026306	19/02/2022	50020	R$ 130,16

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CBEF49CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 1/2022	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**250/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**22/12/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	250/2021
b) Nr. Licitação:	1/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	14/03/2022
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de EPI's – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, para atender ao Convênio nº 008/2019, com a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, através da Secretaria Municipal de Administração Pública e Secretarias Municipais de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Transito, Infraestrutura, Corpo de Bombeiros de Paranavaí, Saúde, e Assistência Social.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI				
5 - PROTETOR SOLAR, FATOR 50, FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML, - Marca: ALG SUN FRASCO COM 1	UN	3.700,000	7,7600	R$ 28.712,00
Total do Participante:				R$28.712,00
ANDERSON LOPES MARQUES				
12 - CAPACETE PARA MOTOCICLISTA, CASCO COM POLICARBONATO, - Marca: PRO TORK New Liberty	UND	50,000	258,0000	R$ 12.900,00
Total do Participante:				R$12.900,00
JC FERRAGENS LTDA				
2 - LUVA TRICOTADA 4- FIOS PIGMENTADA (COM CA) - Marca: KALIPSO	PAR	570,000	2,4200	R$ 1.379,40
4 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO TAMANHO ÚNICO INCOLOR DE 1ª COM CA - Marca: DELTA	UND	580,000	3,1000	R$ 1.798,00
7 - PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO, TIPO PLUG REUTILIZÁVEL; - Marca: SAFETY	UND	680,000	0,9300	R$ 632,40
Total do Participante:				R$3.809,80
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES				
3 - Luva nitrílica - tamanho M G e GG (com CA) - Marca: Supermax Luva nitrí	PAR	1.706,000	6,0000	R$ 10.236,00
Total do Participante:				R$10.236,00

14/03/2022 Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
LARC NEGOCIOS LTDA				
10 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO MILITAR - Marca: KALLUCCI KALLUCCI	PAR	100,000	280,0000	R$ 28.000,00
Total do Participante:				R$28.000,00
LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS				
11 - BOTA PARA CONDUTOR DE MOTOCICLETA, - Marca: MARLUVAS - CA 39808	PAR	50,000	312,0000	R$ 15.600,00
Total do Participante:				R$15.600,00
Total geral:				R$ 99.257,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades Administrativas	12.001.04.122.0002.2030.3.3.90.30.00	R$ 17.144,00

14/03/2022 Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:2F1BC9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.490/2022 - REPUBLICAÇÃO

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 900.419,05, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2241-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

04.001.10.301.6.2363-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2219-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.15.451.2.2371-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 648.419,05

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 2.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 648.419,05

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATOGOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:4C138301

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	Telefone: (44) 3421-2323	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		Nr.: 11/2021	
		Processo Adm.:	205/2021
CEP: 87702-000 - Paranavaí		Data do Processo:	22/10/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	205/2021
b) Nr. Licitação:	11/2021 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
	15/03/2022
e) Objeto da Licitação:	*Gêneros alimentícios da chamada publica da agricultura familiar*

Participante: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PROD. RURAIS DE PVAÍ E					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Abobrinha verde/menina, com coloração verde sem sujidades, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora - Abobrinha verde/menina, com coloração verde sem sujidades, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	700,000	KG	4,84	3.388,00
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
2	Alface, crespa/Lisa (Peso mínimo 300g), entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora - Alface, crespa/Lisa (Peso mínimo 300g), entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	3.000,0	UNID	3,28	9.840,00
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
3	Almeirão (Peso mín. 300g), entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora - Almeirão (Peso mín. 300g), entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	2.000,0	MACO	2,75	5.500,00
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
4	Beterraba, tamanho médio, sem sujidades e rachaduras. entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora - Beterraba, tamanho médio, sem sujidades e rachaduras. entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	850,000	KG	3,50	2.975,00
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
5	Brócolis (Peso mín. 300g), entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora - Brócolis (Peso mín. 300g), entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	900,000	MACO	7,03	6.327,00
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
6	Cebolinha verde (Peso mín. 50g), entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora - Cebolinha verde (Peso mín. 50g), entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	960,000	MACO	1,56	1.497,60
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
7	Couve manteiga, (Peso mín. 300g) entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora. - Couve manteiga, (Peso mín. 300g) entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	1.000,0	MACO	2,99	2.990,00
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
8	Mandioca descascada, picada embalada à vácuo ou congelada, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora. - Mandioca descascada, picada embalada à vácuo ou congelada, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	1.000,0	KG	4,99	4.990,00
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
9	Morango, coloração vermelha, sem amassados ou escurecimento, bandeja de no mínimo 250g, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora - Morango, coloração vermelha, sem amassados ou escurecimento, bandeja de no mínimo 250g, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	6.300,0	UNID	6,06	38.178,00
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total

10	Pão caseiro de superfície macia, fresco, macio, sem casca dura ou interior cru. Pacote minimo 400 gramas. Embalagem plástica atóxica, transparente, com data de fabricação e validade (de acordo com legislação específica). Peso entre 850- 900g. Entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora. - Pão caseiro de superfície macia, fresco, macio, sem casca dura ou interior cru. Pacote minimo 400 gramas. Embalagem plástica atóxica, transparente, com data de fabricação e validade (de acordo com legislação específica). Peso entre 850-900g. Entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	17.350,	PCT	6,16	106.876,00
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
11	Salsinha (Peso mín. 50g), entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora - Salsinha (Peso mín. 50g), entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	960,000	MACO	1,67	1.603,20
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
12	Suco de laranja natural envasado, 4LTS entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora (Apresentar Registro MDA) - Suco de laranja natural envasado, 4LTS entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora (Apresentar Registro MDA)	5.892,0	GALA	26,59	156.668,28
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
15	Tomate, longa vida, coloração vermelha, sem amassados ou escurecimento, maturação regular, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora. - Tomate, longa vida, coloração vermelha, sem amassados ou escurecimento, maturação regular, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	1.133,0	KG	4,92	5.574,36
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
16	Banana Nanica/Caturra, maturação adequada, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora - Banana Nanica/Caturra, maturação adequada, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	15.000,	Pct 1	3,74	56.100,00
Total do Participante:					**402.507,44**
Total Geral:					**402.507,44**

Paranavaí, 15/03/2022

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:E75A9783

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.519/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 186.300,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
18.003.14.422.2.2671-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.800,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.001.27.812.2.2870-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001.4.121.11.2091-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 150.000,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.001 - COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
18.001.28.846.0.2801-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 15.000,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
18.003.14.422.2.2671-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
13.000 - SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
13.002.15.452.15.2080-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R$ 500,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
18.003.14.422.2.2671-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.800,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.001.27.812.2.2870-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.15.451.14.2380-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 70.000,00
13.000 - SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	
13.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
13.001.6.153.15.2085-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 80.000,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.001 - COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
18.001.2.62.2.2661-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.001 - COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
18.001.2.62.2.2661-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

13.000 - SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
13.002.15.452.15.2080-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATOGOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A7447985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012, e considerando o contido nos Memorandos nºs 22/2022 e 23/2022, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar percentual de gratificação de servidores lotados na Secretaria de Meio Ambiente, conforme a seguir especificado:

MAT.	NOME	CARGO	DE	PARA
7932-4	Geovani Antonio Dal Puppo	Agente de Apoio	27%	40%
5196-9	Orlando José Pinto de Oliveira	Agente de Apoio	30%	40%
5870-0	Salete Nequel	Agente de Apoio	26%	40%
5023-7	Jose Roque Girardi	Agente de Apoio	0%	40%
8251-1	Lucimar de Arruda	Agente de Apoio	26%	40%
6790-3	Elizete Martins Portela	Agente de Apoio	20%	27%
5391-0	Neli Machado	Agente de Apoio	14%	27%
5779-7	Delair Monteiro de Lima	Agente de Apoio	15%	27%
5783-5	Ivone Nunes Dias	Agente de Apoio	16,5%	27%

Art. 2º Revogar o reajuste concedido aos servidores através das Portarias nº 284, de 25 de junho de 2018; nº 352, de 24 de junho de 2020; nº 354, de 24 de junho de 2020; nº 373, de 09 de julho de 2020; nº 580, de 06 de outubro de 2021; nº 707, de 24 de setembro de 2013 e nº 122, de 22 de janeiro de 2021.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:54AFFF6C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 25/04/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK7E76	277510T000026132	26/02/2022	55417
AAN1522	277510T000047112	02/03/2022	55414
ABK3781	277510T000000242	03/03/2022	76331
ACY3D55	277510T000001318	24/02/2022	76331
AFK4364	277510T000008328	02/03/2022	76331
AFU0083	277510T000049362	26/02/2022	51852
AFX2G32	277510T000008321	24/02/2022	76331
AGO0541	277510Z000006614	11/02/2022	55412
AHQ1135	277510Z000006595	11/02/2022	55412
AIA4593	277510Z000006581	10/02/2022	55412
AIL8300	277510T000046046	03/03/2022	76332
AIX5J37	277510T000001319	24/02/2022	54870
AJF0313	277510T000049348	25/02/2022	55414
AJK5872	277510T000000243	03/03/2022	60501
AJX2H42	277510T000014302	02/03/2022	76331
AKA5214	277510T000049360	26/02/2022	55500
AKL9975	277510T000049374	03/03/2022	60412
AKT3E56	277510T000049335	25/02/2022	55414

ALF2H14	277510T000049371	03/03/2022	55411
ALZ9381	277510T000049369	03/03/2022	58191
AMA5056	277510T000006969	24/02/2022	76251
AMF5858	277510T000049347	25/02/2022	55411
AMW1A69	277510T000045381	26/02/2022	51930
ANA4966	277510T000006974	24/02/2022	55414
ANL4J95	277510Z000006612	11/02/2022	55412
ANL7535	277510T000016540	24/02/2022	60412
ANW8063	277510T000049350	25/02/2022	55411
AOX4I00	277510Z000006597	11/02/2022	55412
AOY5662	277510T000045366	25/02/2022	57030
APG3H93	277510T000045371	25/02/2022	57030
APH1960	277510T000000245	03/03/2022	60412
APH5165	277510T000045369	25/02/2022	51930
APK1075	277510T000049376	03/03/2022	51930
AQC1573	277510T000045354	24/02/2022	57030
AQH3348	277510T000049354	26/02/2022	55414
AQR1147	277510Z000006622	12/02/2022	55412
AQV7E18	277510Z000006589	10/02/2022	55412
AQW8B54	277510T000025304	02/03/2022	55414
ARB8045	277510T000029183	03/03/2022	55417
ARF8243	277510T000000240	03/03/2022	60175
ARL9179	277510T000049366	02/03/2022	54600
ARQ2592	277510T000029180	25/02/2022	76331
ARS0324	277510T000014299	02/03/2022	76331
AST3159	277510T000008327	02/03/2022	76331
ASV1701	277510T000008325	25/02/2022	76331
ATD5I67	277510T000049352	25/02/2022	76252
ATK0878	277510Z000006600	11/02/2022	55412
ATL4572	277510T000016541	25/02/2022	55414
ATN9285	277510T000008324	25/02/2022	57380
ATR1706	277510T000046043	25/02/2022	76332
ATR6899	277510T000046045	03/03/2022	76331
ATZ3G49	277510T000045378	26/02/2022	57030
AUI2006	277510T000047117	03/03/2022	60501
AUI4113	277510T000000237	02/03/2022	55414
AUJ7258	277510T000029177	24/02/2022	55250
AUR6754	277510T000045380	26/02/2022	55414
AVD0360	277510T000049355	26/02/2022	76252
AVD5A70	277510T000047108	24/02/2022	76252
AVF8325	277510Z000006610	11/02/2022	55412
AVF8325	277510Z000006625	12/02/2022	55412
AVG4687	277510T000047107	24/02/2022	76252
AVI7H44	277510T000049344	25/02/2022	55414
AVJ4A38	277510T000049372	03/03/2022	60412
AVM8I42	277510Z000006586	10/02/2022	55412
AVV8F80	277510T000003498	03/03/2022	55414
AVX6821	277510T000003489	02/03/2022	76251
AVY8015	277510T000049365	26/02/2022	57030
AWI7949	277510T000019448	03/03/2022	55414
AWN0H00	277510Z000006617	12/02/2022	55412
AWP4625	277510T000014304	03/03/2022	55417
AWQ1939	277510T000003490	03/03/2022	54522
AWR5497	277510T000014300	02/03/2022	76332
AWU2J11	277510T000049375	03/03/2022	76332
AXB6786	277510T000045388	03/03/2022	76332
AXB8660	277510T000046041	25/02/2022	55414
AXC6A99	277510Z000006621	12/02/2022	55412
AXG2246	277510T000049346	25/02/2022	55090
AXI0468	277510T000046042	25/02/2022	76331
AXP2568	277510T000001320	24/02/2022	60501
AXW0G20	277510Z000006580	10/02/2022	55412
AXW6A94	277510T000019447	03/03/2022	55414
AXX0I70	277510T000045387	03/03/2022	76252
AYB4574	277510Z000006603	11/02/2022	55412
AYD0286	277510T000045373	26/02/2022	51851
AYD7E20	277510T000049343	25/02/2022	76332
AYH8250	277510T000016542	25/02/2022	55414
AYP6720	277510T000049334	25/02/2022	55411
AYQ0470	277510T000049341	25/02/2022	55417
AYT4H21	277510T000014298	02/03/2022	76331
AYV2I93	277510T000049357	26/02/2022	55680
AYY9274	277510T000006975	03/03/2022	55411
AZA7G84	277510Z000006590	10/02/2022	55412
AZC6722	277510Z000006618	12/02/2022	55412
AZD2661	277510T000047116	03/03/2022	60175
AZD4I39	277510T000025303	02/03/2022	55414
AZE7772	277510Z000006583	10/02/2022	55412
AZG7H14	277510T000049379	03/03/2022	76332
AZG9230	277510T000049353	26/02/2022	55414
AZN5J74	277510Z000006615	11/02/2022	55412
AZT7C53	277510T000045358	24/02/2022	76841
AZU1847	277510T000003486	25/02/2022	55414
AZU4H66	277510T000006971	24/02/2022	55414
BAF8281	277510T000014303	02/03/2022	76331
BAJ1030	277510T000026133	03/03/2022	76331
BAJ6896	277510T000000236	02/03/2022	55414
BAM4102	277510T000016543	25/02/2022	55414
BAN5J88	277510T000000230	24/02/2022	76332

BAN7970	277510Z000006613	11/02/2022	55412
BAO6722	277510T000001324	02/03/2022	55414
BAP0474	277510T000006970	24/02/2022	55414
BAP9740	277510T000029182	02/03/2022	55411
BAR3243	277510T000003488	02/03/2022	54600
BAX0D66	277510T000003487	25/02/2022	55414
BAZ9777	277510T000029179	25/02/2022	76331
BBA9H60	277510T000016537	24/02/2022	76332
BBC9017	277510T000008323	24/02/2022	60501
BBI8950	277510T000046039	25/02/2022	76332
BBJ2H83	277510T000049356	26/02/2022	55414
BBP7664	277510T000045351	24/02/2022	57030
BBQ4E52	277510T000001326	02/03/2022	55414
BBS8156	277510Z000006584	10/02/2022	55412
BBV0G67	277510T000047114	02/03/2022	55090
BCA2839	277510T000003491	03/03/2022	76332
BCE3565	277510T000003494	03/03/2022	55414
BCE7785	277510Z000006607	11/02/2022	55412
BCG0H28	277510T000049349	25/02/2022	55414
BCG7849	277510T000001322	02/03/2022	54521
BCH0D69	277510T000045367	25/02/2022	57030
BCI4345	277510Z000006626	12/02/2022	55412
BCJ5F35	277510T000000241	03/03/2022	60501
BCO1090	277510Z000006587	10/02/2022	55412
BCP9618	277510T000045362	25/02/2022	57030
BCS5C58	277510T000045365	25/02/2022	57030
BDF1420	277510T000047113	02/03/2022	55414
BDJ8J63	277510T000003496	03/03/2022	54524
BDM9D99	277510T000000235	02/03/2022	55414
BDN1A15	277510T000045379	26/02/2022	55417
BDO3G08	277510T000046040	25/02/2022	76252
BDQ8C94	277510T000006973	24/02/2022	54600
BDR3F43	277510T000046044	02/03/2022	54521
BEQ0I75	277510T000045385	03/03/2022	60412
BET6A59	277510T000049345	25/02/2022	55411
BEW2G93	277510T000000232	02/03/2022	55414
BEW7C43	277510Z000006624	12/02/2022	55412
BEX3H65	277510T000049361	26/02/2022	76332
BEX7G49	277510T000014297	26/02/2022	54870
BRG4I81	277510T000047111	02/03/2022	55414
CCQ5J25	277510T000045361	25/02/2022	57030
CFG4776	277510Z000006608	11/02/2022	55412
CLT1C88	277510Z000006585	10/02/2022	55412
DEC9F56	277510T000045363	25/02/2022	57030
DFZ4H30	277510T000049342	25/02/2022	55411
DTE2274	277510T000001325	02/03/2022	55414
DUR5363	277510T000049339	25/02/2022	55414
DWE9199	277510T000049337	25/02/2022	55414
DWM7J69	277510T000014301	02/03/2022	76331
DYE4A98	277510T000001323	02/03/2022	76331
EAS1C06	277510T000045372	26/02/2022	76332
EFP2323	277510T000047110	25/02/2022	76332
ENT4621	277510Z000006628	12/02/2022	55412
EQQ1B07	277510T000008329	03/03/2022	55411
EVS5633	277510T000049340	25/02/2022	55414
FEA6B76	277510T000014296	26/02/2022	76252
FIC4291	277510Z000006609	11/02/2022	55412
FIC4291	277510Z000006599	11/02/2022	55412
FIH2I90	277510Z000006629	12/02/2022	55412
FKA9A13	277510T000045376	26/02/2022	57030
FQS1H40	277510T000045353	24/02/2022	51930
FQS1H40	277510T000045352	24/02/2022	60412
FVK4H50	277510T000045386	03/03/2022	55414
GBG2B08	277510T000045355	24/02/2022	57030
GGZ3H09	277510Z000006592	10/02/2022	55412
HTD5280	277510T000045374	26/02/2022	51930
INS6A41	277510T000016538	24/02/2022	76332
IOE0E90	277510T000029181	26/02/2022	55414
IPD0797	277510Z000006604	11/02/2022	55412
ISE7F68	277510T000045364	25/02/2022	76332
ISF4550	277510Z000006616	11/02/2022	55412
ITY0E44	277510Z000006588	10/02/2022	55412
IUV8E96	277510T000049368	03/03/2022	76332
JHB6177	277510Z000006605	11/02/2022	55412
KAT1E56	277510T000001321	25/02/2022	55417
KMI6252	277510T000045377	26/02/2022	57030
KYD5077	277510T000029178	24/02/2022	51851
KZS8B52	277510T000001327	03/03/2022	51930
LPM9742	277510T000001317	24/02/2022	76331
LXR9922	277510Z000006611	11/02/2022	55412
LXR9922	277510Z000006598	11/02/2022	55412
LYW7235	277510T000045368	25/02/2022	57030
LZF3H87	277510T000008322	24/02/2022	60412
MAB6000	277510T000045370	25/02/2022	76332
MBG8455	277510T000016539	24/02/2022	76332
MCZ1569	277510T000047109	25/02/2022	76251
MGJ0D49	277510Z000006619	12/02/2022	55412
MGN5G53	277510T000045360	24/02/2022	76332
MHK3760	277510T000045382	03/03/2022	76331

MHU9B85	277510T000047115	03/03/2022	55411
MKF7E63	277510Z000006596	11/02/2022	55412
MKO9A30	277510Z000006591	10/02/2022	55412
MLA2062	277510T000029185	03/03/2022	55411
MLT2457	277510T000000244	03/03/2022	76331
MMK8F87	277510T000045375	26/02/2022	76251
NES2E01	277510T000049336	25/02/2022	55417
NGH4B58	277510Z000006602	11/02/2022	55412
NRW4J17	277510Z000006606	11/02/2022	55412
NUE0639	277510T000003485	25/02/2022	55414
OFY5C45	277510Z000006623	12/02/2022	55412
OZW5D68	277510T000003497	03/03/2022	55414
PZV3I97	277510T000049377	03/03/2022	55414
QEL9271	277510T000049381	03/03/2022	76332
QHD9D97	277510T000006972	24/02/2022	55414
QHM6F03	277510Z000006620	12/02/2022	55412
QHR3007	277510Z000006627	12/02/2022	55412
QHT0I42	277510T000045384	03/03/2022	76332
QID2I73	277510T000000234	02/03/2022	55414
QIG3901	277510T000049380	03/03/2022	60412
QIN0B63	277510Z000006582	10/02/2022	55412
QIO2C50	277510T000049364	26/02/2022	57030
QIQ5609	277510Z000006630	12/02/2022	55412
QOZ0324	277510Z000006594	11/02/2022	55412
QOZ0324	277510Z000006601	11/02/2022	55412
QPL3G35	277510T000045356	24/02/2022	76332
QPR7929	277510T000049378	03/03/2022	76332
QPZ0J32	277510T000000233	02/03/2022	55414
QQA6G94	277510T000003492	03/03/2022	55414
QQQ2B94	277510T000047106	24/02/2022	55500
QUI0E79	277510T000045383	03/03/2022	76332
RAI7398	277510Z000006593	10/02/2022	55412
RDW5C05	277510T000019449	03/03/2022	55411
RDX0A98	277510T000049373	03/03/2022	58511
REA5E55	277510T000003493	03/03/2022	55414
RFG0J98	277510T000049351	25/02/2022	76332
RHB1C33	277510T000049370	03/03/2022	56731
RHC3C98	277510T000029184	03/03/2022	70991
RHE1I75	277510T000049359	26/02/2022	55414
RHN9E67	277510T000049338	25/02/2022	55417
RLB0J92	277510T000025305	03/03/2022	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:28180972

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

< 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 25/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AQH3F42	277510NIC0015480	05/03/2022	50020	R$ 195.23
AQH3F42	277510NIC0015479	05/03/2022	50020	R$ 390.46
AQY3636	277510NIC0015494	05/03/2022	50020	R$ 195.23
ASF8F66	277510NIC0015492	05/03/2022	50020	R$ 390.46
ASP4716	277510NIC0015495	05/03/2022	50020	R$ 1952.30
AWB8G00	277510NIC0015490	05/03/2022	50020	R$ 195.23
AYP0682	277510NIC0015488	05/03/2022	50020	R$ 195.23
BCO7342	277510NIC0015484	05/03/2022	50020	R$ 293.47
BDY1G34	277510NIC0015482	05/03/2022	50020	R$ 586.94
DPR2B74	277510NIC0015486	05/03/2022	50020	R$ 195.23
EMO2A73	277510NIC0015485	05/03/2022	50020	R$ 195.23
FGM7A64	277510NIC0015491	05/03/2022	50020	R$ 195.23
MIW0559	277510NIC0015496	05/03/2022	50020	R$ 195.23
QHM8H87	277510NIC0015483	05/03/2022	50020	R$ 293.47
QIW6184	277510NIC0015481	05/03/2022	50020	R$ 293.47
QXE8E61	277510NIC0015489	05/03/2022	50020	R$ 293.47
QXI2593	277510NIC0015493	05/03/2022	50020	R$ 390.46
RMS9C14	277510NIC0015487	05/03/2022	50020	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:731836C0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.181, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia, obras e Serviços Públicos.	
4.4.90.51 - 000 (416)	Obras e Instalações	550.000,00
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.208	Manutenção do Cras – Proteção Social Básica	
3.3.90.33 - 000 (685)	Passagens e despesas com locomoção	6.000,00
TOTAL		**556.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial/total de dotação orçamentária, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia, obras e Serviços Públicos	
3.3.90.30 – 000 (409)	Material de Consumo	-100.000,00
3.3.90.36 – 000 (412)	Outros Serviços de Terceiros – PF	-100.000,00
4.4.90.52 – 000 (417)	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
	Subtotal	**-250.000,00**
2.024	Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto.	
3.3.90.30 – 000 (426)	Material de Consumo	-300.000,00
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
2.432	Manutenção dos Serviços de Abrigo Institucional (Casa Abrigo/Centro de Promoção Humana Inf. Juv.)	
3.3.90.33 - 000 (662)	Passagens e despesas com locomoção	-6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3A7A7BE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	402.000,00	402.000,00	67.071,22	16,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	66.000,00	66.000,00	989,97	1,50
IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.000,00	16.000,00	989,97	6,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	230.000,00	230.000,00	5.339,14	2,32
ITBI	230.000,00	230.000,00	5.339,14	2,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.000,00	106.000,00	17.261,33	16,28
ISS	94.000,00	94.000,00	17.242,08	18,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	19,25	0,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	43.480,78	0,00

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.352.392,77	16.352.392,77	3.392.340,59	20,75
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	2.854.704,56	20,39
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	322,94	10,76
Cota-Parte IPVA	282.392,77	282.392,77	138.129,78	48,91
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	393.579,78	19,68
Cota-Parte IPI-Exportação	42.000,00	42.000,00	5.603,53	13,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.754.392,77	16.754.392,77	3.459.411,81	20,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	544.207,72	524.207,72	23.227,81	4,43	23.227,81	4,43	23.227,81	4,43
Despesas Correntes	537.857,72	517.857,72	23.227,81	4,49	23.227,81	4,49	23.227,81	4,49
Despesas de Capital	6.350,00	6.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.375.220,00	2.385.220,00	567.511,34	23,79	567.511,34	23,79	495.289,18	20,76
Despesas Correntes	2.313.400,00	2.323.400,00	564.551,76	24,30	564.551,76	24,30	492.383,46	21,19
Despesas de Capital	61.820,00	61.820,00	2.959,58	4,79	2.959,58	4,79	2.905,72	4,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	348.609,53	348.609,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	348.609,53	348.609,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	73.400,00	73.400,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	73.400,00	73.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES(Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.341.437,25	3.331.437,25	590.739,15	17,73	590.739,15	17,73	518.516,99	15,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	590.739,15	590.739,15	518.516,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	590.739,15	590.739,15	518.516,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			518.911,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	71.827,38	71.827,38	(394,78)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,08	17,08	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas(j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	518.911,77	590.739,15	71.827,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.827,38
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Liquidadas (x)	Empenhadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	250.332,77	250.332,77	6.697,98	2,68

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	250.332,77	250.332,77	6.697,98	2,68

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	958.790,64	994.869,07	29.608,80	2,98	29.608,80	2,98	29.608,80	2,98
Despesas Correntes	800.952,20	804.880,43	29.608,80	3,68	29.608,80	3,68	29.608,80	3,68
Despesas de Capital	157.838,44	189.988,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	867.780,10	1.147.164,24	241.326,45	21,04	241.326,45	21,04	241.326,45	21,04
Despesas Correntes	344.816,17	482.646,20	143.826,45	29,80	143.826,45	29,80	143.826,45	29,80
Despesas de Capital	522.963,93	664.518,04	97.500,00	14,67	97.500,00	14,67	97.500,00	14,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	383.422,86	383.422,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	357.846,30	357.846,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.576,56	25.576,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	247.846,20	315.810,29	24.967,00	7,91	24.967,00	7,91	20.386,00	6,46
Despesas Correntes	160.256,62	228.220,71	3.907,00	1,71	3.907,00	1,71	196,00	0,09
Despesas de Capital	87.589,58	87.589,58	21.060,00	24,04	21.060,00	24,04	20.190,00	23,05
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.662.839,80	3.046.266,46	295.902,25	9,71	295.902,25	9,71	291.321,25	9,56

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.502.998,36	1.519.076,79	52.836,61	3,48	52.836,61	3,48	52.836,61	3,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	3.243.000,10	3.532.384,24	808.837,79	22,90	808.837,79	22,90	736.615,63	20,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	732.032,39	732.032,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	321.246,20	389.210,29	24.967,00	6,41	24.967,00	6,41	20.386,00	5,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.004.277,05	6.377.703,71	886.641,40	13,90	886.641,40	13,90	809.838,24	12,70
(-)Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.642.839,80	2.767.792,01	100.685,96	3,64	100.685,96	3,64	96.104,96	3,47
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9F978F92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – CMDPD

SÚMULA: Alterar o horário das Reuniões Ordinárias do CMDPD para o ano de 2022.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Piraquara - CMDPD,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.103/2011 e a Lei Municipal nº 2.090/2020 e, conforme deliberado na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o horário das sessões ordinárias do CMDPD para às 13:30 horas, em local definido previamente pelo Conselho, de forma descentralizada.
Art. 2º - Permanece inalteradas as datas das Reuniões Ordinárias do CMDPD para o ano de 2022, de acordo com a tabela abaixo:

Sessões	**Datas**
1ª Sessão Ordinária	15/02/2022
2ª Sessão Ordinária	15/03/2022
3ª Sessão Ordinária	19/04/2022
4ª Sessão Ordinária	17/05/2022
5ª Sessão Ordinária	21/06/2022
6ª Sessão Ordinária	19/07/2022
7ª Sessão Ordinária	16/08/2022
8ª Sessão Ordinária	20/09/2022
9ª Sessão Ordinária	18/10/2022
10ª Sessão Ordinária	16/11/2022**
11ª Sessão Ordinária	13/12/2022

Parágrafo primeiro - As sessões ordinárias do CMDPD serão realizadas sempre na terceira terça-feira de cada mês (exceto na 10ª Sessão Ordinária) às 13:30 horas.
Parágrafo segundo: A Secretaria Executiva do Conselho, fica disponível para informar os locais das reuniões através de contato via telefone (41) 3590-3401 ou e-mail secexcons@piraquara.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 07 de março de 2022.

PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5A54ADBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°10.002/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 793.878,70 (setecentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 9° Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 793.878,70 (setecentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33797	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 41.114,96
33801	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R$ 16.027,69
33797	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R$ 7.200,00
33801	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
33797	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 41.466,48
33817	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 7.854,68
33807	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	R$ 24.316,37
33801	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	R$ 33.284,03
Total			**R$ 271.264,21**

13.000– Secretaria Municipal de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2060 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33940	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 255.556,31
33940	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	R$ 267.058,18
Total			**R$ 522.614,49**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata este Decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9B6481C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 175, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Conceder Progressão Vertical ao Servidor, na classe e Nível de vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de Fiscal Geral (40 horas) a contar de 01 de março de 2022.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
54565	CELIO ADRIANO SOARES	B	02	C	02	FISCAL GERAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de março de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CC0BBA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 11/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão11/2022 nestes termos:

Data Pregão	14/03/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PITANGA.

FORNECEDOR: AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA - CNPJ: 01.569.967/0004-02
Valor Total do Fornecedor: 1.082.532,00 (um milhão e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 811.899,00 (oitocentos e onze mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GASOLINA COMUM	IPIRANGA GASOLINA COMUM	LITRO	125.100,00	6,4900	811.899,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 270.633,00 (duzentos e setenta mil, seiscentos e trinta e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GASOLINA COMUM	IPIRANGA GASOLINA COMUM	LITRO	41.700,00	6,4900	270.633,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.082.532,00 (um milhão , oitenta e dois mil , quinhentos e trinta e dois)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 14 de Março de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº126/2022

Pregão Nº 11/2022

Aos 15 de março de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 11/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PITANGA..
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 01.569.967/0004-02, estabelecida na EBANO PEREIRA, 211 – CEP:85.200-000 - BAIRRO: CENTRO, PITANGA/PR, neste ato representada pelo Sr. JOSE CARLOS IVAZKO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 5.507.464-0, CPF nº. 723.153.939-49, a saber:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	51225	GASOLINA COMUM	LITRO	125100	R$ 6,49	811.899,00	IPIRANGA GASOLINA COMUM
					TOTAL	811.899,00	

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	51225	GASOLINA COMUM	LITRO	41700	R$ 6,49	270.633,00	IPIRANGA GASOLINA COMUM
					TOTAL	270.633,00	

1.1. Valor total da ata: 1.082.532,00 (um milhão e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais).
1.2. A empresa vencedora deverá entregar os produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência.
1.3. O(s) fornecedor(es) se comprometem em fornecer os combustíveis de 1ª (primeira) qualidade conforme legislação vigente do Instituto Nacional Petróleo – ANP, obedecendo as descrições e exigência do edital .
1.4. Os veículos destinados ao setor de Saúde Municipal, deverão ser abastecidos a qualquer hora do dia e da noite quando se tratar de extrema urgência e necessidade.
1.5. A proponente vencedora deverá disponibilizar, sem ônus para a administração municipal, os serviços de: lavagem de pára-brisas dianteiro e traseiro; lanternas, verificação do nível de óleo lubrificante e água e calibragem de pneus.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO02.002.04.131.0201.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO02.003.02.062.0201.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO02.005.04.122.0201.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO02.007.04.124.0201.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO02.008.04.122.0201.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO02.009.03.062.0201.2.013.3.3.90.30.00.00. - 3 - MATERIAL DE CONSUMO03.001.04.122.0301.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO03.002.04.122.0301.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO03.003.04.122.0301.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO03.006.04.122.0301.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO03.007.04.122.0301.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO03.008.04.122.0301.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO04.001.04.122.0401.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO05.001.04.123.0501.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO06.001.12.122.0602.2.025.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO06.003.12.366.0602.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO06.004.12.243.1103.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO08.002.10.301.0801.2.049.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO08.004.10.243.1103.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO10.001.27.122.1001.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE

CONSUMO11.001.08.122.1101.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 880 - MATERIAL DE CONSUMO11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO11.003.08.244.1103.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO11.004.08.243.1101.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO11.004.08.243.1101.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO11.007.08.244.1101.2.070.3.3.90.30.00.00. - 4 - MATERIAL DE CONSUMO11.007.08.244.1101.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO11.008.08.241.1101.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO11.009.08.242.1101.2.125.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO12.001.22.122.1201.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO12.002.22.334.1201.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO13.001.15.122.1301.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO13.004.15.452.1301.2.085.3.3.90.30.00.00. - 841 - MATERIAL DE CONSUMO13.004.15.452.1301.2.085.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO13.005.15.452.1301.2.087.3.3.90.30.00.00. - 515 - MATERIAL DE CONSUMO14.001.18.122.1401.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO14.002.18.542.1401.2.126.3.3.90.30.00.00. - 555 - MATERIAL DE CONSUMO14.002.18.542.1401.2.126.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO15.001.26.782.1501.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO15.002.26.782.1501.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO17.001.20.122.1701.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO17.002.20.606.1701.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO17.003.20.606.1701.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO17.004.20.606.1701.2.096.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3. NORMAS DE SEGURANÇA

3.1 As normas de segurança de abastecimento deverão ser rigorosamente cumpridas pela(s) empresa(s) fornecedora(s).

4. DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

4.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

•

0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

5. PAGAMENTO

5.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

5.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;

5.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

5.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

5.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

5.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

5.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.

5.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.

5.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.

5.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

5.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
5.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
5.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
5.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

6. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

6.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

•
Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

•
Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

•
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

•
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

•
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

•
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

•
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

•
A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

•
Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

•
Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•
A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto.
7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
7.12.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 11/2022-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
7.13.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletronico SRP nº.11/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.15. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Patrícia Martins Ambok Santos - Secretaria Municipal da Saúde.

- Eliandra Ap. Menon Mezaroba – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Helio Dominico – Secretaria Municipal da Administração
- Fabio Gonçalves Stoski – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
- Daiana Mendes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- Rosilene Lavezzo Melo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- Fabiano Sedorak – Secretaria Municipal da Cidade.
- Osvaldo Krupek – Secretaria Municipal do Interior.
- Charli Fernando Martins – Secretaria Municipal de Iindústria e Comércio e Turismo.
- Eliane Roveda – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

7.16. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.17. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 14 de março de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***JOSE CARLOS IVAZKO***
Prefeito Municipal	Cpf Nº 723.153.939-49

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

Fiscal Do Contrato

ELIANDRA AP. MENON MEZAROBA
Matricula 204371
Sec. Educação e Cultura

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21076

Sec. da Saúde

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matricula 21062
Sec. Municipal da Agricultura e Pecuária

DAIANA MENDES
Matricula 50982
Sec. do Desenvolvimento Social

CHARLI FERNANDO MARTINS
Matricula 21056
Sec. de Industria e Comercio

HÉLIO DOMINICO
Matricula 21048
Sec. Municipal de Administração

SANDRO GROSKO
Matricula 21086
Sec. Municipal da Cidade

ELIANE ROVEDA
Matricula 506607
Sec. Municipal do Meio Ambiente

OSVALDO KRUPEK
Matricula 21073
Sec. Municipal do Interior

ROSILENE LAVEZZO MELLO
Matricula 50819
Sec. Municipal do Desenvolvimento Social

Dados inseridos por Leila Priscila da Costa

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:B6042F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 21/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão21/2022 nestes termos:

Data Pregão	11/03/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E OBJETOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

FORNECEDOR: JVM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - CNPJ: 18.999.598/0001-30
Valor Total do Fornecedor: 171.632,00 (cento e setenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Locação de tenda medidas mínimas de 10 m x10 m. Locação de tenda, em atendimento a eventos, datas a definir, incluso montagem e desmontagem, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com no mínimo 03 metros de altura em seus pés de sustentação, com cobertura tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. Obs: a locação dos objetos será contada por eventos, não serão pagas diárias e sim a unidade (por até 5 dias equivale uma locação para valor unidade). Incluso emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica.	PROPRIA PROPRIO	SERV	16,00	1.650,00	26.400,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Locação de tenda medidas mínimas de 3 m x3 m. Locação de tenda, em atendimento a eventos, datas a definir, incluso montagem e desmontagem, nas dimensões mínimas de 3 X 3 metros com no mínimo, com cobertura tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. Obs: a locação dos objetos será contada por eventos, não serão pagas diárias e sim a unidade (por até 5 dias equivale uma locação para valor unidade). Incluso emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica.	PROPRIA PROPRIO	SERV	10,00	499,00	4.990,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 28.325,00 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Locação de banheiros químicos. Locação de banheiros químicos, em atendimento a eventos, datas a definir, masculinos e femininos: Módulos em resina sintética; opcional de montagem individual ou acoplado; identificador de masculino ou feminino; travas nas portas pelo lado de dentro da cabine; manutenção e higienização completa e diária; assentos esterilizados automaticamente após cada uso; não há necessidade de rede de água, luz ou esgoto no local de instalação os banheiros contabilizados por diárias. (Licenças ambientais e, a FISPQ ficha de informações de segurança de produtos químicos utilizados). Obs: a locação dos objetos será contada por eventos, não serão pagas diárias e sim a unidade (por até 5 dias equivale uma locação para valor unidade). Incluso emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica.	PROPRIO PROPRIO	SERV	55,00	515,00	28.325,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Locação de palco praticável sem cobertura medidas mínimas de 7,5m X 06 m. Obs: a locação dos objetos será contada por eventos, não serão pagas diárias e sim a unidade (por até 5 dias equivale uma locação para valor unidade). Incluso emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica.	PROPRIO PROPRIO	SERV	5,00	5.000,00	25.000,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 23.997,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Locação de palco com cobertura medidas mínimas 10m X 06m. Locação de palco em atendimento a eventos, datas a definir, montado em duas águas, incluso montagem e desmontagem com estrutura de treliças de alumínio P30 a P50, com torres de no mínimo 07 metros de altura, nas dimensões mínimos de 10 m de frente X 06 m de profundidade, contendo piso	PROPRIO PROPRIO	SERV	3,00	7.999,00	23.997,00

	antiderrapante e estrutura metálica tubular industrial e compensada de no mínimo 20 mm na cor preta, com altura mínima do piso é de 2,20 m. Com fechamento frontal em lona, com sombrio preto fundo e lateral, lona antichama, com forro de cobertura em lona branca Night and Day. Com escada de acesso. Obs: a locação dos objetos será contada por eventos, não serão pagas diárias e sim a unidade (por até 5 dias equivale uma locação para valor unidade). Incluso emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica.					

LOTE 6
Valor Total do Lote: 23.432,00 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Locação de equipamentos para sonorização (simples) Locação de equipamentos para sonorização incluso 02 (duas) caixas médias com suporte para sonorização, 02 (dois) microfones e demais acessórios para completa execução. Incluso instalação e remoção, movida a bateria 12V, mínimo 300 WATTS, 250 RMS. Obs: a locação dos objetos será contada por eventos, não serão pagas diárias e sim a unidade (por até 5 dias equivale uma locação para valor unidade). Incluso emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica.	PROPRIO PROPRIO	SERV	8,00	2.929,00	23.432,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Locação de estruturas para fechamentos de áreas. Locação de estrutura para fechamentos, em atendimento a eventos, datas a definir, incluso montagem e desmontagem mínimo 2 (dois) metros de altura, placas metálicas, travessa, suporte para fixação, portões mínimos 5 (cinco) metros de largura identificados e iluminados. Obs: a locação dos objetos será contada por eventos, não serão pagas diárias e sim a unidade (por até 5 dias equivale uma locação para valor unidade). Incluso emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica.	PROPRIO PROPRIO	M	700,00	31,00	21.700,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Locação de grades de isolamento. Locação de grades de isolamento e contenção para fechamentos, em atendimento a eventos, datas a definir, incluso montagem e desmontagem mínimo 1,20 (um metro e vinte) de altura com pés de encaixe. Obs: a locação dos objetos será contada por eventos, não serão pagas diárias e sim a unidade (por até 5 dias equivale uma locação para valor unidade). Incluso emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica.	PROPRIO PROPRIO	M	120,00	33,0	3.960,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 13.828,00 (treze mil, oitocentos e vinte e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Locação de estrutura para portal personalizado. Locação de estrutura para portal em atendimento a eventos, datas a definir, incluso montagem e desmontagem material em alumínio trelissada (Q30) com lonas impressas personalizadas conforme o evento. Medidas mínimas da estrutura do portal 7 metros de comprimento X 5 metros de altura. Medidas mínimas da lona personalizada 6 metros de comprimento X 1 metro de largura. Obs: a locação dos objetos será contada por eventos, não serão pagas diárias e sim a unidade (por até 5 dias equivale uma locação para valor unidade). Incluso emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica.	PROPRIO PROPRIO	SERV	4,00	3.457,00	13.828,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 171.632,00 (cento e setenta e um mil , seiscentos e trinta e dois)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 15 de Março de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº127/2022
Pregão Nº 21/2022

Aos 15 de março de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 21/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E OBJETOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **JVM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº. 18.999.598/0001-30, estabelecida na PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 141 - CEP: 85.200-000- BAIRRO: SAIDA PARA CAMPO MOURAO , neste ato representada pelo Sr. JOCELINO VELOSO MARTINS**,** portador da Cédula de Identidade nº. 8.466.619-0, CPF nº. 038.421.799-01, a saber:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	65280	Locação de tenda medidas mínimas de 10 m x10 m. Locação de tenda, em atendimento a eventos, datas a definir, incluso montagem e desmontagem, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com no mínimo 03 metros de altura em seus pés de sustentação, com cobertura tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. Obs: a locação dos objetos será contada por eventos, não serão pagas diárias e sim a unidade (por até 5 dias equivale uma locação para valor unidade). Incluso emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica.	SERV	16	R$ 1.650,00	26.400,00	PROPRIA PROPRIO
TOTAL						26.400,00	

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	65294	Locação de tenda medidas mínimas de 3 m x3 m. Locação de tenda, em atendimento a eventos, datas a definir, incluso montagem e desmontagem, nas dimensões mínimas de 3 X 3 metros com no mínimo, com cobertura tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. Obs: a locação dos objetos será contada por eventos, não serão pagas diárias e sim a unidade (por até 5 dias equivale uma locação para valor unidade). Incluso emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica.	SERV	10	R$ 499,00	4.990,00	PROPRIA PROPRIO
TOTAL						4.990,00	

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	65281	Locação de banheiros químicos. Locação de banheiros químicos, em atendimento a eventos, datas a definir, masculinos e femininos: Módulos em resina sintética; opcional de montagem individual ou acoplado; identificador de masculino ou feminino; travas nas portas pelo lado de dentro da cabine; manutenção e higienização completa e diária; assentos esterilizados automaticamente após cada uso; não há necessidade de rede de água, luz ou esgoto no local de instalação os banheiros contabilizados por diárias. (Licenças ambientais e, a FISPQ ficha de informações de segurança de produtos químicos utilizados). Obs: a locação dos objetos será contada por eventos, não serão pagas diárias e sim a unidade (por até 5 dias equivale uma locação para valor unidade). Incluso emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica.	SERV	55	R$ 515,00	28.325,00	PROPRIO PROPRIO
TOTAL						28.325,00	

LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	65282	Locação de palco praticável sem cobertura medidas mínimas de 7,5m X 06 m. Obs: a locação dos objetos será contada por eventos, não serão pagas diárias e sim a unidade (por até 5 dias equivale uma locação para valor unidade). Incluso emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica.	SERV	5	R$ 5.000,00	25.000,00	PROPRIO PROPRIO
TOTAL						25.000,00	

LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	65283	Locação de palco com cobertura medidas mínimas 10m X 06m. Locação de palco em atendimento a eventos, datas a definir, montado em duas águas, incluso montagem e desmontagem com estrutura de treliças de alumínio P30 a P50, com torres de no mínimo 07 metros de altura, nas dimensões mínimos de 10 m de frente X 06 m de profundidade, contendo piso antiderrapante e estrutura metálica tubular industrial e compensada de no mínimo 20 mm na cor preta, com altura mínima do piso é de 2,20 m. Com fechamento frontal em lona, com sombrio preto fundo e lateral, lona antichama, com forro de cobertura em lona branca Night and Day. Com escada de acesso. Obs: a locação dos objetos será contada por eventos, não serão pagas diárias e sim a unidade (por até 5 dias equivale uma locação para valor unidade). Incluso emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica.	SERV	3	R$ 7.999,00	23.997,00	PROPRIO PROPRIO
TOTAL						23.997,00	

LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	65284	Locação de equipamentos para sonorização (simples) Locação de equipamentos para sonorização incluso 02 (duas) caixas médias com suporte para sonorização, 02 (dois) microfones e demais acessórios para completa execução. Incluso instalação e remoção, movida a bateria 12V, mínimo 300 WATTS, 250 RMS. Obs: a locação dos objetos será contada por eventos, não serão pagas diárias e sim a unidade (por até 5 dias equivale uma locação para valor unidade). Incluso emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica.	SERV	8	R$ 2.929,00	23.432,00	PROPRIO PROPRIO
TOTAL						23.432,00	

LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	65292	Locação de estruturas para fechamentos de áreas. Locação de estrutura para fechamentos, em atendimento a eventos, datas a definir, incluso montagem e desmontagem mínimo 2 (dois) metros de altura, placas metálicas, travessa, suporte para fixação, portões mínimos 5 (cinco) metros de largura identificados e iluminados. Obs: a locação dos objetos será contada por eventos, não serão pagas diárias e sim a unidade (por até 5 dias equivale uma locação para valor unidade). Incluso emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica.	M	700	R$ 31,00	21.700,00	PROPRIO PROPRIO
TOTAL						21.700,00	

LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	65293	Locação de grades de isolamento. Locação de grades de isolamento e contenção para fechamentos, em atendimento a eventos, datas a definir, incluso montagem e desmontagem mínimo 1,20 (um metro e vinte) de altura com pés de encaixe. Obs: a locação dos objetos será contada por eventos, não serão pagas diárias e sim a unidade (por até 5 dias equivale uma locação para valor unidade). Incluso emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica.	M	120	R$ 33,00	3.960,00	PROPRIO PROPRIO
TOTAL						3.960,00	

LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	65295	Locação de estrutura para portal personalizado. Locação de estrutura para portal em atendimento a eventos, datas a definir, incluso montagem e desmontagem material em alumínio trelissada (Q30) com lonas impressas personalizadas conforme o evento. Medidas mínimas da estrutura do portal 7 metros de comprimento X 5 metros de altura. Medidas mínimas da lona personalizada 6 metros de comprimento X 1 metro de largura. Obs: a locação dos objetos será contada por eventos, não serão pagas diárias e sim a unidade (por até 5 dias equivale uma locação para valor unidade). Incluso emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica.	SERV	4	R$ 3.457,00	13.828,00	PROPRIO PROPRIO
TOTAL						13.828,00	

Valor total da ata: 171.632,00 (cento e setenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

1.1. A entrega, bem como a instalação, dos objetos ocorrerá no local de realização do evento, Parque Miguel Adur Filho, Rua Benjamim Constante, s/n. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. Os objetos não poderão ser entregues e instalados em outro local, apenas no Parque Miguel Adur Filho, Rua Benjamim Constante, s/n, local este de realização do evento. Os objetos serão conferidos in loco pela comissão de recebimento e fiscais de contrato e não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do local informado.

1.3. A entrega dos objetos deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.

1.4. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para deslocamento dos itens solicitados.

1.5. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos com deslocamento, estadia e alimentação dos operadores que estarão a disposição para fazer a instalação, manuseio e manutenção dos objetos.

1.6. É de completa responsabilidade da contratada fornecer operador (es) aptos para instalação, manuseio e manutenção dos objetos durante o evento e recolhimento destes após finalização do evento.

1.7. Os objetos deverão estar instalados no local do evento com antecedência de 02 (dois) dias á data de realização do evento e após a emissão da Nota de Empenho.

1.8.Os objetos deverão ser retirados após a completa finalização do evento com prazo de 02 (dois) dias úteis.

1.9. Os objetos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.10. Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho.

1.11. A descarga, instalação e remoção dos objetos no local designado deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários para tal realização.

1.12. Os objetos serão instalados pelo responsável da contratada, a secretaria solicitante fara a fiscalização do Termo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.13. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.14.Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.15.Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.16.O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Termo. Só haverá recebimento definitivo dos objetos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS e SERVIÇOS, resguardando-se a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa e danificados. Concluindo que o objeto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.
1.19. Dar garantia e assistência sob os objetos durante todo período de utilização.
1.20. Se houver defeitos ou mal funcionamento dos objetos, estes terão de ser substituídos no prazo de 24 (vinte quatro) horas, tendo em vista que a realização do evento não pode ser pausada por transtornos voltados aos objetos locados.

2. PRAZO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS
2.1.Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia conforme previsão legal, quando não houver referência específica.
3. DOTAÇÃO
3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Red.: 692, Fonte: 1000, Manutenção das Atividades do Departamento de Eventos e Turismo: 21.002.22.695.1201.2.157 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4. PAGAMENTO
4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário deste contrato enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora do contrato) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária do contrato de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário deste contrato.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário deste contrato das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
5.1.Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento DOS EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/DOS EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
6.10. Entregar os materiais/DOS EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.12. Apresentação de ART.

7. DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
7.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento do contrato DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento do contrato DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

8. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES A LOCAÇÃO E EXECUÇÃO
8.1. Toda orientação, instrução e prescrição técnica dos trabalhos relativos as execuções dos objeto são de responsabilidade do técnico responsável da contratada.
A contratada deverá disponibilizar um técnico responsável para emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), 8.2. qual tenha competência profissional para atender ao objeto.
8.3. A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas e iluminação a serem instaladas. A ART deverá ser registrada no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA).
8.4. A contratada deverá apresentar cópia da ART da execução dos serviços devidamente quitada em até 2 (dois) dias úteis após o início das atividades, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao CREA.
Será emitida apenas uma ART para execução de cada item pertinente a todos os dias de utilização dos referidos, portanto uma ART para locação do gerador e outra para locação dos fechamentos válida para todos os dias a serem solicitados.
8.5. A Anotação de Responsabilidade Técnica não será requisito de habilitação afim de restringir a participação no certame, mas sim como critério de garantia de qualidade e segurança.
8.6. A Contratada deve se responsabilizará por todo e qualquer dano que venha a causar em decorrência da instalação/remoção dos objetos nos mobiliários/espaço estando vinculada a execução destas recuperações à última parcela do pagamento, este com a devida anuência do Fiscal do Contrato.
8.7. Durante toda execução devem ser seguidos critérios e conceitos estabelecidos na Norma Regulamentadora N° 35 (NR-35).
8.8. Durante toda execução seguir todas as normas pertinentes a execução de forma geral e qualidade dos objetos locados.
9. DA VIGÊNCIA
91.O prazo de validade do contrato de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
9.2. Faz parte integrante deste contrato de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.21/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora do contrato naquilo que não contrariar as presentes disposições.
10. FISCALIZAÇÃO
10.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 651/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor Charli Fernando Martins matrícula 21056 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

11. ASSINATURAS
11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas deste contrato e do procedimento licitatório que a precedeu.
11.2.Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 15 de março de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*JOCELINO VELOSO MARTINS*
Prefeito Municipal	CPF Nº 038.421.799-01

JVM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal do Contrato
CHARLI FERNANDO MARTINS
Matricula 21056
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:DDFB28E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E RECAPADORA PARDAL LTDA EPP.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **RECAPADORA PARDAL LTDA EPP,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 331/2021, firmado entre as partes em data de 13 de outubro de 2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto – Pr., de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 7.420,10 (sete mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 331/2021, celebrado entre as partes em data de 13 de outubro de 2021, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 30.219,80 (trinta mil, duzentos e dezenove reais e oitenta centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 37.639,90 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	SERVIÇO DE CONCERTO INTERNO DE PNEU 900-16 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	01	38,00	38,00
01	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 900-16 REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO	VIPAL	UN	01	424,00	424,00
03	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	01	36,50	36,50
06	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	01	21,50	21,50
07	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	04	22,50	90,00
07	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	VIPAL	UN	01	238,50	238,50
08	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	14	12,50	175,00
08	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 BORRACHUDO, REFERÊNCIA REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72	VIPAL	UN	07	114,50	801,50
09	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	08	18,50	148,00
09	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	VIPAL	UN	03	199,00	597,00
13	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	26	16,90	439,40
13	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	VIPAL	UN	06	259,70	1.558,20
14	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	18	16,90	304,20
15	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	10	18,90	189,00
16	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	17	29,90	508,30
16	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	VIPAL	UN	02	349,50	699,00
21	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 165/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	05	19,50	97,50
21	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 165/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22. RETIRADA NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	VIPAL	UN	01	164,00	164,00
22	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	10	18,50	185,00
22	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22. RETIRADA NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	VIPAL	UN	03	159,00	477,00
23	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	07	18,50	129,50
24	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 185/65R14 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	02	18,00	36,00
25	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 205/75R16 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	07	9,00	63,00
TOTAL							**7.420,10**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do preço), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 37.639,90 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
Recapadora Pardal LTDA EPP

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/ PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EB5FC9BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 64/2021-CONTRATO: 99/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, **RESOLVE CONTRATAR a** empresa(s), nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Decreto 7892/2013.**Empresa: Pneus Comércio de Pneus Eireli**, inscrita no **CNPJ nº** 06.880.642/0001-09.O presente contrato tem por objeto: "Registro de preços visando a aquisição de Pneus e Câmaras de ar para atender a demanda da frota de veículos do Município de Pontal do Paraná". Conforme termo de referência, parte integrante do Edital. **Valor:** O valor total do presente instrumento contratual é de **R$ 40.330,00**, (quarenta mil, trezentos e trinta reais), saldo residual da Ata de Registro de Preço 153/2021 e conforme tabela abaixo:

Item	Tipo	Dimensões	Aro	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Total R$
1	Câmara	12.5/80	18	8	TORTUGA	R$ 140,00	R$ 1.120,00
6	Pneu	175/70	13	52	KELLY	R$ 300,00	R$ 15.600,00
7	Pneu	185/70	14	38	GOODYEAR	R$ 395,00	R$ 15.010,00
9	Pneu	185/65	15	20	GOODYEAR	R$ 430,00	R$ 8.600,00

Pontal do Paraná, 15 de março de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:04DD4132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 006/2022 RESULTADO FINAL INSCRIÇÃO, SELECAO, CONCESSAO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua dos Corais, nº 1287 -
EDITAL Nº 006/2022
RESULTADO FINAL INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal n°. 1.914/2019 e o Decreto Municipal n°. 10.152/2022
TORNA PÚBLICO
1. DA CLASSIFICAÇÃO:
1.1.Divulga a lista dos aprovados – **RESULTADO FINAL,** para a obtenção do Auxílio Transporte, conforme **Edital n°006/2022 - INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE – após análise dos recursos.**
1.2 Os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria de Educação – Balneário Praia de Leste, para a comprovação dos requisitos a partir do dia 15/03/2022 até dia 18/03/2022, apresentando os seguintes documentos:
● Cópia do RG e CPF e cartão bancário da conta para depósito do valor do subsídio do nome do beneficiário;
● ANEXO I, devidamente preenchido e ciente da veracidade das informações.
● Termo de Compromisso devidamente preenchido (anexo)

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, pela Controladoria Interna e pela Procuradoria Geral do Município.

Pontal do Paraná, 14 de março de 2022.

BRUNO R. BRANCO
Membro da Comissão

LUCIANE DA COSTA TAVARES
Membro da Comissão

HENRIQUE C. DA S. TAVARES
Membro da Comissão

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 9495/2021

LISTAGEM DE APROVAÇÃO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**	**RESULTADO**
1	MIRIAM CRISTINA GALDINO DA SILVA	TÉCNICO	DEFERIDO
2	LOURDES DE CARVALHO KIESKI	TÉCNICO	DEFERIDO
3	CARMEN FONSECA RAISER DA SILVA	TÉCNICO	DEFERIDO
4	FABIO AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA	TÉCNICO	DEFERIDO
5	YASMIN FURQUIM	TÉCNICO	DEFERIDO
6	LIENE FERREIRA	TÉCNICO	DEFERIDO
7	MATEUS ASSUMPÇÃO DE MATTO	TÉCNICO	DEFERIDO
8	GEOVANA MARIA DE GODOY	TÉCNICO	DEFERIDO
9	JUCEMARA DE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA	TÉCNICO	DEFERIDO
10	ALESSANDRA MIRANDA PONTES	SUPERIOR	DEFERIDO
11	ANDREIA SERAFIM FOSTATEI	TÉCNICO	DEFERIDO
12	HELOISA SERAFIM KUAKOSKI	SUPERIOR	DEFERIDO
13	KALLEB JOSÉ SERAFIM KUAKOSKI	TÉCNICO	DEFERIDO
14	ANGELITA MILENI DE MELO	TÉCNICO	DEFERIDO
15	ALEXANDER GOMES MARTINS	SUPERIOR	DEFERIDO
16	EDENISE DOS SANTOS ANDRADE	TÉCNICO	DEFERIDO
17	BEATRIZ HORCHULIKI	TÉCNICO	DEFERIDO
18	LUCCAS KAYURE CRISANTO	SUPERIOR	DEFERIDO
19	HAYRA SILVA SAPLAK	TÉCNICO	DEFERIDO
20	LYVIA MARIA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO	DEFERIDO
21	PATRICIA DE PAULA LAMARQUE	TÉCNICO	DEFERIDO

BRUNO R. BRANCO
Membro da Comissão

LUCIANE DA COSTA TAVARES
Membro da Comissão

HENRIQUE C. DA S. TAVARES
Membro da Comissão

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 9495/2021

ANEXO I
DADOS DO ESTUDANTE USUÁRIO DO AUXÍLIO TRANSPORTE APROVADOS

NOME:					
RG:			CPF:		
TELEFONE CELULAR:			TELEFONE RECADO:		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:					
NOME DO CURSO:					
PERÍODO:			INICIO CURSO:		
			TÉRMINO DO CURSO:		
HORÁRIO: ( ) MANHÃ ( ) TARDE ( ) NOITE					
ASSINALE ABAIXO OS DIAS DA SEMANA QUE VOCÊ ASSISTE SUA AULAS PRESENCIAIS:					
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
DADOS BANCÁRIOS					
NOME DO TITULAR DA CONTA:					
BANCO:					
AGÊNCIA:					
CONTA CORRENTE:					
PIX:					
CPF TITULAR DA CONTA:					

Pontal do Paraná, de de 20.

_____
Nome do responsável pelo preenchimento.

TERMO DE COMPROMISSO AUXÍLIO TRANSPORTE 2021

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pontal do Paraná, firma nos termos da Lei Municipal n°. 1.914/2019 e o Decreto Municipal n° 9468/2021 compromisso com o(a) Estudante , do curso de , no município de , CPF nº , cabendo ao(à) mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Auxílio Transporte é destinado aos estudantes devidamente matriculados e que estejam efetivamente frequentando cursos oficiais de nível Superior e Técnico presenciais, em instituições de ensino legalmente reconhecidas e localizadas em Matinhos, Paranaguá e Guaratuba.

CLÁUSULA SEGUNDA – Quando da assinatura deste Termo de Compromisso, o(a) estudante compromete-se a:

a) Informar ao Município o número de aulas presenciais e a distância que realizará;
b) Só haverá a concessão do Auxílio Transporte para as locomoções comprovadas às unidades de ensino nos Municípios anotados na lei;
c) Não haverá pagamento de auxílio superior aos gastos comprovados com a locomoção;
d) Permanecer regularmente matriculado(a) em componentes curriculares de curso presencial durante o período em que receber o auxílio;
e) Manter frequência regular nas disciplinas em que estiver matriculado(a);
f) Comunicar imediatamente e por escrito, à Secretaria Municipal de Educação, sobre qualquer mudança de situação socioeconômica e em sua vida acadêmica, que descaracterize a renda familiar por pessoa informada quando do processo seletivo para concessão do auxílio;
g) Cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital 003-2022 e os itens descritos no presente Termo de Compromisso;
h) Prestar, dentro do prazo estabelecido, as informações que lhe forem solicitadas e colaborar na realização das diligências eventualmente realizadas pela SMED.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, através da SMED, concederá ao(à) estudante, como auxílio financeiro, a importância mensal correspondente a (UFM's determinado pela comissão e responsável pelo preenchimento), durante ( ) meses correspondentes ao semestre letivo de 2021, segundo calendário escolar. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada em formulário anexo em nome do(a) estudante ou seu responsável legal quando de menor, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) mesmo(a) sua abertura e manutenção.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) estudante, ao assinar o presente Termo, declara estar ciente:

a) Que o art. 299 do Código Penal dispõe que constitui crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".
b) Que a Secretaria Municipal de Educação (SMED), poderá realizar, a qualquer tempo, revisão de sua avaliação socioeconômica, desde que haja denúncia, suspeita ou irregularidade na documentação apresentada durante o processo de seleção e que o auxílio poderá ser automaticamente suspenso caso haja comprovação de inverdade nas informações ou falsificação dos documentos apresentados à SMED para avaliação.
c) Que o auxílio concedido aos alunos possui prazo determinado.

Parágrafo Único – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Compromisso poderá implicar no cancelamento do auxílio e/ou ressarcimento ao erário, dos valores recebidos indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA – O auxílio poderá ser cancelado nos seguintes casos:

a) A pedido do(a) estudante, por escrito, por meio de formulário de desistência;
b) Quando houver desligamento, trancamento, abandono, cancelamento ou conclusão de curso;
c) Quando houver reprovações por falta no período de contemplação do auxílio, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados.
d) Pela superação do valor da renda familiar mensal bruta per capita;
e) Por comprovação de qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas cabíveis;
f) Por haver transferência para outra instituição;

g) Pelo não atendimento às solicitações da SMED dentro do prazo estabelecido;

E assim consideram-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso, em 02 (duas) vias de igual teor.

Pontal do Paraná, de de 2022.

_____
ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA

_____
Assinatura do (a) estudante

_____
Assinatura de um responsável (no caso de estudante menor de 18 anos de idade)
NOME: _____
CPF: _____

g) Por haver transferência para outra Instituição;
i) Pelo não atendimento às solicitações da SMED dentro do prazo estabelecido;
E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso, em 02 (duas) vias de igual teor.

Pontal do Paraná, de de 20 .

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

_____
Assinatura do(a) Estudante
Assinatura de um responsável (no caso de estudante menor de 18 anos de idade)
NOME:_____
CPF:_____

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:3F9A1F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 006/2022 RESULTADO FINAL INSCRIÇÃO, SELECAO, CONCESSAO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua dos Corais, nº 1287 -
EDITAL Nº 006/2022
RESULTADO FINAL
INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal n°. 1.914/2019 e o Decreto Municipal n°. 10.152/2022
TORNA PÚBLICO
1. DA CLASSIFICAÇÃO:
1.1.Divulga a lista dos aprovados – **RESULTADO FINAL,** para a obtenção do Auxílio Transporte, conforme **Edital n°006/2022 - INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE – após análise dos recursos.**
1.2 Os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria de Educação – Balneário Praia de Leste, para a comprovação dos requisitos a partir do dia 15/03/2022 até dia 18/03/2022, apresentando os seguintes documentos:
● Cópia do RG e CPF e cartão bancário da conta para depósito do valor do subsídio do nome do beneficiário;
● ANEXO I, devidamente preenchido e ciente da veracidade das informações.
● Termo de Compromisso devidamente preenchido (anexo)

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
2.1. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, pela Controladoria Interna e pela Procuradoria Geral do Município.

Pontal do Paraná, 14 de março de 2022.

BRUNO R. BRANCO
Membro da Comissão

LUCIANE DA COSTA TAVARES
Membro da Comissão

HENRIQUE C. DA S. TAVARES
Membro da Comissão

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 9495/2021

LISTAGEM DE APROVAÇÃO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**	**RESULTADO**
1	MIRIAM CRISTINA GALDINO DA SILVA	TÉCNICO	DEFERIDO
2	LOURDES DE CARVALHO KIESKI	TÉCNICO	DEFERIDO
3	CARMEN FONSECA RAISER DA SILVA	TÉCNICO	DEFERIDO
4	FABIO AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA	TÉCNICO	DEFERIDO
5	YASMIN FURQUIM	TÉCNICO	DEFERIDO
6	LIENE FERREIRA	TÉCNICO	DEFERIDO
7	MATEUS ASSUMPÇÃO DE MATTO	TÉCNICO	DEFERIDO
8	GEOVANA MARIA DE GODOY	TÉCNICO	DEFERIDO
9	JUCEMARA DE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA	TÉCNICO	DEFERIDO
10	ALESSANDRA MIRANDA PONTES	SUPERIOR	DEFERIDO
11	ANDREIA SERAFIM FOSTATEI	TÉCNICO	DEFERIDO
12	HELOISA SERAFIM KUAKOSKI	SUPERIOR	DEFERIDO
13	KALLEB JOSÉ SERAFIM KUAKOSKI	TÉCNICO	DEFERIDO
14	ANGELITA MILENI DE MELO	TÉCNICO	DEFERIDO
15	ALEXANDER GOMES MARTINS	SUPERIOR	DEFERIDO
16	EDENISE DOS SANTOS ANDRADE	TÉCNICO	DEFERIDO
17	BEATRIZ HORCHULIKI	TÉCNICO	DEFERIDO
18	LUCCAS KAYURE CRISANTO	SUPERIOR	DEFERIDO
19	HAYRA SILVA SAPLAK	TÉCNICO	DEFERIDO
20	LYVIA MARIA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO	DEFERIDO
21	PATRICIA DE PAULA LAMARQUE	TÉCNICO	DEFERIDO

BRUNO R. BRANCO
Membro da Comissão

LUCIANE DA COSTA TAVARES
Membro da Comissão

HENRIQUE C. DA S. TAVARES
Membro da Comissão

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 9495/2021

ANEXO I					
DADOS DO ESTUDANTE USUÁRIO DO AUXÍLIO					
TRANSPORTE APROVADOS					
NOME:					
RG:			CPF:		
TELEFONE CELULAR:			TELEFONE RECADO:		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:					
NOME DO CURSO:					
PERÍODO:		INICIO CURSO:			
		TÉRMINO DO CURSO:			
HORÁRIO:	( ) MANHÃ	( ) TARDE		( ) NOITE	
ASSINALE ABAIXO OS DIAS DA SEMANA QUE VOCÊ ASSISTE SUA AULAS PRESENCIAIS:					
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
DADOS BANCÁRIOS					
NOME DO TITULAR DA CONTA:					
BANCO:					
AGÊNCIA:					
CONTA CORRENTE:					
PIX:					
CPF TITULAR DA CONTA:					

Pontal do Paraná _____, de _____ de 20_____ .

_____
Nome do responsável pelo preenchimento.

TERMO DE COMPROMISSO AUXÍLIO TRANSPORTE 2021

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pontal do Paraná, firma nos termos da Lei Municipal n°. 1.914/2019 e o Decreto Municipal n° 9468/2021 compromisso com o(a) Estudante , _____ do curso de _____ , no município de _____ , CPF nº _____, cabendo ao(à) mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Auxílio Transporte é destinado aos estudantes devidamente matriculados e que estejam efetivamente frequentando cursos oficiais de nível Superior e Técnico presenciais, em instituições de ensino legalmente reconhecidas e localizadas em Matinhos, Paranaguá e Guaratuba.

CLÁUSULA SEGUNDA – Quando da assinatura deste Termo de Compromisso, o(a) estudante compromete-se a:

a) Informar ao Município o número de aulas presenciais e a distância que realizará;
b) Só haverá a concessão do Auxílio Transporte para as locomoções comprovadas às unidades de ensino nos Municípios anotados na lei;
c) Não haverá pagamento de auxílio superior aos gastos comprovados com a locomoção;
d) Permanecer regularmente matriculado(a) em componentes curriculares de curso presencial durante o período em que receber o auxílio;
e) Manter frequência regular nas disciplinas em que estiver matriculado(a);
f) Comunicar imediatamente e por escrito, à Secretaria Municipal de Educação, sobre qualquer mudança de situação socioeconômica e em sua vida acadêmica, que descaracterize a renda familiar por pessoa informada quando do processo seletivo para concessão do auxílio;
g) Cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital 003-2022 e os itens descritos no presente Termo de Compromisso;
h) Prestar, dentro do prazo estabelecido, as informações que lhe forem solicitadas e colaborar na realização das diligências eventualmente realizadas pela SMED.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, através da SMED, concederá ao(à) estudante, como auxílio financeiro, a importância mensal correspondente a_____ (UFM's determinado pela comissão e responsável pelo preenchimento), durante _____ (_____) meses correspondentes ao semestre letivo de 2021, segundo calendário escolar. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada em formulário anexo em nome do(a) estudante ou seu responsável legal quando de menor, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) mesmo(a) sua abertura e manutenção.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) estudante, ao assinar o presente Termo, declara estar ciente:

a) Que o art. 299 do Código Penal dispõe que constitui crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".
b) Que a Secretaria Municipal de Educação (SMED), poderá realizar, a qualquer tempo, revisão de sua avaliação socioeconômica, desde que haja denúncia, suspeita ou irregularidade na documentação apresentada durante o processo de seleção e que o auxílio poderá ser automaticamente suspenso caso haja comprovação de inverdade nas informações ou falsificação dos documentos apresentados à SMED para avaliação.
c) Que o auxílio concedido aos alunos possui prazo determinado.

Parágrafo Único – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Compromisso poderá implicar no cancelamento do auxílio e/ou ressarcimento ao erário, dos valores recebidos indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA – O auxílio poderá ser cancelado nos seguintes casos:

a) A pedido do(a) estudante, por escrito, por meio de formulário de desistência;
b) Quando houver desligamento, trancamento, abandono, cancelamento ou conclusão de curso;
c) Quando houver reprovações por falta no período de contemplação do auxílio, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados.
d) Pela superação do valor da renda familiar mensal bruta per capita;
e) Por comprovação de qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas cabíveis;
f) Por haver transferência para outra instituição;

g) Pelo não atendimento às solicitações da SMED dentro do prazo estabelecido;

E assim consideram-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso, em 02 (duas) vias de igual teor.

Pontal do Paraná _____, de _____ de 2022.

_____
ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA

_____
Assinatura do (a) estudante

_____
Assinatura de um responsável (no caso de estudante menor de 18 anos de idade)

NOME: _____
CPF: _____

g) Por haver transferência para outra Instituição;
i) Pelo não atendimento às solicitações da SMED dentro do prazo estabelecido;
E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso, em 02 (duas) vias de igual teor.

Pontal do Paraná _____, de _____ de 20_____ .

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

_____
Assinatura do(a) Estudante

_____

Assinatura de um responsável (no caso de estudante menor de 18 anos de idade)

NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:DF96109B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.930/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE ASSISTENCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
F A Z S A B E R:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 6º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE MARÇO DE 2022, ***APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2022, subvenção destinada à entidade abaixo, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

ENTIDADE	PROGRAMA / PROJETO	VALOR EM REAL
S.O.S. - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS	"AULAS DE CAPOEIRA" - ESTIMULAR E DESENVOLVER APTIDÕES FÍSICAS NATURAIS, ATRAVÉS DO MOVIMENTO ESPONTANEOS E ESTIMULAR APTIDÕES PERCEPTIVAS COMO MEIO DE AJUSTAMENTO DO COMPORTAMENTO PSICOMOTOR. OPORTUNIZAR A CRIANÇA E ADOLESCENTE O DESENVOLVIMENTO DAS QUALIDADES FÍSICAS, OBJETIVANDO A ADAPTAÇÃO ORGÂNICA AO ESFORÇO FÍSICO, CONTRIBUINDO PARA A FORMAÇÃO E DESENVOLVIENTO DE HABITUS SALUTARES. PROPORCIONAR UM ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA, ESTIMULO PARA A PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO DO PROTAGONISMO E DE AUTOESTIMA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE, A PARTIR DOS INTERESSES, DEMANDAS E POTENCIALIDADES DESSAS FAIXA ETÁRIA. AS ATIVIDADES SERÃO PAUTADAS EM EXPERIÊNCIAS CULTURAIS E CRIATIVAS.	30.000,00

ENTIDADE	PROGRAMA / PROJETO	VALOR EM REAL
S.O.S. - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS	"BANDA MUNICIPAL" – IMPLEMENTAR UMA BANDA MUSICAL VISANDO OPORTUNIZAR A CRIANÇA E O ADOLESCENTE UM ESPAÇO DE RECONHECIMENTO E APRIMORAMENTO PELO TALENTO MUSICAL, NO QUAL PROMOVE A FORMAÇÃO DA PESSOA HUMANA, CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA, O DESENVOLVIMENTO E HABILIDADES SOCIOEDUCATIVAS, E RESGATE DE VALORES CULTURAIS, A DESCOBERTA DE TALENTOS E PROFISSIONALIZAÇÃO, INTEGRANDO A MÚSICA AO PROCESSO INTERDICIPLINAR QUE POSSIBILITE A REDUÇÃO DAS DIFERENÇAS E CONTRIBUA COM A INCLUSÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	44.705,00

Artigo 2º - A subvenção mencionada no artigo anterior somente será concedida à Entidade, atendida as seguintes condições:

I – Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
II – Comprovação de seu funcionamento regular e normal para o qual foi criada;
III – Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
IV – Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (15.03.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:9663DF55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE DE 2021

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - CODINORP	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	270.000,00
Previsão Atualizada da Receita	270.000,00
Receitas Realizadas	17.527,94
Déficit Orçamentário	11.557,09
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	270.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	270.000,00
Despesas Empenhadas	29.085,03
Despesas Liquidadas	29.085,03
Despesas Pagas	29.085,03
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	29.085,03
Despesas Liquidadas	29.085,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	17.527,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.527,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.527,94
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	(11.557,09)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(11.667,22)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		0,00	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		5.000,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:3FDCD91B

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE DE 2021

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - CODINORP		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	17.527,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.527,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.527,94	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.465,09	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.991,83	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.518,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-3.436,35	-19,60
Limite definido por resolução do senado federal	21.033,53	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.856,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.804,47	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.226,96	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	3.436,35

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:CBCF7000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8616/2022 DE 14/03/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
42 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.122.0022.2.091.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
239 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.001.10.301.0031.2.007.	Ações para manutenção da Saúde de Média Complexidade	
332 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
06.001.10.301.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
348 - 3.1.90.04.00.00	01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
06.001.10.304.0020.2.098.	Ações a Cargo da Vigilância Sanitária	
361 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

06.001.10.305 .0028.2.173.	Ações de Combate a Dengue e Outras Endemias	
369 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
371 - 3.1.90.13.00.00	61494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
23 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
23.001 .00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano	
23.001.15.451.0016.2.035.	Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv.do Município	
720- 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365 .0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
769 - 3.1.90.04.00.00	01103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
792 - 3.1.90.04.00.00	01103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
794 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Suplementação:		**340.000,00**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
254 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.000,00
255 - 3.1.90.13.00.00	61494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Turismo	
17.002.23.695.0008.2.054.	Ações para Promoção do Turismo	
598 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
19.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Trabalho	
19.003.11.333.0008.2.013.	Ações para Manutenção da Agência do Trabalhador	
626 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
809 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
Total Redução:		**340.000,00**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:D6EE070B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8618/2022 DE 15/03/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 984.881,20 (novecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.079.	Ações para Manut. do Programa Agentes Comunitários de Saúde - P ACS	
975 - 3.1.90.11.00.00	63494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.449,86
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
09.003.04.131.0030.2.055.	Ações de Manutenção de Departamento de Comunicação Institucional	
976 - 3.3.90.39.00.00	03510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	42.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
24.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
24.002.15.451.0008.1.016.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	
973 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	715.000,00
24.002.15.451.0008.1.020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
974 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	167.431,34
Total Suplementação:		**984.881,20**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:38BEEE75

GABINETE DO PREFEITO
CONTEMPLADOS - PÓS RECURSO NO PROGRAMA ATLETA/PARATLETA CONFORME EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO N° 01/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1413 de 10 de junho de 2021, torna pública a lista de Contemplados - Pós Recurso no Programa Atleta/Paratleta conforme Edital de Regulamentação n° 01/2022:

Requerente	Data de Nascimento	Processo	Categoria da Bolsa	Modalidade	Situação
ABNER HENRIQUE PINTO GAYA	11/5/2012	1496/2022	FORMADOR ESCOLAR	ATLETISMO	APTO
ADRIAN HENRIQUE DA SILVA	7/4/2006	1977/2022	ESTADUAL	JUDO	APTO
ADRIANE MACEDO LOPES	24/03/2006	1916/2022	FORMADOR ESCOLAR	FUTSAL	APTO
ALFRED FRANCISCO MONTEIRO	29/08/2012	1989/2022	FORMADOR ESCOLAR	FUTSAL	APTO
ANA MARIA DE SOUZA	03/10/1979	1992/2022	NACIONAL	ATLETISMO	APTO
ANTONIO CARLOS SQUENA DA SILVA	16/08/2004	1988/2022	ESTADUAL	NATAÇÃO	APTO
CLARA BEATRIZ LOVATO	23/072007	1550/2022	NACIONAL	GINASTICA RITMICA	APTO
DANIEL DA SILVA DOS SANTOS	04/02/2014	1526/2022	FORMADOR ESCOLAR	ATLETISMO	LISTA DE ESPERA
DANIEL POLIS DE BRITO	09/03/2010	1920/2022	FORMADOR ESCOLAR	JUDO	APTO
DANIELE VITORIA ANDRADE VOLIM	18/05/2010	1976/2022	FORMADOR ESCOLAR	FUTSAL	APTO
EDUARDA PERINE SAENZ	08/09/2010	1699/2022	NACIONAL	JIU JITSU	APTO
FABIANA ISABEL CABELLO MATA	05/01/2014	1830/2022	FORMADOR ESCOLAR	ATLETISMO	APTO
GABRIEL RODRIGUES DE PAULA	04/06/2012	1621/2022	FORMADOR ESCOLAR	ATLETISMO	APTO
GUSTAVO HOLANDA MESSIAS DOS SANTOS	19/09/2010	1733/2022	FORMADOR ESCOLAR	JUDO	APTO
GUSTAVO YURI FERREIRA IMOTO	23/1/2006	1893/2022	ESTADUAL	JIU JITSU	APTO
HENNDRIK BERNARDO LIMA MACHADO	03/07/2012	1731/2022	FORMADOR ESCOLAR	FUTSAL	APTO
HERICK PIRES CAVALLI	28/08/2009	1970/2022	FORMADOR ESCOLAR	JUDO	APTO
HIAGO DE SOUZA KUSS ARAUJO	11/10/2006	1981/2022	FORMADOR ESCOLAR	FUTSAL	APTO
ISABELLA EDUARDA SOARES AUGUSTIN	30/01/2011	1984/2022	FORMADOR ESCOLAR	JUDO	APTO
ISADORA OLIVEIRA CONDE	15/06/2011	1739/2022	FORMADOR ESCOLAR	JUDO	LISTA DE ESPERA
IZADORA RAYSSA CHAGAS ZAKARKIM	16/05/2005	1808/2022	FORMADOR ESCOLAR	ATLETISMO	LISTA DE ESPERA
IZAQUE VINIVIUS TERRA MORAES	14/05/2011	1294/2022	FORMADOR ESCOLAR	ATLETISMO	LISTA DE ESPERA
JULIA POLIS SANTOS	01/10/2012	1921/2022	FORMADOR ESCOLAR	JUDO	LISTA DE ESPERA
KAUAN VITOR PINHEIRO MARQUEZINE	13/03/2006	1798/2022	ESTADUAL	FUTSAL	APTO
LINCOLN DE SOUZA MUNDT FERREIRA	24/01/2006	1983/2022	ESTADUAL	FUTSAL	APTO
LUIS HENRIQUE COSTA MACHADO	29/1/2006	1886/2022	FORMADOR ESCOLAR	ATLETISMO	LISTA DE ESPERA
MARIA LUISA PIRES DA SILVA	19/03/2008	1918/2022	ESTADUAL	GINASTICA RITMICA	APTO
MATEUS SILVA DE SOUZA	09/06/2003	2017/2022	ESTADUAL	JIU JITSU	APTO
SARAH STHEFANE CARVALHO DO ROSÁRIO	15/12/2006	1905/2022	FORMADOR ESCOLAR	FUTSAL	APTO
SUELLEN MARTINS CAVALHEIRO	24/01/2007	1950/2022	FORMADOR ESCOLAR	ATLETISMO	LISTA DE ESPERA
TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS	22/4/1987	1990/2022	NACIONAL	ATLETISMO	APTO
VALERIA ESTEFANIA GONZALES FERREIRA	11/01/2011	1046/2022	FORMADOR ESCOLAR	ATLETISMO	APTO
VICTOR MIRANDA MONTEIRO	17/05/2007	1993/2022	FORMADOR ESCOLAR	JUDO	LISTA DE ESPERA
VINICIUS DA SILVA GONÇANVES	8/12/2005	1803/2022	INTERNACIONAL	KARATE	APTO
VITHORIA KAROLINE PINHEIRO MARQUEZINI	24/05/2004	1795/2022	ESTADUAL	FUTSAL	APTO
WAGNER GUILHERME GOUVEA COSTA	26/08/2003	2018/2022	ESTADUAL	JIU JITSU	APTO

FREDINEI SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto: 8.364/2021

CRICIAN ANDREATTA DE LARA
Comissão Técnica

ANA CÉLIA BRIÃO DE SOUZA
Comissão Técnica

JÉSSICA CRISTINA LIMA RIBEIRO
Comissão Técnica

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:2D059262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ISABELA RODRIGUES TOMAZ - CLINICA MEDICA
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade Sentinela.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do contrato para 17/03/2023, conforme faculta o disposto no Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 004 - Lote 004	1	63229	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	HORAS	1.296,00	110,00

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 1/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4F7C2E07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2022

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022
OBEJTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPLEMENTOS E TRATORES AGRICOLAS (FORNECIMENTOS DE PEÇAS E MÃO OBRA)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DIOGO PRUST - ME
CNPJ.: 24.362.140/0001-78
CONTRATADA: ALCEU MORES 58760938900
CNPJ.: 34.835.260/0001-07
CONTRATADA: ALCEU MORES 58760938900
CNPJ.: 34.835.260/0001-07
Embasamento legal

Rio Azul, 15 de março de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 048/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DIOGO PRUST - ME
CNPJ.: 24.362.140/0001-78
VALOR: R$ **335.272,60** (Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **15/03/2022** à **14/03/2023.**
ASSINATURA: 15/03/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DIOGO PRUST
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço unit	Preço total
LOTE: 001 - PEÇAS-ESCARIFICADOR-MARCA BECKER	1	62667	CHAPINHA 4 FUROS GRANDE	BECKER	UN	10,00	87,50	875,00
LOTE: 001 - PEÇAS-ESCARIFICADOR-MARCA BECKER	3	62669	PARAFUSO 7/8 X 71/2	BECKER	UN	15,00	66,00	990,00
LOTE: 001 - PEÇAS-ESCARIFICADOR-MARCA BECKER	4	62670	PARAFUSO GRANDE FIXAR ASTE COM PORCA E ARRUELA	BECKER	UN	20,00	68,50	1.370,00
LOTE: 001 - PEÇAS-	6	62672	PARAFUSO PE DE PATO 1/2 X 3	BECKER	UN	15,00	10,40	156,00

ESCARIFICADOR- MARCA BECKER								
LOTE: 001 - PEÇAS- ESCARIFICADOR- MARCA BECKER	8	62674	UNHA PE DE PATO	BECKER	UN	20,00	118,50	2.370,00
LOTE: 002 - PEÇAS- ARADO SUBSOLADOR- MARCA: ALGOR	2	62676	BASE FURADA DA ASTE	ALGOR	UN	7,00	363,00	2.541,00
LOTE: 002 - PEÇAS- ARADO SUBSOLADOR- MARCA: ALGOR	3	62677	DISCO DE CORTE	ALGOR	UN	7,00	278,90	1.952,30
LOTE: 002 - PEÇAS- ARADO SUBSOLADOR- MARCA: ALGOR	5	62679	UNHA DA ASTE	ALGOR	UN	21,00	154,75	3.249,75
LOTE: 002 - PEÇAS- ARADO SUBSOLADOR- MARCA: ALGOR	8	62682	BASE FIXAÇÃO	ALGOR	UN	4,00	357,90	1.431,60
LOTE: 002 - PEÇAS- ARADO SUBSOLADOR- MARCA: ALGOR	9	62683	CUBO DISCO DE CORTE	ALGOR	UN	7,00	317,90	2.225,30
LOTE: 002 - PEÇAS- ARADO SUBSOLADOR- MARCA: ALGOR	11	62685	DISCO DE CORTE 24" 6 FUROS	ALGOR	UN	7,00	358,45	2.509,15
LOTE: 002 - PEÇAS- ARADO SUBSOLADOR- MARCA: ALGOR	13	62687	ENXADA 3 FUROS	ALGOR	UN	50,00	157,95	7.897,50
LOTE: 002 - PEÇAS- ARADO SUBSOLADOR- MARCA: ALGOR	15	62689	PARAFUDO GRANDE COM PORCA E ARRUELA	ALGOR	UN	210,00	15,05	3.160,50
LOTE: 002 - PEÇAS- ARADO SUBSOLADOR- MARCA: ALGOR	17	62691	PARAFUDO PEQUENO COM PORCA E ARRUELA	ALGOR	UN	210,00	10,15	2.131,50
LOTE: 002 - PEÇAS- ARADO SUBSOLADOR- MARCA: ALGOR	18	62692	PRENDEDOR DE MOLA 3/4	ALGOR	UN	2,00	142,90	285,80
LOTE: 002 - PEÇAS- ARADO SUBSOLADOR- MARCA: ALGOR	19	62693	ROLAMETO 6206	ALGOR	UN	20,00	38,50	770,00
LOTE: 003 - PEÇAS- GRADE ARADORA- MARCAS: TATU, METAL FREITAS E KISSMANN	1	62694	ARRUELA TRAVA DA PORCA	CIMAG	UN	5,00	4,00	20,00
LOTE: 003 - PEÇAS- GRADE ARADORA- MARCAS: TATU, METAL FREITAS E KISSMANN	3	62696	CAMARA DE AR ARO 16 TORTUGA	CIMAG	UN	6,00	102,95	617,70
LOTE: 003 - PEÇAS- GRADE ARADORA- MARCAS: TATU, METAL FREITAS E KISSMANN	5	62698	DISCO GRADE ARADORA 28” 1/ 3/4	CIMAG	UN	7,00	758,70	5.310,90
LOTE: 003 - PEÇAS- GRADE ARADORA- MARCAS: TATU, METAL FREITAS E KISSMANN	7	62700	DISCOS 28" GRADE ARADORA	CIMAG	UN	7,00	758,75	5.311,25
LOTE: 003 - PEÇAS- GRADE ARADORA- MARCAS: TATU, METAL FREITAS E KISSMANN	9	62702	EIXO GRADE ARADORA	CIMAG	UN	6,00	798,75	4.792,50
LOTE: 003 - PEÇAS- GRADE ARADORA- MARCAS: TATU, METAL FREITAS E KISSMANN	13	62706	MANCAL 15/8 ESP 243MM GRADE ARADORA	CIMAG	UN	10,00	516,95	5.169,50
LOTE: 003 - PEÇAS- GRADE ARADORA- MARCAS: TATU, METAL FREITAS E KISSMANN	15	62708	MOLA GRADE ARADORA	CIMAG	UN	5,00	142,75	713,75
LOTE: 003 - PEÇAS- GRADE ARADORA- MARCAS: TATU, METAL FREITAS E KISSMANN	17	62710	PARAFUSO ALLEN 8X25 TRAÇÃO AÇO	CIMAG	UN	20,00	5,85	117,00
LOTE: 003 - PEÇAS- GRADE ARADORA- MARCAS: TATU, METAL FREITAS E KISSMANN	20	62713	PORCA ¾UNC	CIMAG	UN	50,00	4,80	240,00
LOTE: 003 - PEÇAS- GRADE ARADORA- MARCAS: TATU, METAL FREITAS E KISSMANN	21	62714	PORCA 1" 15/8 GRADE ARADORA	CIMAG	UN	10,00	45,95	459,50
LOTE: 003 - PEÇAS- GRADE ARADORA- MARCAS: TATU, METAL FREITAS E KISSMANN	22	62715	PORCA P/ EIXO (PADRAO)	CIMAG	UN	10,00	46,95	469,50
LOTE: 003 - PEÇAS- GRADE ARADORA- MARCAS: TATU, METAL FREITAS E KISSMANN	24	62717	TRAVA MODELO ‘‘R’’	CIMAG	UN	20,00	5,35	107,00
LOTE: 003 - PEÇAS- GRADE ARADORA- MARCAS: TATU, METAL FREITAS E KISSMANN	25	62718	TRAVA P/ PORCA PONTA DE EIXO	CIMAG	UN	10,00	46,90	469,00
LOTE: 004 - PEÇAS- CARRETA BASCULANTE METÁLICA- MARCAS: IAC, METAL FREITAS E MAQTRO	1	62720	CHAVETAS	IAC	UN	24,00	7,65	183,60
LOTE: 004 - PEÇAS- CARRETA BASCULANTE METÁLICA- MARCAS: IAC, METAL FREITAS E MAQTRO	2	62721	PINOS	IAC	UN	12,00	62,95	755,40
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	1	62723	ALAVANCA P/ CAIXA DE SEMENTE	IMPLEFORT	UN	10,00	156,95	1.569,50
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	2	62724	ANEL DE ALUMINIUM (ANEL DE ENCOSTO)	IMPLEFORT	UN	10,00	3,85	38,50

LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA-SIDE LAINE-PD MARCA:	5	62727	ANEL P SEMENTE	IMPLEFORT	UN	15,00	23,45	351,75
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA-SIDE LAINE-PD MARCA:	6	62728	ANEL PARA SEMENTE	IMPLEFORT	UN	30,00	17,95	538,50
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA-SIDE LAINE-PD MARCA:	9	62731	ARRUELA DE PRESSÃO 3-8	IMPLEFORT	UN	20,00	1,65	33,00
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA-SIDE LAINE-PD MARCA:	11	62733	ARRUELA DE PRESSÃO B-6	IMPLEFORT	UN	30,00	1,48	44,40
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA-SIDE LAINE-PD MARCA:	13	62735	ARRUELA LISA 32X13X3,04	IMPLEFORT	UN	15,00	4,25	63,75
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA-SIDE LAINE-PD MARCA:	15	62737	BUCHA SINTERIZADA 16FE	IMPLEFORT	UN	20,00	47,85	957,00
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA-SIDE LAINE-PD MARCA:	17	62739	CONDUTOR HELICOIDAL225581	IMPLEFORT	UN	15,00	79,70	1.195,50
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA-SIDE LAINE-PD MARCA:	19	62741	COROA 40 DENTES	IMPLEFORT	UN	2,00	302,95	605,90
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA-SIDE LAINE-PD MARCA:	21	62743	CUBO DE DISCO LISO 13"	IMPLEFORT	UN	4,00	198,85	795,40
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA-SIDE LAINE-PD MARCA:	23	62745	DISCO DE CORTE ONDULADO 17"	IMPLEFORT	UN	6,00	302,95	1.817,70
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA-SIDE LAINE-PD MARCA:	25	62747	DISCO LISO 14'	IMPLEFORT	UN	10,00	222,95	2.229,50
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA-SIDE LAINE-PD MARCA:	26	62748	DISCO PARA SEMENTE	IMPLEFORT	UN	30,00	31,85	955,50
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA-SIDE LAINE-PD MARCA:	28	62750	EMENDA DE CORRENTE	IMPLEFORT	UN	20,00	7,85	157,00
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA-SIDE LAINE-PD MARCA:	31	62753	ENGRENAGEM 14/24	IMPLEFORT	UN	5,00	197,95	989,75
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA-SIDE LAINE-PD MARCA:	32	62754	ENGRENAGEM 16/26	IMPLEFORT	UN	5,00	220,95	1.104,75
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA-SIDE LAINE-PD MARCA:	35	62757	ENGRENAGEM 234328	IMPLEFORT	UN	5,00	197,95	989,75
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA-SIDE LAINE-PD MARCA:	37	62759	ENGRENAGEM 238887	IMPLEFORT	UN	5,00	198,95	994,75
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA-SIDE LAINE-PD MARCA:	38	62760	ENGRENAGEM 241145	IMPLEFORT	UN	10,00	149,95	1.499,50
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA-SIDE LAINE-PD MARCA:	41	62763	ENXADA DO SULCADOR	IMPLEFORT	UN	30,00	104,95	3.148,50
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA-SIDE LAINE-PD MARCA:	43	62765	GRAFITE	IMPLEFORT	KG	10,00	9,65	96,50
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA-SIDE LAINE-PD MARCA:	44	62766	GRAXEIRA RL 6MM	IMPLEFORT	UN	15,00	2,05	30,75
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA-SIDE LAINE-PD MARCA:	46	62768	GUIA DO DISCO	IMPLEFORT	UN	10,00	26,85	268,50
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA-SIDE LAINE-PD MARCA:	47	62769	HASTE REGULAGEM	IMPLEFORT	UN	5,00	106,75	533,75
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA-SIDE LAINE-PD MARCA:	48	62770	MANGOTE E155808	IMPLEFORT	UN	30,00	63,95	1.918,50
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA-SIDE LAINE-PD MARCA:	52	62774	MOLA DISCO DE CORTE	IMPLEFORT	UN	15,00	152,95	2.294,25
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA-SIDE LAINE-PD MARCA:	54	62776	PARAFUSO M10X20	IMPLEFORT	UN	10,00	2,80	28,00
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA-SIDE LAINE-PD MARCA:	55	62777	PARAFUSO M6X25	IMPLEFORT	UN	25,00	3,05	76,25
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA-SIDE LAINE-PD MARCA:	57	62779	PARAFUSO SEXT. M8X30	IMPLEFORT	UN	10,00	3,45	34,50
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA-SIDE LAINE-PD MARCA:	59	62781	PARAFUSO SEXTAVADO M10X25 201170	IMPLEFORT	UN	10,00	4,00	40,00
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA-SIDE LAINE-PD MARCA:	61	62783	PINHÃO Z10	IMPLEFORT	UN	15,00	157,95	2.369,25
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA-SIDE LAINE-PD MARCA:	64	62786	PINO BLOQUEADOR	IMPLEFORT	UN	20,00	39,85	797,00
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA-SIDE LAINE-PD MARCA:	67	62789	PINO ELÁSTICO 8X50	IMPLEFORT	UN	30,00	6,25	187,50
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA-SIDE LAINE-PD MARCA:	70	62792	PORCA CASTELO M12	IMPLEFORT	UN	20,00	5,15	103,00
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA-SIDE LAINE-PD MARCA:	71	62793	PORCA SEXTA M8	IMPLEFORT	UN	50,00	1,65	82,50

LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	73	62795	PORCA SEXTAVADA 6M	IMPLEFORT	UN	10,00	1,85	18,50
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	74	62796	PORCA SEXTAVADA M10 201615	IMPLEFORT	UN	10,00	3,10	31,00
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	76	62798	RASPADOR DIREITO	IMPLEFORT	UN	15,00	31,75	476,25
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	77	62799	RASPADOR ESQUERDO	IMPLEFORT	UN	15,00	30,85	462,75
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	81	62803	ROLAMENTO 6204R9	IMPLEFORT	UN	50,00	27,85	1.392,50
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	83	62805	ROLAMENTO 6206 R9	IMPLEFORT	UN	100,00	33,35	3.335,00
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	84	62806	ROLETE ESTICADOR	IMPLEFORT	UN	50,00	23,45	1.172,50
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	86	62808	SUPORTE P/ CAIXA DE SEMENTE	IMPLEFORT	UN	4,00	798,85	3.195,40
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	88	62810	TAMPA DO CUBO	IMPLEFORT	UN	30,00	23,75	712,50
LOTE: 005 - PEÇAS-PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	89	62811	VARETA SOLDADA	IMPLEFORT	UN	10,00	186,95	1.869,50
LOTE: 006 - PEÇAS-ROÇADEIRAS TRATORIZADA- MARCAS: NEW OSÓRIO E AT 8130 GLP-ER	2	62813	CORREIA C-52	NEW OSORIO	UN	6,00	102,85	617,10
LOTE: 006 - PEÇAS-ROÇADEIRAS TRATORIZADA- MARCAS: NEW OSÓRIO E AT 8130 GLP-ER	3	62814	EIXO CARDAN E CRUZETAS	NEW OSORIO	UN	2,00	118,55	237,10
LOTE: 006 - PEÇAS-ROÇADEIRAS TRATORIZADA- MARCAS: NEW OSÓRIO E AT 8130 GLP-ER	5	62816	PARAFUSOS E PORCAS CASTELADORES COM CUPILHAS DE ALTA SEGURANÇA	NEW OSORIO	UN	8,00	142,95	1.143,60
LOTE: 006 - PEÇAS-ROÇADEIRAS TRATORIZADA- MARCAS: NEW OSÓRIO E AT 8130 GLP-ER	7	62818	SUPORTE DA FACA	NEW OSORIO	UN	2,00	598,95	1.197,90
LOTE: 007 - PEÇAS-COLHEDORA DE FORRAGEM (TARUP)- MARCA: HARAMAQ	2	62820	CAMARA 14.9-28 MAGGION	ARAMAQ	UN	4,00	557,95	2.231,80
LOTE: 007 - PEÇAS-COLHEDORA DE FORRAGEM (TARUP)- MARCA: HARAMAQ	5	62823	FACAS DO TARUP	ARAMAQ	UN	20,00	117,95	2.359,00
LOTE: 007 - PEÇAS-COLHEDORA DE FORRAGEM (TARUP)- MARCA: HARAMAQ	6	62824	MANCAL DO ROLAMENTO INDUSTRIAL P210 023664	ARAMAQ	UN	4,00	229,95	919,80
LOTE: 007 - PEÇAS-COLHEDORA DE FORRAGEM (TARUP)- MARCA: HARAMAQ	9	62827	PNEU MAGGION 500-12	ARAMAQ	UN	4,00	139,95	559,80
LOTE: 007 - PEÇAS-COLHEDORA DE FORRAGEM (TARUP)- MARCA: HARAMAQ	11	62829	ROLAMENTO DO EIXO UC210	ARAMAQ	UN	4,00	147,75	591,00
LOTE: 008 - PEÇAS-COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA)- MARCA: CREMASCO, PINHEIRO	1	62833	ARROELA DE VEDAÇÃO DOS CILINDROS	REALMAQ	UN	4,00	102,95	411,80
LOTE: 008 - PEÇAS-COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA)- MARCA: CREMASCO, PINHEIRO	4	62836	CONTRA FACA DO ROTOR	REALMAQ	UN	2,00	298,95	597,90
LOTE: 008 - PEÇAS-COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA)- MARCA: CREMASCO, PINHEIRO	5	62837	COROA DA ROSCA SEM FIM	REALMAQ	UN	2,00	2.157,95	4.315,90
LOTE: 008 - PEÇAS-COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA)- MARCA: CREMASCO, PINHEIRO	7	62839	ENGRENAGEM 19 DENTES	REALMAQ	UN	2,00	678,95	1.357,90
LOTE: 008 - PEÇAS-COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA)- MARCA: CREMASCO, PINHEIRO	8	62840	ENGRENAGEM 22 DENTES	REALMAQ	UN	2,00	757,95	1.515,90
LOTE: 008 - PEÇAS-COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA)- MARCA: CREMASCO, PINHEIRO	9	62841	FACA DE CORTE	REALMAQ	UN	24,00	314,95	7.558,80
LOTE: 008 - PEÇAS-COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA)- MARCA: CREMASCO, PINHEIRO	11	62843	REBOLO AFIADOR	REALMAQ	UN	2,00	589,95	1.179,90
LOTE: 008 - PEÇAS-COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA)- MARCA: CREMASCO, PINHEIRO	13	62845	ROLAMENTO DO EIXO PINHAO	REALMAQ	UN	10,00	450,00	4.500,00
LOTE: 009 - PEÇAS-DISTRIBUIDOR DE	1	62847	CHAVETA DE SEGURANÇA PARA PINO	NOBRE	UN	8,00	19,75	158,00

SEMENTES E ADUBOS, TIPO PÊNDULO- MARCA: VICON								
LOTE: 009 - PEÇAS- DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E ADUBOS, TIPO PÊNDULO- MARCA: VICON	3	62849	PINO DE ENGATE	NOBRE	UN	8,00	27,85	222,80
LOTE: 010 - PEÇAS- DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES- MARCA: IAC	1	62850	CAIXA DE REDUÇÃO	IAC	UN	3,00	6.690,00	20.070,00
LOTE: 010 - PEÇAS- DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES- MARCA: IAC	2	62851	CHAVETA DE SEGURANÇA PARA PINO	IAC	UN	4,00	50,95	203,80
LOTE: 010 - PEÇAS- DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES- MARCA: IAC	4	62853	CORREIA	IAC	UN	6,00	174,95	1.049,70
LOTE: 010 - PEÇAS- DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES- MARCA: IAC	6	62855	ENGRENAGEM 20 DENTES	IAC	UN	2,00	476,95	953,90
LOTE: 010 - PEÇAS- DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES- MARCA: IAC	9	62858	ESTEIRA DO LANÇO SIMPLES	IAC	UN	2,00	4.399,00	8.798,00
LOTE: 010 - PEÇAS- DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES- MARCA: IAC	11	62862	PINHAO ROSCA SEM FIM	IAC	UN	4,00	1.099,00	4.396,00
LOTE: 010 - PEÇAS- DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES- MARCA: IAC	12	62863	PINO DE ENGATE	IAC	UN	4,00	63,75	255,00
LOTE: 011 - PEÇAS - PÁ DE CARREGAMENTO TRASEIRA HIDRÁULICA - MARCA: FOLMAQ	1	62866	CHAVETA DE SEGURANÇA PARA PINO	PROFER	UN	20,00	23,85	477,00
LOTE: 011 - PEÇAS - PÁ DE CARREGAMENTO TRASEIRA HIDRÁULICA - MARCA: FOLMAQ	2	62867	PINO DE ENGATE	PROFER	UN	10,00	94,95	949,50
LOTE: 012 - PEÇAS - PÁ DE CARREGAMENTO DIANTEIRA HIDRÁULICA - MARCA: MARISPAN	1	62868	CHAVETA DE SEGURANÇA PARA PINO	PROFER	UN	4,00	27,35	109,40
LOTE: 012 - PEÇAS - PÁ DE CARREGAMENTO DIANTEIRA HIDRÁULICA - MARCA: MARISPAN	2	62869	PINO DE ENGATE	PROFER	UN	4,00	67,95	271,80
LOTE: 012 - PEÇAS - PÁ DE CARREGAMENTO DIANTEIRA HIDRÁULICA - MARCA: MARISPAN	3	62870	UNHA DA BROCA	PROFER	UN	3,00	360,00	1.080,00
LOTE: 013 - PEÇAS - DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO - MARCA: TRITON	1	62871	ANEL DE VEDAÇÃO SAIDA BOMBA TRITON	TRITON	UN	5,00	119,00	595,00
LOTE: 013 - PEÇAS - DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO - MARCA: TRITON	3	62873	ENGATE RÁPIDO	TRITON	UN	2,00	304,95	609,90
LOTE: 013 - PEÇAS - DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO - MARCA: TRITON	5	62875	MANGUEIRA DE SUCÇÃO 100 mm	TRITON	M	10,00	198,95	1.989,50
LOTE: 013 - PEÇAS - DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO - MARCA: TRITON	6	62876	RODA ARO 16" AGRICOLA 6 FUROS	TRITON	UN	3,00	960,00	2.880,00
LOTE: 014 - PEÇAS - PERFURADOR DE SOLO - MARCA: TATU	2	62879	BROCA PEQUENA	TATU	UN	2,00	3.998,95	7.997,90
LOTE: 014 - PEÇAS - PERFURADOR DE SOLO - MARCA: TATU	3	62880	CHAVETA DE SEGURANÇA PARA PINO	TATU	UN	20,00	27,85	557,00
LOTE: 014 - PEÇAS - PERFURADOR DE SOLO - MARCA: TATU	5	62882	PINO DE ENGATE	TATU	UN	20,00	36,00	720,00
LOTE: 015 - PEÇAS - ENXADA ROTATIVA - MARCA: AGRITECH	1	62883	CARDÃ	AGRITECH	UN	1,00	1.570,00	1.570,00
LOTE: 015 - PEÇAS - ENXADA ROTATIVA - MARCA: AGRITECH	3	62885	CRUZETAS	AGRITECH	UN	3,00	157,95	473,85
LOTE: 015 - PEÇAS - ENXADA ROTATIVA - MARCA: AGRITECH	5	62887	JOGO DE FACAS	AGRITECH	UN	1,00	1.196,95	1.196,95
LOTE: 015 - PEÇAS - ENXADA ROTATIVA - MARCA: AGRITECH	6	62888	PINO DE ENGATE	AGRITECH	UN	4,00	74,75	299,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	1	62896	ADITIVO PARA DIESEL FPT-A550	DITRATOR	L	10,00	59,85	598,50
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	2	62897	ANEL ENCOSTO DUAL POWER - FORD 7630 EATON	DITRATOR	UN	5,00	296,00	1.480,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS -	4	62899	ARTICULAÇÃO (24x20) - 84996830/31 DELR	DITRATOR	UN	10,00	259,00	2.590,00

MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO								
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	6	62901	BANCO 4630 A 8030 (UNIVERSAL) - 9575563	DITRATOR	UN	1,00	2.148,00	2.148,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	9	62904	BARRA TRAÇÃO REFORÇADA - FORD 7630 - METISA	DITRATOR	UN	4,00	868,00	3.472,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	12	62907	BOMBA ALIMENTADORA - FORD 7630 INDISA	DITRATOR	UN	10,00	566,00	5.660,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	13	62908	BOMBA D' AGUA S/TAMPA (UB 582) - E6NN8501DC IN D I	DITRATOR	UN	4,00	358,95	1.435,80
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	16	62911	BRAÇO NIVELADOR COM REGULAGEM FORD 7630	DITRATOR	UN	4,00	834,95	3.339,80
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	17	62912	BUCHA 290/2/5/6 - 84996796	DITRATOR	UN	10,00	56,90	569,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	18	62913	CAMARA DE AR 14.9-28	DITRATOR	L	4,00	634,95	2.539,80
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	20	62915	CJ. ARTICULAÇÃO APL-350 - 84996790	DITRATOR	UN	3,00	1.433,95	4.301,85
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	22	62917	CONJUNTO ESTABILIZADOR DO HIDRAULICO - FORD 7630	DITRATOR	UN	4,00	637,90	2.551,60
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	25	62920	CRUZETA (CZ208 STAHL) - CC1031	DITRATOR	UN	10,00	116,95	1.169,50
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	27	62922	DISCO AÇO TRANSMISSÃO DUAL POWER FORD 7630 UNITEC	DITRATOR	UN	10,00	244,95	2.449,50
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	29	62924	DISCO EMBREAGEM (16 PASTILHAS-MODERNO)5 9 9, 7 5 - 73401931	DITRATOR	UN	5,00	1.090,00	5.450,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	31	62926	EIXO CX. TRANSFERENCIA - CAR120885	DITRATOR	UN	3,00	1.540,00	4.620,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	32	62927	EIXO HIDRAULICO - E3NN544AB PANE	DITRATOR	UN	3,00	1.290,00	3.870,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	34	62929	EIXO PILOTO P/ DISCO ESTRIA GRO - E2NN7017EA S O T R	DITRATOR	UN	3,00	1.050,00	3.150,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	36	62931	ENGRENAGEM DUAL POWER - C9NN7R010A EATON	DITRATOR	UN	5,00	820,00	4.100,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	38	62933	FAROL DIANTEIRO 4600/5600 (DIR.) - E0NN13005AAF O RT	DITRATOR	UN	6,00	189,00	1.134,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	39	62934	FILTRO DE AR CNH87344135 EXTERNO	DITRATOR	UN	4,00	119,00	476,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	40	62935	FILTRO DE AR CNH87344136 INTERNO	DITRATOR	UN	4,00	85,00	340,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	41	62936	FILTRO DE AR EXTERNO - FORD 7630 - DELPHI	DITRATOR	UN	2,00	98,00	196,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	42	62937	FILTRO DE AR INTERNO - FORD 7630 -DELPHI	DITRATOR	UN	2,00	106,00	212,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	43	62938	FILTRO DE COMBUSTIVEL - 040880 - DEPLHI	DITRATOR	UN	5,00	34,00	170,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	44	62939	FILTRO DE OLEO LUBFRICANTE CNH 47628830	DITRATOR	UN	4,00	83,00	332,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	45	62940	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 47427164CNH	DITRATOR	UN	4,00	165,00	660,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	46	62941	FILTRO DE OLEO MOTOR CNH 84228488	DITRATOR	UN	4,00	74,00	296,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS -	47	62942	FILTRO DE OLEO SCC 0796	DITRATOR	UN	4,00	25,00	100,00

MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO								
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	48	62943	FILTRO LUBRIFICANTE 71028 - E5NN6714AA DE LP	DITRATOR	UN	5,00	34,00	170,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	49	62944	FILTRO TRANSMISSAO CNH 84248043	DITRATOR	UN	3,00	270,00	810,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	51	62946	GRADE RADIADOR FAROL EMBUTIDO - 9579836	DITRATOR	UN	3,00	446,00	1.338,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	52	62947	GRADE RADIADOR FAROL LATERAL - EONN8200AAD	DITRATOR	UN	3,00	438,00	1.314,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	53	62948	HELICE RADIADOR - FORD 7630	DITRATOR	UN	5,00	260,00	1.300,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	56	62951	JUNTA CABEÇOTE DE COBRE - FORD 7630 SPAAL	DITRATOR	UN	5,00	460,00	2.300,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	59	62954	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR - FORD 7630	DITRATOR	UN	10,00	119,00	1.190,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	60	62955	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR - FORD 7630	DITRATOR	UN	10,00	88,00	880,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	61	62956	OLEO TRANSMISSÃO SAE 1030 NH 410B GALAO 20LT	DITRATOR	UN	15,00	390,00	5.850,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	63	62958	PARALAMA DIANTEIRO DIR/ESQ. FORD 7630	DITRATOR	UN	6,00	460,00	2.760,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	64	62959	PINHÃO DA TRAÇÃO 4X4 - 84996804	DITRATOR	UN	6,00	289,00	1.734,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	66	62961	PLATO 5610/66 10/7610 4X4 MEMBRANA REMANUFATURADA - E6NN7563AA JMX	DITRATOR	UN	5,00	1.070,00	5.350,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	72	62967	REPARO CILINDRO DIR. HIDROST. TRAT - EDPN3301AA AGEL	DITRATOR	UN	10,00	94,00	940,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	73	62968	RETENTOR - 9579383	DITRATOR	UN	20,00	24,90	498,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	74	62969	RETENTOR (K7) APL-345/350 - 9579224 AGEL	DITRATOR	UN	20,00	149,00	2.980,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	75	62970	RETENTOR APL-345/350 - 81272600 SF	DITRATOR	UN	20,00	180,00	3.600,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	76	62971	ROLAM. ENGRENAGEM PLANETARIA - 84996806	DITRATOR	UN	10,00	165,00	1.650,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	77	62972	ROLAMENTO - 3176330 FAG	DITRATOR	UN	10,00	285,00	2.850,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	78	62973	ROLAMENTO CUBO DIANT. 880/1180 - 80561200 AS	DITRATOR	UN	10,00	290,00	2.900,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	79	62974	ROLAMENTO DE TRAÇÃO 345/350 - 3176330 ROLM	DITRATOR	UN	10,00	215,00	2.150,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	80	62975	ROLAMENTO EIXO PILOTO - C5NNN779B	DITRATOR	UN	10,00	139,00	1.390,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	82	62977	ROLAMENTO EIXO PILOTO - C5NNN779B INA	DITRATOR	UN	5,00	129,00	645,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	84	62979	ROLAMENTO EMBREAGEM - 3585341 AS	DITRATOR	UN	5,00	295,00	1.475,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	85	62980	ROLAMENTO EMBREAGEM - 3585341 INA	DITRATOR	UN	5,00	144,00	720,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	87	62982	ROLAMENTO EMBREAGEM - 3585341 USIF	DITRATOR	UN	5,00	190,00	950,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS -	89	62984	ROLAMENTO EMBREAGEM - E2NN7017EASOTR	DITRATOR	UN	5,00	230,00	1.150,00

MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO								
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	90	62985	ROLAMENTO EMBREAGEM 65X (10.52) - 3585341 BRB	DITRATOR	UN	5,00	160,00	800,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	92	62987	SOLENOIDE CAV - E8NN9D278AAD I T R	DITRATOR	UN	5,00	225,00	1.125,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	94	62989	TANQUE AUXILIAR LINHA 30 - 9575582	DITRATOR	UN	2,00	1.630,00	3.260,00
LOTE: 020 - PEÇAS - LASER - MARCA: ALGOR	1	62991	APOIO INFERIOR MOLA	ALGOR	UN	4,00	599,00	2.396,00
LOTE: 020 - PEÇAS - LASER - MARCA: ALGOR	2	62992	APOIO SUPERIOR MOLA	ALGOR	UN	4,00	430,00	1.720,00
LOTE: 020 - PEÇAS - LASER - MARCA: ALGOR	3	62993	BASE FIXAÇÃO	ALGOR	UN	4,00	499,00	1.996,00
LOTE: 020 - PEÇAS - LASER - MARCA: ALGOR	5	62995	DISCO DE CORTE 24" 6 FUROS	ALGOR	UN	7,00	349,00	2.443,00
LOTE: 020 - PEÇAS - LASER - MARCA: ALGOR	6	62996	EIXO DO DISCO DE CORTE	ALGOR	UN	4,00	143,00	572,00
LOTE: 020 - PEÇAS - LASER - MARCA: ALGOR	7	62997	ENXADA 3 FUROS	ALGOR	UN	50,00	158,00	7.900,00
LOTE: 020 - PEÇAS - LASER - MARCA: ALGOR	8	62998	MOLA GROSSA APOIO DISCO DE CORTE	ALGOR	UN	10,00	194,50	1.945,00
LOTE: 020 - PEÇAS - LASER - MARCA: ALGOR	9	62999	PARAFUDO GRANDE COM PORCA E ARRUELA	ALGOR	UN	210,00	14,80	3.108,00
LOTE: 020 - PEÇAS - LASER - MARCA: ALGOR	10	63000	PARAFUDO MEDIO COM PORCA E ARRUELA	ALGOR	UN	210,00	11,95	2.509,50
LOTE: 020 - PEÇAS - LASER - MARCA: ALGOR	11	63001	PARAFUDO PEQUENO COM PORCA E ARRUELA	ALGOR	UN	210,00	10,00	2.100,00
LOTE: 020 - PEÇAS - LASER - MARCA: ALGOR	12	63002	PRENDEDOR DE MOLA 3/4	ALGOR	UN	2,00	279,00	558,00
LOTE: 020 - PEÇAS - LASER - MARCA: ALGOR	13	63003	ROLAMETO 6206	ALGOR	UN	20,00	49,50	990,00
LOTE: 021 - PEÇAS PULVERIZADOR MODELO FM COPLING TURBO 400 (FRUTEIRO)	1	63004	BICOS P/ PULVERIZAÇAO	MAGNOJET	UN	28,00	20,00	560,00
LOTE: 021 - PEÇAS PULVERIZADOR MODELO FM COPLING TURBO 400 (FRUTEIRO)	2	63005	CORREIA	MAGNOJET	UN	5,00	93,50	467,50
LOTE: 021 - PEÇAS PULVERIZADOR MODELO FM COPLING TURBO 400 (FRUTEIRO)	3	63006	EMENDA EM T P/ BICO	MAGNOJET	UN	10,00	52,00	520,00
LOTE: 021 - PEÇAS PULVERIZADOR MODELO FM COPLING TURBO 400 (FRUTEIRO)	4	63007	ENBRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	MAGNOJET	UN	20,00	8,00	160,00
LOTE: 021 - PEÇAS PULVERIZADOR MODELO FM COPLING TURBO 400 (FRUTEIRO)	5	63008	MANGUEIRA	MAGNOJET	M	10,00	20,00	200,00
LOTE: 021 - PEÇAS PULVERIZADOR MODELO FM COPLING TURBO 400 (FRUTEIRO)	6	63009	PENEIRA DO TANQUE	MAGNOJET	UN	1,00	200,00	200,00
LOTE: 022 - PEÇAS VARREDORA DE RUA MARCA CMV MODELO CM/600	1	63010	CABO DE AÇO 1"	OSTEM	M	20,00	100,00	2.000,00
TOTAL								335.272,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 049/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALCEU MORES 58760938900
CNPJ.: 34.835.260/0001-07
VALOR: R$ **41.700,00** (Quarenta e Um Mil e Setecentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **15/03/2022** à **14/03/2023.**
ASSINATURA: 15/03/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GABRIEL BORGES MORES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 017 - MÃO DE OBRA - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	1	58537	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MATUNTENÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS: 01: ESCARIFICADOR - MARCA: BECKER 02: ARADO SUBSOLADOR - MARCA: ALGOR 03: GRADE ARADORA - MARCAS: TATU, METAL FREITAS e KISSMANN 04: CARRETA BASCULANTE		HR	300,00	139,00	41.700,00

			METÁLICA - MARCAS: IAC, METAL FREITAS e MAQTRON 05: PLANTADEIRA - MARCA: SIDE LAINE - PD 06: ROÇADEIRA TRATORIZADA - MARCAS: NEW OSÓRIO e AT 8130 GLP-ER 07: COLHEDORA DE FORRAGEM (TARUP) - MARCA: HARAMAQ 08: COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA) - MARCA: CREMASCO, PINHEIRO e NOGUEIRA 09: DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E ADUBOS, TIPO PÊNDULO - MARCA: VICON 10: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES - MARCA: IAC 11: PÁ DE CARREGAMENTO TRASEIRA HIDRÁULICA - MARCA: FOLMAQ 12: PÁ DE CARREGAMENTO DIANTEIRA HIDRÁULICA - MARCA: MARISPAN 13: DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO - MARCA: TRITON 14: PERFURADOR DE SOLO - MARCA: TATU 15: ENXADA ROTATIVA - MARCA: AGRITECH 16: VARREDORA DE RUA MECANIZADA MARCA DAMAEQ MODELO VMR-1000 17: CAPINADEIRA DE RUA MARCA CMV MOD. CM/6000 18: PULVERIZADOR FM COPLING TURBO 400 (FRUTEIRO)					
TOTAL									41.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 050/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ.: 07.099.006/0002-98
VALOR: R$ **518.274,70** (Quinhentos e Dezoito Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **15/03/2022** à **14/03/2023.**
ASSINATURA: 15/03/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(a)SUZANE ALVES BORCATH
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - PEÇAS- ESCARIFICADOR- MARCA BECKER	2	62668	DISCO DE CORTE COMPLETO COM SUPORTE E MOLAS	CARELLI	UN	5,00	1.979,00	9.895,00
LOTE: 001 - PEÇAS- ESCARIFICADOR- MARCA BECKER	5	62671	PARAFUSO PE DE PATO 1/2 X 21/2	REX	UN	15,00	7,70	115,50
LOTE: 001 - PEÇAS- ESCARIFICADOR- MARCA BECKER	7	62673	PORCA 131-656	REX	UN	50,00	7,70	385,00
LOTE: 002 - PEÇAS- ARADO SUBSOLADOR- MARCA: ALGOR	1	62675	ALAVANCA DA TRAVA DA ASTE	CARELLI	UN	7,00	749,50	5.246,50
LOTE: 002 - PEÇAS- ARADO SUBSOLADOR- MARCA: ALGOR	4	62678	PISTÃO DE LEVANTE	HIDRAUTORA	UN	2,00	3.197,00	6.394,00
LOTE: 002 - PEÇAS- ARADO SUBSOLADOR- MARCA: ALGOR	6	62680	APOIO INFERIOR MOLA	ALGOR	UN	4,00	118,80	475,20
LOTE: 002 - PEÇAS- ARADO SUBSOLADOR- MARCA: ALGOR	7	62681	APOIO SUPERIOR MOLA	ALGOR	UN	4,00	117,80	471,20
LOTE: 002 - PEÇAS- ARADO SUBSOLADOR- MARCA: ALGOR	10	62684	DESARME	ALGOR	UN	6,00	382,50	2.295,00
LOTE: 002 - PEÇAS- ARADO SUBSOLADOR- MARCA: ALGOR	12	62686	EIXO DO DISCO DE CORTE	CARELLI	UN	4,00	159,80	639,20
LOTE: 002 - PEÇAS- ARADO SUBSOLADOR- MARCA: ALGOR	14	62688	MOLA GROSSA APOIO DISCO DE CORTE	METISA	UN	10,00	222,80	2.228,00
LOTE: 002 - PEÇAS- ARADO SUBSOLADOR- MARCA: ALGOR	16	62690	PARAFUDO MEDIO COM PORCA E ARRUELA	REX	UN	210,00	12,40	2.604,00
LOTE: 003 - PEÇAS- GRADE ARADORA- MARCAS: TATU, METAL FREITAS E KISSMANN	2	62695	CALÇO PARA PISTÃO HIDRAULICO	CARELLI	UN	6,00	142,80	856,80
LOTE: 003 - PEÇAS- GRADE ARADORA- MARCAS: TATU, METAL FREITAS E KISSMANN	4	62697	COLA TRAVA ROSCA	ORBI	UN	10,00	15,80	158,00
LOTE: 003 - PEÇAS- GRADE ARADORA- MARCAS: TATU, METAL FREITAS E KISSMANN	6	62699	DISCOS 26" GRADE ARADORA	METISA	UN	16,00	679,70	10.875,20
LOTE: 003 - PEÇAS- GRADE ARADORA- MARCAS: TATU, METAL FREITAS E KISSMANN	8	62701	EIXO EXPESSURA 45MM	CARELLI	UN	2,00	798,90	1.597,80
LOTE: 003 - PEÇAS- GRADE ARADORA- MARCAS: TATU, METAL FREITAS E KISSMANN	10	62703	ENGATE BOCA DE LOBO	CARELLI	UN	4,00	519,70	2.078,80
LOTE: 003 - PEÇAS- GRADE ARADORA- MARCAS: TATU, METAL FREITAS E KISSMANN	11	62704	FIXADOR DO MANCAL GRADE ARADORA	CARELLI	UN	32,00	6,30	201,60
LOTE: 003 - PEÇAS- GRADE ARADORA- MARCAS: TATU, METAL FREITAS E KISSMANN	12	62705	LIMPADORES DIANT. E TRASEIROS GRADE ARADORA	CARELLI	UN	20,00	109,90	2.198,00
LOTE: 003 - PEÇAS- GRADE ARADORA- MARCAS: TATU, METAL FREITAS E KISSMANN	14	62707	MANCAL 270MM CENTRO 1/ 3/4	CARELLI	UN	4,00	678,70	2.714,80
LOTE: 003 - PEÇAS- GRADE ARADORA- MARCAS: TATU, METAL FREITAS E KISSMANN	16	62709	PARAFUSO 16X60MM 8.8	REX	UN	50,00	19,90	995,00
LOTE: 003 - PEÇAS- GRADE ARADORA- MARCAS: TATU, METAL FREITAS E KISSMANN	18	62711	PARAFUSO PARA LIMPADOR C/ PORCA E ARROELA	REX	UN	50,00	9,80	490,00
LOTE: 003 - PEÇAS- GRADE ARADORA- MARCAS: TATU, METAL FREITAS E KISSMANN	19	62712	PARAFUSO PARA MANCAL C/ PORCA E ARROELA	REX	UN	50,00	10,30	515,00
LOTE: 003 - PEÇAS- GRADE	23	62716	SEPARADORES DE DISCOS GRADE ARADORA	CARELLI	UN	10,00	143,90	1.439,00

ARADORA- MARCAS: TATU, METAL FREITAS E KISSMANN								
LOTE: 003 - PEÇAS- GRADE ARADORA- MARCAS: TATU, METAL FREITAS E KISSMANN	26	62719	TUBO DE FERRO QUADRADO PARA CARDÃ	JELS	UN	10,00	359,00	3.590,00
LOTE: 004 - PEÇAS- CARRETA BASCULANTE METÁLICA- MARCAS: IAC, METAL FREITAS E MAQTRO	3	62722	PISTÃO HIDRÁULICO (3 TEMPOS/ESTÁGIOS)	J.A HIDRAULICA	UN	1,00	4.791,00	4.791,00
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	3	62725	ANEL DOSADOR DE SEMENTES	IMPLEFORTE	UN	10,00	28,20	282,00
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	4	62726	ANEL ELÁSTICO I-55	IMPLEFORTE	UN	20,00	5,90	118,00
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	7	62729	ANEL TRAVA CUBO DE ADUBO	IMPLEFORTE	UN	10,00	6,30	63,00
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	8	62730	ARRUELA DE ENCOSTO 40X30X1,21	IMPLEFORTE	UN	50,00	5,10	255,00
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	10	62732	ARRUELA DE PRESSÃO 7/16	REX	UN	30,00	2,50	75,00
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	12	62734	ARRUELA LISA 32 X 13 X 3,04	REX	UN	20,00	4,30	86,00
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	14	62736	BUCHA P/ MOLA DA PLANTADEIRA	IMPLEFORTE	UN	5,00	63,90	319,50
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	16	62738	CALHA INOX CAIXA DE ADUBO	IMPLEFORTE	UN	5,00	35,90	179,50
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	18	62740	CONJUNTO DISTRIBUIDOR DE SEMENTE	IMPLEFORTE	UN	5,00	79,80	399,00
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	20	62742	CORRENTE ASA 40161 EXZ	RCC	UN	50,00	108,90	5.445,00
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	22	62744	CUBO DISCO DE CORTE (PLANTADEIRA)	IMPLEFORTE	UN	10,00	198,80	1.988,00
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	24	62746	DISCO LISO 13'	IMPLEFORTE	UN	10,00	198,90	1.989,00
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	27	62749	EMBRAÇADEIRA P/ SUPORTE SOLDADO	IMPLEFORTE	UN	2,00	358,90	717,80
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	29	62751	ENBRAÇADEIRA QUADRADA P/ PLANTADEIRA	IMPLEFORTE	UN	5,00	239,00	1.195,00
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	30	62752	ENGRENAGEM 240608	IMPLEFORTE	UN	5,00	219,00	1.095,00
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	33	62755	ENGRENAGEM 18/28	IMPLEFORTE	UN	5,00	238,80	1.194,00
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	34	62756	ENGRENAGEM 21/32	IMPLEFORTE	UN	5,00	263,00	1.315,00
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	36	62758	ENGRENAGEM 238388	IMPLEFORTE	UN	5,00	199,00	995,00
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	39	62761	ENGRENAGEM 9968075	IMPLEFORTE	UN	5,00	217,00	1.085,00
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	40	62762	ENGRENAGEM S96472	IMPLEFORTE	UN	5,00	199,00	995,00
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	42	62764	FRANJA P/ DISCO DE CORTE	IMPLEFORTE	UN	10,00	87,90	879,00
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	45	62767	GRAXEIRA RL2X1/8	REX	UN	15,00	3,50	52,50
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	49	62771	MARTELINHO P/ SEMENTES	IMPLEFORTE	UN	10,00	15,90	159,00
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	50	62772	MOLA 222876	IMPLEFORTE	UN	15,00	212,80	3.192,00
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	51	62773	MOLA 225559	IMPLEFORTE	UN	15,00	171,00	2.565,00
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	53	62775	PARAFUSO ARADO 1/2 X 1"	REX	UN	15,00	6,20	93,00
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	56	62778	PARAFUSO SEXT. 7/16 NC 3.1/2	REX	UN	30,00	7,80	234,00
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	58	62780	PARAFUSO SEXTAVADO 8X20	REX	UN	25,00	2,90	72,50
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	60	62782	PARAFUSO SEXTAVADO M12X80 201793	REX	UN	15,00	6,50	97,50
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	62	62784	PINO 106349	MSF	UN	10,00	21,70	217,00
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	63	62785	PINO 81901896	MSF	UN	5,00	51,80	259,00
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	65	62787	PINO ELASTICO 5X22	MSF	UN	25,00	3,90	97,50
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	66	62788	PINO ELÁSTICO 8X22	MSF	UN	20,00	4,35	87,00
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	68	62790	PINO SUPORTE 85801079	MSF	UN	5,00	19,90	99,50
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	69	62791	PORCA 131-70	MSF	UN	25,00	7,90	197,50
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	72	62794	PORCA SEXTAVADA 14MM	REX	UN	25,00	3,40	85,00
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	75	62797	PRESILHA CAIXA DE SEMENTE	IMPLEFORTE	UN	15,00	22,00	330,00
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	78	62800	RESERVATÓRIO PARA ADUBO	IMPLEFORTE	UN	10,00	636,50	6.365,00
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	79	62801	RESERVATÓRIO PARA SEMENTE	IMPLEFORTE	UN	10,00	639,00	6.390,00
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	80	62802	RODA DE CONTROLE DE PROFUNDIDADE	IMPLEFORTE	UN	6,00	519,00	3.114,00
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	82	62804	ROLAMENTO 6205 R9	GBR	UN	60,00	30,60	1.836,00
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	85	62807	SUPORTE DE APOIO P/ PLANTADEIRA	IMPLEFORTE	UN	2,00	1.359,00	2.718,00
LOTE: 005 - PEÇAS- PLANTADEIRA- MARCA: SIDE LAINE-PD	87	62809	SUPORTE SOLDADO	IMPLEFORTE	UN	5,00	359,00	1.795,00
LOTE: 006 - PEÇAS- ROÇADEIRAS TRATORIZADA- MARCAS: NEW OSÓRIO E AT 8130 GLP-ER	1	62812	CAIXA DE TRANSMISSÃO P/ POLIAS	NEW OSORIO	UN	1,00	3.599,00	3.599,00
LOTE: 006 - PEÇAS- ROÇADEIRAS	4	62815	NAVALHAS DE CORTE	METISA	UN	2,00	359,00	718,00

TRATORIZADA- MARCAS: NEW OSÓRIO E AT 8130 GLP-ER								
LOTE: 006 - PEÇAS- ROÇADEIRAS TRATORIZADA- MARCAS: NEW OSÓRIO E AT 8130 GLP-ER	6	62817	RODA GUIA	METISA	UN	2,00	541,00	1.082,00
LOTE: 007 - PEÇAS- COLHEDORA DE FORRAGEM (TARUP)- MARCA: HARAMAQ	1	62819	ADPTADOR ¾ JIC X ¾ JIC – BALFLEX	HALTBAR	UN	10,00	19,90	199,00
LOTE: 007 - PEÇAS- COLHEDORA DE FORRAGEM (TARUP)- MARCA: HARAMAQ	3	62821	CAPA ¼ BALFEX	HALTBAR	UN	10,00	11,90	119,00
LOTE: 007 - PEÇAS- COLHEDORA DE FORRAGEM (TARUP)- MARCA: HARAMAQ	4	62822	CONEXOES PARA MANGUEIRA HIDRAULICA ¼	HALTBAR	UN	10,00	27,90	279,00
LOTE: 007 - PEÇAS- COLHEDORA DE FORRAGEM (TARUP)- MARCA: HARAMAQ	7	62825	MANGUEIRA HIDRAULICA ¼ X 1T BRH	GBR	M	20,00	23,90	478,00
LOTE: 007 - PEÇAS- COLHEDORA DE FORRAGEM (TARUP)- MARCA: HARAMAQ	8	62826	PARAFUSO 5/8 X 2.½ 8.8 COM PORCA	REX	UN	10,00	13,10	131,00
LOTE: 007 - PEÇAS- COLHEDORA DE FORRAGEM (TARUP)- MARCA: HARAMAQ	10	62828	RETENTOR CAIXA DE REDUÇÃO 01553	SABO	UN	5,00	27,90	139,50
LOTE: 007 - PEÇAS- COLHEDORA DE FORRAGEM (TARUP)- MARCA: HARAMAQ	12	62830	ROLAMENTO GE 50	GBR	UN	8,00	160,00	1.280,00
LOTE: 007 - PEÇAS- COLHEDORA DE FORRAGEM (TARUP)- MARCA: HARAMAQ	13	62831	TERMINAL 90 JIC ¼X9/16	HALTBAR	UN	10,00	27,90	279,00
LOTE: 007 - PEÇAS- COLHEDORA DE FORRAGEM (TARUP)- MARCA: HARAMAQ	14	62832	TERMINAL 90 NPT ¼X ½	HALTBAR	UN	10,00	27,90	279,00
LOTE: 008 - PEÇAS- COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA)- MARCA: CREMASCO, PINHEIRO	2	62834	CARDAN	JELS	UN	2,00	879,00	1.758,00
LOTE: 008 - PEÇAS- COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA)- MARCA: CREMASCO, PINHEIRO	3	62835	CENTRO DA COROA DE BRONZE	CREMASCO	UN	4,00	1.170,00	4.680,00
LOTE: 008 - PEÇAS- COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA)- MARCA: CREMASCO, PINHEIRO	6	62838	EIXO DO ROTOR	CREMASCO	UN	2,00	2.159,00	4.318,00
LOTE: 008 - PEÇAS- COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA)- MARCA: CREMASCO, PINHEIRO	10	62842	MOLA DO ESTICADOR	REALMAQ	UN	2,00	199,00	398,00
LOTE: 008 - PEÇAS- COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA)- MARCA: CREMASCO, PINHEIRO	12	62844	RETENTOR EIXO PINHAO	ARCA	UN	10,00	95,00	950,00
LOTE: 008 - PEÇAS- COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA)- MARCA: CREMASCO, PINHEIRO	14	62846	TAMPA P/ ENSILADEIRA	CREMASCO	UN	2,00	999,00	1.998,00
LOTE: 009 - PEÇAS- DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E ADUBOS, TIPO PÊNDULO- MARCA: VICON	2	62848	CRUZETA DO CARDAN	JELS	UN	2,00	143,00	286,00
LOTE: 010 - PEÇAS- DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES- MARCA: IAC	3	62852	COROA DISTRIBUIDOR DE CALCARIO (BRONZE)	IAC	UN	2,00	367,00	734,00
LOTE: 010 - PEÇAS- DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES- MARCA: IAC	5	62854	CRUZETA DO CARDAN	JELS	UN	2,00	197,00	394,00
LOTE: 010 - PEÇAS- DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES- MARCA: IAC	7	62856	ENGRENAGEM 40 DENTES	IAC	UN	4,00	599,00	2.396,00
LOTE: 010 - PEÇAS- DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES- MARCA: IAC	8	62857	ESTEIRA DE LANÇO DUPLA	IAC	UN	1,00	4.700,00	4.700,00
LOTE: 010 - PEÇAS- DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES- MARCA: IAC	10	62859	LANÇADOR (APAS)	IAC	UN	8,00	225,00	1.800,00
LOTE: 010 - PEÇAS- DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES- MARCA: IAC	13	62864	POLIAS	IAC	UN	4,00	430,00	1.720,00
LOTE: 010 - PEÇAS- DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES- MARCA: IAC	14	62865	ROTOR COMPLETO	IAC	UN	2,00	1.399,00	2.798,00
LOTE: 013 - PEÇAS - DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO - MARCA: TRITON	2	62872	CARDAN	JELS	UN	1,00	1.599,00	1.599,00
LOTE: 013 - PEÇAS - DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO - MARCA: TRITON	4	62874	JOGO DE PALHETAS DA BOMBA	TRITON	UN	2,00	614,00	1.228,00
LOTE: 013 - PEÇAS - DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO - MARCA: TRITON	7	62877	VARETA NIVEL DE OLEO	TRITON	UN	2,00	289,90	579,80
LOTE: 014 - PEÇAS - PERFURADOR DE SOLO - MARCA: TATU	1	62878	BROCA MÉDIA	TATU	UN	2,00	4.299,00	8.598,00
LOTE: 014 - PEÇAS - PERFURADOR DE SOLO - MARCA: TATU	4	62881	FACA PONTA DA BROCA	TATU	UN	4,00	279,00	1.116,00
LOTE: 015 - PEÇAS - ENXADA ROTATIVA - MARCA: AGRITECH	2	62884	CORRENTE CAIXA DE TRASMISSÃO	AGRITECH	M	4,00	199,00	796,00
LOTE: 015 - PEÇAS - ENXADA ROTATIVA - MARCA: AGRITECH	4	62886	ENXADA SULCADOR	METISA	UN	4,00	239,00	956,00
LOTE: 016 - MÃO DE OBRA - TRATORES AGRÍCOLAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO E MICRO TRATOR	1	62889	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS	MÃO OBRA	HR	250,00	143,00	35.750,00
LOTE: 018 - RETÍFICA DE MOTORES (TRATORES AGRÍCOLAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO)	1	62890	BICOS INJETORES - FORD 7630	DELPHI	UN	24,00	320,00	7.680,00
LOTE: 018 - RETÍFICA DE MOTORES (TRATORES AGRÍCOLAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO)	2	62891	BICOS INJETORES - TRAMONTINI FRUTEIRO	DELPHI	UN	8,00	279,00	2.232,00
LOTE: 018 - RETÍFICA DE MOTORES	3	62892	BOMBA INJETORA - FORD 7630	DELPHI	UN	2,00	5.599,00	11.198,00

(TRATORES AGRÍCOLAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO)								
LOTE: 018 - RETÍFICA DE MOTORES (TRATORES AGRÍCOLAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO)	4	62893	BOMBA INJETORA - TRAMONTINI FRUTEIRO	DELPHI	UN	1,00	1.119,00	1.119,00
LOTE: 018 - RETÍFICA DE MOTORES (TRATORES AGRÍCOLAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO)	5	62894	RETÍFICA DE MOTOR FORD 7630	MÃO DE OBRA	UN	1,00	25.500,00	25.500,00
LOTE: 018 - RETÍFICA DE MOTORES (TRATORES AGRÍCOLAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO)	6	62895	RETIFICA DE TRAMONTINI FRUTEIRO	MÃO DE OBRA	UN	1,00	16.000,00	16.000,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	3	62898	ARRUELA DE ENCOSTO - 84996803	ZF	UN	10,00	113,00	1.130,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	5	62900	ARVORE PRIMARIA 6610/7610 DUAL - D2NN7017A	PKF	UN	3,00	652,00	1.956,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	7	62902	BARRA DIR. 5630 A 8030 - 85996830 DELR	DELAROSA	UN	20,00	739,00	14.780,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	8	62903	BARRA ESQ. 5630 A 8040 - 84996831 DELR	DELAROSA	UN	20,00	739,00	14.780,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	10	62905	BBA. DIR. HIDROSTATICO 5610/86 - 83960261	INDISA	UN	3,00	1.687,00	5.061,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	11	62906	BBA. DIR. HIDROSTATICO 5610/86 - 9577765	INDISA	UN	3,00	3.059,00	9.177,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	14	62909	BOMBA HIDRAULICA 5610 A 8030 - E0NN600AC LIVZ	LIVENZA	UN	5,00	4.134,00	20.670,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	15	62910	BOMBA HIDRAULICA DUAL POWER - FORD 7630 - INDISA	INDISA	UN	5,00	3.114,00	15.570,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	19	62914	CARCAÇA ARTICULADA LD - 84996788	ZF	UN	3,00	2.549,00	7.647,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	21	62916	CONJUNTO EIXO ENTALHADO-DUAL POWER -FORD7630 EATON	EATON	UN	3,00	2.149,00	6.447,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	23	62918	COROA PINHÃO 7X37 5600A6610/5630/6630 - C5NN4209C	MICROGEAR	UN	3,00	3.574,00	10.722,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	24	62919	COROA PINHÃO TRAÇÃO DIANT.4630/5030 18 - CAR5671	MICROGEAR	UN	3,00	3.399,00	10.197,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	26	62921	CX SATELITE - DUAL POWER(C9NN7R035A) FORD 7630 - EATON	EATON	UN	3,00	4.999,00	14.997,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	28	62923	DISCO ACOTRANSMISSÃO-5630A8030 - C0NN7B442A M OL D	MOLDIMIX	UN	30,00	63,00	1.890,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	30	62925	DISCO INTERNO - E0NN7Z031AAU T I T	UNITEC	UN	30,00	186,00	5.580,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	33	62928	EIXO HIDRAULICO 5600/6610 - C5NN544B VALF	VALFER	UN	3,00	1.169,00	3.507,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	35	62930	EMBREAGEM DUAL POWER(E0NN7R036AB) - EATON	EATON	UN	3,00	5.799,00	17.397,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	37	62932	ENGRENAGEM TRAÇÃO 4X4 - 84996807	USINAFER	UN	10,00	274,00	2.740,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	50	62945	FLANGE TDP 20 ESTRIAS - 83936827	USINAFER	UN	5,00	677,00	3.385,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	54	62949	JOGO DE JUNTA CAIXA DE CÂMBIO - FORD 7630	SPAAL	UN	5,00	155,00	775,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	55	62950	JOGO DE JUNTA COMPLETO MOTOR - FORD 7630 SPAAL	SPAAL	UN	5,00	1.050,00	5.250,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	57	62952	JUNTA DO CARTER - FORD 7630 SPAAL	SPAAL	UN	5,00	69,00	345,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	58	62953	JUNTA TAMPA DE VALVULA - FORD 7630 SPAAL	SPAAL	UN	5,00	69,00	345,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	62	62957	PARAFUSO RODA TRAZEIRA - C5NN1N118J	DTR	UN	10,00	19,00	190,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	65	62960	PLANETARIA 04 ENGRENAGENS - 9579264	ZF	UN	10,00	1.949,00	19.490,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	67	62962	PLATO EMBR. 7630 MEMBRANA ALTA -	DISPLATAM	UN	5,00	1.469,00	7.345,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	68	62963	PLATO EMBREAGEM 7610 MEMBRANA ALTA - E6NN7563AA SACK	SACHS	UN	5,00	1.449,00	7.245,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	69	62964	PONTEIRAS PARA BARRA DIR. ESQ (24x20) - 80293100 TANK	TANAKA	UN	10,00	180,00	1.800,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	70	62965	RADIADOR DE ÁGUA - FORD 7630	VISCONTI	UN	3,00	7.479,00	22.437,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	71	62966	RADIADOR DE ÓLEO - FORD 7630	RM	UN	3,00	1.960,00	5.880,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES	81	62976	ROLAMENTO EIXO PILOTO - C5NNN779B AS	AS	UN	5,00	120,00	600,00

AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO								
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	83	62978	ROLAMENTO EIXO PILOTO - C5NNN779B ROLM	FAG	UN	5,00	115,00	575,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	86	62981	ROLAMENTO EMBREAGEM - 3585341 ROL 2	SKF	UN	5,00	135,00	675,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	88	62983	ROLAMENTO EMBREAGEM - D8NN7580BA A S	INA	UN	5,00	115,00	575,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	91	62986	SILENCIOSO 5030/8030 - 84997770	SILENCAR	UN	3,00	379,00	1.137,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	93	62988	TAMPA P/ LEVANTE C/ CONTROLE ONDULACAO/TRAMONTINI	TRAMONTINI	UN	1,00	5.440,00	5.440,00
LOTE: 019 - PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	95	62990	TANQUE POLIETILENO 5030 - 9575647	AGRO	UN	2,00	1.369,00	2.738,00
LOTE: 020 - PEÇAS - LASER - MARCA: ALGOR	4	62994	CUBO DISCO DE CORTE	ALGOR	UN	7,00	280,00	1.960,00
TOTAL								518.274,70

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:BC1C2DDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022
OBEJTO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE COLHEDORA DE FORRAGEM E PRENSA DE SILAGEM EM PACOTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALMEIDA LTDA
CNPJ.: 72.541.352/0001-65
CONTRATADA: TERRAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
CNPJ.: 36.929.543/0001-35
Embasamento legal

Rio Azul, 15 de março de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 046/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALMEIDA LTDA
CNPJ.: 72.541.352/0001-65
VALOR: R$ **172.000,00** (Cento e Setenta e Dois Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **15/03/2022** à **14/03/2023.**
ASSINATURA: 15/03/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARIO ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço unit	Preço total
LOTE: 002 - AMPLA CONCORRENCIA	2	63103	ESACADEIRA DE SILAGEM EM PACOTES COM SISTEMA CARROS SEL COM TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO , BOMBA HIDRÁULICA ACIONADA POR MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 2 CV 127/220V COM BLINDAGEM, COMPACTAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO COM ELEVADO GRAU DE COMPACTAÇÃO (APROXIMADAMENTE 600 KG/M3) COM COMPACIDADE DE ARMAZENAMENTO NA EMBALAGEM ENTRE 20 E 30 KG DE SILAGEM, DEPENDENDO DA CULTURA A SER COLHIDA	MULTIAGRO	UN	8,00	21.500,00	172.000,00
TOTAL								172.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 047/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TERRAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
CNPJ.: 36.929.543/0001-35

VALOR: R$ **200.100,00** (Duzentos Mil e Cem Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **15/03/2022** à **14/03/2023.**
ASSINATURA: 15/03/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Quantidade	Preço unit	Preço total
LOTE: 001 - EXCLUSIVO ME EPP MEI	1	63103	ESACADEIRA DE SILAGEM EM PACOTES COM SISTEMA CARROS SEL COM TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO , BOMBA HIDRÁULICA ACIONADA POR MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 2 CV 127/220V COM BLINDAGEM, COMPACTAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO COM ELEVADO GRAU DE COMPACTAÇÃO (APROXIMADAMENTE 600 KG/M3) COM COMPACIDADE DE ARMAZENAMENTO NA EMBALAGEM ENTRE 20 E 30 KG DE SILAGEM, DEPENDENDO DA CULTURA A SER COLHIDA	MULTIAGRO	UN	2,00	26.800,00	53.600,00
LOTE: 002 - AMPLA CONCORRENCIA	1	63102	COLHEDORA DE FORRAGENS ÁREA TOTAL -COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO, COM SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO, ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES COM SISTEMA DE QUEBRADOR DE GRÃOS, COM ÁREA DE CORTE A CIMA DE 92 CM, NÚMERO DE ROLA 04, POTÊNCIA PARA ACIONAMENTO DE 65 A 95 CV NA TDP	JF	UN	2,00	73.250,00	146.500,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:EFA3639B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 47/2022

CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.47/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: SIDINEI BATISTA						CPF: 026.890.049-33
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL ANGELINA CARON						
Saída:14/03/ 2022						Chegada: 14/03/ 2022
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 14 de MARÇO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:140842E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 48/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 48/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: WALFRE ROBERTO FERREIRA				CPF: 040.205.559-40		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: LANAC – LABORATÓRIOS. AMBULATÓRIO						
Saída: 15/ 03/ 2022				Chegada: 15/ 03/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTES						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 14 de MARÇO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:3F5DF9A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 49/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 –CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.49/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS				CPF:042.658.179-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação:CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL EVANGÉLICO MACKENZIE E HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE						
Saída: 15/03/ 2022				Chegada: 15/03/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTES.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 14 de MARÇO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:72FAD59E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 46/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°46/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS						CPF: 051.284.369-42
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE						
Saída: 14/ 03/ 2022						Chegada: 14/ 03/ 2022
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 14 de MARÇO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:39511A04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 287/2022

Dispõe sobre criação da Comissão de Estudos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Criar a Comissão de estudos para apoio na reestruturação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.
§1º A comissão de que trata o *caput*, será composta apenas por servidores municipais ativos e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

I – Vera Maria Pfeffer Schelbauer	Presidente;
II- Gerson Heide	Representantes e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
III – André Klemann Koch	
IV – Elaine dos Santos Nunes	
V – Ray Marcelo Trindade de Oliveira	Representante da Escola Municipal "Ana Zornig";
VI – Mireile de Lourdes Grochoski	Representante da Escola Municipal "Olavo Bilac";
VII – Veridiana Schelbauer Peters	Representante da Escola Municipal "Venceslau Muniz";
VIII – Marilene Nentwig	Representante da Escola Municipal "Ricardo Nentwig";
IX – Flávia Alzira G. de L. Cardoso	Representante da Escola Municipal Especial "Tia Apolônia";
X – Alexandra Fuchs Vieira	Representante da Escola Municipal "Celso Catalan";
XI – João Tobias de Moraes	Representante da Escola Municipal "Paulino Valério";
XII – Dulcilene Tschoeke Gruber	Representante da Escola Municipal "Duque de Caxias";
XIII – Marli Comochina	Representante da Escola Municipal "Ana Nossa Senhora Aparecida";
XIV – Anelise Assis	Representante da Escola Municipal "Mathias Augusto Bohn";
XV – Danilo Bruno de Lima Nogueira	Representante da Escola Municipal "José de Lima";
XVI – Josiane Furtado Frare	Representante da Escola Municipal "João da Silva Machado" ;
XVII – Jocemara Maria de Campos	Representante da Escola Municipal "João Braz de Oliveira";
XVIII – Andreia de Lima	Representante da Escola Municipal "Eraldo Germano Plautz";
XIX – Elisane Ruthes Herberle Wallauer	Representante do Centro Municipal de Educação Infantil "Lenir Rodrigues";

XX – Dulcilene Tschoeke Gruber	Representante do Centro Municipal de Educação Infantil "Alceu Antonio Swarowski";
XXI – Janine de Fátima Peters	Representante do Centro Municipal de Educação Infantil "Claci Maria de Lima";
XXII – Josiane Pinto da Silva Fernandes	Representante do Centro Municipal de Educação Infantil "Tia Fani";
XXIII – Juliana Fátima Franco dos Santos	Representante do Centro Municipal de Educação Infantil "Silvestre Maess";
XIV – Daniela Bauer	Representante do Centro Municipal de Educação Infantil "Agostinho Paizani Filho";

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Rio Negro, 14 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A3D55511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
OITAVO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 116/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ROLÂNDIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.634.885/0001-05, com sede à Rua Esmeralda, nº 73, Vila Operária, na cidade de Rolândia – PR, Fone (43) 3256-7550, e-mail postopare@hotmail.com, representada pelo Senhor WILLIAN BALTHAZAR ROSA GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.811.153-6 e do CPF nº 027.206.289-80, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica suprimido o valor do item conforme abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
3	1	LT	36147	Gasolina comum	7,09	RODOIL

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***ROLÂNDIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ANA REGINA ZUBIOLO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:8AB5E723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 28/2022

DECRETO Nº 28, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LOA – Lei Orçamentária Anual, acrescenta e modifica órgãos, ações, projetos, atividades, metas e objetivos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária no Município de Salgado Filho para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Municipal nº 54/202, Lei Municipal nº 03, de 19 de janeiro de 2022 e Lei Municipal nº 18, de 09 de março de 2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2022, no valor de R$ 637.703,98 (Seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e três reais e noventa e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias.

§1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar no orçamento geral, para o exercício de 2022, à inclusão dos novos órgãos e unidades orçamentarias, com suas perspectivas funções, subfunções, programas e ações:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 6004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Unidade Orçamentária: 6005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Órgão Orçamentário: 13000 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Unidade Orçamentária: 13001 - Departamento de Esporte
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 7 - DESPORTO AMADOR
Ação: 1.6 - PRAÇAS ESPORTIVAS

Unidade Orçamentária: 13001 - Departamento de Esporte
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 7 - DESPORTO AMADOR
Ação: 2.21 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES

Unidade Orçamentária: 13002 - Departamento de Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 6 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
Ação: 2.20 - EVENTOS CULTURAIS

§2º Altera-se a redação do Anexo I, da Lei n º54, de 08 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Salgado Filho para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências, referente ao § 2º do artigo Art. 4º, o qual passa a ter a seguinte redação:

§ 2º - A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

~~I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL~~

~~...~~

~~06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE~~

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

...

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

§3º Para esta finalidade, ficam acrescidos e decrescidos no orçamento vigente de 2022 os elementos de despesas/valores a seguir:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 6002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 6 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
Ação: 2.20 - EVENTOS CULTURAIS

Despesa 177 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374753	Redução da Despesa			38.000,00
			Total da Despesa:	0,00	38.000,00

Despesa 178 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374754	Redução da Despesa			8.500,00
			Total da Despesa:	0,00	8.500,00

Despesa 179 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374755	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da Despesa:	0,00	10.000,00

Despesa 180 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374756	Redução da Despesa			1.000,00
			Total da Despesa:	0,00	1.000,00

Despesa 181 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374757	Redução da Despesa			15.000,00
			Total da Despesa:	0,00	15.000,00

Despesa 182 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374758	Redução da Despesa			15.000,00
			Total da Despesa:	0,00	15.000,00

Despesa 183 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374759	Redução da Despesa			15.000,00
			Total da Despesa:	0,00	15.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:	0,00	102.500,00

Unidade Orçamentária: 6003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 7 - DESPORTO AMADOR
Ação: 1.6 - PRAÇAS ESPORTIVAS

Despesa 184 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374716	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da Despesa:	0,00	50.000,00

Ação: 2.21 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES

Despesa 185 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374712	Redução da Despesa			35.313,58
			Total da Despesa:	0,00	35.313,58

Despesa 186 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374711	Redução da Despesa			7.640,70
			Total da Despesa:	0,00	7.640,70

Despesa 187 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374713	Redução da Despesa			95.749,70
			Total da Despesa:	0,00	95.749,70

Despesa 188 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374714	Redução da Despesa			1.000,00
			Total da Despesa:	0,00	1.000,00

Despesa 189 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374715	Redução da Despesa			119.000,00
			Total da Despesa:	0,00	119.000,00

Despesa 190 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374717	Redução da Despesa			10.000,00
		Total da Despesa:		0,00	10.000,00

Despesa 191 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374718	Redução da Despesa			30.000,00
		Total da Despesa:		0,00	30.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:		0,00	348.703,98
		Total do Órgão Orçamentário:		0,00	451.203,98

Órgão Orçamentário: 13000 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Unidade Orçamentária: 13001 - Departamento de Esporte
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 7 - DESPORTO AMADOR
Ação: 1.6 - PRAÇAS ESPORTIVAS

Despesa 507 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374706	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	50.000,00	
		Total da Despesa:		50.000,00	0,00

Despesa 508 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374710	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	10.000,00	
		Total da Despesa:		10.000,00	0,00

Ação: 2.21 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES

Despesa 509 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374692	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	35.313,58	
01/02/2022	1374693	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	13.000,00	
		Total da Despesa:		48.313,58	0,00

Despesa 510 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374694	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	7.640,70	
01/02/2022	1374695	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	6.000,00	
		Total da Despesa:		13.640,70	0,00

Despesa 511 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374696	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	2.000,00	
		Total da Despesa:		2.000,00	0,00

Despesa 512 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374697	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	5.000,00	
		Total da Despesa:		5.000,00	0,00

Despesa 513 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374698	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	95.749,70	

01/02/2022	1374703	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	20.000,00	
		Total da Despesa:		115.749,70	0,00

Despesa 514 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374699	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	2.000,00	
		Total da Despesa:		2.000,00	0,00

Despesa 515 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374700	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	2.500,00	
		Total da Despesa:		2.500,00	0,00

Despesa 520 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374704	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	119.000,00	
01/02/2022	1374705	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	10.000,00	
		Total da Despesa:		129.000,00	0,00

Despesa 557 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374707	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	10.000,00	
		Total da Despesa:		10.000,00	0,00

Despesa 558 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374708	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	30.000,00	
01/02/2022	1374709	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	10.000,00	
		Total da Despesa:		40.000,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária:		428.203,98	0,00

Unidade Orçamentária: 13002 - Departamento de Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 6 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
Ação: 2.20 - EVENTOS CULTURAIS

Despesa 516 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374701	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
01/02/2022	1374748	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
		Total da Despesa:		2.000,00	0,00

Despesa 517 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374702	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	2.000,00	
		Total da Despesa:		2.000,00	0,00

Despesa 518 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374751	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	15.000,00	
		Total da Despesa:		15.000,00	0,00

Despesa 519 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374752	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	15.000,00	
		Total da Despesa:		15.000,00	0,00

Despesa 559 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374743	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	38.000,00	
		Total da Despesa:		38.000,00	0,00

Despesa 560 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374744	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	8.500,00	
		Total da Despesa:		8.500,00	0,00

Despesa 561 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374745	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	1.000,00	
		Total da Despesa:		1.000,00	0,00

Despesa 563 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374746	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	1.000,00	
		Total da Despesa:		1.000,00	0,00

Despesa 564 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374747	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	10.000,00	
		Total da Despesa:		10.000,00	0,00

Despesa 565 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374749	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	1.000,00	
		Total da Despesa:		1.000,00	0,00

Despesa 566 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374750	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	15.000,00	
		Total da Despesa:		15.000,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária:		108.500,00	0,00
		Total do Órgão Orçamentário:		536.703,98	0,00

Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 6004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Despesa 569 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1376330	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	38.000,00	
		Total da Despesa:		38.000,00	0,00

Despesa 570 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1376331	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	8.000,00	
			Total da Despesa:	8.000,00	0,00

Despesa 571 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1376332	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	2.000,00	
			Total da Despesa:	2.000,00	0,00

Despesa 572 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1376333	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	1.500,00	
			Total da Despesa:	1.500,00	0,00

Despesa 573 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1376334	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	500,00	
			Total da Despesa:	500,00	0,00

Despesa 574 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1376335	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	500,00	
			Total da Despesa:	500,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	50.500,00	0,00

Unidade Orçamentária: 6005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Despesa 575 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1376336	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	38.000,00	
			Total da Despesa:	38.000,00	0,00

Despesa 576 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1376337	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	2.000,00	
			Total da Despesa:	2.000,00	0,00

Despesa 577 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1376338	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	1.500,00	
			Total da Despesa:	1.500,00	0,00

Despesa 578 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1376339	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	8.000,00	
			Total da Despesa:	8.000,00	0,00

Despesa 579 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1376340	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	500,00	

			Total da Despesa:	500,00	0,00

Despesa 580 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1376341	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	500,00	
			Total da Despesa:	500,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	50.500,00	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	101.000,00	0,00
			Total do Fundamento:	637.703,98	451.203,98
			Total Geral:	637.703,98	451.203,98

Art. 2º. Como recursos para abertura dos créditos especiais, estes serão de anulação total/parcial dos elementos das despesas no valor de R$ 451.203,98 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e três reais e noventa e oito centavos), e superávit financeiro, no valor de R$ 186.500,00 (Cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais) dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos em anexo, de acordo com o que prevê o inciso I e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
1000	Recursos Ordinários Livres	637.703,98
TOTAL		**637.703,98**

Art. 3º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/02/2022, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 09 de março de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:0963ADB3

GABINETE DO PREFEITO
29/2022

DECRETO Nº 29, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 19, de 09 de março de 2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022 no valor de R$ 4.815.910,85 (quatro milhões, oitocentos e quinze mil, novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos) no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para cumprimento da Instrução Técnica do TCE-PR, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Despesa 40 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1374724	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	130.000,00	
			Total da Despesa:	130.000,00	

Despesa 43 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1507 - COSIP-Contr.de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1325215	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	7.214,45	
			Total da Despesa:	7.214,45	

Despesa 46 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

01/01/2022	1374762	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	6.000,00	
			Total da Despesa:	6.000,00	

Despesa 523 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1003 - Apoio Financeiro aos Municipios - AFM

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1325199	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	43,97	
			Total da Despesa:	43,97	

Despesa 590 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376516	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	5.142,16	
			Total da Despesa:	5.142,16	
			Total da Unidade Orçamentária:	148.400,58	
			Total do Órgão Orçamentário:	148.400,58	

Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 3 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Ação: 2.18 - MERENDA ESCOLAR

Despesa 164 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de recurso: 1120 - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1325204	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	132,08	
			Total da Despesa:	132,08	

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 2.13 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa 591 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376525	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	17.000,00	
			Total da Despesa:	17.000,00	

Ação: 2.19 - TRANSPORTE ESCOLAR

Despesa 170 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1107 - Salário Educação

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1325203	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	6.468,32	
			Total da Despesa:	6.468,32	

Despesa 173 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1121 - PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANS. ESCOLAR - PNATE

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1325205	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	37.307,11	
			Total da Despesa:	37.307,11	

Despesa 174 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1122 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1325206	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	36.544,79	
			Total da Despesa:	36.544,79	

Despesa 526 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1105 - Alienação de Ativos da Educação

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1325202	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	10.000,00	
			Total da Despesa:	10.000,00	

Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Ação: 2.14 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

Despesa 527 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1131 - Bco do Brasil S/A-Progr Brasil Carinhoso

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1325207	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	702,90		
			Total da Despesa:	702,90		0,00

Despesa 582 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1376360	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	35.000,00		
			Total da Despesa:	35.000,00		0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	143.155,20		0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	143.155,20		0,00

Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Despesa 201 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1372152	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	100.000,00		
			Total da Despesa:	100.000,00		0,00

Despesa 203 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1372153	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	20.000,00		
			Total da Despesa:	20.000,00		0,00

Despesa 211 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1372154	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	50.168,93		
			Total da Despesa:	50.168,93		0,00

Despesa 212 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1495 - Atenção Básica

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1372128	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	15.656,86		
			Total da Despesa:	15.656,86		0,00

Despesa 218 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1372129	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	51.670,91		
			Total da Despesa:	51.670,91		0,00

Despesa 502 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1231348	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	150.000,00		
			Total da Despesa:	150.000,00		0,00

Despesa 503 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1325269	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	88.000,00		
			Total da Despesa:	88.000,00		0,00

Despesa 504 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1231350	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	14.561,80		
			Total da Despesa:	14.561,00		0,00

Despesa 530 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde-Exerc.Cor

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1325213	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	102.699,21		
			Total da Despesa:	102.699,21		0,00

Despesa 531 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1325267	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	33.000,00	
			Total da Despesa:	33.000,00	0,00

Despesa 543 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1497 - Vigilancia em Saúde

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372120	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.532,17	
			Total da Despesa:	1.532,17	0,00

Despesa 544 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1500 - Bloco de Investimentos do na Rede da Saúde

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372121	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.881,54	
			Total da Despesa:	1.881,54	0,00

Despesa 548 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 2495 - Atenção Básica

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372127	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.266,21	
			Total da Despesa:	1.266,21	

Despesa 555 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 7000 - Vigilância em Saúde-Vigia SUS

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372159	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	43.987,33	
			Total da Despesa:	43.987,33	

Despesa 562 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1374626	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	2.000,00	
			Total da Despesa:	2.000,00	

Despesa 581 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 7000 - Vigilância em Saúde-Vigia SUS

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376354	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	91.965,11	
			Total da Despesa:	91.965,11	

Ação: 2.23 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR

Despesa 551 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 7001 - Assistência Farmacêutica

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372138	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	3.252,41	
			Total da Despesa:	3.252,41	

Despesa 552 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 7001 - Assistência Farmacêutica

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372139	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	9.005,22	
			Total da Despesa:	9.005,22	

Despesa 553 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372141	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	6.000,00	
			Total da Despesa:	6.000,00	

Despesa 554 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372143	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	24.000,00	
			Total da Despesa:	24.000,00	

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
Ação: 2.24 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Despesa 505 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1231351	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	115.329,00	
			Total da Despesa:	115.329,00	

Despesa 550 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 7004 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estadual

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372132	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	10.227,65	
			Total da Despesa:	10.227,65	

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
Ação: 2.25 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

Despesa 547 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 2495 - Atenção Básica

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372126	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	2.160,00	
			Total da Despesa:	2.160,00	

Despesa 549 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 7003 - Vigilância em Saúde Estadual

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372131	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	67.701,29	
			Total da Despesa:	67.701,29	

Total da Unidade Orçamentária: 1.006.065,64

Total do Órgão Orçamentário: 1.006.065,64

Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
Unidade Orçamentária: 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO

Despesa 249 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1504 - Outros Royalties e Comp.Financ.e Patrim.não Previd

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1325214	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	6.580,04	
			Total da Despesa:	6.580,04	

Despesa 250 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1374720	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	200.000,00		
			Total da Despesa:	200.000,00		0,00

Despesa 251 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1512 - CIDE- (Lei 10866/04, Art.1 b)

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1325217	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	11,02		
			Total da Despesa:	11,02		0,00

Despesa 253 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1374721	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	50.000,00		
			Total da Despesa:	50.000,00		0,00

Despesa 255 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1325212	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	192.000,00		
01/01/2022	1376450	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	42.000,00		
			Total da Despesa:	234.000,00		0,00

Despesa 256 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

01/01/2022	1374399	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	529.200,00		
			Total da Despesa:	529.200,00		0,00

Despesa 529 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 1501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc.Corrente

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1325211	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	88.412,05		
			Total da Despesa:	88.412,05		0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	1.108.203,11		0,00

Unidade Orçamentária: 8005 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS
Ação: 1.2 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

Despesa 521 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 1835 - Programa Estradas Rurais Integradas - Conv. 069/2021 - SEAB

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1325033	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	255.154,27		
			Total da Despesa:	255.154,27		0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	255.154,27		0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	1.363.357,38		0,00

Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 9001 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Despesa 273 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1802 - Programa FEAS PPAS - Piso Paranaense de Assistencia Social

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1325329	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	26.273,88		
			Total da Despesa:	26.273,88		0,00

Despesa 274 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1786 - Programa Familia Paranaense

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1325332	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	0,13		
			Total da Despesa:	0,13		0,00

Despesa 284 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1802 - Programa FEAS PPAS - Piso Paranaense de Assistencia Social

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1325328	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	15.000,00		
			Total da Despesa:	15.000,00		0,00

Despesa 285 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financ. Prestação Social Básica (SUAS)

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1376515	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	21,34		
			Total da Despesa:	21,34		0,00

Despesa 532 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa
Fonte de recurso: 1802 - Programa FEAS PPAS - Piso Paranaense de Assistencia Social

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1325268	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	12.000,00		
			Total da Despesa:	12.000,00		0,00

Ação: 2.50 - BENEFÍCIO EVENTUAL ENFRENTAMENTO DA EMERCÊNCIA COVID-19
Despesa 533 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 10210 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1325330	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	10.138,64		
			Total da Despesa:	10.138,64		0,00

Despesa 534 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

01/01/2022	1325331	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	8.982,25		
			Total da Despesa:	8.982,25		0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	72.416,24		0,00

Unidade Orçamentária: 9002 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL
Ação: 8.893 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS

Despesa 307 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1376513	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.000,00		
			Total da Despesa:	1.000,00		0,00

Despesa 310 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1376514	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	2.099,38		
			Total da Despesa:	2.099,38		0,000,00
			Total da Unidade Orçamentária:	3.099,38		0,00

Unidade Orçamentária: 9003 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL
Ação: 8.859 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDPBF

Despesa 313 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376508	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	7.678,74	
			Total da Despesa:	7.678,74	

Despesa 315 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376507	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	8.500,00	
			Total da Despesa:	8.500,00	

Despesa 317 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376506	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	2.500,00	
			Total da Despesa:	2.500,00	
			Total da Unidade Orçamentária:	18.678,74	

Unidade Orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 21 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Ação: 6.2 - TRIBUTO A CIDADANIA

Despesa 452 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte de recurso: 1880 - Contrib. e Legados Entidades não Gov. ECA/FMDCA

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1325209	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	992,91	
			Total da Despesa:	992,91	

Despesa 453 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte de recurso: 1900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1325208	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.742,20	
			Total da Despesa:	1.742,20	

Programa: 28 - JOVEM APRENDIZ
Ação: 6.1 - MANTER E AMPLIAR A ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Despesa 584 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1898 - FIA Programa Atenção à Criança e ao Adol. com Def.

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376489	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	3.000,00	
			Total da Despesa:	3.000,00	

Despesa 585 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1898 - FIA Programa Atenção à Criança e ao Adol. com Def.

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376490	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	19.429,56	
			Total da Despesa:	19.429,56	

Despesa 586 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1899 - Programa FIA CMDCA

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376491	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	3.103,74	
			Total da Despesa:	3.103,74	
			Total da Unidade Orçamentária:	28.268,41	
			Total do Órgão Orçamentário:	122.462,77	

Órgão Orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade Orçamentária: 10001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 14 - MELHORA NA PRODUÇÃO VEGETAL
Ação: 2.33 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRICOLA

Despesa 345 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1374761	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	27.000,00	
			Total da Despesa:	27.000,00	

Despesa 348 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1374760	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	206.200,00	
			Total da Despesa:	206.200,00	

Despesa 494 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1838 - Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II - 01 Veículo utilitário 02 portas, 01 ultrassom

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372110	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	80.000,00	
			Total da Despesa:	80.000,00	

Despesa 495 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1839 - Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II - Aquis. de Calcário Dolomítico Ensacado

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372115	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	50.000,00	
			Total da Despesa:	50.000,00	

Despesa 539 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1840 - Prog. de Revit. da Viticultura do Paraná – REVITIS PARANÁ

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372116	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	220.299,52	
			Total da Despesa:	220.299,52	

Despesa 541 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1841 - Prog. de Revit. da Vitic. do Paraná – REVITIS PARANÁ II

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372118	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	295.992,13	
			Total da Despesa:	295.992,13	
			Total da Unidade Orçamentária:	879.491,65	
			Total do Órgão Orçamentário:	879.491,65	

Órgão Orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE IND., AGROINDÚSTRIA, COM. E TURISMO
Unidade Orçamentária: 11001 - DEPTO DE ASSIST. A INDÚSTRIA, AGROIND. E COMÉRCIO
Função: 22 - Indústria
Subfunção: 661 - Promoção Industrial
Programa: 18 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL
Ação: 1.1 - INCENTIVO A INDUSTRIA

Despesa 364 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1374723	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	10.000,00	
			Total da Despesa:	10.000,00	

Despesa 367 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1374722	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	100.000,00	
			Total da Despesa:	100.000,00	

Despesa 368 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376448	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	88.400,00	
			Total da Despesa:	88.400,00	

Despesa 369 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376447	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	67.000,00	
			Total da Despesa:	67.000,00	

Ação: 1.7 - CONSTRUÇÃO DE AGROINDUSTRIAS

Despesa 338 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376453	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	125.000,00	
			Total da Despesa:	125.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:	390.400,00	
			Total do Órgão Orçamentário:	390.400,00	

Órgão Orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Unidade Orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função: 5 - Defesa Nacional
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO
Ação: 1.3 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Despesa 394 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1376452	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	131.000,00		
			Total da Despesa:	131.000,00		0,00

Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO
Ação: 2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE

Despesa 404 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1510 - Taxas Exercicio Poder de Policia

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1325216	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	24.371,21		
			Total da Despesa:	24.371,21		0,00

Despesa 405 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1374719	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	100.000,00		
			Total da Despesa:	100.000,00		0,00

Despesa 406 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1376451	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	130.000,00		
			Total da Despesa:	130.000,00		0,00

Despesa 506 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 1826 - Construção de Portais no Município - Conv. 869859/2018

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1231352	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	69.573,01		
			Total da Despesa:	69.573,01		0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	454.944,22		0,00

Unidade Orçamentária: 12003 - DEFESA CIVIL

Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO
Ação: 2.32 - DEFESA CIVIL

Despesa 413 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376454	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	10.000,00	
			Total da Despesa:	10.000,00	0,00

Despesa 415 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1375100	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	15.000,00	
			Total da Despesa:	15.000,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	25.000,00	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	479.944,22	0,00

Órgão Orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
Unidade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa: 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Ação: 3.1 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES

Despesa 524 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de recurso: 1094 - Retenções em carater consignatorio ocorridas exerc

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1325200	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	76,86	
			Total da Despesa:	76,86	0,00

Despesa 525 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de recurso: 1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVI

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1325201	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	41.910,19	
			Total da Despesa:	41.910,19	0,00

Despesa 528 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de recurso: 7002 - aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1325210	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	14,05	
			Total da Despesa:	14,05	0,00

Despesa 535 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de recurso: 1826 - Construção de Portais no Município - Conv. 869859/2018

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1328860	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.035,92	
			Total da Despesa:	1.035,92	0,00

Despesa 536 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de recurso: 1835 - Programa Estradas Rurais Integradas - Conv. 069/2021 - SEAB

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372106	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	6.786,32	
			Total da Despesa:	6.786,32	

Despesa 537 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de recurso: 1838 - Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II - 01 Veículo utilitário 02 portas, 01 ultrassom

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372111	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	85,18	
			Total da Despesa:	85,18	

Despesa 538 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de recurso: 1839 - Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II - Aquis. de Calcário Dolomítico Ensacado

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372114	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	53,24	
			Total da Despesa:	53,24	

Despesa 540 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de recurso: 1840 - Prog. de Revit. da Viticultura do Paraná – REVITIS PARANÁ

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

01/01/2022	1372117	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	234,58	
			Total da Despesa:	234,58	

Despesa 542 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de recurso: 1841 - Prog. de Revit. da Vitic. do Paraná – REVITIS PARANÁ II

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372119	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	394,58	
			Total da Despesa:	394,58	

Despesa 545 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de recurso: 3495 - Atenção Básica

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372122	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.403,31	
			Total da Despesa:	1.403,31	

Despesa 546 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de recurso: 1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb.e Hospit.

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372123	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	124,52	
			Total da Despesa:	124,52	

Despesa 568 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de recurso: 7000 - Vigilância em Saúde-Vigia SUS

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1374991	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	100.000,00	
			Total da Despesa:	100.000,00	

Despesa 583 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de recurso: 1893 - Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376488	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	60.433,55	
			Total da Despesa:	60.433,55	

Despesa 587 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de recurso: 1895 - Inc. Fin. Est. à Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376492	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	626,65	
			Total da Despesa:	626,65	

Despesa 588 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de recurso: 1896 - Fort. das Estrut. dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376493	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	240,65	
			Total da Despesa:	240,65	
			Total da Unidade Orçamentária:	213.419,60	
			Total do Órgão Orçamentário:	213.419,60	

Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 9006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 23 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Ação: 2.53 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Despesa 296 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376512	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	3.789,48	
			Total da Despesa:	3.789,48	

Despesa 589 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1937 - Bloco de Investimentos – SUAS

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376509	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	65.424,33	
			Total da Despesa:	65.424,33	
			Total da Unidade Orçamentária:	69.213,81	
			Total do Órgão Orçamentário:	69.213,81	
			Total do Fundamento:	4.815.910,85	

Total Geral: 4.815.910,85

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2021, decorrentes de saldos de contas bancárias conforme o seguinte detalhamento por fonte de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
1000	Recursos Livres	2.210.800,00
1510	Taxas Exercício Poder de Policia	24.371,21
1003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	43,97
1501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc. Corrente	88.412,05
1504	Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim. não Previd	6.580,04
1507	COSIP-Contr.de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	7.214,45
1512	CIDE- (Lei 10866/04, Art.1 b)	11,02
1094	Retenções em caráter consignatório ocorridas no exercício	76,86
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	5.142,16
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	10.138,64
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	8.982,25
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	41.910,19
1105	Alienação de Veículos Adquiridos de Outros Recursos Man. de Ensino	10.000,00
1107	Salário Educação	6.468,32
1120	Prog. Nacional De Alimentação Escolar - PNAE	132,08
1121	Prog. Nacional De Apoio Ao Trans. Escolar - PNATE	37.307,11
1122	Programa Estadual De Transporte Escolar - PETE	36.544,79
1131	Programa Brasil Carinhoso	702,90
1900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	1.742,20
1304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde - Exérc. Corrente	102.699,21
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	369.890,80
3495	Atenção Básica	1.403,31
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	233.168,93
1495	Atenção Básica Estadual	19.083,07
1496	Atenção de Média e Alta Complexidade Amb.e Hospit. Estadual	124,52
1497	Vigilância em Saúde Estadual	1.532,17
1500	Bloco de Investimentos do na Rede da Saúde	1.881,54
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	51.670,91
7000	Vigilância em Saúde	235.952,44
7001	Assistência Farmacêutica	12.257,63
7002	aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária	14,05
7003	Vigilância em Saúde Estadual	67.701,29
7004	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estadual	10.227,65
1826	Construção de Portais no Município - Conv. 869859/2018	70.608,93
1835	Programa Estradas Rurais Integradas - Conv. 069/2021 - SEAB	261.940,59
1838	Plano Paraná Mais Cidades II - PPMC II - 01 Veículo utilitário 02 portas, 01 ultrassom veterinário e um botijão de vinte litros	80.085,18
1839	Plano Paraná Mais Cidades II - PPMC II - Aquis. de Calcário Dolomítico Ensacado	50.053,24
1840	Prog. de Revit. da Viticultura do Paraná - REVITIS PARANÁ	220.534,10
1841	Prog. de Revit. da Vitic. do Paraná - REVITIS PARANÁ II	296.386,71
1786	Programa Família Paranaense	0,13
1802	Programa FEAS PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	53.273,88
1880	Contrib. e Legados Entidades não Gov. ECA/FMDCA	992,91
1893	Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III	60.433,55
1895	Inc. Fin. Est. à Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	626,65
1896	Fort. das Estrut. dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	240,65
1898	FIA Programa Atenção à Criança e ao Adol. com Def.	22.429,56
1899	Programa FIA CMDCA	3.103,74
1934	Bloco de Financ. Prestação Social Básica (SUAS)	21,34
1936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	3.099,38
1937	Bloco de Investimentos - SUAS	65.424,33
1938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	3.789,48
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	18.678,74
TOTAL		**4.815.910,85**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 09 de março de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:3B27279D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 30/2022

DECRETO Nº 30, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 20, de 09 demarço de 2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2022, no valor de R$ 1.842.766,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Despesa 498 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1836 - Aquisição de um Veículo - Conv. 122/2021 - SEDU

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1374766	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	65.000,00	
			Total da Despesa:	65.000,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	65.000,00	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	65.000,00	0,00

Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Despesa 502 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376542	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	99.968,00	
			Total da Despesa:	99.968,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	99.968,00	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	99.968,00	0,00

Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
Unidade Orçamentária: 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO

Despesa 497 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1837 - Aquisição de 01 Caminhão Caçamba Basculante e 01 Rolo Compactador - Conv. 158/2

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1374407	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	760.000,00	
			Total da Despesa:	760.000,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	760.000,00	0,00

Unidade Orçamentária: 8005 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS
Ação: 1.2 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

Despesa 521 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 1835 - Programa Estradas Rurais Integradas - Conv. 069/2021 - SEAB

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1374763	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	226.378,00	
			Total da Despesa:	226.378,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	226.378,00	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	986.378,00	0,00

Órgão Orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade Orçamentária: 10001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 14 - MELHORA NA PRODUÇÃO VEGETAL
Ação: 2.33 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRICOLA

Despesa 496 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1842 - Aquisição de um Trator Agrícola - Conv. 920348/2021 - MAPA

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376522	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	166.170,00	
			Total da Despesa:	166.170,00	0,00

Despesa 522 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1843 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Conv. 907653/2020 - MAPA - 0.1.34

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1374765	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	143.250,00	
			Total da Despesa:	143.250,00	0,00

Despesa 592 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1844 - Aquisição de patrulha agrícola mecanizada - Conv. 925225/2021 - MAPA - 0.1.34

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376541	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	382.000,00	
			Total da Despesa:	382.000,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	691.420,00	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	691.420,00	0,00
			Total do Fundamento:	1.842.766,00	0,00
			Total Geral:	1.842.766,00	0,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte	**Descrição**	**Valor R$**
1836	Aquisição de um Veículo Hatch Adm. - Conv. 122/2021 – SEDU	65.000,00
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	99.968,00
1837	Aquisição de 01 Caminhão Caçamba Basculante e 01 Rolo Compactador - Conv. 158/2021 - SEDU	760.000,00
1835	Programa Estradas Rurais Integradas - Conv. 069/2021 – SEAB	226.378,00
1842	Aquisição de um Trator Agrícola - Conv. 920348/2021 – MAPA	166.170,00
1843	Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Conv. 907653/2020 – MAPA	143.250,00
1844	Aquisição de patrulha agrícola mecanizada - Conv. 925225/2021 – MAPA	382.000,00
	TOTAL	**1.842.766,00**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 09 de março de 2022.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:27403478

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_ 6___ DEMONSTRATIVO_ SIMPLIFICADO_ DO_ R ELATORIO_ DE_ GESTAO_ FISCAL___ CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	22.096.956,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.415.680,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.415.680,26	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.306.849,13	43,46
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.849.408,16	60,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	12.206.937,75	57,00
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	11.564.467,34	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-5.691.855,11	-26,58
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.698.816,31	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.071.026,00	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	89.216,00	0,42
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.426.508,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.499.097,62	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	5.855.363,45
FONTE: Sistema e-Pública (2019-3049-890). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/02/2022 e hora de emissão: 08:37.		

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:45139843

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_1___DEMONSTRATIVO_DA_DESPESA_COM_PESSOAL___CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2021 a Dezembro/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jan/2021	**fev/2021**	**mar/2021**	**abr/2021**	**mai/2021**	**jun/2021**	**jul/2021**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	756.348,20	708.013,90	713.022,11	737.156,04	722.801,29	725.785,33	730.161,98
Pessoal Ativo	737.911,75	689.577,45	694.585,66	718.719,59	704.364,84	707.348,88	711.725,53
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	608.759,66	571.259,66	574.028,03	596.686,89	583.286,24	585.909,64	589.222,94
Obrigações Patronais	129.152,09	118.317,79	120.557,63	122.032,70	121.078,60	121.439,24	122.502,59
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.436,45	18.436,45	18.436,45	18.436,45	18.436,45	18.436,45	18.436,45
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.584,39	8.584,39	8.584,39	8.584,39	8.584,39	8.584,39	8.584,39
Pensões	9.852,06	9.852,06	9.852,06	9.852,06	9.852,06	9.852,06	9.852,06
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.216,63	11.175,18	1.600,73	17.900,98	10.959,05	9.539,85	5.811,02
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.216,63	10.075,18	500,73	16.800,98	9.859,05	8.439,85	4.711,02
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	755.131,57	696.838,72	711.421,38	719.255,06	711.842,24	716.245,48	724.350,96

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	ago/2021	**set/2021**	**out/2021**	**nov/2021**	**dez/2021**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	735.396,63	730.574,64	789.094,95	749.206,49	1.380.575,28	9.478.136,84	0,00
Pessoal Ativo	716.960,18	712.138,19	770.658,50	730.770,04	1.343.702,38	9.238.462,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	594.807,07	589.649,87	647.436,29	606.246,51	1.109.701,94	7.656.994,74	0,00
Obrigações Patronais	122.153,11	122.488,32	123.222,21	124.523,53	234.000,44	1.581.468,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.436,45	18.436,45	18.436,45	18.436,45	36.872,90	239.673,85	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.584,39	8.584,39	8.584,39	8.584,39	17.168,78	111.597,07	0,00
Pensões	9.852,06	9.852,06	9.852,06	9.852,06	19.704,12	128.076,78	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	13.372,42	5.995,82	63.514,58	21.023,07	9.178,38	171.287,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.272,42	4.895,82	62.414,58	19.757,15	8.078,38	159.021,79	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.265,92	1.100,00	12.265,92	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	722.024,21	724.578,82	725.580,37	728.183,42	1.371.396,90	9.306.849,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**22.096.956,26**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	681.276,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**21.415.680,26**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**9.306.849,13**	**43,46**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - 60,00%	**12.849.408,16**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF) - 57,00%	**12.206.937,75**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - 54,00%	**11.564.467,34**	**54,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1576-0483-950). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/02/2022 e hora de emissão: 08:50.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:3E783E8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 14/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Hipoclorito de sódio, 1% cloro ativo estabilizado. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, à base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo estabilizado. Ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias protéicas de microorganismos. Unidade de 1 Litro.	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	60,00	11,56	693,60
1	2	Detergente neutro de uso diário, formulado com uma combinação de detergentes que aumentam a eficiência na remoção da sujeira, por ser concentrado limpa e rende mais. Pode ser diluído utilizando 1 parte do produto em 10 partes de água. Indicado para limpeza manual de utensílios de cozinhas, louças, talheres, vidrarias de laboratório e superfícies em geral de ambientes hospitalares e atendimento à saúde. Unidade de 1 Litro.	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	120,00	22,90	2.748,00
1	3	Detergente enzimático com 5 enzimas, indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Com eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios e fibroscópios. Embalagem de 1 litro.	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12,00	39,76	477,12
1	4	Água destilada ssplus, para uso em autoclaves e para a esterilização de instrumentos odontológicos, com registro anvisa.	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50,00	19,90	995,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4.913,72

Salto do Lontra, 15 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6113C4B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1962/2022 DE 14/03/2022

Decreto nº 1962/2022 de 14/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 580/2022 de 24/02/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.001.	Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ	
1403 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
	Total Suplementação:	**80.000,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.001.		Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ	
1072 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
1073 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
1075 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
1076 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
1080 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
1081 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Redução:	**80.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO CASTELO , Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E29EBE46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO – EDITAL 006/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO – EDITAL 006/2022

A MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,
Torna Publica o Resultado da Convocação para Contratação do Edital nº 006/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.
Considerando o Edital de Convocação para Contratação n° 006/2022;
Considerando que a etapa de entrega da documentação para contratação é eliminatória em especial a compatibilidade de cargo horária com vínculo já existente ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
RESOLVE:
TORNA PÚBLICO o Resultado da entrega da documentação para contratação do Edital nº 006/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.
CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR – Ensino Fundamental anos inicial e educação infantil (20 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DA ENTREGA	CARGO
26	ANE MARCELLY COLOMBO	6º	HABILITADO	ENSINO FUNDAMENTAL
6	MARCIELE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	10º	HABILITADO	ENSINO FUNDAMENTAL
23	ADRIANA ALVES DA SILVA	15º	HABILITADO	ENSINO FUNDAMENTAL
05	ANITA KERBER	16º	HABILITADO	ENSINO FUNDAMENTAL
98	ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAIS	17º	HABILITADO	ENSINO FUNDAMENTAL
97	ROSIANE DE PAULA FERREIRA	20ª	INABILITADO (DESISTÊNCIA)	ENSINO FUNDAMENTAL
25	CAROLINA ROCHA BONFIM	21º	HABILITADO	ENSINO FUNDAMENTAL
28	ENERCILIA DANTAS DOS SANTOS	22º	HABILITADO	ENSINO FUNDAMENTAL
80	LILIA KEILLA DE CARVALHO	23º	HABILITADO	ENSINO FUNDAMENTAL
69	SILVIA ROSA DE OLIVEIRA	24º	HABILITADO	ENSINO FUNDAMENTAL
91	ANA CLAUDIA GHIRALDI	25º	INABILITADO (DESISTÊNCIA)	ENSINO FUNDAMENTAL

2 - PROFESSOR - Educação Infantil: (40 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DA ENTREGA	CARGO
82	ELIZABETE RODRIGUES LEITE MOURA	2º	HABILITADO	EDUCAÇÃO INFANTIL
34	FERNANDA GALVAO NUNES	3º	HABILITADO	EDUCAÇÃO INFANTIL
52	MARCIA REGINA ROMERA	4º	HABILITADO	EDUCAÇÃO INFANTIL
45	MEIRY HELEM DA SILVA BENOSSI	6º	HABILITADO	EDUCAÇÃO INFANTIL
44	CRISTINA PEREIRA DA SILVA SGARLON	7º	HABILITADO	EDUCAÇÃO INFANTIL

3 - PROFESSOR - Educação Física Ensino Fundamental anos iniciais (20 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DA ENTREGA	CARGO
101	TAIS FERNANDES MOREIRA DE OLIVEIRA	3º	HABILITADO	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA

Secretaria Municipal de Educação, 15 de março de 2022

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	*ELIZABETE SCORPIONE*	*ANA MARIA JUSTO PIRES BONI*
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:C51D71E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.461/2022

Súmula: Nomeia PROFESSOR – Ensino Fundamental anos inicial e educação infantil (20 horas), PROFESSOR de Educação Física Ensino Eundamental aos iniciais (20 horas) e PROFESSOR Educação Infantil e Educação Infantil (40 horas) e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º Nº 001/2021;

II - Considerando o Edital de Convocação para Entrega da Documentação, Edital 06-2022, devidamente publicado no dia 09/03/2022

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os candidatos a **PROFESSOR – Ensino Fundamental anos inicial e educação infantil (20 horas)**

Nome	CPF	RG
ADRIANA ALVES D SILVA	259.385.868-01	14.659.235-0
ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAES	104.814.699-58	13.924.874-0
ANITA KERBER	050.994.979-77	8.432.829-4
ANE MARCELLY COLOMBO	055.954.279-81	9.602.660-9
CAROLINA ROCHA BOMFIM	110.264.089-11	13.016.785-3
ENERCILIA DANTAS DOS SANTOS	075.660.749-38	10.265.334-3
LILIA KEILLA DE CARVALHO	114.354.049-20	14.163.130-6
MARCIELE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	080.831.179-43	10.572.589-2
SILVIA ROSA DE OLIVEIRA	004.797.659-44	8.042.384-5

Artigo 2º - Nomear os candidatos a **PROFESSOR de Educação Física Ensino Eundamental aos iniciais (20 horas)**

Nome	CPF	RG
TAIS FERNANDA MOREIRA DE OLIVEIRA	106.828.429-31	12.813.841-2

Artigo 3º - Nomear os candidatos a **PROFESSOR Educação Infantil e Educação Infantil (40 horas)**

Nome	CPF	RG
CRISTINA PEREIRA DA SILVA SGORLON	089.024.069-89	12.881.372-1
ELIZABETE RODRIGUES LEITE MOURA	322.933.298-95	46.889.042-7
FERNANDA GALVÃO NUNES	070.135.379-18	10.722.167-0
MARCIA REGINA ROMERA	279.070.348-50	14.857.757-9
MERY HELEN DA SILVA BENOSSI	064.496.949-04	9.601.811-8

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, em 15 de março de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:E7D52CDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Santo Antonio do Sudoeste					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021	**Balanço Anual**			**Data de Emissão: 28/01/2022**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		60.853.573,85	70.029.597,49	66.974.770,90	(3.054.826,59)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		6.704.595,46	6.704.595,46	6.526.228,58	(178.366,88)
IMPOSTOS		5.085.100,00	5.085.100,00	5.167.759,84	82.659,84
TAXAS		1.619.495,46	1.619.495,46	1.358.468,74	(261.026,72)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.998.400,00	2.348.400,00	1.929.513,85	(418.886,15)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.998.400,00	2.348.400,00	1.929.513,85	(418.886,15)
RECEITA PATRIMONIAL		292.178,39	2.671.086,52	291.084,57	(2.380.001,95)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		14.200,00	14.200,00	10.676,40	(3.523,60)
VALORES MOBILIÁRIOS		260.755,93	2.639.664,06	266.621,72	(2.373.042,34)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		17.222,46	17.222,46	13.786,45	(3.436,01)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	21.356,00	21.356,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	21.356,00	21.356,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		51.858.400,00	57.650.515,51	58.118.212,51	467.697,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		25.713.300,00	31.422.415,51	31.566.760,18	144.344,67
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		16.711.900,00	16.711.900,00	14.907.324,79	(1.804.575,21)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		63.600,00	63.600,00	51.425,35	(12.174,65)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		9.369.600,00	9.452.600,00	11.592.702,19	2.140.102,19
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	655.000,00	88.375,39	(566.624,61)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	6.461,01	6.461,01
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	655.000,00	81.914,38	(573.085,62)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		5.726.426,15	12.648.601,10	6.924.230,04	(5.724.371,06)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		260.000,00	1.260.000,00	1.000.000,00	(260.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		260.000,00	1.260.000,00	1.000.000,00	(260.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		100.000,00	1.230.000,00	1.123.750,00	(106.250,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		100.000,00	1.230.000,00	1.123.750,00	(106.250,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		5.366.426,15	10.158.601,10	4.800.480,04	(5.358.121,06)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		3.194.600,00	4.794.435,42	2.169.507,54	(2.624.927,88)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		2.171.826,15	5.364.165,68	2.630.972,50	(2.733.193,18)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS -PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		66.580.000,00	82.678.198,59	73.899.000,94	(8.779.197,65)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		66.580.000,00	82.678.198,59	73.899.000,94	(8.779.197,65)
DÉFICIT (IV)		0,00	481.156,41	0,00	(481.156,41)
TOTAL (V) = (III+IV)		66.580.000,00	83.159.355,00	73.899.000,94	(9.260.354,06)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	2.081.119,12	2.081.119,12	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	2.081.119,12	2.081.119,12	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		53.743.698,85	67.467.295,30	60.193.700,34	60.022.371,47	60.022.371,47	7.273.594,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		26.552.100,00	29.601.341,55	28.834.869,81	28.834.869,81	28.834.869,81	766.471,74
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		350.000,00	320.900,00	320.853,27	320.853,27	320.853,27	46,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26.841.598,85	37.545.053,75	31.037.977,26	30.866.648,39	30.866.648,39	6.507.076,49
DESPESAS DE CAPITAL		10.001.301,15	15.692.059,70	9.788.538,72	8.794.068,89	8.794.068,89	5.903.520,98
INVESTIMENTOS		8.951.301,15	14.504.659,70	8.601.218,15	7.606.748,32	7.606.748,32	5.903.441,55
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		1.050.000,00	1.187.400,00	1.187.320,57	1.187.320,57	1.187.320,57	79,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		63.955.000,00	83.159.355,00	69.982.239,06	68.816.440,36	68.816.440,36	13.177.115,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		63.955.000,00	83.159.355,00	69.982.239,06	68.816.440,36	68.816.440,36	13.177.115,94
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		2.625.000,00	0,00	3.916.761,88	5.082.560,58	5.082.560,58	(3.916.761,88)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		66.580.000,00	83.159.355,00	73.899.000,94	73.899.000,94	73.899.000,94	9.260.354,06

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	147.021,90	117.021,90	117.021,90	30.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	147.021,90	117.021,90	117.021,90	30.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	1.532.909,04	1.374.892,16	1.374.892,16	158.016,88	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	1.532.909,04	1.374.892,16	1.374.892,16	158.016,88	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.679.930,94	1.491.914,06	1.491.914,06	188.016,88	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	10.913,50	10.913,50	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	10.913,50	10.913,50	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	115.000,00	112.200,66	2.799,34	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	115.000,00	112.200,66	2.799,34	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	125.913,50	123.114,16	2.799,34	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:5EE6C9F5

CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Município de Santo Antonio do Sudoeste					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2021	**Balanço Anual**				
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	73.899.000,94	63.967.599,75	**Despesa Orçamentária (VI)**	69.982.239,06	61.593.128,19
Ordinária	73.899.000,94	63.967.599,75	**Ordinária**	69.982.239,06	61.593.128,19
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	300.037,29	928.510,89	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.900.000,00	2.532.750,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	6.744.719,04	7.028.365,92	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	7.203.167,36	7.775.204,75
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	3.725.310,79	3.701.917,17	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	5.583.661,64	3.725.310,79
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.725.310,79	3.701.917,17	Caixa e Equivalentes de Caixa	5.583.661,64	3.725.310,79
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	84.669.068,06	75.626.393,73	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	84.669.068,06	75.626.393,73
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:17494505

CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2021**
Balanço Anual			
Município de Santo Antonio do Sudoeste			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		7.796.973,88	6.103.128,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.583.661,64	3.725.310,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		5.583.661,64	3.725.310,79
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		2.213.312,24	2.377.817,98
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		2.213.312,24	2.377.817,98
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		144.475.076,21	136.387.733,92
INVESTIMENTOS		2.020.000,00	0,00

INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO		2.020.000,00	0,00
IMOBILIZADO		142.455.076,21	136.387.733,92
BENS MÓVEIS		22.908.076,07	20.463.138,27
BENS IMÓVEIS		123.770.585,19	118.946.114,30
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(4.223.585,05)	(3.021.518,65)
TOTAL		**152.272.050,09**	**142.490.862,69**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		982.257,90	1.435.668,41
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		350.924,04	522.716,42
PESSOAL A PAGAR		85.817,18	103.281,26
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		265.106,86	419.435,16
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		631.333,86	777.819,69
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		631.333,86	686.483,71
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	91.335,98
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	124.218,80
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	124.218,80
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	1.694,70
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	1.694,70
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	9.218,80
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	9.218,80
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		3.915.341,71	3.893.184,13
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		717.935,30	958.119,85
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		717.935,30	958.119,85
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		3.197.406,41	2.935.064,28
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		3.197.406,41	2.935.064,28
TOTAL DO PASSIVO		**4.897.599,61**	**5.328..852,54**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	147.374.450,48	137.162.010,15
RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.091.746,26	10.477.414,79
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	137.162.010,15	126.677.847,27
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120.694,07	6.748,09
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**147.374.450,48**	**137.162.010,15**
TOTAL	152.272.050,09	142.490.862,69

ATIVO FINANCEIRO	5.583.661,64	3.725.310,79	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.165.798,70	1.815.063,24
ATIVO PERMANENTE	146.688.388,45	138.765.551,90	**PASSIVO PERMANENTE**	4.897.599,61	5.193.720,24
SALDO PATRIMONIAL				**146.208.651,78**	**135.482.079,21**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		53.477.570,28	29.614.344,12
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**53.477.570,28**	**29.614.344,12**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	532.874,33	879.954,06
3	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	0,00
102	Fundeb 40%	821.059,52	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	10.459,66
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	4.772,61
107	Salário-Educação	0,00	0,00
108	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
112	MDE CON/MEC MERENDA	0,00	0,00
113	FNDE/BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00
119	TRANSPORTE ESCOLAR/FED	0,00	10.191,69
123	TRANSPORTE ESCOLAR 2008	0,00	61.344,46
132	CONV FED/FNDE/CONSTR. CRECHE	0,00	0,00
137	FNDE/AQUIS. MOBILIÁRIOS ESCOLARES	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00
334	FMS/FNS/BLINV 23.104-5	0,00	0,00
338	CONV FED/FUNASA - PROJ. SAS JOGA LIMPO	0,00	63.751,96
492	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	142.184,72	16.069,04
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	87.340,83	119.707,11
495	Atenção Básica	0,00	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00
497	Vigilância em Saúde	0,00	0,00
498	Assistência Farmacéutica	0,00	0,00
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	401.000,00	19.211,29
501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00

504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	160.463,97	6.663,54
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4,21	3.475,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	0,00
556	Transferências Lei 9615/98 - Lei Pelé	0,00	0,00
601	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	36.256,78	0,00
753	PROG FED/IGD/INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	0,00	0,00
757	FEAS PPAS I	37.530,25	0,00
809	FMASACEPETI	0,00	0,00
812	BLPSBFNAS/26931-X	0,00	0,00
813	FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ	28.731,78	56.611,35
	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
814	FEAS Incentivo 4	0,00	0,00
815	PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	0,00	0,00
816	PM SAS/FIA SCFV	0,00	0,00
817	FIA Crescer ACFAM FTE 817	0,00	0,00
818	FIA Crescer FTE 818	0,00	0,00
819	VEICULO ADAPTADO FTE 819	9.171,11	8.946,13
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00
900	FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO	0,00	0,00
913	PROG/ FMASIGD-SUAS	0,00	0,00
936	CONV. Nº. 130/2018/EST/FUNDEPAR/REFORMA DA ESC. BOA VISTA DO CAPANEMA	0,00	0,00
970	CONV/FED/ 794830/2013/REG FUNDIARIA DE ASSENTAMENTOS	0,00	0,00
975	PAV. POLIÉDRICA NA ZONA RURAL - LINHA SANTA ISABEL À NOVA RIQUEZA	0,00	0,00
976	CONV EST/CONSTR SEDE BPFRON/17	0,00	0,00
982	CONV SEAB PAV BVC/ALTO ALEGRE FTE 982	0,00	0,00
984	CONV MTU/017934/2017 REVITALIZAÇÃO PARQUE FTE 984	0,00	0,00
986	CONV MCID/017945/2017 PAV DIV TRECHOS FTE 986	0,00	49.065,16
987	CONV MCID/018292/2017 PAV IMBAUVAS/PRINCESA ISABEL FTE 987	0,00	30.346,29
992	CONV. 153/2017 - SEDU - INFRAESTRUTURA - RUAS PARQUE DAS EMBAÚVAS FTE 992	0,00	0,00
994	CONV SEDU/PAV JARDIM FRONTEIRA JARDIM ARISI FTE 994	0,00	0,00
995	CONV SEDU/PAV ASFALTICA SÃO PEDRO DO FLORIDO FTE 995	0,00	0,00
1002	PAV. POL. COM CALÇADAS EM DIVERSOS BAIRROS - MCIDADES 849467/2017 - FTE 1002	0,00	0,00
1003	AQ. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS/MAPA/ 858881/2017- FTE 1003	0,00	0,00
1004	EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	0,00
1005	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	15.844,73
1006	CONV. EST./LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO CEDRO E DO RIO AURORA/ÁGUAS PARANÁ	0,00	0,00
1007	CONV. EST. Nº. 781/2017 - SEDU - REFORMA PRAÇA PEDRO MILANI	0,00	0,00
1009	CONV.EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA AURORA	10.624,67	10.364,03
1011	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS - CONV 867393/2018 - MCIDADES	0,00	1.055,91
1012	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS PERÍMETRO URBANO - CONV 867398/2018 - MCIDADES	0,00	0,00
1013	AQUISIÇÃO MÁQUINA E EQUIP. AGROINDUSTRIAL - CONV 873541 - MAPA	0,00	0,00
1014	AQUISIÇÃO MÁQUINA E EQUIP. AGROINDUSTRIAL - CONV 871673/2018 - MAPA	0,00	0,00
1015	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA - CONV. 872332/2018 - MAPA	0,00	0,00
1016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA - CONV. 871606/2018 - MAPA	0,00	0,00
1017	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA - CONV. 872607/2018 - MAPA	0,00	0,00
1018	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - CONV. 869411/2018 - MESPORTES	0,00	119,84
1022	CONV.EST/SEDU 1264/BARRACÃO PRINCESA IZABEL - FTE1022	0,00	0,00
1023	CONV.EST/SEAB CV109151115896/AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA - FTE 1023	0,00	0,00
1024	PM SAS/TCT - PRF - 001/2018 - ELETROBRÁS	0,00	0,00
1025	PMSAS/FMAS/ESTADO/FEAS INCENTIVO V	0,00	0,00
1026	PROG/APOIO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR - FTE 1026	0,00	0,00
	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1027	PMSAS/CONV. FED. 863923/2017 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO	0,00	821,39
1028	PM SAS/FMAS/FIA ENFRENT. VIOLÊNCIA	0,00	0,00
1029	PM SAS/PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS	0,00	0,00
1030	CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI 13.855/2019	0,00	0,00
1031	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS- MAPA CONV. 892235/2019	0,00	171.504,63
1032	CONV. EST. SEAB/AQUISIÇÃO DE UM TRATOR, UMA PLANTADEIRA E UM DISTRIBUIDOR DE ESTERCO	0,00	52.937,82
1033	CONV. EST.SEAB/AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	0,00	0,00
1034	CONV. FED.MDR/RECAP. ASFÁLTICO RUA DUQUE DE CAXIAS - CR 884443/2019	0,00	969,30
1035	AÇÕES DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL- CONSELHO MUNICIPAL DCA	0,00	9.634,35
1036	CONV. FED.MDR/RECAP. ASFÁLTICO RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA - CR 896860/2019	0,00	245,50
1037	PMSAS/FMAS/ESTADO/FEAS/FAMÍLIA PARANAENSE VI/DELIBERAÇÃO 057/2019	0,00	0,00
1038	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00
1039	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00
1040	CONV. FED.MDR/RECAP. ASFÁLTICO RUA MANOEL BARCELOS DOS SANTOS- CR 884490/2019	7.459,87	381,65
1041	INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO 89/2019 - CEDCA	0,00	30.107,36
1042	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID 19 - FEAS	0,00	0,00
1043	INCREMENTO TEMPORÁRIO DE PROTEÇÃO PARA AÇÕES DE COMBATE A COVID-19	0,00	44.949,94
1044	PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO ALOCADO NO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE- (COVID-19)	0,00	0,00
1045	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19	0,00	0,00
1046	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 - LIVRES	0,00	0,00
1047	REPASSE EMERGENCIAL PARA AÇÕES SOCIOASSISTENCIAS- ALIMENTOS- SUAS Portaria 369/2020. - (COVID-	0,00	26.116,93
1048	REPASSE EMERGENCIAL PARA AÇÕES SOCIOASSISTENCIAS- EPI's- SUAS Portaria 369/2020. - (COVID-19	0,00	0,00
1049	REPASSE EMERGENCIAL PARA AÇÕES SOCIOASSISTENCIAS- ACOLHIMENTO- SUAS Portaria 369/2020. -	0,00	0,00
1050	EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA/TRANSFERENCIA ESPECIAL/RECAP. ASFÁLTICO PRT 481 AO ALTO	259,20	252,84
1051	CONV. EST. SEDU/PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS DUQUE DE CAXIAS, JOÃO SCALON E CERRO NEGRO	0,00	0,00
1052	CONV. EST. SEDU/PAVIMENTAÇÃO NA RUA DUQUE DE CAXIAS	0,00	0,00
1054	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS	0,00	8.098,08
1055	ENFRENTAMENTO COVID-19 SAÚDE NAS ESCOLAS - PORTARIA 1.857/2020	0,00	80.964,00
1056	CONV. EST. SEAB/AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL P/ MELHORIA DE TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00
1057	APOIO AO SETOR CULTURAL - LEI AUDIR BLANC 14.017/2020	0,00	65.829,90
1058	Portaria 2.358/2020 - Bloco de Custeio COVID-19 - Ações de Rastreamento e Monitoramento	0,00	0,00
1059	Portaria 2.405/2020 - Bloco de Custeio COVID-19 - Fortalecimento das Equipes de Atendimento à Cárcere	0,00	0,00
1060	Portaria 430/2020 - Bloco de Custeio COVID-19 - Apoio ao Funcionamento Horário Estendido	0,00	0,00

1061	Portaria 2.222/2020 - Bloco de Custeio COVID -19 - Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré Natal e Puerpério	0,00	49.480,00
1063	CONV. FED. MDR/PAV. POLIEDRICA EM RUAS URBANAS-CR 907231/2020	0,00	0,00
1064	CONV. FED. MAPA/PAV. POLIEDRICA ESTRADA RURAL -CR 908596/2020	0,00	0,00
1068	EMENDAS PARLAMENTENTARES (BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE)	454.161,52	0,00
1069	CONV. EST. SEAB/ESTRADAS RURAIS 3 TRECHOS	557.604,47	0,00
1070	EMENDA INDIVIDUAL/TRANSFERENCIA ESPECIAL - PAV. POLIEDRICA VIAS URBANAS	814.961,62	0,00
1071	EMENDA INDIVIDUAL/TRANSFERENCIA ESPECIAL - EQUIPAMENTOS AGRICUTURA	14.467,24	0,00
	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1073	CONV. EST. SEAB/ROLO COMPRESSOR CONVENIO 234/2021	0,00	0,00
1074	CONV. EST. SEAB/ULTRASSOM VETERINÁRIO E DISTRIBUIDOR DE SÓLIDOS	60.128,03	0,00
1075	CONV. EST. SEAB/REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE- REVITIS	241.578,82	0,00
1101	FUNDEB 70% - VAAT	0,00	0,00
1102	FUNDEB 30% - VAAT	0,00	0,00
1201	FUNDEB 70% - VAAF	0,00	0,00
1202	FUNDEB 30% - VAAF	0,00	0,00
TOTAL		**4.417.862,94**	**1.910.247,55**
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:213D35AA

CONTABILIDADE
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:31/01/2022**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**74.859.046,76**	**67.441.446,08**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**6.383.078,84**	**6.254.894,07**
IMPOSTOS		5.096.845,84	5.056.573,42
TAXAS		1.286.233,00	1.198.320,65
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**1.929.513,85**	**1.773.360,89**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		1.929.513,85	1.773.360,89
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**265.693,02**	**30.273,73**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		265.693,02	30.273,73
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**64.518.127,98**	**58.496.248,21**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.584.720,28	2.111.364,81
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		62.881.982,35	56.333.116,15
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		51.425,35	51.767,25
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.663.581,28**	**780.435,17**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		424.684,39	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.238.896,89	29.409,29
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	751.025,88
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**99.051,79**	**106.234,01**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	870,82
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		99.051,79	105.363,19
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**64.767.300,50**	**56.964.031,29**
PESSOAL E ENCARGOS		**27.093.094,24**	**26.380.881,18**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		22.002.064,32	21.337.096,74
ENCARGOS PATRONAIS		5.091.029,92	5.043.784,44
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**1.031.297,53**	**1.027.481,14**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		727.447,04	759.180,19
PENSÕES		303.850,49	268.300,95
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**30.160.549,61**	**23.192.828.13**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		11.930.106,55	7.565.270,61
SERVIÇOS		16.878.312,51	14.589.648,24
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.352.130,55	1.037.909,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**229.517,29**	**281.580,62**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		229.517,29	281.580,62
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**3.340.286,24**	**3.855.634,33**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.900.000,00	2.579.125,29
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		171.100,00	224.400,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.269.186,24	1.052.109,04
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.476.514,94**	**945.459,10**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		151.164,00	29.289,29
PERDAS COM ALIENAÇÃO		118.892,12	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		1.113.083,02	165.143,93
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		93.375,80	751.025,88
TRIBUTÁRIAS		**601.013,85**	**545.238.28**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		601.013,85	545.238,28
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**835.026,80**	**734.928,51**
PREMIAÇÕES		10.020,76	22.357,85
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		825.006,04	712.570,66
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		10.091.746,26	**10.477.414,79**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		8.970.779,44	8.888.235,77
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.228.874,45	1.025.546,59
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.000.000,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.129.552,51	231,30
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:03E943E6

CONTABILIDADE
DÍVIDA FUNDADA - ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16		**Exercício 2021**
Balanço Anual		
Entidade: 58 - Município de Santo Antonio do Sudoeste		
Num/Ano: 1/2016 Contrato Pró-Transporte N.º 0413.095-78/2013		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R$ 1.321.686,75
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 77.728,19
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 126.351,41
Saldo Atual		R$ 1.273.063,53
Num/Ano: 2/2016 Execução de 41.999,98 m² de Recape Asfáltico (pavimentação) em vias urbanas - Fomento/PR3535		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R$ 2.391.197,22
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 109.893,31
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 945.413,79
Saldo Atual		R$ 1.555.676,74
Num/Ano: 1/2019 PARCELAMENTO PASEP 2385049		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior		R$ 183.321,59
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 65.192,64
Saldo Atual		R$ 118.128,95
Num/Ano: 2/2019 PARCELAMENTO PASEP 2385038		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior		R$ 492.076,68
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 174.991,91

Saldo Atual		R$ 317.084,77
Num/Ano: 3/2019 PARCELAMENTO INSS 2385053		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: INSS	
Saldo Anterior		R$ 702.156,74
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 154.328,30
Saldo Atual		R$ 547.828,44
Num/Ano: 1/2021 PRECATÓRIO 2020/901969 G. E. F. V		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.03.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	R$ 10.886,32
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 10.886,32
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 2/2021 PRECATÓRIO 2019/906570 J. T. C. B		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.03.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	R$ 22.245,76
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 22.245,76
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 3/2021 PRECATÓRIO 2019/906571 V. B		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.03.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	R$ 22.245,76
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 22.245,76
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 4/2021 FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL S/A		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Outros Financiamentos	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 41.895,79
Inscrição	2.2.2.1.1.02.01.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 1.000.000,00
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 41.895,79
Saldo Atual		R$ 1.000.000,00
Total Entidade		
Saldo Inicial		R$ 5.090.438,98
Inscrição		R$ 1.284.895,13
Baixa		-R$ 1.563.551,68
Est Inscrição		R$ 0,00
Est Baixa		R$ 0,00
Saldo Atual		R$ 4.811.782,43
Total Geral		
Saldo Inicial		R$ 5.090.438,98
Inscrição		R$ 1.284.895,13
Baixa		-R$ 1.563.551,68
Est Inscrição		R$ 0,00
Est Baixa		R$ 0,00
Saldo Atual		R$ 4.811.782,43

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:0948F80A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 17 DE 2022

LEI 17 DE 2022

SUMULA: Autoriza abertura de crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de **R$-91.876,99 (Noventa e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos)**, destinado a manutenção de Programas da Diretoria de Assistência Social, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AI ADIKESCENTE	
08.001.08.243.0024.	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.001.08.243.00243.6.064	Atendimento Sócio Assistencial a Criança e aos Adolescente	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	

Fonte TCE 965 Código Local 33965 Fonte Padrão 1007.03.04.01.03	FIA CMDCA C/C 10494-9 BB PORTO – Exercício Anterior	221,86
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 966 Código Local 33966 Fonte Padrão 1007.03.04.01.03	FIA ATENCAOCCA C/C 10493-0 BB PORTO - exercício Anterior	5.994,58
08.001.08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.001.08.244.0023.	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.0023.2.511	PAIF – Programa Integral de Atendimento às Famílias	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATRERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 933 Código Local 33933 Fonte Padrão 933.09.06.06.19	BLOCO GSUAS FNAS (C/C 20156-1 BBrasil) – Exercício Anterior	4.378,61
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 934 Código Local 33934 Fonte Padrão 934.09.06.06.06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Exercício Anterior	55.086,43
3.3.90.40.	SERVIÇOS DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 940 Código Local 33940 Fonte Padrão 940.09.06.06.25	BLOCO BL GBF FNAS C/C 20155-3 Bbrasi – Exercício Anterior	11.220,33
3.3.90.40.	SERVIÇOS DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 934 Código Local 33934 Fonte Padrão 934.09.06.06.06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Exercício Anterior	11.139,67
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOSD E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 810 Código Local 33810 Fonte Padrão 1011.09.99.05.18	FEAS - Fundo Estadual Assistência Social- ADESPON II – Exercício Anterior	3.835,51
TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO		**91.876,99**

Artigo 2º - A cobertura do crédito Adicional Suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do SUPERAVIT FINANCEIRO DE FONTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR, especificada no presente artigo e objeto de sua realização legal a seguir discriminadas:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
FONTE	**DENOMINAÇÃO DA FONTE**	**VALOR**
Fonte TCE 965 Código Local 33965 Fonte Padrão 1007.03.04.01.03	FIA CMDCA C/C 10494-9 BB PORTO – Exercício Anterior	221,86
Fonte TCE 966 Código Local 33966 Fonte Padrão 1007.03.04.01.03	FIA ATENCAOCCA C/C 10493-0 BB PORTO - exercício Anterior	5.994,58
Fonte TCE 810 Código Local 33810 Fonte Padrão 1011.09.99.05.18	FEAS - Fundo Estadual Assistência Social- ADESPON II – Exercício Anterior	3.835,51
Fonte TCE 933 Código Local 33933 Fonte Padrão 933.09.06.06.19	BLOCO GSUAS FNAS (C/C 20156-1 BBrasil) – Exercício Anterior	4.378,61
Fonte TCE 934 Código Local 33934 Fonte Padrão 934.09.06.06.06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Exercício Anterior	66.226,10
Fonte TCE 940 Código Local 33940 Fonte Padrão 940.09.06.06.25	BLOCO BL GBF FNAS C/C 20155-3 Bbrasi – Exercício Anterior	11.220,33
TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO		**91.876,99**

Art. 3º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março de 2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:7D598EDE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 18 DE 2022

LEI Nº 18 DE 2022.

Autoriza a Abertura de Credito Adicional Especial na LOA de 2022 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional Especial, na importância total de R$ 130,37(Cento e trinta reais e trinta e sete centavos) destinado a destinados a devolução de Saldos de Recurso do Fundo Municipal de Assistência Social, cuja consignação far-se-á na seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.001.08.244.0023.	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.0023.2.511	PAIF – Programa Integral de Atendimento às Famílias	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 786 Código Local 31786 Fonte Padrão 1011.09.04.05.18	FIA - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo C/C9966-X	10,00
3.3.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 786 Código Local 33786 Fonte Padrão 1011.09.04.05.18	FIA - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo C/C9966-X	11,03
3.3.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 811 Código Local 31811 Fonte Padrão 1011.09.99.05.18	FEAS - Incentivo Beneficio Eventual IV	10,00
3.3.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 811 Código Local 33811 Fonte Padrão 1011.09.99.05.18	FEAS - Incentivo Beneficio Eventual IV	99,34
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**130,37**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA ALINEA DERECEITA e SUPERAVIT FINANCEIRO DE FONTES DO EXERCICIO ANTERIOR a seguir discriminados:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA**	**VALOR**
Fonte TCE 786 Código Local 31786 Fonte Padrão 1011.09.04.05.18	1.3.2.1.05.0.1.02.03.10.00.00 - Bco Brasil - C/C 109966-3 FIA SCFV Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Antiga 9966-X Porto) LOCAL 3042	10,00
Fonte TCE 811 Código Local 31811 Fonte Padrão 1011.09.99.05.18	1.3.2.1.05.0.1.01.03.11.00.00 – R.A.F. Bco. Brasil – C/C 110476-4FEAS - Incentivo Beneficio Eventual IV	10,00
	Total do Excesso de Arrecadação	**20,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 786 Código Local 33786 Fonte Padrão 1011.09.04.05.18	FIA - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo C/C9966-X	11,03
3.3.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 811 Código Local 33811 Fonte Padrão 1011.09.99.05.18	FEAS - Incentivo Beneficio Eventual IV	99,34
Total do Superávit Utilizado		**110,37**
Total Geral		**130,37**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar na LOA deque tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:EBE99E31

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 19 DE 2022

LEI 19 DE 2022

SUMULA: Autoriza abertura de crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar, na importância total de **R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)** destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.2.045	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 104 Código Local 1029 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Anterior	72.000,00
05.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃ OINFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.002.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.2.051	Creches Municipais (Recursos Próprios)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRESTAS	
3.1.90.04.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00
05.002.12.365.0019.2.052	Educação Pré-Escolar (Recursos Próprios)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 104 Código Local 1029 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Anterior	24.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	60.000,00
Total do Credito Autorizado		**216.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito Adicional Suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente e o Superávit Financeiro de fontes do Exercício Anterior a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.2.045	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.34.	OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
05.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃ OINFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.002.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.2.051	Creches Municipais (Recursos Próprios)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRESTAS	
3.3.90.34.	OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
05.002.12.365.0019.2.052	Ensino Pré-Escolar (Recursos Próprios)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.34.	OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
3.3.90.39.	OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.34.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	60.000,00
	Total do Cancelamento	**120.000,00**
SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 104 Código Local 1029 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica– Exercício Anterior	96.000,00
Valor Superávit Utilizado		**96.000.00**
Total do Credito		**216.000,00**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor nata de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 15 dias do mês de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:356C9B9C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 20 DE 2022

LEI 20 DE 2022

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional Especial e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de **R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)** destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃ OINFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.002.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.2.051	Creches Municipais (Recursos Próprios)	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRESTAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 104 Código Local 1029 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	16.500,00
Total do Credito Autorizado		**16.500,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro de fontes do Exercício Anterior a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 104 Código Local 1029 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica– Exercício Anterior	16.500,00
Valor Superávit Utilizado		**16.500.00**
Total do Credito		**16.500,00**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Especial na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor nata de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 15 dias do mês de março 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:36906577

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 85 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	85	DATA	14	3	2022
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIARIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREQUENTAM INSTITUIÇÃOI DE CURSO SUPERIOR EM PARANAVAI-PR, NO PERIODO DE 14 A 18/03/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	14-mar-22		17:15	horas	
RETORNO	18-mar-22		0:30		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			5		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			235,45		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:0164910C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 87 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	87	DATA	15	3	2022
FAVORECIDO		MARIANA ATAIDES E SILVA SPERANDIO			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIARIA COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE FORUM DA UNDIME/PR/2022, NO PERIODO DE 22 A 24/03/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	22-mar-22		8:00	horas	
RETORNO	25-mar-22		0:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			353,16		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.059,48		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:00787E50

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 05/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E J G EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – LTDA – CNPJ 36.904.988/0001-60

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022 DE 18/02/2022.
OBJETO: aquisição de EPIs
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
02	LUVA DE LATEX NITRILICA (PROTEÇÃO QUÍMICA) TAMANHO G	20	5,10	JG Equipamentos	102,00
03	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BICO TAMANHO Nº 38	04	41,00	JG Equipamentos	164,00
04	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BICO TAMANHO Nº 39	04	41,00	JG Equipamentos	164,00
05	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BICO TAMANHO Nº 40	04	41,00	JG Equipamentos	164,00
06	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BICO TAMANHO Nº 42	04	41,00	JG Equipamentos	164,00
TOTAL GERAL					**758,00**

Valor global: R$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:3C5C2A7D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 06/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E J G EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – LTDA – CNPJ 36.904.988/0001-60

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022 DE 18/02/2022.
OBJETO: aquisição de protetor solar
04.001.04.122.0009.2.020 – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2035 – SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUM
04.001.26.782.0017.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2060 PAB- Programa de atenção Básica
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2089 PACS – Programa Agentes Comunitários de Saúde
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	PROTETOR SOLAR, FATOR FPS 30, UVA + UVB BALANCEADO, RESISTENTE À AGUA, COM HIDRATAÇÃO PROLONGADA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. CONTENDO 120 ML	10	13,30	JG Equipamentos	133,00
02	PROTETOR SOLAR, FATOR FPS 50, UVA + UVB BALANCEADO, RESISTENTE À AGUA, COM HIDRATAÇÃO PROLONGADA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. CONTENDO 200 ML	130	24,50	JG Equipamentos	3.185,00
03	PROTETOR SOLAR, FATOR FPS 70, UVA + UVB BALANCEADO, RESISTENTE À AGUA, COM HIDRATAÇÃO PROLONGADA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. CONTENDO 120 ML	110	33,00	JG Equipamentos	3.630,00
TOTAL					**6.948,00**

Valor global: R$ 6.948,00 (Seis mil, novecentos e quarenta e oito reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:8C5DB15B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 28/2022

PORTARIA N.º 28/2022

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

N.º Ordem	Nome do Servidor e numero da matricula	Período Aquisitivo	Período de Fruição
1	Aparecido Silvério da Silva Sobrinho – 260	10/03/2021-09/03/2022	02-05-2022/11-05-2022 14-11-2022/23-11-2022
2	Antonio Donizete dos Santos – 116	15/03/2021-14/03/2022	21-03-2022/09-04-2022
3	Adriana Fagundes – 331	08/02/2021-07/02/2022	26-12-2022/24-01-2023
4	Bruna Renata da Silva Melão – 518	01/03/2021-28/02/2022	20-12-2022/18-01-2023

5	Edna Matanovic Jorge – 261	10/03/2021-09/03/2022	26-12-2022/24-01-2023
6	Fábio Junior Vieira - 565	02/03/2021-01/03/2022	18-07-2022/27-07-2022 16-11-2022/25-11-2022
7	Gleicy Ane Faria Gonçalves – 446	01/03/2021-28/02/2022	19-12-2022/23-12-2022 13-02-2023/27-02-2023
8	Guilherme Augusto Almeida – 519	05/03/2021-04/03/2022	26-12-2022/24-01-2023
9	José Clóvis Marini – 102	15/03/2021-14/03/2022	21-03-2022/14-04-2022 16-03-2023/20-03-2023
10	Lucilei Santana Árabe Cavenaghi – 317	02/03/2021-01/03/2022	02-03-2022/31-03-2022
11	Maria Aparecida da Silva – 259	10/03/2021-09/03/2022	27-12-2022/05-01-2023 16-02-2023/07-03-2023
12	Muriele Dantas Domingues – 333	01/03/2021-28/02/2022	29-01-2023/17-02-2023
13	Nadir Aparecida Cordeiro – 138	01/01/2021-31/12/2022	20-12-2022/18-01-2023
14	Ondina dos Santos – 399	08/03/2021-07/03/2022	26-12-2022/24-01-2023
15	Rafael dos Santos Cavenaghi - 566	17/03/2021-16/03/2022	01-06-2022/10-06-2022 03-01-2023/12-01-2023
16	Tereza Costa da Silva – 401	08/03/2021-07/03/2022	20-12-2022/18-01-2023
17	Tereza Costa da Silva – 523	16/03/2021-15/03/2022	20-12-2022/18-01-2023
18	Valdemir Pires da Cruz – 435	10/03/2021-09/03/2022	06-06-2022/25-06-2022
19	Bruna Graziella Madureira – 596	01-03-2021/28-02-2022	21-03-2022/04-04-2022 16-11-2022/30-11-2022
20	Francisco Bispo Nascimento - 595	01-03-2021/28-02-2022	04-07-2022/18-07-2022 02-01-2023/16-01-2023

Art. 2º - Conceder ao servidor municipal acima relacionado no **numero de ordem, 1, 2, 6, 7, 12, 15, 18**, a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.
Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 14 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:9B663189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1320/2022

LEI Nº 1320/2022

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021(PPA – 2022 / 2025),** passará a ter o seguinte**VALOR em 2022**:

Código do Programa	**0005**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
Valor do Programa			**5.780.519,87**	
Código da Ação	**010**	Tipo da Ação		Projeto
Descrição da Ação		**OBRAS URBANAS E RURAIS**		
Valor da Ação		**4.166.864,12**		

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE EPROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1263/2021(LDO 2022),**passará a ter o seguinte**VALOR**:

Código do Órgão	**05**	Nome do Órgão	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
Valor do Órgão			**5.780.519,87**	
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
Valor da Unidade			**5.780.519,87**	
Código do Programa	**0005**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
Valor do Programa			**5.780.519,87**	
Código da Ação	**010**	Tipo da Ação		Projeto
Descrição da Ação		**OBRAS URBANAS E RURAIS**		
Valor da Ação		**4.166.864,12**		

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1284/2021)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.067,06 (oitenta mil e sessenta e sete reais e seis centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
580	4490.52.00.00	01000	Obras e Instalações	80.067,06
Total da Unidade				**80.067,06**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação por tendência de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1711511100000000000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL – FONTE 000	80.067,06
Total	**80.067,06**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 15 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D24E52A2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1321/2022

LEI Nº 1321/2022

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021(PPA – 2022 / 2025),** passará a ter o seguinte**VALOR em 2022**:

Código do Programa	**0006**	Nome do Programa	**EDUCAÇÃO**	
Valor do Programa			**6.991.876,21**	
Código da Ação	**011**	Tipo da Ação		Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**		
Valor da Ação		**1.434.856,53**		
Código da Ação	**017**	Tipo da Ação		Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
Valor da Ação		**1.070.019,68**		

Código do Programa	**0007**	Nome do Programa	**CULTURA**	
Valor do Programa			**62.500,00**	
Código da Ação	**21**	Tipo da Ação		Atividade
Descrição da Ação		**MANUT. DO FUNDO MUN. DE INCENTIVO A CULTURA**		
Valor da Ação		**62.500,00**		

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE EPROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1263/2021(LDO 2022),**passará a ter o seguinte**VALOR**:

Código do Órgão	**06**	Nome do Órgão	**EDUCAÇÃO**	
Valor do Órgão			**6.991.876,21**	
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**EDUCAÇÃO**	
Valor da Unidade			**6.991.876,21**	
Código do Programa	**0006**	Nome do Programa	**EDUCAÇÃO**	
Valor do Programa			**6.991.876,21**	
Código da Ação	**011**	Tipo da Ação		Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**		
Valor da Ação		**1.434.856,53**		
Código da Ação	**017**	Tipo da Ação		Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
Valor da Ação		**1.070.019,68**		

Código do Órgão	**07**	Nome do Órgão	**CULTURA**	
Valor do Órgão			**62.500,00**	
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**CULTURA**	
Valor da Unidade			**62.500,00**	
Código do Programa	**0007**	Nome do Programa	**CULTURA**	
Valor do Programa			**62.500,00**	
Código da Ação	**21**	Tipo da Ação		Atividade
Descrição da Ação		**MANUT. DO FUNDO MUN. DE INCENTIVO A CULTURA**		
Valor da Ação		**62.500,00**		

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1284/2021)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 314.900,00 (Trezentos e quatorze mil e novecentos reais).

06.001	EDUCAÇAO
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

929	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	98.000,00
930	4490.52.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente	177.000,00
932	4490.52.00.00	01104	Equipamentos e Material Permanente	39.900,00
Total da Unidade				314.900**,00**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

06.001		EDUCAÇAO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
720	3190.11.00.00	01000	Venc.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
740	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	5.000,00
760	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	25.000,00
770	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	120.000,00
780	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	25.000,00
820	3390.32.00.00	01000	Material, Bens ou Serv. Distrib. Gratuita	18.500,00
860	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
880	3390.36.00.00	01104	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
890	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
900	3390.39.00.00	01103	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	57.000,00
Total da Unidade				290.500**,00**

06.001		EDUCAÇAO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1250	3390.39.00.00	01104	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	9.900,00
1280	3390.93.00.00	01000	Indenizações e Restituições	500,00
1290	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	1.000,00
1340	4490.93.00.00	01000	Indenizações e Restituições	500,00
Total da Unidade				11.900**,00**

07.001		CULTURA		
13.392.0007-2021		MANUT. DO FUNDO MUN. DE INCENTIVO A CULTURA		
1680	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	12.500,00
Total da Unidade				**12.500,00**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 15 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:439723B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3205/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 373.412,69 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 373.412,69 **(TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transposição		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
	SUBTOTAL	180.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2830	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.500,00
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3030	00102-Fundeb 40%	84.422,29
12.365.0011.2038	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3320	00102-Fundeb 40%	31.490,40

	SUBTOTAL	118.412,69
18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
18.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2066	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
08.244.0016.2067	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - PROTEÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5720	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.000,00
SUBTOTAL		75.000,00
TOTAL		373.412,69

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1600	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.500,00
12.361.0011.2022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1700	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3150	00102-Fundeb 40%	115.912,69
	SUBTOTAL	118.412,69
12	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0017.2052	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
	SUBTOTAL	180.000,00
18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
18.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2066	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
5490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.900,00
08.244.0016.2067	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5710	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.000,00
08.244.0016.2066	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
5630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.100,00
SUBTOTAL		75.000,00
TOTAL		373.412,69

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 15/03/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B99298FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2022 PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES RELATIVAS AO DESPORTO E LAZER, CONSISTENTE NA OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS PELA COMUNIDADE

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
DIA 18 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09:00hrs.

PREÂMBULO
O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, n.º 342, Centro, em Sertanópolis/PR, através da UGT – Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** regido pela Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações.

1. OBJETO
1.1 – Obtenção de propostas de entidades interessadas na formação de colaboração voluntária de mútua cooperação, para posterior celebração de Termo de Colaboração, para consecução de **ATIVIDADES INERENTES AO DESPORTO E LAZER**, **CONSISTENTE NA OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS PELA COMUNIDADE, na modalidade AULÃO DE RITMOS, cujas especificidades constam do Anexo I.**

2. AQUISIÇÃO DO EDITAL:
2.1 O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias - UGT, no endereço Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, e no endereço eletrônico www.sertanopolis.pr.gov.br.

3. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
3.1 – No dia 18 de abril de 2022 às 09:00hrs, na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias – UGT, os interessados entregarão o envelope de documentação – HABILITAÇÃO.

4. DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS
I – Do Município
a) Repassar os recursos financeiros
b) Orientar a aplicação dos recursos financeiros
c) Acompanhar e avaliar a execução dos objetivos previstos
d) As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

II- Da Instituição:
Aplicar os recursos de acordo com o Plano de Aplicação
Prestar contas dos recursos recebidos, conforme normas estabelecidas em Regulamentação Própria emitida pelo Município, nos moldes da Resolução n° 28/2011 – do Tribunal de Contas do Paraná e Lei Federal nº 13.019/2014.
Alimentar o sistema informatizado do TCE/PR (SIT) ou outro que vier a substituí-lo.
Depositar os recursos em conta específica do Termo de Colaboração.
Restituir ao Município o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do Termo de Colaboração.
As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS.
O Município transferirá, através do presente Termo de Colaboração até a importância de R$8.804,00 (Oito mil, oitocentos e quatro reais), conforme Dotação Orçamentária n.º **12.020.27.812.0019.2.092.3.3.50.41.00.00**.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA:
6.1. A colaboração terá prazo de vigência de 08 (oito) meses.

7. DO CREDENCIAMENTO:
São requisitos básicos necessários ao credenciamento da Instituição, para o repasse dos recursos referentes a este Termo.
Ser Pessoa Jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, com objetivo voltado ao Atendimento Desportivo;
Manutenção de seu caráter de Utilidade Pública por Lei Municipal;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos com o Município de Sertanópolis;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Pr. (Cadastro atualizado)
Certidão Negativa Trabalhista;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão Negativa Federal.
Cópia do Estatuto e da Ata, Xérox da Identidade e comprovante de Residência do Presidente da Entidade
No mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da colaboração ou de natureza semelhante, mediante atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
Declaração de que possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
Declaração de que a proponente não possui como dirigente membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou ainda, detentor de cargo em comissão ou função de confiança da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Declaração de que a proponente não possui entre seus dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos da suspensão de direitos e inelegibilidades.
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
Apresentar, no ato da celebração do Termo de Parceria, comprovação de que possui profissional habilitado para as modalidades, nos termos do Anexo I.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO EVELOPE PARA CREDENCIAMENTO:
8.1 - O envelope contendo respectivamente a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de todos os quais os seguintes dizeres:
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 004/2022
ENVELOPE – PROPOSTA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____- (nome da Entidade)

9. PROPOSTA DE TRABALHO:
9.1 - Para apresentação da proposta de trabalho, com vista a selecionar projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto, deverá conter, no mínimo:
I – Dados do representante Legal da Entidade
II - Especificação do objeto da colaboração;

III - Descrição da realidade que será objeto da colaboração, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
IV - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
V - Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
VI - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
VII - Capacidade de atendimento, contendo o número de vagas que serão ofertadas;
VIII – Outras atividades de valor fixo.

10. DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS:
10.1 – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
10.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, entregarão os envelopes contendo a proposta de trabalho e demais documentos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no presente edital.
10.3 - A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima**
(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(B) Adequação da proposta à política, ao plano, ao programa e à ação em que se insere a parceria, e aos objetivos específicos previstos neste Edital	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa a cada obrigação proposta, fazendo constar sua previsão;	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de Experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
Pontuação Global Máxima		**20,00**

- Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 10,0 (dez) pontos;
b) que recebam nota “zero” em qualquer dos critérios de julgamento;
c) que estejam em desacordo com o Edital;
d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

10.5 - As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela anterior, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

10.6 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (D) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

11. DA CLASSIFICAÇÃO:
11.1 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, os proponentes serão declarados classificados.
11.2 – Em até 5 dias úteis será dado publicidade a entidade classificada.

12. DOS RECURSOS
12.1 - Será permitido recurso contra o resultado até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

13. ESCLARECIMENTOS GERAIS:
13.1 - A Comissão, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligencias, caso julgar necessário, sendo vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente das propostas.
13.2 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax.
13.3 - Esclarecimentos relativos ao presente chamamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escritos, encaminhando à UGT, no endereço ates declinado.
13.4 - As ações terão como território de intervenção o Território do Município de Sertanópolis, estado do Paraná.
13.5 - As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos da legislação vigente.
13.6 – A Comissão poderá realizar visita técnica às entidades proponentes, antes da avaliação final, tomando como base para sua verificação as normas contidas no presente edital e demais legislações aplicáveis, emitindo relatório da visita.
a) A visita técnica tomará como base para sua verificação as normas fixadas para a atividade, as normas fixadas pela Vigilância Sanitária, as normas fixadas pelo Corpo de Bombeiros, os Parâmetros Básicos de Infraestrutura e os Parâmetros Nacionais de Qualidade.
b) Será emitido relatório da visita que será assinado pelos três membros da Comissão Técnica.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
Fica o Município investido de autoridade normatizadora para acompanhamento da aplicação dos recursos, fiscalizando e avaliando a Instituição no que concernem os recursos repassados. Será indicado um responsável técnico o qual caberá o cumprimento integral do art. 21 da Resolução nº 28/2011 e com alteração da Resolução nº 46/2014 do TCE/PR e Lei Federal nº 13.019/2014, com o acompanhamento do Sistema de Controle Interno do Município.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
A Instituição deverá Prestar Contas conforme normas estabelecidas em regulamentação própria emitida pelo Município e Lei Federal nº 13.019/2014 e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Durante toda a vigência do Termo de Colaboração deverá comprovar que cumpre com os mesmos requisitos exigidos para a habilitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável pelas proponentes, dos termos das Condições deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o termo de colaboração, tendo seu suporte legal na Lei Federal n° 13.019/2014 e na legislação pertinente em vigor, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.
16.2 O Município reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular total ou parcialmente este Chamamento, se assim julgar conveniente, na forma da Lei, sem que isso represente direito das proponentes qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.
16.3 A qualquer tempo e na forma da Lei, antes da celebração do Termo de Colaboração, o Município poderá inabilitar a proponente ou desclassificar sua proposta sem que a esta caiba direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que caracterize o não preenchimento ou a perda dos requisitos de habilitação.

Sertanópolis, 14 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Anexo I

O **Projeto de Ocupação de Áreas Públicas pela Comunidade** será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com o Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Desporto e Lazer, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade: Ocupação das áreas públicas pela comunidade, com o fortalecimento de vínculos comunitários, através da prática esportiva e recreativa.

Modalidades: Aula de Ritmos.

Periodicidade, Local das aulas, Público alvo e Período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidades	Periodicidade	Período	Público alvo
Ginásio de Esportes Teixeirão ou outro local a ser definido pela municipalidade Dia da semana e horário a serem definidos pela proponente juntamente com a municipalidade	**Aula de Ritmos**	2,0 horas de aula semanal, totalizando 66 horas de aulas no ano.	01.05.2022 a 16.12.2022, compreendendo 33 semanas de efetiva atividade.	Comunidade em Geral

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: A entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do (s) profissional (is) que ministrará (ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como, as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com formação profissional comprovada;
Disponibilizar aparelho de som compatível com os locais, todo o repertório municipal necessário, o qual deverá guardar relação com a moral e bons costumes e, ainda, disponibilizar viseiras com a logo da Prefeitura e da modalidade nas Aulas de Ritmos para os alunos.
Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive, página oficial do Município;
Apresentar relatório bimestral com informação básica de cada aula, com registro fotográfico.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
Efetuar o repasse do valor de R$ 8.804,00 (Oito mil, oitocentos e quatro reais), em até 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A8FC2DCF

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2022 PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES RELATIVAS AO DESPORTO E LAZER, CONSISTENTE NA OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS PELA COMUNIDADE

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
DIA 18 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09:00hrs.

PREÂMBULO
O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, n.º 342, Centro, em Sertanópolis/PR, através da UGT – Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** regido pela Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações.

1. OBJETO
1.1 – Obtenção de propostas de entidades interessadas na formação de colaboração voluntária de mútua cooperação, para posterior celebração de Termo de Colaboração, para consecução de **ATIVIDADES INERENTES AO DESPORTO E LAZER**, **CONSISTENTE NA OCUPAÇÃO DE**

ÁREAS PÚBLICAS PELA COMUNIDADE, na modalidade AULAS PARA A MELHOR IDADE, cujas especificidades constam do Anexo I.

2. AQUISIÇÃO DO EDITAL:
2.1 O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias - UGT, no endereço Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, e no endereço eletrônico www.sertanopolis.pr.gov.br.

3. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
3.1 – No dia 18 de abril de 2022 às 09:00hrs, na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias – UGT, os interessados entregarão o envelope de documentação – HABILITAÇÃO.

4. DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS
I – Do Município
a) Repassar os recursos financeiros
b) Orientar a aplicação dos recursos financeiros
c) Acompanhar e avaliar a execução dos objetivos previstos
d) As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

II- Da Instituição:
Aplicar os recursos de acordo com o Plano de Aplicação
Prestar contas dos recursos recebidos, conforme normas estabelecidas em Regulamentação Própria emitida pelo Município, nos moldes da Resolução n° 28/2011 – do Tribunal de Contas do Paraná e Lei Federal nº 13.019/2014.
Alimentar o sistema informatizado do TCE/PR (SIT) ou outro que vier a substituí-lo.
Depositar os recursos em conta específica do Termo de Colaboração.
Restituir ao Município o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do Termo de Colaboração.
As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS.
O Município transferirá, através do presente Termo de Colaboração até a importância de R$13.910,00 (Treze mil, novecentos e dez reais), conforme Dotação Orçamentária n.º **12.020.27.812.0019.2.092.3.3.50.41.00.00**.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA:
6.1. A colaboração terá prazo de vigência de 08 (oito) meses.

7. DO CREDENCIAMENTO:
São requisitos básicos necessários ao credenciamento da Instituição, para o repasse dos recursos referentes a este Termo.
Ser Pessoa Jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, com objetivo voltado ao Atendimento Desportivo;
Manutenção de seu caráter de Utilidade Pública por Lei Municipal;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos com o Município de Sertanópolis;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Pr. (Cadastro atualizado)
Certidão Negativa Trabalhista;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão Negativa Federal.
Cópia do Estatuto e da Ata, Xérox da Identidade e comprovante de Residência do Presidente da Entidade
No mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da colaboração ou de natureza semelhante, mediante atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
Declaração de que possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
Declaração de que a proponente não possui como dirigente membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou ainda, detentor de cargo em comissão ou função de confiança da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Declaração de que a proponente não possui entre seus dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos da suspensão de direitos e inelegibilidades.
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
Apresentar, no ato da celebração do Termo de Parceria, comprovação de que possui profissional habilitado para as modalidades, nos termos do Anexo I.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO:
8.1 - O envelope contendo respectivamente a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de todos os quais os seguintes dizeres:
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 005/2022
ENVELOPE – PROPOSTA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____- (nome da Entidade)

9. PROPOSTA DE TRABALHO:

9.1 - Para apresentação da proposta de trabalho, com vista a selecionar projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto, deverá conter, no mínimo:
I – Dados do representante Legal da Entidade
II - Especificação do objeto da colaboração;
III - Descrição da realidade que será objeto da colaboração, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
IV - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
V - Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
VI - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
VII - Capacidade de atendimento, contendo o número de vagas que serão ofertadas;
VIII – Outras atividades de valor fixo.

10. DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS:
10.1 – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
10.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, entregarão os envelopes contendo a proposta de trabalho e demais documentos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no presente edital.
10.3 - A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(B) Adequação da proposta à política, ao plano, ao programa e à ação em que se insere a parceria, e aos objetivos específicos previstos neste Edital	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa a cada obrigação proposta, fazendo constar sua previsão;	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de Experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
Pontuação Global Máxima		**20,00**

- Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 10,0 (dez) pontos;
b) que recebam nota “zero” em qualquer dos critérios de julgamento;
c) que estejam em desacordo com o Edital;
d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

10.5 - As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela anterior, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

10.6 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (D) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

11. DA CLASSIFICAÇÃO:
11.1 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, os proponentes serão declarados classificados.
11.2 – Em até 5 dias úteis será dado publicidade a entidade classificada.

12. DOS RECURSOS
12.1 - Será permitido recurso contra o resultado até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

13. ESCLARECIMENTOS GERAIS:
13.1 - A Comissão, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligencias, caso julgar necessário, sendo vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente das propostas.
13.2 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax.
13.3 - Esclarecimentos relativos ao presente chamamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escritos, encaminhando à UGT, no endereço ates declinado.
13.4 - As ações terão como território de intervenção o Território do Município de Sertanópolis, estado do Paraná.
13.5 - As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos da legislação vigente.
13.6 – A Comissão poderá realizar visita técnica às entidades proponentes, antes da avaliação final, tomando como base para sua verificação as normas contidas no presente edital e demais legislações aplicáveis, emitindo relatório da visita.
a) A visita técnica tomará como base para sua verificação as normas fixadas para a atividade, as normas fixadas pela Vigilância Sanitária, as normas fixadas pelo Corpo de Bombeiros, os Parâmetros Básicos de Infraestrutura e os Parâmetros Nacionais de Qualidade.
b) Será emitido relatório da visita que será assinado pelos três membros da Comissão Técnica.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
Fica o Município investido de autoridade normatizadora para acompanhamento da aplicação dos recursos, fiscalizando e avaliando a Instituição no que concernem os recursos repassados. Será indicado um responsável técnico o qual caberá o cumprimento integral do art. 21 da Resolução nº

28/2011 e com alteração da Resolução nº 46/2014 do TCE/PR e Lei Federal nº 13.019/2014, com o acompanhamento do Sistema de Controle Interno do Município.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
A Instituição deverá Prestar Contas conforme normas estabelecidas em regulamentação própria emitida pelo Município e Lei Federal nº 13.019/2014 e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Durante toda a vigência do Termo de Colaboração deverá comprovar que cumpre com os mesmos requisitos exigidos para a habilitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável pelas proponentes, dos termos das Condições deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o termo de colaboração, tendo seu suporte legal na Lei Federal n° 13.019/2014 e na legislação pertinente em vigor, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.
16.2 O Município reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular total ou parcialmente este Chamamento, se assim julgar conveniente, na forma da Lei, sem que isso represente direito das proponentes qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.
16.3 A qualquer tempo e na forma da Lei, antes da celebração do Termo de Colaboração, o Município poderá inabilitar a proponente ou desclassificar sua proposta sem que a esta caiba direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que caracterize o não preenchimento ou a perda dos requisitos de habilitação.

Sertanópolis, 14 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Anexo I

O Projeto de Ocupação de Áreas Públicas pela Comunidade será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Desporto e Lazer, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade: Ocupação das áreas públicas pela comunidade, com o fortalecimento de vínculos comunitários, através da prática esportiva e recreativa.

Modalidades: Atividades nas Academias da Terceira Idade e Alongamento.

Periodicidade, Local das aulas, Público alvo e Período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidades	Periodicidade	Período	Público alvo
Ginásio de Esportes Teixeirão, ou outro local a ser definido pela municipalidade Dia da semana e horário a serem definidos pela proponente juntamente com a municipalidade	**Alongamento, (admite outras modalidades a serem definidas conjuntamente durante o ano)**	2,0 horas de aula semanal, totalizando 66 horas de aulas no ano (33 semanas do ano)	01.05.2022 a 16.12.2022, compreendendo 33 semanas de efetiva atividade.	Comunidade em Geral, preferencialmente terceira idade
Academias ao Ar Livre do Município, num total de 10 localidades, de 01.05 a 16.12 ou outro local a ser definido pela municipalidade. Dias da semana a serem definidos pela proponente, juntamente com a municipalidade manhã ou final da tarde	**Aulas para a Melhor Idade**	3 vezes na semana sendo 1,0 hora semanal em cada academia, com horários e locais a serem definidos, num total de 03 horas semanais Total de 99 horas anuais	01.05.2022 a 16.12.2022, compreendendo 33 semanas de efetiva atividade.	Frequentadores das Academias ao Ar Livre; idosos que se disponham a frequentar tais locais, e que necessitem de orientação para a prática semanal ou tão somente queiram participar de um momento de recreação e condicionamento

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do (s) profissional (is) que ministrará (ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como, as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com formação profissional em Educação Física;
Disponibilizar aparelho de som compatível com os locais, todo o repertório municipal necessário, o qual deverá guardar relação com a moral e bons costumes e, ainda, disponibilizar camisetas com a logo da Prefeitura e da modalidade para todos os alunos;
Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive, página oficial do Município;
Apresentar relatório bimestral com informação básica de cada aula, com registro fotográfico.
Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
Disponibilizar material complementar nas Aulas para a Melhor Idade, como pesos, bolas ou outros adequados;
Efetuar o repasse do valor de R$ 13.910,00 (Treze mil, novecentos e dez reais), em até 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:15A162F6

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA N.º 011/2022 PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES RELATIVAS AO DESPORTO E LAZER, CONSISTENTE NA OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS PELA COMUNIDADE

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
DIA 18 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09:00hrs.

PREÂMBULO
O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, n.º 342, Centro, em Sertanópolis/PR, através da UGT – Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** regido pela Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações.

1. OBJETO
1.1 – Obtenção de propostas de entidades interessadas na formação de colaboração voluntária de mútua cooperação, para posterior celebração de Termo de Colaboração, para consecução de **ATIVIDADES INERENTES AO DESPORTO E LAZER**, **CONSISTENTE NO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE, HANDEBOL, cujas especificidades constam do Anexo I.**

2. AQUISIÇÃO DO EDITAL:
2.1 O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias - UGT, no endereço Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, e no endereço eletrônico www.sertanopolis.pr.gov.br.

3. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
3.1 – No dia 18 de abril de 2022 às 09:00hrs, na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias – UGT, os interessados entregarão o envelope de documentação – HABILITAÇÃO.

4. DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS
I – Do Município
a) Repassar os recursos financeiros
b) Orientar a aplicação dos recursos financeiros
c) Acompanhar e avaliar a execução dos objetivos previstos
d) As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

II- Da Instituição:
Aplicar os recursos de acordo com o Plano de Aplicação
Prestar contas dos recursos recebidos, conforme normas estabelecidas em Regulamentação Própria emitida pelo Município, nos moldes da Resolução n° 28/2011 – do Tribunal de Contas do Paraná e Lei Federal nº 13.019/2014.
Alimentar o sistema informatizado do TCE/PR (SIT) ou outro que vier a substituí-lo.
Depositar os recursos em conta específica do Termo de Colaboração.
Restituir ao Município o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do Termo de Colaboração.
As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS.
O Município transferirá, através do presente Termo de Colaboração até a importância de R$7.987,50 (Sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Dotação Orçamentária n.º **12.020.27.812.0019.2.092.3.3.50.41.00.00**.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA:
6.1. A colaboração terá prazo de vigência de 08 (oito) meses.

7. DO CREDENCIAMENTO:
São requisitos básicos necessários ao credenciamento da Instituição, para o repasse dos recursos referentes a este Termo.
Ser Pessoa Jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, com objetivo voltado ao Atendimento Desportivo;
Manutenção de seu caráter de Utilidade Pública por Lei Municipal;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos com o Município de Sertanópolis;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Pr. (Cadastro atualizado)
Certidão Negativa Trabalhista;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão Negativa Federal.
Cópia do Estatuto e da Ata, Xérox da Identidade e comprovante de Residência do Presidente da Entidade
No mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da colaboração ou de natureza semelhante, mediante atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
Declaração de que possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
Declaração de que a proponente não possui como dirigente membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou ainda, detentor de cargo em comissão ou função de confiança da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Declaração de que a proponente não possui entre seus dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos da suspensão de direitos e inelegibilidades.

Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
Apresentar, no ato da celebração do Termo de Parceria, comprovação de que possui profissional habilitado para as modalidades, nos termos do Anexo I.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO:
8.1 - O envelope contendo respectivamente a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de todos os quais os seguintes dizeres:
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 011/2022
ENVELOPE – PROPOSTA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____- (nome da Entidade)

9. PROPOSTA DE TRABALHO:
9.1 - Para apresentação da proposta de trabalho, com vista a selecionar projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto, deverá conter, no mínimo:
I – Dados do representante Legal da Entidade
II - Especificação do objeto da colaboração;
III - Descrição da realidade que será objeto da colaboração, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
IV - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
V - Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
VI - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
VII - Capacidade de atendimento, contendo o número de vagas que serão ofertadas;
VIII – Outras atividades de valor fixo.

10. DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS:
10.1 – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
10.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, entregarão os envelopes contendo a proposta de trabalho e demais documentos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no presente edital.
10.3 - A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima**
(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(B) Adequação da proposta à política, ao plano, ao programa e à ação em que se insere a parceria, e aos objetivos específicos previstos neste Edital	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa a cada obrigação proposta, fazendo constar sua previsão;	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de Experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
Pontuação Global Máxima		**20,00**

- Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 10,0 (dez) pontos;
b) que recebam nota “zero” em qualquer dos critérios de julgamento;
c) que estejam em desacordo com o Edital;
d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

10.5 - As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela anterior, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

10.6 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (D) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

11. DA CLASSIFICAÇÃO:
11.1 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, os proponentes serão declarados classificados.
11.2 – Em até 5 dias úteis será dado publicidade a entidade classificada.

12. DOS RECURSOS
12.1 - Será permitido recurso contra o resultado até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

13. ESCLARECIMENTOS GERAIS:
13.1 - A Comissão, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligencias, caso julgar necessário, sendo vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente das propostas.

13.2 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax.
13.3 - Esclarecimentos relativos ao presente chamamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escritos, encaminhando à UGT, no endereço ates declinado.
13.4 - As ações terão como território de intervenção o Território do Município de Sertanópolis, estado do Paraná.
13.5 - As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos da legislação vigente.
13.6 – A Comissão poderá realizar visita técnica às entidades proponentes, antes da avaliação final, tomando como base para sua verificação as normas contidas no presente edital e demais legislações aplicáveis, emitindo relatório da visita.
a) A visita técnica tomará como base para sua verificação as normas fixadas para a atividade, as normas fixadas pela Vigilância Sanitária, as normas fixadas pelo Corpo de Bombeiros, os Parâmetros Básicos de Infraestrutura e os Parâmetros Nacionais de Qualidade.
b) Será emitido relatório da visita que será assinado pelos três membros da Comissão Técnica.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
Fica o Município investido de autoridade normatizadora para acompanhamento da aplicação dos recursos, fiscalizando e avaliando a Instituição no que concernem os recursos repassados. Será indicado um responsável técnico o qual caberá o cumprimento integral do art. 21 da Resolução nº 28/2011 e com alteração da Resolução nº 46/2014 do TCE/PR e Lei Federal nº 13.019/2014, com o acompanhamento do Sistema de Controle Interno do Município.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
A Instituição deverá Prestar Contas conforme normas estabelecidas em regulamentação própria emitida pelo Município e Lei Federal nº 13.019/2014 e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Durante toda a vigência do Termo de Colaboração deverá comprovar que cumpre com os mesmos requisitos exigidos para a habilitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável pelas proponentes, dos termos das Condições deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o termo de colaboração, tendo seu suporte legal na Lei Federal n° 13.019/2014 e na legislação pertinente em vigor, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.
16.2 O Município reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular total ou parcialmente este Chamamento, se assim julgar conveniente, na forma da Lei, sem que isso represente direito das proponentes qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.
16.3 A qualquer tempo e na forma da Lei, antes da celebração do Termo de Colaboração, o Município poderá inabilitar a proponente ou desclassificar sua proposta sem que a esta caiba direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que caracterize o não preenchimento ou a perda dos requisitos de habilitação.

Sertanópolis, 14 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:59E4BA36

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2022 PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES RELATIVAS AO DESPORTO E LAZER, CONSISTENTE NA OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS PELA COMUNIDADE

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
DIA 18 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09:00hrs.

PREÂMBULO
O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, n.º 342, Centro, em Sertanópolis/PR, através da UGT – Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** regido pela Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações.

1. OBJETO
1.1 – Obtenção de propostas de entidades interessadas na formação de colaboração voluntária de mútua cooperação, para posterior celebração de Termo de Colaboração, para consecução de **ATIVIDADES INERENTES AO DESPORTO E LAZER**, CONSISTENTE NO DESENVOLVIMENTO DA
MODALIDADE **GINÁSTICA RITMICA**, **cujas especificidades constam do Anexo I.**

2. AQUISIÇÃO DO EDITAL:
2.1 O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias - UGT, no endereço Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, e no endereço eletrônico www.sertanopolis.pr.gov.br.

3. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
3.1 – No dia 18 de abril de 2022 às 09:00hrs, na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias – UGT, os interessados entregarão o envelope de documentação – HABILITAÇÃO.

4. DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS
I – Do Município
a) Repassar os recursos financeiros
b) Orientar a aplicação dos recursos financeiros
c) Acompanhar e avaliar a execução dos objetivos previstos

d) As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

II- Da Instituição:
Aplicar os recursos de acordo com o Plano de Aplicação
Prestar contas dos recursos recebidos, conforme normas estabelecidas em Regulamentação Própria emitida pelo Município, nos moldes da Resolução n° 28/2011 – do Tribunal de Contas do Paraná e Lei Federal nº 13.019/2014.
Alimentar o sistema informatizado do TCE/PR (SIT) ou outro que vier a substituí-lo.
Depositar os recursos em conta específica do Termo de Colaboração.
Restituir ao Município o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do Termo de Colaboração.
As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS.
O Município transferirá, através do presente Termo de Colaboração até a importância de R$37.162,00(Trinta e sete mil, cento e sessenta e dois reais), conforme Dotação Orçamentária n.º **12.020.27.812.0019.2.092.3.3.50.41.00.00**.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA:
6.1. A colaboração terá prazo de vigência de 08 (oito) meses.

7. DO CREDENCIAMENTO:
São requisitos básicos necessários ao credenciamento da Instituição, para o repasse dos recursos referentes a este Termo.
Ser Pessoa Jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, com objetivo voltado ao Atendimento Desportivo;
Manutenção de seu caráter de Utilidade Pública por Lei Municipal;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos com o Município de Sertanópolis;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Pr. (Cadastro atualizado)
Certidão Negativa Trabalhista;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão Negativa Federal.
Cópia do Estatuto e da Ata, Xérox da Identidade e comprovante de Residência do Presidente da Entidade
No mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da colaboração ou de natureza semelhante, mediante atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
Declaração de que possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
Declaração de que a proponente não possui como dirigente membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou ainda, detentor de cargo em comissão ou função de confiança da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Declaração de que a proponente não possui entre seus dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos da suspensão de direitos e inelegibilidades.
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
Apresentar, no ato da celebração do Termo de Parceria, comprovação de que possui profissional habilitado para as modalidades, nos termos do Anexo I.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO:
8.1 - O envelope contendo respectivamente a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de todos os quais os seguintes dizeres:
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 006/2022
ENVELOPE – PROPOSTA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____- (nome da Entidade)

9. PROPOSTA DE TRABALHO:
9.1 - Para apresentação da proposta de trabalho, com vista a selecionar projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto, deverá conter, no mínimo:
I – Dados do representante Legal da Entidade
II - Especificação do objeto da colaboração;
III - Descrição da realidade que será objeto da colaboração, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
IV - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
V - Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
VI - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
VII - Capacidade de atendimento, contendo o número de vagas que serão ofertadas;
VIII – Outras atividades de valor fixo.

10. DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS:
10.1 – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
10.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, entregarão os envelopes contendo a proposta de trabalho e demais documentos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no presente edital.

10.3 - A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(B) Adequação da proposta à política, ao plano, ao programa e à ação em que se insere a parceria, e aos objetivos específicos previstos neste Edital	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa a cada obrigação proposta, fazendo constar sua previsão;	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de Experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
Pontuação Global Máxima		**20,00**

- Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 10,0 (dez) pontos;
b) que recebam nota "zero" em qualquer dos critérios de julgamento;
c) que estejam em desacordo com o Edital;
d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

10.5 - As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela anterior, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

10.6 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (D) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

11. DA CLASSIFICAÇÃO:
11.1 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, os proponentes serão declarados classificados.
11.2 – Em até 5 dias úteis será dado publicidade a entidade classificada.

12. DOS RECURSOS
12.1 - Será permitido recurso contra o resultado até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

13. ESCLARECIMENTOS GERAIS:
13.1 - A Comissão, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligencias, caso julgar necessário, sendo vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente das propostas.
13.2 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax.
13.3 - Esclarecimentos relativos ao presente chamamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escritos, encaminhando à UGT, no endereço ates declinado.
13.4 - As ações terão como território de intervenção o Território do Município de Sertanópolis, estado do Paraná.
13.5 - As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos da legislação vigente.
13.6 – A Comissão poderá realizar visita técnica às entidades proponentes, antes da avaliação final, tomando como base para sua verificação as normas contidas no presente edital e demais legislações aplicáveis, emitindo relatório da visita.
a) A visita técnica tomará como base para sua verificação as normas fixadas para a atividade, as normas fixadas pela Vigilância Sanitária, as normas fixadas pelo Corpo de Bombeiros, os Parâmetros Básicos de Infraestrutura e os Parâmetros Nacionais de Qualidade.
b) Será emitido relatório da visita que será assinado pelos três membros da Comissão Técnica.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
Fica o Município investido de autoridade normatizadora para acompanhamento da aplicação dos recursos, fiscalizando e avaliando a Instituição no que concernem os recursos repassados. Será indicado um responsável técnico o qual caberá o cumprimento integral do art. 21 da Resolução nº 28/2011 e com alteração da Resolução nº 46/2014 do TCE/PR e Lei Federal nº 13.019/2014, com o acompanhamento do Sistema de Controle Interno do Município.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
A Instituição deverá Prestar Contas conforme normas estabelecidas em regulamentação própria emitida pelo Município e Lei Federal nº 13.019/2014 e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Durante toda a vigência do Termo de Colaboração deverá comprovar que cumpre com os mesmos requisitos exigidos para a habilitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável pelas proponentes, dos termos das Condições deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o termo de colaboração, tendo seu suporte legal na Lei Federal n° 13.019/2014 e na legislação pertinente em vigor, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.
16.2 O Município reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular total ou parcialmente este Chamamento, se assim julgar conveniente, na forma da Lei, sem que isso represente direito das proponentes qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

16.3 A qualquer tempo e na forma da Lei, antes da celebração do Termo de Colaboração, o Município poderá inabilitar a proponente ou desclassificar sua proposta sem que a esta caiba direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que caracterize o não preenchimento ou a perda dos requisitos de habilitação.

Sertanópolis, 14 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Anexo I

O Projeto de Ginástica Rítmica será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Desporto e Lazer, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade: desenvolvimento da disciplina, correção da postura, aumento da coordenação reflexa e hábitos saudáveis, através da prática esportiva.

Modalidade: Ginástica Rítmica.

Periodicidade, Local das aulas, Público alvo e Período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins e/ou escolas públicas municipais	**Ginástica Rítmica**	a) 8,0 horas semanais, sendo 02 (duas) para cada turma, num total de 33 semanas anuais, totalizando 264 horas de aulas no ano b) 4,0 horas semanais, sendo 02 (duas) horas para cada turma, num total de 33 semanas anuais, totalizando 132 horas de aulas no ano	01.05.2022 a 16.12.2022, compreendendo 33 semanas de efetiva atividade.	a) 04 turmas de, no mínimo, 20 alunos cada, da rede pública municipal, com vagas gratuitas b) 01 turma de no mínimo, 20 alunos regulamente matriculados e 01 turma de alto rendimento

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do (s) profissional (is) que ministrará (ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como, as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com formação em Educação Física ou graduando a partir do quarto ano do Curso **e, ainda,** com experiência comprovada na modalidade, através de participação em competições realizadas por órgãos reconhecidos como reguladores da modalidade;
Realizar formação teórica e prática;
Realizar duas apresentações anuais em local público a ser definido pela municipalidade, nos seguintes termos: d.1.1) uma apresentação será realizada durante as festividades de aniversário da cidade, com a participação no desfile de aniversário, juntamente com apresentação artística (mês de junho) e, a segunda apresentação, nos últimos meses do ano. Cada apresentação contará com tema livre, o qual será proposto pela entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 15 minutos cada. A entidade deverá disponibilizar ornamentos (tipo saia tutu e laço, ou outro a seu critério) para figurino dos alunos durante as apresentações (a municipalidade disponibilizará a suas expensas *collant* preto e sapatilha para as aulas, os quais serão utilizados também nas apresentações, acrescidos dos ornamentos que ficarão sob responsabilidade financeira da proponente). A entidade deverá oferecer, ainda: uma medalha de participação aos alunos; repertório compatível e suficiente para as apresentações em pen drive e CD, sendo que equipamentos de som como caixas, mesa e dois microfones ficarão à cargo da municipalidade;
Selecionar o repertório e temas de acordo com a moral e os bons costumes:
Acompanhar os alunos em um evento anual em localidade diversa da municipalidade, numa distância de até 150 km, fornecendo a alimentação dos alunos a suas expensas, competindo ao Município os custos de deslocamento;
Seleção dos alunos mediante critérios pré-definidos;
Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive, página oficial do Município.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Disponibilizar 30 kits para as aulas (bambolê, maças, fita, bola e corda);
Disponibilizar collant e sapatilhas para os cento e cinquenta (150) alunos;
Disponibilizar som para as apresentações;
Oferecer veículo para deslocamento dos alunos no evento anual para localidade distinta da municipalidade, previamente acordado, num raio de 150 km;
Efetuar o repasse do valor de R$ 37.162,00 (Trinta e sete mil, cento e sessenta e dois reais), em até 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2DE4E176

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA N.º 010/2022 PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES RELATIVAS AO DESPORTO E LAZER, CONSISTENTE NA OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS PELA COMUNIDADE

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
DIA 18 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09:00hrs.

PREÂMBULO
O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, n.º 342, Centro, em Sertanópolis/PR, através da UGT – Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** regido pela Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações.

1. OBJETO
1.1 – Obtenção de propostas de entidades interessadas na formação de colaboração voluntária de mútua cooperação, para posterior celebração de Termo de Colaboração, para consecução de **ATIVIDADES INERENTES AO DESPORTO E LAZER**, **CONSISTENTE NO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE, BASQUETE, cujas especificidades constam do Anexo I.**

2. AQUISIÇÃO DO EDITAL:
2.1 O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias - UGT, no endereço Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, e no endereço eletrônico www.sertanopolis.pr.gov.br.

3. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
3.1 – No dia 18 de abril de 2022 às 09:00hrs, na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias – UGT, os interessados entregarão o envelope de documentação – HABILITAÇÃO.

4. DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS
I – Do Município
a) Repassar os recursos financeiros
b) Orientar a aplicação dos recursos financeiros
c) Acompanhar e avaliar a execução dos objetivos previstos
d) As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

II- Da Instituição:
Aplicar os recursos de acordo com o Plano de Aplicação
Prestar contas dos recursos recebidos, conforme normas estabelecidas em Regulamentação Própria emitida pelo Município, nos moldes da Resolução n° 28/2011 – do Tribunal de Contas do Paraná e Lei Federal nº 13.019/2014.
Alimentar o sistema informatizado do TCE/PR (SIT) ou outro que vier a substituí-lo.
Depositar os recursos em conta específica do Termo de Colaboração.
Restituir ao Município o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do Termo de Colaboração.
As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS.
O Município transferirá, através do presente Termo de Colaboração até a importância de R$7.987,50 (Sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Dotação Orçamentária n.º **12.020.27.812.0019.2.092.3.3.50.41.00.00**.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA:
6.1. A colaboração terá prazo de vigência de 08 (oito) meses.

7. DO CREDENCIAMENTO:
São requisitos básicos necessários ao credenciamento da Instituição, para o repasse dos recursos referentes a este Termo.
Ser Pessoa Jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, com objetivo voltado ao Atendimento Desportivo;
Manutenção de seu caráter de Utilidade Pública por Lei Municipal;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos com o Município de Sertanópolis;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Pr. (Cadastro atualizado)
Certidão Negativa Trabalhista;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão Negativa Federal.
Cópia do Estatuto e da Ata, Xérox da Identidade e comprovante de Residência do Presidente da Entidade
No mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da colaboração ou de natureza semelhante, mediante atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
Declaração de que possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
Declaração de que a proponente não possui como dirigente membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou ainda, detentor de cargo em comissão ou função de confiança da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Declaração de que a proponente não possui entre seus dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos da suspensão de direitos e inelegibilidades.
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
Apresentar, no ato da celebração do Termo de Parceria, comprovação de que possui profissional habilitado para as modalidades, nos termos do Anexo I.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO:

8.1 - O envelope contendo respectivamente a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de todos os quais os seguintes dizeres:
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 010/2022
ENVELOPE – PROPOSTA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____- (nome da Entidade)

9. PROPOSTA DE TRABALHO:
9.1 - Para apresentação da proposta de trabalho, com vista a selecionar projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto, deverá conter, no mínimo:
I – Dados do representante Legal da Entidade
II - Especificação do objeto da colaboração;
III - Descrição da realidade que será objeto da colaboração, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
IV - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
V - Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
VI - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
VII - Capacidade de atendimento, contendo o número de vagas que serão ofertadas;
VIII – Outras atividades de valor fixo.

10. DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS:
10.1 – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
10.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, entregarão os envelopes contendo a proposta de trabalho e demais documentos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no presente edital.
10.3 - A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima**
(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(B) Adequação da proposta à política, ao plano, ao programa e à ação em que se insere a parceria, e aos objetivos específicos previstos neste Edital	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa a cada obrigação proposta, fazendo constar sua previsão;	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de Experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
Pontuação Global Máxima		**20,00**

- Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 10,0 (dez) pontos;
b) que recebam nota “zero” em qualquer dos critérios de julgamento;
c) que estejam em desacordo com o Edital;
d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

10.5 - As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela anterior, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

10.6 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (D) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

11. DA CLASSIFICAÇÃO:
11.1 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, os proponentes serão declarados classificados.
11.2 – Em até 5 dias úteis será dado publicidade a entidade classificada.

12. DOS RECURSOS
12.1 - Será permitido recurso contra o resultado até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

13. ESCLARECIMENTOS GERAIS:
13.1 - A Comissão, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligencias, caso julgar necessário, sendo vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente das propostas.
13.2 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax.
13.3 - Esclarecimentos relativos ao presente chamamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escritos, encaminhando à UGT, no endereço ates declinado.
13.4 - As ações terão como território de intervenção o Território do Município de Sertanópolis, estado do Paraná.
13.5 - As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos da legislação vigente.
13.6 – A Comissão poderá realizar visita técnica às entidades proponentes, antes da avaliação final, tomando como base para sua verificação as normas contidas no presente edital e demais legislações aplicáveis, emitindo relatório da visita.

a) A visita técnica tomará como base para sua verificação as normas fixadas para a atividade, as normas fixadas pela Vigilância Sanitária, as normas fixadas pelo Corpo de Bombeiros, os Parâmetros Básicos de Infraestrutura e os Parâmetros Nacionais de Qualidade.
b) Será emitido relatório da visita que será assinado pelos três membros da Comissão Técnica.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
Fica o Município investido de autoridade normatizadora para acompanhamento da aplicação dos recursos, fiscalizando e avaliando a Instituição no que concernem os recursos repassados. Será indicado um responsável técnico o qual caberá o cumprimento integral do art. 21 da Resolução nº 28/2011 e com alteração da Resolução nº 46/2014 do TCE/PR e Lei Federal nº 13.019/2014, com o acompanhamento do Sistema de Controle Interno do Município.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
A Instituição deverá Prestar Contas conforme normas estabelecidas em regulamentação própria emitida pelo Município e Lei Federal nº 13.019/2014 e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Durante toda a vigência do Termo de Colaboração deverá comprovar que cumpre com os mesmos requisitos exigidos para a habilitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável pelas proponentes, dos termos das Condições deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o termo de colaboração, tendo seu suporte legal na Lei Federal n° 13.019/2014 e na legislação pertinente em vigor, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.
16.2 O Município reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular total ou parcialmente este Chamamento, se assim julgar conveniente, na forma da Lei, sem que isso represente direito das proponentes qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.
16.3 A qualquer tempo e na forma da Lei, antes da celebração do Termo de Colaboração, o Município poderá inabilitar a proponente ou desclassificar sua proposta sem que a esta caiba direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que caracterize o não preenchimento ou a perda dos requisitos de habilitação.

Sertanópolis, 14 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:94E08BA9

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA N.º 007/2022 PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES RELATIVAS AO DESPORTO E LAZER, CONSISTENTE NA OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS PELA COMUNIDADE

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
DIA 18 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09:00hrs.

PREÂMBULO
O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, n.º 342, Centro, em Sertanópolis/PR, através da UGT – Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** regido pela Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações.

1. OBJETO
1.1 – Obtenção de propostas de entidades interessadas na formação de colaboração voluntária de mútua cooperação, para posterior celebração de Termo de Colaboração, para consecução de **ATIVIDADES INERENTES AO DESPORTO E LAZER**, **CONSISTENTE NO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE, AULAS DE XADREZ, cujas especificidades constam do Anexo I.**

2. AQUISIÇÃO DO EDITAL:
2.1 O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias - UGT, no endereço Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, e no endereço eletrônico www.sertanopolis.pr.gov.br.

3. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
3.1 – No dia 18 de abril de 2022 às 09:00hrs, na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias – UGT, os interessados entregarão o envelope de documentação – HABILITAÇÃO.

4. DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS
I – Do Município
a) Repassar os recursos financeiros
b) Orientar a aplicação dos recursos financeiros
c) Acompanhar e avaliar a execução dos objetivos previstos
d) As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

II- Da Instituição:
Aplicar os recursos de acordo com o Plano de Aplicação
Prestar contas dos recursos recebidos, conforme normas estabelecidas em Regulamentação Própria emitida pelo Município, nos moldes da Resolução n° 28/2011 – do Tribunal de Contas do Paraná e Lei Federal nº 13.019/2014.
Alimentar o sistema informatizado do TCE/PR (SIT) ou outro que vier a substituí-lo.
Depositar os recursos em conta específica do Termo de Colaboração.

Restituir ao Município o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do Termo de Colaboração.
As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS.
O Município transferirá, através do presente Termo de Colaboração até a importância de R$9.833,50 (Nove mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), conforme Dotação Orçamentária n.º **12.020.27.812.0019.2.092.3.3.50.41.00.00**.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA:
6.1. A colaboração terá prazo de vigência de 08 (oito) meses.

7. DO CREDENCIAMENTO:
São requisitos básicos necessários ao credenciamento da Instituição, para o repasse dos recursos referentes a este Termo.
Ser Pessoa Jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, com objetivo voltado ao Atendimento Desportivo;
Manutenção de seu caráter de Utilidade Pública por Lei Municipal;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos com o Município de Sertanópolis;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Pr. (Cadastro atualizado)
Certidão Negativa Trabalhista;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão Negativa Federal.
Cópia do Estatuto e da Ata, Xérox da Identidade e comprovante de Residência do Presidente da Entidade
No mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da colaboração ou de natureza semelhante, mediante atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
Declaração de que possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
Declaração de que a proponente não possui como dirigente membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou ainda, detentor de cargo em comissão ou função de confiança da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Declaração de que a proponente não possui entre seus dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos da suspensão de direitos e inelegibilidades.
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
Apresentar, no ato da celebração do Termo de Parceria, comprovação de que possui profissional habilitado para as modalidades, nos termos do Anexo I.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO:
8.1 - O envelope contendo respectivamente a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de todos os quais os seguintes dizeres:
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 007/2022
ENVELOPE – PROPOSTA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____- (nome da Entidade)

9. PROPOSTA DE TRABALHO:
9.1 - Para apresentação da proposta de trabalho, com vista a selecionar projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto, deverá conter, no mínimo:
I – Dados do representante Legal da Entidade
II - Especificação do objeto da colaboração;
III - Descrição da realidade que será objeto da colaboração, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
IV - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
V - Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
VI - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
VII - Capacidade de atendimento, contendo o número de vagas que serão ofertadas;
VIII – Outras atividades de valor fixo.

10. DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS:
10.1 – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
10.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, entregarão os envelopes contendo a proposta de trabalho e demais documentos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no presente edital.
10.3 - A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(B) Adequação da proposta à política, ao plano, ao programa e à ação em que se insere a parceria, e aos objetivos específicos previstos neste Edital	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)	4,0

proposto	- Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa a cada obrigação proposta, fazendo constar sua previsão;	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de Experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
Pontuação Global Máxima		**20,00**

- Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 10,0 (dez) pontos;
b) que recebam nota "zero" em qualquer dos critérios de julgamento;
c) que estejam em desacordo com o Edital;
d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

10.5 - As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela anterior, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

10.6 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (D) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

11. DA CLASSIFICAÇÃO:
11.1 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, os proponentes serão declarados classificados.
11.2 – Em até 5 dias úteis será dado publicidade a entidade classificada.

12. DOS RECURSOS
12.1 - Será permitido recurso contra o resultado até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

13. ESCLARECIMENTOS GERAIS:
13.1 - A Comissão, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligencias, caso julgar necessário, sendo vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente das propostas.
13.2 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax.
13.3 - Esclarecimentos relativos ao presente chamamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escritos, encaminhando à UGT, no endereço ates declinado.
13.4 - As ações terão como território de intervenção o Território do Município de Sertanópolis, estado do Paraná.
13.5 - As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos da legislação vigente.
13.6 – A Comissão poderá realizar visita técnica às entidades proponentes, antes da avaliação final, tomando como base para sua verificação as normas contidas no presente edital e demais legislações aplicáveis, emitindo relatório da visita.
a) A visita técnica tomará como base para sua verificação as normas fixadas para a atividade, as normas fixadas pela Vigilância Sanitária, as normas fixadas pelo Corpo de Bombeiros, os Parâmetros Básicos de Infraestrutura e os Parâmetros Nacionais de Qualidade.
b) Será emitido relatório da visita que será assinado pelos três membros da Comissão Técnica.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
Fica o Município investido de autoridade normatizadora para acompanhamento da aplicação dos recursos, fiscalizando e avaliando a Instituição no que concernem os recursos repassados. Será indicado um responsável técnico o qual caberá o cumprimento integral do art. 21 da Resolução nº 28/2011 e com alteração da Resolução nº 46/2014 do TCE/PR e Lei Federal nº 13.019/2014, com o acompanhamento do Sistema de Controle Interno do Município.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
A Instituição deverá Prestar Contas conforme normas estabelecidas em regulamentação própria emitida pelo Município e Lei Federal nº 13.019/2014 e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Durante toda a vigência do Termo de Colaboração deverá comprovar que cumpre com os mesmos requisitos exigidos para a habilitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável pelas proponentes, dos termos das Condições deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o termo de colaboração, tendo seu suporte legal na Lei Federal n° 13.019/2014 e na legislação pertinente em vigor, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.
16.2 O Município reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular total ou parcialmente este Chamamento, se assim julgar conveniente, na forma da Lei, sem que isso represente direito das proponentes qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.
16.3 A qualquer tempo e na forma da Lei, antes da celebração do Termo de Colaboração, o Município poderá inabilitar a proponente ou desclassificar sua proposta sem que a esta caiba direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que caracterize o não preenchimento ou a perda dos requisitos de habilitação.

Sertanópolis, 14 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Anexo I

O Projeto de Xadrez será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Desporto e Lazer, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade: desenvolvimento do pensamento lógico, aumento de atenção e concentração, imaginação, criatividade, amadurecimento do julgamento e do planejamento.

Modalidade: Xadrez.

Periodicidade, Local das aulas, Público alvo e Período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins, Escolas Municipais ou outra localidade a ser definida pela municipalidade	**Xadrez**	5,0 horas totais sendo 4,0 horas semanais para as turmas da rede pública municipal e 1,0 hora semanal para a turma da rede particular e estadual, num total de 33 semanas anuais, totalizando 165 horas de aulas no ano.	01.05.2022 a 16.12.2022, compreendendo 33 semanas de efetiva atividade.	04 turmas da rede pública municipal ou particular, a critério da Administração 01 turma da estadual e particular, a critério da Administração

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do (s) profissional (is) que ministrará (ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como, as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com experiência comprovada na modalidade, através de participação em competições realizadas por órgãos reconhecidos como reguladores da modalidade;
Realizar formação teórica e prática;
Realizar um campeonato anual com os alunos, com todos os custos inerentes, a exemplo de medalhas, troféus e divulgação, em data a ser proposta pela entidade;
Seleção dos alunos mediante critérios pré-definidos;
Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive, página oficial do Município.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Disponibilizar os jogos de xadrez para as aulas;
Efetuar o repasse do valor de R$ 9.833,50 (Nove mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), em até 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2E3198C0

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA N.º 009/2022 PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES RELATIVAS AO DESPORTO E LAZER, CONSISTENTE NA OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS PELA COMUNIDADE

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
DIA 18 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09:00hrs.

PREÂMBULO
O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, n.º 342, Centro, em Sertanópolis/PR, através da UGT – Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** regido pela Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações.

1. OBJETO
1.1 – Obtenção de propostas de entidades interessadas na formação de colaboração voluntária de mútua cooperação, para posterior celebração de Termo de Colaboração, para consecução de **ATIVIDADES INERENTES AO DESPORTO E LAZER**, **CONSISTENTE NO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE, VOLEIBOL E VOLEIBOL DE AREIA, cujas especificidades constam do Anexo I.**

2. AQUISIÇÃO DO EDITAL:
2.1 O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias - UGT, no endereço Av., Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, e no endereço eletrônico www.sertanopolis.pr.gov.br.

3. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
3.1 – No dia 18 de abril de 2022 às 09:00hrs, na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias – UGT, os interessados entregarão o envelope de documentação – HABILITAÇÃO.

4. DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS
I – Do Município
a) Repassar os recursos financeiros
b) Orientar a aplicação dos recursos financeiros
c) Acompanhar e avaliar a execução dos objetivos previstos

d) As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

II- Da Instituição:
Aplicar os recursos de acordo com o Plano de Aplicação
Prestar contas dos recursos recebidos, conforme normas estabelecidas em Regulamentação Própria emitida pelo Município, nos moldes da Resolução n° 28/2011 – do Tribunal de Contas do Paraná e Lei Federal nº 13.019/2014.
Alimentar o sistema informatizado do TCE/PR (SIT) ou outro que vier a substituí-lo.
Depositar os recursos em conta específica do Termo de Colaboração.
Restituir ao Município o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do Termo de Colaboração.
As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS.
O Município transferirá, através do presente Termo de Colaboração até a importância de R$9.439,50 (Nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), conforme Dotação Orçamentária n.º **12.020.27.812.0019.2.092.3.3.50.41.00.00**.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA:
6.1. A colaboração terá prazo de vigência de 08 (oito) meses.

7. DO CREDENCIAMENTO:
São requisitos básicos necessários ao credenciamento da Instituição, para o repasse dos recursos referentes a este Termo.
Ser Pessoa Jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, com objetivo voltado ao Atendimento Desportivo;
Manutenção de seu caráter de Utilidade Pública por Lei Municipal;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos com o Município de Sertanópolis;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Pr. (Cadastro atualizado)
Certidão Negativa Trabalhista;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão Negativa Federal.
Cópia do Estatuto e da Ata, Xérox da Identidade e comprovante de Residência do Presidente da Entidade
No mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da colaboração ou de natureza semelhante, mediante atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
Declaração de que possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
Declaração de que a proponente não possui como dirigente membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou ainda, detentor de cargo em comissão ou função de confiança da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Declaração de que a proponente não possui entre seus dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos da suspensão de direitos e inelegibilidades.
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
Apresentar, no ato da celebração do Termo de Parceria, comprovação de que possui profissional habilitado para as modalidades, nos termos do Anexo I.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO:
8.1 - O envelope contendo respectivamente a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de todos os quais os seguintes dizeres:
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 009/2022
ENVELOPE – PROPOSTA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____- (nome da Entidade)

9. PROPOSTA DE TRABALHO:
9.1 - Para apresentação da proposta de trabalho, com vista a selecionar projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto, deverá conter, no mínimo:
I – Dados do representante Legal da Entidade
II - Especificação do objeto da colaboração;
III - Descrição da realidade que será objeto da colaboração, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
IV - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
V - Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
VI - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
VII - Capacidade de atendimento, contendo o número de vagas que serão ofertadas;
VIII – Outras atividades de valor fixo.

10. DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS:
10.1 – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
10.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, entregarão os envelopes contendo a proposta de trabalho e demais documentos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no presente edital.

10.3 - A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(B) Adequação da proposta à política, ao plano, ao programa e à ação em que se insere a parceria, e aos objetivos específicos previstos neste Edital	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa a cada obrigação proposta, fazendo constar sua previsão;	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de Experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
Pontuação Global Máxima		**20,00**

- Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 10,0 (dez) pontos;
b) que recebam nota "zero" em qualquer dos critérios de julgamento;
c) que estejam em desacordo com o Edital;
d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

10.5 - As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela anterior, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

10.6 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (D) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

11. DA CLASSIFICAÇÃO:
11.1 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, os proponentes serão declarados classificados.
11.2 – Em até 5 dias úteis será dado publicidade a entidade classificada.

12. DOS RECURSOS
12.1 - Será permitido recurso contra o resultado até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

13. ESCLARECIMENTOS GERAIS:
13.1 - A Comissão, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligencias, caso julgar necessário, sendo vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente das propostas.
13.2 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax.
13.3 - Esclarecimentos relativos ao presente chamamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escritos, encaminhando à UGT, no endereço ates declinado.
13.4 - As ações terão como território de intervenção o Território do Município de Sertanópolis, estado do Paraná.
13.5 - As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos da legislação vigente.
13.6 – A Comissão poderá realizar visita técnica às entidades proponentes, antes da avaliação final, tomando como base para sua verificação as normas contidas no presente edital e demais legislações aplicáveis, emitindo relatório da visita.
a) A visita técnica tomará como base para sua verificação as normas fixadas para a atividade, as normas fixadas pela Vigilância Sanitária, as normas fixadas pelo Corpo de Bombeiros, os Parâmetros Básicos de Infraestrutura e os Parâmetros Nacionais de Qualidade.
b) Será emitido relatório da visita que será assinado pelos três membros da Comissão Técnica.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
Fica o Município investido de autoridade normatizadora para acompanhamento da aplicação dos recursos, fiscalizando e avaliando a Instituição no que concernem os recursos repassados. Será indicado um responsável técnico o qual caberá o cumprimento integral do art. 21 da Resolução nº 28/2011 e com alteração da Resolução nº 46/2014 do TCE/PR e Lei Federal nº 13.019/2014, com o acompanhamento do Sistema de Controle Interno do Município.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
A Instituição deverá Prestar Contas conforme normas estabelecidas em regulamentação própria emitida pelo Município e Lei Federal nº 13.019/2014 e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Durante toda a vigência do Termo de Colaboração deverá comprovar que cumpre com os mesmos requisitos exigidos para a habilitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável pelas proponentes, dos termos das Condições deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o termo de colaboração, tendo seu suporte legal na Lei Federal n° 13.019/2014 e na legislação pertinente em vigor, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.
16.2 O Município reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular total ou parcialmente este Chamamento, se assim julgar conveniente, na forma da Lei, sem que isso represente direito das proponentes qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

16.3 A qualquer tempo e na forma da Lei, antes da celebração do Termo de Colaboração, o Município poderá inabilitar a proponente ou desclassificar sua proposta sem que a esta caiba direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que caracterize o não preenchimento ou a perda dos requisitos de habilitação.

Sertanópolis, 14 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:BD1DDA56

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA N.º 008/2022 PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES RELATIVAS AO DESPORTO E LAZER, CONSISTENTE NA OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS PELA COMUNIDADE

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DIA 18 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09:00hrs.

PREÂMBULO
O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, n.º 342, Centro, em Sertanópolis/PR, através da UGT – Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** regido pela Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações.

1. OBJETO
1.1 – Obtenção de propostas de entidades interessadas na formação de colaboração voluntária de mútua cooperação, para posterior celebração de Termo de Colaboração, para consecução de para consecução de **ATIVIDADES INERENTES AO DESPORTO E LAZER**, CONSISTENTE NO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE **FUTEBOL E FUTSAL, cujas especificidades constam do Anexo I.**

2. AQUISIÇÃO DO EDITAL:
2.1 O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias - UGT, no endereço Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, e no endereço eletrônico www.sertanopolis.pr.gov.br.

3. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
3.1 – No dia 18 de abril de 2022 às 09:00hrs, na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias – UGT, os interessados entregarão o envelope de documentação – HABILITAÇÃO.

4. DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS
I – Do Município
a) Repassar os recursos financeiros
b) Orientar a aplicação dos recursos financeiros
c) Acompanhar e avaliar a execução dos objetivos previstos
d) As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

II- Da Instituição:
Aplicar os recursos de acordo com o Plano de Aplicação
Prestar contas dos recursos recebidos, conforme normas estabelecidas em Regulamentação Própria emitida pelo Município, nos moldes da Resolução n° 28/2011 – do Tribunal de Contas do Paraná e Lei Federal nº 13.019/2014.
Alimentar o sistema informatizado do TCE/PR (SIT) ou outro que vier a substituí-lo.
Depositar os recursos em conta específica do Termo de Colaboração.
Restituir ao Município o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do Termo de Colaboração.
As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS.
O Município transferirá, através do presente Termo de Colaboração até a importância de R$31.242,00 (Trinta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais), conforme Dotação Orçamentária n.º **12.020.27.812.0019.2.092.3.3.50.41.00.00**.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA:
6.1. A colaboração terá prazo de vigência de 08 (oito) meses.

7. DO CREDENCIAMENTO:
São requisitos básicos necessários ao credenciamento da Instituição, para o repasse dos recursos referentes a este Termo.
Ser Pessoa Jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, com objetivo voltado ao Atendimento Desportivo;
Manutenção de seu caráter de Utilidade Pública por Lei Municipal;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos com o Município de Sertanópolis;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Pr. (Cadastro atualizado)
Certidão Negativa Trabalhista;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão Negativa Federal.
Cópia do Estatuto e da Ata, Xérox da Identidade e comprovante de Residência do Presidente da Entidade
No mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da colaboração ou de natureza semelhante, mediante atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
Declaração de que possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
Declaração de que a proponente não possui como dirigente membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou ainda, detentor de cargo em comissão ou função de confiança da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Declaração de que a proponente não possui entre seus dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos da suspensão de direitos e inelegibilidades.
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
Apresentar, no ato da celebração do Termo de Parceria, comprovação de que possui profissional habilitado para as modalidades, nos termos do Anexo I.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO EVELOPE PARA CREDENCIAMENTO:
8.1 - O envelope contendo respectivamente a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de todos os quais os seguintes dizeres:
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 008/2022
ENVELOPE – PROPOSTA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____- (nome da Entidade)

9. PROPOSTA DE TRABALHO:
9.1 - Para apresentação da proposta de trabalho, com vista a selecionar projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto, deverá conter, no mínimo:
I – Dados do representante Legal da Entidade
II - Especificação do objeto da colaboração;
III - Descrição da realidade que será objeto da colaboração, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
IV - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
V - Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
VI - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
VII - Capacidade de atendimento, contendo o número de vagas que serão ofertadas;
VIII – Outras atividades de valor fixo.

10. DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS:
10.1 – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
10.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, entregarão os envelopes contendo a proposta de trabalho e demais documentos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no presente edital.
10.3 - A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima**
(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(B) Adequação da proposta à política, ao plano, ao programa e à ação em que se insere a parceria, e aos objetivos específicos previstos neste Edital	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa a cada obrigação proposta, fazendo constar sua previsão;	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de Experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
Pontuação Global Máxima		**20,00**

- Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 10,0 (dez) pontos;
b) que recebam nota “zero” em qualquer dos critérios de julgamento;
c) que estejam em desacordo com o Edital;
d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

10.5 - As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela anterior, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

10.6 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (D) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

11. DA CLASSIFICAÇÃO:
11.1 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, os proponentes serão declarados classificados.
11.2 – Em até 5 dias úteis será dado publicidade a entidade classificada.

12. DOS RECURSOS
12.1 - Será permitido recurso contra o resultado até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

13. ESCLARECIMENTOS GERAIS:
13.1 - A Comissão, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligencias, caso julgar necessário, sendo vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente das propostas.
13.2 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax.
13.3 - Esclarecimentos relativos ao presente chamamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escritos, encaminhando à UGT, no endereço ates declinado.
13.4 - As ações terão como território de intervenção o Território do Município de Sertanópolis, estado do Paraná.
13.5 - As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos da legislação vigente.
13.6 – A Comissão poderá realizar visita técnica às entidades proponentes, antes da avaliação final, tomando como base para sua verificação as normas contidas no presente edital e demais legislações aplicáveis, emitindo relatório da visita.
a) A visita técnica tomará como base para sua verificação as normas fixadas para a atividade, as normas fixadas pela Vigilância Sanitária, as normas fixadas pelo Corpo de Bombeiros, os Parâmetros Básicos de Infraestrutura e os Parâmetros Nacionais de Qualidade.
b) Será emitido relatório da visita que será assinado pelos três membros da Comissão Técnica.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
Fica o Município investido de autoridade normatizadora para acompanhamento da aplicação dos recursos, fiscalizando e avaliando a Instituição no que concernem os recursos repassados. Será indicado um responsável técnico o qual caberá o cumprimento integral do art. 21 da Resolução nº 28/2011 e com alteração da Resolução nº 46/2014 do TCE/PR e Lei Federal nº 13.019/2014, com o acompanhamento do Sistema de Controle Interno do Município.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
A Instituição deverá Prestar Contas conforme normas estabelecidas em regulamentação própria emitida pelo Município e Lei Federal nº 13.019/2014 e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Durante toda a vigência do Termo de Colaboração deverá comprovar que cumpre com os mesmos requisitos exigidos para a habilitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável pelas proponentes, dos termos das Condições deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o termo de colaboração, tendo seu suporte legal na Lei Federal n° 13.019/2014 e na legislação pertinente em vigor, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.
16.2 O Município reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular total ou parcialmente este Chamamento, se assim julgar conveniente, na forma da Lei, sem que isso represente direito das proponentes qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.
16.3 A qualquer tempo e na forma da Lei, antes da celebração do Termo de Colaboração, o Município poderá inabilitar a proponente ou desclassificar sua proposta sem que a esta caiba direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que caracterize o não preenchimento ou a perda dos requisitos de habilitação.

Sertanópolis, 14 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Anexo I

O Projeto será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Desporto e Lazer, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade: Fortalecimento de vínculos comunitários, através da prática esportiva e recreativa.

Modalidades: Futebol e Futsal.

Periodicidade, Local das aulas, Público alvo e Período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local e Horário	Modalidades	Periodicidade	Período	Público alvo
Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins e Estádio Municipal Éxaro Menck, ou outro local a ser definido pela municipalidade Dia da semana e horário a serem definidos pela proponente juntamente com a municipalidade	**Futebol e Futsal**	12 horas semanais (02 horas por turma), num total de 33 semanas do ano. Total de 396 horas anuais	01.05.2022 a 16.12.2022, compreendendo 33 semanas de efetiva atividade.	6 turmas de alunos da rede pública e particular, mínimo de 20 alunos por turma, crianças e adolescentes (07 a 18 anos).

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do (s) profissional (is) que ministrará (ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como, as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

Manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
Fornecer instrutor com formação profissional em Educação Física;
Fornecer 120 uniformes para treinamento (calça, camiseta e pares de meião), com a logo do município e da modalidade.

Para as aulas de futebol e futsal, o instrutor, além de formação profissional em educação física, deverá comprovar experiência em referidas áreas, através de portfólio, ou especialização na área.
Divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive, página oficial do Município;
Apresentar relatório bimestral com informação básica de cada aula, com registro fotográfico.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

Sinalizar o local adequadamente para as aulas;
Efetuar o repasse do valor de R$ 31.242,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais), em até 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:00167582

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO AVENIDA MIX CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	8/2022
b) Licitação Nrº :	6/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	15/03/2022
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de concreto FCK 25 e FCK 15 destinados à manutenção das pontes da zona rural e calçadas das ruas e logradouros públicos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AVENIDA MIX CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI
CNPJ/CPF: 32.040.684/0001-41

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25 (FCK 25), COM BRITA 0 e 1, SLUMP = 100+/-20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	160,00	423,6700	67.787,20
2	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25 (FCK 25), COM BRITA 0 e 1, SLUMP = 100+/-20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	40,00	423,6700	16.946,80
3	CONCRETO AUTODENSÁVEL (CAA) CLASSE DE RESISTÊNCIA C15 (FCK 15), ESPALHAMENTO SF2, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 15823)	M3	150,00	398,0000	59.700,00

Valor Total Homologado- R$ 144.434,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 15 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E0FB1C7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 04/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2021

Divulga Reclassificação Final e dá outras providências

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 01/2021, conforme determinação judicial proferida em decisão liminar no Processo Nº 0000309-21.21.2022.8.16.0166 confirmado pelo Egregio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná no Processo Nº 0011812-52.2022.8.16.00, resolve:

TORNAR PÚBLICO

• A Reclassificação Final, ampla concorrência, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido pelo Edital nº 01/2021.

Terra Boa, aos 15 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANEXO I

AMPLA CONCORRENCIA

AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA							
				PONTUAÇÃO OBTIDA			
CLASS.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE SERVIÇÕ	TOTAL
1.º	PATRICIA DA SILVA BANDEIRA	12.873.375-2	29/03/1995	4	30	4	**38**
2.º	FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA	12.742.412-8	05/03/1994	0	25	12	**37**
3.º	LORENA CARDOSO DE ALMEIDA	8.563.348-1	22/04/1996	15	0	0	**15**
4.º	GABRIELA CHIMINELLO FORI	13.724.863-8	18/02/2000	15	0	0	**15**
5.º	RENATA PEREIRA DOS SANTOS	10.108.575-9	27/02/1988	0	5	0	**5**
6.º	ANA PAULA LAMIM CARVALHO	12.518.722-6	28/08/1992	0	0	0	**0**
7.º	CAMILA BATISTA BUENO DE CAMARGO	13.521.047-1	13/07/1998	0	0	0	**0**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA							
				PONTUAÇÃO OBTIDA			
CLASS.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE SERVIÇÕ	TOTAL
1.º	DAIANE MOURA GOMES	9.815.117-6	22/12/1986	30	0	36	**66**
2.º	NAIARA SANTANA GRACIANO	12.412.212-0	31/01/1992	30	30	0	**60**
3.º	WELLINGTON INACIO DA SILVA	9.892.677-1	28/11/1989	15	15	12	**42**
4.º	JEFERSON ALESSANDRO GARCIA	15.461.956-9	17/10/1977	30	0	0	**30**
5.º	DANILO RODRIGUES DOS SANTOS	9.738.833-4	30/06/1987	0	30	0	**30**
6.º	DARIANI CRISTINE AFONSO	10.155.330-2	21/08/1989	30	0	0	**30**
7.º	DANIELLE DAYANE FIORDERIZE DEMITO	10.130.938-0	02/11/1988	15	0	12	**27**
8.º	JESSICA TRAVASSOS BOLOGNESI	13.089.429-1	04/06/1996	15	0	08	**23**
9.º	CAROLINA LEITE DE MORAES	10.703.778-0	14/12/1991	15	0	04	**19**

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1F5BB71B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

1INTRODUÇÃO
Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva da **PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2022, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.
A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à aplicação e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial.
Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2OBJETIVO
A Política de Investimentos da **PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles a serem instituídos relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir o cálculo feita na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira da investimentos, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.
Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos a tomada de decisão quanto as aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituições Financeiras que possuam, dentre outras, as seguintes características:**padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**
Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021.
3PERFIL DE INVESTIDOR
Segundo o disposto na Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria MPS n° 300/2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:

a) Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;
b) Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, o montante igual ou superior à R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

c) Comprove a efetiva formalização e funcionamento do Comitê de Investimentos e
d) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional em um dos níveis de aderência.
Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social fica obrigado a comprovar as mesmas condições cumulativas descritas acima, tendo o item "d" a seguinte descrição: "tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional Nível IV de adesão".
Para a identificação do Perfil de Investidor da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**, consideramos as seguintes informações:

ANÁLISE DO PERFIL DE INVESTIDOR
Patrimônio Líquido sob gestão R$ 29.952.171,16
Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP 05/06/2022.
Comitê de Investimentos - Decreto nº.2046/2012 de 11/10/2022
Nível de Aderência ao Pró-Gestão – Não há.
Vencimento da Certificação – Não há.

A **PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**, no momento da elaboração e aprovação da dessa Política de Investimentos está classificado como **Investidor Comum.**
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo a**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**prejudicado quanto aos processos e procedimentos internos e de controle.
Fica a**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**condicionado ao prazo de**60 (sessenta) dias**para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova classificação.

4ESTRUTURA DE GESTÃO
De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.
Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**, será própria.
4.1GESTÃO PRÓPRIA
A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos ficará sob a gestão e responsabilidade da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**e dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MPS nº 519/2011.
Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**, têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com**boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.**
Entende-se por responsáveis pela gestão das aplicações e recursos da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos investimentos.
A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre a gestão das aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nas políticas da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.
Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descriminados acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

4.2ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Os recursos da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**, visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo e geridos, em conformidade com esta Política de Investimentos e com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.
Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo, órgãos superiores de competência da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**.
A estrutura definida através daLei 122/1992 de 23 de março de 1992garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as boas práticas de gestão para uma boa governança previdenciária.
Em casos de Conflitos de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.
Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" da Política de Investimentos e propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4.3CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

A**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria n° 519/2011 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva

responsabilidade da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, a **PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:
a) Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;
b) Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**;
c) Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;
d) As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;
e) Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
f) Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;
g) Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa.
h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registro no Conselho Regional de Economia - CORECON;
i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional em atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;
j) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações ANBIMA CEA e CGA e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.
Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:
a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;
b) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;
c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.
Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e a**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.
Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**.

5META DE RENTABILIDADE
A Portaria MF n° 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo.
A taxa de desconto, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.
Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.
Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**conhecida como META DE RENTABILIDADE é de**IPCA +5,04%**.
Ainda assim, a**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (meta de rentabilidade e taxa de desconto ou atuarial) para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeiro atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

6CENÁRIO ECONÔMICO

RESUMO GERAL
O Ibovespa, principal índice acionário do mercado, apresentou alta acumulada de 1,3% na primeira semana de novembro, o índice veio de um histórico de acumuladas quedas.
Tivemos também, a divulgação da ata do Copom, onde foi apresentado de forma bem claro, as preocupações em relação as expectativas inflacionárias, e que de certa maneira, podem gerar um alto custo para a economia de longo prazo.
Ainda na primeira semana, tivemos uma baixa volatilidade no mercado doméstico, tendo em vista o desenrolar do PEC dos precatórios, além do Ibovespa registrar uma alta acumulada de 1,44% na semana.

Outro ponto sobre a PEC dos precatórios, foi a liberação de cerca de R$ 90 bilhões no orçamento, auxiliando a viabilização do Auxílio Brasil com o valor de R$ 400. A reação do mercado foi positiva, pois apesar da medida representar um furo no teto dos gastos representa controle por parte do governo.
Também tivemos a divulgação do IPCA de outubro que avançou para 1,25% registrando uma alta acumulando 10,67% em 12 meses.
Ao decorrer do mês, devido a PEC dos precatórios, o mercado apresentou bastante volatilidade, onde o Ibovespa apresentou um fechamento semanal de -3,10%.

Ainda assim, no último pregão tivemos um alívio referente também a PEC dos precatórios na possível discussão do fatiamento da PEC, onde poderia ser aprovado parte do texto agora, que auxiliaria a aprovação da parte regulatória do Auxilio Brasil e a segunda parte poderia ser revisada e aprovada posteriormente.

INTERNACIONAL
Em novembro, surgiram os primeiros casos de nova cepa, conhecida como Omicrôn, trazendo consigo bastante volatilidade dos mercados. Os mercados globais nas últimas semanas do mês, fecharam em queda, devido ao medo de novas medidas restritivas relacionadas a nova cepa.
Nos Estados Unidos, a reunião realizada pelo FED se mostrou em linha com as expectativas de mercado, anunciando o início do Tapering, que seria a redução da compra de títulos, impactando a liquidez global, e influenciando os ativos de risco.
Também nos Estados Unidos, foi divulgada a maior alta de inflação desde 1990, o índice de preços ao consumidor acumulou em 12 meses 6,2%.
O presidente americano Biden, nomeou Jerone Powell para o seu segundo mandato como presidente do FED. O presidente americano decidiu renovar seu mandato apesar da pressão da ala esquerda de seu Partido Democrata, que preferia um candidato mais próximo de suas ideias.
Na China, os dados de vendas do varejo divulgados na segunda do mês de novembro, surpreenderam positivamente, com uma alta de 3,5% em outubro.
Entretanto, os investidores seguem em alerta devido a economia chinesa ter sido afetada pela crise do setor imobiliário e crise energética que tem afetado a atividade industrial.
Também na china, a inflação ao produtor, que mede o custo dos produtos vendidos às empresas, bateu um novo recorde em outubro, atingindo 13,5% em doses meses.
Em contrapartida o Índice de Preços ao Consumidor, que mensura a variação de preço de determinados produtos da China, registrou uma aceleração de 0,7% para 1,5%
Já em relação a Evergrande, tivemos seus efeitos controlados pela China, que conseguiu praticamente anular o risco de calote da gigante da construção.
No mercado internacional, em agenda global enfraquecida, os investidores estiveram atentos as declarações dos presidentes dos Bancos Centrais, acerca da condução da política monetária e também agregando mais volatilidade nos mercados.
O indicador de sentimento econômico da Comissão Européia caiu a 117,5 pontos em novembro. Em outubro esse indicador era de 118,6 para os 19 países que usam o euro.
Na indústria, o sentimento teve leve queda a 14,1 em novembro, de 14,2 em outubro. Para os serviços, o sentimento subiu a 18,4 de 18,0. A expectativa do mercado era de que ambos recuassem.
Os principais setores que apresentaram melhora, foram os setores do varejo e da construção. Apesar da melhora nos setores, o sentimento econômico caiu dois pontos entre os consumidores, indo de -6,8 para -4,8.

Na Alemanha, maior economia da Europa, vimos sua inflação ao consumidor atingir 4,5%, maior patamar desde 1993.
Nas últimas semanas do mês, A Europa voltou a ser o grande epicentro da variante Ômicron, tendo a Alemanha como a mais afetada, onde discutiu-se bastante os temas relacionados a lockdown e medidas restritivas.

ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA
A taxa de desemprego no Brasil caiu para 12,6% no 3º trimestre do ano. Essa é a primeira vez desde o trimestre terminado em abril de 2020 em que a taxa de desemprego fica abaixo de 13%.
As maiores taxas de desemprego foram registradas em Pernambuco (19,3%), Bahia (18,7%), Amapá (17,5%) e Alagoas (17,1%). Já as menores, em Santa Catarina (5,3%), Mato Grosso (6,6%), Mato Grosso do Sul (7,6%) e Rondônia (7,8%).
Apesar da queda do desemprego, o rendimento dos brasileiros caiu pelo 4º trimestre seguido, afetado pela geração de vagas precárias e pressionado também pela inflação nas alturas, que passou de 10% no acumulado em 12 meses.

SETOR PÚBLICO
A balança comercial registrou déficit de US$ 1,307 bilhão em novembro deste ano, o que significa que as importações superaram as exportações. O resultado representa o primeiro saldo negativo do ano.
No acumulado de janeiro a novembro de 2021, em comparação ao mesmo período do ano passado, as exportações cresceram 34,9% e somaram US$ 256,10 bilhões. Já as importações cresceram 39,7% e totalizaram US$ 198,91 bilhões.
Apesar do déficit de novembro, a balança comercial registrou superávit de US$ 57,191 bilhões no acumulado dos 11 primeiros meses deste ano, novo recorde para o período. A série histórica oficial do governo tem início em 1989.
O bom desempenho parcial de 2021 acontece em um ano marcado pelo crescimento dos preços das "commodities", além da alta da moeda norte-americana, que faz com que os produtos brasileiros se tornem mais baratos lá fora.

INFLAÇÃO
O Conselho Monetário Nacional (CMN) determinou que a meta da inflação do ano de 2021 é de 3,75%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos, ou seja, podendo variar de 2,25% a 5,25%.
O IPCA (Índice de Preços do Consumidor Amplo) iniciou 2021 com desaceleração em comparação com dezembro do ano anterior e fechou o mês com 0,25%.
Porém em fevereiro, o índice registrou alta acima do que se era esperado e encerrou o mês com 0,86%, sendo impactado principalmente pelo aumento do preço da gasolina.
Na maioria dos meses seguintes, o IPCA continuou registrando alta acima do que se era esperado, dado principalmente pela elevação dos preços dos combustíveis, da energia elétrica e dos alimentos.
No mês de outubro o índice acelerou 1,25%, sendo a maior alta para o mês desde 2002. Com isso, até outubro, a inflação acumula alta de 8,24% em 2021 e alta de 10,67% nos últimos 12 meses.
O relatório "Focus" divulgado pelo Banco Central em 6 de dezembro apresenta aumento da projeção dos analistas para o IPCA, onde consta que a estimativa da inflação oficial brasileira é alcançar 10,18%, ou seja, acima do que se era esperado no começo do ano.

O INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) registrou aceleração em todos os meses de 2021, sendo impactado principalmente pela alta do preço dos produtos alimentícios. Até outubro, o índice acumula alta de 8,45% em 2021 e de 11,08% em 12 meses.
A projeção do índice sofreu elevação de 8,40% para 10,04% de acordo com o Boletim Macrofiscal do Ministério da Economia divulgado no dia 17 de novembro. Sendo assim, a expectativa é de que o salário mínimo possuirá um aumento maior do que foi proposto no mês de agosto.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO
Durante 2021 o real apresentou grande desvalorização frente ao dólar durante todo o ano. A moeda norte americana, principal moeda utilizada em todo o mundo para realizar transações, permaneceu com cotação diária acima de R$ 5,00 praticamente todos os dias.
O relatório de Mercado Focus divulgado pelo Banco Central no dia 6 de dezembro, apresentou que a mediana das expectativas são de que o dólar fique em R$ 5,56 no fim de 2021. Além disso, a moeda estrangeira já acumula ganhos de 9,67% frente ao real somente esse ano.
Essa elevação pode ser explicada pela retirada gradual dos estímulos da economia pelo banco central dos Estados Unidos, o Fed (Federal Reserve), o que provocará uma redução na liquidez dos mercados.

PERSPECTIVA
Quanto as expectativas com relação ao Brasil, passa por um processo de imunização mais eficiente. Teremos que acompanhar as decisões do Bancos Centrais em relação a política monetária, que indica seguir com medidas contracionistas, tendo em vista o plano de vacinação em prática, a aceleração da inflação e os estímulos que seguem sendo despejados na economia.
Os dados indicam uma pressão persistente nos preços ao consumidor amplo e isto pode levar o Banco Central a intensificar as discussões sobre o ritmo das reformas.
Podendo se esperar mais mudanças na taxa de juros no futuro próximo, como já é adiantado no relatório semanal do Banco central.
A partir disso, teremos que avaliar o andamento de reformas e em qual intensidade será elaborada.
A preocupação com o quadro fiscal, o grave endividamento e teto de gastos, segue sendo o principal foco, devido as recentes manobras do governo para ampliá-lo.
Caso o desajuste fiscal aconteça, além de gerar desconfiança dos investidores estrangeiros, geraria um aumento inesperado e brusco na taxa de juros, por esse motivo, e do risco Brasil, fato que seria prejudicial para a o momento atual da economia.
Situação que o Brasil vem tentando evitar ao longo dos últimos anos, reconquistar os investidores estrangeiros, a partir de um quadro fiscal mais bem elaborado, uma agenda de reformas estruturais, que ocasionalmente levaria o Brasil a um controle maior sobre as receitas e gastos governamentais.
Apesar de todas as oscilações de mercado, as expectativas seguem sendo o plano de vacinação contra a Covid- 19 e toda a pauta de reforma que segue sem definição pelo governo.
O mais recomendado para o atual momento é a cautela ao assumir posições mais arriscadas no curto prazo, a volatilidade nos mercados deve se manter sem ainda a desenhar um horizonte claro, em razão principalmente pelo nosso cenário político.

6.1**EXPECTATIVAS DE MERCADO**

Índices (Mediana Agregado)	**2022**	**2023**
IPCA (%)	5,03	3,40
IGP-M (%)	5,41	4,00
Taxa de Câmbio (R$/US$)	5,57	5,40
Meta Taxa Selic (%a.a.)	11,50	8,00
Investimentos Direto no País (US$ bilhões)	57,55	69,50
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	63,00	65,20
PIB (% do crescimento)	0,50	1,85
Balança comercial (US$ Bilhões)	55,25	53,00

https://www.bb.gov.br/content/focus/focus/R20211217.pdf (2021.12.17)

7ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS
Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos fiscalizadores e normatizadores.A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2022

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2022		
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Limite Inferior (%)**	**Estratégia Alvo (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	22,99%	70,47%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	17,62%	22,99%	80,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	13,13%	17,50%	50,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	17,50%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	4,36%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**	**30,75%**	**85,34%**	**225,47%**
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	30,00%	0,00%	3,65%	20,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	0,64%	20,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	0,00%	4,37%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	**30,00%**	**0,00%**	**9,66%**	**50,00%**
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%

	Limite de Investimentos no Exterior	**10,00%**	**0,00%**	**5,00%**	**10,00%**
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	Total da Carteira de Investimentos		**30,75%**	**100,00%**	**290,47%**

Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2022	
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Limite Inferior (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	70,47%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	17,62%	80,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em títulos TN	5,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	13,13%	50,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**	**30,75%**	**225,47%**
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	30,00%	0,00%	20,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	20,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	0,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	**30,00%**	0,00%	**50,00%**
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	**10,00%**	0,00%	**10,00%**
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	0,00%	5,00%

APREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa – Paraná considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais e as reservas matemáticas projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira de investimentos. Foram observadas, também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do Regime Próprio.
Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram consideradas inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pela**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

7.1SEGMENTO DE RENDA FIXA
Obedecendo aos limites permitidos no segmento de renda fixa pela Resolução CMN n° 4.963/2021, a**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**propõe-se adotar o**limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos**.
A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).
A comercialização dos Títulos Públicos e demais Ativos Financeiros, deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas.
Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, a**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:
a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

7.2SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOSE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS
Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 50,00% (cinqüenta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.
São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

7.3SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR
No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, a**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**propõe adotar como limite máximo o percentual de 10,00% (dez por cento)**da totalidade dos recursos**.
Deverão ser considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.
7.4EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Para o segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal de 5,00% (cinco por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Devido à complexidade na construção e adoção de parâmetros específicos de governança para o processo de implantação da modalidade, a**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**propõe adotar, neste momento, como limite o percentual de 5,00% (cinco por cento) da totalidade dos recursos.
No processo de implantação da modalidade, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo a**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

7.5LIMITES GERAIS
No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN n° 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.
Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.
No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica a**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**limitado a 20% de exposição, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.
A exposição do total das aplicações dos recursos da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento limita-se ão em 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão a 5% (cinco por cento).
Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.
O total das aplicações dos recursos da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa – Paraná** em fundos de investimento não pode exceder a 5% (cinco por cento)

do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico. Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº4.963/2021.
Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

7.6DEMAIS ENQUADRAMENTO
A**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN n° 4.963/2021, destacando especificamente:
a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;
b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando a**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.
Serão entendidos como situações involuntárias:
a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais a**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**não efetue novos aportes;
c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**;
d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembléia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pela**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa – Paraná.**
e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;
f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso a **PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica; e

g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.
Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:
a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**até seu respectivo resgate ou vencimento.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não será considerada desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo a**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**prazo de**60 (sessenta) dias**para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

7.7VEDAÇÕES
O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN n° 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e
Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito.
8CONTROLE DE RISCO
As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e conseqüentemente, fica a **PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:
Risco de Mercado- é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de

variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
Risco de Crédito- também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
Risco de Liquidez- surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

8.1CONTROLE DO RISCO DE MERCADO
A**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná** adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

• Modelo paramétrico;
• Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
• Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

• Segmento de Renda Fixa: 3,97% do valor alocado neste segmento;
• Segmento de Renda Variável e Estruturados: 23,42% do valor alocado neste segmento e;
• Segmento de Investimento no Exterior 23,25% do valor alocado nesse segmento

Como instrumento adicional de controle, a**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**deverá monitorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o benchmark de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos, que decidirá pela manutenção, ou não, dos investimentos.

8.2CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO
Na hipótese de aplicação de recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODYs	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operar no Brasil. Utilizam o sistema de rating para classificar o nível de risco das instituições financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

8.3CONTROLE DO RISCO DELIQUIDEZ
Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de atestado de compatibilidade que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.
Entende-se como atestado de compatibilidade que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos, o estudo de ALM - Asset Liability Management.

9ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pela**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná** devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do Regime. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**.

Para se fazer cumprir as obrigatoriedades descritas acima, a**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM - Asset Liability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado a**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM - Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

Sua obrigatoriedade encontra-se prevista na Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 6º, § 1º; Portaria nº 185/2015, art. 2º; Portaria MPS nº 519/2011, art. 3º, § 4º; Portaria nº 464/2018, art. 73º; Instrução Normativa nº 2/2018, art. 4º e Instrução Normativa nº 9/2018, art. 5º, § 1º ao § 5º.

10POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos através dos atos normativos vigentes.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no Portal da Transparência da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**,Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

11CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519/2011, em seu Art. 3º, inciso IX, determina que antes da realização de qualquer novo aporte, a**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná** na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, a**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral todos os requisitos mínimos de credenciamento, inclusive:

atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro e

c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimentos, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do seu gestor e do administrador. Assim sendo, a**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná** deverá adicionar a lista acima os seguintes documentos:

a) Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrador e Gestor de FI - Art. 21°, § 2°, incisos I, II e III, da Resolução CMN n° 4.963/2021;

b) Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento - Demais Administradores ou Gestor de FI;

c) Anexo ao Credenciamento - Análise de Fundo de Investimento;

d) Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.

No processo de análise das Instituições Financeiras, prestadores de serviços dos fundos de investimentos, a**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**deverá analisar no mínimo:

a) o histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;

b) o volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades e

c) aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Em aspectos mais abrangentes, o processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

Tradição e Credibilidade da Instituição- envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco- envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos- envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.
Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.
No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

11.1PROCESSO DE EXECUÇÃO
O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pela**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões requisitadas.
Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório Due Diligence da ANBIMA entendidos como "Seção UM, DOIS e TRÊS".
Encontra-se qualificado participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente.
Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**que visão garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a Política de Investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

11.2VALIDADE
As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverão ser atualizadas a cada 12 (doze) meses ou sempre que houver a necessidade.
12PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS
Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).
Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 já descritos anteriormente.

12.1METODOLOGIA
12.1.1MARCAÇÕES
O processo de**marcação a mercado**consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.
O processo de**marcação na curva**consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

12.2CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO
12.2.1TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS
São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.
Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.
12.2.1.1Marcação a Mercado
Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

*Vm=PUAtual*QTtítulo*
Onde:
Vm= Valor de Mercado
PUatual= Preço Unitário Atual
Qttítulos= Quantidade de Títulos em Posse do regime

12.2.1.2Marcação na Curva
Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA - NTN-B
O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.
É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.
O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

*VNA = VNAdata de compra**(1 +*IPCAprojetado*)1/252
Onde:
VNA= Valor Nominal Atualizado
VNAdata de compra= Valor Nominal Atualizado na data da compra
IPCAprojetado= Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC - LFT
O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.
O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

*VNA = VNAdata de compra**(1 +*SELICmeta*)1/252

Onde:
VNA= Valor Nominal Atualizado
VNAdata de compra= Valor Nominal Atualizado na data da compra

SELICmeta= Inflação atualizada

Tesouro Prefixado - LTN
A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.
A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Onde:
Taxa Efetiva no Período= Taxa negociada no momento da compra
Valor de Venda= Valor de negociação do Título Público na data final
Valor de Compra= Valor de negociação do Título na aquisição
Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Onde:
Taxa Efetiva no Período= Taxa negociada no momento da compra
Valor de Venda= Valor de negociação do Título Público na data final
Valor de Compra= Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F
Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.
A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Em que DU*n*é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C
A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:
*VNA = VNAdata de compra**(1 +*IGPMprojetado*)N1/N2
Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.
Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:
(i) identificação da cotação:

Onde:
Cotação= é o valor unitário apresentado em um dia
Taxa= taxa de negociação ou compra o Título Público Federal
(ii) identificação do preço atual:

Onde:
Preço= valor unitário do Título Público Federal
VNA= Valor Nominal Atualizado
Cotação= é o valor unitário apresentado em um dia
12.2.2FUNDOS DE INVESTIMENTOS
A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.
O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.
Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:
retorno =(1 +*Santerior*) **Rendfundo*
Onde:
Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período
Santerior: saldo inicial do investimento
Rendfundo: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)
Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:
*Vatual=Vcota*Qtcotas*
Onde:

Vatual: valor atual do investimento
Vcota: valor da cota no dia
Qtcotas: quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento
Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu*ticker;*esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site doBM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

12.2.3TÍTULOS PRIVADOS
Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.
As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um*spread*da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.
Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.
Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do*spread*definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.
Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual*spread*contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

12.3FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES
Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:
·Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);
·Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (http://www.cvm.gov.br/);
·Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm)
·Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes.htm); e
·Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (https://www.cetip.com.br/).

13POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
Para o acompanhamento e avaliação da carteira de investimento, dos fundos de investimentos que a contemplam e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos reguladores.
Como forma de acompanhamento, será elaborado relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.
O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.
O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.
Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:
a) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior;
b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos V;
c) Relatório Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos V
d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
e) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e
f) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

13.1EXPOSIÇÃO A RISCO
Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa –**
Paranápara o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.
O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:
1Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
2Desenquadramento do Fundo de Investimento;
3Desenquadramento da Política de Investimentos;
4Movimentações Financeiras não autorizadas;
Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

14PLANO DE CONTINGÊNCIA
O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 3.922/2010, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a**excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos**.

Contingências	Medidas	Resolução
1. Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2. Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3. Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4. Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

14.2POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potencias perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1. Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

15CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos investimentos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170/2012, alterada pela Portaria MPS nº 440/2013, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Decreto n°. 2046/2012 da **PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;

b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;

c)garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**;

d)monitorar o grau de risco dos investimentos;

e)observar que a rentabilidade dos recursos que estejam de acordo com o nível de risco assumido;

f)garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

g)garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;

h)instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;

i)executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

j)garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento da Instituições Financeiras;

k)garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e

l)qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretária da Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

16DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2022.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519/2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com a**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como,

contraprestação de serviços e projetos de iniciativa da**PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - Paraná**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e também alterações e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.
É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da**Ata do Comitê de Investimentos**que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e a cópia da**Ata do órgão superior**competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros e parecer técnico emitido pela consultoria de investimentos que apresenta a "Apuração do Valor Esperado da Rentabilidade Futura da Carteira de Investimentos Garantidores do RPPS, em atendimento ao Art. 26 da Portaria MF nº464/2018.
Este documento deverá ser assinado:
a) pelo representante do ente federativo,
b) pelo representante da unidade gestora do RPPS
c) pelos responsáveis pela**elaboração, aprovação e execução**desta Política de Investimentos em atendimento ao § 4° do art. 1° da Portaria n° 519, de 24 de agosto de 2011.

IVAN REIS DA SILVA
Representante do ente federativo

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Representante da unidade gestora do RPPS

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Gestor de Recursos
Certificação Anbima CPA 10

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Membro
Certificação Anbima CPA 10

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Membro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Presidente

CLEITON ARIE DOS SANTOS BARRETO
Representante da Saúde

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Secretária Executiva

JÚLIO SIMÕES DE LIMA
Representante da Assemtra

FERNANDA BOEING
Representante do SSPMTR

APARECIDA LOURENÇO DA SILVA
Representante do Legislativo

LUCIANA SILVESTRE GÓIS DE ALMEIDA
Representante do Executivo

Terra Roxa – Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

DISCLAIMER
Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso

proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

© 2016 SIRU TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:00B9EEA9

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 003/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 001/2022, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, o(s) participante(s):

IPM SISTEMAS LTDA						
Item	**Produto**	**Serviços**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Diagnóstico, migração, configuração, habilitação, treinamento e acompanhamento operacional do sistema para uso.	Serviços		1	R$8.560,00	R$8.560,00
2	Módulos	Serviços		12	R$1.859,73	R$22.316,76
3	Serviços adicionais	Horas		30	160,00	R$4.800,00
4	Serviços adicionais	Horas		20	280,00	R$5.600,00
total:						R$41.276,76

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Superintende – PREVISTERRA
Portaria nº 5972/2013

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:827DE256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 014/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 14/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14233/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 20/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 14/2022, o(s) participante(s):

31950 - MORI, ROSSO & CIA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	(461506) GASOLINA, CLASSIFICAÇÃO COMUM(C), UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP.	LITRO		90.000	R$6,57	R$591.300,00
3	(461552) ÓLEO DIESEL INTE/BIODIESEL, CLASSIFICAÇÃO COMUM, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP.	LITRO		200.000	R$5,4725	R$1.094.500,00
4	(461548) ÓLEO DIESEL S-10, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP.	LITRO		200.000	R$5,4925	R$1.098.500,00
Total do Fornecedor:						R$2.784.300,00
109673 - POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	(438910) AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), BALDE DE 20 LITROS.	BALDES		150	R$108,56	R$16.284,00
Total do Fornecedor:						R$16.284,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:60D16D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 169/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 228/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 169/2021

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14233/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 228/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 169/2021, o(s) participante(s):

1234463 - MARCELO SIMONI ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(3433) PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO E SEGUNDO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO LEI Nº 9.503/97; COM 60 CM DE DIÂMETRO, PODENDO SER NOS FORMATOS CIRCULARES, OCTOGONAIS E TRIANGULARES; FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 1,25MM DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 11905/2015; PELÍCULA PRISMÁTICA GRAU TÉCNICO DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 14644/2013. SUPORTE 3 METROS 2 POLEGADAS ZINCADO COM SISTEMA ANTI GIRO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E NA PARTE SUPERIOR TAMPAS PARA EVITAR O ACUMULO DE ÁGUA.	UNIDADE		300	R$275,00	R$82.500,00
2	(3433) PLACA DE ADVERTÊNCIA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO E SEGUNDO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO LEI Nº 9.503/97; NO TAMANHO 60 X 60 CM; CHAPA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO 1,25 MM DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 11905/2015; PELÍCULA PRISMÁTICA GRAU TÉCNICO DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 14644/2013. SUPORTE 3 METROS 2 POLEGADAS ZINCADO COM SISTEMA ANTI GIRO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E NA PARTE SUPERIOR TAMPAS PARA EVITAR O ACUMULO DE ÁGUA.	UNIDADE		200	R$275,00	R$55.000,00
3	(3433) PLACA DE INDICAÇÃO 100 X 70 CM; DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO E SEGUNDO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO LEI Nº 9.503/97; EM CHAPA E AÇO GALVANIZADO A FOGO 1,25 MM DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 11905/2015; COM PELÍCULA PRISMÁTICA; GRAU TÉCNICO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14644/2013. COM UM SUPORTE DE 3 METROS POR 2 POLEGADAS; ZINCADO COM SISTEMA ANTI GIRO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E NA PARTE SUPERIOR TAMPAS PARA EVITAR O ACUMULO DE ÁGUA.	UNIDADE		50	R$385,00	R$19.250,00
Total do Fornecedor:						R$156.750,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0B59111A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4843/2022

Data: 15/03/2022

Súmula Substitui membros da Comissão do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO O CONTIDO NO OF. N° 051/2022/SEMED.
DECRETA:
Art. 1°. Ficam substituídos membros da Comissão do Conselho de Alimentação Escolar, **(CAE)** nomeados pelo Decreto N°3315/2018, como abaixo especificamos:

REPRESENTANTE	**SUBSTITUTO**
Representante de docentes e discentes e trabalhadores da Educação	
Janete C. R. Calgarotto	Kerllin Cristina Brand – CPF: 068.860.189-81
Representante de pais de aluno	
Rosane Aparecida Zancanaro Macagnan	Dahiane Daniel de Mello Viganó – CPF: 063.568.829-80

Art. 2º. Após as substituições o Conselho de Alimentação Escolar **(CAE),** ficará com a seguinte composição:

Entidade	**CPF**	**Nome completo**	**Situação**
Representante do Poder Executivo.	104.446.869-67	Alice Cristiane Guimarães Zancheta	Titular
	079.744.259-62	Débora Cristina Gandolfi Grahl	Suplente
Representante de docentes, discentes e trabalhadores da educação.	073.551.049-00	Patrícia Camila Barcarolo	Titular
	068.860.189-81	Kerllin Cristina Brand	Suplente
	819.762.329-53	Cremilda Rodrigues	Titular
	029.046.269-05	Alessandra Alberton	Suplente
Representante de pais de aluno	063.568.829-80	Dahiane Daniel de Mello Viganó	Titular
	045.619.099-66	Ademar Couto dos Santos	Suplente
	031.782.049-46	Inédia Adriani Bortolanza	Titular
	034.692.899-05	Andréia Maria Pegorini Cantelli	Suplente
Representantes da sociedade civil	089.538.699-27	Márcia de Oliveira	Titular
	271.820.478-88	Vaniely Rodrigues da Cruz	Suplente
	847.632.059-00	Benildes Meurer Poma	Titular
	805.462.429-87	Pedro Farias da Silva	Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de Março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:27619514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO:2021					
CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
BALANÇO FINANCEIRO				DATA DE EMISSÃO:15/03/2022	
Administração Indireta - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**16.570.646,22**	**9.442.805,43**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**16.305.217,38**	**8.652.909,05**
Ordinária	7.768.899,96	2.271.990,50	Ordinária	8.134.904,85	1.396.355,36
Vinculada	8.801.746,26	7.170.814,93	Vinculada	8.170.312,53	7.256.553,69
Transferências Voluntárias	1.037.034,75	451.839,13	Transferências Voluntárias	118.803,83	758.096,98
Transferências de Programas	7.764.711,51	6.718.975,80	Transferências de Programas	8.051.508,70	6.498.456,71
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.180.193,03**	**266.689,34**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**728.371,74**	**328.543,06**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	140,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	111.410,15	173.263,87
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	563.091,44	111.410,15	Valores Restituíveis	616.961,59	155.279,19
Valores Restituíveis	616.961,59	155.279,19			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**1.699.272,42**	**971.229,76**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**2.416.522,55**	**1.699.272,42**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.699.272,42	971.229,76	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.416.522,55	1.699.272,42
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**19.450.111,67**	**10.680.724,53**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**19.450.111,67**	**10.680.724,53**

UNIAO DA VITORIA, 15/03/2022

BACHIR ABBAS
Presidente Do Consórcio

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

EMILIA BUCIOLI GARCIA
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:8811A0A1

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU			Exercício de 2021	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Indireta - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.313.115,40	18.313.115,40	16.570.646,22	-1.742.469,18
Receita Patrimonial	3.300,00	3.300,00	38.955,62	35.655,62
Valores Mobiliários	3.300,00	3.300,00	38.955,62	35.655,62
Receita de Serviços	5.626.272,36	5.626.272,36	6.089.124,91	462.852,55
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	5.626.272,36	5.626.272,36	6.089.124,91	462.852,55
Transferência Correntes	12.683.543,04	12.683.543,04	10.439.099,09	-2.244.443,95
Transferência da União e de suas Entidades	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.908.976,32	1.908.976,32	2.648.231,05	739.254,73
Transferência dos Municípios e de suas Entidades	10.774.566,72	10.774.566,72	7.745.868,04	-3.028.698,68
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	3.466,60	3.466,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.466,60	3.466,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	18.313.115,40	18.313.115,40	16.570.646,22	-1.742.469,18
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	18.313.115,40	18.313.115,40	16.570.646,22	-1.742.469,18
DEFICIT (IV)	-	2.116.935,72	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	18.313.115,40	20.430.051,12	16.570.646,22	-3.859.404,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	600.275,34	600.275,34	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	600.275,34	600.275,34	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.312.615,40	20.361.551,12	16.247.553,85	15.684.462,41	15.684.322,41	4.113.997,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	675.419,56	746.419,56	727.085,81	727.085,81	727.085,81	19.333,75

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.637.195,84	19.615.131,56	15.520.468,04	14.957.376,60	14.957.236,60	4.094.663,52
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	500,00	68.500,00	57.663,53	57.663,53	57.663,53	10.836,47
INVESTIMENTOS	500,00	68.500,00	57.663,53	57.663,53	57.663,53	10.836,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	18.313.115,40	20.430.051,12	16.305.217,38	15.742.125,94	15.741.985,94	4.124.833,74
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	18.313.115,40	20.430.051,12	16.305.217,38	15.742.125,94	15.741.985,94	4.124.833,74
Superávit (XIV)	-	-	265.428,84	-	-	-265.428,84
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	18.313.115,40	20.430.051,12	16.570.646,22	15.742.125,94	15.741.985,94	3.859.404,90
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	109.020,15	109.020,15	109.020,15	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	109.020,15	109.020,15	109.020,15	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.390,00	2.390,00	2.390,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	2.390,00	2.390,00	2.390,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	111.410,15	111.410,15	111.410,15	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIAO DA VITORIA, 03/02/2022

BACHIR ABBAS
Presidente Do Consórcio

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

EMILIA BUCIOLI GARCIA
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:AA78EA9B

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
BALANÇO PATRIMONIAL

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU				Exercício 2021	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Indireta - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.483.117,01	1.763.704,22	PASSIVO CIRCULANTE	140,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.416.522,55	1.699.272,42	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Creditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	140,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00

			Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	66.594,46	64.431,80	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	756.576,28	696.522,75	TOTAL DO PASSIVO	140,00	0,00
			PATRIMONIO LÍQUIDO		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	894.701,53	894.701,53
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	66.594,46	64.431,80
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	2.278.257,30	1.501.093,64
ATIVO			PATRIMONIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	777.163,66	1.003.337,89
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	1.501.093,64	497.755,75
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.239.553,29	2.460.226,97
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.239.693,29	2.460.226,97
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	756.576,28	696.522,75			
Bens Móveis	756.576,28	696.522,75			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	3.239.693,29	2.460.226,97			
ATIVO FINANCEIRO	2.416.522,55	1.699.272,42	PASSIVO FINANCEIRO	563.231,44	111.410,15
ATIVO PERMANENTE	823.170,74	760.954,55	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				2.676.461,85	2.348.816,82
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	5.010.743,99	346.271,28	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	22.479.394,13	23.972.669,05
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	5.010.743,99	346.271,28	TOTAL	22.479.394,13	23.972.669,05

QUADRO DO SUPERAVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2021			
FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	216.994,25	511.183,68
2	SAMU- SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - MUNICÍPIOS	478.746,13	550.561,59
76	RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00
312	SIA - SUS	95.979,90	322.555,18
322	MANUTENÇÃO COMSUS - 1322	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2021			
FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
323	CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1323	0,00	0,00
324	CONVENIO MINISTERIO DA SAUDE 886389	-1324 0,00	39,48
325	CONVÊNIO QUALI CIS	918.270,40	0,00
369	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	143.300,43	203.522,34
TOTAL		1.853.291,11	1.587.862,27

UNIAO DA VITORIA, 11/02/2022

BACHIR ABBAS
Presidente Do Consórcio

WELITON CORREIA SILVIA
Contador PR-064931/O

REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

EMILIA BUCIOLI GARCIA
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:790E010C

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU	Exercício 2021	
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Indireta - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	16.571.210,34	9.451.031,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.089.124,91	4.697.700,88
Remuneração das Disponibilidades	38.955,62	2.601,08
Transferências recebidas	10.439.099,09	4.157.767,92
Intergovernamentais	10.439.099,09	4.157.767,92
da União	45.000,00	116.760,92
dos Estados e Distrito Federal	2.648.231,05	2.354.266,82
do Município	7.745.868,04	1.686.740,18
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	3.466,60	584.735,55
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	564,12	8.226,51
DESEMBOLSOS	15.793.906,68	8.447.694,05
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	15.176.380,97	8.284.188,35
Administração	1.324.836,61	1.282.401,15
Saúde	13.851.544,36	7.001.787,20
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	617.525,71	163.505,70
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	777.303,66	1.003.337,89
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	60.053,53	275.295,23
Aquisição de Ativos Não Circulante	60.053,53	275.295,23
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-60.053,53	-275.295,23
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	717.250,13	728.042,66
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.699.272,42	971.229,76
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.416.522,55	1.699.272,42

UNIAO DAVITORIA, 04/02/2022

BACHIRABBAS
Presidente Do Consórcio

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

EMILIA BUCIOLI GARCIA
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:46696ECE

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU									Exercício 2021
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido									Período: Janeiro à Dezembro
Administração Indireta - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU									
ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	894.701,53	0,00	0,00	64.431,80	0,00	0,00	1.501.093,64	0,00	2.460.226,97
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	2.162,66	0,00	0,00	0,00	0,00	2.162,66
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777.163,66	0,00	777.163,66
Constituição/Reversão de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reservas									
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	894.701,53	0,00	0,00	66.594,46	0,00	0,00	2.278.257,30	0,00	3.239.553,29

UNIAO DA VITORIA, 11/02/2022

BACHIR ABBAS
Presidente Do Consórcio

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

EMILIA BUCIOLI GARCIA
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:D308A86F

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU	Exercício de 2021	
	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Indireta - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	16.570.646,22	9.442.805,43
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	6.089.124,91	4.697.700,88
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.089.124,91	4.697.700,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	38.955,62	2.601,08
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	38.955,62	2.601,08
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	10.439.099,09	4.157.767,92
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	10.439.099,09	4.156.767,91
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	1.000,01
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.466,60	584.735,55
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.466,60	584.735,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	15.793.482,56	8.439.467,54
PESSOAL E ENCARGOS	727.405,06	669.247,76
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	337.188,14	295.521,95
ENCARGOS PATRONAIS	47.053,75	48.298,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	343.163,17	325.427,11
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	14.548.880,71	7.304.042,74
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	504.116,81	587.539,44
SERVIÇOS	14.044.763,90	6.716.503,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1,60	13,38
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1,60	13,38
TRIBUTÁRIAS	86,50	91,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	86,50	91,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	517.108,69	466.071,95
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	517.108,69	466.071,95
Resultado Patrimonial do Período	777.163,66	1.003.337,89
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	60.053,53	275.295,23
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

UNIAO DA VITORIA, 11/02/2022

BACHIR ABBAS
Presidente Do Consórcio

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

EMILIA BUCIOLI GARCIA
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:5E3FCA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021

FERNANDO FERENCZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Edital de Concurso Público 02/2021, conforme segue:

RESULTADO FINAL

MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA													
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**INF**	**ESP**	**LEG**	**P.O.**		**PT**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0013	GIOVANA DE OLIVEIRA RIVABEM	1,60	0,80	0,60	3,30	1,50	7,80		0,00	5,46	APROVADO(A)	1º	17/06/1997
0021	ALAN BUENO	1,40	0,80	0,60	3,90	0,90	7,60		0,00	5,32	APROVADO(A)	2º	13/09/1985
0010	WENDEL CARVALHO LIMA	1,00	0,60	0,60	2,70	0,30	5,20		0,00	3,64	APROVADO(A)	3º	16/06/1989
MÉDICO PEDIATRA													
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**INF**	**ESP**	**LEG**	**P.O.**		**PT**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0022	ANAKARINA PERDUN BUENO	1,20	0,60	0,60	3,30	0,90	6,60		0,00	4,62	APROVADO(A)	1º	10/02/1981
0018	TERESA MIKA YOSHIMURA	1,20	0,60	0,20	3,60	0,60	6,20		0,00	4,34	APROVADO(A)	2º	27/06/1973
0004	CLAUDIA COMIN PIETROBIASI	1,40	0,60	0,20	3,00	0,60	5,80		0,00	4,06	APROVADO(A)	3º	05/08/1992
MÉDICO AUDITOR													
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**INF**	**ESP**	**LEG**	**P.O.**		**PT**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0005	HARDI SIEBENEICHER	0,80	0,60	0,60	3,90	0,90	6,80		5,00	6,26	APROVADO(A)	1º	22/01/1965

Entenda-se:
PO = Nota da prova objetiva;
PT = Nota da prova de títulos;
NF = Nota final.

União da Vitória, 15 de março de 2022.

FERNANDO FERENCZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6715846E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
REPUBLICAÇÃO RGF I

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	83.507,34	83.507,34	83.949,98	94.975,72	91.913,04	91.885,59	100.098,11	96.961,07	94.449,15	89.966,50	90.898,75	130.809,73	1.132.922,32	0,00
Pessoal Ativo	83.507,34	83.507,34	83.949,98	94.975,72	91.913,04	91.885,59	100.098,11	96.961,07	94.449,15	89.966,50	90.898,75	130.809,73	1.132.922,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	71.752,76	71.752,76	72.142,99	83.237,67	79.850,10	78.826,21	86.807,73	83.670,69	80.070,98	77.527,58	77.672,35	113.771,20	977.083,02	0,00
Obrigações Patronais	11.754,58	11.754,58	11.806,99	11.738,05	12.062,94	13.059,38	13.290,38	13.290,38	14.378,17	12.438,92	13.226,40	17.038,53	155.839,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	83.507,34	83.507,34	83.949,98	94.975,72	91.913,04	91.885,59	100.098,11	96.961,07	94.449,15	89.966,50	90.898,75	130.809,73	1.132.922,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.332.629,30	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.332.629,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.132.922,32	3,3%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.059.957,76	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.956.959,87	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.853.961,98	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contadora

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:D21AEB2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS - RELAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA LIQUIDADA (FEV_2022)

Município de Candói - 2022

Relação da despesa líquida liquidada

Período: 01/02/2022 até 28/02/2022

Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
03/02/2022	-	541/2022	116/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	30,00
03/02/2022	-	542/2022	117/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	30,00
03/02/2022	-	543/2022	116/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	30,00
03/02/2022	-	544/2022	116/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	30,00
03/02/2022	-	545/2022	46/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	80,00
03/02/2022	-	546/2022	116/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	30,00
03/02/2022	-	547/2022	47/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	30,00
03/02/2022	-	548/2022	60/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98309-8	OLGA DANIELA KOZECHEN	30,00
04/02/2022	-	549/2022	467/2022	O	610	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.02	118147-5	MATEUS HENRIQUE ARAUJO VEIGA	500,00
04/02/2022	-	550/2022	468/2022	O	610	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.02	124300-4	MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS	500,00
04/02/2022	-	551/2022	469/2022	O	610	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.02	103218-6	MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	750,00
08/02/2022	-	552/2022	117/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	30,00
08/02/2022	-	553/2022	472/2022	O	380	00000	02.003	03.092.0002.2005	3.3.90.14.14.02	110960-0	DARIO MIRANDA ALMEIDA	1.050,00
08/02/2022	-	554/2022	473/2022	O	190	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.01	336-1	LUIZ ANDRE AMARAL	700,00
08/02/2022	-	557/2022	478/2022	O	610	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.03	109916-7	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	150,00
08/02/2022	-	558/2022	479/2022	O	1000	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.03	96830-7	EVANDRO CAPPELLI WACHTEL	150,00
08/02/2022	-	559/2022	475/2022	O	3840	00000	09.003	08.244.0006.2042	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	30,00
08/02/2022	-	560/2022	480/2022	O	4600	00000	11.001	04.122.0004.2054	3.3.90.14.14.03	96145-1	GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI	150,00
08/02/2022	-	561/2022	481/2022	O	2190	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.03	95741-1	RICARDO IGNEZ DALLAROSA	150,00
08/02/2022	-	562/2022	471/2022	O	290	00000	02.002	04.124.0002.2004	3.3.90.14.14.02	3692-7	VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	1.050,00
08/02/2022	-	563/2022	482/2022	O	5020	00000	13.001	04.122.0003.2059	3.3.90.14.14.03	98161-3	GEORGE JOSE ROSA	450,00
08/02/2022	-	564/2022	483/2022	O	2190	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.02	598-3	NELINHO ARANTES FANK	100,00
08/02/2022	-	565/2022	484/2022	O	4290	00000	10.001	04.122.0003.2051	3.3.90.14.14.03	102555-4	PAULO PEDROSO DE ARAUJO	150,00
08/02/2022	-	566/2022	485/2022	O	190	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.03	105206-3	ALDOINO GOLDONI FILHO	275,00
08/02/2022	-	567/2022	457/2022	O	3840	00000	09.003	08.244.0006.2042	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	30,00
08/02/2022	-	568/2022	486/2022	O	5020	00000	13.001	04.122.0003.2059	3.3.90.14.14.01	97367-0	ELIZA DE MATOS	80,00
08/02/2022	-	707/2022	46/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	50,00
08/02/2022	-	708/2022	34/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98568-6	ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	50,00
08/02/2022	-	709/2022	44/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONCALINO	30,00
08/02/2022	-	710/2022	35/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	80,00
09/02/2022	-	711/2022	44/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONCALINO	80,00
09/02/2022	-	712/2022	38/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	30,00
09/02/2022	-	713/2022	45/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	80,00
09/02/2022	-	714/2022	35/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	30,00

09/02/2022	-	715/2022	34/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98568-6	ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	30,00
11/02/2022	-	716/2022	46/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	30,00
11/02/2022	-	717/2022	116/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	30,00
14/02/2022	-	718/2022	116/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	30,00
14/02/2022	-	719/2022	117/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	30,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
14/02/2022	-	720/2022	38/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	50,00
14/02/2022	-	722/2022	37/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97423-4	EDSON GONCALVES	80,00
14/02/2022	-	723/2022	40/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	30,00
14/02/2022	-	724/2022	48/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95851-4	UILDES JOSE BORGES	30,00
14/02/2022	-	726/2022	47/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	80,00
14/02/2022	-	729/2022	46/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	30,00
14/02/2022	-	735/2022	600/2022	O	190	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.03	105206-3	ALDOINO GOLDONI FILHO	825,00
14/02/2022	-	736/2022	569/2022	O	610	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.03	109916-7	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	450,00
14/02/2022	-	737/2022	568/2022	O	610	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.02	103218-6	MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	450,00
14/02/2022	-	739/2022	599/2022	O	1330	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	98667-4	ANDREIA CORREA SANTOS	280,00
14/02/2022	-	741/2022	602/2022	O	1000	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.03	96830-7	EVANDRO CAPPELLI WACHTEL	450,00
14/02/2022	-	742/2022	605/2022	O	480	00000	03.001	04.121.0002.2006	3.3.90.14.14.03	112167-7	RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	450,00
14/02/2022	-	743/2022	603/2022	O	2190	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.03	95741-1	RICARDO IGNEZ DALLAROSA	450,00
14/02/2022	-	744/2022	604/2022	O	5020	00000	13.001	04.122.0003.2059	3.3.90.14.14.04	98161-3	GEORGE JOSE ROSA	450,00
15/02/2022	-	746/2022	601/2022	O	4840	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.03	98584-8	JONILSON ANTONIO ARAUJO	450,00
15/02/2022	-	747/2022	616/2022	O	2190	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.02	598-3	NELINHO ARANTES FANK	80,00
15/02/2022	-	748/2022	615/2022	O	2190	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.03	95741-1	RICARDO IGNEZ DALLAROSA	100,00
16/02/2022	-	773/2022	49/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	30,00
16/02/2022	-	775/2022	44/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONCALINO	50,00
17/02/2022	-	776/2022	35/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	50,00
17/02/2022	-	777/2022	47/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	30,00
17/02/2022	-	778/2022	47/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	50,00
17/02/2022	-	779/2022	39/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	50,00
17/02/2022	-	780/2022	36/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	80,00
24/02/2022	-	1076/2022	34/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98568-6	ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	50,00
24/02/2022	-	1077/2022	649/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	30,00
24/02/2022	-	1078/2022	39/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	80,00
24/02/2022	-	1079/2022	51/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	80,00
24/02/2022	-	1080/2022	46/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	30,00
24/02/2022	-	1081/2022	649/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	80,00
24/02/2022	-	1082/2022	35/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	80,00
24/02/2022	-	1083/2022	44/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONCALINO	50,00
24/02/2022	-	1084/2022	36/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	30,00
25/02/2022	-	1090/2022	649/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	30,00
25/02/2022	-	1091/2022	51/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	80,00
25/02/2022	-	1092/2022	46/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	80,00
25/02/2022	-	1093/2022	34/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98568-6	ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	50,00
25/02/2022	-	1094/2022	49/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	50,00
25/02/2022	-	1096/2022	738/2022	O	2400	00000	07.003	13.392.0006.2023	3.3.90.14.14.01	110288-5	ODAIR JOSE NUNES DA SILVA	200,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
28/02/2022	-	1165/2022	750/2022	O	3590	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	80,00
28/02/2022	-	1166/2022	977/2022	O	3840	00000	09.003	08.244.0006.2042	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	50,00
28/02/2022	-	1167/2022	34/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98568-6	ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	30,00
28/02/2022	-	1168/2022	36/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	80,00
28/02/2022	-	1169/2022	45/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	30,00
28/02/2022	-	1170/2022	44/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONCALINO	50,00
28/02/2022	-	1171/2022	737/2022	O	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4258-7	ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN	50,00
28/02/2022	-	1172/2022	35/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	50,00
28/02/2022	-	1173/2022	49/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	80,00
28/02/2022	-	1174/2022	49/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	80,00
28/02/2022	-	1175/2022	37/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97423-4	EDSON GONCALVES	80,00
TOTAL:												**13.900,00**

Critérios de seleção

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:DBD974C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.425.832,02	5.231.483,11	3.260.698,69	3.323.633,66	3.283.658,92	4.094.414,44	2.708.532,94	3.140.044,49	3.797.144,19	3.699.000,28	3.010.453,52	4.366.633,63	43.341.529,89	51.614.009,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.096,09	1.783.830,04	307.734,00	649.746,24	270.620,64	400.259,64	216.147,32	262.547,33	284.860,82	213.924,16	192.822,15	(717.147,80)	4.054.440,63	7.116.698,40
IPTU	30.282,19	516.318,16	51.290,28	241.228,11	42.546,32	35.156,30	31.853,47	28.338,87	30.111,11	22.527,00	27.704,27	74.951,81	1.132.307,89	1.205.148,69
ISS	54.157,29	48.099,80	71.445,95	66.347,45	70.815,23	69.698,23	65.560,24	66.829,67	102.986,92	62.713,22	75.761,94	81.301,72	835.717,66	893.514,10
ITBI	23.154,25	20.509,68	34.286,67	13.961,75	57.120,84	34.019,98	34.754,06	31.649,64	28.591,01	31.067,87	30.909,07	59.031,18	399.056,00	1.016.496,01
IRRF	0,00	7.215,94	7.531,00	7.746,36	15.777,22	7.888,61	0,00	7.888,61	7.888,61	15.422,50	0,00	7.542,58	84.901,43	666.090,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.502,36	1.191.686,46	143.180,10	320.462,57	84.361,03	253.496,52	83.979,55	127.840,54	115.283,17	82.193,57	58.446,87	(939.975,09)	1.602.457,65	3.335.448,92
Contribuições	87.240,58	84.890,03	87.474,56	102.786,78	147.682,38	77.495,24	77.617,94	78.042,68	41.685,19	75.400,54	3.566,44	148.365,84	1.012.248,20	585.253,33
Receita patrimonial	526,74	528,37	2.276,27	898,95	1.012,33	950,78	1.318,20	1.137,36	1.924,67	2.612,66	2.848,54	13.838,74	29.873,61	143.626,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	84,29	78,06	233,25	398,95	577,37	571,21	936,96	781,75	1.570,07	2.230,05	2.417,49	13.373,59	23.253,04	122.750,58
Outras Receitas Patrimoniais	442,45	450,31	2.043,02	500,00	434,96	379,57	381,24	355,61	354,60	382,61	431,05	465,15	6.620,57	20.876,31
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.240,05	2.019,89	4.759,41	4.342,83	4.345,27	4.921,65	6.556,30	2.848,07	5.592,91	791,42	5.877,99	2.020,94	47.316,73	52.148,11
Transferências correntes	3.145.728,56	3.360.214,78	2.857.454,45	2.565.858,86	2.810.344,70	3.605.907,74	2.447.217,86	2.795.469,05	3.461.975,12	3.406.203,51	2.804.872,40	4.917.603,53	38.178.850,56	43.716.282,98
Cota parte do FPM	1.297.162,57	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,07	1.431.910,85	1.811.879,90	1.118.600,79	1.352.888,01	1.062.473,57	1.183.950,13	1.179.672,09	2.647.014,83	17.116.856,72	17.162.041,36
Cota parte do ICMS	521.547,24	497.157,32	630.479,95	514.399,68	475.459,63	664.380,01	534.271,23	613.217,47	636.178,95	549.063,69	750.897,49	664.043,41	7.051.096,07	7.159.647,90
Cota parte do IPVA	364.277,26	155.281,62	104.324,97	115.438,27	117.185,80	74.619,07	51.434,65	33.254,01	546.176,90	(490.539,85)	39.208,17	30.466,13	1.141.127,00	1.765.053,62
Cota parte do ITR	18.251,41	3.742,84	608,12	111,31	0,00	706,48	2.407,19	3.477,86	28.673,13	269.940,97	28.600,53	31.384,31	387.904,15	412.558,31
Transferências da LC 87/1996	0,00	10.151,36	5.075,39	5.075,68	5.075,68	4.060,54	0,00	(26.393,24)	5.075,69	5.076,51	5.075,69	42.634,98	60.908,28	68.789,58
Transferências da LC 61/1989	9.595,94	7.558,83	8.975,53	9.002,04	0,00	6.385,26	7.374,97	7.752,14	9.223,81	9.494,21	9.095,30	21.439,66	105.897,69	99.397,27
Transferências do FUNDEB	617.525,65	502.999,05	674.390,09	426.668,99	442.233,47	508.773,96	414.440,25	444.907,46	515.800,14	494.792,12	498.525,57	509.476,43	6.050.533,18	7.200.667,50
Outras transferências correntes	317.368,49	483.072,53	293.957,72	303.752,82	338.479,27	535.102,52	318.688,78	366.365,34	658.372,93	1.384.425,73	293.797,56	971.143,78	6.264.527,47	9.848.127,44
Outras receitas correntes	0,00	0,00	1.000,00	0,00	49.653,60	4.879,39	(40.324,68)	0,00	1.105,48	67,99	466,00	1.952,38	18.800,16	0,00
DEDUÇÕES (II)	442.166,83	474.828,12	377.820,93	367.088,38	405.926,40	397.909,42	335.076,20	396.027,01	456.509,23	304.381,79	401.523,64	540.270,23	4.899.528,18	(1.355.990,36)
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	442.166,83	474.828,12	377.820,93	367.088,38	405.926,40	397.909,42	335.076,20	396.027,01	456.509,23	304.381,79	401.523,64	540.270,23	4.899.528,18	(1.355.990,36)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.983.665,19	4.756.654,99	2.882.877,76	2.956.545,28	2.877.732,52	3.696.505,02	2.373.456,74	2.744.017,48	3.340.634,96	3.394.618,49	2.608.929,88	3.826.363,40	38.442.001,71	52.970.000,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.750,00	0,00	0,00	1.131.390,00	1.370.140,00	1.131.390,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.983.665,19	4.756.654,99	2.882.877,76	2.956.545,28	2.877.732,52	3.696.505,02	2.373.456,74	2.744.017,48	3.101.884,96	3.394.618,49	2.608.929,88	2.694.973,40	37.071.861,71	51.838.610,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.983.665,19	4.756.654,99	2.882.877,76	2.956.545,28	2.877.732,52	3.696.505,02	2.373.456,74	2.744.017,48	3.101.884,96	3.394.618,49	2.608.929,88	2.694.973,40	37.071.861,71	51.838.610,07

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:563C305E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**295.497,36**	**2.953.033,82**	**1.999.989,76**	**92.114,84**	**1.156.426,58**	**0,00**	**519.060,76**	**129.760,19**	**58.968,09**	**85.757,46**	**374.335,21**	**1.530.761,79**
EXECUTIVO												
Prefeitura de Centenário do Sul	**295.497,36**	**2.953.033,82**	**1.999.989,76**	**92.114,84**	**1.156.426,58**	**0,00**	**519.060,76**	**129.760,19**	**58.968,09**	**85.757,46**	**374.335,21**	**1.530.761,79**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	23.955,99	23.955,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	36.059,30	237.438,65	193.741,35	6.564,34	73.192,26	0,00	12.978,30	195,66	195,66	0,00	12.782,64	85.974,90
SECRETARIA DE FAZENDA	1.174,07	30.851,82	29.431,74	0,00	2.594,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.594,15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	2.262,00	69.221,40	11.885,73	0,00	59.597,67	0,00	38.297,94	0,00	0,00	0,00	38.297,94	97.895,61
SECRETARIA DE SAUDE	99.602,16	730.293,52	504.707,99	6.455,27	318.732,42	0,00	86.145,36	78.490,00	53.488,15	5.276,32	27.380,89	346.113,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.608,63	47.397,97	27.669,13	0,00	28.337,47	0,00	21.826,49	136,94	136,94	0,00	21.689,55	50.027,02
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	67.922,47	1.303.407,61	829.924,83	33.609,29	507.795,96	0,00	223.421,99	46.948,15	1.157,90	60.119,08	162.145,01	669.940,97
SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	69.497,45	510.466,86	378.673,00	45.485,94	155.805,37	0,00	136.390,68	3.989,44	3.989,44	20.362,06	112.039,18	267.844,55
Orgão NÃO encontrado: 11	10.371,28	0,00	0,00	0,00	10.371,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.371,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**295.497,36**	**2.953.033,82**	**1.999.989,76**	**92.114,84**	**1.156.426,58**	**0,00**	**519.060,76**	**129.760,19**	**58.968,09**	**85.757,46**	**374.335,21**	**1.530.761,79**

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:24ECD83E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.527.880,10	1.283.190,70	1.392.467,65	16.147,64	1.418.071,97	2.942.312,48	1.292.027,74	1.321.896,08	1.206.044,27	1.297.864,21	1.779.256,65	3.065.170,70	18.542.330,19	46,63
Pessoal Ativo	1.489.768,14	1.244.948,08	1.352.355,69	13.647,64	1.374.932,15	2.858.532,84	1.248.887,92	1.281.256,26	1.166.878,73	1.258.698,67	1.739.926,06	3.026.005,16	18.055.837,34	46,63
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.245.730,20	1.014.971,56	1.042.024,15	13.647,64	1.119.559,20	2.279.743,21	1.014.711,72	1.052.591,40	1.038.129,61	1.026.893,42	1.516.247,13	2.457.267,89	14.821.517,13	46,63
Obrigações Patronais	244.037,94	229.976,52	310.331,54	0,00	255.372,95	578.789,63	234.176,20	228.664,86	128.749,12	231.805,25	223.678,93	568.737,27	3.234.320,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	38.111,96	38.242,62	38.111,96	0,00	40.639,82	81.279,64	40.639,82	40.639,82	39.165,54	39.165,54	39.165,54	39.165,54	474.327,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	38.111,96	38.242,62	38.111,96	0,00	40.639,82	81.279,64	40.639,82	40.639,82	39.165,54	39.165,54	39.165,54	39.165,54	474.327,80	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,05	0,00	165,05	0,00

contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	2.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	38.709,20	6.600,00	10.692,35	13.081,33	60.711,94	4.643,65	28.266,10	25.304,69	2.791,50	14.364,81	37.870,28	243.035,85	46,63
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	38.709,20	6.600,00	10.692,35	13.081,33	60.711,94	4.643,65	28.266,10	25.304,69	2.791,50	14.364,81	37.870,28	243.035,85	46,63
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.527.880,10	1.244.481,50	1.385.867,65	5.455,29	1.404.990,64	2.881.600,54	1.287.384,09	1.293.629,98	1.180.739,58	1.295.072,71	1.764.891,84	3.027.300,42	18.299.294,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.442.001,71	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.370.140,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.071.861,71	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.299.294,34	49,36%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.018.805,32	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.017.865,06	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.016.924,79	48,6%

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:936FC7D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

PIENPREV/PIEN-PR

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

2022

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO..... 3
2 - OBJETIVO DA GESTÃO..... 3
3 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS.. 4
4 - LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS..... 7
5 - CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS..... 9
5.1 TAXA SELIC..... 9
5.2 INFLAÇÃO..... 10
5.3. PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB..... 11
6 - ALOCAÇÃO DE RECURSOS..... 11
6.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA..... 12
6.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL..... 14
6.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS..... 15
6.4 SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS..... 16

6.5 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR..... 16
6.6 SEGMENTO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS..... 17
6.7 LIMITES CONFORME RESOLUÇÃO 4.963 / 2021..... 17
6.8 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA O ANO DE 2022..... 19
7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 19

1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 4°, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 4.963, de 25 de novembro de 2021, apresenta-se a presente Política Anual de Investimentos para o ano de 2022.
Essa Política Anual de Investimentos tem como objetivo definir o modelo de gestão que será própria, segundo esta Resolução, e assim estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos financeiros previdenciários, recebidos por este RPPS, respeitando os limites de diversificação e concentração previstos e tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do seu equilíbrio financeiro e atuarial.

2 - OBJETIVO DA GESTÃO

O objetivo da alocação dos recursos será a preservação do equilíbrio econômico – financeiro e atuarial, visando o atendimento da meta atuarial de **4,88%** ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do **IPCA** – obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, bem como aos princípios de boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos, em consonância com as diretrizes da Resolução 4.963/21.
A Política Anual de Investimentos tem como objetivo específico zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos em moeda corrente cuja origem vem das contribuições dos servidores, do ente e das compensações previdenciárias, descontadas as despesas administrativas, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam solidez patrimonial e grande experiência positiva no exercício da atividade de administração de grande volume de recursos.

Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, representados pelos seus dirigentes, membros do Comitê de Investimentos e dos Conselhos Previdenciário e Fiscal, deverão manter motivação, adequação à natureza do RPPS, boa-fé, lealdade, diligência e zelar por elevados padrões éticos, para assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos na Resolução n.º 4.963/21. Para tanto, devem adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia. Os participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais para os RPPS.
Este regime próprio de previdência social definirá claramente a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância.
Caso ocorram mudanças na legislação que, de alguma forma, tornem as diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e procedimentos dela decorrentes poderão ser revisados no curso de sua execução, de forma a evitar exposição desnecessária a riscos, atendendo assim atuais e novas diretrizes legais e preservando os interesses dos servidores deste RPPS.
Esta Política de Investimentos também pode ser alterada em função de aspectos mercadológicos ou da gestão deste regime próprio de previdência social.

3 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos contendo, no total de sua composição, a maioria de seus membros certificados1, constituído por ato, será um órgão auxiliar do processo decisório quanto à formulação e execução desta política de investimento.

1 Profissional aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

Zelar pela integridade e imparcialidade dos membros do Comitê de Investimentos, na condução e execução das operações de investimentos e desinvestimentos, com padrão ético e eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações, podendo contar com o assessoramento técnico profissional de instituições registradas na CVM que, comprovadamente, atuem na análise do mercado financeiro e de capitais, de sorte a garantir maior segurança nas decisões que envolvem alocações de recursos. Ressalte-se que também se incluem como responsáveis pela gestão dos recursos os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por regimes próprios de previdência social.
Somente os fundos de investimentos e instituições credenciadas poderão obter aplicações dos recursos deste RPPS, conforme redação dada pela Portaria nº 519/2011, Art. 3º e posteriores normativos da Secretaria de Previdência. Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno e oportunidade, tanto macroeconômica quanto em relação a carteira de investimentos no contexto global deste regime próprio de previdência social.
Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (global e local) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os diversos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.
As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos, bem como a serem utilizadas para as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos serão obtidas de fontes públicas e de consultoria de investimentos contratada por este RPPS.

O plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN 4.963/21 e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos será feito diante de fatos concretos e obrigará a uma revisão desta política de investimento.

Os investimentos poderão acontecer de forma direta e/ou indireta:

Forma Direta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via Títulos Públicos Federais, operações compromissadas lastreadas neste títulos e títulos de emissão de instituições financeiras bancárias, dentro dos limites permitidos pela Resolução CMN 4.963/21 e na conhecida "lista exaustiva" onde estas estão relacionadas.

Forma Indireta: quando o (s) investimento (s) ou desinvestimento (s) ocorrerem via cotas de fundos investimentos também respeitando os limites desta Resolução.

Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Política Anual de Investimentos, as aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis transferidos por Lei para este RPPS e este investimento não entra no limite estabelecido para os investimentos em FII's – Fundos Imobiliários, com negociação de suas cotas em bolsa e nem para o cálculo do patrimônio líquido do RPPS para efeito dos demais enquadramentos.

No caso de investimentos em Títulos Públicos Federais só poderão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administrados por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

Será permitida a manutenção ou contratação de consultorias independentes para auxiliar na definição dos investimentos e obrigações legais, desde que a consultoria seja devidamente autorizada a funcionar pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

Este regime próprio de previdência, social se for o caso, deverá manter política de contratação e monitoramento periódico dos prestadores de serviço, de forma a verificar, no mínimo, que os prestadores cumpram, satisfatoriamente:

I - Os requisitos e condições estabelecidos na legislação aplicável;

II - As condições, exigências e finalidades estabelecidas no contrato.

Em ambas as formas de aplicação dos recursos, este regime próprio de previdência social deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.

Nos investimentos em Fundos de Investimento de Renda Fixa, Fundo de Índice Renda Fixa e, Fundos de Renda Variável e Fundos de índice de renda variável em seus devidos regulamentos deverão respeitas as seguintes subordinações:

· Que os direitos, títulos e valores mobiliários de emissores privados que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão dos recursos, dentre outros critérios;

· Os títulos de crédito privados devem ser emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e que integrem a definição estabelecida na conhecida "lista exaustiva";

· Ser emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;

· Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - O administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil;

II - O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

III - O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos deste regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

· Que o limite máximo de concentração em qualquer fundo de investimento do segmento de renda fixa ou renda variável, observando-se os sublimites e, em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja no máximo de 20% (vinte por cento) do patrimônio deste RPPS, conforme estabelecido na Resolução CMN 4.963/21, exceto para os fundos enquadrados no Art. 7º, I, "b" da referida Resolução.

4 - LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Devem ser observados os limites e as restrições de concentração dos investimentos financeiros na seguinte forma:

· As empresas financeiras, recebedoras de depósitos em poupança, não tenham controle societário detido pelo Estado.

O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo exceção feita aos fundos com carteira formada exclusivamente por tulode emissão do Tesouro Nacional.

Está vedado aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.

Estão proibidos todos os tipos de operações com derivativos, exceto aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos (*hedge)*, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo.

Estão vedados investimentos de recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados.

Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a possibilidade de operações do tipo *day-trade*.

Estão vedados os investimentos em Fundos de Investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês, ou da data do investimento, ou ainda da data da solicitação.

Está proibida a atuação em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução n.º 4.963/21.

Se este regime próprio de previdência social comprovar a adoção ou alteração de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme os 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecida no Programa Pró- Gestão, terá os limites para aplicação dos recursos nos ativos elevados conforme estabelecido na Resolução 4.963/21.

5 - CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS

Para embasar as decisões de investimento do RPPS será elaborado cenário macroeconômico com revisões mensais. Para estas projeções com indicadores macroeconômicos de curto prazo do exercício de 2022 serão usados como base os relatórios FOCUS do Banco Central do Brasil e de Mercado da ANBIMA.

5.1 TAXA SELIC

A taxa Selic Meta é o referencial de juros na economia brasileira, além de instrumento de política monetária para controle da inflação. Além de ser um referencial das taxas de juros de mercado, afetando também as rentabilidades dos produtos de renda fixa (que basicamente dependem das taxas de juros).

As incertezas políticas, de recuperação econômica e de avanço da vacinação associada aos fatores externos e internos elevaram a inflação brasileira, obrigando o Banco Central na execução da política monetária a continuar elevando a Taxa SELIC a partir de seu atual patamar e atingindo valor igual ou superior a 10% ao ano.

A decisão tomada pelos Bancos Centrais de vários países de injetar recursos na economia como forma de manter o nível de atividade econômica também gerou preocupações e dúvidas no mercado financeiro neste, e no próximo ano, relação a uma significativa retomada das atividades comerciais.

Nesta data, as expectativas atuais expectativas dos agentes de mercado resumidas no Boletim FOCUS do Banco Central apontam uma Taxa Selic Meta de 9,25% a.a. para 2021, 11,00% a.a. para 2022. Ressaltamos que estas expectativas vêm se elevando semanalmente, que é o período de sua divulgação.

5.2 INFLAÇÃO

A inflação, medida oficialmente no Brasil pelo IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, apresentava alta desde o início do ano. E como todos os indicadores, foi afetado pela pandemia de Covid-19.

Nos ao longo dos meses do ano em curso, tivemos elevações sucessivas do valor acumulado do IPCA ainda como efeito continuado da pandemia do Coronavírus, resultante da paralisação das atividades produtivas, do comércio, indústrias e serviços, estagnando a economia em um primeiro momento e causando aumento significativo de preços posteriormente, devido ao aumento da demanda e queda da oferta de produtos, principalmente dos combustíveis, após a reabertura gradual das atividades e retomada da produção.

O governo segue afastando a necessidade de racionamento de energia. Mas o agravamento da crise hídrica preocupa, pois tende a ter impactos não só na inflação, mas também no PIB, podendo frear o crescimento industrial e agropecuário, intensivos em energia e água.

O índice acumulado no ano, de 10,65% já supera amplamente o teto estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, que é de 3,75%.

O preço da energia elétrica já subiu quase três vezes mais que a inflação ao longo destes 8 primeiros meses de 2021, refletindo em aumento disseminado nos preços de diversos produtos e serviços.

Na agricultura, segmento de grande contribuição ao PIB brasileiro, a crise hídrica já afeta a produção de milho e cana-de-açúcar por exemplo. Diante da quebra de algumas safras, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) cortou de 2,6% para 1,7% a expectativa de crescimento PIB da agropecuária em 2021	**Meta 3,75%aa**

Com a retomada das atividades e a recuperação dos lucros das empresas, o nível de preços ultrapassou patamares pré-Covid 19.
O grupo “Alimentação e Bebidas” acumula alta de quase 20% no período, corroborando com a tese que o controle inflacionário é fundamental para atenuar seus efeitos perversos principalmente sobre as famílias mais carentes, dado que para estas famílias este grupo representa a maior parcela das despesas, devido a receita familiar limitada.

5.3. PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB

Observado o período de baixo crescimento da economia brasileira em 2020, já havia expectativas de retomada para o ano de 2021, baseadas em um ambiente de taxa Selic meta em 2,0% a.a. e aceleração da vacinação, como vimos anteriormente, permitindo estímulos e criando oportunidades para o crescimento.

Porém, a pandemia, as incertezas no cenário fiscal e os conflitos internos envolvendo os poderes executivo e judiciário que elevaram significativamente a inflação e a taxa de juros interromperam as chances os planos seguirem rumo à direção desejada.

A queda expressiva do PIB em 2020 / 2021 se deve, principalmente, à paralisação e desorganização das atividades produtivas do país e no mundo.

Para 2021, ainda com base no Boletim FOCUS do Banco Central, a projeção vem mostrando que as expectativas são de redução do crescimento a cada semana, embora ainda projetando elevação de 4,9% do PIB; em 2022 a expectativa é de um crescimento modesto de apenas 1,00%, mostrando que o mercado aguarda até um possível cenário de contração deste indicador.

Em um cenário com taxas de juros retornando a ser tornar atrativas para a renda fixa, dado o nível projetado da Taxa Selic Meta e esta expectativa de crescimento, torna-se essencial a exposição em renda fixa com títulos de prazo mais longo, apresentando retornos acima da meta atuarial a fim de alcançar rentabilidades mais satisfatórias, contribuindo para o alcance desta e crescimento do patrimônio.

Entretanto, não descartamos aumento de exposição em renda variável com os atuais níveis do IBOVESOA em torno dos 100 mil pontos, bem como em ativos relacionados ao mercado externo para diluição do risco total da carteira, pois eventos locais não influenciam nos Estados Unidos, por exemplo, e é uma oportunidade para capturar ganhos com a recuperação economia internacional, de forma mais ágil que a brasileira, visto que, além do cenário econômico doméstico potencialmente recessivo descrito anteriormente, teremos aqui eleições presidências no final de 2022 que, historicamente trazem adicional de volatilidade ao mercado financeiro nacional.

6 - ALOCAÇÃO DE RECURSOS
Diante do cenário macroeconômico que o ano de 2021 vem apresentando, e as perspectivas para o ano de 2022, onde temos expectativas de que os principais indicadores econômicos e principais premissas continuarão presente, as alocações nos segmentos de renda fixa, renda variável e investimentos no exterior, deverá permanecer conforme os limites da Resolução 4.695/2018 CMN possibilitando a diversificação dos investimentos e buscando a melhor combinação em busca de resultado próximo da nossa meta atuarial.
Acreditamos assim que a combinação atual de inflação alta e enfraquecimento da atividade tende a continuar ao longo de 2022, indicando as dificuldades para a evolução satisfatória da economia brasileira. Recentemente, o resultado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de outubro surpreendeu para cima, enquanto o desempenho do comércio e dos serviços em setembro surpreendeu para baixo, num cenário em que as incertezas fiscais e políticas mantêm o câmbio desvalorizado, vem complicando a tarefa do Banco Central (BC) de combater as pressões inflacionárias por meio da elevação da Taxa SELIC na execução da política monetária brasileira.

6.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Para aplicação no segmento renda fixa as premissas abaixo devem ser seguidas:
Quando das operações diretas com títulos públicos, deverão ser observados os seguintes pontos:
a) Abertura de conta segregada de custódia e a empresa custodiante seja alvo de credenciamento previsto na legislação;
b) Pesquisas sobre níveis de preços em entidades reconhecidas oe transparência na divulgação de dados;
c) Processo de tomada de preços via cotações de mercado; e
d) Uso de plataformas eletrônicas.

Nos investimentos em renda fixa direto via títulos públicos, com limite máximo de 100% dos recursos deste RPPS e em operações compromissadas, que só podem abrigar até 5% do patrimônio deste RPPS e nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

· Risco de crédito dos ativos: possibilidade de o devedor não honrar seus compromissos.

· Risco sistemático ou conjuntural: são os riscos que os sistemas econômicos, político e social, impõem ao governo.
· Risco próprio: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença.
· Risco de mercado: é o risco de oscilações de preços do ativo.

· Risco de liquidez: também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo.
· Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez.
· Risco legal: tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito a interpelação judicial.
· Risco operacional: está ligado à incompetência ou à desonestidade dos administradores.

Nos investimentos em fundos de investimentos acatar a limitação de até 100% (cem por cento) em fundos com carteiras formadas exclusivamente por títulos públicos federais.

a) Nos investimentos em fundos de investimentos acatar a limitação de até 60% (sessenta por cento) no somatório dos seguintes ativos:

b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, constituídos sob a forma de condomínio aberto (fundos de renda fixa);

c) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de índice de renda fixa);

IV - até 20% (vinte por cento) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições de que o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional.

Nas alternativas de investimentos que exigem avaliação de risco de crédito *(rating)*, este RPPS utilizará a tabela abaixo como parâmetro. Nela estão descritas as notas das principais agências internacionais classificadoras de risco, até a nota mínima aceita. Em caso de avaliação de risco de crédito executada por outra agência, que passe a ser aceita e definida em reunião do Comitê de Investimentos deste RPPS.

De forma geral, os fundos de investimento do segmento de renda fixa:
a) Não poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior, assim definidos pela CVM em regulamentação específica.
b) Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento deste artigo devem:
I. Ser emitidos por instituição financeira bancárias autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e listado na conhecida “lista exaustiva” emitida pela SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência;
II. Ser emitidos por companhias abertas (com ações negociadas na B3), exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;
III. Ser cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditórios - FIDC classificado como de baixo risco de crédito;
IV. Ser cotas de fundos de investimento cujos ativos investidos observem as condições dos itens I e II descritos aqui acima.
Diante do cenário possível para alocação no segmento, a renda fixa tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

6.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

Para aplicação em Fundo de Ações as premissas abaixo devem ser seguidas:
A Política Anual de Investimentos, para a seleção de fundos de ações no que se refere a risco, basear-se-á em que o administrador ou gestor do fundo em questão utilize as seguintes metodologias de forma cumulativa ou isoladamente:

· Value at Risk (VaR): fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado;
· Stress Testing: processo que visa identificar e gerenciar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes;
· Coeficiente Beta: unidade de medida que através da covariância entre ativos, mede o potencial que cada ativo isoladamente pode amplificar ou mitigar o risco do fundo através da aderência ao benchmark escolhido, avaliando assim o efeito da diversificação do fundo;
· Índice de Sharpe: unidade de medida que através de estudos estatísticos mede a relação risco/retorno do fundo.

As aplicações previstas neste segmento estão limitadas a 30% da totalidade das aplicações do RPPS, ou de acordo com o atual, ou nível a ser alcançado, no âmbito do programa Pró Gestão por este RPPS.
Os recursos destinados a investimentos no segmento de renda variável deverão respeitar o limite máximo de 30% dos recursos em moeda corrente do RPPS podendo enquadrar todos os Fundos que possuam carteira livre ou algum índice de referência (*benchmark*), nacional ou internacional, divulgado e negociado na bolsa de valores do Brasil, a B3, bem como os Fundos de índices de Ações, conhecidos pela sigla “ETF’s”, com as mesmas características.
Diante do cenário prospectivo para alocação no segmento renda variável a gestão deste RPPS buscará rentabilidade que agregue valor na busca do atingimento da meta atuarial definida para 2022.

6.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Para efeito deste segmento, são considerados investimentos estruturados: I - Fundos de investimento classificados como multimercado;
II - Fundos de investimento em participações (FIP); e

III - Fundos de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”.

As aplicações nos itens II e III deste segmento só poderão receber recursos mediante apresentação de oportunidade pelo Comitê de Investimentos e com aprovação de alteração desta política de investimentos 2022 em reunião do Conselho deste RPPS.

6.4 SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS

Neste segmento ficará definido um limite mínimo de 1%, do total de 5% permitido na legislação vigente, mas qualquer aporte efetivo deverá ser precedido de profunda análise de premissas e fundamentos de longo prazo da viabilidade em termos de risco e retorno para este RPPS.
Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Política Anual de Investimentos, os imóveis, eventualmente transferidos por Lei para este RPPS, não contam no limite estabelecido para os investimentos em FII’s – Fundos Imobiliários, com negociação de suas cotas em bolsa e nem para o cálculo do patrimônio líquido do RPPS para efeito dos demais enquadramentos da Resolução 4.963/21.

6.5 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento) no conjunto de:
I - cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa - Dívida Externa”, se este RPPS atender as condições para ser considerado como investidor qualificado.
II - cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo “Investimento no Exterior”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior, se este RPPS atender as condições para ser considerado como investidor qualificado;
III - cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo único. O regime próprio de previdência social deve assegurar que:

I - os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento;
II - os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a doze meses.
Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento dos segmentos listados acima, quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:
I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;
III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.
Deverá ser observada lista destas instituições emitida pela Secretaria de Previdência Social, conhecida como “Lista Exaustiva”.

6.6 SEGMENTO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS

Este RPPS não destinará, em 2022, recursos para aplicação neste segmento.

6.7 LIMITES CONFORME RESOLUÇÃO 4.963 / 2021

A seguir, apresentamos a tabela oficial síntese com os limites estabelecidos na Resolução 4.963/21 para as aplicações deste RPPS. Estes limites, bem como as demais diretrizes deste normativo são partes integrantes desta Política de Investimentos.

Resolução 4.963			Sem certificação		Nível I		Nível II		Nível III		Nível IV		Limite PL Fundo	Limite PL Fundo
Segmento	Descrição do ativo	Dispositivo Legal	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco		
RENDA FIXA	Títulos do Tesouro Nacional (Selic)	Artigo 7° I, “a”	100%										N/A	
	Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7° I, “b”	100%										100%	
	ETF de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7° I, “c”	100%										100%	
	Operações Compromissadas	Artigo 7° II	5%										N/A	

	com lastros em TPF															
	Fundos de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7° III, "a"	60%	60%	65%	65%	70%	70%	75%	75%	80%	80%	20%	15%		
	ETF de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7° III, "b"	60%		65%		70%		75%		80%		20%	15%		
	Ativos Financeiros de RF – Emissão de instituições	Artigo 7° IV	20%										N/A			
	FIDC Cota Sênior	Artigo 7° V, "a"	5%	15%	5%	15%	10%	25%	15%	30%	20%	35%	20%	5%		
	Fundos de Renda Fixa – Crédito Privado	Artigo 7° V, "b"	5%		5%		10%		15%		20%		20%	5%		
	Fundos de Debentures Infraestrutura	Artigo 7° V, "c"	5%		5%		10%		15%		20%		20%	5%		
RENDA VARIÁVEL	Fundos de Ações	Artigo 8° I	30%	30%	35%	35%	40%	40%	45%	50%	50%	60%	20%	15%		
	ETF de ações	Artigo 8° II	30%		35%		40%		45%		50%		20%	15%		
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	Fundos Multimercados	Artigo 10° I	10%	15%	10%	15%	10%	15%	15%	20%	15%	20%	20%	15%		
	Fundos em Participações (FIP)	Artigo 10° II	5%		5%		5%		10%		15%		20%	15%		
	Fundos de Ações – Mercado de Acesso	Artigo 10° III	5%		5%		5%		10%		15%		20%	15%		
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	Fundos Imobiliários	Artigo 11°	5%		5%		10%		15%		20%		20%	15%		
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	FIC – Renda Fixa – Dívida Externa	Artigo 9° I	10%										20%	15%		
	FIC Aberto – Investimento no exterior	Artigo 9° II											20%	15%		
	Fundos de Ações – BDR Nível I	Artigo 9° III											20%	15%		
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	Empréstimos Consignados	Artigo 12°	5%		10%								N/A			

6.8 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA O ANO DE 2022

Resolução 4.963			Estratégias 2022		
Segmento	Descrição do Ativo	Dispositivo Legal	Limite inferior	Alvo	Limite Superior
RENDA FIXA	Títulos do Tesouro Nacional (Selic)	Artigo 7° I, "a"	0%	5%	100%
	Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7° I, "b"			
	ETF de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7° I, "c"	0%	50%	100%
	Operações Compromissadas com lastros em TPF	Artigo 7° II			
	Fundos de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7° III, "a"			
	ETF de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7° III, "b"			
	Ativos Financeiros de RF – Emissão de instituições	Artigo 7° IV			
	FIDC Cota Sênior	Artigo 7° V, "a"			
	Fundos de Renda Fixa – Crédito Privado	Artigo 7° V, "b"			
	Fundos de Debentures Infraestrutura	Artigo 7° V, "c"			
RENDA VARIÁVEL	Fundos de Ações	Artigo 8° I	0%	28%	30%
	ETF de ações	Artigo 8° II	0%	1%	30%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	Fundos Multimercados	Artigo 10° I			
	Fundos em Participações (FIP)	Artigo 10° II			
	Fundos de Ações – Mercado de Acesso	Artigo 10° III			
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	Fundos Imobiliários	Artigo 11°	0%	1%	5%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	FIC – Renda Fixa – Dívida Externa	Artigo 9° I			
	FIC Aberto – Investimento no exterior	Artigo 9° II			
	Fundos de Ações – BDR Nível I	Artigo 9° III	0%	10%	10%
EMPRESTIMOS CONSIGNADOS	Empréstimos Consignados	Artigo 12°			

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a execução desta Política Anual de Investimento e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatória a realização de relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais de rentabilidade e risco, tendo como parâmetro de análise a variação dos Índices e Meta atuarial e o acompanhamento destes nas reuniões periódicas do Comitê de Investimento e/ou Conselho.

No tocante a operacionalidade de credenciamento e seleção de prestadores de serviços será observada os aspectos determinados pela Portaria MPS 519/2011 e em consonância com a Consultoria de Investimentos contratada para dar suporte a tomada de decisão dos investimentos e realocações dos recursos financeiros.

Este regime próprio de previdência social deve avaliar a capacidade técnica e potenciais conflitos de interesse de seus prestadores de serviços e das pessoas que participam do processo decisório, inclusive por meio de assessoramento. O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do regime próprio de previdência social independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.
Nos casos de desenquadramento de investimentos deverão ser observadas integralmente as diretrizes do Artigo 27 da Resolução 4.963/21.
Serão avaliados os custos decorrentes das aplicações, inclusive daquelas efetuadas por meio de fundos de investimento e divulgadas as despesas com as aplicações e com a contratação de prestadores de serviços.
Essa Política Anual de Investimentos foi elaborada com base na atualização mais recente da Resolução. CMN nº 4.963/21, ambas com vigência a partir de 03/01/2022.
Qualquer omissão ou duvida que remanesça do texto desta Política de Investimentos para 2022 deve ser sanada com base no texto da Resolução CMN 4.963/21 e eventuais Portarias e instruções complementares expedidas pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

Piên, 25 de fevereiro de 2022.

JACQUELINE NIEZER
Diretor Executivo

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:14BF7C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO SISTEMA - DECRETO Nº 13, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.563.810,65	4.129.671,71	3.756.460,53	3.570.733,32	3.739.192,19	4.159.052,92	5.731.542,58	4.216.772,77	3.994.932,24	4.458.978,43	4.654.046,57	6.241.256,09	53.216.450,00
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 - Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Premio de Produtividade	102,53	1.356,13	2.824,82	947,30	2.184,67	1.589,98	952,11	11.638,79	7.527,76	3.510,88	2.362,52	11.002,51	46.000,00
004 - FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAIS - Recursos Ordinários (Livres)	1.907,31	0,00	1,35	2,37	4,40	6,09	7,10	9,81	10,49	12,52	16,58	21,98	2.000,00
005 - Prestação de Serviços - Gestão Plena - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006 - Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - mat. de consumo	5,51	74,64	155,35	51,48	119,04	85,72	50,99	639,09	410,57	187,26	121,21	599,14	2.500,00
007 - Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - Equipamentos	5,51	74,64	155,35	51,48	119,04	85,72	50,99	639,09	410,57	187,26	121,21	599,14	2.500,00
008 - ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL - PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009 - AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011 - RECURSOS PROVENIENTES DE AÇÕES PENAIS P/ COMBATE AO COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012 - DESCONTOS FOLHA - DOAÇÃO - DECRETO 113/20- COVID 19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
013 - LC Nº 173/2020 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - COVID-19 FONTE 013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Arrecadação na	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
031 - APOIO FINANCEIRO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
032 - APOIO FINANCEIRO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
033 - APOIO FINANCEIRO SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS PLANO PREVIDENCIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
050 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
060 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
068 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
069 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
070 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
075 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
092 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
093 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094 - Retenções em caráter consignatório - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CUSTEIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101 - Fundeb 60%	601.347,35	732.831,02	826.003,89	885.945,94	828.485,31	774.378,00	1.106.341,41	802.461,83	785.271,80	878.262,16	1.022.574,80	2.123.859,82	11.367.763,33

10101 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 361/2021 F 101019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1015 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102 - Fundeb 40%	791.399,14	463.638,77	472.314,79	268.769,81	353.509,66	532.889,08	81.534,41	376.079,45	532.454,42	410.655,17	315.991,97	0,00	4.599.236,67
10200 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1021 - Incentivo Benefício Eventual Covid-19 - Delib.nº 004/2020 - CEAS/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1023 - Prestação Pecuniária Poder Judiciário - Resolução SESA Nº 705/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1024 - Auxílio Financeiro para ações de SAÚDE para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	331.154,04	311.026,69	273.496,79	251.603,26	267.022,50	285.674,53	234.490,79	277.397,93	268.085,59	312.504,63	331.726,86	324.316,39	3.468.500,00
1031 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1035 - Incentivo Financeiro - ESPIN - COVID19 - Portaria 1857/2020 - FONTE 1035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	135.987,06	146.014,53	202.615,50	228.936,19	215.818,28	310.480,91	1.175.840,15	382.044,73	338.234,86	309.972,94	301.952,20	943.852,65	4.691.750,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4,06	90.739,36	45.433,83	45.445,61	45.454,92	45.413,75	45.398,26	45.445,19	45.434,67	45.485,75	109,49	45.635,11	500.000,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	29,32	28,20	74.024,22	37.221,27	37.502,67	763,12	897,44	869,65	365,17	137,62	15.756,49	192.404,83	360.000,00
10494 - Emenda Parlamantar nº 36000390806202100-Portaria 1519/2021 FONTE 10494	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	5,37	4,81	17,13	29,81	51,85	67,50	75,46	101,85	110,09	129,63	172,31	234,19	1.000,00
106 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107 - Salário-Educação	145.848,83	108.188,00	96.410,03	91.123,29	101.905,37	96.563,20	97.321,13	103.887,43	110.091,65	106.737,86	117.237,20	127.686,01	1.303.000,00
110 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11016 - Emenda Parlamentar nº 202038090009(Sergio Souza) Aquisição Veículo Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11019 - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) - PORTARIA 1666/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11021 - Incentivo Covid-2021 - Delib.nº 056/2021 - CEAS/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11022 - Acoes do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11024 - Auxílio Financeiro ações ASSISTÊNCIA SOCIAL-enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Ex.Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11029 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 2.222/2020 F 11029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11033 - Estrut Red Serv Públicos Saúde (INVESTIMENTO)-(COVID-19) - SAPS PORTARIA 3393/2020 F 11033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111 - Transf. Recursos União FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,01	181,48	90,87	90,89	90,91	90,83	90,80	90,89	90,87	90,97	0,22	91,26	1.000,00
11101 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 731/2021 F 111019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11494 - Emenda Parlamantar nº 36000392404202100-Portaria 1509/2021 FONTE 11494	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117 - Transf Recursos União FNDE/PNAT	0,33	0,31	822,49	413,57	416,70	8,48	9,97	9,66	4,06	1,53	175,07	2.137,83	4.000,00
118 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120 - Transf. Recursos Convênio Estado - Educação/Transporte Escolar	61,78	202.122,28	353,29	612,51	1.091,18	1.435,80	244.476,87	245.639,84	205.333,85	285.415,20	243.783,61	673,79	1.431.000,00
12101 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 894/2021 F 121019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12494 - ATENÇÃO BÁSICA IMPLEM. POLIT. PROM SAUDE E ATENC A DOENC CRON N TRANSM(DCNT) - SAPS PORT 3009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13101 - CVF0 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/2021 - SAPS - PORTARIA 2010 - Exercí. Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1339 - Incentivo Estadual à Organização da Assistência Farmacêutica Resolução nº 1309/2020 SESA F 1339	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13494 - ATENÇÃO BÁSICA IMPLEM. POLIT. PROM SAUDE E ATENC SAUDE DO ADOLESCENTE E JOVEM F 13494	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

138 - PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139 - Transf Recursos União FNDE Programa Apoio Sistema Ensino - EJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140 - Transf Recursos União FNDE Manutenção Educação Infantil	3,62	3,47	16,15	27,96	49,86	65,54	81,28	108,26	117,47	138,75	183,54	204,10	1.000,00
141 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142 - Trans. FNDE - Plano de Ações Articuladas - PAR ônibus F142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143 - Trans. FNDE - Plano de Ações Articuladas - PAR mobiliários F143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD FONTE 144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14494 - TRANSF ESTADO - RES SESA 1034/2021 ATENDIMENTOS NAS RODOVIAS FONTE 14494	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145 - Transf Recursos União FNDE Programa Apoio Sistema Ensino - EJA F 145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1495 - Projeto Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde - Equip e Material Permanente F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1497 - REPASSE ESTADUAL - APSUS - VIGIASSUS - AMBULÂNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500 - Projeto Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde - Equip e Material Permanente F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1510 - Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1518 - ATENÇÃO BÁSICA-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15494 - TRANSF ESTADO - RES SESA 1103/2021 INC FINAN FORTAL VIG SAUDE FONTE 15494	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162 - CONVENIO FNDE CMEI F 162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163 - Convênio FNDE Ônibus Escolares PTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164 - PAC 2 - CRECHE/PRÉESCOLA	503,64	484,64	2.240,49	3.883,70	6.919,27	9.104,74	11.290,22	15.029,18	16.318,07	19.269,81	20.473,56	482,68	106.000,00
165 - Transf FNDE PAR - Cobertura de Quadra PAC 208199/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166 - Transf FNDE PAR - Construção de Quadra PAC 208200/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168 - Transf. FNDE - Aquisição de Ônibus Escolar Rural - ORE - 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169 - Transf. FNDE - Infraestrutura Escolar - PAR nº 201600473	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170 - Transf. FNDE - EI - Novas Turmas - Manut. da Educação Infantil - TD	3,48	3,34	15,45	26,80	47,74	62,81	77,90	103,68	112,59	132,95	175,82	237,44	1.000,00
171 - Convênio - FUNDEPAR nº 118/2018 - Esc.São Judas Tadeu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172 - Convênio - FUNDEPAR nº 119/2018 - Esc.Renê rocha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173 - Convênio - FUNDEPAR nº 090/2018 - Esc. Ney Braga	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174 - Convênio - FUNDEPAR nº 091/2018 - Esc. Ébano Pereira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175 - Convênio - FUNDEPAR nº 117/2018 - Esc. Sagrada Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176 - Transf. FNDE - Aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE-2 - PAR Nº 201804439-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177 - Convênio - FUNDEPAR nº 137/2018 - Esc. Sagrada Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	25,76	24,76	20.154,33	211,84	11.002,19	22.992,60	11.853,84	23.284,24	741,14	12.070,98	16.558,66	21.079,66	140.000,00
1935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935	3,47	3,35	15,46	26,80	47,74	62,82	77,90	103,69	112,59	132,94	175,84	237,40	1.000,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,19	0,19	0,86	1,49	2,66	3,50	4,33	5,05	952,80	7,55	9,67	11,71	1.000,00
1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	10,62	16.372,65	14.778,89	14.826,74	29.655,01	286,97	29.834,51	15.261,21	15.322,17	12.155,06	886,01	12.610,16	162.000,00
1941 - Bloco Financiamento Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade - Federal - Exercíc.anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21016 - Emenda Parlamentar 202033320007 (Ricardo Barros) EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21019 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - Portaria nº 430/2020 F 21019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21022 - Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21029 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 2.358/2020 F 21029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21033 - Estrut Red Serv Públicos Saúde (INVESTIMENTO)-(COVID-19) - SAPS PORTARIA 3389/2020 F 21033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2494 - TRANSF REC ESTADO - RES SESA 116/2019 NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2495 - Proposta - xxxxxxxxxx	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2497 - Programa de Qualificação das Ações da Vigilância em Saúde - VIGIASUS 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Fundo Estadual - RES. SESA-PR 604/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2501 - TRANSF. ESTADO - INCENTIVO FINANCEIRO - PQAP - APSUS - RES.SESA - 1086/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2502 - Investimentos Saúde - Fundo Estadual - APSUS - RES.495/2018 - T.Adesão nº 129/2018-U.S.SÃO BASÍLIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2503 - Investimentos Saúde - Fundo Estadual - APSUS - RES.495/2018 - T.Adesão nº 158/2018-U.S.S.JOÃO DA COL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2518 - CONVENIO ESTADUAL 125/2018 - SESA/FUNSAÚDE - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS JARDIM MARISTELA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2934 - BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO F-2934	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
299 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.085.242,09	1.029.927,94	937.632,33	896.117,68	933.371,65	1.043.622,18	1.206.493,78	1.054.144,71	999.004,49	1.114.842,79	1.164.692,20	1.302.208,16	12.767.300,00
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	0,01	0,01	0,02	0,02	0,03	0,03	0,04	0,04	993,90	5,90	1.000,00
310 - CONVENIO SAUDE ELABOR PLANO MUN DE SANEAMENTO BASICO - 774539/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

31016 - Emenda Parlamentar nº 202038090001(Sergio Souza) Assistência Social F 31016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31019 - Incentivo Financeiro - ESPIN - COVID19 - Portaria 1857/2020 - FONTE 31019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31022 - Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31029 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 -RES.SESA Nº 356/2021 - PORTARIA 3896/2020 F 31029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337 - Programa Estadual - Reforma ESF - São João da Colina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
338 - Programa Estadual - Construção de UBS tipo 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339 - PROGRAMA INCENTIVO A ORG. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA f 339 - Exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
340 - Programa Estadual e Qualificação Conselhos Municipais f- 340	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
343 - Construção de unidade de atenção especializada em saúde - contrato nº 865477/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3500 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO ESTADUAL - RES. SESA-PR 150/2013 - F:3500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3518 - INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL - TERMO ADESÃO 015/2019 - AMPLIAÇÃO OU REFORMA - USF-BARRA BONITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	3,93	1.717,73	4.480,24	2.782,75	2.878,64	2.687,35	2.831,73	2.878,71	2.970,73	2.926,52	3.009,38	5.832,29	35.000,00
4 - FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAIS - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41016 - Emenda Parlamentar nº 201930410002(Aliel Machado Bark) Assist. Social- APAE F 41016 - Ex. Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41019 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 2.405/2020 F 41019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41022 - Incremento Temporario Bloco da Protecao Social Especial-Acoes Combate ao COVID-19-Portaria 378/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4494 - Emenda Parlamantar nº 36000320839202000-Portaria 1738/2020 FONTE 4494	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4500 - Investimentos Min. Saúde - Aquisição de Equipamentos MP - Proposta 1150-01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4518 - Incentivo Estadual à Organização da Assistência Farmacêutica Resolução nº 724/2019 SESA - F 4518	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	455.441,17	385.195,63	393.472,58	386.996,58	400.982,24	389.513,92	398.490,94	408.016,38	405.155,87	494.841,07	473.191,19	620.702,43	5.212.000,00
495 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
497 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
498 - Assistência Farmacéutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
499 - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos	8.214,61	7.898,35	32.574,63	11.125,81	9.771,58	2.181,37	2.708,47	3.608,59	3.916,74	4.622,24	6.114,33	8.263,28	101.000,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	34.385,59	36.236,60	46.516,43	47.421,90	55.714,36	55.190,92	56.034,22	54.424,31	62.127,32	60.444,29	65.138,84	73.365,22	647.000,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	160.547,58	118.082,14	125.764,61	150.311,68	134.324,92	180.408,74	444.584,51	193.324,12	186.595,53	201.247,11	28.233,10	103.575,96	2.027.000,00
508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509 - Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	43.224,25	304.600,44	496.723,63	22.316,63	23.096,21	51.760,93	20.386,66	36.765,12	22.563,24	18.987,25	14.031,81	13.543,83	1.068.000,00
51016 - Emenda Parlamentar nº 202138090010(Sergio Souza) F 51016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51019 - Incentivo Financeiro - ESPIN - COVID19 - Portaria 1797/2020 - FONTE 51019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51022 - Incremento Temporario-Bloco da Protecao Social Basica Acoes Combate COVID-19-Portaria 378/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	123.725,33	122.481,15	130.017,63	128.008,26	139.001,47	149.060,94	156.906,75	170.257,35	166.218,61	165.668,30	162.300,30	173.353,91	1.787.000,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.080,49	3,71	17,17	3.381,28	57,01	75,02	4.761,04	135,81	147,45	7.723,21	262,86	354,95	21.000,00
513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	5,33	4,80	17,07	29,71	51,84	67,66	75,50	101,74	110,23	130,06	172,10	233,96	1.000,00
515 - FUNREBOM	87,78	146,95	183,41	205,17	114,38	154,00	186,12	382,35	253,91	288,65	435,48	561,80	3.000,00
518 - ATENÇÃO BÁSICA-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5181 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ODONT. PORTARIA 4061-2018 - FEDERAL F 5181	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5182 - AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA PICK-UP 4X4 EMENDA: 09341.315000/1180-06 - FEDERAL F 5182	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5183 - Emenda Parlamantar nº 09341315000120001-Portaria 2893/2020 FONTE 5183	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5184 - Emenda Parlamantar nº 09341315000120002-Portaria 2703/2020 FONTE 5184 - Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5494 - Emenda Parlamantar nº 336000350947202000-Portaria 3869/2020 FONTE 5494	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
550 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5500 - Investimentos Min. Saúde - Aquisição de Equipamentos MP - Proposta 1160-03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5518 - Incentivo Estadual à Organização da Assistência Farmacêutica Resolução nº 1309/2020 SESA F 5518	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
552 - Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555	14,48	18.794,33	9.114,76	9.270,90	7.726,75	10.750,86	10.248,12	9.639,25	9.791,57	10.031,64	11.100,77	1.516,57	108.000,00
556 - Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5560 - Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
601 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
602 - Operações de Crédito Internas - Pavimentação de Vias Urbanas-Ag.Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
603 - Operações de Crédito Internas - Pavimentação de Vias Urbanas-Ag.Fomento-2	0,00	0,00	199.998,22	0,05	0,09	0,11	0,14	0,20	0,20	0,25	0,32	0,42	200.000,00
604 - Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-558.2.1909-2017	2,11	0,01	48.780,23	4,50	241.123,60	0,23	42.677,53	0,47	0,51	0,61	47.237,40	172,80	380.000,00
605 - Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-626.2.2509.2017	2,67	3,99	137.235,52	5,29	31.162,84	16,97	8.214,99	5,54	6,01	7,09	23.250,10	88,99	200.000,00
606 - Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-1198.2.0112.2017	5,79	0,00	28.844,80	1,66	34.594,87	29,04	99.070,99	1,18	0,43	0,53	67.205,49	245,22	230.000,00

607 - Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana -CONTRATO 0503366-72/19	2,09	0,02	149.180,52	10,45	100.999,11	0,14	39.320,01	0,32	0,35	0,41	50.302,97	183,61	340.000,00
608 - Op. de Crédito Internas - Prog FINISA-Financ à Infraestrutura e ao saneamento - CEF 0519187-43/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
609 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
610 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61016 - Emenda Parlamentar nº 3705005(Luciano Ducci) Assistência Social F 61016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61019 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 2994/2020 F 61019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
611 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
612 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
613 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
615 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
616 - Op. de Crédito Internas - Pavimentação de Vias Urbanas - FOMENTO PARANÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6494 - Emenda Parlamantar nº 36000384433202100-Portaria 1427/2021 FONTE 6494	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6500 - TRANSF. ESTADO - TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS- INVESTIMENTO - AMBULÂNCIA - RES. 308/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
703 - Transf Recursos União - FNAS/PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71019 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 3008/2020 F 71019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
711 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
712 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
713 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
714 - Transf Recursos União - PADU/CAIXA/MINISTERIO CIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
715 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
721 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
723 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
725 - Transf Recursos União - FNAS/PT/MC/APAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
726 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
734 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
739 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
740 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
741 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
742 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
744 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
749 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7494 - Emenda Parlamantar nº 36000390810202100-Portaria 1501/2021 FONTE 7494	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
751 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
753 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
754 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
755 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
756 - Transf Recursos União - FNAS/PAC-I/ABRIGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
757 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
758 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
759 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
760 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
761 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
762 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
763 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
764 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
765 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
766 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
767 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
770 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
772 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
775 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
776 - TRANSF RECURSOSCONV DESTA PROGRAMAS DE COMBATE A FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
777 - CONVÊNIO MIN. CIENCIA - ATERRO SANITARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
778 - CONVENIO SEDS FIA/PR AFAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
780 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
781 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
783 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
784 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
785 - Convênio Ministério do Turismo - Portal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
786 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

787 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
788 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
790 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
791 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
792 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
793 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
794 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
795 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
796 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
797 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
798 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
799 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
800 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8001 - CONVÊNIO MINIST. ESPORTES - CONTRATO Nº 839503/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8002 - CONVÊNIO MINIST. CIDADE - CONTRATO 845733/2017 - RECAPE ALFATICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8003 - FIA SCFV - DELIBERAÇÃO 062/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8004 - PITANGA CRIANÇA FELIZ RESOLUÇÃO CMAS 14/2017 - Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8005 - FIA - Programa Liberdade Cidadã - Deliberação 54/2016 - CEDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8006 - FIA - Programa Crescer em Família - Deliberação 55/2016 - CEDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8007 - FEAS - Incentivo BeneffÍcio Eventual - DELIBERAÇÃO CEAS/PR - 65/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8008 - Repasses Estadual ao Fundo Munic. dos direitos do idoso - deliberação CEDI/PR 001/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
801 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8010 - CONVÊNIO ESTADUAL - 354/2018-SEDU - MEU CAMPINHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8011 - CONVÊNIO MINISTERIO DO ESPORTE - 862758/2017 - REFORMA GINÁSIO LOLO CLEVE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8012 - CONVÊNIO MAPA - 871543/2018 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8013 - CONVÊNIO MAPA - 871607/2018 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8014 - CONVÊNIO MAPA - 875188/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS F 8014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8015 - TRANSF. ESTADO - INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcDII - Deliberação 012/2018 - CEAS/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8016 - CONVÊNIO ESTADUAL - CV080/2018-SEIL - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8017 - FIA - Programa Crescer em Família - Deliberação 31 e 82/2017 - CEDCA - Acolhimento Familiar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8018 - CEAS - Programa Família Paranaense IncentivI V - Delib. 21/2018 - CEAS/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8019 - FIA - Programa apoio e Fortalecimento Conselheiros Tutelares - Delib. 107/2017 - CEDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
802 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8020 - FIA - Fortalecimento dos Programas Aprendizagem para Adolescende Delib. 52/2016 - CEDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8021 - FIA - Fortalecimento dos Programas Qualificaçã Profissional para Adolescende Delib. 81/2016 - CEDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8022 - CONVÊNIO FEDERAL- Min.Turismo-871456/2018-Pavimentação de acesso ao Parque Olho D'Água S.João Maria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8023 - FIA - Fortalecimento do atend. às Crianças e Adolesc. vítimas de violência - Delib. 51/2016 - CEDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8024 - FEAS - PPAS VI - DELIBERAÇÃO 57/2019 - CEAS - F 8024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8025 - CONVÊNIO MAPA - 887609/2019 - AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. PARA AGROINDÚSTRIA - F:8025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8026 - CONVÊNIO MAPA - 886480/2019 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECENIZADA - F:8026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8027 - CONVÊNIO ESTADUAL - SEDU - MÁQUINAS PINTURA VIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8028 - CONVENIO MDR - 891473/2019 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - VILA NOVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8029 - CONVÊNIO ESTADUAL - FEMA - PARQUE URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
803 - Convênio Ministério do Turismo 279425-13/2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8030 - CONVÊNIO ESTADUAL - SEDU Nº 500 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8031 - CONVÊNIO MAPA - 891938/2019 - AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE - F:8031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8032 - CONVÊNIO MAPA - 890176/2019 - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA - F:8032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8033 - CONVÊNIO MAPA - 892126/2019 - AQUISIÇÃO DE VIBRO ACABADORA E ROLO COMPACTADOR - F:8033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8034 - CONVÊNIO ESTADUAL - SEDU Nº 163 PAM 2020 - AQUISIÇÃO 2 VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8035 - CONVÊNIO FEDERAL - MCIDADANIA-884086/2019 - CONSTRUÇÃO CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8036 - FIA CMDCA - DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 FONTE 8036 - Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8037 - CONVÊNIO ESTADUAL - SEAB Nº 285 - 166047102 - PROJETO UVAS RUSTICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8038 - CONVÊNIO ESTADUAL Nº 007/2020 - DER/PR - AUXÍLIO ALUGUEL e MUDANÇA - Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8039 - CONVÊNIO ESTADUAL Nº 392/2020 - SEDU - PARQUE INFANTIL PRAÇA TANCREDO NEVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
804 - PROJOVEM ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8040 - FIA - DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 - CEDCA/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8041 - CONVÊNIO FEDERAL - MCIDADANIA-905151/2020 - PISTA DE SKATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8042 - CONVÊNIO ESTADUAL - SEIL Nº 97/2020 - RECAPE ASFALTICO R.ALEXANDRE BUCHMANN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8043 - CONVÊNIO MAPA - 901653/2020 - AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR MONOCILINDRICO - F:8043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8044 - CONVÊNIO MAPA - 22680/2020 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMUNIDADE DE RIO DO MEIO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

F:8044													
8045 - CONVÊNIO ESTADUAL - SEAB Nº 127-2021 - 177937827 - ÓLEO DIESEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8046 - CONVÊNIO ESTADUAL - 181-2021 - 173074140 - PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES - SÃO JOÃO DA COLINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8047 - CONVÊNIO ESTADUAL - 630/2020 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8048 - CONVÊNIO ESTADUAL - 299/2021 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8049 - FIA - DELIBERAÇÃO 43/2021 - CEDCA/PR - Incentivo Criança e Adolescente que sofreram impacto do COVID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
805 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8050 - FIA - DELIBERAÇÃO 38/2021 - CEDCA/PR - INCENTIVO SCFV-2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8051 - FIA - DELIBERAÇÃO 18/2021 - CEDCA/PR - INCENTIVO AMEAÇADOS MORTE - SUAS - Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8052 - CONVÊNIO MAPA - 920891-2021 - PATRULHA AGRÍCOLA - F:8052	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
806 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
807 - CONVENIO MINISTERIO CIDADES 299729-00/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
808 - Convênio Estado 128/09 - Construção Centro da Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
809 - Convênio nº 227/10 - SEDU/PARANACIDADE - Programa RECAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81019 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 3350/2020 F 81019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
811 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
814 - PROGRAMA PISO BASICO FIXO - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
815 - PROGRAMA PISO BASICO VARIAVEL II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
816 - PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
817 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA 0298079-23/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
818 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
819 - CONVENIO SEDU PRCIDADE 417/2010 CAMINHÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
820 - CONVENIO 418/2010 - SEDU-PARANACIDADE - Retro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
821 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
822 - CONVENIO MIN AGRICULTURA 331066-80/2010 - ESCAVADEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
823 - CONVENIO MIN AGRICULTURA 331072-68/2010 - PATRULHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
824 - CONVENIO MIN CIDADES 0310826-37/2009 - IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
825 - CONVENIO MIN DO TURISMO 0312212-51/2009 - CENTRO DE INFORMAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
826 - CONVENIO MAPA 0327087-52/2010 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
827 - CONV MDA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA FONTE 827	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
828 - CONVENIO MIN. INTEGRAÇÃO NACIONAL 737048/2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
829 - CONVENIO MIN. INTEGRAÇÃO NACIONAL 747948/2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
830 - CONVENIO INCRA 747898/2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
831 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
832 - CONVENIO PARANA CIDADE 180/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
833 - CONVENIO SEAB CALCARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
834 - CONVENIO MAPA 0347955-84/2010 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
835 - CONVENIO MAPA 762434/2011 - PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
836 - Convenio Ministerio Esportes 767299/2011 - Iluminação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
837 - CONV SEAB - RECUPERAÇÃO TRAFEGABILIDADE ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
838 - IGD - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
839 - PISO BÁSICO VARIÁVEL III	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
840 - CONVENIO PARANA CIDADE 59/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
841 - Gerenciamento do Trânsito	357,16	984,55	908,38	12.835,00	1.479,65	1.787,31	2.824,76	3.812,45	5.009,60	3.520,37	18.090,58	7.390,19	59.000,00
842 - Transf Rec. Estado - Convênio SEAB INSEMINAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
844 - BPC NA ESCOLA - QUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
845 - Programa Família Paranaense	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
846 - Convenio MDS - Proteção Social Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
847 - Programa Adolescente Paranaense	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
848 - Convenio Min. Desenvolvimento Agrario 0401976-85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
849 - Convenio Min. Desenvolvimento Agrario 0389665-54/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8494 - Emenda Parlamantar nº 36000377824202100-Portaria 1282/2021 FONTE 8494	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
850 - Convenio MAPA 0401101-03/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
851 - Convenio MAPA 0389298-03/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
852 - Convenio MAPA 0401096-37/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
853 - Convenio MAPA 1000523-58/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
854 - Transferências de Recursos FEAS EMERGENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
856 - Convênio MDS 774628/2012 - UADAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
857 - Transf. Rec. Estado - Convênio Pavimentação Poliédrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

858 - Convênio Estado - SEDU 227-2013 - Pavimentação Pedra Irregular - F 858	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
859 - Convênio MCidades - 1006042-08/2013 - Pavimentação com Pedra Irregular - F 859	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
860 - Convênio Estado - FIA/PR 376/2013 - Liberdade Cidadâ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
861 - TRANSF FNAS SUAS - PBVA - SCFV F 861	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
862 - Convênio Min. Desenvolvimento Agrário 799327/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
863 - Convênio Min. das Cidades 786415/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
864 - Convênio Min. Desenvolvimento Agrário 795564/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
865 - Trans. Estadual - Incentivo a Família Paranaense	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
866 - Transf. MDS - Implantação de UADAF - 774628/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
867 - Convênio Estado nº 28/2014 - Jogos Abertos F-867	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
868 - Convênio Estado nº 29/2014 - Jogos da Juventude F868	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
869 - Programa Estadual - FEAS EMERGENCIAL 2014 F-869	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
870 - Convênio 45/2014 - Programa Adolescente Paranaense	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
871 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI - Ações Estatégicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
872 - Convênio Min. Agricultura - Motoniveladora e Rolo - F-872	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
873 - Convênio 02/2014 - SETI - Construção do Centro de Formação em Tecnologia Educacional - Fonte 873	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
874 - CONV MIN CIDADES - PAVIMENTAÇÃO CONT REPASSE 804231/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
875 - Programa Estadual - FEAS PAEFI 2014 - F-875	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
876 - Convênio MAPA nº 820664/2015 - Patrulha Mecanizada - F-876	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
877 - Convênio Min. Cidades nº 820183/2015 -Pav. Asfática - F-877	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
878 - Convênio Min. Cidades nº 820188/2015 - Recape - F-878	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
879 - Convênio Estadual - SEDS-/CEDCA/FIA - nº 130/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1,02	1,00	4,60	7,61	12,35	16,24	20,15	1.529,92	33,33	39,32	51,67	9.282,79	11.000,00
888 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
890 - Convênio Estadual - SEDS/CEDCA/PR - nº 064 - F:890	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
891 - Convênio Estadual - Diesel Emergencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
892 - FEAS - PAIF - DELIBERAÇÃO 34/2012 - CEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
893 - FEAS - INCENTIVO 3 - DELIBERAÇÃO 05/2016 - CEAS - F: 893	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
894 - FEAS - PPAS IV - DELIBERAÇÃO 47/2016 - CEAS - F: 894	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
895 - Convênio MDA nº 830875/2016 - Caminhão Baú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
896 - Convênio MAPA 840299/2016 - Britador Móvel e Rolo Compactador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
897 - CONVENIO ESTADUAL - 059/2017 - PROGRAMA COLETA SELETIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
898 - FEAS - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV - DELIBERAÇÃO 38/2017 - CEAS - F: 898	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91019 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 3874/2020 F 91019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
934 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal	10,96	10,52	16.383,18	90,53	8.210,19	16.270,48	8.235,90	8.222,29	8.162,69	74,27	25.341,73	9.987,26	101.000,00
9494 - Emenda Parlamantar nº 36000390808202100-Portaria 1519/2021 FONTE 9494	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Inicial da Receita	**8.487.574,01**	**8.228.934,83**	**8.546.251,81**	**7.071.906,88**	**7.765.366,93**	**8.144.759,04**	**11.276.372,78**	**8.464.874,15**	**8.194.514,34**	**8.941.573,87**	**9.205.767,93**	**12.380.103,43**	**106.708.000,00**
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício anterior	3.255.979,51	2.946.249,85	2.679.988,16	2.547.483,98	2.667.668,33	2.967.211,42	4.089.079,63	3.008.390,75	2.850.122,08	3.181.188,59	3.320.356,91	4.452.726,79	37.966.446,00
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 - Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Premio de Produtividade	102,53	1.356,13	2.824,82	947,30	2.184,67	1.589,98	952,11	11.638,79	7.527,76	3.510,88	2.362,52	11.002,51	46.000,00
004 - FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAIS - Recursos Ordinários (Livres)	1.907,31	0,00	1,35	2,37	4,40	6,09	7,10	9,81	10,49	12,52	16,58	21,98	2.000,00
005 - Prestação de Serviços - Gestão Plena - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006 - Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - mat. de consumo	5,51	74,64	155,35	51,48	119,04	85,72	50,99	639,09	410,57	187,26	121,21	599,14	2.500,00
007 - Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - Equipamentos	5,51	74,64	155,35	51,48	119,04	85,72	50,99	639,09	410,57	187,26	121,21	599,14	2.500,00
008 - ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL - PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009 - AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011 - RECURSOS PROVENIENTES DE AÇÕES PENAIS P/ COMBATE AO COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012 - DESCONTOS FOLHA - DOAÇÃO - DECRETO 113/20- COVID 19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
013 - LC Nº 173/2020 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - COVID-19 FONTE 013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Arrecadação na	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
031 - APOIO FINANCEIRO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
032 - APOIO FINANCEIRO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
033 - APOIO FINANCEIRO SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS PLANO PREVIDENCIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
050 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

060 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
068 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
069 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
070 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
075 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
092 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
093 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094 - Retenções em caráter consignatório - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101 - Fundeb 60%	601.347,35	732.831,02	826.003,89	885.945,94	828.485,31	774.378,00	1.106.341,41	802.461,83	785.271,80	878.262,16	1.022.574,80	2.123.859,82	11.367.763,33
10101 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 361/2021 F 101019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1015 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102 - Fundeb 40%	791.399,14	463.638,77	472.314,79	268.769,81	353.509,66	532.889,08	81.534,41	376.079,45	532.454,42	410.655,17	315.991,97	0,00	4.599.236,67
10200 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1021 - Incentivo Benefício Eventual Covid-19 - Delib.nº 004/2020 - CEAS/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1023 - Prestação Pecuniária Poder Judiciário - Resolução SESA Nº 705/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1024 - Auxílio Financeiro para ações de SAÚDE para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103 - Superávit 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	331.154,04	311.026,69	273.496,79	251.603,26	267.022,50	285.674,53	234.490,79	277.397,93	268.085,59	312.504,63	331.726,86	324.316,39	3.468.500,00
1031 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1035 - Incentivo Financeiro - ESPIN - COVID19 - Portaria 1857/2020 - FONTE 1035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104 - Superávit Demais Impostos vinculados à Educação Básica	135.987,06	146.014,53	202.615,50	228.936,19	215.818,28	310.480,91	1.175.840,15	382.044,73	338.234,86	309.972,94	301.952,20	943.852,65	4.691.750,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4,06	90.739,36	45.433,83	45.445,61	45.454,92	45.413,75	45.398,26	45.445,19	45.434,67	45.485,75	109,49	45.635,11	500.000,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	29,32	28,20	74.024,22	37.221,27	37.502,67	763,12	897,44	869,65	365,17	137,62	15.756,49	192.404,83	360.000,00
10494 - Emenda Parlamantar nº 36000390806202100-Portaria 1519/2021 FONTE 10494	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	5,37	4,81	17,13	29,81	51,85	67,50	75,46	101,85	110,09	129,63	172,31	234,19	1.000,00
106 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107 - Salário-Educação	145.848,83	108.188,00	96.410,03	91.123,29	101.905,37	96.563,20	97.321,13	103.887,43	110.091,65	106.737,86	117.237,20	127.686,01	1.303.000,00
110 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11016 - Emenda Parlamentar nº 202038090009(Sergio Souza) Aquisição Veículo Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11019 - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) - PORTARIA 1666/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11021 - Incentivo Covid-2021 - Delib.nº 056/2021 - CEAS/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11022 - Acoes do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11024 - Auxílio Financeiro ações ASSISTÊNCIA SOCIAL-enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Ex.Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11029 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 2.222/2020 F 11029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11033 - Estrut Red Serv Públicos Saúde (INVESTIMENTO)-(COVID-19) - SAPS PORTARIA 3393/2020 F 11033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111 - Transf. Recursos União FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,01	181,48	90,87	90,89	90,91	90,83	90,80	90,89	90,87	90,97	0,22	91,26	1.000,00
11101 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 731/2021 F 111019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11494 - Emenda Parlamantar nº 36000392404202100-Portaria 1509/2021 FONTE 11494	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117 - Transf Recursos União FNDE/PNAT	0,33	0,31	822,49	413,57	416,70	8,48	9,97	9,66	4,06	1,53	175,07	2.137,83	4.000,00
118 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120 - Transf. Recursos Convênio Estado - Educação/Transporte Escolar	61,78	202.122,28	353,29	612,51	1.091,18	1.435,80	244.476,87	245.639,84	205.333,85	285.415,20	243.783,61	673,79	1.431.000,00
12101 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 894/2021 F 121019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12494 - ATENÇÃO BÁSICA IMPLEM. POLIT. PROM SAUDE E ATENC A DOENC CRON N TRANSM(DCNT) - SAPS PORT 3009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

131 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13101 - CVF0 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/2021 - SAPS - PORTARIA 2010 - Exercí. Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1339 - Incentivo Estadual à Organização da Assistência Farmacêutica Resolução nº 1309/2020 SESA F 1339	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13494 - ATENÇÃO BÁSICA IMPLEM. POLIT. PROM SAUDE E ATENC SAUDE DO ADOLESCENTE E JOVEM F 13494	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138 - PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139 - Transf Recursos União FNDE Programa Apoio Sistema Ensino - EJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140 - Transf Recursos União FNDE Manutenção Educação Infantil	3,62	3,47	16,15	27,96	49,86	65,54	81,28	108,26	117,47	138,75	183,54	204,10	1.000,00
141 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142 - Trans. FNDE - Plano de Ações Articuladas - PAR ônibus F142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143 - Trans. FNDE - Plano de Ações Articuladas - PAR mobiliários F143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD FONTE 144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14494 - TRANSF ESTADO - RES SESA 1034/2021 ATENDIMENTOS NAS RODOVIAS FONTE 14494	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145 - Transf Recursos União FNDE Programa Apoio Sistema Ensino - EJA F 145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1495 - Projeto Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde - Equip e Material Permanente F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1497 - REPASSE ESTADUAL - APSUS - VIGIASSUS - AMBULÂNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500 - Projeto Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde - Equip e Material Permanente F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1510 - Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1518 - ATENÇÃO BÁSICA-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15494 - TRANSF ESTADO - RES SESA 1103/2021 INC FINAN FORTAL VIG SAUDE FONTE 15494	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162 - CONVENIO FNDE CMEI F 162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163 - Convênio FNDE Ônibus Escolares PTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164 - PAC 2 - CRECHE/PRÉESCOLA	503,64	484,64	2.240,49	3.883,70	6.919,27	9.104,74	11.290,22	15.029,18	16.318,07	19.269,81	20.473,56	482,68	106.000,00
165 - Transf FNDE PAR - Cobertura de Quadra PAC 208199/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166 - Transf FNDE PAR - Construção de Quadra PAC 208200/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168 - Transf. FNDE - Aquisição de Ônibus Escolar Rural - ORE - 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169 - Transf. FNDE - Infraestrutura Escolar - PAR nº 201600473	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170 - Transf. FNDE - EI - Novas Turmas - Manut. da Educação Infantil - TD	3,48	3,34	15,45	26,80	47,74	62,81	77,90	103,68	112,59	132,95	175,82	237,44	1.000,00
171 - Convênio - FUNDEPAR nº 118/2018 - Esc.São Judas Tadeu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172 - Convênio - FUNDEPAR nº 119/2018 - Esc.Renê rocha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173 - Convênio - FUNDEPAR nº 090/2018 - Esc. Ney Braga	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174 - Convênio - FUNDEPAR nº 091/2018 - Esc. Ébano Pereira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175 - Convênio - FUNDEPAR nº 117/2018 - Esc. Sagrada Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176 - Transf. FNDE - Aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE-2 - PAR Nº 201804439-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177 - Convênio - FUNDEPAR nº 137/2018 - Esc. Sagrada Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	25,76	24,76	20.154,33	211,84	11.002,19	22.992,60	11.853,84	23.284,24	741,14	12.070,98	16.558,66	21.079,66	140.000,00
1935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935	3,47	3,35	15,46	26,80	47,74	62,82	77,90	103,69	112,59	132,94	175,84	237,40	1.000,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,19	0,19	0,86	1,49	2,66	3,50	4,33	5,05	952,80	7,55	9,67	11,71	1.000,00
1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	10,62	16.372,65	14.778,89	14.826,74	29.655,01	286,97	29.834,51	15.261,21	15.322,17	12.155,06	886,01	12.610,16	162.000,00
1941 - Bloco Financiamento Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade - Federal - Exercíc.anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21016 - Emenda Parlamentar 202033320007 (Ricardo Barros) EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21019 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - Portaria nº 430/2020 F 21019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21022 - Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21029 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 2.358/2020 F 21029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21033 - Estrut Red Serv Públicos Saúde (INVESTIMENTO)-(COVID-19) - SAPS PORTARIA 3389/2020 F 21033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2494 - TRANSF REC ESTADO - RES SESA 116/2019 NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2495 - Proposta - xxxxxxxxxx	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2497 - Programa de Qualificação das Ações da Vigilância em Saúde - VIGIASUS 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Fundo Estadual - RES. SESA-PR 604/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2501 - TRANSF. ESTADO - INCENTIVO FINANCEIRO - PQAP - APSUS - RES.SESA - 1086/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2502 - Investimentos Saúde - Fundo Estadual - APSUS - RES.495/2018 - T.Adesão nº 129/2018-U.S.SÃO BASÍLIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2503 - Investimentos Saúde - Fundo Estadual - APSUS - RES.495/2018 - T.Adesão nº 158/2018-U.S.S.JOÃO DA COL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2518 - CONVENIO ESTADUAL 125/2018 - SESA/FUNSAÚDE - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS JARDIM MARISTELA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2934 - BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO F-2934	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
299 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.085.242,09	1.029.927,94	937.632,33	896.117,68	933.371,65	1.043.622,18	1.206.493,78	1.054.144,71	999.004,49	1.114.842,79	1.164.692,20	1.302.208,16	12.767.300,00
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	0,01	0,01	0,02	0,02	0,03	0,03	0,04	0,04	993,90	5,90	1.000,00
310 - CONVENIO SAUDE ELABOR PLANO MUN DE SANEAMENTO BASICO - 774539/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31016 - Emenda Parlamentar nº 202038090001(Sergio Souza) Assistência Social F 31016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31019 - Incentivo Financeiro - ESPIN - COVID19 - Portaria 1857/2020 - FONTE 31019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31022 - Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31029 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 -RES.SESA Nº 356/2021 - PORTARIA 3896/2020 F 31029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337 - Programa Estadual - Reforma ESF - São João da Colina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
338 - Programa Estadual - Construção de UBS tipo 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339 - PROGRAMA INCENTIVO A ORG. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA f 339 - Exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
340 - Programa Estadual e Qualificação Conselhos Municipais f- 340	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
343 - Construção de unidade de atenção especializada em saúde - contrato nº 865477/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3500 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO ESTADUAL - RES. SESA-PR 150/2013 - F:3500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3518 - INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL - TERMO ADESÃO 015/2019 - AMPLIAÇÃO OU REFORMA - USF-BARRA BONITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	3,93	1.717,73	4.480,24	2.782,75	2.878,64	2.687,35	2.831,73	2.878,71	2.970,73	2.926,52	3.009,38	5.832,29	35.000,00
4 - FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAIS - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41016 - Emenda Parlamentar nº 201930410002(Aliel Machado Bark) Assist. Social- APAE F 41016 - Ex. Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41019 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 2.405/2020 F 41019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41022 - Incremento Temporario Bloco da Protecao Social Especial-Acoes Combate ao COVID-19-Portaria 378/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4494 - Emenda Parlamantar nº 36000320839202000-Portaria 1738/2020 FONTE 4494	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4500 - Investimentos Min. Saúde - Aquisição de Equipamentos MP - Proposta 1150-01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4518 - Incentivo Estadual à Organização da Assistência Farmacêutica Resolução nº 724/2019 SESA - F 4518 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	455.441,17	385.195,63	393.472,58	386.996,58	400.982,24	389.513,92	398.490,94	408.016,38	405.155,87	494.841,07	473.191,19	620.702,43	5.212.000,00
495 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
497 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
498 - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
499 - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos	8.214,61	7.898,35	32.574,63	11.125,81	9.771,58	2.181,37	2.708,47	3.608,59	3.916,74	4.622,24	6.114,33	8.263,28	101.000,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	34.385,59	36.236,60	46.516,43	47.421,90	55.714,36	55.190,92	56.034,22	54.424,31	62.127,32	60.444,29	65.138,84	73.365,22	647.000,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	160.547,58	118.082,14	125.764,61	150.311,68	134.324,92	180.408,74	444.584,51	193.324,12	186.595,53	201.247,11	28.233,10	103.575,96	2.027.000,00
508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509 - Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	43.224,25	304.600,44	496.723,63	22.316,63	23.096,21	51.760,93	20.386,66	36.765,12	22.563,24	18.987,25	14.031,81	13.543,83	1.068.000,00
51016 - Emenda Parlamentar nº 202138090010(Sergio Souza) F 51016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51019 - Incentivo Financeiro - ESPIN - COVID19 - Portaria 1797/2020 - FONTE 51019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51022 - Incremento Temporario-Bloco da Protecao Social Basica Acoes Combate COVID-19-Portaria 378/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	123.725,33	122.481,15	130.017,63	128.008,26	139.001,47	149.060,94	156.906,75	170.257,35	166.218,61	165.668,30	162.300,30	173.353,91	1.787.000,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.080,49	3,71	17,17	3.381,28	57,01	75,02	4.761,04	135,81	147,45	7.723,21	262,86	354,95	21.000,00
513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	5,33	4,80	17,07	29,71	51,84	67,66	75,50	101,74	110,23	130,06	172,10	233,96	1.000,00
515 - FUNREBOM	87,78	146,95	183,41	205,17	114,38	154,00	186,12	382,35	253,91	288,65	435,48	561,80	3.000,00
518 - ATENÇÃO BÁSICA-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5181 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ODONT. PORTARIA 4061-2018 - FEDERAL F 5181	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5182 - AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA PICK-UP 4X4 EMENDA: 09341.315000/1180-06 - FEDERAL F 5182	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5183 - Emenda Parlamantar nº 09341315000120001-Portaria 2893/2020 FONTE 5183	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5184 - Emenda Parlamantar nº 09341315000120002-Portaria 2703/2020 FONTE 5184 - Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5494 - Emenda Parlamantar nº 336000350947202000-Portaria 3869/2020 FONTE 5494	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
550 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5500 - Investimentos Min. Saúde - Aquisição de Equipamentos MP - Proposta 1160-03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5518 - Incentivo Estadual à Organização da Assistência Farmacêutica Resolução nº 1309/2020 SESA F 5518	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
552 - Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555	14,48	18.794,33	9.114,76	9.270,90	7.726,75	10.750,86	10.248,12	9.639,25	9.791,57	10.031,64	11.100,77	1.516,57	108.000,00
556 - Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5560 - Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
601 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
602 - Operações de Crédito Internas - Pavimentação de Vias Urbanas-Ag.Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
603 - Operações de Crédito Internas - Pavimentação de Vias Urbanas-Ag.Fomento-2	0,00	0,00	199.998,22	0,05	0,09	0,11	0,14	0,20	0,20	0,25	0,32	0,42	200.000,00
604 - Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-558.2.1909-2017	2,11	0,01	48.780,23	4,50	241.123,60	0,23	42.677,53	0,47	0,51	0,61	47.237,40	172,80	380.000,00
605 - Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-626.2.2509.2017	2,67	3,99	137.235,52	5,29	31.162,84	16,97	8.214,99	5,54	6,01	7,09	23.250,10	88,99	200.000,00
606 - Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-1198.2.0112.2017	5,79	0,00	28.844,80	1,66	34.594,87	29,04	99.070,99	1,18	0,43	0,53	67.205,49	245,22	230.000,00
607 - Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana -CONTRATO 0503366-72/19	2,09	0,02	149.180,52	10,45	100.999,11	0,14	39.320,01	0,32	0,35	0,41	50.302,97	183,61	340.000,00
608 - Op. de Crédito Internas - Prog FINISA-Financ à Infraestrutura e ao saneamento - CEF 0519187-43/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
609 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
610 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61016 - Emenda Parlamentar nº 3705005(Luciano Ducci) Assistência Social F 61016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61019 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 2994/2020 F 61019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
611 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
612 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
613 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
615 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
616 - Op. de Crédito Internas - Pavimentação de Vias Urbanas - FOMENTO PARANÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6494 - Emenda Parlamantar nº 36000384433202100-Portaria 1427/2021 FONTE 6494	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6500 - TRANSF. ESTADO - TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS- INVESTIMENTO - AMBULÂNCIA - RES. 308/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
703 - Transf Recursos União - FNAS/PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71019 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 3008/2020 F 71019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
711 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
712 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
713 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
714 - Transf Recursos União - PADU/CAIXA/MINISTERIO CIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
715 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
721 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
723 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
725 - Transf Recursos União - FNAS/PT/MC/APAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
726 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
734 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
739 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
740 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
741 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
742 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
744 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
749 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7494 - Emenda Parlamantar nº 36000390810202100-Portaria 1501/2021 FONTE 7494	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
751 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
753 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
754 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
755 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
756 - Transf Recursos União - FNAS/PAC-I/ABRIGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
757 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
758 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
759 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
760 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
761 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
762 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
763 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
764 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
765 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
766 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
767 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
770 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
772 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

775 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
776 - TRANSF RECURSOSCONV DESTA PROGRAMAS DE COMBATE A FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
777 - CONVÊNIO MIN. CIENCIA - ATERRO SANITARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
778 - CONVENIO SEDS FIA/PR AFAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
780 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
781 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
783 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
784 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
785 - Convênio Ministério do Turismo - Portal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
786 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
787 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
788 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
790 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
791 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
792 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
793 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
794 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
795 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
796 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
797 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
798 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
799 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
800 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8001 - CONVÊNIO MINIST. ESPORTES - CONTRATO Nº 839503/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8002 - CONVÊNIO MINIST. CIDADE - CONTRATO 845733/2017 - RECAPE ALFATICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8003 - FIA SCFV - DELIBERAÇÃO 062/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8004 - PITANGA CRIANÇA FELIZ RESOLUÇÃO CMAS 14/2017 - Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8005 - FIA - Programa Liberdade Cidadã - Deliberação 54/2016 - CEDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8006 - FIA - Programa Crescer em Família - Deliberação 55/2016 - CEDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8007 - FEAS - Incentivo BenefÍcio Eventual - DELIBERAÇÃO CEAS/PR - 65/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8008 - Repasses Estadual ao Fundo Munic. dos direitos do idoso - deliberação CEDI/PR 001/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
801 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8010 - CONVÊNIO ESTADUAL - 354/2018-SEDU - MEU CAMPINHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8011 - CONVÊNIO MINISTERIO DO ESPORTE - 862758/2017 - REFORMA GINÁSIO LOLO CLEVE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8012 - CONVÊNIO MAPA - 871543/2018 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8013 - CONVÊNIO MAPA - 871607/2018 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8014 - CONVÊNIO MAPA - 875188/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS F 8014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8015 - TRANSF. ESTADO - INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcDII - Deliberação 012/2018 - CEAS/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8016 - CONVÊNIO ESTADUAL - CV080/2018-SEIL - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8017 - FIA - Programa Crescer em Família - Deliberação 31 e 82/2017 - CEDCA - Acolhimento Familiar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8018 - CEAS - Programa Família Paranaense IncentivI V - Delib. 21/2018 - CEAS/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8019 - FIA - Programa apoio e Fortalecimento Conselheiros Tutelares - Delib. 107/2017 - CEDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
802 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8020 - FIA - Fortalecimento dos Programas Aprendizagem para Adolescende Delib. 52/2016 - CEDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8021 - FIA - Fortalecimento dos Programas Qualificaçã Profissional para Adolescende Delib. 81/2016 - CEDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8022 - CONVÊNIO FEDERAL- Min.Turismo-871456/2018-Pavimentação de acesso ao Parque Olho D'Água S.João Maria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8023 - FIA - Fortalecimento do atend. às Crianças e Adolesc. vítimas de violência - Delib. 51/2016 - CEDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8024 - FEAS - PPAS VI - DELIBERAÇÃO 57/2019 - CEAS - F 8024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8025 - CONVÊNIO MAPA - 887609/2019 - AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. PARA AGROINDÚSTRIA - F:8025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8026 - CONVÊNIO MAPA - 886480/2019 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECENIZADA - F:8026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8027 - CONVÊNIO ESTADUAL - SEDU - MÁQUINAS PINTURA VIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8028 - CONVENIO MDR - 891473/2019 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - VILA NOVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8029 - CONVÊNIO ESTADUAL - FEMA - PARQUE URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
803 - Convênio Ministério do Turismo 279425-13/2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8030 - CONVÊNIO ESTADUAL - SEDU Nº 500 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8031 - CONVÊNIO MAPA - 891938/2019 - AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE - F:8031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8032 - CONVÊNIO MAPA - 890176/2019 - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA - F:8032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8033 - CONVÊNIO MAPA - 892126/2019 - AQUISIÇÃO DE VIBRO ACABADORA E ROLO COMPACTADOR - F:8033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8034 - CONVÊNIO ESTADUAL - SEDU Nº 163 PAM 2020 - AQUISIÇÃO 2 VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8035 - CONVÊNIO FEDERAL - MCIDADANIA-884086/2019 - CONSTRUÇÃO CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8036 - FIA CMDCA - DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 FONTE 8036 - Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8037 - CONVÊNIO ESTADUAL - SEAB Nº 285 - 166047102 - PROJETO UVAS RUSTICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8038 - CONVÊNIO ESTADUAL Nº 007/2020 - DER/PR - AUXÍLIO ALUGUEL e MUDANÇA - Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8039 - CONVÊNIO ESTADUAL Nº 392/2020 - SEDU - PARQUE INFANTIL PRAÇA TANCREDO NEVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
804 - PROJOVEM ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8040 - FIA - DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 - CEDCA/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8041 - CONVÊNIO FEDERAL - MCIDADANIA-905151/2020 - PISTA DE SKATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8042 - CONVÊNIO ESTADUAL - SEIL Nº 97/2020 - RECAPE ASFALTICO R.ALEXANDRE BUCHMANN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8043 - CONVÊNIO MAPA - 901653/2020 - AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR MONOCILINDRICO - F:8043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8044 - CONVÊNIO MAPA - 22680/2020 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMUNIDADE DE RIO DO MEIO - F:8044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8045 - CONVÊNIO ESTADUAL - SEAB Nº 127-2021 - 177937827 - ÓLEO DIESEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8046 - CONVÊNIO ESTADUAL - 181-2021 - 173074140 - PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES - SÃO JOÃO DA COLINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8047 - CONVÊNIO ESTADUAL - 630/2020 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8048 - CONVÊNIO ESTADUAL - 299/2021 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8049 - FIA - DELIBERAÇÃO 43/2021 - CEDCA/PR - Incentivo Criança e Adolescente que sofreram impacto do COVID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
805 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8050 - FIA - DELIBERAÇÃO 38/2021 - CEDCA/PR - INCENTIVO SCFV-2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8051 - FIA - DELIBERAÇÃO 18/2021 - CEDCA/PR - INCENTIVO AMEAÇADOS MORTE - SUAS - Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8052 - CONVÊNIO MAPA - 920891-2021 - PATRULHA AGRÍCOLA - F:8052	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
806 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
807 - CONVENIO MINISTERIO CIDADES 299729-00/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
808 - Convênio Estado 128/09 - Construção Centro da Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
809 - Convênio nº 227/10 - SEDU/PARANACIDADE - Programa RECAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81019 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 3350/2020 F 81019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
811 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
814 - PROGRAMA PISO BASICO FIXO - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
815 - PROGRAMA PISO BASICO VARIAVEL II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
816 - PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
817 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA 0298079-23/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
818 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
819 - CONVENIO SEDU PRCIDADE 417/2010 CAMINHÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
820 - CONVENIO 418/2010 - SEDU-PARANACIDADE - Retro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
821 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
822 - CONVENIO MIN AGRICULTURA 331066-80/2010 - ESCAVADEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
823 - CONVENIO MIN AGRICULTURA 331072-68/2010 - PATRULHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
824 - CONVENIO MIN CIDADES 0310826-37/2009 - IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
825 - CONVENIO MIN DO TURISMO 0312212-51/2009 - CENTRO DE INFORMAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
826 - CONVENIO MAPA 0327087-52/2010 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
827 - CONV MDA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA FONTE 827	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
828 - CONVENIO MIN. INTEGRAÇÃO NACIONAL 737048/2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
829 - CONVENIO MIN. INTEGRAÇÃO NACIONAL 747948/2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
830 - CONVENIO INCRA 747898/2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
831 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
832 - CONVENIO PARANA CIDADE 180/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
833 - CONVENIO SEAB CALCARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
834 - CONVENIO MAPA 0347955-84/2010 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
835 - CONVENIO MAPA 762434/2011 - PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
836 - Convenio Ministerio Esportes 767299/2011 - Iluminação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
837 - CONV SEAB - RECUPERAÇÃO TRAFEGABILIDADE ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
838 - IGD - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
839 - PISO BÁSICO VARIÁVEL III	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
840 - CONVENIO PARANA CIDADE 59/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
841 - Gerenciamento do Trânsito	357,16	984,55	908,38	12.835,00	1.479,65	1.787,31	2.824,76	3.812,45	5.009,60	3.520,37	18.090,58	7.390,19	59.000,00
842 - Transf Rec. Estado - Convênio SEAB INSEMINAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
844 - BPC NA ESCOLA - QUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
845 - Programa Família Paranaense	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
846 - Convenio MDS - Proteção Social Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

847 - Programa Adolescente Paranaense	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
848 - Convenio Min. Desenvolvimento Agrario 0401976-85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
849 - Convenio Min. Desenvolvimento Agrario 0389665-54/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8494 - Emenda Parlamantar nº 36000377824202100-Portaria 1282/2021 FONTE 8494	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
850 - Convenio MAPA 0401101-03/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
851 - Convenio MAPA 0389298-03/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
852 - Convenio MAPA 0401096-37/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
853 - Convenio MAPA 1000523-58/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
854 - Transferências de Recursos FEAS EMERGENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
856 - Convênio MDS 774628/2012 - UADAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
857 - Transf. Rec. Estado - Convênio Pavimentação Poliédrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
858 - Convênio Estado - SEDU 227-2013 - Pavimentação Pedra Irregular - F 858	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
859 - Convênio MCidades - 1006042-08/2013 - Pavimentação com Pedra Irregular - F 859	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
860 - Convênio Estado - FIA/PR 376/2013 - Liberdade Cidadâ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
861 - TRANSF FNAS SUAS - PBVA - SCFV F 861	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
862 - Convênio Min. Desenvolvimento Agrário 799327/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
863 - Convênio Min. das Cidades 786415/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
864 - Convênio Min. Desenvolvimento Agrário 795564/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
865 - Trans. Estadual - Incentivo a Família Paranaense	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
866 - Transf. MDS - Implantação de UADAF - 774628/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
867 - Convênio Estado nº 28/2014 - Jogos Abertos F-867	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
868 - Convênio Estado nº 29/2014 - Jogos da Juventude F868	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
869 - Programa Estadual - FEAS EMERGENCIAL 2014 F-869	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
870 - Convênio 45/2014 - Programa Adolescente Paranaense	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
871 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI - Ações Estatégicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
872 - Convênio Min. Agricultura - Motoniveladora e Rolo - F-872	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
873 - Convênio 02/2014 - SETI - Construção do Centro de Formação em Tecnologia Educacional - Fonte 873	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
874 - CONV MIN CIDADES - PAVIMENTAÇÃO CONT REPASSE 804231/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
875 - Programa Estadual - FEAS PAEFI 2014 - F-875	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
876 - Convênio MAPA nº 820664/2015 - Patrulha Mecanizada - F-876	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
877 - Convênio Min. Cidades nº 820183/2015 -Pav. Asfática - F-877	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
878 - Convênio Min. Cidades nº 820188/2015 - Recape - F-878	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
879 - Convênio Estadual - SEDS-/CEDCA/FIA - nº 130/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1,02	1,00	4,60	7,61	12,35	16,24	20,15	1.529,92	33,33	39,32	51,67	9.282,79	11.000,00
888 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
890 - Convênio Estadual - SEDS/CEDCA/PR - nº 064 - F:890	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
891 - Convênio Estadual - Diesel Emergencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
892 - FEAS - PAIF - DELIBERAÇÃO 34/2012 - CEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
893 - FEAS - INCENTIVO 3 - DELIBERAÇÃO 05/2016 - CEAS - F: 893	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
894 - FEAS - PPAS IV - DELIBERAÇÃO 47/2016 - CEAS - F: 894	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
895 - Convênio MDA nº 830875/2016 - Caminhão Baú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
896 - Convênio MAPA 840299/2016 - Britador Móvel e Rolo Compactador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
897 - CONVENIO ESTADUAL - 059/2017 - PROGRAMA COLETA SELETIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
898 - FEAS - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV - DELIBERAÇÃO 38/2017 - CEAS - F: 898	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91019 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 3874/2020 F 91019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
934 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal	10,96	10,52	16.383,18	90,53	8.210,19	16.270,48	8.235,90	8.222,29	8.162,69	74,27	25.341,73	9.987,26	101.000,00
9494 - Emenda Parlamantar nº 36000390808202100-Portaria 1519/2021 FONTE 9494	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.004,00	250.004,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**7.179.742,87**	**7.045.512,97**	**7.469.779,44**	**6.048.657,54**	**6.693.843,07**	**6.952.917,54**	**9.633.909,83**	**7.256.492,13**	**7.049.704,18**	**7.663.784,03**	**7.872.078,27**	**10.841.578,13**	**91.708.000,00**

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - CRC 66.658/O-8

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EA550105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 18/2022

LEI Nº 18, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LOA – Lei Orçamentária Anual, acrescenta e modifica órgãos, ações, projetos, atividades, metas e objetivos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária no Município de Salgado Filho para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Municipal nº 54/2021 e Lei Municipal nº 03, de 19 de janeiro de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2022, no valor de R$ 637.703,98 (Seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e três reais e noventa e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias.
§1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar no orçamento geral, para o exercício de 2022, à inclusão dos novos órgãos e unidades orçamentarias, com suas perspectivas funções, subfunções, programas e ações:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho
ç:
Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 6004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Unidade Orçamentária: 6005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Órgão Orçamentário: 13000 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Unidade Orçamentária: 13001 - Departamento de Esporte
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 7 - DESPORTO AMADOR
Ação: 1.6 - PRAÇAS ESPORTIVAS

Unidade Orçamentária: 13001 - Departamento de Esporte
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 7 - DESPORTO AMADOR
Ação: 2.21 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES

Unidade Orçamentária: 13002 - Departamento de Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 6 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
Ação: 2.20 - EVENTOS CULTURAIS

§2º Altera-se a redação do Anexo I, da Lei n º54, de 08 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Salgado Filho para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências, referente ao § 2º do artigo Art. 4º, o qual passa a ter a seguinte redação:
§ 2º - A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:
~~I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL~~

~~...~~

~~06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE~~

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

...

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

§3º Para esta finalidade, ficam acrescidos e decrescidos no orçamento vigente de 2022 os elementos de despesas/valores a seguir:

Unidade Gestora:	1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Órgão Orçamentário:	6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária:	6002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função:	13 - Cultura
Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Programa:	6 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
Ação:	2.20 - EVENTOS CULTURAIS

Despesa 177 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374753	Redução da Despesa			38.000,00
Total da Despesa:				0,00	38.000,00

Despesa 178 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374754	Redução da Despesa			8.500,00
Total da Despesa:				0,00	8.500,00

Despesa 179 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374755	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00

Despesa 180 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374756	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00

Despesa 181 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374757	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00

Despesa 182 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374758	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00

Despesa 183 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374759	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00

Total da Unidade Orçamentária:	0,00 102.500,00
Unidade Orçamentária:	6003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Função:	27 - Desporto e Lazer
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Programa:	7 - DESPORTO AMADOR
Ação:	1.6 - PRAÇAS ESPORTIVAS

Despesa 184 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374716	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00

Ação: 2.21 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES

Despesa 185 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374712	Redução da Despesa			35.313,58
Total da Despesa:				0,00	35.313,58

Despesa 186 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374711	Redução da Despesa			7.640,70
Total da Despesa:				0,00	7.640,70

Despesa 187 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374713	Redução da Despesa			95.749,70
Total da Despesa:				0,00	95.749,70

Despesa 188 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374714	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00

Despesa 189 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374715	Redução da Despesa			119.000,00
Total da Despesa:				0,00	119.000,00

Despesa 190 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374717	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00

Despesa 191 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374718	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00

Total da Unidade Orçamentária:		0,00	348.703,98
Total do Órgão Orçamentário:		0,00	451.203,98

Órgão Orçamentário: 13000 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Unidade Orçamentária: 13001 - Departamento de Esporte
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 7 - DESPORTO AMADOR
Ação: 1.6 - PRAÇAS ESPORTIVAS

Despesa 507 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374706	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00

Despesa 508 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374710	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00

Ação: 2.21 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES

Despesa 509 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374692	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	35.313,58	
01/02/2022	1374693	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	13.000,00	
Total da Despesa:				48.313,58	0,00

Despesa 510 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374694	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	7.640,70	
01/02/2022	1374695	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	6.000,00	

Total da Despesa:				13.640,70	0,00

Despesa 511 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374696	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00

Despesa 512 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374697	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00

Despesa 513 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374698	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	95.749,70	
01/02/2022	1374703	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	20.000,00	
Total da Despesa:				115.749,70	0,00

Despesa 514 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374699	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00

Despesa 515 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374700	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	2.500,00	
Total da Despesa:				2.500,00	0,00

Despesa 520 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374704	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	119.000,00	
01/02/2022	1374705	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	10.000,00	
Total da Despesa:				129.000,00	0,00

Despesa 557 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374707	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00

Despesa 558 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374708	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	30.000,00	
01/02/2022	1374709	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	10.000,00	
Total da Despesa:				40.000,00	0,00

Total da Unidade Orçamentária: 428.203,98 0,00
Unidade Orçamentária: 13002 - Departamento de Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 6 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
Ação: 2.20 - EVENTOS CULTURAIS

Despesa 516 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374701	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
01/02/2022	1374748	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00

Despesa 517 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374702	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00

Despesa 518 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374751	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00

Despesa 519 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374752	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00

Despesa 559 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374743	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	38.000,00	
Total da Despesa:				38.000,00	0,00

Despesa 560 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374744	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	8.500,00	
Total da Despesa:				8.500,00	0,00

Despesa 561 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374745	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00

Despesa 563 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374746	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00

Despesa 564 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374747	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00

Despesa 565 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374749	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00

Despesa 566 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1374750	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00

Total da Unidade Orçamentária:		108.500,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:		536.703,98	0,00
Órgão Orçamentário:	6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
Unidade Orçamentária:	6004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		
Ação:	2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		

Despesa 569 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1376330	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	38.000,00	
Total da Despesa:				38.000,00	0,00

Despesa 570 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1376331	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	8.000,00	
Total da Despesa:				8.000,00	0,00

Despesa 571 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1376332	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00

Despesa 572 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1376333	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	1.500,00	
Total da Despesa:				1.500,00	0,00

Despesa 573 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1376334	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00

Despesa 574 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1376335	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00

Total da Unidade Orçamentária: 50.500,00 0,00
Unidade Orçamentária: 6005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Despesa 575 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1376336	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	38.000,00	
Total da Despesa:				38.000,00	0,00

Despesa 576 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1376337	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	2.000,00	

Total da Despesa:				2.000,00	0,00

Despesa 577 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1376338	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	1.500,00	
Total da Despesa:				1.500,00	0,00

Despesa 578 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1376339	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	8.000,00	
Total da Despesa:				8.000,00	0,00

Despesa 579 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1376340	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00

Despesa 580 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/02/2022	1376341	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00

Total da Unidade Orçamentária:	50.500,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:	101.000,00	0,00
Total do Fundamento:	637.703,98	451.203,98
Total Geral:	637.703,98	451.203,98

Art. 2º. Como recursos para abertura dos créditos especiais, estes serão de anulação total/parcial dos elementos das despesas no valor de R$ 451.203,98 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e três reais e noventa e oito centavos), e superávit financeiro, no valor de R$ 186.500,00 (Cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais) dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos em anexo, de acordo com o que prevê o inciso I e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE	**DESCRIÇÃO**	**R$**
1000	Recursos Ordinários Livres	637.703,98
TOTAL		**637.703,98**

Art. 3º– A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/02/2022, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 09 de março de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:DF2A0E65

GABINETE DO PREFEITO
LEI 19/2022

LEI Nº 19, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022 no valor de R$ 4.815.910,85 (quatro milhões, oitocentos e quinze mil, novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos) no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para cumprimento da Instrução Técnica do TCE-PR, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora:	1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Órgão Orçamentário:	4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária:	4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Função:	4 - Administração
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação:	2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Despesa 40 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1374724	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	130.000,00	
Total da Despesa:				130.000,00	

Despesa 43 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1507 - COSIP-Contr.de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1325215	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	7.214,45	
Total da Despesa:				7.214,45	

Despesa 46 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1374762	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	6.000,00	
Total da Despesa:				6.000,00	

Despesa 523 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1003 - Apoio Financeiro aos Municipios - AFM

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1325199	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	43,97	
Total da Despesa:				43,97	

Despesa 590 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376516	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	5.142,16	
Total da Despesa:				5.142,16	

Total da Unidade Orçamentária:	148.400,58
Total do Órgão Orçamentário:	148.400,58
Órgão Orçamentário:	6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 3 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Ação: 2.18 - MERENDA ESCOLAR

Despesa 164 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de recurso: 1120 - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1325204	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	132,08	
Total da Despesa:				132,08	

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 2.13 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa 591 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376525	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	17.000,00	
Total da Despesa:				17.000,00	

Ação: 2.19 - TRANSPORTE ESCOLAR

Despesa 170 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1107 - Salário Educação

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1325203	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	6.468,32	
Total da Despesa:				6.468,32	

Despesa 173 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1121 - PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANS. ESCOLAR - PNATE

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1325205	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	37.307,11	
Total da Despesa:				37.307,11	

Despesa 174 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1122 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1325206	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	36.544,79	
Total da Despesa:				36.544,79	

Despesa 526 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1105 - Alienação de Ativos da Educação

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1325202	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	

Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Ação: 2.14 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
Despesa 527 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1131 - Bco do Brasil S/A-Progr Brasil Carinhoso

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1325207	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	702,90	
Total da Despesa:				702,90	0,00

Despesa 582 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)		Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1376360	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	35.000,00			
Total da Despesa:					35.000,00		0,00
Total da Unidade Orçamentária:					143.155,20		0,00
Total do Órgão Orçamentário:					143.155,20		0,00

Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Despesa 201 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)		Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1372152	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	100.000,00			
Total da Despesa:					100.000,00		0,00

Despesa 203 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)		Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1372153	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	20.000,00			
Total da Despesa:					20.000,00		0,00

Despesa 211 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)		Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1372154	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	50.168,93			
Total da Despesa:					50.168,93		0,00

Despesa 212 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1495 - Atenção Básica

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)		Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1372128	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	15.656,86			
Total da Despesa:					15.656,86		0,00

Despesa 218 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)		Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1372129	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	51.670,91			
Total da Despesa:					51.670,91		0,00

Despesa 502 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)		Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1231348	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	150.000,00			
Total da Despesa:					150.000,00		0,00

Despesa 503 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1325269	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	88.000,00	
Total da Despesa:				88.000,00	0,00

Despesa 504 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1231350	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	14.561,80	
Total da Despesa:				14.561,00	0,00

Despesa 530 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde-Exerc.Cor

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1325213	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	102.699,21	
Total da Despesa:				102.699,21	0,00

Despesa 531 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa

Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1325267	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	33.000,00	
Total da Despesa:				33.000,00	0,00

Despesa 543 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1497 - Vigilancia em Saúde

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372120	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.532,17	
Total da Despesa:				1.532,17	0,00

Despesa 544 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1500 - Bloco de Investimentos do na Rede da Saúde

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372121	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.881,54	
Total da Despesa:				1.881,54	0,00

Despesa 548 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 2495 - Atenção Básica

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372127	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.266,21	
Total da Despesa:				1.266,21	

Despesa 555 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 7000 - Vigilância em Saúde-Vigia SUS

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372159	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	43.987,33	
Total da Despesa:				43.987,33	

Despesa 562 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1374626	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	

Despesa 581 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 7000 - Vigilância em Saúde-Vigia SUS

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376354	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	91.965,11	
Total da Despesa:				91.965,11	
Ação:		2.23 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR			

Despesa 551 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 7001 - Assistência Farmacêutica

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372138	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	3.252,41	
Total da Despesa:				3.252,41	

Despesa 552 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 7001 - Assistência Farmacêutica

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372139	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	9.005,22	
Total da Despesa:				9.005,22	

Despesa 553 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372141	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	6.000,00	
Total da Despesa:				6.000,00	

Despesa 554 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372143	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	24.000,00	
Total da Despesa:				24.000,00	
Subfunção:		302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa:		8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL			
Ação:		2.24 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			

Despesa 505 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1231351	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	115.329,00	
Total da Despesa:				115.329,00	

Despesa 550 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 7004 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estadual

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372132	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	10.227,65	
Total da Despesa:				10.227,65	
Subfunção:		304 - Vigilância Sanitária			
Programa:		8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL			
Ação:		2.25 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA			

Despesa 547 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 2495 - Atenção Básica

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372126	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	2.160,00	

Total da Despesa: 2.160,00

Despesa 549 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 7003 - Vigilância em Saúde Estadual

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372131	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	67.701,29	
Total da Despesa:				67.701,29	

Total da Unidade Orçamentária: 1.006.065,64

Total do Órgão Orçamentário: 1.006.065,64
Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
Unidade Orçamentária: 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO

Despesa 249 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1504 - Outros Royalties e Comp.Financ.e Patrim.não Previd

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1325214	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	6.580,04	
Total da Despesa:				6.580,04	

Despesa 250 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1374720	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	200.000,00		
Total da Despesa:					200.000,00	0,00

Despesa 251 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1512 - CIDE- (Lei 10866/04, Art.1 b)

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1325217	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	11,02		
Total da Despesa:					11,02	0,00

Despesa 253 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1374721	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	50.000,00		
Total da Despesa:					50.000,00	0,00

Despesa 255 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1325212	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	192.000,00		
01/01/2022	1376450	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	42.000,00		
Total da Despesa:					234.000,00	0,00

Despesa 256 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1374399	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	529.200,00	

Total da Despesa:					529.200,00	0,00

Despesa 529 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 1501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc.Corrente

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1325211	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	88.412,05		
Total da Despesa:					88.412,05	0,00

Total da Unidade Orçamentária:					1.108.203,11	0,00

Unidade Orçamentária: 8005 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS
Ação: 1.2 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

Despesa 521 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 1835 - Programa Estradas Rurais Integradas - Conv. 069/2021 - SEAB

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1325033	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	255.154,27		
Total da Despesa:					255.154,27	0,00

Total da Unidade Orçamentária:					255.154,27	0,00

Total do Órgão Orçamentário:					1.363.357,38	0,00

Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 9001 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Despesa 273 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1802 - Programa FEAS PPAS - Piso Paranaense de Assistencia Social

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1325329	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	26.273,88		
Total da Despesa:					26.273,88	0,00

Despesa 274 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1786 - Programa Familia Paranaense

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1325332	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	0,13		
Total da Despesa:					0,13	0,00

Despesa 284 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1802 - Programa FEAS PPAS - Piso Paranaense de Assistencia Social

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1325328	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	15.000,00		
Total da Despesa:					15.000,00	0,00

Despesa 285 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financ. Prestação Social Básica (SUAS)

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1376515	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	21,34		
Total da Despesa:					21,34	0,00

Despesa 532 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa
Fonte de recurso: 1802 - Programa FEAS PPAS - Piso Paranaense de Assistencia Social

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1325268	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	12.000,00		
Total da Despesa:				12.000,00		0,00

Ação: 2.50 - BENEFÍCIO EVENTUAL ENFRENTAMENTO DA EMERCÊNCIA COVID-19

Despesa 533 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 10210 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1325330	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	10.138,64		
Total da Despesa:				10.138,64		0,00

Despesa 534 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1325331	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	8.982,25		
Total da Despesa:				8.982,25		0,00

Total da Unidade Orçamentária:	72.416,24	0,00

Unidade Orçamentária: 9002 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL
Ação: 8.893 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS

Despesa 307 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1376513	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.000,00		
Total da Despesa:				1.000,00		0,00

Despesa 310 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1376514	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	2.099,38		
Total da Despesa:				2.099,38		0,000,00

Total da Unidade Orçamentária:	3.099,38	0,00

Unidade Orçamentária: 9003 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL
Ação: 8.859 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDPBF

Despesa 313 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376508	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	7.678,74	
Total da Despesa:				7.678,74	

Despesa 315 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376507	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	8.500,00	

Total da Despesa: 8.500,00

Despesa 317 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376506	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	2.500,00	
Total da Despesa:					2.500,00

Total da Unidade Orçamentária: 18.678,74
Unidade Orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 21 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Ação: 6.2 - TRIBUTO A CIDADANIA

Despesa 452 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte de recurso: 1880 - Contrib. e Legados Entidades não Gov. ECA/FMDCA

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1325209	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	992,91	
Total da Despesa:					992,91

Despesa 453 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte de recurso: 1900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1325208	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.742,20	
Total da Despesa:					1.742,20

Programa: 28 - JOVEM APRENDIZ
Ação: 6.1 - MANTER E AMPLIAR A ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Despesa 584 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1898 - FIA Programa Atenção à Criança e ao Adol. com Def.

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376489	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	3.000,00	
Total da Despesa:					3.000,00

Despesa 585 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1898 - FIA Programa Atenção à Criança e ao Adol. com Def.

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376490	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	19.429,56	
Total da Despesa:					19.429,56

Despesa 586 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1899 - Programa FIA CMDCA

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376491	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	3.103,74	
Total da Despesa:				3.103,74	

Total da Unidade Orçamentária: 28.268,41

Total do Órgão Orçamentário: 122.462,77
Órgão Orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade Orçamentária: 10001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 14 - MELHORA NA PRODUÇÃO VEGETAL
Ação: 2.33 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRICOLA

Despesa 345 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1374761	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	27.000,00	
Total da Despesa:				27.000,00	

Despesa 348 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1374760	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	206.200,00	
Total da Despesa:				206.200,00	

Despesa 494 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1838 - Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II - 01 Veículo utilitário 02 portas, 01 ultrassom

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372110	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	80.000,00	
Total da Despesa:				80.000,00	

Despesa 495 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1839 - Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II - Aquis. de Calcário Dolomítico Ensacado

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372115	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	

Despesa 539 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1840 - Prog. de Revit. da Viticultura do Paraná – REVITIS PARANÁ

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372116	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	220.299,52	
Total da Despesa:				220.299,52	

Despesa 541 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1841 - Prog. de Revit. da Vitic. do Paraná – REVITIS PARANÁ II

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372118	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	295.992,13	
Total da Despesa:				295.992,13	

Total da Unidade Orçamentária: 879.491,65

Total do Órgão Orçamentário: 879.491,65

Órgão Orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE IND., AGROINDÚSTRIA, COM. E TURISMO
Unidade Orçamentária: 11001 - DEPTO DE ASSIST. A INDÚSTRIA, AGROIND. E COMÉRCIO
Função: 22 - Indústria
Subfunção: 661 - Promoção Industrial
Programa: 18 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL
Ação: 1.1 - INCENTIVO A INDUSTRIA

Despesa 364 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1374723	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	

Despesa 367 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1374722	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	100.000,00	
Total da Despesa:				100.000,00	

Despesa 368 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376448	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	88.400,00	
Total da Despesa:				88.400,00	

Despesa 369 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376447	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	67.000,00	
Total da Despesa:				67.000,00	

Ação: 1.7 - CONSTRUÇÃO DE AGROINDUSTRIAS

Despesa 338 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376453	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	125.000,00	
Total da Despesa:				125.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:				390.400,00	
Total do Órgão Orçamentário:				390.400,00	

Órgão Orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Unidade Orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função: 5 - Defesa Nacional
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO
Ação: 1.3 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Despesa 394 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1376452	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	131.000,00		
Total da Despesa:					131.000,00	0,00

Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO
Ação: 2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE

Despesa 404 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1510 - Taxas Exercicio Poder de Policia

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1325216	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	24.371,21		
Total da Despesa:					24.371,21	0,00

Despesa 405 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1374719	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	100.000,00	

Total da Despesa:					100.000,00	0,00

Despesa 406 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1376451	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	130.000,00		
Total da Despesa:					130.000,00	0,00

Despesa 506 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 1826 - Construção de Portais no Município - Conv. 869859/2018

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1231352	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	69.573,01		
Total da Despesa:					69.573,01	0,00

Total da Unidade Orçamentária:					454.944,22	0,00
Unidade Orçamentária:	12003 - DEFESA CIVIL					
Função:	15 - Urbanismo					
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos					
Programa:	10 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação:	2.32 - DEFESA CIVIL					

Despesa 413 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1376454	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	10.000,00		
Total da Despesa:					10.000,00	0,00

Despesa 415 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1375100	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	15.000,00		
Total da Despesa:					15.000,00	0,00

Total da Unidade Orçamentária:					25.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:					479.944,22	0,00
Órgão Orçamentário:	90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade Orçamentária:	90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função:	28 - Encargos Especiais					
Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais					
Programa:	20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Ação:	3.1 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES					

Despesa 524 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de recurso: 1094 - Retenções em carater consignatorio ocorridas exerc

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1325200	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	76,86		
Total da Despesa:					76,86	0,00

Despesa 525 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de recurso: 1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVI

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)	
01/01/2022	1325201	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	41.910,19		
Total da Despesa:					41.910,19	0,00

Despesa 528 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de recurso: 7002 - aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1325210	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	14,05	
Total da Despesa:				14,05	0,00

Despesa 535 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de recurso: 1826 - Construção de Portais no Município - Conv. 869859/2018

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1328860	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.035,92	
Total da Despesa:				1.035,92	0,00

Despesa 536 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de recurso: 1835 - Programa Estradas Rurais Integradas - Conv. 069/2021 - SEAB

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372106	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	6.786,32	
Total da Despesa:				6.786,32	

Despesa 537 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de recurso: 1838 - Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II - 01 Veículo utilitário 02 portas, 01 ultrassom

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372111	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	85,18	
Total da Despesa:				85,18	

Despesa 538 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de recurso: 1839 - Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II - Aquis. de Calcário Dolomítico Ensacado

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372114	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	53,24	
Total da Despesa:				53,24	

Despesa 540 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de recurso: 1840 - Prog. de Revit. da Viticultura do Paraná – REVITIS PARANÁ

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372117	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	234,58	
Total da Despesa:				234,58	

Despesa 542 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de recurso: 1841 - Prog. de Revit. da Vitic. do Paraná – REVITIS PARANÁ II

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372119	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	394,58	
Total da Despesa:				394,58	

Despesa 545 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de recurso: 3495 - Atenção Básica

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372122	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.403,31	
Total da Despesa:				1.403,31	

Despesa 546 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de recurso: 1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb.e Hospit.

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1372123	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	124,52	
Total da Despesa:				124,52	

Despesa 568 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de recurso: 7000 - Vigilância em Saúde-Vigia SUS

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1374991	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	100.000,00	
Total da Despesa:				100.000,00	

Despesa 583 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de recurso: 1893 - Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376488	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	60.433,55	
Total da Despesa:				60.433,55	

Despesa 587 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de recurso: 1895 - Inc. Fin. Est. à Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376492	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	626,65	
Total da Despesa:				626,65	

Despesa 588 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de recurso: 1896 - Fort. das Estrut. dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376493	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	240,65	
Total da Despesa:				240,65	

Total da Unidade Orçamentária: 213.419,60

Total do Órgão Orçamentário: 213.419,60

Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 9006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 23 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Ação: 2.53 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Despesa 296 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376512	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	3.789,48	
Total da Despesa:				3.789,48	

Despesa 589 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1937 - Bloco de Investimentos – SUAS

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376509	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	65.424,33	
Total da Despesa:				65.424,33	

Total da Unidade Orçamentária: 69.213,81

Total do Órgão Orçamentário: 69.213,81

Total do Fundamento: 4.815.910,85
Total Geral: 4.815.910,85

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2021, decorrentes de saldos de contas bancárias conforme o seguinte detalhamento por fonte de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
1000	Recursos Livres	2.210.800,00
1510	Taxas Exercício Poder de Policia	24.371,21
1003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	43,97
1501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc. Corrente	88.412,05
1504	Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim. não Previd	6.580,04
1507	COSIP-Contr.de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	7.214,45
1512	CIDE- (Lei 10866/04, Art.1 b)	11,02
1094	Retenções em caráter consignatório ocorridas no exercício	76,86
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	5.142,16
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	10.138,64
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	8.982,25
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	41.910,19
1105	Alienação de Veículos Adquiridos de Outros Recursos Man. de Ensino	10.000,00
1107	Salário Educação	6.468,32
1120	Prog. Nacional De Alimentação Escolar - PNAE	132,08
1121	Prog. Nacional De Apoio Ao Trans. Escolar - PNATE	37.307,11
1122	Programa Estadual De Transporte Escolar - PETE	36.544,79
1131	Programa Brasil Carinhoso	702,90
1900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	1.742,20
1304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde - Exérc. Corrente	102.699,21
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	369.890,80
3495	Atenção Básica	1.403,31
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	233.168,93
1495	Atenção Básica Estadual	19.083,07
1496	Atenção de Média e Alta Complexidade Amb.e Hospit. Estadual	124,52
1497	Vigilância em Saúde Estadual	1.532,17
1500	Bloco de Investimentos do na Rede da Saúde	1.881,54
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	51.670,91
7000	Vigilância em Saúde	235.952,44
7001	Assistência Farmacêutica	12.257,63
7002	aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária	14,05
7003	Vigilância em Saúde Estadual	67.701,29
7004	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estadual	10.227,65
1826	Construção de Portais no Município - Conv. 869859/2018	70.608,93
1835	Programa Estradas Rurais Integradas - Conv. 069/2021 - SEAB	261.940,59
1838	Plano Paraná Mais Cidades II - PPMC II - 01 Veículo utilitário 02 portas, 01 ultrassom veterinário e um botijão de vinte litros	80.085,18
1839	Plano Paraná Mais Cidades II - PPMC II - Aquis. de Calcário Dolomítico Ensacado	50.053,24
1840	Prog. de Revit. da Viticultura do Paraná - REVITIS PARANÁ	220.534,10
1841	Prog. de Revit. da Vitic. do Paraná - REVITIS PARANÁ II	296.386,71
1786	Programa Família Paranaense	0,13
1802	Programa FEAS PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	53.273,88
1880	Contrib. e Legados Entidades não Gov. ECA/FMDCA	992,91
1893	Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III	60.433,55
1895	Inc. Fin. Est. à Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	626,65
1896	Fort. das Estrut. dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	240,65
1898	FIA Programa Atenção à Criança e ao Adol. com Def.	22.429,56
1899	Programa FIA CMDCA	3.103,74
1934	Bloco de Financ. Prestação Social Básica (SUAS)	21,34
1936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	3.099,38
1937	Bloco de Investimentos - SUAS	65.424,33
1938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	3.789,48
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	18.678,74
TOTAL		**4.815.910,85**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 09 de março de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:A9605B3B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 20/2022

LEI Nº 20, DE 09 DEMARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2022, no valor de R$ 1.842.766,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Despesa 498 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1836 - Aquisição de um Veículo - Conv. 122/2021 - SEDU

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1374766	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	65.000,00	
Total da Despesa:				65.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				65.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				65.000,00	0,00

Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Despesa 502 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376542	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	99.968,00	
Total da Despesa:				99.968,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				99.968,00	0,00

Total do Órgão Orçamentário:				99.968,00	0,00
Órgão Orçamentário:	8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS				
Unidade Orçamentária:	8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO				
Função:	26 - Transporte				
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário				
Programa:	11 - ESTRADAS VICINAIS				
Ação:	2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO				

Despesa 497 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1837 - Aquisição de 01 Caminhão Caçamba Basculante e 01 Rolo Compactador - Conv. 158/2

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1374407	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	760.000,00	
Total da Despesa:				760.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				760.000,00	0,00
Unidade Orçamentária:	8005 - DEPARTAMENTO DE OBRAS				
Função:	26 - Transporte				
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário				
Programa:	11 - ESTRADAS VICINAIS				
Ação:	1.2 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS				

Despesa 521 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1835 - Programa Estradas Rurais Integradas - Conv. 069/2021 - SEAB

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1374763	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	226.378,00	
Total da Despesa:				226.378,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				226.378,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				986.378,00	0,00
Órgão Orçamentário:	10000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
Unidade Orçamentária:	10001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA				
Função:	20 - Agricultura				
Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária				
Programa:	14 - MELHORA NA PRODUÇÃO VEGETAL				
Ação:	2.33 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRICOLA				

Despesa 496 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1842 - Aquisição de um Trator Agrícola - Conv. 920348/2021 - MAPA

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376522	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	166.170,00	
Total da Despesa:				166.170,00	0,00

Despesa 522 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1843 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Conv. 907653/2020 - MAPA - 0.1.34

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1374765	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	143.250,00	
Total da Despesa:				143.250,00	0,00

Despesa 592 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1844 - Aquisição de patrulha agricola mecanizada - Conv. 925225/2021 - MAPA - 0.1.34

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2022	1376541	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	382.000,00	
Total da Despesa:				382.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				691.420,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				691.420,00	0,00
Total do Fundamento:				1.842.766,00	0,00
Total Geral:				1.842.766,00	0,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte	Descrição	Valor R$
1836	Aquisição de um Veículo Hatch Adm. - Conv. 122/2021 – SEDU	65.000,00
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	99.968,00
1837	Aquisição de 01 Caminhão Caçamba Basculante e 01 Rolo Compactador - Conv. 158/2021 - SEDU	760.000,00
1835	Programa Estradas Rurais Integradas - Conv. 069/2021 – SEAB	226.378,00
1842	Aquisição de um Trator Agrícola - Conv. 920348/2021 – MAPA	166.170,00
1843	Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Conv. 907653/2020 – MAPA	143.250,00
1844	Aquisição de patrulha agrícola mecanizada - Conv. 925225/2021 – MAPA	382.000,00
	TOTAL	**1.842.766,00**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 09 de março de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:9ABE4892

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_5___DEMONSTRATIVO_DA_DISPONIBILIDADE_DE_CAIXA_E_RESTOS_A_PAGAR_CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS	3.275.198,52	0,00	574,71	0,00	0,00	0,00	3.274.623,81	0,00	0,00	3.274.623,81

NÃO VINCULADOS (I)										
Recursos Ordinários	3.275.198,52	0,00	574,71	0,00	0,00	0,00	3.274.623,81	0,00	0,00	3.274.623,81
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.582.923,06**	**0,00**	**154,14**	**0,00**	**2.029,28**	**0,00**	**2.580.739,64**	**0,00**	**0,00**	**2.580.739,64**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	74.686,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.686,88	0,00	0,00	74.686,88
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.004.908,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004.908,31	0,00	0,00	1.004.908,31
Recursos Vinculados à Assistência Social	99.995,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.995,52	0,00	0,00	99.995,52
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	201.111,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.111,26	0,00	0,00	201.111,26
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.202.221,09	0,00	154,14	0,00	2.029,28	0,00	1.200.037,67	0,00	0,00	1.200.037,67
TOTAL (III) = (I + II)	**5.858.121,58**	**0,00**	**728,85**	**0,00**	**2.029,28**	**0,00**	**5.855.363,45**	**0,00**	**0,00**	**5.855.363,45**
FONTE: Sistema e-Pública (1273-2515-777). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/02/2022 e hora de emissão: 08:48.										
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:38E00714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

01/2021 A 12/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2021	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**	**Jul/2021**	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	93.806,40	93.590,54	91.954,91	91.942,01	91.942,01	104.074,22	91.942,01	90.709,25	90.709,25	90.709,25	90.709,25	114.168,04	1.136.257,14	0,00
Pessoal Ativo	93.806,40	93.590,54	91.954,91	91.942,01	91.942,01	104.074,22	91.942,01	90.709,25	90.709,25	90.709,25	90.709,25	114.168,04	1.136.257,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	78.036,04	77.378,79	75.878,92	75.866,02	75.866,02	87.998,23	75.866,02	74.868,57	74.868,57	74.868,57	74.868,57	93.121,43	939.485,75	0,00
Obrigações Patronais	15.770,36	16.211,75	16.075,99	16.075,99	16.075,99	16.075,99	16.075,99	15.840,68	15.840,68	15.840,68	15.840,68	21.046,61	196.771,39	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	93.806,40	93.590,54	91.954,91	91.942,01	91.942,01	104.074,22	91.942,01	90.709,25	90.709,25	90.709,25	90.709,25	114.168,04	1.136.257,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.210.136,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.301.098,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	190.000,00	-
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 09/03/2022 21:07 | Relatório emitido em: 11/03/2022 08:29		
NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	68.719.037,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.136.257,14	1,65%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	4.123.142,26	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	3.916.985,14	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	3.710.828,03	5,4%
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 09/03/2022 21:07 | Relatório emitido em: 11/03/2022 08:29		
NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).		

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:090AA310